SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3193

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Concede reajuste aos Funcionários da AMSOP e dá outras providências.
O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos básicos a partir do mês de janeiro de 2025.
Art. 2º O percentual do reajuste descrito no artigo anterior é o resultado do índice acumulado de 2024 do IPCA/IBGE.
Art. 3º As presentes disposições constantes nesta resolução entram em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná ao 13 dia de janeiro de 2025.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1C87F251

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS 14 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 134 §1º DA CLT COM A REDAÇÃODATA LEI Nº 13.467/2017 E DAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 388/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

Republicado por incorreção.

SÚMULA: Concede férias fracionadas 14 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	18341	2022/2023	06/01/2025 À 19/01/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E33BDD75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
VERA LUCIA SOARES BRITO	MONITOR	22314	2024/2025	07/01/2025 À 05/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:10F70284

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	267	2023/2024	10/01/2025 À 19/01/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F657C6E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARCELO ALVES DA SILVA	COVEIRO	179	2018/2019	13/01/2025 À 31/01/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:74D5723D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 4/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER	ASSISTENTE SOCIAL	17744	2023/2024	13/01/2025 À 27/01/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8F5459E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS 20 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 134 §1º DA CLT COM A REDAÇÃODATA LEI Nº 13.467/2017 E DAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 5/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JOSIANE TEIXEIRA DA CAMARA	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	17728	2022/2023	13/01/2025 Á 01/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:79ED4A63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

PORTARIA Nº 6/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Exonerar servidora POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Exonerar **POR MOTIVO DE FALECIMENTO,** a servidora JANDIRA PEREIRA BEZERRA, matricula nº 14087, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a contar de 05 de janeiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F2C3390A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 7/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 06 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Qualificação da Assistência Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde (APS)"**, ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e o curso de **"Enfermagem na Dermatologia"**, ofertado pela UNOVA Cursos, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de dezembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	ENFERMEIRO	GOP-B063	GOP-B064

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:9E73678D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 8/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 07 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Enfrentamento da COVID-19 e demais doenças virais"** totalizando uma carga horária de 100 horas, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul, com término no mês de janeiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	ENFERMEIRO	GOP-B054	GOP-B055

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros apartir de 07 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1FC6BE91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 9/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 08 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas

em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Políticas Públicas para a Pessoa Idosa"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos ESTETUS, com término no mês de dezembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 08/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA	18244	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-B086	GOA-B087

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros apartir de 08 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1C4F3D1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMULA: HOMOLOGA CONCESSÃO DE 4,51% NA REVISÃO DA TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2202/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SUMULA: Homologa concessão de 4,51% na revisão da tabela geral de vencimentos do Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o positivo prévio estudo de impacto orçamentário e fiscal e dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar nº101/2000 (LRF);

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Nos termos do Artigo 50 da Lei Ordinária Nº 652/2022, de 31 de maio de 2022, fica concedido o reajuste de 4,51% na revisão da tabela geral de vencimentos do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:99E588D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Processo N° 002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno, solda e corte de maçarico, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros materiais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 190.697,00 (cento e noventa mil e seiscentos e noventa e sete reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/01/2025 às 08h30min do dia 28/01/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 28/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/01/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 13 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:941B419D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3217, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 3217, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis para Locação pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de locação de imóveis para atender as necessidades do Paço Municipal, das Secretariais e Departamentos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, indicadas pelas referidas Secretarias e Departamentos, habilitando-as para o bom atendimento dos serviços oferecidos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação para Locação de Imóveis Urbanos, para atender as necessidades do Paço Municipal, das Secretariais e Departamentos do

Poder Executivo, as quais deverão atender as condições mínimas necessárias, indicadas pelas referidas Secretarias e Departamentos, habilitando-as para o bom atendimento dos serviços oferecidos à população, e venha a ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município, os seguintes membros:

Presidente: VALCIR PAIM DE ANDRADE – CPF Nº 000.321.339-01
Membro: ANGELITA OLIVEIRA DE ALMEIDA GAVA – CPF Nº 058.460.669-92
Membro: DELAIR PINZON – CPF Nº 546.185.259-91

Art. 2º - A Comissão designada pelo presente Decreto deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Se os imóveis atendem as necessidades ao fim que é pretendido;
II – Se os valores dos alugueis pretendidos estão dentro dos valores praticados no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2904, de 09 de junho de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:22AEEDA9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
41ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a alteração de valor e exclusão de procedimentos no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Alterar valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.03.01.056-0	EVACUADOR DE ELIK DESCARTÁVEL	315,00	270,00
07.03.01.055-0	ELETRODO TIPO ALÇA RETA 24 FR	570,00	495,00
07.02.06.001-1	CATETER DUPLO J	200,00	180,00

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.124-0	OPME'S DO PACIENTE R.A.S (CONFORME NOTA TÉCNICA: 009-2024)	9.500,00
07.03.01.125-0	OPME'S DO PACIENTE N.M.D.C (CONFORME NOTA TÉCNICA: 010-2024)	7.000,00
07.03.01.126-0	OPME'S DO PACIENTE J.R.B (CONFORME NOTA TÉCNICA: 011-2024)	4.460,00
07.03.01.127-0	OPME'S DO PACIENTE A.V.D.S (CONFORME NOTA TÉCNICA: 012-2024)	4.460,00
07.03.01.128-0	OPME'S DA PACIENTE M.S.N (CONFORME NOTA TÉCNICA: 013-2024)	9.500,00
07.03.01.115-0	SISTEMA PERSONALIZADO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE ATM (CONFORME NOTA TÉCNICA 003-2024)	95.557,65

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55694573

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
175ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valor de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

Alterar o valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.03.01.056-0	EVACUADOR DE ELIK DESCARTÁVEL	315,00	270,00
07.03.01.055-0	ELETRODO TIPO ALÇA RETA 24 FR	570,00	495,00
07.02.06.001-1	CATETER DUPLO J	200,00	180,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor Credenciamento do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CC7511E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 058/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 058/2024 em face da empresa **ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 50.170.097/0001-59, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64DEA1BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90001-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 2025

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 29 de janeiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar 2025. Valor máximo estimado: R$ 2.009.582,39 (dois milhões, nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CC6B6CAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - EDITAL 1-2025 - CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 14/01/2025, até 05/02/2025 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:69350254

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 221-2023 - GRÁFICA EDITORA CANTU LTDAA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gráfica Editora Cantu Ltda. CNPJ: 02.175.166/0001-74. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 6 (seis) meses. Novo prazo: 27/07/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 45/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Joiceli dos Santos Fabricio, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2FA8021E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 53-2025 - FÉRIAS PAULO EGIDIO DALSASSO

PORTARIA Nº 53/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 109/2025, Divisão de Licitação e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Paulo Egidio Dalsasso, matrícula funcional nº 2241-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, a serem usufruídas de 15 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:146B64EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 54-2025 - FÉRIAS THAISE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 54/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 070/2025, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, à servidora Thaise dos Santos Silva, matrícula funcional nº 2194-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, para fruição 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F1470493

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 55-2025 - FÉRIAS JULIANO MATHEUS TAVARES

PORTARIA Nº 55/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.179/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Juliano Matheus Tavares, matrícula funcional nº 3327-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024, para fruição durante o período de 24 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:30DD552B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 35-2025 - NOMEIA CC NÁDIA DE ASSIS5

DECRETO Nº 35/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, e Lei nº 3.688/2017, de 22 de dezembro de 2017 e Leis Complementares nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e 091/2017 de 26 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 137/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da Sra. Nádia de Assis**,** RG n.º 9.***.*03-4 SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FBF30284

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 56-2025 - INTERROMPE FÉRIAS JANETE MARIA MOREIRA

PORTARIA Nº 56/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 139/2025, e a concordância do servidor em interromper suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 06 de janeiro de 2025, as férias da servidora Janete Maria Moreira, matrícula funcional nº 2289-8, ocupante do cargo Professor, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2024, concedidas através da Portaria 1.507/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A09616E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 57-2025 - INTERROMPE FÉRIAS MARIA BERNADETE WECHEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 57/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 068/2025, e a concordância do servidor em interromper suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 08 de janeiro de 2025, as férias da servidora Maria Bernadete Wechel dos Santos, matrícula funcional nº 822-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, concedidas através da Portaria 1.507/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D2AE942F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 58-2025 - LICENÇA PRÊMIO PRISCILLA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN

PORTARIA Nº 58/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 091/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora Priscilla de Cassia Silva Haas Bordin, matrícula funcional nº 1608-1, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2024, para fruição de 20 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E408CACB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 59-2025 - FÉRIAS CLAUDIO DE QUADROS RAMOS

PORTARIA Nº 59/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 084/2025, Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Claudio de Quadros Ramos, matrícula funcional nº 621-4, ocupante do cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024, para fruição de 05 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6DC7D255

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 60-2025 FÉRIAS CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

PORTARIA Nº 60/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.502/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Christiano Dossa Silvestri, matrícula funcional nº 1365-7, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021, para fruição de 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E30CDEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34/2025 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

DECRETO Nº 34/2025

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Atendente de Consultório Dentário Temporário, Edital de Abertura nº 092/2024.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Consultório Dentário Temporário, publicado pelo Edital nº 104/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:9D2B0B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 01/2025 - PGM - ATRIBUIÇÕES MEMBROSI NTEGRANTES DA PGM.

Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2025.

Delega atribuições aos membros integrantes da Procuradoria Geral do Município.

Considerando a necessidade de melhorar a eficiência e o fluxo de processos das atividades dos Procuradores Municipais e Assessores Jurídicos do Município;
Considerando a necessidade de divisão proporcional das tarefas entre os membros da Procuradoria Geral do Município, de acordo com suas respectivas cargas horárias;
Considerando a necessidade de racionalizar os trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria Geral do Município, tendo como meta a redução de despesa com pessoal;
Considerando que compete ao Procurador Geral do Município, nos termos do art. 1º, do Anexo VI, da Lei nº 3506/16: I - dirigir a Procuradoria Geral do Município, coordenando seus componentes e suas atribuições; II - exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; VII - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão; XXI - representar a Procuradoria Geral do Município; XXII - expedir atos de lotação e de designação dos Procuradores do Município e dos Assessores Jurídicos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado e delegada competência para o servidor público municipal Marcio Stringari, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20hs, nomeado pelo Decreto nº 118/2016, para exercer as atribuições do cargo previstas em lei nas seguintes matérias e competências:
I - recursos humanos;
II - ouvidoria municipal;
III - previdenciário;
IV - presidir a Comissão de Sindicância punitiva, até que seja providenciada adequação legislativa para indicação de substituto;
V - atuar na esfera recursal do PROCON, até que seja providenciada adequação legislativa para indicação de substituto.
§ 1º Compete ao Procurador Municipal designado nos termos deste artigo prestar atendimento, assessoria e consultoria jurídica nas matérias e competências elencadas nos incisos deste artigo, sem prejuízo das atribuições do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 1º, do Anexo VI, da Lei nº 3506/16.
§ 2º Fica autorizado ao Procurador Municipal designado nos termos deste artigo encaminhar procedimentos para assessoria, apoio técnico, análise e pesquisa jurídica, bem como para preparação de minutas e elaboração de pareceres aos(as) Assessores Jurídicos, nas matérias e competências elencadas nos incisos deste artigo, sem prejuízo das atribuições do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 1º, do Anexo VI, da Lei nº 3506/16.
§ 3º Para fins do parágrafo anterior, compete ao Procurador Geral do Município indicar o(s) Assessor(es) Jurídico(s) que atuará(ão) em apoio ao Procurador Municipal designado.
Art. 2º Fica designado e delegada competência para o servidor público municipal Thiago Voracoski Santos, ocupante do cargo de Procurador Municipal 40hs, nomeado pelo Decreto nº 088/2016, para exercer as atribuições do cargo previstas em lei nas seguintes matérias e competências:
I - licitações e procedimentos contratuais derivados das contratações públicas, tais como termos aditivos, inexecuções contratuais, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, dentre outros;
II - parcerias do terceiro setor;
III - ações judiciais;
IV - atuar na Comissão Coordenadora de avaliações de desempenho, até que seja providenciada adequação legislativa para indicação de substituto;
V - preparação de minutas de atos normativos, tais como projetos de leis, decretos, resoluções, portarias, dentre outros, quando solicitado pelo Procurador Geral do Município;
VI - patrimônio público;
VII - tributário;
VIII - presidir a Comissão Disciplinar, até que seja providenciada adequação legislativa para indicação de substituto;
IX - assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), podendo designar Assessor Jurídico para tal finalidade, caso necessário.
§ 1º Compete ao Procurador Municipal designado nos termos deste artigo prestar atendimento, assessoria e consultoria jurídica nas matérias e competências elencadas nos incisos deste artigo, sem prejuízo das atribuições do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 1º, do Anexo VI, da Lei nº 3506/16.
§ 2º Fica autorizado ao Procurador Municipal designado nos termos deste artigo encaminhar procedimentos para assessoria, apoio técnico, análise e pesquisa jurídica, bem como para preparação de minutas e elaboração de pareceres aos(as) Assessores Jurídicos, nas matérias e competências elencadas nos incisos deste artigo, sem prejuízo das atribuições do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 1º, do Anexo VI, da Lei nº 3506/16.
§ 3º Para fins do parágrafo anterior, compete ao Procurador Geral do Município indicar o(s) Assessor(es) Jurídico(s) que atuará(ão) em apoio ao Procurador Municipal designado.
Art. 3º Fica delegada competência aos servidores lotados na Assessoria Jurídica, em auxiliar os Procuradores Municipais em quaisquer processos judiciais ou administrativos, assinar certidões, responder ofícios, encaminhar os procedimentos junto ao sistema 1Doc de acordo com as matérias e competências estabelecidas nesta Portaria, requisitar documentos, expedir e assinar quaisquer documentos relativos as suas funções, fornecer cópias, emitir notificação e intimação, elaborar atas, entre outros atos necessários para o bom desempenho das atividades da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei e desta Portaria.
Art. 4º As demais atividades relacionadas a Procuradoria Geral do Município ficarão a encargo da Assessoria Jurídica em conjunto com Procurador Geral do Município, nos termos da legislação de regência.
Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Chopinzinho, PR, 13 de janeiro de 2025.

NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2EB75FD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2024
(PREGÃO N° 40-2023)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 (PREGÃO N° 40-2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente incrita no CNPJ sob o nº 41.591.664/0001-50, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 684, centro, cep.: 86.300- 000, Cornélio Procópio – Pr, neste ato representada pela senhora WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 137, Edifício Tropical Garden, Apto nº 605, centro, cep.: 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.294.806-6/Pr e CPF nº 047.594.979-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução e da vigência estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 30 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido

acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

GABRIELI MARIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 121.480.729-19

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0625BF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 15/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 15/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-
88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução e da vigência estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 31 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.
E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

GABRIELI MARIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 121.480.729-19

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C3EB5644

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata registro de preço Nº 26/2025

Pregão Eletrônico Nº 47/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição que visa atender a demanda anual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, que visa garantir a elaboração do cardápio da Merenda Escolar, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família e demais necessidades das secretarias do Município de Enéas Marques e os órgãos a elas vinculados e também o Poder Legislativo de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 2.131,18(dois mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 10/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 10 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0F3ADFA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 29/2025
Pregão Eletrônico Nº 47/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SUPERMERCADO BISOLO LTDA-ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição que visa atender a demanda anual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, que visa garantir a elaboração do cardápio da Merenda Escolar, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família e demais necessidades das secretarias do Município de Enéas Marques e os órgãos a elas vinculados e também o Poder Legislativo de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 153.547,38(cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 10/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 10 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0A4C0855

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025

Extrato da ata de registro de preço Nº 33/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.
Valor: R$ 1.497,95(um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 13/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FAB0BB5A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 38/2025

Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GESUL COMERCIAL LTDA.

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.

Valor: R$ 5.994,00(cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 13/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:77D6C290

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

130495	JOAO PEDRO ALMEIDA	071.783.049-79	76°
128200	LOURDES AP. GONCALVES BALDISSARELLI	022.006.179-33	77°
128810	EDNA BUENO DE PAULA	070.894.649-62	78°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 13 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:87534FB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
54/2025

PORTARIA Nº 54/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **EDUARDO ROSA,** portador (a) do C.P.F. nº **016.276.101-54** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação Rural.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:63499285

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
55/2025

PORTARIA Nº 55/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 02 de janeiro de 2025 nos termos da Lei Municipal nº 25/2024, de 09 julho de 2024, **MARCELO CARLOS GOULART,** portador (a) do CPF nº 037.165.049-63, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Posto de Trânsito**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9E7519E9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
56/2025

PORTARIA Nº 56/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSICLEI FERNANDES DO CARMO VENÂNCIO 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 14/02/2015 a 13/02/2020 a ser usufruída de 06 de janeiro a 05 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:05C95D55

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
57/2025

PORTARIA Nº 57/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDEIR CALAZANS DE AMORIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 07 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DFD15C55

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
58/2025

PORTARIA Nº 58/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **SANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 13/08/2012 a 12/08/2017 a ser usufruída de 08 de janeiro a 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1A2E9CD0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
59/2025

PORTARIA Nº 59/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 10 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ADILSON CARLOS BENA,** portador (a) do C.P.F. nº **793.444.539-34** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4DFC76C0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
60/2025

PORTARIA Nº 60/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 13 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **ROSIMARI PASTORE FERREIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **006.079.069-52**, para exercer a **Função de Assessoria Pedagógica** da **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF, com carga horaria de 40 horas.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A146E394

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
61/2025

PORTARIA Nº 61/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 13 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **DALVA LIBERA MOLINA SANTIAGO,** portador (a) do C.P.F. nº **585.659.739-72**, para exercer a **Função de Assessoria Pedagógica** da **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF, com carga horaria de 40 horas.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FB43270F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
62/2025

PORTARIA Nº 62/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 13 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 09/2024, **CARMICHERIA TEIXEIRA TASCA SANDI,** portador (a) do C.P.F. nº **029.705.289-67**, para exercer a **Função de Assessoria Pedagógica** do **Centro Municipal Educação Infantil São Vicente**, **com carga horaria de 40 horas.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A680D1A4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
63/2025

PORTARIA Nº 63/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VERA LUCIA ANDRADE AGUSTIN RAMOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2022 a 01/05/2023 a ser usufruída de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4582072F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
CNPJ: 76.694.132/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2025	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 13 de janeiro de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:75C1055B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	2/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/01/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 76.694.132/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contribuição mensal, referente a AMP (associação dos municípios do Paraná).	12	R$ 1.168,00	R$ 14.016,00

Valor Total Homologado - R$ 14.016,00

Nossa Senhora das Graças, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1D419294

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 16/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

- LIGIA CRISTINA MELLO ROBERTO, matrícula nº 666 – Referentes ao exercício: 01/04/2023 à 31/03/2024.

Período de férias: 20/01/2025 à 18/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B639E221

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 17/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Interromper a partir do dia: 22/01/2025, às férias da Servidora: **ERICA CANDIDA PAZINI**, matrícula nº 923, em conformidade com a portaria nº 562/2024, ficando 15 (quinze) dias somente a desfrutar posteriormente.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C9F7ECB9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2740 DESIGNA ELISANDRO LUCAS BERTOLINI

Portaria n.º 2740/2025

Designa o Servidor Elisandro Lucas Bertolini como Chefe da Divisão de Frotas, e controle do almoxarifado do setor da saúde e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **ELISANDRO LUCAS BERTOLINI**, portador do RG n.º 9.680.148-3 e CPF n.º 058.910.229-07, ocupante do cargo efetivo de Técnico agropecuário, para responder pela Chefia da Divisão de Frotas e pelo controle do almoxarifado do setor da saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3080C57F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4501 NOMEIA A SRA ELIANI DE FATIMA PICCOLLI

DECRETO Nº 4501/2025

Nomeia a Sra. Eliani de Fatima Piccolli para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANI DE FATIMA PICCOLLI,** portadora CPF n.º 945.309.809-44, para o cargo de provimento em comissão de ***Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças.***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A4A82382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
FIXA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 4507/2025

Fixa o valor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública para o exercício 2025 e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 718 da Lei Complementar 01/2021, combinado com o art. 29 da Lei Complementar 03/2023 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A base para o lançamento e a respectiva cobrança será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 03/2023, anexo XVII, do município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Fica fixada a tabela para cálculo da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública a vigorar conforme anexo I deste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 4506/2025

ANEXO I
TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
(Prevista no art. 718 da LC 01/2021 e art. 29 da LC 03/2023)

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R$/ MÊS
	000 ATÉ 050	ISENTO	-
	50,01 ATÉ 070	0,0265	R$ 8,86
	70,01 ATÉ 90	0,0444	R$ 14,84
	90,01 ATÉ 120	0,0623	R$ 20,83
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R$ 23,94
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R$ 27,05
RESIDENCIAL	200,01 ATÉ 250	0,0852	R$ 28,49
	250,01 ATÉ 300	0,0895	R$ 29,92
	300,01 ATÉ 350	0,0938	R$ 31,36
	350,01 ATÉ 500	0,0989	R$ 33,07
	500,01 ATÉ 700	0,1080	R$ 36,11
	700,01 ATÉ 1000	0,1168	R$ 39,05
	ACIMA DE 1000	0,1618	R$ 54,10

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R$/ MÊS
	000 ATÉ 030	0,0444	R$ 14,84
	30,01 ATÉ 050	0,0537	R$ 17,95
	50,01 ATÉ 070	0,0623	R$ 20,83
	70,01 ATÉ 90	0,0716	R$ 23,94
	90,01 ATÉ 120	0,0809	R$ 27,05
	120,01 ATÉ 150	0,0895	R$ 29,92
	150,01 ATÉ 200	0,0988	R$ 33,03
COMERCIAL	200,01 ATÉ 250	0,1074	R$ 35,91
	250,01 ATÉ 300	0,1167	R$ 39,02
	300,01 ATÉ 350	0,1253	R$ 41,89
	350,01 ATÉ 500	0,1348	R$ 45,07
	500,01 ATÉ 700	0,1438	R$ 48,08
	700,01 ATÉ 1000	0,1528	R$ 51,09
	ACIMA DE 1000	0,1618	R$ 54,10

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R$/ MÊS
	000 ATÉ 030	0,0179	R$ 5,98
	30,01 ATÉ 050	0,0265	R$ 8,86
	50,01 ATÉ 070	0,0444	R$ 14,84
	70,01 ATÉ 90	0,0537	R$ 17,95
	90,01 ATÉ 120	0,0623	R$ 20,83
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R$ 23,94
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R$ 27,05
INDUSTRIAL	200,01 ATÉ 250	0,0895	R$ 29,92
	250,01 ATÉ 300	0,0988	R$ 33,03
	300,01 ATÉ 350	0,1074	R$ 35,91
	350,01 ATÉ 500	0,1168	R$ 39,05
	500,01 ATÉ 700	0,1259	R$ 42,09
	700,01 ATÉ 1000	0,1348	R$ 45,07
	1000,01 ATÉ 1500	0,1438	R$ 48,08
	1500,01 ATÉ 2000	0,1528	R$ 51,09
	ACIMA DE 2000	0,1618	R$ 54,10

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:42B2C94D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 034 2025

PORTARIA Nº 034/2025, de 13 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Isolete Aparecida de Souza	**30**	22/01/2024 a 21/01/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
Leandro Pereira Duarte	**24**	14/02/2024 a 13/02/2025	27/01/2025 a 19/02/2025
Marisa Salete Salvatori	**10**	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2025 a 11/01/2025
Thays Fernanda Pasquali	**18**	17/03/2024 a 16/03/2025	02/01/2025 a 19/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8C3C0B39

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 035 2025

PORTARIA Nº 035/2025, de 13 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VOLMIR JOÃO BERRA, portador do RG nº 14R*.***.**9/SESP-SC e CPF nº ***.***.62*-04, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO,** percebendo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FAA3B3B6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 036 2025

PORTARIA Nº 036/2025, de 13 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTEROMPER as férias concedidas pela PORTARIA n° 324/2024, de 26 de dezembro de 2024, aos servidores:

- Andreia Giacomini Damski, matrícula funcional nº 568-1, a partir de 27 de janeiro de 2025;
- Daniele Pauluk, matrícula funcional nº 1189-4, a partir de 13 de janeiro de 2025;
- Greisikeli Boschi Dalastra, matrícula funcional nº 756-0, a partir de 27 de janeiro de 2025;

- Juliane Raquel Oss, matrícula funcional nº 567-3, a partir de 20 de janeiro de 2025;
- Kelin Cristina Lazzari, matrícula funcional nº 1258-0, a partir de 20 de janeiro de 2025;
- Marcio Bordignon, matrícula funcional nº 875-3, a partir de 15 de janeiro de 2025;
- Mariele dos S. Taques Michelon, matrícula funcional nº 1299-8, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D838453A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 037 2025

PORTARIA Nº 037/2025, de 13 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SAVIANO CERICATO, portador do RG nº 30.***.***-77/SESP-RS e CPF nº ***.***.91*-34, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** percebendo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AE2DB7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2025

Portaria Nº 65, de 13 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **EMERSON CARLOS SOARES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de **02/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 13 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:567A2FB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2025

Portaria Nº 66, de 13 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora, **ALIANDERSAN ALVES BARBOSA,** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, **REF.PADRÃO 231 E REF. PADRÃO 618,** as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 308, de 17 de Dezembro de 2024**, a partir do dia **02/01/2025**, com retorno em **01/02/2025.**

O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **14/01/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 13 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BFACE708

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2025

Portaria Nº 67, de 13 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora, **VERA LUCIA DO CARMO CARVALHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 308, de 17 de Dezembro de 2024**, a partir do dia **02/01/2025**, com retorno em **01/02/2025.**

O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **14/01/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 13 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5DFB9AA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2024

PORTARIA Nº 68, de 13 de Janeiro de 2025.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão e dispensa de Licitação.

Secretaria de Educação:
Liliam de Oliveira, portadora do RG nº 7.952.871-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 050.705.169-65.
Diego de Carvalho, portadora do RG nº 13.120.094-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº. 103.612.849-00
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Patrícia Gimenes Costa, portadora do RG nº 9.153.964-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 054.477.709-39.
Elisangela Aparecida Anacreto, portador do RG nº 8.266.177-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 064.043.229-86.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
José Benedito Contijo, portador do RG nº 3.616.235-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 546.991.189-68
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 566.439.349-15.
Paulo Cesar de Brito, portador do RG nº 737.710.319-15 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 737.710.319-15.

Administração:
Adriano Duarte Pereira, portadora do RG nº 9.318.445-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 010.446.619-76.
Leonardo Carlos Martins Junior, portador do RG nº 3.906.434-0 CPF sob. Nº 566.408.119-87.
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira, portadora do RG nº 13.112.566-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 114.782.399-56.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Eduardo Francisco Carvalho Albano, portador do RG nº 7.828.176-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 039.793.379-79.
Pamela de Souza Pereira, portadora do RG nº 10.832.315-9-PR, inscrita no CPF sob. Nº 098.930.539-27.
Joyce Tailini de Medeiros Bobio, portadora do RG nº 13.175.509-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 095.260.519-80.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 64/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de **02/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3390FAA6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 03/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Alexandra Vieira Ibiapina**, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com período de gozo de 13.01.2025 à 01.02.2025, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:D3443BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - JOSIMARI DA ROSA SOLER

PORTARIA nº 020/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Secretaria Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Sra. **JOSIMARI DA ROSA SOLER**, portadora da RG nº 19.637.337 SP, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Formular, executar e avaliar a política Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o fortalecimento do modelo de desenvolvimento econômico do Município, integrando suas potencias e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente. Promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município, que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelas empresas instaladas no Município. Manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando à formulação e implantação de políticas, programas e projetos em relação ao desenvolvimento do setor produtivo do Município. Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços gratuitos à população, de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais e pessoas que procuram emprego e solicitação de outros serviços relacionados com sua situação laboral. Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BAAA2661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - ALCIDES RODRIGUES BASSETE

PORTARIA nº 021/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **ALCIDES RODRIGUES BASSETE**, portador da RG nº 3.289.075-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração, com vencimentos de Nível 101 - CC-26.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Executar tarefas relacionadas com a administração; Identificar e solucionar problemas administrativos surgidos no decorrer do trabalho, utilizando-se de conhecimentos e experiências. Coletar dados e desenvolver trabalhos estatísticos necessários à administração. Zelar pelo cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis, para assegurar a consecução dos objetivos visados; Zelar pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias à sua conservação ou substituição e estabelecendo responsabilidade pelos prejuízos, para conserva-los em perfeitas condições de uso. Executar serviços extraordinários, solicitando, através do seu superior hierárquico, autorização com base nas normas vigentes. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. Assessorar**,** coordenar e dirigir a execução das políticas publicas setoriais, visando a organização e o despacho de documentos com o fim de atender ao expediente dos departamentos. Gerenciar equipe.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6EFF311E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 - CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA JURIDICA - LUANA VENANCIO DE SOUZA

PORTARIA nº 022/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Srta. **LUANA VENANCIO DE SOUZA**, portadora da RG nº 55.687.250-2 SP, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Jurídica, com vencimentos de Nível 101 - CC-25.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Chefia e coordena o setor de assistência jurídica da assistência social, é o responsável pela estratégia que será adotada na demanda judicial ou administrativa, conduzindo seus auxiliares nas pesquisas, revisando petições e outras peças. Adotando um norte para a corrente doutrinária a ser trabalhada a cada caso para a equipe. Coordenar a requisição dos órgãos da Administração Pública de documentos, exames e esclarecimentos necessários à atuação para a Assistência Social Municipal. Representar a Secretaria de Assistência Social dentro e fora dela. Fixar a área de atuação de cada equipe, indicando as comarcas nela compreendidas. Fazer cumprir as determinações da Secretária Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:80B3D8BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2025 - CORREÇÃO DA URF - UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DECRETO Nº. 002/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção da URF - Unidade de Referência Fiscal para o Exercício de 2025".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o inciso VIII do Art. 66 da Lei Orgânica;
Considerando o § único do Art. 197 da Lei 640/2006 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Unidade de Referência Fiscal corrigida em 4,83 **%** (quatro vírgula oitenta e três por cento) acumulado até janeiro de 2025, com base no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, passando a vigorar com o valor de R$ 7,82 (sete reais vírgula oitenta e dois centavos) para o exercício de 2025.

Artigo 2º - Índice com base IPCA/IBGE.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 13 de janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R$ 7,46 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04831300
Valor percentual correspondente	4,831300 %
Valor corrigido na data final	R$ 7,82 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicandoaqui.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:79E7B590

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 ERRATA À PRORROGAÇÃO EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 103/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2025
ERRATA À PRORROGAÇÃO
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 103/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – 10.756,13 m².
VALOR: R$ 2.693.305,89 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Adrianópolis, 31 de dezembro de 2024.

ERRATA:

Onde se lê: EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 103/2023

Leia-se: EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 103/2023

Adrianópolis, 13 de janeiro de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C3808DCA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor de Gabinete e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei N° 688/2009, alterada pelas Leis nº 750/2011, Lei nº 1.100/2023, e Lei nº 1.150/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Admitida a Sra. Pamela Mariane Armstrong Santos portadora do RG: 10.404.201-5 e CPF: 080.588.219-77, no cargo de Assessor de gabinete.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 13 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:32327E5A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor de Serviços Gerais e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei N° 688/2009, alterada pelas Leis nº 750/2011, Lei nº 1.100/2023, e Lei nº 1.150/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Admitida a Sra. **Brenda Vitória dos Santos de Oliveira** portadora do RG: 15.209.740-9 e CPF: 138.610.899-55, no cargo de Assessor de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 13 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DFBA8617

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ATA DA SESSÃO SOLENE DA 16ª LEGISLATURA

Registro da Ata de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 06 (seis) outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro), para Sessão Solene de Instalação da 16º (Décima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, para o mandato de 04 (quatro) anos compreendido de 01/01/2025 a 31/12/2028.
01- Vandir de Oliveira Rosa
Israel Rodrigues
Evandro Gonçalves Pontes
Luiz Gonçalves da Silva
Murilo Oliveira Rodrigues
Patrícia Alves dos Santos
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Ronaldo de Almeida Santos
Ronaldo Bissoni
Sandro Junior dos Santos
Sidival Bacil de Souza
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 10 (dez horas), nas dependências da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, seguindo o que rege o artigo sexto do regimento interno desta casa, sob a Presidência do vereador mais votado nas eleições de seis de outubro do ano de dois mil de vinte e quatro, senhor Sidival Bacil de Souza, realizou–se a sessão especial de instalação e posse dos vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito para o mandato de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná. Em seguida o Sr. Presidente nomeia o vereador Evandro Gonçalves Pontes como secretário para auxiliar os trabalhos da sessão e pede a todos os presentes para ficarem em pé para ouvirem o hino nacional Brasileiro, hino do Estado do Paraná e o hino Municipal de Adrianópolis. Na sequência o senhor Presidente pede ao sr. Presidente (digo sr. Secretario) Evandro Gonçalves Pontes tomar seu juramento e declara empossados para a décima sexta legislatura do Município de Adrianópolis os vereadores Evandro Gonçalves Pontes, Luiz Gonçalves da Silva, Murilo Oliveira Rodrigues, Patrícia Alves dos Santos, Rodrigo de Almeida Rodrigues, Ronaldo Bissoni, Ronaldo de Almeida Santos, Sandro Junior dos Santos, Sidival Bacil de Souza. Em seguida o sr. Presidente apresenta a chapa "Para o trabalho continuar" como única chapa inscrita para concorrer a mesa diretora desta Câmara para o biênio de dois mil e vinte e cinco á dois mil e vinte e seis, na sequência coloca a mesma em votação sendo eleita por sete votos favoráveis e duas abstenção dos vereadores Rodrigo de Almeida Rodrigues e Ronaldo Bissoni, a chapa "Para o trabalho continuar", o Sr. Presidente declara vencedora e empossada, sendo essas as composições, Presidente Sandro Junior dos Santos, Vice-presidente Luiz Gonçalves da Silva, primeiro secretário Ronaldo de Almeida Santos e segundo secretário Patrícia Alves dos Santos. Após a posse da mesa diretora, o Presidente eleito, o senhor Sandro Junior dos Santos cede a palavra aos vereadores. Na sequência o sr. Presidente pede ao Senhor Prefeito Vandir de Oliveira Rosa e o Senhor Vice-Prefeito Israel Rodrigues se apresentarem para fazer o juramento, segundo o artigo cinquenta e oito da lei orgânica do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná. Ambos fazem o juramento e a Mesa diretora da Câmara Municipal de Adrianópolis, através de seu Presidente, Sandro Junior dos Santos declara empossados o Senhor Vandir de Oliveira Rosa e o Senhor Israel Rodrigues, como Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Adrianópolis para o quadriênio dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito. A seguir o sr. Presidente concede a palavra ao Vice-Prefeito Israel Rodrigues e ao Prefeito Vandir de Oliveira Rosa. Dando continuidade o Sr. Presidente Sandro Junior dos Santos agradece a todos os presentes e encerra a presente sessão que ao seu final vai assinada por todos eleitos empossados nesta data.
Observação: Digo ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4F599E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, **MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **VICÊNCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR**, portadora do RG n° 14.133.304-6, CPF n° 829.153.692-91, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° 79.376/PR, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica Parlamentar desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:DBEB3D69

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, de 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTIDROGAS DE AGUDOS DO SUL – A.C.A.D.A.S no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Agudos do Sul/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal nº 166/2022, de 04 de novembro 2022: em reunião Extraordinária em 13 de janeiro de 2025
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Renovação do Registro da Inscrição da Associação Cultural Antidrogas de Agudos do Sul – A.C.A.D.A.S, CNPJ n.º 34.142.498/0001-49, com sede na Rua José Amadeu de Oliveira, 320 – Leão – Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º -A presente inscrição tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2025.

CHARLES SANTANA DOMIGOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:4C885809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

DADOS DO AVISO Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2025	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS DESTINADA PARA PREMIAÇÃO NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$55.049,08
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 17/01/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br,** ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:0558D493

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas oriundas do Código Tributário Municipal, Art. 2º da Lei nº 291/2004 e Lei nº 292/2004.

R E S O L V E
Art. 1º Reajustar os tributos municipais, taxas de expediente, licenças, alvarás, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto Sobre Serviços - ISS, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, no percentual de 4,83 % (quatro virgula oitenta e três por cento), para o exercício de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:E9390492

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° – Fica regulamentada a estrada rural Santinor Cardoso Nogueira, via pública sem denominação, localizada no bairro de Taquara Lisa, com 1.128 metrôs de extensão, tendo 4 metrôs de largura, com inicio no cruzamento com a estrada principal Taquara Lisa para Papanduva, terminando no cruzamento com a estrada principal Taquara Lisa para o Retiro.

Paragrafo Único – A via apresenta suas coordenadas de latitude e longitude inicial de 26°01'40"S 49°18'40"W, e final 26°02'11"S 49°18'39"W.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo o setor responsável obrigado a colocar placas de sinalização e informação da referida via.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 09 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:1E3B11F5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o cargo em provimento de comissão de **Elisiane Rosário da Cruz** de Chefe da Divisão de Ensino a Modalidade Esportivas, para exercer o cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Créditos e Projetos Rurais, matrícula sob nº 2943.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EA63AFDF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Vera Lucia Paes Kec**, do cargo em provimento de comissão de Secretária de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, matrícula sob nº 3147.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ED6D3E9E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner**, ao cargo em provimento de comissão de Secretária de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, matrícula sob nº 3224.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:53F67EF2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 333 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 09/12/2024 até 07/01/2025, ao servidor **José Henrique Ferreira**, matrícula nº 353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4C4D8B22

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 11/12/2024 até 20/12/2024, à servidora**Paula Eduarda Borges**, matrícula nº 3035, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AE8257EA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 339 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 16/12/2024 até 14/01/2025, à servidora **Joelma Silva das Neves**, matrícula nº 2080, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:53147194

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 344 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 19/12/2024 até 17/01/2025, à servidora **Lucelia de Lima**, matrícula nº 3030, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3C08AC6B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

F I X A R

Art. 1º - Desconto de **20% (vinte por cento)** no valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2025, para pagamento à vista **até o dia 01 de abril de 2025**
Art. 2º - O pagamento do valor integral do IPTU do exercício de 2025 em até 09 (nove) parcelas, no valor mínimo de R$ 90,00 (noventa reais) cada, a saber:

PARCELAS	VENCIMENTO
Primeira	01/04/2025
Segunda	02/05/2025
Terceira	02/06/2025
Quarta	01/07/2025
Quinta	01/08/2025
Sexta	01/09/2025
Sétima	01/10/2025
Oitava	03/11/2025
Nona	01/12/2025

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, em 13 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:6625D10F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e no artigo 72 da Lei nº 392/2007 (Código de Posturas do Município de Agudos do Sul), decreta:

F I X A R

Art. 1o - Desconto de **10% (dez por cento)** no valor da TLLF - Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, relativo ao exercício de 2025, para pagamento à vista **até o dia 30 de abril de 2025.**
Art. 2º - O pagamento do valor integral da TLLF do exercício de 2025 em até 09 (nove) parcelas, no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) cada, a saber:

PARCELAS	VENCIMENTO
Primeira	30/04/2025
Segunda	30/05/2025
Terceira	30/06/2025
Quarta	31/07/2025
Quinta	29/08/2025
Sexta	30/09/2025
Sétima	31/10/2025
Oitava	28/11/2025
Nona	19/12/2025

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, em 13 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:89D1CBE8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 001/2025, de 08 de janeiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, o deslocamento para o final da lista de classificação, para o candidato ao emprego público de Enfermeiro, **Wilson Roberto Correa Junior**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:87AD173E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Maria Ivone Michalczeszczen	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:453A300C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de renúncia, a Conselheira Tutelar **Alessandra Menile Mocelin Freitas**, matrícula sob nº 3096.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 20 de dezembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AE2B8296

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Servidora **Marilda Terezinha Neumann,** matrícula sob nº 352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de dezembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EF9009B6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA Nº
002/2022	024//2024	AMANDA PERES PINHAL	ENFERMEIRO - PSS	01/01/2025	3133

Agudos do Sul, 02 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4E33C13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 87 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 87/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.988,65 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	5.280,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	4.956,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	19.260,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	4.437,23
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	3.050,79
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	94.686,40
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	91.318,23

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0107	186.004,63
GRUPO/FONTE 0934	27.590,79
GRUPO/FONTE 0941	9.393,23

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F224485D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 88 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 88/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 261.500,33 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0980)	35.800,33
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0980)	75.700,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	261.500,33

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:407353DD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 93 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 93/2024 de 1 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.520.629,04 (um milhão e quinhentos e vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	934.696,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	490.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0343)	93.307,64
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	2.625,40

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0103	2.625,40
GRUPO/FONTE 0343	93.307,64
GRUPO/FONTE 0510	1.424.696,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C6B99F6A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 94 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 94/2024 de 1 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.031.588,78 (um milhão e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0072)	1.006.588,78
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.031.588,78

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Agosto de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:01A6FFFB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 103 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 103/2024 de 2 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.865.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	600.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	235.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0986)	530.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0984)	500.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.865.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:AD99E412

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 102 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 102/2024 de 2 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 604.169,14 (seiscentos e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0511)	142,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511)	121.868,53
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	138.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	6.850,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	111.137,51
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	44.598,78
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0343)	93.307,64
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0905)	20.509,77
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0022)	20.752,54
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	9.895,85
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	1.306,02
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	35.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0102	1.306,02
GRUPO/FONTE 0303	162.586,29
GRUPO/FONTE 0343	93.307,64
GRUPO/FONTE 0504	138.800,00
GRUPO/FONTE 0510	35.000,00
GRUPO/FONTE 0511	122.011,03
GRUPO/FONTE 0905	20.509,77
GRUPO/FONTE 0934	9.895,85
GRUPO/FONTE 0022	20.752,54

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FBF90F15

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 99 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 99/2024 de 15 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.726.699,38 (três milhões e setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	55.000,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	302.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0352)	1.306,19
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	1.200.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	140.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0982)	51.295,34
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0895)	300,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0950)	13.540,95
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	55.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	747.960,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	996.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	52.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0072)	104.380,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0862)	6.809,63
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0958)	16,41
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0845)	1.090,11

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	3.726.699,38

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2B7A28E2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 98 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 98/2024 de 15 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 148.882,08 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0352)	1.093,81
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	65.999,61
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	50.637,03
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	4.345,76
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0895)	228,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0898)	1.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0950)	813,91
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	6.101,58
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0510)	3.294,52
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0862)	14.967,11

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0303	116.636,64
GRUPO/FONTE 0352	1.093,81
GRUPO/FONTE 0510	3.294,52
GRUPO/FONTE 0862	14.967,11
GRUPO/FONTE 0895	228,75
GRUPO/FONTE 0898	1.400,00
GRUPO/FONTE 0934	10.447,34
GRUPO/FONTE 0950	813,91

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:074691EF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 116 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 116/2024 de 2 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.579.647,72 (dois milhões e quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	1.235.687,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0352)	1.745,30
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	383.605,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0944)	6.254,37
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	43.300,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	103.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	97.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0980)	14.155,25
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0980)	14.900,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0990)	380.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0991)	300.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	2.579.647,72

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Outubro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:DD861DB2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 115 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 115/2024 de 2 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 695.805,78 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	15.039,20
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0348)	51.200,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0944)	120.236,58
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0908)	716,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0908)	6.034,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0902)	1.164,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0902)	7.671,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0044)	138.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	58.220,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	35.000,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0510)	69.338,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0618)	193.187,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0107	58.220,00
GRUPO/FONTE 0303	15.039,20
GRUPO/FONTE 0348	51.200,00
GRUPO/FONTE 0510	104.338,00
GRUPO/FONTE 0618	193.187,00
GRUPO/FONTE 0902	8.835,00
GRUPO/FONTE 0908	6.750,00
GRUPO/FONTE 0944	120.236,58
GRUPO/FONTE 0044	138.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Outubro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A4E30C60

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 110 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 110/2024 de 17 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.447.572,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	65.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	975.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0022)	71,64
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	41.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	7.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	500.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0914)	41.700,36
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0985)	500.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte	17.000,00

0000)	

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	2.447.572,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E5FFC548

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 109 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 109/2024 de 17 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 168.474,85 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	7.138,88
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	65.999,61
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	18.548,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0022)	11.928,36
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0044)	42.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0044)	10.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0949)	12.860,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0303	84.547,61
GRUPO/FONTE 0347	7.138,88
GRUPO/FONTE 0949	12.860,00
GRUPO/FONTE 0022	11.928,36
GRUPO/FONTE 0044	52.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:10312509

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 127 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 127/2024 de 4 de Novembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.141.314,62 (um milhão e cento e quarenta e um mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	594.409,50
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507)	485.547,68
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2089 - Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0510)	2.500,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0387)	47.142,68
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0388)	11.714,76

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0387	47.142,68
GRUPO/FONTE 0388	11.714,76
GRUPO/FONTE 0507	485.547,68
GRUPO/FONTE 0510	596.909,50

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Novembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9C189FF8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 121 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 121/2024 de 15 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº
2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$ 133.321,20 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511)	10.089,78
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	64.481,42
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0898)	1.750,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	57.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0504	64.481,42
GRUPO/FONTE 0510	57.000,00
GRUPO/FONTE 0511	10.089,78
GRUPO/FONTE 0898	1.750,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:1A92A301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL 069/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2024 PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS.
Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2025, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão de Licitação, conforme Portaria n.º 167/2025: Sandra Maria Cumin como Pregoeira; Maria Inês Tomacheski e Carlos Cesar Knof como Equipe de Apoio, para análise e parecer da documentação e parecer da análise das amostras da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 069/2024**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025",** cujo valor máximo é **R$ 1.426.304,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quatro reais).** A presente Licitação teve como Arrematante, conforme Ata de Abertura datada de 16/12/2024, a seguinte empresa:

LICITANTE	VALOR ARREMATADO
ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.	R$ 1.270.302,00

Após análise aos documentos apresentados e de acordo com o parecer técnico da análise das amostras efetuada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, resolve a Pregoeira e Apoios pela **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** da Licitante **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CLAÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.**, com o valor de **R$ 1.270.302,00 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos e dois reais)**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

CARLOS CESAR KNOF
Equipe de Apoio

MARIA INÊS TOMACHESKI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0EB39267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 283/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 283/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 283/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E BENGALAS**".

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 104.258,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 16.12.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:81476ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma PLATAFORMA BNC https://bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Jardim Rafaela
Objeto: Construção de barracão industrial
Quantidade e unidade de medida 300 m²
Prazo de execução 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/ e na plataforma PLATAFORMA BNC https://bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

1, 3 de janeiro de 2025.

HELLEN PADILHA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E7F965DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº017/2024.

Número Do Processo: 0018.0000019684/2024.
OBJETO: Registro de preços para Contratação Futura e Eventual de Empresa Especializada na área de Engenharia/Arquitetura Especializada para Execução de Projetos complementares e Demais Elementos para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo, Destinados Á Construção de Edificações no Município de Almirante Tamandaré/PR, Conforme Demanda.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DALBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de Fiscal do Contrato nº017/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
2.1 Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº017/2024, fica incluído o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, Engenheiro Civil, CREA/PR 215.221-D, inscrito no CPF/MF sob o nº080.XXX.XXX-80, com cédula de identidade RG nº10.XXX.XXX-9 SSP-PR, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato nº017/2024, a partir desta data.

Data da Assinatura: 04/12/2024.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:75BAFB6A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº164/2023.

Número Do Processo: 0018.000018326/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro, na razão de **13,0728%,** ficando constituída a nova relação de valores dos lotes, objeto do contrato, conforme tabela a seguir:

Valores do Contrato anteriores ao reequilíbrio

Lote	Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	Posta vermelha – peça	8.382	R$28,40	R$238.048,80
67	Bife de patinho	7.259	R$34,00	R$246.806,00
67	Carne moída de primeira	10.358	R$29,00	R$300.382,00
67	Coxão mole em iscas	10.395	R$31,50	R$327.442,50
67	Músculos em cubos	14.643	R$30,11	R$440.900,73
	VALOR TOTAL			**R$1.553.580,03**

Valores do Contrato com o reequilíbrio

Lote	Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	Posta vermelha – peça	8.382	R$32,40	R$271.576,80
67	Bife de patinho	7.259	R$40,50	R$293.989,50
67	Carne moída de primeira	10.358	R$33,50	R$346.993,00
67	Coxão mole em iscas	10.395	R$34,00	R$353.430,00
67	Músculos em cubos	14.643	R$33,51	R$490.686,93
	VALOR TOTAL com a aplicação do REEQUILÍBRIO			**R$1.756.676,23**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº164/2023, na razão de **13,0728%,** previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$1.553.580,03** (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais e três centavos), **será acrescido o valor de R$203.096,20** (duzentos e três mil noventa e seis reais e vinte centavos), **atualizando o saldo contratual para R$1.756.676,23** (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.
O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.

Data da Assinatura: 16/12/2024.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4E63DB13

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº244/2023.

Número Do Processo: 0018.000019574/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de uniforme para os trabalhadores da rede municipal de educação integral.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Conforme o disposto na sua Cláusula Segunda, Parágrafo único, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do **Contrato Administrativo nº244/2023 por mais doze (12) meses, iniciando-se em 13/12/2024, com enceramento em 13/12/2025.**

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DB3980A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2024.

Número Do Processo: 0018.000016343/2024.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Profº Alberto Piekarz no Bairro Colônia Antônio Prado em Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
Prorroga-se o prazo de execução contratual da obra por mais 60 (sessenta) dias, a saber, **de 13 de dezembro de 2024, com término em 10 de fevereiro de 2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de **reequilíbrio econômico financeiro**, relativo ao insumo (1518 – Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ), **no valor de R$174.344,57** (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o **valor do contrato**, de R$8.274.465,28 (oito milhões duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), será

atualizado para R$8.448.809,85 (oito milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 07/11/2024.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6B302FAD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº161/2023.

Número Do Processo: 0018.000018488/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro, do percentual de 4,264%, incidente sobre o valor do saldo do contrato de R$762.882,59, havendo sobre este o acréscimo de R$42.651,20, referente ao Lote nº68, item nº1, objeto do presente aditivo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando o acréscimo/reequilíbrio previsto na cláusula primeira deste segundo termo aditivo, o contrato nº161/2023 tem seu valor atualizado com saldo de **R$1.549.631,20**.

Data da Assinatura: 11/12/2024.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:06595A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CLAUDIA SIMONE BACKE, RG nº 7.33X.XXX-1/PR, CPF nº 029.XXX.X39-04, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E41C8904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DAYANE MATOZO DE JESUS, RG nº 7.95X.XXX-0/PR, CPF nº 058.XXX.X19-62, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:02B1F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DIEGO CESAR BINI BREGENSKI, RG nº 8.49X.XXX-3/PR, CPF nº 054.XXX.X09-60, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4E28E818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EMANOEL NOVINSKI, RG nº 7.35X.XXX-5/PR, CPF nº 044.XXX.X09-83, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1B33352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EMERSON ZINHER, RG nº 13.57X.XXX-2/PR, CPF nº 103.XXX.X89-01, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F63D158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GERSON SCHREIBER, RG nº 6.15X.XXX-3/PR, CPF nº 017.XXX.X89-61, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:161A1E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA NOVINSKI, RG nº 5.80X.XXX-3/PR, CPF nº 842.XXX.X29-00, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3D4E46F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO MÁRCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA, RG nº 8.76X.XXX-3/PR, CPF Nº 052.XXX.X29-25, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:363011B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JUCELIA BONFIM DO NASCIMENTO, RG nº 7.77X.XXX-2/PR, CPF nº 034.XXX.X79-78, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1C525C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIS CLAUDIO DA SILVA, RG nº 5.82X.XXX-5/PR, CPF nº 859.XXX.X09-82, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3EC6A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.19X.XXX-2/PR, CPF nº 842.XXX.X19-68, para o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5AACC9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JULIANO DOMINGOS BINI, RG nº 10.0XX.X53-7/PR, CPF nº 088.XXX.X59-73, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E935F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI, RG nº 751XXX5-3/PR, CPF nº 005.XXX.X39-89, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1021D51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. KETLIN CRISTINA DE FÁTIMA PINHEIRO, RG nº 9.71X.XXX-3/PR, CPF nº 059.XXX.X19-38, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5BD2B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. NEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 7.57X.XXX-0/PR, CPF nº 979.XXX.X69-20, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5BD41030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LOUIZE PEREIRA DE SA, RG nº 9.72X.XXX-9/PR, CPF nº 057.XXX.X99-00, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5FE322D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLEVERSON RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 10.2XX.XX3-6/PR, CPF nº 072.XXX.X99-83, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9DF3C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CIBELE CRISTIANE BUZATO, RG nº 6.92X.XXX-6/PR, CPF nº 028.XXX.X69-48, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:472C261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. BRUNA JUNGLES PACHECO, RG nº 12.XXX.X03-4/PR, CPF nº 103.XXX.X19-00, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:92F9C999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. THAIS ADRIANA KOTOVSKI, RG nº 7.24X.XXX-9/PR, CPF nº 029.XXX.X39-40, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7BBD758D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RHENAN LAPOLA TEIXEIRA, RG nº 14.5XX.XX9-8/PR, CPF nº 123.XXX.X99-39, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:38521028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. BENJAMIM PORTES JUNIOR, RG nº 8.41X.XXX-3/PR, CPF nº 042.XXX.X89-07, para o cargo comissionado de AGENTE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8C91CB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA, RG nº 10.1XX.XX0-6/PR, CPF nº 068.XXX.X69-77, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0F7A3A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCO AURÉLIO PEREIRA MACHADO, RG nº 6.74X.XXX-3/PR, CPF nº 025.XXX.X79-32, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5994254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ GUILHERME D'AGOSTIN, RG nº 10.9XX.XX9-8/PR, CPF nº 084.XXX.X79-37, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FD19D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR, RG nº 10.9XXX62-7/PR, CPF nº 108.XXX.X19-17, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5ED93932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LETÍCIA CAWANE DE PONTES MULLER, RG nº 13.7XX.X35-0/PR, CPF nº 106.XXX.X39-08, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:68C6CE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. AMANDA RODRIGUES LINIA, RG nº 9.06X.XXX-6/PR, CPF nº 060.XXX.X79-90, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F1FE3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR, a portaria n° 246, de 20 de abril de 2018, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada a servidora Silmere Laine da Silva Moura, Matrícula 2.743.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:548D650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. WALTER ALVES, RG nº 8.13X.XXX-3/PR, CPF nº 863.XXX.X69-20, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A546C599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANGELITA CORREA DOS SANTOS, RG nº 9.19X.XXX-6/PR., CPF nº 051.XXX.X09-36, para o cargo comissionado de AGENTE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:740EF00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO, RG nº 4.02X.XXX-3/PR, CPF nº 552.XXX.X69-00, para o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:03FA60CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELIZEU SANTANA, RG nº 5.49X.XXX-9/PR, CPF nº 872.XXX.X49-49, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:85F6053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JULIANO GOINSKI, RG nº 7.97X.XXX-4/PR, CPF nº 007.XXX.X99-32, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4BE04D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. AMANDA MILLECK PURKOTE, RG nº 103XXXX7-0/PR, CPF nº 100.XXX.X99-37, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EA29ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CAMILA STELLE, RG nº 9.05X.XXX-2/PR, CPF nº 073.XXX.X99-83, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3F211153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JAIR RODOLFO CASTRO, RG nº 12.9XX.X01-7/PR, CPF nº 133.XXX.X69-07, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B21A3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MELISSA BELO DO ESPIRITO SANTO, RG nº 8.13X.XXX-7/PR, CPF nº 028.XXX.X59-17, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:571389E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-03, ao servidor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, Cargo de Auxiliar em Administração, MARCELO CZAIKOWSKI, CPF nº 816.XXX.XXX-XX, para desempenhar a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C6698911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. ALDEMIRO BRIGATTO, Matrícula nº 1818, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:214D2194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PAULO NORBERTO SOARES DOS SANTOS, RG nº 4.69X.XXX-X/PR, CPF nº 573XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3ED3E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GUILHERME GUSSO RODRIGUES DO COUTO, RG nº 8.13X.XXX-X/PR, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:384CEB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA, RG nº 5.95X.XXX-X/PR, CPF nº 872.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1518AC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SANDRA MARA DE SOUZA SILVESTRIN, RG nº 8.51X.XXX-X/PR, CPF nº 041.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9E20B125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. KLEBER APARECIDO COSTA, RG nº 9.75X.XXX-X/PR, CPF nº 059.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:41C0D49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JUNIOR FELICISSIMO PEREIRA GUEDES, RG nº 10.1XX.XXX-X/PR, CPF nº 069.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F8DDED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DENIZE CORDEIRO FERNANDES, RG nº 8.94X.XXX-X/PR, CPF nº 046.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:94FBE54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. WILLIAN MENDES DA SILVA, RG nº 8.83X.XXX-X, CPF nº 075.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:54F51631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSEMEIRE DO ROCIO VALENTE DA COSTA, RG nº 3.72X.XXX-X, CPF nº 672.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:ACB40043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DIRLENE CORDEIRO VAZ DE DEUS, RG nº 8.25X.XXX-XX, CPF nº 034.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F369D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos à servidora, Sra. JHENEFER CRISAN ORTIZ, matrícula n° 9268, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de agosto de 2024 à 16 de setembro de 2024, conforme processo sob nº 0018.0000018372/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E989A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos à servidora, Sra. JHENEFER CRISAN ORTIZ, matrícula n° 9268, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2024 à 16 de outubro de 2024, conforme processo sob nº 0018.0000018371/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A03A7777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos à servidora, Sra. JHENEFER CRISAN ORTIZ, matrícula n° 9268, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de novembro de 2024 à 15 de dezembro de 2024, conforme processo sob nº 0018.0000019098/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3896F7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos à servidora, Sra. ANA RAQUEL SCHIMITZ LOUREIRO, matrículas n° 2435 e 3819, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ANOS INICIAIS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, conforme processo sob nº 0018.000020589/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DA05AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência à servidora, Sra. ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA, matrícula nº 1432, RG nº 4.174.224-0/PR, CPF nº 797.126.149-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS - 2˚ PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 20 de junho de 2023, até a data de sua aposentadoria, em 18 de novembro de 2024, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 000000298/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:36805C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7˚ da Lei Federal 14.133/2021, art. 699 do Decreto Estadual n˚ 10.086/2022, e art. 21, da Resolução n˚ 28/TCE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo, Sr. JOÃO MÁRCIO PIENTOSA, matrícula n˚ 9639, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar o convênio de n˚ 63/2024, firmado com a Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO, conforme solicitação formalizada no processo sob n˚ 0018.0000000281/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1A74E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:

I - SANDRA MARIA CUMIN, RG n° 5.02X.XXX-X Pr;

II - ROSANA APARECIDA ESSER, RG n° 6.94X.XXX-X/Pr;

III - HELLEN PADILHA DOS SANTOS, matrícula n˚ 10172;

IV - LARISSA LIMA DA CUNHA, RG n° 1.28X.XXX-X/Pr;

V - EVILIN BUENO LEMISKA, RG n° 12.87X.XXX-7/Pr;

VI - PEDRO JUERGEN MOECKE, RG n° 13.269.049-9/Pr;

Art. 2°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO - APOIO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:

I - CARLOS CEZAR KNOFF, RG n° 6.59X.XXX-X/Pr;

II - MARIA INÊS TOMACHESKI, RG n° 4.04X.XXX-X/Pr.

Art. 3°. O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio e assessoramento dos trabalhos de cada licitação.

Art. 4°. Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6˚. Revogar a portaria n˚ 167, de 10 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:905830CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000020411/2024, a partir de 10 de janeiro de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	01/01/2012	Técnico Administrativo	BB-07	BB-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4A068174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Função Gratificada concedida aos servidores abaixo relacionados, revogando-se também a atuação como Coordenadoras, Gestoras ou Diretoras de Unidades Educacionais, nos termos do Memorando 1722/2024, de protocolo sob n° 0018.000021342/2024, a partir de 04 de janeiro de 2025:

NOME	MATRÍCULA
Claudineia de Araújo	6833
Fernanda Caroline Gusso Elias Muraro	6301
Franciele de Morais Soares	6883
Francielli Cunha Alves	6369
Jessica Thairine de Andrade	6810
Leonilda dos Santos da Costa	3527
Luan Prado de Freitas	6859
Maria Emilia Welyczko	2147
Mariane de Fátima Muraro Cumin	4285
Samara Regina Silva Gouveia	9303
Silmara Domacoski Ossowiski	3510
Sthefany Hryciw	6849

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:29F1F17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. ERIC DA SILVA CARBOBIACH, RG nº 13.1XX.XXX-X/PR, CPF nº 094.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL - 40 HORAS, a partir do dia 10 de janeiro de 2025, conforme processo interno sob n. 0018.000000391/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6B5E4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. MONICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA, RG nº 9.94X.XXX-X/PR, CPF nº 067.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 10 de janeiro de 2025, conforme processo interno sob n. 0018.000000347/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:179E599B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2025, **30 (trinta)** dias de LICENÇA PRÊMIO à servidora **LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO,** matrícula funcional nº **508596**, exercendo o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 à 05/02/2023, lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3328A307

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 13 (treze) de Janeiro de 2025.*

MATRICULA	NOME	CARGO
12963	*GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI*	*GARI*
508565	*KALLINA YOSHIE SILVA*	*ASSISTENTE SOCIAL 30H*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:680A6502

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de secretária municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2025, a Servidora efetiva **GILMARA DO COUTO LOPES,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº** 5.426.258-2 SSP/PR, inscrito(a) no **CPF nº** 151.692.458-40 e **Matricula** Nº 14063, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA– CC-I**, lotada na SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D8BA8B66

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2025, o Sr. **RICARDO ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, maior e inscrito no **CPF nº 134.739.759-07,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL CC-V**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9F05DAC9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2025, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **LEONARDA CORDEIRO BORGES,** matrícula funcional nº **508567**, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotada no Escola Municipal, referente ao período aquisitivo 15/05/2023 á 14/05/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F3FEFDA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da PORTARIA Nº 245/2023.

***ELZA APARECIDA DA SILVA,** Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - REVOGAR a PORTARIA Nº 245/2023 que dispõe sobre a designação do servidor **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508190,** ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, lotado no Paço Municipal, para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:495088B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Paço Municipal, a partir do dia 06 (seis) de Janeiro de 2025.*

MATRICULA	NOME	CARGO
508190	*ALEX AMARAL DOS SANTOS*	*TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA*
14070	*MAURA RAINHA DE OLIVEIRA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
14024	*RILDO GONÇALVES LINZ*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0D6ABB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 35-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.017.538,59 (um milhão e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Decreta:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
05.003.04.122.0003.2.012. Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações
736- 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.999,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
733- 3.3.90.93.00.00 31053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.667,19
731- 3.3.90.93.00.00 31054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.229,39
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
07.001.26.782.0006.2.031. Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
734- 3.3.90.30.00.00 31512 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
737- 3.3.90.39.00.00 39494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.741,00
740 - 4.4.90.52.00.00 32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
742- 4.4.90.52.00.00 31304EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.351,91
741- 4.4.90.52.00.00 32518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
09.001.10.304.0010.2.102. Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária
735- 3.3.90.30.00.00 3510 MATERIAL DE CONSUMO **4.000,00**
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.26.606.0008.1.083. Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais
739- 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.005,02
738- 4.4.90.51.00.00 331802 OBRAS E INSTALAÇÕE 639.045,08
Total Suplementação: 1.017.538,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:80CDF7EE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 37/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
732- 3.3.90.93.00.00 1053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25,00
730- 3.3.90.93.00.00 1054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80,00
Total Suplementação: 105,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.99.29000000 Fonte: 1053 25,00
Receita:1.3.2.1.01.01.99.30000000 Fonte: 1054 80,00
Total da receita: 105,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A44460AD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 056/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
SRP Nº 043/2024

Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS MARIN** no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico n° 056/2024 e Parecer Jurídico Conclusivo n° ---02/2025, com abertura em 29/11/2024, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Confecções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:

CONFECÇÕES POLICARPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n° 04.738.849/0001-18, vencedora do Lote 02, no valor de R$ 14,57; Lote 07, no valor de 14,97.

R DE SOUZA TRENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n° 24.504.841/0001-02, vencedora do Lote 01, no valor de R$ 68,90; Lote 06, no valor de 68,90.

RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n° 14.350.929/0001-55, vencedora do Lote 03, no valor de R$ 12,00; Lote 04, no valor de 12,50; Lote 08, no valor de 13,00; Lote 09, no valor de 14,00;

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n° 05.404.458/0001-20, vencedora do Lote 05, no valor de R$ 16,00; Lote 10, no valor de 16,90.

Iniciar as Confecções de Uniformes Escolares, objeto deste certame, parceladamente e imediatamente, após o recebimento do empenho de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Educação, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 09 de janeiro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:017C4463

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 007/2025

PORTARIA No 007/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA,** lotada no Departamento de Finanças, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, a partir de 03/01/2025**.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B7DB3094

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores(as) Municipais, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores(as) Municipais lotados no Departamento de Ação Social, nos seus respectivos períodos:

Matricula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Período de Fruição
3525	Adriana Muniz Pereira	2023/2024	09/01/2025 a 07/02/2025
3280	Sumara Aguiar da Silva	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1F8F5ED8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 009/2025

PORTARIA No 009/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, relativas ao período de 06/04/2022 a 06/10/2022, a partir de **06/01/2025.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E86C754B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **TAMARA CAROLINA DE CARVALHO FERREIRA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 04/07/2023 a 04/07/2024, a partir de **06/01/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:20837A0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 011/2025

PORTARIA No 011/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **VANIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA,** lotada no Departamento de Saúde – no cargo de **RECEPCIONISTA**, relativas ao período de 06/10/2021 a 06/10/2022, a partir de **13/01/2025.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:088223E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais lotados no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, nos seus respectivos períodos:

Matricula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Período de Fruição
868	Jose Roberto Sabatini	2021/2022	06/01/2025 a 04/02/2025
3505	Rubim de Moura Schley	2019/2020	06/01/2025 a 04/02/2025

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0DC3C57C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores(as) Emprego Público, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores(as) Emprego Público, lotados(as) no Departamento de Assistência Social, nos seus respectivos períodos:

Matricula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Período de Fruição
3068	Alice Fuchter Oliveira Alves	2022/2023	13/01/2025 a 11/02/2025
3267	Alessandra Monteiro	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:125DC0DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **NATALIA BRAGA DA SILVA ALVES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 02/06/2023 a 02/06/2024, a partir de **06/01/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9516B427

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 017/2025

PORTARIA No 017/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ALINE DANIELE ALVES DE ALMEIDA,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **ZELADOR(A) DE CEMITÉRIO**, relativas ao período de 03/01/2024 a 03/01/2025, a partir de **07/01/2025.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:314A6A38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 021/2025

PORTARIA No 021/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **NEIDE BILAC COSTA,** lotada no Departamento de Finanças no cargo de **TESOUREIRA**, relativas ao período de 03/03/2023 a 03/03/2024, a partir de **13/01/2025.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:34545F8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2025

DECRETO Nº 036/2025

Súmula: Nomeia para exercer o cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO RODOVIARIO MUNICIPAL - Símbolo CC-6"*

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão "***CHEFE DE DIVISÃO RODOVIARIO MUNICIPAL - Símbolo CC-6"***, o Sr. ***ATANIEL CARVALHO DA FONSECA***, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.007.440-8 –SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 424.474.539-49, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **08/01/2025**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:16C3A06C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 033/2025

DECRETO N° 033/2025

SÚMULA: Nomeia, nos termos do art. 181 da Lei Municipal nº 173/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Amaporã), alterado pela Lei Municipal nº 707/2016, os servidores integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do artigo 181 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 173/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Amaporã), alterado pela Lei Municipal nº 769/2018, os servidores efetivos abaixo relacionados:
Membros Efetivos:
Presidente:

Maria Regina Venceslau Canuto
RG: 9.248.424-6

Membro:
Wilson Bezerra da Silva
RG: 7.930.045-4
Membro:
Pedro Leal de Oliveira
RG: 7.247.430-9

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial o Decreto nº 232/2023.

Edifício da prefeitura Municipal de Amaporã-Paraná, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8EE5FCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

ENGENHARIA
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **16.491.457/0001-86**, situada na Rodovia RS-344, 8510, bairro Moscon Santo Ângelo, Rio Grande do Sul. Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Guimarães De Albuquerque, portador do RG sob n° 12764869-9 e CPF n° 107.047.857-14, doravante denominado de **CONTRATADA,** através do contrato n°. 120/2024 assinado entre as partes dia 21/11/2024, a dar início ao serviço de implantação, fornecimento e instalação de luminárias em LED para atender o PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na rua vereador Leonardo Ap. Dobicz e nos CANTEIROS E ROTATÓRIA localizada na Av. Brasil e Av. Paraná, no município de Anahy-PR. **DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 284.277,85 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". **DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS**: O prazo máximo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da publicação da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. **Anahy-PR, 13 de janeiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:E5B64F54

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 6.510/2025.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de janeiro de 2025, Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando, portadora do RG. 10.573.273-2/PR, para função de Diretora do Departamento de Ação Social, CC – III, matrícula funcional nº 12087/1, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9D0FFFE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.518/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067 de 21 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder em favor da servidora efetiva Yasmin Ciprandi Pego, assistente social, portadora do RG/CPF. 095.502.989-90/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12068/1; ½ (meia) diária, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	13 de janeiro de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Acompanhar usuário do sistema de assistência social do município para regularizar documentação junto ao consulado Paraguaio
Memorando nº	003/2025
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E3FCD716

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.357/2025

Reajusta o valor das diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 969/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias constantes da tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 969/2021, as quais passam a ter o seguinte valor:

CARGO	DISTÂNCIA DA SEDE/DESTINO	VALOR
PREFEITO E VICE- PREFEITO	Local de destino acima de 300 Km	R$ 469,78
	Capital do Estado do Paraná	R$ 644,90
	Outros Estados	R$ 1.057,00
SECRETÁRIO GERAL DIRETORES DE DEPARTAMENTO	Local de destino acima de 300 Km	R$ 234,89
	Capital do Estado do Paraná	R$ 352,33
	Outros Estados	R$ 387,56
DEMAIS SERVIDORES	Local de destino acima de 300 Km	R$ 234,89
	Capital do Estado do Paraná	R$ 293,61
	Outros Estados	R$ 352,33

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CAA7CC77

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.358/2025

Atualiza os valores constantes da Tabela III, do Anexo III, da Lei Municipal nº 256/2001 – Código Tributário Municipal, conforme dispõe o art. 213, parágrafo único, do mesmo código.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores constantes da Tabela III, do Anexo III, da Lei Municipal nº 256/2001 – Código Tributário Municipal, pelo índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ao percentual de 6,54%, no período compreendido entre 01/2024 e 12/2024, conforme segue:

TABELA III

Tabela de valores por metros quadrados das edificações, para o exercício de 2025, sendo os valores expressos em Real.

TIPO	REAL - POR M²
01- CASA ALVENARIA	462,29
02 – CASA DE MADEIRA	277,65
03 – CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	133,82
04 – APARTAMENTO	903,24
05 – SALA/LOJA	568,28
06 – GALPÃO	232,87
10 – TELHEIRO	60,18
11 – INDÚSTRIA	234,16
12 - ESPECIAL	836,36

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DB33C819

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.360/2025

Estabelece o valor das taxas de coleta de lixo e iluminação pública para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 256/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de cobrança de taxas de coleta de lixo e iluminação pública, para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

TAXA DE COLETA DE LIXO	
TIPO	VALOR
Residencial	R$ 214,90
Comércio varejista de alimentos (atacados, mercados)	R$ 1.095,49
Comércio varejista em geral	R$ 550,36

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 101,69
Parágrafo único. Os valores ora estabelecidos serão aplicados para cobrança no exercício de 2025.

Art. 2º Os valores deste exercício são o resultado da aplicação do índice IPCA (IBGE) de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os valores referentes ao exercício de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:84293EC4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.519/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora pública Josiane Reco Saturno Hort, motorista, portadora do RG. 8.589.577-0/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12060/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	13 de janeiro de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo HB20, placa RHH4H99, a assistente social e usuário do sistema de assistência social do município para regularizar documentação junto ao consulado Paraguaio
Memorando nº	004/2025.
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DF57D490

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.520/2025.

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° TRANSFERIR a partir de 13/01/2025, o Servidor Efetivo Ronaldo Aparecido de Freitas, portador do RG. 5.981.369-2/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 10383/3, lotado no Departamento de Administração para o Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D234871E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.521/2025.

Designa e concede gratificação a Servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Ronaldo Aparecido de Freitas, portador do RG nº 5.981.369-2/PR, efetivado no cargo de Motorista, matrícula funcional nº 10383/3, para responder pela Direção do Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:74849DCD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.522/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Paulo Ademir Wagner, portador do RG. 50224006658/RS, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula funcional nº 4987/4, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024, que serão gozadas de: 16 de janeiro à 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C7F87863

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.523/2025.

Afasta Servidor Público Municipal para ocupação de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar a partir de 13 de janeiro de 2025 para ocupação de cargo comissionado, o Servidor Público Municipal Marcos dos Santos Nascimento, portador do RG. 9.521.956-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 10189/3, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cargo como servidor público municipal permanecerá vago neste período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:15C4CF36

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.524/2025.

Nomear Servidor para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 13 de Janeiro de 2025, o servidor Marcos dos Santos Nascimento, portador do RG. 9.521.956-0/PR, na função

de Assessor Técnico CC - II, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 10189/3, conforme Lei Municipal nº 339/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ED67B5DC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.525/2025.

Afasta Servidora Pública Municipal para ocupação de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o art. 92 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar a partir de 13 de janeiro de 2025 para ocupação de cargo comissionado, a servidora pública municipal Dulcilene de Souza, portadora do RG. 10.417.042-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11240/3, lotada no Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O cargo como servidora pública municipal permanecerá vago neste período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:12AB4F5D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.526/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora Dulcilene de Souza, portadora do RG. 10.417.042-0/PR, para a função de Chefe de Divisão - CC - IV, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 11240/5, lotada no Departamento de Cultura, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F3584F38

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.527/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Neusa Rocha de Almeida, portadora do RG. 9.012.549-4/PR, Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 12089/1, lotada no Departamento Rodoviário, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F733A82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.879 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **RICARDO CRUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8FD5FFB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.880 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOSE NESTARE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4B58E88F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.881 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-01-2022 a 31-12-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0A7B4176

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.662 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, o Servidor Público Municipal **ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FF2AB1BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.882 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Constituir as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*

1. *Composta pelos servidores:* ***MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO****, portador da cédula de identidade nº *.872.976-*,* ***RAFAEL VITAL DOS SANTOS*** *portador da cédula de identidade nº *3.737.724-*,* ***JULIO CESAR CARVALHO*** *portador da cédula de identidade nº *.036.536-*. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*

2. *Composta pelos servidores:* ***LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO*** *portadora da cédula de identidade nº.*4.930.581-*.* ***RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR*** *portadora da cédula de identidade nº *.881.581-*.* ***,****Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO*

3. *Composta pelos servidores.* ***ELIAS DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº. *.268.171-*,* ***MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA*** *portadora da cédula de identidade nº *4.899.140-*,* ***VALDECI MARTINS DOS SANTOS*** *portadora da cédula de identidade nº,* ***EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA*** *portador da cédula de identidade nº *.689.330-*. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*

4. *Composta pelos servidores* ***RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO*** *portadora da cédula de identidade nº. *.692.169-*,* ***MARCEL LEMANA*** *portador da cédula de identidade nº. *0.427.390-*.* ***FÁBIO BIANCARDI BALDINI*** *portador da cédula de identidade nº. *0.554.111-*,* ***MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS*** *portadora da cédula de identidade nº *.451.512-1*,* ***LARISSA DA COSTA ALMEIDA*** *portador da cédula de identidade nº *4.583.267-*. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.*

5. *Composta pelos servidores,* ***DANIEL TAVARES DE ANDRADE*** *portador da cédula de identidade nº. *.634.880-*,* ***ANTONIO EDUARDO BONIFACIO*** *portador da cédula de identidade nº. *4.876.160-*,* ***ADENILSON XAVIER DE BARROS*** *portador da cédula de identidade nº. *.010.185-*. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*

6. *Composta pelos servidores* ***MARIANA SELLETI CARVALHO*** *portadora da cédula de identidade nº *2.951.628-*,* ***SILVANE MARCELA MAZUR*** *portadora da cédula de identidade nº. *.005.308-*.* ***JULIANA CASAGRANDE FELIX*** *portadora da cédula de identidade nº *.747.434-*.* ***LILIAN GRAZIELLA PASCOAL*** *portadora da cédula de identidade nº *.200.823-*.*
CCI *Composta pelo Servidor:* ***CLAUDETE APARECIDA DA SILVA****, portador da cédula de identidade nº *.763.031-*,* ***ANA CLÁUDIA MONTEIRO MARTINS*** *portadora da cédula de identidade nº *2.363.520-*.*

PROJETO ESPERANÇA *composta pelas servidoras:* ***ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO*** *portadora da cédula de identidade nº *0.909.256-*.****ANDERSON MÁRCIO RODRIGUES*** *portador da cédula de identidade nº *.281.577-*.*

CRAS *composta pelas servidoras:* ***ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA*** *portadora da cédula de identidade nº *3.668.884-*,* ***EDUARDO FIDELIS DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº *9.068.793-*,* ***RITA DE CÁSSIA PEREIRA*** *portadora da cédula de identidade nº *.567.164-*.*

CREAS *composta pelas servidoras:,* ***LUCIENI RODRIGUES DA SILVA,*** *portadora da cédula de identidade nº *0.043.754-* ,* ***JUCELINA COSTA BIRELLO****, portadora da cédula de identidade nº *.585.610-5*.*

CASA LAR *composta pelas servidoras:,* ***DAIANA DE FATIMA COSTA****, portadora da cédula de identidade nº *.542.108-* ,* ***SIMONE GODOI AUDI DE MELLO*** *portadora da cédula de identidade nº *.631.577-*.*
CENTRAL DO TRABALHADOR *composta pela servidora :* ***ANA MARIA FERREIRA PIUGA****, portadora da cédula de identidade nº *.306.863-*.Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*

7. *Composta pelos servidores,* ***DANIEL LUIZ MILANI*** *portador da cédula de identidade nº *0.909.443-*,* ***SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA*** *portadora da cédula de identidade nº *.784.705-*. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.*

8. *Composta pelos servidores* ***REGINALDO REINALDO,*** *portador da cédula de identidade nº. *.139.103-*,* ***AILTON BARBOZA*** *portador da cédula de identidade nº. *.802.57*,* ***BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA*** *portador da cédula de identidade nº *3.184.339-*,* ***LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA*** *portador da cédula de identidade nº *0.325.788-*, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.*

9. *Composta pelos servidores* ***CAMILA NARDONI GONÇALEZ*** *portador da cédula de identidade nº *.763.020-*.* ***FRANCISCO ESTEVAM NETO*** *portador da cédula de identidade nº. *.318.005-*,* ***PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES*** *portador da cédula de identidade nº *.763.020-*,* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*** *portadora da cédula de identidade nº. *.639.856-*,* ***VERONICA RODRIGUES FERREIRA*** *portadora da cédula de identidade nº *6.298.081-*.* ***MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*** *portadora da cédula de identidade nº *.134.381-*. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

10. *Composta pelos servidores:* ***RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR*** *portador da cédula de identidade nº. *3.481.299-* ,* ***DORIVAL TENERELLE*** *portador da cédula de identidade nº. *4.126.140-* e* ***MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA*** *portador do CPF nº. *43.200.979-0*,* ***MARIANA YASMIM GRANATTO*** *portador da cédula de identidade nº *4.270.815-*,* ***OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY*** *portador da cédula de identidade nº *4.350.782-*,* ***ADRIELE SIMÕES BONACIN*** *portador da cédula de identidade nº *0.448.468-*. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

11. *Composta pelos servidores,* ***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*** *portadora da cédula de identidade nº. *.291.534-*,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO*** *portadora da identidade nº. *.453.81*,* ***JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA*** *portador da cédula de identidade nº. *.562.882-* ,****KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA*** *portadora da cédula de identidade nº. *.298.469-*,* ***KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO,*** *portadora da cédula de identidade nº. *.168.765-*,* ***LEONARDO FERREIRA DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº *4369020* ,Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

12. *Composta pela servidora* ***LISANDRA CRISTINA DA SILVA*** *portadora da cédula de identidade nº. *.591.665-*. Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

13. *Composta pelas servidoras* ***LORENA VICENTIN VATER*** *portadora da cédula de identidade nº. *.962.044-*,* ***MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL****, portador da cédula de identidade nº *210915* ,Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica Municipal.*
14. *Composta pelas servidoras* ***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*** *portadora da cédula de identidade nº. *.291.534-*,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO*** *portadora da identidade nº. *.453.81*,* ***LEONARDO FERREIRA DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº, junto a* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** *no que se refere á* ***AGRICULTURA FAMILIAR.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5C736EB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.883 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.816 de 02 de janeiro de 2025, a qual concedeu 17 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 13 de janeiro de 2025**,** o período das férias do Servidor Público Municipal**, JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7B77918F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.884 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **VERONICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 20-12-2020 a 19-12-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:489866EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.663 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e

Considerando o item VI do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;

Considerando o item XXIX do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal que compete ao Município estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;

Considerando as seções III, IV e V, dos artigos 101 ao 109, e o ANEXO I, da Lei nº. 1.905 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração do Código de Posturas do Município de Andirá;

Considerando a seção III, dos artigos 138 ao 141, e o ANEXO II, da TABELA VII, da Lei nº. 1.906 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no Município de Andirá;

Considerando o Decreto nº. 5.498 de 28 de janeiro de 2010 que estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, e o indexador para aplicação anual em seu artigo nº. 02;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, será de R$ 52,91 (cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), devendo ser mantido o valor até 13 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DBD74ABF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.885 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 06-02-2022 a 05-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8A93313D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 40/2025
Requerente: EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ

DOS FATOS:
Aos 06 dias do mês de janeiro de 2025, a servidora pública municipal EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu ampliação (extensão) do prazo da licença-maternidade de acordo com o tempo de internação do seu filho Arthur Santos Rodrigues da Cruz, pelo fato de ser prematuro extremo, requerendo que seja somado ao período padrão do benefício o tempo em que o bebê ficar internado, permitindo assim que o mesmo possa se adaptar a vida diária no seu lar e no convívio familiar após sua alta.
A Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente ao requerimento da servidora.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
A Lei 1.170/21993 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, prevê nos arts. 225 a 228 que a licença-maternidade ocorre: a) no início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, ou; b) no caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto, não havendo previsão legal em casos que o bebe necessita de internação hospitalar após o nascimento.
No entanto, consta o seguinte entendimento no Parecer Jurídico nº 12/2025, da Procuradoria do Município, vejamos:
(...)
Assim, com amparo nas disposições da Constituição Federal, da Lei 13.257/2016 e nas jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, é possível a estender a licença-maternidade da servidora para que inicie no dia da alta hospitalar do filho.
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Diante de todo o exposto, opino pela possibilidade do deferimento do pedido para ampliar a licença-maternidade da servidora Edinadja da Silva Santos Rodrigues da Cruz, devendo esta ter início no dia que o filho obtiver alta hospitalar.
Cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto que a autoridade deve decidir e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a.
É o parecer, salvo melhor juízo.

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial a legislação e jurisprudência vigente, é a presente para **DEFERIR** o pedido, concedendo a servidora EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ, ampliação do período de licença-maternidade, iniciando a contagem a partir da alta hospitalar do bebê.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Saúde e a Servidora Requerente.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.
Andirá, 10 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5E1A125D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 360/2024 PREGÃO Nº 099/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

ADNILSON FRAZAO ME, inscrito no **CNPJ: 25.371.136/0001-39**

VIGÊNCIA: 13.01.2025 a 12.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ADNILSON FRAZAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DFF8EF7D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025 DISPENSA N° 002/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 843.757,14** (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **13/01/2025 a 31/12/2025.**

DATA: 13.01.2025.

DISPENSA N° 002/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DEVANIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6D4398F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025 DISPENSA N° 003/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.166.441,04** (um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **13/01/2025 a 31/12/2025.**

DATA: 13.01.2025.

DISPENSA N° 003/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DEVANIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C291D314

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 144/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ: 27.683.641/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 66.354,00** (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

INDUSAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 65.339.590/0001-27** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.390,40** (seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 05.117.514/0001-45** no valor total dos itens vencidos de **R$ 214.648,20** (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrito no **CNPJ: 31.722.206/0001-59** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.235,00** (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

J2R AUTOMAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ: 30.247.600/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.227,20** (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, inscrito no **CNPJ: 01.276.119/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.300,90** (dois mil e trezentos reais e noventa centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7A6293E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.886 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	13.01.2025 a 31.12.2025
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	002/2025		
Contratado:	**CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA.		
Valor:	**R$ 843.757,14**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2DD251C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.878 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Camila Nardoni Gonçalez Michelle Pereira De Miranda Farias		
Fiscal Substituto:	Paulo Henrique Da Silva Rodrigues		
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Gestor Substituto:	Viviane Millani Teixeira Hatori		
Ata nº	003/2025	**VIGÊNCIA:**	13.01.2025 A 12.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	099/2024		
Contratado:	**ADNILSON FRAZAO ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 137.123,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:58C52CF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.887 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	13.01.2025 a 31.12.2025
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 1.166.441,04**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8D64439D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.664 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 156, § 1, I º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o Artigo. 18, o § 2º, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;

Considerando o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) foi de 4,83% (quatro vírgula e oitenta e três por cento).

DECRETA:
Art. 1º. - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas da Lei nº. 1.440/2001 CTM – Código Tributário Municipal, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de 4,83 % (quatro vírgula e oitenta e três por cento), para exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º de Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5491FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2023

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stephanie Dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens n.º 140, 180, 183, 185 e 186, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/qnn-uhqp-vqq).

Às Empresas:

- CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 16/01/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/qnn-uhqp-vqq)

Andirá, 13 de janeiro de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BF60343F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **63/2024**
Pregão Nº **26/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).
EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA-ME – CNPJ: 82.499.252/0001-71.
Vigência: 08/01/2025 a 07/01/2026

RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA- CNPJ: 07.350.316/0001-52.
Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2026.

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME – CNPJ: 03.455.511/0001-96
Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026.
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE

RONIVALDO VISOTO
PREGOEIRO

REPRESENTANTES LEGAIS:
JOSÉ VALMIR NARDONI
ROBERTA HELENA DE FREITAS
SILVIO CESAR FLAUSINO

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D2DFC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 037/2025 - NOMEIA CHEFE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , RANULPHO MARTINS NETO

DECRETO Nº 037/2025

NOMEIA CHEFE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RANULPHO MARTINS NETO,** RG nº 12.825.088-3 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2**, em **08/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 08 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:673A6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032/2025 - NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO , GLADSON GASPAR GOULART

DECRETO Nº 032/2025

NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GLADSON GASPAR GOULART,** RG n° 7.696.467-0 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SIMBOLO CC1,** em 10/**01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E0F87181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 465/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 844.498,00

Exercício: 2024

Decreto nº 465/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 844.498,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0003.2.027.		Manut. iluminação publica urbana	
123 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
199 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	838.998,00
		Total Suplementação:	**844.498,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	838.998,00
Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	5.500,00
	Total da Receita:	**844.498,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 23 de dezembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:126C4220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 466/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 148.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 466/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
37 - 3.1.90.13.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
45 - 3.3.90.34.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
		Total Suplementação:	**148.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.		Manutenção dos Serviços Administrativos	
17 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
36 - 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
43 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	123.000,00
		Total Redução:	**148.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C87ACECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL - PE 082/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº: 044/2024 ao 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 082/2023

Objeto: Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga.
O Município de Astorga, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Finanças, Sr. EMERSON FABIO PELOSI, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.986.374-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 739.859.379-15, resolve realizar o seguinte apostilamento, conforme:
Considerando:

• O estabelecido no Art. 136, I, da Lei 14.133/21;
• A cláusula sexta presente nos contratos supracitados, que prevê o reajuste anual pelo índice INPC/IBGE, a partir de um ano do contado do orçamento estimado.
• Que todos os contratos supracitados foram firmados no dia 21/03/2024 e a data do orçamento estimado foi 21/11/2023;
• O índice INPC/IBGE acumulado no período foi de 4,94%, conforme memória de cálculo em anexo;
• O pedido apresentado pela empresa contratada.

Decide:
Reajustar o valor dos respectivos contratos, aplicando o índice INPC/IBGE na porcentagem de 4,94%.

Astorga, 09 de janeiro de 2025

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5471C01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	**VALOR (R$)**	**DATA**
- Fundo de Participação dos Municípios	1.455.415,49	10/01/2025
- FUNDEB 60%	175.281,88	10/01/2025
- INCRA- ITR	46.426,32	10/01/2025

Astorga, 13 de Janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8BE868F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/01/2025 a 24/01/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;

- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- HACIZE EDUARDA CORRÊA	68,00	4º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F5836DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 002/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AFRODESCENDENTE

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	3º lugar	39º lugar	431/2025 de 08/01/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE4438DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/01/2025 a 22/01/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Adriana Domingues do Prado	75,00	17º lugar
- Aline Brovini Pissinin	75,00	18º lugar
- Ana Paula de Oliveira Antonio	75,00	19º lugar
- Kamila Aparecida dos Santos (já convocada na classificação de Afrodescendente)	75,00	20º lugar
- Letícia Ferreira	75,00	21º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Stefani Maria Ferreira de Oliveira	73,00	5º lugar
- Jorge Oberdan de Oliveira Junior	73,00	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB3699E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 007/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Engenheiro Civil, Nível 26-D, como responsável pelo Setor de Projetos de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Manutenção e Infraestrutura do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:657C41A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único ao artigo 1º da Portaria nº 1.300/2024, de 30/12/2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
Parágrafo único. Ficam excluídas das revogações constantes no caput as gratificações concedidas sob a égide da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.300/2024, de 30/12/2024, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:340863DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA**, lotado o quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, Nível 02-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:625CB859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO**, portadora da CI/RG nº 4.988.546-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 864.429.029-00, lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal, a partir de 17/12/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 10 (dez) de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E3DCB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **EDILSON HONORATO**, portador do CPF nº 668.537.299-00, do cargo em comissão de **Assessor em Cidadania, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-07**, a partir de 06 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 418/2025, de 08/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F36891E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º.- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a servidora **NELCY APARECIDA ROQUE CORNICELLI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.279.437-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 595.275.369-87, ocupante do cargo de Professor, nível MC-7, matrícula 1810.

Art.2º.- A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019), com provento integral, calculado pela média das 80% maiores remunerações e a forma de reajuste será sem paridade.
Art.3º. - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.708,59 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente à competência dezembro/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 10 (dez) de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A003D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 056/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **SANDRO RENATO SPAGNOL**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-P, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Empenhos, do Departamento Financeiro,** percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02,** no percentual de **60% (sessenta por cento),** sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECF7BB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 057/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **FERNANDA BOTURA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, Nível 24-F, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, do Departamento Financeiro,** com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D58E772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025

SÚMULA: ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 092/2022, DE 07/07/2022, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.049/2020, DE 09/09/2020.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizada a **Tabela de Preços Públicos de Serviços**, instituída pelo Decreto nº 092/2022, de 09/09/2020, corrigida pelo INPC, conforme valores a seguir relacionados:

EQUIPAMENTO	UNIDADE	VALOR
- Mini Carregadeira	Horas	R$ 204,72
- Escavadeira Hidráulica	Horas	R$ 388,64
- Pá Carregadeira	Horas	R$ 272,39
- Retroescavadeira	Horas	R$ 271,35
- BOBCAT	Horas	R$ 175,23
- Patrola	Horas	R$ 388,64
- Rolo Compactador	Horas	R$ 279,33
- Caminhão caçamba	Diária	R$ 1.388,00
- Caminhão pipa	Diária	R$ 1.388,00
- Trator com Rolo Arras	Horas	R$ 182,18

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20099E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JOANA D'ARC RODRIGUES DUARTE SANTOS**, portadora do CPF nº 735.817.209-49, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, Símbolo CC-08**, permanecendo até 13 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 952/2025, de 13/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18AD1E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 061/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ADRIANA CARLA SPAGNOL,** brasileira, portadora do RG. nº 6.574.044-3 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 029.376.619-39, nascida aos 22/10/1975, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Lapa, nº 25, Conjunto Sol Nascente, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 14 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA9A3268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE COLETA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2025

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE COLETA DE LIXO
EXERCÍCIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários e ou possuidores a qualquer título de bens imóveis registrados neste Município e devidamente cadastrados na SANEPAR, sobre o lançamento da **TAXA DE COLETA DE LIXO,** relativo ao **EXERCÍCIO DE 2025.**
A taxa poderá ser recolhida em parcela única, por meio de documento emitido pelo Município até a data de vencimento definida por este.
Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, o Município encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 10 parcelas iguais, sucessivas e sem juros."

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EB73FE8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2025

PORTARIA N.º 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo nº 20957/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa termo de ajuste de conduta n.º 004/2025 celebrado com o servidor **RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO**, matrícula n.º 4733-8, e suspender pelo prazo de 2 anos o procedimento n.º 20957/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 13 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1FA719B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2025

PORTARIA N.º 059/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo nº 285/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **FRANCIELE MENDES SOARES**, registrada na matrícula n.º 4024-1, ocupante do cargo de Educador/Cuidador, como responsável pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:ABEB593D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 185/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSICLÉA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	Educadora	541789	14/01/2025
Origem: SMECE – CMEI Jardim da Alegria **Destino:** SMECE – CMEI Brincando e Criando			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14/01/2025.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6A58D4ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2025

PORTARIA N.º 061/2025

SÚMULA: *Designa membros para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova para as licitações em andamento sob as regras da Lei n. 8666/1993, e dá demais providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os artigos 191 e 193, II, da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021, que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos,

RESOLVE
Art. 1º. Designar os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas em andamento sob as regras da Lei nº 8666/1993, assim como, dar cumprimento ao disposto na referida legislação para os respectivos contratos vigentes:
- LORIANE AGGIO, matrícula 41281, Presidente.
- RENATA WENCELOSKI COSTA, matrícula 41641, Membro.
- SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, matrícula 41931, Membro.
- RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, matrícula 43311, Suplente.
- WAGNER RAMON FERREIRA, matrícula 541891, Suplente.

Parágrafo primeiro. Caberá para um dos membros também secretariar a Comissão.
Parágrafo segundo. Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 006/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2024.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6C20A417

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2025

PORTARIA N.º 062/2025

SÚMULA: *Designa servidores para atuarem como Agentes de Contração e Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá demais providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDOa Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelece as normas de aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Balsa Nova;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a Comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como "***Agentes de Contratação***" nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Renata Wenceloski Cósta, matrícula n°41641;
II - Suéli Luciane Roecker de Souza, matrícula n°41931;
III - Dejalma Kochinski, matrícula n°40131;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação nominados no artigo 1º desta Portaria para atuarem como *"**Pregoeiros"***, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros estão autorizados a convocar equipes de apoio e/ou técnico das secretarias correspondentes.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a ***Comissão Permanente de Contratação***:
- LORIANE AGGIO, matrícula 41281, Presidente.
- RENATA WENCELOSKI COSTA, matrícula 41641, Membro.
- SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, matrícula 41931, Membro.
- RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, matrícula 43311, Suplente.
- WAGNER RAMON FERREIRA, matrícula 541891, Suplente.

Parágrafo primeiro. Em caso de ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc.*
Parágrafo segundo. Um dos membros será responsável por secretariar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º. As designações mencionadas terão caráterpermanente, salvo modificação ou revogação por meio de outro ato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 005/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2024.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:17D96DB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2025

PORTARIA N.º 063/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 288/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LORIANE AGGIO**, registrada na matrícula n.º 41281 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por exercício de atividades junto a Comissão Permanente de Licitação - Presidente**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 070/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0A5C60B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 32603/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JANE DA SILVA **Origem:** SMECE – CMEI Jardim da Alegria **Destino:** SMECE – Escola Rural Municipal Itambé	Professora	541813	03/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B31223FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 258/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
TÂNIA KRASNIAK **Origem:** SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Destino:** SMFO – Departamento de Planejamento	Administradora	3101-1	09/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/01/2025.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1AA0C259

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2025

PORTARIA N.º 066/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 264/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO **Origem:** SMECE – Escola Municipal Padre Boleslau Liana **Destino:** SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Pedagoga	541780	13/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/01/2025.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8AC703BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 260/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MAGALI ALVES FERREIRA GERMANO **Origem:** SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **Destino:** SMECE – Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Pedagoga	541888	13/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/01/2025.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:09AA2295

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 004/2025

DECRETO N.º 004/2025

"Convocar JULIANA APARECIDA INGLES para assumir o cargo de conselheira tutelar".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie, e referente as deliberações contidas na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de processo administrativo n.º 053/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **JULIANA APARECIDA INGLES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx-40, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar, com a finalidade de completar o quadro durante o gozo de férias dos conselheiros.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03/02/2025 a 19/06/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D9ED9E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL 4.479/2024
NRº006/2024
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados**, OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSICOSSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº4.479/2024. Poderão participar as OSC sediadas até 300 mts do ICL na cidade de Londrina, Estado do Paraná conforme autorizado pelo inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 4.479/2024 de 05 de dezembro de 2024. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser acessadas a partir de 14/01/2025, no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser Protocolada a Rua Frei Rafael Proner nrº 1.457 – centro, até as 08h30min do dia 18/02/2025.
Bandeirantes, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025 - UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/01/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE INSTRUMENTOS E UNIFORMES PARA A FAMUBAN – FANFARRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INVESTIMENTO DO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020)**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 14 de janeiro de 2025.
Bandeirantes, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:88AD5414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 01/2025 - COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, biênio 2025/2026, com arrimo nos artigos 32 a 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Compõem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, para o biênio 2025/2026, seguindo a seguinte ordem:
I – Comissão Permanente de Legislação e Redação:
Presidente – Lucas Andrade Teixeira
Relator – Fabrício Guilherme de Sá
Membro – Carlos Roberto Lucindo
II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
Presidente – Luciano Soares de Souza
Relator – Valdecir José Moretti
Membro – Carlos Roberto Lucindo
III – Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Presidente – Hamilton Cesar de Oliveira
Relator – Valdir Paes da Costa
Membro – José Augusto Alves de Macedo
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Barbosa Ferraz/PR, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:CF2CF5B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 - Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor ESCRITORIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 12.223.183/0001-93, com sede/domicílio na(o) Rua Santa Cruz, 963, sala 02, centro, Campo Mourão – PR
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS, INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Pelo **VALOR DE R$ 164.400,00** (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/01/2025

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BB50D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA N° 061/2025
De: 10/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência do servidor DIEGO ANDRÉ DA SILVA e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Transferir o servidor **DIEGO ANDRÉ DA SILVA,** matrícula 502060, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme especificado abaixo:

Da Secretaria Municipal de Saúde, sede do Município de Barbosa Ferraz Pr, **para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais**, sede, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 07 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6844A579

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA N° 062/2025
De: 10/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência do servidor GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Transferir o servidor **GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO,** matrícula 600252, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme especificado abaixo:

Da Secretaria Municipal de Saúde, sede do Município de Barbosa Ferraz Pr, **para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sede, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 08 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8BD6C031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA N° 063/2025
De: 10/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência do servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA BARROS e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Transferir o servidor **JOSÉ ROBERTO SILVA BARROS,** matrícula 600479, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme especificado abaixo:

Da Secretaria Municipal de Saúde, sede do Município de Barbosa Ferraz Pr, **para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais**, sede, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 08 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0908F153

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA N° 064/2025
De: 10/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Karolaine Gandra Pereira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder à servidora **KAROLAINE GANDRA PEREIRA,** a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, realizar tarefas do setor de Expediente e ser responsável pela documentação referente ao Cemitério Municipal.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FABIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7A68B564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA N° 065/2025
De: 10/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Fernanda de Souza Nobre, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder à servidora **FERNANDA SOUZA NOBRE,** a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, ficar responsável pelo Cadastro Mobiliário Municipal e pelo Sistema Empresa Fácil.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FABIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:72CB6365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 17.01/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 17.01/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. nº. 001/2025 de 10/01/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – protocolado sob o nº. 010/2025 em 10/01/2025, solicitando convocação de Agente de Endemias, aprovado em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo, a saber:

NUTRICIONISTA – 30 horas

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
CASSIO FERNANDO GUERREIRO	**471-1840**	**09/01/1987**	**1º colocado**

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **14/01/2025 à 20/01/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D3AB9886

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1782/2025, 13 DE JANEIRO DE 2025

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Luiz Fabiano Zanatta, usando de suas atribuições legais:
Decreta:
Art. 1º - De acordo com o previsto no art. 5º e seus incisos, da Lei Municipal Nº 082 de 13 de setembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação de Barra do Jacaré – PR, os membros que representarão o Conselho Municipal de Educação no biênio 2025/2027, serão os representantes abaixo relacionados:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 1646/2023.

I – O Secretário Municipal de Educação:
Jéssica Natália Aguiar Cruz

II –03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
Titulares: Vanessa dos Santos Lauro (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Patrick de Castro Silva
Suplente: Suzana Claudia de Oliveira

III – 03 (três) Representantes dos professores e diretores da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Wanessa Raquel da Silva Calixto (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suelen Calixto Silva Magioli (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suplente: Franciele de Freitas Aguiar Barbosa (Em vigor a partir de 01/02/2025).

IV – 03 (três) Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Marcela de Freitas Calixto
Valdirene Aparecida Pereira da Silva (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suplente: Gabriela do Amaral Costa (Em vigor a partir de 01/02/2025).

V – 03 (três) Representantes dos servidores das Escolas Públicas Municipais de Educação:
Titulares: Lucinete Isis da Silva Santos
Angélica Aparecida Araújo
Suplente: Ana Silvia Atanazio

Obs. Os nomes que constam: **Em vigor a partir de 01/02/2025**, só poderão exercer suas competências no presente decreto quando seu período de férias findarem.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, aos 13 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:549AE05D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1783/2025, 13 DE JANEIRO DE 2025

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Luiz Fabiano Zanatta usando de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados os membros para comporem a atualização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Educação – Conselho FUNDEB seguindo as normas da nova Lei do FUNDEB n°14.113.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 1768/2024.

Art 3º - Os membros do Conselho do FUNDEB serão representados pelos seguintes seguimentos:
I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Franciele de Freitas Aguiar Barbosa (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suplente: Angélica Aparecida Araújo

II – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Ingrid Lohan Rosa Falasca
Suplente: Valdemir Aparecido Nunes

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Wanessa Raquel da Silva Calixto **(vice-presidente)** (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suplente: Érica das Graças Gualiume Viera de Mira (Em vigor a partir de 01/02/2025).

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Anézia Ferreira Fidelis
Suplente: Vicentina Lucia Moreira dos Santos
Titular: Leoni de Aparecida de Souza
Suplente: Cleusa Aparecida dos Santos Silva
Titular: Rosineis Aragão Rodrigues
Suplente: Célia Zanatta dos Reis
Titular: Zilda Zanatta de Lima
Suplente: Silvia da Silva

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Valdirene Aparecida Pereira da Silva (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suplente: Vania Cristina Espin (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Titular: Jaqueline Carvalho de Souza Dutra
Suplente: Fabiane Leandro da Cruz

VI – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Claudia de Oliveira
Suplente: Patrick de Castro Silva
VII – Representantes do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marinês Cristina Nunes Camilotte (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suplente: James Dean Sanches
XIII – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Simone Maria Gonçalves
Suplente: José Amarildo de Freitas Aguiar

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Valéria Cristina de Souza (**Presidente**) (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Suplente: Suelen Calixto Silva Magioli (Em vigor a partir de 01/02/2025).
Obs. Os nomes que constam: **Em vigor a partir de 01/02/2025**, só poderão exercer suas competências no presente decreto quando seu período de férias findarem.

Paço Municipal José Galdino Pereira, de Barra do Jacaré/PR, aos 13 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4578AC92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 028/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 13/01/2025, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do
Jacaré como segue:

. PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
. PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509 (Em vigor a partir de 22/01/2025).
. MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281 (Em vigor a partir de 01/02/2025).
. MEMBRO: Lucinéia Matta – Matr. 2701 (Em vigor a partir de 01/02/2025).
. MEMBRO: Andressa Macagnan – Matr. 360703 (Em vigor a partir de 01/02/2025).
. MEMBRO: Vanessa dos Santos Lauro Juliano – Matr. 6721 (Em vigor a partir de 01/02/2025).

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Obs. Os nomes que constam: **Em vigor a partir de uma data específica**, só poderão exercer suas competências no presente decreto quando seu período de férias findarem.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 13 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C6F6C6E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/01/2025, a Srº. JOSÉ GIOVANI GOMES, portador de CTPS nº. XX689 série XXXXX-PR, cédula de identidade RG nº. X.XXX.X45-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XX9-91, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Saúde*, o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPT DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de Janeiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B007E594

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Barra do Jacaré-PR;
CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.
§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores
· - JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
· - JAMES DEN SANCHES
· - MARINÊS CRISTINA NUNES CAMILOTTE (Em vigor a partir de 01/02/2025).
· - FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR BARBOSA (Em vigor a partir de 01/02/2025).
· - ÉRICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA (Em vigor a partir de 01/02/2025).
§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidor JAMES DEAN SANCHES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela correção das provas e convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.
Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.
Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 501/2013 do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Obs. Os nomes que constam: Em vigor a partir de 01/02/2025, só poderão exercer suas competências no presente decreto quando seu período de férias findarem.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E0072D96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 031/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia os Membros da Comissão da Feira da Lua de Barra do Jacaré-PR.

CONSIDERANDO a Lei n°. 817/2023 de 27/06/2023 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – dia 28/06/2023 – Edição 2802 – págs.46e47)*, que institui a Feira da Lua no Município de Barra do Jacaré como instrumento de desenvolvimento local e fomento à geração de renda de pequenos comerciantes e produtores rurais.

CONSIDERANDO o Art. 3º do capítulo I da Lei supracitada, que a Comissão da feira da Lua, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente, a quem compete sugerir a regulamentação interna da Feira e que terá a principal finalidade, organizar, administrar e supervisionar.

RESOLVE:

Art. 1° – NOMEAR, a partir do dia **14 de janeiro de 2025** os seguintes membros para comporem a Comissão da Feira da Lua.

. MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA – Secretário Mun de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

. CARLOS EDUARDO DA SILVA– Diretora do Dept de Pecuária e Meio Ambiente.

. DANILO MOTA DA SILVA – Diretor do Dept de Cultura.

. ROSELI RUSSO CALIXTO – Diretora do Dept de Assistência Social.

. PATRICK DE CASTRO SILVA – Diretor do Dept de Patrimônio e Almoxarifado.

. ALBERTO CARDOSO OLIVEIRA – Representante da Associação de Produtores ou Sindicato Rural.

. FERNANDA DE JESUS ROSA – Representante da Sociedade Civil.

. RAFAELA LOURENÇO AGUIAR DA SILVA – Representante da Câmara Municipal.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 128/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:42AE937A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR1/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR1/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/01/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 12 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0AE537EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR2/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR2/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/01/2025, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 12 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EB7973DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWITKOWSKI WONS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:3459495D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL24/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ: 03.151.527/0001-05

Data do Credenciamento: 13/01/2025

Bela Vista da Caroba, 13 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E446F88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 13 de janeiro de 2025, ao servidor **ETSON SUHRE,** portador do RG nº 6.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 031.xxx.xxx-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:3FD04726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 002/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
Valor.....: R$ 49.207,50 (quarenta e nove mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 13/01/2025 Término: 03/12/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL24/2024
Recursos...: Dotação: 256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/01/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:42B62632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 913.xxx.xxx-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:8330CA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2023 ADITIVO N.º 005/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 01.584.022/0001-09, localizada na Av. Paraná, 319, Sala 208 – 2º Andar, Centro, cidade de Ibiporã – PR, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo nº 001/2023 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 065/2023, a partir do seu vencimento, **por mais 60 (sessenta) dias, até 21/02/2025,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço unitário com passeios, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 930099/2022/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2A7AF27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2021 ADITIVO N.º 004/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RUBENS JOSE DE SOUZA**, sito a R JOÃO STANGHERLIN, 91, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.828.896/0001-34, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2021, a partir de seu vencimento, até **31/12/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Solda com equipamentos e insumos disponibilizados pela Contratada.
1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2021, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 12//2023 a 11/2024, passando o valor mensal para **R$ 111,00 (cento e onze reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RUBENS JOSE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0738B375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2022 ADITIVO N.º 004/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ALBERTO TAUFENBACH, 1200, VILA ADELAIDE, Pouso Redondo - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.504.898/0001-51, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 62/2022 – Tomada de Preço n.º 7/2022,** pelos termos da

proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 198/2022, a partir do seu vencimento **por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 29/06/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos de Engenharia Viária e Revitalização de Edificação e Praça para o atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B8B28060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2021 ADITIVO N.º 004/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O GREFIN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, sito a Rua dos Imigrantes, 35, Bairro Centro, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.187.072/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 049/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 39/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **080/2021**, a partir de seu vencimento, até **26/10/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica e via rádio com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados para o atendimento da demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ELIANE O GREFIN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7CB65546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data (02/01/2025), Pérsio Rodrigo Doelle, RG 4.66-397, no Cargo de Agente Político de Secretário de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E6D447DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 019/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/01/2025) os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações:
Anderson Dias de Moura, RG 6.433.323-2, Cargo efetivo de Professor de Educação Física;

Raquelene Fernanda Dolinski, RG 10.826.778-0, Cargo efetivo de Professor;
Vera Lucia Inacio, RG 8.454.249, Cargo efetivo de Professor;

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C8A17BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (08/01/2025), Maria Teresinha Ritzmann, RG 4.032.449-6, no Cargo de Agente Político de Secretário de Saúde e Saneamento, DS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F8904974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (14/02/2022), Josmar Guizs Cruz, RG 8.766.759-6, no Cargo de Agente Político de Secretário de Saúde e Saneamento, DS, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0434134B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/11/2024), Maria Teresinha Ritzmann, RG 4.032.449-6, no Cargo Comissionado de Assessora de Departamento de Saúde e Saneamento, AS-04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6B500AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 01/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

TERECEIRA CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a terceira convocação de estagiários do processo seletivo 001/2024.

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
03º	JEAN LUCAS KELNHOAR SCHWAB	7,5	ADMINISTRAÇÃO
02º	NICOLAS GABRIEL DUMKE DE OLIVEIRA	8,0	DIREITO
03º	ATAIR FERREIRA	7,0	DIREITO
01º	SABRINA BELLÉ	7,5	ODONTOLOGIA
01º	NAIARA FABIANA PACHECO	7,5	PSICOLOGIA

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de **04 (quatro)** dias uteis **a partir de 14 de Janeiro até 17 de janeiro de 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.
O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
Fotocópia da carteira de trabalho;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Número da Conta Corrente e Agência Bancária, Banco do Brasil ou Caixa;
Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Boa Ventura do São Roque, 13 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA –
Presidente

LARISSA DALZOTO KUNAST –
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS -
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E5E23334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RIO BATISTA, 0 BR 466 KM 5 - CEP: 85200000 - BAIRRO: RURAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do CPF sob nº 061.816.759-57, domiciliada na Rua João Pessoa, 375 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/05/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E73575B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2025

DECRETO Nº 24/2025
Data: 03/01/2025

Súmula: Indica servidores responsáveis pela fiscalização da execução de contratos**,** e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam indicados os servidores responsáveis pela fiscalização na execução de contratos celebrados com o Município, como abaixo especificamos:

Nome	Cargo – Função	Matricula	Secretaria
Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	1180517	Administração
Rafaela Ganzala	Engenheira Ambiental	1179829	Agricultura e Meio Ambiente
Jefferson Ramon Rigatti	Técnico Agrícola	1179489	Setor Urbano e Rodoviário
Leila Mara Kubiak Mizerski	Psicóloga	1181157	Assistência Social
Rosangela Ghedin Berti	Auxiliar de Serviços Gerais	113778	Assistência Social
Celia Regina Peres Weierbacher	Oficial Administrativo	1180525	Educação - Transporte Escolar
Joao Henrique Alioncio dos Santos	Professor	1179020	Educação - Pedagógico
Soniamar Gonçalves Batista	Assistente Administrativo/Diretor da Dvisão de Cultura	115657/385	Educação - Material de Limpeza e PNAE
Solange Caroline Dallabrida Antquevicz	Atendente de Farmácia	1178792	Saúde - Farmácia Básica
Pablo Zuco	Farmacêutico	333	Saúde - Farmácia Hospital
Estelamaris Trevisan	Nutricionista	1174614	Saúde e Educação - Alimentos e produtos de limpeza
Cleverson Silvestro Ramos	Tec. de Informática/Diretor da Divisão Administrativa e Planejamento de saúde	1174088/376	Saúde - Compra e equipamentos em geral
Solange Maria Teixeira Pinheiro	Recepcionista	1176145	Saúde - Sistema
Pamela Cristina Frigo	Enfermeira	1180339	Saúde - Profissionais de saúde, serviços hospitalares
Maria Aparecida Borges de Araújo	Enfermeiro 30 horas	1173855	Saúde - Manutenção, equipamentos, materiais de expediente, didáticos, palestras e shows
Maycon Jeferson dos Reis	Assistente Administrativo	1179861	Saúde - Transporte, manutenção e conservação da frota da Saúde
Gabriel Henrique Caimi	Auxiliar Técnico de Esporte	1178512	Esportes
Rosmir Marcos Dallabrida	Engenheiro Civil	113786	Administração
Célio Roberto Pereira	Assistente de Compras	117960	Administração

Art. 2º. Fica de responsabilidade da Divisão de Licitação a indicação dos nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução dos contratos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 88/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida/PR, em 03 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A3C849A0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 040/2025

DECRETO nº 040/2025
Data: 13/01/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
JAIR RODRIGUES VIEIRA	021.263.339-22	13/01/2025	12/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E8558A30

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 041/2025

DECRETO nº 041/2025
Data: 13/01/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Agente de Endemias - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada o Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Daniela Flavia Medeiros de Leão	094.406.209-19	13/01/2025	12/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4D595A1F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 042/2025

DECRETO nº. 042/2025
Data: 13/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário(a) de Comunicação, Turismo, Industria, Comércio e Cultura (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Cleber Teodoro Becker,** inscrito no CPF nº 030.900.819-03 e na Cédula de Identidade RG nº 7.103.296-5/PR, para ocupar o cargo de **Secretário(a) de Comunicação, Turismo, Industria, Comércio e Cultura,** conforme **(Lei 734/2023 Agente Político).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo de Agentes Políticos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7B0BC132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 29/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 29/25

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, **João Marcelo de Deus Polli, CPF ***319.899**,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC2**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:81E4516F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 30/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº30/25

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de janeiro de 2025, Susane Etelvina Telles CPF Nº ***255.479**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora Extraordinário CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:27DFD946

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 35/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 35/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de janeiro de 2025, Bruna Bernardi Santos CPF ***235.019**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F177DD4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 37/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 37/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, Ari Bernardi CPF Nº ***900.869**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9F6AF9B8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 38/25 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 38/25

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de janeiro de 2025, MELISSA DE CASTRO TAVARES CPF ***577.639**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:324EBDAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 39/25 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 39/25

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de janeiro de 2025, BERENICE FERRACINE DA SILVA CPF ***582.799**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C9282DFC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 40/25 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 40/25

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de janeiro de 2025, CRISLAYNE BORGES CHIQUITI CPF ***323.669**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CA449A6E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 41/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 41/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de janeiro de 2025, Giovanna de Souza Schneider CPF ***708.769**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretora Extraordinária CC2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F39AA314

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 42/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 42/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2025, **GERSON LUIZ WENZEL CPF Nº ***404.989****, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EF90107A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2025 REVOGA PORTARIA Nº 224/24

PORTARIA Nº 03/2025

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 224/24 de 04 de março de 2024, que designava o Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, o Sargento Veterano do Exército Brasileiro ELCIO JOSE DE LIMA CPF ***488.109**, DE FORMA VOLUNTARIA, sem remuneração.

Art. 2º - A presente Portaria, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3348F508

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2025 - DIVULGA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL 03/2025

DIVULGA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.

O Senhor **João de Lima,** Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam público o que segue:

Candidato
Andreia Rodrigues de Jesus Santos
Eliane da Cruz de Assis Gasparetto
Eliane Gomes de Araújo Batista
Eliane Maria Carron
Leuci Vicente
Priscila Pereira Godoi

1. Ficam HOMOLOGAÇÕES das inscrições constantes deste ato.

Bocaiúva do Sul, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D3937BB0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO º 44/2025 - CRIA COMISSÃO EXAMINADORA

DECRETO Nº 44/2025

Súmula: Cria Comissão examinadora.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, por solicitação do Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bocaiúva do Sul /PR, no uso das atribuições legais;

Art. 1º Fica criada comissão examinadora do Processo de Chamamento para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função	Servidor	Escolaridade	Curso	
Presidente	Cesar Manuel Espíndola	Pós Graduado	Educação de Jovens e Adulto	Faculdade Tuiuti
Membro	Marília Mottin	Pós Graduada	Gestão Pública	Faculdade Unina
Membro	Márcia Júlia Alberti	Pós Graduada	Educação Infantil	Faculdade Bagozi
Membro	Gisele de Fatima Xavier Rosa Mottin	Graduada	Contabilidade	FAEL

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:46DA6F9B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 43/25 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 43/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de janeiro de 2025, ERCI LACERDA DE SOUZA CPF ***007.539**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8FE7A7DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1794/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1794/2024

SÚMULA:Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F813	12.006.08.241.0008.2.014 – Assistência ao Idoso		
893	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00

	TOTAL	**R$**	**5.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BBAE8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no uso das atribuições e considerando a ata nº 02 deste conselho.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS BANDEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3C97C017

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO 39/2024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: SUSANA NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 850.599.003-04
DATA DA RESCISÃO: 09/01/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3F311569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244-2024

DECRETO Nº 244-2024 em 30/12/2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1.000,00 (um mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1.000,00 (um mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30/12/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1897-7752-961	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 244-2024 de 30/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	1790560	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	1790559	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da despesa:				1.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do órgão orçamentário:				1.000,00	1.000,00
Total do fundamento:				1.000,00	1.000,00
Total geral				1.000,00	1.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5D229FEB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1297/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

Helio Jose Surdi, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 28 da Lei Municipal nº 1136/2024 e considerando a eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul - Paraná, a conselheira **LUCIA IVONETE DE OLIVEIRA**, CPF: 707.958.279-20, eleita como quarta suplente no pleito de 01 de outubro de 2023, para suprimento de férias dos conselheiros tutelares titulares.
Art. 2º - A membro do Conselho, ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas normativas vigentes.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0D1FE0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-22/2025.
DATA-13 de Janeiro 2025.

-cargo comissionado-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeada a senhora Paula Solomé Hernandes –inscrita no CPF/MF-053.xxx.xxx-xx e RG nº- 8.602.597-3 para exercer o Cargo comissionado de Diretor de Vigilância Epidemiológica CC-3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C6F6766A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-13/2025.
DATA- 10 de Janeiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G N A R-
Art.1º- Fica nomeada a senhora Aline Cristina da Silva Freitas Jamarim, inscrita no CPF/MF-070.xxx.xxx-xx funcionária pública municipal, matrícula funcional nº-200796 cargo Recepcionista para exercer a função de Secretária do CMEI.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F967D763

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-14/2025.
DATA- 10 de Janeiro de 2025.

-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G NA R-

Art.1º- Fica nomeada a servidora pública municipal, Elisa Yumiko Yorinori, inscrita no CPF/MF-929xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-202286-cargo efetivo Auxiliar Administrativo para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:40846E42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-15/2025.
DATA- 13 de Janeiro de 2025.

-lic.trat. saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Caroline Campos Vais Hernandes, inscrita no CPF/MF-098.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-2202342-cargo efetivo Agente de Endemias, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 10/01/25 a 08/02/25 devendo retornar suas atividades normais em 09/02/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:040927E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.576, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024, de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na Fonte de Recursos: 895, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	895	1.400.000,00
TOTAL			**1.400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o

Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.07 (93)	Convênio SECID – Pavimentação asfáltica de estrada vicinal – na Comunidade de São Sebastião – Trecho II	895	1.400.000.00
	TOTAL		**1.400.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B897BBBA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.577, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos: 896, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	896	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.08 (94)	Convênio SECID – Pavimentação asfáltica de estrada vicinal – na Comunidade de São Sebastião – Trecho III	896	750.000,00
	TOTAL		**750.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8FFD9388

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.578, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.425.059,26 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), na Fonte de Recursos: 889, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recap. Asfált e/ou pav pedras irregulares, const de calç. ruas e avenidas do perímetro urbano**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	889	1.425.059,26
TOTAL			**1.425,059,26**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.425.059,26 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.04 (95)	Contrato de Repasse nº 9538848/23 MCIDADES/CAIXA	889	1.425.059,26
	TOTAL		**1.425.059,26**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B0661617

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.579, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos

oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.339.293,20 (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), na Fonte de Recursos: 890, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	890	1.339.293,20
TOTAL			**1.339.293,20**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.339.293,20 (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.05 (96)	C de Repas nº 952160/23 Minist Integ - Pavim Asf - Trecho IV - C. São Sebast sent Alto Paraíso	890	1.339.293,20
	TOTAL		**1.339.293,20**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:78AE0A3A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.580, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025, contido no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º O presente Plano de Contratações Anual poderá ser alterado e republicado para as devidas adequações.
Art. 3º O Plano de Contratações Anual estará a disposição no sitio oficial eletrônico do Município.
Art. 4º O Plano de Contratações Anual deverá ser observado na realização das licitações e na execução dos contratos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5EFB071

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de janeiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Dr. Prime.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:361AB2CB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diária de viagem a servidora, senhora Elidiana Sesinande.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **servidora Elidiana Sesinande**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matricula nº 480-4/2, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 14 e 15 de janeiro de 2025, até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para acompanhamento técnico em excursão do Grupo de Idosos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:943F4DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA ROSA BARBOSA**, inscrito no CPF: 775.***.409-78, para exercer o cargo de Diretora do Departamento da

Educação – Símbolo CC-3, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 13/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F9C28006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2025

SÚMULA: NOMEIA PROFISSIONAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS JUNTO A SEAB.

VALDIR ZIELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela lei orgânica do município, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Alisson Chiréa, Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº 8.417.911-6 e o CPF sob nº 819.062.189-00 para exercer a função de Gestor do convênio e termos de cooperação firmados junto a SEAB.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELISNKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:420ADEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. LUIZA SCHEREN KLASSMANN**, inscrita no CPF: 095.***.729-09, para exercer o cargo de Nutricionista, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BD336834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 289/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 54.388.280/0001-86, sediada na RUA ANTONIO MARCELLO, 573, LUTHER KING, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, CEP: 85605440, neste ato representada pelo **Sr** NATIELE TOMAZELI BORGES**,** portador do **CI/RG Nº. 8.403.894-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 038.301.949-43** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:97A0BAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da

C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 21.438.123/0001-89, sediada na RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 574, SANTO ANTÃO, na cidade de Encantado, Estado do RIO GRANDE DO SUK, CEP: 95960000, neste ato representada pelo **Sr** RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO**,** portador do **CI/RG Nº. 11.146.734-76 SSP/RS** e inscrito no **CPF/MF Nº. 024.691.570-64** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3A53DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIELE CRISTIANE MANFÉ**, inscrita no CPF: 052.***.929-83, para exercer o cargo de Enfermeira, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dia 13 de janeiro de 2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:989286C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 291/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 01.328.535/0001-59, sediada na Rua PICA - PAU, 1211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do PARANÁ, CEP: 86701040, neste ato representada pelo **Sr** MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**,** portador do **CI/RG Nº. 7.857.674-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 878.622.989-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 13.998,94 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CF4AA7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, JD. CANADÁ, na cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, CEP: 87080120, neste ato representada pelo **Sr** LEANDRO ROSSONI**,** portador do **CI/RG Nº. 9.927.733-5 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 068.074.369-39** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 89.232,45 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:600A5FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 42.529.374/0001-49, sediada na RUA CUIABA, 2718, Neva, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802233, neste ato representada pelo **Sr** VALMIR FREIRE**,** portador do **CI/RG Nº. 3.632.919-0 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 516.982.859-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:813A8CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada na RUA SANTA CATARINA, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85801040, neste ato representada pelo **Sr** KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações**

estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:33312DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.620.735/0001-30, sediada na RUA RAFAEL PICOLI, 978, CENTRO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85812180, neste ato representada pelo **Sr** RODRIGO BATISTEL BARBOSA**,** portador do **CI/RG Nº. 8.233.918-8 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 042.730.189-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 41.819,00 (quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:444AA58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GRAMS&GRAMS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 10.448.145/0001-03, sediada na RUA ITACOLOMI, 361, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do PARANÁ, CEP: 85505050, neste ato representada pelo **Sr** INGRID RUTH HEGELE GRAMS**,** portador do **CI/RG Nº. 1.580.701-6 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 240.674.909-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2E0C9C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ID FARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.796.127/0001-60, sediada na RUA GUARANI, 3649, JARDIM LA SALLE, na cidade de Toledo, Estado do PARANÁ, CEP: 85902030, neste ato representada pelo **Sr** IGOR EXPEDITO TOMAS**,** portador do **CI/RG Nº. 14.728417-9 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 132.620.459-93** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8665C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 42.496.258/0001-70, sediada na RODOVIA BR 158, 8423, Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco, Estado do PARANÁ, CEP: 85502510, neste ato representada pelo **Sr** LUIS FERNANDO PARISE**,** portador do **CI/RG Nº. 9.425.249-0 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 064.803.589-10** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.003,00 (doze mil e três reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:715EAFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 35.042.079/0001-06, sediada na RUA IPÊ, Nº 72, SALA FUNDOS, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PARANÁ, CEP: 85935000, neste ato representada pelo **Sr** RENAN FERNANDO LEITE**,** portador do **CI/RG Nº. 9.965.811-8 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 071.430.269-48** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

075/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BAC75FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 301/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 28.643.008/0001-95, sediada na AVENIDA ADÃO WELKER, 104, CENTO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP: 99740000, neste ato representada pelo **Sr** VANIA SZYMANSKI**,** portador do **CI/RG Nº. 90.511.308-89 SSP-RS** e inscrito no **CPF/MF Nº. 958.464.330-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E9928A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 48.174.071/0001-37, sediada na AVENIDA JACOB MACANHAM, 4316, Jardim Cláudia, na cidade de Pinhais, Estado do PARANÁ, CEP: 83326000, neste ato representada pelo **Sr** ARTHUR ANTUNES DA SILVA**,** portador do **CI/RG Nº. 13.110.174-0 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 094.792.349-71** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.795,50 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Janeiro de 2025.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:32AF988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2025

EMENTA: DESIGNAR A COORDENADORA DA COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CSCI, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 243/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa a **Sra. FLAVIA WRONSKI**, inscrita no CPF: 061.***.159-98, a função de Coordenadora da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, conforme a Lei Municipal nº 243/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:324DEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PORTARIA Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, publicada na edição 3186, de 03 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
EMENTA: NOMEIA DIRETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 2º - Nomear o **Sr. RINILSO JOSE GOMES,** portador do CPF: 062.***.869-99, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte – Símbolo CC-2.

Leia-se:
Art. 2º - Nomear o **Sr. RINILSON JOSE GOMES,** portador do CPF: 062.***.869-99, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transporte – Símbolo CC-2.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 10 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:C384B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2025

Estado do Paraná PAÇO MUNICIPAL DE BRAGANEY
Prefeitura Municipal de Braganey

A Prefeitura Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ 78.121.902/0001-73,email: gabinetedoprefeito@pmbraganey.pr.gov.br, Avenida Arthur Pereira, 860 - Fone: (45) 32451235- CEP 85430-000- Centro - Braganey - PR

PORTARIA Nº 018/2025

Sr. Valdir Zielinski, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 3° da lei 002/96 da Lei Orgânica do Município de Braganey, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Braganey, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Alisson Chiréa CPF 052.822.159-00

SECRETÁRIA: Suellen de Godoi CPF 082.362.489-76

DIRETOR OPERACIONAL: Ana Paula Texeira CPF 040.134.299-93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:FA2CEDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 06/2025

Súmula: Designa membros da comissão da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Braganey e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY,**SR. Valdir Zielinski,**no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1 -Ficam designados os membros para fazerem parte da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Braganey, atendendo ao disposto no Art. 3º da Lei 002/96, na seguinte composição:
I – Presidência:
Presidente: Valdir Zielinski – RG: 7.505.162-0 – SSP/PR
Adjunto: Sebastião Costa Alves – RG: 5.810.688-7– SSP/PR

II – Diretoria de Operações:
Diretor: Ana Paula Teixeira – RG: 8.415.826-7 – SSP/PR
Suplente: Rinilson José Gomes – RG: 8.703.036-9 – SSP/PR
Secretario: Cleiton Gonçalves da Lomba – RG: 13.071.877-9 – SSP/PR
Suplente:– Ingrid Aparecida Ribeiro Aquino RG: 14.723.544-5 – SSP/PR

III – Coordenador de Proteção e Defesa Civil:
Coordenador: Alisson Chiréa – RG:8.417.911-6 – SSP/PR

IV – Grupo De Atividades Fundamentais – GRAF:
Titular: Rubia Mara di Bernardi – RG: 7.807.888-0 – SSP/PR
Suplente: Suellen De Godoi – RG: 12.434.372-0 – SSP/PR

V – Conselho De Entidade Não Governamental – CENG:

ACIBRA– Associação Comercial E Industrial De Braganey – CNPJ: 78.678.042/0001-73
APM– Associação De Pais E Mestres – Maria Célia Sandri – CNPJ: 01.718.326/0001-11

VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:
CMDRS– Conselho De Desenvolvimento Rural De Braganey – CNPJ: 03.655.607/0001-06
ASTOB– Associação De Produtores De Tomate De Braganey – CNPJ – 11.310.332/0001-9

Art. 2 –Este decreto entra em vigor na data de 10/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO,aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:89F8D84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 14/01/2025, a Sr. ANDRE LUIZ GUASTALA, matrícula nº 517, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 13 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C07C333

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o valor e símbolo da Função Gratificada, conforme Anexo III da Lei Complementar nº. 636/2024, dos respectivos servidores, relacionados abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DE	PARA
Cristiano Aparecido Alves	393	FG-01	FG-02
Leonardo Ribeiro Pinheiros	506	FG-01	FG-02
Robson Curan Lemes	410	FG-01	FG-02

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 13 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3DFDB70

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura no dia 29/01/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 13 de janeiro de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93624572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 1419430-4, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.622.937/0001-52, endereço: AV: PRESIDENTE VARGAS, 1460 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: restaurantecasanostra@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 1982, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLEUDENICE PIN ALVES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS PARA FORNECIMENTO AOS VIGIAS, FUNCIONÁRIOS DO PÁTIO DE MÁQUINAS E OUTROS QUE POR VENTURA

NECESSITAM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTÍCIAS DURANTE O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 171.412,50 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e CLEUDENICE PIN ALVES
Vigência: 08/01/2025 a 07/01/2026.
Data da Assinatura:08/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:80A70F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Decreto nº 002 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 827/2007 - CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, conforme segue:

I. Paulo Sérgio Moreira: Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
II. Fábio Cesar Rozzini: Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III. Orlando de Paris Junior: Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;
IV. Rogério Schmidt: Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária terá como finalidade as atividades devidamente regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 062/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 094 de 22 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:01AE8015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Decreto nº 003 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente para avaliação de bens imóveis Públicos para locação por terceiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para avaliação de bens e imóveis públicos para locação, composta pelos seguintes membros:

- Ademir Tenfen;
- Paulo Sérgio Moreira;
- Silvio de Lucca.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação terá a incumbência de avaliar os bens imóveis de propriedade do município para locação por terceiros.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 008 de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D2CB16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Decreto nº 004 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente para avaliação de imóveis à serem locados pelo município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para avaliação de imóveis à serem locados pelo município, composta pelos seguintes membros:

- Ademir Tenfen.
- Paulo Sérgio Moreira;
- Silvio de Lucca;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação terá a incumbência de avaliar os imóveis locados pelo município.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 007 de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4202312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 100/2025-DRH

PORTARIA N. º 100/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **SIMEI CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 79391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, no período compreendido de 02/01/2025 a 20/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A14A7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 101/2025-DRH

PORTARIA N. º 101/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS**, matrícula 72771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, no período compreendido de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0B824B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 102/2025-DRH

PORTARIA N. º 102/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS**, matrícula 74971, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, no período compreendido de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CEF1204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 103/2025-DRH

PORTARIA N. º 103/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO**, matrícula 79361, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, no período compreendido de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:06A1D8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 01/2025

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Luis Antônio Domingues Neto

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 13.01.2025.
Data e horário para retorno: 19h00min do 14.01.2025.
Quantidade de diárias: 2 diárias.

Valor pago: - R$ 800,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiência agendada no SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná e com o Deputado Estadual Alexandre Curi, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residio na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 10/01/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 13/01/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E0304805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
EVERALDO DE PAULA ALVES
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
NELSON COELHO

NILZA LEITE FARIAS
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VANIA CRISTINA MACHADO
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA
QUÉZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
DEISYELLE DE SOUZA
DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
MARIA DO CARMO GONÇALVES
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
SIRLENE LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
JENIFFER HELEN TEODORO
VANIA APARECIDA ALVES

CRAS:
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
KATIA DANIELA MURARA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
RENATO SPONTON
MARCO ANTONIO LANDGRAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DANIELE DE LURDES RAMARI
RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA
SIRLEI JUVENTINO NUNES
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
ISAÍAS PALMA LOPES
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA
MAICON SILVA CASSIMIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
ADMILSON DA SILVA
CARLA GEOVANA FORNEL
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
MARCELO LUIZ SANTOS

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 3º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:CD31EC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA EDUARDA DE GODOI OLIVEIRA**, matrícula sob nº. 941, à partir do dia 13/01/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B0A11D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 196/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 196/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias do Município de California/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de janeiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7E8F25D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2024

PORTARIA Nº 364/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e 115, da Lei nº 851/2001 de 30 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO as conclusões do Relatório, de fls. 130 à 145 dos autos de n° 025/2024 do Processo de Sindicância Investigativa – instaurada pela Portaria nº 180, de 28 de maio de 2024 e decisão proferida à fl. 146 e 147 do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor V. G. M. L, da irregularidade administrativa disciplinar, tipificada na Portaria de Instauração da Sindicância Administrativa referida.
Art. 2º. Extinguir o processo administrativo, com o conseqüente arquivamento dos autos de n° 025/2024, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:6620AC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco as dezessete horas, compareceu junto a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, representada pelo Senhor Presidente Estevão da Cruz Petricovski, o Senhor Airton José Moares, para na qualidade de primeiro suplente pelo Partido Social Democrático (PSD), para tomar Posse ao Cargo de Vereador em função da Licença automática da Vereadora Leila Fabiane Zimerman, nomeada pela Portaria Nº 17, de 08 de Janeiro de 2025 do Poder Executivo para o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social. Após prestar compromisso legal nos termos do art. 8º da Lei Orgânica e conferencia da documentação exigida por Lei o Presidente solicitou ao Vereador que proferisse o seguinte juramento em voz alta: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". Assim ficou empossado pelo Presidente o Vereador para os efeitos legais e prerrogativas do cargo.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente da Câmara

AIRTON JOSÉ MOARES
Vereador

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:E39ABB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – CMAS - INSCRIÇÃO Nº 023

A **ASSOCIAÇÃO TEAMO AUTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 52.648.084/0001-78**, com sede na rua Manoel Martins da Cruz, nº 915 – bairro Campina Grande I, CEP: 83.430-000, no município de Campina Grande do Sul – PR, é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos e com personalidade jurídica, de direito privado, própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração, é inscrita neste Conselho, sob o número **023.**

A Associação **TEAmo Autista Campina Grande do Sul,** tem por finalidades: Missão: Atuar pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares; defender os familiares dos Autistas, contribuindo e acolhendo as famílias; informar e difundir o conhecimento sobre o Autismo; prestar o atendimento para o incentivo, a autonomia e dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista; congregar os seus associados e usuários contribuintes; incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas sobre Autistas e outras atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras do interesse dos Autistas e seus familiares; manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham como objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena da sociedade; atuar preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando a melhoria de qualidade de vida dos Autistas, familiares e todos os moradores da região; representar os Autistas, moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos Autistas, familiares e comunidade; receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza desde que seja lícito; colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na questão do Autista, dando-lhe conhecimento dos problemas e pleiteando as respectivas soluções; desenvolver trabalho com adultos, crianças, adolescentes, idosos, familiares de Autistas, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; realizar encontros seminários, cursos e outras atividades educacionais com objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados ao Autista; fazer assessoramento e executar projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos Autistas na sua formações e capacitação de lideranças; firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres a fim de desenvolver ou manter projetos sobre o Autista;

.
O patrimônio da Associação será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções, das vendas patrimoniais, dos resultados das atividades sociais e auxílios de qualquer natureza.
O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:701687FB

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - INSCRIÇÃO Nº 022

A **ASSOCIAÇÃO TEAMO AUTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 52.648.084/0001-78**, com sede na rua Manoel Martins da Cruz, nº 915 – bairro Campina Grande I, CEP: 83.430-000, no município de Campina Grande do Sul – PR, é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos e com personalidade jurídica, de direito privado, própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração, é inscrita neste Conselho, sob o número **022.**

A Associação **TEAmo Autista Campina Grande do Sul,** tem por finalidades: Missão: Atuar pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares; defender os familiares dos Autistas, contribuindo e acolhendo as famílias; informar e difundir o conhecimento sobre o Autismo; prestar o atendimento para o incentivo, a autonomia e dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista; congregar os seus associados e usuários contribuintes; incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas sobre Autistas e outras atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras do interesse dos Autistas e seus familiares; manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham como objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena da sociedade; atuar preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando a melhoria de qualidade de vida dos Autistas, familiares e todos os moradores da região; representar os Autistas, moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos Autistas, familiares e comunidade; receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza desde que seja lícito; colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na questão do Autista, dando-lhe conhecimento dos problemas e pleiteando as respectivas soluções; desenvolver trabalho com adultos, crianças, adolescentes, idosos, familiares de Autistas, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; realizar encontros seminários, cursos e outras atividades educacionais com objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados ao Autista; fazer assessoramento e executar projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos Autistas na sua formações e capacitação de lideranças; firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres a fim de desenvolver ou manter projetos sobre o Autista;

.
O patrimônio da Associação será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções, das vendas patrimoniais, dos resultados das atividades sociais e auxílios de qualquer natureza.
O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2025.

LILIAN DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:3BD0E82A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Extraordinária do CMAS nº 001, realizada em 10 de janeiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da **ASSOCIAÇÃO TEAMO AUTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 52.648.084/0001-78**, com sede na rua Manoel Martins da Cruz, nº 915 – bairro Campina Grande I, CEP: 83.430-000, no município de Campina Grande do Sul sob o número **023.**

A Associação **TEAmo Autista Campina Grande do Sul,** tem por finalidades: Missão: Atuar pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares; defender os familiares dos Autistas, contribuindo e acolhendo as famílias; informar e difundir o conhecimento sobre o Autismo; prestar o atendimento para o incentivo, a autonomia e dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista; congregar os seus associados e usuários contribuintes; incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas sobre Autistas e outras atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras do interesse dos Autistas e seus familiares; manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham como objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena da sociedade; atuar preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando a melhoria de qualidade de vida dos Autistas, familiares e todos os moradores da região; representar os Autistas, moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos Autistas, familiares e comunidade; receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza desde que seja lícito; colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na questão do Autista, dando-lhe conhecimento dos problemas e pleiteando as respectivas soluções; desenvolver trabalho com adultos, crianças, adolescentes, idosos, familiares de Autistas, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; realizar encontros seminários, cursos e outras atividades educacionais com objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados ao Autista; fazer assessoramento e executar projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos Autistas na sua formações e capacitação de lideranças; firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres a fim de desenvolver ou manter projetos sobre o Autista;

O patrimônio da Associação será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções, das vendas patrimoniais, dos resultados das atividades sociais e auxílios de qualquer natureza.

O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

Art.2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:9DF0065A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.904/2022, que nomeia os membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião Extraordinária nº 001, realizada no dia 10 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da **ASSOCIAÇÃO TEAMO AUTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 52.648.084/0001-78**, com sede na rua Manoel Martins da Cruz, nº 915 – bairro Campina Grande I, CEP: 83.430-000, no município de Campina Grande do Sul sob o número **022.**

A Associação **TEAmo Autista Campina Grande do Sul,** tem por finalidades: Missão: Atuar pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares; defender os familiares dos Autistas, contribuindo e acolhendo as famílias; informar e difundir o conhecimento sobre o Autismo; prestar o atendimento para o incentivo, a autonomia e dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista; congregar os seus associados e usuários contribuintes; incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas sobre Autistas e outras atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras do interesse dos Autistas e seus familiares; manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham como objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena da sociedade; atuar preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando a melhoria de qualidade de vida dos Autistas, familiares e todos os moradores da região; representar os Autistas, moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos Autistas, familiares e comunidade; receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza desde que seja lícito; colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na questão do Autista, dando-lhe conhecimento dos problemas e pleiteando as respectivas soluções; desenvolver trabalho com adultos, crianças, adolescentes, idosos, familiares de Autistas, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; realizar encontros seminários, cursos e outras atividades educacionais com objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados ao Autista; fazer assessoramento e executar projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos Autistas na sua formações e capacitação de lideranças; firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres a fim de desenvolver ou manter projetos sobre o Autista;

O patrimônio da Associação será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções, das vendas patrimoniais, dos resultados das atividades sociais e auxílios de qualquer natureza.

O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

Art.2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2025.

LILIAN DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AA49DD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, da servidora relacionada abaixo:

Thais Maria Barbosa – 40 horas

Art. 1º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período do mês de Janeiro , com limite máximo de 40 horas.
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário da servidora será em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente com, horário em que os CMEI foi estendido, no período colônia de férias.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de Janeiro de 2025

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAD4A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Valdir Mazur, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 05/2018, aos seguintes servidores municipais:

Cláudio José Ochinski	Jornada máxima de 60 horas
Edson Cavalheiro	Jornada máxima de 60 horas
Eliseu da Rosa Gomes	Jornada máxima de 60 horas
Joel Barboza dos Santos	Jornada máxima de 40 horas
José Celso Francisco de Lima	Jornada máxima de 60 horas
Magno Henrique Hornick	Jornada máxima de 60 horas
Marcio José Veiga	Jornada máxima de 40 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/12/2024 a 14/01/2024.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, serviços agrícolas e serviços administrativos, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 10 de Janeiro de 2025

VALDIR MAZUR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1EFAE430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025 resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Valdevino Caia – 60 horas
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Arno Luiz de Lima – 40 horas
Luiz Antonio dos Santos – 40 horas
Jose Heitor Rodrigues de Lima Junior – 40 horas
Valdecir Magalhaes Alves – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Dezembro de 2024 a 15 Janeiro de 2025, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, de 13 Janeiro de 2024

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4836223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013/2025

NOMEIA ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o Senhor SILVIO CÉSAR CAMARGO, remunerado pelo símbolo CC5.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A670E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014/2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, o Senhor **RAFAEL MAI SANTOS**, remunerado pela CC2.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1C5941FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2025

NOMEIA DIRETORA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeada e empossada, no cargo em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, a Senhora DENISE BRUN RIBAS PINTO, remunerada por CC3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A70FC51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2025

NOMEIA CHEFIA DE GABINETE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **CHEFIA DE GABINETE**, o Senhor Kalleb dos Santos Machado, remunerado pelo simbolo CC2.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F35D1C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2025

NOMEIA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** o Sr. EMANUEL KULKA, remunerado por CC2.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DACB9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2025

NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em Comissão de **COORDEnaDORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** a Senhora VIVIANE RIBAS PINTO, remunerada por CC3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9DAD93DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 019/2025

NOMEIA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, a Senhorita Leticia de Jesus Martins da Silva, remunerado pelo símbolo CC5.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5ED9424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 020/2025

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, a Senhora ELCIO VICHINIESKI NOVAKI, com remuneração definida por Lei Específica.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:049A67A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 021/2025

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada, no respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO,** a Senhora **GELCI LUCIA BELTRAME BURGIAK,** sendo remunerada pelo símbolo CC5.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF9065F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022 2025

NOMEIA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no respectivo Cargo em Comissão de **Assessoria da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, o Senhor DIEGO SCHEFFER**,** sendo remunerada por CC3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:73510E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 023/2025

NOMEIA DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**,** Senhora IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS, remunerado por CC3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3ECDE570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 024/2025

NOMEIA DIRETOR DE CULTURA E TURISMO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo DIRETOR DE CULTURA, o Senhor GUILHERME VINÍCIUS MACHADO SILVA lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8F6C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 025 2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, o Senhor ENDRIO DE ABREU PAULINO, Cargo Comissionado, remunerado por CC3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84E0BBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 39,94 m²
Área 02: 35,31 m²

Proprietário: Sergio Rseciceki, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno rural com área de 7,5546 ha situado na localidade de Ribeirão Vermelho, município de Campo do Tenente-PR constante da Matrícula nº 25.513 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro -PR, **uma área para desapropriação com 75,25 m², constituído por duas partes,** destinadas a instalação do poço CSB 03 CÓD. SIA 1031, com a seguinte descrição:
Descrição: Área destinada a ampliação do Poço CSB03 código SIA 1031, pertencente ao sistema de abastecimento de água da localidade Espírito Santo do município de Campo do Tenente, com atingimento em dois locais distintos sendo que a descrição da área 01 inicia-se no vértice **A0**, de coordenadas **E: 638.380,997 m** e **N: 7.130.894,788 m**, deste segue confrontando com **Matrícula n° 14.115 CNS 08.541-5**, com o seguinte azimute e distância: **145° 23' 22''** e **4,11 m** até o vértice **ELE-M-14369**, de coordenadas **E: 638.383,331 m** e **N: 7.130.891,406 m**; deste segue confrontando com **Matrícula n°17.418 CNS 08.541-5**, com o seguinte azimute e distância: **235° 41' 03''** e **9,86 m** até o vértice **ELE-M-16172**, de coordenadas **E: 638.375,191 m** e **N: 7.130.885,850 m**; deste segue confrontando com **Matrícula n° 1.429 CNS 08.541-5**, com os seguintes azimutes e distâncias: **325° 29' 29''** e **4,00 m** até o vértice **A1**, de coordenadas **E: 638.372,925 m** e **N: 7.130.889,146 m**; **55° 02' 53''** e **9,85 m** até o vértice **A0**, encerrando este perímetro. A descrição da área 02 inicia-se no vértice **ELE-M-14368**, de coordenadas **E: 638.389,743 m** e **N: 7.130.881,439 m**, deste segue confrontando com **Matrícula n° 14.115 CNS 08.541-5**, com o seguinte azimute e distância: **146° 32' 31''** e **3,70 m** até o vértice **A2**, de coordenadas **E: 638.391,783 m** e **N: 7.130.878,352 m**; deste segue confrontando com **Matrícula n°1.429 CNS 08.541-5**, com os seguintes azimutes e distâncias: **234° 10' 53''** e **9,53 m** até o vértice **A3**, de coordenadas **E: 638.384,057 m** e **N: 7.130.872,776 m**; **325° 51' 01''** e **3,70 m** até o vértice **ELE-M-16171**, de coordenadas **E: 638.381,980 m** e **N: 7.130.875,838 m**; deste segue confrontando com a **Matrícula n°17.418 CNS 08.541-5**, com o seguinte azimute e distância: **54° 11' 22''** e **9,57 m** até o vértice **ELE-M-14368**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área para instalação do poço.
Art. 4º - O proprietário da área atingida, pelo ônus da desapropriação, limitarão o uso e gozo da mesma, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área.
Art. 5º - Fica alterado o decreto nº 249/2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de janeiro de 2022. Ficando excluída a parte onde se lê e diz**: Área 01: 39,69 m². Proprietário**: **Afonso Zaiva e outros**, ou a quem de direito pertencer. Dentro de uma área rural maior, com 98 alqueires situada no lugar denominado Ribeirão vermelho, atualmente denominado Espirito Santo, do município de Campo do Tenente e comarca de Rio Negro - PR constante da matrícula nº 1.429 do Ofício de Registro de

Imóveis de Rio Negro, uma área com 39,69 m² para ampliação do Poço, com a seguinte descrição (…).
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente - PR, 13 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4998B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DISPENSA 01/2025

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (Café), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Empresas fornecedoras:
IRMÃOS PRADO LTDA CNPJ 06.939.907/0001-05
Valor total do Processo: R$ 58.969,35
Dotação Orçamentária:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00000 – Recursos Municipais
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00303 – Recursos Municipais Fonte 00494 – Recursos Municipais
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção das Atividades Educacionais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00103 – Recursos Municipais Fonte 00104 – Recursos Municipais Fonte 00107 – Recursos
06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00000 – Recursos Municipais
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 - Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica Fonte 00000 – Recursos Municipais
09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
04.129.0009.2032 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico
13.392.0009.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 13/01/2025
Ata de Registro de Preços assinado em 13/01/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E2BD0891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06-2025

PORTARIA NO. 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nomear ***Claudecir Felipe Santana*** inscrito no CPF: *052.******-79* ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete simbolo AG-1, lotado nesta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de Janeiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.br

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:785FB7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 113/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.038.237-9/PR e inscrito no CPF nº 813.257.039-15, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM –** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 397/2016, matrícula nº 2961-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** dos contratos em que a Secretaria de Saúde faça parte ou seja a interessada.
Art. 2º Conceder Função gratificada Nível GFE3, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3860580C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 114/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora GIOVANA DALLAROSA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.503.735-0/PR e inscrita no CPF nº 023.991.719-77, ocupante do cargo efetivo de PROTETICO DENTARIO – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 264/2024, matrícula nº 3893-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de FISCAL DE CONTRATOS, dos contratos em que a Secretaria de Saúde faça parte ou seja a interessada.
Art. 2º Conceder Função gratificada Nível GFE3, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BB8A3D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA –** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula nº 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** dos contratos em que a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente faça parte ou seja a interessada.
Art. 2º Conceder Função gratificada Nível GFE3, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5CD483A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 116/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EDER SELESTRINO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** dos contratos em que a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente faça parte ou seja a interessada.
Art. 2º Conceder Função gratificada Nível GFE3, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EAAF2795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 118/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.351.219-1/PR e inscrito no CPF nº 140.942.459-60, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL - FUAMB** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A0F41414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 119/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	140.942.459-60
CNH/Nº	07661487500

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AD116DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 129/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	054.771.389-47
CNH/Nº	04366050686

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:55563C16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 128/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	ENEDIANA MENEGUEL
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	064.065.239-54
CNH/Nº	05774702075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E0A60372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 127/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	SOLANGE MARONEZI
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	040.589.479-18
CNH/Nº	02471211276

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:84FAD152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EMELISE APARECIDA ABREU**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.871.515-7/PR e inscrita no CPF nº 157.494.939-03, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**,

com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4F10956A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 125/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MAHARA MUZOLON**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.864.455-1/PR e inscrita no CPF nº 128.812.179-23, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. **2º** Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR DE FARMÁCIA** na referida secretária.
Art**. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C3CFA141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 124/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.141.398-0/PR e inscrita no CPF nº 109.884.429-73, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:77D1B096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 123/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.882.216-3/PR e inscrita no CPF nº 054.771.389-47, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4BD80D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 122/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ENEDIANA MENEGUEL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.876.977-3/PR e inscrita no CPF nº 064.065.239-54, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:60E11D2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 121/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SOLANGE MARONEZI**, brasileira, portadora do RG nº 6228238/PR e inscrita no CPF nº 040.589.479-18, para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE ACESSUAS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B0B790FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ALCENI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.187.354-4/PR e inscrito no CPF nº 025.202.479-67, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL - FUAMB** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:545384B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 106/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **ELITON LUAN BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 15.407.151-2/PR e inscrito no CPF nº 109.885.149-82, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 032/2025, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer suas funções no Setor de Patrimônio na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2709A6F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 133/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, para cadastro e seleção dos beneficiários do transporte universitário, conforme Lei Municipal n° 1.617/2021, com os seguintes membros:

GUILHERME ARTHUR HAAN – Agente Administrativo
VALMIR FERRI PARÉ – Assessor I
SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA – Assessor I-B

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **GUILHERME ARTHUR HAAN,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CBEA5799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conformidade Art. 472 da CLT,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n° 27.643.037-2/SP e inscrito no CPF nº 310.732.748-45, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO – PSF PACS**, contrato de trabalho (Emprego Público) - CLT, matrícula n° 1932-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Saúde, a **SUSPENSÃO CONTRATUAL**, para o exercício de mandato eletivo no período de 2025/2028. Conforme art. 472 § 1º da CLT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:56E2A90C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 131/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	JOÃO ANTONIO DO AMARAL
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	096.920.409-41
CNH/Nº	07661477692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:01B9C90C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 132/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	SOLANGE DE FATIMA SIRIGALLI
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	045.169.189-00
CNH/Nº	05624539849

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F0E38288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 738/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME ARTHUR HAAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.383.886-6/PR e inscrito no CPF nº 079.430.529-60, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, nomeado pela Portaria n° 227/2023, matrícula: 3677-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para responder pela Documentação Escolar no período de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:30114D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR E CHOPINZINHO-PR - 1º SEMESTRE DE 2025

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR E CHOPINZINHO-PR - 1º SEMESTRE DE 2025

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.617/2021, torna público o presente edital, conforme regras a seguir.

1. Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte a universitários e cursistas de nível superior, profissionalizante e técnico presencial ao município de Guarapuava-PR e Chopinzinho - PR,
nas seguintes proporções:

a) Até 190 (cento e noventa) vagas em veículos para deslocamento à Guarapuava – PR, no período noturno;
b) Até 18 (dezoito) vagas em veículos para deslocamento à Guarapuava – PR, no período matutino;
c) Vagas em veículo para deslocamento à Guarapuava – PR, no período matutino somente para estudantes de curso técnico do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro (CEEPAR).
d) Vagas em veículo para deslocamento à Guarapuava , distrito de Entre Rios aos sábados, Curso Técnico.

1.1 **Somente serão consideradas para classificação as inscrições de acadêmicos de cursos de nível superior e estudantes de cursos de nível técnico e profissionalizante, excluindo-se cursos ou modalidades diferentes destas.**

1.2 Não serão consideradas as inscrições de estudantes que não se enquadrem no item 1.1 do edital.

1.3 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial na Secretaria de Educação.

1.4 **Período de inscrições: Do dia 14 até ás 17h do 21 de janeiro de 2025:** Inscrições para acadêmicos universitários ,cursistas de nível técnico e profissionalizante

1.5 Não serão aceitos pedidos de inscrições fora dos prazos aqui estipulados.

1.6 A inscrição não implica necessariamente direito ao transporte, ficando observado que a inscrição se completa apenas com a entrega da totalidade dos documentos exigidos neste Edital.

1.6.1 Para a inscrição realizada, o interessado receberá um protocolo o qual servirá como comprovante da entrega dos documentos exigidos por este Edital.

1.6.2 O protocolo somente será emitido se o interessado tiver entregado todos os documentos exigidos no item “2” deste Edital.

2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos pessoais, como **RG, CPF e Título de Eleitor** com domicílio em Candói;

b) Comprovante de endereço do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas dando fé ao documento (dispensado o reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018);

c) Cadastro familiar (conforme anexo II) com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, firmada pelo estudante ou responsável. Nos casos de estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família o cadastro deverá ser aprovado e homologado por Assistente Social designado (a) pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade; (ANEXO II)

d) Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do estudante beneficiado; A mesma poderá ser obtida de forma online pelo endereço eletrônico: http://candoipr.equiplano.com.br:7007/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa

e) Atestado de matrícula em curso técnico ou superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava-PR ou Chopinzinho-PR; ou, na sua impossibilidade momentânea, o Termo de Compromisso Para Apresentação de Atestado de Matrícula conforme (ANEXO V);

f) Declaração de bens do estudante ou declaração de imposto de renda; (conforme modelo do ANEXO III para aquela que possuam bens; e conforme ANEXO III-A para aqueles que não possuam bens);

g) Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável. (ANEXO I)

Cumprimento das **horas sociais** conforme tabela disponível na secretaria de educação, **se já beneficiário do transporte;**

h) Foto 3x4. Necessario para carteirinha.

2.1 O interessado que juntar ou apresentar o Termo de compromisso disposto na letra “e’, terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar o atestado de matrícula à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sob pena de exclusão de seu nome da lista de classificados. Neste caso o atestado deve ser entregue presencialmente na Secretaria de Educação, situada Av. XV de

Novembro, 1795, durante o horário de expediente de atendimento ao público.

2.2 A junção ou apresentação de documentos ou informações inverídicas (seja no momento dainscrição como quando solicitado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário) pode ser apontada por qualquer cidadão ou por qualquer integrante da própria Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sendo que este fato ensejará a exclusão do aluno da seleção. Este aluno poderá participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime.

2.3 O interessado deverá permanecer com o os documentos originais conforme disposto no item "2", eis que estes poderão ser exigidos fisicamente pela Secretaria de Educação, para fins de conferência.

3. A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I- Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o estudante resida na mesma unidade familiar dos pais;

II- Estudantes com renda familiar até um salário mínimo;

III- Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;

IV- Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;

V- Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

4 - São critérios de desempate para classificação dos estudantes, tendo prioridade o estudante que:

a) Não possuir formação técnica e/ou superior;

b) Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda;

c) Possuir maior idade.

4.1 A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do item 3 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

5. Após, findar o prazo de inscrição, a Comissão fará a seleção, e publicará no órgão oficial do município a relação dos beneficiados, bem como eventual lista de espera, na ordem de seleção;

5.1 A lista de espera, valerá até dezembro deste ano;

6. A apresentação de quaisquer documentos descritos no item 2 que não contenham informações verídicas, ensejará a exclusão do aluno da seleção, o qual poderá, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

7. Qualquer pessoa ou interessado, inclusive a própria comissão, poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanalise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos

8. órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.
9. O estudante que se envolver em algazarras ou ocasionar danos aos veículos, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantido o contraditório e ampla defesa.

10. Os estudantes beneficiados deverão cumprir as horas sociais, na forma estabelecida no edital de seleção, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 10 (dez) horas semestrais de efetiva contraprestação, o universitário também poderá desenvolver um projeto social para que possa cumprir suas horas sociais.

10.1 A Administração Municipal poderá convocar os estudantes beneficiados para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão designada no caput do artigo 4º da Lei n° 1.617/2021, em procedimento simplificado.

10.2 O projeto social desenvolvido pelos universitários poderá ser desenvolvido por no máximo 4 alunos.

10.3 O estudante beneficiado mesmo estando no ultimo ano de sua formação, deverá cumprir as 10 (dez) horas sociais por semestre, caso o mesmo não cumpra implicará na perda da vaga.

11. Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão designada, em conjunto com o secretário de educação ou quem venha substituí- lo.

12. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

13. Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e respectivos sites.

Candói-Pr 14 de Janeiro de 2025.

GUILHERME ARTHUR HAAN
Presidente da Comissão

VALMIR FERRI PARÉ
Membro

SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA
Membro

ANEXO I
CADASTRO DO ESTUDANTE

Nome completo: Data de Nascimento: / / RG: CPF:
Renda Mensal: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Filiação: Mãe: Pai:
Endereço: Nº
Bairro: Cidade__ Estado E-mail: Telefone: ( )
WhatsApp: ( ) _____
Local de embarque:_____

INFORMAÇÕES PARA AFERIÇÃO CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.617/2021.
Pai/mãe/responsável legal são beneficiários do programa Bolsa Família? **( )sim ( ) não**
INFORMAÇÕES REFERENTES AO CURSO
Município que estuda: **Instituição de Ensino** (com endereço, rua, número e bairro)

Curso: (	) Presencial	( ) Semipresencial	( ) A distância
Período: (	) Diurno	( ) Noturno	

Nome do Curso: _____
Período/Semestre que está cursando Cursando:( ) 1ª graduação ( ) 2ª graduação ( ) Outro

Duração do Curso: semestres
Candói, em __de de 2025

Assinatura do Estudante Responsável legal
no caso de estudante menor de idade

ANEXO II
CADASTRO FAMILIAR / DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO FAMILIAR CADASTRO DE PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA UNIDADE/CASA

Nome Completo	RG	CPF	Grau Parentesco	Renda Mensal

Candói, de de 2025.

Assinatura do Estudante

Responsável (no caso de aluno menor de idade)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, portador(a) do
RG nº e inscrito do CPF nº DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome como segue:

Bem	Valor

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, de de 2025.

Assinatura do Estudante

Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, portador (a) do RG nº e inscrito do CPF nº DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **NÃO POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, de de 2025

Assinatura do Estudante

Responsável legal – no caso de estudante menor de idade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (para quem não possui comprovante de endereço)

Eu com RG e CPF , DECLARO que resido na rua , nº , bairro , na cidade de Candói no estado do Paraná.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, de de 2025.

Assinatura do estudante

Responsável legal – no caso de estudante menor de idade

1 –Testemunha:
RG:
CPF:

2 – Testemunha:
RG:
CPF:

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE MATRÍCULA

Eu, portador(a) do
RG nº e inscrito do CPF nº FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO em entregar o ATESTADO DE MATRÍCULA até a data de de de 2025, conforme alinea “a” do item “2” do Edital 01/2025 de seleção de universitários.
Estou ciente que a **NÃO APRESENTAÇÃO** do Atestado de Matrícula até a referida data, implica automaticamente, na desclassificação da seleção e sem direito ao Transporte Universitário neste 1º semestre letivo do ano de 2025.

Candói, de de 2025.

Assinatura do Estudante

Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO VI
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Para usufruir do transporte universitário intermunicipal, os estudantes deverão observar as seguintes normas:

· Manter comportamento adequado para um bom relacionamento coletivo;
· Não se aglomerar junto ao motorista;
· Ficam proibidas as paradas fora dos pontos estabelecidos;
· Não será permitido o transporte de passageiros que não sejam estudantes, exceto aqueles autorizados por escrito pela Comissão designada;
· Usar qualquer tipo de som moderadamente;
· No caso de danos causados no interior do ônibus, estes serão pagos pelo infrator;
· É vedado o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarros eletrônicos, bem como a prática de jogos de qualquer natureza;
· O controle de embarque para o retorno será feito através de identificação impressa (carteirinha), controlados pelo motorista;
· No retorno, não será permitido o uso de equipamentos ou aparelhos que produzam som ou luz (caixas de som, lanternas ou dispositivos semelhantes), prejudicando o descanso dos demais passageiros;
· Não há lugares pré-determinados a serem utilizados pelos acadêmicos;
· Poderá a Secretaria de Educação, exigir quando necessário, comprovante de frequência acadêmica;

A não observância destas normas acarretará:

1. – Advertência verbal pelo motorista;
2. – Advertência escrita pela Secretaria de Educação, em caso de reincidência;
3. – Suspensão temporária de 07 dias; em caso de reincidência;
4. – Suspensão definitiva;

Eu, portador do RG: e inscrito no CPF:, declaro estar ciente do presente regulamento, assumindo o compromisso de cumpri-lo integralmente para usufruir do transporte universitário gratuito, ofertado pelo Município de Candói – PR.
Candói, de de 2025.

Assinatura do Estudante

Responsável (em caso de aluno menor de idade)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A1C7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE DEZ-2024

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/12/2024 a 31/12/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.336.989,98
FPM COTA EXTRAORDINÁRIA	1.276.957,11
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.190,86
ITR	199.803,32
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	934.541,92
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	1.556,65
FEP	49.160,24
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC – INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	17.062,50
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS MANUTENÇÃO PORT 3732	7.995,81
PAB/SUS PACS	180.736,00
FNS/APS INCENTIVO FINANCEIRO DESEMPENHO	12.676,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL	26.328,38
FNS – INCREMENTO TEMP.CUST. SERV. ATENÇ. PRIMARIA	700.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	16.944,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	9.096,70
FNS/AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNS/VS – INCENTIVO PREV. CONTR. AIDS E HEPATITES	1.250,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	81.926,34
FNAS/PSB – PISO BASICO FIXO	10.638,03
FNAS/PSB – PISO VARIAVEL III – EQUIPE VOLANTE	7.978,53
FNAS – SCFV	11.701,83
FNAS - PSEMAC	194,59
FNAS/IGBDF	3.200,00
EMENDA ESPECIAL 202468090002 – CAMPO FORTE	63.594,65
SUBTOTAL	**6.130.191,69**

Candói (PR), 10 de Janeiro de 2025.
MARCIA MIS GOMES
Secretária de Finanças

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/12/2024 a 31/12/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO ESTADUAL	VALOR
Convênio SECID 158/2024 – Urbanização Calçadas Paz	254.325,25
Convênio SECID – Parque de Exposições	111.232,53
Convênio SEAB – Pavimentação Asfáltica Santa Clara	1.405.646,42
Convênio SECID – 131/2024 – Pav. Vias Urbanas Jardim Farah II	297.480,83
Repasse Financeiro – IOAF	15.600,00

RECURSO FEDERAL	VALOR
Transf. Emenda Ind. Especial Recape São João	1.000.000,00

Candói (PR), 10 de Janeiro de 2025.

MARCIA MIS GOMES
Secretária de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:54FEF7DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.780/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140- 000, Candói-PR, endereço eletrônico douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 116/2024 da Concorrencia Eletrônica nº 012/2024, Processo Licitatório n° 2.671/2024, que trata da "execução por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Emilio Francisco Silva, localizado na comunidade Paz, localizado na comunidade Paz".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo deu-se inicio a partir do protocolo anexado nos autos do P.A referente ao prazo de vigência e execução.

Conforme também parecer técnico da Engenheira Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 4.780/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer da enegenheira civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **15 de abril de 2025;**

- Fim do prazo de execução: **29 de janeiro de 2025**;

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C36DE4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E TG SERVIÇOSLTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 026/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E TG SERVIÇOSLTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **TG SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 43.678.332/0001-32, com sede social na Travessa Hermes Bertolini, n. 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 072.793.439-29, com residência e domicílio na Travessa Hermes Bertolini, n. 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140- 000, Candói-PR, endereço eletrônico: tgservicoscandoi@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 02/2023 do Pregão Presencial nº 074/2022 e Ata de Registro de Preços nº 181/2022, Processo Licitatório nº 2.377/2022, que trata da "contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme solicitação constantes nos autos do Processo Administrativo nº 026/2025.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **12 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$**
7.438,32 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), referente a 2 (dois) motoristas, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 89.259,84** (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
03550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B089F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 30/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (uma)	Nova Aurora - PR	17 de janeiro de 2025	Hospital Dr. Aurélio – Nova Aurora - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E0C1276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Quedas do Iguaçu - PR	11 de janeiro de 2025	Estádio de Futebol Campo Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4ED39410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022. 30.12.2024
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 019/ 2024 Processo nº. 036/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: INFOTELECOM INTERNET LTDA
CNPJ 20.287.080/0001-15,
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores, doravante denominada apenas de "internet", através de conexão via sinal de banda larga 900mb por fibra ótica.
Vigência do Contrato: 30/12/2024 a 31/12/2025
Valor Contratual: 2.278,80 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), deduzido em parcela mensal de assinatura no valor de R$ 189,90 (Cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) mediante apresentação da nota fatura com vencimento até o quinto dia útil de cada mês
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

INFOTELECOM INTERNET LTDA
CNPJ 20.287.080/0001-15,

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9A718B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 023. 30.12.2024
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação Nº 018/2024
Processo nº. 035/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: Nelson Souza de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.132.232/0001-04,
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. 018/2024, Processo nº 035/2024 de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 O valor estimado para o período de 12 meses será de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Fica a CONTRATADA responsável pela prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva tais como : instalação tomadas, trocas de lâmpadas, instalação de interruptores, soquetes, passagem de cabo e fiação d energia, aferição de voltagem 127/220 e limpeza de ar condicionado, bem como demais serviços previstos e descritos das atividades econômicas secundarias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, quando solicitado pela CONTRATANTE, a fim de manter em perfeita ordem e funcionamento.
Vigência do Contrato: 30 /12/ 2024 até 31 /12/ 2025.
Valor Contratual: O valor estimado para o período de 12 meses será de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

NELSON SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ 17.132.232/0001-04

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DDBEA474

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA 2025 que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra com material incluso.
Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail,camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h30min, do dia 17/01/2025 , e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 17/01/2025.
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 10 de janeiro de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7C198E54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 101/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para alterações no Termo de Referência,

considerando os inúmeros questionamentos apresentados, que têm gerado dúvidas sobre os descritivos dos itens para garantir maior clareza e alinhamento com as necessidades da administração pública.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 10 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:87DD6C7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO: Nº 008/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR KM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de transporte escolar com monitor, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 14 de janeiro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 28 de janeiro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 13 de janeiro de 2025

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE950721

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 006/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Efetiva e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, NILCE MARA E SILVA YAMASHITA, ocupante do cargo de PROFESSORA , inscrita no CPF nº 015.287.959-54, Matrícula nº 3352, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, por motivos particulares.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:D9A01D8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 004/2025-DP

Súmula: - "Convocação dos Classificados no cargo de Psicólogo conforme Edital do Concurso Público 001/2024, em decorrência de desistência."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, em decorrência da desistência de NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1ª colocada para o cargo de Psicólogo:

Psicólogo	
Candidato	**Classificação Final**
CARLA TORRADO TRUITI	3

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Psicólogo

Secretária Municipal de Saúde – 2 Vagas

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0A30F2C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 005/2025-DP

Súmula: - "*Convocação dos Classificados no cargo de motorista conforme Edital do Concurso Público 001/2024, em decorrência de requerimento de reposicionamento."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, em decorrência de requerimento de reposicionamento para última colocação de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, 1ª colocado para o cargo de Motorista:

Motorista	
Candidato	**Classificação Final**
LUCAS FERREIRA DA SILVA	2

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Motorista
Setor Rodoviário – 1 Vaga

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 13 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:38B9B1C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 007/2025-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, ODILON FÁBIO SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, inscrito no CPF nº 636.007.149-53, Matrícula nº 2221, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:30FB9C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Designa os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná aprovaram, e o Presidente deste Poder no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes deste Parlamento Municipal, para o Biênio 2025/2026, com os seguintes Vereadores:

JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Ricardo Barreto Salgueiro – PSD
Relator: Lucineta Dal Bosco Pandini – PSD
Membro: Milton Kultz – UNIÃO
COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA:
Presidente: Júlio Cesar Tessaro – PSD
Relator: Edson Alves de Oliveira – PL
Membro: Airton Aparecido de Lima – PP
FINANÇAS E ORÇAMENTOS:
Presidente: Matheus João Possenti da Costa – PSD
Relator: Ricardo Barreto Salgueiro – PSD
Membro: João Marcos Sutil de Oliveira – PP
EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Lucineta Dal Bosco Pandini – PSD
Relator: Júlio Cesar Tessaro - PSD
Membro: Milton Kultz – UNIÃO
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Edson Alves de Oliveira – PL
Relator: Matheus João Possenti da Costa – PSD
Membro: João Marcos Sutil de Oliveira – PP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:AD12E76A

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO GESTÃO 2025/2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARANÁ PARA O BIÊNIO 2025/2026 - REPUBLICAÇÃO

Em sessão Solene preparatória realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Vereadores nesta cidade e Comarca de Catanduvas Pr. o Prefeito eleito Ademar Luiz Burckhardt, o Vice Prefeito Lindomar Pereira dos Santos e os Vereadores eleitos no Pleito eleitoral do dia 06 (seis) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme relação que segue respectivamente: Airton Aparecido de Lima, Airton

Ferreira, Edson Alves de Oliveira, João Marcos Sutil de Oliveira, Julio Cezar Tesarro, Lucineta Dal Bosco Pandini, Matheus João Possenti da Costa, Milton Kultz e Ricardo Barreto Salgueiro. Logo de início e de acordo com as normas regimentais assumiu a Presidência da Sessão o Vereador Ricardo Barreto Salgueiro do último biênio da gestão 2023/2024, que declarou aberta a Sessão Preparatória, em seguida conforme prevê o Regimento Interno da Câmara solicitou ao Vereador com mais idade Senhor Milton Kultz para prestar compromisso conforme Artigo 2º do Regimento Interno: "PROMETO CUMPRIR COM FIDELIDADE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO, OBSERVAR AS NORMAS REGIMENTAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO." Dando Continuidade foi designado o Vereador Matheus João Possenti da Costa para secretariar os trabalhos, onde promoveu a chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética, para confirmar o compromisso dizendo em pé: "Assim o prometo". Em seguida foi designado o Vereador eleito Ricardo Barreto Salgueiro para proceder à leitura do Termo de Posse, de forma genérica, os quais seguiram assinados por todos os edis. Retomando a palavra o Presidente da Sessão Senhor Ricardo Barreto Salgueiro declarou empossados os Vereadores do Município de Catanduvas e passou o comando dos trabalhos da sessão ao Vereador eleito com mais idade Vereador Milton Kultz. Na sequência o Presidente da Sessão Milton Kultz, declarou extinto o mandato de Prefeito e do Vice da Gestão 2021/2024, e no mesmo momento solicitou ao Prefeito eleito Ademar Luiz Burckhardt e o Vice Lindomar Pereira dos Santos, para que entreguem as declarações públicas de bens, feito isso determinou ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para prestar o seguinte compromisso nos termos da Lei Orgânica: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS CATANDUVENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA". Em seguida foram declarados empossados. Prosseguindo com os trabalhos sempre na forma regimental, o Presidente da Sessão anuncia as regras para o início da votação para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Sendo assim, e após todos votarem em ordem, e encerrada a contagem, foram encontrados onze votos para todos os cargos, sendo: nove votos válidos e dois nulos, sendo proclamado e homologado o resultado da Eleição da Mesa com os seguintes votos: Presidente: Airton Ferreira 5 votos; Milton Kultz 3 votos; e um voto em branco. Vice-Presidente: Matheus João Possenti da Costa 5 votos; Airton Aparecido de Lima 3 votos e Airton Ferreira 1 voto. 1º Secretário: Ricardo Barreto Salgueiro 6 votos; João Marcos Sutil de Oliveira 3 votos. 2º Secretário: Lucineta Dal Bosco Pandini 7 votos; Julio Cezar Tesarro 1 voto; Edson Alves de Oliveira 1 voto. 3º Secretário: Julio Cezar Tessaro 8 votos; Matheus João Possenti da Costa 1 voto. Ficando assim constituída: Presidente com 5 votos: Airton Ferreira, Brasileiro, Casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Emília Orso, 564, Bairro Alto Alegre, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 024.250.839-10 e RG nº 7.795.422-8; Vice-Presidente com 5 votos: Matheus João Possenti da Costa, Brasileiro, União Estável, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 593 Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 041.964.859-36 e RG nº 1.234.428-0; 1º Secretário com 6 votos: Ricardo Barreto Salgueiro, Brasileiro, união estável, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Marta Wendtt, Nº 528, ap. 2, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 007.905.319-09 e RG nº 7.623.214-8; 2º Secretário com 7 votos: Lucineta Dal Bosco Pandini, Brasileira, Casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy Nº 468, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 054.912.949-93 e RG nº 8.442.789-9 e 3º Secretário com 8 votos: Julio Cesar Tessaro, Brasileiro, União Estável, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 436, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 937.245.009-04 e RG nº 6.541.259-4. Continuando com os trabalhos e, com a Mesa Diretora eleita para a Legislatura 2025/2026, o Presidente da Sessão Milton Kultz declara instalada a Mesa Diretora e convoca o Presidente eleito Senhor Airton Ferreira para coordenar os trabalhos. Prosseguindo o Presidente discorreu algumas palavras de agradecimento a todos e passou a palavra ao Prefeito Ademar Luiz Burckhardt para um breve discurso. Continuando passou para as considerações finais e nada mais havendo declarou encerrada a Sessão Solene Preparatória e para constar fica lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente eleito, pelos demais componentes da Mesa e vereadores desta Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná.

Presidente:

Vice Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

Terceiro Secretário:

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:D826CCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 38/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 13 de Janeiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9B242865

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 43/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram recursos manifestados, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação sendo vencedora total dos lotes a empresa SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Centenário do Sul/PR, 13 de Janeiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DF7973D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): SUELI SIMON DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **SUELI SIMON DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de Janeiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:16AC30AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2025

DECRETO Nº 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): AÉCIO FLAVIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, por **20 DIAS**, a partir do dia 06 de Janeiro de 2024, o(a) servidor(a) **AECIO FLÁVIO DOS SANTOS**, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** em decorrência de férias de outro(a) servidor(a).

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 13 de Janeiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7A676E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 38ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PARANÁ

FLS. 793
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 38ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PARANÁ. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (1º/01/2025), OCORREU A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA TRIGÉSIMA OITAVA (38ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARANÁ, BEM COMO A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 6 DE OUTUBRO DE 2024. ESTIVERAM PRESENTES OS VEREADORES ELEITOS: SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER (PSB), SR. ANDRÉ LUIS FREITAS (REPUBLICANOS), SR. ANTÔNIO MOTTIM (PSD), SR. JOSEMAR JOSÉ BUARD (REPUBLICANOS), SR. JOSENEI RAAB (MDB), SRA. JOSIELI DE SOUZA (CIDADANIA), SR. PAULO CEZAR PEREIRA (PSB), SR. ROGÉRIO DA SILVA GODOI (REPUBLICANOS) E SR. WILSON DOS REIS (PP). A SESSÃO TEVE INÍCIO ÀS 10 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAIS IDOSO ENTRE OS ELEITOS, SR. PAULO CEZAR PEREIRA (PSB), CONFORME O ART. 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL. ELE CONVIDOU O VEREADOR JOSEMAR JOSÉ BUARD (REPUBLICANOS) PARA SECRETARIAR A SESSÃO. *SOB A GRAÇA E PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO*, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA E INSTALADA A SESSÃO SOLENE DA TRIGÉSIMA OITAVA (38ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ. EM SEGUIDA, FOI SOLICITADO QUE TODOS SE LEVANTASSEM PARA A ORAÇÃO DO PAI NOSSO, E LOGO APÓS, ENTOARAM O HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL. O PRESIDENTE CONVIDOU ENTÃO OS VEREADORES ELEITOS PARA SE POSICIONAREM À FRENTE DA MESA DIRETORA E FIZESSEM O COMPROMISSO REGIMENTAL. EMPUNHANDO A MÃO DIREITA PARA AS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PROFERIRAM O SEGUINTE COMPROMISSO: *"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO"*. APÓS ESSE ATO, O SECRETÁRIO DESIGNADO FEZ O MESMO COMPROMISSO. PROCEDEU-SE ENTÃO A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES ELEITOS, POR ORDEM ALFABÉTICA, QUE REPETIRAM A DECLARAÇÃO: *"ASSIM O PROMETO"*. O PRESIDENTE DECLAROU FORMALMENTE EMPOSSADOS OS VEREADORES PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028. EM SEQUÊNCIA, O SECRETÁRIO ENTREGOU O TERMO DE POSSE A CADA VEREADOR, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PRESIDENTE, PELO SECRETÁRIO E PELOS VEREADORES EMPOSSADOS. APÓS, O SR. PRESIDENTE DEIXOU LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS. NA OPORTUNIDADE, FOI PASSADA A PALAVRA AO VEREADOR SR. JOSEMAR JOSE BUARD. EM SEGUIDA, FOI PASSADA A PALAVRA AO VEREADOR SR. ANDRE LUIS FREITAS E POR FIM, O VEREADOR SR. PAULO CEZAR PEREIRA FINALIZOU AGRADECENDO A TODOS. CONCLUÍDOS OS TRABALHOS, A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A LAVRATURA DA ATA. APÓS A REABERTURA, O PRESIDENTE PROPÔS A DISPENSA DA LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA E ENCAMINHOU CÓPIA AOS VEREADORES QUE A REQUEREREM. A SOLICITAÇÃO FOI ANUÍDA. COLOCADA A ATA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. APÓS, FOI ASSINADA PELO SECRETÁRIO DESIGNADO, SR. JOSEMAR JOSE BUARD, PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, SR. PAULO CEZAR PEREIRA, E POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES.X.X.X

WILSON DOS REIS
Vereador

JOSEMAR JOSÉ BUARD
Secretario Designado

ANTÔNIO MOTTIM
Vereador

ADILSON DOS SANTOS ROCIER
Vereador

ANDRÉ LUÍS FREITAS
Vereador

JOSIELI DE SOUZA
Vereadora

JOSENEI RAAB
Vereador

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente Designado

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:C5195289

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, BIÊNIO 2025/2026

FLS. 794

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, BIÊNIO 2025/2026. AO PRIMEIRO DIA DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (1º/01/2025), ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE EM SESSÃO ESPECIAL OS VEREADORES ELEITOS PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026. ESTAVAM PRESENTES OS VEREADORES: SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER (PSB), SR. ANDRÉ LUIS FREITAS (REPUBLICANOS), SR. ANTÔNIO MOTTIM (PSD), SR. JOSEMAR JOSÉ BUARD (REPUBLICANOS), SR. JOSENEI RAAB (MDB), SRA. JOSIELI DE SOUZA (CIDADANIA), SR. PAULO CEZAR PEREIRA (PSB), SR. ROGERIO DA SILVA GODOI (REPUBLICANOS) E SR. WILSON DOS REIS (PP). CONFORME O ART. 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, A SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO VEREADOR MAIS IDOSO PRESENTE, SR. PAULO CEZAR PEREIRA, QUE, SOB A GRAÇA E PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, DECLAROU ABERTA A SESSÃO ESPECIAL E NOMEOU O VEREADOR SR. JOSEMAR JOSÉ BUARD COMO SECRETÁRIO PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS. A PAUTA ÚNICA DA SESSÃO CONSISTIA NA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026. A PRESIDÊNCIA ESCLARECEU QUE, CONFORME O REGIMENTO INTERNO, A ELEIÇÃO SERIA REALIZADA POR ESCRUTÍNIO SECRETO, EM CÉDULA ÚNICA, E INFORMOU QUE FOI REGISTRADA UMA CHAPA CONCORRENTE DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR: CHAPA ÚNICA – UNIDOS POR CERRO AZUL, PRESIDENTE: SR. ROGERIO DA SILVA GODOI (REPUBLICANOS), VICE-PRESIDENTE: SR. ANDRÉ LUÍS FREITAS (REPUBLICANOS), PRIMEIRO SECRETÁRIO: WILSON DOS REIS (PP), SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. ANTÔNIO MOTTIM (PSD). APÓS A EXPLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, OS VEREADORES FORAM CHAMADOS POR ORDEM ALFABÉTICA PARA DEPOSITAREM SEUS VOTOS NA URNA, SOB A SUPERVISÃO DE TODOS OS PRESENTES. ENCERRADA A VOTAÇÃO, OS VEREADORES WILSON DOS REIS E JOSIELI DE SOUZA FORAM DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE ESCRUTINADORES. AO TÉRMINO DA CONTAGEM, CONSTATOU-SE QUE A URNA CONTINHA NOVE CÉDULAS, O NÚMERO EXATO DE VOTANTES. O RESULTADO DA VOTAÇÃO APURAU A VITÓRIA DA CHAPA ÚNICA – UNIDOS POR CERRO AZUL, COM NOVE VOTOS. COM ISSO, A COMPOSIÇÃO ELEITA E EMPOSSADA PARA A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2025/2026 FICOU DEFINIDA COMO: PRESIDENTE: SR. ROGERIO DA SILVA GODOI (REPUBLICANOS), VICE-PRESIDENTE: SR. ANDRÉ LUÍS FREITAS (REPUBLICANOS), PRIMEIRO SECRETÁRIO: WILSON DOS REIS (PP), SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. ANTÔNIO MOTTIM (PSD). O NOVO PRESIDENTE, SR. ROGERIO DA SILVA GODOI, FEZ UM BREVE PRONUNCIAMENTO AGRADECENDO A DEUS, AOS FAMILIARES, AO POVO DE CERRO AZUL E AOS COLEGAS VEREADORES QUE CONFIARAM NELE PARA CONDUZIR A CASA LEGISLATIVA NO BIÊNIO 2025 A 2026. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE CONVOCOU OS VEREADORES PARA A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, MARCADA PARA O DIA 02 DE JANEIRO DE 2025, ÀS NOVE HORAS, DESTINADA À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2025/2026. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A LAVRATURA DA ATA. APÓS A REABERTURA, O PRESIDENTE PROPÔS A DISPENSA DA LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA E ENCAMINHOU CÓPIA AOS VEREADORES QUE A REQUEREREM, A SOLICITAÇÃO FOI ANUÍDA. COLOCADA A ATA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. APÓS, FOI ASSINADA POR MIM, SECRETÁRIO, SR. JOSEMAR JOSÉ BUARD (REPUBLICANOS), PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, SR. PAULO CEZAR PEREIRA, E PELOS DEMAIS VEREADORES PRESENTES.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

ROGERIO DA SILVA GODOI
Presidente

WILSON DOS REIS
1º Secretário

ANDRÉ LUÍS FREITAS
Vice- Presidente

ANTÔNIO MOTTIM
2º Secretario

ADILSON DOS SANTOS ROCIER
Vereador

JOSEMAR JOSÉ BUARD
Vereador

JOSIELI DE SOUZA
Vereadora

JOSENEI RAAB
Vereador

PAULO CEZAR PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:4FCE100A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/10/2024).

FLS. Nº 795

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/10/2024). A SESSÃO SOLENE INICIOU ÀS 11 HORAS DO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (1º/01/2025), PRESIDIDA PELO PRESIDENTE VEREADOR SR. ROGÉRIO DA SILVA GODOI - (REPUBLICANOS), SECRETARIADA PELO PRIMEIRO-SECRETÁRIO VEREADOR SR. WILSON DOS REIS - (PP), SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, FOI DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE – PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ. FIZERAM-SE PRESENTES A SOLENIDADE, OS VEREADORES: SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER (PSB), SR. ANDRÉ LUIS FREITAS (REPUBLICANOS), SR. ANTÔNIO MOTTIM (PSD), SR. JOSEMAR JOSÉ BUARD (REPUBLICANOS), SR. JOSENEI RAAB (MDB), SRA. JOSIELI DE SOUZA (CIDADANIA), SR. PAULO CEZAR PEREIRA (PSB), SR. ROGERIO DA SILVA GODOI (REPUBLICANOS) E SR. WILSON DOS REIS (PP). CONTINUANDO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS À SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A POSSE DO PREFEITO ELEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, SR. EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS E DO VICE-PREFEITO ELEITO, SR. JONAS CARLOS DIAS – PSD. ISTO POSTO, O SR. PRESIDENTE, DE PRONTO, CONVIDOU O SR. EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS A COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO. ISTO FEITO, O PRIMEIRO SECRETÁRIO SR. WILSON DOS REIS, PROCEDEU A ENTREGA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELO PREFEITO EMPOSSADO. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU O SR. JONAS CARLOS DIAS – PSD, PARA COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO. ISTO FEITO, O PRIMEIRO SECRETÁRIO SR. WILSON DOS REIS, PROCEDEU A ENTREGA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELO VICE – PREFEITO EMPOSSADO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O SR. ROGÉRIO DA SILVA GODOI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, O SR. EDSON CORDEIRO NASCIMENTO - (REPUBLICANOS), PARA UM MANDATO QUE VAI DESTA DATA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E OITO (31/12/2028). IGUALMENTE DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, O SR. JONAS CARLOS DIAS - (PSD), PARA IGUAL PERÍODO DE MANDATO. EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE DEIXOU LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS. FEZ O USO DA PALAVRA O VICE-PREFEITO SR. JONAS CARLOS DIAS QUE FEZ VÁRIOS AGRADECIMENTOS. EM SEGUIDA, FOI PASSADA A PALAVRA AO PREFEITO MUNICIPAL SR. EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO QUE FEZ UM BREVE DISCURSO, CONCLUIU AGRADECENDO A TODOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A LAVRATURA DA ATA. APÓS A REABERTURA, SR. O PRESIDENTE PROPÔS A DISPENSA DA LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA E ENCAMINHOU CÓPIA AOS VEREADORES QUE A REQUEREREM, A SOLICITAÇÃO FOI ANUÍDA. COLOCADA A ATA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. APOS, FOI ASSINADA POR MIM, WILSON DOS REIS, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PELO SR. ROGERIO DA SILVA GODOI, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES, PELO PREFEITO E PELO VICE-PREFEITO, EMPOSSADOS. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

ROGERIO DA SILVA GODOI
Presidente

WILSON DOS REIS
1º Secretário

ANDRÉ LUÍS FREITAS
Vice-Presidente

ANTÔNIO MOTTIM
2º Secretario

ADILSON DOS SANTOS ROCIER
Vereador

JOSEMAR JOSÉ BUARD
Vereador

JOSIELI DE SOUZA
Vereadora

JOSENEI RAAB
Vereador

PAULO CEZAR PEREIRA
Vereador

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito

JONAS CARLOS DIAS
Vice – Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:27A422C0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 40/2025. NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Rodrigo Augusto Navarete – RG nº 9.802.336-4 SSP/PR e CPF Nº 064.432.459-70, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica designado, o Senhor Rodrigo Augusto Navarete – RG nº 9.802.336-4 SSP/PR e CPF Nº 064.432.459-70, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para atuar como **PREGOEIRO ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ficando autorizado a processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão no ano de 2025.

Art. 3º - Compete ao pregoeiro administrativo:

I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil:
III- instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando à autoridade superior o recurso interposto, quando for o caso;
VIII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 4º - Ficam designados para atuarem como equipe de apoio e prestarem assistência ao Pregoeiro:

Fabiana de Moura e Costa - RG n° 5.990.769-7 e CPF n° 018.937.529-92;
Marli da Aparecida de Paula - RG n° 8.631.875-0 e CPF n° 038.286.609-67;
Gustavo Waldir Hartmann Neto – RG n° 9.657.543-2 e CPF n° 085.786.039-90.

Art. 5º - Compete à equipe de apoio ao Pregoeiro:
I - a formalização de atos processuais;
II – realizar diligencias diversas;
III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 6º - Ficam designados para atuarem como Comissão de Contratação, os seguintes servidores:

Fabiana de Moura e Costa - RG n° 5.990.769-7 e CPF n° 018.937.529-92;
Marli da Aparecida de Paula - RG n° 8.631.875-0 e CPF n° 038.286.609-67;
Gustavo Waldir Hartmann Neto – RG n° 9.657.543-2 e CPF n° 085.786.039-90.

Art. 7º - As incumbências e competências do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio serão estabelecidas em regulamento próprio relativo às funções essenciais e ao princípio de segregação das funções:

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:26AE4C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/20

Dispensa de Licitação nº 042/2024
Processo Administrativo nº 077/2024

Objeto: Aquisição de brinquedos diversos destinados às Creches Municipais Tia Lea e Tia Clarinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, conforme especificações constantes no Termos de Referência - Anexo I.

Em favor da empresa: CWM TOYS BRINQUEDOS EIRELI (CNPJ: 31.159.737/0001-85).
Valor total: R$ 49.097,05 (quarenta e nove mil, noventa e sete reais e cinco centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 13 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9C2037C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, pelo prazo de 01 ano, a partir de 16/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:53132502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 100/2024, com objeto de prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais e insumos para roçadeiras, motosseras, motopodas, sopradores de folhas, pulverizadores costais, triturador de galhos e tratores cortadores de grama, de uso nas atividades do Departamento de Parques e Praças, conforme segue:

Gestor de Contrato:
William Zanini**,** matrícula nº 15122.

Fiscal de Contrato:
Osmar Gabriel Baldon, matrícula nº 3478

Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:4B54BD5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 048/2024

EXTRATO N.° 048 /2024– TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃODE SERVIDOR

CEDENTE: Prefeitura Municipal Colombo.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

OBJETO: Prorrogação da disposição funcional da servidora Joice Vidolin Brandt

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 19 de dezembro de 2.024

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Belenice Koffke Buff Rotini

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:C6DF18F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024.

Processo: 34460/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, ComércioeTrabalho.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02.
Fiscalização:A Gestãodo presente Contratoserá de responsabilidade doSr. Romualdo Uniczycki Filho, a Fiscalização Técnica será de responsabilidadedo Sr. Leonardo D'Agostin Wolff, ea Fiscalizaçãode Contratoserá de responsabilidade dos seguintes: Sr. Arivaldo de Mello Junior, Sr. Cezar Bueno de Jesus, Sr. Henrique Cesar dos Santos, Sr.ª Josiane de Fátima Ferreira,Sr. Leandro Maschio, Sr.ª Marinei Vidolin, Sr. Osni Basilio Mendes, Sr. Willian Zanini.
Objeto: Contratação de empresa para exploração parcial do Parque Municipal da Uva, durante a realização da 58ª Festa da Uva de Colombo a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor:O valor total da contratação é de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:A contratação do objeto desta licitação correrá à CONTA RECEITA da classificação orçamentária 199999210200000000 -Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Festas e outros eventos Municipais - Principal.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 13de janeirode 2024.
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E0EA4A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

Processo: 28595/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.497.388/0001-92.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini e a Fiscalização da ATA de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Objeto: O registro de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais e insumos para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores de folhas, pulverizadores costais, triturador de galhos e tratores cortadores de grama, de uso nas atividades do Departamento de Parques e Praças.
Valor: O valor total é de R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de janeiro de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:113D50D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 513/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

Processo: 26095/2024
Contratante: Município de Colombo – - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.054.193/0001-50.
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção links de acesso, síncrono, dedicado à internet, para utilização dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 1.025.560,98 (um milhão e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Local e data de emissão: Colombo, 30 de outubro de 2024.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:37EFCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

Processo: 16689/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.973.832/0001-76.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. William Bernardes Silveira Duarte, portador do documento de Identidade/RG 2653048-DF e do CPF nº 035.491.951-25, e do fiscal técnico da Ata Sr. Antonio Cezar de Lima, portador do documento de Identidade/RG 3868422-1 e do CPF nº 765.697.309-59.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de METALURGIA para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissãoa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1580DDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA N.º 001/2025

Súmula: "Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.976/2022,
RESOLVE
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Contenda:

TITULAR	SUPLENTE
Alessandra Suota Cavalim	Cristiane Denega
Angela Kovalski Batista	João Carlos Ferreira da Silva
Edson Luis Ferreira	Marina Schultz Fragoso Padilha

Art. 2º Compete a esta comissão o recebimento de objetos e serviços contratados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação aos membros titulares, cujo cargo ocupado seja efetivo, de 20% sobre o valor do vencimento de cada servidor, com identificação Função Gratificada - FG 2, observado o disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.976/22.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 003/2023 e demais disposições em contrário.
Câmara Municipal de Contenda, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3B7D998D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA N.º 002/2025

Súmula: "Nomeia Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.976/2022,
RESOLVE
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Contenda:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO	EQUIPE DE APOIO
Cristiane Denega	Alessandra Suota Cavalim
	Edson Luis Ferreira
	Angela Kovalski Batista

Art. 2º Compete a esta comissão elaborar, receber, examinar e julgar os documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sendo assegurado o recebimento de assessoramento técnico para desempenho de suas funções essenciais.
Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação ao Agente de Contratação e Pregoeiro no percentual de 50% sobre o valor do vencimento do servidor acima nomeado, com identificação Função Gratificada - FG 5.
Art. 4º Fica autorizado a concessão de gratificação aos Membros da Equipe de Apoio no percentual de 30% sobre o valor do vencimento do servidor acima nomeado, com identificação Função Gratificada - FG 3, observado o disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.976/22.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2025, ficando revogadas as Portarias nº 004 e 005/2023 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EF4575AB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 003/2025

PORTARIA N.º 003/2025

Súmula: "Nomeia Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.976/2022:

RESOLVE

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Contenda:

TITULAR	SUPLENTE
João Carlos Ferreira da Silva	Edson Luis Ferreira
Alessandra Suota Cavalim	Angela Kovalski Batista
Cristiane Denega	Marina Schultz Fragoso Padilha

Art. 2º Compete a esta comissão verificar a localização física de todos os bens patrimoniais, avaliar o estado de conservação dos bens móveis, classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso, identificar bens inservíveis e recomendar sua baixa, identificar possíveis bens extravios e/ou perdas.
Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação aos membros titulares, cujo cargo ocupado seja efetivo, de 30% sobre o valor do vencimento de cada servidor, com identificação Função Gratificada - FG 3, observado o disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.976/22.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 006/2023 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:229FDA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 370/2024
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 2.840,00 - dois mil, oitocentos e quarenta reais.
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME-CNPJ:18.770.897/0001-06.
DATA:06 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:191E9D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326/2024
OBJETO:aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, conforme as especificações estabelecidas no Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00. - 882 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 409.000,00 - quatrocentos e nove mil reais.
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.- CNPJ:77.310.589/0012-01.
DATA:10/01/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:5E8C5C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 370/2024
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 2.840,00 - dois mil, oitocentos e quarenta reais.
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME-CNPJ:18.770.897/0001-06.
DATA:06/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:E71EB88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2025

PORTARIA Nº 002, de 13 de janeiro de 2025.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Sancionatório no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso II, "b", e Decreto Municipal nº 8.266/2023, **RESOLVE**
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Sancionatório, a qual tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de contratos administrativos.
Parágrafo único. Compete à Comissão desenvolver as atividades de caráter apuratório.
Art. 2º. A participação dos servidores na Comissão dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 3º. A designação dos integrantes da Comissão será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão os servidores a seguir relacionados:
I – Luana Marcolina;
II – Maria Olivia da Conceição Rodrigues;
III – Marilei Feltes do Nascimento;
IV – Evandra dos Santos.
Art. 5º. A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período**.**
Art. 6º. A Procuradoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 34 de 15 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:9BA712D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024
DATA: 04/10/24 ABERTURA: 22/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
Exaurido os prazos, após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa recorrente MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA quanto à decisão que habilitou do lote 01 a empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, o qual, após decisões, foi indeferido, constatamos que a empresa vencedora apresentou a proposta e documentação de acordo com o solicitado no edital, deste modo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	15.687.871/0001-00	439.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2024.

IANA R. SCHMID
Agente de Contratações

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024
DATA: 04/10/24 ABERTURA: 22/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 14/2024, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	15.687.871/0001-00	439.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.
Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024
DATA: 04/10/24 ABERTURA: 22/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 14/2024 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	15.687.871/0001-00	439.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).
Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6C186CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 68/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, onde firmam, de um lado, Município de Coronel Vivida, como CONTRATANTE e a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, como CONTRATADA; RESOLVEM, de comum acordo, considerando o pedido da Contratada e Autorização do Autoridade Competente: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 68/2023, a partir da assinatura do presente termo, embasado nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO,
F. Zancanaro Terraplenagem LTDA.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F3742868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 07 ao Contrato n° 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026. O valor mensal a ser repassado é de R$ 78.620,34, totalizando para este a quantia de R$ 943.444,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BA186423

GABINETE DO PREFEITO
FIXA PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – FIXO E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8605, de 10 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009,
DECRETA:
Art. 1º - Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de

Qualquer Natureza – ISS – fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2025, que deverá ser efetuado nos seguintes prazos:
1ª parcela ou cota única até 17/03/2025;
2ª parcela até 15/04/2025;
3ª parcela até 15/05/2025.
Parágrafo único – Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no carnê.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:1F12E951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 5203/2025

DECRETO N° 5203/2025
DATA: 13 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomear, Marcelo Rosa de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Administração.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - MARCELO ROSA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Trabalho nº 6213489/0030-PR e RG 121.398.508-7/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Coordenador Municipal de Administração, nível 5, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1858/2024, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B31438F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 34/2025

PORTARIA Nº. 34/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 56/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 008 /2021, cujo o objeto visa a Aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da Administração Geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;
Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 145/2021, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:AF0CD87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 35/2025

PORTARIA Nº. 35/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 241/2022, Tomada de Preços nº. 007/2022, cujo objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares na Linha Paredão, nesta municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, memorial descritivo e projetos, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que

estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 333/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:EBFC2E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 36/2025

PORTARIA Nº. 36/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 272/2022, Pregão Eletrônico nº. 140/2022, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa para manutenção de sistema de vide monitoramento, abrangendo pontos instalados em vias e logradouros públicos até a sala de monitoramento instalada no módulo da polícia militar e prédio da Administração desta municipalidade, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 334/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:A3CC26CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 37/2025

PORTARIA Nº. 37/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 287/2022, Pregão Eletrônico nº. 148/2022, cujo objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a prestação de serviços de locação e manutenção de 23 (vinte e três) pontos de link óptico para monitoramento eletrônico de logradouros públicos à

distância compatíveis com estrutura de comunicação em protocolo TCP/IP, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 335/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6A917390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 38/2025

PORTARIA Nº. 38/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:
Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 001/2023, Tomada de Preços nº. 001/2023, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para construção da Capela Mortuária do distrito de Santana, através do projeto n 35 - Convênio 1328/2022 SEDU, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 336/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:42C2557B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 2455/2025

DECRETO Nº 2455/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DA UNIDADE DE REFERÊNCIA (UR) DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Fica Reajustada a Unidade de Referência (UR), do Município de Diamante D'Oeste em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), sobre o valor atual de acordo com o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ficando o valor da UR, para o exercício de 2025 em R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Ao décimo terceiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3C41024F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** a Senhora **Albina Boggio Rodrigues,** portadora do RG nº 14.XXX.XX4-6 – SESP/PR e CPF nº 125.XXX.XXX-50, no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C2DDDFDB

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

Juarez Alberton, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentas, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2025, a realizar-se no dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 8 horas, para a votação em primeiro turno das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei 001/2025 - de proposição de Carlos Eduardo Mangini Silva, Cledimar Boaretto, Juarez Alberton e Silvana Aparecida Dal Molin - Concede ganho real e reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.
b) Projeto de Lei 002/2025 - de proposição de Carlos Eduardo Mangini Silva, Cledimar Boaretto, Juarez Alberton e Silvana Aparecida Dal Molin - Altera o Anexo III da Lei 2.018/15 e o Anexo II da Lei Municipal 2.764/2024 e dá outras providências.
c) Projeto de Lei 001/2025 de proposição do Poder Executivo – Institui a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretaria de Esporte e Lazer e a Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos, dispõe sobre a criação de cargos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.
d) Projeto de Lei 004/2025 de proposição do Poder Executivo – Concede revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos – PR.

II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2024, a realizar-se no dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, para a votação em segundo turno das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei 001/2025 - de proposição de Carlos Eduardo Mangini Silva, Cledimar Boaretto, Juarez Alberton e Silvana Aparecida Dal Molin - Concede ganho real e reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.
b) Projeto de Lei 002/2025 - de proposição de Carlos Eduardo Mangini Silva, Cledimar Boaretto, Juarez Alberton e Silvana Aparecida Dal Molin - Altera o Anexo III da Lei 2.018/15 e o Anexo II da Lei Municipal 2.764/2024 e dá outras providências.
c) Projeto de Lei 001/2025 de proposição do Poder Executivo – Institui a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretaria de Esporte e Lazer e a Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos, dispõe sobre a criação de cargos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.
d) Projeto de Lei 004/2025 de proposição do Poder Executivo – Concede revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos – PR.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,

aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:D56F8C96

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025
JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Cristiano Florintino Bratti, referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 27/06/2024.
Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 29/01/2025 e finda-se em 07/02/2025;
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:3248C3D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21593/2025

DECRETO Nº 21593/2025

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de imóveis de terceiros de interesse do Município.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente, abaixo descrita, para avaliação de imóveis de terceiros de interesse do Município.

Titulares
Claudinei Schreiber CPF nº 034.xxx.xxx-89
Murilo Rocha Szpak CPF nº 093.xxx.xxx-09
Widael Jadal Refosco CPF nº 341.xxx.xxx-91

Suplentes
Dieli Geremia Pandolfi CPF nº 058.xxx.xxx-92
Juscelino Thomazi CPF nº 070.xxx.xxx-39
Romoaldo Nicolodi CPF nº 597.xxx.xxx-68

Parágrafo Único. A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 19407/2023.

Art. 3º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87741796

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21594/2025

DECRETO Nº 21594/2025

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, composta pelos seguintes membros:

Titulares
Caetano Besson Fernandes CPF nº 077.xxx.xxx-29
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira CPF nº 107.xxx.xxx-30
Mariana Aparecida Neres CPF nº 104.xxx.xxx-95

Suplentes
Alyny Cristina Bekoski de Godois CPF nº 055.xxx.xxx-82
Deonir Caldato CPF n.º 431.xxx.xxx-68
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski CPF nº 102.xxx.xxx-62

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo reunir-se-á sempre que solicitado pelo Executivo Municipal, para avaliação de Bens Móveis e Imóveis, emitindo o correspondente *"*Laudo de Avaliação*".*

Art. 2º Revoga- se o Decreto n.º 20654/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACC6533E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21596/2025

DECRETO Nº 21596/2025

Nomeia o Senhor Flavio Antonio Galeazzi para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FLAVIO ANTONIO GALEAZZI**, matrícula funcional 20260-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 09 de janeiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05773E33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21597/2025

DECRETO Nº 21597/2025

Nomeia a Senhora Cristiane Cassia da Costa para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CRISTIANE CASSIA DA COSTA**, matrícula funcional 20264-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de janeiro de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FF77611

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21598/2025

DECRETO Nº 21598/2025

Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – **UFM, para o exercício de 2025 em R$ 503,28 (quinhentos e três reais e vinte e oito centavos),** com base no art. 305 da Lei Municipal n.º 1052/2002 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7547D4F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 004/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 004/2025.

Contrato	002/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61.
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Contrato	007/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Kientro Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 19.717.870/0001-04
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.127,85 (um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Contrato	009/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratado	Macmed Solucoes em Saude Ltda, CNPJ/MF nº 12.035062.0001-18
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Contrato	018/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	3s Vision Hospitalar - Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 37.581.390/0001-40
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Contrato	019/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63.
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.892,75 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 13 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99100B61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21595/2025

DECRETO Nº 21595/2025

Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, para avaliação dos candidatos que se auto declararam afro-brasileiros, de acordo com a Normativa de Processo Seletivo Simplificado no 011/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, conforme a Normativa de Processo Seletivo Simplificado no 011/2024.

	NOME	Matrícula	Cargo/Lotação
Presidente	Valeria Macagnan Schwingel	20081-1	Assistente Social/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Membro	Jailene Dal Bosco	17798-1 e 17798-2	Professora de Educação Física, Licenciatura + Pós/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente	Catiane Aparecida Soares de Morais	18763-1	Professora Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no 011/2024, é integrada por três (03) servidores efetivos vinculados ao respectivo Quadro de Pessoal do órgão que determinou o Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º A Administração Municipal poderá designar representante indicado por Entidades Civis Organizadas que defendam e ou divulgam os direitos da Comunidade Negra para compor a Comissão, desde que estas o façam por solicitação expressa e assumam compromisso de comparecimento às convocações de reunião da Comissão, para avaliação de ingresso de candidatos, previamente estipuladas pela Secretaria de Administração e Finanças ou pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 2º A Comissão reunir-se-á, sempre que for convocada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 3º Fica estabelecido o quórum mínimo de 03 (três) dos seus membros para reunião e decisões da Comissão.

Art. 3º Na caracterização do afro-brasileiro observar-se-á os critérios conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Parágrafo Único. Nos termos do "caput" deste artigo, consideram-se afro-brasileiros as pessoas de raça ou cor:
I - preta, para a pessoa que assim se identificar;
II - parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como cabocla, cafuza, mameluca ou qualquer outra mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor.
Art. 4º No Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da identidade de afro-descendência far-se-á quando o candidato for convocado para nomeação mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou
II - cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

Parágrafo Único. Inexistindo a indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato deverá ser encaminhado para a Comissão Especial de Acompanhamento do Ingresso dos Afro-Brasileiros, constituída nos termos do Art. 1º.

Art. 5º A Comissão Especial de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros tem como finalidade proceder a comprovação da afro-descendência do candidato.

§ 1º Compete à Comissão de que trata este artigo:
I - analisar a documentação e as informações apresentadas pelos candidatos afro-brasileiros;
II - analisar as condições individuais do Candidato por meio de entrevista e através de verificação dos traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro;
III - emitir parecer conclusivo sobre o enquadramento do candidato nos incisos I e II do § 1º;
IV - convocar, solicitar ou designar outros profissionais ou testemunhas que sejam necessárias para emissão do parecer de que trata o inciso III.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, para emitir parecer conclusivo da condição de afro- descendência do candidato.

Art. 6º O candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado que não comparecer no prazo indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, ou não comprovar através de documentos ou não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Afro-Brasileiros sobre a sua condição de afro-descendente, nos termos do art. 3º, será excluído da listagem específica, permanecendo somente na listagem geral de classificação.

Parágrafo Único. O candidato que apresentar documentação falsa ou declaração inverídica, sem excluir as possíveis sanções penais e cíveis, sofrerá ainda:
I - se candidato, à anulação da inscrição do Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes;
II – se já momeado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 3º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

Art. 7º No caso de não preenchimento das quotas prevista da Lei. nº 14.274/2003, os cargos remanescentes serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Art. 8º Os editais do Processo Seletivo Simplificado terão os elementos necessários ao cumprimento do previsto neste Decreto, bem como nas demais disposições da Lei nº 14.274/2003.

Parágrafo Único. As disposições deste Decreto aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado cuja Normativa já foi publicada anteriormente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59A6056C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bens moveis permanentes (cadeiras plásticas com assentos e encostos, para o Ginásio Municipal de Esportes Teodorico Guimarães. Com item exclusivo e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90102/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ Nº 41.171.531/0001-24, com proposta no valor total de **R$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB6BBD96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21599/2025

DECRETO Nº 21599/2025

Nomeia o Senhor Jeferson França para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JEFERSON FRANÇA**, matrícula funcional n° 20272-1 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 13 de janeiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A85334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA SMS N º 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.580.993/0001-71

PORTARIA SMS N º 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Designa o servidor responder pelas atribuições e atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Básicas de Saúde do Município.

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0038, de 07 de janeiro de 2025, que nomeia a servidora no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Público Municipal JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ, portadora do CPF nº 052.685.489-80, a responder pelas atribuições e atividades da Secretaria Municipal de Saúde e as demais Unidades de Saúde do Município.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BBA6BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Realização do cálculo atuarial do exercício de 2025, além da elaboração de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, Relatório da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro

VALOR: R$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da, Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, em 13 de janeiro de 2025.

_____
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:71E43518

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA Nº 099/2023 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 035/2023 – PMFP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS – LTDA
CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Memorando 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, justificativa da continuidade dos serviços da Secretaria e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 31/12/2024 para 31/12/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme cláusula quinta do contrato original e de acordo com índice IPCA acumulado no período no percentual de **5,55%** fica reajustado os valores na seguinte maneira:
a) LICENCIAMENTO MENSAL (LOCAÇÃO DE SOFTWARE). ACESSO WEB passa o valor mensal de R$ 15.316,71 (quinze mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) para R$ 16.166,84 (dezesseis mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
b) SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, CONS E MIGRAÇÃO DE DADOS passa o valor da hora técnica de R$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos) para R$ 117,57 (cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
§ 2º – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços e alteração dos valores, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 224.644,23 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 442.160,31 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.39.00.00
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 06 de janeiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Equiplano Sistemas -LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:FBEC8CF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA Nº 099/2023 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 035/2023 – PMFP

CONTRATANTE: O FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 02.318.953/0001-28
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS – LTDA
CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Memorando 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, justificativa da continuidade dos serviços da Secretaria e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 31/12/2024 para 31/12/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme cláusula quinta do contrato original e de acordo com índice IPCA acumulado no período no percentual de **4,29%** fica reajustado os valores na seguinte maneira:
a) LICENCIAMENTO MENSAL (LOCAÇÃO DE SOFTWARE). ACESSO WEB passa o valor mensal de R$ 15.316,71 (quinze mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) para R$ 15.973,64

(quinze mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
b) SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, CONS E MIGRAÇÃO DE DADOS passa o valor da hora técnica de R$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos) para R$ 116,17 (cento e dezesseis reais e dezessete centavos).
§ 2º – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços e alteração dos valores, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 224.644,23 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 439.561,91 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
01.001.09.122.0001.2-001.3.3.90.39.00.00
01.001.09.122.0001.2-001.3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 07 de janeiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Contratante

Equiplano Sistemas - LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:BB0F7F30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11

OBJETO: Manutenção técnica / hospedagem / treinamento e suporte de web site responsivo e personalizado para prefeitura municipal, com sistema adminstrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (150gb de espaço total) vinculadas ao domínio: www.fernandespinheiro.pr.gov.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Valor: R$ 500,00 reais mensais, totalizando 6.000,00 (seis mil reais) anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:18764755

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 02/2025- CMDCA SÚMULA – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando afastamento da conselheira tutelar Taina Aparecida Damasio, por motivo de usufruição de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar a Conselheiro Tutelar Suplente, Daniele Serpe, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 16/01/2025, a fim de tomar posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, por tempo determinado.

Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue/companheiro (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Carteira nacional de habilitação.
Art. 2°. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará ao final da fila como suplente em próximas convocações conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2025.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DED40526

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 16/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- MARIA CRISTINA PAVELSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA CRISTINA PAVELSKI, inscrita no CPF sob nº. 058.xxx.xxx.29, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 14 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E44A9B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVIO DE LARA FELIPE**, inscrito no CPF Nº 09*.05*.**9-30, para o Cargo de Assessor Jurídico, símbolo "CC1", a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:89497844

ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 91/2025

ATA Nº 91/2025
Aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 7h40min, estando presentes o Sr. Adilar Parise – Prefeito Municipal em Exercício, Prefeito Licenciado o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR, vereadores, secretários e servidores. Após os cumprimentos deu-se início a reunião onde o Sr. Adilar Parise, fez um relato das atividades realizadas durante o período em que esteve à frente do Executivo Municipal deixando o Prefeito Municipal a par dos acontecimentos. Após agradeceu todos os secretários, vereadores e servidores presentes pelo apoio recebido durante este período e transmitiu o Cargo de Prefeito ao Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR que retorna das suas férias e assume o Executivo Municipal em **treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.** O Prefeito VALMOR FELIPE JUNIOR agradeceu o Sr. Adilar Parise por ter estado no comando do município neste período. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EEF9A9D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2025

Concede Férias a Servidora Pública

Juliano Constantino, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIELI REGINA CAUS,** lotada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nº 03, código 11, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 20 de janeiro de 2025, correspondente ao 2023/2024, devendo retornar as suas atividades em 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 13 de janeiro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:AEB053F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ED COMERCIAL LTDA,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 referentes ao contrato administrativo n° 01/2024.

Item	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor
1	Tênis escolar com velcro conforme descritivo.	250	25%	62	R$ 5.766,00
2	Tênis escolar com atacador conforme descritivo.	250	25%	62	R$ 5.890,00
3	Mochilas escolar grande conforme descritivo.	150	25%	37	R$ 3.404,00
4	Mochila escolar media conforme descritivo.	200	25%	50	R$ 4.600,00
5	Estojo escolar conforme descritivo.	200	25%	50	R$ 950,00

Valor Total do Aditivo: R$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais).

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais), perfazendo o valor global do contrato de R$ 103.610,00 (cento e três mil, seiscentos e dez reais). Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 10 de janeiro de 2025.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

ED COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0E4151A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 005/2025

PORTARIA Nº. 005/2025

SÚMULA: Nomeia o Sr. EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Técnico do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio técnico (CC-2, Anexo I da Lei nº. 1027/2023) do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o Sr. **EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, portador do RG sob nº. 10.398.428-9, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 13 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 13 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C2E2ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 006/2025

PORTARIA Nº. 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Autoriza os Vereadores Eleitos para Gestão de 2025 a 2028, a conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

CONSIDERANDO
A disponibilidade dos Vereadores (as) a conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, tendo em vista que isto não acarretará em ônus a Poder Legislativo, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar os vereadores (as) abaixo, conduzirem o veiculo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO VEREADOR	RG Nº.	Nº DO REGISTRO DA C.N.H	VENCIMENTO
ANTÔNIO DOS SANTOS	8.345.073-8	04195017809	04/03/2032
CRISTNEI ANTONIO CLEIN	7.540.553-7	02919058622	10/09/2025
EDER SAVI	8.322.659-5	01757663938	26/11/2031
IVAN PINHEIRO DA SILVA	4.510.926-7	02427065972	23/09/2027
JAURI QUATRIN	7.179.723-6	01531061862	30/10/2025
JOCELI ALMEIDA DE MORAES	9.447.306-3	04206199157	16/03/2032
JOELSON DE DEUS RAMOS	8.325.014-3	03550682537	18/01/2033
MICHAEL JOSE MAROLETTO	10.307.264-6	02296054500	20/05/2032
PAULO RICARDO POLI COSTA	13.907.325-8	07016621802	09/12/2032

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 13 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF310C94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 PROCESSO ADM: Nº 148/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
Processo Adm: Nº 148/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA SUPRIR DEMANDAS DA CASA ABRIGO, PROJETO CONVIVER, CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS Nº 410845220240002"
Empresas vencedoras valor total: R$ 77.794,75(setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos):**LIBER DISTRIBUIDORA LTDA**(57245843000175) com os lotes: 13, 22 no valor total de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**(29843035000174) com os lotes: 4, 15 no valor total de R$ 1.658,75 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925**(44133337000142) com os lotes: 9, 11 no valor total de R$ 5.199,00 (cinco mil e cento e noventa e nove reais).**MB CATARINENSE EIRELI**(16961181000152) com os lotes: 14, 16, 23 no valor total de R$ 14.469,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).**ARI ECCO & CIA LTDA**(04916316000189) com os lotes: 2, 3, 18, 20, 24 no valor total de R$ 21.002,00 (vinte e um mil e dois reais).**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**(49673898000158) com os lotes: 5, 6, 10, 12, 21 no valor total de R$ 9.506,00 (nove mil e quinhentos e seis reais).**CAVALLI LTDA**(44175345000151) com os lotes: 8, 19 no valor total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).**ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA**(55802991000118) com os lotes: 7 no valor total de R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito

reais).**IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**(23106657000133) com os lotes: 1 no valor total de R$ 9.632,00 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais).**FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.**(40811541000114) com os lotes: 17 no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B61576F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA"** portador do RG nº 3.968.259-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 518.497.479-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4AD07B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**LUCIANO HENRARD"** portador do RG nº 5.883.668-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 811.212.379-91, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE PLANEJAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:56B8EFFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**EDILSON JOSE PEREIRA"** portador do RG nº 5.935.694-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 847.195.599-72, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BC76C6DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	27.643.037-2	04442509664 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4E9360FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
FERNANDO CARLOS GUANDALIN	10.285.368-7	05033600536 (categoria AD)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:418CC48E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**ARI OLIVEIRA DA CRUZ"** portador do RG nº 7.931.068-9 e inscrito no CPF nº 018.670.079-24, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1A5A7083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS"** portador do RG n° 13.282.053-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 119.413.149-29, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E0F2F6EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**CLAUDIO FURQUIM ALVES"** portador do RG n° 9.450.313-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.978.419-27, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:04A42EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora "**SUELLEN BORDINHÃO BATISTA"** portadora do RG nº 9.651.434-4 SSP/PR e CPF nº 055.528.679-71, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:72E67E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor "**ADRIANO KLEN"** portador do RG n° 14.692.012-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 125.354.489-12, ocupante do Cargo de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C53C6B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 162/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 320 de 29 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	SUBSTITUTO
Sec. Mun. de Saúde	TIT	Manoel Brezolin	**CINTIA JAQUELINE RAMOS**
Sec. Mun. de Saúde	SUP	Carla. R Buratto Schroeder	**TAMYRES DAL MORO**
Sec. Mun. de Saúde	TIT	Bruna Freitas Biezus	**FERNANDO BRAZ PAULI**
Sec. Mun. de Saúde	SUP	Andrea M. Zorzo de Almeira	**EDSON CONCELIER**
" (NR)			

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2024.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1ADF7111

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Exonera EDILSON RAMO DOS SANTOS do cargo em comissão CCA-FZD SIMBOLO 4-C

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EDILSON RAMO DOS SANTOS do cargo CCA-FZD SIMBOLO 4-C da Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:859E682C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICA DECRETO 88/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 140 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Revoga os efeitos do Decreto nº 88/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 88 de 2 de janeiro de 2025, tornando sem efeito a nomeação indicada no mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D9BDF3EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 132 DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Exonera BRUNO DE OLIVEIRA PALMA do cargo em comissão CCA-ADM SIMBOLO 10-C

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado BRUNO DE OLIVEIRA PALMA do cargo CCA-ADM-10C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 7 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CD23F944

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Bruno Savarro	001/2025	3,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:ADE91C79

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Oberdan Raul Saretta	001/2025	3,5	Curitiba - PR
Pedro Eduardo Bernardon dos Santos	002/2025	3,5	Curitiba - PR
Valmir Antônio Tonello	003/2025	3,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:9E2B6D92

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIIRO DE 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 002, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Francisco Beltrão

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a vereadora **MARA LÚCIA FORNAZARI URBANO DA SILVA** para o cargo de Vereadora Procuradora da Mulher, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 06 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2AD78070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº5 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADS REFRIGERACAO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2023 – Pregão 071/2023.
OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.759/2024.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até a data de 14 de abril de 2025.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D7E98FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.
Data e horário: 14 de janeiro de 2025, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	ALANA CRISTINA VIEIRA FACHINELLO
02	GK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
03	ATHERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
04	J P DE MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4BFC2AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no

Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.

Data e horário: 15 de janeiro de 2025, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:587E3430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **HILDA ANITA WAGNER DE OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de saúde, referente ao período 2023/2024, a partir de **20/01/2025 a 24/01/2025** com retorno em **27/01/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B79685EC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sra. **EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:45C09534

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **CELSO JOAREZ DA SILVA** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:73B5299A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **ANDERSON MARTENDAL** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:90CC8147

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE
Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 A 2023 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sra. **ELISANGELA BATISTA DE FREITAS** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4167A2FD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **MONZANIEL SIMÃO** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8D78FA5C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **CLOVIS MOUROZ** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:642D2435

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **ADÃO AMANCIO** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:765E06B5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **VANDERLEI SILVERIO DE OLIVEIRA** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AE8D3411

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sra. **TATIANE DALANHOL PEDRON** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:438F188A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **VILSON AGUSTINHO DE OLIVEIRA** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:99804B3B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 A 2023 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **JOSE RODRIGUES DE AGUIAR** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6A1FE2C2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 A 2023 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **ELDER JOSÉ DE OLIVEIRA** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D0492060

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 A 2023 no mês de Janeiro de 2025, concedido ao Sr. **ADEMIR SIEGA** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:70ACF8A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.047 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 002/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
2497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 300.000,00
2497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 150.000,00
1068	02.007.15.451.0010.1.048	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS RETANGULARES (ADUELAS)	4.4.90.51	R$ 2.250.000,00
1068	02.007.15.451.0010.1.049	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	4.4.90.51	R$ 4.500.000,00

ART. 2º Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2628B632

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.048 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, para execução da Emenda Impositiva 019/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 001/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, inscrita no CNPJ n°28.903.765/0001-50, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício orçamentário de 2025 para cumprimento da Emenda Impositiva nº 019/2024 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica a Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores recebidos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Fica a Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, obrigada ainda, a publicar em sítio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3764D4F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº002 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.047 de 13 de janeiro de 2025.

Decreta:

ART. 1º Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
2497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 300.000,00
2497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 150.000,00
1068	02.007.15.451.0010.1.048	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS RETANGULARES (ADUELAS)	4.4.90.51	R$ 2.250.000,00
1068	02.007.15.451.0010.1.049	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	4.4.90.51	R$ 4.500.000,00

ART. 2º Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.
ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F684949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESTITUIÇÃO

Objetivo: Restituição de saldo financeiro da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo
Destinatário: **SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL / GOVERNO FEDERAL**
Emitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Valor: R$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos).

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7D8B26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE RESTITUIÇÃO

Objetivo: Restituição de saldo financeiro da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo
Destinatário: **SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL / GOVERNO FEDERAL**
Emitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Valor: R$ 7,59(sete reais e noventa e sete centavos).

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E91D1DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2025

Interrompe licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.0000155/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 15 de janeiro de 2025, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor público municipal ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE8B9446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2025

Interrompe licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.0000154/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 15 de janeiro de 2025, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor público municipal JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4C9A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/01/2025	2.399,46

Goioerê, 13 de Janeiro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:953D1577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 51 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS AURIO ANTONIO GONÇALVES

PORTARIA Nº 51 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) AURIO ANTONIO GONCALVES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) AURIO ANTONIO GONCALVES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 88371.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DA2AB710

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 52 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS EDICLÉIA MARIA SLUSARSKI

PORTARIA Nº 52 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude, matrícula funcional nº 137846.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:BCC496A0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 53 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS SOLANGE DE OLIVEIRA LARA

PORTARIA Nº 53 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) SOLANGE DE OLIVEIRA LARA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) SOLANGE DE OLIVEIRA LARA, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude, matrícula funcional nº 82141.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:FEC5377F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 54 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS ELIANA SILVEIRA DO PRADO

PORTARIA Nº 54 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) ELIANA SILVEIRA DO PRADO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) ELIANA SILVEIRA DO PRADO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 137866.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:1613C258

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 55 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS BRUNA CONRADO

PORTARIA Nº 55 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) BRUNA CONRADO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) BRUNA CONRADO, ocupante do cargo de Odontologo, matrícula funcional nº 137874.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:6E137870

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 56 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS EDINA APARECIDA FERREIRA RATES

PORTARIA Nº 56 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) EDINA APARECIDA FERREIRA RATES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) EDINA APARECIDA FERREIRA RATES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv Gerais, matrícula funcional nº 93451.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A8DBEC1E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 57 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS EMILENE FOSS

PORTARIA Nº 57 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) EMILENE FOSS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 08/01/2025, ao servidor(a) EMILENE FOSS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 69551.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 08 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:673C4B2C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 58 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA, JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 58 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTES E LAZER dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 059.211.339-65, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTES E LAZER.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 10 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A1B377CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA, KAUANE TALITA MORES

PORTARIA Nº 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, KAUANE TALITA MORES, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear KAUANE TALITA MORES, CPF nº 116.224.729-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 10 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:FA7695A4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 60 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 60 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Sumula, Resolve Conceder férias aos servidores, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/01/2025, ao servidores.

SERVIDOR	CARGO
SANTINA FATIMA MOTTA	Professor(a)
JANAINA DE PAULA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0A639587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2025

P O R T A R I A Nº. 026/2025
D a t a:- 13 de janeiro de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2020000087,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.XXX-87, **no período compreendido entre 20 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5F96D772

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2025

P O R T A R I A Nº. 027/2025
D a t a:- 13 de janeiro de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2020000087,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.XXX-87, **no período compreendido entre 03 a 14 de fevereiro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:12A0C0F5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA Nº 28/2025
Data: 13 de janeiro de 2025

Ementa: Apresenta Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução nº 05/2022 e Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1° Esta Portaria dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA - de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, constante do anexo I, para o exercício de 2025.

§1º Nenhuma aquisição será autorizada sem a prévia aprovação no PCA, o qual poderá ser ajustado em casos de circunstâncias imprevisíveis, emergenciais ou de imprevisibilidade da demanda total ou parcial quando da elaboração do Plano, devidamente justificados pela área interessada na contratação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:349BF67F

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2024 ID TCE 80/2024

PROCESSO Nº. 18/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2024 ID TCE 80/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2024 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A MOTION MANUTENCAO LTDA, CNPJ 45.249.292/0001-39.

1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.1600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade
O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 13 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9D96D151

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2024 ID TCE 22/2024

PROCESSO Nº. 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2024 ID TCE 22/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2024 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA, CNPJ 06.065.324/0001-94.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – Dos recursos orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.7799 – Vigilância demais setores da Administração, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 13 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D7AEEFD3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 09/2024 ID TCE 27/2024

PROCESSO Nº. 004/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 09/2024 ID TCE 27/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 09/2025 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA FRAHIN AUTO POSTO LTDA, CNPJ 10.297.161/0001-42.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 13ª – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.0102 Gasolina, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 13 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9421A690

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2021 ID TCE 283

PROCESSO Nº. 440/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2021 ID TCE 283

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2021 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA - ME, CNPJ 76.478.940/0001-52.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.4702 Diversos Serviços de Difusão, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 13 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D6C6D5E5

CAMARA MUNICIPAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 36/2021 ID TCE 315

PROCESSO Nº. 420/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 36/2021 ID TCE 315

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 36/2021 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 13.110.511/0001-08.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.9700 Despesas de Teleprocessamento, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 13 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0DDB1147

CAMARA MUNICIPAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10/2022 ID TCE 326

PROCESSO Nº. 028/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10/2022 ID TCE 326

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2022 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.258.027/0001-41.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0600 Locação de Softwares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 13 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AB04E72C

CAMARA MUNICIPAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022 ID TCE 335

PROCESSO Nº. 103/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022 ID TCE 335

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS, CNPJ 29.262.052/0004-60.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 13 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0DA3CA52

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **13/01/2025 com início às 10h00min**, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E1D01112

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 196/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **13/01/2025 com início às 14h30min**, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:06CDB7C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem,

higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 29/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A045DAD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 27/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 27/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 27/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D3A84F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 185/2024
Processo Administrativo nº 397/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 938.952,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B155FA26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **PETRIW SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 52.918.223/0001-36**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

9.1.2055.333903900.494

9.1.2055.333903900.303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de janeiro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:965E9B66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 185/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 938.952,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F865BFFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 184/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18**

Objeto do Contrato: Desmontagem de um barracão de 2000 (dois mil) metros, localizado na base da (BPFron) - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira e a remontagem do mesmo no pátio do Centro Administrativo Municipal (CAM), sede da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A49E1295

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 013/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 185/2024,** cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para o período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.828.263/0001-47**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 938.952,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B8884EF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 184/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 184/2024,** cujo objeto é a desmontagem de um barracão de 2000 (dois mil) metros, localizado na base da (BPFron) - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira e a remontagem do mesmo no pátio do Centro Administrativo Municipal (CAM), sede da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.121.104/0001-18**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F96E25CB

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 008/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **14/01/2025 a 20/01/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
37º	315	SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C6E350CB

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 006/2025

vO Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **14/01/2025 a 20/01/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
60º	471	YASMIN HAMDAN	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
61º	1577	HELAYNE CRISTINA CARDOSO BUENO SACRAMENTO	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
2º	481	LUCCAS GEORGE BOSI	Motorista Socorrista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AA9CDC3E

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 007/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 165/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **14/01/2025 a 20/01/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
093º	316/2024	William Nascimento Araújo	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5605AC10

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2024 – DISPENSA Nº 26/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima segunda do instrumento contratual e art. 137 da Lei nº 14.133/2021. A presente rescisão está devidamente fundamentada conforme documentos anexos ao Protocolo nº 4.545/2024 de 19/09/2024 (1DOC). Fica rescindido o contrato, de forma unilateral, passando a ter eficácia após a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Antecipada.
PROTOCOLO: 4.545/2024 de 19/09/2024.
CANCELAMENTO EM: 13/01/2025.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0617FA34

PROJUR
DECRETO Nº 115/2025 DATA: 13.01.2025 EMENTA: FIXA AS DATAS DE VENCIMENTOS E DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DEMAIS TAXAS, VENCIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DO IMPO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos e artigos 32, 80, §1º do artigo 139-D, 139-O e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 047/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo para os casos em que se aplica a cobrança junto com o IPTU, para o exercício de 2025:
Cota única 12/05/2025 – Desconto de 10%
1ª Parcela 12/05/2025
2ª Parcela 12/06/2025
3ª Parcela 14/07/2025
4ª Parcela 12/08/2025
5ª Parcela 12/09/2025
6ª Parcela 13/10/2025

Parágrafo único. Os descontos previstos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º Ficam fixados os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa nas seguintes datas:
Cota única 22/04/2025
1ª Parcela 22/04/2025
2ª Parcela 20/05/2025
3ª Parcela 20/06/2025

Art. 3º O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:
Cota única 22/04/2025

Art. 4º Ficam fixados os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2025, para os casos de requerimento protocolados até 31.01.2025, solicitando a exclusão da cobrança da fatura de água/esgoto da Sanepar e optando pelo pagamento mediante carnê:
Cota única 10/02/2025
1ª Parcela 10/02/2025
2ª Parcela 10/03/2025
3ª Parcela 10/04/2025
4ª Parcela 12/05/2025
5ª Parcela 10/06/2025
6ª Parcela 10/07/2025

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda adotará as medidas necessárias para comunicação visando a exclusão da taxa nas faturas de água/esgoto junto à Sanepar aos contribuintes que tiverem a solicitação deferida.

Art. 5º Os Alvarás de localização e funcionamento expedidos no decorrer do exercício 2025, terão validade limitada a data de 22.04.2026, desde que obedecidas as demais normas legais, com apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. A concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.

Art. 6º As impugnações, solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º §4º, redução de alíquota prevista no art. 15º §2º e isenção prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2006 devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 12 de maio de 2025.
Art. 7º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2025, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá o levantamento dos dados cadastrais relativos aos sujeitos passivos dos tributos a que se refere este Decreto e formalizará o respectivo lançamento, notificando o sujeito passivo por publicação de edital contendo a inscrição cadastral e o valor do imposto/taxa.
Art. 9º Para realizar a consulta dos valores e o pagamento dos tributos a que se referem este Decreto, o contribuinte deverá acessar a rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br no link Autoatendimento e fazer a emissão do boleto, geração de QR Code do Pix ou ainda usar a opção de pagamento via cartão de crédito.

Parágrafo único. Os contribuintes que preferirem, poderão realizar a emissão da guia de pagamento diretamente no Balcão de Atendimento da Diretoria de Tributação sito à Av. Cel Otavio Tosta, nº 126 – Centro - Paço Municipal Kurt Walter Hasper ou ainda nos postos de atendimento do programa “Tributa em Ação”.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4AA3340F

PROJUR
PORTARIA Nº 014/2025 DATA: 13.01.2025 EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando a Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto nº 424/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais;

Considerando o memorando online sob o nº 173/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação e gestão dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica):

I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):
Pietran Sergio Darolt - Matrícula nº 29898-04;
Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
Michele Tais Claro Guedes - Matrícula n° 30316-03.

II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:
Bruno Andrei Colcetta - Matrícula n° 29173-01;
Caio Henrique de Oliveira - Matrícula n° 30121-3;
Debora Dani Maccari - Matrícula n° 30515-01;
Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta - Matrícula n° 29430-01;
Liviston Ruberti Silva - Matrícula n° 14850-03;
Lucas Mateus Brum de Oliveira - Matrícula nº 30599-01;
Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;
Marcelo Celestrino - Matrícula n° 24341-01;
Michele Tais Claro Guedes – Matrícula n° 30316-03;
Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03.

III. Membros da Equipe de Apoio:

Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;

Caio Henrique de Oliveira - Matrícula n° 30121-03;
Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;

Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03.

Art. 2º Ficam nomeados como gestores de contratos os Secretários Municipais.

Art. 3° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico de todos os membros da Comissão de Contratação e Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D9793419

PROJUR
PORTARIA Nº 015/2025 DATA: 13.01.2025 EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS INCUMBIDA DE CONTROLAR, FISCALIZAR E EXARAR PARECER NOS CASOS DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, CONTRATADOS PELOS PROCEDIMENTOS LIC

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84, inciso II e alínea c) da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle e Fiscalização de Preços incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle e Fiscalização de Preços, controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de pedido de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações.

I - Julgar os pedidos de revisão dos preços praticados, formulados por fornecedores de materiais e serviços comuns com contratos ou atas de registro de preços em vigor;

II - Acompanhar a evolução dos preços registrados para o fornecimento de materiais serviços comuns, quando instada pelo fiscal do contrato ou órgão gerenciador da ata de registro de preços;

III - Rever de ofícios os preços registrados de materiais e serviços comuns, visando sua redução com base em pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a queda dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais, em âmbito nacional ou internacional;

IV - Prestar informações relacionadas ao seu campo de atuação.

§ 1º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços convocará os fornecedores para, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estabelecer os novos valores.

§ 2º O não-atendimento à convocação referida no § 1º deste artigo ou a recusa em reduzir o preço acarretará o cancelamento dos registros de preços com fundamento na, Lei 14.133/2021 Lei Complementar Federal 126/2006, Lei Complementar Municipal 03/2007 ou a legislação que vier substituí-las.

Art. 3º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços será composta por 5 (cinco) membros titulares e suplentes, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, sendo o titular Pietran Sergio Darolt e o Suplente Luiz Jose Junior Bezerra da Costa;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo o titular Franz Jambersi e o suplente Bruno Andrei Colcetta;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o titular Roberto Aires de Oliveira e o suplente Gelsi Mari Becker;

IV - 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica, sendo o titular Alessandro Alves de Andrade e o suplente Eduarda Van de Sand;

V- 1 (um) representante da Coordenadoria do Controle Interno do Município, sendo o titular Flávio Augusto Queiroz Varolo e o suplente Clovis Vieira de Castro.

§ 1º Os membros titulares e os suplentes são indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Fica definido que o Presidente da Comissão será o titular da **Coordenadoria do Controle Interno do Município** e na sua ausência o membro suplente da mesma, e que o Secretário da Comissão será o membro titular da Secretaria Municipal da Administração e na sua ausência o membro suplente da mesma secretaria municipal.

§ 3º As Secretarias representadas na Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, deverão zelar para que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, seu suplente esteja presente às reuniões convocadas pelo Presidente do colegiado.

Art. 4º Para os efeitos deste nesta portaria, considera-se:

I - Revisão de preços, nos termos do disposto no Lei 14.133/2021, Artigo 124, inciso II, alínea "d", Lei Complementar Federal 126/2006, Lei Complementar Municipal 03/2007 ou a legislação que vier substituí-la, o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

II - Reajuste de preços, a atualização dos preços registrados ou contratados segundo a variação de índices, visando compensar, exclusivamente, os efeitos das variações inflacionárias.

Art. 5º A revisão de preços de materiais e serviços comuns deverá ser solicitada pelo fornecedor, por escrito, diretamente à Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, mediante a apresentação da documentação a seguir especificada e devidamente protocolada no sistema Processo Digital no setor de Protocolo do Município de Guaíra/Paraná, situado à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, 1° piso, Centro, em Guaíra, Estado do Paraná.

I- A solicitação deverá justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços);

II- Anexar fotocópias de Notas Fiscais, que comprovem os valores referenciais na época da licitação e a nota fiscal com data próxima da solicitação do realinhamento, comprovando o aumento de custos, respeitando a proporcionalidade entre as compras.

III - O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços;

IV- Os pedidos de realinhamento dos preços, somente serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre uma e outra solicitação protocolada, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

§ 1º O pedido de revisão deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

Art. 6º Protocolado o processo digital com a solicitação de revisão de preços, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços providenciará a imediata requisição do respectivo processo administrativo à unidade contratante ou gerenciadora da ata, a qual deverá remetê-lo ao colegiado em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento da requisição;

II - Ao receber o processo administrativo requisitado, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços fará a juntada do pedido de revisão aos autos;

III - O pedido será analisado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, que, afinal, deliberará sobre a revisão do preço;

IV - O pedido de revisão de preços deverá ser julgado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de seu protocolamento, ressalvadas as seguintes situações:

a) Havendo a necessidade de providências complementares por parte do fornecedor, a fluência do prazo de que trata este inciso será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as providências forem cumpridas;

b) Caso a documentação não seja complementada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o pedido será indeferido;

V - Na hipótese de deferimento do pleito, o processo administrativo será devolvido à unidade contratante ou gerenciadora da ata para ratificação da deliberação da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotando-se as providências orçamentárias necessárias, se for o caso.

Parágrafo único. Os prazos fixados no inciso V do *caput* deste artigo poderão ser prorrogados, por razões devidamente justificadas e aceitas pela Diretoria de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 7º Na revisão dos preços de materiais contratados ou registrados, serão observados os seguintes critérios:

I - A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços levará em consideração a evolução e os padrões dos preços de mercado do produto, da embalagem e do transporte, conforme o caso, promovendo, se necessário, a coleta de preços em diversas fontes, preferencialmente entre fabricantes e/ou atacadistas e banco de dados de preços praticados nas diversas esferas da Administração Pública;

II - O resultado da pesquisa não será necessariamente aplicado aos preços vigentes, devendo sempre ser mantidos os descontos, prazos, marca do produto e demais condições e especificações constantes da proposta da empresa na ocasião da lavratura dos contratos ou das atas de registro de preços;

III - Ocorrendo controle ou redução de preços de materiais pelo governo federal, serão obedecidas as normas vigentes para a espécie, apurando-se, por ocasião da majoração de preços ou deliberação do controle, as variações ocorridas no mercado antes da concessão do limite máximo de revisão dos preços;

IV - No caso de materiais especiais, de uso exclusivo do Município de Guaira, a pesquisa tomará como referencial os preços de materiais similares, mantidas as especificações em futuras revisões de preços.

§ 1º Os critérios previstos nos incisos I as IV do caput deste artigo serão também observadas pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no acompanhamento de preços registrados para o fornecimento de materiais.

§ 2º Verificada a impossibilidade de aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo ou a sua insuficiência, poderá

a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, justificadamente, adotar outros para a revisão e o acompanhamento dos preços praticados.

Art. 8º A Diretoria de Compras e Licitações dará o suporte técnico e administrativo e a Procuradoria Jurídica dará o amparo jurídico necessário ao regular funcionamento da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços.

Art. 9º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços poderá realizar pesquisas de mercado diretamente ou por meio de entidade especialmente contratada para essa finalidade.

Art. 10. Os novos preços aprovados pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data de cumprimento das providências.

Art. 11. Os editais de licitação para aquisição e/ou registro de preços de materiais devem prever a aplicação das regras constantes nesta portaria e cláusula específica do não-cabimento de reajuste de preços.

Art. 12. A revisão de preços relativos à prestação de serviços e obras deverá ser previamente analisada pelo representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente instruídos e com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, com manifestação dos respectivos representantes.

§ 2º O Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços devolverá os expedientes ao Gabinete do Prefeito, para despacho da autoridade competente autorizando a alteração contratual, na hipótese de parecer favorável à revisão, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotadas as providências orçamentárias necessárias, se for o caso, e, na hipótese de parecer pelo não-cabimento da revisão, para mero despacho de indeferimento.

Art. 13. Nos casos de prestação de serviços e obras em que seja cabível, nos termos da legislação aplicável, reajuste de preços, deverão ser observados os critérios, índices e demais disposições estabelecidas em atos da Secretaria Municipal de Administração e, no que couber, a legislação federal em vigor, prevendo-se, expressamente, nos respectivos editais de licitação, contratos ou atas de registro de preços, as regras pertinentes, inclusive com indicação do índice aplicável no caso específico, dentre os publicados pela Secretaria Municipal de Administração para a concessão de reajustes.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à existência ou pertinência de um índice para determinado serviço, ou da possibilidade de adoção de índice setorial específico ou índice geral de preços, deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Fazenda, que, se possível, o indicará.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDF4EE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 11406, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F6B83118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES e ANDERSON CASTILHO ZAGO**, ocupantes do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria municipal de Saúde a partir do mês de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9EED945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARACI E A APROG – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARACI, CONFORME AS LEIS Nº 1.607/2021 E 1.690/2022.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARACI E A APROG – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARACI, CONFORME AS LEIS Nº 1.607/2021 E 1.690/2022.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 75.845.537/0001-51, com endereço na Rua Prefeito João de Giuli nº 180, centro, Guaraci, Estado do Paraná, CEP 86.620-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Antônio de Souza, CPF ***.***.369-45, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e de outro lado APROG – Associação dos Produtores Rurais de Guaraci, inscrita no CNPJ nº: 78.018.272/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com seu endereço localizado na Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 38, Centro, Guaraci, Estado do Paraná,

CEP 86.620-00, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu presidente Sr. Reginaldo Marcos Ferlini, CPF ***.***.009-66, resolvem mutuamente outorgar, a celebração deste presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607/2021, de 21 de janeiro de 2021 e a Lei Municipal nº 1.690/2022 de 05 de agosto de 2022, aceitam e se obrigam a cumprir as seguintes cláusulas:
Cláusula 1ª- OBJETO: Cessão de uso dos equipamentos descritos abaixo:
01 Trator Case IH, modelo Farmall 95, patrimônio nº 4191;
01 Trator Case IH, modelo Farmall 80, patrimônio nº 4190;
01 Trator Case IH, modelo Farmall 100, patrimônio nº 5257;
01 Grade terraceadora, marca Tatu,18x26", com patrimônio nº 1782;
01 Grade niveladora, marca Baldan, 32x20", com patrimônio nº 1783;
01 Arado Subsolador, marca Tatu, com patrimônio nº 1784;
01 Sulcador 02 hastes, marca Tatu, com patrimônio nº 1787;
01 Máquina colhedora de forragem Nogueira, modelo 1000 G3, patrimônio 4945;
01 Plantadeira e adubadeira Jumil, modelo Exacta 09 linhas, patrimônio 4941;
01 Pulverizador Agricola, Solomarq, modelo BH Slim 800, patrimônio 4940;
01 Plaina Traseira, Novo Solo Maquinas, patrimônio 4939;
01 Concha Traseira JZ, patrimônio 4942;
01 Distribuidor de esterco Jumil, patrimônio 4946.
O Município de Guaraci poderá ceder funcionários para a APROG – Associação dos Produtores de Guaraci, mediante requerimento da referida associação e disponibilidade do Município.
Cláusula 2ª- DA DESTINAÇÃO: O objeto desta cessão de uso destina-se exclusivamente a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARACI- APROG, não podendo sob hipótese nenhuma ter outra destinação ou uso, sob pena de revogação da presente cessão.

Cláusula 3ª- DA DURAÇÃO: O prazo de vigência do presente termo inicia-se em seis de janeiro do corrente ano (06/01/2025) e termina em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028), podendo o Município a qualquer tempo requerer a devolução dos bens mediante notificação com 30 dias de antecedência.

Cláusula 4ª- DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM: fica a cargo da Cessionária todas as despesas sobre a conservação e a manutenção dos bens enquanto perdurar o contrato.

Cláusula 5ª- DA RESCISÃO: a presente cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata devolução dos objetos ao patrimônio público municipal no caso de o cessionário dar outra destinação aos bens ou por inadimplência de qualquer das cláusulas deste termo, o que obriga a devolução imediata do bem e o pagamento de eventuais danos causados.
Parágrafo Único: Este Termo de Cessão revoga e cancela automaticamente e imediatamente qualquer outro Termo de Cessão vigente entre as partes.

Cláusula 6ª- DO FORO: Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Jaguapitã no Estado do Paraná.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

Municipio de Guaraci
PREFEITO MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
CPF ***.***.369-45

Associação Dos Produtores Rurais de Guaraci
REGINALDO MARCOS FERLINI
CPF ***.***.009-66

TESTEMUNHAS:

1.- _____
Nome:
CPF:

2.- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:38965134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Concede função gratificada (FG1) ao servidor Sr. EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES, portador da cédula de identidade Rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no cpf sob número xxx.xxx.xxx-00.

Art. 2º - O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de CONTADOR, aprovado em concurso público n, 001/2009 e ocupará a função gratificada de CONTROLADOR INTERNO com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:012602C4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Concede função gratificada (FG1) ao servidor MARCOS FLAVIO MALUCELLI, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-87

Art. 2º O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, aprovado em concurso público n, 001/2009 e ocupa a função gratificada de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D1F34A8C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede função gratificada (FG1) ao servidor FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no cpf sob número xxx.xxx.xxx-10.

Art. 2º- O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, aprovado em concurso público nº. 001/2009 e ocupa a função gratificada de ENCARREGADO DE PATRIMONIO com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6A620DA4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Concede função gratificada (FG1) ao servidor ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, portador da cédula de identidade rg nº. *.***.***-3/PR, inscrito no cpf sob número *****.****.**9-00.

Art. 2º - O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, aprovado em concurso público n, 001/2009 e ocupará a função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:11AA9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela Exoneração do Senhor Nemias dos Santos Agostinho, CPF 029.923.609-96 do Cargo de Conselheiro Tutelar.

Artigo – 2º O pedido de Exoneração foi feito pelo Senhor Nemias dos Santos Agostinho na data de 02/01/2025.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 02 de janeiro de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:553F47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela convocação da Srª. Heidi Gonçalves Barreto, portadora do RG 10.948.252-8, inscrito no CPF 073.746.399-61, para compor o Conselho Tutelar do Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2024/2027.

Artigo – 2º Esta convocação é para substituição do Conselheiro Nemias dos Santos Agostinho, visto que o mesmo pediu a sua saída como conselheiro Tutelar.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 02 de janeiro de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:1F650D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2025

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES, PARA O CARGO EM DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, SR. ALESSANDRO
CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, O SENHOR RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG/PR Nº 12526234-1 SESPPR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 083.254.629-14, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA DATA DE 02/01/2025.

PUBLIQUE-SE.
INFORME AO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS. ANOTE-SE EM SUA FICHA FUNCIONAL.

PAÇO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:54E8BC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 341 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 (1)

DECRETO N.º 341 de 10 de janeiro de 2025.

"Regulamenta a delegação de competências aos Secretários Municipais de Guaraqueçaba/PR e dá outras providências".

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, nos termos do art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de providências visando a melhor organização administrativa, ao efetivo funcionamento das Secretarias Municipais, dos Órgãos dos e dos Equipamentos, bem como, ao interesse público municipal;

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições, com fulcro no disposto no art. 77, incisos II, IX e XXIV, bem como, art. 147, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná **DECRETA.**

Art. 1º. A delegação de competência de que trata este Decreto visa à resolutividade com o atendimento aos princípios da eficiência e da celeridade na prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guaraqueçaba/PR.

Parágrafo único. O prefeito Municipal poderá sob critério de conveniência e oportunidade avocar para si, em qualquer momento, a competência delegada neste Decreto Municipal.

Art. 2°. Fica delegada, aos Secretários Municipais e ao Procurador-geral, do Município de Guaraqueçaba/PR, nos termos do art. 147 da respectiva Lei Orgânica a expedição de atos administrativos com os seguintes objetivos:
I - Provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
II – Lotação e relotação nos quadros de pessoal.

Art. 3º. Não poderão ser objeto de subdelegação as competências de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º. As decisões visando à delegação, prevista neste decreto, devem mencionar expressamente esta condição, devendo ser efetivadas por meio de Portarias, expedidas pelos respectivos Secretários Municipais e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Sempre que julgar necessário, o prefeito poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência delegada no presente Ato Normativo.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 10 de janeiro de 2015.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Portaria n.º 11 de 03.01.2025
Procurador-Geral do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:1F5EBF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025 (RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR EDIMILSON ADÃO GALDINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Edimilson Adão Galdino, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4097750-3 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 636.150.619-34, para o Cargo em Comissão de (DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS), da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:FD586A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2025 (RETIFICAÇÃO)

13/01/2025, 15:25 Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2025

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2025
SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA ELISDIANA ALVES DA MOTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENO DE MEIO AMBIENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".
O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Elisdiana Alves da Mota, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 65155232-x, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 765.029.532-04, para o Cargo em Comissão de (DIRETORA DO DEPARTAMENO DE MEIO AMBIENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 02/01/2025.
Publique-se.
Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025. Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Publicado por: Adriane Francisco de Oliveira **Código Identificador:**FB229E93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2025. Edição 3192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:FA8C4832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR SAMUEL ANIBAL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Samuel Anibal, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 38881779 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 503.446.419-53, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos - Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:63444203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2025

PORTARIA Nº 46/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR VALDECIR BORGERT, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Valdecir Borgert, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.939.472-8 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 005.073.759-71, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:1E5C71D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2025

DECRETO Nº 45/2025 de 13 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **ANDREIA DIAS DE MORAIS** portadora do RG nº 12.742.569.8 SSP/PR, aprovada em Eleição Suplementar, a **CONSELHEIRA TUTELAR**, Gestão 2024/2028, com uma carga horária de 40 horas para substituir as Férias das conselheiras, lotada no Departamento do Conselho tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:23B3717D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2025

DECRETO Nº 46/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Evandro Antônio Klein** portador do RG Nº 8.452.278-3, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente símbolo CC-3, lotado no Departamento de Divisão de Agricultura e Pecuária e meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 13 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:CE95D44C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2025

DECRETO Nº 47/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Roque Brezolin** portador do RG Nº 10.130.896-42, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária símbolo CC-2, lotado no Departamento de Divisão de Agricultura e Pecuária e meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 13 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:795EF7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2024.

ITEM (01): PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa **ADINEIA FERNEDA BORGES**
CNPJ nº **32.856.258/0001-80**
ESPÉCIE: Contrato nº 01/2025 – Processo nº 93/2024 - Pregão nº 50/2024.
OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos e orgânicos produzidos no Perímetro Urbano e Rural do Município de Honório Serpa e transporte até o aterro contratado.**
VALOR TOTAL: R$ 351.487,92 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
139	12/003	18.541.0003.2.030	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
140	12/003	18.541.0003.2.030	33.90.39.	1511

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Taxas – Prestação de Serviços

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
141	12/003	18.541.0003.2.030	33.90.39.	1808

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Repasse SANEPAR – Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:69F5A441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 032/2025

DECRETO Nº 032/2025

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, o Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento pleno do Conselho Tutelar durante o período de férias dos conselheiros titulares,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora ADRIANA MARIA GONÇALVES como Conselheira Tutelar Suplente para o período de 13 de janeiro de 2025 a 13 de junho de 2025, com a finalidade de substituir os conselheiros titulares que estarão em gozo de férias, assegurando a permanência de cinco conselheiros ativos em exercício.

Art. 2º - Durante o período de substituição, a nomeada deverá desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, observando as diretrizes legais e normativas vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:073FA0DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 049/2025

PORTARIA N° 049/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora BRUNA GONCALVES DE SOUZA AFONSO, matrícula nº 1160/01 e, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43 VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6FF047A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 050/2025

PORTARIA N° 050/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora INDE DAYANE BERNINI FERNANDES, matrícula nº 1105/01 e, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – Vamos Crescer Juntos, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43 VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:378C73EC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 051/2025

PORTARIA N° 051/2025

Súmula: Dispõe sobre servidor que irá dar Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil – Vamos Crescer Juntos.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Designar a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora ROSELI DAS GRAÇAS ESTEVÃO, matrícula nº 134/2 e, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, para exercer Suporte Pedagógico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – Vamos Crescer Juntos.
Parágrafo Único – A servidora não fará jus a gratificação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:502DBC9E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 052/2025

PORTARIA N° 052/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, matrícula nº 202/01 e, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – Gente Pequena, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43 VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:360400A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 053/2025

PORTARIA N° 053/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora SIMONE ROSANA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 115/2 e, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – Gente Pequena, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43 VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7FD3AC0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 054/2025

PORTARIA N° 054/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora KELLEN DANTAS ALEXANDRE, matrícula nº 1083/1 e, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43 VI, §5º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A1D2B816

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA N° 055/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora LUCIMAR MACEDO CANOVA, matrícula nº 164/01, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43, VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C30F803D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA N° 055/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora LUCIMAR MACEDO CANOVA, matrícula nº 164/01, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43, VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1104838E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 056/2025

PORTARIA N° 056/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora efetiva GISLAINE LOPES DOS SANTOS, Matrícula 39/2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer a função de Coordenador do Grupo de Idosos da Política do Idoso, Gestor de Compras, Eventos e Administrativo da política do Idoso da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com fundamento no Art. 42, da Lei Municipal Nº 002/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:317C382F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 057/2025

PORTARIA N.º 057/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei nº 02/2014, que dispõem sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o determinado no item "a" da decisão judicial exarada nos autos nº 0002534-40.2023.8.16.0049, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga;

RESOLVE

ART. 1º. Concede ao servidor CLAUDINEY EUGÊNIOCDE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por ASSIDUIDADE, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: MOTORISTA

REFERÊNCIA: GOSG/F – B- 07

PARA:

CARGO: MOTORISTA

REFERÊNCIA: GOSG/F - B - 11

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2FDFB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 10/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, durante o período de 15/01/2025 à 24/01/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2023 a março de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F0599E64

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 11/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA ZOFIAK, durante o período de 27/01/2025 à 05/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2023 a abril de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CC7E412D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 044/2025.

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 à 14/03/2025, a contar de 17/01/2025 à 31/01/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FBEB68A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 038/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 17/03/2023 à 16/03/2024 a contar de 16/01/2025 à 20/01/2025 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 17/03/2025 à 16/03/2025 a contar de 21/01/2025 à 30/01/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:07CDBC6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 039/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2023 à 29/02/2024 a contar de 27/01/2025 à 31/01/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F9FBD30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINADO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-009/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2023 à 11/03/2024 a contar de 03/02/2025 à 04/03/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:01B5105B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº.

1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D9426E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2025

NOMEIA A SENHORA ISABELE SALATA ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a Senhora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A8D28C0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2025

INTERROMPE FÉRIAS DS SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 052/2025.

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 13 de janeiro de 2025, as FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 2124/2024 de 05 de dezembro de 2024, da servidora REGINA ROBERTO DA SILVA.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3113FDA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 042/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024, a contar de 13/01/2025 à 27/01/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BECF5BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1443/2025

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1362/2022, de 12 de abril de 2022, que "Autoriza a Instituição de programa de vale alimentação aos servidores municipais, alcançando os servidores detentos de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, detentores de cargos em comissão e agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o caput do art. 1º, §2º, §3º e acrescenta o §5º da Lei nº 1362, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituição de programa de alimentação, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, alcançando os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública, auxilio alimentação, de caráter indenizatório, no Município de Itambé, nos termos da presente lei:

§2º O valor do benefício será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), implementado a critério da Administração, terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente a qual se refere o benefício, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§3º O Servidor que possuir duas matrículas ou acumular cargo ou emprego de provimento efetivo, na forma prevista na Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Vale-Alimentação.

§5º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

Art. 2º. Altera o inciso I e revoga o §2º do art. 2º da Lei nº 1362, de 2022, e faz-se constar o seguinte texto:

Art.2º Não fará jus, o benefício instituído por esta lei, os servidores que:
I – Apresentarem 04 (quatro) atestados médicos, durante a competência, no mês de apuração;

§2º A vantagem será concedida com base nos dias efetivamente trabalhados, abatendo-se para fins de desconto as faltas injustificadas, considerando-se para efeito de cálculo a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês, na seguinte forma:

a) havendo 01 (uma) falta injustificada no mês, o servidor terá o desconto de 15% (um vinte e dois avos) sobre o valor do benefício mensal;

b) havendo 02 (duas) faltas injustificadas no mês, o servidor terá o desconto de 25% sobre o valor do benefício mensal;

c) havendo 03 (três) ou mais faltas injustificadas no mês, perderá o direito do benefício naquele mês;

§3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas dos servidores, ficando responsável pelo controle da concessão do benefício dentro dos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. Altera o caput do art. 5º, da Lei nº 1362, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor do auxílio-alimentação, previsto no §2º do Art. 1º, será reajustado no mês de janeiro de cada ano, a partir do exercício de 2026, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês dezembro do ano anterior ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 13 de janeiro de 2023.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A9A96F9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1444/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar o transporte escolar universitário no município de Itambé e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Itambé a subsidiar em 100% (cem por cento) os custos com transporte de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes da rede pública ou privada de ensino, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), situados na cidade de Maringá, e que necessitem de deslocamento diário ou cíclico para a frequência às aulas, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O transporte escolar gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno, o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se os pontos onde ocorrerão os embarques e desembarques dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante, em que estiverem matriculados, conforme Anexo II.

Art. 3º. A execução do transporte universitário que alude o artigo 1º será oferecido a partir do primeiro semestre letivo de 2025, através de veículos da frota do município de Itambé ou contratados de empresas terceirizadas através de procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo único: O Município de Itambé, autorizará o controle e a fiscalização dos serviços especiais de transporte escolar prestador por particulares dentro do município, na forma e dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, através do Departamento de Educação, sendo de responsabilidade da empresa o cadastro dos alunos.

Art. 4º. O serviço do transporte universitário deverá ser proporcional à demanda dos alunos que dele utilizarem, variando o número de ônibus que realizará o translado de Itambé até o Município de Maringá, de acordo com o número de alunos regularmente matriculados nas instituições conforme previsão do Art. 1º desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 5º. O transporte a ser utilizado deverá ser executado através de ônibus ou micro-ônibus modelo executivo, com ar-condicionado, cinto de segurança, poltronas adequadas para viagens longas e assentos numerados.

Art. 6º. Para fazerem jus ao benefício de que trata a presente Lei, os estudantes deverão realizar cadastro na Secretaria de Educação do Município, apresentar o comprovante de matrícula da instituição de ensino que irá frequentar, cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cédula da Carteira de Identidade (RG), Título de Eleitor, bem como, apresentar comprovante de residência.

§ 1º Não será beneficiado o aluno que não cumprir com as exigências referidas no caput deste artigo.

§2º O transporte será oferecido apenas de segunda a sexta-feira.

Art. 7º. As normas de utilização do veículo do transporte escolar universitário serão elaboradas por meio de Portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Demais regulamentações poderão ser executadas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento geral do Município.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1F55E127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1445/2025

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1364/2022, de 20 de abril de 2022. "Que dispõe sobre a Concessão de VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ITAMBÉ – PR".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o caput do art. 1º, §2º, §3º e acrescenta o §5º da Lei nº 1364, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a instituição de programa de alimentação, aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, alcançando os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública, auxilio alimentação, de caráter indenizatório, no Município de Itambé, nos termos da presente lei:

§2º O valor do benefício será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), implementado a critério da Administração, terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor até o dia do pagamento mensal, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo.
§3º O Servidor que possuir duas matrículas ou acumular cargo ou emprego de provimento efetivo, na forma prevista na Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Vale-Alimentação.
§4º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

Art. 2º. Altera o inciso I e revoga o §2º do art. 2º da Lei nº 1364 de 2022, e faz-se constar o seguinte texto:

§1º A vantagem será concedida com base nos dias efetivamente trabalhados, abatendo-se para fins de desconto as faltas injustificadas, considerando-se para efeito de cálculo a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês, na seguinte forma:

a) havendo 01 (uma) falta injustificada no mês, o servidor terá o desconto de 15% (um vinte e dois avos) sobre o valor do benefício mensal;

b) havendo 02 (duas) faltas injustificadas no mês, o servidor terá o desconto de 25% sobre o valor do benefício mensal;

c) Havendo 03 (três) ou mais faltas injustificadas no mês, perderá o direito do benefício naquele mês;

Art. 5º. Altera o caput do art. 5º, da Lei nº 1364, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O valor do auxílio-alimentação, previsto no §2º do Art. 1º, será reajustado no mês de janeiro de cada ano, a partir do exercício de 2026, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês dezembro do ano anterior ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:164AFA85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1446/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos cargos públicos do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregos públicos, conselho tutelar, funções gratificadas e de confiança e, dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a L.O.M c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos cargos públicos do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregos públicos, conselho tutelar, funções gratificadas e de confiança e, dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo único - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), correspondente ao IPCA -15 – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2024 à 31.12.2024), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: *https://www.ibge.gov.br*, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Aos cargos e/ou empregos públicos alcançados pela LF n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, diante dos efeitos do §9.º do art. 198 da CRFB, com redação dada pela EC n.º 120, de 05 de maio de 2022, será devida a contraprestação calculada com base no Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3.º - Aos cargos públicos alcançados pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda n.º 13/2024, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2025, será devida a recomposição nos termos do §1.º do art. 1.º desta Lei, aplicando-se, se necessário, devida complementação salarial em evento específico na folha de pagamento àqueles(as) servidores(as) cuja contraprestação, após aplicada a respectiva recomposição salarial, seja inferior ao definido pelo Ministério da Educação para as respectivas jornadas laborais.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da unidade de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, divulgará em sua *homepage* oficial: www.itambe.pr.gov.br, na aba "PESSOAL", as tabelas salariais e/ou vencimentos atualizados dos cargos, empregos e demais verbas alcançadas por esta Lei, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos e reajustados, em anexo.

Art. 5.º - As despesas advindas da eficácia desta Lei correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, com fulcro no art. 55 da LF n.º 9.784/99, de 29.01.1999, a partir de 01/01/2025 (inclusive) revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B75757A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1447/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos cargos públicos do quadro de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a L.O.M c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos cargos públicos do quadro de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), correspondente ao IPCA -15 – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2024 à 31.12.2024), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: *https://www.ibge.gov.br*, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2.º - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio da unidade de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, **divulgará em sua *homepage* oficial: www.itambe.pr.gov.br, na aba "PESSOAL", as tabelas salariais e/ou vencimentos atualizados dos cargos, empregos e demais verbas alcançadas por esta Lei, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos e reajustados, em anexo.**

Art. 3.º - As despesas advindas da eficácia desta Lei correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, com fulcro no art. 55 da LF n.º 9.784/99, de 29.01.1999, a partir de 01/01/2025 (inclusive) revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E91EED9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2025.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam fixados para o exercício de 2024 o valor dd taxa de expediente referente a cópia reprográfica de documentos e outros requeridas junto a administração municipal, que serão cobrados pelo custo e quantidade de cópias, conforme segue:

Cópias de páginas tamanho A4	R$ 1,25 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho pequeno	R$ 22,20 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho médio	R$ 40,12 por unidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F0DD562E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2025.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 4º. e 54 da Lei Municipal nº. 1164/2013 (Código Tributário Municipal), artigo 21, §1º da LCM nº. 008/2015:

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
E SUAS TAXAS AGREGADAS

Art. 1º A base de cálculo do IPTU e das taxas imobiliárias do exercício de 2025, será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses móveis, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme veiculado no site do Banco Central do Brasil.

Art. 2º A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o Art. 156 e seguintes da Lei nº. 1164/2013, fica atualizada pelo Índice disposto no *caput* do Art. 1º deste Decreto, conforme previsto no Art. 158 da norma supramencionada, com redação dada pelo Art. 18 da LCM nº. 008/2015, em estrita observância dos ditames do Art. 97, §5º da LF nº. 5.172/66.

Art. 3.º A Taxa de Limpeza Pública que refere o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme disciplina dos arts. 158, 159 e anexo IV da norma supradita, c/c art. 19 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §5.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 4.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista em cota única até a data do vencimento das obrigações tributárias será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, conforme preconiza o art. 12, par. único da LCM n.º 008/2015 c/c Lei 1164/2013.
Parágrafo único - O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento das obrigações tributárias em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 5.º As Taxas de Poder de Polícia Previstas nos arts. 130 a 132 da Lei nº 1164/2013, para o exercício de 2025, constantes do seu respectivo Anexo V, serão lançadas em conformidade com o Cadastro Mobiliário de cada sujeito passivo, reajustado pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto.
Parágrafo único - O sujeito passivo poderá pagar as referidas taxas à vista até a data do vencimento, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 6.º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, previsto no art. 72 da Lei nº 1164/2013, com redação dada pela LCM Nº 020/2017, de 29/09/2017, com lançamento de ofício, conforme dispõe o art. 89 da mesma Lei, com seus valores estabelecidos no anexo II, relativo aos profissionais liberais e autônomos, será lançado para o exercício de 2025 com reajuste de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), para pagamento em cota única e desconto de 15% (quinze por cento) até a data do vencimento.

Art. 7.º Tratando-se de lançamento homologado ou auto lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme estabelece o art. 115 inciso I, da Lei nº 1164/2013, o contribuinte deverá obter as 12 (doze) parcelas do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto a Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura do Município de Itambé.

§1.º O Contribuinte deverá declarar mensalmente o valor do imposto devido preenchendo o DAM com as informações solicitadas para efeito controle da receita tributária.

§2.º O valor devido relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento do serviço.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI

Art. 8.º A base de cálculo do imposto é o valor de venda do imóvel ou do direito transmitido.

§1.º Não conhecendo o valor real de venda será utilizado como base de cálculo o valor constante do cadastro imobiliário ou da Planta Genérica de Valores Imobiliários, quando este for maior que os demais.
§2.º Fica estabelecido como preço mínimo, a importância prevista na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento de outros tributos imobiliários.
§3.º Na avaliação do imóvel serão considerados entre outros, os seguintes elementos:
I - Zoneamento urbano;
II – Características da região, do terreno e da construção;
III – Valores aferidos no mercado imobiliário;
IV – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 9.º Tratando-se de imóveis localizados na Zona Urbana da cidade de Itambé, será considerado como valor mínimo para base de cálculo aqueles estabelecidos no art. 1º e ss., da LCM nº 008/2015 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), conforme quadros abaixo:

I - Valor do metro quadrado de construção:

Tipos de Edificações	Valor em Reais – R$
Casa	1024,92
Construção Precária	236,51
Apartamento	1.419,10
Loja	630,71
Galpão	394,19
Telheiro	236,37
Fábrica	473,03
Especial	1.419,10

II - Valor do metro quadrado de terreno por zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Região das Zonas Fiscais	Valor em R$ / m2
Zona Fiscal 01	Cor Verde	146,67
Zona Fiscal 02	Cor Azul Clara	118,24
Zona Fiscal 03	Cor Amarela	102,47
Zona Fiscal 04	Cor de Rosa	91,44

Parágrafo Único **-** Se o imóvel tributado se tratar de bem imobiliário localizado na Zona Rural, e não conhecer o valor real da transação imobiliária, a base de cálculo para fins de lançamento do imposto será aquele estabelecido no Art. 15 da LM nº 1163/2013, alterado pela LCM Nº 034/2019, de 12/12/2019, fixada em R$ 191.426,19 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) por alqueire com 24.200,00m², aplicando-se o seguinte fator de correção:

Terreno (descrição)	*F.C.	Valor em Reais
Mecanizado	1,00	200.557,21
Mecanizado leve acidentado	0,88	176.489,81
Mecanizado área de cultivo permanente	0,80	160.445,77
Mecanizável área acidentada som solo pedregoso	0,55	110.360,47
Mecanizável área de mata e reflorestamento	0,45	90.250,74

**F.C. – Fator de Correção*

Art. 10º Sobre o valor estabelecido para base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 2,0%, conforme previsto no Anexo III da Lei nº 1164/2013 (convalidada).

Art. 11º Para efeito de recolhimento do imposto devido, a Divisão de Tributação e Cadastro expedirá o DAM (documento de arrecadação Municipal) para pagamento no órgão arrecadador conveniado com o Município de Itambé.
Parágrafo Único **-** O DAM será expedido mediante solicitação por escrito pelo contribuinte, informando o valor real da transação imobiliária, e as características do imóvel tributado, bem como informar nome completo e número do CPF/MF das partes, comprador e vendedor, juntando ao requerimento cópia da matrícula imobiliária do imóvel objeto da tributação.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Art. 12º Para os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia, será arrecadado mensalmente a contribuição, conforme previsto no art. 170 da Lei n.º 1164/2013, sendo inclusa a contribuição na Nota Fatura mensalmente juntamente com os demais valores.

Art. 13º Para os imóveis considerados não edificados a contribuição será lançada em conjunto com os demais tributos imobiliários com valor fixo para o exercício de 2025, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, em R$ 83,83 (oitenta reais e oitenta e três centavos).

CAPÍTULO VI
DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

Art. 14º As datas de vencimento dos tributos serão aquelas informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme preconiza o art. 12, par. único, da LCM n.º 008/2015 c/c Lei n.º 1164/2013.

Art. 15º A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2025, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, fica estabelecida em R$ 17,51 (dezessete reais e cinquenta e um reais).

Art. 16º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2D6B22D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor Dion Luciano da Rocha, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 6.628.531-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 018.317.539-52, integrante do Quadro de Pessoal Celetista desta Municipalidade (Matrícula: 7742) para, além das atribuições do seu cargo de provimento, responder laboral e administrativamente pela Unidade de Combate à Endemias e Seção de Vigilância Sanitária do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 4) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B6F80E6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Cargo: Professor II

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Juliana Fischer Pedroso	29	8.943.900-0	50	6º
Valeria Moreno dos Reis	43	10.049.855-3	35	7º
Juliana de Souza Silva	58	9.307.074-7	30	8º
Lohaine Ap. Domingues Leitão M. dos Santos	26	15.096.352-4	30	9º

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2024.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1DB46EBE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 01/2025

Súmula: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:
EXONERARa pedido de BRUNA TAVARES CONSTANTINO brasileira, casada, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.347.467/8- SESP/PR e CPF 052.997.799-09, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itambé, a partir de 10 de Janeiro de 2025 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 13 de Janeiro de 2025.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:A35C7053

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 02/2025

Súmula: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARo conselheiro tutelar SUPLENTE, RHUAN CARLOS SOUZA CAETANO, CPF 074.725.129-07, RG 10.873.479-5 SSP/PR para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de Itambé.

Art. 2º -O Conselheiro terá o prazo máximo de (02) dois dias a partir da publicação para comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social para as devidas providencias.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 13 de janeiro de 2025.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:E8B7F28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA N° 01/2025
Data: 13/01/2025

Súmula: *"Nomeia servidor público junto ao quadro único de pessoal, sob Regime Estatutário, da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste e dá outras providências"*.

Jose Valdir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com a Lei Municipal n° 2.109/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Alberto Nicaloski, portador do CPF n° 251.912.259-53, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores, símbolo C1, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data de 01/01/2025.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSE VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:BF34C800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO FERNANDES** portadora do RG **Nº *******150/PR,** CPF **N° ********965** para o cargo efetivo de **TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA,** sob o número de matrícula **64701,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0051F354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LAURA CASTRO CORDEIRO** portadora do RG **Nº *******467/PR,** CPF **N° ********960** para o cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **65021,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:57939191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA** portadora do RG **Nº *******849/PR,** CPF **N° ********968** para o cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **64651,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AD8CA016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **KARYNE MONIQUE RUBINI,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******767/PR,** CPF **Nº ********903,** matrícula **Nº 59771,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2003, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 02/01/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D63E2F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **MAURI BORTOLUZZI,** portador do RG **Nº *******026/PR,** CPF **Nº ********915,** matrícula **51261,** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

Art.2º - Esta Portaria entra emvigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7B26993A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **FLAVIA PEREIRA CARDOSO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******709/PR,** CPF **Nº ********140,** matrícula **Nº 60641,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5B0860A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** portador do RG **Nº *******139/PR,** CPF **Nº ********900,** matrícula **56981,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E01D27AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOSE ARI NUNES,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 159/PR,** CPF **Nº ******** 982** matrícula **Nº 64471,** do Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURÍDICO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/01/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E9E25D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 374/PR,** CPF **Nº ******** 963** matrícula **Nº 61541,** do Cargo Comissionado de **ADVOGADO GERAL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/01/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9A8564CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-05) da servidora **LEONILDA RIBAS DE CASTRO,** portadora do RG nº **********090/PR,** matrícula **10481**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:882B532B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SOLANGE DO ROCIO SELINSKI GONCALVES,** portadora da Cédula de Identidade **RG Nº *******030/PR, CPF Nº ********920, matrícula 38451,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Janeiro de 2025 a 04 de Fevereiro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F5050FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ANA PAULA FERREIRA DE FRANÇA,** portadora do RG **Nº *******898/PR,** CPF **Nº ********900,** matrícula **60581,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7FEDF87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER,** portadora do RG **Nº *******325/PR,** CPF **Nº ********904,** matrícula **53341,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMPRAS PARA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E9855B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JANAINE MARIA PEREIRA,** portadora do RG **Nº *******974/PR,** CPF **Nº ********905,** matrícula **60591,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D311A6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JANETE ELUIZA WOTKOSKI,** portadora do RG **Nº *******898/PR,** CPF **Nº ********915,** matrícula **54571,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E RECEPÇÃO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:11BE2376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******147/PR,** CPF **Nº ********993,** matrícula **62441,** do cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3B3370EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******714/PR,** CPF **Nº ********952,** matrícula **Nº 59451,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7B98584A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento durante o afastamento temporário do titular da pasta;

CONSIDERANDO a competência administrativa para designar servidores para responder interinamente por funções de chefia, direção e assessoramento,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Larissa Tayna Faria Thibes,** Coordenadora do Setor da Unidade de Cadastramento UMC, matrícula nº 39351, para responder interinamente pelo cargo de **Secretário (a) Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no período de 11 de janeiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas funções atuais e observadas as disposições legais vigentes.

Art. 2º - Ficam atribuídas a servidora designada todas as competências e responsabilidades inerentes ao cargo de **Secretário (a) Municipal de Agricultura e Abastecimento**, conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:C5B91AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 28/01/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/01/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu
VALOR MÁXIMO: R$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentis mil reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 13 de janeiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:655EC39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUPLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 29/01/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/01/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada em "Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR, incluindo o fornecimento de componentes e licença de uso de software, Bloqueio à distância do funcionamento do veículo e Sistema de Identificação de Condutor, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento".
VALOR MÁXIMO: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:67117C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para fornecimento de APARELHO DE CELULAR, para atender o setor de comunicação pertencente à Secretaria Municipal de Administração".** Cujo vencedor foi a empresa **LICITAINFO LTDA, CNPJ: 52.277.278/0001-04** no valor de **R$ 5.300,00 (cinco**

mil e trezentos reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR,13 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4BB619CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 05/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares à servidora FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (dez) dias de férias regulamentares à servidora FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG. Nº 7.514.242-9, período aquisitivo 2023/2024, no cargo de Zelador.

Art. 2º As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 21/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:5C3EA90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE34.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 0148/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVICOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA estabelecida na BR 376 KM 111, DISTRITO IND DO SUMARÉ CEP: 87720-140, telefone: (44) 3422-6646 endereço eletrônico: central376@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% dos itens 01 e 02 do Lote 016 nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021. Itaúna do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:27844A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE02.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 022/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA "TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.219.607/0001-18, sediado(a) na Estrada Marginal, 413, Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, centro, Loanda-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% dos itens 01 e 02 do Lote 014 nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021. Itaúna do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9940AE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO CONC.01.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025. Processo Administrativo 003.2025. Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda documentação técnica obrigatória para atendimento as secretarias municipais adotando a modelagem da informação da construção (building information modeling - BIM), e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes. Dia e horário: 27/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D160A0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 01.2025

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo 04.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA: VW/SAVEIRO TRENDLINE CS 2023/2023 - PLACA: ***7B35 LOTADA NO SETOR DA DEFESA CIVIL;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, "a")
CONTRATADA: SERVOPA S.A COMERCIO E INDUSTRIA – CNPJ: 76.564.624/0013-37, Av. Paraná, 1524, (44) 3045-8888, E-mail: servopa@servopa.com.br, cidade de Paranavaí-PR,
VALOR TOTAL: R$1012,55. *Os itens constantes da proposta/orçamento foram agregados para fins de cadastro no sistema de gestão deste Município. A descrição completa de todas as*

peças e/ou componentes constantes da revisão estão na proposta/orçamento anexo ao processo.
VIGÊNCIA: imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Góis – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EA92356D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 02.2025

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo Administrativo 07.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA: TRATOR NEW HOLLAND TL5.80;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, "a")
CONTRATADA: Equagril Equipamentos Agrícolas LTDA – CNPJ: 77.310.589/0017-16, Rua Euclides Biava, 4545, Paranavaí-PR, CEP: 87703671. Telefone: 44 3421-8500. E-mail: Alisson.lima@equagril.com.br,
VALOR TOTAL: R$880,15. *Os itens constantes da proposta/orçamento foram agregados para fins de cadastro no sistema de gestão deste Município. A descrição completa de todas as peças e/ou componentes constantes da revisão estão na proposta/orçamento anexo ao processo.*
VIGÊNCIA: imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Góis – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6C12FB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO PE01.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025. Processo Administrativo 002.2025. REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS. Dia e horário: 24/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4E38F06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Perfuração e aprofundamento de poços artesianos.
Valor estimado: R$ 973.480,99 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 14/01/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/01/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 28/01/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 13 de janeiro de 2025

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:70894BC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresas para disponibilização de profissionais na área de saúde, sendo enfermeiros provenientes do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
EMPRESAS CREDENCIADAS:
PAWELAK E BARBOSA ENFERMAGEM LTDA - **Profissional**: Silmara do Rocio Barbosa de Souza; MEDVIDA SAUDE LTDA-ME - **Profissional**: Michelly Iavorski.

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO ESTIMADO
Silmara do Rocio Barbosa de Souza - Enfermeira	**40**	**R$ 4.750,00**	**12 meses**
Michelly Iavorski - **Enfermeira**	**40**	**R$ 4.750,00**	**12 meses**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 13/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B526D411

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025

Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada, Sra. **MICHELLY IAVORSKI, RG Nº 8.190.814-1 PR**, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Rural, Símbolo CC5, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1A020BBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **WANES FRANCIELE CARVALHO, RG Nº 9.305.660-4 PR**, para exercer o cargo de Comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Rural, Símbolo CC5, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:FD128E77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
AGUIANI GRABICOSKI DOS SANTOS, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de janeiro de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 13 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C68B0FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025

Exonera Secretária Municipal de Educação e Cultura e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:-
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora LUCIANE GRAZIELLI LOPES VERCEZI, portadora da C.I. RG nº 8.748.598-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 041.335.779-14, a partir de 14 de janeiro de 2025, conforme o Processo Administrativo nº. 65/2025 - PMI de 13/01/2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8C396AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.456.361/0001-12.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 006/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2023-PMI, celebrado com a empresa BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 60 (sessenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de janeiro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F5D95B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 12/2025 DE 03/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12/2025 de 03/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
633 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
634 - 3.3.90.39.00.00	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86D58A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA – DECRETO Nº. 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – DECRETO Nº. 001/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 13/01/2025, o Decreto nº. 001/2025, código identificador: E731917D

Onde se lê: **Artigo 1º -** Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária no cartão Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, em percentual correspondente a 4,17% segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024**.**

Leia-se: **Artigo 1º -** Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária no cartão Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, em percentual correspondente a 4,174150% segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024 e apurado pela calculadora oficial do Banco Central do Brasil conforme anexo**.**

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de janeiro de 2025.

ABEL DE ABREU PASSOS
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9E979FE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados:

EDUCADOR SOCIAL/ 40 HRS
THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS
DANIELLE LETICIA MIRANDA
ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA
ARIANE DE MELO AUGUSTO

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 14/01/2025 a 20/01/2025, munidos(as) dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N.º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de janeiro de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B5256CD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo:

ENGENHEIRO/ 30 HRS
MARCELO WATANABE DOS SANTOS

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 14/01/2025 a 20/01/2025, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N.º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de janeiro de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:907DBA91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados:
CONTADOR/ 40 HRS
TATIANE BRISOLA DEMETRIO
ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 14/01/2025 a 20/01/2025, munidos(as) dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N.º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de janeiro de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:783C9594

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os(as) candidatos(as) abaixo relacionadas:

ASSISTENTE SOCIAL /40 HRS
NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO
DAIANE TAIS AGUILAR
DALILA APARECIDA DA SILVA

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as

16:30hrs, no período de 14/01/2025 a 20/01/2025, munidos(as) dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N.º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de janeiro de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E0B7B87B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS-SIGTV-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE-EMENDA DEP. HAULY	110.000,00	19/12/2024

Jaguapitã,PR, 13 de janeiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D80E5CC0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNARa partir da data de publicação, o**GESTOR DE CONTRATOS**e**SUPLENTE,**para dirimir as contratações gerais regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Decretos Municipais nºs. 103/2023 e 104/2023.

GESTOR DE CONTRATOS:JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS

SUPLENTE:NATHÁLIA DO ROZÁRIO SOUZA

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de janeiro de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0171BBA2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, CPF069.xxx.xxx-69 para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Jaguapitã/PR., a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Alexandra da Silva Pereira Bortolassi, CPF: 032.xxx.xxx.95
Celso Hideki Matihara, CPF:005.xxx.xxx-98
Karina Cristina Torres Pereira, CPF:103.xxx.xxx-80

Compete à Equipe de Apoio, auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto no Decreto Municipal nº 103/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD6D436B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2025

PORTARIA Nº. 058/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA, inscrita no** CPF nº.

XXX.823.469-XX, para acessar o sistema da SEFA, INCLUIR, CANCELAR E BAIXAR CADASTROS DE PRODUTOR, EMITIR E LANÇAR NOTAS DE PRODUTOR RURAL, e efetuar lançamento no banco de dados da SEFA, localizados neste Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6FBAF518

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2025

PORTARIA Nº. 059/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o secretário municipal de agropecuária Sr. **JOÃO RICARDO BORTOLASSI,** inscrito no CPF nº. **XXX.121.489-XX,** para acessar o sistema da SEFA, INCLUIR, CANCELAR E BAIXAR CADASTROS DE PRODUTOR, EMITIR E LANÇAR NOTAS DE PRODUTOR RURAL, e efetuar lançamento no banco de dados da SEFA, localizados neste Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6AE8DEEE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2025

PORTARIA Nº. 060/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ANTONIO GOLFETTO,** inscrito no CPF nº. **XXX.636.489-XX,** para acessar o sistema da SEFA, INCLUIR, CANCELAR E BAIXAR CADASTROS DE PRODUTOR, EMITIR E LANÇAR NOTAS DE PRODUTOR RURAL, e efetuar lançamento no banco de dados da SEFA, localizados neste Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5DF344F4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 005/2025

ANTONIO PAULINO DE MELLO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. ALINE PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº xxx.422.109-xx, para prestar serviços na Prefeitura Municipal, a partir de 13/01/2025, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:9A9E8A87

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

ANTONIO PAULINO DE MELLO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 001/2025

Jaguapitã, 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:BDCABA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 007/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, na Edição nº 3190, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no dia 09 de janeiro de 2025, ONDE SE LÊ: "b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: Suplente: LAYS GONÇALVES QUEIROS**" LEIA-SE: "**Suplente: CLEICY SANTOS ALMEIDA"**, E RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:**

DECRETO N.º 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

´´DISPÕE SOBRE: NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CRIADO PELA LEI N.º 501, DE 16 DE JULHO DE 2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA , PrefeitO Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tratar-se de atividade essencial e indispensável, cumprindo o que determina que a Lei Municipal n. º 501, de 16 de julho de 2008, criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, institutos e necessários para o funcionamento desta Política Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5 º, paragrafo: 1º, 2º, 5º e 6º da Lei Municipal n. º 501, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o art. 6 º, paragrafo 1º, o mandato dos conselheiros é de dois anos

CONSIDERANDO compete à Chefia do Executivo Municipal a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso eleitos na forma acima;

DECRETA:

Art. 1. °- O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passa a ter a seguinte composição:

–Representantes da Administração Municipal:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – SAMARA DE MELO NASCIMENTO
SUPLENTE – LUCIENE MORAES DE SOUZA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: TITULAR — LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS
SUPLENTE: CLEICY SANTOS ALMEIDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE
SUPLENTE – LAIS GONÇALVES QUEIROS

-Representantes dos IDOSOS:

a)TITULAR – JOSEFA DE MELO BOTELHO
SUPLENTE – MARIA MARTINS CORREIA SOUZA

b)TITULAR – LUCI PALICER
SUPLENTE –MARLENE XAVIER DE SOUZA

c)IDOSOS:
TITULAR – CICERA MARIA DO NASCIMENTO
SUPLENTE – MARIA APARECIDA MELO DE FREITAS

Art. 2. °- Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário,

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 08 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:FDE0E450

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2024 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Edital nº 17.001/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de novembro de 2024, **CONVOCA** o candidato aprovado de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.1 do edital de abertura do Concurso Público, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Tiradentes nº 645, Recanto Piracema do Paranapanema, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs para nomeação e posse nos termos da Lei Complementar nº 026/2024 e Resolução 002/2024:

Cargo: **Contador**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
2º Classificado	VALDICEIA DA SILVA	0004001

O aprovado deverá apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 13 de janeiro de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:C57658B9

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO AO PUBLICO Nº 02-2025

Processo Administrativo nº 03/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, por lei, etc;

Considerando que o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência é um direito previsto no art. 205 caput c.c. inciso III do art. 208 da CF, e o Município não dispõe na rede municipal de ensino de Classe Especial para atendimento de crianças portadoras de deficiência, física e/ou mental, não existindo no âmbito do seu território, de entidade da Organização da Sociedade Civil especializada na prestação desses serviços;

Considerando que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Itaguajé se propõe a prestação dos referidos serviços durante o **Exercício de 2025** pelo valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
Considerando que a APAE de Itaguajé é instituição de caridade, sem quaisquer fins lucrativos, que se dedica à prestação de relevantes serviços assistenciais a um grande número de crianças deficientes, possuindo, além de professores, uma equipe de profissionais técnicos especializados nas mais diferentes áreas: fonoaudiólogo, neurologista, psicólogo, orientador educacional, assistente social, clínico geral, professores e outros;

Considerando que atualmente, a APAE de Itaguajé atende, com excelência, 15 (quinze) crianças desta municipalidade, estando pois, esses alunos completamente familiarizados com a equipe de profissionais técnicos especializados, sendo importante ainda mencionar que esta é a única entidade com tal fim nesta pequena região, justificando-se assim a escolha dessa entidade;

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que a APAE de Itaguajé esta autorizada a receber repasses no exercício de 2025, consoante *Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providências;*

Considerando que a Comissão de Seleção emitiu parecer no sentido de que a formalização de Parceria com a APAE de Itaguajé encontra amparo na Lei 13.019/14;

Considerando que a Assessoria Jurídica emitiu parecer no sentido de que a Parceria pode ser formalizada por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos dispostos no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, através de celebração de Termo de Colaboração nos termos do art. 16 do mesmo diploma legal, ressalvando a necessidade de prévia colação aos autos de cópia dos comprovantes de regularidade fiscal da entidade;

DECLARA, Face aos considerandos acima expostos e dos documentos que constam dos autos, que a formalização de Parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/14 com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Itaguajé, **visando à transferência de recursos com o proposito de PROMOVER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E ATUAR SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GEREM DESVANTAGENS PESSOAIS RESULTANTES DE DEFICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES, EM CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 205 CAPUT C.C. INCISO III DO ART. 208, DA CF**, pelo montante de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** enquadra-se no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, sendo **INEXIGÍVEL** a realização de Chamamento Púbico.

Jardim Olinda, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:1D27CF78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 12.***.111-* SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.502.***-90, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 13 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:51EE5AB3

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO N°001/2021

Às 10:00 (dez horas) do dia 13 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e a empossando Srª. **ELIANA DA SILVA PEREIRA**, no Cargo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, passou a expor a empossando que o exercício do cargo público municipal

subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **ELIANA DA SILVA PEREIRA** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **PROFESSOR,** assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, a empossando Srª. **ELIANA DA SILVA PEREIRA**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, declarou a Srª. **ELIANA DA SILVA PEREIRA**, empossada no cargo de PROFESSOR, para todos os devidos fins e efeitos de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 13º dias do mês de janeiro de 2025, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e pela Servidora Pública **ELIANA DA SILVA PEREIRA**, assinado.

Jardim Olinda/PR, 13 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIANA DA SILVA PEREIRA
Empossada

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:027EF1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência,doPregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 6.376,25 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025

SR. PAULO ROBERTO PEDRO
CPF nº 041.346.879–85

Obs: Nomeado através da Ata nº 001/2025 (1ª Sessão de 2025) para Posse do Prefeito, datada no dia 01/01/2025.

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1E4D0B31

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Processo Administrativo nº 092/2024.
Protocolo Eletrônico nº 366/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa visando Prestação de Serviços de Instalação de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, com Fornecimento de materiais e Equipamentos, para o Município de Jundiaí do Sul – PR.

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.360.692/0001-54,.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletronico nº 017/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Instalação de Usina Fotovoltaica	1507 – 15.002.25.751.0018.1004	4.4.90.51.00.00	507

Em momento oportuno para fins de emepnho será solicitado ao Departamento de Finanças/Divisão de Contabildade a alteração das contas de despesas decorrentes da execução do contrato em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR: R$ - 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 10/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2BF157A8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ no. 00.476.612/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2025, O ato tem fundamento o parecer Jurídico, Lei Municipal nº 317/2008, Lei Municipal nº 704/2023 e Resoluções CISNORPI nº 002/2024, 003/2024, 006/2024, 007/2024, 011/2024, 013/2024, 016/2024, 017/2024, 024/2024, 021/2024, 30/2024, 033/2024, 038/2024, 041/2024, 042/2024, 043/2024, 044/2024 e 045/2024, Decreto Municipal 006/2024, do dia 01/01/2024, no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021e Art. 2º da Lei 11.107/2005.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORP), para a regulamentação do "EXTRA COTA" da demanda

do Departamento Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul PR para realização de consultas, exames médicos especializados, de fórmulas especiais (leite), todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2025, a prestação de serviços será retirada conforme demanda pelo período de até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Manutenção Fundo Municipal de Saúde	01350 -12.001. 10.301.0025.2048	3.3.71.70.00.00	0-0-303

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura a 31/12/2025.
VALOR: R$ - 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:058EAAFF

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2025

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- NOMEAR para exercer o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da CTPS nº. 0070455 Série 00034PR.

II- **NOMEAR** para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Andrea Aparecida Miano, portadora da CTPS nº. 0070464 Série 00034PR.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 13 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:CE197049

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2025

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- NOMEAR para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Lúcia Inéia Rodrigues Romão, portadora da CTPS nº. 0045979 Série 00016PR.

II- NOMEAR para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Lidiane Mariano Sabião Pereira, portadora da CTPS nº. 0099612 Série 00057PR.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 13 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:661D4F60

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2025

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- NOMEAR para exercer o cargo de Assessora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Jocimar Aparecida de Souza, portadora da CTPS nº. 0095275 Série 00052PR.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 13 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:682301C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2025.

O Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1° O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2025, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 4,87%.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Jundiaí do Sul, 13 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:0304C811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 30 de janeiro de 2025 ,as14:00 horas, o pregão nº 01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico pelo tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de restauração de esquadrias e portas do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa-PR, Casa de Câmara e Cadeia, bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – localizado na Alameda David Carneiro, 390, Lapa, Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

O valor máximo admitido para este pregão é de até R$20.700 (vinte mil e setecentos reais). Somente serão aceitas as empresas que atendam todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponivel para os interessados no endereço elêtronico http://www.lapa.pr.leg.br. https://www.lapa.pr.leg.br/ e disponibilizados também no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Lapa, 10 de janeiro de 2025.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E845061

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 03 de fevereiro de 2025,as14:00 horas, A LICITAÇÃO nº 02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico pelo tipo menor preço global, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de pintura externa e interna, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no termo de referência.
O valor máximo admitido para este pregão é de até RR 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). Somente serão aceitas as empresas que atendam todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço elêtronico http://www.lapa.pr.leg.br. https://www.lapa.pr.leg.br/ e disponibilizados também no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Lapa, 10 de janeiro de 2025.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95A88DAE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 10/2025

Súmula: Nomeia a Senhora EMILLI MEIRA SANTOS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora EMILLI MEIRA SANTOS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:248C7BBD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 11/2025

Súmula: Nomeia a Senhora TAMIRYS GOLL FERRARI, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSORA DO DIRETOR GERAL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora TAMIRYS GOLL FERRARI, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSORA DO DIRETOR GERAL, Simbologia ADG, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B333EB1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 /2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa,ELETRON ELEVADORES LTDA ME, estabelecida à RODOVIA BR 277, N° 3708, inscrita no CNPJ sob nº 13.938.066/0001-79 , aqui representada por OSNI

MARCHIORI , portador da RG nº 2281053-7 e inscrito no CPF nº 581.881.859-49 , tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, através do Pregão Eletrônico nº 03/2024, para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realizar MANUTENÇÃO BIMESTRAL PREVENTIVA e CORRETIVA DO ELEVADOR HIDRÁULICO DA MARCA COELKO ELV 474, uma parada para 6 pessoas ou 450Kg, no prédio sede da Câmara Municipal da Lapa, incluindo apenas mão de obra, com substituição de peças e componentes novos e originais, em conformidade com as determinações das normas da ABNT bem como do manual do equipamento, conforme especificações constantes no edital de origem e seus anexos, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de transcrição ou anexação, totalizando o valor global de R$ 1.970,00(mil novecentos e setenta reais).

Parágrafo único – No valor acima proposto, estão incluídos nos serviços, e às custas da contratada, os lubrificantes, ferramentas especiais, serviços de terceiros (quando autorizado pela contratante) ou materiais consumidos durante os serviços de prevenção ou reparação, desde que previsíveis e utilizados e conservado regularmente, tais como graxa de guias, óleo de engrenagens, fluído hidráulico, corrediças. Serão adquiridos pela contratante os rolamentos, retentores e cabos de aço, motores elétricos, bombas e válvulas hidráulicas, engrenagens, guias e suportes, rodízios, polias, mancais, correntes, carcaças e chassis de máquinas, armações, lâmpadas, fusíveis, botoeiras, contatos elétricos, baterias, bobinas magnéticas, componentes eletrônicos e fios.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a executar o objeto indicado na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pela CONTRATANTE. Os serviços descritos na cláusula anterior serão prestados continuadamente, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
a) Efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
c) Exercer a fiscalização dos serviços através de representantes, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela qualidade dos serviços contratados;
d) Dar providências às recomendações da Contratada referentes ao uso correto dos elevadores;
e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
f) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
g) Manter limpas e asseadas as partes em contato com os usuários, e orientar sua utilização pelos mesmos;
h) Manter local da máquina, acessos, caixa ou vão de corrida, poço e mais dependências livres e desimpedidas, não os utilizando como depósito de materiais estranhos à finalidade, e impedir o acesso de terceiros, usuários, pessoas desqualificadas;
i) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Executar o objeto deste contrato de acordo com o contido no Edital e neste contrato.
b) Efetuar os serviços de manutenção preventiva bimestral e corretiva, procedendo na mesma ocasião se necessário a inspeção, regulagem, ajustagem e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica dos equipamentos a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico;
c) Manter os serviços de prontidão para atender com presteza qualquer chamado para a reparação do elevador de transporte durante 24 (vinte e quatro) horas do dia assim distribuídos:
I) Atendimento normal: de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h30min para estabelecimento do funcionamento normal do elevador de transporte;
II) Atendimento de plantão: de segunda à sexta-feira, das 17h00min às 22h e nos sábados, domingos e feriados das 8h às 22h para restabelecimento do funcionamento normal do elevador de transporte;
d) Reparar componentes mecânicos, elétricos/eletrônicos defeituosos ou com desgastes que afete o bom funcionamento e segurança do elevador de transporte, os quais devem estar de acordo com as normas técnicas, bem como conforme orientação do manual de utilização e conservação do elevador;
e) Vistoriar periodicamente, no mínimo uma a cada dois meses, todos os equipamentos do elevador de transporte sempre que for necessário, inclusive com a apresentação do controle de serviço;
f) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos prestando lhe as informações necessárias;
g) Corrigir eventuais falhas do objeto, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;
h) Apresentar os documentos de cobrança;
i) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.
j) Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
l) Indicar como preposto e responsável técnico pelas atividades de manutenção preventiva e corretiva do elevador objeto deste contrato, devidamente habilitado conforme as exigências das normas regulamentadoras da profissão, e inscrito no CREA com jurisdição no Estado do Paraná;
m) Informar por escrito com antecedência mínima de 1 dia útil a eventual substituição do preposto indicado.
n) Emitir relatório bimestral circunstanciado, assinado pelo preposto, sobre os serviços preventivos e corretivos realizados, atestando as condições de funcionamento dos elevadores e mencionando toda e qualquer irregularidade encontrada.
o) Atender aos chamados da contratante para estabelecimento do pleno funcionamento do equipamento de forma prioritária e urgente, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, e aos chamados de emergência em no máximo 2 (duas) horas, caracterizando-se chamado de emergência somente em caso de acidente ou se houver passageiros presos na cabine;
p) Executar, eventualmente, serviços fora dos dias e horários normais de trabalho, mediante autorização prévia e sem ônus adicionais para a contratante;
q) Apresentar os funcionários identificados por crachá com foto recente e devidamente uniformizado, dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO - O prazo do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento. O prazo de vigência poderá ser prorrogado se de interesse e conveniência da CONTRATANTE até o limite permitido pela lei licitatória.
§ 1º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Fica ajustado o valor bimestral de R$ 328,33 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e três

centavos) perfazendo o valor global de R$ 1.970,00(mil novecentos e setenta reais).
§ 1º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.
§ 2º - Para efeito de pagamento, os mesmos serão realizados bimestralmente. A primeira medição para o elevador deverá ser realizada considerando o período compreendido entre a data de início efetivo de prestação dos serviços e o último dia do mês correspondente. As demais medições deverão ser realizadas bimestrais. Os pagamentos serão feitos de acordo com os valores constantes da Proposta Comercial apresentada pela contratada em contraprestação aos serviços efetivamente prestados.
§ 3º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua apresentação válida.
§ 4º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, o número da conta corrente, da agência e do banco.
§ 5º - As despesas decorrentes deste pregão correrão pelas dotações orçamentárias conforme segue:
Dotação 1372 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
3.33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis
§ 6º - Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da LICITANTE VENCEDORA, o valor deduzido será devolvido.
§ 7º - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA, por escrito, comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas a todos os funcionários enviados para executarem os serviços a que se referem este contrato, dentro do período de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO - Será admitida a repactuação e/ou reajuste do preço contratado visando à adequação aos novos preços de mercado e para manter o equilíbrio econômico financeiro do ajuste, conforme dispõe a lei licitatória.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:
a) Acompanhar os serviços.
b) Verificar o adimplemento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório.
d) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
e) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
f) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
§ 1º - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.
§ 2º - A CONTRATANTE indicara um fiscal do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no presente contrato.
§ 3º - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que ocorra, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei Licitatória nº 14.133/21, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, poderá se aplicada à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei no Título IV, capítulo I da Lei Licitatória (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas na lei de regência, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das demais penalidades previstas na norma de regência:
2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
5 - As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
6 - As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, conforme as condutas apuradas, garantindo-se o contraditório e ampla defesa nos termos legais.
7 - Constituem motivos para extinção/rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.
Parágrafo único - Os serviços incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da multa prevista.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lapa–PR, 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ELETRON ELEVADORES LTDA ME
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC343FA2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Senhor Diego Timbirussu Ribas - Prefeito Municipal de Lapa-PR e pela Senhora Liziane Ramalho Pinto- Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal

nº 3065/2015, a Sra. ANDRESSA CRISTINA KINAGE para o cargo de Conselheira Tutelar do Município da Lapa/PR, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato de Conselheira Tutelar Suplente, devido ao direito de gozo de férias anuais remuneradas das Conselheiras Tutelares que ora ocupam o cargo, a qual prestou a promessa legal:
"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para a gestão de 2024 a 2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, osdireitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Lapa-Paraná, 13 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

ANDRESSA CRISTINA KINAGE
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA054C48

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 972.406/2024

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/CAIXA CNPJ 00.360.305/0001-04
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL (INCUBADORA DE NEGÓCIOS) PARA A COMPOSIÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DA LAPA - PR
REPASSE: R$ 477.500,00
CONTRAPARTIDA: R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 487.500,00
VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA E ASSINATURAS: 31/12/2024

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E

CÉLIO AMERICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DA26F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2025– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias totais.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 29/01/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 29/01/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço unitário por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 175.268,50(cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 10 de janeiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDC8E487

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 (PD 22511/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. EDUARDA FRANCISCA DA SILVA, CPF Nº 070.106.109-08.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024, ATÉ O VALOR DE R$2.294,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), COM O PERCENTUAL DE 16,9589% (DEZESSEIS VÍRGULA NOVE CINCO OITO NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1469/2024), NESTES TERMOS:
O ITINERÁRIO DA LINHA PASSARÁ A SER O SEGUINTE:
"ITINERÁRIO: SAÍDA 05:50 DO PÁTIO SEGUE PELA AVENIDA JK, SEGUE ATÉ O POLIVALENTE, SEGUE ATÉ A RUA SENADOR SOUZA NAVES, SOBE ATÉ A AVENIDA DO MONTE E ATÉ O SANTUÁRIO, DESCE ATÉ RODOVIÁRIA, ENTRA NA ALOÍSIO LEONIE SAI SENTIDO BR 476 SENTIDO SÃO MATEUS DO SUL, COM PONTOS NA OLARIA, NOSSA SR APARECIDA, PASSA DOIS, VOLTA GRANDE, PEDRA ALTA, BERNECK, FAXINAL , ENTRA NA ESCOLA GUSTAVO KUSS. NO SEGUNDO FAXINAL PASSA POR MATO PRETO, ÁGUA AMARELA, SEGUE ATÉ COLÉGIO SANTA RITA, VAI ATÉ POSTO TRAIN PEGA ALUNOS E RETORNA ATÉ A ESCOLA ÀS 07:50H. ÀS 10:30 SAI SENTIDO IMBUIAL E PEGA ALUNOS DO JK, E TRÁS ATÉ A ENTRADA DA ÁGUA AZUL, E AÍ RETORNA PARA A ESCOLA ÀS 11:05. SAI DA ESCOLA AO MEIO DIA, E VOLTA PARA A CIDADE DEIXANDO OS ALUNOS NOS PONTOS CHEGANDO NA CIDADE ÀS 13H. ÀS 17:00 SAI DA ABIGAIL, LEVA ALUNOS ATÉ O OLARIA, SAI PELA BR 476 RETORNA ATE O COLÉGIO AGRÍCOLA PARA PEGAR OS ALUNOS COM SAÍDA ÀS 17:30.
SEGUE ATÉ A RUA JOAQUIM LINHARES LACERDA COM PONTO EM FRENTE PRÉDIOS, EM FRENTE A ABIGAIL, SEGUE ATÉ FINAL DA AVENIDA, PEGA A AVENIDA DO MONGE E ATE A RUA SENADOR SOUZA NAVES, RETORNANDO AO PÁTIO ÀS 18:00."
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF750138

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD N° 22853/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023, ATÉ O VALOR DE R$14.517,83 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1,8946% (UM VÍRGULA OITO NOVE QUATRO SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1478/2024 (PD Nº 30389/2024) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O C.I. Nº 050/2024, DA ENGENHEIRA CIVIL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS DATADA DE 14.11.2024
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$14.517,83 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/12/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D6B44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para pavimentação asfáltica e posterior pavimentação asfáltica da Rua Acre, Lapa-PR.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF14D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 (PD N.º 10294/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
FORNECEDOR: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.871.231/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RONALDO SILVERIO MARCELINO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, UPA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 28 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 2.046,80 (DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 18/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85CA8B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2025

Portaria nº67/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor JOÃO MARIA MENDES OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 9.488.072-6, para cargo Em comissão- CHEFE SEÇÃO DE OBRAS.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 03 de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 13 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EBF31D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2025

Portaria Nº 69/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica CEDIDA à partir do dia 02 de janeiro de 2025, a Servidora Janaine Rocha Godoy de Lima, portadora da carteira de Identidade nº 8.270.872-3 e CPF Nº 050.435.519-84, Efetiva, Cargo de Professora, a mesma ficara a disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná/PR, com ressarcimento ao Município de Origem
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data Retroativa de 02 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:853E5A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 004/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:47B33EA3

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

PORTARIA 005/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B30C9CAD

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA 006/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2025, os seguintes servidores:
1 – Presidente: Renato Yuji Obana CPF nº 088.019.219-42
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:274ECC1E

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA 007/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2147B6B5

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA TESOUREIROS

PORTARIA Nº 008/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os vereadores JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS e EDMAR ROBERTO GEROSA para responderem pela Tesouraria da Câmara Municipal de Loanda, Biênio 2025 e 2026, na qualidade de Primeiro e Segundo Tesoureiro respectivamente, a partir da presente data.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:26B2A163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: M. Fogaça Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 576, CEP: 18.230-000, Telefone: (15) 32791987, na Cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.380.000/0001-64, neste ato por seu representante legal, Senhor Maurício Fogaça Albach, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 576, na Cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, portador do RG nº 24.952.366-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 149.676.308-47

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da Prestação de serviços de pinturas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da rede de ensino do Município de Loanda-Pr., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 025/2024-PML.

VALOR: R$ 223.998,72 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 09 de janeiro de 2025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH
M. Fogaça Construções LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14BE7478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos incisos L e LX , do art. 6º, bem como arts. 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de membros da EQUIPE DE APOIO aos Agentes de Contratação.

- Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34
- Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04
- Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90
- Ivan Alexandre da Silva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Art. 2º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 289/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 13 de Janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:8C638807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos incisos L e LX , do art. 6º, bem como arts. 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.
- Marcos Parra Mendonça, CPF/MF nº. 790.539.479-49 - Presidente
- Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - Membro
- Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 - Membro

§ 1º. Para a função de suplente do Presidente, designa-se a servidora Monica de Góis Silva, CPF/MF nº. 029.448.629-10.

§2º. Para a função de suplente de Membro, designa-se o(s) servidor (es) Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34, Ivan Alexandre da Silva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Art. 2º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 290/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:2F404048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos incisos L e LX , do art. 6º, bem como arts. 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

- Monica de Góis Silva, CPF/MF nº. 029.448.629-10
- Marcos Parra Mendonça, CPF/MF nº. 790.539.479-49

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de membros da EQUIPE DE APOIO aos Agentes de Contratação.

- Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34
- Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04
- Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90
- Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Art. 3º - O mandato de Pregoeiro e sua equipe de apoio se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 299/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:AA05AC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos incisos L e LX , do art. 6º, bem como arts. 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de PREGOEIRO nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

- Monica de Góis Silva, CPF/MF nº. 029.448.629-10
- Marcos Parra Mendonça, CPF/MF nº. 790.539.479-49

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de membros da EQUIPE DE APOIO aos Pregoeiros.

- Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34
- Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04
- Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90
- Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Art. 3º - O mandato de Pregoeiro e sua equipe de apoio se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 300/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:3F124103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2025

PORTARIA Nº. 021/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear, o senhor PAULO LUCIANO DE PAULA, CPF/MF nº. 03*.***.***-27, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SEPL, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2AF6EEB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 027

PORTARIA Nº 027/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 004/2025 de 10.01.2025, protocolado sob nº 178/2025 de 13.01.2025;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de janeiro de 2025, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966130	Aline Aparecida de O. Ferreira da Silva	III	12	13
112401	Ligia Godoy Cruz	III	22	23
966167	Thais Sartori Romero	III	12	13

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:FE08A016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 11/2025
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 11/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 10/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	11/2025
b) Nr. Licitação:	11/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	10/01/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE -Diário Oficial do Estado do Paraná.*

Participante: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Participante:					**15.000,00**
Total Geral:					**15.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00

Lobato, 10/01/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EB521F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG. nº. *.099.***-*/SESP-PR e CPF nº. ***.309.879-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor 20 horas** e atualmente lotada no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social**, nomeada pelo Decreto nº 793/2021, de 17 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas de **13/01/2025 a 27/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FE818314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. n.º *.403.***-* e CPF n.º ***.179.049-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, a serem usufruídas de **15/01/2025 a 24/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D5B00FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos,** portador do RG. n.º **.748.***-* e CPF n.º ***.467.698-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Manutenções**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e**

Serviços Públicos, a serem usufruídas de **16/01/2025 a 25/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2024 a 03/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EA72DEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. **.385.***-* e CPF nº. ***.115.929-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **16/01/2025 a 14/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2023 a 01/08/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:81F2DC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. *.313.***-*/SESP-PR e CPF nº. ***.299.239-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **16/01/2025 a 30/01/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A18DD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE MATOS FERREIRA

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Maria Aparecida de Matos Ferreira**, portadora do RG nº. *.594.***-*/SESP-PR e CPF nº. ***.252.899-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a serem usufruídas de **15/01/2025 a 13/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2023 a 01/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:20AF4681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATAÍSE CHRISTINA TOALDO COMIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias**, a servidora pública municipal **Ataíse Christina Toaldo Comim,** portadora do RG. nº. *.900.***-*/SESP-PR e CPF nº. ***.246.499-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **15/01/2025 a 13/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7D1B3D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE DE OLIVEIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gisele de Oliveira,** portadora do RG. nº. *.989.***-* e CPF nº. ***.322.149-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **20/01/2025 a 29/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6BCB251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO CHICAROLI.**

CREDENCIADO: 13.175.411 VERA LUCIA FRANÇA DE OLIVEIRA, inscrita CNPJ/MF n° 13.175.411/0001-60, com sede na Rua Ananias Alves de Carvalho, nº 80, Bairro Licce 2, CEP.: 86790-000, no município de Lobato, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição Máscara
07.004 AUXÍLIO CUIDADOR
07.004.08.244.0002.2096.3.3.90.36.00
07.004 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.004.08.244.0002.2087.3.1.90.11.00
07.006 AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS
07.006.08.241.0002.2109.3.1.90.11.00
07.004 AUXÍLIO CUIDADOR
07.004.08.244.0002.2096.3.3.90.39.00
07.006 AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS
07.006.08.241.0002.2109.3.1.90.13.00
07.006 AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS
07.006.08.241.0002.2109.3.3.90.39.00
07.004 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.004.08.244.0002.2087.3.1.90.13.00
07.004 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.30.00
07.004 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.30.00

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR NO PERÍMETRO DESTA MUNICIPALIDADE/LOBATO – PR.**
REFERENTE AOS ITENS: 1, 4 E 6, do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 – Processo Administrativo nº 0109/2022.
Valor máximo Total deste termo de credenciamento: **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 13/01/2025 até 13/01/2026.
LOBATO/PR, 13 de janeiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:34A20D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr.** Fabio Chicaroli, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.	
Contratada: **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema.**	CNPJ/MF: **86.763.828/0001-17**
Objeto do Contrato: **CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**	
Valor: **R$** 349.381,60 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)	
Data da Assinatura: 13**de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.**	
Dotações Orçamentárias: Red. – 195 06.003.10.302.0014.2.098-3.3.72.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, 13 (treze) DIAS DO MÊS DE 01 (janeiro), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:499E3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema**, com cadastro CNPJ/MF: 86.763.828/0001-17 no valor global de **R$** 349.381,60 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**. RATIFICO**, com base na Lei 14.13/21, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 13/01/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EC2FCAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema.
CNPJ sob nº **86.763.828/0001-17**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2025, baseado no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. – 195 - 06.003.10.302.0014.2.098-3.3.72.39.00.00
VALOR GLOBAL TOTAL: **R**349.381,60 (trezentos e quarenta e nove mil , trezentos e oitenta um reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:88B5CE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 21 de janeiro de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS SISTEMA MANUAL, ENVOLVENDO MEIO FIO, SARGETAS, CALÇADAS, PARA O MAIRÁ – DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:8AF17028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040/2025

DECRETO N.º 040/2025

Dispõe sobre o funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal no ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a necessidade de organização e planejamento dos trabalhos das repartições públicas, bem como os prazos concernentes aos processos administrativos;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de feriados e recesso na Administração Pública Municipal para o ano de 2025 em que não haverá expediente nas repartições públicas, conforme segue abaixo:
I – 03/03/2025 (segunda-feira) e 04/03/2025 (terça-feira) – Carnaval – Recesso
II – 05/03/2025 (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas – Recesso – somente período matutino
III – 18/04/2025 (sexta-feira) – Sexta-feira Santa/Paixão de Cristo – Feriado Nacional
IV – 20/04/2025 (domingo) – Páscoa
V – 21/04/2025 (segunda-feira) – Feriado Nacional de Tiradentes
VI – 01/05/2025 (quinta-feira) – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
VII – 19/06/2025 (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado
VIII – 20/06/2025 (sexta-feira) – Recesso
IX – 27/06/2025 (sexta-feira) – Sagrado Coração de Jesus – Feriado Municipal
X – 29/06/2025 (domingo) – São Pedro – Padroeiro de Mallet – Feriado Municipal
XI – 07/09/2025 (domingo) – Independência do Brasil – Feriado Nacional
XII – 21/09/2025 (domingo) – Emancipação Política de Mallet/PR
XIII – 12/10/2025 (domingo) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
XIV – 02/11/2025 (domingo) – Finados – Feriado Nacional
XV – 15/11/2025 (sábado) – Proclamação da República – Feriado Nacional
XVI – 20/11/2025 (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional
XVII – 25/12/2025 – (quinta-feira) – Natal.

Parágrafo único - Nas datas constantes deste artigo, em regra, não haverá expediente nas Secretarias Municipais. No entanto, os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:414A9092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035.2025

DECRETO N.º 035 de 09 de janeiro de 2025.
***Republicação para correção do nome do servidor nomeado.**

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que houve um equívoco na atribuição do cargo relativo ao provimento em comissão abaixo relacionado junto ao Decreto n° 020/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o cargo de provimento em comissão, **REINALDO TRINCO NETO**, portador (a) do RG 8.xxxxxx-1/PR, Diretor (a) de Estradas e Vicinais, Simbologia DIR, a partir de 02 de janeiro de 2025, em substituição ao contido no Decreto n° 020/2025.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n.º 020/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6198B0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 044.2025

DECRETO N.º 044 de 13 de janeiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly 0000057/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido Cargo em Comissão **ABRAHÃO JOSÉ SZCZYPKOSKI** de Assessor de Limpeza Pública e Obras, Simbologia ASSR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3FF05BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045.2025

DECRETO N.º 045 de 13 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Processo Estadual e-Protocolo nº 23.269.454-8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) Agente Político de Secretário(a) Municipal de Educação, **CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI** - portador (a) do RG n° 6.xxxxxx-8 – PR, Simbologia CG, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6781B742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 046.2025

DECRETO N.º 046 de 13 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em **KYLMER EDISON OLIVEIRA GANZERT** – Chefe da Unidade Administrativa da Cultura, Simbologia CHF, portador (a) do RG 11.xxxxxx-0 – PR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:319F638C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047.2025

DECRETO N.º 047 de 13 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas
atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão **ATALITA CALEGARI**, portador (a) do RG 9.xxxxxx-8-PR, Diretor (a) de Gabinete, Simbologia DIR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A6F444F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA 13/2025

PORTARIA Nº 013/2025

Súmula: Nomeia servidor para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, o Sr. Rafael Marcelino Brandão, portador da Carteira de identidade RG nº 124093996, inscrito no CPF nº 080.429.479-84, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (13.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:32CB1CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA 14/2025

PORTARIA Nº 014/2025

Súmula: Concede férias a servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 13/01/2025 à 11/02/2025, referente ao período aquisitivo de 06/01/2024 à 05/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (13.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:563BB606

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 02/2025-DP

PORTARIA Nº 02/2025-DP

Ementa: Concede férias aos servidores da FAFIMAN lotados no Projeto de Graduação, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores da FAFIMAN, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotados no Departamento de Educação – Projeto de Graduação da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo, gozadas no período compreendido entre os dias 02/01/2025 a 01/02/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 03/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês de janeiro de 2025 (13/01/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:CB363AB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.200/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4200/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 114.769,50 (cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.223		LEI PAULO GUSTAVO	
924 - 3.3.90.93.00.00	1054	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.161,96
924 - 3.3.90.93.00.00	1053	INDENIZACOES E RESTITUICOES	91.607,54
Total Suplementação:			114.769,50

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 114.769,50 (cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	1053	91.607,54
31054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	1054	23.161,96
Total Superávit Financeiro:			114.769,50

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3106908E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 033/2025

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.200/2024 de 13/01/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 114.769,50 (cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.223		LEI PAULO GUSTAVO	
924 - 3.3.90.93.00.00	1054	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.161,96
924 - 3.3.90.93.00.00	1053	INDENIZACOES E RESTITUICOES	91.607,54
Total Suplementação:			114.769,50

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 114.769,50 (cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	1053	91.607,54
31054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	1054	23.161,96
Total Superávit Financeiro:			114.769,50

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85D43D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº 035/2025

Súmula: Concede percentual de FG - Função Gratificada a servidor público municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal 97117 – CARLA GIOVANA SANZOVO MANHA, admissão em 04/04/2022, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a função de COORDENADOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFF428F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 034/2025

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
DAIANA SUELLEN DE FREITAS PEREIRA	COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	13/01/2025
ANGELICA SANZOVO MANHA	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE	13/01/2025

	CONTROLE DE MATERIAIS-SAÚDE	
THAMIRES FREIRE GARCIA	COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	13/01/2025
JOAO PEDRO RODRIGUES GARCIA	COORDENADOR DE DIVISÃO DE APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO	13/01/2025
JOAO PEDRO MUNHOZ PAVANETI	ASSESSOR DE DIVISÃO AMBIENTAL	14/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B5572459

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PEDREIRA INGA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.282.002/0001-45, com endereço na Estrada São José, 725, Jardim São Clemente, CEP: 87053-330, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALVARO MESTI, inscrito no CPF sob o nº. 108.355.559-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA, GRANILHA, PEDRA BRITADA ½, PEDRA RACHÃO, PEDRISCO 3/8 E PÓ DE PEDRA.

VALOR: 73.588,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALVARO MESTI
Pedreira Inga Ind. e Com. LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:464B152E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na RUA CLEMENTINO S PUPPI, 1501, CENTRO CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI, inscrito no CPF sob o nº 075.223.459-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANDAGUARI/PR.

VALOR: 555.900,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI
Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7727F284

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2023
PROCESSO N. 244/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Cnetro Histórico, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO WAIS, inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 123/2023, bem como pela legislação vigente em a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 160/2023, referente ao Pregão Eletrônico 123/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S.A.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BEE8412D

LICITAÇÃO
COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Informamos que o item 9 do Edital de Chamada Pública nº 14/2024: *"ALFACE AMERICANA ORGANICA, aspecto in natura, fresca, aparência maço, apresentação: firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade",* deverá ser **DESCONSIDERADO**, tendo em vista que houve erro na digitação de sua quantidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 13 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B3194E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 013 2025

PORTARIA Nº 013/2025
De 03 de janeiro de 2025

REVOGA PORTARIA 003 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Portaria 003 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 03 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EFE97820

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 014 2025

PORTARIA Nº 014/2025
De 13 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo CC-3, a Sra. **MARIA EDUARDA SCHENIDT DOS SANTOS**, portadora do RG n° 10.588.756-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 110.667.539-89.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9303F33F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 015 2025

PORTARIA Nº 015/2025
De 13 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL**, símbolo CC-2, a Sra. **FRANCIANY STROPARO**, portadora do RG n° 9.369.437-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 074.809.349-47.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:282744DC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 016 2025

PORTARIA Nº 016/2025
De 13 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-4, o Sr. **PAULO CESAR SCHUEDA**, portador do RG n° 9.031.974-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 061.365.359-98.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:825AC328

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 017 2025

PORTARIA Nº 017/2025
De 13 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **MARIA EDUARDA SANTOS DE PAULA**, portadora do RG n° 15.258.078-9, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 140.152.109-64; lotada no gabinete do Vereador Tadeu Benedito Machado.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:ADDD1639

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025 - RETIFICAÇÃO

De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ADAIR JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG n° 13.161.841-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.640.939-31.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:303EC976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 040 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **IRALCIDES LUIZ MARQUES VIEIRA,** matrícula n.º 4299, do cargo comissionado de **COORDENAÇAO II,** símbolo **ACII**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:5277F268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Ascender em nível hierárquico de Supervisor da Guarda Municipal, após Concurso de Evolução Hierárquica da Guarda Municipal de Mandirituba - Edital nº 01/2024, os servidores efetivos Públicos Municipais que cumpriram os requisitos e etapas do artigo 84 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, dentro do número de vagas existentes:

Mat.	Nome	De: Nível Hierárquico	Para: Nível Hierárquico
2120	Alessio Augusto Pereira da Luz	GM1C	SGM
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	GM1C	SGM
2100	Flavio Henrique Gelenski	GM1C	SGM
2105	Isorete Teresinha Salesbran	GM1C	SGM
2104	Luiz Pires Batista	GM1C	SGM
2107	Maria Aparecida de Oliveira	GM1C	SGM
2101	Ronald Wachowicz Neo Sao Marcos	GM1C	SGM
2118	Valdecir da Silva	GM1C	SGM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:5CC3896E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, WAGNER SANTOS DO PRADO** matrícula 4365, para o cargo de **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** símbolo DR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:C87043DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 037 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM** matrícula 4364, para o cargo de **DIRETOR DE URBANISMO,** símbolo DR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:043E265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 036 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ARAMIS CARVALHO DE SOUZA** matrícula 4363, para o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo DR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:5E685CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 035 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991 **PEDRO LOURIVAL DE LIMA JUNIOR,** matrícula 4362, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER** símbolo DR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E279E1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991 **TIAGO BORGES FANTINEL,** matrícula 4361, para o cargo de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** símbolo DR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:EDB6DF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 033 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991 **DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ,** matrícula 4360, para o cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE** símbolo DR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:53CE7832

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO ARP 13/2024 - LUCAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA LUCAS VALENTE MACIEL - EPP.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Augusto Dissenha, n.º 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor FELIPE CLAUDINO MACHADO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 072.***.***-05, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, RESOLVE APOSTILAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024, celebrada com a empresa, LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR, CEP 83.260-000, neste ato por seu representante legal, LUCAS VALENTE MACIEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 046.***.***-67, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento a transferência de itens após rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 142/2024, conforme solicitação através do protocolo n.º 6472/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento transfere-se os itens, abaixo, da Ata de Registro de Preços n.º 142/2024, ao fornecedor registrado como cadastro reserva LUCAS VALENTE MACIEL – EPP, detentor da Ata de Registro de Preços n.º 143/2024, o qual assume a responsabilidade pelo efetivo cumprimento das disposições.

2.2 Itens passam a vigorar com o valor registrado no procedimento de cadastro reserva.

Item Especificação Und. Quant. Valor unit.
1 ABACAXI PÉROLA - Com peso unitário maior que 1,5 kg, polpa com coloração branco perola, formato cônico e casca com espessura fina, não deve apresentar defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave, ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol. UND 579 R$ 4,45
3 AMEIXA VERMELHA - Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem sinais de podridão, machucado ou amassado. KG 350 R$ 6,95
4 BANANA CATURRA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos mecânicos ou físicos que comprometam qualidade do produto, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. A polpa deve estar intacta e firme. Não devem apresentar defeitos graves como amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce, passado, traças, empedramento dos frutos e imaturidade do fruto. Fruta deve ser fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada, mais amarelada que verde. KG 8.210 R$ 2,05
5 BANANA PRATA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos mecânicos ou físicos que comprometam qualidade do produto, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. A polpa deve estar intacta e firme. Não devem apresentar defeitos graves como amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce, passado, traças, empedramento dos frutos e imaturidade do fruto. Fruta deve ser fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada, mais amarelada que verde. KG 4.980 R$ 2,50
6 CAQUI FUYU - Fruta fresca. Apresentando tamanho, cor, aroma, sabor próprio da espécie e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Não deverão apresentar machucaduras e não deverão estar amassadas com sinais de podridão. KG 810 R$ 6,95
7 KIWI NACIONAL - Fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade, in natura. Com características

organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverão apresentar machucaduras e não deverão estar amassadas com sinais de podridão. KG 660 R$ 11,45
14 MELANCIA - Comprida/redonda, tipo comum, da época, com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Sua classificação deve ser do tipo Extra. Não deve apresentar defeitos muito graves como imaturidade, passado, dano profundo e podridão. São considerados defeitos graves ausência de pedúnculo, oco (mais que 1 cm de abertura na polpa), amassado, alteração de polpa e casca espessa. São considerados defeitos leves sujidades e barriga branca (maior que 20% da superfície da casca). Deve pesar entre 8 e 10 kg. KG 3.174 R$ 2,30
17 PÊRA NACIONAL - Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar defeitos podridão, imaturo, ferido ou amassado. KG 1210 R$ 13,85
18 PÊSSEGO NACIONAL - Fruta fresca, aroma, cor e sabor próprias da fruta não deverá apresentar partes escuras, rachaduras, ou amassados, apresentar em boas condições de consumo, não deverá ser imaturo, apresentar homogeneidade em todo o lote. Não será aceito tamanhos inferiores do padrão de mercado. KG 500 R$ 20,35
19 TANGERINA TIPO POKAN - "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Sem sinais de podridão. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. KG 1.749 R$ 2,85
20 UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. KG 1.159 R$ 15,15
21 ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade, extra AA. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde clara, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20 cm de comprimento. KG 2.880 R$ 2,45
35 CENOURA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande. KG 1.476 R$ 6,41
43 OVOS GRANDE TIPO 1 - Deverão ser entregues totalmente sãos e limpos. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não serão recebidos produtos trincados, quebrados, sujos. Os ovos deverão ser embalados em caixas contendo 12 unidades (1 dúzia). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. DZ 5.517,5 R$ 7,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 09 de janeiro de 2024.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

Lucas Valente Maciel - EPP
LUCAS VALENTE MACIEL
Contratada

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:52F809A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 60-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AGROTEC LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 127.911,00(Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Onze Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 09/01/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2D102341

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2025

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Fica nomeado o vereador **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO** como TESOUREIRO, ficando responsável pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal, em conjunto com o presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:13EB0E68

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4166/2025 - 13.01.2025

Retifica a Portaria nº 4160/2025, de 06.01.2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Retifica a Portaria nº 4160/2025, de 06 de janeiro de 2025, que concede 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIZA RECALCATTI**, portadora do RG sob nº 9.***.***-5 SESP/PR e conforme matrícula nº 8741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 29.08.2024 até 28.08.2025.
Art. 2º Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 03 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 29.08.2024 até 28.08.2025, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0B98FB52

INTERIOR
DECRETO N° 1900/2025 - 13.01.2025

Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. LIDOVINO VILMAR SOSTER**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (13 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CAC5BEE5

INTERIOR
DECRETO N° 1901/2025 - 13.01.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Interior do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. ADRIANO KOCH**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (13 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4BED91BA

INTERIOR
PORTARIA Nº 4165/2025 - 13.01.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 184/2024 – SRH, de 18 de outubro de 2024 e Processo nº 007/2025 – SRH, de 09 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4078/2024, de 21 de outubro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 07.06.**2023** até 06.06.**2024**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCOS RAFAEL HANN,** cadastrado sob matrícula nº 1012059, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 13 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 07.06.**2023** até 06.06.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:96171AAC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1902/2025 - 13.01.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Saúde do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (13 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:86D5E557

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4162/2025 - 08.01.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 002/2025 – SRH, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO,** cadastrado sob a matrícula nº 1471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de janeiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2025,** referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2022** até 16.06.**2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:55797BB1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4163/2025 - 08.01.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 155/2024 – SRH, de 03 de outubro de 2024 e Processo nº 004/2025 – SRH, de 08 de janeiro de 2025, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4096/2024, de 18 de novembro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2023** até 31.05.**2024,**
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES,** cadastrada sob matrícula nº 1982, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **09 de janeiro de 2025 até 23 de janeiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2023** até 31.05.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C27AB73E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4164/2025 - 08.01.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 237/2024 – SRH, de 11 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED,** cadastrado sob a matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias serem usufruídos no período de **13 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2022** até 31.03.**2023,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5506E93C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4167/2025 - 13.01.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 230/2024 – SRH, de 06 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. EDSON CASAMALI DE CAMPOS, cadastrado sob a matrícula nº 1012152, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – LINHA SANTA TEREZINHA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 15 de janeiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 06.11.2023 até 05.11.2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C38BAEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 01

Decreto Legislativo nº 001/2024

Adere ao Acórdão de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão Parecer Prévio nº 32/24, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela aprovação das contas com ressalva do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do prefeito Sr. José Aparecido da Silva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:502760AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO 02

Decreto Legislativo nº 002/2024

Adere ao Acórdão de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão Parecer Prévio nº 204/2024, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela aprovação das contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do prefeito Sr. José Aparecido da Silva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:C1795578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 036/2025

De 10 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de viação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA,** portador do CPF n. 65.660.419-49 e do RG sob nº 4.722.405-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHFE DA DIVISÃO DE VIAÇÃO ,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9BF09A4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 033/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 09 de Janeiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ANDRESSA BENTEO	048.197.429-65	PROFESSOR(A)	PROFC08

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:84D2161F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 034/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 09 de Janeiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
LUCAS SCARPINI DE SOUZA	080.141.519-50	PROFESSOR	PROFC01

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FEAF6FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 13 de Janeiro de 2025 o Servidor Público abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 , bem como o teor da decisão liminar junto ao processo nº 0002365-94.2024.8.16.0121 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Londrina/PR, à saber:

NOME	CPF	CARGO
JOAO PAULO COSSIOLO	076.607.739-09	TECNICO EM RADIOLOGIA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogando às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C46D4BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3455, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020, n° 2641/2025 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSAFA ANTONIO LEMES,** inscrito no CPF sob o nº 544.xxx.xxx-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-5, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO,** lotado no Gabinete do Prefeito**.**

Parágrafo único – O desempenho da função não fará jus à percepção de remuneração, conforme Art.11° da lei n°2641/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CC079C2

GABINETE
DECRETO Nº 3456/2025

Remove da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico as atribuições de controle, coordenação e supervisão do convênio firmado com o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao Gabinete pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação, controle e supervisão dos serviços prestados através do convênio firmado com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) – Agência do Trabalhador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:744940D6

GABINETE
PORTARIA Nº 036/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante memorando n° 009/2025-Sec.Turismo, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a servidora **SARITA CASTENARO,** matrícula n° 7360/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 09 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2F27B2DC

GABINETE
PORTARIA Nº 037/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 280/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Do servidor JOSÉ AUGUSTO GIRALDELLO, matrícula nº 50563/2 ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 85 (oitenta e cinco) dias de Licença Prêmio a contar do dia 07 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, concedida pela portaria nº1479/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 09 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C6E9DE8A

GABINETE
PORTARIA Nº 038/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Memorando nº 005/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Do servidor LÉCIO PEREIRA, matrícula nº52353/2 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, 03 (três) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, concedida pela portaria nº1054/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 09 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A5EB8782

GABINETE
PORTARIA Nº 039/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A servidora **ALESSANDRA PATRICIA MARCHESINI**, matrícula 57835-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**.
Art. 2º A servidora **ALICIA NUNES DE SOUZA**, matrícula 100617-1, ocupante do cargo público de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, simbologia FG-3;
Art. 3º A servidora **ANGELA TKACHECHEN DUARTE**, matrícula 61980-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, simbologia FG-1.
Art. 4º A servidora **ELIANE FATIMA DA SILVA**, matrícula 77283-3, ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**.
Art. 5º A servidora **DEBORAH LYS DA CUNHA**, matrícula 51594-2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEU**, simbologia FG-3.
Art. 6º A servidora **ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES**, matrícula 57924-2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVIVOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES**, simbologia FG-3.
Art. 7º Ao servidor **EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS**, matrícula 74535-3, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**.
Art. 8º A servidora **HELLEN MAGALHÃES STAHLKE**, matrícula 100488-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, simbologia FG-3.
Art. 9º Ao servidor **JEAN CARLOS FREIRE**, matrícula 58025-1, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS**.
Art. 10 A servidora **LORIZE QUINTINO DA SILVA**, matrícula 73253-1, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**.
Art. 11 A servidora **LUCIA PEREIRA SOUTELO**, matrícula 100535-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, simbologia FG-4.
Art. 12 A servidora **MARISANE DE FÁTIMA CARNIN**, matrícula 63444-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia FG-3.
Art. 13 A servidora **PAULA ADRIANA CHAVES BORBA**, matrícula 100433-1, ocupante do cargo público de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, simbologia FG-1.
Art. 14 A servidora **RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES RIBEIRO**, matrícula 61930-3-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica **de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**.
Art. 15 A servidora **ROSANE FRANCISCO ALVES**, matrícula 81795-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**, simbologia FG-1.
Art. 16 A servidora **SIMONE CORDEIRO**, matrícula 58270-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, simbologia FG-1.
Art. 17 A servidora **THIANY RODRIGUES NEVES**, matrícula 59315-3, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, simbologia FG-1.
Art. 18 Ao servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES**, matrícula 57835-1, ocupante do cargo público de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES** – simbologia FG-1.
Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:04E9E4E2

GABINETE
PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face memorando nº005/2025, resolve:

REVOGAR

Art.1º A Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 1509/2024, ao servidor LÉCIO PEREIRA, matrícula nº52353/2 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, em conformidade com o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C6EAA832

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 005/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **SIMONE CORDEIRO** na **matrícula nº 58270/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **33 (trinta e três) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 2 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **1998 a 2003**, concedido pela **portaria nº1342/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Art.2º Da servidora **SIMONE CORDEIRO** na **matrícula nº 58270/3**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **33 (trinta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, concedido pela **portaria nº1342/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 10 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AFDFFA4C

GABINETE
DECRETO Nº 3457, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANNA PAULA OVERNEI,** inscrita no CPF sob o nº 044.xxx.xxx-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º De **ANTONIO SILVANO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 001.xxx.xxx-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º De **CARLA FABIOLA BARBOSA QUINTINO DINIZ,** inscrita no CPF sob o nº 081.xxx.xxx-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.500-MG, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.4º De **JOSE RENILDO FELISBERTO,** inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MECÂNICA, ESTOFARIA E SOLDA,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.5º De **JOSIAS SANTINI JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 134.xxx.xxx-14 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.6º De **JULIANA FURTADO GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº 325.xxx.xxx-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.7º De **LUCAS EDUARDO RAMOS TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art.8º De **NAIARA DO ROCIO LEITE,** inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-41 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONVÊNIOS,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art.9º De **PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE URBANISMO,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art.10º De **SERGIO LUIZ CIOLI,** inscrito no CPF sob o nº 484.xxx.xxx-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art.11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5CB4636

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 005/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ROSANA SCARANTE** na **matrícula nº 62065/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **48 (quarenta e oito)dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2024**, concedido pela **portaria nº1414/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 10 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:767C90D9

GABINETE
PORTARIA Nº 043/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de janeiro de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 965/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1159/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
65501/1	Daiana Cristina Moreira de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:09D928D4

GABINETE
PORTARIA Nº 044/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com os Memorandos nº001 e 005/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101402/1	Aline Leal de Quadros	Técnico em Enfermagem	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8368631A

GABINETE
PORTARIA Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com os Memorandos nº001/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52043/1	Mirian Ceccon	Psicologo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FB1686DC

GABINETE
PORTARIA Nº 047/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº001/2025 Sec. Saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1525/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023- 15 dias 2023/2024- 15 dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:005B77EB

GABINETE
PORTARIA Nº 048/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorandos nº004/2025 Sec. SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro	Atendente Infantil	2022/2023	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9E78849B

GABINETE
PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Oficio n° 021/2025-Sec.SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **ESTER ANDRADE DE LIMA,** matrícula n° 73512/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8A9AF912

GABINETE
PORTARIA Nº 051/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Oficio n° 019/2025-Sec.SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **CELIA MARIA DOS SANTOS,** matrícula n° 73504/1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BE81AD9C

GABINETE
PORTARIA Nº 052/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Oficio n° 023/2025-Sec.SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **GILMAR COSTA DOMINGOS ,** matrícula n° 73407/1, ocupante do cargo público de **Mestre de Obras**, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6ED76173

GABINETE
PORTARIA Nº 053/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Oficio n° 023/2025-Sec.SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA,** matrícula n° 83283/1, ocupante do cargo público de **Mestre de Obras**, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:78914E50

GABINETE
PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº027/2025 Sec.SMAS, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1497/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58998/1	Rosilene Leite Correa	Psicólogo II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B5A37A7C

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ADRIANA MATIOLI ANTONIO AMARANTE,** matrícula nº 1066/1, lotada no Gabinete do Prefeito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:01FC2EBA

GABINETE
DECRETO Nº 3458, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROBINSON VICENTE GRADOWSKI RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº 725.xxx.xxx-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO DE DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO,** simbologia **DJ-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2A6FBC3

GABINETE
PORTARIA Nº 056/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 002/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora ANGELICA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº63339/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 38 (trinta e oito) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, concedido pela portaria 1349/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 10 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1587C203

GABINETE
PORTARIA Nº 057/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 002/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora THALYSSA DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 76295/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 07 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, concedido pela portaria 1375/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 10 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2157F2CB

GABINETE
PORTARIA Nº 058/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 002/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA, matrícula nº 14494/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (noventa) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 07 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, concedido pela portaria 1374/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 10 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0C2E2A46

GABINETE
DECRETO Nº 3459, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

RETIFICAR

O decreto nº 3448 do dia 08 de janeiro de 2025, referente a nomeação de **Ticiana Firigolo Jacomo**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **TICIANA FIRIGOLO JACOMO,** inscrita no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80FF8D1C

GABINETE
PORTARIA Nº 059/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 002/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora MARIA APARECIDA SOARES, matrícula nº18376/1, ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, concedido pela portaria 1293/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 10 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CBF1DDCF

GABINETE
DECRETO Nº 3460, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

RETIFICAR

O decreto nº 3442 do dia 06 de janeiro de 2025, referente a nomeação de **Marcio Elanir Machado**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAÇÃO

Art.5º De **MARCIO ELANIR MACHADO,** inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93288F51

GABINETE
DECRETO Nº 3461, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2643/2023 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANDERSON JOSÉ MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº 568.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art.2º De **ROSILAINE VINHARSKI,** inscrita no CPF sob o nº 010.xxx.xxx-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85359814

GABINETE
DECRETO Nº 3462, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DA DEFESA SOCIAL E DETRAMAT,** simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º De **GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 921.xxx.xxx-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BAFF443

GABINETE
DECRETO Nº 3463/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, bem como com a Lei Orgânica de Matinhos/Pr, em seu artigo 78:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 3423/2025 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - De **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 006.xxx.xxx-xx e portador da cédula de identidade RG nº 006.xxx.509-40 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO."**
Parágrafo Único. O desempenho da função descrita no "*caput*"do artigo nãofarájusà percepção da remuneração do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C42DE13

GABINETE
PORTARIA Nº 060/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº003/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
22144/2	Paulo Roberto Limas	Guarda Municipal	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:10D74469

GABINETE
PORTARIA Nº 061/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº004/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
14303/1	Rosa Helena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B1A3E20

GABINETE
PORTARIA Nº 062/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº390/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1058/1	Andrea Cristina Agostinho	Auxiliar de Administração	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D8D1373

GABINETE
PORTARIA Nº 063/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº24/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
81523/2	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DE269651

GABINETE
PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº005/2025 Sec. SMECE resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
65668	1	Darlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
100450	1	Diogo Leon Stank Ferreira	Monitor de Transporte Escolar	2023/2024
59250	1	Larissa Santos Da Silva Juglair	Atendente Infantil	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C85755B6

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº005/2025 Sec. SMECE, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1531/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75426/1	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	Contador	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:611BA278

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Oficio n° 002/2025-Sec.Obras, resolve:

LOTAR
Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **ANGELO LEMOS JUNIOR,** matrícula n° 16985/1, ocupante do cargo público de **Vigilante**, a partir do dia 09 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:53CF2F97

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº006/2025 Sec.SECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,**15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 09 a 23 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59528/1	Joseani do Rocio Silverio	Atendente Infantil	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0BE554D

GABINETE
PORTARIA Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº007/2025 RHS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65765/1	Joao Paulo Nunes	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77CBFD1D

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Memorando n° 004/2025-SEC.TUR, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **DANIELLE PRISCILA TAVARES GONÇALVES,** matrícula n° 66656/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA1D6F07

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Memorando n° 009/2025-SEC.TUR, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **EDSON ALBERTO UTRABO,** matrícula n° 4847/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 09 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B3103A6A

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 519/2025 e ofício nº002/2025-Smds, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **EVERSON ROBERTO DE BARROS FERREIRA,** matrícula nº **100419/1** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de janeiro de 2025 a 02 de abril de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2019 a 2024**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1039B429

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **EDIMAR FUNKE RIBEIRO,** matrícula n° 83020/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12657D1B

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO,** matrícula nº 67520/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.2° A servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA,** matrícula nº 63703/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Ao servidor **CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula nº 52701/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.4° Ao servidor **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA,** matrícula nº 63681/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.5° Ao servidor **EDMILSON ALVES MESQUITA,** matrícula nº 62723/2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.6° A servidora **EDILAINE PORTELA FERNANDES,** matrícula nº 62634/1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA DA MULHER**, simbologia **FG-1.**

Art.7° Ao servidor **EDINALDO GOMEZ DA SILVA,** matrícula nº 63410/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia **FG-2.**

Art.8° Ao servidor **EVERSON GONCALVES,** matrícula nº 53988/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VEÍCULOS**, simbologia **FG-1.**

Art.9° A servidora **GABRIELA CRISTINA CORREIA,** matrícula nº 81523/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL-INSTITUTO DE INDENTIFICAÇÃO**, simbologia **FG-2.**

Art.10° Ao servidor **JHONATHA DENNY DA SILVA,** matrícula nº 67539/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.11° A servidora **JOSY ANELLY GOULART DA COSTA CARVALHO,** matrícula nº 101207/1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO ESTADUAL DETRAN - PR**, simbologia **FG-1.**

Art.12° Ao servidor **LEANDRO PIMENTEL VASSALO,** matrícula nº 101213/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL -DETRAN -PR**, simbologia **FG-2.**

Art.13° Ao servidor **LUIZ RENATO DA SILVA PINTO,** matrícula nº 63509/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.15° Ao servidor **MARCELO GASPAR DE CARVALHO,** matrícula nº 62693/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.16° Ao servidor **MIGUEL JULIO VIANA,** matrícula nº 22225/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL**, simbologia **FG-3.**

Art.17° Ao servidor **ODARLI DO AMARAL JUNIOR,** matrícula nº 53724/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO**, simbologia **FG-2.**

Art.18° Ao servidor **ORLANDO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55620/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE**

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, simbologia **FG-3.**

Art.19° A servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE,** matrícula nº 56782/1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SECRETÁRIO DA JARI**, simbologia **FG-1.**

Art.20° Ao servidor **REGINALDO MARIANO,** matrícula nº 55328/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL**, simbologia **FG-3.**

Art.21° Ao servidor **REGINALDO SCHUTZ JUNIOR,** matrícula nº 62650/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COTAÇÃO DE PRECOS E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia **FG-2.**

Art.22° Ao servidor **ROBSON TABORDA RIBAS,** matrícula nº 62715/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.23° Ao servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR,** matrícula nº 22225/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DE COORDENAÇÃO DE EQUIPES DE TRÂNSITO**, simbologia **FG-3.**

Art.24° Ao servidor **VITOR HUGO RAMOS,** matrícula nº 100434/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS COM ESFERAS FEDERATIVAS**, simbologia **FG-1.**

Art.25° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C3FB951

GABINETE
PORTARIA Nº 074/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n°2242/2021, n°2643/2025 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **CLEBER ALVES ZANOTTO,** matrícula nº 62758/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DAS EQUIPES E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**, simbologia **FG-3.**

Art.2° A servidora **CLEIDE DO ROCIO COSTA,** matrícula nº 55727/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **FG-2.**

Art.3° A servidora **DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO,** matrícula nº 67512/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO NA ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **FG-1.**

Art.4° Ao servidor **ORIAS DA SILVA,** matrícula nº 22152/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **FG-1.**

Art.5° A servidora **FERNANDA DA SILVA AZEVEDO,** matrícula nº 52809/1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE DEFESA DA MULHER**, simbologia **FG-2.**

Art.6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:765AB5C0

GABINETE
PORTARIA Nº 075/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº26/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101213/1	Leandro Pimentel Vassalo	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:507D0DD6

GABINETE
PORTARIA Nº 076/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES,** matrícula nº 73458/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Bacharel em Saúde Coletiva, para responder como **RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:530E973D

GABINETE
PORTARIA Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante processo 179/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSILENE LEITE CORREA,** matrícula nº 58998/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PSICOLOGIA.**

Art.2° A servidora **SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 101192/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE RADIOLOGIA.**

Art. 8º Farão jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuarem em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B8C49487

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Memorando 001/2025 SEC.ADM resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **LUIZ ANTONIO CUSTODIO,** matrícula n° 56936/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1765059B

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES,** matrícula nº 100704/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE IPTU**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Ao servidor **ANDERSON TABORDA RIBAS,** matrícula nº 18562/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO**, simbologia **FG-1.**

Art.3° A servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** matrícula nº 63363/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQÜÊNCIA E CONSIGNAÇÃO**, simbologia **FG-2.**

Art.4° A servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 100641/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, simbologia **FG-3.**

Art.5° Ao servidor **JULIANO LIPINSKI,** matrícula nº 82678/4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia **FG-1.**

Art.6° A servidora **KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA,** matrícula nº 82988/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO AO SIM-AM E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)**, simbologia **FG-1.**

Art.7° Ao servidor **LUIZ CESAR BUENO,** matrícula nº 4545/1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS**, simbologia **FG-1.**

Art.8° A servidora **MARCIA MANZKE,** matrícula nº 56103/1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE**, simbologia **FG-1.**

Art.9° Ao servidor **NOEL CALIXTO JUNIOR,** matrícula nº 100446/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, simbologia **FG-2.**

Art.10° A servidora **ROSELI ROZENO DE SOUZA,** matrícula nº 59013/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS**, simbologia **FG-2.**

Art.11° A servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA,** matrícula nº 56731/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **FG-3.**

Art.12° Ao servidor **SANDRO SARTORI,** matrícula nº 100589/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, simbologia **FG-1.**

Art.13° A servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS GOMES,** matrícula nº 58955/1, lotada na Secretaria Municipal de

Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, simbologia **FG-2.**
Art.14° A servidora **SILMARA BATISTA,** matrícula nº 77984/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**, simbologia **FG-3.**

Art.15° Ao servidor **WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE,** matrícula nº 76449/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO**, simbologia **FG-1.**

Art.16° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FB477412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**, A SER REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 31, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 13 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:15885AB3

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, pelo presente,

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2025, às 9 horas, no plenário desta Casa de Leis.

Ordem do Dia

1. **Formação das Comissões Permanentes**

2. **Projeto de Lei nº 01/2025**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 1º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, pelo plenário, do pedido pela tramitação em regime de urgência.

3. **Projeto de Resolução nº 01/2025**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo, dá outras providências".
b) **Autores**:
Valdair Aparecido Palla – Presidente;
Pedro Tolovi – Vice-Presidente;
Luiz Carlos Maetiasi – 1º Secretário;
Edgar Francisco da Silva – 2º Secretário.
c) **Apreciação**: Turno Único de Votação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; AFIXE-SE

Miraselva, 13 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E14AE774

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, pelo presente,

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **2ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2025, posteriormente ao encerramento da 1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário, convocada por meio do Edital nº 02/2025, no plenário desta Casa de Leis.

Ordem do Dia

1. **Projeto de Lei nº 01/2025**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 2º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1º Turno de Votação, durante a 1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 13 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C71BBCB4

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

Homologo o procedimento licitatório nº. 058/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o Nº. 004/2023, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TST EM ESTRADAS RURAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Miraselva/PR, realizado em data 18 de dezembro de 2024, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 1.139.000,00 (um milhão cento e trinta e nove mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BA565271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1947 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1947/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional
suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
Total Suplementação:		R$ 255.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 255.000,00
Total Redução:		R$ 255.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00	255.000,00
	Total	255.000,00	255.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DF78EBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 – ID Nº 257/2023 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, a Sra. **LUCIANA SANTOS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 014.XXX.XXX-77, e RG nº 6.XXX.XXX-4, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID nº 257/2023, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretarias Municipal de Governo.**

O presente instrumento advém da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, especialmente do Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID 257/2023, e outro lado a Empresa **GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, Jardim Residencial, neste ato representado pela Sra. ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, portadora da identidade nº 9.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.XXX.XXX-12, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID 257/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID nº 257/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo
Gestora

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:1CBE37E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1949 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1949/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 30,00
	Total Suplementação:	R$ 30,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.340000	Fonte: 103	30,00
	Total da Receita:	R$ 30,00
Total Vinculado:	30,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5	30,00
	Total	30,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E3704561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1950 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1950/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 30,00
	Total Suplementação:	R$ 30,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.350000	Fonte: 1054	30,00
	Total da Receita:	R$ 30,00
Total Vinculado:	30,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	30,00
	Total	30,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96CEB88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 5042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 5042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 5042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

NA PORTARIA Nº 5042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, publicada no diário oficial dia 09/01/2025.

I - Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DAS–4**, o Sr. **SANDRO LUIS VALÉRIO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrito no CPF n°552.XXX.XXX-34, portador do RG n° 3.XXX.XXX-8/PR.

II - Leia sê:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DAS-4**, o Sr. **SANDRO LUIS VALÉRIO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrito no CPF n°552.XXX.XXX-34, portador do RG n° 3.XXX.XXX-8/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:13FA6C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 5041 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA N° 5041 de 07 de JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA N° 5041 de 07 de JANEIRO DE 2025

NA PORTARIA Nº 5041 de 07 DE JANEIRO DE 2025, publicada no diário oficial dia 09/01/2025.

I - Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DAS-4**, Sr. **BRUNO DUARTE VALESCO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrito no CPF n° 059.XXX.XXX-01, portador do RG n° 9.XXX.XXX-3.

II - Leia sê:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DAS-4**, Sr. **BRUNO DUARTE VALESCO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrito no CPF n° 059.XXX.XXX-01, portador do RG n° 9.XXX.XXX-3.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5589E951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1951 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1951 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária da Prefeitura Municipal de Morretes.

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

- Álvaro César Gonsalves – Matrícula SIAP n° 0499274;
- Francielin de Fátima Apolinário de Souza – Matrícula n° 26151;
- Joel Alves de Oliveira Junior – Matrícula n° 44801;
- Lenora Catharina Martins Pinto Rodrigues – CRM/PR 12.915;
- Luis Alberto Pereira Junior – Matrícula n° 53631;
- Marcelli Delacy Assunção – Matrícula n° 1521;
- Marcelo Souza Herarth – Matrícula n° 1436
- Myller Augusto Diaz – Matrícula n° 979;
- Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Matrícula n° 1020;
- Jorge Marcelo Piccinin – Matrícula nº 1969.
- Heitor Farias - Matricula 1980

Art. 2º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão as atividades inerentes a função, tais como: inspeção, fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir todas as penalidades aplicáveis nos processos administrativos sanitários e outras providências relacionadas a vigilância.

Art. 3º - Os profissionais terão poder de polícia administrativo, adotando a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal, e demais normas que se refiram à proteção da saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições previstas em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:95E60DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

Instrução Normativa nº 01/2025

Disciplina os procedimentos e rotinas necessárias à prova de vida dos aposentados e pensionistas para o ano de 2025.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1742/2022 e posteriores, resolve disciplinar as regras acerca dos procedimentos e das rotinas sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 1º - Os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu deverão realizar a comprovação de vida prevista nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - A comprovação de vida com atualização cadastral será feita anualmente, no mês de aniversário do segurado, de forma presencial, no setor administrativo do PREVPRATA.

Parágrafo único. O horário de atendimento aos segurados será das 08h30 às 11h30, das 14h00 às 16h30, de terça-feira à quinta-feira, observando feriados e recessos, podendo ser agendado o atendimento pelo telefone 046 3545 8081, ou pelo e-mail corporativo: previdencia@npi.pr.gov.br.

Art. 3º - A comprovação de vida com atualização cadastral será efetuada mediante o comparecimento presencial no setor administrativo do PREVPRATA, acompanhado de todos os documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro.

Parágrafo único. Na impossibilidade do não comparecimento do segurado (a) para a prova de vida no mês do seu aniversário, deverá ser justificado por um procurador e ou cônjuge ou filho(a) até o último dia útil do mês do aniversário, munido de documento oficial de identificação o motivo pelo qual o segurado (a) não pode comparecer, sob pena de suspensão do pagamento do seu benefício.

Art. 4º- Nos casos em que os segurados residam fora do Município, ou que estejam em viagem, estes poderão realizar a comprovação de vida através da assinatura do formulário de atualização cadastral, devendo reconhecer firma da assinatura por autenticidade em cartório e enviar o formulário assinado com as cópias dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro e a cópia do documento oficial de identificação, através dos correios, ao Instituto.

Art. 5º - Os aposentados e pensionistas que residirem no exterior deverão realizar a comprovação de vida mediante o encaminhamento de prova de vida emitida pela Embaixada ou Consulado do Brasil, acompanhado do formulário de atualização cadastral, as cópias dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro e a cópia do documento oficial de identificação.

Art. 6º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de se locomoverem, por motivo de doença, deverão, através de representante devidamente habilitado, apresentar relatório médico, expedido no mês de aniversário, do qual deverá constar o Código Internacional de Doenças - CID, juntamente com o formulário de atualização cadastral, devidamente preenchido e assinado pelo segurado, o qual, posteriormente será validado por servidor do Instituto, garantido o devido sigilo previsto para os documentos médicos.

Art. 7º - No ato da comprovação de vida, os tutores, curadores e guardiões dos inativos e pensionistas deverão apresentar cópia do termo de tutela, curatela ou de guarda, expedido pelo Juízo que a deferiu, ou a certidão de nascimento / casamento com a averbação, atualizada no mês de aniversário do segurado, e de documento de identificação do representante legal e do segurado.

Art. 8º - A comprovação de vida não poderá ser realizada por procuração outorgada pelo aposentado ou pelo pensionista.
Art. 9º - A não efetivação do recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida dentro dos prazos estipulados e com a observância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa implicará na suspensão imediata dos pagamentos dos benefícios de aposentadoria ou pensão, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 10º - Para o segurado que tiver o benefício concedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de aniversário, fica facultativa a comprovação de vida naquele ano.
Art. 11º - Esta Instrução Normativa tem vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Diretora Presidente do Prevprata

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:DB3C7360

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA: Altera o mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA;

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES, Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social - PREVPRATA de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, o artigo 5° da Lei n° 1742/2022;

RESOLVE
Art. 1° - Alterar o mandato dos membros do Comitê de Investimentos conforme determina o § 1º da Lei Municipal 1862 de 15 de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria tem vigência a partir de 18 de março de 2024, revogando as disposiçoes em contrario.

Fundo de Previdência Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Diretora Presidente

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:CBADAE19

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 03/2025

PORTARIA n.º 003/2025

SÚMULA: Exonera o Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Servidor Gerson Andrei Adriani Michels, portador do e CPF 020.073.329-06 , do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

MÁRCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:968674B2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orçamentária Anual n.º 1900/2024 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0120 – 4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*105.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0010 – 3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*105.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Sala do Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:22E50C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – (90005 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu Paraná: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e

Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6D543183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – (90006/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 1.400 toneladas de calcário dolomítico em atendimento ao Convênio n°215/2024, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2025**.**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:221B5E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (90001/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Pavimentação Asfáltica de Acesso a Orla do Lago Paineira que encontra-se inserido no Perímetro Urbano de Turismo e Lazer "A" no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR", incluindo serviços preliminares, topográficos, brita graduada, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, urbanização com execução de calçadas com acessibilidade, sinalização de transito e placa da obra, em virtude do Contrato de Repasse 960155/2024, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal – MTUR/CAIXA e o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
DOTAÇÃO: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de obras; 0015.0452.0011.1-07 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/02/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:24CA7B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu – Paraná
PORTARIA nº _18_/2025

Súmula: Nomeia o Sr. ALISSON SOUZA VICENTE para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal – Símbolo "C- 03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, o Senhor **ALISSON SOUZA VICENTE**, portador do RG nº **.378.5**-* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.352.6**-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Pessoal – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C1991506

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 01/2025

de 6 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de janeiro de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora PAMELA FERIOLI, portadora do Registro Geral nº 9.***.148-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.***.189-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 162++009 Série 0*2-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 6 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:70FBBA0C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 2/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de janeiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora KATHIUSSA FERNANDA PARREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.346.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.567.***-01, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:91AB399E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 3/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 20 de janeiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.453-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 911.***.889-**, ocupante do cargo CLT de DENTISTA 20HS P.S.S desde 13 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E7377AAE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 4/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora ANA CARLA DA SILVA BORGES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.699.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.248.***-50, ocupante do cargo CLT de Agente de Combate as Endemias PSF desde 17 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF32D7EE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 5/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora ANDREIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.944.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.391.***-09, ocupante do cargo CLT de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30HS PSS desde 24 de abril de 2023.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CD053B48

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 6/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE SARAIVA ULIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.838.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.860.***-23, ocupante do cargo CLT de Agente Comunitário de Saúde PSF, desde 17 de Maio de 2016. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0D399B1D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 7/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA BELLIS ROSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.425.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.743.***-47, ocupante do cargo CLT de Agente de Combate a Endemias PSF, desde 17 de Maio de 2016. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:655A500C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 8/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora *DEISE FABILA EUGENIO DIAS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.530.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.918.***-80, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 3 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:84843416

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 9/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de janeiro de 2025*,** ao servidor público municipal, Senhor EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.891.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.570.***-34, ocupante do emprego público de Enfermeiro PSF desde 13 de março de 2020..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1AA77CE0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***7 a 26 de janeiro de 2025*,** ao servidor público municipal, Senhor EDVALDO PEREIRA portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.212-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.311.***-68, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:17E55533

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora ELINE HARSCHE FABRICIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.108.***-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.002.***-76, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 11 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E4F44AFE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 12/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***16 a 30 de janeiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora GENILDA INOCENCIO TSUBOI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.590.***-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.285.***-47, ocupante do cargo CLT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS PSS desde 9 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:518B4B93

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 40(quarenta) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora GILCEMERI APARECIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.***.363-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.***.939-** ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1E298055

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora KATARINA VENÂNCIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.650.***-8, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.884.***-48, ocupante do cargo emprego público CLT, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 18 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:55D336D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 09/2024 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA 924/2024 de incentivo financeiro destinado para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Conforme deliberado em sessão extraordinária online realizada 25 de setembro de 2024, a Resolução SESA que visa implementar os pontos de atenção da Linha de Cuidado em saúde mental por meio da Rede de Atenção a sáude para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, na modalidade fundo a fundo, no exercicio de 2024-2027, foi aprovada por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Resolução SESA 924/2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu - Paraná, 25/09/2024

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CA3CE3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 10/2024 - CMS

Dispõe sobre a aprovação *do Plano de Aplicação financeira- programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- ProVigia-Pr saldo 2024.*

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.

Conforme apresentado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 07/11/2024, o Plano de Aplicação Financeira-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- ProVigia-Pr foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação Financeira-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná-ProVigia-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná 08/11/2024.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8D6EC674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°12/2024 - CMS

'Dispões sobre a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Devido as pendências de informações no sistema DIGSUS referente a RAG (relatório anual de gestão) do ano de 2018, e as informações referente a apresentação não ter sido encontrada em atas ou resoluções do respectivo ano, o Conselho Municipal de Saúde realizou a apresentação dos dados que estavam pendentes na reunião ordinária realizada no dia 05/12/2024.

Resolve:

1° -APRESENTARRelatório anual de gestão do ano de 2018 que consta pendente do sistema DIGSUS.

2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu, 06 de dezembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu Pr.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6AF0F2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°13/2024 - CMS

'Dispões sobre a apresentação do 3° Relatório do Quadrimestre Anterior (3° RDQA) 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Devido as pendências de informações no sistema DIGSUS referente ao 3° Relatório do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao ano de 2019, as informações não foram inseridas no sistema no respectivo ano, por esse motivo foi realizada a apresentação na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde dia 05/12/2024.

Resolve:
1° -APRESENTAR o 3° Relatório do Quadrimestre Anterior do ano de 2019 que consta pendente do sistema DIGSUS.

2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu, 06 de dezembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu Pr.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AF4FBE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1255/2025 - REVOGA A PORTARIA NO 1254/2025

PORTARIA Nº 1255/2025

Ementa: Revoga a Portaria no 1254/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria no 1254/2025, que nomeou Caroline Camargo, C.P.F nº 115.xxx.xxx-96, RG nº 13.xxx.xxx-5 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação, com efeitos desde a publicação da Portaria revogada.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:5CF227F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM - EDITAL Nº 1/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – PALMEIRA/PR
EDITAL Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Palmeira, por meio da Lei Municipal nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Parlamento Jovem, torna público o presente edital, o qual estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo anual de alunos de escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio para integrar o Programa e exercer a função de Parlamentar Jovem de acordo com as normas aqui instituídas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e pelo Regimento Interno do Programa (Resolução nº 113/2016), com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores, observando-se as seguintes regras:

1.1.1. A seleção dos participantes será feita, em regra, entre estudantes do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio, de instituições públicas e privadas de ensino;

1.1.2. Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem;

1.2.3. Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem;

1.2.4. A participação ainda se restringe aos alunos que:

a) na data da inscrição da primeira fase nas escolas não tiverem completado 18 anos no ano da legislatura; e
b) tiverem residido no município de Palmeira nos últimos três anos completos e anteriores à data da inscrição.

1.2 Por se tratar de um programa de politização, educação e democracia, somente será permitida a não participação da instituição escolar no programa ou a desistência no decorrer da sua execução se houver justificativa, por escrito, dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

1.2.1 No recebimento do edital, a instituição escolar deverá assinar o terno de anuência (anexo I), manifestando o recebimento e a concordância em participar do Programa conforme todos os termos deste edital, sobre o qual não poderão alegar desconhecimento.

1.3 Conforme disponibilidade de agenda da coordenação do programa a instituição escolar participante permite o auxílio de um servidor ou estagiário da Câmara Municipal, para realizar a divulgação do programa em sala de aula, bem como realizar as inscrições de candidaturas e eleição da 1ª fase, constante no Anexo II deste edital.

1.4 A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

1.5 Nenhuma escola ou aluno participante do programa terá algum tipo de remuneração pecuniária pela parceria com a Câmara Municipal.

1.6 Os pais ou responsáveis, em qualquer momento do Programa, se assim desejarem, poderão solicitar a retirada do vereador jovem, os quais deverão assinar um termo de desistência do jovem, elaborado pela Câmara Municipal.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 A instituição escolar participante deverá enviar para Câmara Municipal a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida com os dados pessoais do aluno escolhido pelo voto direto e secreto de sua respectiva escola, assinada pelo(a) diretor(a), pelo aluno e pelo responsável, até a data da segunda fase do programa.

2.2 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo IV).

3. DAS ELEIÇÕES – 1ª FASE

3.1 A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida no cronograma (Anexo II) deste edital.

3.2 Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

3.2.1 Se houver apenas 01 (um) candidato, deverá ser realizado o processo de votação, por meio do qual o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

3.3 O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

3.4 Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

3.4.1 a série superior que o aluno está matriculado;
3.4.2 a maior idade;
3.4.3 as melhores médias escolares do ano anterior.

3.5 No respectivo dia útil posterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à coordenação do Programa, por escrito, até às 12 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

3.6 Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

3.7 Não havendo mais de nove escolas participantes, encerra-se a eleição após o término da 1ª fase, sem a necessidade da realização da 2ª fase da eleição.

3.8 Havendo menos de nove escolas participantes, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de sorteio entre todos os candidatos que ficaram em segundo lugar na eleição, até completar o número de nove. Eventual sorteio será realizado na sede da Câmara, em data a ser previamente definida e divulgada para acompanhamento dos representantes das instituições escolares.

4. DAS ELEIÇÕES – 2ª FASE
4.1 A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

4.1.1 A seleção dos vereadores jovens será realizada por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores, os quais podem ser substituídos por servidores da Câmara, quando justificarem a ausência.
4.1.2. Para participação dos candidatos na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo V).

4.2 Caso o candidato representante da escola não compareça na sede da Câmara Municipal no dia determinado pelo cronograma para a segunda fase, será desclassificado, convocando-se imediatamente o suplente, conforme a ordem de classificação, que terá o prazo máximo de uma hora para comparecer na sede da Câmara e participar da etapa de avaliação.

4.3 Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá até cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

4.4 O candidato poderá ler seu discurso.

4.5 Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos "proposta" e "desenvoltura" conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

4.6 É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

4.7 Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:

4.7.1ao próprio nome e sobrenome;
4.7.2 à comunidade em que reside;
4.7.3 ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana;
4.7.4 à escola que representa.

4.8 A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

4.9 Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

4.10 A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

4.11 A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira**: palmeira.pr.leg.br/**

5.2 As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

6. DA SUPLÊNCIA

6.1 Os candidatos que não se classificarem dentro do número correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

6.1.1 O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

6.1.2 Caso o Vereador jovem ou suplente desista do seu mandato, seja retirado do Programa por seus pais ou pela própria escola, a instituição escolar não poderá substituí-lo por outro representante, cumprindo ao suplente assumir a vaga, respectivamente pela ordem de colocação.

6.1.3 Considerando o disposto no item 4.2 deste Edital, sempre que possível o suplente deverá se fazer presente na segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo, estando preparado para atender o disposto no item 4.3 caso seja convocado.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

7.1 Promover o incentivo à participação e divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados, conforme calendário (anexo II).

7.2 Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa, atendendo as datas e regras definidas por este edital.

7.3 Realizar a eleição em data definida no cronograma deste edital, bem como o escrutínio dos votos e o envio da ficha de inscrição do aluno eleito à Câmara, no prazo fixado.

7.4 Solicitar a desclassificação ou retirada do aluno participante do programa, a qualquer momento, em casos de indisciplina do jovem participante que justifique tal medida.

7.5 A desclassificação do aluno pela escola deverá ser realizada por escrito para a Câmara Municipal.

7.6 Cumprir e fazer cumprir as demais normas do Regimento Interno do Programa e deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> DE PALMEIRA:

8.1 Comunicar imediatamente ao responsável pelo programa na instituição de ensino sobre qualquer dificuldade, indisciplina ou descumprimento do regimento interno do Programa apresentada pelo parlamentar jovem durante o seu mandato.

8.2 Enviar cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes no início do ano letivo.

8.3 Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa.

8.4 Auxiliar as instituições de ensino e os pais com uma boa comunicação entre as partes.

8.5 Emitir declaração de presença aos jovens que, durante as atividades do Programa Parlamento Jovem, deveriam estar em sala de aula.

8.5.1 A referida declaração deve ser entregue na secretaria escolar, constando o horário de entrada e saída do aluno.

8.6 Ministrar anualmente, no primeiro semestre, para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados, na sede da Câmara, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, bem como as diferenças e atribuições do Poder Executivo e Legislativo, além das funções exercidas pelos vereadores.

8.7 Disponibilizar aos vereadores jovens nas dependências da Câmara Municipal dois computadores para uso restrito a função de parlamentar.

8.8 Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.

8.9 Designar um assessor para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.

8.10 Caso o vereador jovem ou suplente seja retirado do Programa por descumprir o Regimento Interno, a Câmara Municipal deverá oficializar a escola e os responsáveis legais.

9.ELEIÇÕES MUNICIPAIS

9.1 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

9.2 Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

9.3 Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa

9.4 Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovens nas dependências da Câmara.

9.5 O atendimento às regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

9.6 Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

9.7 A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Câmara Municipal de Palmeira.

10.DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES JOVENS

10.1 Participar das palestras explicativas do funcionamento do programa, comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos, participar das reuniões das Comissões Permanentes e comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.

10.2 Elaborar o número mínimo de atos solicitados no Regimento Interno do programa.

10.3 Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.

10.4 Atender todas as regras do Regimento Interno do Programa e do edital, sob pena de advertência e até desligamento do programa.

1A produção legislativa do parlamentar jovem deverá ser entregue a direção escolar ou responsável pelo Programa da instituição mensalmente.

11.DOS DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado conforme o item 11. deste edital.

11.1.1 Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

11.2 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, poderá ensejar desconto nos vencimentos, conforme regulamentado.

12.DA ENTREGA DE CERTIFICADOS E TROFÉUS

12.1 Serão concedidos aos vereadores jovens que cumprirem com os requisitos exigidos, certificados e troféus durante a sessão solene de encerramento do programa.

12.2 Receberão certificados de participação no programa Parlamento Jovem as escolas/colégios que, no encerramento do programa, estiverem oficialmente representadas por seus respectivos estudantes.

12.3 Em caso de substituição de parlamentar jovem no decorrer do programa, a escola representada e substituída receberá certificado de participação do programa desde que tenha participado por período maior que quatro meses e desde que o desligamento do programa não tenha ocorrido por descumprimento das regras deste.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As demais regras e informações acerca do programa, do desenvolvimento de suas atividades durante o ano, estão disponíveis na lei nº 3.561/2013, bem como no Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem (Resolução nº 113/2016), cuja cópia segue em anexo a este edital.

13.2 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.

13.3 Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

13.4 Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou nos locais em que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

13.5 Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado ou designado pela Câmara Municipal de Palmeira.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

(ANEXO I)

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de responsável pela instituição escolar_____ assumo a responsabilidade com a Câmara Municipal de Palmeira em participar da 11ª edição do Programa Parlamento Jovem, atendendo integralmente as regras do edital nº 01/2025.

Declaro, ainda, estar ciente de que se trata de um programa de politização, educação e democracia, sendo que eventual não

participação da instituição escolar no programa ou a desistência da participação no decorrer da sua execução somente será aceita com apresentação, por escrito, de justificativa dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

Por estar de acordo, como responsável firmo o presente termo.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA ASSINATURA

(ANEXO II)

CRONOGRAMA DO PROGRAMA PJ 2025

FEVEREIRO
Divulgação do Programa PJ nas Escolas/Colégios
Candidaturas (5 de fevereiro a 7 de março)

MARÇO
10/03 – Nome dos alunos que concorrerão a eleição
11/03 – Eleições nas Escolas/Colégios
13/03 – 2ª Fase CMP
18/03 – Posse dos vereadores jovens
20/03 – Minicurso PJ
21/03 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
25/03 – Reunião das Comissões Permanentes
27/03 – Sessão do PJ

ABRIL
17/04 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
22/04 – Reunião das Comissões Permanentes
24/04 – Sessão do PJ

MAIO
22/05 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
27/05 – Reunião das Comissões Permanentes
29/05 – Sessão do PJ

JUNHO
06/06 – Viagem PJ
18/06 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
24/06 – Reunião das Comissões Permanentes
26/06 – Sessão do PJ

JULHO - Recesso
04/07 – Visita a ALEP e Palácio Iguaçu

AGOSTO
21/08 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
26/08 – Reunião das Comissões Permanentes
28/08 – Sessão do PJ

SETEMBRO
18/09 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
23/09 – Reunião das Comissões Permanentes
25/09 – Sessão do PJ

OUTUBRO
23/10 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
28/10 – Reunião das Comissões Permanentes
30/10 – Sessão do PJ

NOVEMBRO
13/11 – Visita ao Poder Executivo
19/11 – Entrega das proposições Vereadores Jovens
25/11 – Reunião das Comissões Permanentes
27/11 – Sessão do PJ

DEZEMBRO
01/12 – Mesa redonda – Tema: Politização
04/12 – Sessão Solene de Encerramento do Parlamento Jovem 2025

* Calendário sujeito a alterações
* será agendado aos PJs assistirem uma sessão do parlamento convencional.

(ANEXO III)

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: *Preencha cuidadosamente todos os campos, em* ***letra de forma e legível****. Isso facilitará a emissão do certificado de Posse.*

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – 11ª EDIÇÃO 2025				
Escola/ Colégio				
Nome Completo				
	RG	**CPF**	**Data de Nascimento**	
	Nome da Mãe		**Nome do Pai**	
	Telefone celular aluno		**Telefone do responsável**	
	E-mail do aluno			
	Data de Inscrição ____/____/____		**R E C E B E M O S / / 2025** _____ **Coordenação do Programa Parlamento Jovem**	

_____
Assinatura do estudante

_____
Assinatura do Diretor/ Carimbo da Escola

1.Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato, direção escolar e pais ou responsáveis manifestam sua concordância com todos os termos deste edital e do Regimento Interno do Programa, o qual não poderá alegar desconhecimento.
2.Esta ficha de inscrição deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palmeira no dia da segunda fase do programa, caso não haja retorno, o aluno será considerado desclassificado do processo seletivo.

.

ANEXO IV)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO/TRANSPORTE
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM
Eu, ___-_____, portador da Cédula de identidade RG nº_____, inscrito no CPF sob nº _____, responsável pelo (a) menor de idade_____autorizo a participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio/Escola _____, de acordo com o cronograma proposto (anexo II), ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência destes espaços. Declaro estar ciente em relação ao transporte dos estudantes de localidades rurais do Município ou de locais distantes da sede da Câmara, para as fases inicias do Programa, a utilização de transporte coletivo público ou privado, ou transporte com o carro oficial da Câmara, conforme o caso. Após a segunda fase do Programa, será analisado cada um dos casos para fixar a melhor forma de transporte de cada estudante, conforme o local de sua residência, optando pela solução mais adequada e razoável, a fim de preservar a segurança e bem-estar dos participantes.
De toda forma, autorizado o transporte da localidade de _____ para a Câmara Municipal de Palmeira na Rua Cel. Vida, nº 211, bem como seu retorno, por meio de veículo oficial da Câmara Municipal, transporte escolar/público/particular, transporte terceirizado (van/taxi) e estou de acordo com as seguintes regras:
- Assim que encerrarem as atividades do dia, osestudantes serão dispensados para suas casas.
- O estudante que utilizar o transporte coletivo será conduzido pela Câmara Municipal até a rodoviária ou outro local de embarque e um servidor ficará aguardando até o seu efetivo embarque.

- Inexistindo transporte coletivo para a localidade o estudante será conduzido pelo veículo oficial da Câmara Municipal até sua residência.
- Dentro do horário compatível, o aluno poderá utilizar o transporte do roteiro escolar do município até a escola municipal mais perto de sua residência e aguardará até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo da sua casa.
* Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2025 .

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO V)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE ADOLESCENTE

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____de 2025.

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO VI)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

REGIMENTO INTERNO
PARLAMENTO JOVEM

RESOLUÇÃO Nº 113
PROMULGADA EM 11 DE MARÇO DE 2016

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores.

§ 1º A seleção dos participantes do Programa Parlamento Jovem será feita entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino, que serão eleitos, tomarão posse e atuarão como vereadores jovens, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e o preceituado neste Regimento Interno.

§ 2º A quantidade de parlamentares jovens deverá ser sempre igual à quantidade de vereadores da Casa.

§ 3º Estão aptos a participar do Programa os alunos que, na data da inscrição da primeira fase nas escolas, não tiverem completado 18 anos.

§ 4º A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalho desa Casa de Leis e o calendário escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação.
I - Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar;
II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas na segunda semana do período letivo;
III - Nenhuma escola participante do Programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal;
IV - Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

§ 5º A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores e servidores desta Casa.

§ 6º A segunda fase - prevista no §5º do art. 1º - só ocorrerá se na primeira fase - prevista no §4º do art. 1º - participarem do Programa Parlamento Jovem mais escolas que a quantidade de vereadores da Casa.

§ 7º A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

§ 8º Para desempenhar as atividades previstas do Programa, os vereadores jovens terão a orientação de servidores da Câmara, bem como do respectivo Vereador da Casa que apadrinhará o participante.

§ 9º O trâmite das proposições apresentadas pelos vereadores juniores se dará de acordo, com as normas regimentais na Câmara dos vereadores.

Art. 2º Os servidores que atuam no Programa Parlamento Jovem deverão:
I - Orientar os trabalhos dos parlamentares jovens;
II - Elaborar a pauta das proposições para deliberação em plenário;
III - Conduzir os trabalhos em plenário nas sessões deliberativas;
IV - Acompanhar os vereadores jovens nas reuniões com os vereadores “padrinhos”;
V - Realizar palestras nas escolas participantes do Programa no segundo semestre sobre o funcionamento do legislativo e do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º O Programa Parlamento Jovem, apenas indica os vereadores jovens para participação em conselhos, conferências e concursos em nível municipal, estadual e federal, não sendo responsável pela assiduidade, pelo comprometimento, ou mesmo, pela eventual falta de disciplina do jovem indicado.

§ 1º Nos casos mencionados no caput do art.3º, a Câmara Municipal não se responsabilizara pelo transporte e alimentação dos parlamentares jovens, nem daqueles que residem no interior no município.

§ 2º Todas as matérias referentes às reuniões deverão ser tratadas diretamente com os parlamentares jovens, sem o intermédio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES
Art. 4º Poderão se candidatar à uma vaga do Programa Parlamento Jovem, estudantes devidamente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino, menores de 18 anos, que cursem do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 1º O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

§ 2º Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem.

§ 3º Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem.

Art. 5º São de responsabilidade das escolas participantes do Programa Parlamento Jovem:
I - Na primeira semana de aula, divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados.
II - Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa em data previamente definida pela Câmara Municipal de Palmeira em ficha padrão de inscrição dos candidatos, disponibilizada pelo Poder Legislativo Municipal.
III - Enviar, no dia útil seguinte ao do registro das candidaturas estabelecido pelo calendário de atividades do Programa, as fichas devidamente preenchidas para esta Casa de Leis, juntamente com a permissão assinada pelos pais do participante.
IV - A realização da eleição em data definida pela Câmara Municipal de Palmeira, bem como o escrutínio dos votos.
V - No dia seguinte à eleição na escola, a instituição deverá enviar o nome do seu representante para a Câmara Municipal de Palmeira, sob pena de desclassificação.

§1º Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

§ 2º Havendo um só candidato, o processo de votação acontece da mesma maneira e o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

Art. 6º Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:
I- a série superior que o aluno esta matriculado;
II- a idade;
III- as melhores médias escolares do ano anterior.

Art. 7º Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. No respectivo dia útil ulterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por escrito e até às 16 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Art. 8º A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

§ 1º Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

§ 2º O candidato poderá ler seu discurso.

§ 3º A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

§ 4º Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

§ 5º É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

§ 6º Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:
I – ao próprio nome;
II – à comunidade em que reside;
III – ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana; e
IV – à escola que representa.

§ 7º A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

§ 8º Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

§ 9º A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

§ 10º A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes, bem como, através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira: www.camarapalmeira.pr.gov.br

Parágrafo Único. As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE
E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 10 O Programa tem duração durante todo o ano, sendo dividido em dois períodos:
I – o primeiro período refere-se ao primeiro semestre de cada ano;
II – o segundo período refere-se ao segundo semestre de cada ano;

§ 1º Será realizada somente uma eleição geral no início de cada ano, obedecendo-se as etapas já descritas, sendo que os vereadores jovens serão eleitos para ambos os períodos acima mencionados;

§ 2º No início de cada período haverá nova eleição somente para escolha dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões Permanentes do Programa;

§ 3º O recesso entre os períodos coincidirá com o período de férias escolares;

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará às 14 horas, conforme data prevista no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 12 Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente do Programa declarará instalado o Parlamento Jovem e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os vereadores jovens presentes, prestará o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR

PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO."

e, em seguida convidará o Secretário designado para este fim para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada vereador, o qual declarará:

"ASSIM O PROMETO."

§ 1º Prestado o compromisso lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores jovens empossados.

§ 2º O parlamentar jovem que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo até a primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo de doença devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.

Art. 13 No dia imediato à sessão de instalação, os vereadores jovens reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por votação nominal e maioria absoluta de votos.

§ 1º Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa, indicando seus membros e respectivos cargos, ao início da Sessão destinada à eleição, à Presidência dos trabalhos, para registro, recebendo um número sequencial de acordo com a ordem de inscrição em livro próprio. A Presidência suspenderá os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das cédulas pela Secretaria da Casa, reabrindo-a tão logo estas estejam concluídas.

§ 2º Não havendo número legal ou inscrição de chapas, o vereador jovem que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º Aberta à sessão e verificada a presença da maioria e a inscrição de chapas, passar-se-á, imediatamente à eleição, mediante voto aberto e nominal.

§ 4º A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada.

§ 5º O vereador jovem não pode se inscrever para duas chapas.

§ 6º Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

§ 7º Empossados e compromissados os vereadores jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais da Mesa Provisória dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 14 As comissões permanentes são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros do Parlamento Jovem, que tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º São Comissões Permanentes: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia; Comissão de Urbanismo e Obras Públicas.

§ 2º O número de membros que vão compor as Comissões será de três integrantes, Presidente, Secretário e Vogal, sendo que a composição das Comissões será realizada na primeira reunião das comissões.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem não fará parte das Comissões.

§ 4º A distribuição dos projetos de lei será feita considerando a preponderância temática das proposições, sendo obrigatório que todos os projetos de lei tramitem na Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário das 14 horas, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

§ 6º As comissões temáticas deverão elaborar um parecer sobre o projeto de lei sujeito à apreciação, com ajuda de um servidor.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Art. 15 As sessões do Parlamento Jovem serão ordinárias, solenes ou itinerantes.

§ 1º Serão realizadas pelo Programa oito Sessões Ordinárias em datas, e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º Em caso de greve da rede pública de ensino e também em ano eleitoral, não é obrigatório serem realizadas todas as Sessões Ordinárias previstas no calendário de atividades do Programa.

§ 3º Sessões Solenes são as convocadas para instalar e encerrar legislaturas do Parlamento Jovem.

§ 4º Nas Sessões Solenes não haverá expediente e serão dispensadas a leitura da ata e verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 5º As Sessões Itinerantes do Programa poderão ser em colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino.

§ 6º O público das Sessões Ordinárias na sede do Poder Legislativo poderão ser de turmas de colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino, agendadas com antecedência com a coordenação do Programa.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 16 As sessões ordinárias compor-se-ão de três partes:
I- expediente
II- ordem do dia
III- explicação pessoal

SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 17 O expediente terá a duração máxima e improrrogável de (1:00) uma hora e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de outros documentos, apresentação de proposições pelos vereadores jovens e uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Art. 18 Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I- expediente recebido da Prefeitura
II- expediente recebido de diversos
III- expediente apresentado pelos parlamentares jovens.

SEÇÃO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 19 Terminada a leitura da matéria em pauta, os vereadores jovens inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de dez (10) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
I- Durante o ano o parlamentar jovem deverá fazer o uso da palavra, no mínimo, duas vezes por semestre:

a) Uma delas é o uso da palavra de assuntos de sua livre escolha, seu discurso deverá ser enviado para a equipe de coordenação do Programa dois dias antes para ser analisado. Para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.
b) A outra para a defesa de todo projeto de lei elaborado por si, para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.

II - O vereador jovem, para fazer o uso da palavra, sempre que ocupar a tribuna, deverá se inscrever, previamente, em livro especial, podendo cada vereador jovem falar por dez (10) minutos, com apartes.
III - O aparte é interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, relativo a o seu pronunciamento.
IV - O tempo de que dispuser o vereador, sempre que ocupar a tribuna, começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
V - Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 20 Fica proibido no uso da palavra do parlamentar jovem qualquer tipo de:
I - propaganda político-partidária;
II - promoção pessoal de qualquer candidato ou agente político;
III - denuncias de qualquer natureza;
IV - críticas ao Poder Executivo Municipal ou qualquer pessoa ou instituição pública.

Parágrafo Único. A infração será analisada pela Mesa Executiva da Casa, sob pena do infrator ser desligado do Programa.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 21 Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não se verificando quórum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão e, se não atingido o quórum, remarcará a sessão para data anterior a sessão seguinte, conforme determinação da coordenadoria do Programa.

SEÇÃO IV
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 22 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação dos vereadores jovens sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do Programa.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente do Parlamento Jovem.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade de Explicação Pessoal, nem ser aparteado.

§3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente do Programa e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§4º Tanto nas discussões das proposições quanto na Explicação Pessoal, deve ser seguido o estabelecido no Art. 20.

SEÇÃO V
DA FASE DE DISCUSSÃO

Art. 23 Os vereadores jovens terão obrigatoriedade de defender uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa e terão o prazo de até três minutos para discutir a proposição.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 24 Todos os vereadores juniores e suplentes terão em seu primeiro mês de mandato um minicurso, de caráter obrigatório, que compreenderá no máximo duas tardes, para situá-los no ambiente legislativo.

Art. 25 O jovem vereador terá três encontros obrigatórios durante o mês:
I - Na última quinta-feira de cada mês, será realizada a Sessão do Parlamento Jovem, que pode ser antecipada para a quarta-feira da mesma semana em caso de feriados.
II – As reuniões das Comissões Permanentes acontecerão às terças-feiras que antecedem as ultimas quintas-feiras de cada mês, podendo ser antecipadas em caso de feriado.
III - O encontro com o vereador ‘padrinho’ tem o horário flexível, mas tem caráter obrigatório, devendo acontecer uma vez por mês, sendo agendado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. Quando houver antecipação ou adiamento de datas em virtude de feriados ou por outro motivo qualquer, os vereadores jovens serão devidamente informados pelos servidores responsáveis pelo Programa.

Art. 26 O jovem vereador terá as seguintes obrigações:
I - elaborar indicação e requerimento em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;
II - elaborar um projeto de lei por semestre.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMEIRA

Art. 27 São obrigações da Câmara Municipal de Palmeira:

I- Ministrar anualmente, no primeiro semestre, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, como as diferenças e atribuições do Poder Executivo, Câmara Municipal e do papel dos vereadores para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados.
II - No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.
III - Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.
IV - Disponibilizar dois computadores para uso dos vereadores jovens, para uso restrito a função de parlamentar.
V - Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.
VI - No início de cada ano, o Presidente da Casa designará, por meio de Portaria, um assessor parlamentar e um estagiário para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.
VII - Os vereadores da Casa (padrinhos) têm o dever de realizar pelo menos um encontro por mês com seu apadrinhado antes da Sessão Ordinária mensal do Programa, para tratar apenas de assuntos referentes ao parlamento e as demandas municipais trazidas pelos jovens.
VIII - O encontro entre o vereador padrinho e seu apadrinhado, ocorrerá juntamente com um servidor ou estagiário da Câmara para solucionar dúvidas que surgirem.

Art. 28 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput por parte do vereador da Casa, poderá ser analisado por uma Comissão de Ética, conforme especificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

§ 3º Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovensnas dependências da Câmara.

§ 5º O atendimento ás regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

§ 6º Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

§ 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia à Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da Casa.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DOS
VEREADORES JOVENS E SUPLENTES

Art. 29 São obrigações dos vereadores jovens e suplentes com o Programa Parlamento Jovem:

I- Todos os vereadores jovens e suplentes deverão participar das palestras explicativas do funcionamento do Programa.
II- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das 8 (oito) Sessões deliberativas do Programa realizada no ano do mandato.
III- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei por semestre.
IV- Comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos.
V- Participar das reuniões das Comissões Permanentes.
VI- Comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.
VII- Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.
VIII- As proibições do Art. 20 são aplicáveis aos parlamentares jovens e suplentes no uso de blogs, e mídia sociais como Facebook e WhatsApp entre outros a aplicativos ou redes sociais.
IX- Os vereadores jovens e suplentes ficam proibidos de solicitar auxílio da população para elaboração de proposições através das redes sociais.
X- As faltas somente serão abonadas se o parlamentar jovem apresentar atestado ou comprovante por motivo justo que justifique sua ausência.
XI- Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: Doença grave, luto, nascimento de filho, além de outros devidamente esclarecidos anteriormente aceitos pela equipe de coordenação do Programa.
XII- Os parlamentares jovens não poderão utilizar o celular durante as reuniões das Comissões e Sessões.
XIII - Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa. (redação dada pela Resolução nº 127/2018)
XIV - Em caso de vacância a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação para ocupar a respectiva vaga, que assumirá as obrigações e os direitos.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA

Art. 30 Os candidatos que não se classificaram dentro no número de correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

§ 1º O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

§ 2º (REVOGADO)
§ 3º (REVOGADO)
§ 4º (REVOGADO)
§ 5º (REVOGADO)
§ 6º. (REVOGADO)
§ 7º (REVOGADO)
§ 8º (REVOGADO)
§ 9º (REVOGADO)

§ 10º Os suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação para participarem das Sessões Ordinárias do Programa em caso de ausência justificada do parlamentar jovem em exercício, salvo se estiver impossibilitado.

§ 11º Os suplentes assumirão as vagas respectivamente pela ordem de colocação, nos casos de vacância do parlamentar jovem.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO DO MANDATO

Art. 31 O mandato dos membros do Parlamento Jovem será de um ano, iniciando em fevereiro e encerrando em final de dezembro de cada ano.

Art. 32 A escolha dos vereadores “padrinhos” de cada vereador jovem, será realizada por meio de um sorteio pela coordenação do Programa, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após a divulgação do resultado do sorteio dos padrinhos e apadrinhados, os vereadores poderão efetuar a troca de apadrinhados conforme a localidade de cada um e a facilidade na realização dos encontros, desde que haja consenso entre os vereadores da Casa.

Art. 33 A eleição da Mesa Diretiva ocorrerá em Sessão Especial no mesmo dia em que ocorrer a Sessão de Posse do Parlamento Jovem.

Parágrafo Único. Em junho, no mesmo dia da última sessão ordinária do primeiro período será realizada nova eleição da Mesa, que será empossada em Sessão Especial, no mesmo dia da primeira sessão ordinária do segundo período.

Art. 34 Serão realizadas 10 Sessões do Parlamento Jovem por ano, uma a cada mês de funcionamento do Programa, acompanhando o calendário escolar, em datas pré-agendadas por calendário do Parlamento Jovem, com recesso nos meses janeiro e julho de cada ano, salvo caso excepcionalmente devidamente justificado.

Art. 35 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice- prefeito e vereadores, conforme calendário eleitoral determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderão ser suspensas as atividades do Programa Parlamento Jovem no período de campanha eleitoral.

Art. 36 As Sessões serão realizadas nos mesmo moldes das Sessões da Câmara Municipal, seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, em tudo que for compatível.

§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga no Programa. (redação dada pela Resolução nº 127/2018)

§ 2º O parlamentar jovem titular, que for transferido para outra escola no município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga e se tornará suplente.

CAPÍTULO XIII
DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Art. 37 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo 1).

§ 1º Para participação dos parlamentares jovens e suplentes na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo 2).

§ 2º Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou em escolas que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

§ 3º Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio de veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo. (anexo 3)

Art. 38 (Revogado)

CAPÍTULO XIV
DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa. (redação dada pela Resolução nº 127/2018)

Parágrafo Único. Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Art. 40 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

CAPÍTULO XV
DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 41 Fica autorizada a Câmara Municipal de Palmeira produzir material de divulgação como cartazes, jornais e panfletos que visem demonstrar o trabalho de politização efetuado com os estudantes, bem como incentivar a participação das próximas edições do Programa Parlamento Jovem, desde que seja efetuado dentro do procedimento legal e cumpra as questões orçamentárias previstas.

CAPÍTULO XVI
DA ENTREGA DE MATERIAL
DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 42 (REVOGADO)

CAPÍTULO XVII
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA

Art. 43. No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, na cidade de Curitiba.

Art. 44. Antes da sessão solene de encerramento do Programa Parlamento Jovem de cada ano, será realizada uma visita em outra Câmara Municipal que tenha implantado Programa da mesma natureza.

Art. 45. As visitas tratadas no art. 43 e 44 fazem parte da finalidade institucional do Programa Parlamento Jovem e serão custeadas pela Câmara Municipal.

§ 1º Poderão participar da visita os nove parlamentares jovens eleitos, desde que devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado conforme Anexo 4, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCÓSKI
1º Secretário

ANEXOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE IMAGEM DE CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº.___ _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua

_____,nº. _____, município de Palmeira Paraná, responsável pelo (a) menor de
idade____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

Telefones para contato: _____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE
EU,_ _____RG:__ ___CPF:___ _____, legalmente responsável por _____RG:_____, CPF:_____, venho através deste termo de responsabilidade, isentar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira de ônus, físico, moral, financeiro ou de qualquer espécie, que por ventura venha ocorrer com sua pessoa ou seus pertences, durante o período em que ele estiver utilizando o transporte da APAE de Palmeira. Declaro também que o mesmo faz uso deste transporte, a meu transporte, a meu pedido, tendo em vista facilitar seu retorno da zona urbana do município à zona Rural, sendo que a autorização para utilizar o referido transporte é valida até o final do ano letivo de ___/__/__, e fica sujeita a realização do roteiro, pela entidade.

Por ser verdade firmo o presente termo.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em ____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG (rg ocultado)º _____, participante do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ a participar da viagem que será realizada no dia ____--__/_____/_____, com destino à _____.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:4F169C6D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.932 DE 13/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ADÃO MARIVALDO ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DÍVIDA ATIVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 478/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***ADÃO MARIVALDO ALVES,*** portador do RG nº 5.6xx.xx8-2, inscrito no CPF sob nº. 742.xxx.xxx-20, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE DÍVIDA ATIVA*, matrícula 301508, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 14/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E948677A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.933 DE 13/01/2025 - NOMEAÇÃO DE CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE RECREAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 437/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS,*** portadora do RG nº 8.3xx.xx5-3, inscrita no CPF sob nº. 062.xxx.xxx-54, para exercer o cargo em comissão de *AGENTE DE EXECUÇÃO DE RECREAÇÃO*, matrícula 301509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 14/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1A4AFCFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.934 DE 13/01/2025 - NOMEAÇÃO DE GLAUCIMERI IANTAS THAUPA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 453/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***GLAUCIMERI IANTAS THAUPA,*** inscrita no CPF sob nº. 036.xxx.xxx-70, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA*, matrícula 301510, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:986EDC91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.935 DE 13/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ALINE PACHESKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPRAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 453/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ALINE PACHESKI,*** inscrita no CPF sob nº. 089.xxx.xxx-98, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPRAS*, matrícula 301511, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E972D9B8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.936 DE 13/01/2025 - DESIGNA A SERVIDORA MARINA GROSS GONCALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 453/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora *MARINA GROSS GONCALVES***,** portadora do R.G. nº. 8.5xx.xx3-5, inscrita no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-54, a partir de 14/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:48864A55

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.937 DE 13/01/2025 - DESIGNA A SERVIDORA ALESSANDRA BACH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA, PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 453/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora *ALESSANDRA BACH***,** portadora do R.G. nº. 5.7xx.xx1-6, inscrita no CPF sob o nº. 806.xxx.xxx-04, a partir de 14/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *ASSESSOR DE TECNOLOGIA, PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS*, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2B00211C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.807 DE 13/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 286/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **ANTONIO MARCELO VOINARSKI**, matrícula 203581, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E117C538

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.808 DE 13/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO MARCELO VOINARSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 286/2025,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Periculosidade, a partir de 14/01/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal **ANTONIO MARCELO VOINARSKI**, matrícula 203586, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:72DF9A58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 13 de janeiro de 2025.

O Conselheiro Tutelar suplente, eleito no pleito suplementar para conselheiros tutelares para gestão de 2024 a 2028, pelo Município de Palmeira, chamado a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação para essa chamada, liberando nesse momento, o município para que possa admitir o próximo conselheiro tutelar suplente eleito.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique-se este termo.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C08ADB3B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO - CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 13 de janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca a suplente **EVELYN SHAYHEN PARRA**, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 09 de outubro de 2023, para suprir o afastamento de Conselheiro Titular, em virtude de férias, conforme processo 26833/2024.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E258A994

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 01/2025 – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST – PSS – CAMILA MACHADO VIDA.

Processo nº. 746/2025

Distrato nº. 01/2025

Distratante: CAMILA MACHADO VIDA

Matrícula: 600961

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais)

Vigência: 02/11/2024 a 01/11/2025

Último dia trabalhado: 11/01/2025

Data: 13/01/2025

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:163FAD45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.809 DE 13/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 318/2025,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/01/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW**, matrícula 203888, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:26D58272

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.810 DE 13/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR VITOR RODRIGUES DE LARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 318/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/01/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **VITOR RODRIGUES DE LARA**, matrícula 204415, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:FDCBDAFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.811 DE 13/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 358/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.694 de 06/12/2024, da servidora **JOANITA APARECIDA**

LINHARES SEIXAS, matrícula 203064, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de 15 dias de gozo de férias de 10/03/2025 a 24/03/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:29291C43

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.812 DE 13/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 477/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 11 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.694 de 06/12/2024, da servidora **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE**, matrícula 203962, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de 11 dias de gozo de férias de 17/02/2025 a 27/02/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E156C910

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.931, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA O DECRETO N° 15.568 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado nos Processos Administrativos n° 46/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alínea *b*, inciso II, alínea *a*, e inclusa a alínea *c* ao inciso IV, do Decreto nº 15.568 de 10 de agosto de 2022, o qual Institui Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos contratos efetivados na modalidade de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I ----------
a)----------
b) Sem indicação.
II----------
a) Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira – Matrícula Funcional nº 301492;
b) ----------
III ----------
IV – 03 *representantes do setor de execução dos serviços prestados pelas credenciadas da Secretaria Municipal de Saúde:*
a)----------
b)----------
c) Gabriele de Vargas Marcovicz - Matrícula Funcional nº 204247;

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.568 de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E56C019

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.788 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 808/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:09755226

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.789 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO ALTAIR DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 810/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.xxx.xxx-34*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1AF45596

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.790 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO EVANDER LINDEBECK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 817/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evander Lindebeck	*076.xxx.xxx-03*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0558FA8F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.791 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 819/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:73E6913F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.792 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 820/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:93401AE6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.793 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO MAURICIO ARAUJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 833/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Araujo Ferreira	*069.xxx.xxx-09*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ACFC58B3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.794 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 837/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paulo Henrique dos Santos	*062.xxx.xxx-40*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6AD7FDF0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.795 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 842/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2E01AB40

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.796 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO VANDERLEI PANCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 843/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanderlei Pancheski	*033.xxx.xxx-43*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C4C87171

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.797 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 845/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:447B747A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.798 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 828/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:11C20CE4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.799 DE 13/01/2025 ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 830/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1B33A0E8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.800 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO MAICON CARLOS ROIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 831/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.xxx.xxx-91*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3771671A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.801 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO MICHAEL JOÃO GUADANIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 835/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michael João Guadanim	*057.xxx.xxx-16*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CC4D7514

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.802 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 846/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE4A0519

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.804 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 847/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6AAFFED7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.803 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO ELISANGELA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 849/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisangela Sanson	*026.xxx.xxx-30*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:48403190

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.805 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 851/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:158AA2C1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.806 DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 818/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6650B87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 65594/2024
Contrato nº 045/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O presente Termo de Apostilamento versa sobre a retificação do valor apresentado no 1º Termo Aditivoao Contrato nº 045/2023, que tem por objeto o fornecimento de 02 (duas) licenças anuais de uso do software "Adobe GOV Creative Cloud for teams Multiplataforma ML – Level 1 (1-9)"
Valor Total do Contrato: R$ 10.629,56 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Data da Assinatura: 09/01/2025

Paranaguá, 13 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:C07B8761

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4631

(Republicado por incorreção. Este corrige a simbologia do cargo da servidora do Ato originalmente publicado em 07/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3188, página 268-269).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, indicado para ficar lotado no gabinete do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C54B46C7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 008/2025

Nomeia GABRIEL NEVES MARTINATTO SILVA para o cargo de ASSESSOR JURIDICO da

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL NEVES MARTINATTO SILVA, portador do RG nº 10.335.104-9, para o cargo de ASSESSOR JURIDICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:06B4ABFE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 009/2025

Exonera ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 459-1, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:9C0A704E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 010/2025

Nomeia KELLY DA SILVA CAMPOS para o cargo de ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLY DA SILVA CAMPOS, portador do RG nº 7.514.433-4, para o cargo de ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:852A38A0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 011/2025

Exonera MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA do cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA, matrícula nº 31-3, do cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:C1658D25

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 012/2025

Exonera NAZARETH JACO MENDES do cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAZARETH JACO MENDES, matrícula nº 163-1, do cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:F0677F2B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 013/2025

Nomeia ALISSON RAFAEL DUTRA CASTRO para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALISSON RAFAEL DUTRA CASTRO, portador do RG nº 10.423.954-4, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto n° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:4C42FC11

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 014/2025

Nomeia SIMONE REGINA SOARES para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE REGINA SOARES, portador do RG nº 4.416.084-6, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:71562C71

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 015/2025

Nomeia MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA para o cargo de GERENTE DE COMPRAS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA, portador do RG nº 9.167.942-6, para o cargo de GERENTE DE COMPRAS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:C82A2BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D20AD21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 101

DECRETO Nº 101

"Nomeia Tatiana Del Carmen Rivera para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TATIANA DEL CARMEN RIVERA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:64CFC1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 102

DECRETO Nº 102

"Nomeia Camila Valentim Schereder para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA VALENTIM SCHEREDER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretoria de Ações Temáticas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C742131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09

PORTARIA Nº 09

“Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Alessandro Michaelis.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.901/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor ALESSANDRO MICHAELIS, Medico Clinico Geral, matrícula nº, 8.004-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em07 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8CD0FBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº 14

“Relota o servidor municipal Darlan Janes Macedo Silva para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a

Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 141/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor DARLAN JANES MACEDO SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.847-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C8A19CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 103

DECRETO Nº 103

"Revoga o Decreto n° 5.794, de 12 de dezembro de 2024 e Institui Grupo de Trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ajustes no tema tratado pelo Decreto nº 5.794, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.794, de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta a utilização do Processo Digital no âmbito da Prefeitura de Paranaguá.

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e propor ajustes necessários ao tema tratado no Decreto nº 5.794, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM, Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos - SEGOV;

II - JACI RICARDO LEAL PASSOS, Administrador de Rede - SEMAD;

III - ROGERIO DE OLIVEIRA, Arquivista - SEMAD;

IV - ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo - SEMAD;

V - CRISTIANO CUNHA, Fiscal - SEMUR.

Vl - ANDREY ROCHA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - SEMUR;

Vll - RUBENS GONÇALVES FONTOURA, Auxiliar Administrativo - SEMAD;

Vlll - JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, Auxiliar Administrativo - SEGOV.

§ 1º O grupo de trabalho será coordenado por Rodolfo Nogueira Pedro Bom.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá requisitar aos demais servidores, inclusive cargo em comissão, para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas referentes ao objeto do presente, restando desde já determinado o cumprimento.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá apresentar relatório conclusivo com as propostas no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

Art. 6º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pelo grupo de trabalho ora criado, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários, além de apoio e suporte para realização de reuniões com a população e realização de audiências públicas.

Art. 7º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5D7D4158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 16

PORTARIA Nº 16

"Designa servidores para as Funções Gratificadas de Diretores de Escolas Municipais e Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar, os servidores municipais abaixo nominados, para as Funções Gratificadas de Diretores de Escolas e Diretores de CMEI's, Símbolo "FG-D", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

E.M.T.I. "DR. ANÍBAL RIBEIRO FILHO"
KELLY CHRISTINE MEDEIROS, Matrícula: 10.943-1.

E.M.T.I. "HUGO PEREIRA CORRÊA"
DEIZE MARTINS FARIAS PIRES, Matrícula: 12.367-2/3.

E.M.T.I. "NASCIMENTO JUNIOR"
GILMARA RODRIGUES DE CASTRO, Matrícula: 10.656-2.

E.M.R. "NAZIRA BORGES"
ELISETE SILVA DOS REIS, Matrícula: 9.906-1/2.

E.M.T.I. "LEÔNCIO CORRÊA"
FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO, Matrícula: 8.808-1/2.

E.M. "JOSÉ DE ANCHIETA"
MARA ZILDA MACHADO ROZARIO, Matrícula: 10.956-1/2.

DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.M.E.I. "ROSY MATTAR DA MAIA"
LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA, Matrícula: 97.262-1.

C.M.E.I. "ÂNGELA CATARINA POLETI ALVES DE CARVALHO"
YASMIN ALVES GONÇALVES, Matrícula: 97.348-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FA8F0E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 17

PORTARIA Nº 17

"Designa Amilcar Pacheco dos Santos, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 06 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CEF9843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 104

DECRETO Nº 104

"Nomeia Adriana Maia Albini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA MAIA ALBINI, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.277.557-3, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Presidente da Autarquia Paranaguá Previdência, Símbolo AP-AI, da Paranaguá Previdência.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B42B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 105

DECRETO Nº 105

"Nomeia Sidnei França Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SIDNEI FRANÇA SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E0E0DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 106

DECRETO Nº 106

"Nomeia Bernadete Pereira da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BERNADETE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Concessão de Benefícios, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9728D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 107

DECRETO Nº 107

"Nomeia Carlos Eduardo dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E3F86542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 18

PORTARIA Nº 18

“Designa Amilcar Pacheco dos Santos, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:70C245DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 15

PORTARIA Nº 15

“Relota o servidor municipal Serino de Abreu para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 847/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor SERINO DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12.172-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5A706469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 108

DECRETO Nº 108

"Nomeia Flavio Rodrigues Lechinski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - Comunicação Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A6F70583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 109

DECRETO Nº 109

"Nomeia Osni Cardoso Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OSNI CARDOSO RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - Relações Sociais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EDDC72E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 110

DECRETO Nº 110

"Nomeia Luana Muniz Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUANA MUNIZ CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gerência, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D2A56336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 113

DECRETO Nº 113

"Nomeia Leonice Lara Lacerda para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONICE LARA LACERDA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.864.772-8, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4D46B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 112

DECRETO Nº 112

"Nomeia Paula Patrícia dos Santos Torres para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULA PATRÍCIA DOS SANTOS TORRES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0561B344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 111

DECRETO Nº 111

"Nomeia Agostinho Batista dos Santos de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Compras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97A6F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 114

DECRETO Nº 114

"Nomeia Gisele Tavares de Miranda para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GISELE TAVARES DE MIRANDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7E4E64A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Sr. Helton Pereira Ambrósio
Rua Tupiniquim, 201
Vila Guarani – Paranaguá/PR
CEP: 83.221-410

Prezado Senhor,

O Município de Paranaguá instaurou **Processo de Tomada de Contas Especial**, através do **Decreto Municipal** n.° **5.485/2024**, que criou a Comissão formada pelos Membros: Simone Maria Hirt – Presidente; Regina Barbosa – Secretária; e Filipe Almeida Domingues - Membro, cuja finalidade é a apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do eventual dano à Administração Pública, em decorrência de ausência e/ou pendência nas Prestações de Contas referente as diárias creditadas em seu favor entre os anos **2021** até **2024**, de acordo com as irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo n.º **57.171/2023**, cópia disponível pelo link: https://cloud.paranagua.pr.gov.br/index.php/s/TFq7m7asfRpr6qk

O Município de Paranaguá, tomando conhecimento dos fatos investigados instaurou este procedimento para fins de apuração e sanção no âmbito da Lei n.º **3.463/2015** que dispõe sobre a concessão de diárias para os agentes públicos a serviço, em capacitação ou em representação do poder executivo da administração pública, conforme art. **8.º**, sendo "(...)**O agente público tomador da diária deverá, ao retornar, protocolar em até 5 (cinco) dias comprovação das atividades desenvolvidas de serviço, capacitação ou representação, com apresentação de certificado de participação, atestado de frequência ou relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no período que compreende o afastamento**(...)"
Nesse sentido, considerando a necessidade de instrução do Processo Administrativo, a **Presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas, Simone Maria Hirt**, que abaixo subscreve, no uso dos poderes que lhe conferem, **INTIMA** Vossa Senhoria a tomar ciência e apresentar manifestação por escrito, via Departamento de Protocolo, localizado na rua Júlia da Costa – 322, ou via endereço eletrônico simone.hirt@paranagua.pr.gov.br, num prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta intimação, quanto a comprovação da entrega da Prestação de Contas.
Intime-se.
Paranaguá, 10 de janeiro de 2025

SIMONE MARIA HIRT
Presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas
Decreto n.º 5.485/2024

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C50DA381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5.376/2024, que define as regras para pagamento de pequenas despesas por meio do regime de adiantamento e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 023/2024.

Art. 2º. Nomear o servidor efetivo Amarildo Geraldo Costa para exercer o encargo do regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 5.376/2024, ficando o servidor responsável pela movimentação dos valores mediante transferências bancárias específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A7E721E5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de serviços de Seguro veicular e Seguro de máquinas e caminhões que compõem a frota de veículos do Consórcio CICA e do Programa Estradas da Integração (convênio firmado entre CICA e SEAB na disponibilização de maquinários e caminhões para obras de adequação de estradas rurais dos municípios consorciados.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigente,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do menor valor por lote, apresentou como licitantes vencedores:

LOTE 01) GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, vencedora dos itens:

01 - SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE: ANO/MODELO: 2014/2014; PLACA: AYJ-2315; CHASSI:9BD17122LE5934660; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL/GASOLINA; Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE-
VALOR: R$ 498,92

02- SEGURO DE VEICULO VW GOL: ANO/MODELO: 2019/ 2020; PLACA: BDM-5I46; CHASSI:9BWAG45U6LY068301; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE
VALOR: R$ 505,40

03- SEGURO CAMINHÃO TRATOR SCANIA R124 GA 4X2 NZ 360; PLACA - ATI 0C25; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO/MODELO: 2004/2005. Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE.
VALOR: R$ 1.178,28

04- SEGURO CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719; PLACA BBY 8963; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO/MODELO: 2017/2018. Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE.
VALOR: R$ 1.373,92

05- SEGURO CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ CAMINHÕES ATEGO 2730; PLACA BBX 9278; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO /MODELO: 2017/2018. Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE.
VALOR: R$ 1.621,36.

06- SEGURO DE CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ CAMINHÕES ATEGO 2730; PLACA BBX 9294; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO /MODELO: 2017/2018. Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE.
VALOR: R$ 1.621,36.

07- SEGURO DE VEÍCULO MONTANA CHEVROLET LS: ANO/MODELO: 2012/2013; PLACA: AWP 3B00; COR: PRATA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL /GASOLINA. Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE.
VALOR: R$ 513,01

08- SEGURO DE VEÍCULO COBALT 1.8 LTZ: ANO/MODELO: 2016/2017 PLACA: GHI 9830; COR: CINZA; COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL/GASOLINA Com as coberturas mínimas: APP MORTE E INVALIDEZ: R$200.00,00 CASCO (%): 100 DANOS MATERIAIS: R$200.00,00 DANOS CORPORAIS: R$200.00,00 DANOS MORAIS: R$100.00,00 APP DMH: R$50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TÁXI SEM LIMITE DE KM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: SIM COBERTURA COMPREENSIVA 100% VALOR TABELA FIPE.
VALOR: R$ 515,86.

LOTE 02) MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, CNPJ 61.074.175/0001-38, vencedora dos itens:

09- SEGURO DE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN, MODELO BL 200-2; ANO FABRICAÇÃO: 2018; NÚMERO DE SÉRIE: DXCCWLDFEH0010010. Com as coberturas mínimas: INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO: R$ 378.900,00 ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R$ 378.900,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 200.00,00
VALOR: R$ 7.000,00

10- SEGURO DE TRATOR DE ESTEIRA, KOMATSU, ANO FABRICAÇÃO: 2018; MODELO DX51X-22; NÚMERO DE SÉRIE: KMT0D080VJBB14827 Com as coberturas mínimas: INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO: R$ 473.880,00 ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R$473.880,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 200.00,00
VALOR: R$ 5.500,00

11- SEGURO DE MOTONIVELADORA, NEW HOLLAND, MODELO RG140; ANO FABRICAÇÃO: 2018; NÚMERO DE CHASSIS: HBZN0140KJAF07370. Com as coberturas mínimas: INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO: R$476.022,73 ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R$476.022,73 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 200.00,00.
VALOR: R$ 2.540,00

12- SEGURO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, HYUNDAI, ANO FABRICAÇÃO: 2018; MODELO 160LC-9; NÚMERO DE SÉRIE: HBRR160CKJ0005035. Com as coberturas mínimas: INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO: R$378.900,00 ROUBO E FURTO QUALIFICADO:R$378.900,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 200.00,00.
VALOR: R$ 8.500,00

13- SEGURO DE ROLO COMPACTADOR, AMMANN, MODELO ACS 110, ANO FABRICAÇÃO: 2018; NÚMERO DE SÉRIE 9A9AC110NHBFJ1023. Com as coberturas mínimas: INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO: R$293.000,00 ROUBO E FURTO QUALIFICADO: R$293.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 200.00,00.
VALOR: R$ 1.650,00

Paranavaí, 13 de janeiro de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5AD008F2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Cria a Comissão Especial de Concurso Público, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.
Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização do certame, julgar os casos omissos ou duvidosos, eventuais recursos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público a ser realizado no ano de 2025, para o preenchimento de vagas de analista ambiental - engenheiro agrônomo, analista ambiental - médico veterinário, analista ambiental - biólogo, analista ambiental - engenheiro ambiental, analista ambiental – engenheiro sanitarista, engenheiro civil, contador, advogado, assistente administrativo, técnico agrícola e técnico ambiental.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3.º - A Comissão é composta pelos seguintes membros:
Presidente: Secretário Executivo, Osval Cesar Kulevicz;
Secretário: Contador, Hugo Leonardo Vieira;
Membro: Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo, Milena Aparecida Pretis da Silva.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1D45CE28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 02/2025

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO N° 02/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão do Edital de Chamamento Público nº 08/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº 82/2024) e dá outras providências.

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito,O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, brasileiro, capaz, casado, prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/Pr, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.713.117-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 772.930.969/68, residente domiciliado no Município Nova Aliança do Ivaí, Comarca de Paranavaí/Pr, à Travessa Domingues Gonzales, nº 196; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas, **RESOLVE SUSPENDERo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DIGITAL Nº 4544/2024**, tendo com objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados, abrangendo avaliações, procedimento e exames diagnósticos complementares ao tratamento odontológico, visando o atendimento das demandas de saúde bucal da população da região noroeste do Estado do Paraná, até ulterior deliberação, com fulcro naLei Federal nº 14.133/2021, haja vista que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:619D75B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 29/25

PORTARIA Nº 29/25

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, brasileiro, capaz, casado, prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/Pr, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.713.117-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 772.930.969/68, residente domiciliado no Município Nova Aliança do Ivaí, Comarca de Paranavaí/Pr, à Travessa Domingues Gonzales, nº 196; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas; **RESOLVE exonerar** do grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, a diretora executiva "**Nair Maria Vichietti**

Dinis", brasileira, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.320.948-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 619.969.129/68, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Paraíso do Norte/PR, à Rua Professor Antônio Paulo Flores, nº 172 – Centro – Cep: 87.780-000, portadora da Matrícula Funcional nº 414, nomeada pela Portaria nº 08/2019, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário do Noroeste, edição 18.272, de 08 de maio de 2019, tendo como consideração que esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:D08A8A46

CONTROLADORIA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 27.128/2025

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO MUNICIPAL N°. 17.475/2017 QUE NOMEIA OS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauricio Gehlen,Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºO Artigo 1° do Decreto Municipal n°. 17.475/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados para atuar como ordenadores de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranavaí, os Secretários e Diretor abaixo especificados:

SECRETARIA	ORDENADORES DE DESPESAS
Gabinete do Prefeito	Adilson Francisco
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	Rafael Benjamim Cargnin Filho
Secretaria Municipal de Administração Pública	Rui Nunes
Controladoria Geral	Carlos Alberto Vieira
Procuradoria Geral	Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias
Secretaria Municipal de Agricultura	Tarcísio Barbosa de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Carlos Henrique Scarabelli
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Carlos Henrique Scarabelli
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Guilherme de Araújo Ruiz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Alessandro Cordeiro Garcia
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Renato Dultra
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Martins da Silva
Fundação Cultural de Paranavaí	Rafael Lucas Torrente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Letícia Leziane Venceslau Pizzolio Lucas
Secretaria Municipal de Educação	Wanessa Durante
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Jane Nunes de Lima
Secretaria Mun. de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Ademir Giandotti Junior

Art. 3º Fica, ainda, estabelecido que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observadas, rigorosamente, as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e controle interno, bem como toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos dessa Prefeitura.
Parágrafo único.A responsabilidade prevista neste Decreto será eximida após a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pela Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliciani Barbosa da Silva Polido
Código Identificador:38623C6B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.452/2025

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre Organização Político-Administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, e dá outras providências, para ampliar o número de vagas do cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.966/2007, para ampliar de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de vagas do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃOS / CARGOS	ESCOLARIDADE	N° DE VAGAS	SÍMBOLO
Gabinete da Presidência			
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Diretoria Geral do Legislativo			
(...)	(...)	(...)	(...)
Diretoria de Finanças e Recursos Humanos			
(...)	(...)	(...)	(...)
Secretaria Geral do Legislativo			
Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	15	CC-A"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:47598450

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHU0G65	116100T001419352	28/11/2024	54284
AXD2C85	116100T001419353	28/11/2024	54284
GAJ4J24	116100T001581531	28/11/2024	55411

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9ABF394C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°03/2025

SÚMULA: Divulga a atualização da Comissão Disciplinar, Revogando a Resolução n°070/2024 CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 3.579/2010 e n 4.298/2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão Disciplinar após representante da Secretaria de Assistência Social solicitar substituição.

Art. 2º Fica designada a Comissão Disciplinar, que tem por objetivo apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares.

De acordo com a Lei Municipal 4.298/2014, alterada pela Lei n° 4.542/2016, que dispõe no caput do Art. 36, Fica composta dos seguintes membros:
•Representante Governamental- Sec. de Assistência Social: Jessica Mayara dos Santos Silva.
•Representante da Sociedade Civil: Ivonete de Almeida Santos.

•Representante do Conselho Tutelar: Cláudia da Silva Pícoli.

•Representante da Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção de Paranavaí: Patrícia Mello de Souza Freire.

Art. 3°. A Comissão Disciplinar indicará entre seus membros um presidente, e um relator;

Art. 4º. As conclusões da sindicância administrativa deverão ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que em plenária, deliberara acerca da aplicação da penalidade cabível.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 070/2024.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F456E29D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.137/2025

Revoga o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 26.822/2024, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere o feriado de comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, “a”, da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 26.822/2024, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere o feriado de comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:55BDAACB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 23 /2025

Dispõe sobre a Comissão de Seleção, Credenciamento e Chamamento Público.

Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros abaixo relacionados constituírem a **Comissão de Seleção, Credenciamento e Chamamento Público**, considerando os dispostos no A**rt. 27 § 1 e Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019/2014 e Art. 2º inciso VIII e Art. 25 do Decreto Municipal nº 22.889/2021** com finalidade de auxiliar na seleção das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil - OSC´s.

Rafaela dos Santos Silva - Presidente da Comissão
Aline Camargo Soares -1ª Secretária
Rosana Maria Marques de Freitas - 2ª Secretária

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a portaria 154/2023

Paranavaí, 08 de Janeiro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BF7A9881

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 24 /2025

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Fiscalização.

Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros abaixo relacionados constituírem a **Comissão de** , **Monitoramento e Fiscalização**, considerando os dispostos no **Art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 2º e Art. 61, inciso IX do Decreto Municipal nº 22.889/2021** com finalidade de monitorar e fiscalizar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil - OSC´s.

Luciane Cristina Marin
Alessandra Ferreira da Silva Rossini
Denise Menegueti Chaparro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a portaria 255/2022

Paranavaí, 08 de Janeiro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DD454ED9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 25 /2025

Dispõe sobre a Composição do Órgão Técnico

Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem o **Órgão Técnico,** considerando os dispostos no A**rt. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 42 inciso V do Decreto Municipal nº 22.889/2021,** com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil - OSC´s.

Jessica Mayara dos Santos Silva
Rafaela dos Santos Silva
Denise Menegueti Chaparro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a portaria 256/2022

Paranavaí, 08 de Janeiro de 2025

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D2F61F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.141/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 1476/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA,** Matrícula nº. 6943-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.811/2010, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n°. 1476/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02033CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.142/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº. 001/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A designação do servidor **MICHEL EIJI AKUTSU**, matrícula 8224-1 ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL I,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CEB8DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 034/2025

Dispõe sobre a autorização do retorno de cumprimento integral da jornada de trabalho de servidora municipal.

Considerando *o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*
Considerando *o processo digital sob n°. 1499/2025;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 404/2022 que concede a redução de carga horária a servidora;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o retorno do cumprimento integral da jornada de trabalho da servidora municipal **LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE**, Matrícula n°. 7221-5, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO DA FAMILIA ESF**, sem prejuízo à sua remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45B014CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2025

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, AMANDA FLORENTINO COSTA MACIEL.

Considerando *a posse e o exercício da servidora; o protocolo nº 770128353/2025 solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder 81 (oitenta e um) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **AMANDA FLORENTINO COSTA MACIEL**, Matrícula nº 11277-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 13/12/2024 e término em 03/03/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C424D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.144/2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Avelino Dal-Prá, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o Memorando nº 28/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação da servidora na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES**, Matrícula nº 3711/9279, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Avelino Dal-Prá, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29A3D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.145/2025

Designação de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituições Municipais da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA**– 20h, Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli;

II – **ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO**, 20 horas, Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli;

III – **FRANCIELE MOREIRA MAGALHÂES DIONÍSIO**, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Avelino Dal-Prá;

IV – **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES**, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Avelino Dal-Prá;

V - **DÉBORA ROSA DA SILVA**, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena;

VI - **ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS**, 20H, Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D479AEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 252/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo: Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81, Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10, Ilmo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, pelo

Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00, pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34, doravante denominado contratante e a empresa **M V CORTINAS E PERSIANAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.933.503/0001-83, estabelecida na Rua Dr. Bruno Otto Bergold, nº 216, Sala 02, Centro, CEP 87270-000, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pela sua Sócia Administradora Sra. **FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS CARVALHO**, brasileiro, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em 16/03/1987, nº do CPF 057.747.789-75 residente e domiciliada na Rua Dr. Bruno Otto Bergold, nº 216, Fundos, Centro, CEP 87270-000, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

•

O objeto do presente contrato é aquisição de **PERSIANAIS VERTICAIS INSTALADAS,** destinadas às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Administração, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Fazenda, Infraestrutura e Serviços Públicos, Saúde, Controladoria Geral do Município, Fundação Cultural, Gabinete e Procuradoria Geral do Município, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,091149%** referente variação do INPC no período de OUTUBRO/2023 a OUTUBRO/2024, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato n° 19/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro – Fica atualizado o valor unitário do item 1 do Contrato n° 19/2024, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Preço Únit.
1	**Persiana, Material: Tecido Poliéster, Largura Lâmina: 9CM, Aplicação: Ambiente Profissional, Cor: Creme, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Comando Giratório em Correntes de Aço Inoxidável. – Conter tratamento anti-chama, giratórias e retráteis para ambos os lados, com sobreposição mínima das lâminas de 12mm.**	M2	R$ 46,84

Parágrafo Segundo - As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 19/2024), datado de 19 de Fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6B49A519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.140/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.140/2025

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providencias.

Maurício Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

v Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;
v Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda com o índice atualizado do INPC (4,767938%), data inicial 14/01/2024 a 13/01/2025;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE DIÁRIAS			
Destino	**Controlador, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$ 1192,00	R$ 848,00	R$ 370,00
Demais Capitais	R$ 613,00	R$ 363,00	R$ 213,00
Demais Municípios	R$ 219,00	R$ 174,00	R$ 141,00
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 219,00	R$ 174,00	R$ 141,00

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.140/2025

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:E23759B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
Processo Digital: 64323/2024

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CIRÚRGICA PRIME LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí-PR, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIRÚRGICA PRIME LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.116.717/0001-02, com endereço na Rua das Azaleias, nº 374 – Sala B – Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, CEP 87.060-307, neste ato devidamente representado por seu responsável legal **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itambé-PR, inscrito no CPF n° 048.260.599-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2997 e inclusa no Portal Nacional de Contratações Públicas a **Ata de Registro de Preços nº 064/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** observadas às disposições contidas na **Cláusula Oitava da respectiva Ata de Registro de Preços nº 064/2024** mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico Contábil, emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos nºs 953/2024 e 980/2024, considerando ainda o **Parecer Referencial nº 003/2023 e Anexo I**, devidamente preenchido e assinado por gestor/fiscal da ata, considerando ainda o **Parecer Jurídico nº 204/2024** e despacho emitido pela Controladoria Geral do Município, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para o **item nº 79** com aplicação do percentual de 14,9869% o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Valor Registrado – 1º Apostilamento	Valor Reequilíbrio	Especificação
79	R$ 23,36	**R$ 26,86**	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo de Análise: Quantitativo de Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras.

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

"**Decreto Municipal nº 24.731/21:**
Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços
Art. 125. Serão admitidas as solicitações de reajuste, **reequilíbrio** e repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
(...)
Gestão de contrato e atas de registro de preços:
Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: **I -** coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
(...) III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;" (GRIFO NOSSO)

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 064/2024 com vigência de 15/04/2024 à 15/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Cirúrgica Prime LTDA
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR –
Responsável Legal
Detentora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Patricia Aparecida Cabral Arruda
Código Identificador:A2F2ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.139, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 (IPTU 2025)

DECRETO Nº 27.139, de 13 de JANEIRO de 2025

Corrige monetariamente a base de cálculo de tributos municipais, fixa descontos e vencimentos para o IPTU do exercício de 2025 e dá outras providências.

MAURÍCIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto corrige monetariamente a base de cálculo de tributos municipais e define regras gerais para pagamento do *Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU*, da *Taxa de Coleta de Lixo - CLIXO* e da *Contribuição de Custeio de Iluminação Pública - COSIP* referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Ficam corrigidos monetariamente *(com base no § 2º do art. 97, da Lei nº 5.172/1966, no parágrafo único do art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, no § 1º do art. 151, da Lei Municipal nº 2.384/2002, e no Decreto Municipal nº 9.075/2006, que regulamenta o art. 282 daquele diploma fixando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do município)* os seguintes tributos e valores para o exercício de 2025:

I – corrige em 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento):

a) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, compreendendo os valores da Tabela V *(Valor Venal por Metro Quadrado definido por Tipo de Construção - VVM²TC)* e do Anexo I *(Valor Venal por Metro Quadrado definido na Face da Quadra - VVM²FQ)*, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;
b) o valor constante no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, que fixa a dedução da base de cálculo para os imóveis edificados, que passa a ser de R$42.008,73 (quarenta e dois mil e oito reais e setenta e três centavos);
c) a Taxa de Coleta de Lixo - CLIXO, compreendendo a Tabela IX, da Lei Municipal nº 2.384/2002; e
d) a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, compreendendo as tabelas do artigo 7º e o art. 10, da Lei Municipal nº 2.387/2002, passando a Unidade de Valor para Custeio - UVC a ser R$131,84 (cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O índice de correção aplicado no inciso I deste artigo refere-se ao período de dezembro/2023 a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam definidos os descontos e datas de vencimentos, inclusive para pagamentos antecipados à vista *(com base no art. 160, parágrafo único, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional e art. 55, da Lei Municipal nº 2.384/2002)*, dos seguintes tributos:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com desconto de **10%** (dez por cento) para pagamento **até 11/04/2025**;

II – Taxa de Coleta de Lixo - CLIXO, com desconto de **3%** (três por cento) para pagamento até **11/04/2025**.

§ 1º Não será concedido desconto para pagamento da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP cobrada por meio da fatura de energia elétrica.

§ 2º O vencimento dos tributos descritos no art. 1º (IPTU/2025) é **12/05/2025**, a partir desta data considerar-se-ão vencidos todos os carnês que não estiverem quitados ou com o pagamento do parcelamento em dia, exceto para a Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP cobrada por meio da fatura de energia elétrica, que tem vencimento e forma de pagamento próprio como dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 2.387/2002.

§ 3º Não será concedido desconto para pagamento à vista fora dos prazos previstos nesse artigo, exceto para os casos descritos no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, em até 8 (oito) parcelas mensais, sendo que:

I – O parcelamento não terá qualquer tipo de desconto para pagamento;

II – As parcelas terão valor mínimo de R$50,00 (cinquenta reais);

III – A quantidade de parcelas será definida pela divisão do valor do tributo pelo valor da parcela mínima (inciso II, deste artigo), limitada a quantidade de parcelas do caput deste artigo;

IV – Os vencimentos das parcelas serão:
a) Parcela 1 em 11/04/2025;
b) Parcela 2 em 12/05/2025;
c) Parcela 3 em 11/06/2025;
d) Parcela 4 em 11/07/2025;
e) Parcela 5 em 11/08/2025;
f) Parcela 6 em 11/09/2025;
g) Parcela 7 em 13/10/2025;
h) Parcela 8 em 11/11/2025.

§ 1º O parcelamento a que se refere este artigo não se aplica à Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP cobrada através da fatura de energia elétrica, que tem forma de pagamento própria como dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 2.387/2002.

§ 2º O parcelamento previsto neste artigo será cancelado quando não houver o pagamento da primeira parcela.

§ 3º No caso de isenção parcial concedida não se aplica o valor mínimo por parcela previsto no inciso II deste artigo.

§ 4º A inscrição em Dívida Ativa dos valores vencidos será realizada de forma englobada sendo calculados todos os encargos legais pelo atraso do pagamento do tributo a partir do vencimento informado no § 2º do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Quando houver recálculo do tributo seja por reclamação/impugnação devidamente protocolada ou lançamento de ofício, o contribuinte terá direito ao seguinte desconto:

I - maior desconto previsto no respectivo exercício para pagamento antecipado, no caso de lançamento de ofício;

II - desconto vigente na data da protocolização da reclamação/impugnação que ensejar o recálculo do tributo.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto será:

I - de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da reclamação/impugnação nos processos físicos, se o processo for eletrônico a partir da resposta;

II - o previsto na notificação de lançamento no caso de lançamento de ofício.

Art. 6º A impugnação do lançamento dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto pode ser realizada até a data indicada no § 2º do art. 3º

deste Decreto, sendo considerada intempestiva a impugnação protocolizada fora desse prazo.
Art. 7º A solicitação de isenção dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto pode ser realizada até o último dia útil do exercício do lançamento.

Parágrafo único. A solicitação de isenção realizada fora do prazo previsto no caput deste artigo não impede a concessão do benefício, quando o contribuinte comprovar que atendia os requisitos da isenção na data da ocorrência do fato gerador.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

MAURÍCIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:15866DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.31, II, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019;

Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador **Joecir Bernardi** para exercer a função de Ouvidor-Geral junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 46, de 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:88137C78

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anderson de Abreu Viana**, portador da Cédula de Identidade nº 6.828.088-5, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 033.977.929-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomear **Ana Paula Gonçalves Vieira**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.464.841-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 059.617.549-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Nomear **Daniela Venturin da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.609.812-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 095.739.469-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Lindomar Rodrigo Brandão, a partir da data de 14 de janeiro de 2025.

Art.4º Nomear **João Paulo Vancini**, portador da Cédula de Identidade nº 10.769.285-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 086.408.889-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Rafael Foss, apartir da data de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:AAED21BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), no art.7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 20 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023;

Considerando o art.25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

Considerando o § 2º do art.7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que em licitação que envolva bens ou serviços especiais o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Contratação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco:

I – Rodrigo Sartor Mayer (matrícula nº 1263-7/1) – Presidente;
II – Paulo Cesar Dias (matrícula nº 1250-5/1) – Membro;
III – Emanuelle Giacomini Fiorentin (matrícula nº 1262-9/1) – Membro.

Art. 2º Autorizar o Presidente da Comissão de Contratação a assinar os Editais de Licitação.

Art. 3º O Presidente da Comissão Especial de Contratação fará jus à gratificação de função conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Contratação farão jus à gratificação de função conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 35, de 22 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:23F2CBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 PROCESSO Nº 1/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA- CNPJ n° 01.031.983/0001-96
OBJETO: Inscrição para participação dos Vereadores Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Diogo Domingos Grando, Lindomar Rodrigo Brandão e Rafael Foss, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no Curso "IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES E VEREADORAS. Conhecendo o Mandato Parlamentar.", no período de 15 a 17 de janeiro de 2025, na modalidade presencial, em Curitiba/PR
VALOR TOTAL: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:13 de janeiro de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Roldao
Código Identificador:11E5A7E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tania Raber Bertelli**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.619.922-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 015.748.649-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, a partir da data de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:74A3C57A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Angelo Rodolfo de Moura Guedes**, portador da Cédula de Identidade nº 9.703.669-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 064.426.309-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Eduardo Albani Dala Costa, a partir da data de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9097167F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PROCESSO Nº 57/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 2.056/2023; **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Processo nº 57/2023 tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de estação de hidratação, tipo totem, com dispensação de água quente e gelada, aspersor refrescante de água e módulo de água filtrada para pets em temperatura ambiente, a serem instalados na Praça Presidente Vargas, Largo da Liberdade e na área externa do Parque Estadual Vitório Piassa, para utilização da população em geral, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Meio Ambiente e Esporte e Lazer; **CONSIDERANDO** que o prazo para abertura do processo licitatório estava agendado para 10 de abril de 2023; **CONSIDERANDO** que devido à apresentação de impugnações ao edital, solicitou-se a suspensão do processo; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.056/2024, que estabeleceu medidas de redução e controle de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em especial o inc. II do art. 2º: "II - proceder à reavaliação das licitações em curso cujos contratos ainda não tenham sido assinados, bem como daquelas a serem instauradas;"; **CONSIDERANDO**o previsto no inc. VI do art. 2º do Decreto supramencionado: "VI - proceder à reavaliação as licitações em curso que deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, de forma a diminuir efetivamente as despesas."; **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal, informando que o objeto desta licitação vai em sentido oposto às medidas de redução e controle de gastos, uma vez que não se trata de item indispensável para a continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; A administração **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2023 - Processo nº 57/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; Ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:EDFE6065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025. CONTRATO N° 192/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2023 PROCESO N° 221/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio BG Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento institucional, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme contrato original, de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. APOSTILA-SE: Do valor, com base na cláusula décima segunda, inciso I do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do INPC (IBGE) em 4,840930%, passando de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para R$ 6.604,98 (seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 79.259,76 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 08 de Janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:91F63A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROVA DE CONCEITO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 - PROCESSO Nº 126/2024 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90065

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de software de sistema integrado de gestão de assistência social e habitacional, em ambiente web, visando à migração e a implantação de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa, evolutiva, diagnóstico e suporte técnico operacional, por tempo determinado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ANALISE: 17 de janeiro de 2025, às 08h30min.
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada àRuaTeófilo Augusto Loiola, 264, bairro Sambugaro, Pato Branco - PR, CEP 85502-480.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:FC0D8080

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 665, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINE DOMINGOS MEZZALIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Divisão de Arquitetura, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:77444E86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 665, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATIA MARIA DE ANDRADE** para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Setor de Planejamento Urbano, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6E778594

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 665, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Subdivisão e Unificações, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DD75A381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 665, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FELIPE LUIZ PICININ** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Cadastro, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9963438C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 602, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELLY MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E3F490F9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MBO5H35	116100T002398821	19/12/2024	54521
RXU8I46	277510NIC0025672	06/12/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F8644397

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.041, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 652.624,15 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 652.624,15 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 51494 (8010)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	652.624,15

Total	**652.624,15**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	**652.624,15**

Total	**652.624,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C3C11BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Designar a servidora JULIANE VIEIRA NIZER, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 069-38, nomeada para o cargo de Professora 20 (vinte horas) pela Portaria nº 032/2024, para a função de Secretária Escolar.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de 09/01/2025, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:90CE758E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13/2025

PORTARIA 13/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei nº. 14.133/2021;
RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Gestor de Contrato e designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Fiscal de Contrato, ambos em todas as contratações realizadas pela Secretaria (nome) durante o ano de 2025.
I - Pela Secretaria Municipal de Governo, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Daiane Aparecida Turkot;
FISCAL: Rafaela Leticia Petela.

II – Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Marcia Cristina Tarniowy;
FISCAL: Fabieli Gavron Bosing.

III – Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Daiane Aparecida Turkot;
FISCAL: Lucas Rafael Camara.

IV – Pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Mirna Bley Bonato;
FISCAL: Andressa Markievicz.

V – Pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Glaucus de Araujo Quadros;
FISCAL: Rafaela Leticia Petela.

VI – Pela Secretaria Municipal de Saúde, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Lorena Aparecida Soares;
FISCAL: César Augusto da Silva Holovaty

VII – Pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Stefano Celso Retcheski;
FISCAL: Leonardo Aquilla Alves da Silva.

VIII – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Sandra Sokoloski Zacharias;
FISCAL: Janete Vieira Nizer.

IX – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Aline Braz de Oliveeira;
FISCAL: Herica Maria Horney.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:3EAF8DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 08/2025

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 354 da Lei Municipal n.º 500/2007, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fixa a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município de Pérola D' Oeste/PR, a partir de 01 de janeiro de 2025 em R$ 65,61 (sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. O presente Decreto retroage seus efeitos a data de 01/01/2025, quando revoga o Decreto n.º 296/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, 13 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A0E550BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Alexandro Giongo	Chefe do Dep. De Cultura e Esporte	30 dias	07.01.2025	05.02.2025
Ionara De Fatima Karas	Auxiliar Administrativo	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Ivone Gonchoroski Deponti	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	20 dias	10.02.2025	01.03.2025
Karoline Farah Serednicki Bagetti	Secretaria de Assistência Social	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Leila Deyse Both	Psicóloga	15 dias	06.01.2025	20.01.2025
Lilian Salete Werner	Auxiliar Administrativo	20 dias	06.01.2025	25.01.2025
Maria Helena Mahl	Auxiliar Administrativo	30 dias	15.01.2025	14.02.2025
Marli Schumann Engster	Serviços Gerais	20 dias	06.01.2025	25.01.2025
Patricia Bloot	Assistente Social	20 dias	27.01.2025	15.02.2025
Selvina Perusso	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Tania Lovis	Assistente Social	15 dias	06.01.2025	20.01.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 06 de janeiro, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 13 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:4AA2BB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o na Lei nº 1.181, de 31 de outubro de 2013, e, considerando o contido no Memorando nº 001, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do decreto nº 004, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, para o ano de 2025, fica fixado em R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por habitante do Município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BDFD488C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 158/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de medicamentos injetáveis", conforme processo de Pregão nº 66/2024.
CONTRATADO: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02270	06.002.10.303.1001.2049	00303	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento/PR, 10/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C9F9C423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 159/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de medicamentos injetáveis", conforme processo de Pregão nº 66/2024.
CONTRATADO: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.742,50 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02270	06.002.10.303.1001.2049	00303	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento/PR, 10/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DC12FE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 160/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de medicamentos injetáveis", conforme processo de Pregão nº 66/2024.
CONTRATADO: IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02270	06.002.10.303.1001.2049	00303	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento/PR, 10/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BBD69970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 161/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de medicamentos injetáveis", conforme processo de Pregão nº 66/2024.
CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.147,00 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02270	06.002.10.303.1001.2049	00303	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento/PR, 10/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C70A4DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3097/2025

PORTARIA N.º 3.097/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR**,** a partir de 13 de janeiro de 2025, o Senhor VANDERLEI BAMPI**,** portador da cédula de identidade nº 4.***.***.-1 SSP/PR e CPF sob nº 731.***.***.-49 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Urbanismo símbolo CC-04, do Quadro de Cargo em Comissão deste Executivo Municipal.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:819B3B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3098/2025

PORTARIA N.º 3.098/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 a 2028:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.***.***.-1 SSP/PR	025.***.***.-85	Presidente
Fernando Skreypczak	12.***.***.-4 SSP/PR	106.***.***.-70	Secretario
Tailine Maiara da Silva	10.***.***.-9 SSP/PR	066.***.***.--21	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:28E9C782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3099/2025

PORTARIA Nº 3.099/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR**, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§1° e 3° da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

PREGOEIRO
Fernando Skreypczak, matricula funcional nº 639-1
PREGOEIRO SUBSTITUTO
Tailine Maiara Da Silva, matricula funcional nº 439-1

Art.2º. Ficam designados os servidores, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **equipe de apoio** ao agente de contratação/pregoeiro, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital

1 . EQUIPE DE APOIO
Luis Edelar De Lima, matricula funcional nº 205-1
Suplente: Klicieli Bruch De Oliveira, matricula funcional nº 589-1

Tailine Maiara Da Silva, matricula funcional nº 439-1

Suplente: Larissa Cristiane De Lima Cordova, matricula funcional nº 608-1

Art. 3°. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2.998 de 21 de junho de 2024

Art. 5º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:45A9DED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **28/01/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para Ampliação de Barracão Industrial, conforme Lei Municipal 1.030/2024.".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/01/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 13/01/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6B2AD86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 249/2024

DECRETO 249/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 31.450,00 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6E5C0E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adilson Marcelino Rodrigues	9582921063	Psicólogo	02/01/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2D5690C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAIÇARA

Nome	Admissão
THALITA GABRIELE RODRIGUES PADILHA	13/01/2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA

Nome	Admissão
OLIVERSON ROBERTO MARTINS DA SILVA QUEVEDO	13/01/2025
SERGIO DIEGO LIVIERI ARAUJO	13/01/2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSMAR PAMPLONA

Nome	Admissão
KAUANY FONTOURA DO NASCIMENTO	13/01/2025

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
*JOSE APARECIDO DE CARVALHO	13/01/2025

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AC679735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.095/2020,
DECRETA:
Art. 1º Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Mayara Franco Crisostomo,** no período de 13/01/2025 à 11/02/2025, em virtude das férias do Conselheiro Tutelar William Winter Cristofoli, nos termos da Resolução nº 001/2025 – CMDCA.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27CAE364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO
PROCESSO Nº 53.332/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Processo nº 53.332/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024, que tem por objeto a *aquisição de geradores de energia*, foi declarado FRACASSADO para todos os itens, por não haverem propostas válidas, conforme despacho do Pregoeiro Municipal, de p. 322.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90AD876C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.874/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº** 19.874/**2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024,** que tem por objeto a aquisição de artefatos de concreto, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 2.931 – Barracão 10, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.573.493/0001-91, vencedora do **LOTE 01 - itens 05, 07, 08 e 16, LOTE 02 - itens 05, 07, 08 e 16, LOTE 03 - itens 01, 02, 03, 05, 08, 15, 16, 17 e 18** pelo valor total de **R$ 790.640,00** (setecentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais); **CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Antonio Jose Dias Pires, nº 466, Parque Industrial de Quatro Barras, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.177.090/0001-09, vencedora do **LOTE 01 - itens 01, 02, 13, 18, 19 e 20, LOTE 02 - itens 02, 13 e 17, LOTE 03 - itens 13, 14, 32, e 45** pelo valor total de **R$ 571.961,00** (quinhentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais); **J L FALLER NUNES**, com sede na Rua Prefeito Antonio Alceu Zielonka, nº 2.441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.764.957/0001-30, vencedora do **LOTE 01 - itens 03, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 17, LOTE 02 - itens 01, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19 e 20, LOTE 03 - itens 06, 07, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor total de **R$ 1.748.357,26** (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos); **TUBOS PALMEIRA LTDA**, com sede na Rua 04, nº 329, Distrito Industrial, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.090/0001-60, vencedora do **LOTE 01 - itens 04 e 06, LOTE 02 – itens 03, 04 e 06, LOTE 03 – itens 04 e 19** pelo valor total de **R$ 405.646,25** (quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 3.516.604,51** (três milhões quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56F4F7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 1/2025 referente ao Pregão nº 5/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Ribas e Silva Móveis Ltda – CNPJ 79.565.990/0001-65.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, divisórias e painéis de revestimento em MDF.
Valor do contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação:
01.001.01.031.0101.1110.4.4.90.52.00.00
Vigência: 06/01/2025 a 06/05/2025.
Data da assinatura: 06/01/2025.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:BC6BF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025

DATA: 13 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–
Art. 1º – Designar os servidores **Paulo Ricardo Rodella**, matrícula nº *1-5/*, **Marcos Marques Mota**, matrícula nº **65-0/*, e **Mateus Henrique de Souza**, matrícula nº **23-8/*, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Prévia** com a finalidade de procederem a **Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, durante o exercício de 2025, para fins de alienação e/ou aquisição pelo Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0BA49DB1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R$ 115.244,00 (cento e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/01/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 13 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:576EA794

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos especializados para análise, desenvolvimento, atualização e implementação de novas regulamentações em conformidade com a lei nº 14.133/2021, incluindo a realização de oficinas de normatização, capacitação de servidores na elaboração de documentos licitatórios (como editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e documentos de formalização de demanda), treinamento sobre plataformas de compras governamentais, e acompanhamento técnico especializado para suporte contínuo em procedimentos licitatórios de alta complexidade e assistência junto a órgãos de fiscalização., conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/01/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 13 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7ECB2F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOAO KAUE KAIBERS ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 150.013,50 (cento e cinquenta mil, treze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BAD8306E

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 248/202424

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 348/2024 que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR e de outro lado a empresa EDINEI ANTUNES DOS SANTOS.

O MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador

da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo de prestação de serviços nº 248/2024**, firmado com a empresa **EDINEI ANTUNES DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.427.125/0001-59, com sede na Rua Panambi, 276 – Esperança, Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr EDINEI ANTUNES DOS SANTOS, portador do RG nº. 9.636.224-2, e do CPF nº 054.738.649-45, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 *– A rescisão contratual foi feita por ato bilateral das partes segundo o dispositivo retro mencionado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 *– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada manifestar interesse na desistência do referido contrato, conforme documento juntado aos autos do certame.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 *– Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e publicação do mesmo nos meios de divulgação oficial do Município de Planalto.*

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – PR, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDINEI ANTUNES DOS SANTOS
Administrador

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2DEB3796

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 330/2023, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9A20812A

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação:
1.1. Contratação de empresa visando a aquisição insumos, equipamentos e materiais diversos para uso da Vigilância em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1. AUTOMX SOLUCOES EIRELI, BELINKI & SOUZA LTDA;
2.2. BELINKI & SOUZA LTDA;
2.3. CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA;
2.4. COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA;
2.5. CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA;
2.6. DUNA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA;
2.7. ELIAS RAFAEL FRITZEN ME;
2.8. INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI;
2.9. INFINITI CONFECÇÃO LTDA;
2.10. LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI;
2.11. PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI;
2.12. R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA;
Situação: Classificadas.
3. Empresas Vencedoras:
3.1**.** AUTOMX SOLUCOES EIRELI, BELINKI & SOUZA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12 situada no município de São Caetano Do Sul - SP classificado em 1º lugar no item 32 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais).
3.2. BELINKI & SOUZA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47 situada no município de Francisco

Beltrão - PR classificado em 1º lugar no item 13 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.234,00 (Um mil e duzentos e trinta e quatro reais).
3.3. CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.593.051/0001-78 situada no município de BRASILIA - DF classificado em 1º lugar no item 35 do lote 01 totalizando a importância de R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
3.4. COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73 situada no município de PALHOÇA – SC classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03 e 04 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.387,80 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
3.5. CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.223.527/0001-86 situada no município de Realeza - PR classificado em 1º lugar no item 28 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
3.6. DUNA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.692.677/0001-99 situada no município de São Paulo - SP classificado em 1º lugar no item 06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 8.800,00 (poito mil e oitocentos reais).
3.7. ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens 05, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 30 do lote 01 totalizando a importância de R$ 30.875,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
3.8. INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95 situada no município de São Paulo – SP classificado em 1º lugar no item 09 do lote 01 totalizando a importância de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).
3.9. INFINITI CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 situada no município de Cianorte - PR classificado em 1º lugar no item 31 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.899,50 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
3.10. LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14 situada no município de Paraiso - SC classificado em 1º lugar nos itens 10, 11, 14, 15 e 16 do lote 01 totalizando a importância de R$ 836,90 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
3.11. PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57 situada no município de Maringá - PR classificado em 1º lugar no item 34 do lote 01 totalizando a importância de R$ 2.764,04 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
3.12. R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.730.861/0001-68 situada no município de Jandira - SP classificado em 1º lugar nos itens 19 e 29 do lote 01 totalizando a importância de R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 042/2024 de 05 de dezembro de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DF173BD3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 042/2024, lavrada em 19 de dezembro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição insumos, equipamentos e materiais diversos para uso da Vigilância em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do município de Planalto-PR.

EMPRESA: AUTOMX SOLUCOES EIRELI, BELINKI & SOUZA LTDA
LOTE 01 ITEM: 32.
VALOR TOTAL: R$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais).

EMPRESA: BELINKI & SOUZA LTDA
LOTE 01 ITEM: 13.
VALOR TOTAL: R$ 1.234,00 (Um mil e duzentos e trinta e quatro reais).

EMPRESA: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
LOTE 01 ITEM: 35.
VALOR TOTAL: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE 01 ITEM: 01, 02, 03 e 04.
VALOR TOTAL: R$ 1.387,80 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
LOTE 01 ITEM: 28.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EMPRESA: DUNA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
LOTE 01 ITEM: 06.
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (poito mil e oitocentos reais).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE 02 ITEM: 05, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 30.
VALOR TOTAL: R$ 30.875,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI
LOTE 01 ITEM: 09.
VALOR TOTAL: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

EMPRESA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA
LOTE 01 ITEM: 31.
VALOR TOTAL: R$ 3.899,50 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
LOTE 01 ITEM: 10, 11, 14, 15 e 16.
VALOR TOTAL: R$ 836,90 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

EMPRESA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
LOTE 01 ITEM: 34.
VALOR TOTAL: R$ 2.764,04 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

EMPRESA: R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE 01 ITEM: 19 E 29.
VALOR TOTAL: R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

DATA: 09 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4E87AF26

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1. JOAO KAUE KAIBERS.
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1**.** JOAO KAUE KAIBERS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.664.639/0001-53 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01 totalizando a importância de R$ 150.013,50 (Cento e cinquenta mil e treze reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 043/2024 de 12 de dezembro de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Planalto, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:01B90B6C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 043/2024, lavrada em 27 de dezembro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: JOAO KAUE KAIBERS
LOTE 01 ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR TOTAL: R$ 150.013,50 (Cento e cinquenta mil e treze reais e cinquenta centavos).

DATA: 09 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:604702DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2024. O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar a programação Anual de Saúde (PAS) 2024, conforme votação realizada em 05 de março de 2024.
Art 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D804087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) – 2023.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023, conforme votação realizada em 30 de março de 2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de abril de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05F4CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 2024 O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar o plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família 2024, conforme votação realizada em 30 de março de 2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de abril de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AA95953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 484/2024. O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar a resolução SESA Nº484/2024, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento Municipal, conforme votação realizada em 07 de maio de 2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3FBD76B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024. O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar a resolução SESA Nº 516/2024, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme votação realizada em 07 de maio de 2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A215D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024. O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar a resolução SESA Nº 605/2024, Incentivo Financeiro de Investimento para auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas do Paraná, conforme votação realizada em 06 de agosto de 2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E356E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023
O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006, Considerando o encaminhamento aos conselheiros da PAS – Programação Anual de Saúde de 2023, via whatssap;
Considerando ausência de registro em ata da tramitação ou aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde de 2023 até a presente data; Considerando que a composição atual do CMS – Conselho Municipal de Saúde, em sua maioria, não é a mesma do exercício 2023 e não participou das discussões sobre a PAS – Programação Anual de Saúde de 2023, no exercício; Considerando tramitação e aprovação no CMS – Conselho Municipal de Saúde do RAG 2023 e da PAS – Programação Anual de Saúde de 2024; Considerando a necessidade de alimentação do sistema DIGSUS.
Resolve
Art 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023 conforme ata nº 122 da 35ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57577FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde
O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006; Considerando a saída da mesa diretora deste conselho, a pedido, da conselheira Graziela Basso Sternheim, representante do SindSaúde /PR; Considerando a votação realizada na reunião de 02 de julho de 2024.
Resolve
Art 1º - Eleger a conselheira, representante do SindSaúde /PR, Sr.ª Silvia Elfenia Albertini para a mesa diretora deste conselho, como 1ª secretária. Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de outubro de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A448A36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova plano de aplicação para o incentivo financeiro de custeio para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Laços

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve

Art 1º - Aprovar plano de aplicação para o incentivo financeiro de custeio no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Laços, conforme reunião realizada on-line, em 22 de outubro de 2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6ED8ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Estabelece metas e objetivos para o cumprimento das obrigações legais na implementação e execução da Política de Saúde do Trabalhador

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006, Considerando o artigo 200, inciso II, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que em seu art. 6º, atribui ao SUS a competência da atenção integral à Saúde do Trabalhador, envolvendo as ações de promoção, vigilância e assistência à saúde; Considerando que o art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece, em seus incisos III e IV, "a" e "e", a obrigatoriedade da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de "participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho" e "executar serviços ... de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador"; Considerando a portaria 1679/GM de 2002 do Ministério da Saúde que criou a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) e a Portaria nº 2.437/GM/MS, de 2005, ampliou e fortaleceu a Renast, que tem por objetivos ampliar o acesso e executar ações de promoção, proteção, prevenção e de vigilância em saúde, bem como na assistência especializada em saúde do trabalhador; estimular a articulação e a integração com as demais Redes do SUS, qualificando as ações de saúde do trabalhador nos territórios. Considerando que a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) é um componente do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, como definido na Portaria GM/MS nº 1378 de dezembro de 2013 (Anexo III da Portaria de Consolidação nº. 4), que visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos; Considerando a portaria GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024 que altera o Anexo 1do Anexo V à portaria de consolidação MS n 4 de 28 de setembro de 2017, para incluir novas doenças na Lista nacional de Notificação Compulsória de doenças e agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, e modifica.com o Anexo XLIII à Portaria de Consolidação MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para revogar o item I da Lista Nacional de Doenças e Agravos a serem monitorados pela Estratégia de Vigilância Sentinela. Considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012; Considerando a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador do Paraná aprovada pelo conselho Estadual de Saúde do Paraná em 15.12.2010 Considerando o Código de Saúde do Paraná criado pela Lei nº 13331, de 23 de novembro de 2001 que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná. e Decreto Nº 5.711, de 05 de maio de 2002 que regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo; Considerando a Seção III DA SAÚDE E TRABALHO, Art. 34 do Código de Saúde do Paraná que define a abrangência das ações em saúde do trabalhador, como: I. O atendimento à população trabalhadora através de referência especializada e hierarquizada, visando o estabelecimento da associação entre doença-trabalho, o diagnóstico e tratamento, utilizando-se para isso, de toda tecnologia disponível; II. A avaliação das fontes de risco à saúde nos locais e processos de trabalho, determinando a adoção das providências para a eliminação ou redução dos riscos; III. A informação aos trabalhadores e às entidades sindicais quanto à situação de saúde e das condições de riscos no ambiente de trabalho; IV. A articulação com instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam trabalhos relacionados à saúde do trabalhador, para a avaliação das situações de risco e adoção das medidas exigidas. Considerando as ações de Saúde do Trabalhador estabelecidas no Plano Estadual de Saúde a serem cumpridas pelos município: Atingir anualmente 100% das investigações dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes, registrados no Sistema de Investigação de Acidentes de Trabalho do Estado do Paraná -SIATEP .1) Capacitações sobre investigação de acidentes de trabalho para as RS e municípios; 2) Apoiar as RS e municípios para a investigação dos casos) e Aumentar em 40% o número de notificações das doenças relacionadas ao trabalho no Sinan ;1) Capacitar as RS e municípios sobre as notificações das doenças relacionadas ao trabalho no SINAN; 2) Divulgar o "Curso de Atualização e Integração em Saúde do Trabalhador para os Profissionais da Atenção e da Vigilância em Saúde (VS)" da ESPP-CFRH e SESA/PR; 3) Implantar o Telessaúde em Saúde do Trabalhador para auxiliar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) no estabelecimento da relação entre adoecimento e trabalho). Considerando a necessidade da disponibilidade de informação consistente e ágil sobre a situação da produção, perfil dos trabalhadores e ocorrência de agravos relacionados ao trabalho para orientar as ações de saúde, a intervenção nos ambientes e condições de trabalho, subsidiando o controle social; Resolve Art 1º - Estabelecer as seguintes metas e objetivos para a implementação e execução da Política Municipal de Saúde do Trabalhador : 1- Elaborar o perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à Saúde do Trabalhador, em conjunto com o controle social; 2- Elaborar e Inserir no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, ações, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador, em conjunto com o controle social.; 3- Capacitar a rede de atenção à saúde (APS, UPAS) em saúde do trabalhador para diagnóstico, notificação, tratamento e reabilitação dos trabalhadores adoecidos ou acidentados pelo trabalho; 4- Realizar vigilância sistemática de ambientes e processos de trabalho dos ramos priorizados no Estado. 5- Garantir a investigação obrigatória, in loco, de 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação e 100% dos acidentes de trabalho típicos e de trajeto que vitimaram crianças e adolescentes, conforme versa a NOTA TÉCNICA N.º12/2022-CEST/DAV/SESA e suas atualizações; e conforme versa no Programa de Qualificação das ações de Vigilância (PROVIGIAPR). Tais investigações devem ser registradas no SIATEP (Sistema de Investigação de Acidente de Trabalho do Estado do Paraná); 6- Investigar outros AT quando for solicitado pela RS, CEST e MS, bem como outros casos de relevância para a realidade local conforme estabelecido no diagnóstico do município e registrar no SIATEP (Sistema de Investigação de Acidente de Trabalho do Estado do Paraná);7- Realizar inspeções sanitárias preventivas rotineiras de VISAT nos ramos produtivos que mais registram casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho (DART) no estado ou em determinada região de saúde ou em ramos priorizados pelo MS ou outras instituições que verão sobre saúde e segurança no trabalho (tais como a construção civil, trabalho rural, silos, olarias, serrarias e madeireiras, frigoríficos, populações expostas aos agrotóxicos, estabelecimentos que empregam mão de obra infantil, etc.), ou de acordo com a Análise de Situação em Saúde do Trabalhador (ASST)3 local/regional; 8- Definir as ações de vigilância nos ambientes de trabalho priorizados à partir do diagnóstico em saúde do trabalhador; 9- Constituir e manter equipe de vigilância em saúde do trabalhador de modo permanente, devendo haver submissão e aprovação em concurso público dos integrantes da equipe; 10-Divulgar as informações à rede SUS e à sociedade e, em especial, aos trabalhadores e suas entidades representativas sobre seus direitos e riscos/ danos à saúde identificados nos ambientes e processos de trabalho; 11-Elaborar material educativo sobre os direitos do trabalhador e prevenção de agravos relacionados ao trabalho; 12-Designar, por portaria, todos os integrantes da equipe de vigilância em saúde do trabalhador como autoridades sanitárias, investidas de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções, como aplicação de multas administrativas, interdição e embargo de estabelecimentos. 13-Informar e comprovar documentalmente qual o montante orçamentário previsto para a execução de ações de vigilância em saúde do trabalhador para o exercício de cada ano fiscal, com

descrição das ações que foram realizadas ao Conselho Municipal de Saúde;
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C85734E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO 078/2024

DECRETO Nº 078/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 192.949,99 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.647,49

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	107.302,50

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção Das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf.

ARTIGO 2. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.09.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B728A86F

CONTABILIDADE
DECRETO 079/2024

DECRETO Nº 079/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão Do Serviço Rodoviário Municipal	
2.067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

ARTIGO 2. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de ano de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:385F1B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
TERMO DE POSSE - LEGISLATURA 2025-2028

TERMO DE POSSE
LEGISLATURA 2025–2028

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Amazonas, foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura de 2025 a 2028, com a presença dos Senhores Vereadores já devidamente diplomados: Arnaldo Alves, Edson Orchanheski, João Eduardo Cordeiro, Jorge Luiz Morais, Leônidas Vinicius Schuhli, Luiz Carlos Chimiloski, Luiz Gomes da Costa Junior, Marcelo José Ferreira e Reginaldo Isaías Marcondes Portela, este assumindo inicialmente a presidência por ter sido o Vereador mais votado nas eleições municipais conforme prevê a lei orgânica do município, convidando para secretaria os trabalhos o Vereador Luiz Gomes da Costa Junior. Após o início dos trabalhos, o senhor presidente convidou os vereadores para tomarem seus lugares, e em pé, prestaram o compromisso de bem servir o cargo no qual foram investidos, prestando, coletivamente, o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE E DIGNIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossados os Vereadores do município de Porto Amazonas. O presidente então comunicou aos presentes que a eleição da Mesa Diretora foi realizada em Sessão Preparatória especialmente convocada para esta finalidade em 18 de dezembro de 2024, conforme determinação contida artigo 4º do Regimento Interno, quando foram eleitos para o biênio de 2025-2026: **Presidente:** João Eduardo Cordeiro (CPF 0**.***.***-*8 / RG 8.***.***-0). **Vice Presidente:** Luiz Carlos Chimiloski (CPF 6**.***.***-*3 / RG 4.***.***-2). **1º Secretário:** Luiz Gomes da Costa Junior (CPF 0**.***.***-*2 / RG 7.***.***-7. **2º Secretário:** Jorge Luiz Morais (RG 7.***.***-0; CPF 0**.***.***-*1). Sem mais a ser tratado, eu Luiz Gomes da Costa Junior, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelos Vereadores empossados. Município de Porto Amazonas, em primeiro de janeiro de 2025.

ARNALDO ALVES

EDSON ORCHANHESKI

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

JORGE LUIZ MORAIS

MARCELO JOSÉ FERREIRA

LUIZ GOMES DA COSTA JÚNIOR

REGINALDO ISAÍAS

MARCONDES PORTELA

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F1B5D119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1768/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR LANCE OU OFERTA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 001/2025, torna público que realizou em 09 de janeiro de 2025, às 10:00 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2024,** tipo maior lance ou oferta, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1768/2024**, tendo por **OBJETO**: Permissão de uso de espaço público para instalação e exploração de Parque de Diversões em caráter oneroso, por maior lance, no espaço dedicado à realização da 38ª FESTA DA MAÇA, a ser comemorada na praça central Mário Alves Guimarães e rua Guilherme Schiffer, no período compreendido entre os dias 07 a 09 de fevereiro de 2025, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais, após fase de habilitação, a qual resultou na inabilitação da única empresa participante por não apresentar os documentos de habilitação solicitados no Anexo III do edital, declara-se a licitação **FRACASSADA.**

Porto Amazonas, 13 de janeiro de 2025.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CC5A04D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG nº 4.654.515-0 e CPF nº 791.100.639-20;
Ronald Tiziani Pivoto, RG nº 9.527.508-7 e CPF nº 061.235.429-66;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Antonio Carlos Dias Salvador, RG nº 9.421.291, CPF nº 006.183.468-80;
Beatriz Ferreira Corrêa, RG nº 12.910.929-4, CPF nº 082.572.819-30;
Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, RG nº 10.278.336-0, CPF nº 084.216.459-60.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 e CPF nº 044.527.999-06;
Miliane Faxina Higuchi, RG nº 8.045.538-0 SSP/PR, CPF nº 006.083.019-6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO:
Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 e CPF nº 057.314.529-62;
Paula Fernanda Paiva, RG nº 12.451.714-1 e CPF nº 078.760.289-26.

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marília Gabriela Salgado Alves, RG nº 10.681.627-1 e CPF nº 067.330.489-22;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 e CPF nº 413.111.679-00.

Art. 2º Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2025, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E4684FDA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ **30.165.886/0001-94**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA DA ÁGUA DA AREIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5E1A9095

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 29/12/2024 a 04/01/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,09	4,11
2	GASOLINA COMUM	6,11	6,13
3	ÓLEO DIESEL S10	6,36	6,35
4	ÓLEO DIESEL S500	6,08	6,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de janeiro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:EF842934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 22/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALAOR LUIZ PSCHERA

PERIODO AQUISITIVO: 08/06/2022 A 07/06/2023
PERIODO DE GOZO :03/02/2025 A 07/02/2024

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor o mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:6B730A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10290/2025

DECRETO Nº. 10290/2025

Súmula: Exonera os servidores municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo, dos cargos em comissão que ocupam, do quadro de servidores deste Município a partir de 12 de Janeiro de 2025:

MAT.	NOME	CPF	CARGO
592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	***.577.109-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
8097	ALEXANDRE ZOLET	***.760.329-**	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
7085	CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO	***.166.808-**	SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL
8191	DANIELA RIBEIRO	***.536.419-**	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
8519	FABIO CREPLIVE CORDEIRO	***.548.919-**	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS
1689	FREDINEI SILVA RODRIGUES	***.811.869-**	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
8195	IEDA INES TOLARDO	***.110.149-**	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
6810	VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***.812.569-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
8518	SIDINNEI SERGIO DA SILVA	***.892.309-**	SECRETARIO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:74638788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10291/2025

Súmula: Exonera o Senhor FREDERICO BERNARDI do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor FREDERICO BERNARDI, CPF nº. ***.205.459-**, do cargo de "SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS", a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ADF9D8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10310/2025

Súmula: Nomeia o Senhor WELLINGTON FABIO BENEDETTI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor WELLINGTON FABIO BENEDETTI, CPF nº. ***.485.859-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal de Cultura e Turismo", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F9651533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10292/2025

Súmula: Exonera o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA, CPF nº. ***.027.219-**, do cargo de "SECRETARIO MUNICIPAL ESPECIAL DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INTERLOCUÇÃO E ARTICULAÇÃO", a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:22DABEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10309/2025

Súmula: Nomeia o Senhor WAGNER PERTEL DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor

WAGNER PERTEL DOS SANTOS, CPF nº. ***.908.209-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4173EF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10293/2025

Súmula: Exonera o Senhor WAGNER PERTEL DOS SANTOS do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor WAGNER PERTEL DOS SANTOS, CPF nº. ***.908.209-**, do cargo de "SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO", a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2EBC8328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10308/2025

Súmula: Nomeia a Senhora VIVIANE SAUTNER BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora VIVIANE SAUTNER BERNARDI, CPF nº. ***.812.569-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B60FC186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10294/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ADRIANA HEINDYK MOCELIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora ADRIANA HEINDYK MOCELIN, CPF nº. ***.577.109-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5872D237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10307/2025

Súmula: Nomeia a Senhora THAYONÁ SOUZA DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora THAYONÁ SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.866.419-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C7CB3656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10306/2025

Súmula: Nomeia o Senhor SIDINNEI SERGIO DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor SIDINNEI SERGIO DA SILVA, CPF nº. ***.892.309-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario da Subprefeitura do Jardim Menino Deus", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3D4FE3C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10295/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ALESSA DE OLIVEIRA TOLARDO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ALESSA DE OLIVEIRA TOLARDO, CPF nº. ***.016.429-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Atendimento ás Psicopatologias e Neurodiversidades", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8DE6830A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10305/2025

Súmula: Nomeia o Senhor PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR, CPF nº. ***.642.309-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal de Governo, Indústria, Comercio e Serviço", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DECA3F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10304/2025

Súmula: Nomeia o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA, CPF nº. ***.027.219-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C39C6556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10296/2025

Súmula: Nomeia o Senhor ALEXANDRE ZOLET para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ALEXANDRE ZOLET, CPF nº. ***.760.329-**, para exercer em comissão o cargo de "Procurador Geral do Município", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C390D216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10303/2025

Súmula: Nomeia a Senhora IEDA INES TOLARDO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora IEDA INES TOLARDO, CPF nº. ***.110.149-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:92C01051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10301/2025

Súmula: Nomeia o Senhor FREDERICO BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FREDERICO BERNARDI, CPF nº. ***.205.459-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal de Obras", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:818F5C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10297/2025

Súmula: Nomeia o Senhor CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO, CPF nº. ***.166.808-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal de Ordem Pública e Segurança", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E7ECF758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10300/2025

Súmula: Nomeia o Senhor FABIO CREPLIVE CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FABIO CREPLIVE CORDEIRO, CPF nº. ***.548.919-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal Infraestrutura e Logística, Frotas", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0A87BF00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10298/2025

Súmula: Nomeia o Senhor CLEVERSON SANTOS FORTES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor

Municipal Senhor CLEVERSON SANTOS FORTES, CPF nº. ***.166.808-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:27B8EB06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10299/2025

Súmula: Nomeia a Senhora DANIELA RIBEIRO CUNHA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora DANIELA RIBEIRO CUNHA, CPF nº. ***.536.419-**, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Saúde", a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2FE905A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10286/2024 DE 20/12/2024 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.613,82 (cento e vinte mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
1118 - 3.3.90.30.00.00	1318 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
615 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.990,41
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
639 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	94.623,41
Total Suplementação:		**120.613,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
254 - 3.3.90.32.00.00	1318 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
1041 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
614 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.189,00
618 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.604,67
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
638 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.991,71
641 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.132,50
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
657 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.695,94
Total Redução:		**120.613,82**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B9A25B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10302/2025

Súmula: Exonera o Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES, CPF nº. ***.811.869-**, do cargo de "Secretario Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude", a partir de 31 de Dezembro de 2024.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:921D7BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 02/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de sinalização em vias urbanas no Município de Quatro Barras-PR, conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 18.482/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 18/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 77.046.464/0001-63.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2025, com término em 16 de janeiro de 2026.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57 da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 376/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 16215/2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A11433F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 09/2024 - Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.

Chamamento 10/2024 - Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "b" e motorista categoria "d", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 de janeiro de 2025 às 10:00h.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 13 de janeiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DF3C7300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 11 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**.

Aos 13 (treze) dias de janeiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

MEDIFACIL CLÍNICA MÉDICA E ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 22.533.703/0001-18 – empresa habilitada para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 68, 69, 70, 71, 73, 74 e 75 conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

DR DAVID CZIZYK – CNPJ: 79.583.597/0001-02 – empresa habilitada para os itens 32 e 36 conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) dias de janeiro de 2025,.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1C841A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 11 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.**

Aos 13 (treze) dias de janeiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

JOLSLINE CORREA FERREIRA MACIEL – CPF 046.620.519-83 - item 07 "*Prestação de Serviços de Técnico Assistencial* – Área Serviço Social".
- habilitada.

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO – CPF 888.364.870-68 - item 09 "*Prestação de Serviços de Técnico Assistencial* - Área Pedagogia" – habilitada.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) dias de janeiro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8E33378A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 06 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.**

Aos 13 (treze) dias de janeiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – CPF: 726.829.149-34, para o item 03 *"Prestação de serviço de Motorista Categoria D"* – habilitado.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) dias de janeiro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2C4B8453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 09 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.**

Aos 13 (treze) dias de janeiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

JURACI APARECIDA RIGOBELO – CPF 764.657.809-68 - item 2 - Prestação de serviços de Servente de limpeza" – habilitada.

MARICESI SOARES CRZYBOVSKI – CPF 065.742.136-16 - item 2 - Prestação de serviços de Servente de limpeza" – habilitada.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de janeiro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:46E2B482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
EXONERA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 041/2025

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção do CRAS** o Servidor **MATHEUS FELIX POLINI** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 11.***.*37-2 e do CPF nº. 077.***.***-76 , a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de suaPublicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 031/2025.

Querência do Norte, PR, 13 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E5964915

RECURSOS HUMANOS
EXONERA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 042/2025

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social** a servidora **ARIANA LEITE CHAVES** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.1**.**8-2 e do CPF nº 045.***.***-89 , a partir desta data.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 001/2025.

Querência do Norte, PR, 13 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B4E4407B

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 045/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:
Nomear o servidor efetivo **RENAN ALVES DAINEZI** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 9.7**.**4-0 e do CPF nº 057.***.***-21, nomeado na **DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO** para responder cumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a partir desta data.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 13 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4B908FFE

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 046/2025

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor efetivo **ALEKSANDRO SERAFIM ALVES** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 10.***.*54-9 e do CPF nº. 076.***.***-40 para responder pela **SEÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Seção, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, a partir desta data.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 13 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E4C42E0C

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 040/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **OSMÁRCIA LOURDES MARTINS DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 4.2**.**8-9 e do CPF nº 634.***.***-59, para responder pela **DIVISÃO DO TRABALHO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, a partir desta data.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 13 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A29BFB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado **Emanuele dos Santos Silva**, RG nº 10.775.2536,
CPF nº076.924.679-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C80E315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 99 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 99 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Suplementação por excesso de arrecadação e cancelamento de dotação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R$ 31.883,55".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 31.883,55 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2631 – 33.90.39.00.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
235 – Apoio a Creche.....R$ 0,01
2700 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
103 – 5% sobre transf contitucionais.....R$ 30.000,00
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3367 – 1053 Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 5º .....R$ 979,63
3368 – 1054 Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 8º .....R$ 903,91

TOTAL.....R$ 31.883,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2580 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – 5% sobre transf contitucionais .....R$ 30.000,00

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
235	Rendimentos de recursos vinculados	0,01
1053	Rendimentos de recursos vinculados	979,63
1054	Rendimentos de recursos vinculados	903,91

TOTAL GERAL.....R$ 31.883,55

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 30 de dezembro 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:250188BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 08/2025

PORTARIA N° 08/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26269/2025,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 26/12/2024 até 23/06/2025, para ELISANGELA STEFF DE ANDRADE, RG nº. 12.654.807-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD7932B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 09/2025

PORTARIA N° 09/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 26156/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde a partir de 03/12/2024 a 31/01/2025, para GEVERSON ALVES DA SILVA, RG nº. 8.745.240-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3ADB0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 10/2025

PORTARIA N° 10/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 20/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada MARLY TEREZINHA SOCZEK, ocupante do cargo de Psicólogo, portadora do RG nº. 1.380.745-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C4689B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 11/2025

PORTARIA N° 11/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 20/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Psicólogo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora MARLY TEREZINHA SOCZEK, RG nº. 1.380.745-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:265CDBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 12/2025

PORTARIA N° 12/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 45/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, VICTOR MIGUEL RAKSA, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 'A', portador do RG nº 13.025.299-0/PR, com exercício de suas funções na na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D268C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 13/2025

PORTARIA N° 13/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS, portadora do RG nº 5.256.040-3/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A197214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 16/2024

PORTARIA N° 16/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ROSALINO RAMALHO DA SILVA, portador do RG nº 8.593.655-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78BB84BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 17/2025

PORTARIA N° 17/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS, portadora do RG nº 10.348.854-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0644A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 18/2025

PORTARIA N° 18/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, decorrente da exoneração do titular da pasta pela Portaria nº 13/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal comissionada ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS, portadora do RG nº 10.348.854-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, para responder interinamente pela gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Pela gestão interinamente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, não haverá acumulo de vencimentos, sendo que a servidora comissionada será remunerada pelo cargo de Diretor do Departamento de Educação.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:931628F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 19/2025

PORTARIA N° 19/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ATALIBA DO PRADO ANDRADE, portador do RG nº 13.613.196-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D58DD46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2025

PORTARIA N° 20/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DIANE MOLL, portadora do RG nº 13.353.565-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A64E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2025

PORTARIA N° 21/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JORDELE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG nº 10.476.484-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F352817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 22/2025

PORTARIA N° 22/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 86/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do RG nº 8.082.692-3/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF903BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 23/2025

PORTARIA N° 23/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SAMIRA DOS SANTOS IEGER, portadora do RG nº 13.341.687-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7B304E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR
I– O Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II– **Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**
III – Data: **14/01/2025 a 16/01/2025**
IV– Cidade de **Curitiba – PR**.
V– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Janeiro de 2025

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9072C4C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/09/2025

SÚMULA: NOMEIA o Sr. JOÃO ALEX LAGOS COELHO para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DE GABINETE de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 13/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOÃO ALEX LAGOS COELHO** portador da CI/RG nº 6.263.871-0/PR, inscrito no CPF nº 026.802.339-56, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–01,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 13 de janeiro de 2025 no Governo Municipal, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8DEAEEAC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. KARINA INACIO ALMEIDA, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **KARINA INACIO ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 14.197.026-7/PR, inscrita no CPF nº 115.116.279-56, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Administração**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:20A27B14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. SUELI BATISTA ALVES, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SUELI BATISTA ALVES**, portadora da CI/RG nº 4.209.685-7/SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.739.359-04, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**
Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Administração**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C51187D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/09/2025

NOMEIA a Sra. ELEN TAMIRES DOS SANTOS TOMAZ, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **ELEN TAMIRES DOS SANTOS TOMAZ** portadora da CI/RG nº 12.327.896-8/PR, inscrito no CPF nº 080.264.269-16, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Administração**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C0624409

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Srta. NAYARA ARAUJO DE PEDER, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE SETOR PATRIMÔNIO, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Srta. **NAYARA ARAUJO DE PEDER**, portadora da RG nº 13.935.720-5/PR, inscrita no CPF nº 109.711.409-01, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR PATRIMÔNIO**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Administração**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9BECC851

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Srta. JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO**, portadora da CI/RG nº 10.728.478-8/PR, inscrita no CPF nº 082.181.859-76 para o exercício do Cargo em Comissão de **Chefe Divisão de Tesouraria**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**
Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Fazenda**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C1444054

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Srta. ALINY DAYARA CABRAL DOS SANTOS, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO SETOR TRANSPORTE DA SAÚDE, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Srta. **ALINY DAYARA CABRAL DOS SANTOS**, portadora da RG nº 13.859.909-4/SSP/PR, inscrita no CPF nº 108.571.209-56, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR TRANSPORTES DA SAÚDE**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Saúde**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:04D5DFE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/09/2025

SÚMULA: NOMEIA o Sr. VAGNER DUARTE, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO SETOR AGENDAMENTOS, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VAGNER DUARTE**, portador da CI/RG nº 7.580-342-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.493.159-25, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR AGENDAMENTOS**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Saúde**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:AB42C233

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 7.385.181-5/PR, inscrita no CPF nº 027.673.379-74 para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Assistência Social**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:09756342

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. AMANDA CRISTINA TARCIZIO, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **AMANDA CRISTINA TARCIZIO**, portadora da CI/RG nº 13.116.544-7/PR, inscrita no CPF nº 107.188.599-52 para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE**

DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**
Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de janeiro de 2025 no **Departamento de Assistência Social**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1419418F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/09/2025

SÚMULA: NOMEIA o Sr. VALDIR POLICARPO DE ARAUJO, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO ESPORTIVO, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Sr. **VALDIR POLICARPO DE ARAUJO,** portador da RG nº 7.714.198-7/PR, inscrito no CPF nº 290.644.408-16, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ESPORTIVO**, **a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 14 de janeiro de 2025 no Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:72F98D5A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA:
R.T.T PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.855.888/0001-94.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "THEO & THIAGO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - VIRADA DO ANO "REVEILLON" 2024/2025, NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
HOMOLOGADO: 13 de dezembro de 2.024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **60 (sessenta) dias.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de dezembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:616CC3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.900/2025 13/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 13/01/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	23/24	

Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 13/01/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
TEREZINHA SALETE SCHMITT ANDRETTA	23/24	

Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 13/01/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
DEONILSE DE FÁTIMA LOPES	23/24	
SONIA MORAIS DA SILVA	23/24	

Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 20/01/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
SARA TALITA RIBEIRO	23/24	

Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 04/02/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
CARMEM DAIANE BASSO	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:1EA1ADC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.901/2025 13/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- VACÂNCIA do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo da servidora **GREICE CRISTINA CARVALHO**, a partir da data de hoje dia 13/01/2025, conforme Lei complementar Nº01/2022 Art.57, IV- posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:37753769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.902/2025 13/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 13/01/2025, a conselheira tutelar abaixo relacionada para exercer o Mandato Eletivo, conforme Edital de convocação Nº 03/2024 do CMDCA. E considerando que consta nos termos da Lei Municipal nº 2.058 de 29 de maio de 2023 e a eleição do dia 01 de outubro de 2023.

CONSELHEIRO TUTELAR

NILVA FONTANA	RG Nº 5.139.610-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:3E180261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.903/2025 13/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário de Farmacêutica referente ao PSS 08/2023, a partir da data de hoje 13 de janeiro de 2025.

FUNCIONÁRIO	CARGO
KHAREN MARIANA SCHMATZ DE MEIRA	Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:70DBD2CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 78 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (14 a 23 de janeiro de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202581	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	8º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: ___UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: ____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: ___ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de ___ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de ___.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de ___.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em ___º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:606C1977

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.904/2025 13/01/2025

SÚMULA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto municipal Nº 4.595, de 27 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal Nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal Nº 4.595/23, **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação as servidoras:
Diana Bamberg, mat. 260851
Juliana Simões Périco, mat. 3106508
Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:
Andrea Claudia de Oliveira, mat 3106157
Heloise Gomes de Moraes, mat 3105967 - Presidente; e
Tania Regina de Oliveira, mat. 308811

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso I.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I a II do art. 1º.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) unidade de Licitações e Contratos, indicados pelo(a) Diretor(a) de Departamento de Licitações, Contratos e Compras, em cada processo de licitação, conforme necessidade.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D91A5F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concorrência Eletrônica Nº 16/2024
Processo Licitatório Nº 199/2024

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Realeza com o objetivo de contratar empresa especializada para execução de reforma e ampliação do centro cultural municipal, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos. Na data aprazada deu-se a sessão de disputa, sendo que participaram do certame diversas empresas. Durante o julgamento das propostas após solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer houve liberação de recursos junto ao Governo do Estado para custear tal reforma. Ocorre que o processo em questão indicou recursos livres para custear a demanda, sendo necessária a adequação no processo. Como se isso não bastasse, os recursos disponibilizados pelo Estado do Paraná possuem documentação padrão, devendo para isso o Município realizar procedimento licitatório seguindo os modelos fornecidos pelo Estado.

Diante de tal circunstância o Município deverá revogar o presente processo adequando aos modelos enviados pelo Governo Estadual. Esses fatos foram registrados junto ao Portal de Compras Governamentais sendo possibilitado aos participantes apresentação de recursos, porém, nenhuma empresa apresentou razões recursais.
Nesse sentido, determino a revogação do processo pelos motivos acima expostos.
Salvo melhor Juízo, é a decisão.

Realeza, 13 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C873A46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora FTD S/A
OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 410.704,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0538254D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Benicio Pneus Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: FG Comércio de Pneus Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 40.843,28 (quarenta mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: IGF Comércio de Pneus Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 14.040,42 (quatorze mil quarenta reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Rodokas Comércio de Pneus Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Gama Pneus Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 33.712,00 (trinta e três mil setecentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Alesandra Milkiewicz & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção de veículos leves, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 461.351,73 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Valmir L. Zago & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção de veículos leves, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 100.474,91 (cem mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Lima e Martinasso Desenvolvimento Profissional
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção de veículos leves, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 157.613,52 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Redentor Comércio de Peças e Acessórios Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção de veículos leves, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.957,83 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2978363E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2514/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 2514/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1921/2024, de 30 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA-** Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025,** no valor de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 31072** – CEF C/C 71038-1 ITAIPÚ BINACIONAL – Programa + que Energia	
0601	Departamento de Educação		
12.361.00191.010	Estruturação do ensino fundamental		
4.4.90.52.00 (11273)	Equipamentos e material permanente		14.400,00
TOTAL			**14.400,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2024 (sobras de recursos de 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO (Superávit financeiro) em 31/12/2024 R$
1072	CEF C/C 71038-1 – Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPÚ BINACIONAL, PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA (REPASSE EM 2023)	14.400,00
TOTAL.....R$		**14.100,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº ____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A9E4921B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DISPOE SOBRE VALOR DO SLÁRIO MÍNIMO

RESOLUÇÃO N. 001/2025

SUMULA; Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

1° Fica o fundo de previdência de Reserva do Iguaçu autorizado a conceder reajuste salarial, de **7,5%** aos aposentados e pensionistas sem paridade.

2° De acordo com **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, do governo federal.**

3° A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R$ **1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais).

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 07/01/2025

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:C5187149

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 013/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSIVAN DE FRANÇA SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº: 12763865-9 e inscrito no CPF sob nº: 086.986.569-27, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8B774A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 013/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

BRUNO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes, inscrito no CPF: 058.470.519-05 e RG: 8782062-9, Registro de Habilitação sob nº: 04829379100, Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:37A8C3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 014/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JORGE TADEU SENS, DIRETOR I, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras, inscrito no CPF: 383.198.539-15 e RG: 8482177-2, Registro de Habilitação sob nº: 01616225993, Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A7B0D1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 015/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

RAQUEL ZANELLA RIBEIRO SIMIONATTO, Chefe de divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CPF: 072.668.919-06 e RG: 106728518, Registro de Habilitação sob nº: 08114132265, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A4BB61F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01 2025

PORTARIA N.º 01/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Rosa Veridiana Duda, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 063.715.219-00, servidora da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo de Recepcionista, admitida em 04/01/2010, Adicional Por Tempo de Serviço – Quinquênio – na

proporção de 5,00% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.
Art.2.º - Este Adicional refere-se ao período de 04/01/2020 a 04/01/2025, com base no disposto no artigo 34, inciso IV, da Resolução 02/2012 de 13/12/2012.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio Azul, 10 de janeiro de 2025.

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPKO
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:EA0D133A

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: : EASEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA - CNPJ nº 37.263.899/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho) incluindo dosimetrias quantitativas de ruído que atendam a legislação previdenciária, bem como geração dos arquivos digitais do layout SST (S-2240) e serviço de mensageria para o ambiente do e-social observada a legislação vigente e orientações do e-social, de forma a atender as obrigações da Câmara Municipal de Rio Azul-PR.
VALOR: R$1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 14/01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 14 de janeiro de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Representante
Contratante Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:1FD52D3C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: EASEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA - CNPJ nº 37.263.899/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho) incluindo dosimetrias quantitativas de ruído que atendam a legislação previdenciária, bem como geração dos arquivos digitais do layout SST (S-2240) e serviço de mensageria para o ambiente do e-social observada a legislação vigente e orientações do e-social, de forma a atender as obrigações da Câmara Municipal de Rio Azul-PR.
VALOR: R$1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 14/01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 14 de janeiro de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Representante
Contratante Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:CA370A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 02/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 02/2025, com data de abertura para o dia 23 de janeiro de 2025, às 08 hr 00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL E GERIATRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 17/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 23/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 23/01/2025 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 17 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 13 de janeiro 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6DFEB494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO ATUARIAL ANO BASE 2025, conforme "Solicitação da Secretaria de Administração". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2BC92298

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 003/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, 01 (um) Enfermeiro/ESF, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
26º	JESSICA CAROLINE DE LIMA	Cirurgião Dentista
08º	EDICLEIA DE FÁTIMA KNOPIK	Enfermeiro/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2E1E1BB3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 004/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
2º	SANDRO JOSÉ PROCHERA	Técnico em Enfermagem
3º	TATIANA KOVALSKI	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:87047EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 01/2025

EDITAL CMDCA Nº 01/2025

A Comissão Eleitoral nomeada em reunião plenária na data de 03 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **prorrogar o prazo** estabelecido no Edital referente ao processo de escolha das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2025-2027, contido na resolução nº 25, de 03 de dezembro de 2024. A prorrogação se refere ao prazo para inscrição das entidades e outros prazos relevantes para o processo, conforme segue:

I. O prazo prorrogado estabelecido para as inscrições das entidades não governamentais que desejam participar do processo de escolha para o CMDCA será prorrogado para o período de:
II. O Período de inscrição das entidades e votantes dar - se - á em: 06 a 16/01/2025;

III. A publicação das entidades habilitadas dar - se - á em: 17/01/2025;
IV. O processo de escolha através de votos dar - se - á em: 22/01/2025;

Rio Azul, 13 de janeiro de 2025.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente CMDCA
Comissão

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:10CF81EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 008/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO N.º 008/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 739/2024, de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social.

Art. 2º - As receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal n.º 739/2024, de 19 de novembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação do presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 06 de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C8C1945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 037/2025- RH

PORTARIA Nº. 037/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VIVIANE PONTES DA SILVA , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2023 à 21/09/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:36FCAA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 038/2025- RH

PORTARIA Nº. 038/2025.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 08/06/2023 à 07/06/2024, a partir do dia 13 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F787391B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 039/2025- RH

PORTARIA Nº. 039 /2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. JOSELAINE AMARAL DOS SANTOS, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 23 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C00ECD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante cancelo **DECRETO Nº 7.614/2025**, **publicado no Diário Oficial Edição 3192 de 13/01/2025, devido ao erro de digitação de duplicidade de número, fazendo valer apenas o DECRETO 7.614/2025 da Edição 3191 do dia 10/01/2025.**

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E9FD5400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.326.408,82 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/01/2025, até às 08:00 horas do dia 03/02/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/02/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/02/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/01/2025 ao dia 03/02/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 13/01/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:76CB7BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Contrato: 053/2022. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para aplicação com fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §IVº da Lei nº 8666/93. **Contratado:** FLORENZA – SERVICOS DE URBANIZACAO LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 4.169.250,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** Até 01/02/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 13/01/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7C29A291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 033/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Bruno César Francisco Alves***, com matrícula nº 2486-4/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal de Assistência Social", símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$ 3.780,39 (três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5037E060

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2025, às 10;00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU**, localizada na Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II, Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070, os membros que a compõem, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição do novo presidente do Consórcio. Presente os membros devidamente convocados, **representando à Prefeitura Municipal de Mafra Ilmo. Sr. Prefeito Emerson Maas e representando à Prefeitura de Rio Negro o Ilmo. Sr. Prefeito Alessandro Von *Linsingen*.** Constatada a presença de quorum necessário, o Diretor declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Foi iniciada a votação aberta para a escolha do novo Presidente do Consórcio, sendo assim pela escolha da maioria absoluta **fica eleito o atual Presidente do Consórcio pelo próximo biênio o Prefeito do Município de Mafra Sr. Emerson Maas**, conforme preconiza o Estatuto do Transporte de Mobilidade Urbana. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente eleito declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Tatiane D'Oliveira Luiz, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes.
Mafra, 13 de janeiro de 2025.

EMERSON MAAS
Presidente Eleito CIMU

ALESSANDRO VON LINSINGEN
Membro CIMU – Prefeitura de Rio Negro

ROBINSON FERES
Diretor – CIMU

Demais Presentes:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4D28433

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia 13 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, na sede do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU (Mafra – SC), com a presença dos membros que compõem o Consórcio, Representando o Município de Mafra- SC, o senhor presidente do Consórcio Emerson Mass. Presente representando a prefeitura de Rio Negro – PR, Alessandro Von Ling. Presente ainda o Diretor do CIMU, o Sr. Robinson Feres, no intuito de deliberar sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU para o exercício de 2025. Na ocasião, foi apresentada minuta de resolução com a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício 2025, sendo aprovada. Foram apresentados os Contratos de Rateio do município de Mafra e Contrato de Rateio do município de Rio Negro. Após deliberações, decidiu-se pela aprovação do Orçamento.
Sem mais a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, _____, assessora jurídica, na presença dos membros aos quais compareceram a essa assembleia, para constar todas as deliberações realizadas e que ao final assinaram.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C2AAA13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 047/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de janeiro do corrente, ***Felipe Arantes Cardoso da Silva Martins Vaz,*** com matrícula nº 110030-7/2, para o cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo II do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24750B20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 059/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Kely Malgeri Wildner Heinz***, com matrícula nº 110131-4/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Educação", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:956729EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de janeiro do corrente, ***Rozete Cleier Knopp Kostulski***, com matrícula nº 110180-3/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenadora da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F92C2208

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Silvio Veiga***, com matrícula nº 110179-8/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenador Distrital", na localidade da Lageado dos Vieiras, símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:468A6276

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Vanessa de Oliveira Valério,*** com matrícula nº 110135-0/3, para o cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B148D33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 085/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Joelma Marcela Klemann***, matrícula nº 1016-2/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC97A6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 055/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 055/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.233-26	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.256-88	EDUARDA SCHWENGBER WELTER	MÉDICO GINECOLOGISTA
014.703.246-52	CAROLINA YAMAMOTO PEIXOTO	MÉDICO GINECOLOGISTA
014.703.149-53	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	TSP C – ASSISTENCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA

014.703.362-06	GUILHERME FELIPE MAFRA BORTOLETO	TSP C – ASSISTENCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA
014.703.309-63	ADRIANA CAMILA FELETI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.304-62	JULIANE ARAUJO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.294-62	MAYARA SUEIRO	TSP C - ASSISTÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
014.703.306-17	MARCELO SHOZO CORREIA OKABE	MÉDICO PSIQUIATRA
014.703.249-61	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Anexo II da Convocação 055/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____
Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____ _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 055/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros). Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 055/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo V da Convocação 055/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo VI da Convocação 055/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CB9C4AE6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o recolhimento e parcelamento da contribuição previdenciária devida pelo servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município de Rolândia.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - IPMR - Rolândia Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atenção do disposto no Art. 24, § 5º da Lei Municipal nº 3.514/2012;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei Municipal nº 3.514/2012 permite a contribuição previdenciária ao Rolândia Previdência devida pelo servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.119/2022 que complementou o Art. 24 da Lei Municipal nº 3514/2012;

CONSIDERANDO que não há no âmbito do Município de Rolândia, regulamentação para o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo;

RESOLVE:

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem como finalidade regulamentar o recolhimento e parcelamento da contribuição previdenciária devida pelo servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Municípiode Rolândia – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, bem como descrever a execução do processo assegurando, desta forma, a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.

Seção II
Da Base Legal

Art. 2º. O fundamento jurídico encontra respaldo no Art. 24 da Lei Municipal nº 3.514/2012, nos Arts. 19 a 24 da Portaria/MTP nº 1.467/2022, Art. 71 da Lei Complementar nº 69/2012, Lei Municipal nº 55/2011, Lei Municipal nº 3.744/2015 e outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes à Administração Pública.

Seção III
Conceitos

Art. 3º. Para fins da presente instrução, considera-se:

Afastamento sem remuneração: afastamentos ou licenciamentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 55/2011 sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município;

Contribuição Previdenciária do servidor: contribuições dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14,00 % (quatorze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;

Contribuição Previdenciária patronal: contribuição do Município de Rolândia - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 16,00% (dezesseis por cento), sendo 14% contribuição patronal e 2% taxa administrativa sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

Remuneração do cargo efetivo: valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual conforme Art. 17 da Lei Municipal nº 3.514/2012;

Tempo de contribuição: período efetivo entre a data de início e a data de encerramento da atividade exercida pelo segurado da Previdência Social;

Tempo de efetivo exercício no serviço público: é o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos;

Tempo no cargo: Tempo mínimo exigido em um cargo para implementar um dos requisitos para aposentadoria. Cargo é o conjunto de funções e responsabilidades, criado por Lei, com denominação própria, em número certo e vencimento nominal. Os cargos serão providos em caráter efetivo, mediante concurso público municipal;

Tempo de carreira: Tempo mínimo exigido em uma carreira para implementar um dos requisitos para aposentadoria. Carreira é o conjunto de Níveis e Referências que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

Seção IV
Normas Gerais

Art. 4º. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo ente público poderá contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

Art. 5º. Não será deferido o pagamento das contribuições previdenciárias do período já usufruído, caso o servidor tenha feito no mesmo período contribuição ao RGPS, devendo, para tanto, ser apresentada declaração do INSS quanto à ausência de contribuição ao RGPS no mesmo período ou Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo INSS, podendo ainda o Rolândia Previdência promover as diligencias necessárias para a confirmação dos fatos.

Art. 6º. O cálculo da contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, e nos mesmos percentuais que incidiriam se o segurado estivesse em atividade, observado o disposto na legislação municipal vigente.
Parágrafo Único. Também será devida a contribuição previdenciária incidente sobre o décimo terceiro salário.

Art. 7º. O período de contribuição do segurado será computado para a concessão de aposentadoria pelo RPPS ou para fins de contagem recíproca, prevista nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição Federal, e não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público, de tempo na carreira e de tempo de exercício no cargo efetivo para a concessão de aposentadoria.

Art. 8º. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou de subsídio pelo ente federativo somente contará o tempo correspondente ao afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal, ao RPPS, das contribuições a seu cargo.
§1º. Será suspensa a contagem do tempo de contribuição para efeitos de concessão de benefícios previdenciários do servidor que não efetivar o recolhimento das contribuições ao RPPS e não será devida, no período, a cobertura dos riscos previdenciários não programáveis de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.
§ 2º. O período de contribuição efetuado pelo servidor na situação de que trata o caput também não será computado para efeito de contagem de tempo para quaisquer direitos ou vantagens funcionais, gratificações ou adicionais, previstas na Lei Complementar nº 55/2011 ou no Plano de Carreira.

Art. 9º. O processo administrativo para o pedido de recolhimento ou regularização de contribuições poderá ser aberto de forma presencial na sede do Rolândia Previdência ou online, através do sistema de protocolo digital do Rolândia Previdência.
Parágrafo Único. No processo administrativo será mantido o requerimento do servidor, informações funcionais para apuração do período devido e dos valores das contribuições mensais, planilhas de atualização, a opção do servidor quanto à forma de pagamento, comprovantes de depósito, e demais documentos pertinentes.

Seção V
Do recolhimento da contribuição previdenciária facultativa

Art. 10. O servidor poderá manifestar interesse em realizar o pagamento das contribuições previdenciárias durante o período de afastamento ou licença sem vencimento que estiver usufruindo, mediante requerimento próprio realizado junto ao Rolândia Previdência, sendo que a sua opção produzirá efeito somente a partir da data do protocolo.

Art. 11. O processo administrativo de recolhimento da contribuição previdenciária facultativa deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I – Requerimento de opção pela manutenção das contribuições previdenciárias;
II – Cópia da Portaria, ou documento correspondente, que autorizou o afastamento;
III – Último holerite anterior à licença;
IV – Documento de identificação e CPF;
V – Comprovante de endereço;
VI – Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores ou inválidos, se houver;
VII – Declaração de existência de outros dependentes, se houver;
VIII – Comprovante da ausência de recolhimento de contribuição ao RGPS;

Art. 12. Havendo o deferimento do recolhimento da contribuição previdenciária ao servidor, o ente público no qual o servidor esteja vinculado será comunicado e continuará a repassar ao Rolândia Previdência as contribuições a seu cargo.

Art. 13. A base de cálculo da contribuição será a remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, e nos mesmos percentuais que incidiriam se estivesse em atividade.
Parágrafo Único. Sempre que houver alteração na remuneração do cargo a que estiver vinculado o servidor afastado ou licenciado, a base de cálculo da contribuição será atualizada.

Art. 14. O pagamento da contribuição facultativa deverá ser efetuado até o dia 10 (dez), ou dia útil subsequente se recair em sábado, domingo ou feriado, do mês seguinte aquele a que a contribuição se refere, por meio de depósito em conta bancária do Rolândia Previdência, cujos dados serão informados oportunamente ao servidor, e será registrado contabilmente após a respectiva compensação bancária.
§1º. Após, realizado o depósito, o servidor deverá enviar à Diretoria Administrativa e Financeira do Rolândia Previdência pelo sistema de processo digital do Rolândia Previdência que será informado oportunamente ao servidor, o comprovante de depósito, bem como a indicação da data do depósito, identificação do servidor afastado e especificação do valor da respectiva contribuição, sob pena de ser desconsiderado.
§2º. Caso seja verificada a ocorrência de recolhimento da contribuição em valor inferior ao devido, o servidor será notificado para efetuar o pagamento da diferença da referida competência, sob pena de ter a competência desconsiderada.

Art. 15. A inadimplência do segurado no recolhimento da contribuição previdenciária por prazo superior a 2 (dois) meses importará no cancelamento automático da opção feita.
§1°. Na efetivação do cancelamento previsto no caput deste artigo, caso o segurado opte por efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá fazer uma nova opção, nos termos do Art. 9º desta Instrução Normativa.
§2°. Em caso de atraso no recolhimento inferior a 2 (dois) meses, o servidor poderá efetuar o pagamento dos valores em atraso, mediante atualização monetária na forma do Art. 19 desta Instrução Normativa.

Art. 16. O pagamento da contribuição previdenciária referente ao décimo terceiro salário deverá ser realizado até o dia 10 (dez), ou dia útil subsequente se recair em sábado, domingo ou feriado, do mês de Dezembro.

Seção VI
Do recolhimento da contribuição previdenciária facultativa vencida

Art. 17. Para o recolhimento das contribuições previdenciárias do período de afastamento ou licença sem vencimentos já findos, o servidor poderá requerer o pagamento das contribuições previdenciárias vencidas para fins de aposentadoria, mediante requerimento próprio realizado junto ao Rolândia Previdência.
Parágrafo Único. Também serão considerados como valores em atraso os meses devidos desde a concessão do afastamento ou licença sem vencimentos até a data do efetivo requerimento.

Art. 18. O processo administrativo de recolhimento da contribuição previdenciária facultativa vencida deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I – Requerimento de Regularização das Contribuições Previdenciárias Vencidas;
II – Cópia da Portaria, ou documento correspondente, que autorizou o afastamento e retorno;
III – Último holerite anterior à licença;
IV – Documento de identificação e CPF;
V – Comprovante de endereço;

VI – Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores ou inválidos, se houver;
VII – Declaração de existência de outros dependentes, se houver;
VIII – Comprovante da ausência de recolhimento de contribuição ao RGPS no período;

Art. 19. Para efeitos de atualização monetária serão utilizados os mesmos índices de correção adotados pelo Município de Rolândia.

Art. 20. O servidor deverá informar expressamente qual o período de afastamento ou licença sem vencimentos que pretende a regularização.

Art. 21. A regularização do pagamento das contribuições vencidas poderá ser feita de forma integral ou parcelada, através de depósito em conta bancária do Rolândia Previdência, cujos dados serão informados oportunamente ao servidor.
§1º. O parcelamento do débito poderá ser realizado em tantos meses quanto tenham sido os meses de efetivo afastamento ou licença sem vencimentos, desde que não ultrapasse a data prevista para a aposentadoria.
§2º. O servidor não poderá pedir a aposentadoria voluntária sem a quitação total da dívida decorrente da regularização das contribuições vencidas.

Art. 22. Os valores devidos serão atualizados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do efetivo pagamento.

Art. 23. No caso de pagamento parcelado, será apurado o montante total devido inicialmente, atualizado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do início do pagamento, e dividido pelo número de parcelas previamente estabelecido.
§1º. As parcelas vincendas serão atualizadas desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.
§2º. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.
§3º. Compete ao Setor Contábil do Rolândia Previdência efetuar a atualização mensal do valor das parcelas, comunicando ao servidor o valor devido.

Art. 24. Após o deferimento do recolhimento da contribuição previdenciária vencida ao servidor e apurado o montante devido, o Rolândia Previdência comunicará o ente público no qual o servidor esteja vinculado para que efetue o repasse das contribuições a seu cargo, que deverá ser realizada na mesma forma de pagamento aplicada ao servidor.

Art. 25. Finalizado o processo administrativo será realizado "Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários" entre o servidor e o Rolândia Previdência.

Seção VII
Das Responsabilidades

Art. 26. Para fins da presente instrução, compete ao órgão de origem ao qual o servidor se encontra vinculado quando do afastamento ou licença sem vencimentos:
I - Dar ciência ao servidor, quanto aos termos da presente Instrução Normativa em situações de deferimento de afastamento ou licença sem vencimentos, via Termo de Ciência, ou outro documento correspondente;
II - Enviar ao Rolândia Previdência, quando solicitado, documentação relativa à remuneração de contribuição do cargo efetivo do servidor, bem como dos períodos que o servidor esteve em afastamento ou licença sem vencimentos;
III - Informar a ocorrência de atualizações no salário de contribuição do servidor;
IV - Realizar o recolhimento da parcela de contribuição patronal a seu cargo.

Art. 27. Para fins da presente instrução, compete ao servidor público que obteve afastamento ou licença sem vencimentos:
I - Assinar Termo de Ciência, ou documento correspondente, quanto a presente Instrução Normativa quando do deferimento do afastamento ou licença sem vencimentos;
II - Requerer o recolhimento mensal ou regularização de contribuições previdenciárias junto ao Rolândia Previdência, via protocolo de forma presencial ou online pelo sistema de processo digital do Rolândia Previdência.
III - Assinar Termo de Ciência, ou documento correspondente, quanto aos valores a serem recolhidos, dados bancários e aos prazos determinados;
IV – Realizar os depósitos referentes às contribuições previdenciárias nos prazos e valores previamente estipulados, com o envio do comprovante ao Rolândia Previdência;

Art. 28. Para fins da presente instrução, compete ao Rolândia Previdência:
I – Receber o requerimento para contribuição e/ou parcelamento de contribuição relativas ao afastamento ou licença sem vencimentos concedido ao servidor;
II - Solicitar ao ente público de origem informações funcionais de períodos de afastamento ou licença sem vencimentos e remunerações do servidor;
III – Realizar a apuração de valores a serem recolhidos pelo servidor;
IV – Orientar o servidor quanto aos valores a serem recolhidos e as formas de pagamento disponíveis;
V – Informar ao ente público de origem, após decisão final, o deferimento ou indeferimento do recolhimento de contribuições previdenciárias, para fins de anotações em pasta funcional do servidor;
VI – Solicitar ao ente público de origem o pagamento das contribuições a seu cargo;
V – Receber mensalmente os comprovantes de depósito bancário realizados pelo servidor, anexando-os ao processo administrativo;
VI – Certificar o tempo de contribuição recolhido nos moldes da presente Instrução Normativa para fins de averbação;

Seção VII
Disposições Finais

Art. 29. A comunicação ao o ente público no qual o servidor esteja vinculado para que efetue o recolhimento das contribuições a seu cargo será realizada por meio de ofício informando os dados do servidor requerente, valor de contribuição devido e período correspondente, quando se tratar do recolhimento de contribuições vencidas.
§ 1º. As contribuições a cargo do ente público deverão ser recolhidas nos prazos estabelecidos pelo Art. 19 da Lei Municipal nº 3.514/2012.
§ 2º. O não recolhimento das contribuição a cargo do público inplicará na atualização destas e aplicação de juros de mora, na forma do Art. 19, § 1º da Lei Municipal nº 3.514/2012.

Art. 30. O tempo de contribuição realizado na forma forma desta Instrução Normativa somente poderá ser computado após verificada a regularidade das contribuições e certificado o tempo de contribuição pelo Rolândia Previdência.

Art. 31. Em observância ao princípio da solidariedade que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, a contribuição previdenciária recolhida nos moldes da presente Instrução Normativa, não será objeto de devolução do segurado, mesmo que o período correspondente não seja computado na concessão de aposentadoria.

Art. 32. A presente Instrução Normativa aplica-se a todos os servidores segurados do Rolândia Previdência, compreendendo os servidores públicos titulares de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rolândia.

Art. 33. Aplica–se o Código Tributário Nacional e Municipal no que couber.
Art. 34. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:86D8A567

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 008 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.651/2024	Elio Zampieri Gomes	Rua Lucio Pinto, nº 480, COnj. Padre Ângelo	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2023**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A2A45C03

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 007 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.934/2024	Cirso Cesario da Costa	Rua Lucio Pinto, nº 460, COnj. Padre Ângelo	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2023**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D1FF79FC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 006 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.342/2024	João Alves dos Santos	Rua Alice Rocha, nº 127, Jd. Santiago	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2023**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1323DEC2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo Jardim Nobre 6ª Etapa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 66, §2º da Lei Complementar nº 167/2024;

DECRETA:

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N° 168A-B2-Rem/Rem-Rem, da Gleba Roland, objeto da Matrícula nº 40.637, com área de 222.784,40 m², denominado **JARDIM NOBRE 6ª ETAPA**, requerido através do protocolo 18070 de 15 de outubro de 2019, em nome de SUPREMA LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ. 95.543.377/0001-01, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 05/12/2019, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 03 de janeiro de 2025**.**

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento de acordo com a Lei Complementar nº 167/20246;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB356F4E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 018, 13 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 100.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.242.0010.2.056	4.4.90.52.00.00.00	3807	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3807**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	4.4	3807	Janeiro	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:844BEEC7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 014 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 365.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	3000	R$ 365.000,00
TOTAL			**R$ 365.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3000**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	3000	Janeiro	R$ 365.000,00
TOTAL				**R$ 365.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2229C3C0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Colegiado Gestor Municipal do Planifica SUS Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância da discussão permanente dos problemas de saúde que permeiam os territórios de saúde, para estabelecer ações de enfrentamento da realidade local, em regime de colegiado;
CONSIDERANDO a adesão do município de Rolândia-PR, no Planifica SUS Paraná;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Colegiado Gestor Municipal do Planifica SUS Paraná no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Rolândia PR.
Art. 2º - O Comitê será composto por membros representativos da Secretaria Municipal de Saúde bem como das Unidades Básicas de Saúde, sendo presidido pela primeira e secretariado pela segunda:
Angela Cristina Schneider;
Tais de Oliveira Stechi;
Denise Freire Cardozo;
Maria Eliane Peres;
Carolina Vanessa Franco;
Bruna Vicente Reis;

Ana Paula Volpato;
Patrícia Golin Caldeira;
Liliane Maria Torres Costa;
Arlete Cristina da Silva Rodrigues;
Mary Ariane Januário;
Caroline Vanessa Franco;
Fernanda de Souza Leite;
Priscila Elaine Ierger Pierin.

Art. 3º - O Colegiado gestor terá as seguintes atribuições:
Levantamento das fragilidades enfrentadas pelos serviços;
Monitorar e avaliar a implementação do Planifica SUS no município;
Realizar plano de ação, visando sistematizar as ações de enfrentamento dos problemas/necessidades identificadas;
Planejamento e pactuação de ações inerentes ao Planifica SUS e organização da Atenção Primária à Saúde de maneira colaborativa e participativa.
Art. 4º - O Comitê se reunirá periodicamente, conforme sua necessidade, e suas decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade deste, por maioria simples.
Art. 5º - O mandato do Colegiado Gestor será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mesmo período.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C6277A0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros colegiado gestor do Planifica SUS do Município de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 015/2025 o qual Institui o Colegiado Gestor do Planifica SUS no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Rolândia PR.

CONSIDERANDO importância da discussão permanente dos problemas de saúde que permeiam os territórios de saúde, para estabelecer ações de enfrentamento da realidade local, em regime de colegiado

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a composição do Colegiado Gestor do Planifica SUS Paraná no município de Rolândia, conforme a seguinte composição:

I - Representante da gestão da Atenção Primária à Saúde:
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER;
BRUNA VICENTE REIS.

II - Responsável técnica pelo Planifica SUS no município:
TAIS DE OLIVEIRA STECHI.

III - Representante da gestão da Atenção Primária à Saúde – Indicadores:
DENISE FREIRE CARDOZO.
IV - Coordenação da Unidade Básica de Saúde Planificada:
Maria Eliane Peres;
Carolina Vanessa Franco;
Ana Paula Volpato;
Patrícia Golin Caldeira;
Liliane Maria Torres Costa;
Arlete Cristina da Silva Rodrigues;
Mary Ariane Januário;
Caroline Vanessa Franco;
Fernanda de Souza Leite;
Priscila Elaine Ierger Pierin.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4EBB3CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023 - PMR. PROCESSO Nº 365/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios púbicos municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista o fim de grande parte das quantidades, da necessidade do objeto e de seu relançamento, fica este processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DACF445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 029/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF

nº 43.570.882/000133, estabelecida na Rua Sol Nascente nº 76, Jd Imperial, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP 87.023-105, telefone (44) 99933.8038, e-mail: **helo_rorato@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **HELOISA NASCIMENTO RORATO**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.882.452-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.509.619-62, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 24/01/2025 a 23/01/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____
ANA LUÍSA DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2CE45A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024

Inexigibilidade nº. 029/2024

Objeto: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações do Edital.

A Prefeitura Municipal de Rolândia comunica aos interessados em participar da Chamada Pública da Agricultura Familiar sessão pública para abertura dos envelopes que acontecerá na data de 17/01/2025 às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, sala de licitações 03. Os envelopes deverão ser entregues antes da abertura desta sessão até a data de 16/01/2025 às 18h, na Secretaria de Compras - departamento de licitações, conforme cláusula específica do edital.

Rolândia, 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5202DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 12º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

12º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho, nº888, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-025, telefone (43) 3015-2331, e-mail: **comercial.grupoaguia@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GALHEOTE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-XX e do CPF/MF nº 106.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula quarta, do objeto e do valor contratual, acrescendo mais 02(dois) pontos, para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Item	**Quant. Pontos**	**Descrição do produto**	**Preço Unit. Por ponto**	**Preço Mensal**
01	02	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.	116,05	232,10
LOCAIS				
- Escola Nobre				
- Escola Aida Nogueira				

Parágrafo Único: o valor Mensal passa de para **R$ 9.864,25** (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte cinco centavos) para **R$ 10.096,35** (dez mil noventa e4 seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **EDER JUNIOR EAVANGELISTA**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretário Municipal Administração

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8C9CFA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMR. PROCESSO Nº 008/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Tubos de Concreto.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 11.062.480,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 29/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/01/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D76374CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PMR. PROCESSO Nº 009/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 126.869,73.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 30/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 30/01/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC27835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PMR. PROCESSO Nº 010/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a abertura de Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiro.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Possui cotas exclusivas para MEI/ME/EPP.

Valor máximo total R$: 1.446.678,28.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 31/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 31/01/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB527337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 05/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Prestação de serviços de transporte escolar, por empresa terceirizada devidamente habilitada, para atender os estudantes da Educação Básica da rede pública de ensino do município de Salgado Filho

Data de entrega dos envelopes: 29/01/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 29/01/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 13 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D4947E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 09/2024 - Contrato Nº: 05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 34.774,57
Vigência: Início: 26 de janeiro de 2025 Término: 26 de janeiro de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 01/2021
Recursos: Dotação: 530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da publica tecnologia, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:592DA5EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do município de Salgado Filho- Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR,** à partir de 15 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **SANDER PICINI**, portador da Cédula de Identidade nº 8.***.***-7, e do CPF/M nº ***.697.449-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DCC2AA4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2006 DE 01/06/2006 PRORROGAÇÃO DATADA DE 01/09/2006

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2006 DE 01/06/2006
PRORROGAÇÃO DATADA DE 01/09/2006

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JANICE DE FATIMA PANSERA

CARGO: *AUXILIAR DE ENFERMAGEM*

ESPÉCIE: *RESCISÃO À PEDIDO DA CONTRATADA.*

OBJETO: *EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE RESULTADO Nº 004/2006, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA DATA DE 22 DE MAIO DE 2006, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.*

DATA DA RESCISÃO: 15/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D67CAC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

OBJETO:	Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de formula infantil, dietas e suplemento alimentar para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0004-97
VALOR:	13.181,79
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F87A2A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 28 de outubro de 2024, a servidora pública municipal **FRANCIELI CRISTINA DUTRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA matrícula 3459-1, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei municipal nº 1108/2005.
Art. 2º. A servidora pública municipal deverá retornar as atividades normais no dia 25 de fevereiro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4DE515A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/ 2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/ 2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE INFORMATICA.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 28/01/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 28/01/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 28/01/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 609.049,32**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A7AC828A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025

Extrato do Contrato N.º 003/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: Instituto Alfa e Beto-Demais, inscrita sob o CNPJ n.º 08.458.084/0001-13, situada à Rua Viário Ayrton Senna, 0, Quadra 21, Lote 01, D1, parte G, Escritório, Industrial, CEP:38.402-329, na Cidade de Uberlândia, Estado do Minas Gerais;
OBJETO: aquisição de material de ensino do Programa ALFA e BETO, conforme especificações, nas condições estabelecidas no DFD e Termo de Referência, bem como capacitação para servidores educação: pré-escola I e II = 12 horas de capacitação; 1º ou 5º ano = 20 horas; EE-Ensino estruturado = 16 horas de capacitação. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação o agendamento dos referidos cursos, que serão ministrados na sede desta Municipalidade.
VALOR: R$ 306.525,00 (trezentos e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de entrega será de 20 dias após a emissão da nota de empenho;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0C346D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º138/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º138/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de 15.772.705/0001 - 02, com sede na Rua Di Cavalcanti, 3425, Conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-
597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de muro de contenção – playground da Av. Mato Grosso localizado na sede deste Município, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 19.998,94 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa equatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: a entrega deverá ser em no máximo 120 dias, contados de 05 dias daemissão da ordem de serviço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 026/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de janeiro de 2025.

WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EDC6272E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.325, DE TREZE DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.325, DE TREZE DE JANEIRO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e também de natureza indenizatória; Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acidente ocorrido no dia 13/11/2024, na Rua Saint Hiláire no cruzamento com a Rua José do Patrocínio, cidade de Maringá/PR, envolvendo veículo e servidor desta municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sr. Ricardo dos Santos Mello, pedindo o ressarcimento do suposto dano material sofrido em decorrência do acidente, devendo ser objeto de apuração e reparação.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como aferir o grau de culpa do servidor envolvido e a possibilidade de reparação dos danos causados em veículo de terceiro bem como veículo oficial desta municipalidade, na forma da lei n°018/2015, mediante processo administrativo, na forma do artigo 154 e seguintes da lei n° 03/93.

RESOLVE:

Art. 1
º Determinar, com fulcro no disposto no artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93 a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de natureza indenizatória contra o servidor ATAIDE CARDOSO BARBOSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.089.809-5-SSP-PR e CPF/MF sob o n° 424.148.069-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º 333, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, para apurar eventuais irregularidades funcionais, como a falta do dever de diligência no cumprimento de suas atribuições, previsto no artigo 128, XVI do Estatuto do Servidor Púbico, em decorrência do acidente ocorrido no dia 13/11/2024, na

Rua Saint Hiláire, no cruzamento com a Rua José do Patrocínio, envolvendo o veículo de transporte coletivo, tipo 'Van', marca/modelo I/CITROEN JUMPY LEAL PAS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2024/2024, placa SFO6L54, pertencente ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, e o veículo automotor FIAT/SIENA ATTRATIV 1.4, placa BAH4F82, ano 2016, de cor branca, de propriedade do Requerente Ricardo dos Santos Mello.

Art. 2º Além da apuração dos danos causados em veículo de terceiro, deverá também ser apurado eventuais danos causados no veículo oficial desta municipalidade, sendo que os valores deverão ser restituídos aos cofres públicos, seja pelo servidor envolvido ou por terceiro causador do dano, mediante ação judicial a ser proposta pela Procuradoria Jurídica Municipal, na forma do art. 6º da Lei 018/2015.

Art. 3º Para a apuração dos fatos nomeia-se Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores: **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, TIAGO VIEIRA DA PAZ, PATRICIA WOITCHIK DA SILVA,** sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar a veracidade dos fatos narrados, apontando eventual transgressão funcional e o efetivo dano material causado, devendo a Comissão, ao final do processo, apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:75A61BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DEOBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP**, CNPJ: 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024**, especialmente, do art. 124, e II°, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando a supressão de itens na planilha original no total de **R$ 6.630,13 (seis mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 381.369,87 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica n.º 012/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06 dias de janeiro de 2025.

WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D0F6D344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021, PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 032/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, CNPJ N.º
75.462.820/0001-02.
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ
sob o n.º 05.982.200/0001-00.
OBJETO: Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo n.º 112/2021, prorrogando a
vigência no sistema fornecimento e licenciamento de uso de software com sistema integrado
para Gestão de Saúde Pública e Gestão em Assistência Social para esta Municipalidade, ou seja
vigência: 01/01/2025 à 31/05/2025.
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente
instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico n.º 032/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E6F065BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, CNPJ N.º
75.462.820/0001-02.
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ
sob o n.º 05.982.200/0001-00;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0320/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal
8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes
terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a
quantidade, no valor total de total de R$ 17.364,40 (dezessete mil, trezentos e sessenta e
quatro reais e quarenta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente
instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:62477F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, CNPJ N.º
75.462.820/0001-02.
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ
sob o n.º 05.982.200/0001-00;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal
8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes
terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a
quantidade, no valor total de total de R$ 17.364,40 (dezessete mil, trezentos e sessenta e
quatro reais e quarenta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente
instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:261C0653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2326/2025

PORTARIA N.º 2326/2025

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente **Sra.** IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear temporariamente a Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, para exercer as funções de conselheiro tutelar suplente durante o período de férias dos conselheiros titulares, conforme a programação estabelecida.
Art. 2.º - O conselheiro tutelar suplente nomeado exercerá suas funções no período de 14/01/2024 a 15/05/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8734BCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 02/2025 AO CONTRATO Nº 33/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MORAES & GIACOMINI LTDA

OBJETO:AUMENTO QUANTITATIVO

DATA:10/01/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A704155F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, VITOR MATEUS SERAFINI DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº. 15.252
Data: 14.01.2025

Nomeia, VITOR MATEUS SERAFINI DE LIMA, para exercer o Cargo de Assessor de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade do bom andamento dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, VITOR MATEUS SERAFINI DE LIMA,** CPF. Nº 096.***.***-14, para exercer o Cargo de Assessor de Planejamento, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8944E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, A SERVIDORA MARLETE CARDOSO, LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 15.253
Data: 14.01.2025

Concede, a servidora MARLETE CARDOSO, Licença à Gestante**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o atestado médico encaminhado à Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF.**	**A PARTIR DE**
MARLETE CARDOSO	073.***.***-59	13.01.2025 A 12.05.2025

Art. 2º- Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0FEC3732

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SONIA MARIA FERREIRA BARANOSKI.

PORTARIA Nº. 15.254
Data: 14.01.2025

Conceder, LICENÇA PRÊMIO à servidora Sonia Maria Ferreira Baranoski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
SONIA MARIA FERREIRA BARANOSKI	007.***.***-99	2º	13/03/2013 a 12/03/2018	02/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:71CF42DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1/2024
Ref. Licitação Tomada de Preços Nº 9/2023
SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAVEIS- UVR
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J D COSTA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/01/2025 e término em 13/01/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,8313%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Oitava e Décima Primeira do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/01/2026.
Prazo de Vigência: 13/01/2026.
Data da Assinatura: 13/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:85959EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 1/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 7/2023
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 1/2023
Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial , entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/01/2025 e término em 14/01/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 14/01/2026.
Prazo de Vigência: 14/01/2026.
Data da Assinatura: 14/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:294BF850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 195/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLIVEIRA & BAREA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 13/01/2025 e término em 12/07/2025, conforme cláusula conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 12/07/2025.
Prazo de Vigência: 12/07/2025.
Data da Assinatura: 13/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:EBC2B49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025

Data: 13/01/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ISOLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	13/01/2025 À 11/02/2025	12/02/2025
LUCINEIA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	13/01/2025 À 11/02/2025	12/02/2025
JANICE PAGLIARINI LODI	AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/2025 À 11/02/2025	12/02/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BDE359C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

DATA: 13/01/2025

Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e da outras providencias

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art.1º Nomear a servidora Sra. **LEISA SIMONE PIVOTO,** matrícula 932-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santa Lúcia,** eleita no dia 22 de novembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 004/2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:065B4370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025

DATA: 13/01/2025

*Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2025, e dá outras providências***;**

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
LUIZ RODRIGO BOCCA - Presidente
ANA FLAVIA LORENZETTI- Membro
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN - Membro
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA- Membro
DENISE MARIA TONIDANDEL– Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 13 de janeiro de 2025.

SILVANO TOTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:25CC5861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portadora da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SESP/PR.
Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	1,00	R$ 366.900,00

- Valor Total de R$ 366.900,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais).
Data de assinatura: 13 de Janeiro de 2025.
Vigência: 12/01/2026.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C1DC0FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

SÚMULA: DAR POSSE AOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE AOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, de acordo com a Lei 612/2022.

SALETE APARECIDA CORDEIRO KATUSKI
CPF: 022.***.***-43
DIRETORA
ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA

ALEX FERNANDO ZANOVELLO
CPF: 059.***.***-54
VICE DIRETOR
ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA

MARIA DA CONCEIÇÃO GEFFER
CPF: 039.***.***-90
DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ FELIX GRANDE

MARA MARIZE DE OLIVEIRA
CPF: 030.***.***-69
DIRETORA CENTRO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA WARD

MARIA LUIZA BAGNHUK
CPF: 022.***.***-54
DIRETORA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI

MARGARIDA DAS GRAÇAS MELLO DE LORENA
CPF: 816.***.***-68
DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANIBAL MARTINS

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 13 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:ECFE6B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:34A80785

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2024 PREGÃO Nº 025/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2024
Pregão Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4124400/2023 entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 08/07/2025.
VIGENCIA EXECUÇÃO: 08/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSE GERALDO BERTA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2B597D2B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
Tomada de preços Nº 014/2021

OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJEETOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSÉ FRANCISCO DE GOIS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0F765C1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 PREGÃO Nº 36/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024
Pregão Nº 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal DIÁRIO de grande circulação impresso ou digital para divulgação de atos oficiais e processos licitatórios do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA;
VALOR QUANTITATIVO: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: WILLIAN DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6E0B1A99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0476/2023 PREGÃO Nº 054/202

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0476/2023
Pregão Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSE DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:744B2F45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2023 PREGÃO Nº 054/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2023
Pregão Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RAONI REGO SOARES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4301A3AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0478/2023 PREGÃO Nº 054/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0478/2023
Pregão Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JULIANO LAMBERTI DIAS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D6A529B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0481/2023 PREGÃO Nº 054/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0481/2023
Pregão Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:02050DC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2023 PREGÃO Nº 054/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2023
Pregão Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FRANCIELE KRUGER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:35AE1237

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0483/2023 PREGÃO Nº 054/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0483/2023
Pregão Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CRISTIANE ANDREA BERTELI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0CC4CE97

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0486/2023 PREGÃO Nº 054/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0486/2023
Pregão Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VANESSA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C323874B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
Processo inexigibilidade nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
Representante: ANTÔNIO STANG
CPF nº 723.271.039-91
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.527.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DC91B0D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
Processo inexigibilidade nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.134.000,00 (Três Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:678C2AE4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Processo inexigibilidade nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: Valdir Gervinski
CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.527.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DDCD63E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 501/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 501/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: 58.236.925 GILSON CARVALHO
CNPJ sob nº 58.236.925/0001-16
GILSON CARVALHO
CPF Nº 052.111.729-14

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024, Processo inexigibilidade Nº 64/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31/1/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F3FFED73

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 111/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 111/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO - MEI
CNPJ sob nº 41.283.452/0001-05
ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO
CPF Nº 107.799.649-77

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde., Pregão Nº 31/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0BB69BDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER,** a servidora **FERNANDA GABRIELA GIACOBBO**, ocupante do cargo de professora - PSS, com carga horaria de 20 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de educação, 120 dias de Licença Maternidade, com efeitos retroativos a partir de **07 DE JANEIRO DE 2025.**

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:877BDC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 005/2025

Portaria Nº005/2025

ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR.

CIRO FRANCISCO BISPO, Presidente da Câmara de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, Sr. Adicarlos Leite, brasileiro, portador do RG nº 103316162– SSP/PR e inscrito no CPF 068.126.699-62,**para em conjunto com o Presidente**, CIRO FRANCISCO BISPO, portador do RG nº 5786872-4, inscrito no CPF sob nº 000.576.699-02, emitir cheques; abrir conta de depósitos; encerrar conta de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos

por todos os meio eletrônicos; efetuar transferências por meio eletrônico; sustar/contra–ordenar cheques; consultar contas e aplicações; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em 13 de janeiro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:AF0B0BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 06/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Assessora Jurídica **GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, titular do RG n.º 12.997.158-4, inscrita no CPF n.º 074.770.769-35.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:EF87E0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 07/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO JEISSUANE VALIM MORGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Diretora do Procon Legislativo **JEISSUANE VALIM MORGADO**, brasileira, casada, titular do RG n.º 12.904.564-7, inscrito no CPF n.º 089.652.669-04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:08B80FFA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
2º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL - SICODENOP QUE SERÁ EXECUTADA PELO CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO **TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Praça Coronel Deolindo, 151 – Centro – São Jerônimo da Serra – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 – SSP/PR e do CPF nº 036.270.189-07 e os Municípios de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro, Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. MICHEL ANGELO BOMTEMPO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.917.460-3 e do CPF nº 329.586.259-15; **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70 com o Centro Administrativo localizado Avenida Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, casado, portador da cédula de identidade nº 5.019.470-1 e do CPF nº 918.203.409-53; **ITAMBARACÁ/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001- 08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sr. **AMARILDO TOSTES**, brasileira, casada,, portador da cédula de identidade nº 3.554.127-6 e do CPF nº 478.507.959-20; **LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, localizado em Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **LEOMAR MONTEIRO**, casado, portador da cédula de identidade nº 3.779.806-1 e do CPF nº 532.899.519-87; **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 773.261-9 e do CPF nº 171.895.279-15; **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. JOSÉ MAURICIO PIOVAN GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.055-2 e do CPF nº. 468.901.739-53; **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representada pela chefe do Poder Executivo na condição de prefeita Municipal em pleno exercício do

mandato, Sra. **RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**, brasileira, casada portador da cédula de identidade nº 5.410.151-1 e do CPF nº 772.834.309-20; **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20; **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CLAUDIO COVRE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.959.656-0 e do CPF nº 88.208.539-53; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. VENICIUS DJAMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07; **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **SAMUEL CARLOS DO PRADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.093.199-2 e do CPF nº 911.985.509-53; **CURIÚVA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado em Curiúva, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NATANAEL MOURA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº 605.580.409-34; e **ANDIRÁ/PR** . Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.761/0001-4, com o Centro Administrativo localizado em Andirá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **EDNYRA APª SANCHES B. G. FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 2.115.658-5 e do CPF nº 967.719.419-49; **RANCHO ALEGRE/PR/PR** . Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.829.416/0001-16, com o Centro Administrativo localizado em Rancho Alegre, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.966.457-5 e do CPF nº 725.723.619-49; **BANDEIRANTES/PR**. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com o Centro Administrativo localizado em Bandeirantes, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAILSON RAMALHO MATTA**, portador da cédula de identidade nº 3.348.934-0 e do CPF nº 486.661.579-68. **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **DEVANIR MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.944.135-7 e do CPF nº 585.764.799-15; Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

Ficam aditivados e alterados no presente contrato a clausula: Terceira – Do Valor, conforme deliberado em reunião dia 06 de dezembro de 2024, e a Clausula Oitava, no que tange a vigencia em meses; as demais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado ao pagamento para implantação manutenção, operacionalização e funcionamento do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – SICODENOP, aderindo assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal, os CONSORCIADOS que ratificam o termo, o valor do presente contrato no montante de **R$ 37.080,96 (trinta e sete mil, oitenta reais e noventa e seis centavos)** por município consorciado, valor total referente ao período de 12 meses de execução, com a possibilidade de pagamento em parcela única ou em parcelas mensais no valor de **R$ 3.090,08 (tres mil, noventa reais e oito centavos).**

§ 1 Os valores do presente contrato referem-se a:

VALOR	DESCRIÇÃO
R$ 1.530,30	Taxa de manutenção do Serviço
R$ 1.012,04	Custeio de profissionais para execução do serviço
R$ 547,74	Combustível para deslocamento dos profissionais
R$ 3.090,08	**TOTAL**

§ 2 O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

§3º Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que venham aderir ao programa, havendo nova redistribuição dos custos do serviço estabelecido pelo programa.

§4 OS CONSORCIADOS se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISAO ORÇAMENTARIA

OS CONCOSORCIADOS, em razão da pactuação contida na clausula terceira do presente instrumento, para exercício financeiro de 2023, 2024 e 2025, deverá consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

Os Consorciados ficam responsáveis pela fiscalização da execução do presente Contrato de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da legislação, do Contrato de Programa e do Protocolo de Intenções do Consorcio, devendo:

– Efetuar o pagamento de sua cota de rateio, nos termos previsto na clausula terceira;

– Custear despesas relativas a estadia e alimentação dos prestadores de serviço do consorcio, quando o município estiver recebendo a prestação de serviços.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO

O CONSORCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa a implantação, manutenção das atividades e execução do objeto do presente instrumento, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento das finalidades deste instrumento, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste Contrato de Rateio, fornecendo recibos dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS, além de:

– Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou seja, na execução dos serviços contratados.

– Executar as receitas e despesas e conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis as entidades publicas.

– Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do Presente Contrato de Rateio.

– Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023, 2024 e 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

§1º. Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

§2º. A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 16 meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA – DO ADITAMENTO

O contrato poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de São Jerônimo da Serra Pref. de Santo Antônio do Paraíso Presidente do Consórcio

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita de Nova Fátima

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito de Assai

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Sapopema

CLAUDIO COVRE
Prefeito de Santa Cecilia do Pavão

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

AMARILDO TOSTES
Prefeito de Itambaracá

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARES
Prefeito de Santa Mariana

SAMUEL CARLOS DO PRADO
Prefeito de Sertaneja

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Prefeito de Cornélio Procópio

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito de Leópolis

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

EDNYRA AP SANCHES B. G. FERREIRA
Prefeita de Andirá

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito de Rancho Alegre

JAILSON RAMALHO MATTA
Prefeito de Bandeirantes

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E72DB210

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 01/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Assaí/PR, na condição de Município Fundador –integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro ,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. MICHEL ANGELO BOMTEMPO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.917.460-3 e do CPF nº 329.586.259-15; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n -Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR,

Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito de Assaí -PR

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:54909558

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 02/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Congonhinhas/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:20E931AB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 03/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Andirá/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **ANDIRÁ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.761/0001-4, com o Centro Administrativo localizado na Rua Dr. Mauro C. de Oliveira, nº 190, Centro, Andirá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **EDNYRA APª SANCHES B. G. FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 2.115.658-5 e do CPF nº 967.719.419-49; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/Pr, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 8.763,24 (Oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo as parcelas mensais no valor de R$ 730,27 (Setecentos e trinta reais e vinte e sete reais).

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de

transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

EDNYRA APª SANCHES B. G. FERREIRA
Prefeita de Andirá

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:862834AE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 04/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representada pela chefe do Poder Executivo na condição de prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER,** brasileira, casada portadora da cédula de identidade nº 5.410.151-1 e do CPF nº 772.834.309-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita de Nova Fátima

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E23B8E27

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 05/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 773.261-9 e do CPF nº 171.895.279-15 ; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BD55BA3D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 06/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Cecília do Pavão/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CLAUDIO COVRE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.959.656-0 e do CPF nº 848.208.539-53; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

.***CLAUDIO COVRE***
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7F47D3AA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 07/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Amélia/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público

Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de. **SANTA AMÉLIA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.650.151-4 e do CPF nº. 360.754.509-04; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

arágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:51B8E920

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 08/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Mariana/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **SR JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.055-7 e do CPF nº. 468.901.739-53; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**,

brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito de Santa Maria

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D7F59CE0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 09/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sapopema/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A05DC99D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 10/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Jeronimo da Serra/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas

mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jeronimo da Serra

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:25B88595

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 11/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Sebastião da Amoreira/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/000191,com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086,Centro,São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **EXILAINE GASPAR**, portadora da cédula de identidade nº 5.090.240-4 e do CPF nº 755.902.479-34, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimio da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimio da Serra,/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F98BA49B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 12/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **DEVANIR MARTINELLI** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:9C6DD12D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 13/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sertaneja/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio,nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **SAMUEL CARLOS DO PRADO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.093.199-2 e do CPF nº 911.985.509-53 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

SAMUEL CARLOS DO PRADO
Prefeito de Sertaneja

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7AA7477D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 14/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 14/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Uraí/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **URAÍ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANGELO TARANTINI FILHO**, portador da cédula de identidade nº 7.318.788-5 e do CPF nº 00.098.709-22 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito de Uraí

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:8EFEAB49

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 15/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 15/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Cornélio Procópio - PR, na condição de Municípios Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, casado, portador da cédula de identidade nº 5.019.470-1 SSP – PR e do CPF

nº 918.203.409-53; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Prefeito do Município de Cornélio Procópio - PR

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:230C4CCD

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 16/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 16/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Leopolis/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, com o Centro Administrativo localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **LEOMAR MONTEIRO**, portador da cédula de identidade nº 3.779.806-1 e do CPF nº 532.899.519-87; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n -,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR,

Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito de Leópolis

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:53397ED0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 17/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 17/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Curiúva/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **CURIÚVA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Cunha, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº 605.580.409-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:DA998D01

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 18/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 18/2025.

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova América da Colina/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná,276, centro, Nova América da Colina,Estado do Paraná,aqui representada pela Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato,Sra. **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.963.623-5 e do CPF nº 018.664.039-07 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos noventa e seis) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo portanto o valor da parcela mensal R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de

transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/Pr, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita de Nova América da Colina

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3802DB5B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO19/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 19/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Itambaracá/PR na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sr. **AMARILDO TOSTES**, brasileiro , portador da cédula de identidade nº 3.554.127-6 e do CPF nº 478.507.959-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 8.763,24 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo as parcelas mensais no valor de R$ 730,27 (setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

AMARILDO TOSTES
Prefeita de Itambaracá

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:FF87E6AF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 20/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 20/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Santa Barbara/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **NOVA SANTA BARBARA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com o Centro Administrativo localizado na Rua Walter Guimarães Costa, nº 512, Centro, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CLAUDEMIR VALERIO**, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 e do CPF nº 563.691.409-10; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 8.763,24 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo as parcelas mensais no valor de R$ 730,27 (setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo - Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

CLAUDEMIR VALERIO
Prefeito de Nova Santa Barbara

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BB5E1F1E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 21/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 21/2025.

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **RANCHO ALEGRE/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.829.416/0001-16, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Brasil, 256 Centro, Rancho Alegre, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.966.457-5 e do CPF nº 725.723.619-49; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/Pr, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 8.763,24 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo as parcelas mensais no valor de R$ 730,27 (setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).
Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo - Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.
São Jeronimo da Serra/Pr, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito de Rancho Alegre

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:2B81ED71

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 22/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº. 22/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Bandeirantes/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **BANDEIRANTES/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com o Centro Administrativo localizado na Frei Rafael Pronei, 1457 - Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná,

aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, portador da cédula de identidade nº 3.348.934-0 e do CPF nº 486.661.579-68; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/Pr, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 8.763,24 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2025, sendo as parcelas mensais no valor de R$ 730,27 (setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo - Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jeronimo da Serra/Pr, em 02 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito de Bandeirantes

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:73FCE097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2194/1, para executar funções específicas no controle dos Bens Patrimoniais com registro em sistema próprio e operacionalização do sistema de patrimônio do Município, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor passará a perceber a Função Gratificada FG-3 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 01/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4647F500

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 013/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora SIMONE INOCENCIA FRANCO ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 355/1, para executar funções atendente/recepcionista junto a UAPSF Boavistense.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor passará a perceber a Função Gratificada FG-3 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 01/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:11E976D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o encerramento dos contratos dos servidores temporários.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, Senhora SILMARA CRISTINA CORREA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 622/2 a partir desta data de 17/01/2025.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, Senhora RENATA MARIA DA SILVA, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 706/1 a partir desta data de 31/01/2025

Artigo 3º- EXONERAR desta Prefeitura, o servidor, Senhor TIAGO ALEX DE CAMPOS, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 874/1 a partir desta data de 31/01/2025

Artigo 4º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora temporária Senhora ELISANDRA MARIA BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 325/2 a partir desta data de 31/01/2025

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2AE36734

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 06/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, matrícula 1512/2, para desempenhar funções acompanhamento das licitações, orçamentos, cotações de preços junto ao Hospital Municipal, além das atribuições inerentes ao cargo Efetivo.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor passará a perceber a Função Gratificada FG-5 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 01/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:014A3FBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor ADRIANO VILELA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula 306/2, para além das atribuições do cargo efetivo responder pela Divisão de Viação Rural, coordenando os operadores nas execuções dos trabalhos.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor passará a perceber a Função Gratificada FG-8 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 01/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Fica revogado para o presente servidor os efeitos da Portaria Municipal 330/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:408F4491

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora LARISSA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1069/2, para exercer funções administrativas como auxiliar na Divisão de Recursos Humanos, em especial a alimentação e envio de dados dos servidores municipais para plataforma e-Social.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor passará a perceber a Função Gratificada FG-3 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 01/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:84DCCF36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando as atribuições designadas pela Portaria 284/2023 a Servidora Jussara Moreira Cardoso, com a concessão de função gratificada através da Portaria 201/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 201/2024, passando a servidora JUSSARA MOREIRA CARDOSO, Matr. 1634/1 a perceber a partir da Competência 01/2025, a Função Gratificada FG-3, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4DCAE004

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando que a Constituição da República dispensa tratamento diferenciado à gestante com vistas à proteção da maternidade e da infância, reconhecendo à mulher gestante a necessidade de tratamento protetivo, nos termos dos artigo 6º, *caput*, e art. 201, II;
Considerando que o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê especial proteção à trabalhadora gestante, assegurando à mesma a estabilidade desde a concepção até 5 meses após o parto, nos termos do artigo 10, II, "b";
Considerando que é dever de todos, em especial do poder público, assegurar a efetivação dos direitos humanos fundamentais, neste caso, direcionado à mulher gestante para proteção e promoção da maternidade e dos direitos do nascituro;
Considerando que, embora não havendo norma expressa no âmbito municipal acerca da previsão da estabilidade à gestante contratada em regime temporário, tal direito subjetivo fundamental decorre da norma constitucional, conforme se verifica;
Considerando que a jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica em assegurar à gestante servidora pública, contratada sob qualquer espécie de regime jurídico, temporários, efetivos e comissionados, o direito à estabilidade no emprego, conforme se pode verificar nos seguintes julgados do STF: RE 597989, RE 568985, AI 804574-Agr, RE 600057-Agr, RMS 24263; e no STJ: AgRg no MS 29616/MG e AgRg no MS 27308/RS;
Considerando que a servidora Mariane Lima dos Santos encontra-se gestante, com aproximadamente 10 semanas, conforme atestado médico da Senhora Dra. Fabíola de Castro Dano Albergoni CRM 22**5;

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR contrato temporário da Servidora MARIANE LIMA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 1668/1 de 01/02/2025 até 5 (cinco) meses após a data do parto.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:41807891

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 021/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista, matrícula 1774/1, para além das suas atribuições, atuar como responsável técnica de fórmulas infantis, Nutricional e Enteral, realizando entrega e acompanhamento do uso.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor passará a perceber a Função Gratificada FG-3 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 01/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F869EB4E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 615/2025

DECRETO Nº 615/2024

Súmula: Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o disposto na Lei municipal nº 1.007/2021 que estabelece o IPCA como índice oficial de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 76,91 (setenta e seis Reais e noventa e um centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9E468256

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 616/2025

DECRETO Nº 616/2025

Súmula: Atualiza monetariamente a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o que dispõe o artigo 74, parágrafo único, da Lei municipal nº 518/1999 que estabeleceu o Código Tributário do Município;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 1.007/2021 que estabelece o IPCA como índice oficial de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BAE8BC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 067/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 067/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) , para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: LS SERVICO E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021
Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta que passa de 180 (Cento e oitenta) dias, para 270 (Duzentos e setenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:30B65667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera a Clausula Terceira do valor máximo do contrato que passa de R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais), para R$ 23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais) até o término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de janeiro de 2025, para 31 de janeiro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 10 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:011467EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 015/2025
DATA: 13 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALEXANDRA NUNES MARAFIGA,** portadora do CPF nº 04X.XXX.X69-26/PR, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** cargo de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B95F9D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 016/2025
DATA: 13 de janeiro de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora **TAISE VANESSA DA SILVA**, matricula funcional 6275-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 13 janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0E804DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 33/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO VERÃO COM SAÚDE 2024/2025, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 14/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: ENFERMEIRA

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6122	Angela da Silva de Alcantara	006.913.199-60
	6126	Cleide Roberta dos Santos	021.684.789-37
	6128	Vanessa Costa da Silva	365.211.958-40
	6135	Regiane Ortiz Garcia	037.447.239-41

CARGO: AUX./TEC ENFERMAGEM:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6111	Roberta Paula da Silva	058.124.799-09
	6115	Maria de Lourdes Domingues da Silva	985.161.671-00
	6123	Heloize Alves Maria Leonardo	085.665.029-30
	6124	Luana Maiara Silva Coito	096.541.129-06

CARGO: SERVIÇOS GERAIS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6112	Rebecca Kikuchi Inacio	013.259.769-11
	6113	Paulo Henrique Souza dos Santos	114.683.989-89
	6114	Danielli dos Santos Moura	098.652.949-40

	6121	Sabrina Paludo Vieira	152.150.369-11
	6127	Roseane de Jesus Dias	045.940.399-01
	6131	João Paulo dos Santos Sartori	124.315.869-79
	6198	Siara Aparecida Coelho	080.624.419-49

DESCLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME/CPF	MOTIVO
	6119	Wellington Araujo Melo 009.245.369-42	Item 6.1. e) vencido. Não apresentou item 6.2.1.3.
	6125	Gabriela Silva Correia 105.837.469-93	Itens 5.2.1.2, 5.2.1.3 não correspondem ao CPF do participante.
	6136	Franciele da Cruz Silva 035.815.109-01	Item 6.1. e) vencido. Não apresentou item 6.1.b.
	6139	Celania de Oliveira Pereira 064.323629-54	Não apresentou item 6.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais.
	6140	Rosilene Rodrigues dos Santos 276.050.318-66	Não apresentou item 6.1, c) e d)
	6141	Risomar Gomes de Oliveira 632.714.359-87	Não apresentou item 6.1 d)
	6142	Marlene Santana dos Santos Da Silva 005.550.849-90	Não apresentou item 6.1 d)
	6144	Fabiana da Silva Barroso 321.825.808-16	Não apresentou item 6.1 c) d) e 6.2.1.2

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DDF2E4CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 29/2024

DECRETO Nº 29/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024, que tomou por objeto aquisição de veículo automotor de via terrestre, zero km, destinado a atender as necessidades deste Município (Secretaria de Educação), despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 67/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024.
05.001.12.361.0018.1176 - Aquisição de Veiculos para o transporte escolar
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), em favor do proponente:

LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF30.536.715/0001-24, no valor total de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:54570CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 30/2025

DECRETO Nº 30/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 58/2024-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2024-PMSPPR de 19 de novembro de 2024, que tomou por objeto a aquisição de pneus, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 58/2024-PMSPPR de 19 de novembro de 2024.

OBJETO: aquisição de pneus
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 1.043.920,02 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), em favor dos proponentes:

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04, com os lotes 2, 5, 15, 20, 21 e 30 no valor total de R$ 68.208,00 (sessenta e oito mil e duzentos e oito reais).

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50 com os lotes 17, 36, 45, 46, 47,49, 51, 56, 57, 64 e 66 no valor total de R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais).

SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 47.043.897/0001-02 com o lote 13 no valor total de R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

EVOK IMPORTACAO EDISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/MF nº 44.116.889/0001-42 com o lote 8 no valor total de R$ 35.167,84 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FIRENZE PNEUS LTDA - LTDA - CNPJ/MF nº 44.722.796/0001-61 com os lotes 38 e 43 no valor total de R$ 42.208,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oito reais).

M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/MF nº 46.899.169/0001-26, com os lotes 3, 4 e 37 no valor total de R$ 80.095,20 (oitenta mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

BENÍCIO PNEUS LTDA - CNPJ/MF nº 39.535.062/0001-33 com os lotes 1, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16,18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 50, 52, 53, 54, 55,58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 295.900,80 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais e oitenta centavos).

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/MF nº 53.389.965/0001-84 com os lotes 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R$ 3.787,26 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A0A57A80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 31/2025

DECRETO Nº 31/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais, novas, não remanufaturadas, reprocessadas ou reutilizadas, bem como a execução de serviços especializados de manutenção e reparo em sistemas de ar-condicionado utilizados pelos órgãos e instalações do município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a LEANDRO DIAS DE SOUZA 07251595966 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.993.150/0001-07, e o valor global a ser contratado é de R$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 DE 10/01/2025.
PROCESSO ADMINISTRTIVO N°02/2025
OBJETO: manutenção de condicionadores de ar

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CAFDC7FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 32/2025

DECRETO Nº 32/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e mão de obra para atender as necessidades da frota do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a INOVA TRUCK LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.184.214/0001-93, e o valor global a ser contratado é de R$ 31.697,25 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 DE 10/01/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03/2024
OBJETO: MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E02088D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 001/2025

LEI MUNICIPAL Nº 001/2025

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 64/2024.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica revogada, com efeito retroativo a 12/11/2024, a Lei Municipal nº 64/2024.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EDC48EED

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E AVANILDES DE SOUZA DANTAS, CPF nº 843.086.999-91

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 – 31 de janeiro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 02/02/2025 à 02/02/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 02 de fevereiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2298A2BD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA, CPF nº 056.243.259-08

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 – 31 de janeiro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/02/2025 à 01/02/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 01 de fevereiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D0049277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 25/2025

DECRETO Nº 28/2025

SÚMULA: Dar-se nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para os anos de 2025 a 2026 de acordo com a Lei 063/2021, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS	
NOME:	ANE MARCELLY COLOMBO (TITULAR)
NOME:	ANDREIA SANTOS SILVA (SUPLENTE)
NOME:	ADNOLIA CORDEIRO GODOY (TITULAR)
NOME:	MARIA SALOME DA SILVA MELÃO (SUPLENTE)
NOME:	GIBERTO FERNANDES (TITULAR)
NOME:	ANTONIA SILVA MILARÉ (SUPLENTE)
NOME:	ANTONIO NEGRIZOLLI (TITULAR)
NOME:	PAULO PEREIRA (SUPLENTE)
TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL	
NOME:	JOSÉ FERREIRA (TITULAR)
NOME:	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI (SUPLENTE)
NOME:	ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO (TITULAR)
NOME:	PEDRIENE NASCIMENTO
GESTOR DA SAÚDE	
NOME:	FABRICIA ELAYNE RUIZ (TITULAR)
NOME:	PRISCILA AP. LUNARDON GODOY CAVENAGHI (SUPLENTE)
PRESTADORES DE SERVIÇOS	
NOME:	ANDRÉA FERREIRA MILARÉ (TITULAR)

Art. 2º - Revoga-se o Decreto Nº 113/2024 de 27 março de 2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná aos 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:26BC9AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R 02 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Convocar os membros suplentes do Conselho Tutelar eleitos em 14/12/2024, para assumirem as vagas de Conselheiros Tutelares Titulares.
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Artigo 1º - Ficam nomeadas como membros titulares do Conselho Tutelar, eleitas em 14 de dezembro de 2024, para o quadriênio de 2024 a 2027, as senhoras abaixo relacionadas:

CONSELHEIRAS TITULARES
Valdinete Fredericci de Souza
Aline de Oliveira Araujo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 13 de janeiro de 2025.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:D63F63A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Declaração de Funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais até 31 de março de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições constantes Regimento Interno e na Lei municipal n º 1.509 de 11 de outubro de 2017;

Considerando o Ofício n.º 146/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais por meio do qual solicita a prorrogação da Declaração de Funcionamento no Conselho Municipal de Assistência Social no qual tem validade até 31/12/2024;

Considerando o Edital Geral n.º 05/2024 -SEDEF com prazo previsto para encerramento dia 08 de janeiro de 2025.

Considerando que a reunião prevista para o dia 16 dezembro não houve quórum suficiente para deliberar; considerando a necessidade da instituição para viabilizar recursos junto ao Governo do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *AD REFERENDUM*, a prorrogação excepcional de prazo da Declaração de Funcionamento até 31 de março de 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de dezembro de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:60ACEDD8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de prorrogação de prazo da Declaração de Funcionamento da APAE até 31 de março de 2025.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício n.º 145/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais por meio do qual solicita a prorrogação até 31/03/2025 da Declaração de Funcionamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no qual tem validade até 31/12/2024;

Considerando o Edital Geral n.º 05/2024 -SEDEF com prazo previsto para encerramento dia 08 de janeiro de 2025.

O *Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *AD REFERENDUM*, a prorrogação excepcional de prazo da Declaração de Funcionamento até 31 de março de 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

São Sebastião da Amoreira, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:8B4CF682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 315 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos da Administração municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66, e inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e estabelece os dias de recesso no ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos da Administração do Município, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 20 de janeiro, Segunda-feira, Dia do Padroeiro São Sebastião, feriado municipal;
II - 03 de março, segunda, ponto facultativo;
III - 04 de março, Carnaval, feriado municipal;
IV - 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas, suspensão do expediente;
V - 17 de abril, quinta-feira, ponto facultativo;
VI - 18 de abril, Sexta-Feira Santa, feriado religioso;
VII - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VIII - 1º de maio, Quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
IX - 02 de maio, sexta-feira, ponto facultativo;
X - 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
XI - 20 de junho, suspensão do expediente; ponto facultativo;
XII - 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil, feriado nacional;
XIII - 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV - 17 de outubro, sexta-feira, recesso escolar;
XV - 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público, comemoração alterada para dia 17/10;
XVI - 2 de novembro, domingo, finados, feriado nacional;
XVII - 14 de novembro, sexta-feira, emancipação política, feriado municipal;
XVIII - 15 de novembro, sábado, Proclamação da República, feriado nacional;
XIX - 20 de novembro, quinta-feira, Dia da Consciência Negra, feriado nacional;
XX - 21 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XXI - 20/12/2025 a 04/01/2026, recesso administrativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Caberá aos Secretários dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

§1º Nos pontos facultativos e nas suspensões do expediente, as repartições, que prestam serviços públicos essenciais, deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.

§2º Nas suspensões do expediente, os Secretários poderão determinar o funcionamento de setores ou repartições que não prestam serviços essenciais, com ou sem horário de expediente reduzido, desde que devidamente justificado.

§3º Nos pontos facultativos, não haverá reposição do horário, ficando dispensada a compensação, regime que se aplica ao período de recesso.

§4º Nas suspensões do expediente, haverá reposição do horário, cuja compensação deverá ser realizada, preferencialmente, na unidade de lotação do servidor.

Art. 4º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Núcleo Regional de Educação.
Parágrafo único. *As Unidades Administrativas da SME cumprirão expediente conforme estabelecido neste decreto e/ou necessidade da Administração.*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2D3ADF80

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 43/2024,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Stel Sistemas Elétricos Ltda. – CNPJ 07.248.071/0001-57 - Rua Francisco Delgado Sanches – 305-C – Centro – CEP 86.181-130 – Cambé – Paraná, neste ato representada pela Sra. Ednéia de Fátima Carvalho – CPF Nº 324.391.569-49.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 111.519,90 (cento e onze mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondentes a 25% do valor original de R$ 446.079,61 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) totalizando valor de R$ 557.599,51 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A08B45A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Luiz Rafael dos Santos Vidros, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.069.066/0001-17, com sede à Avenida Tibagi nº. 303, Centro no município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Luiz Rafael dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 6.147.717-9 e do CPF nº 014.704.709-93, residente e domiciliado na Rua Congonhas, S/N, Centro, no Município de Nova América da Colina no Estado do Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 269/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 19/08/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BAEBBF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO N. 19/2025

Súmula: Nomeia os membros da coordenação da Rede de Proteção Social do Município de Sapopema/PR, em conformidade com o Decreto n. 375/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n. 375/2024, que regulamenta a Rede de Proteção Social do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da coordenação da Rede de Proteção Social do Município de Sapopema/PR, para o mandato referente ao período de 08/01/2025 à 08/01/2026
I – Coordenador(a): Helida Fatima Santin
II –Vice-Coordenador(a): Joile Cristina Simionato Mallmamm Novo Soares
III – Secretário(a): Andreia Melo de Lima
Art. 2º Compete aos membros nomeados exercer as atribuições previstas no Regimento Interno da Rede de Proteção Social, bem como aquelas descritas no Decreto n. 375/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E0FDD253

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

REGIMENTO INTERNO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E OBJETIVOS
Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar o funcionamento da Rede de Proteção Social do Município de Sapopema-PR, em conformidade com o Decreto Municipal n. 375/2024.
Art. 2º São objetivos da Rede de Proteção Social:
I – Preservar a garantia de direitos da população de Sapopema;
II – Promover a articulação entre serviços e políticas públicas intersetoriais para um atendimento integrado e eficiente;
III – Implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos entre os serviços;
IV – Estabelecer protocolos e fluxogramas para organização e padronização dos encaminhamentos.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA
Art. 3º A Rede de Proteção Social é composta por:
I – Representantes das políticas públicas de educação, saúde, assistência social, Meio Ambiente, Esporte e Cultura;
II – Representantes de serviços não governamentais com atuação no Município;
III – Conselhos Municipais e o Conselho Tutelar;
IV – Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Parágrafo único. Os membros da Rede serão indicados pelos gestores de cada instituição, por meio de ofício direcionado ao Coordenador da Rede.
Art. 4º A Rede de Proteção Social terá um Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário, eleitos anualmente pelos membros da Rede, sendo permitida a recondução das funções.
Art. 5º É vedada a existência de hierarquia entre os membros da Rede, sendo todas as decisões tomadas de forma colegiada.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS
Art. 6º São atribuições do Coordenador:
I – Convocar e conduzir as reuniões da Rede;
II – Elaborar e apresentar as pautas das reuniões;
III – Representar a Rede de Proteção Social perante outros órgãos e instâncias;
IV – Organizar e manter os registros e arquivos da Rede.
Art. 7º São atribuições do Vice-Coordenador:
I – Substituir o Coordenador em suas ausências ou impedimentos;
II – Apoiar o Coordenador na execução de suas atribuições.
Art. 8º São atribuições do Secretário:
I – Elaborar as atas das reuniões;
II – Emitir ofícios e demais documentos necessários para o funcionamento da Rede;
III – Organizar a documentação da Rede.
Art. 9º São atribuições dos membros da Rede:
I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Propor e acompanhar a implementação de ações da Rede;
III – Garantir a comunicação entre a Rede e as instituições que representam.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO
Art. 10. As reuniões da Rede de Proteção Social serão realizadas:
I – Ordinariamente, na primeira terça feira de cada mês, as 13h na Secretaria Municipal de Assistência Social .
II – Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Coordenador ou pela maioria dos membros.
Art. 11. O quórum para deliberação será de maioria simples dos membros presentes, sendo as decisões registradas em ata.
Art. 12. Os protocolos e fluxos de atendimento serão apresentados em forma de fluxogramas e descrição de processos, conforme definido pelo Decreto Municipal n. 375/2024.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Este Regimento Interno poderá ser alterado pela Plenária da Rede, mediante proposta de qualquer membro e aprovação por maioria absoluta.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária da Rede, em conformidade com as legislações vigentes e com o Decreto Municipal n. 375/2024.
Art. 15. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária da Rede de Proteção Social de Sapopema.

Sapopema-PR, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9580BDA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 022/2025

DECRETO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1446/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Elizeu Carneiro de Melo, nomeado pelo Decreto nº 063/2024 para o exercício do cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A04299ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022
Pregão Nº 7/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 7/2022.**

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão do Sul - SP, situada Rua treze – parque da mata – CEP: 19930 – 000,fone: 14-3379-1411 – e-mail: thalita@kingpage.com.br contato@kingpage.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 48.236.795-7 e C. P .F. nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Sul-SP.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 21/2022, até o dia 31/01/2026. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 8.260,90 (oito mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos), no contrato nº 21/2022. Conforme o parecer jurídico em anexo. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:921CD26A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 07/2022.**
CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão do Sul - SP, situada Rua treze – parque da mata – CEP: 19930 – 000,fone: 14-3379-1411 – e-mail: thalita@kingpage.com.br contato@kingpage.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 48.236.795-7 e C. P .F. nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Sul-SP.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 518,38 (quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), para R$ 721,69 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), referente ao contrato nº 21/2022. Aditivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6436DF2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 296/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 296/2023
REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº
76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de
mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da
cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e
domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.
decorrente da Licitação sob a modalidade Dispensa N.º 51/2023.
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São
Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar – Jardim Santa Felícia, Telefone (16) 3362-2700 e-
mail: camila@sapra.com.br, vendas@sapra.com.br , comercial@sapra.com.br devidamente
inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pelo Sra. Yvone Maria
Mascarenhas, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e C.P.F. nº
019.906.318-43, residente e domiciliado na cidade de São Carlos – SP, neste ato denominado
CONTRATANTE.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica
reajustado o valor de R$: 753,84 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro
centavos), para R$ 790,32 (setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), referente ao
contrato nº 296/2023. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em
anexo e conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:58DB881F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Lei Municipal nº 935/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 020/2025, onde lê-se O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2024, leia-se O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2025
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D19493FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 028/2025

DECRETO Nº 028/2025

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:
Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de ***R$ 237,06 (Duzentos e trinta e sete reais e seis centavos)*** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A743BCE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.570/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Dirceu Ferreira de Oliveira, CPF nº 825.389.649-20, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle e Manutenção de Frotas, fazendo jus ao símbolo CC1, a partir do dia 09/01/2025 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:40F69DDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª PATRICIA DA SILVA ANDRADE PEIXOTO CPF sob nº 108.682.419-97, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1C42E4B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr wilson brizola CPF sob nº 135.415.558-07, para posse e exercício na função temporária de motorista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B330EDE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 07/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante do Conselho de Classe
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

FONOAUDIÓLOGO 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	INÍCIO
1º	Alexandre Braga	61,25	27/01/2025

EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	INÍCIO
1º	Jessica Machado de Paula	79,25	20/01/2025

Sapopema, 13 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A97A40E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

aviso de homologação prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexibilidade de licitação nº 01/2025 processo administrativo nº 06/2025 objeto: contratação de empresa que promova show com o conjunto musical os serranos para as festividades do festival gastronômico do município de sapopema-pr. o prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de turismo indústria e comercio torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo artigo 74 da lei 14.133/2021 e decreto municipal nºs 57/2024 e 58/2023.**adjudica e mpresa:** conjunto municipal os serranos – ltda **cnpj:** 90.344.714/0001-00 **valor:** r$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **contrato:** nº 01/2025 **vigência:** até 31 de maio de 2025.sapopema, 13 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A69B9D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 08/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		INÍCIO
1º	Isabela Peixoto do Amaral Maciel	69,50		15 OU 16/01/2025

Sapopema, 13 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:62F85510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 003/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Recursos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Sarandi-PR-PRESERV

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Ministerial MPS nº 440 de 09 de Outubro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica responsável, como novo Gestor de Recursos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi PR – PRESERV, o Superintendente do Fundo Sr. Márcio César Falaschi, CPF 027.600.319-50

Art. 2º - O Gestor de Recursos, estabelecido no Artigo 1º, foi aprovado no Exame de Certificação da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais, sendo o Tipo de Certificação: Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02/01/2025. revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 092/2023.

Sarandi-PR., 13 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:4D0BBB8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 54/2025

SÚMULA:Constitui Comissão de Desenvolvimento de avaliação funcional e graduação, para fins de promoção dos profissionais da Administração Publica Municipal do Município de Sarandi, não serão abrangidos por esta Portaria os Profissionais do Magistério na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Complementares nº 159/2007, 267/2012 e Decreto Municipal nº 1746/2012.

R E S O L V E:

1º - Constitui Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, composta pelas pessoas abaixo, para fins de promoção dos Profissionais da Administração do Município de Sarandi:

SERVIDOR	SECRETARIA
JESSICA CATHCART	PROCURADORIA JURÍDICA
ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELA MALVEZI LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINE MARTINS DE PAULO	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

02º - O período de atuação da Comissão ora constituída se estenderá até**31 de Dezembro de 2025.**
03º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº**4300/2024, de13deNovembro de2024**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,13 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E65B4E63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 20/2025

SÚMULA:Determina a cessão de servidor municipal à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica cedido o servidor**GILSON RUFINO DE SOUZA**, matrícula 1829, portador da Cédula de Identidade RG. n.º X.131.XXX-6 e inscrito no C.P.F nº XXX.933.XXX-92, ocupante do cargo de Agente Fiscal, para desempenhar suas atividades junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, com ônus integrante a esta, o referido servidor é integrante do quadro da administração direta do Município de Sarandi - Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:042E4D9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 57/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SANDERSON ORTEGA,** matrícula 5761, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**DIRETOR - GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI,**símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 60 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Sarandi, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:56254454

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 45/2025

PORTARIA N° 45/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NATALIA OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 6785, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:0CAE0584

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 25/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA CAMILA SERENA**,** matrícula 6085, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15%

(quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, de 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:A2124F5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 47/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS**,** matrícula 6097, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:23580FDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 24/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE DA SILVA EMIDIO,** matrícula 6520, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Marcia Lerin Kiste.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:25C40F71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 32/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DILMA SOARES DOS SANTOS NAPOLEÃO,** matrícula 6430, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:E43F74C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 42/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ELISABETE DE SOUZA,** matrícula 5037, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio de Oliveira.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, de 09 janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FA3590E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 46/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PRISCILA VIVIANE CATELLI,** matrícula 6617, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Massami Koga.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, de 09 janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F0099428

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 48/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA,** matrícula 4610, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Ensino Menino Jesus.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:13DC90FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 28/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO,** matrícula 8950, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.
Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:6EEF41EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 41/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **MARCIA LOPES MOREIRA DA CRUZ,** matrícula 3736, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Cecília José Polo.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:DB78643D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 29/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CELIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** matrícula 4165, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:64E018F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 35/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GISLEINE RAVANELI MATUBARA,** matrícula 8123, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal São Francisco de Assis.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:1B7DDEA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 44/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARLENE RIBEIRO MONTEIRO,** matrícula 1532, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:45D06633

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 50/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **TECLA PREIS MOCHI,** matrícula 4645, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Machado de Assis.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:C02CD021

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 27/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BRENDA CAMILA ALBERICO,** matrícula 9120, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:BB361FC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 36/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GLEICE KELLI MENDES MOTA,** matrícula 9338, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Padre José de Anchieta.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:1179F83E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 30/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA,** matrícula 1103, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Olinda Dias Pereira.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:43565D19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 31/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DILEUZA DE SOUZA TEIXEIRA,** matrícula 4646, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Darci Mochi.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:87CD7583

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 49/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula 6566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:551C335A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 37/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOSÉ ROBERTO OLIVARTE,** matrícula 1137, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Doutor Luiz Gabriel Sampaio.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:2B1652B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 33/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **EDGARD EDUARDO DE SOUZA,** matrícula 5653, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Centro de Educação Infantil Vinicius de Moraes.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:9E890789

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 40/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MADALENA DE LOURDES PAPA,** matrícula 4979, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Yoshio Hayashi.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:41412B27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 34/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA,** matrícula 1992, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenha no Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:64D1CFC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 26/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA APARECIDA MILANI DA SILVA,** matrícula 6761, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Julia Volpato Sordi.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:4B020EE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 43/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARISA EMMER,** matrícula 6081, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F2617918

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 39/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN LOPES DA SILVA,** matrícula 4077, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide D. Tonon.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:31356486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 21/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0002.2.021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2076	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0002.2.021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2076	300.000,00
17.512.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2076	450.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AA964342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de acesso a plataforma de aprendizagem APRIMORA, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 153.460,00 (cento e cinqüenta e três mil quatrocentos e sessenta reais),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Sengés, 13 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:65672DE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

OBJETO: Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA, **CNPJ N.º 78.138.955/0001-05**, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO

Sengés, 10 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:290AFB86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA, **CNPJ N.º 78.138.955/0001-05**, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO

Sengés, 10 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B0C30B49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.

Objeto: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionada(s) pela instituição, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**,** fixando seu preço máximo em **R$ 63.000,00 (sessenta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 13 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A954494D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de estação fixa digital, transceptores portáteis digitais, e obtenção de licenciamento e quaisquer outras autorizações necessárias junto à autoridade regulamentadora, para utilização de linha privada e frequência específica estabelecida para comunicação via rádio da Guarda Civil Municipal de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 13 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:36407B48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 006/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o prestação se serviço de capacitação e treinamento esportivo na modalidade TAEKWONDO, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** fixando seu preço máximo em **R$ 129.464,36 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Sengés, 13 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FCD397D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

(Processo Licitatório n.º 004/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta para aquisição de **Kits de Educação inclusiva** para atender os alunos de creche das CMEIs Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 09h00min do dia 14/01/2025. Até às 08h30min do dia 16/01/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 16/01/2025.
Referência de tempo	Horáro de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.
Sengés, 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DEB8E301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

(Processo Licitatório n.º 216/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, nos lotes 04, 07, 08, 17, 19 e 59 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 69.943,74 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos);

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA nos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 66 e 67 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 9.975,70 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);

GAMA PNEUS LTDA nos lotes 24, 31, 36, 52, 53, 57 e 61 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 168.760,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais);

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI nos lotes 28, 50, 51 e 62 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 102.764,00 (cento e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

CPX DISTRIBUIDORA S/A nos lotes 29, 49 e 58 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 221.398,00 duzentos e vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais);

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA nos lotes 30, 56 e 64 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 39.454,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais);

FIRENZE PNEUS LTDA nos lotes 41, 42 e 60 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 247.030,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trinta reais);

J.E PNEUS LTDA nos lotes 47, 54 e 55 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais);

DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 13/01/2025

Sengés, 13 de janeiro de 2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DCFED92B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : DENTISTA II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Junior de Brito	013.802.902-23	3º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0842C25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.107/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Lauriene Nunes da Silva Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2024 a 01/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0277DC04

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2025-SME

SÚMULA: A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece os procedimentos administrativos a serem adotados na distribuição das turmas/aulas referente ao ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Sengés, no que tange a Educação Básica, visando assegurar o atendimento da demanda existente e fixar outras providências:

Art. 1º. – Considerando o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº.596/2022, (redação acrescida pela Lei nº655/2023) de 16 de dezembro de 2.022 e os dispositivos da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando seu art. 61, que determina que a atribuição de aulas deverá respeitar as qualificações do professor, as competências e a formação do profissional e ***as necessidades da escola*** no processo de atribuições de aulas. A Secretaria Municipal de Educação instrui que:

A atribuição de aula/turma dos **professores regentes (EI e EF) e da Escola de Tempo integral**, será no dia 17/01/2025 – às 14h, na sede da Terceira Idade;

A atribuição de aula/turma das Unidades Escolares Municipais aos titulares do cargo de professor irá respeitar a lista de classificação dos docentes, para o ano letivo de 2025.

Será garantido pela Secretaria Municipal de Educação que todas as turmas das Escolas de Zona Rural serão atribuidas no dia 17/01/2025.
A Secretária Municipal de Educação deverá designar alguém para redigir a ata de Atribuição das aulas;
A escolha das turmas e disciplinas da escola **em tempo integral** deverá seguir a ordem da lista existente de classificação dos docentes;
As aulas serão distribuidas na seguinte ordem: Professores detentores do cargo de Educacão Infantil 25 horas, Detentores do cargo de Educação Infantil 40 horas , Detentores do cargo de Ensino Fundamental 25h e 20h.
Após a conclusão da atribuição, os arquivos e a ata deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação;
A atribuição das aulas disciplinas de **Educação Física e Língua Inglesa**, será realizada na sede da SME, no dia 27/01/2025 – às 14 hrs na sede da Secretaria de Educação;
No ato da Atribuição das Turmas: Infantil 4 e 5, e 1º/2º anos, os professores irão assinar o **TERMO DE COMPROMISSO,** de participação nos Cursos de Formação, ofertados pela SEED por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, **(LEEI e FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS)** como os demais Cursos Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
No ato da Atribuição das Turmas: 3º/4º/5º anos, os professores irão assinar o TERMO DE COMPROMISSO, de participação nos Cursos de Formação, ofertados pela SEED por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, **(FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS)** como os demais Cursos Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
As Equipes Diretivas, deverão ter participação nos Cursos de Formação, ofertados pela SEED por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, **(LEEI e FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS)** como nos demais Cursos Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, exceto aqueles autorizados a dispensa pela Secretaria.

Art. 3º. – Compete aos responsáveis pelas Unidades Escolares, a tomada das providências necessárias para a divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes/aulas, respeitando a lista de classificação dos docentes.
A distribuição de aulas não garante ao profissional do magistério a concessão de jornada suplementar, ocasião que, se for autorizada, ocorrerá após a distribuição de toda a carga regular, e será facultado a Secretaria Municipal de Educação essa complementação.
Não se considera em efetivo exercício quando o professor se encontra em Licença sem vencimento ou cedido para outra secretaria, orgão publico ou filantrópicos, não vinculados à secretaria municipal de educação.

Art. 4º. – Para atuação nas turmas de Atendimento Educacional Especializado, Salas de Recursos Multifuncionais, Classe Especial os profissionais deverão ter formação específica em Educação Especial, conforme a Deliberação nº02/2003- CEE
A distribuição nessas turmas dar-se á pela Secretaria Municipal de Educação
A atuação nas Salas de Recursos, Salas de Apoio, Classe Especial será por indicação dos Diretores;
Art. 6º. – As aulas excedentes serão atribuídas posteriormente em regime de suplementação de jornada, sendo da competência da Secretaria Municipal de Educação a atribuição dessas aulas, de acordo com a ordem por tempo de serviço em rede.
Art. 7º. – O docente titular de emprego que não comparecer e não se fizer representar no processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. - O docente que se atrasar para a sessão de atribuição não poderá reclamar por classe/aulas já atribuídas, tornando-se imediatamente apto à escolha das classes/aulas remanescentes.

Art. 8º. – A atribuição de substituições durante o ano letivo será previamente convocada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.9º. – O professor que se encontrar impedido de participar da atribuição de aulas para o ano letivo de 2025 no dia e horário fixado pela Secretaria Municipal de Educação, poderão se fazer representar em tal ocasião, por meio de terceiro, mediante a apresentação de Instrumento de Procuração, podendo o outorgado participar de todas as fases do processo de atribuição de aulas/classes do ano letivo de 2025.

Art. 10º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação no processo de atribuição de Aulas.

Art. 11º. – A presente Instrução Normativa terá vigência compreendida entre a data de sua publicação até o dia 31 de Dezembro de 2025.

Sengés, 13 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E40CC524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.108/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Victor Cerbaro Mesquita, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de n.º 972734, lotado na Procuradoria Geral, 7 (sete) dias de férias a partir desta data, data relativas ao período aquisitivo de 02/10/2023 a 01/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4CB2BD94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4453/2025

SÚMULA. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO ATESTADORES/FISCAIS DE DESPESAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, ou pelos respectivos substitutos.
§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.
§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

Art. 2º. Cabe a indicação pelo Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação, nos Termos de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios.

Art. 3º Os servidores que poderão vir a serem designados como Fiscais/Atestadores de Despesas são:

Adão Jóia
Adilson Rodrigues;
Adriane Benatto Ferraz Fernandes;
Alan Ferreira Martins
Aline Castilho Padilha;
Anderson José Willmbrink;
André Carlos de Almeida;
André Ribeiro dos Santos
Anibal Nogueira Filho;
Ana Carolna Pinheiro de Melo
Antônio Marcos Perin;
Augusto Luis Silva;
Carla Andreia Ribeiro;
Carlos Eduardo Fuzeto;
Carlos Rosan de Souza;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Cibele Marques Souza;
Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro
Cleberton Bortoluzze;
Clèrio Gomes da Silva
Cristiano Silva Mazur;
Davis Thiago Ribeiro;
Delcio Branco Bulka;
Dione Rafael Carvalho de Melo;
Eduardo de Miranda Vieira;
Elton Adriano de Lima
Erica Rodrigues Balbino;
Ernani Junior Nascimento;
Evandro Rodrigo de Souza;
Fabiane Albert;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Glazielle Vitorino Almeida;
Israel Henrique Santos
Jaqueline Aparecida de Carvalho;
Jorge de Melo Filho;
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro;
José Anísio Santos;
José Elias Ribeiro;
José Roberto Lopes da Silva;
Julia Maria Fernandes;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Leonina de Almeida
Luciana Aparecida Veiga;
Luiza sampaio Nogueira
Marcelo Pedro Silva de Oliveira;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Vincenzi;
Milena Fernandes;
Milena Camargo Miranda;
Monique dos Santos Moreira;
Ordiléia Rodrigues de Oliveira;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Paola Ribeiro Medeiros;
Rayssa Dutra Gaia Rocha;
Renê Aparecido Pereira Junior;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rosemara Neves;
Rubensir de Almeida
Sandra Jacqueline Broquá;
Sonia Maria Machado;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Thais Hashiguchi Bulka;
Vanessa Costa Leite;
Valdelei dos Santos;
Vinícius de Camargo Fillus;
Vinicius Leal Cogo;
Vinicius Cleto Perucio;
Vanessa Costa Leite;

Wagner da Silva Santos;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 4º. É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 5º. Compete ao servidor atestante:
I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.
VII. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Licitação e Departamento de Compras e Gestão de Contratos, os dados previstos no caput deste artigo.

Art. 7º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 8º. – Poderá ser designado Comissões de no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, nas compras e contratações em que a administração julgar necessário.

Art. 9º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 10º. – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratua

Art. 11º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

* *Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:09F386B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4454/2025

SÚMULA. NOMEIA PREGOEIRO, SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO ATUAREM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Delcio Branco Bulka,para exercer a função de **Pregoeiro(a)** no âmbito do Município de Sengés, e como suplente fica designado a servidora Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro, em conformidade com os art. **8º** da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Compete ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º e do art. da Lei nº 14.133/2021:
I. conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão na forma presencial e eletronica;
II. receber, examinar e decidir sobre a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes;
III. adotar os procedimentos necessários à garantia da transparência e isonomia no certame;
IV. conduzir a sessão pública de julgamento das propostas e lances, promovendo os atos necessários para assegurar a legalidade e a competitividade do certame;
V. elaborar as atas das sessões públicas e encaminhá-las à autoridade competente;
VI. praticar os demais atos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º Fica designado(a) para atuar como equipe de apoio, os servidores ou empregados públicos indicados abaixo:

• Celso Fernando Wolf Barbosa
• Rayza de Proença Brito
• Ana Claudia Colturato da Silva
• Ana Carolna Pinheiro de Melo
• Anderson José Willmbrink
• Dione Rafael Carvalho de Melo
• Dieny Rosa
• Erica Rodrigues Balbino
• Fernando Pose
• Jorge de Melo Filho
• José Roberto Lopes da Silva
• Kaua Mateus Nascimento
• Luana Furquim de Oliveira
• Marcelo Pedro Silva de Oliveira
• Monique dos Santos Moreia
• Paola Fernanda Ferreira dos Santos
• Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
• Renê Aparecido Pereira Junior
• Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
• Sandra Jacqueline Broqua
• Vianei da Silva Santos

Art. 4º Quando necessário o auxilio de equipe de apoio o Pregoeiro fará a convocação dos servidores na quantidade que julgar necessária.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. prestar assistência ao(à) Pregoeiro(a) nas atividades administrativas relacionadas à condução do pregão;
II. examinar e conferir os documentos apresentados pelos licitantes;
III. auxiliar na elaboração de relatórios e atas relacionados ao certame;

IV. praticar outros atos necessários ao regular andamento do processo licitatório, conforme orientação do(a) Pregoeiro(a).

Art. 6º:- Quando necessário apoio tecnico de areas especificas, o Pregoeiro poderá solicitar pareceres dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e ainda de areas contabeis, de engenharia, e quaisquer outros que se fizerem necessários para o julgamento das licitações.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F651AEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4459/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$2.859.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$**2.859.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2-002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
200.000.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 270.000,00 EA

05 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005.1-003PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
780.000.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES EA
791.603.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES EC
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000 e excesso de arrecadação da fonte 603.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/01/2025

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:46BD173D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PR

EDITAL N.º 08.01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 15 de dezembro de 2024.

O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 13/01/2025 até às 23h59min do dia 14/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis (PR), 10 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO Prefeita	***ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA*** Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59696C59

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA PARA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA PARA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025
Eleição ocorrida em 10/01/2025 –

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Membros

CARLOS ROBERTO MARZOLLA
Presidente

LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI
Relator

PAULO DA SILVA PEREIRA
Membro

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização

Membros

PAULO DA SILVA PEREIRA
Presidente

REGINALDO APARECIDO TORRES
Relator

CARLOS ROBERTO MARZOLLA
Membro

Comissão de Obras, Urbanismo e Serviço Público

Membros

LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI
Presidente

CARLOS ROBERTO MARZOLLA
Relator

REGINALDO APARECIDO TORRES
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Saúde Assistência Social e Esportes

Membros

REGINALDO APARECIDO TORRES
Presidente

PAULO DA SILVA PEREIRA
Relator

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Membros

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
Presidente

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Relator

LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI
Membro

Comissão Dos Direitos e Bem Estar Animal

Membros

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Relator

ANDERSON REIS RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:329A62A1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 122/2024

EXTRATO DA ATA Nº 122/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84777.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 7.644,32 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3DBA6B33

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 123/2024

EXTRATO DA ATA Nº 123/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84778.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 5.144,75 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E038992D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 124/2024

EXTRATO DA ATA Nº 124/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NOVA MIX LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84779.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 63.531,00 (SESSENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C176751D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 125/2024

EXTRATO DA ATA Nº 125/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DM ALFA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84779.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 14.094,00 (QUATROZE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6210330D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 126/2024

EXTRATO DA ATA Nº 126/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84781.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 13.396,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:356EE537

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 127/2024

EXTRATO DA ATA Nº 127/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84782.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:76056547

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 128/2024

EXTRATO DA ATA Nº 127/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84782.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3B5629FF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 129/2024

EXTRATO DA ATA Nº 129/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84784.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 182.450,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F1F03E27

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 130/2024

EXTRATO DA ATA Nº 130/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E REPARTIÇOES PÚBLICAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - ID Nº 84785.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EE975E06

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 131/2024

EXTRATO DA ATA Nº 131/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, 4 PORTAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 167/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - ID Nº 84786.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 116.399,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7E92EF8B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2023

4° Termo aditivo do contrato nº.93/2023, decorrente de Pregão n° 90/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de padeiro, auxiliar de padeiro e Assistente Social, em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-54, com sede no endereço RUA URUGUAI, 122, CENTRO, Itajaí-SC, neste ato representada por **CAMILA ARACELI PAIANO,** portador do RG n° 5278333, portador do CPF sob n° 067.490.799-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 6.813,12 (seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Número de Registro no MTE: PR000135/2024 - Data de Registro no MTE: 16/01/2024, com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Atualizado
1	Recomposição de valores retroativos - Serviço de Padeiro 40 horas semanais.	R$ 1.793,76
2	Recomposição de valores retroativos - Serviço de Auxiliar de Padeiro 40 horas semanais.	R$ 1.486,32
3	Recomposição de valores retroativos - Serviço de Assistente Social 20 horas semanais.	R$ 3.533,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B988762

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2023

5° Termo aditivo do contrato nº.93/2023, decorrente de Pregão n° 90/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de padeiro, auxiliar de padeiro e Assistente Social, em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-54, com sede no endereço RUA URUGUAI, 122, CENTRO, Itajaí-SC, neste ato representada por **CAMILA ARACELI PAIANO,** portador do RG n° 5278333, portador do CPF sob n° 067.490.799-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 26.627,01 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e um centavos), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Número de Registro no MTE: PR000135/2024 - Data de Registro no MTE: 16/01/2024, com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Índice	Valor Atualizado
1	Serviço de Padeiro 40 horas semanais.	R$ 3.635,82	4,11%	R$ 3.785,30
2	Serviço de Auxiliar de Padeiro 40 horas semanais.	R$ 3.023,21	4,09%	R$ 3.147,07
3	Serviço de Assistente Social 20 horas semanais.	R$ 4.333,33	3,39%	R$ 4.480,54

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7B212544

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.9/2024

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.9/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RR FRANCO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.858.701/0001-05, com sede no endereço RUA RIO DE JANEIRO, 70, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Rita de Cassia Morilho Franco,** portador do RG n° 40349707, portador do CPF sob n° 601.824.749-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 24 de janeiro de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8D6AC85D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.9/2024

4° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.9/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RR FRANCO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.858.701/0001-05, com sede no endereço RUA RIO DE JANEIRO, 70, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Rita de Cassia Morilho Franco,** portador do RG n° 40349707, portador do CPF sob n° 601.824.749-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Leite de vaca integral pasteurizado, embalagem plástica de 1 litro - Conforme Termo de Referência. Marca: Franco	Litros	10.000	R$ 4,62	R$ 46.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4CDB33FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: J.F ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEMÁFORO.

VALOR: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B2D83228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** as penalidades de multa e impedimento de licitar descritas na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 237/2023, datada de 01/11/2023, ou seja, aplicação da pena de **multa no valor de 30% (Trinta por cento) sobre o valor total da ata (item 13.1), por ser reincidente em inexecução da referida ata de registro de preços**, como também aplicar a penalidade de **impedimento de licitar com o Município de Sulina, por um ano, o qual será informado no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (item 13.7)**. Sendo assim, **fica concedido o prazo de 05 (cinco) úteis dias para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão.** Sulina/PR, 07 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2BAA5BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 02

PORTARIA Nº. 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966, de 22 de setembro de 2021 e considerando a sentença judicial transitada em julgado nos autos 0001019-13.2023.8.16.0164;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de setembro de 2022, Pensão por Morte a Senhora **MARILDA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 10.794.818-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.491.329-05, em decorrência do falecimento de seu companheiro MARIO CEZAR GONÇALVES, servidor inativo deste Município.
Art. 2º - O Benefício de que trata esta portaria será concedido nos termos do Art. 21 da Lei Municipal 1.966/2021, sendo que a cota será de 60% dos proventos do servidor falecido.
Art. 3° - O Benefício de Pensão será no valor de R$ 1.877,05 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 13 de janeiro de 2025.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:781B6D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/205

DECRETO Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.850/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agentes de Contratação:
- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94 e matrícula 5741; e
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.***-19 e matricula 1175-1;

Equipe de Apoio:
- ANDRÉ PEDRO SCHEID, ocupante do cargo de Almoxarife, inscrito no CPF sob nº 074.621.***-60 e matrícula 1419-1;
- TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF sob nº 065.790.***-76 e matrícula 1039-1.

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeado para assumir essa função o servidor JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

Comissão de Contratação:
- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94 e matrícula 5741;
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.***-19 e matricula 1175-1;
- ANDRÉ PEDRO SCHEID, ocupante do cargo de Almoxarife, inscrito no CPF sob nº 074.621.***-60 e matrícula 1419-1;
- TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF sob nº 065.790.***-76 e matrícula 1039-1.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1955/2024, de 20 de fevereiro de 2024, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de janeiro de 2024.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:910BD7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 149/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 24/01/2025.

Retificações:
Retificado o objeto em sua totalidade.

Terra Rica, 13/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EBA707A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.743.242/0001-61**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 138/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ **3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de dezembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6559FE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 093/2025

SÚMULA: DECRETA FRACASSADO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 154/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado fracassado o processo licitatório modalidade Pregão N° 154/2024 de 16/12/2024 (dezesseis dias de Dezembro de 2024) que tem por objeto a Aquisições de aparelhos de comunicação e video conferencia para a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que serão adquiridos com Recurso Federal da Lei Aldir Blanc. (Lei nº 14.017/2020)**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, 13/01/2025 (treze dias de Janeiro de 2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CD186C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 044/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DENISE PINESE CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DENISE PINESE CONEGERO,** matrícula Nº 1040, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 18/04/2023 a 17/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **13/01/2025 a 01/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A36FF6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 045/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE

ANDREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA,** matrícula Nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2022 a 26/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/01/2025 a 23/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:444B8F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 046/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR NELSON LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **NELSON LEITE,** matrícula Nº 441, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS),** referente ao período aquisitivo de 21/03/2024 a 20/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/01/2025 a 23/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D4A6EB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 091/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 13/01/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (13/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C7BC4F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 092/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA THAIS FERNANDA MADRIGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **THAIS FERNANDA MADRIGAR**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 13/01/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (13/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7C79B923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16372/2025

PORTARIA Nº 16372/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOEL DE CAMARGO JUNIOR, portador do CPF nº ***.***879-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor

do Departamento de Patrimônio e Suprimentos a partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B58D427D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na errata do EDITAL N°59/2024, de 10 de janeiro de 2025, publicada em 13.01.2025, edição n° 3192, Página 345 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

No EDITAL N°59/2024, de 22 de novembro de 2024, publicada em 28.12.2024, edição n° 3162, Página 1066 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Médico Veterinário	**01 + CR***	**Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária**	**20 horas semanais**	**R$ 2.873,27**

Se lê:

No EDITAL N°59/2024, de 05 de dezembro de 2024, publicada em 06.12.2024, edição n° 3168, Página 1066 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Médico Veterinário	**01 + CR***	**Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária**	**20 horas semanais**	**R$ 3.258,86**

Terra Roxa PR, 13 de janeiro de 2025.

NATÁLIA VIEIRA SILVA KALAF
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:17D19FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO 005-2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2025 CONTRATO Nº 292/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 4/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **67.156.943/0002-60**, neste ato representado por **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 98/2023, na modalidade Concorrência sob o nº 4/2023, realizou Contrato nº 292/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 16.322,17 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 10 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:348B7CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO 018-2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 018/2025 CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **A.M.CALIXTO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **78.804.572/0001-10**, neste ato representado por **ATHOS MEREB CALIXTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 200/2020, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 35/2020, realizou Contrato nº 372/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 219.999,83 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 13 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E889B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO 011-2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2025 CONTRATO Nº 189/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 26/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **AGIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **26.427.482/0001-54**, neste ato representado por **CAMILA ARACELI PAIANO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão sob o nº 26/2023, realizou Contrato nº 189/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 1.318.719,78 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 13 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3C61F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 20/01/2025, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 001/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação com fornecimento de móveis sob medida para o gabinete municipal, do município de Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 42.790,00 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 13 de Janeiro de 2025.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7CCB9007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga por 30 (trinta) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 19-2024 para averiguação de denúncia.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 407/2024, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:468B4844

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
BRUNA ALZIRA NEULS	200786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14º
ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	201608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15º
RAFAELA PISKE PRÉCOMA	203204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8º
RENATA CAROLINE LONGO MATIUSSO	204102	ENFERMEIRO	14º
ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	203987	ENFERMEIRO	15º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de janeiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B010DC0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5429, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos a 06 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:05E5D6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5430, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO CÉSAR BONIECKI**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos a 13 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AFEF3DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5431, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ODORICO ANDRADE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.511.507/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos a 13 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E1D7D625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5432, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 15.341.940-0/SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 71, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4802111B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5433, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 981, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de trabalho do servidor **TIAGO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.266.212-1SSP/PR, matrícula funcional nº 1707, nomeado por meio do Decreto nº 3000/2018, ocupante do cargo de Contador, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, mediante Termo de Opção formalizado, nos termos da Lei nº 981, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º A redução da carga horária, prevista no artigo anterior, implicará na redução proporcional da remuneração do servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:26BDA5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 42/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Contratado: **DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 15.352.600/0001-96**
Valor total de R$ 1.520.504,88 (um milhão e quinhentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2024
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
2820 (0103) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde: Atenção primaria e hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4480 (0303) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6BC49195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 049/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 14/01/2025, o(a) senhor(a) **CLOVIS PAULO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 439.XXX.XXX-00, para exercer o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL"**, conforme Lei Municipal 636/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de janeiro de 2025.

_____
CEZAR BUENO DE MELO

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C18684B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 048/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 14/01/2025, o(a) senhor(a) **JOAO HELIO CHUEIRE**, portador(a) do CPF nº 409.XXX.XXX-72, para exercer o Cargo em Comissão de **"DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS"**, conforme Lei Municipal 636/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
13 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D9654F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
Data: 05.01.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias	
280	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	07.01.2025	17.01.2025	11	
620	Adriano Ap. Dezan	Advogado	06.01.2025	15.01.2025	10	
779	Antonio A. L. Junior	Assessor Legislativo	27.01.2025	07.02.2025	11	
272	Roberto Tavares	Tec. Legislativo	14.01.2025	23.01.2025	10	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2025

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:EE29A60F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1149/2025

PORTARIA Nº1149/2025
Data 13.01.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Enfermeira

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data inicio
1642-0/1	Bárbara Thaís Loch Müller	Sec. Mun. de Saúde – Hospital	Grau Médio 9%	09/01/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09B16BA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 07.911.409/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aumento de meta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020 regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", em 15% (quinze por cento), com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Valor do Termo Aditivo: R$ 41.590,80 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 13/01/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 01/2020

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:98A7AA7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6174/2025

Data 13/01/2025

Súmula: Prorroga até 20 de janeiro de 2025 a data em que o paço municipal deverá ficar com as portas fechadas, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica prorrogada até 20 de janeiro de 2025 a data em que o paço municipal deverá ficar com as portas fechadas.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6139/2025 de 01/01/2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AA9D2C40

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 6175/2025

Data 13/01/2025

Súmula: Designa servidor efetivo para responder pelo CAD/FPM do SPR, CRE/CAEC, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1°. Fica designado o senhor Edenilson Gianini, servidor efetivo, ocupante do cargo de fiscal, Matrícula nº 64-7/1, para responder pelo CAD/FPM do SPR, CRE/CAEC.
Parágrafo único. O servidor designado acima poderá assinar em nome do Município todos os documentos necessários ao cumprimento da responsabilidade inerente ao CAD/FPM do SPR, CRE/CAEC.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CD50195B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 6176/2025

Data 13/01/2025

Súmula: Designa servidor efetivo para responder pelo CAD/FPM do SPR, CRE/CAEC, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1°. Fica designado o senhor Lair Martiazzo, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 741-2/1, para responder pelo CAD/FPM do SPR, CRE/CAEC.
Parágrafo único. O servidor designado acima poderá assinar em nome do Município todos os documentos necessários ao cumprimento da responsabilidade inerente ao CAD/FPM do SPR, CRE/CAEC.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:839F368F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6178/2025

Data: 13/01/2025

SÚMULA: Nomeia o Secretário de Esporte, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA E NA LEI 2693/2024 DE 25/09/2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Valdenir Aparecido Rodrigues,** portador do RG nº 8.xxx.xxx-0 SSP/PR e do CPF nº 014.xxx.xxx-30 para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esportes (Agente Político).
§ 1º. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2693/2024 de 25/08/2024 (Agentes Políticos).
§ 2º. O servidor nomeado acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DEAF2018

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6179/2025

Data: 13/01/2025

SÚMULA: Nomeia o Secretário de Cultura, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NA LEI 2693/2024 DE 25/09/2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Daniel Dos Passos Hawerroth**, portador do CI/RG nº 9.xxx.xxx-7 SESP/PR e do CPF nº 047.xxx.xxx-92, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Cultura (Agente Político).
§ 1º. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2693/2024 de 25/08/2024 (Agentes Políticos).
§ 2º. O servidor nomeado acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:25F1A723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador (a) Técnico (a) junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ELENIANI ANDREOLA**, portador (a) da CI/RG nº. 8.XXX.XXX-6/IIPR, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 035.XXX.XXX-16.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:716DA56D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***TCHARLES MAGNO***

KRASOTA COSTA CRISTO, inscrito (a) sob o CPF/MF 067.xxx.xxx-44, lotado (a) no Departamento de Atenção Primaria junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4D1BC2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***ELEN NEVES,*** inscrito (a) sob o CPF/MF 080.xxx.xxx-51, lotado (a) no Departamento de Compras Públicas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE0AB4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

RESOLUÇÃO N°. 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Converter 10 (dez) dias de férias da servidor ELISEU ANTONIO KLOSTER em abono pecuniário e cassar outros 10 (dez) dias em razão da necessidade dos seus serviços no período de gozo de férias conforme demonstrado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DO ABONO	PERÍODO DA CASSAÇÃO
ELISEU ANTONIO KLOSTER	06/01/2025 À 05/02/2025	06/01/2025 À 16/01/2025	06/01/2025 À 16/01/2025

Parágrafo Único: Fica o restante do gozo das férias do período de 17/01/2025 a 05/02/2025

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C5CAEFD6

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA N°. 02/2025

PORTARIA N°. 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o servidor LUIS HENRIQUE SUSS LANG, portador do RG nº 14 970 415 9 SSPPR e do CPF nº 029 214 580-20, no cargo em comissão de Assessor Legislativo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3CE81CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 47/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhora Maricele Cristina Silveira, inscrita no CPF nº 072.160.639-37 e RG nº 10.322.135-8 SSP/PR. A partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5B1F077C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a servidora efetiva ocupante do cargo de Psicóloga com carga horaria de 20 horas semanais, senhorita Daniela Bottega, inscrita no CPF nº 083.594.149-39 e RG nº 10.140.233-9/SSP/PR. A partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º – Alterar a carga horaria da servidora mencionada no Art. 1º desta portaria para 40 horas semanais, enquanto a mesma estiver ocupando o cargo de Secretária Municipal da Familia e Desenvolvimento Social.

Art. 3º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CBF78B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de 01(UM) ELEVADOR NOVO DE PASSAGEIROS PARA O CAFÉ MORRO DO CRISTO, sito à Rua Suzana Schiel, Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima referenciado foi deflagrado **FRACASSADO**, uma vez que a única empresa participante não encaminhou a proposta readequada e a documentação de habilitação, sendo então declarada desclassificada e inabilitada, conforme consta no Termo de Julgamento anexo aos autos do processo.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 13 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:39CA367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 73/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **EMANUELI ALINE DA SILVA CARVALHO RODRIGUES**, da função de Auxiliar Escolar - Pss, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:63FCF85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.710, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.710, de 13 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Maiara Rodrigues da Silva Nobre, portadora do CPF/MF n.° 105.645.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E0BE8B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.711, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.711, de 13 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Rejane Cristina Gonçalves, portadora do CPF/MF n.º 745.627.xxx-xx, do cargo de Assessora Especial do Chefe do Poder Executivo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:AE0EDCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.712, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.712, de 14 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Davi Capoani de Souza, portador do CPF/MF n.° 115.247.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:CDBED2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.713, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.713, de 14 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Igor Barbosa, portador do CPF/MF n.° 091.755.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:BFA2F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 13, de 13 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Izadora Carniel de Oliveira	Assessora de Atendimento Institucional	2024/2025	22/01/2025 até 27/01/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4E83DAB2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira de Ingressos e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins de execução orçamentária, no exercício financeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar a programação Financeira de Ingresso Bimestral e Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 sendo:

Anexo I – Programação Financeira, Cronograma de Desembolso (Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000).

Anexo II – Metas Bimestrais de Ingressos de Recursos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra nem vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

(Assinado Digitalmente)

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL
Anexo I

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes	**332.891,64**	**331.300,76**	**331.300,76**	**331.300,76**	**331.300,76**	**331.300,76**		
	331.300,76	**331.300,76**	**331.300,76**	**331.300,76**	**331.300,76**	**331.300,76**	**3.977.200,00**	**3.977.200,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.941,40	251.732,60	251.732,60	251.732,60	251.732,60	251.732,60		
	251.732,60	251.732,60	251.732,60	251.732,60	251.732,60	251.732,60	3.022.000,00	3.022.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.950,24	79.568,16	79.568,16	79.568,16	79.568,16	79.568,16		
	79.568,16	79.568,16	79.568,16	79.568,16	79.568,16	79.568,16	955.200,00	955.200,00
Despesas de Capital	**30.969,00**	**30.821,00**	**30.821,00**	**30.821,00**	**30.821,00**	**30.821,00**		
	30.821,00	**30.821,00**	**30.821,00**	**30.821,00**	**30.821,00**	**30.821,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
INVESTIMENTOS	30.969,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00		
	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	370.000,00	370.000,00
TOTAL GERAL	363.860,64	362.121,76	362.121,76	362.121,76	362.121,76	362.121,76		
	362.121,76	362.121,76	362.121,76	362.121,76	362.121,76	362.121,76	4.347.200,00	4.347.200,00

Anexo II

Descrição	Metas Bimestrais de Ingressos de Recursos						Total	Previsão
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Programação Financeira	Inicial
Interferência Financeira - Ingressos	725.982,40	724.243,52	724.243,52	724.243,52	724.243,52	724.243,52	4.347.200,00	4.347.200,00

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:E68C6A47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 5/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	13/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	302.400,0000	R$ 302.400,00
Total fornecedor:				R$ 302.400,00
Total geral:				R$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C925487

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 4/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.								
Valor Global:	302.400,00							
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00				Fonte:		076	
Data:	13/01/2025							

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F5416202

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 001/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 1/2025

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
OBERDAN BASSO	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 2.809,55
ADENILSON SCHWAMBACH	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 1.260,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 1.557,96
CLAUDIO LUCAS	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 895,00
MICHEL GIACOMINI	SAUDE (EMPENHO (2024)	R$ 1.849,00
LINDOMAR FRACARO	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 1.687,38
GLAUCO FELIPE DAVID	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 3.145,80
MICHEL GIACOMINI	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 407,00
LINDOMAR FRACARO	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 255,00
OBERDAN BASSO	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 194,00
ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI	SAUDE (EMPENHO 7307/2024)	R$ 2.200,00
VINICIUS TOURINHO	SAUDE (EMPENHO 7661/2024)	R$ 786,05
VINICIUS TOURINHO	SAUDE (EMPENHO 7322/2024)	R$ 3.000,00
SIMONE BIAVA	EDDUCAÇÃO (EMPENHO 6056/2024)	R$ 6.390,00
VINICIUS TOURINHO	SAUDE (EMPENHO SAUDE 4928/2024)	R$ 4.000,00
SIMONE BIAVA	EMPENHO 7912/2024 – EDUCAÇÃO	R$ 2.600,00
ADNILSON SCHWAMBACH	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 70,02
RAFAEL GUARIENTI	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 1.786,47
IVANDRO PELENTIER	SAUDE (EMPENHO 2024)	R$ 1.500,00
VALDEMIR DE MATTOS	EMPENHO 7876/2024	R$ 2.000,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024
Município de Chopinzinho-Pr

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A61DE7A0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 032/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$302.405,99 (trezentos e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1119)	5917	209.582,98
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200052.089	**Fomento ao Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES (1103)	51063	11,03
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1120)	5691	60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1123)	685	106,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1121)	5685	7.811,98
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1122)	5691	25.000,00
TOTAL			**302.512,09**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Conv. 77/2019 -SEAB	5917	209.582,98
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	51063	11,03
SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS SUAS-CUSTEIO 2021	5685	7.811,98
SIGTV ESTR DA REDE SUAS - CUSTEIO	5691	85.000,00
TOTAL		**302.405,99**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03.01.20	APLIC.FIN. SIGTV POLITICAS PUBLICAS – COVID (156)	685	106,10
TOTAL			**106,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CE92102A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Ref: Dispensa nº 01/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

CNPJ nº. 04.956.153/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

QUANTIDADE DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA						
ITEM	**COD PMNSG**	**Finalidade**	**Per apta**	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Anual (R$)**	**Grupo de Despesa**
01	99036591	Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio.	0,57/hab.	2.109,21	25.310,52	31.71.70.00
02	99036592	Manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento da Gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas e Procedimentos especializados.	0,44/hab.	1.591,15	19.093,80	33.71.70.00
03	99036593	Gestão associada da área de Saúde Pública - Implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP - TransCisa.	07 meses	4.571,90	32.003,30	33.71.70.00
04	99036593		05 meses	5.120,53	25.602,65	
05	99036594	Gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e Tabela SUS para Municípios Consorciados.	12 meses	39.000,00	468.000,00	33.71.70.00
06	99036595	Gestão Associada da Área de Saúde Pública - Implantação, Desenvolvimento e Execução do Programa de Apoio à Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, com Aporte Financeiro para Aquisição de Órteses e Próteses, bem como Estruturação de Oficina Ortopédica para os Municípios Consorciados	12 meses	387,12	4.645,44	33.71.70.00
		TOTAL		**52.779,91**	**574.655,71**	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 574.655,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FFE94AD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
FIXA A TABELA DE COBRANÇA E DEFINE NORMAS PARA LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº4506/2025

Fixa a Tabela de Cobrança e define normas para lançamento da Taxa de coleta de Lixo, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 609 da Lei Complementar 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º. A cobrança da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2025 será lançada para pagamento através de convênio com a SANEPAR, junto a fatura de água com vencimento de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 2º. Para os contribuintes que optarem pelo pagamento total da taxa, deverão procurar a Divisão de Tributação para a emissão da guia, apresentando a fatura mais recente da conta de água entregue pela SANEPAR.

Art. 3º. A base para o lançamento e a respectiva cobrança será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 001/2021, anexo XI, do município de São Jorge D'Oeste.

Art. 4º. Fica fixada a tabela da Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 4506/2025

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO 2025

Cobrança via Convênio Sanepar			
DISCRIMINAÇÃO	**RELAÇÃO UFM**	**R$/Mês**	**CLASSE DO** GERADOR
TAXA SOCIAL DO LIXO - CATEGORIA 013-SANEPAR	**0,01633**	**5,46**	**AA**
RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	**0,04900**	**16,38**	**AB**
RESIDENCIAL >5m3 e <= 10m3	**0,06125**	**20,48**	**AC**
RESIDENCIAL >10m3 e <= 15m3	**0,07351**	**24,58**	**AD**
RESIDENCIAL >15m3 e <= 20m3	**0,09147**	**30,58**	**AE**
RESIDENCIAL >20m3 e <= 30m3	**0,11026**	**36,86**	**AF**
RESIDENCIAL > ACIMA DE 30m3	**0,12251**	**40,96**	**AG**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5m3	**0,06125**	**20,48**	**AH**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >5m3 e <= 10m3	**0,07351**	**24,58**	**AI**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >10m3 e <= 15m3	**0,09147**	**30,58**	**AJ**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >15m3 e <= 20m3	**0,11026**	**36,86**	**AK**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >20m3 e <= 30m3	**0,12251**	**40,96**	**AL**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA > ACIMA DE 30m3	**0,15246**	**50,97**	**AM**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05516**	**18,44**	**AN**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**0,06741**	**22,54**	**AO**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**0,08249**	**27,58**	**AP**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**0,10089**	**33,73**	**AQ**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >20m3 e <=30m3	**0,11641**	**38,92**	**AR**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ACIMA DE 30m3	**0,13748**	**45,97**	**AS**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05717**	**19,11**	**AT**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**0,06942**	**23,21**	**AU**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**0,08548**	**28,58**	**AV**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**0,10400**	**34,77**	**AW**
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05309**	**17,75**	**AX**
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**0,06534**	**21,85**	**AY**
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**0,09784**	**32,71**	**AZ**
2-RES + 3-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05635**	**18,84**	**BA**
Obs 1: Nesta opção teremos duas estratificações diferenciadas de valores:			
1. Uma somente para as Economias Residenciais; e 2. Outra, as mesmas faixas de valores para as Economias: Comercial, Industrial e Utilidade Pública. Obs 2: Para os imóveis que tenham categorias mistas (residencial+ (comercial + industrial + utilidade pública), o valor será calculado pela média entre os coeficientes de cada categoria para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.			

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:FC50C1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 090/2024

DECRETO N.º 090/2024, de 02 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888 de 12 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 547.910,21 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos de dez reais e vinte e um centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.843.0000.2011	RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
37 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.630,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
43 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	23.556,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
81 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	8.640,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1211 | 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	13.550,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
407 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20.990,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1004 | 11051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.951,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
103 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	21.134,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
130 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	142,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
138 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.453,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
161 | 00101	Fundeb 60%	376.291,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
163 | 00101	Fundeb 60%	24.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	

001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1252 | 00116	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	2.281,21
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1022 | 00101	Fundeb 60%	13.960,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1046 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	25.132,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
258 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	200,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
263 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.424,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0806.2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	800,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
421 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.164,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
35 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.912,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 116 – Programa Nacional do Transporte Escolar, o valor de R$ 2.281,21 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos); e
II – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários - livres, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
§2º - Excesso de arrecadação nas fontes e receitas descritas abaixo:

I – Na Receita 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 – Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho – Poder Executivo, Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 25.132,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais);

II – Na Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal, nas seguintes fontes de recursos:
Fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais);
Fonte 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação dos pisos (...), o valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); e
Fonte 101 – Fundeb 60%, o valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).
III – Na Receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal, nas seguintes fontes de recursos:
Fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 59.686,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais); e
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 22.729,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais).
IV – Na Receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização (...), Fonte 101 – Fundeb 60%, o valor de R$ 390.251,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais);
V – Na Receita 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS, Fonte 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação dos pisos (...), o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
VI – Na Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 – Agente Comunitário de Saúde, Fonte 11051 – Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, o valor de R$ 5.951,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º – Os créditos abaixo, por força do inciso I, do art. 9º da Lei Municipal 888/2023, não serão computados no limite autorizado no Art. 7º do mesmo diploma legal:

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1211 | 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	13.550,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1004 | 11051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.951,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
161 | 00101	Fundeb 60%	376.291,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
163 | 00101	Fundeb 60%	24.700,00

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8E5DEB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 86 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 86/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.507.944,31 (três milhões e quinhentos e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	5.800,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	135.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	70.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	35.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	226.500,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	17.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.500.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	70.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	150.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	460.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	85.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0865)	294,31
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	90.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	90.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.350,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	36.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação	
parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	31.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	5.800,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	235.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	70.000,00

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	186.350,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	35.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	17.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	226.500,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	70.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.500.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	560.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0865)	294,31
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:299090D3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 92 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 92/2024 de 1 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.452.366,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	37.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	100.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	17.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	18.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	350.000,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	231.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	76.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	105.626,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	298.500,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	475.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	2.240,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	110.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	80.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	135.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	

04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	92.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	100.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	55.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	10.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0941)	8.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	105.626,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	460.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	197.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	298.500,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	150.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	300.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	55.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	212.240,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Agosto de 2024.

____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:45E9BCB4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 101 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 101/2024 de 2 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.636.785,00 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	85.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	41.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	18.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0494)	161.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	42.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	61.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	27.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	95.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	46.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.300,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	85.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	75.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	10.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	110.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	385,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	145.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	42.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	97.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	103.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	7.300,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	90.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0004.1002 - Modernização da Estrutura Fazendaria	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	72.000,00
26.782.0005.2031 - Manutenção de Oficina Mecanica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	29.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	222.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	14.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	497.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	52.000,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	13.100,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0102)	10.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	120.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	80.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	40.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	35.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	60.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	5.385,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Setembro de 2024.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E357165B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 97 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 97/2024 de 15 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.922.674,57 (quatro milhões e novecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	48.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0504)	6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	325.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	800,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	95.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	12.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	160.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	5.468,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	82.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	23.300,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	364.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	37.236,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	400.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.900.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	700,00

12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	4.778,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	250.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	77.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	350.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	95.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0613)	32,74
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0618)	59,83
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.100,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	200.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	

05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	52.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	350.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	232.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	43.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	42.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	133.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504)	6.000,00

26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	52.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	325.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	50.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	17.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	5.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	25.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	800,00
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	5.468,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	54.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	26.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	44.778,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	37.236,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	1.200.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	324.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	40.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	700.000,00

12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	23.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.700,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0613)	32,74
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0618)	59,83
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:CB2FF483

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 114 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 114/2024 de 2 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.928.040,00 (dois milhões e novecentos e vinte e oito mil e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	17.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	110.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0002)	150.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	271.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.200,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	30.935,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	51.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	271.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	18.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	46.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0934)	2.960,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0934)	3.065,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	385.670,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	20.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	60.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	6.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	65.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	130.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	27.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	160.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.160,00

17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	250.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	37.900,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.350,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	65.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	180.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.100,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	332.900,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	109.350,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	311.160,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0004.1002 - Modernização da Estrutura Fazendaria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	142.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002)	150.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504)	271.000,00
26.782.0005.2031 - Manutenção de Oficina Mecanica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	19.000,00
26.782.0032.2028 - Manutenção de Estradas Vicinais	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.200,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	19.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	35.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	31.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	20.500,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0347)	30.935,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0010.2053 - Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	15.000,00
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	16.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	15.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	24.025,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	150.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	300.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	20.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	25.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	135.670,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	6.500,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	26.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Outubro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D74EF639

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 108 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 108/2024 de 17 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.824.458,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	62.300,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.600,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.400,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	22.408,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.300,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	27.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.440,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	82.400,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	24.350,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.300,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	265.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	44.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00

3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0303)	60.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	139.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.880,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	980,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	36.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.080,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	113.400,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	330.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	250.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	293.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.846.000,00

12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	270.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.700,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.640,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	44.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.200,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	34.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	18.150,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.640,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	430.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	46.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.550,00

06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.400,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	12.640,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	80.400,00

21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.580,00
22 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
22.001 - Departamento de Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.020,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	82.700,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	1.440,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	824,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	92.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.520,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	350.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	37.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	69.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.680,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	21,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	88.840,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	338.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.300,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	60.000,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	21.030,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	154,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	113.400,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	400.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	125.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	480.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	50.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.000.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	386.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	125.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	90.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	103.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	20.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.860,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	139.000,00

14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	980,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	201,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
22 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
22.001 - Departamento de Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	22.408,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:CA1AEE05

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 126 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 126/2024 de 4 de Novembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.607.945,00 (um milhão e seiscentos e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	400.000,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	157.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	26.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	8.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.700,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	58.070,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	22.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	9.800,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	30.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	82.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	371.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	39.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	700,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0103)	31.664,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0104)	600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.500,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	33.806,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.100,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0510)	6.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	300,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.270,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	226.535,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	16.500,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.400,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	3.470,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	400.000,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	157.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	57.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	6.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504)	26.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0102)	22.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	30.300,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	58.070,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	371.500,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	20.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	31.664,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	101.700,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	9.800,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	600,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	262.741,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Novembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2B440427

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 122 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 122/2024 de 15 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.615.000,00 (quatro milhões e seiscentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.150.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	71.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	50.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	60.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	6.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	42.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0993)	150.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	760.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	1.303.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	200.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74	
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ	
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	

04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	788.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	4.615.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:38C59CF8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 120 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 120/2024 de 15 de Outubro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.409.823,00 (três milhões e quatrocentos e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	212.900,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0504)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	35.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	2.318,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	38.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0303)	47.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	310.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	26.025,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	49.060,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	15.000,00

12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	35.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	300.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 1.600.000,00	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	20.600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.750,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	51.100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	9.570,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	12.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	140.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	41.525,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	200.630,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504)	212.900,00
26.782.0032.2029 - Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	2.318,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	35.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	47.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 1.000.000,00	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102)	600.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	20.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	90.600,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	35.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	300.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	140.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.100,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	38.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
22 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
22.001 - Departamento de Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.250,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:04339D17

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 128 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 128/2024 de 4 de Novembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 369.508,04 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	17.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	198.670,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	86.331,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.500,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0387)	31.893,48
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0388)	5.113,56

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	369.508,04

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Novembro de 2024.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:992E3821

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº14/2022.

Número Do Processo: 0018.000016880/2024.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Conforme o disposto da sua Cláusula Sexta, item 6.2, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do Termo de Colaboração nº014/2022, **por mais doze (12) meses, iniciando-se em 25 de outubro de 2024, com encerramento em 25 de outubro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro, o acréscimo de R$8.554,08 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), com a aplicação do percentual correspondente de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor atual do Termo de Colaboração, de R$85.225,92 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), que, atualizará este valor para R$93.780,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais), conforme cálculo a seguir:

Valores					
Item	**Especificação**	**VALOR 1º ADITIVO**	**VALOR REAJUSTE**	**VALOR 2º ADITIVO**	**% REAJUSTE**
1	Com o propósito de dar continuidade à oferta da Educação Básica, na Modalidade de educação Especial, e o atendimento especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento	R$85.225,92	R$8.554,08	R$93.780,00	10%

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando o reequilíbrio previsto na Cláusula Segunda deste 2º (Segundo) Termo Aditivo, e a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda – memorando nº211/2024 – processo administrativo nº0018.000016880/2024, o Termo de Colaboração nº014/2022 tem seu valor atualizado para R$93.780,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 25/10/2024.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A53F5B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO 056/2024

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 ID 3301

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
SRP Nº 043/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.738.849/0001-18.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

Lote	Qtd	Und	objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	420	UNIDADE	BERMUDA UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, estampa do brasão do Munícipio em processo de serigrafia na perna lado direito, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira. Tamanhos (06,08,10,12,14,16) a def inir ou sob medida se necessário. ***BERMUDA*** *06 08 10 12 14 16* *B – entreperna 19 20 21 22 23 24* *C – largura da perna 21 22 22 23 24 25* *D – quadril 41 43 45 46 47 49* *E – elastico 24 25 26 27 28 30* *F- Comprimento 40 41 43 45 47 50* *G- largura boca 39 41 43 45 47 49* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	PRÓPRIA	14,57	6.119,40
7	560	UNIDADE	BERMUDA - ED. INFANT. BERMUDA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, estampa do brasão do Munícipio em processo de serigrafia na perna lado direito, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira. Tamanhos (02/03/04 Bercário, 02/04/06/08 Infantil) a def inir ou sob medida se necessário. ***Bermuda Bercário*** *01 02 03* *A -comprimento 29 30 32* *B – entreperna 12,5 13,5 14,5* *C – largura da perna 17 18 19* *D – quadril 33 34 35* *E- Elastico 19 20 21* *E – Lardura da boca 33 34 35* ***Bermuda Infantil*** *02 04 06 08* *A -comprimento 35 37 39 41* *B – entreperna 17 18 19 20* *C – largura da perna 19 20 21 22* *D – quadril 37 39 41 43* *E – elastico 22 23 24 25* *F – largura da boca 36 38 39 41* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	PRÓPRIA	14,97	8.383,20
Valor Total.....						14.502,60

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.502,60 (Quatorze mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma..

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 ID 3302

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
SRP Nº 043/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: R S TRENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.504.841/0001-02

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

Lote	Qtd	Und	objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	420	UNIDADE	AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA - UNIF. ENS. FUND. AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTA L Descrição: Em tecido chimpa helanca Flanelado100%, poliéster 100%, gramatura 249g/m2. Jaqueta com dois bolsos laterais, zíper frontal em nylon, estampa a definir em silk nas costas e brasão do Munícipio na frente aplicado e bordado. Calça na cor a escolher com 2 bolsos laterais, brasão do Município na perna aplicado e bordado. Tamanhos (06,08,10,12,14,16) a def inir ou sob medida se necessário. ***jaqueta*** *06 08 10 12 14 16* *A -comprimento 48 51 51 53 56 60* *B - Largura 40 42 44 46 50 53* *C – comprimento manga 40 42 44 46 50 53* *D – ombro 10,5 11 11,5 12 12,5 14* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	PROPRIA	68,90	28.938,00	
6	280	UNIDADE	AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA - ED. INFANT. AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição: Em tecido chimpa helanca Flanelado100%,poliéster100%,gramatura24 9g/m2. Jaqueta com dois bolsos laterais, zíper f rontal em nylon, estampa a definir em silk nas costas e brasão do Munícipio na frente aplicado e bordado. Calça na cor a escolher com 2 bolsos laterais, nas laterais brasão do Município na perna aplicado e bordado. Tamanhos (02/03/04 Bercário 02/04/06/08 Infantil) a definir ou sob medida se necessário. ***Jaqueta bercário*** *01 02 03* *A -comprimento 33 34 36* *B - Largura 28 29 31* *C – comprimento manga 28 29 31* *D – ombro 5,0 5,5 6,0* ***jaqueta Infantil*** *02 04 06 08* *A -comprimento 39 41 48 51* *B - Largura 36 38 40 42* *C – comprimento manga 36 38 40 42* *D – ombro 9 10 10,5 11* ***Calça bercário*** *01 02 03* *A –elástico 20 21 22* *B - quadril 34 35 36* *C – comprimento com punho 43 48 53* *D – entreperna 28 32 36* ***Calça Infantil*** *02 04 06 08* *A –elastico 22 23 24 25* *B - quadril 37 39 41 44* *C – comprimento 62 69 74 78* *D – Entreperna 47 52 56 59* *E - Largura boca calça 14 14,5 15,5 16* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	PROPRIA	68,90	19.292,00	
Valor Total.....						48.230,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 48.230,00 (Quarenta e oito mil duzentos e trinta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma..

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Município De Amaporã - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 ID 3303

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
SRP Nº 043/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.350.929/0001-55.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

Lote	Qtd	Und	objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
3	840	UNIDADE	CAMISETA MANGA CURTA - UNIF. ENS. FUND. CA MISETA MANGA CURTA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTA L Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, gola redonda, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas. Tamanhos (06,08,10,12,14,16) a definir ou sob medida se necessário. ***CAMISETA MANGA CURTA*** *06 08 10 12 14 16* *A - comprimento* *50 53 56 59 62 67* *B - Largura* *36 38 42 44 48 48* *D – ombro* *8 9 10 11 12 13* *E- largura punho* *13 13,5 14 14,5 15 15,5* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	INVISTA	12,00	10.080,00	
4	840	UNIDADE	CAMISETA MANGA LONGA - UNIF. ENS.FUND. CA MISETA MANGA LONGA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTA L Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, gola redonda em ribana estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigraf ia nas costas, manga com punho em ribana. Tamanhos (06,08,10,12,14,16) a definir ou sob medida se necessário. ***CAMISETA MANGA LONGA*** *06 08 10 12 14 16* *A - comprimento* *50 53 56 59 62 67* *B - Largura* *36 38 42 44 48 48* *C – comprimento manga* *40 43 45 48 50 53* *D – ombro* *8 9 10 11 12 13* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação..	INVISTA	12,50	10.500,00	
8	560	UNIDADE	CAMISETA MANGA CURTA - ED. INFA NT. CA MISETA MA NGA CURTA – UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipilling, gola redonda em ribana, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas. Tamanhos (02, 03,04 Bercário , 02/04/06/08 Infantil) a def inir ou sob medida se necessário. ***Camiseta Bercário*** ***01 02 03*** *A -comprimento* *35 36 38* *B - Largura* *28 29 30* *C – comprimento manga* *10 11 12* *D – ombro* *4,0 4,5 5,5* ***Camiseta Infantil*** ***02 04 06 08*** *A -comprimento* *44 47 50 53* *B - Largura* *32 34 36 38* *C – comprimento manga* *11,5 12,5 13 14* *D – ombro* *6 7 7,5 8* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	INVISTA	13,00	7.280,00	

9	560	UNIDADE	CAMISETA MANGA LONGA - ED. INFANT. CA MISETA MA NGA LONGA – UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipilling, gola redonda em ribana, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas, manga com punho em ribana. Tamanhos (02/ 03/04 Bercário 02/04/06/08 Infantil) a definir ou sob medida se necessário. ***Camiseta Bercário*** ***01 02 03*** *A -comprimento* *35 36 38* *B - Largura* *28 29 30* *C – comprimento manga* *27 29 31* *D – ombro* *4,0 4,5 5,5* ***Camiseta Infantil*** ***02 04 06 08*** *A -comprimento* *44 47 50 53* *B - Largura* *32 34 36 38* *C – comprimento manga longa* *40 43 45 48* *D – ombro* *6 7 7,5 8* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	INVISTA	14,00	7.840,00
Valor Total.....						35.700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma..

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 ID 3304

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
SRP Nº 043/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.404.458/0001-20.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

Lote	Qtd	Und	objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	420	UNIDADE	SHORT SAIA - UNIF. ENS. FUND. SHORT SAIA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, estampa do brasão do Munícipio em processo de serigrafia na perna lado esquerdo, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira. Tamanhos (06,08,10,12,14) a def inir ou sob medida se necessário. ***shorts Saia Infantil*** *02 04 06 08 10 12 14* *A –comprimento total* *22 23 25 27 28 30 32* *B - quadril* *33 37 41 44 45 45 47* *C – cintura* *28 30 32 34 36 37 38* *D- Emtreperna* *06 07 08 09 10 11 12* Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.	Marca Própria	16,00	6.720,00
10	560	UNIDADE	SHORT SAIA - ED. INFANT. SHORT SAIA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, estampa do brasão do Munícipio em processo de serigrafia na perna lado esquerdo, cintura em elástico de 4cm costurado em overlowur rebatido na elastiqueira. Tamanhos (02/03/04 Bercário, 02/04/06/08	Marca Própria	16,90	9.464,00

			Infantil) a definir ou sob medida se necessário. ***Shorts Saia Bercário*** 01 02 03 *A -comprimento* 17 18 20 *B - Largura* 29 30 31 *C – cintura* 25 26 27 *D- entreperna* 4 4,5 5 ***shorts Saia Infantil*** 02 04 06 08 *A -comprimento* 22 23 25 27 *B - Largura* 33 37 41 44 *C – cintura* 28 30 32 34 *D- Entreperna* 06 07 08 09 Todas as peças podem sofrer alterações nas cores e escritas ficando a critério da secretaria. Cor a escolher e escritas de acordo com a solicitação.						
Valor Total.....									16.184,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.184,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma..

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:2708D73A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 022/2025

PORTARIA N° 022/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 362/2011 "Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã", e do Art. 69 da Lei Municipal nº 173/06 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã).

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores, lotados no Departamento de Educação, Cultura e Esportes**,** a disposição das Escolas Municipais, Professores e Pessoal de apoio da área Educacional de conformidade com o Calendário Escolar, nos seus respectivos períodos:

Escola Municipal Cecília Meireles-Magistério e Administrativo

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Andresa Holanda Lucas de Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Célia Regina P. Coracini Araújo	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Cristiano Santos Rodrigues	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Rodrigues Ferreira (1º padrão)	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Rodrigues Ferreira (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Gabriela Gonçalves	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Gleisse Braz Dias (1º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Gleisse Braz Dias (2º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Helena Aparecida da Silva (1º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Helena Aparecida da Silva (2º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Aparecida Taroco da Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Creuza Ferreira Ramos (1º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Creuza Ferreira Ramos (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

Maria Rosa Neves Pereira	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Regina Elena Ottesbach	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Rosimari da Silva L. de Melo	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Sandra Regina dos Santos Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Zenilda Roque Wanderley	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

Escola Municipal Cecília Meireles- Zeladoras

Edneia dos Santos Nogueira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Hermínia Taroco da Silva Dias	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria José Alves de Assis	2020/2021	16/12/2024 a 14/01/2025

Escola Municipal Menino Jesus- Magistério

Adilson Boni de Souza	2021/2022	16/12/2024 a 14/01/2025	
Alicia Vaz Pereira Lopes	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Anair Araújo F. Bortoletti	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Claudia Freitas Franco Barbosa	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Gabriela Alves Borin	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Karina de Carvalho (1º padrão)	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	
Karina de Carvalho (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Luzia Araújo Fervença Buzinaro	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Marcia Rodrigues Ferreira	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Maria Luceli de Carvalho Xavier	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Nerci Aparecida V. Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Rosineide Pereira Conceição dos Santos	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	
Roseli Rodrigues Ravazoli	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025	
Terezinha Rodrigues	2020/2021	16/12/2024 a 14/01/2025	

Escola Municipal Menino Jesus-Administrativo e Agente de Apoio

Lourdes Taroco (1º padrão)	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Lourdes Taroco (2º padrão)	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Andreia Moraes Amorim de Souza	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Escola Municipal Menino Jesus- Zeladora

Lucilene Rodrigues Ferreira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

CMEI – Maria de Fátima - Magistério

Anderson Cardoso Bizo	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Simara Colucci Arrais	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Marcielen Lopes Aramini	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

CMEI – Maria de Fátima – Agente de Apoio

Adriana de Holanda Lucas de Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Ana Rosa Sillig Vas	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Bruna Suelen Ramos de Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Caroline Pereira de Brito	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Eduarda Malaquias	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Clarice Pereira da Silva Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Conceição Cruz dos Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Daniel Bertelli Vanucchi	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Edina Souza Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eleziane Diane Santos de S. Braga	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Fabiane Magrid de Souza Villela	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Irene dos Santos Ribeiro	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Isadora Fernanda Santos Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Gilda Silva Serra	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Paula Leticia Vieira da Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Tsuruyo Isabel Maezawa Nogueira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Vera Lucia de Oliveira Benedetti	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

CMEI – Gregório Vaquero – Magistério e Administrativo e Agente de Apoio

Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Thais Carolina Pigosso	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Thais Fernanda Busato Amadeu	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Thamyris Rozolin da Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Angela Maria Alves da Paz Ramos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Karen Leticia Barbosa Marcelino de Sousa	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Cristina Palombo (1º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Cristina Palombo (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Lucilene Carnicelli Lopes Ferreira	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Andriela Carla dos Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Adineia da Silveira Felipe	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

Motoristas

José Ivo Martins Moura Júnior	2021/2022	16/12/2024 a 14/01/2025
Rosinei Braga	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Rubens Soares de Oliveira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Vidal Moraes Cruz	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Esportes

Adelson de Oliveira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2024.

Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D2E374C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.359/2025

Altera a Tabela II, do Anexo X, da Lei Municipal nº 256/2001 – Código Tributário Municipal, conforme dispõe o art. 213, parágrafo único, do mesmo código.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ficam alterados os valores constantes da Tabela II, do Anexo X, da Lei Municipal 256/2001 – Código Tributário Municipal, pelo índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ao percentual de 6,54%, no período compreendido entre 01/2024 e 12/2024, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA II

Tabela de valores de terrenos não edificados para fins de cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025, sendo os valores expressos em Real.

BASE DE LOTE PADRÃO 15,00 x 30,00 = 450,00m² **LOTES PADRÃO 01** VALOR VENAL P/M² = R$ 33,11 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 14.899,50	
QUADRAS	LOTES
01	01-A e 01-B, 3 à 10, 11-A e 11-B, 12 à 14
02	01-A e 01-B, 2 à 10, 11-A-1 e 11-A-2, 13 e 14
03	01-A e 01-B e 2, 23-A e 23-B e 24
04	1 e 2, 23-A e 23-B e 24
05	1 à 11-A e 11-B, 12 à 24
06	1 à 10 e 11-A-1, 11-A-2 E 11-A-3 e 13 à 24
10	1 à 11
11	1 e 2, 03-A e 03-B, 4 à 12, 23 e 24-A, 24-B
12	1 à11, 12-A e 12-B, 13 à 22, 23-A e 23-B e 24
13	01-A e 01-B à 24
14	1 à 12, 23 e 24
16	1 à 12, 23-A e 23-B e 24
17	1 à 12 e 13-A e 13-B e 15 à 24
18	1 à 24
19	1 à 11, 12-A e 12-B, 13 à 24
23	1à 11, 23 e 24
24	1, 3 à 10, 11-A e 11-B, 12 à 14
25	1, 3 à 11
01	Bairro S. Matilde 14-B-3, 14-b-2 e 01 à 06
02	Bairro S. Matilde 01 à 05 e 14
03	Bairro S. Matilde 01 e 14
	LOTEAMENTO SIMÕES
01	01 à 13
02	01 à 04, 05-A-1 à 05-A-8, 05-A-11 à 05-A-19
03	01 à 07, 12 à 15
04	01 à 05
05	01 à 15

LOTES PADRÃO 02 VALOR VENAL P/ M² = R$ 27,59 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 12.415,50	
QUADRAS	LOTES
02	15 à 22
03	3 à 22
04	3 à 22
07	1-A e0 1-B , 2, 03-A, 03-B
09	1-A e 01-B, 02-A, 3 à 12
14	13 à 22
20	1, 02-A e 02-B, 3, 4, 12-A e 12-B, 13 à 17
24	2 e 15 à 24

28	1 à 24
29	1, 2, 23 e 24
JARDIM VINOCO	
01	1 à 9, 10-A e 10-B, 11 à 15, 16-A e 16-B, 17 e 18
02	1 à 05-A,5-C,06 e 7-A, 08 e 9-A, 9-B, 9-C,11, 12 e 13
LOTEAMENTO CHACARA ANAHY	
00	18-A-1 à 18-A-9 e 18-A-23
01	11-A-2 à 11-A-14
02	11-A-16 à 11-A-23
LOTEAMENTO DO RENATO	
00	20-A-01 A 20-A-07 e 20-A-14 e 20-A-15 e 20-A-11
LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA	
01	01 A 06
03	01 A 16
04	01 A 07 E 12 A 16
05	01 A 09 e 14 A 19
06	01 A 11
	LOTEAMENTO SIMÕES
01	14
02	05-A-9 e 05-A-10
03	08 à 9, 10-A, 10-B e 11
04	06
02	Bairro S. Matilde 06 à 13
03	Bairro S. Matilde 02 à 13

LOTES PADRÃO 03 VALOR VENAL P/ M² = R$ 22,06 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 9.927,00	
QUADRAS	LOTES
01	2 e 15 à 24
07	04-A, 04-b, 05-A, 05-B, 6, 7, 8
10	12-A e 12-B, 13, 14-A e 14-B à 24
11	13 à 22
15	1 à 7
22	09-A à0 9-K
23	12 à 22
25	2 e 13-A, 13-B e 14 à 24
27	1 à 6, 07-A e 07-B
29	3 à 22
JARDIM VINOCO	
03	1-A,01-B, 01-C, 01-D, 2 à 6, 7-A e 7-B, 8 à 18
04	1 à 3. 04-A, 04-B, 5 à 07-A, 07-B
04-A	1 à 9
04-B	1 à 4, 05-A e 05-B, 6, 7, 08-A

LOTEAMENTO CHACARA ANAHY	
00	18-A-10 à 18-A-15 e 18-A-18 à 18-A-22
LOTEAMENTO VITÓRIA	
01	1 à 37
02	1 à 19
JARDIM CLEÓPATRA	
02	1 à 5
03	1 à 3
LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA	
06	15 A 21
07	01 A 04

LOTES PADRÃO 04 VALOR VENAL P/M M² = R$ 16,51 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 7.429,50	
QUADRAS	LOTES
08	1 à 17; 17-A à 17-F; 18-A e 18-B e 19, 20-A, 20-B à 24
09	13, 14-A, 14-B à 24
16	13 à 22
20	5, 6, 08-A, 08-B, 9, 10-A, 10-B, 11-A e 11-B
21	1, 02-A,0 2-B, 3 à 7 e 08-A, 08-B e 9
26	1 à 4, 5-A e 5-B, 6-A e 6-B e 7
30	01-B e 01-A e 2 à 24
JARDIM VINOCO	
05	1-A, 01-B à 18
06	6 e 7
06-A	1 à 10
07	1 à 10
JARDIM CLEÓPATRA	
01	01 A 08
02	16 A 22
LOTEAMENTO GATTI	
00	46-A-02 A 46-A-18
LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA	
03	17 A 19
04	08 A 11
05	10 A 13
06	12-A e 12-B A 14
08	01 A 09
09	01 A 18
	LOTEAMENTO MIGUEL VAÚNA
01	01 à 03 e 21-B e 21-C
02	01 à 05 e 21-A-1 à 21-A-3, 21-A-7 à 21-A-9

	LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
01	01 à 06

LOTES PADRÃO 05 VALOR VENAL P/ M² = R$ 12,19 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 5.485,50	
QUADRAS	LOTES
LOTEAMENTO MIGUEL VAÚNA	
01	04 à 10
03	01 à 05 e 11 à 15

LOTES PADRÃO 06 VALOR VENAL P/M² = R$ 10,15 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 4.567,50	
QUADRAS	LOTES
LOTEAMENTO MIGUEL VAÚNA	
01	11 e 12
03	06 à 10
04	01 à 10

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3BC1A7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.277 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**002-2025**	**Vigência:**	**08/01/2025 A 07/01/2026**
ID DA ATA:	**003-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**26-2024**		
Contratado:	**JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA -ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).**		
Valor:	**R$ 41.406,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais)**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**002-2025**	**Vigência:**	**13/01/2025 A 12/01/2026**
ID DA ATA:	**004-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**26-2024**		
Contratado:	**RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).**		
Valor:	**R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**002-2025**	**Vigência:**	**09/01/2025 A 08/01/2026**
ID DA ATA:	**005-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**26-2024**		
Contratado:	**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).**		

Valor:	**R$ 89.480,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DAB82070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 464/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 355.968,54

Exercício: 2024
Decreto nº 464/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 355.968,54 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.040,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.654,68
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.005.		Programa do Pasep	
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	49.813,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
290 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.915,00
306 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.13.122.0003.2.022.		Preservação trad. e desenv. da cultura	
430 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.624,00
04.001.04.122.00000.007		Precatorios	
48- 3190910000	01000	Sentenças judiciais	136.000,00
04.001.04.122.00002.2.010		Manutenção do Secretario Financeiro	
60- 3390390000			1.349,00
04.001.28.843.0003.0.006		Amortização da Divida Contratada	
67-4690710000			43.155,00
06.002.12.361.0021.2.020		Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
197- 3390390000			2.717,86
Total Suplementação:			**355.968,54**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.041.		Apoio ao ministério do exército	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4,18
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
38 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.901,29
39 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.706,85

41 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	443,85
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.431,11
44 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.941,80
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Contabilidade	
04.002.04.124.0003.2.011.		Coordenação de controle interno	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,05
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128,24
04.006.00.000.0000.0.000.		Divisão de Informatica	
04.006.04.126.0014.2.106.		Centro de processamento de dados	
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,39
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,57
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.04.122.0003.2.029.		Manut. mercado municipal	
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254,34
05.003.15.451.0007.1.293.		Reforma, ampliação e construção de Praças Publicas	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,40
05.003.15.451.0007.1.294.		Reforma, ampliação e construção de Trapiches	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133,87
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
139 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35,68
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
284 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.236,07
285 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.954,65
290 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	379,96
312 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.326,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,04
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
427 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487,03
12.002.13.122.0003.2.022.		Preservação trad. e desenv. da cultura	
429 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13,69
430 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.588,00
431 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28,91
12.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Turismo	
12.003.23.695.0002.2.112.		Manutenção do fundo municipal de turismo	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15,25
437 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,17
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.1.264.		Manutenção de estradas vicinais	
449 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	309,79
14.001.18.541.0052.1.267.		Implantação do Projeto Agroecologico	
452 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	270,07
14.001.18.541.0052.1.296.		Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambienete, Agricultura, Psicultura e Ostricultura	
453 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17,10
454 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,90
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
456 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	264,75
459 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
473 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,68
06.002.12.361.0021.2.020 Manutenção da Rede Municipal de 1º Grau 182- 3190130000			2.717,86
Total Redução:			**355.968,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado em 23 de dezembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DC1E5825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivodo contrato nº126 / 2022, decorrente de Tomada de PreçosN°5/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.910,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; MEIO FIO E SARJETA; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RC CAMPOS FARIAS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº15.839.014/0001-70, neste ato representada por REGINALDO COSTA FARIAS, portador do CPF sob n° 76440370987, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: SUPRESSAO DE VALORES
QUANTITATIVO REDUZIDO: -4,48%
VALOR REDUZIDO R$: 46.486,83
Com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT. REDUZIDO	VALOR REDUZIDO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR APÓS REDUÇÃO
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.910,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; MEIO FIO E SARJETA; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.	UNIDADE	-4,48%	46.486,83	1.038.670,13	992.183,30

BARBOSA FERRAZ, 13 de janeiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
RC Campos Farias LTDA
15.839.014/0001-70
REGINALDO COSTA FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:631A9A8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão31/ 2024
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TINTAS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	05.056.913/0001-43	R$ 247.907,00

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	1	1	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO - ORIGINAL - CONTENDO APROX. 9ML.	HP	UNID	10	96,00	960,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	2	1	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO - ORIGINAL - CONTENDO APROX. 9ML.	HP	UNID	10	92,00	920,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	3	1	CARTUCHO DE TINTA HP 21 COLORIDO - ORIGINAL	HP	UNID	5	96,00	480,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	4	1	CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO - ORIGINAL	HP	UNID	5	95,00	475,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	5	1	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO - ORIGINAL	HP	UNID	10	99,00	990,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	6	1	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO - ORIGINAL	HP	UNID	10	99,00	990,00

A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	7	1	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 – COLORIDO – ORIGINAL.	HP	UNID	10	80,50	805,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	8	1	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 – PRETO – ORIGINAL.	HP	UNID	10	82,70	827,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	9	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 664 COLORIDO - ORIGINAL	HP	UNID	10	80,50	805,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	10	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 664 PRETO - ORIGINAL	HP	UNID	10	80,50	805,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	11	1	REFIL DE TINTA AMARELA MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	12	1	REFIL DE TINTA AZUL MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	13	1	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 110 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	14	1	REFIL DE TINTA VERMELHO/MAGENTA MODELO 504 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	15	1	REFIL DE TINTA AMARELA MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	16	1	REFIL DE TINTA AZUL MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	17	1	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 110 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	85,00	8.500,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	18	1	REFIL DE TINTA VERMELHO/MAGENTA MODELO 544 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	19	1	REFIL DE TINTA AMARELA MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	20	1	REFIL DE TINTA AZUL MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	21	1	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 110 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	22	1	REFIL DE TINTA VERMELHO/MAGENTA MODELO 664 PARA IMPRESSOA EPSON - ORIGINAL; 70 ML APROXIMADAMENTE	EPSON	UNID	100	77,00	7.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	23	1	TAMBOR (TONER) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MOD. 5652	BYQUALY	UNID	30	119,00	3.570,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	24	1	TAMBOR (TONER) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MOD. 2540	BYQUALY	UNID	50	115,00	5.750,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	25	1	TAMBOR DE IMAGEM CF219 - PARA IMPRESSORA HP LASERJET.	BYQUALY	UNID	100	73,00	7.300,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	26	1	TAMBOR (TONER) TL 5120 COMPATIVEL COM IMPRESSORA PANTUM	BYQUALY	UNID	30	103,00	3.090,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	27	1	TONER 12 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	5	57,00	285,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	28	1	TONER CF217 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	100	75,00	7.500,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	29	1	TONER CF218 (18A) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	BYQUALY	UNID	50	79,00	3.950,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	30	1	TONER 208L – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG.	BYQUALY	UNID	20	107,00	2.140,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	31	1	TONER 26A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	100	75,00	7.500,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	32	1	TONER 26X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	50	107,00	5.350,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	33	1	TONER 435 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	70	59,00	4.130,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	34	1	TONER 436 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	70	57,00	3.990,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	35	1	TONER CF248 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	30	107,00	3.210,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	36	1	TONER 55A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	50	107,00	5.350,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	37	1	TONER 55X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	20	149,00	2.980,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	38	1	TONER CF258 C/ CHIP - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	60	173,00	10.380,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	39	1	TONER 278 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	70	57,00	3.990,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	40	1	TONER 280A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	50	79,00	3.950,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	41	1	TONER 280X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	30	101,50	3.045,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	42	1	TONER 283 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	60	57,00	3.420,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	43	1	TONER 285 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	BYQUALY	UNID	70	57,00	3.990,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	44	1	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MOD. 5652	BYQUALY	UNID	60	113,00	6.780,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	45	1	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MOD. 2540	BYQUALY	UNID	100	107,00	10.700,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	46	1	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA: ELGIN PANTUM - PD219.	BYQUALY	UNID	100	85,00	8.500,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	47	1	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA: ELGIN PANTUM - PD5120	BYQUALY	UNID	100	119,00	11.900,00
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	48	1	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA: XEROX PHASER 3020/3025	BYQUALY	UNID	100	139,00	13.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 247.907,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS)

Barbosa Ferraz, 13 de Janeiro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:3ED1C89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025 - Edital n.º. 03/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 04/2025, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de nascimento	Situação
001	SIMONE APARECIDA DO PRADO	08/09/1988	DEFERIDO
002	ANDRESSA MAYER VIEIRA	19/11/1997	DEFERIDO
003	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	DEFERIDO
004	ROSELI SALETE RAMOS DO PRADO	20/04/1973	DEFERIDO
005	VANESSA MENEZES MULLER	06/12/1993	DEFERIDO
006	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974	DEFERIDO
007	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997	DEFERIDO
008	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	DEFERIDO
009	JANE MARIA MULLER DE BRITTO	02/02/1973	DEFERIDO
010	ANDREIA DE ALMEIRA CHRISCHON	16/12/1991	DEFERIDO
011	MARIANA RODRIGUES	28/09/2002	DEFERIDO
012	FERNANDA GONSALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/10/1989	DEFERIDO
013	PAULO ITACIR WEISS	18/09/1976	DEFERIDO
014	ANGELA KARINI MARCON WEISS	08/10/1982	DEFERIDO
015	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	14/08/1978	DEFERIDO
016	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	DEFERIDO
017	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	DEFERIDO
018	CAMILA VERGINIA HOLLEVERGER	01/12/1989	DEFERIDO
019	GESSICA MICHELI JAQUES	09/02/1986	DEFERIDO
020	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIS	26/06/1996	DEFERIDO
021	FABIANA TIMOTEO DE SOUZA	25/03/1988	DEFERIDO
022	VANIA MARISA BERTI STUPP	08/08/1973	DEFERIDO
023	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	01/05/2000	DEFERIDO
024	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996	DEFERIDO
025	NOELI FERREIRA DE SOUSA	24/04/1970	DEFERIDO
026	ELIANE WEBER	24/02/1986	DEFERIDO
027	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977	DEFERIDO
028	RENATA PASTÓRIO BECKER	22/12/1987	DEFERIDO
029	ROZIMERI APARECIDA SCHERER	01/06/1984	DEFERIDO
030	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	12/01/2000	DEFERIDO
031	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993	DEFERIDO
032	ANA MARIA FRIGO PINTO	23/07/1968	DEFERIDO
033	EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO	11/08/1997	DEFERIDO
034	MARCIA CARDOSO BANDORIA SILVA	03/06/1986	DEFERIDO
035	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988	DEFERIDO
036	ANA MARISA PIVA	01/06/1965	DEFERIDO
037	SILVANA PRESLAK DE ANDRADE	16/04/1978	DEFERIDO
038	CLEONICE ANTONELO VALTRICK	31/05/1970	DEFERIDO
039	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	DEFERIDO
040	ANDRÉIA CRISTINA ZATTA	20/10/1997	DEFERIDO
041	DENISE FRANCISCA MEDEIROS	09/04/2000	DEFERIDO
042	REGIS AUGUSTO MEOTTI	20/10/1987	DEFERIDO
043	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	DEFERIDO
044	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	01/09/2000	DEFERIDO
045	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992	DEFERIDO
046	GEISI KELLY ALIONCIO	14/05/1987	DEFERIDO
047	DÉBORA DE RAMOS PIOVESAN	09/03/1996	DEFERIDO
048	VERA CARNEVALLI	10/02/1977	DEFERIDO
049	CLARICE SARTORO FRIGO	29/08/1978	DEFERIDO
050	BRENDA CAROLINE ZUCCO	15/11/1995	DEFERIDO
051	NEUMA BATISTA	04/07/1970	DEFERIDO
052	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	10/06/1980	DEFERIDO
053	NELCILENE APARECIDA DE SOUZA	25/01/1977	DEFERIDO
054	TANIA IVONE MACCARI	10/06/1975	DEFERIDO
055	ADAIR GOMES	14/09/1980	DEFERIDO
056	FRANCIELI FINATTO	21/10/1987	DEFERIDO
057	CAMILA GOLÇALVES DO AMARAL GUGEL	29/01/1998	DEFERIDO
058	VERENICE CERICATO TERLUK	16/01/1985	DEFERIDO
059	ERICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	DEFERIDO
060	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	DEFERIDO
061	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970	DEFERIDO
062	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987	DEFERIDO

063	ANA PAULA PEREIRA CHIAFRÉ	03/07/1998	DEFERIDO
064	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	08/12/1995	DEFERIDO
065	TATIANE RICARDO DOS SANTOS ECKHAROT	27/02/1983	DEFERIDO
066	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO	11/05/1981	DEFERIDO
067	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995	DEFERIDO

Art. 2º - A prova de títulos irá se realizar no dia 16/01/2025, no período das 08h00min às 11h00, na Secretaria Municipal de Educação Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1.190, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, de acordo com as instruções contidas no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EE7DB18F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
Pelo presente a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa de telefonia móvel para atendimento da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida. Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às **17h00min do dia 20/01/2025**, unicamente através do e-mail contabilidade@camboavi.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na sede da Câmara Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.
PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus a Câmara Municipal.

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Valor Unit. Mês máximo	Valor Total máximo
01	12 (doze) planos com Pacotes de no minimo Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on,off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 7GB internet com redução de velocidade para 18kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; E Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; Gestão de dispositivo para gerenciar remotamente os smartphones de seus colaboradores por meio de políticas de uso, atualizações e instalações automatizadas e ferramentas para proteção de dados.	mês	12	73,24 x 12 planos = R$ 878,88	10.546,56
02	APARELHO CELULAR Galaxy S24 FE 256GB Dualsim 5G.	und	12	3.910,00	46.920,00
Valor Total				4.788,88	57.466,56

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicilio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o publico no portal transparência, diário oficial. Autue-se, Publique-se.
Boa Vista da Aparecida, 10 de janeiro de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida/Pr.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:E86FF957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL VERSÃO 1.1 - 2025

Versão 1.1 2025							
Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação.	Modalidade de Compra	Depto.	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Bens/Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário	13/02/2025	jan/25
2	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jan/25
3	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Educação		jan/25
4	Serviços	Construção de escolas 5 salas de aula, projeto padrão FNDE	R$ 8.500.000,00		Engenharia		jan/25
5	Serviços	Contatação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas em trecho da estrada vicinal sentido linha Bedim conunidade Santo Expedidto.	R$ 78.000,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		jan/25

6	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município	R$ 25.000,00		Contratos	05/fev	jan/25
7	Bens	Contratação de empresa especializada na instalação de sonorização, projeção de imagem, iluminação cênica necessária para a reforma do Anfiteatro Cecília Bilan. Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e componentes eletrônicos necessários, bem como a mão de obra de instalação	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		jan/25
8	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	04/04/2025	fev/25
9	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R$ 700.000,00	Pregão /RP	Clóvis e Engenharia		fev/25
10	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R$ 600.000,00	Pregão /RP	Engenharia		fev/25
11	Bens/Serviços	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
12	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário		fev/25
13	Bens	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R$ 30.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
14	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R$ 80.000,00	Pregão /RP	Esporte		fev/25
15	Serviço	Sanamento ambiental manejo de aguá e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	R$ 2.160.000,00	Concorrência Eletronica	Agricultura		fev/25
16	Serviços	Recuperação e proteção de fontes	R$ 30.000,00	Pregão Eletrônico	Agricultura		fev/25
17	Serviço	Curso de robótica ofertado pelo SESI	R$ 180.000,00		Educação		fev/25
18	Bens	Ovos de Páscoa	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		fev/25
19	Bens	Doces para o dia das crianças, natal e campanhas	R$ 20.000,00	Pregão /RP	Educação, social e saúde		fev/25
20	Serviços	Assistência e manutenção dos equipamentos hospitalares	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Saúde		fev/25
21	Serviços	Contratação de empresa de segurança para atuar nas competições municipais	R$ 40.000,00	pregão	Esportes		fev/25
22	Bens	Equipmanto de proteção individual - EPI'S	R$ 6.000,00	Pregão /RP	Contratos		fev/25
23	Bens	Material de limpeza	R$ 175.000,00	Pregão/R.P	Contratos		fev/25
24	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R$ 370.000,00	Pregão/R.P	Nutri	14/04/2025	fev/25
25	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	Nutri	24/04/2025	mar/25
26	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Educação/gabinete	14/04/2025	mar/25
27	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação e manutenção, em todos os departamentos	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos / compras		mar/25
28	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R$ 60.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
29	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		mar/25
30	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00	Concorrência	Engenharia		mar/25
31	Bens	Instalação de pelicula solar com bloqueador de raio UV para veículos e ambientes	R$ 100.000,00	Pregão /RP	Indústria e comércio, educação e rodoviário		mar/25
32	Serviços	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de móveis sob medida para edifícios públicos em geral	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
33	Serviços	Contratação de empresa para realizar circuito de palestras, cursos de aperfeiçoamento e treinamento	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		mar/25
34	Serviços/Bens	Contratação de tenda, palco e stand	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		mar/25
35	Bens/Serviços	Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos para academia ao ar livre	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Esportes		mar/25
36	Bens	Aquisição de uniformes para todos os departamentos	R$ 45.000,00	Inexigibilidade	Contratos/compras		mar/25
37	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km	R$ 4.500.000,00	Concorrência	Engenharia		mar/25
38	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros	R$ 390.000,00	Concorrência	Engenharia		mar/25
39	Serviços	Pavimentação asfáltica comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		mar/25
40	Bens	Materiais gráficos e impressos.	R$ 150.000,00	Pregão/RP	Contratos		mar/25
41	Serviços	Contratação de empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em educação de arte musicalidade, 16 horas.	R$ 30.000,00	Pregão	Educação		mar/25
42	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos/nutri	18/06/2025	abr/25
43	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Contratos	15/05/2025	abr/25
44	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos	09/05/2025	abr/25
45	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R$ 730.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	02/05/2025	abr/25
46	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atender aos departamentos Municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos	13/mai	abr/25
47	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
48	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para substituição da Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		abr/25
49	Bens	Equipamentos eletrônicos a serem utilizados no CRAS promovendo maior qualidade no atendimento e interação com os usuários.	R$ 6.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
50	Bens	Aquisição de cadeiras, tampão, foto, filmagem e sonorização	R$ 100.000,00	Pregão	Cultura		abr/25
51	Serviços	Contratação de empresa especializada para criação de identidade local do municipio de Bom Sucesso do Sul	R$ 40.000,00	Pregão	Indústria e comércio		abr/25
52	Serviços	Contratação de empresa para projeto de revitalização do centro esportivo José Eleuci Merlo (campos, vestiários, arquibancadas)	R$ 100.000,00	Concorrência	Esportes		abr/25
53	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena	R$ 30.000,00	Pregão	Educação	09/05/2025	abr/25
54	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul	R$ 150.000,00	Pregão/R.P		19/05/2025	abr/25
55	Serviços	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS DATAS COMEMORATIVAS DAS ESCOLAS E Dos eventos do MUNICIPIO	R$ 50.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	16/05/2025	abr/25
56	Bens	Aquisição de pneus novos	R$ 600.000,00	Pregão/R.P	Contratos / Rodoviário	26/06/2025	mai/25
57	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social	R$ 25.000,00	Pregão /RP	Social		mai/25

		especial e Departamento de Assistência social do Município.					
58	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Engenharia e educação		mai/25
59	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 500.000,00	Concorrência	Engenharia		mai/25
60	Serviços	Contratação de empresa para reforma do auditório ETEC	R$ 100.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
61	Serviços	Contratação de empresa para reforma do centro de eventos Jordan Munaretto	R$ 1.000.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
62	Serviços	SERVIÇOS LINK DE IP DIRETO 150 MBPS - COPEL	R$ 250.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	22/06/2025	mai/25
63	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores (saúde e educação), destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$300.00,00	Pregão /RP	Social, Educação e Saúde	06/08/2025	jun/25
64	Serviço	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jun/25
65	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R$ 40.000,00	Pregão	Saúde	junho	jun/25
66	Bens	Aquisição de onibus escolar	R$ 400.000,00	Pregão	Educação		jun/25
67	Serviços	Contratação de empresa para a reforma banheiros da gruta Nossa Senhora de Lourdes	R$ 60.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		jun/25
68	Serviços	Contratação de empresa para construção do espaço novo anexo a cozinha do ginásio	R$ 60.000,00	Concorrência	Esportes		jun/25
69	Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO Da licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R$ 10.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	14/07/2025	jun/25
70	serviços	Mão de obra para pinturas artisticas.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Educação		jul/25
71	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de moveis sobmedida para todos os departamentos do municipio, conforme projetos.	R$ 300.000,00	Pregão/RP	Social / Esporte / Engenharia	14/ago	jul/25
72	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		jul/25
73	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R$ 63.000,00	Pregão /RP	Cultura		jul/25
74	Bens	Aquisição de cortinas para todos os departamentos	R$ 70.000,00	Pregão /RP	Contratos		jul/25
75	Bens	Aquisição de toldo para os veículos do Cras e do Social	R$ 40.000,00	Pregão /RP	Cras e social		jul/25
76	Bens	Decoração interna da casinha do papai noel	R$ 45.000,00	Pregão /RP	Cultura	29/07/2025	jul/25
77	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2025 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$ 100.000,00	Pregão /RP	Educação	09/out	ago/25
78	Serviço	Contratação de empresa para reforma e pintura ETEC	R$ 200.000,00	concorrência	Indústria e comércio		ago/25
79	Serviço	Solução de comunicação, email e colaboração em nuvem	R$ 10.000,00	Pregão	T.I	19/09/2025	ago/25
80	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	23/out	set/25
81	Bens	Placas de inauguração de obras	R$ 150.000,00	Pregão /R.P	Engenharia	20/out	set/25
82	Serviço	Reforma da brinquedoteca	R$ 400.000,00	Concorrência	Educação		set/25
83	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura de prédios publicos.	R$ 50.000,00	Pregão /RP	Engenharia	09/dez	out/25
84	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	R$ 70.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	08/dez	out/25
85	Serviço	Fornecimento do sistema de ensino Educação infantil	R$ 250.000,00	Inexigibilidade	Educação	31/12/2025	out/25
86	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.	R$ 1.300.000,00	Pregão /RP	Rodoviário	25/dez	nov/25
87	Serviços	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes	R$170.00,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		nov/25
88	Serviços	Contratação de empresa para construção de quiosque no lago	R$ 400.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		nov/25
89	Bens	Aquisição de brinquedos e jogos terapêuticos a serem utilizados pelo Cras	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Cras e social		nov/25
90	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R$ 400.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	28/nov	dez/25
91	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 85.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
92	Bens	Aquisição de portas em alumino e vidro temperado	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		dez/25
93	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos	R$ 200.000,00	Pregão /R.P	Engenharia		dez/25
94	Bens	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R$ 1.200.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
		ADITIVOS 2025					
95		Software de gestão publica Alex	R$ 22.000,00	Aditivo			jan/25
96		Locação de equipamento para transmissão das sessões da câmara	R$ 10.000,00	Aditivo			jan/25
97		Serviço técnico especializado de consolidação compilação, versionamento, gerenciamento dos atos do município	R$ 20.000,00	Aditivo			jan/25
98		Fibra óptica	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
99		Transporte escolar	R$ 500.000,00	Aditivo			jan/25
100		Publicação no diário local	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
101		Construção de barracão pré moldado	R$ 115.000,00	Aditivo			jan/25
102		Dedetização e desratização	R$ 80.000,00	Aditivo			fev/25
103		Cebrade	R$ 9.000,00	Aditivo			mar/25
104		Locação de software (compras)	R$ 13.000,00	Aditivo			mar/25
105		Acompanhamento na utilização da nova lei de licitações	R$ 40.000,00	Aditivo			mar/25
106		Serviços telefônicos móvel	R$ 16.000,00	Aditivo			mar/25
107		Pavimentação asfaltica trechos: no loteamento vila nova:- rua enio ernesto pilatti - rua iraci nezello fabris - rua josé domingos bresolin - rua orides ângelo bolsoni - av padre ivo antonio zolett - marginal rodovia municipal dom agostinho	R$ 2.500.000,00	Aditivo			mar/25
108		Execução de obra de pavimentação asfáltica rua industrial	R$ 3.000.000,00	Aditivo			mar/25
109		Pavimentação na comunidade são João batista	R$ 60.000,00	Aditivo			mar/25
110		Ginásio de esportes	R$ 750,00	Aditivo			abr/25
111		Musicalização e organização do coral	R$ 50.000,00	Aditivo			abr/25
112		Óleos e filtros originais	R$ 20.000,00	Aditivo			abr/25
113		Sêmen bovino	R$ 200.000,00	Aditivo			abr/25
114		Transporte Pato Branco	R$ 22.000,00	Aditivo			mai/25
115		Assessoria técnica para recursos federais	R$ 60.000,00	Aditivo			mai/25
116		Materiais de expediente	R$ 130.000,00	Aditivo			mai/25
117		Peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota	R$ 700.000,00	Aditivo			mai/25
118		Locação de software (compras)	R$ 12.000,00	Aditivo			jun/25
119		Sites prefeitura e câmara SIC	R$ 30.000,00	Aditivo			jun/25
120		Transporte escolar	R$ 65.000,00	Aditivo			jun/25

121		Pneus novos	R$ 630.000,00	Aditivo			jun/25
122		Gestão de controle de obras software	R$ 16.000,00	Aditivo			jun/25
123		Marmitas e refeições	R$ 180.000,00	Aditivo			jun/25
124		Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos	R$ 180.000,00	Aditivo			jun/25
125		Calçamento linha vitoria, cerro azul e laticinio	R$ 330.000,00	Aditivo			jun/25
126		Asfalto no são Sebastião	R$ 850.000,00	Aditivo			jun/25
127		Construção do portal no cemitério	R$ 82.000,00	Aditivo			jun/25
128		Estrada vicinal em cbuq são Sebastião do Paraiso	R$ 1.600.000,00	Aditivo			jun/25
129		Pavimentação na estrada Manoel João borges e Dosolina de Franceschi	R$ 2.300.000,00	Aditivo			jun/25
130		Oficinas Cras	R$ 96.000,00	Aditivo			jul/25
131		Aulas de capoeira	R$ 28.000,00	Aditivo			jul/25
132		Publicidade e propaganda	R$ 190.000,00	Aditivo			jul/25
133		Fisioterapia neurológica	R$ 20.000,00	Aditivo			jul/25
134		Brinquedos e materiais pedagógicos	R$ 90.000,00	Aditivo			jul/25
135		Cestas básicas	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
136		Cargas de glp	R$ 60.000,00	Aditivo			jul/25
137		Transporte intermunicipal e interestadual	R$ 200.000,00	Aditivo			jul/25
138		Arbitragem	R$ 85.000,00	Aditivo			jul/25
139		Reforma do anfiteatro Cecilia bilan	R$ 950.000,00	Aditivo			jul/25
140		Pavimentação asfáltica são Sebastião 4º trecho	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
141		Locação de software internet	R$ 40.000,00	Aditivo			ago/25
142		Revisão e atualização do estatuto dos servidores	R$ 40.000,00	Aditivo			ago/25
143		Pneus recapados	R$ 830.000,00	Aditivo			ago/25
144		Elaboração de projetos elétricos, de prevenção de incêndio e hidráulicos	R$ 315.000,00	Aditivo			ago/25
145		Decoração do natal de 2024/25	R$ 215.000,00	Aditivo			ago/25
146		Execução da obra de pavimentação na comunidade de são cristóvão	R$ 120.000,00	Aditivo			ago/25
147		Pavimentação asfáltica em cbuq - continuação do contrato 183/2024	R$ 1.350.000,00	Aditivo			ago/25
148		Concessão de uso da gruta - reajuste de valor INPC	R$ 4.000,00	Aditivo			set/25
149		Ballet clássico, música e hip hop - 12 horas	R$ 50.000,00	Aditivo			set/25
150		Aulas com instrumentos musicais	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
151		Coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde	R$ 15.000,00	Aditivo			set/25
152		Plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos	R$ 32.000,00	Aditivo			set/25
153		Gasolina comum, diesel s-10	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
154		Aquisição, recarga e manutenção de extintores	R$ 60.000,00	Aditivo			set/25
155		Inseminação artificial	R$ 30.000,00	Aditivo			set/25
156		Combustivel s-10, s-500, etanol, gasolina comum	R$ 3.300.000,00	Aditivo			set/25
157		Materiais de informática e eletronicos	R$ 380.000,00	Aditivo			set/25
158		Pavimentação no trinta voltas	R$ 495.000,00	Aditivo			set/25
159		Pavimentação acesso a gruta nossa senhora de Lourdes	R$ 5.500.000,00	Aditivo			set/25
160		Segurança e medicina do trabalho	R$ 140.000,00	Aditivo			out/25
161		Mão de obra de eletricista	R$ 110.000,00	Aditivo			out/25
162		Locação de equipamentos	R$ 130.000,00	Aditivo			out/25
163		Licença de uso do sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo			nov/25
164		Aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo			nov/25
165		Reforma de cozinha do centro de convivência Maximino Sfoggia	R$ 25.000,00	Aditivo			nov/25
166		Lavagem de máquinas e veículos da frota municipal	R$ 150.000,00	Aditivo			nov/25
167		Sucção de fossas sépticas	R$ 615.000,00	Aditivo			nov/25
168		Paver e grama em leiva	R$ 600.000,00	Aditivo			nov/25
169		Reforma da cobertura metálica e do letreiro do centro de oficinas sociais	R$ 45.000,00	Aditivo			nov/25
170		Cascalho	R$ 73.000,00	Aditivo			dez/25
171		Locação de copiadoras	R$ 110.000,00	Aditivo			dez/25
172		Locação de equipamento IP com fornecimento de linha	R$ 20.000,00	Aditivo			dez/25
173		Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos	R$ 380.000,00	Aditivo			dez/25
174		Mão de obra para pinturas diversas	R$ 655.000,00	Aditivo			dez/25
175		Peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos pesados	R$ 750.000,00	Aditivo			dez/25
176		Painéis solares e equipamentos periféricos	R$ 130.000,00	Aditivo			dez/25
177		Piscina pública municipal	R$ 2.555.000,00	Aditivo			dez/25

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A9CA519D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Decreto nº 001 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Define e fixa prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços, para o ano de 2025, até o dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, que não for paga até a data mencionada no Art. 1° deste Decreto, será calculada com os acréscimos previstos na Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - São partes integrantes do presente Decreto o seguinte anexo:

Anexo I - Tabela de preços públicos:

a) Tabela I - Tarifa de serviços diversos.
b) Tabela II - Tarifa de expediente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I - TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS	Fração UFM
01. Depósito ou liberação de bens ou animais apreendidos:	
1.1. Liberação de bens ou animais, por unidade.	0,60
1.2. Depósito por dia ou fração:	
- de veículos, por unidade.	0,05
- de mercadorias ou objetos, por quilo.	0,01
02. Demarcação, alinhamento e nivelamento:	
2.1. Demarcações:	
- até 150 ml.	0,80
- além de 150 ml, por ml excedente.	0,05
2.2. Alinhamento e nivelamento.	1,00
03. Cadastramento e recadastramento de imóveis	
3.1. Cadastramento e recadastramento de imóveis.	0.02
04. Cemitérios:	
4.1. Aforamento perpétuo,	5,10
4.2. Indigentes.	0,00
4.3. Gaveteiros para sepultamento	19,00
4.4. Reserva de gaveteiros para sepultamento	63,00
05. Utilização de serviços e bens públicos:	
5.1. Taxa de embarque (estação rodoviária)	0,028
5.1.1. Interestadual	0,030
5.1.2. Interestadual/Estadual acima de 80 Km	0,028
5.1.3. Interestadual/Estadual até 80 Km	0,015
5.1.4. Interestadual/Estadual até 30 Km	0,008
5.2. Croquis Oficial:	
- para apenas um lote e que a renda familiar seja menor ou igual a três salários mínimo nacional e com parecer Social após avaliação Socioeconômica.	2,00
5.3 Avaliação de Área Rural	
5.3.1. Até 10 Alqueires	0,5
5.3.1.1. Acima de 10 Alqueires	1,5
06. Serviços de limpeza e conservação em terrenos baldios:	
- roçada - até 500 m2	3,00
- capina - até 500 m2	6,00
- roçada - até 1000 m2	5,00
- capina - até 1000 m2	12,00
07. Serviços realizados com máquinas cobrados por hora:	
- esteira.	4,80
- motoniveladora.	2,00
- pá carregadeira.	2,00
- retroescavadeira.	2,00
- caminhão de terra dentro do perímetro urbano.	0,65
- Escavadeira	4,80
08. Serviços Patrulha Rural (Cobrado por hora)	
- Trator agrícola para propriedade até 12,1 ha.	0,80
- Trator agrícola para propriedade acima 12,1 ha.	1,00
- Serviço de enfenação (valor por fardo). Proibido comercialização.	0,02474
- Serviço de mini carregadeira	1,00
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - até 500 m²	0,20
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - acima de 501 m²	0,50
-Tanque Água 6000 litros (Acrescido do valor para deslocamento até a propriedade) por hora.	1,00
- Serviço de Silagem (Corte área total)	2,00

TABELA II - TARIFA DE EXPEDIENTE

TARIFA DE EXPEDIENTE	Fração UFM
01. Fornecimento de:	
1.1. Planta de casa popular (por m2)	0,00
1.2. Fotocópia por unidade	0,020
1.3. Segunda via de qualquer documento	0,15
02. Expedição de Alvará de Licença e Alvará de Construção	0,18
03. Taxa de Expediente	0,18

04. Busca, por ano ou fração (excerto por Certidão de débito)	0,16
05. Concessão e permissão (ato do Prefeito)	0,00
06. Título de perpetuidade em cemitério	1,00
07. Transferências, cancelamentos ou alterações diversas	0,20
08. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc, do arquivo municipal.	0,15
09. Aluguel do Centro Cultural (por dia)	1,00
10. Aluguel de salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário (por mês)	4,00

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1B405544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 001/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 54/2023	001/2024	3º	- Prorrogação de 12 (doze) meses de vigência, - Correção pelo IPCA acumulado no período, em 4,83% - Aumento de meta: 03 novos pontos de internet,	BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 10.517.947/0001-28	R$ 51.473,52	13/01/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:16CEBF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 096/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90096/2024		
Às 16:04 horas do dia 10 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.412/2024, Pregão nº 90096/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 852/2009 e suas atualizações		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/01/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 09:31:45	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste Pregão.
Sistema	07/01/2025 às 09:32:34	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do pregão. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo.
Sistema	07/01/2025 às 09:34:17	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, sãos infrações administrativas tipificadas nas cláusulas 19.1.2.1, 19.1.2.4 e 19.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 09:35:26	Portanto, ofereçam lances conscientes e exequíveis, cientes das responsabilidades ante apresentação de proposta em um certame licitatório.
Sistema	07/01/2025 às 10:22:42	Prezados senhores, comunico que a está sendo ofertado taxa administrativa de aproximadamente 3,18%!
Sistema	07/01/2025 às 10:23:40	Até o momento, o último lance ofertado corresponde a taxa de administração de 3,16%.
Sistema	07/01/2025 às 10:24:13	Lembrando mais uma vez que os lances devem ser conscientes e exequíveis, sabedores que não será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 10:40:09	Lembrando que o último lance ofertado corresponde a taxa de administração de menos de 2,4%
Sistema	07/01/2025 às 10:52:12	O último lance ofertado corresponde a taxa de administração de menos de 2,00%
Sistema	07/01/2025 às 10:58:15	Mais uma vez adverto sobre a taxa de administração ofertada atualmente em menos de 1,78%. Conforme consta no termo de referência e edital, a administração se reserva o direito de não firmar termo de estágio com todos os estagiários previstos, podendo portanto ser solicitado menos de 125 estagiários ....
Sistema	07/01/2025 às 11:24:20	Senhores, a taxa de administração ofertada no momento é inferior a 1%. Por favor, conforme já orientado deste de o início, tomem bastante cuidado e ofereçam somente lances exequível e

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/01/2025 às 11:24:20	consciente.
Sistema	07/01/2025 às 12:12:34	Após encerramento dos lances faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h
Sistema	07/01/2025 às 12:40:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 12:40:43	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	07/01/2025 às 13:30:56	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
07/01/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 12:40:17	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor
Taxa de administração para gestão de 125 (cento e vinte e cinco) estagiários

Quantidade: 12	Valor estimado:R$ 11.003,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 132.044,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	Situação:Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83, melhor lance: R$ 1.199,0000 (unitário) / R$ 14.388,0000 (total), valor negociado: R$ 1.187,6200 (unitário) / R$ 14.251,4400 (total)	
Propostas do Item 1	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	R$ 4.499,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.999,8800 (total)	
UF: BA		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)		
10.347.576/0001-83 - CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	R$ 1.199,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14.388,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: R$ 1.187,6200 (unitário)	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)	R$ 14.251,4400 (total)	
03.233.240/0001-24 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN	R$ 11.003,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 132.044,6400 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)		
07.136.551/0001-26 - CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	R$ 8.000,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 96.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)		
13.472.812/0001-81 - CVAO NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.900,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 94.800,0000 (total)	
UF: RJ		
Valor proposta: R$ 11.003,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.036,0000 (total)		
41.813.282/0001-23 - EBCP CONSULTORIA LTDA	R$ 1.200,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14.400,0000 (total)	
UF: SC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 11.003,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.036,0000 (total)		
28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA	R$ 4.500,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)		
12.558.882/0001-94 - NATO RECURSOS HUMANOS E ESTAGIOS LTDA	R$ 11.002,1900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 132.026,2800 (total)	
UF: RS		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)		
05.342.580/0001-19 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R$ 7.000,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 84.000,0000 (total)	
UF: CE		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)		
42.434.195/0001-28 - VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA	R$ 9.899,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 118.788,0000 (total)	
UF: PE		
Valor proposta: R$ 11.003,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
R$ 132.044,6400 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:32:47	10.347.576/0001-83	R$ 11.000,0000
07/01/2025 09:33:08	13.472.812/0001-81	R$ 10.999,9000
07/01/2025 09:33:26	10.347.576/0001-83	R$ 10.950,0000
07/01/2025 09:36:25	41.813.282/0001-23	R$ 10.920,0000
07/01/2025 09:36:39	10.347.576/0001-83	R$ 10.900,0000
07/01/2025 09:37:14	13.472.812/0001-81	R$ 10.889,9000
07/01/2025 09:37:20	10.347.576/0001-83	R$ 10.850,0000
07/01/2025 09:37:26	13.472.812/0001-81	R$ 10.849,9000
07/01/2025 09:37:32	10.347.576/0001-83	R$ 10.800,0000
07/01/2025 09:37:37	13.472.812/0001-81	R$ 10.799,9000
07/01/2025 09:37:40	10.347.576/0001-83	R$ 10.750,0000
07/01/2025 09:38:03	13.472.812/0001-81	R$ 10.749,9000
07/01/2025 09:38:08	10.347.576/0001-83	R$ 10.700,0000
07/01/2025 09:38:21	13.472.812/0001-81	R$ 10.699,9000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:38:25	10.347.576/0001-83	R$ 10.650,0000
07/01/2025 09:38:47	41.813.282/0001-23	R$ 10.640,0000
07/01/2025 09:38:48	10.347.576/0001-83	R$ 10.600,0000
07/01/2025 09:39:22	41.813.282/0001-23	R$ 10.599,0000
07/01/2025 09:39:25	10.347.576/0001-83	R$ 10.550,0000
07/01/2025 09:39:29	13.472.812/0001-81	R$ 10.549,9000
07/01/2025 09:39:31	10.347.576/0001-83	R$ 10.500,0000
07/01/2025 09:39:36	13.472.812/0001-81	R$ 10.499,9000
07/01/2025 09:39:37	10.347.576/0001-83	R$ 10.450,0000

07/01/2025 09:39:43	13.472.812/0001-81	R$ 10.449,9000
07/01/2025 09:39:44	10.347.576/0001-83	R$ 10.400,0000
07/01/2025 09:39:58	13.472.812/0001-81	R$ 10.399,9000
07/01/2025 09:39:59	10.347.576/0001-83	R$ 10.350,0000
07/01/2025 09:40:13	41.813.282/0001-23	R$ 10.349,0000
07/01/2025 09:40:15	10.347.576/0001-83	R$ 10.300,0000
07/01/2025 09:41:00	13.472.812/0001-81	R$ 10.299,9000
07/01/2025 09:41:02	10.347.576/0001-83	R$ 10.250,0000
07/01/2025 09:41:22	13.472.812/0001-81	R$ 10.249,9000
07/01/2025 09:41:25	10.347.576/0001-83	R$ 10.200,0000
07/01/2025 09:41:45	13.472.812/0001-81	R$ 10.150,0000
07/01/2025 09:41:49	10.347.576/0001-83	R$ 10.100,0000
07/01/2025 09:42:05	41.813.282/0001-23	R$ 10.099,0000
07/01/2025 09:42:07	10.347.576/0001-83	R$ 10.050,0000
07/01/2025 09:42:17	13.472.812/0001-81	R$ 10.051,0000
07/01/2025 09:42:54	13.472.812/0001-81	R$ 10.049,9000
07/01/2025 09:42:55	10.347.576/0001-83	R$ 10.000,0000
07/01/2025 09:43:33	41.813.282/0001-23	R$ 9.999,0000
07/01/2025 09:43:38	10.347.576/0001-83	R$ 9.950,0000
07/01/2025 09:44:38	42.434.195/0001-28	R$ 9.949,0000
07/01/2025 09:44:42	10.347.576/0001-83	R$ 9.900,0000
07/01/2025 09:44:47	41.813.282/0001-23	R$ 9.940,0000
07/01/2025 09:45:14	42.434.195/0001-28	R$ 9.899,0000
07/01/2025 09:45:18	10.347.576/0001-83	R$ 9.850,0000
07/01/2025 09:45:30	41.813.282/0001-23	R$ 9.840,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:45:32	10.347.576/0001-83	R$ 9.800,0000
07/01/2025 09:45:43	13.472.812/0001-81	R$ 9.799,9000
07/01/2025 09:45:53	10.347.576/0001-83	R$ 9.750,0000
07/01/2025 09:46:37	41.813.282/0001-23	R$ 9.740,0000
07/01/2025 09:46:39	10.347.576/0001-83	R$ 9.700,0000
07/01/2025 09:47:48	41.813.282/0001-23	R$ 9.699,0000
07/01/2025 09:47:51	10.347.576/0001-83	R$ 9.650,0000
07/01/2025 09:47:59	13.472.812/0001-81	R$ 9.649,9000
07/01/2025 09:48:10	10.347.576/0001-83	R$ 9.600,0000
07/01/2025 09:48:45	41.813.282/0001-23	R$ 9.599,0000
07/01/2025 09:48:56	10.347.576/0001-83	R$ 9.550,0000
07/01/2025 09:49:55	41.813.282/0001-23	R$ 9.549,0000
07/01/2025 09:49:58	10.347.576/0001-83	R$ 9.500,0000
07/01/2025 09:50:35	41.813.282/0001-23	R$ 9.499,0000
07/01/2025 09:50:43	10.347.576/0001-83	R$ 9.450,0000
07/01/2025 09:51:05	05.342.580/0001-19	R$ 10.990,0000
07/01/2025 09:51:21	41.813.282/0001-23	R$ 9.449,0000
07/01/2025 09:51:25	10.347.576/0001-83	R$ 9.400,0000
07/01/2025 09:52:25	41.813.282/0001-23	R$ 9.399,0000
07/01/2025 09:52:26	10.347.576/0001-83	R$ 9.350,0000
07/01/2025 09:52:56	41.813.282/0001-23	R$ 9.349,0000
07/01/2025 09:52:58	10.347.576/0001-83	R$ 9.300,0000
07/01/2025 09:53:43	41.813.282/0001-23	R$ 9.299,0000
07/01/2025 09:53:44	10.347.576/0001-83	R$ 9.250,0000
07/01/2025 09:53:57	41.813.282/0001-23	R$ 9.249,0000
07/01/2025 09:53:59	10.347.576/0001-83	R$ 9.200,0000
07/01/2025 09:54:26	13.472.812/0001-81	R$ 9.299,9000
07/01/2025 09:54:36	41.813.282/0001-23	R$ 9.199,0000
07/01/2025 09:54:38	10.347.576/0001-83	R$ 9.150,0000
07/01/2025 09:55:14	41.813.282/0001-23	R$ 9.100,0000
07/01/2025 09:55:21	10.347.576/0001-83	R$ 9.050,0000
07/01/2025 09:56:51	41.813.282/0001-23	R$ 9.000,0000
07/01/2025 09:56:58	10.347.576/0001-83	R$ 8.980,0000
07/01/2025 09:57:08	41.813.282/0001-23	R$ 8.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:57:16	10.347.576/0001-83	R$ 8.880,0000
07/01/2025 09:57:27	41.813.282/0001-23	R$ 8.879,0000
07/01/2025 09:57:35	10.347.576/0001-83	R$ 8.860,0000
07/01/2025 09:58:00	41.813.282/0001-23	R$ 8.859,0000
07/01/2025 09:58:03	10.347.576/0001-83	R$ 8.840,0000
07/01/2025 09:58:28	41.813.282/0001-23	R$ 8.839,0000
07/01/2025 09:58:31	10.347.576/0001-83	R$ 8.820,0000
07/01/2025 09:58:40	41.813.282/0001-23	R$ 8.819,0000
07/01/2025 09:58:42	10.347.576/0001-83	R$ 8.800,0000
07/01/2025 09:59:15	41.813.282/0001-23	R$ 8.799,0000
07/01/2025 09:59:20	10.347.576/0001-83	R$ 8.780,0000
07/01/2025 09:59:31	41.813.282/0001-23	R$ 8.779,0000
07/01/2025 09:59:34	10.347.576/0001-83	R$ 8.760,0000
07/01/2025 09:59:40	41.813.282/0001-23	R$ 8.759,0000
07/01/2025 09:59:42	10.347.576/0001-83	R$ 8.740,0000
07/01/2025 09:59:56	41.813.282/0001-23	R$ 8.739,0000
07/01/2025 10:00:01	10.347.576/0001-83	R$ 8.720,0000
07/01/2025 10:00:09	41.813.282/0001-23	R$ 8.719,0000
07/01/2025 10:00:16	10.347.576/0001-83	R$ 8.700,0000
07/01/2025 10:00:44	41.813.282/0001-23	R$ 8.500,0000
07/01/2025 10:00:56	10.347.576/0001-83	R$ 8.480,0000
07/01/2025 10:01:25	41.813.282/0001-23	R$ 8.400,0000
07/01/2025 10:01:35	10.347.576/0001-83	R$ 8.380,0000
07/01/2025 10:02:24	41.813.282/0001-23	R$ 8.300,0000
07/01/2025 10:02:30	10.347.576/0001-83	R$ 8.290,0000

07/01/2025 10:02:44	41.813.282/0001-23	R$ 8.200,0000
07/01/2025 10:02:48	10.347.576/0001-83	R$ 8.190,0000
07/01/2025 10:03:01	41.813.282/0001-23	R$ 8.100,0000
07/01/2025 10:03:09	10.347.576/0001-83	R$ 8.090,0000
07/01/2025 10:03:18	41.813.282/0001-23	R$ 8.000,0000
07/01/2025 10:03:22	10.347.576/0001-83	R$ 7.990,0000
07/01/2025 10:03:52	41.813.282/0001-23	R$ 7.900,0000
07/01/2025 10:04:04	10.347.576/0001-83	R$ 7.890,0000
07/01/2025 10:04:10	41.813.282/0001-23	R$ 7.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:04:15	10.347.576/0001-83	R$ 7.790,0000
07/01/2025 10:04:18	41.813.282/0001-23	R$ 7.700,0000
07/01/2025 10:04:24	10.347.576/0001-83	R$ 7.690,0000
07/01/2025 10:04:27	41.813.282/0001-23	R$ 7.600,0000
07/01/2025 10:04:27	12.558.882/0001-94	R$ 11.002,1900
07/01/2025 10:04:36	10.347.576/0001-83	R$ 7.590,0000
07/01/2025 10:04:39	41.813.282/0001-23	R$ 7.500,0000
07/01/2025 10:04:43	10.347.576/0001-83	R$ 7.490,0000
07/01/2025 10:04:46	41.813.282/0001-23	R$ 7.400,0000
07/01/2025 10:04:50	10.347.576/0001-83	R$ 7.390,0000
07/01/2025 10:04:52	41.813.282/0001-23	R$ 7.300,0000
07/01/2025 10:04:59	10.347.576/0001-83	R$ 7.290,0000
07/01/2025 10:05:02	41.813.282/0001-23	R$ 7.200,0000
07/01/2025 10:05:06	10.347.576/0001-83	R$ 7.190,0000
07/01/2025 10:05:09	41.813.282/0001-23	R$ 7.100,0000
07/01/2025 10:05:16	10.347.576/0001-83	R$ 7.090,0000
07/01/2025 10:05:22	41.813.282/0001-23	R$ 7.000,0000
07/01/2025 10:05:26	10.347.576/0001-83	R$ 6.990,0000
07/01/2025 10:05:30	41.813.282/0001-23	R$ 6.900,0000
07/01/2025 10:05:36	10.347.576/0001-83	R$ 6.890,0000
07/01/2025 10:05:41	41.813.282/0001-23	R$ 6.800,0000
07/01/2025 10:05:45	10.347.576/0001-83	R$ 6.790,0000
07/01/2025 10:05:48	41.813.282/0001-23	R$ 6.700,0000
07/01/2025 10:05:51	10.347.576/0001-83	R$ 6.690,0000
07/01/2025 10:05:53	41.813.282/0001-23	R$ 6.600,0000
07/01/2025 10:05:56	10.347.576/0001-83	R$ 6.590,0000
07/01/2025 10:05:59	41.813.282/0001-23	R$ 6.500,0000
07/01/2025 10:06:01	10.347.576/0001-83	R$ 6.490,0000
07/01/2025 10:06:05	41.813.282/0001-23	R$ 6.400,0000
07/01/2025 10:06:14	10.347.576/0001-83	R$ 6.390,0000
07/01/2025 10:06:29	41.813.282/0001-23	R$ 6.300,0000
07/01/2025 10:06:54	10.347.576/0001-83	R$ 6.290,0000
07/01/2025 10:07:12	05.342.580/0001-19	R$ 9.200,0000
07/01/2025 10:07:24	41.813.282/0001-23	R$ 6.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:07:28	10.347.576/0001-83	R$ 6.190,0000
07/01/2025 10:07:43	41.813.282/0001-23	R$ 6.100,0000
07/01/2025 10:07:48	10.347.576/0001-83	R$ 6.090,0000
07/01/2025 10:08:14	41.813.282/0001-23	R$ 6.000,0000
07/01/2025 10:08:20	10.347.576/0001-83	R$ 5.990,0000
07/01/2025 10:08:24	41.813.282/0001-23	R$ 5.900,0000
07/01/2025 10:08:40	10.347.576/0001-83	R$ 5.890,0000
07/01/2025 10:08:52	41.813.282/0001-23	R$ 5.800,0000
07/01/2025 10:08:58	10.347.576/0001-83	R$ 5.790,0000
07/01/2025 10:09:14	41.813.282/0001-23	R$ 5.700,0000
07/01/2025 10:09:18	10.347.576/0001-83	R$ 5.690,0000
07/01/2025 10:09:18	07.136.551/0001-26	R$ 8.000,0000
07/01/2025 10:09:29	41.813.282/0001-23	R$ 5.600,0000
07/01/2025 10:09:33	10.347.576/0001-83	R$ 5.590,0000
07/01/2025 10:09:45	41.813.282/0001-23	R$ 5.500,0000
07/01/2025 10:09:50	10.347.576/0001-83	R$ 5.490,0000
07/01/2025 10:10:12	41.813.282/0001-23	R$ 5.400,0000
07/01/2025 10:10:14	13.472.812/0001-81	R$ 9.200,0000
07/01/2025 10:10:19	10.347.576/0001-83	R$ 5.390,0000
07/01/2025 10:10:28	41.813.282/0001-23	R$ 5.300,0000
07/01/2025 10:10:36	10.347.576/0001-83	R$ 5.290,0000
07/01/2025 10:10:50	41.813.282/0001-23	R$ 5.200,0000
07/01/2025 10:10:59	10.347.576/0001-83	R$ 5.190,0000
07/01/2025 10:11:02	41.813.282/0001-23	R$ 5.100,0000
07/01/2025 10:11:16	10.347.576/0001-83	R$ 5.090,0000
07/01/2025 10:11:20	41.813.282/0001-23	R$ 5.000,0000
07/01/2025 10:11:24	10.347.576/0001-83	R$ 4.990,0000
07/01/2025 10:11:31	41.813.282/0001-23	R$ 4.900,0000
07/01/2025 10:12:03	10.347.576/0001-83	R$ 4.890,0000
07/01/2025 10:12:11	41.813.282/0001-23	R$ 4.800,0000
07/01/2025 10:12:19	10.347.576/0001-83	R$ 4.790,0000
07/01/2025 10:12:38	41.813.282/0001-23	R$ 4.780,0000
07/01/2025 10:12:48	10.347.576/0001-83	R$ 4.770,0000
07/01/2025 10:13:29	41.813.282/0001-23	R$ 4.760,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:13:30	05.342.580/0001-19	R$ 7.950,0000
07/01/2025 10:13:35	10.347.576/0001-83	R$ 4.750,0000
07/01/2025 10:14:01	41.813.282/0001-23	R$ 4.740,0000
07/01/2025 10:14:09	10.347.576/0001-83	R$ 4.730,0000

07/01/2025 10:14:37	41.813.282/0001-23	R$ 4.720,0000
07/01/2025 10:14:42	10.347.576/0001-83	R$ 4.710,0000
07/01/2025 10:14:51	13.472.812/0001-81	R$ 8.000,0000
07/01/2025 10:15:16	41.813.282/0001-23	R$ 4.700,0000
07/01/2025 10:15:25	10.347.576/0001-83	R$ 4.695,0000
07/01/2025 10:15:31	41.813.282/0001-23	R$ 4.690,0000
07/01/2025 10:15:37	10.347.576/0001-83	R$ 4.685,0000
07/01/2025 10:15:45	41.813.282/0001-23	R$ 4.680,0000
07/01/2025 10:15:50	10.347.576/0001-83	R$ 4.675,0000
07/01/2025 10:16:02	41.813.282/0001-23	R$ 4.670,0000
07/01/2025 10:16:08	10.347.576/0001-83	R$ 4.665,0000
07/01/2025 10:16:38	41.813.282/0001-23	R$ 4.660,0000
07/01/2025 10:16:40	10.347.576/0001-83	R$ 4.655,0000
07/01/2025 10:16:48	41.813.282/0001-23	R$ 4.650,0000
07/01/2025 10:16:50	10.347.576/0001-83	R$ 4.645,0000
07/01/2025 10:17:17	41.813.282/0001-23	R$ 4.640,0000
07/01/2025 10:17:20	10.347.576/0001-83	R$ 4.635,0000
07/01/2025 10:17:47	41.813.282/0001-23	R$ 4.630,0000
07/01/2025 10:17:49	10.347.576/0001-83	R$ 4.625,0000
07/01/2025 10:17:57	41.813.282/0001-23	R$ 4.620,0000
07/01/2025 10:17:59	10.347.576/0001-83	R$ 4.615,0000
07/01/2025 10:18:15	41.813.282/0001-23	R$ 4.610,0000
07/01/2025 10:18:18	10.347.576/0001-83	R$ 4.605,0000
07/01/2025 10:18:24	41.813.282/0001-23	R$ 4.600,0000
07/01/2025 10:18:26	10.347.576/0001-83	R$ 4.595,0000
07/01/2025 10:18:33	41.813.282/0001-23	R$ 4.590,0000
07/01/2025 10:18:35	10.347.576/0001-83	R$ 4.585,0000
07/01/2025 10:18:39	41.813.282/0001-23	R$ 4.580,0000
07/01/2025 10:18:41	10.347.576/0001-83	R$ 4.575,0000
07/01/2025 10:18:46	41.813.282/0001-23	R$ 4.570,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:18:48	10.347.576/0001-83	R$ 4.565,0000
07/01/2025 10:18:54	41.813.282/0001-23	R$ 4.560,0000
07/01/2025 10:18:55	10.347.576/0001-83	R$ 4.555,0000
07/01/2025 10:19:13	41.813.282/0001-23	R$ 4.550,0000
07/01/2025 10:19:15	10.347.576/0001-83	R$ 4.545,0000
07/01/2025 10:19:33	41.813.282/0001-23	R$ 4.540,0000
07/01/2025 10:19:37	10.347.576/0001-83	R$ 4.535,0000
07/01/2025 10:19:43	41.813.282/0001-23	R$ 4.530,0000
07/01/2025 10:19:44	10.347.576/0001-83	R$ 4.525,0000
07/01/2025 10:19:47	41.813.282/0001-23	R$ 4.520,0000
07/01/2025 10:19:48	10.347.576/0001-83	R$ 4.515,0000
07/01/2025 10:19:53	41.813.282/0001-23	R$ 4.500,0000
07/01/2025 10:20:03	10.347.576/0001-83	R$ 4.495,0000
07/01/2025 10:20:12	41.813.282/0001-23	R$ 4.490,0000
07/01/2025 10:20:17	10.347.576/0001-83	R$ 4.485,0000
07/01/2025 10:20:38	41.813.282/0001-23	R$ 4.480,0000
07/01/2025 10:20:40	10.347.576/0001-83	R$ 4.475,0000
07/01/2025 10:20:52	41.813.282/0001-23	R$ 4.470,0000
07/01/2025 10:20:54	10.347.576/0001-83	R$ 4.465,0000
07/01/2025 10:20:58	41.813.282/0001-23	R$ 4.460,0000
07/01/2025 10:20:59	10.347.576/0001-83	R$ 4.455,0000
07/01/2025 10:21:04	41.813.282/0001-23	R$ 4.450,0000
07/01/2025 10:21:06	10.347.576/0001-83	R$ 4.445,0000
07/01/2025 10:21:15	41.813.282/0001-23	R$ 4.440,0000
07/01/2025 10:21:16	10.347.576/0001-83	R$ 4.435,0000
07/01/2025 10:21:20	41.813.282/0001-23	R$ 4.430,0000
07/01/2025 10:21:21	10.347.576/0001-83	R$ 4.425,0000
07/01/2025 10:21:24	41.813.282/0001-23	R$ 4.420,0000
07/01/2025 10:21:25	10.347.576/0001-83	R$ 4.415,0000
07/01/2025 10:21:31	41.813.282/0001-23	R$ 4.400,0000
07/01/2025 10:21:38	10.347.576/0001-83	R$ 4.395,0000
07/01/2025 10:21:46	41.813.282/0001-23	R$ 4.300,0000
07/01/2025 10:21:55	10.347.576/0001-83	R$ 4.295,0000
07/01/2025 10:22:02	41.813.282/0001-23	R$ 4.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:22:05	10.347.576/0001-83	R$ 4.195,0000
07/01/2025 10:22:08	41.813.282/0001-23	R$ 4.100,0000
07/01/2025 10:22:12	10.347.576/0001-83	R$ 4.095,0000
07/01/2025 10:22:14	41.813.282/0001-23	R$ 4.000,0000
07/01/2025 10:22:18	10.347.576/0001-83	R$ 3.995,0000
07/01/2025 10:22:21	41.813.282/0001-23	R$ 3.900,0000
07/01/2025 10:22:41	10.347.576/0001-83	R$ 3.895,0000
07/01/2025 10:23:06	41.813.282/0001-23	R$ 3.890,0000
07/01/2025 10:23:26	10.347.576/0001-83	R$ 3.885,0000
07/01/2025 10:23:30	41.813.282/0001-23	R$ 3.880,0000
07/01/2025 10:23:35	10.347.576/0001-83	R$ 3.875,0000
07/01/2025 10:23:42	41.813.282/0001-23	R$ 3.870,0000
07/01/2025 10:23:46	10.347.576/0001-83	R$ 3.865,0000
07/01/2025 10:23:57	41.813.282/0001-23	R$ 3.860,0000
07/01/2025 10:23:59	10.347.576/0001-83	R$ 3.855,0000
07/01/2025 10:24:10	41.813.282/0001-23	R$ 3.850,0000
07/01/2025 10:24:13	10.347.576/0001-83	R$ 3.845,0000
07/01/2025 10:24:19	41.813.282/0001-23	R$ 3.840,0000
07/01/2025 10:24:21	10.347.576/0001-83	R$ 3.835,0000
07/01/2025 10:25:09	13.472.812/0001-81	R$ 7.950,0000

07/01/2025 10:25:23	41.813.282/0001-23	R$ 3.830,0000
07/01/2025 10:25:32	10.347.576/0001-83	R$ 3.825,0000
07/01/2025 10:25:55	41.813.282/0001-23	R$ 3.820,0000
07/01/2025 10:25:59	05.342.580/0001-19	R$ 7.900,0000
07/01/2025 10:26:18	10.347.576/0001-83	R$ 3.815,0000
07/01/2025 10:27:01	41.813.282/0001-23	R$ 3.810,0000
07/01/2025 10:27:03	10.347.576/0001-83	R$ 3.805,0000
07/01/2025 10:27:28	41.813.282/0001-23	R$ 3.800,0000
07/01/2025 10:27:31	10.347.576/0001-83	R$ 3.795,0000
07/01/2025 10:28:00	41.813.282/0001-23	R$ 3.790,0000
07/01/2025 10:28:04	10.347.576/0001-83	R$ 3.785,0000
07/01/2025 10:28:27	41.813.282/0001-23	R$ 3.780,0000
07/01/2025 10:28:34	10.347.576/0001-83	R$ 3.775,0000
07/01/2025 10:28:38	41.813.282/0001-23	R$ 3.770,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:28:45	10.347.576/0001-83	R$ 3.765,0000
07/01/2025 10:29:02	41.813.282/0001-23	R$ 3.760,0000
07/01/2025 10:29:04	10.347.576/0001-83	R$ 3.755,0000
07/01/2025 10:29:10	13.472.812/0001-81	R$ 7.900,0000
07/01/2025 10:29:38	41.813.282/0001-23	R$ 3.750,0000
07/01/2025 10:29:48	10.347.576/0001-83	R$ 3.745,0000
07/01/2025 10:29:52	41.813.282/0001-23	R$ 3.740,0000
07/01/2025 10:29:53	10.347.576/0001-83	R$ 3.735,0000
07/01/2025 10:29:53	05.342.580/0001-19	R$ 7.500,0000
07/01/2025 10:29:56	41.813.282/0001-23	R$ 3.730,0000
07/01/2025 10:29:58	10.347.576/0001-83	R$ 3.725,0000
07/01/2025 10:30:00	41.813.282/0001-23	R$ 3.720,0000
07/01/2025 10:30:02	10.347.576/0001-83	R$ 3.715,0000
07/01/2025 10:30:05	41.813.282/0001-23	R$ 3.710,0000
07/01/2025 10:30:08	10.347.576/0001-83	R$ 3.705,0000
07/01/2025 10:30:11	41.813.282/0001-23	R$ 3.700,0000
07/01/2025 10:30:13	10.347.576/0001-83	R$ 3.695,0000
07/01/2025 10:30:17	41.813.282/0001-23	R$ 3.690,0000
07/01/2025 10:30:18	10.347.576/0001-83	R$ 3.685,0000
07/01/2025 10:30:28	41.813.282/0001-23	R$ 3.680,0000
07/01/2025 10:30:32	10.347.576/0001-83	R$ 3.675,0000
07/01/2025 10:30:41	41.813.282/0001-23	R$ 3.670,0000
07/01/2025 10:30:43	10.347.576/0001-83	R$ 3.665,0000
07/01/2025 10:30:46	41.813.282/0001-23	R$ 3.660,0000
07/01/2025 10:30:48	10.347.576/0001-83	R$ 3.655,0000
07/01/2025 10:30:57	41.813.282/0001-23	R$ 3.650,0000
07/01/2025 10:30:59	10.347.576/0001-83	R$ 3.645,0000
07/01/2025 10:31:12	41.813.282/0001-23	R$ 3.640,0000
07/01/2025 10:31:14	10.347.576/0001-83	R$ 3.635,0000
07/01/2025 10:31:24	28.306.309/0001-23	R$ 7.499,0000
07/01/2025 10:31:33	41.813.282/0001-23	R$ 3.630,0000
07/01/2025 10:31:35	10.347.576/0001-83	R$ 3.625,0000
07/01/2025 10:31:46	41.813.282/0001-23	R$ 3.620,0000
07/01/2025 10:31:47	10.347.576/0001-83	R$ 3.615,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:32:29	41.813.282/0001-23	R$ 3.610,0000
07/01/2025 10:32:31	10.347.576/0001-83	R$ 3.605,0000
07/01/2025 10:32:34	41.813.282/0001-23	R$ 3.600,0000
07/01/2025 10:32:36	10.347.576/0001-83	R$ 3.595,0000
07/01/2025 10:32:39	41.813.282/0001-23	R$ 3.590,0000
07/01/2025 10:32:40	10.347.576/0001-83	R$ 3.585,0000
07/01/2025 10:32:42	41.813.282/0001-23	R$ 3.580,0000
07/01/2025 10:32:43	10.347.576/0001-83	R$ 3.575,0000
07/01/2025 10:32:47	41.813.282/0001-23	R$ 3.570,0000
07/01/2025 10:32:48	10.347.576/0001-83	R$ 3.565,0000
07/01/2025 10:32:51	41.813.282/0001-23	R$ 3.560,0000
07/01/2025 10:32:53	10.347.576/0001-83	R$ 3.555,0000
07/01/2025 10:32:55	41.813.282/0001-23	R$ 3.550,0000
07/01/2025 10:32:57	10.347.576/0001-83	R$ 3.545,0000
07/01/2025 10:32:59	41.813.282/0001-23	R$ 3.540,0000
07/01/2025 10:33:01	10.347.576/0001-83	R$ 3.535,0000
07/01/2025 10:33:04	41.813.282/0001-23	R$ 3.530,0000
07/01/2025 10:33:05	10.347.576/0001-83	R$ 3.525,0000
07/01/2025 10:33:07	41.813.282/0001-23	R$ 3.520,0000
07/01/2025 10:33:08	10.347.576/0001-83	R$ 3.515,0000
07/01/2025 10:33:11	41.813.282/0001-23	R$ 3.510,0000
07/01/2025 10:33:13	10.347.576/0001-83	R$ 3.505,0000
07/01/2025 10:33:15	41.813.282/0001-23	R$ 3.500,0000
07/01/2025 10:33:17	10.347.576/0001-83	R$ 3.495,0000
07/01/2025 10:33:20	41.813.282/0001-23	R$ 3.490,0000
07/01/2025 10:33:22	10.347.576/0001-83	R$ 3.485,0000
07/01/2025 10:33:25	41.813.282/0001-23	R$ 3.480,0000
07/01/2025 10:33:26	10.347.576/0001-83	R$ 3.475,0000
07/01/2025 10:33:29	41.813.282/0001-23	R$ 3.470,0000
07/01/2025 10:33:30	10.347.576/0001-83	R$ 3.465,0000
07/01/2025 10:33:33	41.813.282/0001-23	R$ 3.460,0000
07/01/2025 10:33:34	10.347.576/0001-83	R$ 3.455,0000
07/01/2025 10:33:37	41.813.282/0001-23	R$ 3.450,0000
07/01/2025 10:33:42	10.347.576/0001-83	R$ 3.445,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:33:45	41.813.282/0001-23	R$ 3.440,0000
07/01/2025 10:33:47	10.347.576/0001-83	R$ 3.435,0000
07/01/2025 10:33:50	41.813.282/0001-23	R$ 3.430,0000
07/01/2025 10:33:51	10.347.576/0001-83	R$ 3.425,0000
07/01/2025 10:33:53	41.813.282/0001-23	R$ 3.420,0000
07/01/2025 10:33:54	10.347.576/0001-83	R$ 3.415,0000
07/01/2025 10:33:58	41.813.282/0001-23	R$ 3.410,0000
07/01/2025 10:33:59	10.347.576/0001-83	R$ 3.405,0000
07/01/2025 10:34:01	41.813.282/0001-23	R$ 3.400,0000
07/01/2025 10:34:02	10.347.576/0001-83	R$ 3.395,0000
07/01/2025 10:34:06	41.813.282/0001-23	R$ 3.390,0000
07/01/2025 10:34:08	10.347.576/0001-83	R$ 3.385,0000
07/01/2025 10:34:11	41.813.282/0001-23	R$ 3.380,0000
07/01/2025 10:34:12	10.347.576/0001-83	R$ 3.375,0000
07/01/2025 10:34:15	41.813.282/0001-23	R$ 3.370,0000
07/01/2025 10:34:16	10.347.576/0001-83	R$ 3.365,0000
07/01/2025 10:34:19	41.813.282/0001-23	R$ 3.360,0000
07/01/2025 10:34:21	10.347.576/0001-83	R$ 3.355,0000
07/01/2025 10:34:23	41.813.282/0001-23	R$ 3.350,0000
07/01/2025 10:34:25	10.347.576/0001-83	R$ 3.345,0000
07/01/2025 10:34:28	41.813.282/0001-23	R$ 3.340,0000
07/01/2025 10:34:29	10.347.576/0001-83	R$ 3.335,0000
07/01/2025 10:34:31	05.342.580/0001-19	R$ 7.450,0000
07/01/2025 10:34:32	41.813.282/0001-23	R$ 3.330,0000
07/01/2025 10:34:33	10.347.576/0001-83	R$ 3.325,0000
07/01/2025 10:34:38	41.813.282/0001-23	R$ 3.320,0000
07/01/2025 10:34:39	10.347.576/0001-83	R$ 3.315,0000
07/01/2025 10:34:41	41.813.282/0001-23	R$ 3.310,0000
07/01/2025 10:34:42	10.347.576/0001-83	R$ 3.305,0000
07/01/2025 10:34:46	41.813.282/0001-23	R$ 3.300,0000
07/01/2025 10:34:47	10.347.576/0001-83	R$ 3.295,0000
07/01/2025 10:35:08	28.306.309/0001-23	R$ 7.400,0000
07/01/2025 10:35:37	41.813.282/0001-23	R$ 3.290,0000
07/01/2025 10:35:41	10.347.576/0001-83	R$ 3.285,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:36:00	41.813.282/0001-23	R$ 3.280,0000
07/01/2025 10:36:02	10.347.576/0001-83	R$ 3.275,0000
07/01/2025 10:36:38	05.342.580/0001-19	R$ 7.300,0000
07/01/2025 10:36:39	41.813.282/0001-23	R$ 3.270,0000
07/01/2025 10:36:41	10.347.576/0001-83	R$ 3.265,0000
07/01/2025 10:36:44	41.813.282/0001-23	R$ 3.260,0000
07/01/2025 10:36:45	10.347.576/0001-83	R$ 3.255,0000
07/01/2025 10:36:53	41.813.282/0001-23	R$ 3.250,0000
07/01/2025 10:36:54	10.347.576/0001-83	R$ 3.245,0000
07/01/2025 10:36:57	41.813.282/0001-23	R$ 3.240,0000
07/01/2025 10:37:00	10.347.576/0001-83	R$ 3.235,0000
07/01/2025 10:37:01	28.306.309/0001-23	R$ 7.299,0000
07/01/2025 10:37:04	41.813.282/0001-23	R$ 3.230,0000
07/01/2025 10:37:06	10.347.576/0001-83	R$ 3.225,0000
07/01/2025 10:37:13	41.813.282/0001-23	R$ 3.220,0000
07/01/2025 10:37:14	10.347.576/0001-83	R$ 3.215,0000
07/01/2025 10:37:17	41.813.282/0001-23	R$ 3.210,0000
07/01/2025 10:37:18	10.347.576/0001-83	R$ 3.205,0000
07/01/2025 10:37:23	41.813.282/0001-23	R$ 3.200,0000
07/01/2025 10:37:24	10.347.576/0001-83	R$ 3.195,0000
07/01/2025 10:37:32	41.813.282/0001-23	R$ 3.100,0000
07/01/2025 10:37:41	10.347.576/0001-83	R$ 3.095,0000
07/01/2025 10:37:44	41.813.282/0001-23	R$ 3.000,0000
07/01/2025 10:38:08	10.347.576/0001-83	R$ 2.995,0000
07/01/2025 10:38:15	41.813.282/0001-23	R$ 2.990,0000
07/01/2025 10:38:25	10.347.576/0001-83	R$ 2.988,0000
07/01/2025 10:38:28	41.813.282/0001-23	R$ 2.980,0000
07/01/2025 10:38:33	10.347.576/0001-83	R$ 2.978,0000
07/01/2025 10:38:54	41.813.282/0001-23	R$ 2.970,0000
07/01/2025 10:39:02	10.347.576/0001-83	R$ 2.968,0000
07/01/2025 10:39:06	41.813.282/0001-23	R$ 2.960,0000
07/01/2025 10:39:10	10.347.576/0001-83	R$ 2.958,0000
07/01/2025 10:39:30	41.813.282/0001-23	R$ 2.950,0000
07/01/2025 10:39:35	10.347.576/0001-83	R$ 2.948,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:39:38	41.813.282/0001-23	R$ 2.940,0000
07/01/2025 10:39:41	10.347.576/0001-83	R$ 2.938,0000
07/01/2025 10:39:49	05.342.580/0001-19	R$ 7.298,0000
07/01/2025 10:39:52	41.813.282/0001-23	R$ 2.930,0000
07/01/2025 10:39:55	10.347.576/0001-83	R$ 2.928,0000
07/01/2025 10:40:00	41.813.282/0001-23	R$ 2.920,0000
07/01/2025 10:40:01	10.347.576/0001-83	R$ 2.918,0000
07/01/2025 10:40:07	41.813.282/0001-23	R$ 2.910,0000
07/01/2025 10:40:09	10.347.576/0001-83	R$ 2.908,0000
07/01/2025 10:40:32	41.813.282/0001-23	R$ 2.900,0000
07/01/2025 10:40:33	10.347.576/0001-83	R$ 2.898,0000
07/01/2025 10:40:39	41.813.282/0001-23	R$ 2.890,0000
07/01/2025 10:40:40	10.347.576/0001-83	R$ 2.888,0000
07/01/2025 10:40:41	28.306.309/0001-23	R$ 7.297,0000
07/01/2025 10:40:52	41.813.282/0001-23	R$ 2.800,0000

07/01/2025 10:40:58	10.347.576/0001-83	R$ 2.798,0000
07/01/2025 10:41:06	05.342.580/0001-19	R$ 7.200,0000
07/01/2025 10:41:12	41.813.282/0001-23	R$ 2.790,0000
07/01/2025 10:41:15	10.347.576/0001-83	R$ 2.788,0000
07/01/2025 10:41:28	41.813.282/0001-23	R$ 2.780,0000
07/01/2025 10:41:32	10.347.576/0001-83	R$ 2.778,0000
07/01/2025 10:41:35	41.813.282/0001-23	R$ 2.770,0000
07/01/2025 10:41:38	10.347.576/0001-83	R$ 2.768,0000
07/01/2025 10:41:43	41.813.282/0001-23	R$ 2.760,0000
07/01/2025 10:41:46	10.347.576/0001-83	R$ 2.758,0000
07/01/2025 10:41:48	41.813.282/0001-23	R$ 2.750,0000
07/01/2025 10:41:49	10.347.576/0001-83	R$ 2.748,0000
07/01/2025 10:41:58	41.813.282/0001-23	R$ 2.740,0000
07/01/2025 10:42:00	10.347.576/0001-83	R$ 2.738,0000
07/01/2025 10:42:05	41.813.282/0001-23	R$ 2.730,0000
07/01/2025 10:42:06	10.347.576/0001-83	R$ 2.728,0000
07/01/2025 10:42:08	41.813.282/0001-23	R$ 2.720,0000
07/01/2025 10:42:10	10.347.576/0001-83	R$ 2.718,0000
07/01/2025 10:42:13	41.813.282/0001-23	R$ 2.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:42:18	10.347.576/0001-83	R$ 2.698,0000
07/01/2025 10:42:21	41.813.282/0001-23	R$ 2.690,0000
07/01/2025 10:42:23	10.347.576/0001-83	R$ 2.688,0000
07/01/2025 10:42:39	41.813.282/0001-23	R$ 2.680,0000
07/01/2025 10:42:42	10.347.576/0001-83	R$ 2.678,0000
07/01/2025 10:42:50	41.813.282/0001-23	R$ 2.675,0000
07/01/2025 10:42:55	10.347.576/0001-83	R$ 2.673,0000
07/01/2025 10:42:58	41.813.282/0001-23	R$ 2.672,0000
07/01/2025 10:43:02	10.347.576/0001-83	R$ 2.670,0000
07/01/2025 10:43:06	41.813.282/0001-23	R$ 2.671,0000
07/01/2025 10:43:21	41.813.282/0001-23	R$ 2.669,0000
07/01/2025 10:43:27	10.347.576/0001-83	R$ 2.667,0000
07/01/2025 10:43:51	41.813.282/0001-23	R$ 2.666,0000
07/01/2025 10:43:57	10.347.576/0001-83	R$ 2.664,0000
07/01/2025 10:44:13	28.306.309/0001-23	R$ 7.199,0000
07/01/2025 10:44:30	41.813.282/0001-23	R$ 2.663,0000
07/01/2025 10:44:32	10.347.576/0001-83	R$ 2.661,0000
07/01/2025 10:44:50	41.813.282/0001-23	R$ 2.660,0000
07/01/2025 10:44:53	10.347.576/0001-83	R$ 2.658,0000
07/01/2025 10:45:20	05.342.580/0001-19	R$ 7.000,0000
07/01/2025 10:45:30	41.813.282/0001-23	R$ 2.650,0000
07/01/2025 10:45:42	10.347.576/0001-83	R$ 2.648,0000
07/01/2025 10:45:46	28.306.309/0001-23	R$ 6.999,0000
07/01/2025 10:46:19	41.813.282/0001-23	R$ 2.647,0000
07/01/2025 10:46:27	10.347.576/0001-83	R$ 2.645,0000
07/01/2025 10:46:34	41.813.282/0001-23	R$ 2.640,0000
07/01/2025 10:46:39	10.347.576/0001-83	R$ 2.638,0000
07/01/2025 10:46:53	41.813.282/0001-23	R$ 2.637,0000
07/01/2025 10:47:00	10.347.576/0001-83	R$ 2.635,0000
07/01/2025 10:47:04	41.813.282/0001-23	R$ 2.634,0000
07/01/2025 10:47:10	10.347.576/0001-83	R$ 2.632,0000
07/01/2025 10:47:13	41.813.282/0001-23	R$ 2.630,0000
07/01/2025 10:47:18	10.347.576/0001-83	R$ 2.628,0000
07/01/2025 10:47:22	41.813.282/0001-23	R$ 2.620,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:47:26	10.347.576/0001-83	R$ 2.618,0000
07/01/2025 10:47:34	41.813.282/0001-23	R$ 2.616,0000
07/01/2025 10:47:59	10.347.576/0001-83	R$ 2.500,0000
07/01/2025 10:48:13	41.813.282/0001-23	R$ 2.499,0000
07/01/2025 10:48:37	10.347.576/0001-83	R$ 2.498,0000
07/01/2025 10:48:51	41.813.282/0001-23	R$ 2.497,0000
07/01/2025 10:48:58	10.347.576/0001-83	R$ 2.496,0000
07/01/2025 10:49:03	41.813.282/0001-23	R$ 2.495,0000
07/01/2025 10:49:08	10.347.576/0001-83	R$ 2.494,0000
07/01/2025 10:49:11	41.813.282/0001-23	R$ 2.493,0000
07/01/2025 10:49:16	10.347.576/0001-83	R$ 2.492,0000
07/01/2025 10:49:19	41.813.282/0001-23	R$ 2.491,0000
07/01/2025 10:49:23	10.347.576/0001-83	R$ 2.490,0000
07/01/2025 10:49:29	41.813.282/0001-23	R$ 2.489,0000
07/01/2025 10:49:35	10.347.576/0001-83	R$ 2.488,0000
07/01/2025 10:49:39	41.813.282/0001-23	R$ 2.487,0000
07/01/2025 10:49:41	10.347.576/0001-83	R$ 2.486,0000
07/01/2025 10:49:56	41.813.282/0001-23	R$ 2.485,0000
07/01/2025 10:49:58	10.347.576/0001-83	R$ 2.484,0000
07/01/2025 10:50:14	41.813.282/0001-23	R$ 2.483,0000
07/01/2025 10:50:16	10.347.576/0001-83	R$ 2.482,0000
07/01/2025 10:50:30	41.813.282/0001-23	R$ 2.481,0000
07/01/2025 10:50:31	10.347.576/0001-83	R$ 2.480,0000
07/01/2025 10:50:40	41.813.282/0001-23	R$ 2.479,0000
07/01/2025 10:50:42	10.347.576/0001-83	R$ 2.478,0000
07/01/2025 10:50:59	41.813.282/0001-23	R$ 2.477,0000
07/01/2025 10:51:01	10.347.576/0001-83	R$ 2.476,0000
07/01/2025 10:51:06	41.813.282/0001-23	R$ 2.475,0000
07/01/2025 10:51:07	10.347.576/0001-83	R$ 2.474,0000
07/01/2025 10:51:12	41.813.282/0001-23	R$ 2.473,0000
07/01/2025 10:51:13	10.347.576/0001-83	R$ 2.472,0000

07/01/2025 10:51:16	41.813.282/0001-23	R$ 2.471,0000
07/01/2025 10:51:17	10.347.576/0001-83	R$ 2.470,0000
07/01/2025 10:51:20	41.813.282/0001-23	R$ 2.469,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:51:21	10.347.576/0001-83	R$ 2.468,0000
07/01/2025 10:51:26	41.813.282/0001-23	R$ 2.467,0000
07/01/2025 10:51:27	10.347.576/0001-83	R$ 2.466,0000
07/01/2025 10:51:30	41.813.282/0001-23	R$ 2.465,0000
07/01/2025 10:51:33	10.347.576/0001-83	R$ 2.464,0000
07/01/2025 10:51:36	41.813.282/0001-23	R$ 2.463,0000
07/01/2025 10:51:39	10.347.576/0001-83	R$ 2.462,0000
07/01/2025 10:51:42	41.813.282/0001-23	R$ 2.461,0000
07/01/2025 10:51:44	10.347.576/0001-83	R$ 2.460,0000
07/01/2025 10:51:51	41.813.282/0001-23	R$ 2.459,0000
07/01/2025 10:51:53	10.347.576/0001-83	R$ 2.458,0000
07/01/2025 10:51:59	41.813.282/0001-23	R$ 2.457,0000
07/01/2025 10:52:00	10.347.576/0001-83	R$ 2.456,0000
07/01/2025 10:52:11	41.813.282/0001-23	R$ 2.455,0000
07/01/2025 10:52:12	10.347.576/0001-83	R$ 2.454,0000
07/01/2025 10:52:27	41.813.282/0001-23	R$ 2.453,0000
07/01/2025 10:52:28	10.347.576/0001-83	R$ 2.452,0000
07/01/2025 10:52:49	41.813.282/0001-23	R$ 2.451,0000
07/01/2025 10:52:51	10.347.576/0001-83	R$ 2.450,0000
07/01/2025 10:53:05	41.813.282/0001-23	R$ 2.449,0000
07/01/2025 10:53:06	10.347.576/0001-83	R$ 2.448,0000
07/01/2025 10:53:09	41.813.282/0001-23	R$ 2.447,0000
07/01/2025 10:53:10	10.347.576/0001-83	R$ 2.446,0000
07/01/2025 10:53:12	41.813.282/0001-23	R$ 2.445,0000
07/01/2025 10:53:13	10.347.576/0001-83	R$ 2.444,0000
07/01/2025 10:53:20	41.813.282/0001-23	R$ 2.443,0000
07/01/2025 10:53:21	10.347.576/0001-83	R$ 2.442,0000
07/01/2025 10:53:23	41.813.282/0001-23	R$ 2.441,0000
07/01/2025 10:53:25	10.347.576/0001-83	R$ 2.440,0000
07/01/2025 10:53:28	41.813.282/0001-23	R$ 2.439,0000
07/01/2025 10:53:29	10.347.576/0001-83	R$ 2.438,0000
07/01/2025 10:53:32	41.813.282/0001-23	R$ 2.437,0000
07/01/2025 10:53:35	10.347.576/0001-83	R$ 2.436,0000
07/01/2025 10:53:38	41.813.282/0001-23	R$ 2.435,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:53:39	10.347.576/0001-83	R$ 2.434,0000
07/01/2025 10:53:41	41.813.282/0001-23	R$ 2.433,0000
07/01/2025 10:53:42	10.347.576/0001-83	R$ 2.432,0000
07/01/2025 10:53:48	41.813.282/0001-23	R$ 2.431,0000
07/01/2025 10:53:49	10.347.576/0001-83	R$ 2.430,0000
07/01/2025 10:53:52	41.813.282/0001-23	R$ 2.429,0000
07/01/2025 10:53:54	10.347.576/0001-83	R$ 2.428,0000
07/01/2025 10:53:57	41.813.282/0001-23	R$ 2.427,0000
07/01/2025 10:53:58	10.347.576/0001-83	R$ 2.426,0000
07/01/2025 10:54:01	41.813.282/0001-23	R$ 2.425,0000
07/01/2025 10:54:03	10.347.576/0001-83	R$ 2.424,0000
07/01/2025 10:54:05	41.813.282/0001-23	R$ 2.423,0000
07/01/2025 10:54:07	10.347.576/0001-83	R$ 2.422,0000
07/01/2025 10:54:11	41.813.282/0001-23	R$ 2.421,0000
07/01/2025 10:54:12	10.347.576/0001-83	R$ 2.420,0000
07/01/2025 10:54:17	41.813.282/0001-23	R$ 2.419,0000
07/01/2025 10:54:19	10.347.576/0001-83	R$ 2.418,0000
07/01/2025 10:54:26	41.813.282/0001-23	R$ 2.417,0000
07/01/2025 10:54:27	10.347.576/0001-83	R$ 2.416,0000
07/01/2025 10:54:30	41.813.282/0001-23	R$ 2.415,0000
07/01/2025 10:54:31	10.347.576/0001-83	R$ 2.414,0000
07/01/2025 10:54:35	41.813.282/0001-23	R$ 2.413,0000
07/01/2025 10:54:36	10.347.576/0001-83	R$ 2.412,0000
07/01/2025 10:54:39	41.813.282/0001-23	R$ 2.411,0000
07/01/2025 10:54:40	10.347.576/0001-83	R$ 2.410,0000
07/01/2025 10:54:46	41.813.282/0001-23	R$ 2.409,0000
07/01/2025 10:54:48	10.347.576/0001-83	R$ 2.408,0000
07/01/2025 10:54:50	41.813.282/0001-23	R$ 2.407,0000
07/01/2025 10:54:51	10.347.576/0001-83	R$ 2.406,0000
07/01/2025 10:54:54	41.813.282/0001-23	R$ 2.400,0000
07/01/2025 10:54:55	10.347.576/0001-83	R$ 2.404,0000
07/01/2025 10:55:03	10.347.576/0001-83	R$ 2.399,0000
07/01/2025 10:55:13	41.813.282/0001-23	R$ 2.398,0000
07/01/2025 10:55:22	10.347.576/0001-83	R$ 2.397,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:55:26	41.813.282/0001-23	R$ 2.300,0000
07/01/2025 10:55:33	10.347.576/0001-83	R$ 2.299,0000
07/01/2025 10:55:38	41.813.282/0001-23	R$ 2.290,0000
07/01/2025 10:55:44	10.347.576/0001-83	R$ 2.289,0000
07/01/2025 10:55:49	41.813.282/0001-23	R$ 2.288,0000
07/01/2025 10:55:53	10.347.576/0001-83	R$ 2.287,0000
07/01/2025 10:55:56	41.813.282/0001-23	R$ 2.286,0000
07/01/2025 10:55:56	10.347.576/0001-83	R$ 2.285,0000
07/01/2025 10:55:59	41.813.282/0001-23	R$ 2.284,0000
07/01/2025 10:56:01	10.347.576/0001-83	R$ 2.283,0000

07/01/2025 10:56:27	41.813.282/0001-23	R$ 2.282,0000
07/01/2025 10:56:28	10.347.576/0001-83	R$ 2.281,0000
07/01/2025 10:57:00	41.813.282/0001-23	R$ 2.280,0000
07/01/2025 10:57:02	10.347.576/0001-83	R$ 2.279,0000
07/01/2025 10:57:06	41.813.282/0001-23	R$ 2.278,0000
07/01/2025 10:57:08	10.347.576/0001-83	R$ 2.277,0000
07/01/2025 10:57:11	41.813.282/0001-23	R$ 2.275,0000
07/01/2025 10:57:16	10.347.576/0001-83	R$ 2.274,0000
07/01/2025 10:57:19	41.813.282/0001-23	R$ 2.270,0000
07/01/2025 10:57:22	10.347.576/0001-83	R$ 2.269,0000
07/01/2025 10:57:25	41.813.282/0001-23	R$ 2.250,0000
07/01/2025 10:57:30	10.347.576/0001-83	R$ 2.249,0000
07/01/2025 10:57:33	41.813.282/0001-23	R$ 2.240,0000
07/01/2025 10:57:36	10.347.576/0001-83	R$ 2.239,0000
07/01/2025 10:57:39	41.813.282/0001-23	R$ 2.238,0000
07/01/2025 10:57:44	10.347.576/0001-83	R$ 2.237,0000
07/01/2025 10:57:50	41.813.282/0001-23	R$ 2.200,0000
07/01/2025 10:57:56	10.347.576/0001-83	R$ 2.199,0000
07/01/2025 10:58:00	41.813.282/0001-23	R$ 2.190,0000
07/01/2025 10:58:05	10.347.576/0001-83	R$ 2.189,0000
07/01/2025 10:58:08	41.813.282/0001-23	R$ 2.000,0000
07/01/2025 10:59:10	10.347.576/0001-83	R$ 1.999,0000
07/01/2025 10:59:20	41.813.282/0001-23	R$ 1.990,0000
07/01/2025 10:59:31	10.347.576/0001-83	R$ 1.989,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:59:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.980,0000
07/01/2025 10:59:42	10.347.576/0001-83	R$ 1.979,0000
07/01/2025 10:59:45	41.813.282/0001-23	R$ 1.970,0000
07/01/2025 10:59:52	10.347.576/0001-83	R$ 1.969,0000
07/01/2025 11:00:19	41.813.282/0001-23	R$ 1.960,0000
07/01/2025 11:00:26	10.347.576/0001-83	R$ 1.959,0000
07/01/2025 11:00:28	41.813.282/0001-23	R$ 1.950,0000
07/01/2025 11:00:32	10.347.576/0001-83	R$ 1.949,0000
07/01/2025 11:00:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.940,0000
07/01/2025 11:00:42	10.347.576/0001-83	R$ 1.939,0000
07/01/2025 11:00:44	41.813.282/0001-23	R$ 1.930,0000
07/01/2025 11:00:48	10.347.576/0001-83	R$ 1.929,0000
07/01/2025 11:00:51	41.813.282/0001-23	R$ 1.920,0000
07/01/2025 11:00:54	10.347.576/0001-83	R$ 1.919,0000
07/01/2025 11:00:56	41.813.282/0001-23	R$ 1.910,0000
07/01/2025 11:01:00	10.347.576/0001-83	R$ 1.909,0000
07/01/2025 11:01:02	41.813.282/0001-23	R$ 1.900,0000
07/01/2025 11:01:14	10.347.576/0001-83	R$ 1.899,0000
07/01/2025 11:01:30	41.813.282/0001-23	R$ 1.800,0000
07/01/2025 11:01:51	10.347.576/0001-83	R$ 1.799,0000
07/01/2025 11:01:55	41.813.282/0001-23	R$ 1.750,0000
07/01/2025 11:02:03	10.347.576/0001-83	R$ 1.749,0000
07/01/2025 11:02:07	41.813.282/0001-23	R$ 1.740,0000
07/01/2025 11:02:12	10.347.576/0001-83	R$ 1.739,0000
07/01/2025 11:02:16	41.813.282/0001-23	R$ 1.730,0000
07/01/2025 11:02:23	10.347.576/0001-83	R$ 1.729,0000
07/01/2025 11:02:39	41.813.282/0001-23	R$ 1.720,0000
07/01/2025 11:02:43	10.347.576/0001-83	R$ 1.719,0000
07/01/2025 11:02:57	41.813.282/0001-23	R$ 1.700,0000
07/01/2025 11:03:06	10.347.576/0001-83	R$ 1.699,0000
07/01/2025 11:03:14	41.813.282/0001-23	R$ 1.690,0000
07/01/2025 11:03:35	10.347.576/0001-83	R$ 1.689,0000
07/01/2025 11:03:49	41.813.282/0001-23	R$ 1.680,0000
07/01/2025 11:03:56	10.347.576/0001-83	R$ 1.679,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:03:59	41.813.282/0001-23	R$ 1.670,0000
07/01/2025 11:04:02	10.347.576/0001-83	R$ 1.669,0000
07/01/2025 11:04:04	41.813.282/0001-23	R$ 1.660,0000
07/01/2025 11:04:09	10.347.576/0001-83	R$ 1.659,0000
07/01/2025 11:04:11	41.813.282/0001-23	R$ 1.650,0000
07/01/2025 11:04:15	10.347.576/0001-83	R$ 1.649,0000
07/01/2025 11:04:17	41.813.282/0001-23	R$ 1.640,0000
07/01/2025 11:04:20	10.347.576/0001-83	R$ 1.639,0000
07/01/2025 11:04:22	41.813.282/0001-23	R$ 1.630,0000
07/01/2025 11:04:26	10.347.576/0001-83	R$ 1.629,0000
07/01/2025 11:04:28	41.813.282/0001-23	R$ 1.620,0000
07/01/2025 11:04:31	10.347.576/0001-83	R$ 1.619,0000
07/01/2025 11:04:35	41.813.282/0001-23	R$ 1.610,0000
07/01/2025 11:04:39	10.347.576/0001-83	R$ 1.609,0000
07/01/2025 11:04:41	41.813.282/0001-23	R$ 1.600,0000
07/01/2025 11:05:03	10.347.576/0001-83	R$ 1.599,0000
07/01/2025 11:05:11	41.813.282/0001-23	R$ 1.590,0000
07/01/2025 11:05:15	10.347.576/0001-83	R$ 1.589,0000
07/01/2025 11:05:22	41.813.282/0001-23	R$ 1.580,0000
07/01/2025 11:05:26	10.347.576/0001-83	R$ 1.579,0000
07/01/2025 11:05:34	41.813.282/0001-23	R$ 1.570,0000
07/01/2025 11:05:37	10.347.576/0001-83	R$ 1.569,0000
07/01/2025 11:05:41	41.813.282/0001-23	R$ 1.560,0000
07/01/2025 11:05:45	10.347.576/0001-83	R$ 1.559,0000
07/01/2025 11:05:50	41.813.282/0001-23	R$ 1.500,0000
07/01/2025 11:06:14	10.347.576/0001-83	R$ 1.499,0000

07/01/2025 11:07:07	41.813.282/0001-23	R$ 1.498,0000
07/01/2025 11:07:15	10.347.576/0001-83	R$ 1.497,0000
07/01/2025 11:07:19	41.813.282/0001-23	R$ 1.496,0000
07/01/2025 11:07:31	10.347.576/0001-83	R$ 1.495,0000
07/01/2025 11:07:40	41.813.282/0001-23	R$ 1.490,0000
07/01/2025 11:07:45	10.347.576/0001-83	R$ 1.489,0000
07/01/2025 11:07:49	41.813.282/0001-23	R$ 1.488,0000
07/01/2025 11:07:54	10.347.576/0001-83	R$ 1.487,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:07:58	41.813.282/0001-23	R$ 1.480,0000
07/01/2025 11:08:06	10.347.576/0001-83	R$ 1.479,0000
07/01/2025 11:08:10	41.813.282/0001-23	R$ 1.478,0000
07/01/2025 11:08:15	10.347.576/0001-83	R$ 1.477,0000
07/01/2025 11:08:18	41.813.282/0001-23	R$ 1.476,0000
07/01/2025 11:08:22	10.347.576/0001-83	R$ 1.475,0000
07/01/2025 11:08:25	41.813.282/0001-23	R$ 1.474,0000
07/01/2025 11:08:29	10.347.576/0001-83	R$ 1.473,0000
07/01/2025 11:08:31	41.813.282/0001-23	R$ 1.472,0000
07/01/2025 11:08:34	10.347.576/0001-83	R$ 1.471,0000
07/01/2025 11:08:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.470,0000
07/01/2025 11:08:40	10.347.576/0001-83	R$ 1.469,0000
07/01/2025 11:08:42	41.813.282/0001-23	R$ 1.468,0000
07/01/2025 11:08:45	10.347.576/0001-83	R$ 1.467,0000
07/01/2025 11:08:47	41.813.282/0001-23	R$ 1.466,0000
07/01/2025 11:08:50	10.347.576/0001-83	R$ 1.465,0000
07/01/2025 11:08:57	41.813.282/0001-23	R$ 1.464,0000
07/01/2025 11:08:59	10.347.576/0001-83	R$ 1.463,0000
07/01/2025 11:09:05	41.813.282/0001-23	R$ 1.462,0000
07/01/2025 11:09:06	10.347.576/0001-83	R$ 1.461,0000
07/01/2025 11:09:09	41.813.282/0001-23	R$ 1.460,0000
07/01/2025 11:09:10	10.347.576/0001-83	R$ 1.459,0000
07/01/2025 11:09:12	41.813.282/0001-23	R$ 1.458,0000
07/01/2025 11:09:14	10.347.576/0001-83	R$ 1.457,0000
07/01/2025 11:09:16	41.813.282/0001-23	R$ 1.456,0000
07/01/2025 11:09:18	10.347.576/0001-83	R$ 1.455,0000
07/01/2025 11:09:20	41.813.282/0001-23	R$ 1.454,0000
07/01/2025 11:09:22	10.347.576/0001-83	R$ 1.453,0000
07/01/2025 11:09:24	41.813.282/0001-23	R$ 1.452,0000
07/01/2025 11:09:29	10.347.576/0001-83	R$ 1.451,0000
07/01/2025 11:09:35	41.813.282/0001-23	R$ 1.450,0000
07/01/2025 11:09:38	10.347.576/0001-83	R$ 1.449,0000
07/01/2025 11:09:40	41.813.282/0001-23	R$ 1.448,0000
07/01/2025 11:09:41	10.347.576/0001-83	R$ 1.447,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:09:43	41.813.282/0001-23	R$ 1.446,0000
07/01/2025 11:09:45	10.347.576/0001-83	R$ 1.445,0000
07/01/2025 11:10:07	41.813.282/0001-23	R$ 1.444,0000
07/01/2025 11:10:10	10.347.576/0001-83	R$ 1.443,0000
07/01/2025 11:10:14	41.813.282/0001-23	R$ 1.442,0000
07/01/2025 11:10:15	10.347.576/0001-83	R$ 1.441,0000
07/01/2025 11:10:17	41.813.282/0001-23	R$ 1.440,0000
07/01/2025 11:10:18	10.347.576/0001-83	R$ 1.439,0000
07/01/2025 11:10:20	41.813.282/0001-23	R$ 1.438,0000
07/01/2025 11:10:22	10.347.576/0001-83	R$ 1.437,0000
07/01/2025 11:10:24	41.813.282/0001-23	R$ 1.436,0000
07/01/2025 11:10:27	10.347.576/0001-83	R$ 1.435,0000
07/01/2025 11:10:30	41.813.282/0001-23	R$ 1.434,0000
07/01/2025 11:10:32	10.347.576/0001-83	R$ 1.433,0000
07/01/2025 11:10:34	41.813.282/0001-23	R$ 1.432,0000
07/01/2025 11:10:35	10.347.576/0001-83	R$ 1.431,0000
07/01/2025 11:10:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.430,0000
07/01/2025 11:10:39	10.347.576/0001-83	R$ 1.429,0000
07/01/2025 11:10:41	41.813.282/0001-23	R$ 1.428,0000
07/01/2025 11:10:43	10.347.576/0001-83	R$ 1.427,0000
07/01/2025 11:10:47	41.813.282/0001-23	R$ 1.426,0000
07/01/2025 11:10:48	10.347.576/0001-83	R$ 1.425,0000
07/01/2025 11:10:55	41.813.282/0001-23	R$ 1.424,0000
07/01/2025 11:10:56	10.347.576/0001-83	R$ 1.423,0000
07/01/2025 11:10:58	41.813.282/0001-23	R$ 1.422,0000
07/01/2025 11:11:00	10.347.576/0001-83	R$ 1.421,0000
07/01/2025 11:11:01	41.813.282/0001-23	R$ 1.420,0000
07/01/2025 11:11:03	10.347.576/0001-83	R$ 1.419,0000
07/01/2025 11:11:09	41.813.282/0001-23	R$ 1.418,0000
07/01/2025 11:11:10	10.347.576/0001-83	R$ 1.417,0000
07/01/2025 11:11:12	41.813.282/0001-23	R$ 1.416,0000
07/01/2025 11:11:14	10.347.576/0001-83	R$ 1.415,0000
07/01/2025 11:11:17	41.813.282/0001-23	R$ 1.414,0000
07/01/2025 11:11:19	10.347.576/0001-83	R$ 1.413,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:11:21	41.813.282/0001-23	R$ 1.412,0000
07/01/2025 11:11:23	10.347.576/0001-83	R$ 1.411,0000
07/01/2025 11:11:24	41.813.282/0001-23	R$ 1.410,0000
07/01/2025 11:11:27	10.347.576/0001-83	R$ 1.409,0000
07/01/2025 11:11:28	41.813.282/0001-23	R$ 1.408,0000

07/01/2025 11:11:32	10.347.576/0001-83	R$ 1.407,0000
07/01/2025 11:11:33	41.813.282/0001-23	R$ 1.406,0000
07/01/2025 11:11:35	10.347.576/0001-83	R$ 1.405,0000
07/01/2025 11:11:36	41.813.282/0001-23	R$ 1.404,0000
07/01/2025 11:11:38	10.347.576/0001-83	R$ 1.403,0000
07/01/2025 11:11:40	41.813.282/0001-23	R$ 1.402,0000
07/01/2025 11:11:43	10.347.576/0001-83	R$ 1.401,0000
07/01/2025 11:11:44	41.813.282/0001-23	R$ 1.400,0000
07/01/2025 11:11:53	10.347.576/0001-83	R$ 1.399,0000
07/01/2025 11:11:55	41.813.282/0001-23	R$ 1.398,0000
07/01/2025 11:11:58	10.347.576/0001-83	R$ 1.397,0000
07/01/2025 11:11:59	41.813.282/0001-23	R$ 1.396,0000
07/01/2025 11:12:01	10.347.576/0001-83	R$ 1.395,0000
07/01/2025 11:12:03	41.813.282/0001-23	R$ 1.394,0000
07/01/2025 11:12:06	10.347.576/0001-83	R$ 1.393,0000
07/01/2025 11:12:07	41.813.282/0001-23	R$ 1.392,0000
07/01/2025 11:12:10	10.347.576/0001-83	R$ 1.391,0000
07/01/2025 11:12:12	41.813.282/0001-23	R$ 1.390,0000
07/01/2025 11:12:13	10.347.576/0001-83	R$ 1.389,0000
07/01/2025 11:12:15	41.813.282/0001-23	R$ 1.388,0000
07/01/2025 11:12:16	10.347.576/0001-83	R$ 1.387,0000
07/01/2025 11:12:20	41.813.282/0001-23	R$ 1.386,0000
07/01/2025 11:12:21	10.347.576/0001-83	R$ 1.385,0000
07/01/2025 11:12:26	41.813.282/0001-23	R$ 1.384,0000
07/01/2025 11:12:27	10.347.576/0001-83	R$ 1.383,0000
07/01/2025 11:12:30	41.813.282/0001-23	R$ 1.382,0000
07/01/2025 11:12:31	10.347.576/0001-83	R$ 1.381,0000
07/01/2025 11:12:33	41.813.282/0001-23	R$ 1.380,0000
07/01/2025 11:12:35	10.347.576/0001-83	R$ 1.379,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:12:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.378,0000
07/01/2025 11:12:39	10.347.576/0001-83	R$ 1.377,0000
07/01/2025 11:12:41	41.813.282/0001-23	R$ 1.376,0000
07/01/2025 11:12:44	10.347.576/0001-83	R$ 1.375,0000
07/01/2025 11:12:45	41.813.282/0001-23	R$ 1.374,0000
07/01/2025 11:12:48	10.347.576/0001-83	R$ 1.373,0000
07/01/2025 11:12:50	41.813.282/0001-23	R$ 1.372,0000
07/01/2025 11:12:52	10.347.576/0001-83	R$ 1.371,0000
07/01/2025 11:12:54	41.813.282/0001-23	R$ 1.370,0000
07/01/2025 11:12:59	10.347.576/0001-83	R$ 1.369,0000
07/01/2025 11:13:00	41.813.282/0001-23	R$ 1.368,0000
07/01/2025 11:13:04	10.347.576/0001-83	R$ 1.367,0000
07/01/2025 11:13:05	41.813.282/0001-23	R$ 1.366,0000
07/01/2025 11:13:10	41.813.282/0001-23	R$ 1.364,0000
07/01/2025 11:13:17	10.347.576/0001-83	R$ 1.363,0000
07/01/2025 11:13:18	41.813.282/0001-23	R$ 1.362,0000
07/01/2025 11:13:20	10.347.576/0001-83	R$ 1.361,0000
07/01/2025 11:13:23	41.813.282/0001-23	R$ 1.360,0000
07/01/2025 11:13:24	10.347.576/0001-83	R$ 1.359,0000
07/01/2025 11:13:26	41.813.282/0001-23	R$ 1.358,0000
07/01/2025 11:13:27	10.347.576/0001-83	R$ 1.357,0000
07/01/2025 11:13:31	41.813.282/0001-23	R$ 1.356,0000
07/01/2025 11:13:32	10.347.576/0001-83	R$ 1.355,0000
07/01/2025 11:13:35	41.813.282/0001-23	R$ 1.354,0000
07/01/2025 11:13:36	10.347.576/0001-83	R$ 1.353,0000
07/01/2025 11:13:38	41.813.282/0001-23	R$ 1.352,0000
07/01/2025 11:13:39	10.347.576/0001-83	R$ 1.351,0000
07/01/2025 11:13:41	41.813.282/0001-23	R$ 1.350,0000
07/01/2025 11:13:42	10.347.576/0001-83	R$ 1.349,0000
07/01/2025 11:13:44	41.813.282/0001-23	R$ 1.348,0000
07/01/2025 11:13:48	10.347.576/0001-83	R$ 1.347,0000
07/01/2025 11:13:49	41.813.282/0001-23	R$ 1.346,0000
07/01/2025 11:13:53	10.347.576/0001-83	R$ 1.345,0000
07/01/2025 11:13:55	41.813.282/0001-23	R$ 1.344,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:13:57	10.347.576/0001-83	R$ 1.343,0000
07/01/2025 11:13:59	41.813.282/0001-23	R$ 1.342,0000
07/01/2025 11:14:01	10.347.576/0001-83	R$ 1.341,0000
07/01/2025 11:14:02	41.813.282/0001-23	R$ 1.340,0000
07/01/2025 11:14:04	10.347.576/0001-83	R$ 1.339,0000
07/01/2025 11:14:09	41.813.282/0001-23	R$ 1.338,0000
07/01/2025 11:14:10	10.347.576/0001-83	R$ 1.337,0000
07/01/2025 11:14:12	41.813.282/0001-23	R$ 1.336,0000
07/01/2025 11:14:13	10.347.576/0001-83	R$ 1.335,0000
07/01/2025 11:14:15	41.813.282/0001-23	R$ 1.334,0000
07/01/2025 11:14:17	10.347.576/0001-83	R$ 1.333,0000
07/01/2025 11:14:26	41.813.282/0001-23	R$ 1.332,0000
07/01/2025 11:14:27	10.347.576/0001-83	R$ 1.331,0000
07/01/2025 11:14:30	41.813.282/0001-23	R$ 1.330,0000
07/01/2025 11:14:32	10.347.576/0001-83	R$ 1.329,0000
07/01/2025 11:14:33	41.813.282/0001-23	R$ 1.328,0000
07/01/2025 11:14:35	10.347.576/0001-83	R$ 1.327,0000
07/01/2025 11:14:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.326,0000
07/01/2025 11:14:38	10.347.576/0001-83	R$ 1.325,0000
07/01/2025 11:14:40	41.813.282/0001-23	R$ 1.324,0000
07/01/2025 11:14:41	10.347.576/0001-83	R$ 1.323,0000

07/01/2025 11:14:42	41.813.282/0001-23	R$ 1.322,0000
07/01/2025 11:14:45	10.347.576/0001-83	R$ 1.321,0000
07/01/2025 11:14:45	41.813.282/0001-23	R$ 1.320,0000
07/01/2025 11:14:47	10.347.576/0001-83	R$ 1.319,0000
07/01/2025 11:14:52	41.813.282/0001-23	R$ 1.318,0000
07/01/2025 11:14:53	10.347.576/0001-83	R$ 1.317,0000
07/01/2025 11:14:57	41.813.282/0001-23	R$ 1.316,0000
07/01/2025 11:14:58	10.347.576/0001-83	R$ 1.315,0000
07/01/2025 11:15:02	41.813.282/0001-23	R$ 1.314,0000
07/01/2025 11:15:03	10.347.576/0001-83	R$ 1.313,0000
07/01/2025 11:15:05	41.813.282/0001-23	R$ 1.312,0000
07/01/2025 11:15:06	10.347.576/0001-83	R$ 1.311,0000
07/01/2025 11:15:09	41.813.282/0001-23	R$ 1.310,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:15:09	10.347.576/0001-83	R$ 1.309,0000
07/01/2025 11:15:13	41.813.282/0001-23	R$ 1.308,0000
07/01/2025 11:15:14	10.347.576/0001-83	R$ 1.307,0000
07/01/2025 11:15:17	41.813.282/0001-23	R$ 1.306,0000
07/01/2025 11:15:18	10.347.576/0001-83	R$ 1.305,0000
07/01/2025 11:15:22	41.813.282/0001-23	R$ 1.304,0000
07/01/2025 11:15:23	10.347.576/0001-83	R$ 1.303,0000
07/01/2025 11:15:26	41.813.282/0001-23	R$ 1.300,0000
07/01/2025 11:15:35	10.347.576/0001-83	R$ 1.299,0000
07/01/2025 11:16:20	41.813.282/0001-23	R$ 1.298,0000
07/01/2025 11:16:22	10.347.576/0001-83	R$ 1.297,0000
07/01/2025 11:16:26	41.813.282/0001-23	R$ 1.296,0000
07/01/2025 11:16:28	10.347.576/0001-83	R$ 1.295,0000
07/01/2025 11:16:36	41.813.282/0001-23	R$ 1.294,0000
07/01/2025 11:16:37	10.347.576/0001-83	R$ 1.293,0000
07/01/2025 11:16:49	41.813.282/0001-23	R$ 1.292,0000
07/01/2025 11:16:50	10.347.576/0001-83	R$ 1.291,0000
07/01/2025 11:16:53	41.813.282/0001-23	R$ 1.290,0000
07/01/2025 11:16:55	10.347.576/0001-83	R$ 1.289,0000
07/01/2025 11:17:02	41.813.282/0001-23	R$ 1.288,0000
07/01/2025 11:17:03	10.347.576/0001-83	R$ 1.287,0000
07/01/2025 11:17:08	41.813.282/0001-23	R$ 1.286,0000
07/01/2025 11:17:09	10.347.576/0001-83	R$ 1.285,0000
07/01/2025 11:17:13	41.813.282/0001-23	R$ 1.284,0000
07/01/2025 11:17:14	10.347.576/0001-83	R$ 1.283,0000
07/01/2025 11:17:16	41.813.282/0001-23	R$ 1.282,0000
07/01/2025 11:17:18	10.347.576/0001-83	R$ 1.281,0000
07/01/2025 11:17:20	41.813.282/0001-23	R$ 1.280,0000
07/01/2025 11:17:21	10.347.576/0001-83	R$ 1.279,0000
07/01/2025 11:17:25	41.813.282/0001-23	R$ 1.278,0000
07/01/2025 11:17:26	10.347.576/0001-83	R$ 1.277,0000
07/01/2025 11:17:31	41.813.282/0001-23	R$ 1.276,0000
07/01/2025 11:17:33	10.347.576/0001-83	R$ 1.275,0000
07/01/2025 11:17:34	41.813.282/0001-23	R$ 1.274,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:17:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.272,0000
07/01/2025 11:17:49	10.347.576/0001-83	R$ 1.271,0000
07/01/2025 11:17:55	41.813.282/0001-23	R$ 1.270,0000
07/01/2025 11:17:57	10.347.576/0001-83	R$ 1.269,0000
07/01/2025 11:18:09	41.813.282/0001-23	R$ 1.268,0000
07/01/2025 11:18:11	10.347.576/0001-83	R$ 1.267,0000
07/01/2025 11:18:19	41.813.282/0001-23	R$ 1.266,0000
07/01/2025 11:18:20	10.347.576/0001-83	R$ 1.265,0000
07/01/2025 11:18:24	41.813.282/0001-23	R$ 1.264,0000
07/01/2025 11:18:27	10.347.576/0001-83	R$ 1.263,0000
07/01/2025 11:18:36	41.813.282/0001-23	R$ 1.262,0000
07/01/2025 11:18:38	10.347.576/0001-83	R$ 1.261,0000
07/01/2025 11:18:40	41.813.282/0001-23	R$ 1.260,0000
07/01/2025 11:18:49	10.347.576/0001-83	R$ 1.259,0000
07/01/2025 11:18:52	41.813.282/0001-23	R$ 1.258,0000
07/01/2025 11:19:56	10.347.576/0001-83	R$ 1.257,0000
07/01/2025 11:20:10	41.813.282/0001-23	R$ 1.256,0000
07/01/2025 11:20:13	10.347.576/0001-83	R$ 1.255,0000
07/01/2025 11:20:17	41.813.282/0001-23	R$ 1.254,0000
07/01/2025 11:20:18	10.347.576/0001-83	R$ 1.253,0000
07/01/2025 11:20:20	41.813.282/0001-23	R$ 1.252,0000
07/01/2025 11:20:21	10.347.576/0001-83	R$ 1.251,0000
07/01/2025 11:20:23	41.813.282/0001-23	R$ 1.250,0000
07/01/2025 11:20:24	10.347.576/0001-83	R$ 1.249,0000
07/01/2025 11:20:26	41.813.282/0001-23	R$ 1.248,0000
07/01/2025 11:20:27	10.347.576/0001-83	R$ 1.247,0000
07/01/2025 11:20:29	41.813.282/0001-23	R$ 1.246,0000
07/01/2025 11:20:30	10.347.576/0001-83	R$ 1.245,0000
07/01/2025 11:20:34	41.813.282/0001-23	R$ 1.244,0000
07/01/2025 11:20:35	10.347.576/0001-83	R$ 1.243,0000
07/01/2025 11:20:39	41.813.282/0001-23	R$ 1.242,0000
07/01/2025 11:20:43	10.347.576/0001-83	R$ 1.241,0000
07/01/2025 11:20:45	41.813.282/0001-23	R$ 1.240,0000
07/01/2025 11:20:48	10.347.576/0001-83	R$ 1.239,0000

Data/hora	Participante	Lance

07/01/2025 11:21:02	41.813.282/0001-23	R$ 1.238,0000
07/01/2025 11:21:04	10.347.576/0001-83	R$ 1.237,0000
07/01/2025 11:21:41	41.813.282/0001-23	R$ 1.236,0000
07/01/2025 11:21:44	10.347.576/0001-83	R$ 1.235,0000
07/01/2025 11:22:37	41.813.282/0001-23	R$ 1.234,0000
07/01/2025 11:22:40	10.347.576/0001-83	R$ 1.233,0000
07/01/2025 11:22:47	41.813.282/0001-23	R$ 1.232,0000
07/01/2025 11:22:49	10.347.576/0001-83	R$ 1.231,0000
07/01/2025 11:22:50	41.813.282/0001-23	R$ 1.230,0000
07/01/2025 11:22:52	10.347.576/0001-83	R$ 1.229,0000
07/01/2025 11:22:54	41.813.282/0001-23	R$ 1.228,0000
07/01/2025 11:22:55	10.347.576/0001-83	R$ 1.227,0000
07/01/2025 11:22:58	41.813.282/0001-23	R$ 1.226,0000
07/01/2025 11:22:58	10.347.576/0001-83	R$ 1.225,0000
07/01/2025 11:23:00	41.813.282/0001-23	R$ 1.224,0000
07/01/2025 11:23:01	10.347.576/0001-83	R$ 1.223,0000
07/01/2025 11:23:07	41.813.282/0001-23	R$ 1.222,0000
07/01/2025 11:23:08	10.347.576/0001-83	R$ 1.221,0000
07/01/2025 11:23:13	41.813.282/0001-23	R$ 1.220,0000
07/01/2025 11:23:14	10.347.576/0001-83	R$ 1.219,0000
07/01/2025 11:23:17	41.813.282/0001-23	R$ 1.218,0000
07/01/2025 11:23:18	10.347.576/0001-83	R$ 1.217,0000
07/01/2025 11:23:24	41.813.282/0001-23	R$ 1.216,0000
07/01/2025 11:23:25	10.347.576/0001-83	R$ 1.215,0000
07/01/2025 11:23:59	41.813.282/0001-23	R$ 1.214,0000
07/01/2025 11:24:02	10.347.576/0001-83	R$ 1.213,0000
07/01/2025 11:24:09	41.813.282/0001-23	R$ 1.212,0000
07/01/2025 11:24:11	10.347.576/0001-83	R$ 1.211,0000
07/01/2025 11:24:14	41.813.282/0001-23	R$ 1.210,0000
07/01/2025 11:24:16	10.347.576/0001-83	R$ 1.209,0000
07/01/2025 11:24:40	41.813.282/0001-23	R$ 1.208,0000
07/01/2025 11:24:42	10.347.576/0001-83	R$ 1.207,0000
07/01/2025 11:25:05	41.813.282/0001-23	R$ 1.206,0000
07/01/2025 11:25:07	10.347.576/0001-83	R$ 1.205,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:25:10	41.813.282/0001-23	R$ 1.204,0000
07/01/2025 11:25:11	10.347.576/0001-83	R$ 1.203,0000
07/01/2025 11:25:14	41.813.282/0001-23	R$ 1.200,0000
07/01/2025 11:25:18	10.347.576/0001-83	R$ 1.199,0000
07/01/2025 11:26:49	40.116.288/0001-89	R$ 6.998,9900
07/01/2025 11:27:35	28.306.309/0001-23	R$ 6.996,0000
07/01/2025 11:29:06	40.116.288/0001-89	R$ 6.995,9900
07/01/2025 11:29:26	28.306.309/0001-23	R$ 6.900,0000
07/01/2025 11:30:57	40.116.288/0001-89	R$ 6.899,9900
07/01/2025 11:31:11	28.306.309/0001-23	R$ 6.870,0000
07/01/2025 11:32:42	40.116.288/0001-89	R$ 6.869,9900
07/01/2025 11:33:41	28.306.309/0001-23	R$ 6.860,0000
07/01/2025 11:35:12	40.116.288/0001-89	R$ 6.859,9900
07/01/2025 11:35:28	28.306.309/0001-23	R$ 6.857,0000
07/01/2025 11:36:59	40.116.288/0001-89	R$ 6.856,9900
07/01/2025 11:37:09	28.306.309/0001-23	R$ 6.855,0000
07/01/2025 11:38:40	40.116.288/0001-89	R$ 6.854,9900
07/01/2025 11:38:55	28.306.309/0001-23	R$ 6.853,0000
07/01/2025 11:40:26	40.116.288/0001-89	R$ 6.852,9900
07/01/2025 11:40:43	28.306.309/0001-23	R$ 6.852,0000
07/01/2025 11:42:14	40.116.288/0001-89	R$ 6.851,9900
07/01/2025 11:42:48	28.306.309/0001-23	R$ 6.851,0000
07/01/2025 11:44:19	40.116.288/0001-89	R$ 6.850,9900
07/01/2025 11:44:42	28.306.309/0001-23	R$ 6.848,7500
07/01/2025 11:46:14	40.116.288/0001-89	R$ 6.848,7400
07/01/2025 11:47:07	28.306.309/0001-23	R$ 6.847,6210
07/01/2025 11:48:39	40.116.288/0001-89	R$ 6.847,6100
07/01/2025 11:49:15	28.306.309/0001-23	R$ 6.846,0000
07/01/2025 11:50:46	40.116.288/0001-89	R$ 6.845,9900
07/01/2025 11:51:49	28.306.309/0001-23	R$ 6.840,0000
07/01/2025 11:53:20	40.116.288/0001-89	R$ 6.839,9900
07/01/2025 11:53:41	28.306.309/0001-23	R$ 6.800,0000
07/01/2025 11:55:13	40.116.288/0001-89	R$ 6.799,9900
07/01/2025 11:55:50	28.306.309/0001-23	R$ 6.781,2323

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:57:31	40.116.288/0001-89	R$ 6.781,2200
07/01/2025 11:58:05	28.306.309/0001-23	R$ 6.779,3231
07/01/2025 11:59:36	40.116.288/0001-89	R$ 6.779,3100
07/01/2025 12:00:07	28.306.309/0001-23	R$ 6.777,3232
07/01/2025 12:01:38	40.116.288/0001-89	R$ 6.777,3100
07/01/2025 12:01:54	28.306.309/0001-23	R$ 6.700,0000
07/01/2025 12:03:25	40.116.288/0001-89	R$ 6.699,9900
07/01/2025 12:04:08	28.306.309/0001-23	R$ 6.600,0000
07/01/2025 12:05:40	40.116.288/0001-89	R$ 6.599,9900

07/01/2025 12:05:54	28.306.309/0001-23	R$ 6.599,0000
07/01/2025 12:07:26	40.116.288/0001-89	R$ 6.598,9900
07/01/2025 12:08:13	28.306.309/0001-23	R$ 5.697,0000
07/01/2025 12:09:44	40.116.288/0001-89	R$ 5.696,9900
07/01/2025 12:10:08	28.306.309/0001-23	R$ 5.600,0000
07/01/2025 12:11:39	40.116.288/0001-89	R$ 5.599,9900
07/01/2025 12:12:00	28.306.309/0001-23	R$ 5.500,0000
07/01/2025 12:13:32	40.116.288/0001-89	R$ 5.499,9900
07/01/2025 12:13:42	28.306.309/0001-23	R$ 5.000,0000
07/01/2025 12:15:14	40.116.288/0001-89	R$ 4.999,9900
07/01/2025 12:16:08	28.306.309/0001-23	R$ 4.500,0000
07/01/2025 12:17:39	40.116.288/0001-89	R$ 4.499,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 09:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 12:19:40	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 13:27:34	Sr. Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001- 83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando as disposições da cláusula 9.6 do edital e conversão do valor ofertado em moeda para percentual (0,97% - precisão de duas casas após a vírgula), solicito um desconto adicional para o devido arredondamento.
pelo participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 13:30:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83, tendo informado R$ 1.187,6200.
pelo participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 13:30:13	Boa tarde Sr. Pregoeiro, aceitamos a negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 13:31:50	Certo. Muito obrigado! Desta forma, conforme lance negociado, a taxa de administração fica fixado em 0,97% sobre o valor das bolsas-auxílios dos estagiários que for firmado o termo de compromisso de estágio.
Sistema para o participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 13:52:06	Aguarde enquanto verifico os valores informados.
Sistema para o participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 14:13:55	Sr. Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001- 83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 07/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta conforme modelo constante do anexo 2, com os valores ajustados ao valor negociado, e dos documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação .
pelo participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 14:25:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:46 de 07/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83.
Sistema para o participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 14:44:58	Sr. Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001- 83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 07/01/2025. Justificativa: Favor ajustar a redação da proposta no trecho ".... correspondendo a R$1.187,62 mensais e e R$ 14.251,44 no período de 12 (doze) meses" acrescentar que este valor corresponde a 125 estagiários.
Sistema para o participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 15:00:53	Favor ajustar conforme solicitado.
pelo participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 15:17:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:13 de 07/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83.
Sistema	07/01/2025 15:26:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2025 15:36:56.
Sistema para o participante 10.347.576/0001-83	07/01/2025 15:32:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através dos anexos cadastrados pelo licitante no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.412/2024 - despacho 28, estando acessível através do sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2300173142054841 06&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	07/01/2025 15:45:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2025 15:55:59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 14:13:55	Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 16:14:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta conforme modelo constante do anexo 2, com os valores ajustados ao valor negociado, e dos documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação .
07/01/2025 14:25:46	Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83 finalizou o envio de anexo.
07/01/2025 14:44:58	Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 16:45:00. Motivo: Favor ajustar a redação da proposta no trecho ".... correspondendo a R$1.187,62 mensais e e R$ 14.251,44 no período de 12 (doze) meses" acrescentar que este valor corresponde a 125 estagiários.
07/01/2025 15:17:13	Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 16:03:50	Fornecedor CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.199,0000, valor negociado: R$ 1.187,6200.

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 16:04:16	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/01/2025 15:36:56
Intenção de recurso na habilitação:	07/01/2025 15:55:59

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AFE2526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
CRONOGRAMA FINANCEIRO - DESPESA - LOA 2025 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOL							
Estado do Paraná - 11.058.472/0001-11							
R CLAUDINO DOS SANTOS, 128 Centro (046)3232-8300 - CEP 85550-000							
Exercício: 2025							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**424.666,66**	**424.666,66**	**424.666,66**	**424.666,66**	**424.666,66**	**424.666,70**	**2.548.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	414.166,66	414.166,66	414.166,66	414.166,66	414.166,66	414.166,70	2.485.000,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
Receita de Capital	**171.166,66**	**171.166,66**	**171.166,66**	**171.166,66**	**171.166,66**	**171.166,70**	**1.027.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	720.000,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,70	307.000,00
Despesa Corrente	**472.833,40**	**472.833,40**	**472.833,40**	**472.833,40**	**472.833,40**	**472.833,00**	**2.837.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	472.833,40	472.833,40	472.833,40	472.833,40	472.833,40	472.833,00	2.837.000,00
Despesa de Capital	**116.333,32**	**116.333,32**	**116.333,32**	**116.333,32**	**116.333,32**	**116.333,40**	**698.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,70	328.000,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,70	370.000,00
Reserva de Contingência	**6.666,66**	**6.666,66**	**6.666,66**	**6.666,66**	**6.666,66**	**6.666,70**	**40.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
TOTAL DA RECEITA	**595.833,32**	**595.833,32**	**595.833,32**	**595.833,32**	**595.833,32**	**595.833,40**	**3.575.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**595.833,38**	**595.833,38**	**595.833,38**	**595.833,38**	**595.833,38**	**595.833,10**	**3.575.000,00**
DIFERENÇA	**-0,06**	**-0,06**	**-0,06**	**-0,06**	**-0,06**	**0,30**	**0,00**
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***						
Presidente	Analista Contábil CRC 25365						

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3399649F

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8550 - DIVERSOS-REPUBLICAÇÃO

DECRETO N. º 8550/2024, de 20 de dezembro de 2024
REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3291/2023, de 30 de novembro de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.730.500,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil e quinhentos reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (168)	Material de Consumo	103-RD	100.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
4.4.90.52 (234)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	800.000,00
4.4.90.52 (235)	Equipamentos e Material Permanente	104-RD	500.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (264)	Material de Consumo	103-RD	200.000,00
3.3.90.34 (267)	Outras despesas de Pessoa decorrentes de Contratos de Terceirização	103-RD	100.000,00
3.3.90.39 (272)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103-RD	100.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11 (640)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	200.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (839)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	600.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (895)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494-RD	100.000,00
0601.10.302.0019.2.120	CONIMS – Manutenção do CAPS AD III – Coronel Vivida		
3.3.71.70 (950)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	500,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.28.846.0000.0.001	Contribuição para formação do PASEP		
3.3.90.47 (87)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-RD	30.000,00
TOTAL			2.730.500,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		

0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.01 (38)	Aposentadorias RPPS – Reserva Remunerada	000-RD	60.000,00
3.1.90.03 (39)	Pensões do RPPS e do Militar	000-RD	50.000,00
3.1.90.11 (41)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	145.000,00
3.1.90.13 (42)	Contribuições Patronais	000-RD	195.000,00
3.3.90.30 (49)	Material de Consumo	000-RD	140.000,00
3.3.90.34 (55)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	85.000,00
3.3.90.35 (56)	Serviços de Consultoria	000-RD	95.000,00
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	270.000,00
3.3.90.40 (61)	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação –Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.1.90.91 (88)	Sentenças Judiciais	000-RD	55.000,00
3.3.90.91 (89)	Sentenças Judiciais	000-RD	140.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.04 (101)	Contratação por tempo Determinado	000-RD	22.000,00
3.1.90.11 (102)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	65.000,00
3.1.90.13 (104)	Contribuições Patronais	000-RD	120.000,00
3.3.90.40 (126)	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação –Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
3.2.90.21 (133)	Juros sobre a Dívida por Contrato	000-RD	228.500,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (151)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	150.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (340)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	200.000,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.39 (555)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	250.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.41 (925)	Contribuições	000-RD	200.000,00
3.3.90.30 (930)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (938)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.28.846.0000.0.001	Contribuição para formação do PASEP		
3.1.90.94 (45)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	30.000,00
TOTAL			2.730.500,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1CC08535

CONTABILIDADE PMCV
CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL DESPESA - LOA 2025 - CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANA	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Municipio de Coronel Vivida	Exercício 2025		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.736.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.850.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.754.335,00	
	4 INVESTIMENTOS	8.391.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.020.000,00	65.551.335,00
Total da Fonte			65.551.335,00
101 Fundeb 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.166.000,00	17.166.000,00
102 Fundeb 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.864.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	435.000,00	4.047.000,00
Total da Fonte			4.047.000,00
103 Educação / 5% Sobre Transf.Constitucion	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.393.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.023.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	120.000,00	4.536.000,00
Total da Fonte			4.536.000,00
104 Educação / 25% Sobre Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.994.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.751.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	357.000,00	7.102.000,00
Total da Fonte			7.102.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	26.000,00	1.417.000,00
Total da Fonte			1.417.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00
501 Receitas de alienação de ativos	4 INVESTIMENTOS	2.423.000,00	2.423.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	450.000,00	682.000,00
Total da Fonte			682.000,00
507 COSIP - Contrib.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.670.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	870.000,00	2.540.000,00
Total da Fonte			2.540.000,00
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	236.000,00
Total da Fonte			236.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.246.000,00
Total da Fonte			1.246.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
511 Taxas - Prestação de Serviços	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	75.000,00
Total da Fonte			75.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	45.000,00	133.000,00
Total da Fonte			133.000,00
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00
555 SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	95.000,00	309.000,00
Total da Fonte			309.000,00
556 Transferencias Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00
1015 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
1036 BB C/C 126007-X Repasse FUNDEB VAAF 70% (Fonte: 1036)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	465.000,00
Total da Fonte			465.000,00
1037 BB C/C 226007-X Repasse FUNDEB			
VAAF 30% (Fonte: 1037)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	200.000,00
Total da Fonte			200.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
1040 Transferências do FUNDEB -			
Complementação da União VAAR	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00	216.000,00
Total da Fonte			216.000,00
1042 Transferencias de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00
1043 Transferencias de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	9.000,00	38.000,00
Total da Fonte			38.000,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados (Livres: Exceto Impostos)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.440.000,00	2.440.000,00
1053 Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.000,00	203.000,00
1054 Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00
1060 C/C BB 13399-X ICMS - Recursos LIVRES não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00
1061 C/C BB 13399-X ICMS - Recursos EDUCAÇÃO não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Total da Fonte			11.000,00
Total da Unidade			112.880.335,00
Total do Órgão			112.880.335,00
Total da Unidade Gestora			112.880.335,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.044.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.143.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	674.000,00	14.861.000,00
Total da Fonte			14.861.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas(EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.247.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.553.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	270.000,00	17.070.000,00
Total da Fonte			17.070.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	125.000,00	125.000,00

494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.226.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.284.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	466.000,00	16.976.000,00
Total da Fonte			16.976.000,00
518 Bloco de Investimento na REde de Serviços Públicos de Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	44.000,00	52.000,00
Total da Fonte			52.000,00
621 Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.544.000,00	4.564.000,00
Total da Fonte			4.564.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00
1051 Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	2.422.000,00
Total da Fonte			2.422.000,00
1062 C/C BB 13399-X ICMS - Recursos SAÚDE não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
1064 SUS/Complementação do PISO da ENFERMAGEM	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00	1.150.000,00
Total da Fonte			1.150.000,00
6210 Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	4 INVESTIMENTOS	719.000,00	719.000,00
Total da Fonte			719.000,00
Total da Unidade			61.559.000,00
Total do Órgão			61.559.000,00
Total da Unidade Gestora			61.559.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
0 Recursos Ordinários (Livres)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	3.000,00	96.000,00
Total da Fonte			96.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	86.000,00
Total da Fonte			86.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00
1011 TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	90.000,00
Total da Fonte			90.000,00
2000 Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011 - Não Governamentais	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	138.000,00
Total da Fonte			138.000,00
Total da Unidade			470.000,00
Total do Órgão			470.000,00
Total da Unidade Gestora			470.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCÊNC			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	15.000,00	604.000,00
Total da Fonte			604.000,00
880 Contrib. e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	82.000,00	289.000,00
Total da Fonte			289.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	85.000,00
Total da Fonte			85.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	84.000,00
Total da Fonte			84.000,00
Total da Unidade			1.062.000,00
Total do Órgão			1.062.000,00
Total da Unidade Gestora			1.062.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.215.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.733.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	145.000,00	4.093.000,00
Total da Fonte			4.093.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	63.000,00	847.000,00
Total da Fonte			847.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	61.000,00
Total da Fonte			61.000,00
939 BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	60.000,00
Total da Fonte			60.000,00
940 BL GP Bolsa Família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	122.000,00
Total da Fonte			122.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	26.000,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
Total da Fonte			445.000,00
1011 TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	220.000,00
Total da Fonte			220.000,00
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	4 INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00
2000 Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011 - Não Governamentais	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	25.000,00	119.000,00
Total da Fonte			119.000,00
Total da Unidade			6.467.000,00
Total do Órgão			6.467.000,00
Total da Unidade Gestora			6.467.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.640.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	3.093.000,00
Total da Fonte			3.093.000,00
Total da Unidade Gestora			3.093.000,00
Total Geral			185.531.335,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	85.205.335,00	
		85.205.335,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.093.000,00	
		3.093.000,00
101 Fundeb 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	17.166.000,00	
		17.166.000,00
102 Fundeb 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.047.000,00	
		4.047.000,00
103 Educação / 5% Sobre Transf.Constitucion	4.536.000,00	
		4.536.000,00
104 Educação / 25% Sobre Impostos	7.102.000,00	
		7.102.000,00
105 Alienação de Bens da Educação	65.000,00	
		65.000,00
107 Salário Educação	1.417.000,00	
		1.417.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED)	700.000,00	
		700.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas(EC 29/00 - 15%)	17.070.000,00	
		17.070.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	125.000,00	
		125.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS	16.976.000,00	
		16.976.000,00
501 Receitas de alienação de ativos	2.423.000,00	
		2.423.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	682.000,00	
		682.000,00
507 COSIP - Contrib.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.540.000,00	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		2.540.000,00
509 Gerenciamento de Trânsito	236.000,00	
		236.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.246.000,00	
		1.246.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00	
		75.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	133.000,00	
		133.000,00
515 FUNREBOM	29.000,00	
		29.000,00
518 Bloco de Investimento na REde de Serviços Públicos de Saúde	52.000,00	
		52.000,00
555 SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	309.000,00	
		309.000,00
556 Transferencias Lei 9615/98	32.000,00	
		32.000,00
621 Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	4.564.000,00	
		4.564.000,00
880 Contrib. e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	289.000,00	
		289.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.018.000,00	
		1.018.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	61.000,00	
		61.000,00
939 BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	60.000,00	
		60.000,00
940 BL GP Bolsa Família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	122.000,00	
		122.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	589.000,00	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		589.000,00

1011 TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	310.000,00	
		310.000,00
1015 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019	50.000,00	
		50.000,00
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	4.100.000,00	
		4.100.000,00
1036 BB C/C 126007-X Repasse FUNDEB VAAF 70% (Fonte: 1036)	465.000,00	
		465.000,00
1037 BB C/C 226007-X Repasse FUNDEB VAAF 30% (Fonte: 1037)	200.000,00	
		200.000,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	216.000,00	
		216.000,00
1042 Transferencias de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500.000,00	
		500.000,00
1043 Transferencias de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000,00	
		220.000,00
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	38.000,00	
		38.000,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados (Livres: Exceto Impostos)	2.440.000,00	
		2.440.000,00
1051 Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	2.422.000,00	
		2.422.000,00
1053 Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	203.000,00	
		203.000,00
1054 Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	80.000,00	
		80.000,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	45.000,00	
		45.000,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	85.000,00	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		85.000,00
1060 C/C BB 13399-X ICMS - Recursos LIVRES não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	27.000,00	
		27.000,00
1061 C/C BB 13399-X ICMS - Recursos EDUCAÇÃO não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	11.000,00	
		11.000,00
1062 C/C BB 13399-X ICMS - Recursos SAÚDE não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	20.000,00	
		20.000,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	11.000,00	
		11.000,00
1064 SUS/Complementação do PISO da ENFERMAGEM	1.150.000,00	
		1.150.000,00
2000 Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011 - Não Governamentais	257.000,00	
		257.000,00
6210 Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	719.000,00	
		719.000,00
Total Geral:		185.531.335,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5D9D182B

CONTABILIDADE PMCV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA - LOA 2025 - CORONEL VIVIDA

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2025
R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	16.211.629,89	16.134.155,01	16.134.155,01	16.134.155,01	16.134.155,01	16.134.155,01	193.687.335,00	193.687.335,00
	16.134.155,01	16.134.155,01	16.134.155,01	16.134.155,01	16.134.155,01	16.134.155,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.492.251,20	2.480.340,80	2.480.340,80	2.480.340,80	2.480.340,80	2.480.340,80	29.776.000,00	29.776.000,00
	2.480.340,80	2.480.340,80	2.480.340,80	2.480.340,80	2.480.340,80	2.480.340,80		
Impostos	2.316.397,50	2.305.327,50	2.305.327,50	2.305.327,50	2.305.327,50	2.305.327,50	27.675.000,00	27.675.000,00
	2.305.327,50	2.305.327,50	2.305.327,50	2.305.327,50	2.305.327,50	2.305.327,50		
Taxas	131.492,70	130.864,30	130.864,30	130.864,30	130.864,30	130.864,30	1.571.000,00	1.571.000,00
	130.864,30	130.864,30	130.864,30	130.864,30	130.864,30	130.864,30		
Contribuição de Melhoria	44.361,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	530.000,00	530.000,00
	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00		
Contribuições	211.091,40	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	2.522.000,00	2.522.000,00
	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	211.091,40	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	2.522.000,00	2.522.000,00
	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60	210.082,60		
Receita Patrimonial	146.223,90	145.525,10	145.525,10	145.525,10	145.525,10	145.525,10	1.747.000,00	1.747.000,00
	145.525,10	145.525,10	145.525,10	145.525,10	145.525,10	145.525,10		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.145,10	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	623.000,00	623.000,00
	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90		
Valores Mobiliários	94.078,80	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.629,20	1.124.000,00	1.124.000,00
	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.629,20		
Receita Agropecuária	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
Receita Agropecuária	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
Receita de Serviços	236.117,70	234.989,30	234.989,30	234.989,30	234.989,30	234.989,30	2.821.000,00	2.821.000,00
	234.989,30	234.989,30	234.989,30	234.989,30	234.989,30	234.989,30		

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	222.893,10	221.827,90	221.827,90	221.827,90	221.827,90	221.827,90	2.663.000,00	2.663.000,00
	221.827,90	221.827,90	221.827,90	221.827,90	221.827,90	221.827,90		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.180,60	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	38.000,00	38.000,00
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40		
Outros Serviços	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
Transferências Correntes	11.703.603,60	11.647.672,40	11.647.672,40	11.647.672,40	11.647.672,40	11.647.672,40	139.828.000,00	139.828.000,00
	11.647.672,40	11.647.672,40	11.647.672,40	11.647.672,40	11.647.672,40	11.647.672,40		
Transferências da União e de suas Entidades	6.100.558,20	6.071.403,80	6.071.403,80	6.071.403,80	6.071.403,80	6.071.403,80	72.886.000,00	72.886.000,00
	6.071.403,80	6.071.403,80	6.071.403,80	6.071.403,80	6.071.403,80	6.071.403,80		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.796.632,00	3.778.488,00	3.778.488,00	3.778.488,00	3.778.488,00	3.778.488,00	45.360.000,00	45.360.000,00
	3.778.488,00	3.778.488,00	3.778.488,00	3.778.488,00	3.778.488,00	3.778.488,00		
Transferências de Instituições Privadas	3.180,60	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	38.000,00	38.000,00
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.766.321,10	1.757.879,90	1.757.879,90	1.757.879,90	1.757.879,90	1.757.879,90	21.103.000,00	21.103.000,00
	1.757.879,90	1.757.879,90	1.757.879,90	1.757.879,90	1.757.879,90	1.757.879,90		
Demais Transferências Correntes	36.911,70	36.735,30	36.735,30	36.735,30	36.735,30	36.735,30	441.000,00	441.000,00
	36.735,30	36.735,30	36.735,30	36.735,30	36.735,30	36.735,30		
Outras Receitas Correntes	1.417.236,39	1.410.463,51	1.410.463,51	1.410.463,51	1.410.463,51	1.410.463,51	16.932.335,00	16.932.335,00
	1.410.463,51	1.410.463,51	1.410.463,51	1.410.463,51	1.410.463,51	1.410.463,51		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.845,60	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	488.000,00	488.000,00
	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40	40.650,40		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.510,70	59.226,30	59.226,30	59.226,30	59.226,30	59.226,30	711.000,00	711.000,00
	59.226,30	59.226,30	59.226,30	59.226,30	59.226,30	59.226,30		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	47.123,10	46.897,90	46.897,90	46.897,90	46.897,90	46.897,90	563.000,00	563.000,00
	46.897,90	46.897,90	46.897,90	46.897,90	46.897,90	46.897,90		
Demais Receitas Correntes	1.269.756,99	1.263.688,91	1.263.688,91	1.263.688,91	1.263.688,91	1.263.688,91	15.170.335,00	15.170.335,00
	1.263.688,91	1.263.688,91	1.263.688,91	1.263.688,91	1.263.688,91	1.263.688,91		
DEDUÇÕES (B)	-1.309.486,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-15.645.000,00	-15.645.000,00
	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50	-1.303.228,50		
RECEITAS CAPITAL (D)	626.829,30	623.833,70	623.833,70	623.833,70	623.833,70	623.833,70	7.489.000,00	7.489.000,00
	623.833,70	623.833,70	623.833,70	623.833,70	623.833,70	623.833,70		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	15.528.972,69	15.454.760,21	15.454.760,21	15.454.760,21	15.454.760,21	15.454.760,21	185.531.335,00	185.531.335,00
	15.454.760,21	15.454.760,21	15.454.760,21	15.454.760,21	15.454.760,21	15.454.760,21		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B313CCD8

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.224.000,00	178.224.000,00	22.160.894,17	12,43	148.627.261,86	83,39	29.596.738,14
RECEITAS CORRENTES	161.488.000,00	161.488.000,00	19.495.234,74	12,07	126.158.521,04	78,12	35.329.478,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.588.000,00	27.588.000,00	2.894.425,05	10,49	20.041.445,54	72,65	7.546.554,46
Impostos	25.676.000,00	25.676.000,00	2.856.005,50	11,12	19.011.171,84	74,04	6.664.828,16
Taxas	1.431.000,00	1.431.000,00	38.037,32	2,66	1.029.885,44	71,97	401.114,56
Contribuição de Melhoria	481.000,00	481.000,00	382,23	0,08	388,26	0,08	480.611,74
CONTRIBUIÇÕES	2.315.000,00	2.315.000,00	160.866,80	6,95	1.941.330,20	83,86	373.669,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.315.000,00	2.315.000,00	160.866,80	6,95	1.941.330,20	83,86	373.669,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.633.000,00	1.633.000,00	90.515,65	5,54	2.922.008,44	178,93	(1.289.008,44)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	580.000,00	580.000,00	13.058,61	2,25	105.929,27	18,26	474.070,73
Valores Mobiliários	1.053.000,00	1.053.000,00	77.457,04	7,36	2.816.079,17	267,43	(1.763.079,17)
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.000,00	57.000,00	-	-	-	-	57.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.625.000,00	2.625.000,00	140.537,32	5,35	1.513.197,04	57,65	1.111.802,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.468.000,00	2.468.000,00	140.537,32	5,69	1.513.197,04	61,31	954.802,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
Outros Serviços	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.561.000,00	113.561.000,00	16.045.739,05	14,13	98.927.858,89	87,11	14.633.141,11
Transferências da União e de suas Entidades	59.604.000,00	59.604.000,00	8.171.707,14	13,71	48.813.365,93	81,90	10.790.634,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.038.000,00	34.038.000,00	4.740.291,18	13,93	32.039.606,71	94,13	1.998.393,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	4.942,00	-	(4.942,00)
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.486.000,00	19.486.000,00	3.133.740,73	16,08	18.052.217,52	92,64	1.433.782,48
Outras Transferências	398.000,00	398.000,00	-	-	17.726,73	4,45	380.273,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.709.000,00	13.709.000,00	163.150,87	1,19	812.680,93	5,93	12.896.319,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	452.000,00	452.000,00	2.314,27	0,51	51.138,61	11,31	400.861,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	669.000,00	669.000,00	-	-	65.434,44	9,78	603.565,56

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	518.000,00	518.000,00	108.906,15	21,02	427.348,14	82,50	90.651,86
Demais Receitas Correntes	12.070.000,00	12.070.000,00	51.930,45	0,43	268.759,74	2,23	11.801.240,26
RECEITAS DE CAPITAL	6.736.000,00	16.736.000,00	2.665.659,43	15,93	22.468.740,82	134,25	(5.732.740,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	10.000.000,00	-	-	1.666.666,67	16,67	8.333.333,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	10.000.000,00	-	-	1.666.666,67	16,67	8.333.333,33
ALIENAÇÃO DE BENS	1.874.000,00	1.874.000,00	-	-	2.848.624,51	152,01	(974.624,51)
Alienação de Bens Móveis	1.005.000,00	1.005.000,00	-	-	-	-	1.005.000,00
Alienação de Bens Imóveis	869.000,00	869.000,00	-	-	-	-	869.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	2.848.624,51	-	(2.848.624,51)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.372.000,00	1.372.000,00	2.665.659,43	194,29	17.953.449,64	1.308,56	(16.581.449,64)
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	722.000,00	-	-	8.140.349,48	1.127,47	(7.418.349,48)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	2.665.659,43	410,10	9.813.100,16	1.509,71	(9.163.100,16)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.490.000,00	3.490.000,00	-	-	-	-	3.490.000,00
Demais Receitas de Capital	3.490.000,00	3.490.000,00	-	-	-	-	3.490.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.224.000,00	178.224.000,00	22.160.894,17	12,43	148.627.261,86	83,39	29.596.738,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.224.000,00	178.224.000,00	22.160.894,17	12,43	148.627.261,86	83,39	29.596.738,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	22.646.673,95	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.224.000,00	178.224.000,00	22.160.894,17	-	171.273.935,81	101,81	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.968.438,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	17.968.438,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.181.000,00	246.649.882,44	26.141.683,22	171.214.408,10	75.435.474,34	29.732.652,17	129.603.084,57	117.046.797,87	126.558.686,77	41.611.323,53
DESPESAS CORRENTES	148.272.000,00	160.427.185,67	20.567.585,98	116.710.873,81	43.716.311,86	24.022.399,29	113.777.372,98	46.649.812,69	112.912.549,05	2.933.500,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.759.000,00	59.871.237,55	9.817.781,27	46.632.751,29	13.238.486,26	9.821.515,01	46.608.706,33	13.262.531,22	46.580.815,14	24.044,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.700.000,00	1.271.500,00	215.162,36	1.243.713,52	27.786,48	215.162,36	1.243.713,52	27.786,48	1.243.713,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.813.000,00	99.284.448,12	10.534.642,35	68.834.409,00	30.450.039,12	13.985.721,92	65.924.953,13	33.359.494,99	65.088.020,39	2.909.455,87
DESPESAS DE CAPITAL	17.777.000,00	86.222.696,77	5.574.097,24	54.503.534,29	31.719.162,48	5.710.252,88	15.825.711,59	70.396.985,18	13.646.137,72	38.677.822,70
INVESTIMENTOS	15.177.000,00	83.222.696,77	5.241.107,70	52.391.950,89	30.830.745,88	5.377.263,34	13.714.128,19	69.508.568,58	11.534.554,32	38.677.822,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	3.000.000,00	332.989,54	2.111.583,40	888.416,60	332.989,54	2.111.583,40	888.416,60	2.111.583,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.132.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.000,00	74.080,00	11.529,00	59.527,71	14.552,29	11.529,00	59.527,71	14.552,29	59.527,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.224.000,00	246.723.962,44	26.153.212,22	171.273.935,81	75.450.026,63	29.744.181,17	129.662.612,28	117.061.350,16	126.618.214,48	41.611.323,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.224.000,00	246.723.962,44	26.153.212,22	171.273.935,81	75.450.026,63	29.744.181,17	129.662.612,28	117.061.350,16	126.618.214,48	41.611.323,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.224.000,00	246.723.962,44	26.153.212,22	171.273.935,81	-	29.744.181,17	129.662.612,28	117.061.350,16	126.618.214,48	41.611.323,53
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.000,00	74.080,00	11.529,00	59.527,71	14.552,29	11.529,00	59.527,71	14.552,29	59.527,71	-
DESPESAS CORRENTES	43.000,00	74.080,00	11.529,00	59.527,71	14.552,29	11.529,00	59.527,71	14.552,29	59.527,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00	74.080,00	11.529,00	59.527,71	14.552,29	11.529,00	59.527,71	14.552,29	59.527,71	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 27m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AA6CDF15

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.877.773,01	11.793.224,51	13.041.051,84	11.415.464,90	11.551.807,85	11.188.758,29	140.453.872,84	175.730.000,00
	12.403.064,15	10.824.954,61	10.729.094,77	10.685.344,84	10.401.903,26	11.541.430,81		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.560,02	1.279.667,55	3.931.203,35	1.727.692,76	1.701.717,82	1.555.676,43	20.041.445,54	27.588.000,00
	1.644.506,39	1.620.045,88	1.303.586,46	1.385.363,83	1.475.880,86	1.418.544,19		
IPTU	85.249,36	114.951,91	2.589.466,02	516.825,62	416.879,35	414.259,37	5.835.026,12	7.991.000,00
	402.379,23	380.251,58	340.680,11	136.802,44	264.615,83	172.665,30		
ISS	381.806,26	554.687,10	469.079,59	495.974,81	636.630,74	541.042,87	6.629.915,14	8.530.000,00
	605.136,60	660.602,73	618.793,58	570.375,93	453.874,34	641.910,59		
ITBI	138.909,46	147.191,65	171.131,74	209.693,15	146.446,80	201.745,67	2.101.728,00	4.552.000,00
	159.104,04	175.449,14	222.844,09	248.473,60	151.120,40	129.618,26		
IRRF	279.361,43	389.417,33	387.340,92	370.497,43	382.738,20	353.499,24	4.444.502,58	4.603.000,00
	367.207,41	379.884,93	89.466,90	402.888,01	591.326,47	450.874,31		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.233,51	73.419,56	314.185,08	134.701,75	119.022,73	45.129,28	1.030.273,70	1.912.000,00
	110.679,11	23.857,50	31.801,78	26.823,85	14.943,82	23.475,73		
Contribuições	151.701,56	161.707,05	270.022,81	185.406,29	182.512,35	182.995,58	1.941.330,20	2.315.000,00
	161.080,98	171.550,72	159.743,29	153.742,77	156.300,42	4.566,38		
Receita Patrimonial	226.336,64	416.275,61	271.177,13	323.442,89	297.981,95	240.237,20	2.922.008,44	1.633.000,00
	345.813,09	246.984,63	244.100,15	219.143,50	84.959,48	5.556,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.770,14	403.539,68	261.861,31	312.400,81	289.089,88	231.282,40	2.816.079,17	1.006.000,00
	336.592,82	237.224,48	230.795,76	211.064,85	77.228,39	228,65		
Outras Receitas Patrimoniais	1.566,50	12.735,93	9.315,82	11.042,08	8.892,07	8.954,80	105.929,27	627.000,00
	9.220,27	9.760,15	13.304,39	8.078,65	7.731,09	5.327,52		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	57.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	165.523,96	162.678,83	128.053,61	134.044,63	130.088,95	135.936,84	1.513.197,04	2.625.000,00
	128.092,34	131.391,19	132.253,91	124.595,46	138.643,45	1.893,87		
Transferências Correntes	13.224.328,40	9.684.589,93	8.390.354,17	8.979.315,12	9.165.307,89	9.011.849,97	113.223.210,69	127.803.000,00
	10.033.878,47	8.619.146,53	8.848.338,21	8.772.263,62	8.496.834,84	9.997.003,54		
Cota-Parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	38.457.037,83	38.500.000,00
	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42		
Cota-Parte do ICMS	2.280.670,28	2.066.189,23	2.207.934,38	2.661.855,50	2.199.029,57	2.273.687,50	29.475.326,47	29.000.000,00
	2.713.648,68	2.321.263,88	2.514.260,48	2.828.173,38	2.389.419,77	3.019.193,82		
Cota-Parte do IPVA	2.718.111,27	676.652,85	574.475,49	614.427,36	542.806,56	198.253,10	6.040.512,20	6.100.000,00
	175.734,97	145.272,12	158.083,20	127.110,33	109.584,95	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	23.279,58	3.731,89	3.524,14	10.952,48	12.585,22	9.423,36	705.121,70	700.000,00
	3.412,43	6.930,10	164.499,96	410.003,33	32.612,03	24.167,18		
Transferências da LC 61/1989	28.219,98	29.350,30	34.481,26	29.819,35	31.385,87	39.438,47	400.025,33	570.000,00
	34.860,24	47.177,56	51.499,06	34.964,28	38.828,96	-		
Transferências do FUNDEB	1.965.954,26	1.575.497,95	1.368.120,42	1.487.750,51	1.669.422,99	1.417.886,07	18.614.953,93	19.543.000,00
	1.491.872,37	1.450.805,56	1.396.495,15	1.557.696,94	1.482.395,61	1.751.056,10		
Outras Transferências Correntes	3.233.413,79	1.288.344,71	1.680.093,17	1.538.498,07	1.633.049,16	1.768.945,89	19.530.233,23	33.390.000,00
	2.033.950,92	1.846.848,46	1.646.808,28	1.374.547,94	1.320.979,82	164.753,02		
Outras Receitas Correntes	112.322,43	88.305,54	50.240,77	65.563,21	74.198,89	62.062,27	812.680,93	13.709.000,00
	89.692,88	35.835,66	41.072,75	30.235,66	49.284,21	113.866,66		
DEDUÇÕES (II)	1.604.992,03	1.364.149,40	1.068.428,06	1.190.613,22	1.172.567,07	1.165.003,52	14.295.351,80	14.242.000,00
	1.013.804,62	1.064.298,43	1.035.392,45	1.168.003,67	1.138.330,23	1.309.769,10		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.604.992,03	1.364.149,40	1.068.428,06	1.190.613,22	1.172.567,07	1.165.003,52	14.295.351,80	14.242.000,00
	1.013.804,62	1.064.298,43	1.035.392,45	1.168.003,67	1.138.330,23	1.309.769,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**13.272.780,98**	**10.429.075,11**	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**126.158.521,04**	**161.488.000,00**
	11.389.259,53	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**9.263.573,03**	**10.231.661,71**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.272.780,98**	**10.429.075,11**	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**126.158.521,04**	**161.488.000,00**
	11.389.259,53	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**9.263.573,03**	**10.231.661,71**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.272.780,98**	**10.429.075,11**	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**126.158.521,04**	**161.488.000,00**
	11.389.259,53	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**9.263.573,03**	**10.231.661,71**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E3C74506

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Municipio de Coronel Vivida-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)							R$ 1,00
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024				
			Receitas Realizadas (a)				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		161.488.000,00	126.158.521,04				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		27.588.000,00	20.041.445,54				
IPTU		7.991.000,00	5.835.026,12				
ISS		8.530.000,00	6.629.915,14				
ITBI		4.552.000,00	2.101.728,00				
IRRF		4.603.000,00	4.444.502,58				
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria		1.912.000,00	1.030.273,70				
Contribuições		2.315.000,00	1.941.330,20				
Receita Patrimonial		1.633.000,00	2.922.008,44				
Aplicações Financeiras (II)		1.006.000,00	2.816.079,17				
Outras Receitas Patrimoniais		627.000,00	105.929,27				
Transferências Correntes		113.561.000,00	98.927.858,89				
Cota-Parte do FPM		31.500.000,00	31.485.521,16				
Cota-Parte do ICMS		23.200.000,00	23.580.261,41				
Cota-Parte do IPVA		4.880.000,00	4.832.409,75				
Cota-Parte do ITR		560.000,00	564.459,10				
Transferências da LC 61/1989		488.000,00	320.020,31				
Transferências do FUNDEB		19.543.000,00	18.614.953,93				
Outras Transferências Correntes		33.390.000,00	19.530.233,23				
Demais Receitas Correntes		16.391.000,00	2.325.877,97				
Outras Receitas Financeiras (III)		500.000,00	427.348,14				
Receitas Correntes Restantes		15.891.000,00	1.898.529,83				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		159.982.000,00	122.915.093,73				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		-	-				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		16.736.000,00	22.468.740,82				
Operações de Crédito (VIII)		10.000.000,00	1.666.666,67				
Amortização de Empréstimos (IX)		-	-				
Alienação de Bens		1.874.000,00	2.848.624,51				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		-	-				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		-	-				
Outras Alienações de Bens		1.874.000,00	2.848.624,51				
Transferências de Capital		1.372.000,00	17.953.449,64				
Convênios		-	15.234.975,92				
Outras Transferências de Capital		1.372.000,00	2.718.473,72				
Outras Receitas de Capital		3.490.000,00	-				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		-	-				
Outras Receitas de Capital Primárias		3.490.000,00	-				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		6.736.000,00	20.802.074,15				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		-	-				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		-	-				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		166.718.000,00	143.717.167,88				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		166.718.000,00	143.717.167,88				
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	160.501.265,67	116.770.401,52	113.836.900,69	112.972.076,76	468.109,82	2.415.184,69	2.415.184,69
Pessoal e Encargos Sociais	59.945.317,55	46.692.279,00	46.668.234,04	46.640.342,85	3.828,24	38.429,74	38.429,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.271.500,00	1.243.713,52	1.243.713,52	1.243.713,52	-	-	-
Outras Despesas Correntes	99.284.448,12	68.834.409,00	65.924.953,13	65.088.020,39	464.281,58	2.376.754,95	2.376.754,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	159.229.765,67	115.526.688,00	112.593.187,17	111.728.363,24	468.109,82	2.415.184,69	2.415.184,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	86.222.696,77	54.503.534,29	15.825.711,59	13.646.137,72	-	11.359.367,64	10.955.267,32
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 33m.							
Investimentos	83.222.696,77	52.391.950,89	13.714.128,19	11.534.554,32	-	11.359.367,64	10.955.267,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.000.000,00	2.111.583,40	2.111.583,40	2.111.583,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	83.222.696,77	52.391.950,89	13.714.128,19	11.534.554,32	-	11.359.367,64	10.955.267,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

(COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	242.452.462,44	167.918.638,89	126.307.315,36	123.262.917,56	468.109,82	13.774.552,33	13.370.452,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	242.452.462,44	167.918.638,89	126.307.315,36	123.262.917,56	468.109,82	13.774.552,33	13.370.452,01

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.615.688,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.615.688,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	2.816.079,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	11.230.089,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.798.321,94
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.588.277,32	21.471.490,96
DEDUÇÕES (XL)	26.294.669,52	34.696.090,94
Disponibilidade de Caixa	26.249.048,49	34.650.469,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.011.426,77	35.687.674,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	476.544,90	412.535,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	285.833,38	624.669,10
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.706.392,20	-13.224.599,98

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**518.207,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-64.009,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**454.198,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.868.208,71**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.968.438,95
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 33m.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.968.438,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 33m.	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8F8963B1

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESA COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.676.000,00	19.011.171,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.991.000,00	5.835.026,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.552.000,00	2.101.728,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.530.000,00	6.629.915,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.603.000,00	4.444.502,58

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.047.000,00	75.078.023,53
2.1- Cota-Parte FPM	38.500.000,00	38.457.037,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	34.857.585,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	3.599.452,35
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.475.326,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	400.025,33
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	705.121,70
2.5- Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	6.040.512,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**100.723.000,00**	**94.089.195,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.309.400,00**	**14.295.714,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.871.350,00**	**9.226.584,61**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.651.000,00	18.748.285,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.592.000,00	18.185.548,93
6.1.1- Principal	19.486.000,00	18.052.217,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	106.000,00	133.331,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000,00	-
6.2.1- Principal	57.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 39m.		

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-			562.736,41	
6.4.1- Principal	-			562.736,41	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**5.176.600,00**			**3.756.503,28**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					**18.748.285,34**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.535.683,31	19.397.364,11	18.353.366,91	18.353.366,91	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.626.947,00	14.706.817,56	14.706.817,56	14.706.817,56	-
10.1.1 - Educação Infantil	6.601.300,00	5.558.292,91	5.558.292,91	5.558.292,91	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.903.647,00	9.148.524,65	9.148.524,65	9.148.524,65	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	122.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.908.736,31	4.690.546,55	3.646.549,35	3.646.549,35	-
10.2.1 - Educação Infantil	39.076,58	39.076,58	39.076,58	39.076,58	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.762.659,73	3.736.558,58	2.692.561,38	2.692.561,38	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.107.000,00	914.911,39	914.911,39	914.911,39	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.397.364,11	18.353.366,91	18.353.366,91	-	-	649.078,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.728.651,85	17.684.654,65	17.684.654,65	-	-	543.102,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.975,95	105.975,95	105.975,95	-	-	105.975,95
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 39m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**DESPESAS EMPENHADAS Até**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até**	**DESPESAS INSCRITAS EM**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR**

NO EXERCÍCIO	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)		(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	562.736,31	562.736,31	562.736,31	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.706.817,56	14.706.817,56	14.706.817,56	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.729.884,25	14.706.817,56	14.706.817,56	80,87
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.874.828,53	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.902.520,44	9.924.240,72	9.878.782,22	9.824.602,81	-
20.1- Educação Infantil	1.441.456,48	244.042,58	206.361,04	206.361,04	-
20.2- Ensino Fundamental	11.943.063,96	7.512.308,46	7.505.526,08	7.500.079,16	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	180.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	2.338.000,00	2.167.889,68	2.166.895,10	2.118.162,61	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 39m.					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.438.203,75	29.321.604,83	28.232.149,13	28.177.969,72	-
21.1- Educação Infantil	8.139.833,06	5.885.993,06	5.848.311,52	5.848.311,52	-
21.1.1- Creche	5.873.833,06	4.462.312,67	4.424.631,13	4.424.631,13	-
21.1.2- Pré-escola	2.266.000,00	1.423.680,39	1.423.680,39	1.423.680,39	-
22.2- Ensino Fundamental	30.298.370,69	23.435.611,77	22.383.837,61	22.329.658,20	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.924.240,72				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.295.714,24				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**24.219.954,96**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.522.298,84		24.219.954,96		25,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.039.000,00	1.966.557,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.029.000,00	1.754.624,34
31.1.1- Salário-Educação	1.344.000,00	1.044.546,14
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	470.000,00	349.411,86
31.1.4- PNATE	208.000,00	123.842,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	236.823,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	199.734,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 39m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00			12.198,93	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	12.612.745,77	8.352.269,95	7.159.499,61	7.135.211,92	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.521.000,00	3.011.297,13	2.916.233,52	2.910.576,26	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.028.026,73	4.447.677,25	3.350.570,52	3.331.940,09	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	583.000,00	538.705,00	538.105,00	538.105,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	480.719,04	354.590,57	354.590,57	354.590,57	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.050.949,52	37.673.874,78	35.391.648,74	35.313.181,64	-
33.1- Despesas Correntes	45.031.113,25	34.768.572,48	34.561.611,88	34.483.144,78	-
33.1.1- Pessoal Ativo	24.455.203,75	19.303.130,35	19.303.130,35	19.302.025,29	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	739.000,00	712.291,02	712.291,02	712.291,02	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.836.909,50	14.753.151,11	14.546.190,51	14.468.828,47	-
33.2- Despesas de Capital	6.019.836,27	2.905.302,30	830.036,86	830.036,86	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.019.836,27	2.905.302,30	830.036,86	830.036,86	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	129.759,48	327.769,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.748.285,34	1.044.546,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.353.366,91	1.151.432,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	524.677,91	220.883,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 39m.		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	524.677,91	220.883,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 39m.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F5331F5B

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - RECEITAS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	10.000.000,00	1.666.666,67	8.333.333,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	86.222.696,77	54.503.534,29	31.719.162,48
Investimentos	83.222.696,77	52.391.950,89	30.830.745,88
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.000.000,00	2.111.583,40	888.416,60
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	86.222.696,77	54.503.534,29	31.719.162,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	76.222.696,77	52.836.867,62	23.385.829,15
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BF8FDF9B

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - DESPESA COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.676.000,00	25.676.000,00	19.011.171,84	74,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.991.000,00	7.991.000,00	5.835.026,12	73,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.552.000,00	4.552.000,00	2.101.728,00	46,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.530.000,00	8.530.000,00	6.629.915,14	77,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.603.000,00	4.603.000,00	4.444.502,58	96,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.425.000,00	71.425.000,00	71.478.571,18	100,08
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	34.857.585,48	99,59
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	705.121,70	100,73
Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	6.100.000,00	6.040.512,20	99,02
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	29.475.326,47	101,64
Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	570.000,00	400.025,33	70,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.101.000,00	97.101.000,00	90.489.743,02	93,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.926.000,00	13.853.953,35	9.764.353,11	70,48	9.512.784,39	68,66	9.511.210,81	68,65	251.568,72
Despesas Correntes	14.207.000,00	12.844.953,35	9.425.200,26	73,38	9.400.325,24	73,18	9.398.751,66	73,17	24.875,02
Despesas de Capital	719.000,00	1.009.000,00	339.152,85	33,61	112.459,15	11,15	112.459,15	11,15	226.693,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.641.000,00	14.596.000,00	12.091.374,96	82,84	10.974.945,70	75,19	10.963.440,29	75,11	1.116.429,26
Despesas Correntes	13.449.000,00	14.404.000,00	12.083.193,24	83,89	10.966.763,98	76,14	10.955.258,57	76,06	1.116.429,26
Despesas de Capital	192.000,00	192.000,00	8.181,72	4,26	8.181,72	4,26	8.181,72	4,26	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	158.000,00	74.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	158.000,00	74.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	409.000,00	279.000,00	108.322,42	38,83	108.322,42	38,83	108.322,42	38,83	-
Despesas Correntes	409.000,00	279.000,00	108.322,42	38,83	108.322,42	38,83	108.322,42	38,83	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	403.000,00	188.360,00	14.110,59	7,49	13.929,96	7,40	13.929,96	7,40	180,63
Despesas Correntes	403.000,00	188.360,00	14.110,59	7,49	13.929,96	7,40	13.929,96	7,40	180,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.537.000,00	28.991.313,35	21.978.161,08	75,81	20.609.982,47	71,09	20.596.903,48	71,05	1.368.178,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.978.161,08	20.609.982,47	20.596.903,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.978.161,08	20.609.982,47	20.596.903,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.573.461,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			13.573.461,45

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.404.699,63	-	7.023.442,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,29	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	13.573.461,45	21.978.161,08	8.404.699,63	-	-	-	-	-	-	8.404.699,63
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	1.272,82	-	-	-	1.272,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	36.740,92	-	-	-	36.740,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	38.013,74	-	-	-	38.013,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.260.000,00	5.260.000,00	6.501.517,43	123,60
Proveniente da União	810.000,00	810.000,00	2.542.657,49	313,91
Proveniente dos Estados	4.450.000,00	4.450.000,00	3.958.859,94	88,96
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.388.000,00	22.388.000,00	8.959.572,38	40,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.648.000,00	27.648.000,00	15.461.089,81	55,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.982.000,00	19.630.445,29	10.634.122,53	54,17	9.455.430,24	48,17	9.373.606,96	47,75	1.178.692,29
Despesas Correntes	12.286.000,00	15.086.895,42	8.039.725,83	53,29	7.998.279,14	53,01	7.972.136,27	52,84	41.446,69
Despesas de Capital	696.000,00	4.543.549,87	2.594.396,70	57,10	1.457.151,10	32,07	1.401.470,69	30,85	1.137.245,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.661.000,00	16.775.942,96	12.596.396,31	75,09	12.078.338,89	72,00	12.072.554,49	71,96	518.057,42
Despesas Correntes	12.473.000,00	16.587.942,96	12.596.396,31	75,94	12.078.338,89	72,81	12.072.554,49	72,78	518.057,42
Despesas de Capital	188.000,00	188.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	247.000,00	370.321,80	25.720,04	6,95	25.220,28	6,81	17.399,31	4,70	499,76
Despesas Correntes	142.000,00	243.707,50	24.862,04	10,20	24.362,28	10,00	16.541,31	6,79	499,76
Despesas de Capital	105.000,00	126.614,30	858,00	0,68	858,00	0,68	858,00	0,68	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.000,00	786.234,68	93.772,08	11,93	82.410,08	10,48	58.247,34	7,41	11.362,00
Despesas Correntes	457.000,00	588.557,18	51.717,63	8,79	45.253,63	7,69	37.693,63	6,40	6.464,00
Despesas de Capital	150.000,00	197.677,50	42.054,45	21,27	37.156,45	18,80	20.553,71	10,40	4.898,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.000,00	491.000,00	149.486,07	30,45	149.486,07	30,45	149.486,07	30,45	-
Despesas Correntes	431.000,00	431.000,00	149.486,07	34,68	149.486,07	34,68	149.486,07	34,68	-

Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	389.368,10	306.189,23	78,64	306.189,23	78,64	306.189,23	78,64	-
Despesas Correntes	-	316.991,01	294.846,23	93,01	294.846,23	93,01	294.846,23	93,01	-
Despesas de Capital	60.000,00	72.377,09	11.343,00	15,67	11.343,00	15,67	11.343,00	15,67	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.048.000,00	38.443.312,83	23.805.686,26	61,92	22.097.074,79	57,48	21.977.483,40	57,17	1.708.611,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.908.000,00	33.484.398,64	20.398.475,64	60,92	18.968.214,63	56,65	18.884.817,77	56,40	1.430.261,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.302.000,00	31.371.942,96	24.687.771,27	78,69	23.053.284,59	73,48	23.035.994,78	73,43	1.634.486,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	405.000,00	444.321,80	25.720,04	5,79	25.220,28	5,68	17.399,31	3,92	499,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.016.000,00	1.065.234,68	202.094,50	18,97	190.732,50	17,91	166.569,76	15,64	11.362,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	894.000,00	679.360,00	163.596,66	24,08	163.416,03	24,05	163.416,03	24,05	180,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	60.000,00	389.368,10	306.189,23	78,64	306.189,23	78,64	306.189,23	78,64	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.585.000,00	67.434.626,18	45.783.847,34	67,89	42.707.057,26	63,33	42.574.386,88	63,13	3.076.790,08

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C53872B5

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP

Municipio de Coronel Vivida-PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I												

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:568CB667

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	168.224.000,00
Previsão Atualizada	178.224.000,00
Receitas Realizadas	148.627.261,86
Déficit Orçamentário	22.646.673,95
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	17.968.438,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.224.000,00
Dotação Atualizada	246.723.962,44
Despesas Empenhadas	171.273.935,81
Despesas Liquidadas	129.662.612,28
Despesas Pagas	126.618.214,48
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	171.273.935,81
Despesas Liquidadas	129.662.612,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	126.158.521,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.158.521,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.158.521,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.615.688,49	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	518.207,78	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	476.544,90	0,00	468.109,82	8.435,08
Poder Executivo	476.544,90	0,00	468.109,82	8.435,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.138.155,92	853.973,31	13.370.452,01	8.913.730,60
Poder Executivo	23.138.155,92	853.973,31	13.370.452,01	8.913.730,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.614.700,82	853.973,31	13.838.561,83	8.922.165,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.219.954,96	25%	25,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.706.817,56	70%	80,87
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.666.666,67	8.333.333,33
Despesa de Capital Líquida	54.503.534,29	31.719.162,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	2.853.513,10	-938.513,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.978.161,08	15%	24,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F4EA4A1C

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - DESPESA DE PESSOAL

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.385.948,73	24.044,96
Pessoal Ativo	44.739.630,39	24.044,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.006.666,51	24.044,96
Obrigações Patronais	4.732.963,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	228.863,06	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	213.342,22	-
Pensões	15.520,84	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.417.455,28	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	421.023,34	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	421.023,34	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.964.925,39	24.044,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.158.521,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	126.158.521,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.988.970,35	38,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.125.601,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.719.321,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.313.041,22	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1569FBD9

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.588.277,32	12.496.408,56	21.471.490,96
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	11.906.361,57	10.814.492,81	19.789.575,21
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	10.953.576,87	10.047.178,15	19.115.618,91
Internos	10.953.576,87	10.047.178,15	19.115.618,91
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	952.784,70	767.314,66	673.956,30
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	952.784,70	767.314,66	673.956,30
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.681.915,75	1.681.915,75	1.681.915,75
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	26.294.669,52	49.705.680,72	34.696.090,94
Disponibilidade de Caixa[1]	26.249.048,49	49.660.059,69	34.650.469,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.011.426,77	50.486.416,55	35.687.674,41
(-) Restos a Pagar Processados	476.544,90	105.123,98	412.535,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	285.833,38	721.232,88	624.669,10
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(12.706.392,20)	(37.209.272,16)	(13.224.599,98)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.879.176,58	130.088.492,01	126.158.521,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.879.176,58	130.088.492,01	126.158.521,04
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,24	9,61	17,02
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,51)	(28,60)	(10,48)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	23.138.155,92	12.450.129,00	8.509.630,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A1EC5637

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	120.879.176,58	130.088.492,01	126.158.521,04
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	120.879.176,58	130.088.492,01	126.158.521,04
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 08h e 07m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0043E169

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 4 - DEMONST.OP.DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-

Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	1.666.666,67
Interna	-	1.666.666,67
Empréstimos	-	1.666.666,67
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**1.666.666,67**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.158.521,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	126.158.521,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	1.666.666,67	1,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:052A0830

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - DEMONST. SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	126.158.521,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.158.521,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	126.158.521,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	48.988.970,35	38,83
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	68.125.601,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	64.719.321,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	61.313.041,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.224.599,98)	(10,48)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.666.666,67	1,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	27.573.484,62

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C02E60B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21592/2025

DECRETO Nº 21592/2025

Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica e Leis Federais.

D E C R E T A:

Art. 1º DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	**Confraternização Universal**	X		
03/03	**Carnaval**			X
04/03	**Carnaval**			X
05/03	Cinzas*			X
17/04	Quinta-feira Santa**			X
18/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
02/05	Recesso			X
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
19/06	Corpus Christi		X	
20/06	Recesso			X
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
28/10	**Dia do Servidor Público**			X
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
20/11	**Zumbi e da Consciência Negra**	X		
21/11	**Recesso**			X
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera do Ano Novo			X

*** O Ponto Facultativo do dia 05/03, será no período matutino.**

**** O Ponto Facultativo do dia 17/04, será no período vespertino. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15AD6AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cronograma de Execução de Desembolso da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

Cidney Barbiero Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida como Programação Financeira o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento dos valores de Duodécimo repassados ao Poder Legislativo da cidade de Francisco Beltrão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em 13 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2025
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE

BIMESTRES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Pessoal e Encargos	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	6.330.000,00
Outras Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	2.070.000,00
Investimentos	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
Aporte Financeiro – Prevbel	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
TOTAL	1.499.999,99	1.499.999,99	1.499.999,99	1.499.999,99	1.499.999,99	1.500.000,05	8.400.000,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:84AB8603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Contrato;
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 866/2024 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo CONTRATANTE, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para retificação do contrato e do 1º termo aditivo ao contrato nº 866/2024, para o fim de modificar o valor unitário original a ser pago a cada trabalhador de 3.227,77 para **R$ 3.277,77**, sem alteração do valor total, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 18.128/2024.
ADITIVO: 1 - Fica alterado o valor unitário que consta na Cláusula Primeira do Contrato, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	Valor total R$
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	120	Mês	**3.277,77**	393.332,40	4.719.988,80

2 – Fica alterada a especificação do serviço de COZINHEIRO para SERVENTE DE LIMPEZA e o valor unitário e o cálculo da diferença registrada que consta na Cláusula Primeira no Termo Aditivo nº 01, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. SEC. DE EDUCAÇÃO.	12 Meses	120	Mês	3.277,77	3.900,13	622,36	896.198,40

3 - Considerando a diferença registrada em razão da correção do valor unitário, fica suprimido do valor do 1º Termo Aditivo a importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3B501585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 005/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **14/01/2025 a 20/01/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ

4º	57	REGIANE DE LIMA CABRAL	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
4º	1.151	ANNA BEATRIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	Assistente Social	Cascavel
5º	2.176	LETICIA DAMASCENO	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
13º	3.035	JOSIANE NEVES DE SENA GAVRON*	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
11º	530	RUBIANE BEAL	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
12º	3.735	JAQUELINE TOKARSKI DE CAMPOS	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
13º	3.173	TAYNAH IVANIR DA COSTA DE LARA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
14º	2.237	KEILE SALETE DE SOUZA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
15º	918	ROSANE DA SILVA LIMA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
16º	976	THAINARA CRISTINA MARINHO CARDOSO	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
17º	2.466	MARIA EDUARDA BELTRAN	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
5º	161	PEDRO NICOLAU SEVERINO JUNIOR	Farmacêutico	Cascavel
3º	310	PABLO CARLOS BONFANTI	Médico 12h / SAMU	Cascavel
4º	669	CASSIANE HENDGES	Médico 12h / SAMU	Cascavel
5º	2.461	JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
3º	1.089	JOYCE GERKE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
56º	2.218	ROZANGELA SOARES DOS SANTOS*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
57º	2.798	DANIELLE ALVES DOS SANTOS*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
58º	2.979	SABRINA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
59º	134	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
60º	1.348	KELLY CRISTINA BRAGA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
61º	1.617	JANAINA LIMA BARRETO	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
62º	1.823	CLEUSA ALMEIDA DA SILVA MARTINS	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
63º	141	ELIANA DA SILVA*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
1º	2.486	APARECIDA NEIDE DADON	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra
4º	3.552	ALAN CARLOS LORENZI	Farmacêutico	Toledo
22º	1.608	JULIANA CRISTINA FIUSA*	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B62BDF4B

PROJUR

DECRETO Nº 114/2025 DATA: 13.01.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA 46ª FESTA DAS NAÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica do Município de Guaíra, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.380 de 27.03.2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 190/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de30 de abril a 04 de maio de 2025, para a realização da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaíra, Estado do Paraná.

Presidente	Sabrina Leandra de Souza Aquino
Vice-Presidente	Edson Gomes Pepi
Secretário (a) Geral	Ana Claudia Eloy Foletto
Assessores Jurídicos	Cassius André Vilande João Fernando Pinto Grecillo Vanderlei Rangel de Lima
Coordenadores de Segurança	Cesar Luís de Freitas Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Coordenadores da Exposição Comercial e Empresarial	José Luiz Lczbinski Ivanilda Fernandes Marcelo Ronnie Silva Marilei Barbosa Maristela Aquino Mikhael Beffa Bueno Odair Bernhart Júnior
Coordenadores de Logística	Alex Sandro de Souza Bárbara da Silva Costa Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza Cacio Ortelan Letícia Albuquerque da Silva Luis Carlos Lima Vanderlei Neves do Nascimento Zinaldo da Rocha
Coordenadores de Eventos	Jucineia Monteiro dos Reis Lucinéia Raimunda de Souza Marli de Souza Jardim Nei José Neotte Junior Vanessa Caroline Danelon de Campos
Coordenadores de Marketing	Adalton Raimundo da Cunha Adriane Schirmann Cintia Marques da Silva Marcelo Aquino
Secretários	Gislaine Borba dos Santos Juliana Gonçalves Pinto Paula de Matos Auler Rodrigo Soares Menezes
Tesoureiros	Fabian Persi Vendruscolo Walter Fabiano dos Santos Rodrigo Donadel
Coordenação Saúde	Fabiano Melanias Raddatz Patrícia de Souza Rosemberger Márcio Roberto Soares de Moura
Coordenadores de TI	Anderson Perez Giovani Mendanha Sobrinho Guilherme Vitor de Souza Melo Michel Alves Ribeiro

§ 1ºA Segurança Pública Estadual será solicitada por meio de Ofício específico para o referido evento.
§ 2º Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas Organizações Assistenciais do Município, conforme a seguir:
Lar São José de Guaíra - CNPJ 77.807.584/0001-36;
Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz - CNPJ 77.418.655/0001-09;
Associação Casa da Sopa Amor e Caridade - CNPJ 00.082.828/0001-36;
Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes - CNPJ 81.588.873/0020-21;
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova - CNPJ 03.766.933/0001-82;
Associação Assistencial de Guaíra - CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3ºÀ Comissão Central Organizadora compete:
Coordenar a Organização Geral da 46ª Festa das Nações;
Apoiar o Município de Guaíra na definição do modelo de realização da 46ª Festa das Nações, nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
Divulgar a programação da 46ª Festa das Nações;
Apoiar o Município de Guaíra na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
Apoiar o Município de Guaíra na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
Realizar o Concurso da Rainha da 46ª Festa das Nações;
Prestar contas da 46ª Festa das Nações;
Outras atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único.É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas, que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, com exceção do ECAD incidente sobre os shows artísticos contratados pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculados as competências atribuídas no*caput* deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Festa das Nações de Guaíra - CNPJ 53.931.324/0001-00.

Art. 4ºO exercício das funções descritas neste Decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 371/2023 de 28.11.2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:13244EF0

PROJUR

PORTARIA Nº 016/2025 DATA: 13.01.2025 EMENTA: DESIGNA MEMBROS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **039/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 02 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Jose Augusto Delfino	27693-05
2	Adenir Pinheiro	17604-01
3	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
4	Alan Joaquim dos Santos	29845-01
5	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
6	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
7	Anderson Andre Bachs	18007-01
8	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
9	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
10	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
11	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
12	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
13	Carla Paganelli	28037-01
14	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
15	Celio Exposito de Freitas	25496-01
16	Cesar Luís de Freitas	17124-01
17	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
18	Claudio de Jesus	17507-01
19	Diógenes Giovani Ferrari	29484-08
20	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
21	Eduarda Van de Sand	30490-03
22	Egon Giacumuzzi	29576-04
23	Elaine Cristina Da Silva De Medeiros	30844-02
24	Eliana Teixeira Da Silva	24570-03
25	Elisana Diniz Meira	12270-02
26	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
27	Eliza Regina da Silva	18813-03
28	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
29	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
30	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
31	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-07
32	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
33	Fabiana Ramos Santana	30709-01
34	Fernando Oyama	29381-01
35	Francisco do Amaral Fontes	29963-03
36	Gelsi Mari Becker	30502-01
37	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-02
39	Gislaine Dias Farias	25046-01
40	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
41	Henrique Medeiros Lima	29956-01
42	Irines Groff	1538-01
43	Ivanio Worms	29332-01
44	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
45	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
46	José Carlos do Nascimento	13277-01
47	Jose Ferreira da Silva Junior	30041-01
48	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-06
49	Liviston Ruberti Silva	14850-03
50	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
51	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
52	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-04
53	Lucia Maria Freire	25364-01
54	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
55	Luiz Vieira da Silva	29399-01
56	Manoel Jose dos Santos	29460-01
57	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
58	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
59	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
60	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
61	Marcos Antonio Machado	17736-01
62	Marcos Antonio Santana	19780-01
63	Marcos Luiz Beffa	18708-01
64	Maria Valdir da Silva	18848-04
65	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01

66	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
67	Natalia Fernanda de Lima Venancio	29698-05
69	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
70	Nicolas de Souza	30503-01
71	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
72	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-05
73	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
74	Reinaldo de Souza	29405-01
75	Rosangela Hiromi Kimura Vicentini	26778-08
76	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
77	Selma Cristina Leite Espada	515-01
78	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
79	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-03
80	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
81	Tassia Tormena	30504-01
82	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
83	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-03
84	Valéria Jandrei de Souza	29440-01
85	Vanderlei José de Carvalho	12173-02

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Função	**Nome**	**Matrícula Nº**
Titular	Jose Augusto Delfino	27693-05
Suplente	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01

Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	**Servidor**	**Matrícula**
1	Adenir Pinheiro	17604-01
2	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
3	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
4	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
5	Anderson Andre Bachs	18007-01
6	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
7	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
8	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
9	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
10	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
11	Célio Exposito de Freitas	25496-01
12	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
13	Claudio de Jesus	17507-01
14	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
15	Eliana Teixeira Da Silva	24570-03
16	Elisana Diniz Meira	12270-02
17	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
18	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
19	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
20	Fabiana Ramos Santana	30709-01
21	Gelsi Mari Becker	30502-01
22	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-01
23	Henrique Medeiros Lima	29956-01
24	Irines Groff	1538-01
25	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
26	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
27	Lucia Maria Freire	25364-01
28	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
29	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
30	Marcos Antônio Machado	17736-01
31	Marcos Antonio Santana	19780-01
32	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
33	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
34	Nicolas de Souza	30503-01
35	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
36	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
37	Reinaldo de Souza	29405-01
38	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
39	Sidnei Raimundo de Souza	24813-01
40	Tais Caroline Esposito Brito	29524-01
41	Tassia Tormena	30504-01
42	Vanderlei José de Carvalho	12173-02

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A60D203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28264, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.511.223/0001-52 para o repasse financeiro na importância de R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN - EIEF			CNPJ 80.511.223/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO RUA DOUTOR LUIZ CORREA DE LACERDA, Nº 263			(DDD) TELEFONE 41 3547-5061
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.751-418	E-MAIL escolapedrofavaro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 5069-5	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES			CPF 052.487.689-42
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.519.255-6 - SSP/PR			FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARTHUT MARIA GANZERT, Nº 266, BAIRRO RONDA			(DDD) TELEFONE 41 99645-6122
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS SONIA TIMÓTEO DE CAMARGO			CPF 019.362.449-42
ENDEREÇO COMPLETO RUA DOUTOR LUIZ CORREA DE LACERDA, Nº 252, BAIRRO RONDA			(DDD) TELEFONE 41 99644-5737

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA DOUTOR LUIZ CORREA DE LACERDA, Nº 263	CEP 83.751-418
(DDD) TELEFONE 3547-8000	E-MAIL escolapedrofavaro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL SONIA TIMÓTEO DE CAMARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PEDAGOGIA
(DDD) TELEFONE 41 99644-5737	E-MAIL pssorasonia7@hotmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino fundamental para 214 crianças de 05 anos a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 05 anos a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Se espera dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 30 de outubro de 2024.

SONIA TIMÓTEO DE CAMARGO
Diretora

MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	214
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 12.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 3.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 11.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.800,00
TOTAL GERAL		R$ 29.300,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	14.650,00	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	14.650,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 30 de outubro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS	***MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADA7CA1B

GABINETE
DECRETO N° 28265, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.858.244/0001-49 para o repasse financeiro na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN - EIEF				CNPJ 80.511.223/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO RUA DOUTOR LUIZ CORREA DE LACERDA, Nº 263				(DDD) TELEFONE 41 3547-5061
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.751-418	E-MAIL escolapedrofavaro@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 5069-5	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES				CPF 052.487.689-42
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.519.255-6 - SSP/PR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARTHUT MARIA GANZERT, Nº 266, BAIRRO RONDA				(DDD) TELEFONE 41 99645-6122
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS SONIA TIMÓTEO DE CAMARGO				CPF 019.362.449-42
ENDEREÇO COMPLETO RUA DOUTOR LUIZ CORREA DE LACERDA, Nº 252, BAIRRO RONDA				(DDD) TELEFONE 41 99644-5737

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA DOUTOR LUIZ CORREA DE LACERDA, Nº 263		CEP 83.751-418
(DDD) TELEFONE 3547-8000	E-MAIL escolapedrofavaro@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL SONIA TIMÓTEO DE CAMARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PEDAGOGIA	
(DDD) TELEFONE 41 99644-5737	E-MAIL pssorasonia7@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino fundamental para 214 crianças de 05 anos a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - EIEF e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 05 anos a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Se espera dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 30 de outubro de 2024.

_____
SONIA TIMÓTEO DE CAMARGO
Diretora

_____
MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	214
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 12.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 3.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 11.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.800,00
TOTAL GERAL		R$ 29.300,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	14.650,00	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	14.650,00	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 30 de outubro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS	***MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA15C752

GABINETE
DECRETO N° 28266, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.019/0001-01 para o repasse financeiro na importância de R$ 21.575,00 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES			CNPJ 01.908.019/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO SÃO BENTO I			(DDD) TELEFONE (41) 3163-8119
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.754-899	E-MAIL nslourdessaobento@hotmail.com
CONTA CORRENTE 5067-9	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JOESELI APARECIDA MAYER DE OLIVEIRA HAMMERSCHMIDT			CPF 040.919.779-36
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 8.513.011-0 SESP/PR			FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO SÃO BENTO II - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE: (41) 98783-2777
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS THAÍS LOISE MAURER PICKISIUS			CPF 068.323.919-86
ENDEREÇO COMPLETO BUTIÁ - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE (41) 98839-2306

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP

SÃO BENTO I	83.754-899
(DDD) TELEFONE (41) 3163-8119	E-MAIL nslourdessaobento@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL THAÍS LOISE MAURER PICKISIUS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL LICENCIADA EM PEDAGOGIA PÓS GRADUADA EM GESTÃO ESCOLAR PÓS GRADUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PÓS GRADUADA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
(DDD) TELEFONE (41) 98839-2306	E-MAIL thaismaurer@hotmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 143 crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes., como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Se espera dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado

Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR,05 de novembro de 2024.

THAÍS LOISE MAURER PICKISIUS
Diretora

JOESELI APARECIDA MAYER DE OLIVEIRA HAMMERSCHMIDT
Presidente AP

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	143
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 8.775,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.400,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 10.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.400,00
TOTAL GERAL		R$ 21.575,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	R$10.787,50	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	R$10.787,50	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR,05 de novembro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS	***JOESELI APARECIDA MAYER DE OLIVEIRA HAMMERSCHMIDT***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6943FCC3

GABINETE
DECRETO N° 28267, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.027/0001-40 para o repasse financeiro na importância de R$ 21.625,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ				CNPJ 01.908.027/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF				(DDD) TELEFONE (41) 3163-8120
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL epadrefeijo@gmail.com	
CONTA CORRENTE 5068-7	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ADRIANE STEKLAIN MAIDL				CPF 075.106.269-35
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 10.911.220-8 SSP		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF				(DDD) TELEFONE (41) 99831-7212
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR				CPF 030.233.129-82
ENDEREÇO COMPLETO RUA TEÓFILO DE FREITAS MARISTANY, 112				(DDD) TELEFONE (41) 99614-0168

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3639-6010	E-MAIL epadrefeijo@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS-GRADUAÇÃO	
(DDD) TELEFONE (41) 99614-0168	E-MAIL silschuster@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.
4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 173 crianças de 04 anos a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino fundamental

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal do Campo Padre Feijó desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO
Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa – PR, 06 de novembro de 2024.

SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR
Diretora

ADRIANE STEKLAIN MAIDL
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	173
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 10.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.625,00
	Material Educativo Esportivo	R$1.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 21.625,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	R$10.812,50	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	R$ 10.812,50	-	-	-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 06 de novembro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS	***ADRIANE STEKLAIN MAIDL***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:352CB157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 212.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 212/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 316.620,00 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	

02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
75 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	720,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1040 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1231 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1454 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1576 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**316.620,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
77 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	22.260,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
125 - 3.1.90.04.00.00	01510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
129 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.336,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
139 - 3.3.90.14.00.00	01510	DIÁRIAS - CIVIL	3.745,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
149 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.520,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.902,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.075,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.784,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.18.541.0008.2.015.		PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.529,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.304,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	

690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.805,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
691 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	12.859,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
695 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	547,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
756 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.320,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
948 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.478,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
949 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.226,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1066 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.176,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1264 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1266 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.760,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1276 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.502,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1637 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1639 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1640 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.339,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1641 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.339,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	10.827,00
1642 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1643 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.449,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1644 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.452,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1646 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.783,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1647 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.452,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1648 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1649 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.783,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1650 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.339,00

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1651 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.695,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1668 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.030,00
		Total Redução:	**316.620,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6B9D4448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2024 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.151/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E LILIAN JOICE SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **LILIAN JOICE SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.983.067-0-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 094.098.929-88, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº418, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº151/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº151/2024-PML, firmado em 18/10, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 13 de janeiro de 2.025.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Credenciado:
LILIAN JOICE SANTOS

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEB12A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024		
Processo Administrativo Nº 92/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 11/11/2024 14:56:05		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
11/11/2024 14:49:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/11/2024 15:22:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_P.E. Nº 36_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
11/11/2024 15:23:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_P.E. Nº 36_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.pdf foi adicionado ao processo.		
11/11/2024 15:23:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_P.E. Nº 36_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
11/11/2024 15:35:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 36_2024_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE_FARMÁCIA_SAUDE.doc foi adicionado ao processo.		
11/11/2024 15:35:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 36_2024_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE_FARMÁCIA_SAUDE.doc foi removido pelo condutor do processo.		
11/11/2024 15:35:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 36_2024_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE_FARMÁCIA_SAUDE.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
11/11/2024 15:36:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. Nº 36_2024_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE_FARMÁCIA_SAUDE.pdf foi adicionado ao processo.		
11/11/2024 15:36:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_P.E. Nº 36_MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.pdf foi adicionado ao processo.		
22/11/2024 16:45:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELA CASA CORTINAS LTDA
22/11/2024 16:48:17	**ALTERAÇÃO**	**DE PROPOSTA** BELA CASA CORTINAS LTDA
24/11/2024 18:37:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSANA ALVES TRINDADE
28/11/2024 09:09:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
28/11/2024 13:45:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M GIROLDO DECORA LTDA
28/11/2024 14:04:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
28/11/2024 14:43:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
28/11/2024 14:44:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	52.994.508 JULIO GARALUZ
28/11/2024 14:51:25	**ALTERAÇÃO**	**DE PROPOSTA** M GIROLDO DECORA LTDA
28/11/2024 15:56:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
28/11/2024 17:00:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
28/11/2024 17:13:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
29/11/2024 07:25:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 36/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
29/11/2024 07:25:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
29/11/2024 07:26:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
29/11/2024 07:26:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		

29/11/2024 07:28:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
29/11/2024 07:28:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
29/11/2024 07:28:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
29/11/2024 07:29:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
29/11/2024 07:29:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
29/11/2024 07:50:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na fase de disputa, os 12 (doze) itens do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 36/2024, serão disponibilizados para lances ao mesmo tempo.		
29/11/2024 08:08:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
29/11/2024 08:27:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que tenham a devida atenção aos objetos que necessitam de FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, bem como aqueles que necessitam serem entregues devidamente MONTADOS. Portanto, a empresa vencedora não poderá alegar desconhecimento das especificações e das necessidades da Administração, já descritas em cada item do Termo de Referência.		
29/11/2024 08:39:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Lei Federal nº 14.133/2021 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Art. 155, (...) V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (...). Sanções: Art. 156, (...) III - impedimento de licitar e contratar.		
29/11/2024 09:00:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
29/11/2024 09:29:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante(s) mais bem classificados(as), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 36/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo de 03 (três) horas, ou seja, até às 12h30min, da data de hoje, 29/11/2024.		
29/11/2024 09:30:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante(s) mais bem classificados(as), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 36/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo de 03 (três) horas, ou seja, até às 12h30min, da data de hoje, 29/11/2024.		
29/11/2024 09:31:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os licitantes vencedores deverão enviar os documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto (s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo, quando for o caso.		
29/11/2024 09:31:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/11/2024 12:30		
29/11/2024 09:31:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/11/2024 12:30		
29/11/2024 09:32:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/11/2024 12:30		
29/11/2024 09:32:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/11/2024 12:30		
29/11/2024 09:34:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 30a568ddd0624efcb33a881e326a3c38.zip aos documentos complementares.		
29/11/2024 10:35:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME foi alterado para 29/11/2024 15:30		
29/11/2024 10:35:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA foi alterado para 29/11/2024 15:30		

29/11/2024 10:36:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI foi alterado para 29/11/2024 15:30		
29/11/2024 10:36:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ROSANA ALVES TRINDADE foi alterado para 29/11/2024 15:30		
29/11/2024 10:37:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo para o envio dos arquivos foi prorrogado para 15h30min, nesta mesma data, 29/11/2024.		
29/11/2024 10:37:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para todos os licitantes na primeira classificação!		
29/11/2024 10:37:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital.		
29/11/2024 10:38:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
29/11/2024 11:13:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 9de936f274554ed99c26109849963060.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo fbcf3c6621e840ea8976d9473d8b8ffa.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 3c0e90d021284934afcba74ba52c0124.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo b7bdd8ae826d4b918851026661cb6880.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 328cedf9b2a448b0ba57bfdf144a67dc.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo bd32bbfeda114639807d4a5c9cd6b7c8.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo b77b37fd5bcc45fe9f663dd06e0a4fd9.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo d7d908064ff14d6f9fd75ed26590e9f6.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo ac2eaa60417c442790fc4c47400d5f0a.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:13:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 55adc19f0131483b85798315479429e8.jpg aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:34:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA adicionou o arquivo 718e58afd2ab40ea97f4c004c8e5ca15.zip aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:39:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA adicionou o arquivo 3af14d08c3234fd09088ddb94192ccd1.pdf aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:40:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA adicionou o arquivo 9ba935f4346e4e30bbd9d1db080fcb75.pdf aos documentos complementares.		
29/11/2024 11:40:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA adicionou o arquivo 828c80715a0c41dc94b82e9b05c1ec0d.pdf aos documentos complementares.		
29/11/2024 12:10:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo a75b1a6e02604797bd33c295dd72a414.zip aos documentos complementares.		

29/11/2024 12:10:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo d4ca93a9f26346cc8fff90d5997ca667.pdf aos documentos complementares.		
29/11/2024 12:10:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo bf606c4f9e4b43fda47b3c4024b51c67.pdf aos documentos complementares.		
29/11/2024 16:51:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação, proposta e catálogo. Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
29/11/2024 16:52:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;		
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
29/11/2024 16:52:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, fiquem atentos!!		
04/12/2024 14:21:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo bc2f9dde28914f9f99bccb392979aaf2.zip aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:26:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 45eab3755bca4fd6b1abf05989a8ad1f.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:29:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 0f50a7ec77e647288f6aa60f7eb63d4e.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:32:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME removeu o arquivo 0f50a7ec77e647288f6aa60f7eb63d4e.pdf dos documentos complementares.		
04/12/2024 14:32:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 60161fc7806d400e9a5f716f862a6db2.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:38:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 247997eab3ce4bce98fc6de7f8add82e.zip aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:40:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo ecdfa9f2581845babcf945acb829a781.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:41:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo f61f78501c414aa9ba293ee69034fea3.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:44:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 3240fe60517c47b2a551ace43d7f2668.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:47:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 90b7baea10a24e62a5ef3526a90d6937.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:49:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo f6d2665220cd409981e3feff5d635ecd.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2024 14:51:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 28c1bc9d32be4405af287f2237415d53.pdf aos documentos complementares.		
09/12/2024 09:06:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELA CASA CORTINAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 12:30		
09/12/2024 15:26:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo ba57d3580aeb4fc7b9d4490156d3d955.pdf aos documentos complementares.		

10/12/2024 09:11:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M GIROLDO DECORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 12:30		
11/12/2024 11:14:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante BELA CASA CORTINAS LTDA		
12/12/2024 09:45:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados(as) licitantes, informo que retomaremos a sessão para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos na data de 13/12/2024, às 12h30min.		
12/12/2024 09:46:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat. Fiquem atentos! Sintam-se todos notificados!!		
13/12/2024 12:28:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados licitantes, abriremos o prazo para manifestação de recurso às 12h30min de hoje, 13/12/2024.		
08/01/2025 07:21:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados(as) licitantes! Julgados os recursos, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - FRACASSADO

1 - Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, janela atendimento Farmacia, medidas: 1,30 altura X 2,00 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, janela atendimento Farmacia, medidas: 1,30 altura X 2,00 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, janela atendimento Farmacia, medidas: 1,30 altura X 2,00 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BELA CASA CORTINAS LTDA	366	10.140.785/0001-51	420,00	420,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ROSANA ALVES TRINDADE	019	12.413.359/0001-70	423,50	419,99		Sim
M GIROLDO DECORA LTDA	001	18.900.026/0001-51	423,00	423,00	0,7167	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:10	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:10	**LANCE**	M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**423,00**
29/11/2024 09:00:10	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 366)	**420,00**
29/11/2024 09:00:10	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 019)	**423,50**
29/11/2024 09:01:23	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 019)	**419,99**
29/11/2024 09:15:10	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:21:10	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 366, PARTICIPANTE 001			

29/11/2024 09:21:10	**FECHADO 1**	
29/11/2024 09:26:11	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSANA ALVES TRINDADE		
29/11/2024 09:26:11	**HABILITAÇÃO**	
29/11/2024 09:30:42	**MENSAGEM**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 019)
bom dia , podria liberar a abas de documentos		
29/11/2024 09:33:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 019: Bom dia prezada licitante!! Liberado!!		
29/11/2024 09:35:23	**MENSAGEM**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 019)
grata.		
29/11/2024 10:26:02	**MENSAGEM**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 019)
nao teria como estender o prazo pras 14:00 hrs pra eu anexar os documentos		
09/12/2024 09:04:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BELA CASA CORTINAS LTDA		
09/12/2024 09:04:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: INABILITADA EM RAZÃO DE: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)		
09/12/2024 09:06:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 366: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 36/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 12h30min, da data de hoje, 09/12/2024.		
09/12/2024 09:14:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 366: Deverá enviar os documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s).		
10/12/2024 09:05:28	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BELA CASA CORTINAS LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o item 1 proposto não atende as especificações do Termo de Referência. Descrição Edital: Persiana horizontal metalizada de alumínio 25 mm. Item 1 proposto pela licitante: (...)Espessura aproximada de 0,21mm(...)		
10/12/2024 09:05:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M GIROLDO DECORA LTDA		
10/12/2024 09:44:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 36/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 12h30min, da data de hoje, 10/12/2024. Enviar os documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo.		
10/12/2024 09:54:42	**MENSAGEM**	M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 001)
BOM DIA, SR PREGOEIRO, DOCUMENTOS ENVIADOS.		
10/12/2024 12:30:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: Prezado licitante onde anexou os documentos?		
10/12/2024 12:34:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: Prezado licitante, já localizei!!		
12/12/2024 09:19:00	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
M GIROLDO DECORA LTDA inabilitado. Motivo: A EMPRESA M GIROLDO DECORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 18.900.026/0001- 51 APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: ANEXO 1, ITEM 9, ALÍNEA C, SENDO ESTE, O BALANÇO PATRIMONIAL, EM DESACORDO COM O EDITAL, OU SEJA, A LICITANTE APRESENTOU SOMENTE O BALANÇO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2023. DEIXOU, PORTANTO DE APRESENTAR O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022. EIS O TEXTO DO EDITAL: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023).		
13/12/2024 12:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	

13/12/2024 13:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**
08/01/2025 07:25:08	**FRACASSADO**

LOTE 2 - FRACASSADO			
2 - Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, janela sala medicamentos 15Âª regional de saude, medidas: 0,80 altura X 1,50 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, janela sala medicamentos 15Âª regional de saude, medidas: 0,80 altura X 1,50 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, janela sala medicamentos 15Âª regional de saude, medidas: 0,80 altura X 1,50 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BELA CASA CORTINAS LTDA	533	10.140.785/0001-51	260,00	260,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ROSANA ALVES TRINDADE	150	12.413.359/0001-70	268,25	259,99		Sim
M GIROLDO DECORA LTDA	257	18.900.026/0001-51	268,00	268,00	3,0809	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:10	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:10	**LANCE**	M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**268,00**
29/11/2024 09:00:10	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**260,00**
29/11/2024 09:00:10	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 150)	**268,25**
29/11/2024 09:01:36	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 150)	**259,99**
29/11/2024 09:15:11	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:18:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 533, PARTICIPANTE 257			
29/11/2024 09:18:11	**FECHADO 1**		
29/11/2024 09:23:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSANA ALVES TRINDADE			
29/11/2024 09:23:11	**HABILITAÇÃO**		
09/12/2024 09:04:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: INABILITADA EM RAZÃO DE: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)		

09/12/2024 09:04:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BELA CASA CORTINAS LTDA		
10/12/2024 09:07:57	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BELA CASA CORTINAS LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o item 2 proposto não atende as especificações do Termo de Referência. Descrição Edital: Persiana horizontal metalizada de alumínio 25 mm. Item 2 proposto pela licitante: (...)Espessura aproximada de 0,21mm(...)		
10/12/2024 09:07:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M GIROLDO DECORA LTDA		
12/12/2024 09:19:00	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
M GIROLDO DECORA LTDA inabilitado. Motivo: A EMPRESA M GIROLDO DECORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 18.900.026/0001- 51 APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: ANEXO 1, ITEM 9, ALÍNEA C, SENDO ESTE, O BALANÇO PATRIMONIAL, EM DESACORDO COM O EDITAL, OU SEJA, A LICITANTE APRESENTOU SOMENTE O BALANÇO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2023. DEIXOU, PORTANTO DE APRESENTAR O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022. EIS O TEXTO DO EDITAL: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023).		
13/12/2024 12:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/12/2024 13:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	
08/01/2025 07:25:08	**FRACASSADO**	

LOTE 3 - FRACASSADO			
3 - Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, medidas: 0,80 altura X 2,00 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, medidas: 0,80 altura X 2,00 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.Persiana horizontal metalizada de aluminio 25mm, medidas: 0,80 altura X 2,00 largura (fornecimento e instalacao) Cor a definir.			

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BELA CASA CORTINAS LTDA	432	10.140.785/0001-51	280,00	280,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ROSANA ALVES TRINDADE	912	12.413.359/0001-70	287,33	279,99		Sim
M GIROLDO DECORA LTDA	782	18.900.026/0001-51	287,00	287,00	2,5037	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:11	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**287,00**
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 432)	**280,00**
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 912)	**287,33**
29/11/2024 09:02:29	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 912)	**279,99**
29/11/2024 09:15:11	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	

29/11/2024 09:20:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 912, PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 782		
29/11/2024 09:20:11	**FECHADO 1**	
29/11/2024 09:25:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSANA ALVES TRINDADE		
29/11/2024 09:25:11	**HABILITAÇÃO**	
09/12/2024 09:04:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: INABILITADA EM RAZÃO DE: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)		
09/12/2024 09:04:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BELA CASA CORTINAS LTDA		
10/12/2024 09:09:13	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BELA CASA CORTINAS LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o item 2 proposto não atende as especificações do Termo de Referência. Descrição Edital: Persiana horizontal metalizada de alumínio 25 mm. Item 3 proposto pela licitante: (...)Espessura aproximada de 0,21mm(...)		
10/12/2024 09:09:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M GIROLDO DECORA LTDA		
12/12/2024 09:19:00	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
M GIROLDO DECORA LTDA inabilitado. Motivo: A EMPRESA M GIROLDO DECORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 18.900.026/0001- 51 APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: ANEXO 1, ITEM 9, ALÍNEA C, SENDO ESTE, O BALANÇO PATRIMONIAL, EM DESACORDO COM O EDITAL, OU SEJA, A LICITANTE APRESENTOU SOMENTE O BALANÇO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2023. DEIXOU, PORTANTO DE APRESENTAR O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022. EIS O TEXTO DO EDITAL: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023).		
13/12/2024 12:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/12/2024 13:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	
08/01/2025 07:25:09	**FRACASSADO**	

LOTE 4 - FRACASSADO

4 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes, com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), deposito de medicamentos, medidas: 1,20 altura X 1,50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes, com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), deposito de medicamentos, medidas: 1,20 altura X 1,50 largura. (fornecimento e instalacao)Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes, com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), deposito de medicamentos, medidas: 1,20 altura X 1,50 largura. (fornecimento e instalacao)			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BELA CASA CORTINAS LTDA	489	10.140.785/0001-51	260,00	260,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ROSANA ALVES TRINDADE	301	12.413.359/0001-70	269,67	259,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:11	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 489)	**260,00**
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 301)	**269,67**
29/11/2024 09:02:19	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 301)	**259,99**
29/11/2024 09:15:11	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:22:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 489			
29/11/2024 09:22:11	**FECHADO 1**		
29/11/2024 09:27:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSANA ALVES TRINDADE			
29/11/2024 09:27:11	**HABILITAÇÃO**		
09/12/2024 09:04:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: INABILITADA EM RAZÃO DE: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO			

NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)			
09/12/2024 09:04:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BELA CASA CORTINAS LTDA			
10/12/2024 15:33:29	**MENSAGEM**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 489)	
Boa tarde Prezada, gostaria de saber o motivo da desclassificação da empresa para os itens de persiana.			
10/12/2024 15:56:46	**MENSAGEM**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 489)	
Prezada, devido a motivos financeiros, envolvendo custo de deslocamento a empresa abdica dos lotes 4 e 5, apenas seria viável financeiramente para nós, a execução de todos os lotes do certame.			
11/12/2024 11:17:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 489: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde os itens 1, 2 e 3 propostos pela licitante não atendem as especificações do Termo de Referência. Descrição Edital: Persiana horizontal metalizada de alumínio 25 mm. Itens 1, 2 e 3 propostos pela licitante: (...)Espessura aproximada de 0,21mm(...)			
11/12/2024 11:22:56	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BELA CASA CORTINAS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA POR SOLICITAÇÃO DA LICITANTE, POR MOTIVOS FINANCEIROS QUE ENVOLVEM O DESLOCAMENTO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ITENS 4 E 5.			
11/12/2024 11:23:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 489: A empresa foi desclassificada do lote, conforme solicitado!			
13/12/2024 12:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/12/2024 13:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
08/01/2025 07:25:09	**FRACASSADO**		
LOTE 5 - FRACASSADO			
5 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes, com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), deposito material medico-hospitalar, medidas: 0,87 alt			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes, com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), deposito material medico-hospitalar, medidas: 0,87 altura X 2,50 largura. (fornecimento e instalacao)Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes, com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), deposito material medico-hospitalar, medidas: 0,87 altura X 2,50 largura. (fornecimento e instalacao)			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BELA CASA CORTINAS LTDA	447	10.140.785/0001-51	350,00	350,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ROSANA ALVES TRINDADE	514	12.413.359/0001-70	356,00	349,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:11	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 447)	**350,00**
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 514)	**356,00**
29/11/2024 09:02:40	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 514)	**349,99**
29/11/2024 09:15:11	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:20:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 447			
29/11/2024 09:20:11	**FECHADO 1**		
29/11/2024 09:25:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSANA ALVES TRINDADE			
29/11/2024 09:25:11	**HABILITAÇÃO**		
09/12/2024 09:04:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: INABILITADA EM RAZÃO DE: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)			
09/12/2024 09:04:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BELA CASA CORTINAS LTDA			
11/12/2024 09:22:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 447: Bom dia! Em razão de apresentação de certidão estadual (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) vencida em 22/11/2024, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de certidão estadual válida, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, aguardo a certidão válida até 18/12/2024, às 9h30min. Por gentileza anexar na Plataforma, caso não consiga anexar, poderá enviar no email: licitacao@lobato.pr.gov.br			

11/12/2024 09:22:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 447: Aproveito a oportunidade para que envie novamente o documento do representante legal da empresa, pois o arquivo que está anexado na Plartaforma, informa ocorrer um erro ao tentar abrí-lo.		
11/12/2024 11:24:24	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BELA CASA CORTINAS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA POR SOLICITAÇÃO DA LICITANTE, POR MOTIVOS FINANCEIROS QUE ENVOLVEM O DESLOCAMENTO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ITENS 4 E 5.		
11/12/2024 11:25:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 447: A empresa foi desclassificada do lote, conforme solicitado!		
13/12/2024 12:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/12/2024 13:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	
08/01/2025 07:25:09	**FRACASSADO**	

LOTE 6 - FRACASSADO						
6 - Estrado Plastico de Piso, reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50 cm, comprimento 50 cm.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 6	Unidade: Unidade		Marca:	Modelo:		
Descrição: Estrado Plastico de Piso, reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50 cm, comprimento 50 cm.Estrado Plastico de Piso, reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50 cm, comprimento 50 cm.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 0,00				**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	833	29.700.587/0001-23	103,50	103,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:11	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:11	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 833)	**103,50**
29/11/2024 09:01:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 833: Senhor(a) licitante, adequar o valor proposto ao valor de referência do Edital Pregão Eletrônico nº 36/2024.			
29/11/2024 09:07:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 833: Senhor(a) licitante, adequar o valor proposto ao valor de referência do Edital Pregão Eletrônico nº 36/2024.			
29/11/2024 09:15:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/11/2024 09:18:11	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
29/11/2024 09:18:12	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2024 09:46:16	**MENSAGEM**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 833)	
bom dia, infelizmente nao conseguimos chegar no valor de referencia			

29/11/2024 16:55:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO DO LICITANTE , PELO MOTIVO DE NÃO CONSEGUIR ATENDER AO VALOR DE REFERÊNCIA!!		
29/11/2024 16:56:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 833: Boa tarde!! Desclassificado no lote 06, conforme solicitação!!		
13/12/2024 12:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/12/2024 13:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	
08/01/2025 07:25:09	**FRACASSADO**	

LOTE 7 - ADJUDICADO			
7 - Estante em aco desmontavel, chapa coluna 20 e chapa prateleira 26, recoberto com pintura eletrostatica epoxi a po na cor cinza, com no minimo 06 prateleiras com reforco omega na parte interna, regulag			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PR 60
Descrição: Estante em aco desmontavel, chapa coluna 20 e chapa prateleira 26, recoberto com pintura eletrostatica epoxi a po na cor cinza, com no minimo 06 prateleiras com reforco omega na parte interna, regulagem de altura, acabamento dobras, capacidade por prateleira de 25 kg medida minima 198x92x60cm, montada.Estante em aco desmontavel, chapa coluna 20 e chapa prateleira 26, recoberto com pintura eletrostatica epoxi a po na cor cinza, com no minimo 06 prateleiras com reforco omega na parte interna, regulagem de altura, acabamento dobras, capacidade por prateleira de 25 kg medida minima 198x92x60cm, montada.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 388,00		**Valor Total:** 3.880,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	528	34.845.729/0001-80	506,67	388,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	697	52.994.508/0001-56	506,00	485,00	25,00	Sim
3 E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE	083	22.228.425/0001-95	506,67	485,82	0,17	Não
4 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	361	02.632.978/0001-00	506,67	490,00	0,86	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	039	20.758.465/0001-13	500,00	500,00	2,04	Sim
6 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	785	81.340.960/0001-00	506,67	505,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:12	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**506,67**
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)	**500,00**
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**506,67**
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 361)	**506,67**
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**506,67**
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 697)	**506,00**
29/11/2024 09:02:45	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**505,00**
29/11/2024 09:04:40	**LANCE**	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 697)	**504,02**
29/11/2024 09:12:18	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**500,01**

29/11/2024 09:15:12	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:15:18	**LANCE**	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**499,99**
29/11/2024 09:18:45	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**499,99**
29/11/2024 09:18:51	**LANCE**	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**499,98**
29/11/2024 09:20:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 528, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 697, PARTICIPANTE 785, PARTICIPANTE 361			
29/11/2024 09:20:12	**FECHADO 1**		
29/11/2024 09:20:48	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 361)	**490,00**
29/11/2024 09:21:15	**LANCE**	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**485,82**
29/11/2024 09:22:31	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**388,00**
29/11/2024 09:24:04	**LANCE**	52.994.508 JULIO GARALUZ (PARTICIPANTE 697)	**485,00**
29/11/2024 09:25:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA			
29/11/2024 09:25:12	**HABILITAÇÃO**		
13/12/2024 12:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/12/2024 13:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

08/01/2025 07:25:09	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO			
8 - Caixa Termica - Material: Poliuretano Expandido - Capacidade aproximada: 15 L.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: AUTOM	Modelo: ATM CTT15
Descrição: Caixa Termica - Material: Poliuretano Expandido - Capacidade aproximada: 15 L.Caixa Termica - Material: Poliuretano Expandido - Capacidade aproximada: 15 L Caracteristicas Adicionais: Tampa Articulada, Trinco Embutido, Alca Dupla, Dreno. Observacoes Complementares: Acompanha Termometro digital embutido com controle de maxima e minima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alca superior retratil com empunhadura anatomica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de facil leitura e a prova d 'agua. Para uso em hospitais, laboratorios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 348,00		**Valor Total:** 348,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	108	19.031.878/0001-12	459,00	348,00		Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	973	29.700.587/0001-23	459,17	393,70	13,13	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	709	20.758.465/0001-13	455,00	455,00	15,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:12	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 709)	**455,00**
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 973)	**459,17**
29/11/2024 09:00:12	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 108)	**459,00**
29/11/2024 09:15:12	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:19:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 709, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 973			
29/11/2024 09:19:12	**FECHADO 1**		
29/11/2024 09:20:25	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 973)	**393,70**
29/11/2024 09:20:32	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 108)	**348,00**
29/11/2024 09:24:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			
29/11/2024 09:24:13	**HABILITAÇÃO**		
13/12/2024 12:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/12/2024 13:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
08/01/2025 07:25:09	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - FRACASSADO			
9 - Caixa Termica - Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 L			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Caixa Termica - Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 LCaixa Termica - Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 L Caracteristicas Adicionais: Tampa Articulada, Trinco Embutido, Alca Dupla, Dreno. Observacoes Complementares: Acompanha Termometro digital embutido com controle de maxima e minima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alca superior retratil com empunhadura anatomica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de facil leitura e a prova d 'agua. Para uso em hospitais, laboratorios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	841	19.031.878/0001-12 339,00		339,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:13	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:13	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 841)	**339,00**
29/11/2024 09:15:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/11/2024 09:17:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			
29/11/2024 09:17:13	**HABILITAÇÃO**		
09/12/2024 12:54:07	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o item proposto pela licitante NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES do Termo de Referência. Especificações do Edital: (...) alça superior retrátil.(...) Item proposto pela licitante: (...) alças laterais (...).			

13/12/2024 12:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/12/2024 12:37:18	**RECURSO MANIFESTADO**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Possuímos outro modelo que atende a exigência da alça. Caso possuam interesse, podemos encaminhar um novo catálogo		
13/12/2024 13:00:05	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
16/12/2024 14:50:39	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Nome do arquivo: RECURSO LOBATO ITEM 9 catalogo .pdf		
16/12/2024 14:51:18	**RECURSO REGISTRADO**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Recurso + catalogo		
19/12/2024 00:00:18	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**	
24/12/2024 00:00:19	**JULGAMENTO DE RECURSOS**	
27/12/2024 11:33:51	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_P.E._36_2024_assinado_assinado (1).pdf		

27/12/2024 11:34:34	**RECURSO JULGADO** PREGOEIRO	
Bom dia prezado(a) licitante. Segue anexo com resposta ao recurso.		
08/01/2025 07:16:28	**EM ADJUDICAÇÃO**	
08/01/2025 07:25:09	**FRACASSADO**	

LOTE 10 - ADJUDICADO			
10 - Termometro digital para maxima e minima -20 Â°C a +50 Â°C, interno.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: jprolab	Modelo: Termômetro digital para máxima e mínima - 20 °C à
Descrição: Termometro digital para maxima e minima -20 Â°C a +50 Â°C, interno.Termometro digital para maxima e minima -20 Â°C a +50 Â°C, interno. Especificacoes Tecnicas: Faixa de temperatura interna: -20 Â°C a 50 Â°C/Â°F; Faixa de temperatura externa: - 50 Â°C a 70 Â°C/Â°F; Resolucao Interna/externa: 0,1 Â°C; Exatidao Interna/externa: Â°0 C a 50 Â°C Â± 1 Â°C / - 50 Â°C a 0 Â°C Â± 2 Â°C / 50 Â°C a 70 Â°C Â± 2Â°C; Alimentacao: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m; Dimensoes: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Servico de Alimentacao; RDC 44/2009 Para Farmacias Drogarias, e outros.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 92,38	**Valor Total:** 369,52	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	368	29.700.587/0001-23	131,49	92,38		Sim
2 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	087	19.031.878/0001-12	131,00	96,00	3,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:13	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:13	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 368)	**131,49**
29/11/2024 09:00:13	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 087)	**131,00**
29/11/2024 09:15:13	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:21:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 368			
29/11/2024 09:21:13	**FECHADO 1**		

29/11/2024 09:22:20	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 368)	**92,38**
29/11/2024 09:24:58	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 087)	**96,00**
29/11/2024 09:26:13	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
29/11/2024 09:26:13	**HABILITAÇÃO**		
13/12/2024 12:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/12/2024 13:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
08/01/2025 07:25:09	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - FRACASSADO			
11 - Termometro com cabo extensor para caixa de vacina .			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termometro com cabo extensor para caixa de vacina .Termometro com cabo extensor para caixa de vacina Comprimento aproximado do cabo: 50 centimetros. Faixa de utilizacao: -50+70Â°C Precisao: +/- 1Â°C (entre -20+50Â°C) e +/- 2Â°C (acima de 50Â°C). Resolucao: 1Â°C. Alimentacao: pilha AA (inclusa) Dimensoes aproximadas: 45 x 67 x 16 (AxLxP) Peso aproximado: 30g Cabo: 50 cm.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	322	19.031.878/0001-12	118,00	88,00		Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	779	29.700.587/0001-23	118,54	92,38	4,9773	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**		
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/11/2024 09:00:13	**DISPUTA**		
29/11/2024 09:00:13	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 779)	**118,54**
29/11/2024 09:00:13	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 322)	**118,00**
29/11/2024 09:15:13	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
29/11/2024 09:21:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 322, PARTICIPANTE 779			
29/11/2024 09:21:13	**FECHADO 1**		
29/11/2024 09:22:21	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 779)	**92,38**
29/11/2024 09:25:15	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 322)	**88,00**
29/11/2024 09:26:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			
29/11/2024 09:26:13	**HABILITAÇÃO**		
09/12/2024 12:59:55	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o item proposto pela licitante NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES do Termo de Referência. Especificações do Edital: Termômetro com cabo extensor para caixa de vacina (...), Item proposto pela licitante: Termômetro para ambiente.			

09/12/2024 13:00:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
10/12/2024 12:27:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, o item11 proposto pela licitante não atende as especificações do Termo de Referência, pois o item proposto é para interior de caixas e o item solicitado no edital e necessário para atender a Secretaria será para repor aqueles que vêm acoplados nas caixas térmicas.		

13/12/2024 12:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/12/2024 12:36:26	**RECURSO MANIFESTADO**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Manifestamos intenção de recurso baseado no fato que a avaliação do catálogo fora realizada de forma incorrreta. O nosso modelo atende sim o edital, como iremos reforçar na fase de manifestação do recurso		
13/12/2024 13:00:06	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
16/12/2024 14:39:36	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Nome do arquivo: RECURSO LOBATO ITEM 11.pdf		
16/12/2024 14:39:38	**RECURSO REGISTRADO**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
RECURSO		
19/12/2024 00:00:19	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**	
24/12/2024 00:00:20	**JULGAMENTO DE RECURSOS**	
27/12/2024 11:34:56	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_P.E._36_2024_assinado_assinado (1).pdf		
27/12/2024 11:35:03	**RECURSO JULGADO** PREGOEIRO	
Bom dia prezado(a) licitante. Segue anexo com resposta ao recurso.		
08/01/2025 07:16:40	**EM ADJUDICAÇÃO**	
08/01/2025 07:25:09	**FRACASSADO**	

LOTE 12 - DESERTO			
12 - Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas			
laterais.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas laterais.Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas laterais.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
11/11/2024 14:56:05	**PUBLICADO**
13/11/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
29/11/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
29/11/2024 09:00:13	**DESERTO**

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:DF00D6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 10/2024 – ENSALAMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 10/2024 – ENSALAMENTO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nomeado através do Decreto Municipal nº 692/2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICA** a divulgação do **Ensalamento** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital nº 10/2024, dispõe sobre o ENSALAMENTO para a realização das Provas Objetiva e Discursiva para os candidatos inscritos no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 2º As Provas Objetivas e Dissertativas serão aplicadas no dia **19 de janeiro de 2025, das 8h às 12h, horário de Brasília-DF, no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, nº 152, Centro, Mandaguari-PR, no Bloco Educacional 4 (azul).**

I – A Prova Objetiva, para os candidatos inscritos para os cargos de **AUXILIAR DE SECRETARIA – CR e AUXILIAR DE TESOURARIA - CR**, terá a duração de **03 (três) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, com previsão de início às 8h e término às 11h.

II – As Provas Objetiva e Discursiva, para os candidatos inscritos para os cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR – CR**, terão terá a duração de **04 (quatro) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, com previsão de início às 8h e término às 12h.

III – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas no Edital de Abertura nº 1/2024.

IV – O acesso ao *Campus* da FAFIMAN, se dará pelo portão do estacionamento do administrativo, situado na Avenida Marcos Dias, e **será fechado às 7h45**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização do local de realização da(s) prova(s).

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA PRETA e seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**.

Parágrafo único. O candidato deverá atentar-se ao orientado nos subitens 11.5, 11.5.1 e 11.5.2 do Edital de Abertura nº 1/2024, quanto aos documentos que serão considerados válidos para a sua identificação.

Art. 4º Fica divulgado este Edital com fulcro no regramento contido no anexo III do Edital de Abertura nº 1/2024, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 14 de janeiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

ANEXO I – ENSALAMENTO

BLOCO/SALA: **Educacional 4 (azul) / Sala 38 – pavimento superior**
DURAÇÃO DA PROVA: **3h** (das 8h às 11h)

Ordem	CPF	Nome	Vaga Pretendida
01	xxx.xxx.149-17	Alan Jonatã Ribas	Auxiliar de Tesouraria - CR
02	xxx.xxx.219-00	Alan Lopes Farias	Auxiliar de Secretaria - CR
03	xxx.xxx.569-59	Alana Patricia De Oliveira Vieira	Auxiliar de Tesouraria - CR
04	xxx.xxx.499-21	Andreza Silva Santos	Auxiliar de Tesouraria - CR
05	xxx.xxx.398-54	Brenda Roberta Martins Schwartz	Auxiliar de Secretaria - CR
06	xxx.xxx.579-70	Edna Robaina Henrique	Auxiliar de Tesouraria - CR
07	xxx.xxx.849-25	Emerick Fonseca Da Silva De Oliveira	Auxiliar de Tesouraria - CR
08	xxx.xxx.529-89	Evandro Bordi	Auxiliar de Secretaria - CR
09	xxx.xxx.379-01	Felipe Montoia Fávero	Auxiliar de Secretaria - CR
10	xxx.xxx.159-09	Francielli De Souza Bueno	Auxiliar de Tesouraria - CR
11	xxx.xxx.539-03	Giuliano Shiba Goto	Auxiliar de Tesouraria - CR
12	xxx.xxx.799-09	Isabela Poloschi Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR
13	xxx.xxx.029-08	Isabela Venerina Pereira Schiavom Domingues	Auxiliar de Secretaria - CR
14	xxx.xxx.679-03	Jaqueline Paschoalino Peres Zurita	Auxiliar de Tesouraria - CR
15	xxx.xxx.369-06	João Paulo Ferreira Julio	Auxiliar de Secretaria - CR
16	xxx.xxx.709-85	Juliana Caroline Luiz	Auxiliar de Secretaria - CR
17	xxx.xxx.119-02	Juliana Nogueira Quaresma Da Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR
18	xxx.xxx.189-22	Mayara Karoline De Camargo	Auxiliar de Secretaria - CR
19	xxx.xxx.989-62	Nicolas Poloschi Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR
20	xxx.xxx.529-17	Regiane Nicacio Gormaz	Auxiliar de Tesouraria - CR
21	xxx.xxx.739-05	Rubia Paula Ratke	Auxiliar de Secretaria - CR
22	xxx.xxx.359-01	Samuel Henrique Da Silva Evangelista	Auxiliar de Tesouraria - CR

ANEXO II – ENSALAMENTO

BLOCO/SALA: **Educacional 4 (azul) / Sala 39 – pavimento superior**
DURAÇÃO DA PROVA: **4h** (das 8h às 12h)

Ordem	CPF	Nome	Vaga Pretendida
01	xxx.xxx.605-05	Álvaro Nunes Santos Da Rocha	Advogado
02	xxx.xxx.949-06	Ana Carolina Camargo Trindade Schneider	Contador - CR
03	xxx.xxx.439-80	Ana Estela Vieira Navarro	Advogado
04	xxx.xxx.599-22	Ana Paula Modena	Advogado
05	xxx.xxx.649-88	Andreia Perim Neves	Advogado
06	xxx.xxx.409-80	Andressa Mastelari Pelissar Bulgarao	Contador - CR
07	xxx.xxx.049-90	Bárbara Vieira De Mello	Advogado
08	xxx.xxx.549-67	Beatriz Amaral Tufureti	Contador - CR
09	xxx.xxx.099-50	Beatriz Sartori Dos Santos	Advogado
10	xxx.xxx.069-25	Bruno Romero	Advogado
11	xxx.xxx.969-88	Camila Monelli Laver	Advogado
12	xxx.xxx.159-55	Camila Pereira	Advogado
13	xxx.xxx.719-54	Carlos Henrique Dos Santos	Advogado
14	xxx.xxx.269-39	Caroline Caleffi De Moraes	Advogado
15	xxx.xxx.098-00	Caroline Cristina Da Silva Sá	Advogado
16	xxx.xxx.639-94	Caroline Handoha De Almeida	Advogado
17	xxx.xxx.659-69	Cláudio Vicente De Faria Junior	Advogado
18	xxx.xxx.631-71	Crislaine Pereira De Souza Igino	Advogado
19	xxx.xxx.789-99	Danielly Da Silva Ribeiro	Advogado
20	xxx.xxx.809-90	Danyelle Barbosa	Advogado
21	xxx.xxx.799-61	Débora Marques Macari	Advogado
22	xxx.xxx.449-11	Douglas Barbetto Baião	Advogado
23	xxx.xxx.709-80	Eduardo Ferraz Kotsifas	Advogado
24	xxx.xxx.519-70	Eduardo Meyer	Advogado
25	xxx.xxx.419-92	Elcio João Gonçalves Moreira	Advogado
26	xxx.xxx.749-25	Felipe Augusto Ambrosio Marquete	Advogado
27	xxx.xxx.559-17	Fernanda Thais Verdeiro De Sousa	Advogado
28	xxx.xxx.309-43	Fernando Henrique Derner	Advogado

BLOCO/SALA: **Educacional 4 (azul) / Sala 40 – pavimento superior**
DURAÇÃO DA PROVA: **4h** (das 8h às 12h)

Ordem	CPF	Nome	Vaga Pretendida
01	xxx.xxx.549-47	Franciele Neri Santana	Advogado
02	xxx.xxx.639-65	Gabriel Garcia Silva	Advogado

03	xxx.xxx.859-17	Gabriela Naomi Ribeiro Da Silva	Advogado
04	xxx.xxx.899-88	Gabryelle Barbosa	Advogado
05	xxx.xxx.899-77	Giovana Martins Pepino Badoco	Advogado
06	xxx.xxx.179-36	Guilherme Grillo Ferraz	Advogado
07	xxx.xxx.829-09	Gustavo Henrique Da Silva Avelar	Advogado
08	xxx.xxx.929-57	Gustavo Pedro Cilenti Da Silva	Advogado
09	xxx.xxx.359-59	Harryson Jonas Da Silva De Almeida	Advogado
10	xxx.xxx.649-67	Igor Barbosa De Carvalho	Advogado
11	xxx.xxx.031-02	Indiana Almeida Barbosa	Advogado
12	xxx.xxx.609-07	Ingrid Spagnol Pereira	Advogado
13	xxx.xxx.729-02	Isabelle Gomes Dos Santos	Advogado
14	xxx.xxx.021-01	Izadora Fernandes Alves	Advogado
15	xxx.xxx.379-54	Janaina Candida Pereira	Contador - CR
16	xxx.xxx.529-90	Jonathan Luiz Paulo Dos Santos	Advogado
17	xxx.xxx.559-51	Josiane Marcia Fernandes	Advogado
18	xxx.xxx.149-13	Joyce Garcia Naves	Advogado
19	xxx.xxx.539-98	Júlia Brosso Said	Advogado
20	xxx.xxx.269-39	Juliana Tissei Jacomini	Advogado
21	xxx.xxx.739-55	Karen Fernanda De Paula Nogueira	Advogado
22	xxx.xxx.339-50	Laíse Branco Jacomel	Advogado
23	xxx.xxx.299-31	Laura Mantovani Bellanda	Advogado
24	xxx.xxx.979-25	Leandro Estevão Gomes	Advogado
25	xxx.xxx.179-35	Leidiane De Moraes	Contador - CR
26	xxx.xxx.149-73	Leticia Liliane Evangelista Dias	Contador - CR
27	xxx.xxx.979-56	Leticia Zilotti Dos Santos Cintra	Advogado
28	xxx.xxx.309-40	Lucas Do Nascimento Fahur	Advogado

BLOCO/SALA: **Educacional 4 (azul) / Sala 41 – pavimento superior**
DURAÇÃO DA PROVA: **4h** (das 8h às 12h)

Ordem	CPF	Nome	Vaga Pretendida
01	xxx.xxx.699-87	Luciana Alcantara	Advogado
02	xxx.xxx.069-56	Luciana Geraldo	Advogado
03	xxx.xxx.701-28	Luciana Giraldelli Benossi	Advogado
04	xxx.xxx.198-61	Luis Roberto De Vasconcelos Maia Mancinelli	Advogado
05	xxx.xxx.781-54	Luiz Eduardo De Lima Viana	Advogado
06	xxx.xxx.209-44	Marcelo Bedendo	Advogado
07	xxx.xxx.729-13	Maria Luiza Yumi Oliveira Ueda	Advogado
08	xxx.xxx.919-54	Mariana Melo Blanco Machado	Advogado
09	xxx.xxx.919-01	Mateus Henrique Antico	Advogado
10	xxx.xxx.879-17	Murilo Henrique Fagundes Gonçalves	Contador - CR
11	xxx.xxx.429-10	Murilo Seiti Outi	Contador - CR
12	xxx.xxx.549-05	Patricia Nonose Rizzieri	Advogado
13	xxx.xxx.189-78	Pedro Da Silva Reis	Advogado
14	xxx.xxx.549-33	Renã Henrique Faria	Advogado
15	xxx.xxx.379-59	Renan Dabroi Marques	Advogado
16	xxx.xxx.209-41	Renan Rugeri Saldanha	Advogado
17	xxx.xxx.409-76	Renata Henrique Leandro	Advogado
18	xxx.xxx.541-68	Rodrigo Aparecido Rodrigues Moretti	Advogado
19	xxx.xxx.569-38	Rodrigo Dourado Alves Cruz Ferreira	Advogado
20	xxx.xxx.219-10	Sheila Cristina Maria Lopes Nogai	Advogado
21	xxx.xxx.029-14	Tassany Helena Medina	Advogado
22	xxx.xxx.049-57	Thalia Cristina Chevônica Santos	Advogado
23	xxx.xxx.379-30	Thiago Rufino De Oliveira Gomes	Advogado
24	xxx.xxx.159-81	Victor Hugo De Freitas Santos	Advogado
25	xxx.xxx.819-32	Vinicius Rodrigues Trentini	Advogado
26	xxx.xxx.739-50	Vitoria Natalia Silva Michelani	Advogado
27	xxx.xxx.989-93	Wallyngson Bruno	Advogado
28	xxx.xxx.279-14	Yago Ferreira Garcia Rosa	Advogado

ANEXO III – ENSALAMENTO

BLOCO/SALA: **Educacional 4 (azul) / Sala 36 – pavimento térreo**
DURAÇÃO DA PROVA: **4h** (das 8h às 12h)

Ordem	CPF	Nome	Vaga Pretendida
01	xxx.xxx.349-02	Camila Stramandinoli Augusto	Advogado

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:AD8DA288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 006/2025

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10722 - EDILAINE CRISTINA SALVADOR	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12//2021	15/01/2025	À	30/01/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5133D3CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 005/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	CLEIDE IRENE GERONYMO LESSA	90
02	JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	83
03	VALÉRIA SALVALAGIO LOPES	82
04 (PCD)	NATALIA MARIA FERREIRA	57
05	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	80
06	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	76
07	LUCINÉIA CASARIN SARTORI	76
08(COTA AFRO)	CAROLINE SILVA FRANCISCO	71
09	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	73
10	BRUNA ANGÉLICA MUNHOZ DA CUNHA BENTO	73
11	RENATA NUNES MARCOMINI	71
12	SUELLEM CAROLINE MARTINS DE CASTRO	70
13	ANGELO ALFIERI MAGRI JUNIOR	68
14(COTA AFRO)	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	68
15(COTA AFRO)	FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO	66
16	CLAUDINEIA DE ARRUDA SOARES	65
17	NAYARA CARLA SALGADO	65
18	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	64
19	DILCINEIA SILVA GALINDO NAVARRO VALÉRIO	63
20	JÉSSICA CAROLINE EMBRIZE BRAZ	63
21	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	61

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	IVANIR OLEGARIO DA SILVA TOMÁS	82
02(COTA AFRO)	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	82
03(COTA AFRO)	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	81
04(COTA AFRO)	JUSSARA FERREIRA DE PAULA BRITO	80
05	RENI PEREIRA DA PENHA CANO	80
06(COTA AFRO)	TAYNA CAVALCANTI BORGES	67
07	ISABELA GALEAZI DE SOUSA	66
08	LETICIA PLAÇA SANTINO	65
09	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	64
10	NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	63
11	JUCIANE FÁTIMA DA SILVA GASPAR ANDRADE	62

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	ANA FLÁVIA AMANCIO DA SILVA	24

Mandaguari, 13 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:16543E7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 006/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	90
02	JESSICA TAYLA DA SILVA DUTRA	90
03	ANGELA MARIA MARCOLINO	90
04	REGINA APARECIDA DA SILVA	87
05 (PCD)	MARTA NEVES FERREIRA	75
06(COTA AFRO)	SIDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA	86
07(COTA AFRO)	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	85,5
08	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	85
09	IRENE SHELIGA	85
10	LUIZA FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA	85
11(COTA AFRO)	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	84
12(COTA AFRO)	ALTAIR APARECIDO CLEMENTE	83
13	ALINE GARCIA DA SILVA	83
14	MONIZE CRISTINA PEREIRA	82

Mandaguari, 13 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D969653A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025 - DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBICA-CIP E TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-TGRS

DECRETO Nº 036/2025

Súmula: Dispõe sobre o regulamento do lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Púbica-CIP e Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-TGRS para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº. 706/2001 (Código Tributário Municipal), da Lei Complementar nº. 2254/2013, do Decreto Municipal nº. 388/2014 e do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina o lançamento de tributos municipais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966-Código Tributário Nacional, e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº. 706/2001 e na Lei Complementar nº. 2.254/2013.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, os fiscais tributários, de obras e de posturas e todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

CAPITULO II
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP
Seção I
Da Atualização do Valor da UVC

Art. 3º Fica estabelecido, com base no inciso VI do Art. 5º da Lei Complementar nº. 788/2002, o valor da UVC-Unidade de Valor para Custeio:
Para imóveis edificados ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, fica atualizado o valor da UVC em **R$ 98,62 (noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)** para o exercício de 2025;
Para imóveis não edificados, o valor da UVC são aqueles constantes na TABELA II do ANEXO I deste Decreto.

Seção II
Do Lançamento

Art. 4º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP deverá ser lançada para imóveis edificados a partir de 1º de janeiro de 2025, com observância dos percentuais de desconto constantes na TABELA I do ANEXO I deste Decreto Municipal.

Art. 5º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP deverá ser calculada para imóveis não edificados a partir de 1º de janeiro de 2025, com base nos valores constantes na TABELA II do ANEXO I deste Decreto Municipal.

Seção III
Do Vencimento e Recolhimento

Art. 6º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançados para imóveis edificados deverá ser recolhido mensalmente através da Nota Fiscal Fatura de Consumo de Energia Elétrica emitido pela concessionária de energia em seus respectivos vencimentos, com base no parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº. 788/2002.

Art. 7º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançados anualmente para imóveis não edificados deverá ser recolhido em conjunto ao lançamento do IPTU através do carnê, respeitando as respectivas datas de vencimentos deste tributo.

Seção IV
Das Isenções

Art. 8º São isentos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública os contribuintes enquadrados no § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 788/2002.

CAPITULO III
DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TGRSD
Seção Única
Do Lançamento e Arrecadação

Art. 9º A Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD de que trata o Art. 95 da Lei Complementar nº. 2.254/2013, tem como base de cálculo a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, pelo Município, diretamente ou através de autorizados, de permissionários, de concessionários ou de contratados, de coleta, transporte, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares.

Art. 10. É contribuinte da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD, o munícipe-usuário, assim entendido a pessoa física ou jurídica, inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de Mandaguari, que for usuária potencial dos serviços previstos no Art. 95 da Lei Complementar nº. 2.254/2013 e no Art. 5º do Decreto Municipal nº. 388/2014.

Art. 11. O recolhimento do valor da taxa será realizado por parceladamente em 12 vezes, mediante o pagamento da Fatura de Agua e Esgoto emitido pela Concessionária SANEPAR, que o enviará mensalmente para o endereço do imóvel ou para aquele constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, abrangendo o mês a que se refere conforme regulamenta o Art. 6º do Decreto Municipal nº. 388/2014.

Art. 12. Para efeito de atualização monetária da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos o valor de **4,09%** (quatro vírgula zero nove por cento) correspondente ao período de 1º/10/2023 a 30/09/2024 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (IBGE), que passa a vigorar conforme tabela do ANEXO II deste Decreto.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Com base no Art. 343 da Lei Complementar nº. 706/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Parágrafo único. As atualizações previstas neste Decreto não constituem majoração de tributos, consoante o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 14. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 15. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou em que deverá ser praticado o ato.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA I - CLASSIFICAÇÃO DA CIP POR FAIXA DE CONSUMO
E TIPO DE ESTABELECIMENTO

Imóveis/ligações elétricas residenciais				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	95,01%	R$4,92
71	a	90	95,01%	R$4,92
91	a	100	91,00%	R$8,88
101	a	120	87,41%	R$12,42
121	a	150	80,99%	R$18,75
151	a	200	77,99%	R$21,71
201	a	250	67,01%	R$32,53
251	a	300	58,99%	R$40,44
301	a	350	53,80%	R$45,56
350	a	500	45,01%	R$54,23
501	a	700	38,00%	R$61,14
701	a	1000	20,01%	R$78,89
1001	a	1500	0,00%	R$98,62
1501	a	2000	0,00%	R$98,62
2001	a	3000	0,00%	R$98,62
3001	a	5000	0,00%	R$98,62
5001	a	7000	0,00%	R$98,62
Acima de 7000			0,00%	R$98,62
Imóveis/ligações elétricas comerciais				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	100,00%	-
71	a	90	100,00%	-
91	a	100	100,00%	-
101	a	120	86,81%	R$13,01
121	a	150	83,52%	R$16,25
151	a	200	80,19%	R$19,54
201	a	250	76,90%	R$22,78
251	a	300	73,60%	R$26,04
301	a	350	70,30%	R$29,29
351	a	500	67,01%	R$32,53
501	a	700	7,80%	R$90,93
701	a	1000	7,80%	R$90,93
1001	a	1500	7,80%	R$90,93
1501	a	2000	0,00%	R$98,62
2001	a	3000	0,00%	R$98,62
3001	a	5000	0,00%	R$98,62
5001	a	7000	0,00%	R$98,62
Acima de 7000			0,00%	R$98,62
Imóveis/ligações elétricas do poder/serviço público federal e estadual				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	95,01%	R$4,92
71	a	90	89,52%	R$10,34
91	a	100	84,00%	R$15,78
101	a	120	78,50%	R$21,20
121	a	150	73,01%	R$26,62
151	a	200	67,52%	R$32,03
201	a	250	62,00%	R$37,48
251	a	300	56,50%	R$42,90
301	a	350	51,01%	R$48,31
351	a	500	45,52%	R$53,73
501	a	700	39,99%	R$59,18
701	a	1000	34,50%	R$64,60
1001	a	1500	29,01%	R$70,01
1501	a	2000	23,52%	R$75,42
2001	a	3000	17,99%	R$80,88
3001	a	5000	12,50%	R$86,29
5001	a	7000	7,01%	R$91,71
Acima de 7000			0,00%	R$98,62
Imóveis/ligações elétricas industriais				

Faixa de consumo (kwh)			Faixa de consumo (kwh)	Faixa de consumo (kwh)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	100,00%	-
71	a	90	100,00%	-
91	a	100	100,00%	-
101	a	120	86,81%	R$13,01
121	a	150	83,52%	R$16,25
151	a	200	80,19%	R$19,54
201	a	250	76,90%	R$22,78
251	a	300	73,60%	R$26,04
301	a	350	70,30%	R$29,29
351	a	500	67,01%	R$32,53
501	a	700	63,71%	R$35,79
701	a	1000	60,42%	R$39,03
1001	a	1500	7,80%	R$90,93
1501	a	2000	7,80%	R$90,93
2001	a	3000	0,00%	R$98,62
3001	a	5000	0,00%	R$98,62
5001	a	7000	0,00%	R$98,62
Acima de 7000			0,00%	R$98,62

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DA CIP POR ZONA FISCAL PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

ZONA FISCAL		**VALOR DE LANÇAMENTO ANUAL**
	Zona fiscal vermelha	R$ 186,79
	Zona fiscal marrom	R$ 149,19
	Zona fiscal azul	R$ 130,70
	Zona fiscal laranja	R$ 93,39
	Zona fiscal roxa	R$ 63,42
	Zona fiscal verde	R$ 58,15
	Zona fiscal amarela	R$ 29,94
	Zona fiscal branca	R$ 29,94
	Zona fiscal prata	R$ 15,68
	Zona fiscal cinza	R$ 6,13

ANEXO II

TABELA DE VALORES DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS –
Anexo III da Lei Complementar nº. 2254/2013

Domicílios Residenciais – TARIFA SOCIAL		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGT - Social	Imóveis com volume de geração potencial de até 50 kg de resíduos por dia	**R$ 4,26**
Domicílios Residenciais – REGIÃO 01 - AMARELO		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGRR - especial	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$17,02**
UGRR - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$25,72
UGRR - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$38,44
UGRR - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$68,58
UGRR - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	R$77,26
Domicílios Residenciais – REGIÃO 02 E 03 – AZUL E MARROM		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGRR - especial	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$8,50**
UGRR - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$12,57
UGRR - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$20,97
UGRR - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$33,57
UGRR - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	R$41,94
Domicílios Comerciais REGIÃO 01 - AMARELO		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês**
UGRC - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$43,28**
UGRC – 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$64,93
UGRC - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$108,22
UGRC - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$129,85
Domicílios Comerciais 02 E 03 – AZUL E MARROM		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês**
UGRC - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$21,64**
UGRC – 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$32,47
UGRC - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$54,10
UGRC - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$86,59
Domicílios Industriais - ZONA FISCAL - VERDE/AMARELO		
	Faixa	**Valor por Mês**
UGRI - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$59,24**
UGRI - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$91,86
UGRI - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$301,98
UGRI - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$452,99
Domicílios Industriais - ZONA FISCAL - VERDE/AMARELO - Grandes Geradores		
UNIDADE GERADORA	**Faixa**	**POR TON.**
UGRI - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	**R$684,50**
Domicílios Comerciais – Grandes Geradores		
Unidade Geradora	**Faixa**	**POR TON.**
UGRC - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	**R$684,50**

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:19CBA1DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2025 - DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DECRETO Nº 037/2025

Súmula: Dispõe sobre o regulamento do lançamento de tributos municipais para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº. 706/2001 (Código Tributário Municipal), da Lei Complementar nº. 2254/2013, do Decreto Municipal nº. 388/2014 e do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina o lançamento dos tributos municipais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº. 706/2001 e na Lei Complementar nº. 2.254/2013.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º A zona urbana do município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº. 3.667/2021-Lei que institui o Perímetro Urbano, observados os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§1º A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§2º Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II
DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU

Seção I
Do Lançamento e Arrecadação

Art. 5º Nos termos da Lei Complementar nº. 706/2001-Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel apurado a alíquota descrita na Tabela III do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Com base no Parágrafo Único do Art. 87 da Lei Complementar nº 706/2001, ficam estabelecidos os valores da Planta Genérica de Valores Imobiliários relacionados nas Tabelas I e II do Anexo I deste Decreto, para fins de apuração do valor venal dos imóveis do Exercício de 2025.

Art. 7º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais taxas a ele agregadas, com base no Art. 104 da Lei Complementar nº. 706/2001, poderão ser recolhidos aos cofres municipais da seguinte forma:
I. em parcela única, até a data de 20 de março de 2025, com 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
II. em parcela única, até a data de 22 de abril de 2025, com 8% (oito por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
III. em parcela única, até a data de 20 de maio de 2025, com 4% (quatro por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
IV. em até 10 parcelas mensais, com vencimento a partir de 20 de março de 2025, sem nenhum acréscimo sobre o valor do tributo lançado se pago até a data do vencimento de cada parcela.
§1º Os pagamentos em parcela única a que se refere os incisos I, II e III do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§2º Os pagamentos na forma parcelada a que se refere o inciso IV do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data limite de 20 de dezembro de 2025.
§3º O valor da parcela mínima, na forma parcelada, não poderá ser inferior a R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
§4º Os contribuintes que optarem em realizar o pagamento do IPTU na forma parcelada, deverão comparecer no Departamento de Tributação no prédio da Prefeitura Municipal.
§5º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso IV do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 343 da Lei Complementar nº. 706/2001 (Código Tributário Municipal).
§6º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista no DEMONSTRATIVO VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 4.109/2024, de 11/07/2024.

Art. 8º A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez, pelo menos, na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
§1º O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no Paço Municipal ou outro local designado pelo Município, sendo que, quando o mesmo não fizer a retirada, será intimado via edital.

§2º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis que com ele serão cobradas, será efetuado através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 107 da Lei Complementar nº. 706/2001.

Art. 9º O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 10. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 11. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 12. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento do tributo.
Parágrafo único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 13. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

Seção II
Dos Pedidos de Revisão

Art. 14. O contribuinte sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU poderá recolher o referido tributo em parcela única fora do prazo regulamentar para desconto e protocolizar junto a Prefeitura de Mandaguari o pedido de revisão dos valores lançados para o IPTU até a data de:
I. 20 de março de 2025, para desconto de 12%;
II. 22 de abril de 2025, para desconto de 8%;
III. 20 de maio de 2025, para desconto de 4%.
§1º Caso opte pelo pagamento em parcela única, a data de vencimento será de 5 dias contados após o despacho final do Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão;
§2º Caso opte pelo pagamento de forma parcelada, serão reemitidas as parcelas já vencidas sem encargos pecuniários.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

Seção Única
Do Lançamento e Arrecadação

Art. 15. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congênere (Alvará de Licença) e Taxa de Licença da Vigilância Sanitária deverão ser recolhidas em parcela única até a data de 20 de março de 2025.

CAPÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Seção Única
Do Lançamento e Arrecadação

Art. 16. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sujeito ao lançamento por homologação (auto-lançamento), deverá ser recolhido mensalmente, mediante guia própria, apurado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 17. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sujeito ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 12 parcelas mensais, mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

CAPÍTULO V
DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 18. Com base no Art. 262 da Lei Complementar nº. 706/2001, ficam estabelecidos para o Exercício de 2025 as tarifas para os serviços públicos executados pelo Executivo Municipal no Anexo II deste Decreto Municipal.

Art. 19. Às entidades de caráter social, ao promoverem eventos comprovadamente sem fins lucrativos, será concedida a isenção de taxas, mediante requerimento e previsão legal.

Art. 20. O valor da tarifa pelo fornecimento de cascalho refere-se ao carregamento, transporte e descarga. Caso se proceda ao seu espalhamento, cobrar-se-á o valor da hora-máquina, conforme Anexo II.

Art. 21. Na cobrança de hora-máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo despendido em deslocar o equipamento (ida e volta).

Art. 22. Serão isentos da cobrança da tarifa 3.1 do Anexo II deste Decreto a manutenção efetuada pelo Município que não configure uma necessidade particular do munícipe, atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 23. O fornecimento de terra limitar-se-á ao máximo de 5 viagens por interessado (pessoa física, família, pessoa jurídica, etc.).

Art. 24. Os valores em reais descritos no Anexo II deste Decreto Municipal poderão ser convertidos em óleo diesel pelo preço de licitação da Prefeitura Municipal.

Art. 25. Os serviços serão executados preferencialmente quando da disponibilidade das máquinas e equipamentos.

Art. 26. Os serviços relacionados no Anexo II deste Decreto somente serão executados após comprovada quitação da referida Tarifa através de emissão de guias de recolhimento no Departamento de Tributação.
Parágrafo Único. O contribuinte interessado na execução dos serviços de que trata o caput deste artigo deverá protocolizar requerimento no Paço Municipal.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Com base no Art. 343 da Lei Complementar nº. 706/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 28. Para efeito de atualização monetária da Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento) correspondente ao período de 1º/10/2023 a 30/09/2024 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de cálculo dos tributos municipais incidentes.
Parágrafo único. As atualizações previstas neste Decreto não constituem majoração de tributos, consoante o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 29. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 30. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou em que deverá ser praticado o ato.

Art. 31. Fica fixado em R$ 87,18 (oitenta e sete reais e dezoito centavos) o VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – UFM/MA para cobrança de tributos municipais e penalidades, em conformidade com o Art. 440 da Lei Complementar nº. 706/2001.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I - VALOR DO M2 DO TERRENO POR ZONA FISCAL
Lei Complementar nº. 703/2001 Planta Genérica de Valores

Zona Fiscal	Campo 2	Valor R$ (2025)
Vermelha	1	R$ 194,15
Marrom	2	R$ 155,30
Azul	3	R$ 135,88
Laranja	4	R$ 97,07
Roxa	5	R$ 65,99
Verde	6	R$ 54,36
Amarelo	7	R$ 31,05
Branca	8	R$ 31,05
Cinza	9	R$ 6,08
Prata	10	R$ 15,56

TABELA II - VALOR DO M2 DA ÁREA CONSTRUÍDA DO TIPO DE EDIFICAÇÃO
Lei Complementar nº. 703/2001 Planta Genérica de Valores

Tipo Edificação	Campo 2	Valor R$ (2025)
Casa	1	R$ 625,00
Construção Precária	2	R$ 93,77
Apartamento	3	R$ 781,26
Loja	4	R$ 312,49
Galpão	5	R$ 156,24
Telheiro	6	R$ 93,77
Fábrica	7	R$ 156,24
Especial	8	R$ 781,26

TABELA III – ALIQUOTA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL PREDIAL URBANA-IPTU
Anexo VI Lei Complementar nº. 706/2001 – Código Tributário Municipal

DESCRIÇÃO			2025
1	Imóveis com valor venal até	R$ 5.000,00	0,3025
2	Imóveis com valor venal até	R$ 5.000,01/15.000,00	0,3630
3	Imóveis com valor venal até	R$15.000,01/25.000,00	0,3630
4	Imóveis com valor venal até	R$25.000.01/35.000,00	0,4235
5	Imóveis com valor venal até	R$35.000,01/50.000,00	0,4840
6	Imóveis com valor venal acima de	R$ 50.000,01	0,6050
7	Imóveis não edificados alíquota inicial		1,000

ANEXO II

TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

1.	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE		REFERENCIA	VALOR EM R$
	1.1	Atestado/Laudos/Declarações Diversas	Por Folha	R$ 32,00
	1.2	Declaração/Certidão de Anuência	Por Unidade	R$ 70,00
	1.3	Declaração/Certidão de Perímetro Urbano; Zoneamento; Uso e Ocupação do Solo.	Por Unidade	R$ 70,00
	1.4	Atestado de Capacidade Técnica	Por Unidade	R$ 70,00
	1.5	Certidão Negativa/Positiva de Ônus	Por Unidade	R$ 19,00
	1.6	Certidão por Tempo de Serviço até 5 Anos	Por Unidade	R$ 36,00
	1.7	Por ano ou fração de busca	Por Ano	R$ 10,50
	1.8	Certidão/Declaração de quitação de ITBI	Por Unidade	R$ 83,00
	1.9	Autenticação de Documento	Por Unidade	R$ 10,50
	1.10	Baixa de cadastros mobiliários com emissão de Certidão de Baixa	Por Unidade	R$ 47,00
	1.11	Cópias Reprográficas	Por Folha	R$ 0,73
	1.12	Numeração de prédios e casas em áreas urbanas	Por Unidade	R$ 17,00
	1.13	Declaração de numeração predial em áreas urbanas	Por Unidade	R$ 34,00
	1.14	Alteração/Atualização Cadastral	Por Alteração	R$ 47,00
	1.15	Outros Expedientes não especificados	Por Unidade	R$ 18,00
	1.16	Substituição de responsável pela execução da obra de construção civil	Por Alteração	R$ 240,00
	1.17	Analise para substituição de projeto de construção civil	Por Unidade	R$ 302,00
	1.18	Análise para aprovação de projetos de regularização de obras de construção civil	Por Projeto	R$ 370,00
	1.19	Cancelamento de Alvarás de construção (sem habite-se) subdivisões, unificações	Por Unidade	R$ 166,00
	1.20	2º Via de Habite-se, Alvará de Construção	Por Unidade	R$ 47,00
	1.21	Fornecimento de cópias digitais de loteamentos e mapas da cidade - PDF	Por Unidade	R$ 32,00
	1.22	Impressão de mapas em Impressora A3	Por Unidade	R$ 12,00
	1.23	Fornecimento de cópias de mapas do Perímetro Urbano	Por Unidade	R$ 86,00
	1.24	Fornecimento de cópias de mapas de Zoneamento Urbano	Por Unidade	R$ 86,00
	1.25	Fornecimento de cópias digitais de loteamentos e mapas da cidade - AutoCad	Por Unidade	R$ 4.080,00
	1.26	Taxa de Embarque da Estação Rodoviária	Por Unidade	R$ 3,85
	1.27	Declaração/Certidão narrativa de IPTU	Por Unidade	R$ 71,00
	1.28	Emissão de 2º via de Carnês/DAM emitidos pelo Fisco Municipal	Por Unidade	R$ 11,00
1,28	1.29	Declaração do cadastro imobiliário	Por Unidade	R$ 47,00
	1.30	Busca de documentos no arquivo central	Por Processo	R$ 34,00
	1.31	Fornecimento de cópias de projetos simples em impressora A3	Por unidade	R$ 23,00
	1.32	Declaração/Certidão de valor venal (IPTU)	Por unidade	R$ 34,00
	1.33	Avaliação de Imóveis para fins de averbações diversas no registro imobiliário, exceto ITBI.	Por imóvel	R$ 182,00
1.34	1.34	Análise Prévia de projetos de construção civil	Por projeto	R$ 125,00
	1.35	Certidão/Declaração de valor venal/isenção/não incidência de ITBI para fins diversos.	Por unidade	R$ 87,00
	1.36	Análise prévia para loteamento	Por fase	R$ 182,00
	1.37	Cancelamento de responsabilidade técnica pela execução da obra	Por projeto	R$ 87,00
	1.38	Analise de processos de habite-se e certidão de construção (sem expedição de documento).	Por unidade	R$ 87,00
	1.39	Analise de processos de aprovação de projeto da construção civil (sem expedição de documento).	Por unidade	R$ 87,00
	1.40	Analise de processos de alvará de demolição (sem expedição de documento).	Por unidade	R$ 87,00
	1.41	Analise de processos de certidão de demolição (sem expedição de documento).	Por unidade	R$ 87,00
	1.42	Cancelamento de guias/processo de ITBI	Por unidade	R$ 182,00
2.	SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS			
	2.1	Moto Niveladora	Por hora	R$ 208,00
	2.2	Pá Carregadeira	Por hora	R$ 187,00
	2.3	Escavadeira	Por hora	R$ 166,00
	2.4	Trator de Esteira D6	Por hora	R$ 208,00
	2.5	Rolo compactador motorizado	Por Hora	R$ 166,00
	2.6	Caminhão Pipa (6.000 litros)	Por viagem	R$ 110,00
	2.7	Viagem de terra	Por Viagem	R$ 156,00
	2.8	Viagem de terra para aterramento de fossa, conforme lei especifica	Por Viagem	R$ 65,00
	2.9	Viagem de Piçarra (Cascalho)	Por Viagem	R$ 115,00
	2.10	Trator de pneus modelo 4X4 + grade + arado, e afins	Por hora	R$ 115,00
	2.11	Trator de pneus modelo 4X4 + Rolo de Arasto	Por Hora	R$ 115,00
	2.12	Caminhão basculante "toco" F14000	Por Hora	R$ 130,00
	2.13	Caminhão basculante "truck"	Por Hora	R$ 230,00
	2.14	Caminhão "truck" 1113	Por Hora	R$ 230,00
	2.15	Locação de ônibus	Por Km rodado	R$ 3,50
	2.16	Locação de micro-ônibus	Por Km rodado	R$ 1,77
	2.17	Limpeza de terrenos (Lei 2.089/2013)	Por Hora	R$ 198,00
	2.18	Carga de caminhão (Lei 2.089/2013)	Por viagem	R$ 140,00
3.	SERVIÇOS DE LIMPEZA			
	3.1	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos para arvores de pequeno porte até 4m	Unidade	R$ 520,00
	3.2	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos + Pá Carregadeira + Caminhão + Mão de Obra para arvores de médio porte entre 4m até 8m.	Unidade	R$ 609,00
	3.3	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos + Pá Carregadeira + Caminhão + Mão de Obra para arvores de grande porte acima de 8m.	Unidade	R$ 870,00
	3.4	Serviços de trituração de galhos provenientes de podas da arborização.	Unidade	R$ 146,00
	3.5	Serviços de trituração de galhos provenientes de cortes da arborização.	Unidade	R$ 213,00

	3.6	Serviços de deslocamento para descarga de resíduos de madeira triturada 3 km da área urbana.		Viagem/ano	R$ 73,00
	3.7	Remoção de Tocos.		Unidade	R$ 260,00
	3.8	Taxa de Roçada para os imóveis vazios altura entre 0,6 metros a 2 metros.		Por m²	R$ 1,77
	3.9	Taxa de Roçada para os imóveis vazios altura acima de 2 metros		Por m²	R$ 3,65
	3.10	Remoção de entulhos		por viagem	R$ 213,00
	3.11	Remoção de volumosos		por viagem	R$ 468,00
	3.12	Execução de remoção de árvores até 6m, com trituração de restos vegetais, em toda área urbanizada de Mandaguari, com transporte e destinação de material lenhoso acima de 10 cm de DAP em local indicado pelo Município de Mandaguari.		Por unidade	R$ 536,00
	3.13	Execução de remoção de árvores acima de 6m, com trituração de restos vegetais, em toda área urbanizada de Mandaguari, com transporte e destinação de material lenhoso acima de 10 cm de DAP em local indicado pelo Município de Mandaguari.		Por unidade	R$ 1.114,00
	3.14	Execução de desbaste mecânico de tocos de 20cm de altura e acima de 40 cm de diâmetro, em toda área urbanizada de Mandaguari, com transporte do material gerado em local indicado pelo Município de Mandaguari.		Por unidade	R$ 255,00
	3.15	Execução de desbaste mecânico de tocos de 20cm de altura e abaixo de 40 cm de diâmetro, em toda área urbanizada de Mandaguari, com transporte do material gerado em local indicado pelo Município de Mandaguari.		Por unidade	R$ 234,00
4.	**APREENSÃO E LIBERAÇÃO**				
	4.1	Apreensão de animais de pequeno porte;		Por Unidade	R$ 44,00
	4.1.1	Diária e deposito de animais de pequeno porte;		Por Dia	R$ 44,00
	4.2	Apreensão de animais de médio/grande porte;		Por Unidade	R$ 302,00
	4.2.2	Diária e depósito de animais de pequeno médio/grande porte;		Por Dia	R$ 73,00
	4.3	Remoção de animais de médio/grande porte para o aterro municipal;		Por Unidade	R$ 163,00
	4.4	Apreensão de bens móveis e mercadorias		Por Unidade	R$ 73,00
	4.4.1	Diária e depósito de bens móveis e mercadorias		Por m²	R$ 7,65
	4.5	Liberação de bens móveis, semoventes ou mercadorias, apreendidos ou depositados		Único	R$ 177,00
	4.6	Recebimento de animais mortos-cães		Por unidade	R$ 67,00
	4.7	Recebimento de animais mortos-gatos		Por unidade	R$ 29,00
5.	**CEMITÉRIO PÚBLICO**				
	5.1	**Sepultamento**			
		5.1.1.	Taxa de sepultamento em sepultura rasa, carneira, jazido ou mausoléu – Primeiro Sepultamento	Por Unidade	R$ 135,00
		5.1.2.	Taxa de sepultamento em sepultura, carneira, jazido ou mausoléu - Segundo Sepultamento em diante	Por Unidade	R$ 260,00
	5.2	**Prorrogação do prazo de sepultamento**			
		5.2.1	Em sepultura rasa, por ano	Por Unidade	R$ 135,00
		5.2.2	Em carneira ou jazigo, por ano	Por Unidade	R$ 135,00
	5.3	**Perpetuidade**			
		5.3.1	Ossuários	Por Unidade	R$ 92,00
	5.4	**Exumação**			
		5.4.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 135,00
		5.4.2	Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 135,00
	5.5	**Outras**			
		5.5.1	Entradas, retirada e remoção de ossada no cemitério	Por Unidade	R$ 135,00
		5.5.2	Autorização para construção ou reforma de túmulo ou mausoléu	Por Unidade	R$ 54,00
		5.5.3	Aquisição de lotes no cemitério municipal	Por Unidade	R$ 1.046,00
		5.5.4	Aquisição de Túmulos Construídos - Simples	Por Unidade	R$ 770,00
		5.5.5	Transferência de lotes no cemitério municipal entre NÃO familiares	Por Unidade	R$ 468,00
		5.5.6	Transferência de lotes no cemitério municipal entre familiares	Por Unidade	R$ 223,00
		5.5.7	Utilização de Capela Mortuária	Por Unidade	R$ 94,00

6.	**GESTÃO DE TRANSITO URBANO**			
	6.1	Remoção de veículos	Por Unidade	R$ 104,00
	6.2	Guarda e estacionamento de veículos	Por Mês	R$ 87,00
	6.3	Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares	Por Unidade	R$ 87,00
	6.4	Outros serviços relacionados ao trânsito urbano	Por Unidade	R$ 104,00
7.	**GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS (PARA EVENTOS)**			
	7.1	Uso do Ginásio de Esportes "Xanduzão"	Por dia	R$ 354,00
	7.2	Uso de Quadras Poliesportivas do município	Por dia	R$ 234,00
	7.3	Uso do Centro de Convenções – um ambiente	Por dia	R$ 1.171,00
	7.4	Uso do Centro de Convenções – dois ambientes	Por dia	R$ 1.748,00
	7.5	Uso da quadra de futebol "Society" ou Quadra de Areia do Centro Social Urbano	Por dia	R$ 234,00
	7.6	Uso do Salão de Festas do Centro Esportivo	Por Dia	R$ 359,00
	7.7	Limpeza do Salão de Festa do Centro Esportivo Pelo Município	Por Limpeza	R$ 215,00
	7.8	Uso de Outros Salões de Festas do Município	Por Dia	R$ 215,00
8.	**DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**		Por Unidade	R$ 87,00

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:58DBC77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO 001 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025
De 13 de janeiro de 2025

SÚMULA: FIXA CRONOGRAMADE DESEMBOLSO PARA O ANO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso das suas atribuições legais em obediência ao contido no artigo 44, II do regimento interno, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual Nº 1.426/2024 de 10 de Dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fixar o cronograma de desembolso da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, para o exercício financeiro de 2025, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de Maio de 2000, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025.

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

GIZELLY APARECIDA LEAL DE CAMARGO
1º Secretária

ANEXO I						
Fixa Cronograma de Desembolso Financeiro						
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jan/25**	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**mai/25**	**jun/25**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**
Pessoal e Encargos	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ -**	**R$ 110.000,00**	**R$ 110.000,00**	**R$ 110.000,00**	**R$ 110.000,00**	**R$ 110.000,00**
Aquisição de Equip. e Mat.		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Obras e Instalações		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 374.583,33**	**R$ 484.583,33**	**R$ 484.583,33**	**R$ 484.583,33**	**R$ 484.583,33**	**R$ 484.583,33**
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jul/25**	**ago/25**	**set/25**	**out/25**	**nov/25**	**dez/25**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,37**
Pessoal e Encargos	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,33	R$ 309.583,37
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Aquisição de Equip. e Mat.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Obras e Instalações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,33**	**R$ 374.583,37**

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0D5953AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 54/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 54/2024
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 100/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 02/10/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 100/2024
b) Nr. Licitação: 54/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/01/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS*

Participante: A.D. DAMINELLI - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BR0450891 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - BR0450891 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA Marca: TEUTO	1.000,0	FR	8,95	8.950,00
40	BR0269963 - DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML - BR0269963 - DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML Marca: EUROFARMA	100,000	FR	12,36	1.236,00
95	BR0412963 SIMETICONA 40 MG - BR0412963 SIMETICONA 40 MG Marca: PHARMASCIENCE	30.000,	COMP	0,096	2.880,00
Total do Participante:					**13.066,00**
Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
83	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG - BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG Marca: BRAINFARMA	21.000,	COMP	0,0933	1.959,30
91	BR0399414 - RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML - BR0399414 - RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML Marca: NATUBRAS	1.200,0	FR	4,00	4.800,00
Total do Participante:					**6.759,30**
Participante: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
53	BR0448565 FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES JUDICIAL - BR0448565 FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES JUDICIAL Marca: RELVAR ELLIPTA	14,000	EMB	205,19	2.872,66
Total do Participante:					**2.872,66**
Participante: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	BR0271003 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML - BR0271003 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML Marca: FARMACE	6.000,0	AMP	0,80	4.800,00
Total do Participante:					**4.800,00**
Participante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
11	BR0270590 - BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML - BR0270590 - BETAMETASONA	6.000,0	AMP	3,40	20.400,00

	(DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTALIA				
20	BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BIOCHIMICO	100,000	FR	4,40	440,00
22	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL - BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	3.000,0	FR	3,19	9.570,00
33	BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G - BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G Marca: CRISTALIA	200,000	BISN	11,90	2.380,00
34	BR0270495 - COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G - BR0270495 - COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G Marca: CRISTALIA	150,000	BISN	9,98	1.497,00
43	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML - BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ- ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML Marca: CRISTALIA	400,000	UND	15,90	6.360,00
52	BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: CRISTALIA	50,000	AMP	5,19	259,50
61	BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML Marca: CRISTALIA	200,000	AMP	5,68	1.136,00
70	BR0269845 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML - BR0269845 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML Marca: CRISTALIA	5,000	FR	50,00	250,00
75	BR0345259 - METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0345259 - METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: CRISTALIA	100,000	AMP	13,40	1.340,00
78	BR0304871 - MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0304871 - MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTALIA	1.000,0	AMP	2,68	2.680,00
80	BR0272326 - NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0272326 - NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTALIA	30,000	AMP	6,00	180,00
89	BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML - BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML Marca: CRISTALIA	100,000	FR	7,98	798,00
90	BR0274918 - RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 G - BR0274918 - RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 G Marca: CRISTALIA	100,000	BISN	11,48	1.148,00
Total do Participante:					**48.438,50**
Participante: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML Marca: SAMTEC	200,000	AMP	0,81	162,00
54	BR0267328 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130 ML - BR0267328 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130 ML Marca: JP	200,000	FR	5,80	1.160,00
Total do Participante:					**1.322,00**
Participante: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP					
86	BR0298548 - RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – BISNAGA 45 G - BR0298548 - RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – BISNAGA 45 G Marca: BERFAR	300,000	BISN	3,89	1.167,00
101	BR0272380 - VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0272380 - VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: TEUTO	24.000,	CAP	0,79	18.960,00
Total do Participante:					**20.127,00**
Participante: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
13	BR0269603 BISACODIL 5 MG - BR0269603 BISACODIL 5 MG Marca: CIMED	900,000	COMP	0,112	100,80
18	BR0305428 - CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML - BR0305428 - CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML Marca: GEOLAB	400,000	FR	6,61	2.644,00
24	BR0448845 - CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0448845 - CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	9.000,0	AMP	1,325	11.925,00
29	BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG - BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG. Marca: GEOLAB	75.000,	COMP	0,0467	3.502,50
49	BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	100,000	AMP	1,935	193,50
56	BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG - BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG Marca: CIMED	24.000,	COMP	0,243	5.832,00
59	BR0359286 - HEDERA HELIX (HERA SEMPRE VERDE EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML - BR0359286 - HEDERA HELIX (HERA SEMPRE VERDE EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML Marca: CIMED	300,000	FR	3,89	1.167,00
74	BR0271599 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE - BR0271599 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE Marca: BLAU	100,000	FR	16,64	1.664,00
84	BR0273710 NIMESULIDA 100MG - BR0273710 NIMESULIDA 100MG Marca: CIMED	66.000,	COMP	0,062	4.092,00
85	BR0268277 - OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0268277 - OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: BLAU	100,000	AMP	3,50	350,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
97	BR0269818 - TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJETÁVEL– AMPOLA 1 ML - BR0269818 - TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJETÁVEL– AMPOLA 1 ML Marca: HIPOLABOR	1.000,0	AMP	1,22	1.220,00
103	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B , (B1+B2+B3+B5+B6) - BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6) Marca: LAPON	30.000	COMP	0,0319	957,00
Total do Participante:					**33.647,80**
Participante: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
2	BR0355786 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML - BR0355786 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML Marca: MAYBEN	1.300,0	FR	4,15	5.395,00
6	BR0268207 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0268207 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	100,000	FR	4,623	462,30
17	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: WASSER	4.000,0	AMP	1,425	5.700,00
68	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG - BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG Marca: CRISTALIA	10.000,	COMP	0,55	5.500,00
69	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG - BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG. Marca: CRISTALIA	10.000,	COMP	0,363	3.630,00
Total do Participante:					**20.687,30**
Participante: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
27	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG - BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG. Marca: BIOLAB	12.000,	COMP	0,2044	2.452,80
81	BR0273167 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G - BR0273167 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G Marca: PRATI DONADUZZI	1.000,0	BISN	2,0771	2.077,10
93	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG - BR0268149 RISPERIDONA 2 MG Marca: PRATI DONADUZZI	18.000,	COMP	0,0899	1.618,20
98	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML - BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML Marca: GEOLAB	500,000	FR	4,6014	2.300,70
100	BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G - BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G Marca: PRATI DONADUZZI	350,000	BISN	3,4722	1.215,27
104	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: HYPOFARMA	5.000,0	AMP	1,0177	5.088,50
Total do Participante:					**14.752,57**
Participante: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A					
26	BR0267629 CINARIZINA 75 MG - BR0267629 CINARIZINA 75 MG. Marca: CINARIZINA	30.000,	COMP	0,39	11.700,00
30	BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG - BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG. Marca: BISSULFATO / RANBAXY	3.000,0	COMP	0,21	630,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
102	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG - BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG Marca: RANBAXY	30.000,	CAP	0,34	10.200,00
Total do Participante:					**22.530,00**
Participante: METTA FARMACEUTICA LTDA					
14	BR0362720 BISOPROLOL (FUMARATO) 2,5 MG JUDICIAL - BR0362720 BISOPROLOL (FUMARATO) 2,5 MG JUDICIAL Marca: EMS	420,000	COMP	0,32	134,40
23	BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG - BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG Marca: EMS	36.000,	CAP	0,258	9.288,00
25	BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG - BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG Marca: EMS	30.000,	COMP	0,2199	6.597,00
94	BR0449023 - SACCHAROMYCES BOULARDII (PROBIÓTICO) 17 200 MG – ENVELOPE COM 1G - BR0449023 - SACCHAROMYCES BOULARDII	2.400,0	ENVE	1,65	3.960,00

	(PROBIÓTICO) 17 200 MG – ENVELOPE COM 1G Marca: LEGRAND				
105	BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG - BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG Marca: BIOLAB	30.000,	COMP	0,10	3.000,00
Total do Participante:					**22.979,40**
Participante: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E					
87	BR0273940 PAROXETINA 20 MG - BR0273940 PAROXETINA 20 MG Marca: EUROFARMA	36.000,	COMP	0,20	7.200,00
Total do Participante:					**7.200,00**
Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
4	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: HIPOLABOR	200,000	AMP	3,88	776,00
5	BR0278281 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0278281 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	100,000	AMP	10,48	1.048,00
39	BR0268446 - DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML - BR0268446 - DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML Marca: HYPOFARMA	100,000	AMP	5,768	576,80
55	BR0268256 - GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0268256 - GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: SANTISA	200,000	AMP	1,12	224,00
57	BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML Marca: HALEXISTAR	200,000	AMP	1,792	358,40
66	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG - BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG Marca: PRATI DONADUZZI	2.100,0	COMP	0,784	1.646,40
67	BR0332985 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML - BR0332985 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML Marca: HALEXISTAR	150,000	BOLSA	8,40	1.260,00
77	BR0268481 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML - BR0268481 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML Marca: HIPOLABOR	100,000	AMP	1,792	179,20
Total do Participante:					**6.068,80**
Participante: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML - BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ- ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML Marca: CLEXANE	2.000,0	UND	12,63	25.260,00
Total do Participante:					**25.260,00**
Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
16	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG - BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG Marca: PRATI	40.000,	CAP	0,1519	6.076,00
45	BR0267283 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG - BR0267283 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG Marca: COSMED / HYPERA	60.000,	COMP	0,51	30.600,00
82	BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG - BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG. Marca: HYPERA	3.000,0	COMP	0,099	297,00
88	BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG - BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG Marca: FARMOQUIIMICA	10.000,	COMP	0,43	4.300,00
Total do Participante:					**41.273,00**
Participante: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
3	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: HYPOFARMA	1.200,0	AMP	0,72	864,00
7	BR0442727 - AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0442727 - AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	100,000	FR	3,75	375,00
9	BR0271746 BACLOFENO 10 MG - BR0271746 BACLOFENO 10 MG Marca: TEUTO	12.000,	COMP	0,115	1.380,00
15	BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG - BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG Marca: TEUTO	12.000,	COMP	0,10	1.200,00
28	BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML - BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML Marca: HALEX	180,000	BOLSA	7,20	1.296,00
31	BR0268069 - CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0268069 - CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: UNIÃO QUIMICA	100,000	AMP	1,80	180,00
35	BR0276283 - DESLANOSÍDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0276283 - DESLANOSÍDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: UNIÃO QUIMICA	100,000	AMP	1,90	190,00
36	BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: HYPOFARMA	2.000,0	AMP	0,65	1.300,00
37	BR0267197 DIAZEPAM 10 MG - BR0267197 DIAZEPAM 10 MG. Marca: SANTISA	1.000,0	COMP	0,038	38,00
44	BR0268255 - EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0268255 - EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: HYPOFARMA	400,000	AMP	1,02	408,00
46	BR0267282 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: HYPOFARMA	2.000,0	AMP	0,99	1.980,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	BR0270621 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0270621 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: FARMACE	4.000,0	AMP	1,27	5.080,00
48	BR0267107 - FENITOÍNA (SÓDICA) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0267107 - FENITOÍNA (SÓDICA) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: TEUTO	100,000	AMP	1,99	199,00
50	BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: UNIÃO QUIMICA	100,000	AMP	4,08	408,00
51	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: HYPOFARMA	100,000	AMP	1,71	171,00
58	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML Marca: FARMACE	1.200,0	AMP	0,50	600,00
60	BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML - BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML Marca: HIPOLABOR	100,000	FR	14,60	1.460,00
62	BR0342135 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ LIOFÍLO PARA INJETÁVEL - BR0342135 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ LIOFÍLO PARA INJETÁVEL Marca: TEUTO	1.500,0	FR	3,24	4.860,00
63	BR0342134 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0342134 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	1.500,0	FR	4,67	7.005,00
64	BR0448616 - HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0448616 - HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: UNNIÃO QUIMICA	140,000	AMP	10,08	1.411,20
71	BR0269843 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR0269843 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML Marca: HYPOFARMA	2.000,0	AMP	1,23	2.460,00
72	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML - BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML Marca: HYPOFARMA	200,000	FR	4,10	820,00
73	BR0268264 - METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0268264 - METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: UNIÃO QUIMICA	100,000	AMP	1,90	190,00
76	BR0268481 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0268481 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: TEUTO	200,000	AMP	2,76	552,00
92	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG - BR0272839 RISPERIDONA 1 MG Marca: PRATI	18.000,	COMP	0,08	1.440,00
96	BR0412966 SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15 ML - BR0412966 SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15 ML Marca: AIRELA	1.000,0	FRC	1,41	1.410,00
99	BR0292382 - TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0292382 - TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: TEUTO	3.000,0	AMP	1,17	3.510,00
Total do Participante:					**40.787,20**
Participante: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG - BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG Marca: METALAB	600,000	COMP	1,14	684,00
32	BR0272782 CODEÍNA 30 MG - BR0272782 CODEÍNA 30 MG. Marca: MULTILAB	36.000,	COMP	0,98	35.280,00
Total do Participante:					**35.964,00**
Total Geral:					**368.535,53**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 10 de Janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:77B33503

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 50/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E OUTROS DERIVADOS

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba			PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 83800-000	CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 50/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.			**Processo Adm.: 89/2024**
			Data do Processo: 23/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 89/2024
b) Nr. Licitação: 50/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/01/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E OUTROS DERIVADOS*

Participante: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40 - ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40 PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API SN ACEA A3/B4 RENAULT RN 0700/0710 MB – APPROVAL 229.1 EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: EFL	8,000	LT	32,40	259,20
Total do Participante:					**259,20**

Participante: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 PARA ENGRENAGENS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO API GL-5, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS Marca: DEITON LUCHETI	1,000	TBR	3.960,13	3.960,13
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140. UTILIZADO PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS Marca: DEITON LUCHETI	20,000	BAL	419,58	8.391,60
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS DIESEL, GASOLINA, ETANOL OU FLEX NACIONAIS OU IMPORTADOS. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API SN, ACEA C2/C3-16. EMBALAGEM DE 01 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS DIESEL, GASOLINA, ETANOL OU FLEX NACIONAIS OU IMPORTADOS. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API SN, ACEA C2/C3-16. EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: DEITON LUCHETI	400,000	LT	34,49	13.796,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40. EMBALAGEM: 01 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40, MOTORES GASOLINA/ETANOL FLEX E GNV CLASSIFICAÇÃO API SN. EMBALAGEM: 01 LITRO Marca: DEITON LUCHETI	40,000	LT	26,31	1.052,40

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO. EMBALAGEM BALDE DE 10 KG - GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COR AZUL É INSOLÚVEL EM ÁGUA E OPERA EM DIVERSAS FAIXAS DE TEMPERATURA. INDICADA PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS PIVOS E CARDAM. EMBALAGEM BALDE DE 10 KG Marca: KARTER	5,000	BAL	248,68	1.243,40
22	ÓLEO MINERAL 20W50. EMBALAGEM 01 LITRO - ÓLEO MINERAL 20W50 PARA VEÍCULOS MAIS ANTIGOS E/OU COM MAIS DE 100 MIL QUILOMETROS MOTORES GASOLINA, ETANOL E GNV ESPECIFICAÇÕES: API SL. EMBALAGEM 01 LITRO Marca: DEITON LUCHETI	200,000	LT	19,99	3.998,00
23	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 DE ALTO DESEMPENHO EM MOTORES DE 4 TEMPOS A DIESEL. ESPECIFICAÇÕES ACEA E4 ACEA E7 MAN M3277 MB 228.5 VOLVO VDS-3. SCANIA LDF-3. EMBALAGEM TAMBOR 200 LITROS - ÓLEO SINTÉTICO 10W40 DE ALTO DESEMPENHO EM MOTORES DE 4 TEMPOS A DIESEL. ESPECIFICAÇÕES ACEA E4 ACEA E7 MAN M3277 MB 228.5 VOLVO VDS-3. SCANIA LDF-3. EMBALAGEM TAMBOR 200 LITROS Marca: YPF	6,000	TBR	7.152,50	42.915,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. ÓLEO FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS DE ALTA QUALIDADE E ADITIVOS ESPECÍFICOS PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICAS DE DIVERSOS FABRICANTES, TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS ANTIGOS OU QUAISQUER OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO TIPO A SUFIXO A (TASA), EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS . Marca: DEITON LUCHETI	1,000	TBR	3.151,35	3.151,35
Total do Participante:					**78.507,88**

Participante: L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

18	ÓLEO 2 TEMPO API/TC. CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML) - ÓLEO 2 TEMPO API/TC LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS A GASOLINA, NOS QUAIS SE ADICIONA ÓLEO AO COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML) Marca: RADNAQ	4,000	CX	469,00	1.876,00
Total do Participante:					**1.876,00**

Participante: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

1	ARLA 32 - Agente redutor de liquido automotivo - ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE NÃO INFLÁMÁVEL E NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) EMBALAGEM /BALDE 20 LITROS Marca: RADAN	150,000	BAL	71,00	10.650,00
2	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE. (SPRAY/FRASCO DE 300 ML) - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, UTILIZADO PARA AFROUXAR PEÇAS OXIDADEAS, ROSCAS, PARAFUSOS, ETC DEVE CONTER BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO TER PROPRIEDADE DE REMOVER CORROSÕES E FERRUGEM; LIBERA PEÇAS PINTADA SE COLADAS CAIXA COM 12 UNIDADES (SPRAY/FRASCO DE 300 ML) Marca: BASTON	4,000	CX	89,00	356,00
3	ESTOPA DE FIO COLORIDA. EMBALAGEM DE 25KG - ESTOPA DE FIO COLORIDA DESFIADA UTILIZADA PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 25KG Marca: RV	7,000	PCT	190,00	1.330,00
14	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. - SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE Marca: RADAN	6,000	TBR	650,00	3.900,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS - INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS PRODUTO DE BOA QUALIDADE Marca: RADAN	6,000	TBR	660,00	3.960,00
Total do Participante:					**20.196,00**
Participante: MARCATO LUBRIFICANTES LTDA					
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML) - FLUÍDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO O UTAMBOR, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO SAE J 1703, FMVSS-116 DOT 3, E ABNT NBR 9292 TIPO 3 FLUIDO SINTÉTICO ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS . CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML) Marca: RADNAQ DOT 3	3,000	CX	311,90	935,70
20	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML) - FLUIDO DE FREIO DOT 4 DESTINADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIO, QUE RECOMENDAM O USO DE UM PRODUTO QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO DOT 4. ESPECIFICAÇÕES NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 FMVSS Nº 116 DOT 4. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML) Marca: RADNAQ DOT 4	3,000	CX	335,77	1.007,31
24	ÓLEO SINTÉTICO 0W20 - ÓLEO SINTÉTICO 0W20 PARA VEÍCULOS COM MOTORES COM MOTORES 4 TEMPOS GASOLINA, FLEX E ÁLCOOL ATENDE AS ESPECIFICAÇÃOES API SP DEXOS 1GEN 3 GMW18144 EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: BARDAHL MAXOIL MAXTEC	8,000	LT	34,60	276,80
Total do Participante:					**2.219,81**
Participante: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI					
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40. TAMBOR 200 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3 CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1 a e ECF-2 E GLOBALDHD-1. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS Marca: TEXSA	20,000	TBR	2.950,00	59.000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DIN51524-2: 2006-09; EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS Marca: TEXSA	80,000	BAL	249,00	19.920,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 CARROS. EMBALAGEM: 01 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES GASOLINA/ETANOL UTILIZAÇÃO EM MOTORES 04 TEMPOS FLEX (GASOLINA/ETANOL) E OUTROS . APLICAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN/RC, ILSAC GF-5, LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MODERNOS. EMBALAGEM: 01 LITRO Marca: TEXSA	500,000	UND	19,90	9.950,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO - ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CATERPILAR, CLASSIFICAÇÃO CAT TO-4, CAT TO-4M, ALISSON C-4, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES E TREM DE FORÇA, ESPECIALMENTE TRANSMISSÕES POWER SHIFT, A MAIOR PARTE SOS COMPARTIMENTOS DE COMANDOS FINAIS E DE FREIO ARREFECIDOS . EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: TEXSA	20,000	BAL	373,00	7.460,00
13	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W. BALDE 20 LITROS - ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRAULICOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS ESPECIFICAÇÃO ALLISON C3 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS Marca: TEXSA	80,000	BAL	320,00	25.600,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30 DO TIPO MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E FREIOS EM BANHO DE ÓLEO DE TRATORES E DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES VOLVO WB 101, API GL-4 CNH MAT 3509/ MAT 3525/ MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, AGCO POWERFLUID 821 XL, MASSEY FERGUSSON M-1145, FENDT, FORD ESN-M2C86-C, HCE-102, HCE-102W, ZF TE-ML 03E/ 05F / 06K / 17E / 21F. EMBALAGEM DE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30 DO TIPO MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E FREIOS EM BANHO DE ÓLEO DE TRATORES E DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES VOLVO WB 101, API GL-4 CNH MAT 3509/ MAT 3525/ MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, AGCO POWERFLUID 821 XL, MASSEY FERGUSSON M-1145, FENDT, FORD ESN-M2C86-C, HCE-102, HCE-102W, ZF TE-ML 03E/ 05F / 06K / 17E / 21F. EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: TEXSA	20,000	BAL	355,00	7.100,00
Total do Participante:					**129.030,00**
Participante: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA					
5	FLUIDO PARA RADIADOR. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (FRASCOS DE 01 LITRO) - FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS , TRATORES, ETC.) CLASSIFICAÇÃO SAE J1034, MB325.0 (DBL7700.20) ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A , CARACTERÍSTICA: FLUIDO SINTÉTICO A BASE DE ETILENOGLICOL, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (FRASCOS DE 01 LITRO) Marca: POWER BRIL	20,000	CX	85,97	1.719,40
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. EMBALAGEM TAMBOR 170 KG - GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO UTILIZADA EM PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2, DEVENDO APRESENTAR BOA ADESIVIDADE A PEÇAS LUBRIFICADAS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA .PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TAMBOR 170 KG Marca: RENTAL	4,000	TBR	2.088,49	8.353,96
Total do Participante:					**10.073,36**
Total Geral:					**242.162,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:1C275333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2025 - JOZINEI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 01/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**1000571**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT STRADA FREEDOM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** TAJ-0J52
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/01/2025	14/01/2025	CURITIBA	PR	AVALIAÇÃO CIRÚRGICA HOSPITAL MADALENA SOFIA	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 09 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:93939CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 046/2025

Considerando a necessidade de designar diretores e vice-diretores dos estabelecimentos de ensino municipais para fins de superintender as unidades escolares, e de desenvolver projeto pedagógico e planos de gestão escolares alinhados aos novos programas que se pretende implantar na educação pública municipal;

Considerando que os cargos de diretor e de vice-diretor escolar são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, na forma do artigo 37, II da Constituição Federal, e do artigo 11, *caput* e §1.º da Lei Municipal n.º 1.165/2008;

Considerando o posicionamento consolidado do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade de leis que pretendam delegar à comunidade a escolha direta dos dirigentes de escolas públicas, sob a premissa de que a nomeação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, já que o provimento pressupõe relação de confiança (por exemplo, ADI 2997/RJ, ADI 578/RS e ADI 573/SC);

Considerando a competência privativa da União para legislar sobre direito eleitoral (artigo 22, I, da Constituição Federal) e que, assim, a consulta comunitária de que trata a Lei Municipal n.º 2.425/2022 não constitui processo de eleição direta já que, segundo interpretação conforme à Constituição Federal, é voltada a nortear, e não a substituir, o Prefeito Municipal na escolha dos diretores e dos vice-diretores escolares;

Considerando que o Prejulgado n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná dispõe que os cargos de direção pressupõem competências decisórias e de exercício de poder hierárquico em relação a servidores de graus hierárquicos inferiores, e que os diretores compõem o nível estratégico de planejamento de governo, o que reforça a necessidade de fidúcia entre a autoridade nomeante e o profissional nomeado;

Considerando o princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando as várias denúncias de irregularidade que permearam o processo de consulta comunitária realizado nos termos da Lei Municipal n.º 2.425/2022, no final do ano de 2024, que enseja a necessidade de melhor perquirição quanto à própria validade [ou não] do pleito;

Considerando que o artigo 206, VI, da Constituição Federal, que disciplina a gestão democrática do ensino público, e que o artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei n.º 9.394/96), que também trata da matéria, nada enunciam a necessidade, ou mesmo a possibilidade, de escolha direta dos gestores educacionais pela comunidade e que, como exposto, o STF consolidou entendimento quanto à inconstitucionalidade de leis que disciplinavam o tema desta forma;

Considerando que a Meta 19 do Plano Nacional de Educação dispõe que a gestão democrática da educação pressupõe, além da participação comunitária, a aplicação de critérios técnicos de mérito e de desempenho, e que o seu item "19.1" dita textualmente, para fins de priorização de transferências voluntárias da União, que a escolha de diretores escolares deve considerar "(...) conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar "(...)", nada dispondo qual destes deve preponderar sobre os demais - sendo, portanto, esta questão afeta à discricionariedade administrativa;

Considerando que os itens "19.5" e "19.6" do Plano Nacional de Educação denotam que a gestão democrática do ensino público pode se dar de diversas formas, seja através do fortalecimento aos Conselhos Municipais de Educação, dos Conselhos Escolares e de instrumentos de gestão participativa da comunidade, notadamente quanto à "(...) participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos

pais na avaliação de docentes e gestores escolares (...)", o que reforça que a questão não se confunde com a escolha direta de diretores escolares em consultas comunitárias;

Considerando o posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de que "(...) diante da própria natureza do cargo em comissão e da função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de unidade escolar integrante da rede pública municipal de ensino, é competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal os atos de provimento e de exoneração, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, independentemente de realização de eleições ou eventual observância de prazo de mandato, sendo possível a sua exoneração ad nutum (...)". (TJ-PR 0083163-51.2023.8.16.0000 Cerro Azul, Relator: Anderson Ricardo Fogaça, Data de Julgamento: 25/03/2024, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 26/03/2024)

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações), resolve:

DESIGNAR

Art.1° Os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem as funções de **DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme descrito no quadro a seguir:

Matrícula	Nome	Escola/Centro de Educação Infantil	Simbologia
56189-1	Adaiane Cocatto de Lima	Escola Municipal Oito de Maio	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
14958-2	Ana Celia da Silva Elicker	Escola Municipal Leocádia O. dos Santos	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
72303-1	Andressa Pedrotti	CMEI Cantinho Feliz	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
80454-2	Catiane Couto	CMEI Pingo de Gente	FG-D1
69582-2	Claudia Elisemar Appelt	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
76864-1	Gabriela Freire Marques	CMEI Bolinha de Neve	FG-D1
70840-1	Kelly Kullack	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
80390-2	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	CMEI Caminho Alegre	FG-D1
77623-1	Larissa Souza de Azevedo	CMEI Reino da Alegria	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
69957-1	Leandra Pedrozo dos Santos	CMEI Rosa Maria Mesquita	FG-D1
101293-1	Leticia Messias Farago	Escola Municipal Monteiro Lobato	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
62901-3	Marenise Santos Da Silva	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
69655-3	Maria Rosa Dina	CMEI José Wigando Mendes	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
69973-4	Maura do Carmo Marques	Escola Municipal Quatro de Março	FG-D2
77020-1	Sandra Regina Braga Ramos	CMEI Estrela Cintilante	FG-D1
70467-2	Pricilla Freire da Silva Cunha	Escola Municipal Caetana Paranhos	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
67385-1	Renata Cristina Alves de Brito	Escola Municipal Pastor Elias Abraão	FG-D4
62065-1	Rosana Scarante	CMEI Raquel Silvino da Silva	FG-D1
69825-1	Thaisy Kaline Dos Santos Zampiri	CMEI Junara	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018
58319-1	Vanessa de Rezende	CMEI Sininho Dourado	FG-D1
62081-3	Zineide Andreata Torazzi Arndt	CMEI Gigi Bonatto	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018

Art.2° Os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem as funções de **VICE - DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme descrito no quadro a seguir:

Matrícula	Nome	Escola/Centro de Educação Infantil	Simbologia
69922-1	Cleia Caron de Oliveira	Escola Wallace Thadeu de Mello e Silva	50% FG-D4
70092-1	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Escola Elias Abrahão	50% FG-D4
77771-1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	Escola Francisco dos Santos Juniot	Gratificação de 100% nos termos da Lei 1987/2018

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:EF70D175

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº001/2025 Sec. Saúde, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
56189	1	Adaiane Cocatto De Lima Mendes	Professor	2023/2024
57835	1	Alessandra Patricia Marchesini	Professor	2023/2024
100617	1	Alicia Nunes De Souza	Cozinheiro/Merendeira	2023/2024
61980	4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	2023/2024
61980	1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	2023/2024
58793	1	Carlos Alberto Marim	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
1830	1	Celia Amaral	Professor	2023/2024

77283	3	Eliane Fatima Da Silva	Professor	2023/2024
57924	2	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Professor	2023/2024
57924	1	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Educador Infantil	2023/2024
74535	3	Emerson Leandro Diogo Santos	Professor de Educação Física	2023/2024
100488	1	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024
100488	2	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024
58025	1	Jean Carlos Freire Da Silva	Professor	2023/2024
73253	1	Lorize Quintino Da Silva	Educador Infantil	2023/2024
100535	1	Lucia Pereira Soutelo	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
62901	3	Marenise Santos Da Silva	Coordenador Educacional	2023/2024
63444	2	Marisane De Fátima Carnin	Coordenador Educacional	2023/2024
63444	1	Marisane De Fátima Carnin	Professor	2023/2024
100433	1	Paula Adriana Chaves Borba	Motorista D	2023/2024
61930	3	Rita Mara Viana Silveira Tavares Ribeiro	Coordenador Educacional	2022/2023
81795	2	Rosane Francisco Alves	Professor	2023/2024
72222	1	Thiany Rodrigues Neves	Atendente Infantil	2023/2024
67270	1	Valdicionei Marques	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4A021C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1948 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1948/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.092,12 (nove mil e noventa e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 5.189,26
31054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 3.902,86
	Total Suplementação:	R$ 9.092,12
Total Vinculado:	9.092,12	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5	5.189,26
31054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	3.902,86
	Total	9.092,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1722547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO Nº 001/2025

INFORMATIVO Nº 001/2025

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Lista de todos os projetos inscritos no Edital nº 002/2024 – MORRETES/PR da Política Nacional Aldir Blanc;
As propostas inscritas seguem para a próxima etapa, que é a fase de avaliação e seleção dos projetos;
Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade, será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 5.3.1 do Edital);
Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: pnabmorretes@gmail.com

CATEGORIAS

ARTESANATOS, ARTES VISUAIS E GRÁFICAS			
N°	**CONCORRÊNCIA**	**PROJETO**	**INSCRIÇÃO**
345	AMPLA CONCORRÊNCIA	Projeto de Exposição Fotográfica - "Litoral Paranaense: Identidade Cultural em Imagens"	Pessoa Física
321	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROJETO: TECENDO SABERES ENTRE NÓS: "A Arte do Macramê como Patrimônio Vivo"	Pessoa Física
361	AMPLA CONCORRÊNCIA	Belezas naturais e arquitetônicas de Morretes	Pessoa Física
366	AMPLA CONCORRÊNCIA	Olhares pelo amanhã	Pessoa Física
363	AMPLA CONCORRÊNCIA	Mapa Pictórico do Centro Histórico de Morretes PR	Pessoa Física
335	AMPLA CONCORRÊNCIA	Morretes Terra da Liberdade	Pessoa Física
359	ETNIA (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)	Mundaréu de bicho: escultura sustentável na mata atlântica.	Pessoa Física
339	AMPLA CONCORRÊNCIA	Quem faz a goiabada	Pessoa Física
332	AMPLA CONCORRÊNCIA	PLACAS DECORATIVAS PARA OS JARDINS DAS PRAÇAS E BEIRA DOS RIOS DE MORRETES: A PINTURA COMO FERRAMENTA DE ENSINO/APRENDIZAGEM E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL.	Pessoa Física
336	AMPLA CONCORRÊNCIA	Dias de Verão	Pessoa Física
297	AMPLA CONCORRÊNCIA	Escola de artesanato	Pessoa Jurídica
257	AMPLA CONCORRÊNCIA	Projeto Teste	Pessoa Física
328	AMPLA CONCORRÊNCIA	O hotel	Pessoa Física
327	AMPLA CONCORRÊNCIA	Kokeshi	Pessoa Física
360	AMPLA CONCORRÊNCIA	Surucuá: artes plásticas e natureza.	Pessoa Física
276	AMPLA CONCORRÊNCIA	Salto do Sagrado além do turismo: Mística e lendas da cachoeira	Pessoa Física
338	ETNIA (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)	Criando memórias	Pessoa Física
357	AMPLA CONCORRÊNCIA	Do corte ao acabamento	Pessoa Física
358	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pé de Serra Pede Jogo - Jogos Gigantes na Sombra do Marumbi	Pessoa Física
FESTIVAL MULTICULTURAL			
347	AMPLA CONCORRÊNCIA	FESTIVAL DE ETNIAS DE MORRETES-DIVERSIDADE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO	Pessoa Física
356	AMPLA CONCORRÊNCIA	Festival Semear: Bem estar, arte e natureza	Pessoa Física
333	ETNIA (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)	Festival de Teatro de Bonecos de Morretes	Pessoa Jurídica
329	AMPLA CONCORRÊNCIA	JUÇARARTE: Festa da Juçara em Morretes	Pessoa Jurídica
PROJETOS DE CARÁTER DIDÁTICO PARA ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS OU DE ATENDIMENTO SOCIAL, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO			
364	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENTRE MEMORIAS E LENDAS	Pessoa Física
324	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROJETO SER CRIANÇA	Pessoa Física
349	AMPLA CONCORRÊNCIA	Na montanha dos Guainumbis: Cultura, Memória e Meio Ambiente através de livro ilustrado infantil.	Pessoa Física
325	AMPLA CONCORRÊNCIA	Oficina Inclusiva de fotografia com celular para alunos APAE Morretes.	Pessoa Física
273	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROJETO SER CRIANÇA	Pessoa Física
334	AMPLA CONCORRÊNCIA	Circo na Escola	Pessoa Física
344	AMPLA CONCORRÊNCIA	Palavras em Movimento - Oficina de Letramento SOCIAL, CULTURAL e POLÍTICO com POESIA	Pessoa Física
352	ETNIA (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)	De Pai para Filha: A Tradição da Rabeca Caiçara	Pessoa Física
323	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fazendo Diferença	Pessoa Física
346	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROJETO EDUCATIVO: Gira Coco	Pessoa Jurídica
320	AMPLA CONCORRÊNCIA	Tem História por Aqui - Viagem em Cordel	Pessoa Física
343	PCD (Pessoa com Deficiência)	Solar, a Deusa do Fogo	Pessoa Física
SHOWS, GRAVAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA (BLOCOS TRADICIONAIS)			
351	ETNIA (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)	Abre alas que eu quero comemorar!	Pessoa Física
326	AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de rua Unidos da Xv	Pessoa Física
SHOWS, GRAVAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA (MÍNIMO 1 INTEGRANTE)			
319	AMPLA CONCORRÊNCIA	Música por Toda Parte - A Caminho de Casa	Pessoa Física
340	AMPLA CONCORRÊNCIA	Rochas de Sião - Som Palavra e Poder (Música Reggae Raiz)	Pessoa Física
SHOWS, GRAVAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA (MÍNIMO 2 INTEGRANTES)			
331	AMPLA CONCORRÊNCIA	Show Par de Rodas	Pessoa Física
SHOWS, GRAVAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA (MÍNIMO 3 INTEGRANTES)			
355	AMPLA CONCORRÊNCIA	banda	Pessoa Física
367	AMPLA CONCORRÊNCIA	Da Raiz à Coroa: Uma viagem ascendente através dos Chackras	Pessoa Física
353	AMPLA CONCORRÊNCIA	SHOW DE ABYABAILA	Pessoa Física
SHOWS, GRAVAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA (MÍNIMO 5 INTEGRANTES)			
368	ETNIA (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)	NOSSA ESSÊNCIA: FONTE DE LUZ PARA O MUNDO	Pessoa Física
348	AMPLA CONCORRÊNCIA	EP FUÁ DA SERRA	Pessoa Física
365	AMPLA CONCORRÊNCIA	Kilawana - Reencontro Musical	Pessoa Física
362	AMPLA CONCORRÊNCIA	Projeto de dança-teatro e música: As morte que eu vi morrer	Pessoa Física

Morretes-PR, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6F149BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Uniformes destinados ao setor de Iluminação Pública, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 081/2024 e Pregão Eletrônico N.º 032/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos **LICITANTES:**

ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ N.º 22.683.848/0001-03.
LOTE 1, 6, 11, 12, 13, 16 e 22.
NO VALOR TOTAL DE R$ 82.575,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto masculino, calça mais casaco cor CINZA para eletricista (NR-10), anti-chama, risco 2, com faixas reflexivas em ambos. Confeccionados em algodão + ?cedrotech? (ou material correspondente). Deverão possuir C.A (Certificado de Aprovação) para o fim de proteção térmica. O casaco deverá contar com bolso no peito. A Calça deverá ter os bolsos superiores frontais (de mão). O C.A do conjunto deverá estar dentro da validade e impresso diretamente na roupa. Tamanhos variados de M a XGG, conforme demanda. Com logotipos do Brasão de Morretes e bandeiras do Brasil e Paraná silcados de acordo com a imagem	Unid.	100	**R$ 272,00**	**R$ 27.200,00**
6	Par de luvas em borracha preta natural para eletricista baixa tensão 500V ensaio/ pico 2,5 KV (Resistenteao ozônio)? Halogenada, classe 00 Tipo II, tamanho 10 (254 mm). Deverá possuir C.A (Certificado de Aprovação) parao fim de proteção elétrica. O C.A do par deverá estar dentro de validade e impresso diretamente no produto, também, conter a identificação padronizada em cores referente ao grau de isolação (BEGE).	Unid.	20	**R$ 191,00**	**R$ 3.820,00**
11	Óculos de proteção fumê (escuro) modelo ?wave? em policarbonato com tratamento anti UVA e UVB, anti risco e anti embaçante. Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com apoio nasal injetado do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação, e são fixas através de parafuso metálico. Deverá possuir C.A para o fim de proteção. O C.A do par deverá estar dentro de validade e impresso diretamente no produto.	Unid.	50	**R$ 14,00**	**R$ 700,00**
12	Óculos de proteção transparente, incolor, modelo ?wave? em policarbonato com tratamento anti UVA e UVB, anti risco e anti embaçante. Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com apoio nasal injetado do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação, e são fixas através de parafuso metálico. Deverá possuir C.A para o fim de proteção. O C.A do par deverá estar dentro de validade e impresso diretamente no produto.	Unid.	50	**R$ 6,20**	**R$ 310,00**
13	Creme protetor solar, fator de proteção solar FPS 30, frasco com 120 ml. Proteção UVA e UVB. Resistente à água e suor, hipoalergênico. Aprovado pela Anvisa. Resistencia mínima de 2 horas em pele com suor ou água e 4 horas em pele seca. Validade mínima do produto de 01 (um) ano a contar da entrega.	Unid.	50	**R$ 11,30**	**R$ 565,00**
16	Cinturão paraquedista-abdominal possui um elemento de engate de retenção de queda peitoral (em fita a/2), um dorsal (argola em d), possui dois elementos de engate laterais na cintura (argola em d) e uma argola umbilical (argola em d). Possui 4 fivelas de engate rápido para ajuste peitoral, nas pernas e para fechamento na cintura. Confeccionado em fitas e costuras de poliéster de 44mm (preta) e poliéster e poliamida de 45 mm cinza. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes Talabartes e Trava-quedas: 1) Talabartes de segurança: 980MAL-RR-BR; 191026-BR; FPSACL-TLS; FPSWLL-TKS; FPSACL-SLS; FPSWLL-SKS; 980WRS-RR-BR; 1032388-POR; FPSACLTLS; FPSWLL-TKS; FPSACL-SLS; FPSWLL-SKS. 2) Talabarte de Posicionamento: 20210-BR e 1032097-POR. 3) Trava-quedas retráteis: SSRL50S1 ? DuraSeal; MP50G-LE; SSRL130S1 DuraSeal; TQ12-BR; 1033464-POR; 27620- BR; 27619-BR; 27826-BR; 27871-BR; Falcon MFS-OGC1-02/30FT-P; Falcon MFS-OHW1-03/20FT-P. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO (Certificado junto ao INMETRO com base na portaria n 503, de 20 de Dezembro de 2021 - Certificado de Conformidade BR40253001 - e atenda as Normas ABNT NBR 15835 e ABNT NBR 15836). TER C.A VÁLIDO E SELO INMETRO, AMBOS IMPRESSOS NO PRODUTO. Igual ou superior ao modelo ?Revolution Tipo Paraquedista 4 Pontos R6 Honeywell	Unid.	10	**R$ 4.799,00**	**R$ 47.990,00**
22	Talabarte de Posicionamento ajustável com comprimento mínimo de 1,90 m, corda trançada em poliamida de 15 mm², regulador (alavanca) em aço inox e um conector classe "T" em aço com abertura de 17 mm, conector classe "B" em aço do tipo oval com trava de rosca e abertura de 18mm, com protetor de corda. Talabarte para ser usado em conjunto com cinturão tipo paraquedista descrito no item 16 desta tabela descritiva. Deverá possuir C.A válido e selo inmetro, ambos impresso no produto	Unid.	10	**R$ 199,00**	**R$ 1.990,00**

RP TEXTIL LTDA.
CNPJ N.º 43.715.476/0001-11.
LOTES 2.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.749,50 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Jaqueta/ japona de frio em nylon cor preta, masculina, com faixas reflexivas, dois bolsos laterais, forrada manta grossa. Tamanhos variados de P a XGG conforme demanda. logotipo do Brasão de Morretes no peito esquerdo e escrita - secretaria de infraestrutura? na cor branca, na parte superior das costas, silcados, de acordo com a imagem	Unid.	50	**R$ 154,99**	**R$ 7.749,50**

GDC DA SILVA COSTA LTDA.

CNPJ N.º 09.721.729/0001-21.
LOTE 8.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Par de botinas pretas sem cadarço para eletricista NR-10. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, confeccionado em couro, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, para uso eletricista. Deverá possuir C.A para o fim de proteção elétrica, dentro da validade e impresso diretamente na botina. Tamanhos variados de 38 ao 44 conforme a demanda.	Unid.	50	**R$ 55,00**	**R$ 2.750,00**

AMÓS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ N.º 40.798.783/0001-15.
LOTES 3, 7 e 20.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.188,00 (nove mil, cento e oitenta e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Camiseta masculina, manga comprida, sem ?ribana? nas pontas (abertas) em poli viscose (PV), malha fria, gola ?careca? redonda, com costuras reforçadas na cor CINZA. Tamanhos variados de P a XGG conforme demanda. Com logotipos do Brasão de Morretes no peito e bandeiras do estado do Paraná e do Brasil nos ombros silcados, de acordo com a imagem	Unid.	100	**R$ 28,39**	**R$ 2.839,00**
7	Camiseta masculina, manga curta, em poli viscose (PV), malha fria, gola ?careca? redonda, com costuras reforçadas na cor CINZA. Tamanhos variados de P a XGG conforme demanda. Com logotipos do Brasão de Morretes no peito e bandeiras do estado do Paraná e do Brasil nos ombros silcados, de acordo com a imagem	Unid.	100	**R$ 26,49**	**R$ 2.649,00**
20	Camisa Adulto polo, manga curta, em malha dry fit 100% poliéster na cor cinza. Tamanhos variados de P a XGG, conforme demanda. Deverá ser estampado no peito esquerdo a logo do município de Morretes com a escrita abaixo da logo: SEC. INFRAESTRUTURA.	Unid.	100	**R$ 37,00**	**R$ 3.700,00**

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ N.º 19.611.064/0001-57.
LOTES 4, 19 e 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.861,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Par de botinas tipo ?nobuck? masculina, na cor marrom, com cadarço para eletricista NR-10. Calçado de segurança de uso profissional, confeccionado em couro, fechamento em cadarço, biqueira de composite, solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, para uso eletricista. Deverá possuir C.A (Certificado de Aprovação) para o fim de proteção elétrica. O C.A da botina deverá estar dentro da validade e impresso diretamente no produto. Tamanhos variados de 35 a 44 conforme a demanda.	Unid.	40	**R$ 142,12**	**R$ 5.684,80**
19	Calça jeans masculina reforçada para trabalho profissional, contendo:2 bolsos traseiros;2 bolsos dianteiros; botão flexível de metal; Fecho-ecler (zíper) em metais passantes para cintos; sem faixa reflexiva; Medidas variadas entre 38 a 62, conforme demanda. Cor azul tradicional Jeans	Unid.	40	**R$ 70,95**	**R$ 2.838,00**
21	Par de coturnos (galocha) eletricista tipo mateiro cano alto com CA válido.Coturno de segurança em microfibra (resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável e que não propaga chamas). Biqueira de polipropileno (plástico).Colarinho acolchoado.Fechamento em zíper nas laterais com proteção em microfibra.Palmilha de montagem em poliéster resinado. Palmilha antibacteriana removível.Solado isolante em pu bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.	Unid.	20	**R$ 366,95**	**R$ 7.339,00**

MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
CNPJ N.º 51.077.233/0001-23.
LOTE 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	Capa de chuva/ segurança confeccionada em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados com elástico. Igual, ou superior ao modelo ?Capa Vértice - linha premium CA 28728? na cor azul escuro com faixas reflexivas. Deverá possuir C.A para o fim de proteção. O C.A deverá estar dentro de validade e impresso diretamente no produto. Tamanhos variados de M a GG.	Unid.	50	**R$ 150,00**	**R$ 7.500,00**

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
CNPJ N.º 36.091.140/0001-60.
LOTES 5 e 9.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.491,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Capacete branco com aba frontal para eletricista NR-10, classe B, com carneira e cinta jugular reguláveis,padrão ?MSA pusch key? , ou semelhante. Em polietileno de alta densidade, sem porosidade. Deverá possuir C.A (Certificado de Aprovação) para o fim de proteção elétrica e impacto. O C.A do capacete deverá estar dentro da validade e impresso diretamente no produto.	Unid.	20	**R$ 64,36**	**R$ 1.287,20**
9	Par de luvas em vaqueta total tipo petroleira. Luva confeccionada em couro vaqueta palma e dorso, reforço interno na palma, entre os dedos	Unid.	100	**R$ 12,04**	**R$ 1.204,00**

	polegar e indicador, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Deverá possuir C.A para o fim de proteção. O C.A do par deverá estar dentro de validade e impresso				

ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09.
LOTES 10 e 17.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.509,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Par de luvas em couro para cobertura/proteção da luva de borracha de eletricista. Confeccionada em vaqueta especial na palma e face palmar dos dedos, costurada com linha de nylon, punho de 15 cm em raspa, com ajuste em fivela plástica no dorso e tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Cobertura para luva de borracha isolante, proporcionando proteção e durabilidade às luvas feitas em látex, geralmente propensas a furos e rasgos. Deverá possuir C.A para o fim de proteção. O C.A do par deverá estar dentro de validade e impresso diretamente no produto.	Unid.	20	**R$ 41,60**	**R$ 832,00**
17	Bolsa de ferramentas tipo ?balde? em lona, com bolsos laterais para eletricista.?Balde? resistente em lona preta, ou verde para içar ferramentas e dar suporte para trabalhos em altura. Confecciona em lona com fundo rígido, alça ajustável, forro resistente, dois bolsos externos e porta ferramentas externos. Dimensões: 32 cm alt. x 25 cm comp. x 25 larg.	Unid.	20	**R$ 133,85**	**R$ 2.677,00**

AD LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 56.900.847/0001-87.
LOTES 14 e 15.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Loção Repelente de insetos, inclusive contra o Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, malária e febre amarela. Frasco de 200 ml. Deet mínimo de 15%. Hipoalergênico. Aprovado pela Anvisa. Proteção pelo tempo mínimo de 4 horas. Validade mínima do produto de 01 (um) ano a contar da entrega.	Unid.	100	**R$ 10,00**	**R$ 1.000,00**
17	Bolsa de ferramentas tipo ?balde? em lona, com bolsos laterais para eletricista.?Balde? resistente em lona preta, ou verde para içar ferramentas e dar suporte para trabalhos em altura. Confecciona em lona com fundo rígido, alça ajustável, forro resistente, dois bolsos externos e porta ferramentas externos. Dimensões: 32 cm alt. x 25 cm comp. x 25 larg.	Unid.	100	**R$ 9,00**	**R$ 900,00**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 09 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:65973DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 05-2025

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5
Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2024, homologado em 10/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 45/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, CNPJ nº 02.472.743/0001-90, com endereço RUA SALINAS , 709, CEP 31015365, representada por PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, Carteira de identidade nº MG6347807, inscrito no CPF nº 013.491.736-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. **DO OBJETO:**
2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paiçandu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. 3. Do órgão contratante , descritos no ³**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´**

anexo a esta **ATA;** As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de
não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
16. **Dos limites para as adesões**
17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea ³d´do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
36. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
49. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
59. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
72. **DAS PENALIDADES**
73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. **CONDIÇÕES GERAIS**
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência. 81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais
Órgãos Participantes (Se Houver).
THIAGO ALVES CEFALO
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU			
PAIÇANDU-PR			
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 118	50.346,00 **Total: 50.346,00**
Item: 1	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: GLICOSE LIQ. KIT OU FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML DE REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMATICOCOLORIMETRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISÍVEL; METODOLOGIA GOD/POD; LIQUIDO; COM PADRÃO; PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E PLASMA; EMBALAGEM DE ACORDO C - Glicose liq. kit ou frasco com no mínimo 500 ml de reagente para dosagem de glicose enzimaticocolorimetrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia god/pod; liquido; com padrão; para determinação em soro e plasma; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; validade do produto apos entrega de no mínimo, 1 ano kit 4x250 ml . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 141,00**		Total Item: 2.820,00
Item: 2	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: ÁCIDO ÚRICO COM NO MÍNIMO 200 ML KIT OU FRASCO REAGENTE PARA DOSAGEM DE ÁCIDO URICO; ENZIMATICACOLORIMETRICA QUE UTILIZA URICASE/PEROXIDASE COMO CATALISADORES E PAP COMO INDICADOR; PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISÍVEL; REAGENTE PRINCIPAL MONOREATIVO - ÁCIDO ÚRICO com no mínimo 200 ml kit ou frasco reagente para dosagem de ácido urico; enzimaticacolorimetrica que utiliza uricase/peroxidase como catalisadores e pap como indicador; ponto final; faixa de leitura visível; reagente principal monoreativo; validade do produto após a entrega de no mínimo4 meses; rotulo contendo número do lote, prazo de validade, temperatura de estocagem; linearidade até 20mg/dl kit contendo reagentes pronto para uso com reagente de cor de 200 ml e padrão 2 ml. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 74,00**		Total Item: 888,00
Item: 3	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: COLESTEROL; ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT OU FRASCO DE NO MÍNIMO 200ML REAÇÃO DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISÍVEL; METODOLOGIA COLESTEROL OXIDASE; LIOFILIZADO; ACOMPANHA PADRÃO; SORO E OU PLASMA; EXECUÇÃO AUTOMÁTICA; COM BULA COM ESPECIFICAÇÕES - Colesterol; enzimático colorimétrico. Kit ou frasco de no mínimo 200ml reação de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia colesterol oxidase; liofilizado; acompanha padrão; soro e ou plasma; execução automática; com bula com especificações técnicas detalhadas; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo número de lote, data de fabricação, validade, procedência; validade do material após entrega de no mínimo 01 ano - kit com padrão de 5 ml. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 80,00**		Total Item: 2.400,00
Item: 4	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: COLESTEROL HDL DIRETO COM NO MÍNIMO 10 ML KIT OU FRASCO P/ 200 TESTES. REAGENTE DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATIZADO PKL - Colesterol HDL direto com no mínimo 10 ml kit ou frasco p/ 200 testes. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 35	**Valor Unit.: 54,00**		Total Item: 1.890,00
Item: 5	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: TRIGLICERÍDEOS - LÍQUIDO KIT OU FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES; ENZIMÁTICOCOLORIMÉTRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISÍVEL; METODOLOGIA GLICEROL FOSFATO; LIQUIDO; COM PADRÃO; SORO OU PLASMA; EXECUÇÃO AUTOMAT - Triglicerídeos - líquido kit ou frasco com no mínimo 200 ml reagente para dosagem de triglicérides; enzimáticocolorimétrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia glicerol fosfato; liquido; com padrão; soro ou plasma; execução automatizado; com bula para instruções; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo n.de lote, data de fabricação, validade, procedência; validade do material após entrega de no mínimo 01 ano kit contendo 1 padrão de 2 ml e reagente de cor Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 74,00**		Total Item: 2.220,00
Item: 6	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: URÉIA ENZIMÁTICA 250 TESTES KIT OU FRASCO DE REAGENTE P/ DOSAGEM DE URÉIA - ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISÍVEL; METODOLOGIA UREASE; COM PRESENÇA DE PADRÃO; PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E PLASMA; MANUAL; PARA DETERMINAÇÕES - Uréia enzimática 250 testes kit ou frasco de reagente p/ dosagem de uréia - enzimático-colorimétrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia urease; com presença de padrão; para determinação em soro e plasma; manual; para determinações de 250 a 500 testes, calculados por macrotecnica; com instruções para uso; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo número do lote, data de fabricação e validade; validade do material após entrega de no mínimo8 meses. kit para 250 testes contendo: 1 frasco de tampão que contém: fosfato (20 mmol/l ph 6,9), salicilato de sódio (62 mmol/l) e nitroprussiato de sódio (3,4 mmol/l) 1 frasco de urease (> 500u/ml); 1 frasco de oxidante (hidróxido de sódio 150 mmol/L e Hipoclorito de sódio 7 mmol/L) e 1 frasco de padrão com Uréia 50 mg/dl com. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 71,00**		Total Item: 1.420,00
Item: 7	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: REAGENTE PARA DOSAGEM GPT (ALT) ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/GPT) - KIT OU FRASCO FINALIDADE: TESTE CINÉTICO UV PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA GPT (ALT)- ALANINA AMINOTRANSFERASE NO SORO OU PLASMA. . REAGENTE DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTO - Reagente para dosagem GPT (ALT) Alanina Aminotransferase (ALT/GPT) - kit ou frasco Finalidade: Teste cinético UV para determinação da atividade da GPT (ALT)- Alanina Aminotransferase no soro ou plasma. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 75,00**		Total Item: 2.250,00
Item: 8	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: REAGENTE PARA DOSAGEM TGO(AST) ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/GOT) KIT OU FRASCO. FINALIDADE TESTE CINÉTICO UV PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA AST/GOTASPARTATOAMINOTRANSFERASE NO SORO OU PLASMA. . REAGENTE DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO AUTOMATI - Reagente para dosagem TGO(AST) Aspartato Aminotransferase (AST/GOT) kit ou frasco. Finalidade Teste cinético UV para determinação da atividade da AST/GOTAspartatoAminotransferase no soro ou plasma. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 74,00**		Total Item: 2.220,00
Item: 9	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA COM NO MÍNIMO 60ML, R1: (TAMPÃO) R2: SUBSTRATO PRINCÍPIO DE TÉCNICA P-NITROFENIL-FOSFATO ==> PNITROFENOL + FOSFATO (REAÇÃO MEDIADA PELA FOSFATASE ALCALINA) O TAMPÃO AMP ATUA COMO RECEPTOR DE FOSFATO LIBERADO, ALÉM DE REGUL - Fosfatase Alcalina Cinética com no mínimo 60ml, R1: (tampão) R2: substrato Princípio de Técnica p-nitrofenil-fosfato ==> pnitrofenol + fosfato (reação mediada pela fosfatase alcalina) O tampão AMP atua como receptor de fosfato liberado, além de regular o pH do meio e acelerar a			

reação. A velocidade de aumento na da concentração de p-nitrofenol no meio de reação (medido a 405 nm) é proporcional à atividade da fosfatase alcalina na amostra. Deverá conter a identificação do produto, lote e data de validade nos frascos e caixas. Reagentes com validade mínima de12 (doze) meses após a entrega.. Reagente de ser compatível comaparelho automatizado PKL			
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 81,00**		Total Item: 1.215,00
Item: 10	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: GAMA-GT CINÉTICO COM NO MÍNIMO 48 ML. R1: TAMPÃO R2: SUBSTRATO. TESTE CINÉTICO OTIMIZADO PARA DETERMINAÇÃO DA GGT EM SORO OU PLASMA (IFCC) PRINCÍPIO DE TÉCNICA L-GAMA- CARBOXIL-4- NITROANILIDA+GLICILGLICINA Z GAMA-GLUTAMILGLICINA + 5-AMINO-2- NITROBE - Gama-GT Cinético com no mínimo 48 ml. R1: tampão R2: substrato. Teste cinético optimizado para determinação da GGT em soro ou plasma (IFCC) Princípio de Técnica L-gama-Carboxil-4- Nitroanilida+Glicilglicina Z gama-Glutamilglicina + 5- Amino-2- Nitrobenzoato A velocidade de formação de 5-Amino-2- Nitrobenzoato a 405 nm é diretamente proporcional à atividade de GGT na amostra. Deverá conter a identificação do produto, lote e data de validade nos frascos e caixas. Com Padrão. Reagentes com validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega. .Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 89,00**		Total Item: 2.225,00
Item: 11	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: LDH DESIDROGENA LÁCTICA REAGENTES CONSERVAR ENTRE 2-8 ºC 1. COENZIMA - CONTÉM NADH 0,36 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L. 2. SUBSTRATO - CONTÉM TAMPÃO 250 MMOL/L PH 7,5, PIRUVATO 6 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L. REAGENTE DEVE SER COMPATÍVEL COM - LDH Desidrogena láctica REAGENTES Conservar entre 2-8 ºC 1. Coenzima - Contém NADH 0,36 mmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2. Substrato - Contém tampão 250 mmol/L pH 7,5, piruvato 6 mmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 77,00**		Total Item: 1.540,00
Item: 12	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: AMILASE REAGENTE P/ DOSAGEM DA AMILASE; COM BULA CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APÓS A ENTREGA DE NO MÍ - AMILASE reagente p/ dosagem da amilase; com bula contendo instruções de uso; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano. Componentes do kit conservar entre 2-8°C. 1. Substrato - Contém tampão = 100 mM, pH 6,2; 2-cloro-p-nitrofenila-D-maltotriosídeo 560 µM; cloreto de sódio 350 mM; acetato de cálcio 6,0 mM, tiocianato de potássio 900 mM e azida sódica 14,6 mmol/L. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 258,00**		Total Item: 10.320,00
Item: 13	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: BILIRRUBINA - REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA COM INSTRUÇÕES PARA USO; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; VALIDADE DO MATERIAL APÓS ENTREGA DE NO MÍNIMO 1 ANO. COMPONENTES DO KIT CONSERVAR ENT - Bilirrubina - reagente p/ dosagem de bilirrubina total e direta com instruções para uso; rotulo contendo n. de lote, data de fabricação e temperatura de estocagem; validade do material após entrega de no mínimo 1 ano. Componentes do kit conservar entre 2-8°C. BD-R1- Contém ácido sulfâmico 92 mmol/L, cloreto de sódio 148 mmol/L e EDTA 0,092 mmol/L. BD-R2- Contém ácido clorídrico 680 mmol/L e dicloroanilinadiazotada 0,47 mmol/L. BT-R1- Contém 2-fenoxietanol 0,8 mmol/L e surfactante. BT-R2- Contém ácido clorídrico 30 mmol/L e dicloroanilinadiazotada 1,0 mmol/L. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 68,00**		Total Item: 1.360,00
Item: 14	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: CREATININA - REAGENTE P/ DOSAGEM DE CREATININA COLORIMÉTRICA KIT COM NO MÍNIMO 200ML . CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15- 30 C). 1.PADRÃO - CONTÉM CREATININA 4 MG/DL. PADRÃO RASTREÁVEL AO STANDARD REFERENCE MATERIAL (SRM) 914 DO NATIONAL INSTITUT - Creatinina - reagente p/ dosagem de creatinina colorimétrica kit com no mínimo 200ml . Conservar em temperatura ambiente (15- 30 C). 1.Padrão - Contém creatinina 4 mg/dL. Padrão rastreável ao Standard Reference Material (SRM) 914 do National Institute of Standards and Technology (NIST). 2.Ácido Pícrico - Contém ácido pícrico 22,2 mmol/L. 3. Tampão - Contém hidróxido de sódio 200 mmol/L.Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 59,00**		Total Item: 1.475,00
Item: 15	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: CKMB - COMPONENTES DO KIT. CONSERVAR ENTRE 2-8°C 1- TAMPÃO - CONTÉM TAMPÃO IMIDAZOL 125 MMOL/L, ACETATO DE MAGNÉSIO 12,5 MMOL/L, N-ACETILCISTEÍNA 25 MMOL/L, HEXOQUINASE 5000 U/L, GLICOSE- 6- FOSFATO DESIDROGENASE 3500 U/L, NADP 2,5 MMOL/L, AMP 6,25 M - CKMB - Componentes do kit. Conservar entre 2-8°C 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose- 6- fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2- Substrato - Contém creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L, anti-CK-M humana suficiente para inibir até 4000 U/L de CK-MM e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado)? Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicado no rótulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referência da IFCC e ao Material de Referencia ERM-AD455/IFCC. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 444,00**		Total Item: 5.328,00
Item: 16	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: CK - NAC COMPONENTES DO KIT CONSERVAR ENTRE 2-8 °C. 1- TAMPÃO - CONTÉM TAMPÃO IMIDAZOL 125 MMOL/L, ACETATO DE MAGNÉSIO 12,5 MMOL/L, N-ACETILCISTEÍNA 25 MMOL/L, HEXOQUINASE 5000 U/L, GLICOSE- 6- FOSFATO DESIDROGENASE 3500 U/L, NADP 2,5 MMOL/L, AMP 6,2 - CK - NAC Componentes do kit Conservar entre 2-8 °C. 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose- 6- fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2- Substrato Contém tampão, creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado) Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicada no rotulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referencia da IFCC e ao Material de Referencia ERM AD455/IFCC. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 175,00**		Total Item: 2.625,00
Item: 17	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: FERRO SÉRICO - COMPONENTES DO KIT CONSERVAR ENTRE 2-8ºC. 1. CALIBRADOR - PREPARAÇÃO DE SORO BOVINO LIOFILIZADO COM CONCENTRAÇÃO DE FERRO INDICADA NO RÓTULO DO FRASCO. O VALOR DA CONCENTRAÇÃO DE FERRO DO CALIBRADOR É RASTREÁVEL AO MÉTODO DE REFERÊNCIA - Ferro sérico - Componentes do kit conservar entre 2-8ºC. 1. Calibrador - Preparação de soro bovino liofilizado com concentração de ferro indicada no rótulo do frasco. O valor da concentração de ferro do Calibrador é rastreável ao método de referência proposto pelo CLSI. 2. Tampão - Contém tiouréia 30 mmol/L e surfactantes em tampão pH 4,5 400 mmol/L. 3. Ferrozina - Contém ferrozina 10 mmol/L e ácido ascórbico 32,6 mmol/L em tampão 50 mmol/L pH 4. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 62,00**		Total Item: 1.550,00
Item: 18	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: MAGNÉSIO CINÉTICO KIT COM NO MÍNIMO 100 ML MÉTODO: COLORIMÉTRICO-MAGON SULFONADO. FINALIDADE: DOSAGEM DO MAGNÉSIO. AMOSTRA: SORO, PLASMA. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. LINE - Magnésio cinético kit com no mínimo 100 ml Método: Colorimétrico-Magon Sulfonado. Finalidade: Dosagem do Magnésio. Amostra: Soro, Plasma. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit.Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 3,5 mg/dL.Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 50,00**		Total Item: 600,00
Item: 19	Unidade: Kit	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: LIPASE - DIRETA APLICÁVEL EM SISTEMAS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS. KIT COM NO MÍNIMO 20 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA ATIVIDADE DA LIPASE PANCREÁTICA.AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BIREAGENTE - LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTA - Lipase - Direta Aplicável em sistemas automáticos e semi-automáticos. Kit com no mínimo 20 ml Método: Cinético- Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da atividade da lipase pancreática.Amostra: Soro ou plasma. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit.Tempo de Reação: 3 minutos a 37 °C. Linearidade: 300 U/L. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL			
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 500,00**		Total Item: 6.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			**50.346,00**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E3D9CF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
Procedimento Licitatório nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023

CONTRATADO:	**VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**
Endereço :	Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde
Cidade :	Palmital – CEP 85.270-000
Estado :	Paraná

CNPJ :	10.902.446/0001-65
Representante Legal:	**RONALDO RETECHESKI**

CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV**
Endereço:	Rua Santana, 1049, Centro
Cidade:	Palmital – CEP 85.270-000
Estado:	Paraná
CNPJ:	04.887.994/0001-60
Representante Legal:	**ROSILDA MARIA VARELA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET E PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2023 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.
Fica aditivado o prazo de vigência, a quantidade e o valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 002/2023, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE ATUALIZADO
Único	R$ 2.400,00	24 meses	R$ 1.200,00	12 meses	R$ 3.600,00	36 meses

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 11 de janeiro de 2026, mantido o valor original mensal de R$ 100,00.
Palmital, 10 de janeiro de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:419EC663

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
Procedimento Licitatório nº 003/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

LICENCIANTE/CONTRATADO:	**COPPINI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40, com endereço à Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena – PR, CEP 85.892-000 representado pelo sócio administrador **MOACIR COPPINI**.
LICENCIADA/CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV,** CNPJ 04.887.994/0001-60, Rua Santana, 1049, Centro, Palmital/PR – CEP 85.270-000, por sua representante legal **ROSILDA MARIA VARELA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DA MÉDIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2023, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.
Fica aditivado o valor de R$ 7.160,00 pelo acréscimo de mais um ano de licenciamento para uso do software objeto do contrato em epígrafe, prorrogando-se o término do contrato para 17 de janeiro de 2026, do Contrato Administrativo n. 003/2023, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE ATUALIZADO
Único	R$ 14.795,89	02 anos	R$ 7.160,00	01 ano	R$ 21.955,89	03 anos

O presente Aditivo foi realizado conforme Pedido da Diretoria Executiva, Parecer Jurídico e cláusulas 2.3 e 12.1, do contrato em epígrafe, respeitando o art. 57, IV, e art. 65, §8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Palmital, 13 de janeiro de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:DC10A5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAL4878	277490F000156794	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AAY8471	277490A000206796	23/09/2024	56222	R$ 88,38
AAY9F55	277490F000156850	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ABB3142	277490A000206814	26/09/2024	51851	R$ 195,23
ABH1345	277490F000156718	24/09/2024	60503	R$ 293,47

ABH1345	277490F000156724	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ADK4A22	277490F000156891	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ADM8686	277490A000206809	26/09/2024	76331	R$ 293,47
ADZ6007	277490F000156668	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AEN4J12	277490F000156884	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AEW0801	277490A000211893	30/09/2024	55411	R$ 195,23
AFF6C86	277490A000206823	28/09/2024	60412	R$ 195,23
AHC8069	277490F000156675	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AHY8063	277490F000156754	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000156660	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AJL3D14	277490F000156661	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AJO5062	277490F000156720	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AJT5169	277490F000156887	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000156890	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AKT6743	277490F000156681	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AKU2470	277490A000206801	23/09/2024	55417	R$ 195,23
AKY6A04	277490F000156663	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000156793	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ALC6576	277490A000211860	24/09/2024	76331	R$ 293,47
ALJ3029	277490F000156740	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ALJ5A26	277490F000156824	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ALL4995	277490F000156727	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000156686	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ALM5344	277490F000156707	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8435	277490F000156795	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AMC5926	277490A000206859	19/09/2024	60501	R$ 293,47
AME5872	277490F000156711	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AMS8I04	277490A000206843	16/09/2024	60502	R$ 293,47
AMW8170	277490F000156885	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ANA7C60	277490F000156895	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ANW6927	277490F000156696	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ANZ9E30	277490F000156691	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000156870	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AOY9F00	277490F000156700	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000156854	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APA5221	277490F000156729	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APG6C30	116100T002242252	24/09/2024	54870	R$ 195,23
APH3891	277490A000211868	25/09/2024	76331	R$ 293,47
APT8213	277490F000156873	24/09/2024	60503	R$ 293,47
APV4A99	277490F000156678	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APW7G56	277490F000156687	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQC4912	277490F000156859	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AQQ3559	277490A000206798	23/09/2024	76251	R$ 293,47
AQV7C90	277490F000156665	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD4516	277490A000211875	28/09/2024	76331	R$ 293,47
ARK7382	277490A000206822	28/09/2024	60412	R$ 195,23
ARM4699	277490A000184917	28/09/2024	55417	R$ 195,23
ARN6G57	277490A000206819	27/09/2024	76252	R$ 293,47
ARQ5J91	277490F000156798	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ASF3A39	277490F000156827	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000156790	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ASH5C60	277490A000211870	25/09/2024	55414	R$ 195,23
ASH9E28	277490F000156736	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ASK1143	277490F000156759	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000156737	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ASV8954	277490A000211864	25/09/2024	76331	R$ 293,47
ASX2E34	277490F000156839	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ATQ8201	277490F000156892	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ATT4285	277490F000156857	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ATV5281	277490F000156860	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ATW5B69	277490F000156774	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AUP7F91	277490A000211888	30/09/2024	76331	R$ 293,47
AUS4506	277490A000206818	27/09/2024	55417	R$ 195,23
AUX4C20	277490A000211859	24/09/2024	76251	R$ 293,47
AVB7F01	277490F000156714	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVC6B89	277490F000156833	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AVC9371	277490F000156821	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVI8A91	277490F000156657	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AVK3188	277490A000206827	28/09/2024	76252	R$ 293,47
AVK4192	277490F000156717	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVN7D67	277490F000156734	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AVP6377	277490F000156680	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000156756	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVP7D41	277490A000211891	30/09/2024	55680	R$ 195,23
AWB4F69	277490F000156689	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AWE6G77	277490NIC0036747	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AWG0277	277490A000206855	19/09/2024	76331	R$ 293,47
AWL8E07	277490A000211890	30/09/2024	76331	R$ 293,47
AWX8H64	277490A000211879	27/09/2024	76331	R$ 293,47
AXE5E62	277490A000211862	25/09/2024	76331	R$ 293,47
AXF4G52	277490F000156713	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000156834	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8391	277490F000156847	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXN1G21	277490A000205946	14/09/2024	55680	R$ 195,23
AXR4029	277490F000156849	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXS2465	277490F000156867	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXT8I06	277490F000156748	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXW5F81	277490F000156841	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXY9845	277490F000156879	24/09/2024	60503	R$ 293,47

AYK0B49	277490F000156778	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AYN7B16	277490F000156832	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYS4995	277490A000206821	28/09/2024	60412	R$ 195,23
AYS9C91	277490F000156683	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000156818	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYY7H27	277490F000156764	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AZI8659	277490F000156658	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AZP4H77	277490F000156796	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AZV6387	277490F000156719	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BAG9132	277490A000211863	25/09/2024	76331	R$ 293,47
BAJ7526	277490F000156679	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490F000156732	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BAK4A13	277490A000211885	30/09/2024	76331	R$ 293,47
BAM6160	277490F000156823	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BAP6884	277490F000156816	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BAT0C14	277490F000156749	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBG9I27	277490A000206825	28/09/2024	76331	R$ 293,47
BBL6913	277490A000211889	30/09/2024	76331	R$ 293,47
BBL7C94	277490F000156738	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBM4G55	277490F000156781	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBN4278	277490F000156701	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BBN8I45	277490F000156846	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BBO0611	277490F000156739	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBR6I47	277490F000156709	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BBV6I94	277490F000156704	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BCE5C67	277490F000156838	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BCH0399	277490F000156791	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BCS5A65	277490A000206799	23/09/2024	57380	R$ 293,47
BCW6C83	277490F000156815	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BDD2F79	277490F000156800	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BDH3H85	277490F000156676	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDH6D58	277490F000156735	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BDI4I28	277490F000156842	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9C50	277490F000156670	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDN0E51	277490A000211880	27/09/2024	76331	R$ 293,47
BDP7G19	277490F000156835	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BDX6H56	277490F000156802	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BDY7C68	277490A000211881	27/09/2024	76331	R$ 293,47
BEA6D94	277490F000156836	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BEC8D15	277490A000206816	26/09/2024	55411	R$ 195,23
BEF4F38	277490A000206854	19/09/2024	60501	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000156889	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEH6C54	277490A000205944	11/09/2024	60502	R$ 293,47
BEK8C01	277490F000156667	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BEP5E77	277490F000156702	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BER9I27	277490F000156773	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BES4I27	277490A000184918	29/09/2024	76251	R$ 293,47
BET7028	277490F000156703	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BEW8D36	277490A000206811	26/09/2024	76331	R$ 293,47
BEX9I45	277490NIC0036676	10/09/2024	50020	R$ 586,94
BGP9782	277490F000156747	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BLU5982	277490A000211892	30/09/2024	76251	R$ 293,47
BOP3133	277490A000206813	26/09/2024	65300	R$ 195,23
BPO1C85	277490F000156805	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BQG8284	277490F000156659	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BSC6524	277490F000156786	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000156779	24/09/2024	56732	R$ 130,16
CCP5080	277490F000156868	24/09/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000156752	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CLW0192	277490F000156728	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CLW0192	277490F000156726	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CPR9A75	277490F000156688	23/09/2024	60503	R$ 293,47
CQF9907	277490F000156706	23/09/2024	60503	R$ 293,47
CSR7655	277490F000156699	23/09/2024	60503	R$ 293,47
CTM9A46	277490F000156682	23/09/2024	60503	R$ 293,47
CXY7I79	277490F000156766	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DHH8C22	277490A000206804	25/09/2024	54600	R$ 130,16
DIF0885	277490F000156690	23/09/2024	60503	R$ 293,47
DIF5J45	277490F000156751	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DLT0230	277490F000156851	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DTC8G39	277490A000211877	27/09/2024	76331	R$ 293,47
DTL8894	277490F000156669	23/09/2024	60503	R$ 293,47
DUR6G31	277490F000156722	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DWA0H81	277490F000156852	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DWC1H75	277490F000156787	24/09/2024	60503	R$ 293,47
EDC4J03	277490F000156710	23/09/2024	60503	R$ 293,47
EDO1635	277490F000156861	25/09/2024	60503	R$ 293,47
EGM9121	277490F000156804	25/09/2024	60503	R$ 293,47
EIT1C70	277490A000206810	26/09/2024	76331	R$ 293,47
ELM4833	277490F000156845	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ENU5G17	277490NIC0036675	10/09/2024	50020	R$ 586,94
EPD6B51	277490F000156777	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ETQ7J86	277490A000211872	26/09/2024	76331	R$ 293,47
FDM6H68	277490A000211871	26/09/2024	76331	R$ 293,47
FOX3B63	277490F000156864	25/09/2024	60503	R$ 293,47
FQE4E68	277490F000156817	24/09/2024	60503	R$ 293,47
FTQ7D69	277490A000211738	16/09/2024	54870	R$ 195,23
FUZ0580	277490F000156758	25/09/2024	60503	R$ 293,47
GFW0A35	277490F000156883	25/09/2024	60503	R$ 293,47

GFZ0A75	277490F000156695	23/09/2024	60503	R$ 293,47
GHW0C61	277490NIC0036672	10/09/2024	50020	R$ 586,94
GXI4879	277490F000156731	25/09/2024	60503	R$ 293,47
HFU9B85	277490F000156886	24/09/2024	60503	R$ 293,47
IGS3768	277490F000156893	25/09/2024	60503	R$ 293,47
IIT1J84	277490F000156730	25/09/2024	60503	R$ 293,47
IJB9668	277490F000156877	24/09/2024	60503	R$ 293,47
IOS7B31	277490F000156876	24/09/2024	60503	R$ 293,47
IOS7B31	277490F000156888	24/09/2024	60503	R$ 293,47
IPF3045	277490F000156705	23/09/2024	60503	R$ 293,47
JSQ0E89	277490F000156666	23/09/2024	60503	R$ 293,47
JZH4B32	277490F000156733	25/09/2024	60503	R$ 293,47
LMD8080	277490F000156723	25/09/2024	60503	R$ 293,47
LRP5786	277490F000156742	24/09/2024	60503	R$ 293,47
LYO0907	277490A000211736	16/09/2024	55411	R$ 195,23
MLZ4144	277490F000156746	25/09/2024	60503	R$ 293,47
NCF2F24	277490F000156784	25/09/2024	60503	R$ 293,47
NDP4E09	277490A000206841	16/09/2024	60502	R$ 293,47
NEN7192	277490F000156715	24/09/2024	60503	R$ 293,47
NSB2D48	277490A000211873	26/09/2024	76331	R$ 293,47
NVU0392	277490F000156785	24/09/2024	60503	R$ 293,47
NXR7H40	277490F000156692	23/09/2024	60503	R$ 293,47
NXT6F52	277490A000211874	26/09/2024	76331	R$ 293,47
OBG1E46	277490F000156788	24/09/2024	60503	R$ 293,47
OEK1D47	277490F000156767	25/09/2024	60503	R$ 293,47
OOK4C69	277490F000156721	24/09/2024	60503	R$ 293,47
OPX5G87	277490F000156812	25/09/2024	60503	R$ 293,47
PKE9C08	277490A000211869	25/09/2024	76331	R$ 293,47
PVA8H95	277490A000206802	23/09/2024	55417	R$ 195,23
PYC7G49	277490F000156765	24/09/2024	60503	R$ 293,47
PZW6A17	277490A000206820	28/09/2024	60412	R$ 195,23
QAR9J71	277490F000156694	23/09/2024	60503	R$ 293,47
QJW5I34	277490A000184916	28/09/2024	55417	R$ 195,23
QNB8C20	277490F000156858	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RAR6J06	277490F000156750	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RAR6J06	277490F000156865	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RFM0654	277490A000211886	30/09/2024	76331	R$ 293,47
RFO1D54	277490A000206815	26/09/2024	76331	R$ 293,47
RHG9G76	277490F000156828	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RHH7A93	277490F000156744	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RHI6I09	277490A000206800	23/09/2024	76251	R$ 293,47
RHL6E65	277490F000156874	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RHM2H05	277490F000156776	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RHM9J03	277490F000156809	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RHO1G82	277490F000156811	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RHW4G66	277490A000206856	19/09/2024	60501	R$ 293,47
RHW9A78	277490F000156708	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RHY4D78	277490F000156825	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RHY6G25	277490A000206803	25/09/2024	55411	R$ 195,23
RMW6J39	277490F000156856	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RRI3J77	277490F000156863	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SDP9D11	277490F000156771	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SDS6H08	277490F000156755	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SDT5I09	277490A000211878	27/09/2024	76251	R$ 293,47
SDW4B57	277490F000156782	25/09/2024	56732	R$ 130,16
SED2J33	277490NIC0036673	10/09/2024	50020	R$ 586,94
SEM3B01	277490NIC0036674	10/09/2024	50020	R$ 586,94
SEQ8F83	277490F000156769	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SER0J75	277490F000156881	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SEW2F09	277490A000211867	25/09/2024	76331	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000156882	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SFA0E62	277490A000211876	26/09/2024	76331	R$ 293,47
SFD4H58	277490NIC0036670	10/09/2024	50020	R$ 586,94
SFG6G38	277490F000156762	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4B07	277490F000156853	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SFK1A14	277490F000156848	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SFL1H23	277490A000211883	30/09/2024	55411	R$ 195,23
SFO2B68	277490F000156712	24/09/2024	60503	R$ 293,47
STE1F57	277490NIC0036679	10/09/2024	50020	R$ 586,94
SYR7J94	277490NIC0036671	10/09/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:734246B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ3A98	277490F000157520	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ACS4H22	277490F000157358	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ACS5I95	277490F000157221	29/09/2024	60503	R$ 293,47

ACU1216	277490F000157400	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AHM5673	277490F000157008	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AJS8335	277490F000157385	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AJS8335	277490F000157374	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ANN5C85	277490F000157108	28/09/2024	60503	R$ 293,47
APJ4F91	277490F000157319	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AQA8278	277490F000157117	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ARU6C14	277490F000157547	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ5404	277490F000157468	02/10/2024	60503	R$ 293,47
ASG8A45	277490F000157590	03/10/2024	60503	R$ 293,47
ASK5E66	277490F000157210	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ASY2F53	277490F000157037	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AUK6H05	277490F000157110	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AUM0I13	277490F000157371	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW7G73	277490F000157345	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH3E56	277490F000157329	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AVH7A83	277490F000157059	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AVZ1019	277490F000156943	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWC8754	277490F000157419	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AWD8142	277490F000157343	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD8790	277490F000157308	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG0277	277490F000157109	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AWH7H79	277490F000157036	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AXL1G35	277490F000156900	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AYA3G31	277490F000157334	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AYD4B59	277490F000157155	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AYR6006	277490F000157089	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AZA4476	277490F000157150	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AZE2E65	277490A000211887	30/09/2024	76331	R$ 293,47
AZE2E65	277490F000157337	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AZF1I43	277490F000157017	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AZM2H43	277490F000156930	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AZP7202	277490F000157569	03/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT0E71	277490F000157113	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AZX6A54	277490F000156931	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BAF8E68	277490F000156906	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BAF8J22	277490F000157490	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BAO3793	277490F000157459	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BAY6I29	277490F000156950	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000157299	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000157082	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BBB9E83	277490F000156932	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BBK6J20	277490A000211882	30/09/2024	55414	R$ 195,23
BBL3H02	277490F000157176	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BBP1792	277490F000157498	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR9C84	277490F000157295	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BCH2D33	277490F000157175	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BCN4F97	277490F000157580	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BCO8C37	277490F000156915	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BCP6856	277490F000157368	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BCQ9498	277490F000157293	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BCT8G89	277490F000157102	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BCU4F90	277490F000157417	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BDD4G74	277490F000156944	26/09/2024	56732	R$ 130,16
BDI9E33	277490F000157011	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BDK0F96	277490F000157530	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL4A62	277490F000157359	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL4A62	277490F000157307	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL4A62	277490F000157372	01/10/2024	60503	R$ 293,47
BDO7B27	277490F000157452	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BEB4H24	277490F000157149	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BEF2G99	277490F000156935	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BEI1C93	277490F000157071	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BEO9E52	277490F000156973	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BEP6D75	277490F000157211	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV1D23	277490F000157505	02/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV2D65	277490F000157562	03/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV2D65	277490F000156945	26/09/2024	60503	R$ 293,47
CEO8271	277490F000157381	01/10/2024	60503	R$ 293,47
CYX9F00	277490A000211884	30/09/2024	76331	R$ 293,47
DLO2A23	277490F000157428	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ECO0E56	277490F000156903	26/09/2024	60503	R$ 293,47
EDP9037	277490F000157302	01/10/2024	60503	R$ 293,47
EED4346	277490F000157257	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ENM3767	277490F000157144	28/09/2024	60503	R$ 293,47
EYH5J75	277490F000157500	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FCA8I96	277490F000157342	01/10/2024	60503	R$ 293,47
FDV9F86	277490A000211896	01/10/2024	55680	R$ 195,23
FIM0A92	277490A000212006	03/10/2024	51930	R$ 293,47
FKU2318	277490F000156928	26/09/2024	60503	R$ 293,47
FMA6C15	277490F000156925	26/09/2024	60503	R$ 293,47
FMA6C15	277490F000156985	27/09/2024	60503	R$ 293,47
FMJ3A08	277490F000157544	03/10/2024	60503	R$ 293,47
FPH7I65	277490F000157535	03/10/2024	60503	R$ 293,47
FPH7I65	277490F000157086	28/09/2024	60503	R$ 293,47
FQD9H07	277490F000157509	02/10/2024	60503	R$ 293,47
FTE9039	277490F000157185	29/09/2024	60503	R$ 293,47
FXJ1J21	277490F000157177	29/09/2024	60503	R$ 293,47
GDZ0C14	277490F000157313	01/10/2024	60503	R$ 293,47

GEI4E72	277490F000157166	29/09/2024	60503	R$ 293,47
GER3I15	277490F000157518	03/10/2024	60503	R$ 293,47
GFQ4H86	277490F000156923	26/09/2024	60503	R$ 293,47
HRZ1D38	277490F000156986	27/09/2024	60503	R$ 293,47
HSZ9899	277490F000157230	29/09/2024	60503	R$ 293,47
IQB7E35	277490F000157092	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ISX6G87	277490F000157593	03/10/2024	60503	R$ 293,47
JCS3H55	277490F000156914	26/09/2024	60503	R$ 293,47
KWU0I21	277490F000157033	27/09/2024	60503	R$ 293,47
QAR6595	277490F000157091	28/09/2024	60503	R$ 293,47
QAT8A65	277490F000157218	29/09/2024	60503	R$ 293,47
QCO4B80	277490F000157269	30/09/2024	60503	R$ 293,47
QII8I40	277490F000156994	27/09/2024	56732	R$ 130,16
QJR0F76	277490F000156904	26/09/2024	60503	R$ 293,47
QMY6B35	277490F000157338	01/10/2024	60503	R$ 293,47
QNH5H29	277490F000157496	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RCZ1H17	277490F000157429	01/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG3H40	277490F000157539	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH4H81	277490F000157367	01/10/2024	60503	R$ 293,47
RHM0D80	277490F000156948	26/09/2024	60503	R$ 293,47
RHM1C74	277490F000157594	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RHR3A37	277490F000157453	02/10/2024	60503	R$ 293,47
RHZ4E75	277490F000157125	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RHZ5F96	277490F000157599	03/10/2024	60503	R$ 293,47
RIQ8G34	277490F000157225	29/09/2024	60503	R$ 293,47
RUV9B48	277490F000157438	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SDS8C74	277490F000157304	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU4D83	277490F000157264	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SDV5G93	277490F000157153	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SEA1B94	277490F000157058	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SEH1H56	277490F000156979	27/09/2024	56732	R$ 130,16
SEO7I99	277490F000157355	01/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX9H99	277490F000157275	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD9D95	277490F000157592	03/10/2024	60503	R$ 293,47
SIL3E81	277490F000157200	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SJA9F16	277490F000157286	30/09/2024	60503	R$ 293,47
STP5E85	277490F000157597	03/10/2024	60503	R$ 293,47
SYT1H25	277490F000157260	29/09/2024	60503	R$ 293,47
TAK4G56	277490F000157243	29/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:513464F7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALE0938	277490A000212489	25/11/2024	70481
ALX7507	277490A000212494	27/11/2024	76331
AQD4G24	277490A000212876	03/12/2024	76331

AUI5506	277490A000212868	29/11/2024	57380
AUJ8B46	277490A000212875	03/12/2024	76331
AUS0947	277490A000212493	27/11/2024	76331
AUV4410	277490A000212870	02/12/2024	76331
AXJ5H42	277490A000211927	19/11/2024	50610
AXJ5H42	277490A000211928	19/11/2024	50100
AYW7E37	277490A000212871	02/12/2024	76331

AZG7091	277490A000212874	02/12/2024	55411
AZU4917	277490A000212500	03/12/2024	76331
BBI4575	277490A000212497	29/11/2024	76331
BCI4592	277490NIC0037448	15/11/2024	50020
BCM9F61	277490A000212872	02/12/2024	76331
BCN9I93	277490A000212869	02/12/2024	76331
BCU5C32	277490NIC0037450	15/11/2024	50020

BEK9D02	277490NIC0037449	15/11/2024	50020
DFC5C19	277490A000212492	25/11/2024	58780
DPL9344	277490A000212498	02/12/2024	51851
EFM2C05	277490A000212499	02/12/2024	76331
FTE1880	277490A000212879	03/12/2024	76331
GII0A90	277490A000211926	19/11/2024	51930
JUM9D71	277490A000212490	25/11/2024	76331
KFB3F96	277490A000212491	25/11/2024	51930

MUK4C41	277490A000212495	28/11/2024	56222
RHB2B16	277490A000212873	02/12/2024	76331
RYN6J03	277490A000212878	03/12/2024	76331
SDZ6C16	277490A000212877	03/12/2024	76331
TAM4I50	277490A000212496	29/11/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:599E9E5C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL8A26	277490NIC0036717	13/09/2024	50020	R$ 586,94

AIL6I71	277490NIC0036742	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AKP9F45	277490NIC0036740	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AOC7G06	277490NIC0036696	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AOD9C81	277490NIC0036745	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AOL1F65	277490NIC0036706	13/09/2024	50020	R$ 586,94
ATR1337	277490NIC0036732	13/09/2024	50020	R$ 586,94
ATT5461	277490NIC0036683	13/09/2024	50020	R$ 586,94

AUY6854	277490NIC0036723	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0036721	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0036681	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AVC8428	277490NIC0036694	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AVW4980	277490NIC0036687	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AWB4G65	277490NIC0036692	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AWE2934	277490NIC0036722	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AWW6B82	277490NIC0036699	13/09/2024	50020	R$ 586,94

AXJ1102	277490NIC0036715	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AXR8033	277490NIC0036682	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AXY1027	277490NIC0036744	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AYE9G31	277490NIC0036695	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AYG9G58	277490NIC0036735	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AZR8H84	277490NIC0036691	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BAM4011	277490NIC0036685	13/09/2024	50020	R$ 586,94

BAN7610	277490NIC0036686	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BAO8G57	277490NIC0036713	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BBA9104	277490NIC0036702	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BBF3A99	277490NIC0036727	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BBS2729	277490NIC0036730	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BCF0456	277490NIC0036728	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BCL9531	277490NIC0036697	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BCP1F26	277490NIC0036705	13/09/2024	50020	R$ 586,94

BCT0G26	277490NIC0036711	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BCW3C49	277490NIC0036746	13/09/2024	50020	R$ 390,46
BDC8E73	277490NIC0036724	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BDR1J15	277490NIC0036690	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BDX5C92	277490NIC0036689	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BDX5C92	277490NIC0036737	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BEC2I77	277490NIC0036688	13/09/2024	50020	R$ 586,94

BEE9E20	277490NIC0036703	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BEI0D83	277490NIC0036701	13/09/2024	50020	R$ 260,32
BEU5D00	277490NIC0036720	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BFE7183	277490NIC0036714	13/09/2024	50020	R$ 586,94
DCU1G74	277490NIC0036708	13/09/2024	50020	R$ 586,94
DPF9F82	277490NIC0036712	13/09/2024	50020	R$ 586,94
DVA0B78	277490NIC0036684	13/09/2024	50020	R$ 586,94
EEG0A51	277490NIC0036738	13/09/2024	50020	R$ 586,94

FZH9H01	277490NIC0036733	13/09/2024	50020	R$ 586,94
JMD4035	277490NIC0036700	13/09/2024	50020	R$ 260,32
LLC2D63	277490NIC0036725	13/09/2024	50020	R$ 260,32
NTM0G23	277490NIC0036716	13/09/2024	50020	R$ 586,94
PZM6E18	277490NIC0036680	13/09/2024	50020	R$ 260,32
QCP3F32	277490NIC0036726	13/09/2024	50020	R$ 260,32
QQV6J82	277490NIC0036709	13/09/2024	50020	R$ 586,94

RHA2F22	277490NIC0036731	13/09/2024	50020	R$ 260,32
RHE3H17	277490NIC0036739	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SDS6H08	277490NIC0036707	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SDS6J53	277490NIC0036718	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SDX8F57	277490NIC0036693	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SDZ3D77	277490NIC0036704	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SEP6B96	277490NIC0036743	13/09/2024	50020	R$ 586,94

SER4F70	277490NIC0036734	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SEV1C13	277490NIC0036710	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SEY7H70	277490NIC0036719	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SEY7H71	277490NIC0036729	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SEY9F17	277490NIC0036741	13/09/2024	50020	R$ 260,32
SFI0J63	277490NIC0036736	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SFK1J01	277490NIC0036698	13/09/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:23C83044

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e**

seis centavos) e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1	ANDRE LOPES DE LIMA	22	+11C	JD. SÃO JORGE
2	ALEXSSANDRO RODRIGUES DE SANTANA	09	12	JD. SÃO JORGE
3	JOSE SIDNEI THOMAZ	20	1B	JD. SÃO JORGE
4	MILTON BOIS DE OLIVEIRA	84	12	JD. SÃO JORGE
4	MILTON BOIS DE OLIVEIRA	84	12	JD. SÃO JORGE
5	OTAVIO QUINTINO BATISTA	I	04	JD. SÃO JORGE
5	OTAVIO QUINTINO BATISTA	I	04	JD. SÃO JORGE
6	JESUS CARLOS PEREIRA DA PENHA	163	1A	JD. SÃO JORGE
7	CELCIO ANTONIO DE SOUZA	162	+0A4	JD. SÃO JORGE
7	CELCIO ANTONIO DE SOUZA	162	+0A4	JD. SÃO JORGE
7	ADRIANA SOARES FERRAZ DE SOUZA	162	+0A4	JD. SÃO JORGE
8	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	6B	JD. SÃO JORGE
9	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	7A	JD. SÃO JORGE
10	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	8A	JD. SÃO JORGE
11	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	9B	JD. SÃO JORGE
12	RUBENS PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	02	08	JD. VISTA ALEGRE II
13	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22	10	JD. PARQUE DOS IPÊS
14	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22	11	JD. PARQUE DOS IPÊS
15	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22	12	JD. PARQUE DOS IPÊS
16	ANIZIA MARIA DE ALMEIDA	154	9A	JD. SÃO JORGE
17	CREUZA GOUVEA FERREIRA	120	19	JD. SÃO JORGE
18	IRINEU BANDOLIN (ESPÓLIO)	120	20	JD. SÃO JORGE
18	IRINEU BANDOLIN (ESPÓLIO)	120	20	JD. SÃO JORGE
19	DIZAULINA APARECIDA DE CAMPOS DIAS	02	+0/4	JD. SATÉLITE
20	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	19	06	JD. FAZ. SIMONE
21	JOSUEL DANZIGER TEIXEIRA	19	04	JD. RENASCER
22	ARANI DE OLIVEIRA PERANDRE	08	02	JD. RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
23	LUZIMAR JOSE GONCALVES	02	03	VILA OPERÁRIA
24	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	06	2/03	JD. ANDRÉ LUIZ
25	CLAUDIO MATIAS DE OLIVEIRA	D	52	JD. ALVORADA SUL I
26	VANI ALVES DOS SANTOS	03	26	JD. VÂNIA
27	H&J PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	202	10	CHACARA DIVERSAS
28	DELVANIRA ALVES DE OLIVEIRA	202	09	CHACARA DIVERSAS
29	PEDRO NOLASTICO DE CARVALHO FILHO (ESPÓLIO)	03	11	JD. PAULISTA I
30	ESPÓLIO DE MARIO FERNANDES DE FREITAS (ESPÓLIO)	CHAC	+67	CHACARA DIVERSAS
30	ELIANA ANDREA DIAS DE AMORIM COELHO	CHAC	+67	CHACARA DIVERSAS
30	ESPOLIO DE IRACEMA SEGADAS VIANNA FERNANDES FREITAS (ESPÓLIO)	CHAC	+67	CHACARA DIVERSAS
30	VIVIANE FERNANDES FREITAS PERES SILVA	CHAC	+67	CHACARA DIVERSAS
31	ROSILDA DOMINGOS SIQUEIRA DE LIMA	02	3	JD. CAMPO GRANDE
32	LUIZ DANIEL DE LIMA	2	2A	JD. CAMPO GRANDE
33	LUIZ CARLOS SCHELBAUER	03	02	JD. CAMPO GRANDE
34	ORLANDO FABRICIO DOS SANTOS	184	01	JD. SÃO JORGE
35	ANDRE LUIZ MATIAS	220	11B	JD. SÃO JORGE
36	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	ANDREA MARCIA BENJAMIN MESTRINER	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	CARLA DIAS DE OLIVEIRA NUNES	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	DEISE SIMONE BARRA FEITAL NUNES	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	EDSON MESTRINER	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	JEAN CARLOS RUIZ JUNIOR	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	JEAN CARLOS RUIZ JUNIOR	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	LEONARDO NASCIMENTO RIGOBELO	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	LEONARDO NASCIMENTO RIGOBELO	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	MARCOS ANTONIO NUNES	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	MARCOS HENRIQUE FEITAL NUNES	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	MAYANA POLIDO BARBIERI	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
36	SUZI TANGRYEISE DAL PONTE FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-A	JD. SÃO JORGE
37	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	ANDREA MARCIA BENJAMIN MESTRINER	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	CARLA DIAS DE OLIVEIRA NUNES	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	DEISE SIMONE BARRA FEITAL NUNES	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	EDSON MESTRINER	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	JEAN CARLOS RUIZ JUNIOR	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	JEAN CARLOS RUIZ JUNIOR	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	LEONARDO NASCIMENTO RIGOBELO	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	LEONARDO NASCIMENTO RIGOBELO	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	MARCOS ANTONIO NUNES	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	MARCOS HENRIQUE FEITAL NUNES	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	MAYANA POLIDO BARBIERI	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
37	SUZI TANGRYEISE DAL PONTE FRAGOSO DA SILVA	124	01/02/03/10-B	JD. SÃO JORGE
38	LUZIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO (ESPÓLIO)	01	08	JD. UMURARAMA IVAÍ
39	VÂNIA GILMARA ROSA PIM	CHAC	00+E	JD. OURO VERDE
40	MARCELO EDUARDO PIM (ESPÓLIO)	CHAC	000D	JD. OURO VERDE
41	VÂNIA GILMARA ROSA PIM	CHAC	000C	JD. OURO VERDE
41	HELOISE CRISTINA PIM	CHAC	000C	JD. OURO VERDE
42	RAFAEL BELLO BAPTISTA	CHAC	+55B	JD. OURO VERDE

42	RAFAEL BELLO BAPTISTA	CHAC	+55B	JD. OURO VERDE
43	RAFAEL BELLO BAPTISTA	CHAC	+55P	JD. OURO VERDE
43	RAFAEL BELLO BAPTISTA	CHAC	+55P	JD. OURO VERDE
44	ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CHAC	54A1	CHACARA DIVERSAS
45	ODETE BEZERRA DA SILVA	CHAC	+001	CHACARA DIVERSAS
46	LBX S/A	CHAC	054R	CHACARA DIVERSAS
46	LBX S/A	CHAC	054R	CHACARA DIVERSAS
46	LBX S/A	CHAC	054R	CHACARA DIVERSAS
47	GILBERTO ANTONIO DA SILVA	CHAC	54/R	CHACARA DIVERSAS
47	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	CHAC	54/R	CHACARA DIVERSAS
47	ALBERTINA SILVA VAZ	CHAC	54/R	CHACARA DIVERSAS
47	ESPOLIO CLAUDOVINO ANTONIO DA SILVA (ESPÓLIO)	CHAC	54/R	CHACARA DIVERSAS
48	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	31	14	JD. DAS NAÇÕES I
48	NILSON GUEDES GONÇALVES	31	14	JD. DAS NAÇÕES I
49	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	31	16	JD. DAS NAÇÕES I
50	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	06	JD. DAS NAÇÕES I
50	CLEITON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	38	06	JD. DAS NAÇÕES I
51	LUYANE JOICE DE LIMA	39	11	JD. DAS NAÇÕES I
52	HIDEAKI AKUTSU	13	13	JD. DAS NAÇÕES I
53	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	47	18	JD. DAS NAÇÕES I
53	JOSELANDE MICHELETTI	47	18	JD. DAS NAÇÕES I
54	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	47	20	JD. DAS NAÇÕES I
54	MARIANE RENATA RODRIGUES	47	20	JD. DAS NAÇÕES I
55	VALMIR LANCI	53	01	JD. DAS NAÇÕES I
56	ROSIANE PATRICIA DA SILVA	53	02	JD. DAS NAÇÕES I
57	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	53	04	JD. DAS NAÇÕES I
57	FABIANO TEIXEIRA BRAGA	53	04	JD. DAS NAÇÕES I
58	LUIZ CARLOS DA ROCHA	12	11	JD. OASIS
59	CLAUDINEI PEREIRA CORMANIQUE	13	20	JD. OASIS
60	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	13	01	JD. OASIS
60	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	13	01	JD. OASIS
61	WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO	16	02	JD. OASIS
61	WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO	16	02	JD. OASIS
61	WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO	16	02	JD. OASIS
62	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	16	04	JD. OASIS
63	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	16	05	JD. OASIS
64	CELSO DE SOUZA	18	15	JD. OASIS
64	CELSO DE SOUZA	18	15	JD. OASIS
65	SIDNEY SILVA	18	16-R	JD. OASIS
65	ANDREIA REGINA DA COSTA SILVA	18	16-R	JD. OASIS
66	NASSER MOHAMAD OSMAN	18	20	JD. OASIS
67	FERNANDO DA CONCEICAO DA SILVA	22	05	JD. OASIS
68	F. L. V. LOTEAMENTOS LTDA.	01	01	JD. CENTRAL
69	ALICE VICINI RODRIGUES	04	02	JD. TARUMÃ
69	JOSE LUIZ RODRIGUES	04	02	JD. TARUMÃ
70	ALICE VICINI RODRIGUES	04	03	JD. TARUMÃ
70	JOSE LUIZ RODRIGUES	04	03	JD. TARUMÃ
71	MALCO CUBA	05	10-A	JD. TARUMÃ
71	ELIANE FERREIRA LIMA CUBA	05	10-A	JD. TARUMÃ
72	ALTAIR JOSE CATTELAN	05	11	JD. TARUMÃ
73	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09	22	JD. DAS AMÉRICAS
74	EDNELSON SILVA FERNANDES	14	11	JD. DAS AMÉRICAS
75	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	06	24	RESIDENCIAL VERONICA
76	EDNELSON SILVA FERNANDES	06	25	JD. DAS AMÉRICAS
77	CONSTRUIR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	10	06	JD. PARAISO II
78	CONSTRUIR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	11	01	JD. PARAISO II
79	CONSTRUIR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	05	01	JD. PARAISO II
80	OI S.A.	21	13	GRACIOSA
80	OI S.A.	21	13	GRACIOSA
80	OI S.A.	21	13	GRACIOSA

Paranavaí, 13 de janeiro de 2025.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

Márcio Lucas de Souza

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C1A48D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK5E30	277510T000026617	10/10/2024	76331	R$ 293.47
ABT6A18	277510T000102529	14/10/2024	57380	R$ 293.47
ACZ4I84	277510T000099310	15/10/2024	54526	R$ 195.23
ACZ5554	277510T000106357	10/10/2024	76331	R$ 293.47
AGZ7208	277510L000034316	15/10/2024	74550	R$ 130.16
AHG9A81	277510T000106381	15/10/2024	51851	R$ 195.23
AIK7C69	277510T000036899	15/10/2024	76331	R$ 293.47
AIP3I00	277510T000079741	16/10/2024	76332	R$ 293.47
AJX2779	277510T000036891	14/10/2024	51930	R$ 293.47
AKK0103	277510T000099300	11/10/2024	76331	R$ 293.47
AKM1H45	277510T000096171	10/10/2024	76252	R$ 293.47
AKX1D69	277510L000034300	15/10/2024	74550	R$ 130.16
ALQ5033	277510T000102524	12/10/2024	51930	R$ 293.47
ALW1I74	277510NIC0024653	01/10/2024	50020	R$ 260.32
ALX8853	277510L000034288	15/10/2024	74550	R$ 130.16
AMA7715	277510T000099293	10/10/2024	66020	R$ 293.47
AME9H67	277510L000034297	15/10/2024	74550	R$ 130.16
AMR7G20	277510L000034395	16/10/2024	74550	R$ 130.16
ANB2G42	277510NIC0024703	01/10/2024	50020	R$ 260.32
ANO4007	277510T000079737	16/10/2024	76332	R$ 293.47
ANW2D36	277510T000099325	16/10/2024	51851	R$ 195.23
AOC9C19	277510T000099306	14/10/2024	51851	R$ 195.23
AOE4D66	277510T000039327	14/10/2024	56731	R$ 130.16
AOK2H66	277510T000106392	16/10/2024	76331	R$ 293.47
AOM5231	277510T000026621	15/10/2024	55411	R$ 195.23
AOW2E03	277510T000099304	14/10/2024	51851	R$ 195.23
AOY5679	277510L000034362	16/10/2024	74550	R$ 130.16
APA9117	277510L000034339	15/10/2024	74550	R$ 130.16
APG6687	277510T000040526	11/10/2024	55417	R$ 195.23
AQJ8J76	277510L000034307	15/10/2024	74630	R$ 195.23
AQT7891	277510T000036911	16/10/2024	76331	R$ 293.47
AQY1C01	277510T000038442	10/10/2024	76252	R$ 293.47
ARF9603	277510T000036896	15/10/2024	76331	R$ 293.47
ARM3H85	277510T000038443	16/10/2024	55417	R$ 195.23
ARR6658	277510T000038439	10/10/2024	76251	R$ 293.47
ARS5E60	277510T000096187	16/10/2024	57380	R$ 293.47
ARV8A01	277510T000102545	15/10/2024	76332	R$ 293.47
ARW9D93	277510T000038441	10/10/2024	55414	R$ 195.23
ASE2J96	277510T000102546	16/10/2024	76332	R$ 293.47
ASF8B74	277510T000057718	10/10/2024	60412	R$ 195.23
ASL0B44	277510T000039331	14/10/2024	60412	R$ 195.23
ASO7C07	277510L000034382	16/10/2024	74550	R$ 130.16
ASO9041	277510L000034284	15/10/2024	74550	R$ 130.16
ASV3I91	277510T000096183	15/10/2024	60412	R$ 195.23
ATA4H77	277510T000071829	15/10/2024	60412	R$ 195.23
ATJ9175	277510T000102538	15/10/2024	76332	R$ 293.47
ATK1121	277510T000106358	10/10/2024	51851	R$ 195.23
ATS9309	277510T000106359	10/10/2024	55411	R$ 195.23
ATY6J85	277510T000040530	15/10/2024	51851	R$ 195.23
ATZ2D28	277510T000106387	15/10/2024	60501	R$ 293.47
AUD2I51	277510T000102530	14/10/2024	76251	R$ 293.47
AUF9607	277510T000106396	16/10/2024	60412	R$ 195.23
AUG4A29	277510T000026616	10/10/2024	76331	R$ 293.47
AUG9F60	277510T000036894	14/10/2024	51930	R$ 293.47
AUI0F44	277510T000106395	16/10/2024	60412	R$ 195.23
AUN9497	277510T000106377	15/10/2024	76332	R$ 293.47
AUO1B06	277510NIC0024669	01/10/2024	50020	R$ 390.46
AUO7613	277510NIC0024674	01/10/2024	50020	R$ 260.32
AUU4D06	277510T000099316	16/10/2024	51852	R$ 195.23
AUX5J99	277510T000102523	11/10/2024	58194	R$ 880.41
AUY7435	277510T000106390	16/10/2024	76332	R$ 293.47
AVC8070	277510L000034355	16/10/2024	74550	R$ 130.16
AVO6A58	277510T000040538	16/10/2024	51851	R$ 195.23
AVT7C31	277510T000099318	16/10/2024	51851	R$ 195.23
AVV1662	277510L000034312	15/10/2024	74710	R$ 880.41
AVX3368	277510T000096178	14/10/2024	51930	R$ 293.47
AVX7238	277510T000082395	14/10/2024	76331	R$ 293.47
AWE0471	277510L000034360	16/10/2024	74550	R$ 130.16
AWI2H52	277510T000106374	15/10/2024	55411	R$ 195.23
AWM7A18	277510NIC0024672	01/10/2024	50020	R$ 1760.82
AWN3E61	277510NIC0024676	01/10/2024	50020	R$ 390.46
AWO7834	277510T000106397	16/10/2024	76332	R$ 293.47
AWP1823	277510L000034296	15/10/2024	74550	R$ 130.16
AWP4528	277510T000102525	14/10/2024	76332	R$ 293.47
AWX5I18	277510NIC0024695	01/10/2024	50020	R$ 390.46
AWY3D09	277510L000034294	15/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ3B93	277510NIC0024678	01/10/2024	50020	R$ 260.32
AXC5203	277510T000036869	10/10/2024	51930	R$ 293.47
AXG3336	277510T000106391	16/10/2024	76332	R$ 293.47
AXN2826	277510NIC0024685	01/10/2024	50020	R$ 586.94
AXP5481	277510T000099302	11/10/2024	54600	R$ 130.16
AXQ5415	277510L000034349	16/10/2024	74550	R$ 130.16
AXQ7183	277510T000102531	15/10/2024	55417	R$ 195.23
AXR0A95	277510T000102518	10/10/2024	55417	R$ 195.23

AXU5855	277510NIC0024671	01/10/2024	50020	R$ 260.32
AXX7629	277510L000034387	16/10/2024	74550	R$ 130.16
AYA6A65	277510NIC0024654	01/10/2024	50020	R$ 260.32
AYB9C39	277510NIC0024698	01/10/2024	50020	R$ 390.46
AYB9H32	277510L000034352	16/10/2024	74550	R$ 130.16
AYE9D30	277510T000106360	10/10/2024	76331	R$ 293.47
AYE9I30	277510L000034383	16/10/2024	74550	R$ 130.16
AYJ2844	277510T000036917	16/10/2024	76331	R$ 293.47
AYP1362	277510T000040528	12/10/2024	51930	R$ 293.47
AYP1H18	277510L000034325	15/10/2024	74550	R$ 130.16
AYX5I30	277510T000096189	16/10/2024	76331	R$ 293.47
AZA2711	277510T000102555	16/10/2024	76331	R$ 293.47
AZD4C09	277510T000096179	14/10/2024	76332	R$ 293.47
AZG0024	277510NIC0024666	01/10/2024	50020	R$ 390.46
AZH9B08	277510T000036909	16/10/2024	73400	R$ 130.16
AZJ1623	277510T000102550	16/10/2024	76332	R$ 293.47
AZO5I99	277510T000079722	11/10/2024	60412	R$ 195.23
AZT4E75	277510T000051949	14/10/2024	55417	R$ 195.23
AZU6G25	277510T000102509	10/10/2024	60501	R$ 293.47
AZV5043	277510T000054940	14/10/2024	51930	R$ 293.47
BAC6599	277510T000036912	16/10/2024	76251	R$ 293.47
BAD7078	277510T000102532	15/10/2024	60412	R$ 195.23
BAE4F98	277510T000079745	16/10/2024	58194	R$ 880.41
BAJ5I90	277510T000102551	16/10/2024	76251	R$ 293.47
BAK0372	277510T000026618	14/10/2024	76251	R$ 293.47
BAL1722	277510T000071826	15/10/2024	76251	R$ 293.47
BAM5B02	277510T000036920	16/10/2024	51930	R$ 293.47
BAU0518	277510L000034318	15/10/2024	74550	R$ 130.16
BAU9337	277510T000099313	15/10/2024	55417	R$ 195.23
BAU9337	277510T000082400	15/10/2024	76331	R$ 293.47
BAW0F08	277510T000036892	14/10/2024	76331	R$ 293.47
BAW2I25	277510T000036897	15/10/2024	76331	R$ 293.47
BAW2I25	277510T000051951	15/10/2024	76332	R$ 293.47
BAX9D66	277510T000071828	15/10/2024	60412	R$ 195.23
BAY8D89	277510NIC0024684	01/10/2024	50020	R$ 586.94
BBB2536	277510T000099322	16/10/2024	61732	R$ 195.23
BBF3B10	277510T000082399	15/10/2024	55411	R$ 195.23
BBF3D24	277510T000102541	15/10/2024	76332	R$ 293.47
BBK0738	277510T000096173	10/10/2024	76251	R$ 293.47
BBL3C32	277510NIC0024709	01/10/2024	50020	R$ 390.46
BBL7278	277510L000034327	15/10/2024	74550	R$ 130.16
BBN8B71	277510T000040522	11/10/2024	54526	R$ 195.23
BBN8H43	277510NIC0024656	01/10/2024	50020	R$ 390.46
BBO8B53	277510NIC0024675	01/10/2024	50020	R$ 260.32
BBR2260	277510L000034358	16/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT2255	277510L000034329	15/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT9B33	277510T000036898	15/10/2024	60412	R$ 195.23
BBU0C47	277510T000099309	15/10/2024	55417	R$ 195.23
BBU6926	277510T000106356	10/10/2024	76332	R$ 293.47
BCC5739	277510T000079739	16/10/2024	60412	R$ 195.23
BCF2C31	277510L000034279	14/10/2024	74550	R$ 130.16
BCJ4I84	277510T000102513	10/10/2024	76331	R$ 293.47
BCJ6B43	277510T000096175	10/10/2024	61220	R$ 293.47
BCL1651	277510NIC0024691	01/10/2024	50020	R$ 390.46
BCO7222	277510NIC0024663	01/10/2024	50020	R$ 586.94
BCV6I10	277510T000039332	14/10/2024	60412	R$ 195.23
BCX5E37	277510T000106386	15/10/2024	76332	R$ 293.47
BDA3A90	277510NIC0024673	01/10/2024	50020	R$ 260.32
BDC0707	277510T000036889	14/10/2024	76331	R$ 293.47
BDC7C79	277510T000079740	16/10/2024	60412	R$ 195.23
BDC8B47	277510T000106388	16/10/2024	76332	R$ 293.47
BDC8B47	277510L000034323	15/10/2024	74550	R$ 130.16
BDC9H99	277510T000099312	15/10/2024	54526	R$ 195.23
BDE6A04	277510T000082407	16/10/2024	55417	R$ 195.23
BDG3D52	277510L000034277	14/10/2024	74550	R$ 130.16
BDJ5B17	277510L000034391	16/10/2024	74550	R$ 130.16
BDJ6I52	277510L000034351	16/10/2024	74550	R$ 130.16
BDL7F42	277510L000034372	16/10/2024	74630	R$ 195.23
BDR7D93	277510NIC0024659	01/10/2024	50020	R$ 260.32
BDS7A20	277510L000034348	16/10/2024	74550	R$ 130.16
BDT8H49	277510T000051948	14/10/2024	76251	R$ 293.47
BDY0H14	277510T000099297	11/10/2024	55417	R$ 195.23
BEA4B09	277510T000036904	15/10/2024	76331	R$ 293.47
BEA7H37	277510T000036903	15/10/2024	51930	R$ 293.47
BEB4E61	277510T000036885	11/10/2024	58194	R$ 880.41
BEC1A66	277510T000106375	15/10/2024	76332	R$ 293.47
BED1H67	277510NIC0024655	01/10/2024	50020	R$ 260.32
BEF9H14	277510T000036868	10/10/2024	76331	R$ 293.47
BEG2H85	277510T000106384	15/10/2024	76251	R$ 293.47
BEJ5C15	277510T000106394	16/10/2024	76332	R$ 293.47
BEL1G94	277510T000082401	15/10/2024	76331	R$ 293.47
BEN3G09	277510T000099320	16/10/2024	76331	R$ 293.47
BEO7G25	277510T000074151	16/10/2024	76331	R$ 293.47
BEO8C95	277510T000079721	11/10/2024	54600	R$ 130.16
BEP8H48	277510T000102543	15/10/2024	54522	R$ 195.23
BES4B74	277510T000102508	10/10/2024	76332	R$ 293.47
BEW2B71	277510T000099319	16/10/2024	76331	R$ 293.47
BEZ3C75	277510T000079734	15/10/2024	60501	R$ 293.47
BQU8I53	277510T000102511	10/10/2024	76332	R$ 293.47

CAJ3I13	277510L000034347	16/10/2024	74550	R$ 130.16
CBN4J42	277510T000096185	15/10/2024	60412	R$ 195.23
CBN4J42	277510T000096186	15/10/2024	51852	R$ 195.23
CGR6D95	277510T000036874	10/10/2024	76331	R$ 293.47
CHI9B74	277510T000099296	11/10/2024	76251	R$ 293.47
CQJ6G29	277510T000102510	10/10/2024	76331	R$ 293.47
CUA8H09	277510T000036878	10/10/2024	54526	R$ 195.23
DBF9B07	277510T000038445	16/10/2024	55417	R$ 195.23
DIN1H70	277510T000099327	16/10/2024	76331	R$ 293.47
DJE9J05	277510T000099326	16/10/2024	76331	R$ 293.47
DMD1B96	277510T000040537	16/10/2024	55411	R$ 195.23
DMJ8I39	277510T000106385	15/10/2024	76332	R$ 293.47
DTA2I02	277510NIC0024664	01/10/2024	50020	R$ 586.94
EBC8961	277510T000099299	11/10/2024	76252	R$ 293.47
EJW1A55	277510T000036895	15/10/2024	55411	R$ 195.23
EJZ2688	277510NIC0024706	01/10/2024	50020	R$ 260.32
EKV9G10	277510T000099321	16/10/2024	76331	R$ 293.47
ENT6603	277510T000106367	14/10/2024	76332	R$ 293.47
EQB7850	277510L000034343	16/10/2024	74550	R$ 130.16
ETY5A03	277510L000034365	16/10/2024	74630	R$ 195.23
EYA3G03	277510T000096177	10/10/2024	55417	R$ 195.23
FAA8A36	277510NIC0024693	01/10/2024	50020	R$ 390.46
FAM0C23	277510NIC0024682	01/10/2024	50020	R$ 390.46
FBK9535	277510T000102557	16/10/2024	52070	R$ 88.38
FBN9E90	277510T000099295	10/10/2024	51851	R$ 195.23
FIG8919	277510L000034380	16/10/2024	74550	R$ 130.16
FIK5F93	277510L000034393	16/10/2024	74630	R$ 195.23
FIK5F93	277510L000034356	16/10/2024	74550	R$ 130.16
FIK6C03	277510T000096184	15/10/2024	76332	R$ 293.47
FJO4B53	277510L000034313	15/10/2024	74630	R$ 195.23
FJQ6D82	277510T000039326	14/10/2024	76331	R$ 293.47
FLX8213	277510NIC0024683	01/10/2024	50020	R$ 586.94
FOD1C78	277510T000036872	10/10/2024	76331	R$ 293.47
FOF9F95	277510T000082396	14/10/2024	76331	R$ 293.47
FYF2C12	277510NIC0024705	01/10/2024	50020	R$ 260.32
GDA3I15	277510L000034286	15/10/2024	74550	R$ 130.16
GEI8F87	277510T000036883	11/10/2024	55500	R$ 130.16
GGX0D66	277510NIC0024670	01/10/2024	50020	R$ 260.32
GOD7010	277510T000099317	16/10/2024	51851	R$ 195.23
GSV5G91	277510T000026615	10/10/2024	55411	R$ 195.23
HAX3A39	277510L000034357	16/10/2024	74550	R$ 130.16
HIA7I18	277510T000071832	16/10/2024	76332	R$ 293.47
HOW4550	277510L000034368	16/10/2024	74550	R$ 130.16
HTU2A17	277510T000071833	16/10/2024	60412	R$ 195.23
IAN9J72	116100T000820786	11/10/2024	56144	R$ 195.23
IFY6662	277510T000039322	10/10/2024	60412	R$ 195.23
IIV7065	277510T000102558	16/10/2024	51851	R$ 195.23
IKZ0A52	277510T000099311	15/10/2024	55417	R$ 195.23
IMQ3H55	277510L000034293	15/10/2024	74550	R$ 130.16
IMV8913	277510T000099307	14/10/2024	51851	R$ 195.23
IPJ4D03	277510T000102527	14/10/2024	76331	R$ 293.47
IPJ4D03	277510T000036871	10/10/2024	51930	R$ 293.47
ITZ4H84	277510T000036907	16/10/2024	60412	R$ 195.23
IVI9A56	277510NIC0024694	01/10/2024	50020	R$ 390.46
IXT7B54	277510NIC0024665	01/10/2024	50020	R$ 390.46
IYP4C74	277510T000079736	15/10/2024	76332	R$ 293.47
IYV2G07	277510T000102514	10/10/2024	60412	R$ 195.23
IZR7D72	277510T000106363	11/10/2024	55417	R$ 195.23
JAR3B11	277510NIC0024662	01/10/2024	50020	R$ 260.32
JCE4F06	277510T000040533	15/10/2024	73232	R$ 130.16
JNP8J81	277510T000039323	14/10/2024	76252	R$ 293.47
JTU7378	277510L000034363	16/10/2024	74550	R$ 130.16
JTU7378	277510L000034304	15/10/2024	74550	R$ 130.16
JTU7378	277510L000034292	15/10/2024	74630	R$ 195.23
JTU7378	277510L000034361	16/10/2024	74550	R$ 130.16
JWT9812	277510NIC0024686	01/10/2024	50020	R$ 586.94
KWH2759	277510T000071830	15/10/2024	76331	R$ 293.47
LQU1C68	277510T000102548	16/10/2024	55417	R$ 195.23
LRO8636	277510T000096174	10/10/2024	76331	R$ 293.47
LTK4G43	277510NIC0024690	01/10/2024	50020	R$ 390.46
LXH6362	277510L000034386	16/10/2024	74550	R$ 130.16
MAI9H20	277510T000102506	10/10/2024	76251	R$ 293.47
MAL0890	277510T000040523	11/10/2024	76251	R$ 293.47
MBF5G24	277510T000102540	15/10/2024	76331	R$ 293.47
MBZ8F94	277510NIC0024658	01/10/2024	50020	R$ 390.46
MBZ8F94	277510NIC0024697	01/10/2024	50020	R$ 260.32
MDB9B33	277510T000036906	16/10/2024	76331	R$ 293.47
MEJ7423	277510T000106372	14/10/2024	51851	R$ 195.23
MES0G07	277510T000036880	11/10/2024	76251	R$ 293.47
MFL4697	277510L000034388	16/10/2024	74550	R$ 130.16
MFP9D78	277510T000039329	14/10/2024	60412	R$ 195.23
MFX4A56	277510T000079730	14/10/2024	60412	R$ 195.23
MGJ3317	277510L000034319	15/10/2024	74550	R$ 130.16
MGT0I42	277510T000102544	15/10/2024	58194	R$ 880.41
MGV7J45	277510T000102533	15/10/2024	60412	R$ 195.23
MHL9239	277510L000034275	12/10/2024	74550	R$ 130.16
MHO3B62	277510T000071827	15/10/2024	76331	R$ 293.47
MHP5C22	277510T000102542	15/10/2024	55411	R$ 195.23
MHR4135	277510L000034276	13/10/2024	74550	R$ 130.16

MHT9D63	277510T000096172	10/10/2024	60412	R$ 195.23
MHT9D63	277510T000102507	10/10/2024	76252	R$ 293.47
MIE4D90	277510T000099301	11/10/2024	51851	R$ 195.23
MIJ9F92	277510T000096180	14/10/2024	51930	R$ 293.47
MJC0117	277510T000096182	15/10/2024	55417	R$ 195.23
MJK9I40	277510T000074154	16/10/2024	76331	R$ 293.47
MKB0A77	277510T000054943	16/10/2024	51851	R$ 195.23
MLO2H80	277510T000102521	11/10/2024	55417	R$ 195.23
MLT8E79	116100T002226357	11/10/2024	56141	R$ 195.23
NKA4J30	277510L000034359	16/10/2024	74630	R$ 195.23
NWE1699	277510T000099298	11/10/2024	55417	R$ 195.23
OEZ5G23	277510T000102528	14/10/2024	76331	R$ 293.47
OGX2671	277510T000099323	16/10/2024	76331	R$ 293.47
OHP7E49	277510T000106364	11/10/2024	54526	R$ 195.23
OJG3C21	277510L000034305	15/10/2024	74550	R$ 130.16
OKD4274	277510T000079719	10/10/2024	54526	R$ 195.23
OKG5190	277510T000106376	15/10/2024	76331	R$ 293.47
OKN5E11	277510L000034377	16/10/2024	74550	R$ 130.16
PQC9B46	277510T000036875	10/10/2024	76251	R$ 293.47
PRV2163	277510T000102520	11/10/2024	76251	R$ 293.47
PWU1B42	277510T000106361	10/10/2024	76331	R$ 293.47
PYA7D79	277510T000102526	14/10/2024	60412	R$ 195.23
PZO5808	277510NIC0024679	01/10/2024	50020	R$ 260.32
PZO5H34	277510T000036888	14/10/2024	60501	R$ 293.47
QGH0A10	277510T000036890	14/10/2024	76331	R$ 293.47
QHJ2F22	277510T000082409	16/10/2024	76331	R$ 293.47
QHJ3A59	277510NIC0024681	01/10/2024	50020	R$ 260.32
QHN6039	277510T000040536	16/10/2024	76332	R$ 293.47
QHP1C25	277510NIC0024667	01/10/2024	50020	R$ 390.46
QIM7848	277510L000034381	16/10/2024	74550	R$ 130.16
QJH2I48	277510T000102512	10/10/2024	76331	R$ 293.47
QJJ1A91	277510L000034326	15/10/2024	74550	R$ 130.16
QJU6B41	277510T000106355	10/10/2024	76332	R$ 293.47
QPA3E61	277510T000082410	16/10/2024	76331	R$ 293.47
QPU0E25	277510T000102549	16/10/2024	76332	R$ 293.47
QTL6G53	277510L000034302	15/10/2024	74550	R$ 130.16
QUS3C65	277510T000102536	15/10/2024	76331	R$ 293.47
QUX0F47	277510T000082402	15/10/2024	55417	R$ 195.23
QXF0J58	277510T000038438	10/10/2024	55414	R$ 195.23
RAA4C42	277510T000071835	16/10/2024	76331	R$ 293.47
RDW9E32	277510L000034342	16/10/2024	74550	R$ 130.16
RDY5J28	277510T000096190	16/10/2024	76332	R$ 293.47
RFY7F49	277510T000099315	16/10/2024	76331	R$ 293.47
RHC2H51	277510T000106378	15/10/2024	76332	R$ 293.47
RHC6C89	277510T000039333	16/10/2024	60412	R$ 195.23
RHJ1A97	277510NIC0024661	01/10/2024	50020	R$ 260.32
RHO4A44	277510T000079717	10/10/2024	57200	R$ 195.23
RHV7H13	277510T000055952	12/10/2024	60412	R$ 195.23
RHW7G49	277510T000099291	10/10/2024	54870	R$ 195.23
RHX7A86	277510T000099294	10/10/2024	76331	R$ 293.47
RLN5I07	277510L000034376	16/10/2024	74550	R$ 130.16
RLO3H20	277510T000096192	16/10/2024	55414	R$ 195.23
RMF8F54	277510T000057719	14/10/2024	57030	R$ 130.16
RMX8G36	277510NIC0024680	01/10/2024	50020	R$ 260.32
RMY8G62	277510T000051947	08/10/2024	54600	R$ 130.16
RNA1A30	277510NIC0024696	01/10/2024	50020	R$ 260.32
RNB7F22	277510T000039321	10/10/2024	60412	R$ 195.23
RRX6G71	277510NIC0024689	01/10/2024	50020	R$ 586.94
RTN1G49	277510T000074153	16/10/2024	76331	R$ 293.47
RTQ8J28	277510T000079743	16/10/2024	60412	R$ 195.23
RTU0B17	277510L000034392	16/10/2024	74550	R$ 130.16
RUY4E01	277510T000040532	15/10/2024	73232	R$ 130.16
RWY8C39	277510T000079729	14/10/2024	73400	R$ 130.16
RXS7G44	277510L000034280	14/10/2024	74550	R$ 130.16
RXX2D03	277510T000106365	11/10/2024	54526	R$ 195.23
RYF0I51	277510T000074149	15/10/2024	60412	R$ 195.23
RYY7F62	277510L000034281	14/10/2024	74550	R$ 130.16
SDP9E68	277510T000099287	10/10/2024	73232	R$ 130.16
SDR3G36	277510T000079735	15/10/2024	76331	R$ 293.47
SDV8B88	277510NIC0024692	01/10/2024	50020	R$ 390.46
SDV8B88	277510T000106398	16/10/2024	76332	R$ 293.47
SDY6D18	277510T000040535	16/10/2024	60412	R$ 195.23
SEF8A71	277510T000102535	15/10/2024	60412	R$ 195.23
SEJ3E88	277510NIC0024700	01/10/2024	50020	R$ 260.32
SEP6F03	277510T000074147	15/10/2024	76331	R$ 293.47
SEV3D57	277510NIC0024668	01/10/2024	50020	R$ 390.46
SEW1H22	277510T000074158	16/10/2024	76331	R$ 293.47
SFD3G44	277510T000040527	11/10/2024	72930	R$ 130.16
SFG3E25	277510NIC0024660	01/10/2024	50020	R$ 390.46
SFH6C04	277510T000036877	10/10/2024	76331	R$ 293.47
SFI2J26	277510T000036882	11/10/2024	55417	R$ 195.23
SFK9C66	277510NIC0024704	01/10/2024	50020	R$ 390.46
SFO6H89	277510T000039330	14/10/2024	60412	R$ 195.23
SXE3E54	277510L000034364	16/10/2024	74550	R$ 130.16
SXE4I92	277510NIC0024688	01/10/2024	50020	R$ 586.94
SXE4I92	277510NIC0024687	01/10/2024	50020	R$ 586.94
TAI0E20	277510T000036910	16/10/2024	73400	R$ 130.16
TAK6D91	277510T000054942	15/10/2024	54870	R$ 195.23
TAL5F83	277510L000034370	16/10/2024	74550	R$ 130.16

TAP8J21	277510T000099290	10/10/2024	73232	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A0DC55CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJT2D45	277510L000034509	18/10/2024	74550	
AUB5J37	277510T000106401	17/10/2024	73400	
AVT5114	277510L000034424	17/10/2024	74550	
AXY1J39	277510L000034511	18/10/2024	74550	03890681081
BEP0544	277510L000034491	18/10/2024	74550	
BQF0G03	277510L000034413	16/10/2024	74550	
CFD2028	277510T000036927	17/10/2024	73400	
CFW6E46	277510T000079746	17/10/2024	57030	
CSD1595	277510L000034443	17/10/2024	74550	
CZQ4303	277510L000034407	16/10/2024	74550	
DCE9I48	277510L000034438	17/10/2024	74550	
EAU8E73	277510L000034434	17/10/2024	74550	
EKO4E29	277510L000034504	18/10/2024	74550	07057402973
EYP0B23	277510L000034474	17/10/2024	74550	05076288611
FGM1I48	277510L000034479	17/10/2024	74550	05824011788
MFE8681	277510L000034415	16/10/2024	74550	
QHG4490	277510L000034528	18/10/2024	74550	
QHW2D11	277510L000034418	16/10/2024	74550	
RYC2C72	277510L000034425	17/10/2024	74550	01813400023
SEE9J26	277510L000034477	17/10/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:91F17090

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFQ1919	277510T000082419	18/10/2024	76331	R$ 293.47
AHE2819	277510L000034505	18/10/2024	74630	R$ 195.23
AHJ7055	277510T000057726	18/10/2024	76331	R$ 293.47
AHN2C41	277510L000034519	18/10/2024	74630	R$ 195.23
AHV5H93	277510T000099333	17/10/2024	51930	R$ 293.47
AJJ8E98	277510T000057728	18/10/2024	76331	R$ 293.47
AKI4256	277510L000029018	14/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI4256	277510L000029085	15/08/2024	74550	R$ 130.16
AKP0J46	277510T000106405	18/10/2024	76332	R$ 293.47
ALC8036	277510T000036931	17/10/2024	76331	R$ 293.47
ALV6595	277510L000034483	17/10/2024	74550	R$ 130.16
AMH2I49	277510L000034493	18/10/2024	74550	R$ 130.16
ANE6157	277510T000040544	17/10/2024	51851	R$ 195.23
AOF6550	277510L000034506	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AOQ6G89	277510T000082416	17/10/2024	55417	R$ 195.23
APA4I90	277510L000034419	16/10/2024	74630	R$ 195.23
ARA9741	277510L000034446	17/10/2024	74550	R$ 130.16
ARJ3640	277510L000034449	17/10/2024	74550	R$ 130.16
ARK8849	277510L000034416	16/10/2024	74550	R$ 130.16
ATA4B66	277510T000057730	18/10/2024	60501	R$ 293.47
ATJ7H69	277510T000102567	17/10/2024	76332	R$ 293.47
ATQ8H58	277510T000106407	18/10/2024	76332	R$ 293.47
ATX6598	277510T000099337	17/10/2024	51851	R$ 195.23
AUI8416	277510NIC0024739	05/10/2024	50020	R$ 586.94
AUP8365	277510L000034498	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AVA4486	277510T000102562	17/10/2024	76332	R$ 293.47
AVC9E41	277510T000079757	18/10/2024	55417	R$ 195.23
AVN5I67	277510L000034508	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AVN7088	277510L000034431	17/10/2024	74550	R$ 130.16
AVU7901	277510L000034452	17/10/2024	74550	R$ 130.16
AVV1662	277510L000034523	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AVZ3192	277510L000034490	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AWE0752	277510L000034522	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AWJ2239	277510T000036924	17/10/2024	76331	R$ 293.47
AWK7183	277510L000034442	17/10/2024	74550	R$ 130.16
AWM1887	277510T000074161	18/10/2024	76331	R$ 293.47
AWP2H08	277510T000040558	18/10/2024	55417	R$ 195.23

AWX2599	277510T000040542	17/10/2024	51851	R$ 195.23
AXH8728	277510T000040557	18/10/2024	51851	R$ 195.23
AXN5C45	277510T000102569	18/10/2024	76332	R$ 293.47
AXO1131	277510T000099344	18/10/2024	61300	R$ 293.47
AXR2031	277510T000074160	18/10/2024	76331	R$ 293.47
AYD2H13	277510L000029171	16/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW2966	277510T000040546	17/10/2024	76332	R$ 293.47
AYW8J46	277510L000034507	18/10/2024	74550	R$ 130.16
AZE9847	277510T000040548	18/10/2024	55500	R$ 130.16
AZK6399	277510T000036923	17/10/2024	76331	R$ 293.47
AZL6D69	277510L000034530	18/10/2024	74550	R$ 130.16
BAE5I89	277510L000034403	16/10/2024	74550	R$ 130.16
BAH7F86	277510T000082415	17/10/2024	76331	R$ 293.47
BAO5C07	277510L000034517	18/10/2024	74550	R$ 130.16
BAO9286	277510T000102581	18/10/2024	73232	R$ 130.16
BAP0E78	277510L000034404	16/10/2024	74630	R$ 195.23
BAX3J94	277510T000040543	17/10/2024	51851	R$ 195.23
BBB4I24	277510L000034467	17/10/2024	74550	R$ 130.16
BBH0G54	277510T000071842	18/10/2024	52070	R$ 88.38
BBN8H43	277510L000034464	17/10/2024	74550	R$ 130.16
BBP7402	277510L000034466	17/10/2024	74550	R$ 130.16
BBQ4520	277510T000079755	18/10/2024	60501	R$ 293.47
BBR2I60	277510T000079754	18/10/2024	76332	R$ 293.47
BBR5F58	277510T000079751	17/10/2024	76332	R$ 293.47
BBR5F58	277510T000102566	17/10/2024	76331	R$ 293.47
BBX5949	277510L000034487	17/10/2024	74550	R$ 130.16
BBX9G52	277510T000082414	17/10/2024	76331	R$ 293.47
BBY9568	277510L000034420	17/10/2024	74550	R$ 130.16
BCB5672	277510T000102575	18/10/2024	51930	R$ 293.47
BCC4369	277510T000071838	17/10/2024	55417	R$ 195.23
BCI7J59	277510L000034521	18/10/2024	74550	R$ 130.16
BCR0J30	277510L000034461	17/10/2024	74550	R$ 130.16
BCT3C50	277510L000034516	18/10/2024	74550	R$ 130.16
BCW3A87	277510L000034501	18/10/2024	74550	R$ 130.16
BCY6A41	277510T000036933	17/10/2024	73400	R$ 130.16
BDE3I88	277510L000034437	17/10/2024	74550	R$ 130.16
BDI2630	277510T000036926	17/10/2024	60412	R$ 195.23
BDL0911	277510L000034406	16/10/2024	74550	R$ 130.16
BDL3B49	277510T000106403	17/10/2024	51930	R$ 293.47
BDL3B49	277510T000099340	17/10/2024	76331	R$ 293.47
BDP4B72	277510T000054949	17/10/2024	60412	R$ 195.23
BDP4B72	277510T000054948	17/10/2024	60501	R$ 293.47
BDR3F43	277510T000099330	17/10/2024	76331	R$ 293.47
BDW7B88	277510T000102576	18/10/2024	76331	R$ 293.47
BEC9H11	277510T000040555	18/10/2024	55414	R$ 195.23
BEJ2711	277510L000034518	18/10/2024	74550	R$ 130.16
BEJ7I09	277510T000079759	18/10/2024	55411	R$ 195.23
BEN4E62	277510T000036935	17/10/2024	76331	R$ 293.47
BMR1J04	277510T000040551	18/10/2024	55417	R$ 195.23
BOA9E70	277510L000034411	16/10/2024	74550	R$ 130.16
BOV0177	277510L000034426	17/10/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510T000071840	17/10/2024	51851	R$ 195.23
DIQ7252	277510L000034448	17/10/2024	74550	R$ 130.16
DSR7A54	277510L000034470	17/10/2024	74550	R$ 130.16
ECS1I96	277510L000034499	18/10/2024	74550	R$ 130.16
EIP2J38	277510L000034444	17/10/2024	74550	R$ 130.16
ESS0466	277510L000034495	18/10/2024	74550	R$ 130.16
ETN4E43	277510T000057729	18/10/2024	76331	R$ 293.47
FIC4C91	277510T000036934	17/10/2024	76331	R$ 293.47
FJS1221	277510L000034513	18/10/2024	74550	R$ 130.16
FOD1C78	277510T000026624	17/10/2024	76331	R$ 293.47
FOD1C78	277510T000054945	17/10/2024	54870	R$ 195.23
FQG5J55	277510L000034397	16/10/2024	74550	R$ 130.16
FTX3I35	277510L000034447	17/10/2024	74550	R$ 130.16
FYK6E26	277510L000034402	16/10/2024	74550	R$ 130.16
GTY8C56	277510L000034497	18/10/2024	74550	R$ 130.16
IMR4I82	277510T000099336	17/10/2024	51930	R$ 293.47
IRG5B12	277510L000034526	18/10/2024	74550	R$ 130.16
JIH4E13	277510L000031998	16/09/2024	74550	R$ 130.16
JZG6081	277510L000034427	17/10/2024	74630	R$ 195.23
LMQ1A15	277510L000029091	15/08/2024	74550	R$ 130.16
LQO2A30	277510T000038448	17/10/2024	55417	R$ 195.23
MDO1G33	277510T000099339	17/10/2024	76331	R$ 293.47
MDR8B72	277510L000034440	17/10/2024	74550	R$ 130.16
MEE0281	277510L000034476	17/10/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000034417	16/10/2024	74630	R$ 195.23
MFB3I14	277510T000102582	18/10/2024	51930	R$ 293.47
MFC7J38	277510L000034445	17/10/2024	74550	R$ 130.16
MFP8D08	277510L000034525	18/10/2024	74550	R$ 130.16
MGG8J62	277510L000034410	16/10/2024	74630	R$ 195.23
MGH8828	277510T000082412	17/10/2024	76331	R$ 293.47
MGQ1F40	277510L000034492	18/10/2024	74630	R$ 195.23
MGW0B19	277510L000034441	17/10/2024	74550	R$ 130.16
MHE9E12	277510T000102573	18/10/2024	60412	R$ 195.23
MHU3H27	277510T000026622	17/10/2024	55414	R$ 195.23
MHZ2180	277510L000034473	17/10/2024	74550	R$ 130.16
MJF3F38	277510L000034462	17/10/2024	74630	R$ 195.23
MJN7E14	277510L000034453	17/10/2024	74550	R$ 130.16
MLF4461	277510T000102568	17/10/2024	76331	R$ 293.47

MLK9493	277510L000034500	18/10/2024	74550	R$ 130.16
MMM6D27	277510T000036929	17/10/2024	76331	R$ 293.47
MXE4C28	277510L000034423	17/10/2024	74630	R$ 195.23
NBY4075	277510L000034429	17/10/2024	74550	R$ 130.16
NKA4J30	277510L000034398	16/10/2024	74630	R$ 195.23
OAX4F99	277510L000034401	16/10/2024	74550	R$ 130.16
OEP9G23	277510L000034469	17/10/2024	74550	R$ 130.16
QDK4E62	277510L000034455	17/10/2024	74550	R$ 130.16
QHD6H90	277510T000099334	17/10/2024	76331	R$ 293.47
QIU2E56	277510L000034451	17/10/2024	74550	R$ 130.16
QJH9F15	277510T000071837	17/10/2024	76331	R$ 293.47
QJK8105	277510L000034439	17/10/2024	74550	R$ 130.16
QLJ7H67	277510L000034527	18/10/2024	74550	R$ 130.16
QUF4H56	277510T000071836	17/10/2024	76331	R$ 293.47
REB5E22	277510T000054950	18/10/2024	66372	R$ 195.23
RFI3F11	277510T000036925	17/10/2024	76331	R$ 293.47
RHB9J43	277510L000034458	17/10/2024	74550	R$ 130.16
RHC8H11	277510T000102570	18/10/2024	54521	R$ 195.23
RHE3A33	277510T000036932	17/10/2024	76331	R$ 293.47
RHR0D00	277510L000034463	17/10/2024	74550	R$ 130.16
RHY8G80	277510L000034514	18/10/2024	74550	R$ 130.16
RVV6I23	277510T000054951	18/10/2024	55417	R$ 195.23
RYJ5E91	277510L000034485	17/10/2024	74550	R$ 130.16
RYP4F84	277510T000106404	18/10/2024	76331	R$ 293.47
SEA1E91	277510T000036928	17/10/2024	76331	R$ 293.47
SEH6I74	277510L000029300	17/08/2024	74550	R$ 130.16
SER4B76	277510L000034496	18/10/2024	74550	R$ 130.16
SFB1F36	277510L000034482	17/10/2024	74550	R$ 130.16
SFG6C88	277510T000082411	17/10/2024	60412	R$ 195.23
SFH1H59	277510L000034408	16/10/2024	74630	R$ 195.23
SFH2I32	277510L000034400	16/10/2024	74550	R$ 130.16
STK8A71	277510L000034409	16/10/2024	74550	R$ 130.16
STS5I13	277510T000102565	17/10/2024	76331	R$ 293.47
SXB5I44	277510T000102559	17/10/2024	60412	R$ 195.23
TAK5H08	277510T000099329	17/10/2024	76331	R$ 293.47
TAM4B48	277510T000102580	18/10/2024	76332	R$ 293.47
TAP0J43	277510L000034414	16/10/2024	74550	R$ 130.16
TAP0J43	277510L000034435	17/10/2024	74550	R$ 130.16
TAQ2A15	277510L000034486	17/10/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6CC2BC27

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.142, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.39 – 000 (2139)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.39 – 000 (2290)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.36 – 000 (2323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	

25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.36 – 5507 (7782)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Total	**235.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
3.3.90.30 – 000 (2279)	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.51 – 000 (2280)	Obras e Instalações	135.000,00

Subtotal	**155.000,00**

II - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5507	Contribuição de Iluminação Publica	80.000,00

Total	**235.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E50E07A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2025 – DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 06/2025 – de 13 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e,
SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK, Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	13/01/2025	14/01/2025	1	544,00	544,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Sergio Oleksichen	13/01/2025	14/01/2025	1	313,65	313,65	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FA397526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º7/2025

DECRETO N.º 7/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 628.531,92.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 628.531,92, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1082	00619-Operações de Crédito Internas Pavimentação Aut Lei 1496/2023	45.420,19
1081	00796-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CAMPINA DOS CRISPINS	139.042,60
	SUBTOTAL	184.462,79
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2321	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.409,00
	SUBTOTAL	122.409,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3531	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	11.707,61
3532	00804-Repasse FNAS - SIGTV G32021	2.373,77
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3651	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3691	00824-Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	44.081,38
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4160	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4071	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	212.578,75
	SUBTOTAL	277.578,75
	TOTAL	628.531,92

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**628.531,92**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de Receita		
Conta	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – Fonte 796	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CAMPINA DOS CRISPINS	139.042,60
	TOTAL	139.042,60

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor

1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.409,00
782	Programa Estadual - Criança Feliz	11.707,61
824	Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	10.000,00
804	Repasse FNAS - SIGTV G32021	2.373,77
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	212.578,75
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	TOTAL	444.069,13

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – Fonte 619	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRINCIPAL	45.420,19
	TOTAL	45.420,19

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**628.531,92**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:69EB649A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.720.740,00	109.723.107,61	21.152.888,46	19,28	102.300.986,85	93,24	7.422.120,76
RECEITAS CORRENTES	73.720.740,00	90.848.897,15	16.884.120,21	18,58	88.930.350,15	97,89	1.918.547,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.435.700,00	7.048.347,21	1.428.456,73	20,27	7.976.045,05	113,16	(927.697,84)
IMPOSTOS	6.078.400,00	6.657.577,07	1.392.243,12	20,91	7.604.753,27	114,23	(947.176,20)
TAXAS	357.300,00	390.770,14	36.213,61	9,27	371.291,78	95,02	19.478,36
CONTRIBUIÇÕES	502.000,00	502.000,00	86.666,64	17,26	520.788,28	103,74	(18.788,28)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	502.000,00	502.000,00	86.666,64	17,26	520.788,28	103,74	(18.788,28)
RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00	865.770,25	161.492,21	18,65	1.055.212,35	121,88	(189.442,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	50.000,00	50.000,00	282,35	0,56	7.068,73	14,14	42.931,27
VALORES MOBILIÁRIOS	700.000,00	815.770,25	161.209,86	19,76	1.048.143,62	128,49	(232.373,37)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.300,00	573.386,00	166.057,36	28,96	922.650,36	160,91	(349.264,36)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	13.640,00	1.364,00	17.480,00	1.748,00	(16.480,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	451.300,00	572.386,00	152.417,36	26,63	905.170,36	158,14	(332.784,36)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.410.040,00	81.683.606,09	14.031.338,53	17,18	77.300.706,30	94,63	4.382.899,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.762.000,00	40.494.002,94	6.900.958,74	17,04	38.060.980,33	93,99	2.433.022,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.145.040,00	27.049.806,38	4.763.301,93	17,61	25.937.747,47	95,89	1.112.058,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.500.000,00	14.135.796,77	2.294.627,86	16,23	13.220.814,65	93,53	914.982,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000,00	4.000,00	72.450,00	1.811,25	81.163,85	2.029,10	(77.163,85)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.700,00	175.787,60	1.010.108,74	574,62	1.154.947,81	657,01	(979.160,21)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	29.150,00	30.496,88	0,00	0,00	8.724,82	28,61	21.772,06

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	141.550,00	145.290,72	1.007.134,69	693,19	1.125.709,74	774,80	(980.419,02)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.974,05	0,00	20.513,25	0,00	(20.513,25)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.874.210,46	4.268.768,25	22,62	13.370.636,70	70,84	5.503.573,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.925.873,00	1.304.250,80	44,58	4.918.707,47	168,11	(1.992.834,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.925.873,00	1.304.250,80	44,58	4.918.707,47	168,11	(1.992.834,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	36.100,00	0,00	0,00	46.708,83	129,39	(10.608,83)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	36.100,00	0,00	0,00	45.060,00	124,82	(8.960,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,83	0,00	(1.648,83)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.912.237,46	2.964.517,45	18,63	8.405.220,40	52,82	7.507.017,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	818.495,30	0,00	0,00	707.012,51	86,38	111.482,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	15.093.742,16	2.964.517,45	19,64	7.698.207,89	51,00	7.395.534,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.720.740,00	109.723.107,61	21.152.888,46	19,28	102.300.986,85	93,24	7.422.120,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.720.740,00	109.723.107,61	21.152.888,46	19,28	102.300.986,85	93,24	7.422.120,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.720.740,00	109.723.107,61	21.152.888,46	19,28	102.300.986,85	93,24	7.422.120,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.739.785,35	0,00	0,00	4.739.785,35	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.739.785,35	0,00	0,00	4.739.785,35	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AF8B1B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55		3.492.710,22		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	19,97	3.492.710,22	95,09	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6B009FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.494.740,00	110.789.414,96	11.545.357,90	98.106.002,88	12.683.412,08	20.626.903,18	86.234.140,97	24.555.273,99	86.233.787,40	11.871.861,91
DESPESAS CORRENTES	65.713.558,85	78.443.220,93	10.900.085,01	70.300.768,24	8.142.452,69	14.054.463,54	70.078.332,54	8.364.888,39	70.078.332,54	222.435,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.030.820,00	34.594.125,45	6.979.636,19	30.373.478,79	4.220.646,66	6.979.636,19	30.373.478,79	4.220.646,66	30.373.478,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.253.000,00	1.817.094,00	321.917,05	1.741.971,73	75.122,27	321.917,05	1.741.971,73	75.122,27	1.741.971,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.429.738,85	42.032.001,48	3.598.531,77	38.185.317,72	3.846.683,76	6.752.910,30	37.962.882,02	4.069.119,46	37.962.882,02	222.435,70
DESPESAS DE CAPITAL	4.581.181,15	32.146.194,03	645.272,89	27.805.234,64	4.340.959,39	6.572.439,64	16.155.808,43	15.990.385,60	16.155.454,86	11.649.426,21
INVESTIMENTOS	2.672.181,15	29.404.438,03	194.095,12	25.232.599,31	4.171.838,72	6.121.261,87	13.583.173,10	15.821.264,93	13.582.819,53	11.649.426,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.909.000,00	2.741.756,00	451.177,77	2.572.635,33	169.120,67	451.177,77	2.572.635,33	169.120,67	2.572.635,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	3.492.710,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.720.740,00	114.462.382,96	12.278.775,45	101.598.713,10	12.863.669,86	21.360.320,73	89.726.851,19	24.735.531,77	89.726.497,62	11.871.861,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.720.740,00	114.462.382,96	12.278.775,45	101.598.713,10	12.863.669,86	21.360.320,73	89.726.851,19	24.735.531,77	89.726.497,62	11.871.861,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	8.874.113,01	702.273,75	(702.273,75)	0,00	12.574.135,66	(12.574.135,66	12.574.489,23	(11.871.861,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.720.740,00	114.462.382,96	21.152.888,46	102.300.986,85	12.161.396,11	21.360.320,73	102.300.986,85	12.161.396,11	102.300.986,85	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F94DEE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre a (j)	Inscritas em restos pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	3.492.710,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.000,00	3.072.968,00	733.417,55	2.902.825,93	170.142,07	733.417,55	2.902.825,93	170.142,07	2.902.825,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	589.884,29	10.115,71	0,00	589.884,29	10.115,71	589.884,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	3.492.710,22	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	180.257,78	3.492.710,22	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6832FC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	110.789.414,96	11.545.357,90	98.106.002,88	96,56	12.683.412,08	20.626.903,18	86.234.140,97	96,11	24.555.273,99	11.871.861,91
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	538.500,00	639.408,00	132.537,50	591.154,57	0,58	48.253,43	135.336,32	591.154,57	0,66	48.253,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.571.330,44	1.617.733,06	8.490.516,27	8,36	1.080.814,17	1.830.924,98	8.345.294,88	9,30	1.226.035,56	145.221,39
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	363.573,00	88.216,25	353.549,60	0,35	10.023,40	86.277,10	350.426,79	0,39	13.146,21	3.122,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.239.524,94	622.246,88	3.640.837,89	3,58	598.687,05	674.884,89	3.493.807,95	3,89	745.716,99	147.029,94
SAÚDE	16.640.532,50	24.370.745,40	2.702.429,51	22.601.657,15	22,25	1.769.088,25	3.879.920,04	21.017.608,93	23,42	3.353.136,47	1.584.048,22
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	25.502.211,99	3.691.540,74	23.479.723,00	23,11	2.022.488,99	5.003.867,09	22.531.440,23	25,11	2.970.771,76	948.282,77
CULTURA	1.083.000,00	2.070.002,27	625.161,05	1.932.372,50	1,90	137.629,77	1.101.513,36	1.926.237,56	2,15	143.764,71	6.134,94
URBANISMO	4.746.000,00	25.817.045,03	480.140,73	23.501.427,34	23,13	2.315.617,69	5.883.858,13	14.698.606,47	16,38	11.118.438,56	8.802.820,87
HABITAÇÃO	3.500,00	2.000,00	0,00	145,20	0,00	1.854,80	0,00	145,20	0,00	1.854,80	0,00
SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	146.926,70	1.023.695,89	1,01	109.600,16	169.176,61	1.023.695,89	1,14	109.600,16	0,00
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.721.782,72	348.345,21	4.479.472,35	4,41	242.310,37	466.144,36	4.461.966,65	4,97	259.816,07	17.505,70
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	10.605,06	22.067,69	0,02	10.932,31	12.627,86	20.044,89	0,02	12.955,11	2.022,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	790.025,02	103.869,35	676.901,07	0,67	113.123,95	113.578,71	675.338,57	0,75	114.686,45	1.562,50
ENERGIA	1.119.000,00	1.219.893,10	76.168,84	1.049.552,26	1,03	170.340,84	148.144,30	1.049.552,26	1,17	170.340,84	0,00
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.499.887,00	29.299,26	1.138.875,09	1,12	361.011,91	214.590,53	924.765,12	1,03	575.121,88	214.109,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	5.424.190,00	870.137,76	5.095.544,54	5,02	328.645,46	906.058,90	5.095.544,54	5,68	328.645,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	3,44	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	3,89	180.257,78	0,00
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	114.462.382,96	12.278.775,45	101.598.713,10	100,00	12.863.669,86	21.360.320,73	89.726.851,19	100,00	24.735.531,77	11.871.861,91

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:63976F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	10.386.031,26
Receita de Contribuições dos Segurados	2.100.000,00	2.104.645,63
Civil	2.100.000,00	2.104.645,63
Ativo	2.000.000,00	2.077.747,23
Inativo	50.000,00	24.453,09
Pensionista	50.000,00	2.445,31
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.392.128,14
Civil	2.000.000,00	2.392.128,14
Ativo	2.000.000,00	2.392.128,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	5.339.373,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	5.339.373,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00	549.884,29
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	549.884,29
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.500.000,00	9.836.146,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	6.100.000,00	4.567.147,07	4.567.147,07	4.567.147,07	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	4.260.336,15	4.260.336,15	4.260.336,15	0,00
Pensões	600.000,00	306.810,92	306.810,92	306.810,92	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.000,00	157.979,76	156.775,24	156.775,24	1.204,52
Compensação Financeira entre os regimes	202.000,00	147.479,76	147.479,76	147.479,76	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	10.500,00	9.295,48	9.295,48	1.204,52
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.387.000,00	4.725.126,83	4.723.922,31	4.723.922,31	1.204,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	1.113.000,00	5.111.020,14	5.112.224,66	(4.723.922,31)	(1.204,52)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	800.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	68.043.751,33
Outros Bens e Direitos	10.537.539,55

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	820.000,00	93.347,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	820.000,00	93.347,98

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	410.000,00	135.278,06	125.123,74	125.123,74	10.154,32
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	4.539,00	4.539,00	4.539,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	670.000,00	139.817,06	129.662,74	129.662,74	10.154,32
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(46.469,08)	(36.314,76)	(129.662,74)	(10.154,32)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.100.000,00	4.496.773,77
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.100.000,00	4.496.773,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F34DDFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	90.848.897,15	88.930.350,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.048.347,21	7.976.045,05
IPTU	1.754.109,37	1.522.947,08
ISS	2.181.336,37	2.651.648,24
ITBI	417.633,99	417.449,67
IRRF	2.304.497,34	3.012.708,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.770,14	371.291,78
Contribuições	502.000,00	520.788,28
Receita patrimonial	865.770,25	1.055.212,35
Aplicações Financeiras (II)	815.770,25	1.048.143,62
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	7.068,73
Transferências correntes	81.683.606,09	77.300.706,30
Cota-Parte do FPM	28.475.972,23	26.239.120,82
Cota-Parte do ICMS	19.999.206,38	21.076.931,40
Cota-Parte do IPVA	2.470.000,00	2.012.450,50
Cota-Parte do ITR	4.000,00	19.719,83
Transferências da LC 61/1989	242.500,00	318.689,17
Transferências do FUNDEB	14.926.421,30	13.690.307,92
Outras transferências correntes	15.565.506,18	13.943.486,66
Demais receitas correntes	749.173,60	2.077.598,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	749.173,60	2.077.598,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	90.033.126,90	87.882.206,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.874.210,46	13.370.636,70
Operações de Crédito (VIII)	2.925.873,00	4.918.707,47
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.100,00	46.708,83
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.100,00	46.708,83
Transferências de Capital	15.912.237,46	8.405.220,40
Convênios	13.319.130,46	5.981.393,29
Outras Transferências de Capital	2.593.107,00	2.423.827,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.948.337,46	8.451.929,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.981.464,3	96.334.135,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105.981.464,3	96.334.135,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.116.188,93	73.793.478,46	73.571.042,76	73.571.042,76	356.907,04	549.547,91	549.547,91
Pessoal e encargos sociais	37.667.093,45	33.276.304,72	33.276.304,72	33.276.304,72	354.978,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.817.094,00	1.741.971,73	1.741.971,73	1.741.971,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	42.632.001,48	38.775.202,01	38.552.766,31	38.552.766,31	1.928,77	549.547,91	549.547,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.299.094,93	72.051.506,73	71.829.071,03	71.829.071,03	356.907,04	549.547,91	549.547,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.146.194,03	27.805.234,64	16.155.808,43	16.155.454,86	0,00	5.193.987,72	5.193.987,72
Investimentos	29.404.438,03	25.232.599,31	13.583.173,10	13.582.819,53	0,00	5.193.987,72	5.193.987,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.741.756,00	2.572.635,33	2.572.635,33	2.572.635,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.404.438,03	25.232.599,31	13.583.173,10	13.582.819,53	0,00	5.193.987,72	5.193.987,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII +XXIX + XXX)	109.903.532,9	97.284.106,04	85.412.244,13	85.411.890,56	356.907,04	5.743.535,63	5.743.535,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	109.903.532,9	97.284.106,04	85.412.244,13	85.411.890,56	356.907,04	5.743.535,63	5.743.535,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.821.802,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.821.802,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.071.927,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.742.093,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.151.636,52

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.088.866,34	15.411.276,38
DEDUÇÕES (XL)	6.455.080,58	10.992.047,30
Disponibilidade de Caixa	6.455.080,58	10.992.047,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.911.738,91	11.003.927,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	360.083,96	353,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	96.574,37	11.527,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.633.785,76	4.419.229,08

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.214.556,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(359.730,39)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.854.826,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.524.992,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.739.785,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.739.785,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:62B531B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.657.577,07	7.604.753,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.754.109,37	1.522.947,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	417.633,99	417.449,67
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.181.336,37	2.651.648,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.304.497,34	3.012.708,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	60.727.878,61	61.333.753,08
2.1 - Cota-parte FPM	33.075.972,23	32.049.016,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.071.504,23	29.049.472,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.004.468,00	2.999.543,63

2.2 - Cota-parte ICMS	24.534.406,38	26.346.163,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	242.500,00	398.361,50
2.4 - Cota-parte ITR	5.000,00	24.647,79
2.5 - Cota-parte IPVA	2.870.000,00	2.515.563,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.385.455,68	68.938.506,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.544.682,12	11.666.841,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.301.681,80	5.567.784,70

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.926.421,30	14.133.187,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.135.796,77	13.663.694,51
6.1.1 - Principal	14.135.796,77	13.220.814,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	100.477,17
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	342.402,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	598.000,00	255.601,47
6.3.1 - Principal	598.000,00	255.601,47
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	192.624,53	213.891,80
6.4.1 - Principal	192.624,53	213.891,80
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.591.114,65	1.553.972,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.133.187,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.931.070,39	14.110.732,21	13.662.351,27	13.662.351,27	448.380,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.856.320,00	12.331.033,02	12.331.033,02	12.331.033,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.330.320,00	4.922.150,66	4.922.150,66	4.922.150,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.526.000,00	7.408.882,36	7.408.882,36	7.408.882,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.074.750,39	1.779.699,19	1.331.318,25	1.331.318,25	448.380,94
10.2.1 - Educação Infantil	1.054.217,63	769.645,91	321.264,97	321.264,97	448.380,94
10.2.2 - Ensino Fundamental	981.332,76	970.853,28	970.853,28	970.853,28	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.106.083,12	13.657.702,18	13.657.702,18	448.380,94	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.651.017,12	13.395.260,71	13.395.260,71	255.756,41	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	262.441,47	262.441,47	262.441,47	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	192.624,53	0,00	0,00	192.624,53	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.331.033,02	12.331.033,02	12.331.033,02	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	262.441,47	262.441,47	262.441,47	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	71.969,77	71.969,77	71.969,77	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.743.507,19	12.331.033,02	12.331.033,02	88,59
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	127.800,74	262.441,47	262.441,47	102,68
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.340,22	71.969,77	71.969,77	28,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.413.318,78	27.104,66	27.104,66	0,00	0,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.252.181,85	0,00	0,00	4.649,09	(4.649,09)	(4.649,09)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.156.642,80	0,00	0,00	4.649,09	(4.649,09)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	95.539,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.660.090,54	7.314.022,24	7.293.592,90	7.293.592,90	20.429,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.134.350,00	1.684.854,97	1.684.854,97	1.684.854,97	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.201.340,54	5.310.287,27	5.289.857,93	5.289.857,93	20.429,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	324.400,00	318.880,00	318.880,00	318.880,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.708.673,30	13.685.373,82	13.664.944,48	13.664.944,48	20.429,34
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.708.673,30	13.685.373,82	13.664.944,48	13.664.944,48	20.429,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.314.022,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.666.841,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.361,23
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	18.978.502,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.234.626,59	18.978.502,90	27,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	350.911,75	197.675,56	339.258,87	9.201,23	2.451,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.715,36	128.088,20	134.553,06	1.721,23	2.441,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.569,03	2.800,00	137.918,45	640,00	10,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	73.627,36	66.787,36	66.787,36	6.840,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.698.000,00	2.782.781,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.338.000,00	1.636.924,43
FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	910.000,00	911.337,70
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	255.000,00	267.245,41
31.1.4 - PNATE	173.000,00	248.377,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	209.963,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	626.859,88

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.000,00	518.996,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.232.919,06	2.936.093,77	2.483.937,28	2.483.583,71	452.156,49
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.606,33	64.305,22	64.305,22	64.305,22	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.143.312,73	2.871.788,55	2.419.632,06	2.419.278,49	452.156,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.904.079,99	24.431.880,32	23.510.913,55	23.510.559,98	920.966,77
33.1 - Despesas Correntes	23.581.439,53	22.039.595,93	22.019.166,59	22.019.166,59	20.429,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.102.688,00	13.476.596,21	13.476.596,21	13.476.596,21	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	443.600,00	422.760,00	422.760,00	422.760,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.035.151,53	8.140.239,72	8.119.810,38	8.119.810,38	20.429,34
33.2 - Despesas de Capital	3.322.640,46	2.392.284,39	1.491.746,96	1.491.393,39	900.537,43
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.322.640,46	2.392.284,39	1.491.746,96	1.491.393,39	900.537,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	143.218,12	121.172,23
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.133.187,78	911.337,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.880.385,05	822.232,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	396.020,85	210.277,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	396.020,85	210.277,22

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3EDDC270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.925.873,00	4.918.707,47	(1.992.834,47)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.146.194,03	27.805.234,64	4.340.959,39
Investimentos	29.404.438,03	25.232.599,31	4.171.838,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.741.756,00	2.572.635,33	169.120,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.146.194,03	27.805.234,64	4.340.959,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	29.220.321,03	22.886.527,17	6.333.793,86

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9251F9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	72.200,00	59.011,56	13.188,44
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	72.200,00	59.011,56	13.188,44

Alienação de Bens Móveis	72.200,00	45.060,00	27.140,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.648,83	(1.648,83)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12.302,73	(12.302,73)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.200,00	59.011,56	13.188,44

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	183.885,38	178.700,00	69.500,00	69.500,00	109.200,00	22.777,24	5.185,38
Investimentos	183.885,38	178.700,00	69.500,00	69.500,00	109.200,00	22.777,24	5.185,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.885,38	178.700,00	69.500,00	69.500,00	109.200,00	22.777,24	5.185,38
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	113.017,32	(119.688,44)				(6.671,12)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0500FBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.078.400,00	6.657.577,07	7.604.753,27	114,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.538.000,00	1.754.109,37	1.522.947,08	86,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	362.900,00	417.633,99	417.449,67	99,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.062.000,00	2.181.336,37	2.651.648,24	121,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.115.500,00	2.304.497,34	3.012.708,28	130,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.856.000,00	57.723.410,61	58.334.209,45	101,06
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	30.071.504,23	29.049.472,77	96,60
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	24.647,79	492,96
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.870.000,00	2.515.563,41	87,65
Cota-Parte ICMS	22.676.000,00	24.534.406,38	26.346.163,98	107,38
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	242.500,00	398.361,50	164,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.934.400,00	64.380.987,68	65.938.962,72	102,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.336.532,50	11.701.770,23	11.424.670,79	97,63	11.148.241,01	95,27	11.148.241,01	95,27	276.429,78
Despesas Correntes	10.213.931,81	11.302.334,17	11.067.348,96	97,92	11.067.299,16	97,92	11.067.299,16	97,92	49,80
Despesas de Capital	122.600,69	399.436,06	357.321,83	89,46	80.941,85	20,26	80.941,85	20,26	276.379,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	313,90	4,48	313,90	4,48	313,90	4,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	313,90	4,48	313,90	4,48	313,90	4,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.500,00	4.660,00	9.863,78	211,67	9.863,78	211,67	9.863,78	211,67	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	4.160,00	9.863,78	237,11	9.863,78	237,11	9.863,78	237,11	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.354.032,50	11.713.430,23	11.434.848,47	97,62	11.158.418,69	95,26	11.158.418,69	95,26	276.429,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.434.848,47	11.158.418,69	11.158.418,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.434.848,47	11.158.418,69	11.158.418,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.890.844,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.544.004,06	1.267.574,28	1.267.574,28

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,34	16,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	9.890.844,4	11.434.848,	1.544.004,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.004,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.553.000,00	10.276.493,01	9.639.058,20	93,80
Proveniente da União	5.039.000,00	6.646.886,01	6.260.641,42	94,19
Proveniente dos Estados	1.514.000,00	3.629.607,00	3.378.416,78	93,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.300,00	47.073,30	659.089,57	1.400,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.599.300,00	10.323.566,31	10.298.147,77	99,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.089.000,00	9.301.021,16	8.659.688,01	93,10	7.400.305,45	79,56	7.400.305,45	79,56	1.259.382,56
Despesas Correntes	3.088.500,00	6.431.348,18	6.176.820,42	96,04	6.109.070,11	94,99	6.109.070,11	94,99	67.750,31
Despesas de Capital	500,00	2.869.672,98	2.482.867,59	86,52	1.291.235,34	45,00	1.291.235,34	45,00	1.191.632,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.318.000,00	3.411.131,86	2.908.152,05	85,25	2.861.416,07	83,88	2.861.416,07	83,88	46.735,98
Despesas Correntes	3.318.000,00	3.411.131,86	2.908.152,05	85,25	2.861.416,07	83,88	2.861.416,07	83,88	46.735,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	126.000,00	83.902,02	66,59	83.902,02	66,59	83.902,02	66,59	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	83.432,02	71,92	83.432,02	71,92	83.432,02	71,92	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	470,00	4,70	470,00	4,70	470,00	4,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	10,00	3.003,93	30.039,30	3.003,93	30.039,30	3.003,93	30.039,30	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	10,00	3.003,93	30.039,30	3.003,93	30.039,30	3.003,93	30.039,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.553.000,00	12.838.163,02	11.654.746,01	90,78	10.348.627,47	80,61	10.348.627,47	80,61	1.306.118,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.425.532,50	21.002.791,39	20.084.358,80	95,63	18.548.546,46	88,31	18.548.546,46	88,31	1.535.812,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.318.000,00	3.411.131,86	2.908.152,05	85,25	2.861.416,07	83,88	2.861.416,07	83,88	46.735,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.000,00	133.000,00	84.215,92	63,32	84.215,92	63,32	84.215,92	63,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.500,00	4.670,00	12.867,71	275,54	12.867,71	275,54	12.867,71	275,54	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.907.032,50	24.551.593,25	23.089.594,48	94,05	21.507.046,16	87,60	21.507.046,16	87,60	1.582.548,32

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5F737576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.720.740,00
Previsão Atualizada da Receita	109.723.107,61
Receitas Realizadas	102.300.986,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.739.785,35
Dotação Inicial	73.720.740,00
Créditos Adicionais	40.741.642,96
Dotação Atualizada	114.462.382,96
Despesas Empenhadas	101.598.713,10
Despesas Liquidadas	89.726.851,19
Despesas Pagas	89.726.497,62
Superávit Orçamentário	702.273,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	101.598.713,10
Despesas Liquidadas	89.726.851,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.930.350,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.580.350,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	85.476.223,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.825.638,52	0,00 %
Resultado Primário	0,00	8.495.804,53	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.083,96	3.176,92	356.907,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.630.684,58	887.148,95	5.743.535,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.990.768,54	890.325,87	6.100.442,67	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	18.978.502,90	25% / 18%	27,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	12.331.033,02	70%	88,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	4.918.707,47	(1.992.834,47)
Despesa de Capital Líquida	27.805.234,64	4.340.959,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	46.708,83	(10.608,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	178.700,00	5.185,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.158.418,69	15%	16,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9D649432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Empréstimos	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Internos	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.455.080,58	13.786.019,94	10.992.047,30
Disponibilidade de Caixa	6.455.080,58	13.786.019,94	10.992.047,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.911.738,91	16.079.434,26	11.003.927,87
(-) Restos a pagar processados	360.083,96	2.204.916,89	353,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	96.574,37	88.497,43	11.527,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.633.785,76	81.027,24	4.419.229,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.826.853,25	87.734.873,72	88.930.350,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.870.000,00	2.700.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.956.853,25	85.034.873,72	87.580.350,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,70	16,31	17,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,97	0,10	5,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	88.748.223,90	102.041.848,46	105.096.420,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	79.873.401,51	91.837.663,62	94.586.778,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.630.684,58	2.064.781,83	11.871.861,91
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4EE8B280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**75.826.853,25**	**87.734.873,72**	**88.930.350,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.870.000,00**	**2.700.000,00**	**1.350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**73.956.853,25**	**85.034.873,72**	**87.580.350,15**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**16.270.507,72**	**18.707.672,22**	**19.267.677,03**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**14.643.456,94**	**16.836.905,00**	**17.340.909,33**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:52091EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.895.748,30	5.403.690,46
Interna	2.895.748,30	5.403.690,46
Empréstimos	2.895.748,30	5.403.690,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.895.748,30	5.403.690,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	88.930.350,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.580.350,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.403.690,46	6,17 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.012.856,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.611.570,42	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.130.624,51	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9C47ACFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		88.930.350,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		87.580.350,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		85.476.223,35
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.312.443,92	37,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.157.160,61	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.849.302,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.541.444,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	4.419.229,08	5,05
Limite definido por resolução do senado federal	105.096.420,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.267.677,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	5.403.690,46	6,17
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.012.856,02	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.130.624,51	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.871.861,91	-879.814,61

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:38358A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 66/2024 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 28.643.008/0001-95

Item	Marca/Modelo	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
15	BRAINFARMA	BR270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	1.200,00	AMPOLA	3,00	3.600,00
TOTAL R$ 3.600,00							

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 11.606.767/0001-85

Item	Marca/Modelo	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
3	FARMACE	BR292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML.	50,00	AMPOLA	2,95	147,50
8	TEUTO	BR292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	400,00	AMPOLA	1,43	572,00
17	HYPOFARMA	BR268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	100,00	AMPOLA	1,28	128,00
20	TEUTO	BR270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	50,00	AMPOLA	5,15	257,50
24	BLAU	BR268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.	400,00	AMPOLA	1,48	592,00
32	UNIÃO QUIMICA	BR276283	DESLANÓSIDO, DOSAGM: 0,2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML	50,00	AMPOLA	2,20	110,00
37	TEUTO	BR345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 5ML	50,00	AMPOLA	17,36	868,00
38	SAMTEC	BR268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML.	50,00	AMPOLA	1,35	67,50
TOTAL R$ 2.742,50							

IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.595.813/0001-84

Item	Marca/Modelo	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
5	HIPOLABOR	BR269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2,00 ML.	1.200,00	AMPOLA	1,79	2.148,00
TOTAL R$ 2.148,00							

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.743.242/0001-61

Item	Marca/Modelo	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
2	FARMACE	BR268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML.	2.000,00	AMPOLA	0,80	1.600,00
6	CRISTALIA	BR268960	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML.	50,00	AMPOLA	3,78	189,00
9	HYPOFARMA	BR363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.	1.500,00	AMPOLA	1,15	1.725,00
14	BLAU	BR277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	50,00	AMPOLA	1,00	50,00
19	SAMTEC	BR267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML.	200,00	AMPOLA	2,00	400,00
26	SAMTEC	BR267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML.	300,00	AMPOLA	0,61	183,00
TOTAL R$ 4.147,00							

ITENS DESERTOS				
Item	**Código BR**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**
4	BR268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML.	50,00	AMPOLA
7	BR300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.	50,00	AMPOLA
13	BR267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FRONECIMENTO: AMPOLA 5 ML.	50,00	AMPOLA
22	BR268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 5 ML	50,00	AMPOLA
25	BR267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML.	300,00	AMPOLA
27	BR267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML	50,00	AMPOLA
33	BR271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.	50,00	AMPOLA
34	BR270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML.	50,00	AMPOLA

ITENS FRACASSADOS				
Item	**Código BR**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**
1	BR270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 5 ML	700,00	AMPOLA
10	BR267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML	50,00	AMPOLA
11	BR267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML	50,00	AMPOLA
12	BR448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA. ENDOVENOSA	1.000,00	AMPOLA
16	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML. INTRAMUSCULAR	800,00	AMPOLA
18	BR269759	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML	200,00	AMPOLA
21	BR268482	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 5 ML	50,00	AMPOLA
23	BR268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG, USO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA 10ML	200,00	AMPOLA
28	BR268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	50,00	AMPOLA
29	BR450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA	100,00	AMPOLA
30	BR278281	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.	50,00	AMPOLA
31	BR340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.	300,00	AMPOLA
35	BR268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML.	50,00	AMPOLA
36	BR269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML	100,00	AMPOLA

Valor total dos gastos com o Pregão nº 66/2024: R$ 12.637,50 (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 10/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:42017935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 249/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4504 - Decreto n° 249/2024 de 30/12/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA			965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações			31.450,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		31.450,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1880 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação		9.500,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1940 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação		8.900,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1970 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação		1.800,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1980 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação		3.200,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
1990 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	8.050,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
2050 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	31.450,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	31.450,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C3F0E56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°62/2024.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 62 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 20/12/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	19.633.424/0001-11	R$ 204.988,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Quirera de milho amarela fina (canjiquinha) acondicionada em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, com 500g. deve conter informações do fabricante.	DALLA	G	1400	1,90	2.660,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	2	Arroz; parboilizado; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; materiais estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem de 5 kg; embalagem primaria saco plástico atoxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa;	CAXANGA	01	1400	23,50	32.900,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	3	Extrato de tomate concentrado 850grs, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr.	DAJUDA	01	1400	10,00	14.000,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	4	Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete 1 kg, formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem rimaria plastica, hermeticamente fechada e atoxica; embalagem secundaria caixa de papelao reforcada; com validade minima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa;	MARIMASSAS	KG	1400	5,20	7.280,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	5	Sardinha em molho de tomate, embalagem lata contendo no minimo 250gr.	88	G	1400	9,60	13.440,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	6	Café, torrado e moído, 500 gramas; cafe tradicional; torrado e moído, constituído de cafe ate tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de graos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa-19, de 05/04/2010; com embalagem primaria alto vácuo (tijolinho) e embalagem secundaria caixa de papel cartão; rotulagem impressa na embalagem secundaria; nao sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de 15 meses;	OURO	01	1400	22,00	30.800,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	7	Açúcar cristal branco 05 kg. Açúcar cristal branco 05 kg. obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atoxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DOCESUCAR	01	1400	20,00	28.000,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	8	Chá mate natural seco. acondicionado em caixa contendo 200 g (granel)	CHINES	01	1400	4,50	6.300,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	9	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	5 ESTRELAS	KG	1400	1,38	1.932,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	10	Farinha de milho (bijú) amarela, 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	IPANEMA	KG	1400	5,20	7.280,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	11	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. registro no ministério da agricultura.	NUTRIPAR	KG	1400	5,79	8.106,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

1	12	Biscoito salgado tipo água e sal. biscoito salgado - tipo água e sal acondicionados em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve conter informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem, que deverá conter 800g, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	PICCININI	01	1400	6,38	8.932,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	13	Óleo vegetal de soja, refinado, 900 ml, em embalagem transparente, com prazo de validade mínimo de 180 dias da data de entrega.	VITALIV	01	1400	7,70	10.780,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	14	Biscoito doce Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 350g.	PICCININI	G	1400	3,19	4.466,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	15	Fubá médio de milho amarelo, 500 g, embalagem plástica contendo 500 g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	DALLA	G	1400	1,90	2.660,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	16	Leite em pó integral instantaneo enriquecido com vitaminas embalagem com 400g.	SÃO GABRIEL	G	1400	14,18	19.852,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
1	17	Farinha de trigo 1kg, tipo 01 fortificada com ferro e ácido fólico.com validade de 03 meses na data de entrega.	CLARISSIMA	KG	1400	4,00	5.600,00	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar as
Atas assinadas via e-mail ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 13 de janeiro 2025.

Dirceu Moraes
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2025

O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dirceu Moraes,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6415530 - 0 SESP/PR e CPF nº. 696.116.619-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024, processo administrativo n.º358/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 19.633.424/0001-11, estabelecida na Rua DO COMERCIO,, RODOVIA SC 283, PLANALTO ALEGRE – SC, CEP 89882-000, neste ato representada pelo Sr. DOLORES GEMA AHLF, portador do CPF nº. 939.137.109-49** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do presente Pregão n°62/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA , especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Valor da ata: 204.988,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Lote	Codigo	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	73185	Quirera de milho amarela fina (canjiquinha) acondicionada em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, com 500g. deve conter informações do fabricante.	DALLA	G	1400	1,90	2660,00
1	73177	Arroz; parboilizado; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; materiais estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem de 5 kg; embalagem primaria saco plástico atoxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa;	CAXANGA	01	1400	23,50	32900,00
1	73189	Extrato de tomate concentrado 850grs, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr.	DAJUDA	01	1400	10,00	14000,00
1	73187	Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete 1 kg, formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem rimaria plastica, hermeticamente fechada e atoxica; embalagem secundaria caixa de papelao reforcada; com validade minima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa;	MARIMASSAS	KG	1400	5,20	7280,00
1	73190	Sardinha em molho de tomate, embalagem lata contendo no minimo 250gr.	88	G	1400	9,60	13440,00
1	73179	Café, torrado e moído, 500 gramas; cafe tradicional; torrado e moído, constituído de cafe ate tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de graos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue;	OURO	01	1400	22,00	30800,00

		impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa-19, de 05/04/2010; com embalagem primaria alto vácuo (tijolinho) e embalagem secundaria caixa de papel cartão; rotulagem impressa na embalagem secundaria; nao sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de 15 meses;					
1	73176	Açúcar cristal branco 05 kg. Açúcar cristal branco 05 kg. obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atoxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DOCESUCAR	01	1400	20,00	28000,00
1	73180	Chá mate natural seco. acondicionado em caixa contendo 200 g (granel)	CHINES	01	1400	4,50	6300,00
1	73186	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	5 ESTRELAS	KG	1400	1,38	1932,00
1	73181	Farinha de milho (bijú) amarela, 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	IPANEMA	KG	1400	5,20	7280,00
1	73182	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. registro no ministério da agricultura.	NUTRIPAR	KG	1400	5,79	8106,00
1	73178	Biscoito salgado tipo água e sal. biscoito salgado - tipo água e sal acondicionados em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve conter informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem, que deverá conter 800g, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	PICCININI	01	1400	6,38	8932,00
1	73184	Óleo vegetal de soja, refinado, 900 ml, em embalagem transparente, com prazo de validade mínimo de 180 dias da data de entrega.	VITALIV	01	1400	7,70	10780,00
1	73188	Biscoito doce Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 350g.	PICCININI	G	1400	3,19	4466,00
1	73183	Fubá médio de milho amarelo, 500 g, embalagem plástica contendo 500 g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	DALLA	G	1400	1,90	2660,00
1	73192	Leite em pó integral instantaneo enriquecido com vitaminas embalagem com 400g.	SÃO GABRIEL	G	1400	14,18	19852,00
1	73191	Farinha de trigo 1kg, tipo 01 fortificada com ferro e ácido fólico.com validade de 03 meses na data de entrega.	CLARISSIMA	KG	1400	4,00	5600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em caso de adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevíssiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

4.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

•

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. Será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

08. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.
08.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
08. 2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
08. 3. As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
08.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
08.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens;
08.6. Os produtos fornecidos poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade quanto à aparência, validade, odor, sabor, peso e forma;
08.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

08.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
08.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
08.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
08.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
08.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
08.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
08.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
08.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
08.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
08.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

09.DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS
09.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
10.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante;
10.2 Atentar-se que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. Fiscalizar, por meio dos fiscais e gestores de contrato da municipalidade conforme as especificações deste Termo.
11.2. Atestar as Faturas, após comprovação da execução correspondente dos SERVIÇOS, conforme o disposto neste Termo.
11.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
11.4. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. 11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
11.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
11.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
11.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
11.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
12.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
12.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante; 14.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
12.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
12.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais; 14.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
12.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;
12.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
12.12. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

13.DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO

15. EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•
15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

16. FORO
16.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 13 de Janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Fiscal:

MARIA ROSILENE RIBEIRO,
Matrícula 50727.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:0F7BBB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 319/2023, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 52.096,65 (cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e setenta e sessenta e cinco centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 319/2023, celebrado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 208.907,50 (duzentos e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 261.004,15 (duzentos e sessenta e um mil, quatro reais e vinte e quinze centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	jandaia	UN	1.125,00	4,40	4.950,00
01	02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	jandaia	UN	100	10,00	1.000,00
01	03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA	jandaia	UN	125	7,75	968,75

		CAPA DURA Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m²; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;					
01	04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA. Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m²;Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	jandaia	UN	125	11,30	1.412,50
01	05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	jandaia	UN	500	10,00	5.000,00
01	06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m²; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	jandaia	UN	125	8,80	1.100,00
01	07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m²; Produto certificado: FSC	jandaia	UN	75	22,40	1.680,00
01	08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	bic	CX	02	57,00	114,00
01	09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	bic	CX	02	57,00	114,00
01	10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Medida aproximada mínima: 17 cm de comprimento. Marca de Referência: Faber-Castell	faber castell	CX	275	16,50	4.537,50
01	11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico. Medida aproximada mínima 17 cm de comprimento. Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-CastelL	faber castell	CX	100	20,60	2.060,00
01	12	COLA BRANCA LÍQUIDA 110G Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Marca de referência: Tenaz	tenaz	UN	500	9,40	4.700,00
01	13	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Marca de referência: Tenaz	tenaz	UN	50	41,00	2.050,00
01	14	BIG GIZ DE CERA Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Medida aproximada mínima 12 cm de comprimento. Peso liquido 112 g; Marca de referência: Acrilex	acrilex	CX	162	8,35	1.352,70
01	15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso liquido 118 g.Marca de referência: Acrilex	acrilex	UN	112	15,30	1.721,25
01	16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis. Medida mínima aproximada 8 cm de comprimento; Embalagem com 12 cores;Marca de referência: Pentel	pentel	UN	50	20,00	1.000,00
01	17	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal. Medidas aproximadas mínimas 17 cm de comprimento; Marca de Referência: Faber-Castell.	faber castell	UN	500	20,65	10.325,00
01	18	MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	acrilex	CX	250	4,65	1.162,50
01	19	RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE	futura	CX	375	4,95	1.856,25

		Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra					
01	20	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	futura	UN	375	4,65	1.743,75
01	21	TINTA TEMPERA GUACHE Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	acrilex	UN	100	7,40	740,00
01	22	TINTA TEMPERA GUACHE cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica; solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex	acrilex	CX	150	6,95	1.042,50
01	23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	futura	PCTE	12	36,50	456,25
01	24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	futura	PCTE	12	41,50	498,00
01	25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	futura	PCTE	12	44,80	537,60
TOTAL 52.126,72							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 261.004,15 (duzentos e sessenta e um mil, quatro reais e vinte e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN
Elias Rafael Fritzen ME.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AD36965C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 277.25

CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 277 /2025

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Pontal do Paraná E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2025.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado o Município de **Pontal do Paraná** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº sede à **Rodovia PR-407, Km 19 21501.609.843/0001-52** em, com **Pontal do Paraná** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RUDISNEY GIMENES FILHO** , brasileiro, domiciliado no mesmo município, doravante denominado **CONSORCIADO** , e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** ,constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28, com sede à R. Emiliano Perneta nº 822 - Sala 402 - Centro, CEP 80420-080, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor **Aquiles Takeda Filho** , prefeito do município de Marilândia do Sul - PR, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 8.598.364-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marilândia do Sul-PR, a seguir denominado **CONSÓRCIO**, considerando sua sujeição ao Estatuto do CONSÓRCIO, à Lei Municipal de Adesão nº **150/99** , de **06/08/1999** , aprovação da Resolução nº 25/2024-PLACIC, Resolução nº 24/2024 que estima a receita e fixa a despesa e Resolução nº 28/2024 que aprova o rateio das despesas através da 90ª Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 06/08/24, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui-se como objeto do presente CONTRATO a definição das regras e critérios de participação do Município de **Pontal do Paraná** como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.
SUBCLÁUSULA ÚNICA
Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como o gerenciamento na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como esteio as regras e condições previstas no Estatuto do Consórcio.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 1 (uma) parcela, resultando na "Cota Anual", que será repassada anualmente sob a forma de boleto bancário a ser encaminhado no início do mês de fevereiro ou depósito em conta corrente nº 9468-4, da agência 3793-1 do Banco do Brasil S.A., de titularidade do CONSÓRCIO, sendo que a cota de Manutenção terá seu vencimento no dia 14 de abril de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Para execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2025 os seguintes valores anuais:
I - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual per capita (proporcional à população do município), referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portaria GM/ MS 3193 / 2019 , P o r t a r i a s d e Co n so l i d ação n ºs 2 e 6 / 2017 e Delib eração CIB n º 278 / 2023 .
perfazendo o valor anual de R$ **11.710,97** .

II - Previsão de Recursos para aquisição de medicamentos a serem administrados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para o ano de 2025

Município: **Pontal do Paraná**			RS: **1**
ORIGEM	**PER CAPITA**	**VLR/MÊS**	**VLR/ANO**
Governo Federal - AFB	5,90	13.414,63	160.975,56
Governo Estadual - AFB	2,95	6.707,32	80.487,84
TOTAIS		20.121,95	241.463,40
POPULAÇÃO: 27284 Base: Portaria nº. 3193/2019, de 09/12/19			
AFB - Assistência Farmacêutica Básica			

III - Composição percentual da Taxa Anual por elementos de despesa

MUNICÍPIO	ELEM 1	ELEM 2	ELEM 3	ELEM 4	ELEM 5	ELEM 6	ELEM 7	ELEM 8	ELEM 9	VLR TAXA
Pontal do Paraná	6.354,37	2.275,44	182,69	100,71	112,43	62,07	1.481,44	1.029,39	112,43	**11.710,97**

ELEM 1- 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 54,26% ELEM 2- 31901300 Obrigações Patronais - 19,43%
ELEM 3- 33901400 Diárias - Pessoal Civil - 1,56%
ELEM 4- 33903000 Material de Consumo - 0,86%
ELEM 5- 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção - 0,96%

ELEM 6- 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 0,53% ELEM 7- 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12,65% ELEM 8-Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica - 8,79% ELEM 9- 44905200 Equipamentos e Material Permanente - 0,96%

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Os valores anuais, observados os critérios de rateio são definidos pela aprovação da Proposta Orçamentária pelo Conselho Deliberativo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão, ratificação por Lei Municipal e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS
O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1 (um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/25 e término em 31/12/25.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2025
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro de 2025, definido pela Lei Orçamentária Anual.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
O repasse anual efetivado pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO será incorporado como receita orçamentária, conforme PLACIC/CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo CONSORCIADO, este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo pertinente.
CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2025
O CONSORCIADO deverá consignar em sua Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato.
SUBCLÁUSULA ÚNICA
Poderá ser o CONSORCIADO excluído do CONSÓRCIO ou sofrer ato de suspensão, conforme o Estatuto, quando não consignar na sua legislação orçamentária pertinente dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO
O CONSORCIADO fica responsável pela fiscalização e execução do presente contrato, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:
I - efetuar o pagamento anual da sua cota de rateio, nos termos previstos na Cláusula Terceira;
II - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.
SUBCLÁUSULA ÚNICA

O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo CONSORCIADO poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO, além de:

I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas da contabilidade pública;

II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;

IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo escopo do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste CONTRATO, obrigatoriamente, com anuência do Conselho Deliberativo, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência do Conselho Deliberativo, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do CONTRATO,em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas pelo Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência ao Estatuto Social, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba (PR), 10 de outubro de 2024.

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE:03273207000128
Assinadodeformadigitalpor CONSORCIOINTERGESTORESPARANASAUDE:03273207000128
Dados:2024.10.1110:44:56-03'00'

AQUILES TAKEDA FILHO	***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Presidente do CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Prefeito Pontal do Paraná
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F31DDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO 071/2024

DECRETO Nº 071/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.584.525,74 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	26.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.884	Encargos Especiais	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	199.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 115 – Educação Transporte Escolar 2005

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 14 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – FUNDEB	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 101– FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.45.00	TRANSF. FF. AOS MUN. CFE §§ 1° E 2° E 2° ART. 24, LC, N°	
3.3.45.41	Contribuições	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	360.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

Fonte de Recursos – 335 Saúde Sesa – Vigiasus – Custeio

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.45.00	TRANSF. FF. AOS MUN. CFE §§ 1° E 2° ART 24 LC N°	
3.3.45.41	Contribuições	8.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	

2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 335 – Saúde SESA – VIGIASUS – CUSTEIO

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Fonte de Recursos – 335 – Saúde SESA – VIGIASUS – CUSTEIO

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Manutenção Programa Bloco Assistencial Especial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00

Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção Programa Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 804 – Transferência Impacto Covid

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção Programa Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00

Fonte de Recursos – 3824 Repasse FEAS – Expansão

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Fonte de Recursos – 3798 – Programa FIA CMDCA

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.934,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO Nishimori.

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, ll e IlI da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	

2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS, RESERVA, REM. E REFORMAS DOS MILITARES	196.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENRES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.94	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	90.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	Fundeb	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	78.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	84.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro e vinte e quatro (02.09.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:65F42C8F

CONTABILIDADE
DECRETO 074/2024

DECRETO Nº 074/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 941.088,88 (novecentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	127.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tec. Informação. e Comunicação.	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	265,00

Fonte de Recursos – 829 – Convênio Dezembro Festivo

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.128,49

Fonte de Recursos – 3782 – Construção CRAS 874104/2018

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.630,39

Fonte de Recursos – 782 – Construção CRAS 874104/2018

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.19	Outros Serv. de Man. e Conservação de Veículos	38.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão Do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	

2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	25.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E, ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.100,00

Fonte de Recursos – 3412 – Convenio Funasa – Aquisição Equipamentos

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300,00

Fonte de Recursos – 3338 – Saúde Investimentos c/c 24698-0

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300,00

Fonte de Recursos – 3423 – Reforma Hospital 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	130,00

Fonte de Recursos – 3424 – Reforma Unidade Básica de Saúde 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.620,00

Fonte de Recursos – 3422 – Convenio Construção Posto de Saúde

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1201	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.078	Manutenção da Secretaria de Serviço Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Fonte de Recursos – 38 – FNAS APAE – Flavio Arns – Investimento 2

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.115,00

Fonte de Recursos – 3827 – Repasse PR Viaja Mais

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00

Fonte de Recursos – 3810 – Incentivos Centro de Convivência

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE – Custeio Nishimori

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOA, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, ll e llI da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0300	**ASSESSORIAS**	
0301	Assessoria e Planejamento	
2.006	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0300	**ASSESSORIAS**	
0302	Assessoria Indústria, Com., Agr., e M. Ambiente	
2.006	Manutenção da Assessoria de Comércio, Indústria e M. Ambiente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	45.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01	Aposentadorias, RPPS, Reserva Rem. E Reformas dos Militares	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**
0603	Divisão de Receita

2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	25.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	83.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 55% Sobre Transferências Constitucionais

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção Do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**
1203	Fundo Municipal de Assistência Social
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24.09.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:508BD23B

CONTABILIDADE
DECRETO 085/2024

DECRETO Nº 085/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.928.600,00 (um milhão novecentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.90	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	31.000,00

Fonte de Recursos – 115 – Educação – Transporte Escolar 2005

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Merenda Escolar	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	310.000,00

Fonte de Recursos – 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 1017 – Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 e.c.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 335 – Saúde Sesa – VIGIASUS – CUSTEIO

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
11014	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 335 – Saúde Sesa – VIGIASUS – CUSTEIO

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
11014	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 335 – Saúde Sesa – VIGIASUS – CUSTEIO

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.10.2024)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:25953898

CONTABILIDADE
DECRETO 094/2024

DECRETO Nº 094/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.523.800,00 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**
0201	Gabinete do Prefeito

2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário de Administração	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administração	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administração	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	167.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação Receitas Municípios – DRM

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	621.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	Fundeb	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	286.000,00

Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf.

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf.

1000	**SECRETARIA EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – Custeio - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1102	Divisão de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 401- Saúde – Convênio Estadual C/C 208-6

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1102	Divisão de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 401- Saúde – Convênio Estadual C/C 208-6

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1302	Divisão de Limpeza Pública	
2.063	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxa – Poder de Polícia

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	Fundeb	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	286.000,00

Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.11.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:93E2F015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 123 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (13 a 23 de janeiro de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0041295	ALESSANDRA DA SILVA	19º	AC
0038012	ANGÉLICA DA SILVA	20º	PcD - Pessoa com Deficiência
0041478	FRANCIELE LUCIA LIBARDI	21º	AC
0040477	ÉRICA FERNANDA MASSOLO	22º	AC
0041416	ELISÂNGELA IONARA DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	23º	AC
0038128	FERNANDA BEDIN	24º	AC
0040260	CLÉIA FABIANE WINCK	25º	AC
0038899	GUSTAVO FERREIRA	26º	AC
0038951	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	27º	AC
0039416	MICHELI FABIANA FOIATTO	28º	AC
0038375	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	29º	AC
0040534	ANA MARIA RODRIGUES	30º	AC
0040505	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	31º	AC
0041293	KARINE PERONDI MADALOSSO	32º	AC

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038371	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	12º	AC
0040535	LUANA STRACHER FRANÇA	13º	AC
0038360	AMANDA TONETTO	14º	AC
0040912	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	15º	Afrodescendente

Realeza, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: ___UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: ____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: ___ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de ___ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de ___.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de ___.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em ___º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:5AC0215A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 06 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o gabarito preliminar da prova objetiva, do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, conforme tabela abaixo:

Cargo: Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	A	13	A
02	B	14	C
03	E	15	B
04	A	16	D
05	B	17	B
06	C	18	C
07	B	19	D
08	E	20	C
09	D	21	C
10	A	22	C
11	C	23	E
12	A	24	B

Art. 2º Quanto ao Edital de divulgação do gabarito preliminar, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das 0h do dia 13/01/2025 às 23h59min do dia 14/01/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza 13 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:527E8389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato	**nº 991 - Resolução nº 7/2024 de 06/11/2024**		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 954	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA			1243 2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações		70.000,00	70.000,00
Despesa				
01	Poder Legislativo	Anulação		70.000,00
01.001	Câmara Municipal	Abertura		
01.031.0001.1010	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
30	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
01	Poder Legislativo	Acréscimo		70.000,00
01.001	Câmara Municipal	Abertura		
01.031.0001.1011	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/VEICULO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
20	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	70.000,00	70.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	70.000,00	70.000,00

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:6AEB1EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, retificado pelos Editais nº 208, de 28 de novembro de 2024 e nº 218, de 10 de dezembro de 2024.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais e 01 (um) profissional Psicólogo 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) profissional Cuidador Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - PSICÓLOGO
a) INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº da Inscrição	Candidato
29768	CAROLINE TELES DE SOUZA
28413	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO
27803	ILANA LARISSA DE SOUZA SCHELBAUER
28678	JENIFFER KATILENE RODRIGUES
27569	RAFAEL BORGES
28646	RENATA BUHRER
28277	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI
28375	SERGIO ANDRESS MENDES
27623	TAINI HERZER
28655	VICTOR AUGUSTO DZUS

II – ASSISTENTE SOCIAL
a) INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº da Inscrição	Candidato
27773	BRUNA ALVES
27714	ELAINE PEROCELLI
27759	NOEMI PACHECO CONSTANT DA CRUZ
27545	PATRICIA DE LIMA ALVES
27703	SANDRA REGINA GODOY MARTIRES
28696	VANESSA ANTUNES RODRIGUES FRANCK

b) INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº da Inscrição	Candidato	Motivo
27885	Rosangela de Fatima Lourenço da Silva Custodio Dos	Não apresentou o item 4.2.d, do edital 206/2024
28552	Tatiana Aparecida Stemposki	Não apresentou o item 4.2.d, do edital 206/2024

III – ASSISTENTE SOCIAL
a) INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº da Inscrição	Candidato

27987	ALINE THALIA BASTOS PINTO BOHENIK
27979	ANDREIA LISBOA DE SOUZA
28785	ANGELITA BECKER
28842	BALBINA FERREIRA DA SILVA KLOSTERMANN
28833	CIRLEI SABATCKE HACKE
28732	CLAUDIA BAKUM
28680	DAIANE KUIASKI MALIKOSKI
28278	FRANCIELE BUCH ALVES
28965	JAÍNE UHLICK ESTEPHANE
29258	MARCELA PETERS
28096	MARIA PAULA CORDEIRO
28273	MARINA COLA
27877	MEIRIANE RAFAELE GONÇALVES DA SILVA ANHAIA
29770	ORIANE CARDOSO DE SOUZA DE MIRANDA
28032	PAOLA LARISSA DE LIMA
28558	SHAIANE SUELEN LINZMEYER DA MAIA
28205	TATIANA MARA NUNES
28072	VALDELI COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA
28167	VILMA SCHELINE ANTUNES FERREIRA

b) INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº da Inscrição	Candidato	Motivo
28830	Ana Claudia Kamiroski Torres Pereira	Não Apresentou O Item 4.2.D, Do Edital 206/2024
28262	Franciele Buch Alves	Indeferido Com Base No Item 4.3, Do Edital 206/2024
28755	Quiteria da Silva Pereira	Não Apresentou O Item 4.2.D, Do Edital 206/2024
28827	Sandra Mara Santana De Souza	Não Apresentou O Item 4.2.D, Do Edital 206/2024
29769	Sibelle Luiza Fidencio Caetano	Não Apresentou O Item 4.2.D, Do Edital 206/2024
28156	Tatiana Mara Nunes	Indeferido Com Base No Item 4.3, Do Edital 206/2024
28163	Vilma Scheline Antunes Ferreira	Indeferido Com Base No Item 4.3, Do Edital 206/2024

IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **8. DOS RECURSOS**, do Edital nº 206, de 2024:

8. DOS RECURSOS
8.1 Somente serão admitidos recursos para:
8.1.1 indeferimento da inscrição;
8.1.2 gabarito da prova objetiva;
8.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;
8.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
8.3 Serão indeferidos os recursos:
8.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
8.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
8.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
8.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:227B6296

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CIMU 001/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU MAFRA/RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU Mafra-SC e Rio Negro-PR, fundamentado nas deliberações realizadas na assembleia geral extraordinária realizada na data de 13 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do orçamento do exercício de 2025 para a correta execução orçamentária/financeira;
CONSIDERANDO os dispostos nos normativos que regem os orçamentos dos Consórcios Públicos, em especial a Portaria STN nº 274/2016, Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2006, resolve:
Art.1º. Aprovar o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, conforme anexo a essa resolução.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$250.352,49 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos da portaria STN nº 274/2016, e do que dispõe sobre o tema a Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2006.

Título II

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Total Orçamentária, estimada para o orçamento, no valor de R$250.352,49 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes de transferências correntes, previstas na legislação vigente, discriminada neste anexo, desta resolução, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS	250.352,49

Art. 4º. De acordo com as leis municipais 4.614/2022-Mafra e Rio Negro 3232/2022, ficam estipulados os valores orçamentários referente ao aporte financeiro quais não poderão ultrapassar o montante de R$200.000,00 por cada ente consorciado.
Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS – APORTE RIO NEGRO-PR	2.400.000,00
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS – APORTE MAFRA - SC	2.400.000,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$250.352,49 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), compreendendo da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	*
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	*
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	131.456,49
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	*
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	118.896,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	*
4.4.90.00.00	**INVESTIMENTOS**	
TOTAL	**TOTAL GERAL**	250.352,49

Art. 6º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é variável em um montante total de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil), compreendendo da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00.00	TRANSFERÊNCIA A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	4.800.000,00
TOTAL	**TOTAL GERAL**	4.800.000,00

Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana somente poderá ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas Receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o órgão suplementará, se necessário, as dotações, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mafra (SC), 13 de janeiro de 2025.

EMERSON MAAS
Presidente CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C3649BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 054/2025

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.233-26	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.256-88	EDUARDA SCHWENGBER WELTER	MÉDICO GINECOLOGISTA
014.703.246-52	CAROLINA YAMAMOTO PEIXOTO	MÉDICO GINECOLOGISTA
014.703.149-53	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	TSP C – ASSISTENCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA
014.703.362-06	GUILHERME FELIPE MAFRA BORTOLETO	TSP C – ASSISTENCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA
014.703.309-63	ADRIANA CAMILA FELETI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.304-62	JULIANE ARAUJO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.294-62	MAYARA SUEIRO	TSP C - ASSISTÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
014.703.306-17	MARCELO SHOZO CORREIA OKABE	MÉDICO PSIQUIATRA
014.703.249-61	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.245-73	VIRGÍNIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.321-79	JULIA DA SILVA PIMENTA	TSP C – ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E21DC666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 056/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional; Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 056/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.295-99	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	12/02/25	08:00h
2	014.703.280-92	ANGELICA ANTONIA DELFINO	12/02/25	08:00h
3	014.703.319-10	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	12/02/25	08:00h
4	014.703.248-97	LUCELIA IGNACIO	12/02/25	09:00h
5	014.703.292-27	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	12/02/25	09:00h
6	014.703.161-38	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	12/02/25	09:00h
7	014.703.262-08	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO	12/02/25	10:00h
27	014.703.231-79	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA 2	12/02/25	10:00h
8	014.703.192-07	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	12/02/25	10:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
9	014.703.226-16	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	13/02/25	08:00h
10	014.703.174-26	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	13/02/25	08:00h
141	014.703.209-28	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA 1	13/02/25	08:00h
11	014.703.202-36	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	13/02/25	09:00h
12	014.703.258-52	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	13/02/25	09:00h
13	014.703.288-79	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	13/02/25	09:00h
33	014.703.164-26	ALINE APARECIDA CRISTINO 2	13/02/25	10:00h
14	014.703.311-73	DAIANE GISELE DE LIMA	13/02/25	10:00h
15	014.703.149-45	SUSAN CAROLINE CAMARGO	13/02/25	10:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
16	014.703.270-43	DAYANNE VICENTINI PUBLIO	19/02/25	08:00h
17	014.703.268-69	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	19/02/25	08:00h
18	014.703.295-56	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	19/02/25	08:00h
19	014.703.255-23	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO	19/02/25	09:00h
20	014.703.298-77	LILIANE CAIXETA BARBOSA	19/02/25	09:00h
34	014.703.202-03	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA 2	19/02/25	09:00h
143	014.703.265-81	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES 1	19/02/25	10:00h
21	014.703.187-74	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	19/02/25	10:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
22	014.703.322-13	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	20/02/25	08:00h
23	014.703.250-58	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	20/02/25	08:00h
24	014.703.270-76	HELOISA MARIA DE SOUZA	20/02/25	08:00h
25	014.703.167-97	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	20/02/25	09:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 056/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)
Eu,_, portador do CPF n.º _
e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data: / / .

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / /**			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )

Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:							**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?						( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?						( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?						( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?						( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?						( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?						( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?						( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais							**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?						( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?						( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?						( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?						( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?									
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?						( )	( )	( )
Por quê?									
94	Usava equipamentos de proteção?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios			Função				Tempo	
Ultimo:									
Penúltimo:									
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?								
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?								

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 056/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e

vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D848EB71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 057/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 057/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional; Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 057/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.355-18	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	20/02/25	09:00h
2	014.703.169-63	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	20/02/25	09:00h
3	014.703.280-97	ANGELICA ANTONIA DELFINO	20/02/25	10:00h
4	014.703.214-35	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	20/02/25	10:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
5	014.703.142-85	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	26/02/25	08:00h
6	014.703.329-27	ELOIZA MANOSSO RAMOS	26/02/25	08:00h

24	014.703.327-30	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA 2	26/02/25	08:00h
52	014.703.273-20	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS 1	26/02/25	09:00h
7	014.703.283-94	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	26/02/25	09:00h
8	014.703.299-28	FABIANA MANDROTI DA SILVA	26/02/25	09:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 057/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _
e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data: / / .

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura:_Rolândia,_/ /**			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	**( )**	**( )**	**( )**
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	**( )**	**( )**	**( )**
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	**( )**	**( )**	**( )**
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	**( )**	**( )**	**( )**
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	**( )**	**( )**	**( )**
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	**( )**	**( )**	**( )**
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	**( )**	**( )**	**( )**
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	**( )**	**( )**	**( )**

30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 057/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D558B244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional; Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 09 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 058/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor do Ensino Básico 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.250-63	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	26/02/25	10:00h
2	014.703.314-41	KARINE KRAESKI	26/02/25	10:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
3	014.703.276-99	LUANA MORELLI REIS	27/02/25	08:00h
4	014.703.223-94	ROSELI FERREIRA	27/02/25	08:00h
5	014.703.161-14	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	27/02/25	08:00h
6	014.703.157-34	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	27/02/25	09:00h
9	014.703.164-01	ALINE APARECIDA CRISTINO 2	27/02/25	09:00h
7	014.703.162-87	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	27/02/25	09:00h
8	014.703.298-48	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	27/02/25	10:00h
10	014.703.231-73	JANAINA DE MATOS	27/02/25	10:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 058/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _
e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data: / / .

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: Assinatura: Rolândia, / /			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )

06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	

75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 058/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização d**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B6B17775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 011/2025
CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 010/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo,

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, cujo resultado final e homologação deu-se pelo Edital n.º 10/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, devidamente publicado na edição nº 3150, na data de 08/11/2024.

33 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE -	
NOME	**POSIÇÃO**
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	1º
38.1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - DISTRITO -	
NOME	**POSIÇÃO**
TAINÁ DE SOUZA SCANACAPRA	1º
43 - MOTORISTA I - SEDE -	
NOME	**POSIÇÃO**
JUAREZ LUIZ RECH	1º
GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	2º
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	3º
LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	4º
NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	5º
43.1 - MOTORISTA I - DISTRITO -	
NOME	**POSIÇÃO**
ACACIO SOARES DOS SANTOS	1º
52 - VIGILANTE -	
NOME	**POSIÇÃO**
WALLISON DA SILVA MENDES	1º
EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES	2º
68 - PSICÓLOGO -	
NOME	**POSIÇÃO**
JOAO RICARDO DOS SANTOS ROCHA	1º
71.1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DISTRITO -	
NOME	**POSIÇÃO**
ANIELI DE PAULA DUARTE	1º
HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	2º
76 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	
NOME	**POSIÇÃO**
MARIA ESTELA FIORE CORDEIRO	1º
JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA	2º
82 - AGENTE DE TRIBUTOS -	
NOME	**POSIÇÃO**
ANDERSON CARDOSO MARQUES	1º
113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - SEDE -	
NOME	**POSIÇÃO**
ADENILSON SOARES DOS SANTOS	1º
ANDERSON DANTAS MONTEIRO	2º
VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	3º
JORGE LUIZ MORAIS CABRAL	4º
113.1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - DISTRITO -	
NOME	**POSIÇÃO**
ELISERGIO NARDIN	1º
ALISON FELIPE MIGUEL SANTOS	2º
117 - TRATORISTA -	
NOME	**POSIÇÃO**
LEONARDO CESAR CARVALHO	1º
121 - ASSISTENTE SOCIAL -	
NOME	**POSIÇÃO**
GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	1º
122 - PEDREIRO -	
NOME	**POSIÇÃO**

FABIO XAVIER DE SOUZA	1º
MARCIANO MARCOLIN FERREIRA	2º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

b) 01(uma) foto 3x4

c) Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigências do cargo pretendido;

d) Inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

e) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

e.1) para o Agente Comunitário de Saúde (AMBOS) serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação do edital do concurso;

f) Título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

g) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

h) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador

i) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, expedidos até 30 dias antes da posse.

j) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, expedidos até 30 dias antes da posse;

k) aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Pedreiro, Vigilante e Mãe Social, será exigido exames de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia, dos ombros e ultrassom dos ombros;

l) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;

n) Declarar de ausência de parentesco.

o) comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

p) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;

q) Declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

r) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

s) Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigências do cargo pretendido;

t) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu,_____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele				Cor do cabelo				Cor dos olhos		
1	Branca			1	Castanho			1	Castanho	
2	Preta			2	Castanho claro			2	Castanho claro	
3	Parda			3	Loiro			3	Azul	
4	Amarela			4	Ruivo			4	Verde	
5	Indígena			5	Preto			5	Preto	

Possui alguma deficiência?
Sim ( )

Qual? _____

Não ( )

Celular ( )-_____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:425ACA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3735 DATA: 30/12/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3735
Data: 30/12/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2670 de 22 de novembro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2024, no valor R$ 249.808,10 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2144	Bloco de Proteção Social	Básica	
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	2.598,96
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00000	752,22
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			00000	100,00

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			00000	612,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente		
Função	0018	Gestão Ambiental		
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	2.573,09
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	977,05
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00000	723,75
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas			00504	100,00
Órgão	02	Governo Municipal		
Unidade	001	Gabinete do Prefeito		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administracao Geral		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	3.891,04
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	69,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00000	2.243,82
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administracao Geral		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares			00000	2.752,51
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00000	827,52
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	43	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	5.748,73
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	63	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	10.746,10
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	65	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	7.983,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0846	Outros encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	3	Contribuição ao Pasep		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas			00000	29.920,76
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas			00000	5.500,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0123	Administração Financeira		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	3.429,48
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00000	49,50
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	361,35
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00000	372,78
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função	0026	Transporte		
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário		
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS		
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa			**Fonte**	**2024**

3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar			00000	15,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	2.698,61
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	49	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	12.921,77
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0015	Urbanismo		
Subfunção	0452	Servicos Urbanos		
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL		
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	6.317,92
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	2.454,60
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00000	1.766,44
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	42	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato			00000	5.167,09
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	17.806,93
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	50	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249- Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato			00000	10.460,37
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	001	Div. de Agropecuaria		
Função	0020	Agricultura		
Subfunção	0606	Extensão Rural		
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	1.674,23
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	199,00
3339030000000000000 - Material de consumo			00000	826,54
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	001	Div. de Agropecuaria		
Função	0020	Agricultura		
Subfunção	0606	Extensão Rural		
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta	2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00000	2.504,88
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00000	2.815,00
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00000	10,76
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	23	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato			00000	1.009,19
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	22.751,19
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	51	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177- Aquisição de Terreno		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	17.878,25
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	52	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato		
		139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato			00000	1.226,08
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	4.025,32
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		

Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			00103	1.270,95
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			00103	100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	002	FUNDEB - 60%		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta	2023	Manutenção do FUNDEB70% - Ensino Fundamental		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00101	900,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	002	FUNDEB - 60%		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0365	Educação Infantil		
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00101	28.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	003	FUNDEB - 30%		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00102	7.700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	003	FUNDEB - 30%		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0367	Educacao Especial		
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta	2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3315043000000000000 - Subvenções sociais			00102	22,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00303	211,24
3339014000000000000 - Diárias - civil			00303	5.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil			00303	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			00303	265,42
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta	2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3315043000000000000 - Subvenções sociais			00494	506,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta	2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00303	2.932,98
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária		
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00303	537,68
Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:				
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção			00000	612,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente		
Função	0018	Gestão Ambiental		
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	32.606,07

3339030000000000000 - Material de consumo			00504	100,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administracao Geral		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	5.500,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função	0099	Reserva de Contingência		
Subfunção	0999	Reserva de contingência		
Programa de Governo	0009	Reserva de Contingência		
Meta	9099	Reserva de Contingência		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3999999000000000000 - Reserva de contingência			00000	1.270,95
3999999000000000000 - Reserva de contingência			00000	29.920,76
3999999000000000000 - Reserva de contingência			00000	2.932,98
3999999000000000000 - Reserva de contingência			00000	3.142,31
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função	0026	Transporte		
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário		
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS		
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo			00000	7.983,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	49	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato			00000	16.375,78
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0015	Urbanismo		
Subfunção	0452	Servicos Urbanos		
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL		
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00000	100,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00000	265,42
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	50	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249- Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	19.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	001	Div. de Agropecuaria		
Função	0020	Agricultura		
Subfunção	0606	Extensão Rural		
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo			00000	5.330,64
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	826,54
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	51	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177- Aquisição de Terreno		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato			00000	5.264,34
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			00103	100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	003	FUNDEB - 30%		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			00102	22,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00102	37.100,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte		

Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte		
Função	0027	Desporto e Lazer		
Subfunção	0812	Desporto Comunitário		
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	15.400,70
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	16.494,83
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta	2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3335043000000000000 - Subvenções sociais			00494	506,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE		
Despesa			**Fonte**	**2024**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00303	5.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00303	452,64
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00303	1.501,14
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			00303	17.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:3F95E5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PARANÁ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio da Portaria nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de Profissionais no Município de Santa Lúcia-PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter temporário devido ao excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia/PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente obras e serviços urbanos à população;
II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para o cargo Professor (a), em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;
III - o disposto no artigo 3º, inciso IV e V, da Lei Municipal n.º 590/2014.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para profissionais do Quadro Geral, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vistas a atender as necessidades de suprir a rede de apoio do Município com Professores, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 590/2014 até que se realize novo Concurso Público.
1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas:
1ª – Inscrição: nos termos dispostos no item IV;
2ª – Prova de Títulos e Experiência Profissional, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
1.5 O referido teste tem o prazo de validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
PROFESSOR(A)	**Nível Médio** - Magistério: R$ 1.820,43	Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes e/ou Pedagogia e

Professor	**Nível Superior** - Licenciatura Plena em Pedagogia: R$ 2.202,67 **Aperfeiçoamento profissional** - Pós-graduação: R$ 2.731,31	Especialização na área da Educação. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

OBS: O valor mensal da remuneração de cada servidor contratado será estabelecido em cada contrato, de acordo com a documentação apresentada na comprovação de título, conforme Lei 590/2014 de 29 de setembro de 2014 e anexo III da Lei 645/2015.
2.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.
2.2.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 2.2.
2.2.2 Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.
2.2.2.1 A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.2.2.2 Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada que declarar no período de sua inscrição deficiência será assegurado a realização da prova com adequação a sua condição
2.2.2.3 Conforme disposto neste edital, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.2.2.4 **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
3.2 Os requisitos básicos exigidos são:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
b) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
c) Estar em boa sanidade física e mental;
d) Formação de acordo com o item 2.1. na área especifica descrita;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
g) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
h) Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Santa Lúcia-PR, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link https://www.santalucia.pr.gov.br/ de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital e também na forma presencial, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025**, observado horário oficial de Brasília.
4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;
4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
4.4 **O Processo Seletivo é gratuito não havendo taxa para inscrições.**

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas através do site https://www.santalucia.pr.gov.br/, conforme cronograma em anexo.

VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – DA PROVA DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para comprovar a Escolaridade e Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE
Magistério - formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal; - 20 pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia; - 30 pontos
Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada às atividades de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certificados.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2014 a 31/12/2024, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, no cargo pretendido ou em atividades correlatas.
8.1.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
8.1.2.3 O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
8.1.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.
8.1.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.
8.2 A prova de Títulos e Experiência Profissional é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do PSS que o candidato atinja a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
8.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope, sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pela Comissão perante o candidato no ato da entrega.
8.5 **NÃO serão aceitas reproduções xerográficas sem a DEVIDA AUTENTICAÇÃO.**

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato ao cargo de Professor se dará com a somatória da pontuação obtida na fase de Títulos/Experiência Profissional.
9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.
9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:
que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741, de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
b) Não atingir a pontuação mínima exigida.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
a) Do indeferimento da inscrição;
b) Do resultado da prova de títulos e experiência profissional;
c) Do resultado final.
11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail rh@santalucia.pr.gov.br
11.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo virtual (e-mail) e para correspondências, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.
11.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviados ao e-mail informado pelo recorrente e também estarão disponíveis no site oficial do Município https://www.santalucia.pr.gov.br/

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 **São atribuições do cargo de Professor:**
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresenta e revisa conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem

de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

XIII – DO REGIME JURIDICO E CONTRATO

13.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

XIV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

14.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;
14.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;
14.3 A contratação se dará por tempo determinado;
14.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;
14.5 Nos termos do artigo 37, XVII, § 14 da Constituição Federal é vedada a acumulação de proventos e vencimentos, salvo nas exceções dispostas no art. 37, XVI da Constituição Federal, sendo indevido o acúmulo de cargos públicos, na atividade e inatividade, excepcionando-se os cargos privativos de profissionais da saúde e de professor;

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
15.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
15.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
15.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
15.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
15.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;
15.10 Esse Processo Seletivo terá validade de até **12 (doze)** meses após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;
15.11 ***A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação***, cabendo a Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR o direito de preencher somente o número de vagas estabelecidas nesse Edital;
15.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Presidente Da Comissão Organizadora

LEONARDO MATEUS BURATTI
Secretário Municipal De Educação E Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2025

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	14/01/2025 a 22/01/2025	Via Internet https://www.santalucia.pr.gov.br/ também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025,
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	23/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	24/01/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	27/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	28/01/2025 das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 15:30 horas	Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Prefeitura Municipal.
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e	29/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.

	experiência profissional		
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/01/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
08	Resultado de recursos contra o resultado preliminar	31/01/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
09	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/02/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.

ANEXO II
REQUERIMENTO – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2025
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )	
TEL. RESIDENCIAL: ( )	TEL. CELULAR: ( )	
RG:	CPF:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO PARA CONTATO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO:		
ENSINO EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO DE PROFESSOR		
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA 01/01/2014 A 31/12/2024		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO		
TOTAL DE PONTOS:		
OBS:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III
REQUERIMENTO - PCD
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico; (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o **Laudo médico acima exigido**; imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o laudo médico **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;** **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**	
ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)__, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, __ de _____ de____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

Santa Lúcia, ____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3CF4A763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.500.000,00	160.260.848,05	24.004.843,66	14,98	125.331.819,71	78,20	34.929.028,34
RECEITAS CORRENTES	102.330.603,22	120.900.903,53	21.194.037,20	17,53	109.513.306,16	90,58	11.387.597,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.247.000,00	11.852.000,00	2.031.670,80	17,14	11.654.625,70	98,33	197.374,30
IMPOSTOS	8.846.000,00	9.146.000,00	1.665.803,49	18,21	9.183.112,33	100,41	(37.112,33)
TAXAS	2.401.000,00	2.706.000,00	365.867,31	13,52	2.471.513,37	91,33	234.486,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.230.000,00	2.930.000,00	367.278,91	12,54	2.217.138,52	75,67	712.861,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.230.000,00	2.930.000,00	367.278,91	12,54	2.217.138,52	75,67	712.861,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.666.845,26	3.039.734,07	237.296,87	7,81	1.945.985,89	64,02	1.093.748,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.200,00	10,40	44.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.516.845,26	2.289.734,07	237.296,87	10,36	1.304.387,97	56,97	985.346,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	36.397,92	36,40	63.602,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	100,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.076,97	5,38	13.549,58	67,75	6.450,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.076,97	5,38	13.549,58	67,75	6.450,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.011.000,00	102.901.264,50	18.481.339,76	17,96	93.523.251,16	90,89	9.378.013,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	45.626.000,00	58.570.749,00	10.991.357,40	18,77	52.570.722,51	89,76	6.000.026,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	23.035.000,00	24.256.515,50	4.260.066,98	17,56	22.372.175,13	92,23	1.884.340,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	200.000,00	284.000,00	50.000,00	17,61	227.000,00	79,93	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	190.000,00	21.211,45	11,16	158.877,92	83,62	31.122,08
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	18.000.000,00	19.600.000,00	3.158.703,93	16,12	18.194.475,60	92,83	1.405.524,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.757,96	157.904,96	75.373,89	47,73	158.755,31	100,54	(850,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	735,15	0,00	7.601,26	0,00	(7.601,26)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	155.757,96	157.904,96	74.638,74	47,27	150.523,61	95,33	7.381,35
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	630,44	0,00	(630,44)
RECEITAS DE CAPITAL	22.169.396,78	39.359.944,52	2.810.806,46	7,14	15.818.513,55	40,19	23.541.430,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	390.000,00	4.221.825,00	0,00	0,00	4.300.000,00	101,85	(78.175,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	390.000,00	4.221.825,00	0,00	0,00	4.300.000,00	101,85	(78.175,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.379.396,78	34.738.119,52	2.810.806,46	8,09	11.518.513,55	33,16	23.219.605,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.802.750,00	4.807.940,00	300.000,00	6,24	2.229.357,22	46,37	2.578.582,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.576.646,78	29.930.179,52	2.510.806,46	8,39	9.289.156,33	31,04	20.641.023,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.500.000,00	160.260.848,05	24.004.843,66	14,98	125.331.819,71	78,20	34.929.028,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.500.000,00	160.260.848,05	24.004.843,66	14,98	125.331.819,71	78,20	34.929.028,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.500.000,00	160.260.848,05	24.004.843,66	14,98	125.331.819,71	78,20	34.929.028,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.128.180,48	0,00	0,00	7.128.180,48	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.128.180,48	0,00	0,00	7.128.180,48	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/01/2025 11:26							

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:97510E01

CONTABILIDADE
06- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- MODELO A PARTIR DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.900.903,53	109.513.306,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.852.000,00	11.654.625,70
IPTU	3.200.000,00	2.627.430,00
ISS	2.740.000,00	3.106.299,31
ITBI	706.000,00	652.713,30
IRRF	2.500.000,00	2.796.669,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.706.000,00	2.471.513,37
Contribuições	2.930.000,00	2.217.138,52
Receita patrimonial	3.039.734,07	1.945.985,89
Aplicações Financeiras (II)	2.289.734,07	1.304.387,97
Outras Receitas Patrimoniais	750.000,00	641.597,92
Transferências correntes	102.901.264,50	93.523.251,16
Cota-Parte do FPM	34.728.000,00	31.485.521,16
Cota-Parte do ICMS	18.000.000,00	16.568.203,45
Cota-Parte do IPVA	4.100.000,00	3.389.084,74
Cota-Parte do ITR	48.000,00	57.464,23
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	250.490,51
Transferências do FUNDEB	21.735.000,00	20.424.253,34
Outras transferências correntes	24.130.264,50	21.348.233,73
Demais receitas correntes	177.904,96	172.304,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.904,96	172.304,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.611.169,46	108.208.918,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	39.359.944,52	15.818.513,55
Operações de Crédito (VIII)	4.221.825,00	4.300.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.738.119,52	11.518.513,55
Convênios	29.435.827,36	8.777.986,07
Outras Transferências de Capital	5.302.292,16	2.740.527,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	35.138.119,52	11.518.513,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	153.749.288,98	119.727.431,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	153.749.288,98	119.727.431,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.872.069,64	103.142.548,99	103.142.548,99	103.142.548,99	0,00	189.926,20	189.926,20
Pessoal e encargos sociais	41.969.942,10	37.794.620,24	37.794.620,24	37.794.620,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.032.890,00	2.032.421,52	2.032.421,52	2.032.421,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	72.869.237,54	63.315.507,23	63.315.507,23	63.315.507,23	0,00	189.926,20	189.926,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	114.839.179,64	101.110.127,47	101.110.127,47	101.110.127,47	0,00	189.926,20	189.926,20

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.812.596,91	20.375.989,14	18.505.813,00	18.048.248,00	41.830,00	3.429.335,63	3.429.335,63
Investimentos	47.179.596,91	19.748.329,99	17.878.153,85	17.420.588,85	41.830,00	3.429.335,63	3.429.335,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	633.000,00	627.659,15	627.659,15	627.659,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.179.596,91	19.748.329,99	17.878.153,85	17.420.588,85	41.830,00	3.429.335,63	3.429.335,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Dezembro / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	162.018.776,55	120.858.457,46	118.988.281,32	118.530.716,32	41.830,00	3.619.261,83	3.619.261,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	162.018.776,55	120.858.457,46	118.988.281,32	118.530.716,32	41.830,00	3.619.261,83	3.619.261,83
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(2.464.376,41)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(2.464.376,41)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	658.161,26
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.857.146,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.848.986,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(2.456.217,12)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.759.785,23	13.349.757,44
DEDUÇÕES (XL)	11.579.577,05	9.064.651,72
Disponibilidade de Caixa	11.579.577,05	9.064.651,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.621.407,05	9.522.216,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	41.830,00	457.565,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	180.208,18	4.285.105,72

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(4.104.897,54)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	655.083,92
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	415.735,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(3.689.162,54)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(3.697.321,83)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.128.180,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.128.180,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F2363C2A

CONTABILIDADE
07- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**41.830,00**	**41.830,00**	**0,00**	**0,00**	**1.159.812,54**	**2.727.380,18**	**3.619.261,83**	**3.619.261,83**	**2.722,39**	**265.208,50**	**265.208,50**
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**41.830,00**	**41.830,00**	**0,00**	**0,00**	**1.159.812,54**	**2.727.380,18**	**3.619.261,83**	**3.619.261,83**	**2.722,39**	**265.208,50**	**265.208,50**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.414,33	271.414,33	271.414,33	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.980,85	0,00	876.049,96	876.049,96	2.722,39	265.208,50	265.208,50
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.630,18	2.194.630,18	2.194.630,18	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	41.830,00	41.830,00	0,00	0,00	15.831,69	261.335,67	277.167,36	277.167,36	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**41.830,00**	**41.830,00**	**0,00**	**0,00**	**1.159.812,54**	**2.727.380,18**	**3.619.261,83**	**3.619.261,83**	**2.722,39**	**265.208,50**	**265.208,50**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:21836B3B

CONTABILIDADE
08- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.146.000,00	9.183.112,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.200.000,00	2.627.430,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	706.000,00	652.713,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.740.000,00	3.106.299,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.500.000,00	2.796.669,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	68.988.000,00	63.788.591,41
2.1 - Cota-parte FPM	41.728.000,00	38.457.037,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.000.000,00	34.857.585,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.728.000,00	3.599.452,35
2.2 - Cota-parte ICMS	22.000.000,00	20.710.254,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	313.113,19
2.4 - Cota-parte ITR	60.000,00	71.830,12
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	4.236.356,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.134.000,00	72.971.703,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.852.000,00	12.037.827,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.681.500,00	6.205.098,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.785.000,00	20.611.806,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.650.000,00	18.382.028,38
6.1.1 - Principal	19.600.000,00	18.194.475,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	187.552,78
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.520.000,00	1.639.590,31
6.3.1 - Principal	1.520.000,00	1.639.590,31
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	615.000,00	590.187,43
6.4.1 - Principal	615.000,00	590.187,43
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.748.000,00	6.156.647,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	136.798,60
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	136.798,60
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.748.604,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.725.000,00	19.882.929,57	19.882.929,57	19.425.364,57	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.798.000,00	14.437.040,74	14.437.040,74	14.437.040,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.600.000,00	6.303.177,36	6.303.177,36	6.303.177,36	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.193.000,00	8.133.863,38	8.133.863,38	8.133.863,38	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.927.000,00	5.445.888,83	5.445.888,83	4.988.323,83	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.733.000,00	1.253.228,50	1.253.228,50	970.373,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.194.000,00	4.192.660,33	4.192.660,33	4.017.950,33	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.882.929,57	19.882.929,57	19.425.364,57	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.653.151,83	17.653.151,83	17.195.586,83	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.639.590,31	1.639.590,31	1.639.590,31	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	590.187,43	590.187,43	590.187,43	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.437.040,74	14.437.040,74	14.437.040,74	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.639.590,31	1.639.590,31	1.639.590,31	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	311.789,32	311.789,32	311.789,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.015.133,08	14.437.040,74	14.437.040,74	72,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	819.795,16	1.639.590,31	1.639.590,31	100,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	245.938,55	311.789,32	311.789,32	19,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.061.180,61	728.876,55	728.876,55	0,00	3,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.586.626,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.449.618,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	137.007,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.010.362,63	6.759.338,13	6.759.338,13	6.759.338,13	0,00
20.1 - Educação Infantil	2.761.500,00	2.308.282,12	2.308.282,12	2.308.282,12	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.793.862,63	4.426.336,16	4.426.336,16	4.426.336,16	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	435.000,00	24.719,85	24.719,85	24.719,85	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	21.180.862,63	16.752.859,87	16.752.859,87	16.578.149,87	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	1.220.175,00	1.075.497,82	1.075.497,82	1.075.497,82	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.491.325,00	1.314.497,32	1.314.497,32	1.314.497,32	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.180.862,63	16.752.859,87	16.752.859,87	16.578.149,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.759.338,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.037.827,81
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	18.797.165,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.242.925,94	18.797.165,94	25,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.519.000,00	2.570.452,36
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.811.000,00	1.946.054,31
31.1.1 - Salário-Educação	1.208.000,00	1.206.845,11
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	452.000,00	411.026,89
31.1.4 - PNATE	151.000,00	123.081,84
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	205.100,47
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	54.116,49
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	708.000,00	570.281,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.197.237,96	4.907.343,55	4.894.087,78	4.894.087,78	13.255,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.113.634,51	87.577,01	87.577,01	87.577,01	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.083.603,45	4.819.766,54	4.806.510,77	4.806.510,77	13.255,77
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.037.600,59	31.240.051,08	31.226.795,31	30.769.230,31	13.255,77
33.1 - Despesas Correntes	34.158.966,08	29.799.811,80	29.799.811,80	29.799.811,80	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.754.514,75	16.966.026,73	16.966.026,73	16.966.026,73	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.044.451,33	12.833.785,07	12.833.785,07	12.833.785,07	0,00
33.2 - Despesas de Capital	4.878.634,51	1.440.239,28	1.426.983,51	969.418,51	13.255,77
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.878.634,51	1.440.239,28	1.426.983,51	969.418,51	13.255,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.611.806,12	1.206.845,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.453.261,81	1.206.845,11
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.158.544,31	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.158.544,31	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/01/2025 11:42		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:63719ACC

CONTABILIDADE
09- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.221.825,00	4.300.000,00	(78.175,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	47.812.596,91	20.375.989,14	27.436.607,77
Investimentos	47.179.596,91	19.748.329,99	27.431.266,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	633.000,00	627.659,15	5.340,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.812.596,91	20.375.989,14	27.436.607,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	43.590.771,91	16.075.989,14	27.514.782,77

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9315DE38

CONTABILIDADE
10- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	410.000,00	0,00	410.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	410.000,00	0,00	410.000,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	410.000,00	0,00	410.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.675,67	410.000,00
Investimentos	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.675,67	410.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.675,67	410.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(7.436,85)	0,00	(7.436,85)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8998A705

CONTABILIDADE
13- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	160.260.848,05
Receitas Realizadas	125.331.819,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.128.180,48
Dotação Inicial	121.015.000,00
Créditos Adicionais	43.669.666,55
Dotação Atualizada	164.684.666,55
Despesas Empenhadas	123.518.538,13
Despesas Liquidadas	121.648.361,99
Despesas Pagas	121.190.796,99
Superávit Orçamentário	1.813.281,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	123.518.538,13
Despesas Liquidadas	121.648.361,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	109.513.306,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.663.306,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.872.986,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.456.217,12)	0,00 %
Resultado Primário	658.161,26	(2.464.376,41)	(374,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	41.830,00	0,00	41.830,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.887.192,72	2.722,39	3.619.261,83	265.208,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.929.022,72	2.722,39	3.661.091,83	265.208,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	18.797.165,94	25% / 18%	25,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.437.040,74	70%	72,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	4.300.000,00	(78.175,00)
Despesa de Capital Líquida	20.375.989,14	27.436.607,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	400.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	410.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.936.786,82	15%	20,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:510DC880

CONTABILIDADE
15- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.759.785,23	13.494.690,38	13.349.757,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.759.785,23	13.494.690,38	13.349.757,44
Empréstimos	1.895.814,27	1.794.690,38	1.795.517,95
Internos	1.895.814,27	1.794.690,38	1.795.517,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.700.000,00	11.700.000,00	11.554.239,49
Internos	9.700.000,00	11.700.000,00	11.554.239,49
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	163.970,96	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	163.970,96	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.579.577,05	14.575.768,23	9.064.651,72
Disponibilidade de Caixa	11.579.577,05	14.575.768,23	9.064.651,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.621.407,05	17.551.960,29	9.522.216,72
(-) Restos a pagar processados	41.830,00	2.976.192,06	457.565,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	180.208,18	(1.081.077,85)	4.285.105,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.881.386,04	104.113.462,18	109.513.306,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.239.990,00	4.339.990,00	2.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.641.396,04	99.773.472,18	106.663.306,16
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,27	13,53	12,52
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,20	(1,08)	4,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	106.369.675,25	119.728.166,62	127.995.967,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	95.732.707,72	107.755.349,95	115.196.370,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.887.192,72	732.379,54	2.135.384,64
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CC3B9639

CONTABILIDADE
16- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**92.881.386,04**	**104.113.462,18**	**109.513.306,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**4.239.990,00**	**4.339.990,00**	**2.850.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**88.641.396,04**	**99.773.472,18**	**106.663.306,16**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**19.501.107,13**	**21.950.163,88**	**23.465.927,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**17.550.996,42**	**19.755.147,49**	**21.119.334,62**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:27DB22CF

CONTABILIDADE
17- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	109.513.306,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.663.306,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.066.128,99	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.359.516,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.466.431,43	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FE1CBEB2

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		109.513.306,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		106.663.306,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		100.872.986,05
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	35.900.290,05	35,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.471.412,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.747.841,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.024.271,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	4.285.105,72	4,02
Limite definido por resolução do senado federal	127.995.967,39	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.465.927,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.066.128,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.466.431,43	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.870.176,14	6.929.267,08

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:869D162C

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º Conforme Lei nº 3.001/2022 fica alterada a carga horária do cargo de Zeladora.

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Zeladora	04+ CR	--	--	R$ 1.518,00	30h	R$ 30,00	4ª Série do Ensino Fundamental.	Tarde

Leia se:

CARGO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Zeladora	04+ CR	--	--	R$ 1.518,00	40h	R$ 30,00	4ª Série do Ensino Fundamental.	Tarde

Art. 2º Fica alterado o salário inicial do cargo de Fonoaudiólogo.

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Fonoaudiólogo	01+CR	--	--	R$ 2.101,60	20h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiólogo + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã

Leia se:

CARGO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Fonoaudiólogo	01+CR	--	--	R$ 3.152,40	20h	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiólogo + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:734CB508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 01/2025

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 01/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2024. PROTOCOLO Nº 3021

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 2348, Sala 11, BOX F, Floresta, CEP 89 212 212, na cidade de Joinville, Santa Catarina, cadastrada no CNPJ n° **51.231.745/0001-00,** representada pelo Sr. **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA**, portador do RG n° 25.694.692-2 e do CPF n° 138.484.117-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item **4**, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (COLA INSTANTÂNEA) 50g. MARCA DE REF.: TEKBOND	UNIDADE	40	R$ 12,80	R$ 512,00
1	2	AGENDA PERMANENTE (1° QUALIDADE) 2025	UNIDADE	165	R$ 20,00	R$ 3.300,00
1	6	ALFINETE PARA MAPA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 2,45	R$ 73,50
1	7	ALMOFADA PARA CARIM Nº03 (PRETO E AZUL)	UNIDADE	20	R$ 5,20	R$ 104,00
1	8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	10	R$ 3,48	R$ 34,80
1	9	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE FINA.	UNIDADE	8	R$ 10,14	R$ 81,12
1	10	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE GROSSA.	UNIDADE	15	R$ 12,29	R$ 184,35
1	11	APONTADOR DE FERRO SEM DEPOSITO (CX C/ 24 UNID)	CAIXA	26	R$ 15,30	R$ 397,80
1	12	ARQUIVO DE MESA (ACRILICO) TRIPLA	UNIDADE	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
1	13	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS - ARQUIVO MORTO OFÍCIO - COMPOSIÇÃO: POLIONDA - COR: PRETA - MEDIDAS: 350mm x 130mm X 250mm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CAIXA	110	R$ 4,90	R$ 539,00
1	14	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES. (bexiga)	PACOTE	24	R$ 6,60	R$ 158,40
1	20	BATERIA ALCALINA 9VTS COM 01 UND	UNIDADE	24	R$ 8,24	R$ 197,76
1	21	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAMANHO 38mm X 51mm, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM CORES VARIADAS	BLOCO	900	R$ 3,18	R$ 2.862,00
1	22	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAMANHO 76mm X 102mm, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM CORES VARIADAS	BLOCO	2.300	R$ 3,18	R$ 7.314,00
1	23	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM (caixa com 40 unidades)	CAIXA	10	R$ 11,37	R$ 113,70
1	24	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	130	R$ 5,57	R$ 724,10
1	25	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	145	R$ 5,52	R$ 800,40
1	27	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 48X35X20cm.	UNIDADE	30	R$ 34,77	R$ 1.043,10
1	28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 32X25X14CM (1° QUALIDADE)	UNIDADE	130	R$ 3,75	R$ 487,50
1	29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (GIGANTE) 41X31X19CM (1° QUALIDADE)	UNIDADE	130	R$ 8,11	R$ 1.054,30
1	30	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29LT (1° QUALIDADE)	UNIDADE	25	R$ 37,00	R$ 925,00
1	31	CALCULADORA (GRANDE) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	UNIDADE	67	R$ 14,30	R$ 958,10
1	32	CALCULADORA (MÉDIA) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	UNIDADE	56	R$ 14,30	R$ 800,80
1	33	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³(TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	358	R$ 24,50	R$ 8.771,00
1	34	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³(TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	238	R$ 24,50	R$ 5.831,00
1	35	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERDE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³(TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	11	R$ 24,50	R$ 269,50
1	36	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE	CAIXA	24	R$ 24,50	R$ 588,00

		3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³(TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				

1	39	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES (AZUL, VERDE, LARANJA, AMARELA FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	235	R$ 9,04	R$ 2.124,40
1	40	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UND) CORES VARIADAS (1ª QUALIDADE)	CAIXA	60	R$ 17,39	R$ 1.043,40
1	51	CLIPES 2/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE	CAIXA	200	R$ 10,49	R$ 2.098,00
1	52	CLIPES 4/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES) DE 1° QUALIDADE	CAIXA	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
1	55	COLA BRANCA 1KG BASE DE PVA, ÓTIMA VISCOSIDADE, LIVE DE SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA. A BASE DE ÁGUA. ÁTOXICA. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA)	UNIDADE	5	R$ 10,14	R$ 50,70
1	56	COLA BRANCA LIQUIDA 90gr (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	92	R$ 1,69	R$ 155,48
1	57	COLA QUENTE (FINA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	8	R$ 34,30	R$ 274,40
1	58	COLA QUENTE (GROSSA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	41	R$ 34,50	R$ 1.414,50
1	61	CORRETIVO LIQUIDO18ML	UNIDADE	74	R$ 1,70	R$ 125,80
1	62	DIVISÓRIA PARA FICHARIO EM PASTICO TAM OFICIO PACOTE COM 10	PACOTE	50	R$ 1,60	R$ 80,00
1	63	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE DE 500 GR CONTENDO 500 UNIDADES, DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	18	R$ 11,45	R$ 206,10
1	39	ENVELOPE SACO KRAFT 176x250mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	37	R$ 52,50	R$ 1.942,50
1	65	ENVELOPE SACO KRAFT 200x280mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	40	R$ 56,40	R$ 2.256,00
1	66	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324mm (CX C/ 100 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	38	R$ 26,50	R$ 1.007,00

1	67	ENVELOPE SACO KRAFT 240x340mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	34	R$ 89,50	R$ 3.043,00
1	68	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 229x324 (CX C/ 100 UNID)	CAIXA	37	R$ 25,00	R$ 925,00
1	70	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, AMARELO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CAIXA	41	R$ 105,50	R$ 4.325,50
1	71	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CAIXA	36	R$ 101,50	R$ 3.654,00
1	72	ESTILETE 18mm (1ª QUALIDADE).	UNIDADE	94	R$ 1,15	R$ 108,10
1	73	ETIQUETA A4 288,5x200x367 (PCT C/ 100 FOLHAS)	PACOTE	60	R$ 35,08	R$ 2.104,80
1	74	ETIQUETA INKJET/ LASER, TAM. A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	82	R$ 37,11	R$ 3.043,02
1	75	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	60	R$ 1,30	R$ 78,00
1	76	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO UNHA DE GATO/PIRANHA) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	40	R$ 3,20	R$ 128,00
1	77	FALSO PASSAFITA 17MM X 10 METROS – AZUL CLARO (PARA FRALDA DE BEBÊ)	ROLO	60	R$ 8,27	R$ 496,20
1	78	FALSO PASSAFITA 17MM X 10 METROS – ROSA CLARO (PARA FRALDA DE BEBÊ)	ROLO	60	R$ 8,27	R$ 496,20
1	79	FIO DECORATIVO METALIZADO, TAMANHO 5MM X 50MTS	ROLO	10	R$ 17,50	R$ 175,00
1	80	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, 50x50mm	UNIDADE	60	R$ 14,30	R$ 858,00
1	81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	UNIDADE	174	R$ 1,27	R$ 220,98
1	82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50x50mm	fl	320	R$ 2,81	R$ 899,20
1	83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, 12MMX30M	UNIDADE	100	R$ 1,00	R$ 100,00
1	85	FITA CREPE 18mmX50M, DE 1° QUALIDADE.	UNIDADE	200	R$ 4,00	R$ 800,00
1	86	FITA CREPE 50x50m	UNIDADE	110	R$ 9,10	R$ 1.001,00
1	87	FITA DUPLA FACE 12x30 ROLO COM 20M (1ª QUALIDADE)	ROLO	86	R$ 4,00	R$ 344,00

1	89	FOLHA DE EVA 600X400X2MM LISA, CORES VARIADAS	UNIDADE	80	R$ 1,30	R$ 104,00
1	92	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	12	R$ 55,00	R$ 660,00
1	93	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	6	R$ 104,00	R$ 624,00
1	94	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	106	R$ 9,10	R$ 964,60
1	96	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, GRAMPEA DE 70 A 110 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO OS GRAMPOS 23/13 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 GRAMPOS 23/13	CAIXA	150	R$ 17,50	R$ 2.625,00
1	97	GRAMPO GALVANIZADO 26/06, GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO OS GRAMPOS 26/06 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 GRAMPOS 26/06	CAIXA	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
1	99	GRAMPO TRILHO (METAL) (CAIXA COM 50 JOGOS), DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	103	R$ 8,40	R$ 865,20
1	100	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 175 MM - DIÂMETRO: 6,9 MM E 7,6 MM POR FACE (HEXAGONAL). MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSCCAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	22	R$ 44,50	R$ 979,00
1	102	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: AMARELO ESCURO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	103	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: AZUL CLARO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00

1	104	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: AZUL ESCURO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	105	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: BEGE	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	106	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR:	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00

		BORDO				
1	107	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: BRANCO	UNIDADE	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	108	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: CINZA	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	109	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: LARANJA	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	110	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: LILÁS	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	111	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: LINHAS MESCLADAS (COM DETALHES)	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	112	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: MARROM CLARO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	113	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: MARROM ESCURO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	114	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: PRETO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	115	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: ROSA CLARO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	116	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: ROSA ESCURO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	117	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: ROXO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	118	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: VERDE CLARO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	119	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: VERDE ESCURO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	120	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: VERMELHO	NOVELO	150	R$ 13,20	R$ 1.980,00
1	121	LIVRO ATA NUMERADO, 100PG GRANDE	UNIDADE	40	R$ 11,00	R$ 440,00
1	122	LIVRO PONTO (GRANDE) 24X17	UNIDADE	35	R$ 21,50	R$ 752,50
1	123	LIVRO PRONTO (PEQUENO).15,3 X 21,6	UNIDADE	35	R$ 19,50	R$ 682,50
1	124	LIVRO PROTOCOLO 15,4 X 21,6	UNIDADE	30	R$ 9,50	R$ 285,00
1	125	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO PSICOTRÓPICO	UNIDADE	6	R$ 49,00	R$ 294,00
1	126	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA E REDONDA DE POLIESTER, REFIL E PONTAS SUBSTITUIVEIS. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM E PONTA DE 6MM, IDEAL PARA QUADROS BRANCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CAIXA	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00
1	127	MIÇANGA PEROLA Nº 08 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R$ 26,87	R$ 2.149,60
1	128	MIÇANGAS PEROLA CRAQUELADA 6MM CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R$ 25,89	R$ 2.071,20
1	129	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	35	R$ 1,95	R$ 68,25
1	131	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, TAMANHO DAS FOLHAS A4 (21x29,7 CM), CAIXA COM 100 FOLHAS, DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	5	R$ 45,63	R$ 228,15
1	132	PAPEL CARTAO (VÁRIAS CORES)	UNIDADE	250	R$ 1,20	R$ 300,00
1	133	PAPEL CONTACT KRAFT ROLO	ROLO	50	R$ 58,32	R$ 2.916,00
1	135	PAPEL CREPON (VÁRIAS CORES)	ROLO	300	R$ 1,10	R$ 330,00
1	136	PAPEL KRAFT ROLO 40x200M	ROLO	103	R$ 69,50	R$ 7.158,50
1	137	PAPEL MANILHA (1ª QUALIDADE)	BOBINA	100	R$ 162,50	R$ 16.250,00
1	140	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180g /m², PACOTE COM 50 FOLHAS, DE 1° QUALIDADE. (CORES: MARFIM, VERDE, BRANCO, SALMÃO)	PACOTE	220	R$ 13,00	R$ 2.860,00
1	141	PASTA A-Z (ESTREITA) DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	120	R$ 10,05	R$ 1.206,00
1	142	PASTA A-Z (LARGA), DE 1° QUALIDADE.	UNIDADE	170	R$ 10,05	R$ 1.708,50
1	144	PASTA CATALOGO PLASTICA C/50 SACOS PLASTICOS	UNIDADE	30	R$ 11,00	R$ 330,00
1	145	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO (OFÍCIO). (1ª QUALIDADE) 245X180MM	UNIDADE	250	R$ 1,97	R$ 492,50
1	146	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (OFICIO), DE 1° QUALIDADE. 245X180MM	UNIDADE	500	R$ 1,75	R$ 875,00
1	147	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	750	R$ 1,70	R$ 1.275,00
1	148	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4, DE 1° QUALIDADE.	UNIDADE	220	R$ 0,64	R$ 140,80
1	151	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 30 FOLHAS.	UNIDADE	56	R$ 29,00	R$ 1.624,00
1	152	PÉROLAS PARA BORDAR CHINELO Nº04 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R$ 37,26	R$ 2.980,80
1	153	PÉROLAS PARA BORDAR CHINELO Nº06 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R$ 29,50	R$ 2.360,00
1	154	PÉROLAS PARA BORDAR CHINELO Nº08 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R$ 34,00	R$ 2.720,00
1	155	PILHA ALCALINA 12V A 21/23	PACOTE	22	R$ 2,46	R$ 54,12
1	156	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1ºQUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	160	R$ 2,54	R$ 406,40
1	157	PILHA ALCALINA AAA2 PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	410	R$ 2,50	R$ 1.025,00
1	158	PILHA ALCALINA C PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	70	R$ 10,09	R$ 706,30
1	159	PILHA COMUM 1,5V (GRANDE) PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	10	R$ 10,00	R$ 100,00
1	160	PINCEL ATÔMICO 1100-P, CAIXA COM 12 UNID, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	59	R$ 20,00	R$ 1.180,00
1	161	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	11	R$ 14,30	R$ 157,30
1	162	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENO) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	26	R$ 10,00	R$ 260,00
1	164	PORTA LAPIS – LEMBRETE - CLIPS	UNIDADE	60	R$ 9,00	R$ 540,00

1	165	PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	112	R$ 9,50	R$ 1.064,00
1	166	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90x60cm.	UNIDADE	6	R$ 63,00	R$ 378,00
1	167	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM BORDA DE ALUMINIO 120X90CM	UNIDADE	16	R$ 173,58	R$ 2.777,28
1	168	QUADRO PARA RECADO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 0,90X0,60	UNIDADE	16	R$ 84,64	R$ 1.354,24
1	169	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30cm	UNIDADE	94	R$ 3,30	R$ 310,20
1	170	ROLO DE TNT COM 50 METROS (CORES VARIADAS) 1ª QUALIDADE	ROLO	80	R$ 56,00	R$ 4.480,00
1	171	SIANINHA. Rolo com 10 mts. Fina. Cor a definir	ROLO	30	R$ 6,30	R$ 189,00
1	172	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM TAMANHO PEQUENO E GRANDE DE FITA ADESIVA.	UNIDADE	18	R$ 23,50	R$ 423,00
1	173	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ	ROLO	8	R$ 141,00	R$ 1.128,00
1	174	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE 100% ALGODÃO – 10mts de cumprimento X 1,40 cm largura	ROLO	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
1	176	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	ROLO	5	R$ 27,11	R$ 135,55
1	177	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÃO REDIAL, FLASH	UNIDADE	58	R$ 115,00	R$ 6.670,00
1	178	TESOURA MULTIUSO 21cm (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	94	R$ 4,00	R$ 376,00
1	180	TINTA PARA TECIDO250 ml. Cor a definir (TONS QUENTES)	UNIDADE	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
1	181	TINTA PARA TECIDO 37ml. COR A DEFINIR.	UNIDADE	150	R$ 2,95	R$ 442,50
1	182	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35 ML Para aplicações em tecidos, madeiras, couro, isopor, gesso e cortiça. Composta de resina acrílica, água, aditivos e pigmentos. Cor a definir	UNIDADE	80	R$ 4,50	R$ 360,00
1	184	VIÉS DE ALGODÃO FINO ESTAMPADO 24MM COM 50MTS (várias ESTAMPAS)	ROLO	80	R$ 14,50	R$ 1.160,00
1	186	VIÉS DE ALGODÃO FINO LISO 24MM COM 50MTS (várias CORES)	ROLO	80	R$ 14,50	R$1.160,00
TOTAL DOS ITENS:R$ 214.845,50						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R$ **214.845,50 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando- se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- Tipo de Fornecedor: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
- **CNPJ Nº 51.231.745/0001-00**
- Banco: **SICREDI**
- Agência: **2602** Conta Corrente: **46918**
- Nome completo do responsável: **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA**
- CPF: **138.484.117-25**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	04001041220003202033900300000
04006	92	04006082430003200833900300000
04006	102	04006113330004200733900300000
08001	278	08001103010011204333900300000
86001	278	08001103010011204333900300000
08001	278	08001103010011204333900300000
08001	295	08001103010011207033900300000
08002	324	08002103020011204433900300000
08002	324	08002103020011204433900300000
08002	324	08002103020011204433900300000
08003	336	08003103040011204233900300000
09002	364	09002082440013205133900300000
09002	364	09002082440013205133900300000
09002	364	09002082440013205133900300000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 09 de janeiro de 2.025.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Contratante

RHR Atacado E Varejo LTDA
RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA
CPF Nº 138.484.117-25
Adjudicatária

Gestores:

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0DC83D15

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 2/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2024.
PROTOCOLO Nº 3021

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **HERNANDES & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, Nº 966 **,** Fundos, Jardim Riviera, CEP 86 187 – 030, na cidade de CAMBÉ, PR, cadastrada no **CNPJ n° 20.798.806/0001-84**, representada pelo Sr. **AUDENIR APARECIDO HERNANDES,** portador do RG n° 4.289.405 – 2/SSP - PR e do CPF n° 726.831.809-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item **4**, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELHOS N.º 12 (PCT com 10 unidades). **MARCA: NYBC**	PACOTE	5	R$ 7,42	R$ 37,10
1	4	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELHOS N.º 2 (PCT com 10 unidades). **MARCA: NYBC**	PACOTE	5	R$ 7,41	R$ 37,05
1	5	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR 52mm 56mm 60mm 70mm (COM 6 UND CADA PACOTE). **MARCA: TAPESTRY**	PACOTE	8	R$ 14,11	R$ 112,88
1	16	BARBANTE 600 GR COLORIDO (CORES VARIADAS) FIO NE 4/6 610 Mts. **MARCA: SÃO JOÃO**	UNIDADES	100	R$ 11,95	R$ 1.195,00
1	17	BARBANTE 600 GR CRU – FIO NE 4/6 610 Mts. **MARCA: SÃO JOÃO**	UNIDADES	30	R$ 11,95	R$ 358,50
1	18	BARBANTE 800 GR COLORIDO (CORES VARIADAS) FIO NE 4/8 610 Mts. **MARCA: SÃO JOÃO**	UNIDADES	40	R$ 11,95	R$ 478,00
1	19	BARBANTE 800 GR CRU FIO NE 4/8 610 Mts. **MARCA: SÃO JOÃO**	UNIDADES	40	R$ 11,88	R$ 475,20
1	84	FITA CETIM 10mm VÁRIAS CORES COM10m. **MARCA: KIT**	UNIDADES	20	R$ 4,40	R$ 88,00
1	88	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1,5M. **MARCA: KIT**	UNIDADE	12	R$ 2,50	R$ 30,00
1	101	LINHA DE NYLON 0,35MM. ROLO COM 100 METROS. **MARCA: ART PESCA**	ROLO	10	R$ 5,00	R$ 50,00
1	130	NOVELO DE LÃ 100% ACRÍLICO COLORIDO (100gr). **MARCA: PINGOUIN**	UNIDADE	50	R$ 9,30	R$ 465,00

1	138	PAPEL PARA DECOPOUGE. Medidas 49 x 34,3 cm; nos temas: flores, joaninha, abelhas, country, frutas, meninos, meninas, casinhas, animais. **MARCA: LITOART**	UNIDADE	25	R$ 7,05	R$ 176,25
1	183	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR Tamanho mínimo: 45CM X 29CM Composição mínima: 80%algodão. **MARCA: VALETEX**	UNIDADE	3.000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
1	185	VIÉS DE ALGODÃO FINO ESTAMPADO 35MM COM 50MTS (várias ESTAMPAS). **MARCA: VALETEX**	ROLO	80	R$ 11,00	R$ 880,00
1	187	VIÉS DE ALGODÃO FINO LISO 35MM COM 50MTS (várias CORES). **MARCA: VALETEX**	ROLO	80	R$ 11,00	R$ 880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.062,98						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos /solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total
estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R$ **13.062,98 (treze mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando- se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

-Tipo de Fornecedor: **HERNANDES & CIA LTDA - EPP**
- CNPJ Nº **20.798.806/0001 - 84**
- Banco: **BANCO DO BRASIL**
- Agência: **0768 - 4** Conta: C.C. **39052 - 6**
- Responsável: **AUDENIR APARECIDO HERNANDES/ Sócio Administrador**
- CPF Nº **726.831.809 - 00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
PARÁGRAFO SÉTIMO.
O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	04001041220003202033900000
04006	92	04006082430003200833900000
04006	102	04006113330004200733900000
08001	278	08001103010011204333900000
86001	278	08001103010011204333900000
08001	278	08001103010011204333900000
08001	295	08001103010011207033900000
08002	324	08002103020011204433900000
08002	324	08002103020011204433900000
08002	324	08002103020011204433900000
08003	336	08003103040011204233900000
09002	364	09002082440013205133900000
09002	364	09002082440013205133900000
09002	364	09002082440013205133900000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO ÚNICO.
A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).
PARÁGRAFO SEGUNDO.
A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:
I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.
II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2.025.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Contratante

Hernandes & Cia LTDA - EPP
AUDENIR APARECIDO HERNANDES/
Sócio Administrador
CPF Nº 726.831.809-00
Adjudicatária

Gestores:

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1447241B

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 3/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2024.
PROTOCOLO Nº 3021
O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Exilaine Gaspar,** brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 26 **,** Centro, CEP 99 740 – 000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, RS, cadastrada no **CNPJ n° 07.245.458/0001-50,** representada pela Sra. Daiane Carla Tomazelli Minski **,** portadora do RG n° 108123664 SSP/RS e do CPF n° 004.880.490-83, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item **4,** do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9. PACOTE COM 50 UNIDADES. (bexiga). **MARCA: PIC PIC**	PACOTE	1	R$ 12,19	R$ 12,19
1	37	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7mm COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES. Ponta de aço tungstênio, Corpo sextavado, leve. **MARCA: BIC**	CAIXA	110	R$ 35,99	R$ 3.958,90
1	53	CLIPES 6/0 - 500 GR (CAIXA COM 220 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE. **MARCA: TOP**	CAIXA	200	R$ 12,49	R$ 2.498,00
1	69	ENVELOPE TAMANHO CARTA, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1° QUALIDADE. **MARCA: REIPEL**	CAIXA	38	R$ 43,99	R$ 1.671,62
1	143	PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO. **MARCA: URIARTE**	UNIDADE	330	R$ 1,44	R$ 475,20
1	163	PLASTICO PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS. **MARCA: PLASTIFILME**	UNIDADE	1.000	R$ 0,13	R$ 130,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.745,91						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2024, juntamente com seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 8.745,91 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a

CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.

Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO.

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

PARÁGRAFO SEXTO.

Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

Tipo de Fornecedor: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
- CNPJ Nº **07.245.458/0001-50**
- Banco: **CRESOL 133**
- Agência: **5502-6** Conta: C.C. **3916-0**
- Banco: **BANRISUL 041**
- Agência: **0122** Conta Corrente: **0601119604**
- Responsável: **DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**
- CPF Nº **004.880.490-83**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	040010412200032020339030000
04006	92	040060824300032008339030000
04006	102	040061133300042007339030000
08001	278	080011030100112043339030000
86001	278	080011030100112043339030000
08001	278	080011030100112043339030000
08001	295	080011030100112070339030000
08002	324	080021030200112044339030000
08002	324	080021030200112044339030000
08002	324	080021030200112044339030000
08003	336	080031030400112042339030000
09002	364	090020824400132051339030000
09002	364	090020824400132051339030000
09002	364	090020824400132051339030000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO.

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;

c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;

f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;

g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;

h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2.025.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Contratante

Dageal Comércio De Material De Escritório LTDA
DAIANE CARLA TOMAZELLI MISNKI/
CPF Nº 004.880.490-83
Adjudicatária

Gestores:

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:90DB7837

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 4/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2024.
PROTOCOLO Nº 3021

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Exilaine Gaspar,** brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o

preço da empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marcos José de Leão, Nº 550 **,** Centro, CEP 95 770 000, na cidade de FELIZ, RS, cadastrada no CNPJ n° 52.307.066/0001-22, representada pela Sra. Denise Maciel Clemencio, portadora do RG n° 1.737.246 SSP/SC e do CPF n° 625.391.679-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item **4**, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	CAIXA DE LÁPIS DE COR (C/12UNIDADES) **MARCA: ONDA**	CAIXA	20	R$ 2,00	R$ 40,00
1	38	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES. **MARCA: COLORS PEN**	JOGO	206	R$ 3,50	R$ 721,00
1	42	CD-R 700MB **MARCA: MULTILASER**	UNIDADE	16	R$ 1,72	R$ 27,52
1	60	CORRETIVO EM FITA 5mmx6m **MARCA: ODVEN**	UNIDADE	120	R$ 2,90	R$ 348,00
1	91	GRAFITE HB 0,5mm, TUBO COM 12 UNIDADES. **MARCA: SMART**	TUBO	6	R$ 0,77	R$ 4,62
1	95	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS (1ª QUALIDADE). **MARCA: DOTAT**	UNIDADE	84	R$ 21,61	R$ 1.815,24
1	98	GRAMPO PARA PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 50 JOGOS, DE 1° QUALIDADE. **MARCA: HELOFIX**	CAIXA	72	R$ 8,56	R$ 616,32
1	134	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO. **MARCA: ONDA**	ROLO	58	R$ 20,00	R$ 1.160,00
1	149	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS. **MARCA: ACP**	UNIDADE	70	R$ 18,71	R$ 1.309,70
1	179	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ml, DE 1° QUALIDADE. **MARCA: JAPAN**	UNIDADE	50	R$ 3,19	R$ 159,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.745,91						

PARÁGRAFO ÚNICO.

Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 8.745,91 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando- se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- Tipo de Fornecedor: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
- CNPJ Nº **52.307.066/0001-22**
- Banco: **BANCO DO BRASIL**
- Agência: **2061-3** Conta: **20110-3 PIX: 52.307.066/0001-22**
- Responsável: **DENISE MACIEL CLEMENCIO/Proprietária**
- CPF Nº **625.391.676-34**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
PARÁGRAFO SÉTIMO.
O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	04001041220003202033900000
04006	92	04006082430003200833900000
04006	102	04006113330004200733900000
08001	278	08001103010011204333900000
86001	278	08001103010011204333900000
08001	278	08001103010011204333900000
08001	295	08001103010011207033900000
08002	324	08002103020011204433900000
08002	324	08002103020011204433900000
08002	324	08002103020011204433900000
08003	336	08003103040011204233900000
09002	364	09002082440013205133900000
09002	364	09002082440013205133900000
09002	364	09002082440013205133900000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO ÚNICO.
A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).
PARÁGRAFO SEGUNDO.
A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:
I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.
II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2.025.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Contratante

Laguna Esporte LTDA
DENISE MACIEL CLEMENCIO/
CPF Nº 625.391.679-34
Adjudicatária

Gestores:

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CCF220BD

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 5/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2024.
PROTOCOLO Nº 3021

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Exilaine Gaspar,** brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quinze de Novembro, Nº 50 **,** Centro, CEP 98 640 000, na cidade de Crissiuma, RS, cadastrada no CNPJ n° 44.651.148/0001-61, representada pela Sra. Maria Laura Altermann Palomas, portadora do RG n° 8094937301 SSP/RS e do CPF n° 026.184.670-19, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item **4**, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	44	CHINELO TIPO HAVAIANAS N.º 34 **MARCA: DBC**	PAR	50	R$ 14,90	R$ 745,00
1	45	CHINELO TIPO HAVAIANAS N. º35 **MARCA: DBC**	PAR	50	R$ 14,90	R$ 745,00
1	46	CHINELO TIPO HAVAIANAS N. º3647 **MARCA: DBC**	PAR	50	R$ 14,80	R$ 740,00
1	47	CHINELO TIPO HAVAIANAS N. º37 **MARCA: DBC**	PAR	50	R$ 14,80	R$ 740,00
1	48	CHINELO TIPO HAVAIANAS N. º38 **MARCA: DBC**	PAR	50	R$ 14,85	R$ 742,50
1	49	CHINELO TIPO HAVAIANAS N. º39 **MARCA: DBC**	PAR	50	R$ 14,80	R$ 740,00
1	50	CHINELO TIPO HAVAIANAS N. º40 **MARCA: DBC**	PAR	50	R$ 14,85	R$ 742,50
1	175	TECIDO PARA PANO DE PRATO **MARCA: DALTEXTIL**	ROLO	60	R$ 38,50	R$ 2.310,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.505,00						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outro processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos /solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 7.505,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando- se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- Tipo de Fornecedor: **M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
- CNPJ Nº **44.651.148/0001-61**
- Banco: **BANCO DO BRASIL**
- Agência: **1372-2** Conta: **C.C. 290009**
- Banco: **BANRISUL 041**
- Agência: **0593** Conta: **06.0625870-6**
- Responsável: **MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**
- CPF Nº **026.184.670-19**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	040010412200032020339030000
04006	92	040060824300032008339030000
04006	102	040061133300042007339030000
08001	278	080011030100112043339030000
86001	278	080011030100112043339030000
08001	278	080011030100112043339030000
08001	295	080011030100112070339030000
08002	324	080021030200112044339030000
08002	324	080021030200112044339030000
08002	324	080021030200112044339030000
08003	336	080031030400112042339030000
09002	364	090020824400132051339030000
09002	364	090020824400132051339030000
09002	364	090020824400132051339030000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO.

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;

c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;

f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;

g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;

h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

PARÁGRAFO SEXTO.

A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2.025.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Contratante

M. L. Comércio E Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS/
CPF Nº 026.184.670-19
Adjudicatária

Gestores:

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D35E9993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Política de Investimentos	**VERSÃO** 01.2025	**APROVADO**
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 4
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 5
4. ESTRUTURA DE GESTÃO.. 7
5. META DE RENTABILIDADE.. 12
6. CENÁRIO ECONÔMICO.. 13
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 17
8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 25
9. CONTROLE DE RISCO.. 30
10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.. 33
11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.. 34
12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 35
13. CREDENCIAMENTO.. 36
14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 40
15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 46
16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 47
17. PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 48
18. CONTROLES INTERNOS. 50
19. DISPOSIÇÕES GERAIS. 52
20. ASSINATURAS. 53

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:
Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.
Caso o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.
Para a identificação da Categorização do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	279.202.431,32
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Não se aplica**

Fonte: O próprio **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
O **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.
Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.
Fica o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

ESTRUTURA DE GESTÃO
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.
Entende-se por responsáveis pela gestão do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

Modelo de Gestão
De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** será **PRÓPRIA**.
A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização
Os recursos financeiros do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
A estrutura interna definida através da Lei Complementar 009/92 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.
Comitê de Investimentos
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade
Os responsáveis pela gestão do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.
Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:
não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

ter formação superior.
Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.
No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.4 e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

Consultoria de Valores Mobiliários
O **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI.**
Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

META DE RENTABILIDADE
A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Agora, considerando:
a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, é de 4,92% (Quatro vírgula Noventa e dois por cento);

A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de IPCA + 5,22% (Cinco vírgula vinte e dois por cento);
Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

CENÁRIO ECONÔMICO
Internacional
ESTADOS UNIDOS
Mercado de Trabalho
Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.
O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1 % no mês de setembro, abaixo da média histórica.
Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.

Inflação
Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.
No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.
Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.
O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, subiu levemente em relação ao patamar do mês anterior, em 3,3% na janela anual, levemente acima das expectativas.
Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,1% em agosto (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado e o FED pois denotou uma desaceleração contínua dos preços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio fechou em 2,2%.
Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.

Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte de 50 pontos base da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, foi realizado.
No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco "atrasado" nessa recalibragem.
Os movimentos das *treasuries* foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.

ZONA DO EURO

Inflação

Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.
No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.
O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.

Juros

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra-se em 3,5%.
Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

ÁSIA

China

Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável.
Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.
Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.
Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.
O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

Nacional

Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.
Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.
Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.

Indicadores de Atividades

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.
Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.
Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.
Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.

Câmbio

Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos RS 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.

Juros

Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas âe ô,5% ainda no ano de zôz4, conforme projetado pelo Focas, encerrando zôz4 no patamar de 11,75% ao ano.
Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

O lbovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de - 3,08% no mês. No ano, o índice cai -1,77%.
A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.
No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).
No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF- M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).

Perspectivas

Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião F0MC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.
Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.
Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para semeadura de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.
No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o C0P0M decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim
Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores..

Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 Nível 0	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	17,79%	60,00%	0,00%	69,07%
	7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	0,00%	46,09%	100,00%	17,23%	69,07%
	7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III A - FI Renda Fixa	60,00%	0,00%	12,23%	60,00%	29,79%	60,00%
	7º III B - ETF Renda Fixa	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V A - FI Direitos Creditórios	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V C - FI Debentures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,00%**	**76,11%**	**315,00%**	**47,02%**	**223,15%**
Renda Variável e Estrut.	8º I - FI Ações	30,00%	0,00%	15,62%	30,00%	3,06%	20,00%
	8º II - ETF Renda Variável	30,00%	0,00%	2,77%	10,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercados	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,26%	10,00%
	10º II - FI Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliários	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	10,00%
	Limite de RV, Estruturados e FII	**30,00%**	**0,00%**	**18,39%**	**65,00%**	**3,32%**	**40,00%**
Invest. No Exterior	9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - FI Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - FI Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	3,50%	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**3,50%**	**10,00%**	**0,00%**	**10,00%**
Emprest. Consignado	12º - Empréstimos Consignados	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**0,00**	**100,00%**	**330%**	**50,34%**	**283,15%**

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.
Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.
Não serão considerados recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

Segmento de Renda Fixa
Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Na opção de o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:
que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).
Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários
Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.**
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior
No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**
Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

Empréstimo Consignado
Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.
No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Taxa de Performance
A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.
A aplicação dos recursos efetuados pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:
rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

periodicidade, no mínimo, semestral;

conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Limites Gerais
No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições

das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.
A exposição do total das aplicações dos recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.
Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.
Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

Demais Enquadramentos
O **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:
Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Vedações
O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** vedado de adquirir:
Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Objetivo
Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.
O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Parâmetro de Rentabilidade
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Modalidades de Empréstimo
Os empréstimos concedidos pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária**.
Empréstimo Simples: é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

Renegociação: é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

Repactuação Extraordinária: é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

Elegibilidade aos Empréstimos
Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** ("tomador") a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.
O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.
Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:
não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como **"A"**, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Caso o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
Caso o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI (possua/opte pela)** Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

Concessão dos Empréstimos
A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.
O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**. O deferimento é prerrogativa do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.
Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Margem, Valores e Prazos
Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitida "Instrução" de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **legislação em vigor** para o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% PL ou até 10% se aderir ao pró gestão
Margem Geral (%):	Conforme legislação em vigor
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.
Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS".
Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Cargos e Taxas
As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:
Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

Taxa de Administração;

Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e

Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.
O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.
Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão.
A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.
As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.
Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Cobrança das Prestações
O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.
Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.
Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.
Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.
Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.
Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.
Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.
Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.
No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO
Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

Controle do Risco de Mercado
O **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:
Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e

Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.
Como instrumento adicional de controle, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

Controle do Risco de Crédito
Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.
O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

Controle do Risco de Liquidez
Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal
Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.
A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT
As aplicações dos recursos e sua continuidade poderão, se feito o estudo ALM observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.
Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.
O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.
O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.
Neste sentido, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.
Ademais, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.
À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

CREDENCIAMENTO
Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.
Considerando todas as exigências, o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:
atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (“CCTVM o/ou DTVM”) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.
A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.
Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Processo de Execução
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Validade
As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Metodologia
Marcações
O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Critérios de Precificação
Títulos Públicos Federais
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
a) b) c) d) · · · · · 8.2.2. 8.2.3. 9. a) b) c) d) e) 10. a) b) c) d) e) 11. 11.1. 1 2 3 4 11.2. 12. a) b) c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) 13. a) b) 14. ASSINATURAS

Membros do Comitê de Investimentos

ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR
Membro

GILSON RUFINO DE SOUZA

Membro

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Membro

Membros Do Conselho Deliberativo

HELIA APARECIDA DE LIMA SILVA
Conselheiro

LUCAS ATALIBA RANTIM DE CARVALHO
Conselheiro
JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA
Conselheiro

GILSON RUFINO DE SOUZA
Conselheiro

DALVECIR APARECIDO BONORA
Conselheiro

INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI
Conselheiro
LISVONEI VITOR LERIN
Conselheiro

ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIO
Conselheiro

OSVALDO LUIS ALVES
Conselheiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:DD80F90A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 55/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contido no Art. 21 e Parágrafos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem aComissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Jessica Goncalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
2.	Secretário	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03

Art. 2º. Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 11, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º. Os membros da comissão deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.
Art. 4°. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 5º. Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6°. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art.7°. Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:06C1BCA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 56/2025

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2024, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2025:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Jessica Goncalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
2.	Secretário	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03

Art. 2º.A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 4º. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 5º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº.3359/2024de 15dejaneirode 2024.

Art. 6º. Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:36E1B193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4377/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 876.000,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 876.000,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0007.0017	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4135	00101-Fundeb 60%	488.000,00
12.361.0011.2039	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3820	00102-Fundeb 40%	140.000,00
	SUBTOTAL	628.000,00
	TOTAL	718.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0007.0017	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00
1090	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
	SUBTOTAL	49.500,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	108.500,00
	TOTAL	158.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte dos recursos que serão utilizados os recursos serão de excesso de arrecadação e provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108.500,00
	SUBTOTAL	156.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5510	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00

	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	158.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/12/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:94D94BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR									
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2024 - GABARITO DEFINITIVO									
6862 - EDUCADOR INFANTIL									
01: D	02: C	03: E	04: B	05: E	06: C	07: A	08: B	09: A	10: E
11: D	12: A	13: A	14: C	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: A	22: E	23: A	24: D	25: C	26: B	27: E	28: C	29: C	30: D
6863 - PROFESSOR									
01: B	02: A	03: E	04: A	05: A	06: E	07: D	08: E	09: B	10: A
11: E	12: A	13: E	14: D	15: B	16: D	17: E	18: E	19: B	20: A
21: D	22: A	23: A	24: C	25: E	26: E	27: B	28: D	29: B	30: A
X - Questão Anulada.									

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:033661F4

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
6862 - EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
20241140641	ADELAINE CRISTINA PEDRO	3,00	2,50	6,00	48,00	59,50	Ampla Concorrência
20241040263	ANA MARIA DE ALMEIDA	12,00	2,50	2,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
20241140377	ANA PAULA DA SILVA DIOGO	6,00	0,00	4,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência
20241140793	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	3,00	5,00	2,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência
20241040240	AYME DELFINO DE OLIVEIRA MOTA	12,00	2,50	6,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
20241140760	CAROLINE MEASSI PALACE	9,00	2,50	4,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
20241140336	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	9,00	5,00	4,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
20241140309	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	12,00	2,50	2,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
20241140429	CLAUDIVANIA DOS SANTOS	6,00	2,50	4,00	48,00	60,50	Ampla Concorrência
20241140346	ELAINE DE MORAIS LOPES	6,00	2,50	4,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
20241040235	ELISETE RODRIGUES SANTANA	12,00	2,50	6,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
20241040197	GABRIELA CALDEIRA COUTINHO	12,00	2,50	4,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
20241140587	GEOVANA QUEIROZ CANTERO	15,00	0,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
20241140490	GESSICA APARECIDA JACINTO	12,00	0,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
20241140596	HELOIZE DE CASTRO BECÁRIA	12,00	2,50	6,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
20241140277	ISABELA BUFALO DE FREITAS	12,00	2,50	2,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
20241140685	JAQUELINE ALVES	12,00	2,50	4,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
20241140365	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	6,00	5,00	6,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
20241140551	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	9,00	2,50	0,00	48,00	59,50	Ampla Concorrência
20241140710	JOYCE CRISTINA LOPES OLIVEIRA	6,00	0,00	8,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
20241140664	KAROLINE SANTOS COUTINHO	6,00	0,00	8,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
20241040223	LARISSA ENTRINGER BONFIM	12,00	0,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
20241140286	LUANA CÍNTIA CESÁRIO RIBEIRO	3,00	5,00	4,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
20241140618	LUCIANA DOS SANTOS	15,00	0,00	2,00	40,00	57,00	Afrodescendente
20241140767	MAIARA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES	9,00	7,50	4,00	56,00	76,50	Ampla Concorrência
20241140378	MARCIA CARVALHO ROMANIN	3,00	0,00	8,00	44,00	55,00	Ampla Concorrência
20241040238	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	2,50	2,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
20241140389	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	9,00	2,50	4,00	48,00	63,50	Afrodescendente
20241140531	MARIA KAIRA DOS SANTOS LOPES	9,00	2,50	4,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
20241140332	MARIA VITORIA DIAS CELESTINO	15,00	5,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
20241140645	MARIELZA SOUZA	9,00	0,00	4,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
20241140756	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	12,00	2,50	4,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
20241140643	MICHELE MERGULHÃO DIAS	6,00	5,00	2,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
20241140606	MICHELLE MARQUES SANTANA	9,00	0,00	4,00	40,00	53,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140385	MYLENA FERNANDA DA SILVA MELO	12,00	0,00	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
20241140355	NAYRA LIMA REIS	9,00	7,50	2,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
20241140648	NEIDE TERESINHA MANHANI JUSTINO	18,00	2,50	2,00	44,00	66,50	Ampla Concorrência
20241140780	RAFAELA PEREIRA MENEZES	9,00	5,00	2,00	56,00	72,00	Ampla Concorrência
20241140481	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	9,00	5,00	2,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
20241140571	ROZANA DOS SANTOS RAIMUNDO	12,00	0,00	2,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência

20241140307	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	6,00	2,50	4,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
20241140407	TAIS CRISTINA ALVES DE LIMA COSTA	6,00	2,50	4,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
20241140479	TALITA SALOMÃO	3,00	2,50	4,00	44,00	53,50	Ampla Concorrência
20241140665	TATIANE DE MATOS SA	12,00	0,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
20241140492	VANESSA PEREIRA VERDEIRO	12,00	0,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
20241140560	VICTORIA APARECIDA BONDEZAN CAETANO	15,00	2,50	2,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
6863 - PROFESSOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
6863 - PROFESSOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20241140582	ADRIANA REGINA DA FONSECA AUSECH	3,00	0,00	4,00	44,00	51,00	Ampla Concorrência
20241140790	ALEKISANDRA RODRIGUES	6,00	2,50	4,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
20241140620	ALESSANDRA DOS SANTOS	9,00	0,00	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
20241140592	ALESSANDRA VANESSA HUBERT PEREIRA	12,00	5,00	8,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
20241040266	ALEXANDRE GONÇALVES	0,00	2,50	8,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
20241140613	ALINE APAREIDA JORGE BUORO	6,00	5,00	6,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
20241140291	ALINE CAROLINE VIEIRA FERNANDES	15,00	2,50	8,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
20241140743	ALINE FERNANDA FERRAREZI DE OLIVEIRA	6,00	2,50	8,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
20241140717	ALINE KAROENE DA SILVA	6,00	0,00	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
20241140714	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	9,00	2,50	4,00	40,00	55,50	Afrodescendente
20241140367	AMANDA ALINE GOMES RIBEIRO	9,00	0,00	4,00	48,00	61,00	Ampla Concorrência
20241140608	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	9,00	2,50	6,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência
20241140507	ANA CLÁUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	15,00	0,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
20241140769	ANA CRISTINA DA SILVA	9,00	5,00	6,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
20241140518	ANA MARIA PIRES DOS SANTOS	12,00	5,00	6,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
20241040192	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	6,00	0,00	8,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
20241140529	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	9,00	0,00	4,00	44,00	57,00	Afrodescendente
20241140478	ANGELA CLOTILDE BENASSI ZANON	12,00	5,00	8,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
20241040211	ANNE CAROLINA SANTANA TIAGO	6,00	2,50	4,00	44,00	56,50	Ampla Concorrência
20241140287	BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	6,00	2,50	6,00	52,00	66,50	Ampla Concorrência
20241140456	BRUNA CAROLINA MANTAI SILVA MARTINS	9,00	0,00	6,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
20241140300	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	12,00	0,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
20241140324	CAMILA DIAS ARRUDA	6,00	2,50	4,00	44,00	56,50	Afrodescendente
20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	12,00	0,00	8,00	32,00	52,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140330	CARINA GOMES DE SOUZA	9,00	0,00	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
20241140369	CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	12,00	2,50	4,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
20241140690	CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	12,00	2,50	6,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
20241140494	CLAUDINÉA DIAS DE CARVALHO	6,00	0,00	4,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
20241140692	CLEÓDICE NICOLINO	9,00	2,50	4,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
20241140535	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	6,00	2,50	6,00	36,00	50,50	Ampla Concorrência
20241040218	DAIANNI GONÇALVES EVANGELISTA	9,00	2,50	4,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
20241140555	DANIELA ANTÔNIA DA SILVA	9,00	2,50	4,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
20241140700	DANIELI DA SILVA LOPES	15,00	5,00	2,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
20241040231	DAYANE DELAMURA ARANTES	12,00	10,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
20241140708	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	9,00	2,50	4,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
20241140682	DIANA SANTOS GASPERI	9,00	2,50	6,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência
20241140721	DULCE ELENA LOPES OLIVEIRA	6,00	0,00	8,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
20241040221	EDGAR MALAGUTTI JUNIOR	9,00	2,50	8,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
20241140504	EDUARDA MEASSI BAVATI	12,00	0,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
20241140352	ÉLEN CARLA COUTINHO	12,00	2,50	2,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
20241140590	ELOIZE DE ANDRADE BAPTISTA	9,00	2,50	6,00	48,00	65,50	Ampla Concorrência
20241140519	ELUARA CRISTINA BAIENA	12,00	2,50	8,00	52,00	74,50	Ampla Concorrência
20241140604	ÉRICA TRIANI	3,00	0,00	4,00	44,00	51,00	Ampla Concorrência
20241040251	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	12,00	2,50	6,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
20241140594	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	12,00	2,50	6,00	56,00	76,50	Ampla Concorrência
20241140523	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	15,00	0,00	4,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
20241140424	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	6,00	2,50	8,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
20241140660	FRANCIELLY DA SILVA MOURA	6,00	7,50	4,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
20241040261	GABRIEL MARTINHO SANTANA	9,00	0,00	4,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
6863 - PROFESSOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20241140646	GABRIELLY AMARO FERNANDES	15,00	5,00	4,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
20241040208	GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA	12,00	2,50	4,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
20241140631	GEISA MARA REIS RODRIGUES	12,00	5,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
20241140491	GEISIANE APARECIDA PAVANELLI	9,00	2,50	4,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
20241140375	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	12,00	5,00	6,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
20241140326	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	3,00	0,00	6,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
20241140675	HELEN CARLA DANCINI	6,00	5,00	4,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
20241140399	HELEN DO AMARAL	3,00	2,50	4,00	44,00	53,50	Ampla Concorrência
20241140574	HELEN FERNANDA DELAMURA	12,00	5,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
20241140650	HELOISA FERNANDA DA SILVA	6,00	0,00	6,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
20241140561	HELOISA POÇAS	12,00	2,50	8,00	44,00	66,50	Ampla Concorrência
20241140485	INGLID DA SILVA ARAUJO	12,00	2,50	4,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
20241140280	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA AMORIM	9,00	0,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
20241140542	ISABELLA DE ALMEIDA AZEVEDO	12,00	2,50	8,00	56,00	78,50	Ampla Concorrência
20241140371	ISABELLE DAMASCENO FRANCISCO	12,00	0,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
20241140581	ISABELLI ANGELOZI	9,00	5,00	6,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
20241140430	ISABELLY DOS SANTOS CLAVERO	12,00	2,50	0,00	48,00	62,50	Ampla Concorrência
20241140679	ISABELY SIMIONATO	12,00	2,50	6,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
20241140395	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	6,00	2,50	6,00	44,00	58,50	Ampla Concorrência
20241140750	JACQUELINE SANTO SOSSO TONIN	12,00	2,50	4,00	52,00	70,50	Ampla Concorrência
20241140728	JAINE APARECIDA MALAGUTT	6,00	0,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
20241140687	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	9,00	2,50	6,00	36,00	53,50	Ampla Concorrência
20241140718	JEANE CRISTINA POCAS BARBOSA	15,00	0,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
20241140394	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	12,00	0,00	2,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
20241140695	JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS	12,00	2,50	6,00	52,00	72,50	Ampla Concorrência
20241140506	JESSICA ALVES VALENCIO	12,00	2,50	4,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
20241140725	JESSICA CAMILA DE SOUZA MOREIRA	6,00	2,50	2,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
20241140276	JÉSSICA FERNANDA VERTEIRO DE FREITAS	9,00	0,00	2,00	52,00	63,00	Ampla Concorrência

20241140622	JOICE MORAES SILVA	9,00	0,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
20241140778	JOSEANE DE FATIMA TONIN	9,00	2,50	4,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
20241140444	JULIANA BALARDINI AMADEU	12,00	0,00	2,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
20241140359	JULIANA GALBIATI JANUARIO DOS SANTOS AGEU	9,00	2,50	6,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência
20241140521	JULIO CESAR NOGUEIRA	9,00	5,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
20241140311	KARINE KRAESKI	12,00	2,50	4,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
20241140393	KARLA CRISTINA REFUNDINI	6,00	7,50	2,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
20241140451	KÁTIA ALINE FELIPE	9,00	5,00	6,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
20241140758	KAUANA FERNANDES BRITO	9,00	5,00	6,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
20241140454	KEILA GARCIA GOMES	15,00	5,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
20241140554	KELLY CAROLINE DUTRA DA SILVA	6,00	5,00	4,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
20241140739	LARA ALVES DE OLIVEIRA	12,00	2,50	2,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
20241140319	LARA MARIA SANTOS RIBEIRO	12,00	5,00	6,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
20241140382	LARISSA MARTINS CARDOSO	6,00	2,50	6,00	44,00	58,50	Ampla Concorrência
20241140706	LARISSA VIEIRA DA SILVA	6,00	5,00	8,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
20241140335	LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA	6,00	0,00	4,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
20241140630	LETICIA COGINOTTI MILANI ARRIGO	6,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
20241140779	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	9,00	5,00	4,00	40,00	58,00	Afrodescendente
20241140322	LETICIA NEVES ARRIGO	9,00	2,50	4,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
20241140638	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	6,00	0,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
20241140470	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	9,00	0,00	4,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
6863 - PROFESSOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20241140384	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	9,00	5,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
20241140471	LUANA GABRIELY PAULINO	6,00	5,00	2,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
20241140408	LUÍS FELIPE MAZETTI	6,00	0,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	9,00	0,00	2,00	52,00	63,00	Afrodescendente
20241140616	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	3,00	5,00	6,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
20241140788	MARCIA DE LIMA GOMES SANTOS	9,00	2,50	4,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
20241040193	MÁRCIA OHASHI FIAIZ	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
20241140439	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	12,00	0,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
20241040254	MARIA DO CARMO MIRANDA SANTOS ROMÃO	12,00	2,50	6,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
20241140569	MARIA EDUARDA GIMENES MAZETTI	9,00	5,00	4,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
20241140584	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO	15,00	0,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
20241140612	MARIA INÊS RISSO CASAGRANDE	3,00	5,00	4,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
20241140763	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	6,00	5,00	6,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
20241140632	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	3,00	2,50	6,00	40,00	51,50	Ampla Concorrência
20241040205	MERY ELLEN BARBIERI PIERINI	6,00	2,50	8,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
20241040269	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	6,00	0,00	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
20241140306	MICHELLY MARIA MORAIS	12,00	2,50	2,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
20241140467	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	12,00	5,00	4,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
20241140340	MONICA AYMI YOSHIDA	12,00	2,50	6,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
20241140726	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	9,00	0,00	4,00	52,00	65,00	Ampla Concorrência
20241140698	NICOLLY BIAZOTTO ALVES	9,00	2,50	2,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
20241140785	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	3,00	5,00	2,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
20241140567	NOELI DE FATIMA RIBEIRO GUIMARÃES	12,00	2,50	8,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
20241140668	PAMELA POÇAS MOREIRA	6,00	5,00	4,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
20241140688	PAULA FERNANDA ARMELIM MORENO	6,00	2,50	4,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
20241140427	PRISCILA PEREIRA	15,00	0,00	2,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
20241140403	RAELLEN BRAGATO CARDOSO	6,00	0,00	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	3,00	5,00	4,00	44,00	56,00	Afrodescendente
20241140579	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	12,00	5,00	2,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
20241140364	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	0,00	2,50	4,00	48,00	54,50	Ampla Concorrência
20241140644	RENATA GIBIN	9,00	2,50	6,00	36,00	53,50	Ampla Concorrência
20241140565	RENATA MORENO DOS SANTOS	9,00	0,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
20241140354	ROSA MARIA ARRUDA RIBEIRO	15,00	2,50	8,00	52,00	77,50	Ampla Concorrência
20241140705	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	9,00	2,50	6,00	52,00	69,50	Ampla Concorrência
20241140792	ROSELENE CARDOSO DE SALES	9,00	2,50	2,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
20241140381	ROSILENE REIS DE FRANÇA	9,00	5,00	4,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
20241140634	SAMARA DOS SANTOS GOZDZINK	12,00	5,00	6,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
20241140334	SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG	12,00	2,50	4,00	52,00	70,50	Ampla Concorrência
20241040248	SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES	9,00	2,50	8,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência
20241140435	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	6,00	0,00	8,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
20241040237	SILVIA MARIA DIAS	12,00	2,50	6,00	52,00	72,50	Ampla Concorrência
20241140691	SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA	12,00	2,50	8,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
20241140633	TATIANA MONTEIRO ROGERO	6,00	2,50	4,00	44,00	56,50	Ampla Concorrência
20241140588	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	12,00	2,50	6,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
20241140777	TAYLA SANTOS DE SOUZA	12,00	5,00	2,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
20241140288	THAINY VICTÓRIA DE LIMA	12,00	0,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
20241140398	THAIS SALOMÃO DOS SANTOS	6,00	0,00	2,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
20241140770	THAISA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	12,00	2,50	6,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
20241140610	VANILDA DE SOUZA MARTINS	9,00	7,50	8,00	40,00	64,50	Ampla Concorrência
6863 - PROFESSOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20241140482	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	12,00	0,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
20241140559	VICTORIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA	6,00	5,00	2,00	48,00	61,00	Ampla Concorrência
20241140794	VINICIUS CORREA DE ASSIS	9,00	2,50	2,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
20241140677	VIVIANE DE OLIVEIRA	9,00	2,50	6,00	52,00	69,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:47C756F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.34/2024

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.34/2024, decorrente de Pregão n° 10/2024 de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.196,81 (três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 0,99% devido ao aumento de preço de mercado, com fundamento art. 124 da Lei nº. 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Licitação	Preço Atual de Mercado	Desconto Ofertado	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,73	R$ 6,12	0,53%	R$ 6,19	**R$ 6,08**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BFDD7CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2/2023

TERMO ADITIVO AO CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, E O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60,
situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO, portador do RG n° 8.124.995-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 009.378.889-40, e o **MUNICÍPIO DE SULINA**, com sede na Rua Tupinambá, n° 68, na cidade de Sulina/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 80.869.886/0001- 43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador do CPF n° 031.604.539-01, com endereço na Rua São Francisco, n° 169, centro, na cidade de Sulina/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO Nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste em repassar recursos financeiros do MUNICÍPIO DE SULINA para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, destinados à Qualificação do Acesso à Urgência e Emergência nos Plantões de Sobreaviso (24 Horas), visando o apoio, complementação e ampliação de serviços de saúde, bem como o gerenciamento, controle, fiscalização e unificação dos contratos dos municípios com o prestador de serviço, para o atendimento ambulatorial de média complexidade nas especialidades de Obstetrícia e Ginecologia, Anestesiologia, Ortopedia, Pediatria e Cirurgia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo de aditamento as partes resolvem:
- Prorrogar o prazo de vigência até 09/04/2025.
- Acrescer o valor de R$ 81.333,00 perfazendo o valor total de R$ 414.535,95 para a transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, correrá por conta e ônus do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Aditivo.

E por estarem acordados com os termos deste Aditivo, as partes firmam-no para todos os efeitos legais.

Chopinzinho, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Testemunhas:

1. Secretário(a) Municipal de Saúde de Chopinzinho: CPF n°:

2. Secretário(a) Municipal de Saúde de Sulina: CPF n°:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do objeto a ser executado:

a) O presente Plano de Trabalho tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste em repassar recursos financeiros do MUNICÍPIO DE SULINA para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, destinados à Qualificação do Acesso à Urgência e Emergência nos Plantões de Sobreaviso (24 Horas), visando o apoio, complementação e ampliação de serviços de saúde, bem como o gerenciamento, controle, fiscalização e unificação dos contratos dos municípios com o prestador de serviço, para o atendimento ambulatorial de média complexidade nas especialidades de Obstetrícia e Ginecologia, Anestesiologia, Ortopedia, Pediatria e Cirurgia Geral, aos usuários dos municípios de: Chopinzinho/PR, Saudade do Iguaçu/PR e Sulina/PR.
b) Sem prejuízo dos serviços previstos no item anterior, incluem-se também na execução do objeto deste Plano de Trabalho e contrato(s) decorrente(s), sob responsabilidade única e exclusiva do prestador de serviço, sem qualquer ônus, encargos ou despesas adicionais aos municípios participantes e aos usuários do SUS, a integralidade do atendimento sem interrupções, com assistência médica imediata na urgência e emergência, e realização dos procedimentos e exames previstos neste Plano de Trabalho, sendo que o quantitativo será de acordo com a demanda ou necessidade dos municípios participantes, sendo vedada a limitação de procedimentos, exames e atendimentos pelo prestador de serviço.
c) Em nenhuma hipótese haverá a realização de despesa e/ou faturamento dos procedimentos, exames e atendimentos previstos neste Plano de Trabalho, junto aos demais contratos celebrados entre os municípios participantes com o prestador de serviço.
d) Este Plano de Trabalho poderá ser alterado pelos municípios participantes, com a inclusão, aumento ou redução de procedimentos, exames e atendimentos a serem realizados pelo prestador de serviço, desde que devidamente justificado, dependendo de apresentação e aprovação dos municípios, sendo formalizado através de termo aditivo.
e) Na hipótese de alteração de que trata o item anterior, compete ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO proceder o aditivo contratual junto ao prestador de serviço.
f) Sem prejuízo dos serviços, procedimentos, exames e atendimentos previstos nos itens anteriores, incluem-se também na execução do objeto deste Plano de Trabalho e contrato(s) decorrente(s), sob responsabilidade única e exclusiva do prestador de serviço, sem qualquer ônus, encargos ou despesas adicionais aos municípios participantes e aos usuários do SUS, o dever do prestador de serviço de realizar melhorias na infraestrutura, adquirir equipamentos, executar reformas e adequação do espaço físico do pronto atendimento, bem como as manutenções preventivas e corretivas necessárias, visando promover acessibilidade, aperfeiçoamento e qualidade no atendimento aos usuários do SUS.
g) Compete aos municípios participantes definir, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Convênio, o cronograma de execução ao atendimento do item anterior (‘f’), comunicando formalmente ao prestador de serviço as melhorias, contratações, capacitações, aquisições, reformas, adequações e manutenções que deverão ser realizadas, sem qualquer ônus, encargos ou despesas adicionais aos municípios participantes e aos usuários do SUS, no prazo definido pela Comissão, sendo comunicado ao Ministério Público e aos respectivos órgãos de controle e fiscalização sobre eventual inexecução da obrigação requisitada ao prestador de serviço.
h) Decorrido o prazo previsto no cronograma de execução previsto no item anterior (‘g’), sem que o prestador de serviço tenha cumprido o(s) encargo(s), o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO deverá reter os valores necessários destinados à execução da obrigação junto a(os) contrato(s) celebrado(s) com o prestador de serviço, sem prejuízo da continuidade da execução do objeto, visando o cumprimento das obrigações.

i) O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO deverá reservar, direcionar e fazer com que o prestador de serviço aplique, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor de repasse mensal para as finalidades previstas no item 1.6 do Convênio, mediante cláusulas estipuladas junto a(os) contrato(s) celebrado(s) com o prestador de serviço.

1.1 - Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para avaliação do custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio:

1.2 JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação dos serviços hospitalares para qualificação do acesso e procedimentos em especialidades na Rede de Atenção de Urgência e Emergência no Município de Chopinzinho, para os Usuários do Sistema Único de Saúde, apresenta como vantagens a redução de custos, melhorias dos serviços, aumento de qualidade, agilidade, alívio da estrutura organizacional e otimização dos serviços. Objetiva assistir a população com o atendimento hospitalar, bem como exames e procedimentos complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco, visto que o atendimento realizado no Município de Chopinzinho reduz o tempo de espera, evita o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhora a atenção e diminui a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.
Considerando que os Municípios da Microrregião Chopinzinho, São João, Saudade do Iguaçu e Sulina, já contratavam prestação de serviços hospitalares no Município de Chopinzinho, sendo o instrumento de formalização os Termos de Convênios (em anexo), os quais eram utilizados para viabilizar o Contrato nº 444/2019 que tem como objeto prestação de serviços de saúde pública na qualificação do acesso à rede de urgência/emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) em especialidades, com valores padronizados.
Considerando que podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes ao convênio, a integralidade do atendimento sem interrupções, na urgência quando com assistência médica imediata, na emergência com o tratamento médico imediato e realização de exames e procedimentos (Paracentese, Drenagem Torácica, Orquiectomia, Debridamento Cirúrgico, Curativo por Sedação, Sonda Nasogástrica, Sonda Nasoenteral, Exerese de tumor, Curetagem Pós aborto, Retirada de Corpo Estranho, Exames de Raio X, Exames Laboratoriais, Sonda Vesical de Demora, Sangria, Lavagem Intestinal, Eletrocardiograma, Cardiotocografia em Gestantes, Amputação Traumática de Dedos, Regulação de Cota, Curativo de 1° Grau Queimados, Luxação de Ombro, Colocação de Gesso, Atendimento em PCR, ;AM E PR) e Ultrassom de Urgência e emergência, a quantidade será conforme demanda e ou necessidade.
Considerando que a centralização dos serviços, modelo proposto de gestão de serviços obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da Administração e exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de Unidade de elevada resolutividade, bem como possuir a recursos

técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Tais fatores constituem alvo da Administração, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de Contratualização, com metas de saúde e atendimento entre os gestores.
Considerando que foi realizada reunião entre as administrações dos Municípios de Chopinzinho, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Instituto de Assistência Social e Saúde são Rafael Chopinzinho, a fim de discutir questões referentes ao contrato novo das especialidades, bem como os termos de convênios com os municípios, nesta ocasião ficou decidido que o Instituto São Rafael iria levantar receitas e despesas da Instituição com o serviço de urgência e emergência para posteriormente definir o valor dos termos de convenio, embasado em planilhas de custos e pesquisas de mercado para comprovar preço. Ficou definido que o Município de Chopinzinho em virtude de estar sob Gestão Ampliada e possuir Gestão do Teto Financeiro da Atenção especializada da Alta e Média Complexidade - MAC, será o responsável pela contratualização direta com a Instituição, visto que os demais Municípios estão sob Gestão Estadual.
Através das planilhas de Receitas e Despesas (em anexo), juntamente com as pesquisas de preços com os profissionais médicos (em anexo), obteve-se os critérios e pesos para a contribuição de cada Município. Atualmente, o custo diário para um plantão de sobreaviso 24 horas é de R$11.998,00, visando melhorias nos atendimento, e após a pesquisa de mercado, o valor diário passou para R$14.113,81. Os valores de participação de cada Município ficaram definidos de acordo com duas variáveis sendo a primeira, a média de atendimentos realizados no setor de urgência e emergência/especialidades entre os períodos de novembro/2022 a outubro/2023 e a segunda sendo o rateio per capta utilizando o Censo 2022. O valor mensal definido para rateio foi de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo para 12 (doze) meses o montante de 5.040.000,000 (cinco milhões, e quarenta mil reais) este necessário para a contratação do referido serviço, entretanto o Município de São João não ficou de acordo com o valor, por esta motivo o mesmo não participará do rateio, portanto o valor que seria repassado pelo município em questão será suprimido, passando o valor mensal a ser de R$ 352.611,00 perfazendo para 12 meses o montante de R$ 4.231.332,00. Considerando que após a elaboração dos termos de convenio os Municípios de Sulina e Saudade do Iguaçu irão repassar mensalmente para o Município de Chopinzinho os valores pertinentes, conforme planilha de rateio e o Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela inadimplência dos demais Municípios.

Chopinzinho/PR, 08 de janeiro de 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário Municipal de Saúde

2 - Destinatários do Serviço - População beneficiada:
População dos municípios participantes, sendo: Chopinzinho/PR, Saudade do Iguaçu/PR e Sulina/PR.

3 - Estimativas de Metas a serem atingidas:

a) Qualificar o atendimento hospitalar de média complexidade de urgência/emergência nos Plantões de Sobreaviso (24 Horas), visando o apoio, complementação e ampliação de serviços de saúde, bem como o gerenciamento, controle, fiscalização e unificação dos contratos dos municípios com o prestador de serviço, para o atendimento ambulatorial de média complexidade nas especialidades de Obstetrícia e Ginecologia, Anestesiologia, Ortopedia, Pediatria e Cirurgia Geral, aos usuários dos municípios de: Chopinzinho/PR, Saudade do Iguaçu/PR e Sulina/PR.
b) Sem prejuízo dos serviços previstos no item anterior, incluem-se também na execução do objeto deste Plano de Trabalho e contrato(s) decorrente(s), sob responsabilidade única e exclusiva do prestador de serviço, sem qualquer ônus, encargos ou despesas adicionais aos municípios participantes e aos usuários do SUS, a integralidade do atendimento sem interrupções, com assistência médica imediata na urgência e emergência, e realização dos seguintes procedimentos e exames, sendo que o quantitativo será de acordo com a demanda ou necessidade dos municípios participantes, sendo vedada a limitação de procedimentos, exames e atendimentos pelo prestador de serviço:
I - Paracentese;
II - Drenagem Torácica;
III - Orquiectomia;
IV - Debridamento Cirúrgico;
V - Curativo por Sedação;
VI - Sonda Nasogástrica;
VII - Sonda Nasoenteral;
VIII - Exerese de tumor;
IX - Curetagem Pós Aborto;
X - Retirada de Corpo Estranho;
XI - Exames de Raio X;
XII - Exames Laboratoriais;
XIII - Sonda Vesical de Demora;
XIV - Sangria;
XV - Lavagem lntestinal;
XVI - Eletrocardiograma;
XVII - Cardiotocografia em Gestantes;
XVIII - Amputação Traumática de Dedos;
XIX - Regulação de Coto;

XX - Curativo de 1° Grau Queimados;
XXI - Luxação de ombro, tornozelo, joelho, quadril e dedos;
XXII - Colocação de Gesso;
XXIII - Atendimento em PCR, IAM e PR;
XXIV - Ultrassom de Urgência e Emergência.

c) Em nenhuma hipótese haverá a realização de despesa e/ou faturamento dos procedimentos, exames e atendimentos previstos nos itens anteriores, junto aos demais contratos celebrados entre os municípios participantes com o prestador de serviço.
d) Os itens anteriores poderão ser alterados pelos municípios participantes, com a inclusão, aumento ou redução de procedimentos, exames e atendimentos a serem realizados pelo prestador de serviço, desde que devidamente justificado, dependendo de apresentação e aprovação dos municípios, sendo formalizado através de termo aditivo.
e) Na hipótese de alteração de que trata o item anterior, compete ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO proceder o aditivo contratual junto ao prestador de serviço.

f) Sem prejuízo dos serviços, procedimentos, exames e atendimentos previstos nos itens anteriores, incluem-se também na execução deste Plano de Trabalho e contrato(s) decorrente(s), e nas metas a serem atingidas, sob responsabilidade única e exclusiva do prestador de serviço, sem qualquer ônus, encargos ou despesas adicionais aos municípios participantes e aos usuários do SUS, o dever do prestador de serviço de realizar melhorias na infraestrutura, adquirir equipamentos, executar reformas e adequação do espaço físico do pronto atendimento, bem como as manutenções preventivas e corretivas necessárias, visando promover acessibilidade, aperfeiçoamento e qualidade no atendimento aos usuários do SUS.
g) Compete aos municípios participantes definir, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Convênio, o cronograma de execução ao atendimento do item anterior (‘f’), comunicando formalmente ao prestador de serviço as melhorias, contratações, capacitações, aquisições, reformas, adequações e manutenções que deverão ser realizadas, sem qualquer ônus, encargos ou despesas adicionais aos municípios participantes e aos usuários do SUS, no prazo definido pela Comissão, sendo comunicado ao Ministério Público e aos respectivos órgãos de controle e fiscalização sobre eventual inexecução da obrigação requisitada ao prestador de serviço.
h) Decorrido o prazo previsto no cronograma de execução previsto no item anterior (‘g’), sem que o prestador de serviço tenha cumprido o(s) encargo(s), o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO deverá reter os valores necessários destinados à execução da obrigação
junto a(os) contrato(s) celebrado(s) com o prestador de serviço, sem prejuízo da continuidade da execução do objeto, visando o cumprimento das obrigações.
i) O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO deverá reservar, direcionar e fazer com que o prestador de serviço aplique, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor de repasse mensal para as
finalidades previstas no item 1.6 do Convênio, mediante cláusulas estipuladas junto a(os)
contrato(s) celebrado(s) com o prestador de serviço.

4 - Etapas/Fases de Execução:1	**Data Início**	**Data Fim**	**Valor**	
Meta 1 - Atendimento de urgência/emergência.	27/12/2023	09/04/2025	R$ 414.535,95	
Atendimento/Especialidade	**Chopinzinho**	**Saudade do Iguaçu**	**Sulina**	**Total**
Atendimento sem sobreaviso	12.145	926	737	13.808
Cirurgia Geral	43	18	3	64
Ginecologia/Obstetrícia	142	36	17	195
Ortopedia/Traumatologia	71	09	04	84
Pediatria	56	12	06	74
Anestesiologia	156	63	17	236
Total	12.613	1.064	784	14.461

(1) As metas de Atendimento/Especialidade foram elaboradas de acordo com o histórico de atendimentos dos usuários do SUS dos municípios participantes, não importando em qualquer limitação de procedimentos, exames e atendimentos que deverão ser realizados pelo prestador de serviço.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

Discriminação	**Unitário/R$**	**Total/R$**
DESPESAS CORRENTES:	R$ 27.111,00	R$ 414.535,95
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		
Serviços e Proced. em Saúde de Média Alta Complexidade		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1a parcela	**2a parcela**	**3a parcela**	**4a parcela**
R$ 27.111,00	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00
5a parcela	**6a parcela**	**7a parcela**	**8a parcela**
R$ 27.111,00	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00
9a parcela	**10a parcela**	**11a parcela**	**12a parcela**
R$ 27.111,00	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00
13a parcela	**14a parcela**	**15a parcela**	**16a parcela**
R$ 7.870,95	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00	R$ 27.111,00

Período de execução: 09/04/2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1C003528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO N.º 02 DE 2024 - ANEXO II - EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

DECRETO N.º 02/2025				
ANEXO II				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2020	R$ 69.911,57	R$ 294.380,37	R$ 224.468,80	R$ 108.183,91
2021	R$ 73.228,18	R$ 309.688,69	R$ 236.460,51	R$ 115.646,57
2022	R$ 87.540,59	R$ 347.842,25	R$ 260.301,66	R$ 131.944,10
2023	R$ 101.814,06	R$ 374.759,46	R$ 272.945,40	R$ 150.253,15

2024	R$ 132.419,46	R$ 399.749,99	R$ 267.330,53	R$ 182.544,64
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2020	R$ 21.310,14	R$ 919.812,11	R$ 898.501,97	R$ 12.353,67
2021	R$ 1.899,29	R$ 1.132.011,15	R$ 1.130.111,86	R$ 1.605,85
2022	R$ 72.972,95	R$ 1.171.236,54	R$ 1.098.263,59	R$ 60.577,07
2023	R$ 214.857,49	R$ 2.579.695,14	R$ 2.364.837,65	R$ 117.903,08
2024	R$ 239.404,57	R$ 3.309.269,77	R$ 3.069.865,20	R$ 91.284,54
ITBI				
ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2020		R$ 870.136,52	R$ 869.136,55	
2021		R$ 495.630,74	R$ 487.630,74	
2022		R$ 951.612,99	R$ 951.612,99	
2023		R$ 487.749,97	R$ 482.749,97	
2024		R$ 3.484.396,72	R$ 1.898.698,92	
TAXAS				
PODER DE POLÍCIA				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2020	R$ 383,22	R$ 4.221,36	R$ 3.838,14	R$ 302,24
2021	R$ 392,64	R$ 7.119,38	R$ 6.726,74	R$ 392,64
2022	R$ 1.568,68	R$ 4.275,04	R$ 2.706,36	R$ 1.568,68
2023	R$ 434,56	R$ 5.784,63	R$ 5.350,07	R$ 433,93
2024	R$ 1.490,31	R$ 6.864,12	R$ 5.373,81	R$ 1.851,76
TAXAS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2020	R$ 43.247,74	R$ 170.513,27	R$ 127.265,53	R$ 63.408,87
2021	R$ 46.028,25	R$ 181.619,08	R$ 135.590,83	R$ 68.070,56
2022	R$ 56.639,60	R$ 206.047,86	R$ 149.408,26	R$ 79.128,82
2023	R$ 67.225,66	R$ 214.446,50	R$ 147.220,84	R$ 90.541,57
2024	R$ 83.422,38	R$ 227.825,47	R$ 144.403,09	R$ 107.353,57
COSIP				
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2020	R$ 4.037,59	R$ 10.333,90	R$ 6.296,31	R$ 6.107,86
2021	R$ 4.528,30	R$ 11.050,60	R$ 6.522,30	R$ 6.707,72
2022	R$ 4.869,16	R$ 12.526,06	R$ 7.656,90	R$ 7.210,74
2023	R$ 5.432,52	R$ 518.728,39	R$ 513.295,87	R$ 7.970,94
2024	R$ 14.732,27	R$ 570.238,01	R$ 555.505,74	R$ 17.366,17
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 02 de Janeiro de 2025.				
IVANOR LUIZ MULLER				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CA253B4B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - DECRETO 02 - EXERCÍCIO 2025

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	3.585.567,72	3.441.304,97	3.038.887,00	3.012.644,89	3.109.049,55	3.022.324,95	40.717.590,00
	3.784.250,96	3.011.404,28	3.134.568,36	3.789.469,20	3.442.959,06	4.345.159,06	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.227.463,27	-3.186.467,78	-2.761.605,41	-2.713.156,19	-2.821.235,22	-2.754.151,68	-37.268.629,01
	-3.346.722,88	-2.731.790,51	-2.862.230,71	-3.477.163,09	-3.119.384,25	-4.267.258,02	
TOTAL POR FONTE	**358.104,45**	**254.837,19**	**277.281,59**	**299.488,70**	**287.814,33**	**268.173,27**	**3.448.960,99**
	437.528,08	**279.613,77**	**272.337,65**	**312.306,11**	**323.574,81**	**77.901,04**	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	-224.740,15	-224.740,15	-224.740,15	-224.740,15	-224.740,15	-224.740,15	-2.697.960,98
	-224.740,15	-224.740,15	-224.740,15	-224.740,15	-225.279,74	-225.279,74	
TOTAL POR FONTE	**-224.740,15**	**-224.740,15**	**-224.740,15**	**-224.740,15**	**-224.740,15**	**-224.740,15**	**-2.697.960,98**
	-224.740,15	**-224.740,15**	**-224.740,15**	**-224.740,15**	**-225.279,74**	**-225.279,74**	
00003 - CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	3.630,55	2.800,71	3.567,41	3.161,51	3.179,55	3.206,61	45.100,00
	3.188,57	3.350,93	2.430,89	2.259,51	1.988,91	12.334,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.630,55	-2.800,71	-3.567,41	-3.161,51	-3.179,55	-3.206,61	-45.100,00
	-3.188,57	-3.350,93	-2.430,89	-2.259,51	-1.988,91	-12.334,85	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00007 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	16.701,50	16.703,65	16.701,65	16.691,60	16.701,45	16.697,20	200.500,00
	16.691,35	16.701,60	16.723,90	16.723,25	16.691,40	16.771,45	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.641,50	-17.503,65	-16.701,65	-12.671,60	-16.621,45	-14.917,20	-200.500,00
	-12.571,35	-16.681,60	-25.623,90	-25.363,25	-12.591,40	-12.611,45	
TOTAL POR FONTE	**60,00**	**-800,00**	**0,00**	**4.020,00**	**80,00**	**1.780,00**	**0,00**
	4.120,00	**20,00**	**-8.900,00**	**-8.640,00**	**4.100,00**	**4.160,00**	

00008 - RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-60.000,00
	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-5.022,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00101 - Fundeb 60%							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	872.874,34	761.937,60	742.158,18	664.760,46	662.180,53	655.300,74	8.599.747,20
	641.541,14	675.080,16	687.979,78	700.019,42	721.518,79	814.396,06	
Cronograma de Desembolso Inicial	-872.874,34	-761.937,60	-742.158,18	-664.760,46	-662.180,53	-655.300,74	-8.599.747,20
	-641.541,14	-675.080,16	-687.979,78	-700.019,42	-721.518,79	-814.396,06	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	7.039,31	6.144,66	5.985,15	5.360,97	5.340,17	5.284,68	69.352,80
	5.173,72	5.444,19	5.548,22	5.645,32	5.818,70	6.567,71	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.351,40	-2.344,12	-6.463,68	-4.958,73	-5.943,53	-5.686,93	-69.352,79
	-5.992,08	-5.638,38	-5.541,29	-5.229,20	-6.546,90	-7.656,55	
TOTAL POR FONTE	**-312,09**	**3.800,54**	**-478,53**	**402,24**	**-603,36**	**-402,25**	**0,01**
	-818,36	**-194,19**	**6,93**	**416,12**	**-728,20**	**-1.088,84**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	263.065,64	247.902,87	227.411,74	212.889,39	241.058,53	223.343,71	3.329.131,26
	392.874,48	190.282,93	265.549,52	277.292,34	264.263,06	523.197,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-304.282,60	-303.949,68	-257.341,85	-257.341,85	-258.007,67	-258.007,67	-3.329.131,26
	-246.355,71	-269.326,72	-250.350,67	-330.915,65	-288.968,59	-304.282,60	
TOTAL POR FONTE	**-41.216,96**	**-56.046,81**	**-29.930,11**	**-44.452,46**	**-16.949,14**	**-34.663,96**	**0,00**
	146.518,77	**-79.043,79**	**15.198,85**	**-53.623,31**	**-24.705,53**	**218.914,45**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	275.975,51	234.681,26	227.007,07	230.461,87	236.921,45	222.508,12	3.143.450,02
	392.097,44	217.762,59	247.766,45	267.795,40	261.863,85	328.609,01	
Cronograma de Desembolso Inicial	-270.336,70	-168.174,58	-207.467,70	-223.184,95	-226.014,06	-196.779,97	-3.143.450,03
	-613.287,10	-186.406,59	-259.020,28	-212.811,57	-249.275,59	-330.690,94	
TOTAL POR FONTE	**5.638,81**	**66.506,68**	**19.539,37**	**7.276,92**	**10.907,39**	**25.728,15**	**-0,01**
	-221.189,66	**31.356,00**	**-11.253,83**	**54.983,83**	**12.588,26**	**-2.081,93**	
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	718,25	554,20	597,55	474,30	543,15	535,50	11.000,00
	528,70	2.509,20	506,60	562,70	2.737,00	732,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-660,00	-447,70	-503,80	-344,30	-433,40	-423,50	-11.000,00
	-414,70	-2.977,70	-386,10	-458,70	-3.272,50	-677,60	
TOTAL POR FONTE	**58,25**	**106,50**	**93,75**	**130,00**	**109,75**	**112,00**	**0,00**
	114,00	**-468,50**	**120,50**	**104,00**	**-535,50**	**55,25**	
00107 - Salário-Educação							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	76.144,04	52.462,76	46.912,46	49.564,27	47.220,81	46.974,13	618.700,00
	47.714,17	47.960,85	49.317,59	49.502,60	51.229,36	53.696,96	
Cronograma de Desembolso Inicial	-76.223,84	-52.465,76	-46.897,46	-49.557,87	-47.206,81	-46.959,33	-618.700,00
	-47.701,77	-47.949,25	-49.310,39	-49.496,00	-51.228,36	-53.703,16	
TOTAL POR FONTE	**-79,80**	**-3,00**	**15,00**	**6,40**	**14,00**	**14,80**	**0,00**
	12,40	**11,60**	**7,20**	**6,60**	**1,00**	**-6,20**	
00132 - PNTE/ESTADUAL							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	84.320,76	63.713,22	27.035,58	25.271,02	25.271,02	630.200,00
	64.658,52	64.784,56	58.608,60	105.621,52	64.721,54	46.193,66	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-84.320,76	-63.713,22	-27.035,58	-25.271,02	-25.271,02	-630.200,00
	-64.658,52	-64.784,56	-58.608,60	-105.621,52	-64.721,54	-46.193,66	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	849.722,23	822.025,70	721.582,52	714.182,51	737.217,31	718.394,92	9.637.328,77
	870.948,70	716.637,59	740.580,64	903.313,54	816.558,74	1.026.164,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-886.634,25	-861.577,19	-754.602,84	-744.001,78	-769.058,83	-752.675,38	-9.637.328,75
	-717.017,26	-748.820,44	-737.255,65	-950.240,61	-851.939,86	-863.504,66	
TOTAL POR FONTE	**-36.912,02**	**-39.551,49**	**-33.020,32**	**-29.819,27**	**-31.841,52**	**-34.280,46**	**0,02**
	153.931,44	**-32.182,85**	**3.324,99**	**-46.927,07**	**-35.381,12**	**162.659,71**	
00304 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DASAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	807,80	513,10	340,20	124,60	1.837,50	126,70	7.000,00
	153,30	193,20	198,10	234,50	2.041,20	429,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-807,80	-513,10	-340,20	-124,60	-1.837,50	-126,70	-7.000,00
	-153,30	-193,20	-198,10	-234,50	-2.041,20	-429,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	7.014,50	20.322,30	18.113,10	25.792,70	58.588,80	7.435,30	333.000,00
	22.268,50	31.210,50	30.342,60	46.885,30	24.083,20	40.943,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.498,50	-18.348,30	-15.551,10	-25.274,70	-66.799,80	-2.031,30	-333.000,00

	-20.812,50	-32.134,50	-31.035,60	-51.981,30	-23.110,20	-44.422,20	
TOTAL POR FONTE	**5.516,00**	**1.974,00**	**2.562,00**	**518,00**	**-8.211,00**	**5.404,00**	**0,00**
	1.456,00	**-924,00**	**-693,00**	**-5.096,00**	**973,00**	**-3.479,00**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	310.760,43	211.434,26	206.374,75	430.324,64	55.122,03	200.250,08	2.662.900,00
	224.482,47	206.108,46	257.502,43	252.975,50	212.499,42	95.065,53	
Cronograma de Desembolso Inicial	-310.760,43	-211.434,26	-206.374,75	-430.324,64	-55.122,03	-200.250,08	-2.662.900,00
	-224.482,47	-206.108,46	-257.502,43	-252.975,50	-212.499,42	-95.065,53	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	44.080,02	2.706,10	2.771,30	1.075,92	82.160,98	17.573,32	326.035,62
	1.499,76	125.067,26	815,09	684,67	47.079,54	521,66	
Cronograma de Desembolso Inicial	-44.080,02	-2.706,10	-2.771,30	-1.075,92	-82.160,98	-17.573,32	-326.035,62
	-1.499,76	-125.067,26	-815,09	-684,67	-47.079,54	-521,66	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	38.484,55	40.392,43	46.715,67	42.027,75	43.172,47	39.411,24	545.107,00
	32.542,89	48.896,10	57.345,26	50.367,89	49.168,65	56.582,10	
Cronograma de Desembolso Inicial	-38.484,55	-40.392,43	-46.715,67	-42.027,75	-43.172,47	-39.411,24	-545.107,01
	-32.542,89	-48.896,10	-57.345,26	-50.367,89	-49.168,65	-56.582,11	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	46.815,08	58.162,39	57.330,65	54.241,33	52.161,98	50.439,09	594.100,00
	47.409,18	51.152,01	57.865,34	55.132,48	39.567,06	23.823,41	
Cronograma de Desembolso Inicial	-46.815,08	-58.162,39	-57.330,65	-54.241,33	-52.161,98	-50.439,09	-594.100,00
	-47.409,18	-51.152,01	-57.865,34	-55.132,48	-39.567,06	-23.823,41	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	16.240,15	11.483,70	15.633,75	28.557,65	20.788,15	15.880,10	189.500,00
	15.709,55	8.754,90	15.520,05	13.473,45	13.871,40	13.587,15	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.240,15	-11.483,70	-15.633,75	-28.557,65	-20.788,15	-15.880,10	-189.500,00
	-15.709,55	-8.754,90	-15.520,05	-13.473,45	-13.871,40	-13.587,15	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	7.713,73	13.210,34	72.425,92	150.625,59	37.367,71	40.462,44	461.900,00
	37.783,42	34.965,83	18.984,09	12.840,82	15.473,65	20.046,46	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.713,73	-13.210,34	-72.425,92	-150.625,59	-37.367,71	-40.462,44	-461.900,00
	-37.783,42	-34.965,83	-18.984,09	-12.840,82	-15.473,65	-20.046,46	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	14.626,67	177,25	226,88	13.889,31	113,44	113,44	70.900,00
	12.130,99	85,08	77,99	20.390,84	8.983,03	85,08	
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.626,67	-177,25	-226,88	-13.889,31	-113,44	-113,44	-70.900,00
	-12.130,99	-85,08	-77,99	-20.390,84	-8.983,03	-85,08	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	3.817,55	3.849,10	61.143,90	18.204,35	11.705,05	42.560,95	315.500,00
	4.543,20	73.322,20	56.411,40	28.268,80	6.183,80	5.489,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.817,55	-3.849,10	-61.143,90	-18.204,35	-11.705,05	-42.560,95	-315.500,00
	-4.543,20	-73.322,20	-56.411,40	-28.268,80	-6.183,80	-5.489,70	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	19.499,94	18.175,87	23.111,04	19.259,20	24.796,22	128.795,90	601.850,00
	24.675,85	26.180,48	115.013,54	18.236,06	20.824,01	163.281,89	
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.499,94	-18.175,87	-23.111,04	-19.259,20	-24.796,22	-128.795,90	-601.850,02
	-24.675,85	-26.180,48	-115.013,54	-18.236,06	-20.824,01	-163.281,91	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
00618 - OP DE CREDITO SEDU							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	47.400,00	119.200,00	280.200,00	0,00	46.000,00	42.200,00	2.000.000,00
	0,00	46.600,00	18.000,00	345.600,00	54.800,00	1.000.000,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-47.400,00	-119.200,00	-280.200,00	0,00	-46.000,00	-42.200,00	-2.000.000,00
	0,00	-46.600,00	-18.000,00	-345.400,00	-55.000,00	-1.000.000,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**200,00**	**-200,00**	**0,00**	
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2024 - SFM-SECID-FOMENTO							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	2.000.000,00
	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.400,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-2.000.000,00
	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-167.400,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00623 - CONVENIO SFM-SECID-FOMENTO							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	1.000.000,00
	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-1.000.000,00
	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.700,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00624 - CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROT22536689-6							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	5.000.000,00
	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	418.500,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-5.000.000,00
	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-418.500,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00632 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM TRECHO QUE LIGAASEDE ABR277 - PROTOCOLO 21.224.467-8							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	6.000.000,00
	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	502.200,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-499.800,00	-499.800,00	-499.800,00	-499.800,00	-499.800,00	-499.800,00	-6.000.000,00
	-499.800,00	-499.800,00	-499.800,00	-499.800,00	-499.800,00	-502.200,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00863 - Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	3.492,00	2.880,00	3.720,00	2.940,00	3.360,00	2.838,00	60.000,00
	31.272,00	2.886,00	2.496,00	2.202,00	1.632,00	282,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.492,00	-2.880,00	-3.720,00	-2.940,00	-3.360,00	-2.838,00	-60.000,00
	-31.272,00	-2.886,00	-2.496,00	-2.202,00	-1.632,00	-282,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00870 - EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-600.000,00
	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-50.220,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00871 - Aquisição de Equipamentos - Emendas Parlamentares							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-300.000,00
	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-25.110,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	11,59	8,06	12,60	17,14	28,73	36,80	5.040,61
	44,36	3.700,31	83,67	94,76	854,89	147,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,59	-8,06	-12,60	-17,14	-28,73	-36,80	-5.040,60
	-44,36	-3.700,31	-83,67	-94,76	-854,89	-147,69	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.379,98	100.600,00
	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.420,22	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.379,98	-8.379,98	-8.379,98	-8.379,98	-8.379,98	-8.379,98	-100.600,00
	-8.379,98	-8.379,98	-8.379,98	-8.379,98	-8.379,98	-8.420,22	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - PROGRAMAFUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	965,99	7.876,07	38.268,71	30.304,55	15.049,67	15.752,39	293.500,00
	63.625,19	18.446,15	36.072,71	19.265,99	12.648,71	35.223,87	
Cronograma de Desembolso Inicial	-909,85	-7.836,45	-38.301,75	-30.318,55	-15.027,20	-15.731,60	-293.500,00
	-63.718,85	-18.431,80	-36.100,50	-19.253,60	-12.620,50	-35.249,35	
TOTAL POR FONTE	**56,14**	**39,62**	**-33,04**	**-14,00**	**22,47**	**20,79**	**0,00**
	-93,66	**14,35**	**-27,79**	**12,39**	**28,21**	**-25,48**	
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.719,70	1.321,24	1.333,22	597,70	696,57	641,14	14.980,00
	3.836,38	383,49	3.852,86	250,17	185,75	161,78	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.719,70	-1.321,24	-1.333,22	-597,70	-696,57	-641,14	-14.980,00

	-3.836,38	-383,49	-3.852,86	-250,17	-185,75	-161,78	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00940 - Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.063,30	1.151,50	2.185,40	8.481,90	5.047,00	5.762,40	49.000,00
	8.481,90	3.449,60	3.405,50	3.434,90	2.219,70	4.316,90	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.063,30	-1.151,50	-2.185,40	-8.481,90	-5.047,00	-5.762,40	-49.000,00
	-8.481,90	-3.449,60	-3.405,50	-3.434,90	-2.219,70	-4.316,90	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00942 - BLOCO DE MEDIAE ALTACOMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	138,90	3.403,05	15.167,88	14.695,62	27.043,83	21.751,74	138.900,00
	9.070,17	9.839,84	21.487,83	7.889,52	8.347,89	63,73	
Cronograma de Desembolso Inicial	-138,90	-3.403,05	-15.167,88	-14.695,62	-27.043,83	-21.751,74	-138.900,00
	-9.070,17	-9.889,68	-21.487,83	-7.889,52	-8.347,89	-13,89	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**-49,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49,84**	
00948 - PROGRAMACRIANCAFELIZ							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	56,00	13.160,00	5.552,00	5.064,00	7.448,00	9.472,00	80.000,00
	5.536,00	7.144,00	4.088,00	7.992,00	3.656,00	10.832,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-56,00	-13.160,00	-5.552,00	-5.064,00	-7.448,00	-9.472,00	-80.000,00
	-5.536,00	-7.144,00	-4.088,00	-7.992,00	-3.656,00	-10.832,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	8.721,51	8.721,51	8.721,51	8.721,51	8.721,51	8.721,51	104.700,00
	8.721,51	8.721,51	8.721,51	8.721,51	8.721,51	8.763,39	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.721,51	-8.721,51	-8.721,51	-8.721,51	-8.721,51	-8.721,51	-104.700,00
	-8.721,51	-8.721,51	-8.721,51	-8.721,51	-8.721,51	-8.763,39	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00957 - PROGRAMADE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	24,99	24,99	11.003,10	105,72	124,44	119,76	12.000,00
	120,93	126,78	112,74	115,08	96,36	25,11	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-11.259,60	-82,80	-102,00	-97,20	-12.000,00
	-98,40	-104,40	-90,00	-92,40	-73,20	0,00	
TOTAL POR FONTE	**24,99**	**24,99**	**-256,50**	**22,92**	**22,44**	**22,56**	**0,00**
	22,53	**22,38**	**22,74**	**22,68**	**23,16**	**25,11**	
00999 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-751.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-751.000,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-751.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-751.000,00**	
01041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	21,30	22,50	19,50	11,70	721,50	625,35	1.500,00
	26,40	28,35	7,50	7,65	7,05	1,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-21,30	-22,50	-19,50	-11,70	-721,50	-625,35	-1.500,00
	-26,40	-27,90	-7,50	-7,65	-7,05	-1,65	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,45**	
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	52,50	15.382,50	17.797,50	17.710,00	17.762,50	17.727,50	175.000,00
	17.710,00	17.727,50	17.727,50	17.745,00	17.657,50	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-52,50	-15.382,50	-17.797,50	-17.710,00	-17.762,50	-17.727,50	-175.000,00
	-17.710,00	-17.727,50	-17.727,50	-17.745,00	0,00	-17.657,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.657,50**	**-17.657,50**	
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	349,98	313,14	13.299,24	13.151,88	30.227,22	6.668,04	184.200,00
	13.925,52	16.651,68	25.548,54	14.957,04	14.938,62	34.169,10	
Cronograma de Desembolso Inicial	-349,98	-313,14	-13.299,24	-13.151,88	-30.227,22	-6.668,04	-184.200,00
	-13.925,52	-16.651,68	-25.548,54	-14.957,04	-14.938,62	-34.169,10	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	42.796,80	39.007,50	46.474,65	42.796,80	43.354,05	43.354,05	1.114.500,00
	59.068,50	136.191,90	136.191,90	132.291,15	132.291,15	260.681,55	
Cronograma de Desembolso Inicial	-42.796,80	-39.007,50	-46.474,65	-42.796,80	-43.354,05	-43.354,05	-1.114.500,00
	-59.068,50	-136.191,90	-136.191,90	-132.291,15	-132.291,15	-260.681,55	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01068 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	265.000,00
	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.180,50	

Cronograma de Desembolso Inicial	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-265.000,00
	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.180,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01079 - CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.275,00
	2.837,78	16.705,82	16.705,82	16.003,89	16.003,89	32.017,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.274,99
	-2.837,78	-16.705,81	-16.705,81	-16.003,89	-16.003,89	-32.017,81	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
	0,00	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
01080 - CONSTRUÇÃO QUADRAPOLIESPORTIVARIO D AREIADE BAIXO							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.850,00
	7.297,16	42.957,81	42.957,81	41.152,86	41.152,86	82.331,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-257.850,01
	-7.297,16	-42.957,81	-42.957,81	-41.152,86	-41.152,86	-82.331,51	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
01082 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICAESTRADATRCHO DAESTRADASAO JOAQUIM - TRECHO II							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	477.500,00
	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.966,75	
Cronograma de Desembolso Inicial	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-477.500,00
	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.966,75	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01094 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMAITAIPU MAIS ENERGIA							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	192.073,15	192.073,15	192.073,15	192.073,15	192.073,15	192.073,15	2.305.800,00
	192.073,15	192.073,15	192.073,15	192.073,15	192.073,15	192.995,35	
Cronograma de Desembolso Inicial	-192.073,14	-192.073,14	-192.073,14	-192.073,14	-192.073,14	-192.073,14	-2.305.800,00
	-192.073,14	-192.073,14	-192.073,14	-192.073,14	-192.073,14	-192.995,46	
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,00**
	0,01	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,11**	
01098 - REPASSE ESCOLAEM TEMPO INTEGRAL 2023							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	186.000,00
	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.568,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-186.000,00
	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.568,20	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01106 - REP FUNDO CRIANÇAINCENTIVO CRECHES							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	1.170.000,00
	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.929,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-97.461,00	-97.461,00	-97.461,00	-97.461,00	-97.461,00	-97.461,00	-1.170.000,00
	-97.461,00	-97.461,00	-97.461,00	-97.461,00	-97.461,00	-97.929,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01111 - AQUISIÇAO VEICULO UTILITÁRIO SEAB - 2024							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	125.000,00
	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-125.000,00
	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.462,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01114 - CONVENIO MINISTERIO DAAGRICULTURAAQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR							
Lei/Ato 10649 - Decreto 2/2025 - 01/01/2025							
Cota Inicial da Receita	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	286.500,00
	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.980,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-23.865,45	-23.865,45	-23.865,45	-23.865,45	-23.865,45	-23.865,45	-286.500,00
	-23.865,45	-23.865,45	-23.865,45	-23.865,45	-23.865,45	-23.980,05	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**66.197,63**	**6.148,08**	**11.033,07**	**12.839,31**	**16.625,22**	**7.168,76**	**0,01**
	296.861,40	**-26.564,75**	**45.404,11**	**29.025,21**	**72.115,86**	**-536.853,89**	

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:63784C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
PORTARIA N°1143/2024
Data 26.12.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
403-0/1	Adejalmo Antonio Detofono	Aux. de Mecânico	16/12/2024	14/01/2025	30
23770-1/1	Adriana dos Santos de C. de Souza	ACS	06/01/2025	04/02/2025	30
23767-1/1	Adriane Martendal Helmann	ACS	15/01/2025	03/02/2025	20
2233-0/1	Aldoir da Silva	Motorista	02/01/2025	31/01/2025	30
616-5/1	Ana Claudia Werner de Castilho	ACS	06/01/2025	04/02/2025	30
1338-2/1	Ana Leticia D. de Paula Oliveira	Psicologa – Tempóraria	06/01/2025	15/01/2025	10
614-9/1	Angela Maria Silverio Amado	ACS	07/01/2025	21/01/2025	15
310-7/1	Anilso Rubas	Operador de Máquinas	23/12/2024	21/01/2025	30
1398-6/1	Aparecido Diniz Maia Sobrinho	Operador de Máquinas	26/12/2024	09/01/2025	15
1367-6/1	Camila Cristina Theisen	Diretora de Dep. de Projetos	16/12/2024	30/12/2024	15
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista	23/12/2024	21/01/2025	30
1587-3/1	Cleberson Alexandre Brandt	Motorista	26/12/2024	09/01/2025	15
2345-0/2	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	20/01/2025	18/02/2025	30
399-9/1	Daiara Aparecida Brand Guimaraes	Professora	06/01/2025	04/02/2025	30
889-3/1	Daiara Aparecida Brand Guimaraes	Professora	06/01/2025	04/02/2025	30
23873-2/1	Debora Titton do Prado	ACS	06/01/2025	04/02/2025	30
301-8/1	Delina Gomes da Silva Oenning	Enfermeira	02/01/2025	31/01/2025	30
1355-2/1	Deni Carneiro	Diretor de Dep. de Agricultura	23/12/2024	21/01/2025	30
277-1/1	Edith Salete Reffatti Pelisser	Aux. de Serviços Gerais 40h	16/12/2024	14/01/2025	30
23781-7/1	Eliane da Silva Barbosa	ACS	02/01/2025	31/01/2025	30
276-3/1	Emerson Albino Degering	Auxiliar Administrativo	17/12/2024	15/01/2025	30
228-3/1	Evandro Marcio Bazzei	Motorista	09/12/2024	07/01/2025	30
583-5/1	Fernando Cezimbra Guimaraes	Diretor Dep. de Apoio a Entidades	06/01/2025	04/02/2025	30
1421-4/1	Gean Junior Fernandes	Chefe de Dep. Rodoviário	26/12/2024	09/01/2025	15
251-8/1	Genesio Lukasewicz	Técnico em Radiologia	02/01/2025	31/01/2025	30
532-0/1	Gilberto Herdt Santana	Operador de Máquinas	06/01/2025	04/02/2025	30
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista	13/01/2025	11/02/2025	30
13951-1/1	Jean Carlos de Lima	Diretor de Dep. de Engenharia	06/01/2025	15/01/2025	10
617-3/1	João Ferraz dos Santos	Motorista	28/12/2024	26/01/2025	30
1169-0/1	Joel do Prado	Operador de Máquinas	23/12/2024	21/01/2025	30
990-3/1	Jose Luiz Berns	Diretor de Dep. Rodoviario	23/12/2024	06/01/2025	15
23779-5/1	Juliana B. Correia Scarmocin	ACS	26/12/2024	24/01/2025	30
812-5/1	Juliana Langer do Amaral	Diretora do Cras	06/01/2025	04/02/2025	30
23871-6/1	Juraci Ryl	Borracheiro	13/01/2025	11/02/2025	30
23863-5/1	Karina Peliser Koene	Nutricionista 30h	26/12/2024	04/01/2025	10
23792-2/1	Leomar de Fatima Padilha	ACS	16/12/2024	14/01/2025	30
23813-9/1	Luzia Aparecida Castanheira	Técnica em Enfermagem	02/01/2025	31/01/2025	30
23881-3/1	Marcia Schlickmann	Profissional de Edu. Física	02/01/2025	31/01/2025	30
266-6/1	Marcieli Regina M.Lukasewicz	Tecnico em Higiene Dental	02/01/2025	31/01/2025	30
2629-8/1	Maria Rosa Martins	Aux. de Serviços Gerais 40h	02/01/2025	31/01/2025	30
23839-2/1	Marizete Provenci	ACS	20/01/2025	19/02/2025	30
576-2/1	Mayco Couto de Campos	Aux. de Serviços Gerais 40h	23/12/2024	06/01/2025	15
1128-2/1	Miguel de Souza	Pedreiro	09/12/2024	07/01/2025	30
235-6/1	Miguel Jose da Silva	Motorista	23/12/2024	21/01/2025	30
1350-1/1	Nilseia Fornasa Sigolin	ACS – Tempóraria	22/12/2024	31/12/2024	10
23763-9/1	Noeli Fachini	Agente de Saúde	13/01/2024	11/02/2025	30
1329-3/1	Orlene Karvak Zaniz	Chefe de Dep. Secretarias e Escolas Municipais	23/12/2024	21/01/2025	30
23754-0/1	Osmar Adão Filus	Médico 40h	24/01/2025	12/02/2025	20
23895-3/1	Paulo de Oliveira Junior	Auxiliar Administrativo	02/01/2025	31/01/2025	30
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Tecnico em Radiologia	26/12/2024	04/01/2025	10
290-9/1	Paulo Skorupa	Operador de Máquinas	16/12/2024	14/01/2025	30
563-0/1	Rafael Fachini de Azevedo	Motorista	23/12/2024	21/01/2025	30
2394-9/4	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	06/01/2025	04/02/2025	18
2394-9/5	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	06/01/2025	04/02/2025	18
23824-4/1	Robson Gonçalves de Azevedo	Operador de Máquinas	23/12/2024	06/01/2025	15
1408-7/1	Rodrigo Arruda Gerhardt	Operador de Máquinas	23/12/2024	21/01/2025	30
491-0/1	Rodrigo de Andrade Langer	ACS	02/01/2025	31/01/2025	30
23897-0/1	Rudiney Marchioro	Mecânico	23/12/2024	21/01/2025	30
23833-3/1	Salete de Fátima Brand	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2025	16/01/2025	30
270-4/1	Sandra Souza de C. dos Santos	Assistente Administrativo	23/12/2024	01/01/2025	10
2627-1/1	Sebastião Alves	Auxiliar de Seviços Gerais	19/12/2024	02/01/2025	15
23819-8/1	Sebastião Hardt Lourenço	Operador de Máquinas	26/12/2024	24/01/2025	30
1419-2/1	Sidinei Fernandes de Oliveira	Diretor de Dep. de Limpeza Urbana	26/12/2024	09/01/2025	15
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicóloga 20h	06/01/2025	25/01/2025	20
1092-8/1	Tainara Bianchini Nunes	Chefe de Dep. de Compras	16/12/2024	14/01/2025	30
2358-2/1	Tania Conradi Tavares	Tecnica de Enfermagem	02/01/2025	31/01/2025	30
411-1/1	Wilmar Fachini	Vigia	01/01/2025	30/01/2025	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A957CE04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6177/2025

Data: 13/01/2025

Súmula: Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO Nº 003/2025 DA SEMED:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam Substituídos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como abaixo especificamos:

Membro	Situação	SUBSTITUTO
Fabiane Delabeta Zancanaro	Titular	Alice Cristiane Guimarães Zancheta
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	Suplente	Debora Cristina Gandolfi Grahl

Art. 2º. Após as substituições o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), ficará com a seguinte composição:

Representação	Membro	CPF	Situação
Representantes do Poder Executivo	Alice Cristiane Guimarães Zancheta	104.446.869-67	Titular
	Debora Cristina Gandolfi Grahl	079.744.259-62	Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Educação	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66	Titular
	Patricia Camila Barcarolo	073.551.049-00	Suplente
	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	060.049.649-05	Titular
	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	Suplente
Representantes de Pais	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	Titular
	Josenéia Aparecida Viganó	035.601.979-96	Suplente
	Daiara Aparecida Brand Guimarães	086.521.779-37	Titular
	Ana Alice Viera da Rocha Pavan	024.831.509-93	Suplente
Representantes das entidades civis organizadas	Vaniely Rodrigues da Cruz	271.820.478-88	Titular
	Ivone de Andrade Rocha	026.622.169-64	Suplente
	Juliane Delina Seghetto de Moraes	047.780.259-11	Titular
	Francieli Zancanaro Pilatti	047.299.259-71	Suplente

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FEF9C30B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL - RECEITA - LOA 2025 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITAS CORRENTES													
Previsto	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	2.547.999,96
Atualizado	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	2.547.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	2.547.999,96
Atualizado	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	212.333,33	2.547.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	39.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. - IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXEC.EENT.INDIRET													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Atualizado	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. - IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXEC.EENT.INDIRET													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Atualizado	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Atualizado	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00. - IRRF-SOBRE RETENÇÃO DE TERCEIROS													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITA PATRIMONIAL													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - VALORES MOBILIÁRIOS													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS													
Previsto	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	334.000,08
Atualizado	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	334.000,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	334.000,08
Atualizado	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	334.000,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Atualizado	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	167.000,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Rendimentos BB c/c 17179-4													
Previsto	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
Atualizado	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
Atualizado	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. - Rendimentos CEF c/c 150-9 Agência Coronel Vivida													
Previsto	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Atualizado	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. - Rendimentos CEF c/c 150-9 Agência Coronel Vivida													
Previsto	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Atualizado	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Atualizado	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. - Rend. CEF c/c 71052-6 Alienação de Bens													
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
Atualizado	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
Atualizado	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS													
Previsto	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	4.476.000,00
Atualizado	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	4.476.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	4.476.000,00
Atualizado	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	4.476.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Atualizado	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	2.238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências Coronel Domingos Soares													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferências Coronel Vivida													
Previsto	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Atualizado	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferências Coronel Vivida													
Previsto	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Atualizado	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Atualizado	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00. - Transferências Honório Serpa													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00. - Transferências Irapejara D´Oeste													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00. - Transferências São João													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00. - Transferências Verê													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00. - Transferências Verê													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Atualizado	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00. - Coronel Domingos Soares (Serviços)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00

Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00. - Coronel Vivida (Serviços)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00. - Honório Serpa (Serviços)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00. - Itapejara D´Oeste (Serviços)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00. - Itapejara D´Oeste (Serviços)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00. - São João (Serviços)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00. - Verê (Serviços)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS CORRENTES													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - DEMAIS RECEITAS CORRENTES													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - DEMAIS RECEITAS CORRENTES													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS CORRENTES													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	102.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00. - Restituição por pagamentos indevidos													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Atualizado	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Atualizado	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00. - Ressarcimento multas servidores													

Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00.00.00. - Demais receitas correntes													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Atualizado	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Atualizado	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITAS DE CAPITAL													
Previsto	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	1.026.999,96
Atualizado	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	1.026.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITAS DE CAPITAL													
Previsto	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	1.026.999,96
Atualizado	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	1.026.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	1.026.999,96
Atualizado	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	1.026.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES													
Previsto	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	613.999,92
Atualizado	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	613.999,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES													
Previsto	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	613.999,92
Atualizado	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	613.999,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	613.999,92
Atualizado	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	51.166,66	613.999,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Atualizado	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	306.999,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00. - Alienação de Veículos													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00. - Alienação de Máquinas Rodoviárias, Acessórios e Equipamentos													
Previsto	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
Atualizado	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
Atualizado	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
Atualizado	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
Atualizado	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00. - Transferência de capital de Coronel Domingos Soares													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferência de capital de Coronel Vivida													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00. - Transferência de capital de Honório Serpa													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00. - Transferência de capital de Itapejara D´Oeste													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00. - Transferência de capital de Itapejara D´Oeste													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00

Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00. - Transferência de capital de São João													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00. - Transferência de capital de Verê													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***												
Presidente	Analista Contábil CRC 25365												

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DF553025

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Municipio de Coronel Vivida - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**168.181.000,00**	**246.649.882,44**	**26.141.683,22**	**171.214.408,10**	**99,97**	**75.435.474,34**	**29.732.652,17**	**129.603.084,57**	**99,95**	**117.046.797,87**	**41.611.323,53**
Legislativa	2.869.000,00	2.869.000,00	361.867,23	1.800.585,31	1,05	1.068.414,69	361.867,23	1.800.585,31	1,39	1.068.414,69	0,00
Ação Legislativa	2.869.000,00	2.869.000,00	361.867,23	1.800.585,31	1,05	1.068.414,69	361.867,23	1.800.585,31	1,39	1.068.414,69	0,00
Administração	11.095.000,00	10.059.837,03	1.584.259,66	7.676.456,38	4,48	2.383.380,65	1.692.295,08	7.458.609,58	5,75	2.601.227,45	217.846,80
Administração Geral	7.773.000,00	6.658.022,00	1.074.594,02	4.983.820,88	2,91	1.674.201,12	1.190.689,87	4.902.760,39	3,78	1.755.261,61	81.060,49
Administração Financeira	3.068.000,00	3.147.815,03	486.530,32	2.575.832,61	1,50	571.982,42	478.469,89	2.439.046,30	1,88	708.768,73	136.786,31
Controle Interno	254.000,00	254.000,00	23.135,32	116.802,89	0,07	137.197,11	23.135,32	116.802,89	0,09	137.197,11	0,00
Defesa Nacional	0,00	100.000,00	0,00	75.000,00	0,04	25.000,00	75.000,00	75.000,00	0,06	25.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	100.000,00	0,00	75.000,00	0,04	25.000,00	75.000,00	75.000,00	0,06	25.000,00	0,00
Segurança Pública	466.000,00	496.000,00	34.878,20	152.604,61	0,09	343.395,39	45.195,27	150.247,15	0,12	345.752,85	2.357,46
Defesa Civil	466.000,00	496.000,00	34.878,20	152.604,61	0,09	343.395,39	45.195,27	150.247,15	0,12	345.752,85	2.357,46
Assistência Social	8.369.000,00	13.255.279,88	1.273.818,85	5.416.296,18	3,16	7.838.983,70	1.458.282,49	5.087.150,17	3,92	8.168.129,71	329.146,01
Assistência ao Idoso	701.000,00	826.839,71	52.545,65	188.938,71	0,11	637.901,00	102.957,79	187.366,21	0,14	639.473,50	1.572,50
Assistência ao Portador de Deficiênc	357.000,00	1.887.000,00	114.450,48	225.519,33	0,13	1.661.480,67	129.175,72	225.519,33	0,17	1.661.480,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	4.626.000,00	7.128.645,85	645.552,98	3.101.799,05	1,81	4.026.846,80	868.804,73	2.987.654,11	2,30	4.140.991,74	114.144,94
Assistência Comunitária	2.685.000,00	3.412.794,32	461.269,74	1.900.039,09	1,11	1.512.755,23	357.344,25	1.686.610,52	1,30	1.726.183,80	213.428,57
Saúde	56.579.000,00	67.428.626,18	8.681.432,79	45.783.847,34	26,73	21.644.778,84	8.491.187,93	42.707.057,26	32,94	24.721.568,92	3.076.790,08
Administração Geral	0,00	307.689,45	0,00	306.189,23	0,18	1.500,22	0,00	306.189,23	0,24	1.500,22	0,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	81.678,65	0,00	0,00	0,00	81.678,65	0,00	0,00	0,00	81.678,65	0,00
Atenção Básica	27.902.000,00	33.478.398,64	4.267.466,67	20.398.475,64	11,91	13.079.923,00	3.385.006,65	18.968.214,63	14,63	14.510.184,01	1.430.261,01

Assistência Hospitalar e Ambulatoria	26.302.000,00	31.371.942,96	4.358.199,31	24.687.771,27	14,41	6.684.171,69	5.009.371,71	23.053.284,59	17,78	8.318.658,37	1.634.486,68
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	444.321,80	2.871,97	25.720,04	0,02	418.601,76	13.076,26	25.220,28	0,02	419.101,52	499,76
Vigilância Sanitária	1.016.000,00	1.065.234,68	22.553,67	202.094,50	0,12	863.140,18	41.156,11	190.732,50	0,15	874.502,18	11.362,00
Vigilância Epidemiológica	894.000,00	679.360,00	30.341,17	163.596,66	0,10	515.763,34	42.577,20	163.416,03	0,13	515.943,97	180,63
Educação	43.461.000,00	51.035.309,52	6.285.344,11	37.658.234,85	21,99	13.377.074,67	7.460.371,37	35.376.008,81	27,28	15.659.300,71	2.282.226,04
Alimentação e Nutrição	2.227.000,00	1.730.719,04	82.182,29	1.591.947,62	0,93	138.771,42	398.139,70	1.591.947,62	1,23	138.771,42	0,00
Ensino Fundamental	26.052.000,00	33.621.757,42	4.152.179,90	24.829.429,01	14,50	8.792.328,41	4.798.422,98	22.681.542,70	17,49	10.940.214,72	2.147.886,31
Ensino Superior	1.671.000,00	1.671.000,00	123.026,65	1.469.237,63	0,86	201.762,37	288.211,63	1.467.643,05	1,13	203.356,95	1.594,58
Educação Infantil	11.912.000,00	12.602.833,06	1.810.902,44	8.852.709,20	5,17	3.750.123,86	1.858.544,23	8.719.964,05	6,73	3.882.869,01	132.745,15
Educação Especial	1.599.000,00	1.409.000,00	117.052,83	914.911,39	0,53	494.088,61	117.052,83	914.911,39	0,71	494.088,61	0,00
Cultura	1.085.000,00	1.647.276,97	435.474,09	1.005.237,23	0,59	642.039,74	456.595,39	955.925,54	0,74	691.351,43	49.311,69
Difusão Cultural	1.085.000,00	1.647.276,97	435.474,09	1.005.237,23	0,59	642.039,74	456.595,39	955.925,54	0,74	691.351,43	49.311,69
Urbanismo	11.076.000,00	10.682.286,66	1.005.598,12	7.070.816,73	4,13	3.611.469,93	1.238.912,75	6.224.335,46	4,80	4.457.951,20	846.481,27
Infra-estrutura Urbana	991.000,00	991.000,00	3.443,00	132.944,44	0,08	858.055,56	9.173,97	112.851,19	0,09	878.148,81	20.093,25
Serviços Urbanos	6.871.000,00	5.947.211,36	845.836,47	5.138.360,00	3,00	808.851,36	1.057.939,35	5.091.985,66	3,93	855.225,70	46.374,34
Habitação Urbana	804.000,00	804.000,00	0,00	7.895,10	0,00	796.104,90	0,00	7.895,10	0,01	796.104,90	0,00
Energia Elétrica	2.410.000,00	2.940.075,30	156.318,65	1.791.617,19	1,05	1.148.458,11	171.799,43	1.011.603,51	0,78	1.928.471,79	780.013,68
Saneamento	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 30m.											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.911.000,00	12.436.973,42	122.116,92	1.070.631,06	0,63	11.366.342,36	277.950,19	1.027.976,94	0,79	11.408.996,48	42.654,12
Preservação e Conservação Ambien	1.457.000,00	11.953.360,00	121.306,82	1.045.429,01	0,61	10.907.930,99	274.977,37	1.009.062,46	0,78	10.944.297,54	36.366,55
Recursos Hídricos	454.000,00	483.613,42	810,10	25.202,05	0,01	458.411,37	2.972,82	18.914,48	0,01	464.698,94	6.287,57
Agricultura	3.998.000,00	9.103.101,97	437.829,35	3.289.355,39	1,92	5.813.746,58	387.132,41	2.314.723,48	1,79	6.788.378,49	974.631,91
Extensão Rural	3.362.000,00	8.407.101,97	435.540,85	3.059.936,92	1,79	5.347.165,05	376.746,02	2.085.492,71	1,61	6.321.609,26	974.444,21
Promoção da Produção Agropecuári	636.000,00	696.000,00	2.288,50	229.418,47	0,13	466.581,53	10.386,39	229.230,77	0,18	466.769,23	187,70
Indústria	2.022.000,00	1.786.154,82	119.490,03	631.028,86	0,37	1.155.125,96	194.493,02	622.924,20	0,48	1.163.230,62	8.104,66
Promoção Industrial	2.022.000,00	1.786.154,82	119.490,03	631.028,86	0,37	1.155.125,96	194.493,02	622.924,20	0,48	1.163.230,62	8.104,66
Comércio e Serviços	511.000,00	3.410.267,57	20.782,67	1.903.818,15	1,11	1.506.449,42	291.237,58	387.986,19	0,30	3.022.281,38	1.515.831,96
Turismo	511.000,00	3.410.267,57	20.782,67	1.903.818,15	1,11	1.506.449,42	291.237,58	387.986,19	0,30	3.022.281,38	1.515.831,96
Transporte	11.771.000,00	51.205.828,42	4.230.279,78	48.902.732,35	28,55	2.303.096,07	5.712.888,16	16.855.842,33	13,00	34.349.986,09	32.046.890,02
Defesa Civil	0,00	699.458,20	172.376,20	699.458,20	0,41	0,00	179.137,50	699.458,20	0,54	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.343.000,00	40.833.103,97	3.340.132,44	39.539.389,80	23,09	1.293.714,17	4.550.060,94	7.822.132,36	6,03	33.010.971,61	31.717.257,44
Transporte Rodoviário	8.428.000,00	9.673.266,25	717.771,14	8.663.884,35	5,06	1.009.381,90	983.689,72	8.334.251,77	6,43	1.339.014,48	329.632,58
Desporto e Lazer	3.036.000,00	3.407.440,00	454.262,46	2.335.814,49	1,36	1.071.625,51	494.994,34	2.197.330,01	1,69	1.210.109,99	138.484,48
Desporto Comunitário	3.036.000,00	3.407.440,00	454.262,46	2.335.814,49	1,36	1.071.625,51	494.994,34	2.197.330,01	1,69	1.210.109,99	138.484,48
Encargos Especiais	7.440.000,00	7.366.500,00	1.094.248,96	6.441.949,17	3,76	924.550,83	1.094.248,96	6.361.382,14	4,91	1.005.117,86	80.567,03
Serviço da Dívida Interna	4.300.000,00	4.271.500,00	548.151,90	3.355.296,92	1,96	916.203,08	548.151,90	3.355.296,92	2,59	916.203,08	0,00
Outros Encargos Especiais	3.140.000,00	3.095.000,00	546.097,06	3.086.652,25	1,80	8.347,75	546.097,06	3.006.085,22	2,32	88.914,78	80.567,03
Reservas	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(43.000,00	74.080,00	11.529,00	59.527,71	0,03	14.552,29	11.529,00	59.527,71	0,05	14.552,29	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**168.224.000,00**	**246.723.962,44**	**26.153.212,22**	**171.273.935,81**	**100**	**75.450.026,63**	**29.744.181,17**	**129.662.612,28**	**100**	**117.061.350,16**	**41.611.323,53**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 30m.											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS)	43.000,00	74.080,00	11.529,00	59.527,71	0,03	14.552,29	11.529,00	59.527,71	0,05	14.552,29	0,00
Administração	12.000,00	32.440,00	5.695,26	26.436,78	0,02	6.003,22	5.695,26	26.436,78	0,02	6.003,22	0,00
Administração Geral	12.000,00	32.440,00	5.695,26	26.436,78	0,02	6.003,22	5.695,26	26.436,78	0,02	6.003,22	0,00
Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação	5.000,00	15.640,00	2.925,24	15.639,93	0,01	0,07	2.925,24	15.639,93	0,01	0,07	0,00
Ensino Fundamental	5.000,00	15.640,00	2.925,24	15.639,93	0,01	0,07	2.925,24	15.639,93	0,01	0,07	0,00
Agricultura	20.000,00	20.000,00	2.908,50	17.451,00	0,01	2.549,00	2.908,50	17.451,00	0,01	2.549,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	2.908,50	17.451,00	0,01	2.549,00	2.908,50	17.451,00	0,01	2.549,00	0,00
TOTAL	43.000,00	74.080,00	11.529,00	59.527,71	0,03	14.552,29	11.529,00	59.527,71	0,05	14.552,29	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jan/2025, 07h e 30m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EA94CCCC

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Municipio de Coronel Vivida - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	1.535,18	475.009,72	468.109,82	-	8.435,08	11.129.817,53	12.008.338,39	13.774.552,33	13.370.452,01	853.973,31	8.913.730,60	8.922.165,68
PODER EXECUTIVO	1.535,18	475.009,72	468.109,82	-	8.435,08	11.129.817,53	12.008.338,39	13.774.552,33	13.370.452,01	853.973,31	8.913.730,60	8.922.165,68
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.535,18	475.009,72	468.109,82	-	8.435,08	11.129.817,53	12.008.338,39	13.774.552,33	13.370.452,01	853.973,31	8.913.730,60	8.922.165,68

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0604F5FF

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 5 - DISP.CAIXA E RESTOS A PAGAR

Municipio de Coronel Vivida - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.435.822,40**	**130.564,12**	-	**504.603,66**	**(19.948.638,32)**	-	**30.749.292,94**	-	-	**30.749.292,94**
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.542.530,83	130.564,12	-	504.603,66	(19.522.932,01)	-	28.430.295,06	-	-	28.430.295,06
Outros Recursos não Vinculados	1.893.291,57	-	-	-	(425.706,31)	-	2.318.997,88	-	-	2.318.997,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**25.684.497,00**	**281.971,28**	-	**8.005.026,62**	**20.573.307,42**	-	**(3.175.808,32)**	-	-	**(3.175.808,32)**
Recursos Vinculados à Educação	**122.206,01**	-	-	**2.633.290,41**	**(7.417.801,61)**	-	**4.906.717,21**	-	-	**4.906.717,21**
Transferências do FUNDEB	(617.450,02)	-	-	-	(7.203.207,65)	-	6.585.757,63	-	-	6.585.757,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	739.656,03	-	-	2.633.290,41	(214.593,96)	-	(1.679.040,42)	-	-	(1.679.040,42)
Recursos Vinculados à Saúde	**5.885.682,90**	-	-	**(14.803,56)**	**(1.516.875,00)**	-	**7.417.361,46**	-	-	**7.417.361,46**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.711.178,43	-	-	-	(1.451.597,54)	-	5.162.775,97	-	-	5.162.775,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.174.504,47	-	-	(14.803,56)	(65.277,46)	-	2.254.585,49	-	-	2.254.585,49

Recursos Vinculados à Assistência Social	**495.163,50**	-	-	-	**(45.937,22)**	-	**541.100,72**	-	-	**541.100,72**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**7.412.865,14**	-	-	**2.990.614,85**	**(2.471.614,36)**	-	**6.893.864,65**	-	-	**6.893.864,65**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.313.991,66	-	-	3.365.957,64	(2.300.621,31)	-	6.248.655,33	-	-	6.248.655,33
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	98.873,48	-	-	(375.342,79)	(170.993,05)	-	645.209,32	-	-	645.209,32
Demais Vinculações Legais	**11.257.187,61**	**407.158,81**	-	**2.395.924,92**	**(834.217,50)**	-	**9.288.321,38**	-	-	**9.288.321,38**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	496.891,39	404.100,32	-	2.395.924,92	(57.145,80)	-	(2.245.988,05)	-	-	(2.245.988,05)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.403.110,65	-	-	-	(426.872,34)	-	7.829.982,99	-	-	7.829.982,99
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	3.357.185,57	3.058,49	-	-	(350.199,36)	-	3.704.326,44	-	-	3.704.326,44
Recursos Extraorçamentários	**734.147,97**	**(125.187,53)**	-	-	**30.311.601,37**	-	**(29.452.265,87)**	-	-	**(29.452.265,87)**
Outras Vinculações	**(222.756,13)**	-	-	-	**2.548.151,74**	-	**(2.770.907,87)**	-	-	**(2.770.907,87)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**37.120.319,40**	**412.535,40**	-	**8.509.630,28**	**624.669,10**	-	**27.573.484,62**	-	-	**27.573.484,62**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5526FBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 03/2025 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Desembolso Mensal da Câmara Municipal de Irati, para o exercício financeiro de 2025, na forma do Anexo I, da presente Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 07 de janeiro de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

ANEXO I														
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2025														
DESDOBRAMENTO DA DESPESA	**FIXAÇÃO ANUAL**	**ATUALIZADO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL														
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI														
1002 ADQUAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO														
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	125.000,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.424,00
1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL														
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.473.970,00	2.473.970,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.164,00	206.166,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONT. PREV. - INSS	390.290,00	390.290,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.524,00	32.526,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
319046 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	120.400,00	120.400,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.033,00	10.037,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONT. PREV. - RPPS	125.200,00	125.200,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.433,00	10.437,00
339008 OUTROS BENEFCIOS ASSISTENCIAIS	4.200,00	4.200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	96.400,00	96.400,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.033,00	8.037,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	160.530,00	160.530,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.377,00	13.383,00
339034 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONT. TERCEIR.	8.000,00	8.000,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	674,00
339036 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.040,00	15.040,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	1.257,00
339039 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320.600,00	320.600,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.716,00	26.724,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUM. PJ	84.000,00	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
339197 APORTE DO DEFIT ATUARIAL	151.380,00	151.380,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00	12.615,00
TOTAL GERAL.....	**4.261.010,00**	**4.261.010,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.080,00**	**355.130,00**

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:F6B6472D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1597

DECRETO Nº 1597 de 09 de janeiro de 2025.

,

Súmula: “Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2025.”

O PREFEITO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art. nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l deste Decreto para o exercício de 2025.
§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2025.
§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.
I - As disponibilidades existentes;
II - A afluência provável da receita própria;
III - A afluência provável da receita transferida;
IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2025;
V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;

Art. 3° A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterada no curso da execução orçamentária do exercício de 2025, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

ANEXO I
Cronograma Mensal de Desembolso

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 1 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.045.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.045.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87.083,33	0,00	87.083,33	87.083,33	0,00	87.083,33
FEVEREIRO	87.083,33	0,00	87.083,33	174.166,66	0,00	174.166,66
MARÇO	87.083,33	0,00	87.083,33	261.249,99	0,00	261.249,99
ABRIL	87.083,33	0,00	87.083,33	348.333,32	0,00	348.333,32
MAIO	87.083,33	0,00	87.083,33	435.416,65	0,00	435.416,65
JUNHO	87.083,33	0,00	87.083,33	522.499,98	0,00	522.499,98
JULHO	87.083,33	0,00	87.083,33	609.583,31	0,00	609.583,31
AGOSTO	87.083,33	0,00	87.083,33	696.666,64	0,00	696.666,64
SETEMBRO	87.083,33	0,00	87.083,33	783.749,97	0,00	783.749,97
OUTUBRO	87.083,33	0,00	87.083,33	870.833,30	0,00	870.833,30
NOVEMBRO	87.083,33	0,00	87.083,33	957.916,63	0,00	957.916,63
DEZEMBRO	87.083,37	0,00	87.083,37	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

Despesa: 100 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	89,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	19.911,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	89,00	1.577,66	1.666,66	89,00	1.577,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	89,00	3.244,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	89,00	4.910,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	89,00	6.577,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	89,00	8.244,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	89,00	9.910,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	89,00	11.577,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	89,00	13.244,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	89,00	14.910,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	89,00	16.577,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	89,00	18.244,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	89,00	19.911,00

Despesa: 101 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62

AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 103 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 104 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 105 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64

MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.800,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.800,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00
FEVEREIRO	150,00	0,00	150,00	300,00	0,00	300,00
MARÇO	150,00	0,00	150,00	450,00	0,00	450,00
ABRIL	150,00	0,00	150,00	600,00	0,00	600,00
MAIO	150,00	0,00	150,00	750,00	0,00	750,00
JUNHO	150,00	0,00	150,00	900,00	0,00	900,00
JULHO	150,00	0,00	150,00	1.050,00	0,00	1.050,00
AGOSTO	150,00	0,00	150,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SETEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.350,00	0,00	1.350,00
OUTUBRO	150,00	0,00	150,00	1.500,00	0,00	1.500,00
NOVEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.650,00	0,00	1.650,00
DEZEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 109 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 110 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	374.528,23
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	374.528,23
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.210,68	0,00	31.210,68	31.210,68	0,00	31.210,68
FEVEREIRO	31.210,68	0,00	31.210,68	62.421,36	0,00	62.421,36
MARÇO	31.210,68	0,00	31.210,68	93.632,04	0,00	93.632,04
ABRIL	31.210,68	0,00	31.210,68	124.842,72	0,00	124.842,72
MAIO	31.210,68	0,00	31.210,68	156.053,40	0,00	156.053,40
JUNHO	31.210,68	0,00	31.210,68	187.264,08	0,00	187.264,08
JULHO	31.210,68	0,00	31.210,68	218.474,76	0,00	218.474,76
AGOSTO	31.210,68	0,00	31.210,68	249.685,44	0,00	249.685,44
SETEMBRO	31.210,68	0,00	31.210,68	280.896,12	0,00	280.896,12
OUTUBRO	31.210,68	0,00	31.210,68	312.106,80	0,00	312.106,80
NOVEMBRO	31.210,68	0,00	31.210,68	343.317,48	0,00	343.317,48
DEZEMBRO	31.210,75	0,00	31.210,75	374.528,23	0,00	374.528,23
Despesa: 111 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	89.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	89.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	7.416,66	0,00	7.416,66
FEVEREIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	14.833,32	0,00	14.833,32
MARÇO	7.416,66	0,00	7.416,66	22.249,98	0,00	22.249,98
ABRIL	7.416,66	0,00	7.416,66	29.666,64	0,00	29.666,64
MAIO	7.416,66	0,00	7.416,66	37.083,30	0,00	37.083,30
JUNHO	7.416,66	0,00	7.416,66	44.499,96	0,00	44.499,96
JULHO	7.416,66	0,00	7.416,66	51.916,62	0,00	51.916,62
AGOSTO	7.416,66	0,00	7.416,66	59.333,28	0,00	59.333,28
SETEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	66.749,94	0,00	66.749,94
OUTUBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	74.166,60	0,00	74.166,60
NOVEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	81.583,26	0,00	81.583,26
DEZEMBRO	7.416,74	0,00	7.416,74	89.000,00	0,00	89.000,00
Despesa: 112 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	230.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	230.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	19.166,66
FEVEREIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	38.333,32
MARÇO	19.166,66	0,00	19.166,66	57.499,98	0,00	57.499,98
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	0,00	76.666,64
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	0,00	95.833,30
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	0,00	114.999,96
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	0,00	134.166,62
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	0,00	153.333,28
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	0,00	172.499,94
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	0,00	191.666,60
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	0,00	210.833,26
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	0,00	230.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00

Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00

DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 118 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	92.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	92.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62
AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28

SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 122 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.004.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	3.004.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250.400,00	0,00	250.400,00	250.400,00	0,00	250.400,00
FEVEREIRO	250.400,00	0,00	250.400,00	500.800,00	0,00	500.800,00

MARÇO	250.400,00	0,00	250.400,00	751.200,00	0,00	751.200,00
ABRIL	250.400,00	0,00	250.400,00	1.001.600,00	0,00	1.001.600,00
MAIO	250.400,00	0,00	250.400,00	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00
JUNHO	250.400,00	0,00	250.400,00	1.502.400,00	0,00	1.502.400,00
JULHO	250.400,00	0,00	250.400,00	1.752.800,00	0,00	1.752.800,00
AGOSTO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.003.200,00	0,00	2.003.200,00
SETEMBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.253.600,00	0,00	2.253.600,00
OUTUBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.504.000,00	0,00	2.504.000,00
NOVEMBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.754.400,00	0,00	2.754.400,00
DEZEMBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	3.004.800,00	0,00	3.004.800,00
Despesa: 125 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.403.200,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.403.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.933,33	0,00	116.933,33	116.933,33	0,00	116.933,33
FEVEREIRO	116.933,33	0,00	116.933,33	233.866,66	0,00	233.866,66
MARÇO	116.933,33	0,00	116.933,33	350.799,99	0,00	350.799,99
ABRIL	116.933,33	0,00	116.933,33	467.733,32	0,00	467.733,32
MAIO	116.933,33	0,00	116.933,33	584.666,65	0,00	584.666,65
JUNHO	116.933,33	0,00	116.933,33	701.599,98	0,00	701.599,98
JULHO	116.933,33	0,00	116.933,33	818.533,31	0,00	818.533,31
AGOSTO	116.933,33	0,00	116.933,33	935.466,64	0,00	935.466,64
SETEMBRO	116.933,33	0,00	116.933,33	1.052.399,97	0,00	1.052.399,97
OUTUBRO	116.933,33	0,00	116.933,33	1.169.333,30	0,00	1.169.333,30
NOVEMBRO	116.933,33	0,00	116.933,33	1.286.266,63	0,00	1.286.266,63
DEZEMBRO	116.933,37	0,00	116.933,37	1.403.200,00	0,00	1.403.200,00
Despesa: 126 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	366.583,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	366.583,20
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.548,60	0,00	30.548,60	30.548,60	0,00	30.548,60
FEVEREIRO	30.548,60	0,00	30.548,60	61.097,20	0,00	61.097,20
MARÇO	30.548,60	0,00	30.548,60	91.645,80	0,00	91.645,80
ABRIL	30.548,60	0,00	30.548,60	122.194,40	0,00	122.194,40
MAIO	30.548,60	0,00	30.548,60	152.743,00	0,00	152.743,00
JUNHO	30.548,60	0,00	30.548,60	183.291,60	0,00	183.291,60
JULHO	30.548,60	0,00	30.548,60	213.840,20	0,00	213.840,20
AGOSTO	30.548,60	0,00	30.548,60	244.388,80	0,00	244.388,80
SETEMBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	274.937,40	0,00	274.937,40
OUTUBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	305.486,00	0,00	305.486,00
NOVEMBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	336.034,60	0,00	336.034,60
DEZEMBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	366.583,20	0,00	366.583,20
Despesa: 126 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	127.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	127.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.600,00	0,00	10.600,00	10.600,00	0,00	10.600,00
FEVEREIRO	10.600,00	0,00	10.600,00	21.200,00	0,00	21.200,00
MARÇO	10.600,00	0,00	10.600,00	31.800,00	0,00	31.800,00
ABRIL	10.600,00	0,00	10.600,00	42.400,00	0,00	42.400,00
MAIO	10.600,00	0,00	10.600,00	53.000,00	0,00	53.000,00
JUNHO	10.600,00	0,00	10.600,00	63.600,00	0,00	63.600,00
JULHO	10.600,00	0,00	10.600,00	74.200,00	0,00	74.200,00
AGOSTO	10.600,00	0,00	10.600,00	84.800,00	0,00	84.800,00
SETEMBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	95.400,00	0,00	95.400,00
OUTUBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	106.000,00	0,00	106.000,00
NOVEMBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00
DEZEMBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	127.200,00	0,00	127.200,00
Despesa: 127 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 127 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	212.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	212.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	17.666,66	0,00	17.666,66
FEVEREIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	35.333,32	0,00	35.333,32
MARÇO	17.666,66	0,00	17.666,66	52.999,98	0,00	52.999,98
ABRIL	17.666,66	0,00	17.666,66	70.666,64	0,00	70.666,64
MAIO	17.666,66	0,00	17.666,66	88.333,30	0,00	88.333,30
JUNHO	17.666,66	0,00	17.666,66	105.999,96	0,00	105.999,96
JULHO	17.666,66	0,00	17.666,66	123.666,62	0,00	123.666,62
AGOSTO	17.666,66	0,00	17.666,66	141.333,28	0,00	141.333,28
SETEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	158.999,94	0,00	158.999,94
OUTUBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	176.666,60	0,00	176.666,60
NOVEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	194.333,26	0,00	194.333,26
DEZEMBRO	17.666,74	0,00	17.666,74	212.000,00	0,00	212.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	390.200,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	390.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.516,66	0,00	32.516,66	32.516,66	0,00	32.516,66
FEVEREIRO	32.516,66	0,00	32.516,66	65.033,32	0,00	65.033,32
MARÇO	32.516,66	0,00	32.516,66	97.549,98	0,00	97.549,98
ABRIL	32.516,66	0,00	32.516,66	130.066,64	0,00	130.066,64
MAIO	32.516,66	0,00	32.516,66	162.583,30	0,00	162.583,30
JUNHO	32.516,66	0,00	32.516,66	195.099,96	0,00	195.099,96
JULHO	32.516,66	0,00	32.516,66	227.616,62	0,00	227.616,62
AGOSTO	32.516,66	0,00	32.516,66	260.133,28	0,00	260.133,28
SETEMBRO	32.516,66	0,00	32.516,66	292.649,94	0,00	292.649,94
OUTUBRO	32.516,66	0,00	32.516,66	325.166,60	0,00	325.166,60
NOVEMBRO	32.516,66	0,00	32.516,66	357.683,26	0,00	357.683,26
DEZEMBRO	32.516,74	0,00	32.516,74	390.200,00	0,00	390.200,00
Despesa: 128 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	326.800,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	326.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.233,33	0,00	27.233,33	27.233,33	0,00	27.233,33
FEVEREIRO	27.233,33	0,00	27.233,33	54.466,66	0,00	54.466,66
MARÇO	27.233,33	0,00	27.233,33	81.699,99	0,00	81.699,99
ABRIL	27.233,33	0,00	27.233,33	108.933,32	0,00	108.933,32
MAIO	27.233,33	0,00	27.233,33	136.166,65	0,00	136.166,65
JUNHO	27.233,33	0,00	27.233,33	163.399,98	0,00	163.399,98
JULHO	27.233,33	0,00	27.233,33	190.633,31	0,00	190.633,31
AGOSTO	27.233,33	0,00	27.233,33	217.866,64	0,00	217.866,64
SETEMBRO	27.233,33	0,00	27.233,33	245.099,97	0,00	245.099,97
OUTUBRO	27.233,33	0,00	27.233,33	272.333,30	0,00	272.333,30
NOVEMBRO	27.233,33	0,00	27.233,33	299.566,63	0,00	299.566,63
DEZEMBRO	27.233,37	0,00	27.233,37	326.800,00	0,00	326.800,00
Despesa: 129 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 13 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.300,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	4.300,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	358,33	0,00	358,33	358,33	0,00	358,33
FEVEREIRO	358,33	0,00	358,33	716,66	0,00	716,66
MARÇO	358,33	0,00	358,33	1.074,99	0,00	1.074,99
ABRIL	358,33	0,00	358,33	1.433,32	0,00	1.433,32
MAIO	358,33	0,00	358,33	1.791,65	0,00	1.791,65
JUNHO	358,33	0,00	358,33	2.149,98	0,00	2.149,98
JULHO	358,33	0,00	358,33	2.508,31	0,00	2.508,31
AGOSTO	358,33	0,00	358,33	2.866,64	0,00	2.866,64
SETEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.224,97	0,00	3.224,97
OUTUBRO	358,33	0,00	358,33	3.583,30	0,00	3.583,30
NOVEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.941,63	0,00	3.941,63
DEZEMBRO	358,37	0,00	358,37	4.300,00	0,00	4.300,00
Despesa: 130 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	340.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.504,52
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	319.495,48
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	20.504,52	7.828,81	28.333,33	20.504,52	7.828,81
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	20.504,52	36.162,14
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	20.504,52	64.495,47
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	20.504,52	92.828,80
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	20.504,52	121.162,13
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	20.504,52	149.495,46
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	20.504,52	177.828,79
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	20.504,52	206.162,12
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	20.504,52	234.495,45
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	20.504,52	262.828,78
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	20.504,52	291.162,11
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	20.504,52	319.495,48

Despesa: 130 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	560.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	560.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	46.666,66
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	0,00	93.333,32
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	0,00	139.999,98
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	0,00	186.666,64
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	0,00	233.333,30
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	0,00	279.999,96
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	0,00	326.666,62
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	0,00	373.333,28
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	0,00	419.999,94
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	0,00	466.666,60
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	0,00	513.333,26
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	0,00	560.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	950.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	950.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	79.166,66	0,00	79.166,66
FEVEREIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	158.333,32	0,00	158.333,32
MARÇO	79.166,66	0,00	79.166,66	237.499,98	0,00	237.499,98
ABRIL	79.166,66	0,00	79.166,66	316.666,64	0,00	316.666,64
MAIO	79.166,66	0,00	79.166,66	395.833,30	0,00	395.833,30
JUNHO	79.166,66	0,00	79.166,66	474.999,96	0,00	474.999,96
JULHO	79.166,66	0,00	79.166,66	554.166,62	0,00	554.166,62
AGOSTO	79.166,66	0,00	79.166,66	633.333,28	0,00	633.333,28
SETEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	712.499,94	0,00	712.499,94
OUTUBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	791.666,60	0,00	791.666,60
NOVEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	870.833,26	0,00	870.833,26
DEZEMBRO	79.166,74	0,00	79.166,74	950.000,00	0,00	950.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98

JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.323.963,04
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	130.000,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	2.193.963,04
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	193.663,58	130.000,00	63.663,58	193.663,58	130.000,00	63.663,58
FEVEREIRO	193.663,58	0,00	193.663,58	387.327,16	130.000,00	257.327,16
MARÇO	193.663,58	0,00	193.663,58	580.990,74	130.000,00	450.990,74
ABRIL	193.663,58	0,00	193.663,58	774.654,32	130.000,00	644.654,32
MAIO	193.663,58	0,00	193.663,58	968.317,90	130.000,00	838.317,90
JUNHO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.161.981,48	130.000,00	1.031.981,48
JULHO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.355.645,06	130.000,00	1.225.645,06
AGOSTO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.549.308,64	130.000,00	1.419.308,64
SETEMBRO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.742.972,22	130.000,00	1.612.972,22
OUTUBRO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.936.635,80	130.000,00	1.806.635,80
NOVEMBRO	193.663,58	0,00	193.663,58	2.130.299,38	130.000,00	2.000.299,38
DEZEMBRO	193.663,66	0,00	193.663,66	2.323.963,04	130.000,00	2.193.963,04
Despesa: 134 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00

ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 135 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 138 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 170.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA — **Diferença:** 170.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00

Despesa: 139 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 35.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA — **Diferença:** 35.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 14 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO — **Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 140 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	187.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	187.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	15.583,33	0,00	15.583,33
FEVEREIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	31.166,66	0,00	31.166,66
MARÇO	15.583,33	0,00	15.583,33	46.749,99	0,00	46.749,99
ABRIL	15.583,33	0,00	15.583,33	62.333,32	0,00	62.333,32
MAIO	15.583,33	0,00	15.583,33	77.916,65	0,00	77.916,65
JUNHO	15.583,33	0,00	15.583,33	93.499,98	0,00	93.499,98
JULHO	15.583,33	0,00	15.583,33	109.083,31	0,00	109.083,31
AGOSTO	15.583,33	0,00	15.583,33	124.666,64	0,00	124.666,64
SETEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	140.249,97	0,00	140.249,97
OUTUBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	155.833,30	0,00	155.833,30
NOVEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	171.416,63	0,00	171.416,63
DEZEMBRO	15.583,37	0,00	15.583,37	187.000,00	0,00	187.000,00
Despesa: 141 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	96.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	96.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
FEVEREIRO	8.000,00	0,00	8.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
MARÇO	8.000,00	0,00	8.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
ABRIL	8.000,00	0,00	8.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
MAIO	8.000,00	0,00	8.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
JUNHO	8.000,00	0,00	8.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
JULHO	8.000,00	0,00	8.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
AGOSTO	8.000,00	0,00	8.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
SETEMBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
OUTUBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
NOVEMBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
DEZEMBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
Despesa: 141 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	204.000,00

Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	204.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
FEVEREIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
MARÇO	17.000,00	0,00	17.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
ABRIL	17.000,00	0,00	17.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
MAIO	17.000,00	0,00	17.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
JUNHO	17.000,00	0,00	17.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
JULHO	17.000,00	0,00	17.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00
AGOSTO	17.000,00	0,00	17.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00
SETEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	153.000,00	0,00	153.000,00
OUTUBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
NOVEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00
DEZEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	204.000,00	0,00	204.000,00
Despesa: 142 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 143 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26

DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 144 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	480.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	480.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
FEVEREIRO	40.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MARÇO	40.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
ABRIL	40.000,00	0,00	40.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
MAIO	40.000,00	0,00	40.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
JUNHO	40.000,00	0,00	40.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
JULHO	40.000,00	0,00	40.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
AGOSTO	40.000,00	0,00	40.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
SETEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
OUTUBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
NOVEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
DEZEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00
Despesa: 144 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 145 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 146 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.900,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	4.900,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	408,33	0,00	408,33	408,33	0,00	408,33
FEVEREIRO	408,33	0,00	408,33	816,66	0,00	816,66
MARÇO	408,33	0,00	408,33	1.224,99	0,00	1.224,99
ABRIL	408,33	0,00	408,33	1.633,32	0,00	1.633,32
MAIO	408,33	0,00	408,33	2.041,65	0,00	2.041,65
JUNHO	408,33	0,00	408,33	2.449,98	0,00	2.449,98
JULHO	408,33	0,00	408,33	2.858,31	0,00	2.858,31
AGOSTO	408,33	0,00	408,33	3.266,64	0,00	3.266,64
SETEMBRO	408,33	0,00	408,33	3.674,97	0,00	3.674,97
OUTUBRO	408,33	0,00	408,33	4.083,30	0,00	4.083,30
NOVEMBRO	408,33	0,00	408,33	4.491,63	0,00	4.491,63
DEZEMBRO	408,37	0,00	408,37	4.900,00	0,00	4.900,00
Despesa: 148 | Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65

JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	129.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	129.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.750,00	0,00	10.750,00	10.750,00	0,00	10.750,00
FEVEREIRO	10.750,00	0,00	10.750,00	21.500,00	0,00	21.500,00
MARÇO	10.750,00	0,00	10.750,00	32.250,00	0,00	32.250,00
ABRIL	10.750,00	0,00	10.750,00	43.000,00	0,00	43.000,00
MAIO	10.750,00	0,00	10.750,00	53.750,00	0,00	53.750,00
JUNHO	10.750,00	0,00	10.750,00	64.500,00	0,00	64.500,00
JULHO	10.750,00	0,00	10.750,00	75.250,00	0,00	75.250,00
AGOSTO	10.750,00	0,00	10.750,00	86.000,00	0,00	86.000,00
SETEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	96.750,00	0,00	96.750,00
OUTUBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	107.500,00	0,00	107.500,00
NOVEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	118.250,00	0,00	118.250,00
DEZEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	129.000,00	0,00	129.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32

MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 151 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 152 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 154 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 155 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 156 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 157 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	380.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	380.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	31.666,66	0,00	31.666,66
FEVEREIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	63.333,32	0,00	63.333,32
MARÇO	31.666,66	0,00	31.666,66	94.999,98	0,00	94.999,98
ABRIL	31.666,66	0,00	31.666,66	126.666,64	0,00	126.666,64
MAIO	31.666,66	0,00	31.666,66	158.333,30	0,00	158.333,30
JUNHO	31.666,66	0,00	31.666,66	189.999,96	0,00	189.999,96
JULHO	31.666,66	0,00	31.666,66	221.666,62	0,00	221.666,62
AGOSTO	31.666,66	0,00	31.666,66	253.333,28	0,00	253.333,28
SETEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	284.999,94	0,00	284.999,94
OUTUBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	316.666,60	0,00	316.666,60
NOVEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	348.333,26	0,00	348.333,26
DEZEMBRO	31.666,74	0,00	31.666,74	380.000,00	0,00	380.000,00
Despesa: 158 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.019.120,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.019.120,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	418.260,00	0,00	418.260,00	418.260,00	0,00	418.260,00
FEVEREIRO	418.260,00	0,00	418.260,00	836.520,00	0,00	836.520,00
MARÇO	418.260,00	0,00	418.260,00	1.254.780,00	0,00	1.254.780,00
ABRIL	418.260,00	0,00	418.260,00	1.673.040,00	0,00	1.673.040,00
MAIO	418.260,00	0,00	418.260,00	2.091.300,00	0,00	2.091.300,00
JUNHO	418.260,00	0,00	418.260,00	2.509.560,00	0,00	2.509.560,00
JULHO	418.260,00	0,00	418.260,00	2.927.820,00	0,00	2.927.820,00
AGOSTO	418.260,00	0,00	418.260,00	3.346.080,00	0,00	3.346.080,00
SETEMBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	3.764.340,00	0,00	3.764.340,00
OUTUBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	4.182.600,00	0,00	4.182.600,00
NOVEMBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	4.600.860,00	0,00	4.600.860,00
DEZEMBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	5.019.120,00	0,00	5.019.120,00
Despesa: 159 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.039.900,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.039.900,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	86.658,33	0,00	86.658,33	86.658,33	0,00	86.658,33
FEVEREIRO	86.658,33	0,00	86.658,33	173.316,66	0,00	173.316,66
MARÇO	86.658,33	0,00	86.658,33	259.974,99	0,00	259.974,99
ABRIL	86.658,33	0,00	86.658,33	346.633,32	0,00	346.633,32
MAIO	86.658,33	0,00	86.658,33	433.291,65	0,00	433.291,65
JUNHO	86.658,33	0,00	86.658,33	519.949,98	0,00	519.949,98
JULHO	86.658,33	0,00	86.658,33	606.608,31	0,00	606.608,31
AGOSTO	86.658,33	0,00	86.658,33	693.266,64	0,00	693.266,64
SETEMBRO	86.658,33	0,00	86.658,33	779.924,97	0,00	779.924,97
OUTUBRO	86.658,33	0,00	86.658,33	866.583,30	0,00	866.583,30
NOVEMBRO	86.658,33	0,00	86.658,33	953.241,63	0,00	953.241,63
DEZEMBRO	86.658,37	0,00	86.658,37	1.039.900,00	0,00	1.039.900,00

Despesa: 159 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	129.980,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	129.980,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.831,66	0,00	10.831,66	10.831,66	0,00	10.831,66
FEVEREIRO	10.831,66	0,00	10.831,66	21.663,32	0,00	21.663,32
MARÇO	10.831,66	0,00	10.831,66	32.494,98	0,00	32.494,98
ABRIL	10.831,66	0,00	10.831,66	43.326,64	0,00	43.326,64
MAIO	10.831,66	0,00	10.831,66	54.158,30	0,00	54.158,30
JUNHO	10.831,66	0,00	10.831,66	64.989,96	0,00	64.989,96
JULHO	10.831,66	0,00	10.831,66	75.821,62	0,00	75.821,62
AGOSTO	10.831,66	0,00	10.831,66	86.653,28	0,00	86.653,28
SETEMBRO	10.831,66	0,00	10.831,66	97.484,94	0,00	97.484,94
OUTUBRO	10.831,66	0,00	10.831,66	108.316,60	0,00	108.316,60
NOVEMBRO	10.831,66	0,00	10.831,66	119.148,26	0,00	119.148,26
DEZEMBRO	10.831,74	0,00	10.831,74	129.980,00	0,00	129.980,00
Despesa: 16 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 160 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94

OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 161 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 161 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	116.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	116.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	9.666,66	0,00	9.666,66
FEVEREIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	19.333,32	0,00	19.333,32
MARÇO	9.666,66	0,00	9.666,66	28.999,98	0,00	28.999,98
ABRIL	9.666,66	0,00	9.666,66	38.666,64	0,00	38.666,64
MAIO	9.666,66	0,00	9.666,66	48.333,30	0,00	48.333,30
JUNHO	9.666,66	0,00	9.666,66	57.999,96	0,00	57.999,96
JULHO	9.666,66	0,00	9.666,66	67.666,62	0,00	67.666,62
AGOSTO	9.666,66	0,00	9.666,66	77.333,28	0,00	77.333,28
SETEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	86.999,94	0,00	86.999,94
OUTUBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	96.666,60	0,00	96.666,60
NOVEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	106.333,26	0,00	106.333,26
DEZEMBRO	9.666,74	0,00	9.666,74	116.000,00	0,00	116.000,00
Despesa: 162 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	370.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	370.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	30.833,33	0,00	30.833,33
FEVEREIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	61.666,66	0,00	61.666,66
MARÇO	30.833,33	0,00	30.833,33	92.499,99	0,00	92.499,99
ABRIL	30.833,33	0,00	30.833,33	123.333,32	0,00	123.333,32
MAIO	30.833,33	0,00	30.833,33	154.166,65	0,00	154.166,65
JUNHO	30.833,33	0,00	30.833,33	184.999,98	0,00	184.999,98

JULHO	30.833,33	0,00	30.833,33	215.833,31	0,00	215.833,31
AGOSTO	30.833,33	0,00	30.833,33	246.666,64	0,00	246.666,64
SETEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	277.499,97	0,00	277.499,97
OUTUBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	308.333,30	0,00	308.333,30
NOVEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	339.166,63	0,00	339.166,63
DEZEMBRO	30.833,37	0,00	30.833,37	370.000,00	0,00	370.000,00
Despesa: 163 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 164 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 165 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98

ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 165 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	158.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.743,90
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	148.256,10
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.166,66	9.743,90	3.422,76	13.166,66	9.743,90	3.422,76
FEVEREIRO	13.166,66	0,00	13.166,66	26.333,32	9.743,90	16.589,42
MARÇO	13.166,66	0,00	13.166,66	39.499,98	9.743,90	29.756,08
ABRIL	13.166,66	0,00	13.166,66	52.666,64	9.743,90	42.922,74
MAIO	13.166,66	0,00	13.166,66	65.833,30	9.743,90	56.089,40
JUNHO	13.166,66	0,00	13.166,66	78.999,96	9.743,90	69.256,06
JULHO	13.166,66	0,00	13.166,66	92.166,62	9.743,90	82.422,72
AGOSTO	13.166,66	0,00	13.166,66	105.333,28	9.743,90	95.589,38
SETEMBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	118.499,94	9.743,90	108.756,04
OUTUBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	131.666,60	9.743,90	121.922,70
NOVEMBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	144.833,26	9.743,90	135.089,36
DEZEMBRO	13.166,74	0,00	13.166,74	158.000,00	9.743,90	148.256,10
Despesa: 165 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	137.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	137.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	11.416,66	0,00	11.416,66
FEVEREIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	22.833,32	0,00	22.833,32
MARÇO	11.416,66	0,00	11.416,66	34.249,98	0,00	34.249,98
ABRIL	11.416,66	0,00	11.416,66	45.666,64	0,00	45.666,64
MAIO	11.416,66	0,00	11.416,66	57.083,30	0,00	57.083,30
JUNHO	11.416,66	0,00	11.416,66	68.499,96	0,00	68.499,96
JULHO	11.416,66	0,00	11.416,66	79.916,62	0,00	79.916,62
AGOSTO	11.416,66	0,00	11.416,66	91.333,28	0,00	91.333,28
SETEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	102.749,94	0,00	102.749,94
OUTUBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	114.166,60	0,00	114.166,60
NOVEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	125.583,26	0,00	125.583,26
DEZEMBRO	11.416,74	0,00	11.416,74	137.000,00	0,00	137.000,00
Despesa: 165 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	370.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	370.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	30.833,33	0,00	30.833,33
FEVEREIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	61.666,66	0,00	61.666,66
MARÇO	30.833,33	0,00	30.833,33	92.499,99	0,00	92.499,99
ABRIL	30.833,33	0,00	30.833,33	123.333,32	0,00	123.333,32
MAIO	30.833,33	0,00	30.833,33	154.166,65	0,00	154.166,65
JUNHO	30.833,33	0,00	30.833,33	184.999,98	0,00	184.999,98
JULHO	30.833,33	0,00	30.833,33	215.833,31	0,00	215.833,31
AGOSTO	30.833,33	0,00	30.833,33	246.666,64	0,00	246.666,64
SETEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	277.499,97	0,00	277.499,97
OUTUBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	308.333,30	0,00	308.333,30
NOVEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	339.166,63	0,00	339.166,63
DEZEMBRO	30.833,37	0,00	30.833,37	370.000,00	0,00	370.000,00
Despesa: 166 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	690.520,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	8.454,45
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	682.065,55
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.543,33	8.454,45	49.088,88	57.543,33	8.454,45	49.088,88
FEVEREIRO	57.543,33	0,00	57.543,33	115.086,66	8.454,45	106.632,21
MARÇO	57.543,33	0,00	57.543,33	172.629,99	8.454,45	164.175,54
ABRIL	57.543,33	0,00	57.543,33	230.173,32	8.454,45	221.718,87
MAIO	57.543,33	0,00	57.543,33	287.716,65	8.454,45	279.262,20
JUNHO	57.543,33	0,00	57.543,33	345.259,98	8.454,45	336.805,53
JULHO	57.543,33	0,00	57.543,33	402.803,31	8.454,45	394.348,86
AGOSTO	57.543,33	0,00	57.543,33	460.346,64	8.454,45	451.892,19
SETEMBRO	57.543,33	0,00	57.543,33	517.889,97	8.454,45	509.435,52
OUTUBRO	57.543,33	0,00	57.543,33	575.433,30	8.454,45	566.978,85
NOVEMBRO	57.543,33	0,00	57.543,33	632.976,63	8.454,45	624.522,18
DEZEMBRO	57.543,37	0,00	57.543,37	690.520,00	8.454,45	682.065,55
Despesa: 166 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.882,72
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	113.117,28
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	6.882,72	3.117,28	10.000,00	6.882,72	3.117,28
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	6.882,72	13.117,28
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	6.882,72	23.117,28
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	6.882,72	33.117,28
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	6.882,72	43.117,28
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	6.882,72	53.117,28
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	6.882,72	63.117,28
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	6.882,72	73.117,28
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	6.882,72	83.117,28
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	6.882,72	93.117,28
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	6.882,72	103.117,28
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	6.882,72	113.117,28
Despesa: 168 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	101.296,32
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	548.703,68

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	101.296,32	-47.129,66	54.166,66	101.296,32	-47.129,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	101.296,32	7.037,00
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	101.296,32	61.203,66
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	101.296,32	115.370,32
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	101.296,32	169.536,98
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	101.296,32	223.703,64
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	101.296,32	277.870,30
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	101.296,32	332.036,96
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	101.296,32	386.203,62
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	101.296,32	440.370,28
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	101.296,32	494.536,94
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	101.296,32	548.703,68
Despesa: 168 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 170 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	128.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	128.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	10.666,66	0,00	10.666,66
FEVEREIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	21.333,32	0,00	21.333,32
MARÇO	10.666,66	0,00	10.666,66	31.999,98	0,00	31.999,98
ABRIL	10.666,66	0,00	10.666,66	42.666,64	0,00	42.666,64
MAIO	10.666,66	0,00	10.666,66	53.333,30	0,00	53.333,30
JUNHO	10.666,66	0,00	10.666,66	63.999,96	0,00	63.999,96
JULHO	10.666,66	0,00	10.666,66	74.666,62	0,00	74.666,62
AGOSTO	10.666,66	0,00	10.666,66	85.333,28	0,00	85.333,28
SETEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	95.999,94	0,00	95.999,94
OUTUBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	106.666,60	0,00	106.666,60

NOVEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	117.333,26	0,00	117.333,26
DEZEMBRO	10.666,74	0,00	10.666,74	128.000,00	0,00	128.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3171 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.422.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	3.776,43
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.418.223,57
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	118.500,00	3.776,43	114.723,57	118.500,00	3.776,43	114.723,57
FEVEREIRO	118.500,00	0,00	118.500,00	237.000,00	3.776,43	233.223,57
MARÇO	118.500,00	0,00	118.500,00	355.500,00	3.776,43	351.723,57
ABRIL	118.500,00	0,00	118.500,00	474.000,00	3.776,43	470.223,57
MAIO	118.500,00	0,00	118.500,00	592.500,00	3.776,43	588.723,57
JUNHO	118.500,00	0,00	118.500,00	711.000,00	3.776,43	707.223,57
JULHO	118.500,00	0,00	118.500,00	829.500,00	3.776,43	825.723,57
AGOSTO	118.500,00	0,00	118.500,00	948.000,00	3.776,43	944.223,57
SETEMBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.066.500,00	3.776,43	1.062.723,57
OUTUBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.185.000,00	3.776,43	1.181.223,57
NOVEMBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.303.500,00	3.776,43	1.299.723,57
DEZEMBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.422.000,00	3.776,43	1.418.223,57
Despesa: 174 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	422.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	422.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.166,66	0,00	35.166,66	35.166,66	0,00	35.166,66
FEVEREIRO	35.166,66	0,00	35.166,66	70.333,32	0,00	70.333,32
MARÇO	35.166,66	0,00	35.166,66	105.499,98	0,00	105.499,98
ABRIL	35.166,66	0,00	35.166,66	140.666,64	0,00	140.666,64
MAIO	35.166,66	0,00	35.166,66	175.833,30	0,00	175.833,30
JUNHO	35.166,66	0,00	35.166,66	210.999,96	0,00	210.999,96
JULHO	35.166,66	0,00	35.166,66	246.166,62	0,00	246.166,62
AGOSTO	35.166,66	0,00	35.166,66	281.333,28	0,00	281.333,28
SETEMBRO	35.166,66	0,00	35.166,66	316.499,94	0,00	316.499,94
OUTUBRO	35.166,66	0,00	35.166,66	351.666,60	0,00	351.666,60
NOVEMBRO	35.166,66	0,00	35.166,66	386.833,26	0,00	386.833,26
DEZEMBRO	35.166,74	0,00	35.166,74	422.000,00	0,00	422.000,00
Despesa: 175 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64

MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66

FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 178 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 18 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						

Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Despesa: 180 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 181 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	77.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	27.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.458,33	50.000,00	-43.541,67	6.458,33	50.000,00	-43.541,67
FEVEREIRO	6.458,33	0,00	6.458,33	12.916,66	50.000,00	-37.083,34
MARÇO	6.458,33	0,00	6.458,33	19.374,99	50.000,00	-30.625,01
ABRIL	6.458,33	0,00	6.458,33	25.833,32	50.000,00	-24.166,68
MAIO	6.458,33	0,00	6.458,33	32.291,65	50.000,00	-17.708,35
JUNHO	6.458,33	0,00	6.458,33	38.749,98	50.000,00	-11.250,02
JULHO	6.458,33	0,00	6.458,33	45.208,31	50.000,00	-4.791,69
AGOSTO	6.458,33	0,00	6.458,33	51.666,64	50.000,00	1.666,64
SETEMBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	58.124,97	50.000,00	8.124,97
OUTUBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	64.583,30	50.000,00	14.583,30
NOVEMBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	71.041,63	50.000,00	21.041,63
DEZEMBRO	6.458,37	0,00	6.458,37	77.500,00	50.000,00	27.500,00
Despesa: 182 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 183 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.777.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	11.777.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	981.466,66	0,00	981.466,66	981.466,66	0,00	981.466,66
FEVEREIRO	981.466,66	0,00	981.466,66	1.962.933,32	0,00	1.962.933,32
MARÇO	981.466,66	0,00	981.466,66	2.944.399,98	0,00	2.944.399,98
ABRIL	981.466,66	0,00	981.466,66	3.925.866,64	0,00	3.925.866,64
MAIO	981.466,66	0,00	981.466,66	4.907.333,30	0,00	4.907.333,30
JUNHO	981.466,66	0,00	981.466,66	5.888.799,96	0,00	5.888.799,96
JULHO	981.466,66	0,00	981.466,66	6.870.266,62	0,00	6.870.266,62
AGOSTO	981.466,66	0,00	981.466,66	7.851.733,28	0,00	7.851.733,28
SETEMBRO	981.466,66	0,00	981.466,66	8.833.199,94	0,00	8.833.199,94
OUTUBRO	981.466,66	0,00	981.466,66	9.814.666,60	0,00	9.814.666,60
NOVEMBRO	981.466,66	0,00	981.466,66	10.796.133,26	0,00	10.796.133,26
DEZEMBRO	981.466,74	0,00	981.466,74	11.777.600,00	0,00	11.777.600,00

Despesa: 184 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.059.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	3.059.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	254.966,66	0,00	254.966,66	254.966,66	0,00	254.966,66
FEVEREIRO	254.966,66	0,00	254.966,66	509.933,32	0,00	509.933,32
MARÇO	254.966,66	0,00	254.966,66	764.899,98	0,00	764.899,98
ABRIL	254.966,66	0,00	254.966,66	1.019.866,64	0,00	1.019.866,64
MAIO	254.966,66	0,00	254.966,66	1.274.833,30	0,00	1.274.833,30
JUNHO	254.966,66	0,00	254.966,66	1.529.799,96	0,00	1.529.799,96
JULHO	254.966,66	0,00	254.966,66	1.784.766,62	0,00	1.784.766,62
AGOSTO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.039.733,28	0,00	2.039.733,28
SETEMBRO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.294.699,94	0,00	2.294.699,94
OUTUBRO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.549.666,60	0,00	2.549.666,60
NOVEMBRO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.804.633,26	0,00	2.804.633,26
DEZEMBRO	254.966,74	0,00	254.966,74	3.059.600,00	0,00	3.059.600,00
Despesa: 184 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	682.580,59
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	682.580,59
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.881,71	0,00	56.881,71	56.881,71	0,00	56.881,71
FEVEREIRO	56.881,71	0,00	56.881,71	113.763,42	0,00	113.763,42
MARÇO	56.881,71	0,00	56.881,71	170.645,13	0,00	170.645,13
ABRIL	56.881,71	0,00	56.881,71	227.526,84	0,00	227.526,84
MAIO	56.881,71	0,00	56.881,71	284.408,55	0,00	284.408,55
JUNHO	56.881,71	0,00	56.881,71	341.290,26	0,00	341.290,26
JULHO	56.881,71	0,00	56.881,71	398.171,97	0,00	398.171,97
AGOSTO	56.881,71	0,00	56.881,71	455.053,68	0,00	455.053,68
SETEMBRO	56.881,71	0,00	56.881,71	511.935,39	0,00	511.935,39
OUTUBRO	56.881,71	0,00	56.881,71	568.817,10	0,00	568.817,10
NOVEMBRO	56.881,71	0,00	56.881,71	625.698,81	0,00	625.698,81
DEZEMBRO	56.881,78	0,00	56.881,78	682.580,59	0,00	682.580,59
Despesa: 185 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	803.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	803.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.916,66	0,00	66.916,66	66.916,66	0,00	66.916,66
FEVEREIRO	66.916,66	0,00	66.916,66	133.833,32	0,00	133.833,32
MARÇO	66.916,66	0,00	66.916,66	200.749,98	0,00	200.749,98
ABRIL	66.916,66	0,00	66.916,66	267.666,64	0,00	267.666,64
MAIO	66.916,66	0,00	66.916,66	334.583,30	0,00	334.583,30
JUNHO	66.916,66	0,00	66.916,66	401.499,96	0,00	401.499,96
JULHO	66.916,66	0,00	66.916,66	468.416,62	0,00	468.416,62
AGOSTO	66.916,66	0,00	66.916,66	535.333,28	0,00	535.333,28
SETEMBRO	66.916,66	0,00	66.916,66	602.249,94	0,00	602.249,94

OUTUBRO	66.916,66	0,00	66.916,66	669.166,60	0,00	669.166,60
NOVEMBRO	66.916,66	0,00	66.916,66	736.083,26	0,00	736.083,26
DEZEMBRO	66.916,74	0,00	66.916,74	803.000,00	0,00	803.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 186 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 187 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.679.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.679.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	139.916,66	0,00	139.916,66	139.916,66	0,00	139.916,66
FEVEREIRO	139.916,66	0,00	139.916,66	279.833,32	0,00	279.833,32
MARÇO	139.916,66	0,00	139.916,66	419.749,98	0,00	419.749,98
ABRIL	139.916,66	0,00	139.916,66	559.666,64	0,00	559.666,64
MAIO	139.916,66	0,00	139.916,66	699.583,30	0,00	699.583,30
JUNHO	139.916,66	0,00	139.916,66	839.499,96	0,00	839.499,96

JULHO	139.916,66	0,00	139.916,66	979.416,62	0,00	979.416,62
AGOSTO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.119.333,28	0,00	1.119.333,28
SETEMBRO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.259.249,94	0,00	1.259.249,94
OUTUBRO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.399.166,60	0,00	1.399.166,60
NOVEMBRO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.539.083,26	0,00	1.539.083,26
DEZEMBRO	139.916,74	0,00	139.916,74	1.679.000,00	0,00	1.679.000,00
Despesa: 187 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 188 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	6.142,50
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	73.857,50
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	6.142,50	524,16	6.666,66	6.142,50	524,16
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	6.142,50	7.190,82
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	6.142,50	13.857,48

ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	6.142,50	20.524,14
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	6.142,50	27.190,80
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	6.142,50	33.857,46
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	6.142,50	40.524,12
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	6.142,50	47.190,78
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	6.142,50	53.857,44
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	6.142,50	60.524,10
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	6.142,50	67.190,76
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	6.142,50	73.857,50
Despesa: 189 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	170.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.832,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	158.168,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	11.832,00	2.334,66	14.166,66	11.832,00	2.334,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	11.832,00	16.501,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	11.832,00	30.667,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	11.832,00	44.834,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	11.832,00	59.001,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	11.832,00	73.167,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	11.832,00	87.334,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	11.832,00	101.501,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	11.832,00	115.667,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	11.832,00	129.834,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	11.832,00	144.001,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	11.832,00	158.168,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	87.750,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	37.750,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	7.312,50	50.000,00	-42.687,50	7.312,50	50.000,00	-42.687,50
FEVEREIRO	7.312,50	0,00	7.312,50	14.625,00	50.000,00	-35.375,00
MARÇO	7.312,50	0,00	7.312,50	21.937,50	50.000,00	-28.062,50
ABRIL	7.312,50	0,00	7.312,50	29.250,00	50.000,00	-20.750,00
MAIO	7.312,50	0,00	7.312,50	36.562,50	50.000,00	-13.437,50
JUNHO	7.312,50	0,00	7.312,50	43.875,00	50.000,00	-6.125,00
JULHO	7.312,50	0,00	7.312,50	51.187,50	50.000,00	1.187,50
AGOSTO	7.312,50	0,00	7.312,50	58.500,00	50.000,00	8.500,00
SETEMBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	65.812,50	50.000,00	15.812,50
OUTUBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	73.125,00	50.000,00	23.125,00
NOVEMBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	80.437,50	50.000,00	30.437,50
DEZEMBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	87.750,00	50.000,00	37.750,00
Despesa: 190 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	164.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	100.028,80
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	64.221,20
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.687,50	100.028,80	-86.341,30	13.687,50	100.028,80	-86.341,30
FEVEREIRO	13.687,50	0,00	13.687,50	27.375,00	100.028,80	-72.653,80
MARÇO	13.687,50	0,00	13.687,50	41.062,50	100.028,80	-58.966,30
ABRIL	13.687,50	0,00	13.687,50	54.750,00	100.028,80	-45.278,80
MAIO	13.687,50	0,00	13.687,50	68.437,50	100.028,80	-31.591,30
JUNHO	13.687,50	0,00	13.687,50	82.125,00	100.028,80	-17.903,80
JULHO	13.687,50	0,00	13.687,50	95.812,50	100.028,80	-4.216,30
AGOSTO	13.687,50	0,00	13.687,50	109.500,00	100.028,80	9.471,20
SETEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	123.187,50	100.028,80	23.158,70
OUTUBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	136.875,00	100.028,80	36.846,20
NOVEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	150.562,50	100.028,80	50.533,70
DEZEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	164.250,00	100.028,80	64.221,20
Despesa: 190 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 191 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	59.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	9.833,32	0,00	9.833,32
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	0,00	14.749,98
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	0,00	19.666,64
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	0,00	24.583,30
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	0,00	29.499,96
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	0,00	34.416,62
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	0,00	39.333,28
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	0,00	44.249,94
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	0,00	49.166,60
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	0,00	54.083,26
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	0,00	59.000,00
Despesa: 191 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 192 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 194 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 194 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 195 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00

OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	4.900.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	408.333,33	0,00	408.333,33	408.333,33	0,00	408.333,33
FEVEREIRO	408.333,33	0,00	408.333,33	816.666,66	0,00	816.666,66
MARÇO	408.333,33	0,00	408.333,33	1.224.999,99	0,00	1.224.999,99
ABRIL	408.333,33	0,00	408.333,33	1.633.333,32	0,00	1.633.333,32
MAIO	408.333,33	0,00	408.333,33	2.041.666,65	0,00	2.041.666,65
JUNHO	408.333,33	0,00	408.333,33	2.449.999,98	0,00	2.449.999,98
JULHO	408.333,33	0,00	408.333,33	2.858.333,31	0,00	2.858.333,31
AGOSTO	408.333,33	0,00	408.333,33	3.266.666,64	0,00	3.266.666,64
SETEMBRO	408.333,33	0,00	408.333,33	3.674.999,97	0,00	3.674.999,97
OUTUBRO	408.333,33	0,00	408.333,33	4.083.333,30	0,00	4.083.333,30
NOVEMBRO	408.333,33	0,00	408.333,33	4.491.666,63	0,00	4.491.666,63
DEZEMBRO	408.333,37	0,00	408.333,37	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	475.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	475.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.583,33	0,00	39.583,33	39.583,33	0,00	39.583,33
FEVEREIRO	39.583,33	0,00	39.583,33	79.166,66	0,00	79.166,66
MARÇO	39.583,33	0,00	39.583,33	118.749,99	0,00	118.749,99
ABRIL	39.583,33	0,00	39.583,33	158.333,32	0,00	158.333,32
MAIO	39.583,33	0,00	39.583,33	197.916,65	0,00	197.916,65
JUNHO	39.583,33	0,00	39.583,33	237.499,98	0,00	237.499,98

JULHO	39.583,33	0,00	39.583,33	277.083,31	0,00	277.083,31
AGOSTO	39.583,33	0,00	39.583,33	316.666,64	0,00	316.666,64
SETEMBRO	39.583,33	0,00	39.583,33	356.249,97	0,00	356.249,97
OUTUBRO	39.583,33	0,00	39.583,33	395.833,30	0,00	395.833,30
NOVEMBRO	39.583,33	0,00	39.583,33	435.416,63	0,00	435.416,63
DEZEMBRO	39.583,37	0,00	39.583,37	475.000,00	0,00	475.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	565.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	565.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.083,33	0,00	47.083,33	47.083,33	0,00	47.083,33
FEVEREIRO	47.083,33	0,00	47.083,33	94.166,66	0,00	94.166,66
MARÇO	47.083,33	0,00	47.083,33	141.249,99	0,00	141.249,99
ABRIL	47.083,33	0,00	47.083,33	188.333,32	0,00	188.333,32
MAIO	47.083,33	0,00	47.083,33	235.416,65	0,00	235.416,65
JUNHO	47.083,33	0,00	47.083,33	282.499,98	0,00	282.499,98
JULHO	47.083,33	0,00	47.083,33	329.583,31	0,00	329.583,31
AGOSTO	47.083,33	0,00	47.083,33	376.666,64	0,00	376.666,64
SETEMBRO	47.083,33	0,00	47.083,33	423.749,97	0,00	423.749,97
OUTUBRO	47.083,33	0,00	47.083,33	470.833,30	0,00	470.833,30
NOVEMBRO	47.083,33	0,00	47.083,33	517.916,63	0,00	517.916,63
DEZEMBRO	47.083,37	0,00	47.083,37	565.000,00	0,00	565.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Entidade: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 199 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	33.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.025.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.025.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.416,66	0,00	85.416,66	85.416,66	0,00	85.416,66
FEVEREIRO	85.416,66	0,00	85.416,66	170.833,32	0,00	170.833,32
MARÇO	85.416,66	0,00	85.416,66	256.249,98	0,00	256.249,98
ABRIL	85.416,66	0,00	85.416,66	341.666,64	0,00	341.666,64
MAIO	85.416,66	0,00	85.416,66	427.083,30	0,00	427.083,30
JUNHO	85.416,66	0,00	85.416,66	512.499,96	0,00	512.499,96
JULHO	85.416,66	0,00	85.416,66	597.916,62	0,00	597.916,62
AGOSTO	85.416,66	0,00	85.416,66	683.333,28	0,00	683.333,28
SETEMBRO	85.416,66	0,00	85.416,66	768.749,94	0,00	768.749,94
OUTUBRO	85.416,66	0,00	85.416,66	854.166,60	0,00	854.166,60
NOVEMBRO	85.416,66	0,00	85.416,66	939.583,26	0,00	939.583,26
DEZEMBRO	85.416,74	0,00	85.416,74	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	188.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	188.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	15.666,66	0,00	15.666,66
FEVEREIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	31.333,32	0,00	31.333,32
MARÇO	15.666,66	0,00	15.666,66	46.999,98	0,00	46.999,98
ABRIL	15.666,66	0,00	15.666,66	62.666,64	0,00	62.666,64
MAIO	15.666,66	0,00	15.666,66	78.333,30	0,00	78.333,30
JUNHO	15.666,66	0,00	15.666,66	93.999,96	0,00	93.999,96
JULHO	15.666,66	0,00	15.666,66	109.666,62	0,00	109.666,62
AGOSTO	15.666,66	0,00	15.666,66	125.333,28	0,00	125.333,28
SETEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	140.999,94	0,00	140.999,94
OUTUBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	156.666,60	0,00	156.666,60
NOVEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	172.333,26	0,00	172.333,26
DEZEMBRO	15.666,74	0,00	15.666,74	188.000,00	0,00	188.000,00
Despesa: 20 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	67.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	67.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.625,00	0,00	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00
FEVEREIRO	5.625,00	0,00	5.625,00	11.250,00	0,00	11.250,00
MARÇO	5.625,00	0,00	5.625,00	16.875,00	0,00	16.875,00
ABRIL	5.625,00	0,00	5.625,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MAIO	5.625,00	0,00	5.625,00	28.125,00	0,00	28.125,00
JUNHO	5.625,00	0,00	5.625,00	33.750,00	0,00	33.750,00
JULHO	5.625,00	0,00	5.625,00	39.375,00	0,00	39.375,00
AGOSTO	5.625,00	0,00	5.625,00	45.000,00	0,00	45.000,00
SETEMBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	50.625,00	0,00	50.625,00
OUTUBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	56.250,00	0,00	56.250,00
NOVEMBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	61.875,00	0,00	61.875,00
DEZEMBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	67.500,00	0,00	67.500,00
Despesa: 200 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 202 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 202 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesa: 202 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.005,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	141.995,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	8.005,00	4.495,00	12.500,00	8.005,00	4.495,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	8.005,00	16.995,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	8.005,00	29.495,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	8.005,00	41.995,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	8.005,00	54.495,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	8.005,00	66.995,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	8.005,00	79.495,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	8.005,00	91.995,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	8.005,00	104.495,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	8.005,00	116.995,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	8.005,00	129.495,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	8.005,00	141.995,00
Despesa: 202 | Recurso: 01036.01036.02.01.00.00.1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	17.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00
Despesa: 203 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 203 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	275.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	275.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.916,66	0,00	22.916,66	22.916,66	0,00	22.916,66
FEVEREIRO	22.916,66	0,00	22.916,66	45.833,32	0,00	45.833,32
MARÇO	22.916,66	0,00	22.916,66	68.749,98	0,00	68.749,98
ABRIL	22.916,66	0,00	22.916,66	91.666,64	0,00	91.666,64
MAIO	22.916,66	0,00	22.916,66	114.583,30	0,00	114.583,30
JUNHO	22.916,66	0,00	22.916,66	137.499,96	0,00	137.499,96
JULHO	22.916,66	0,00	22.916,66	160.416,62	0,00	160.416,62
AGOSTO	22.916,66	0,00	22.916,66	183.333,28	0,00	183.333,28
SETEMBRO	22.916,66	0,00	22.916,66	206.249,94	0,00	206.249,94
OUTUBRO	22.916,66	0,00	22.916,66	229.166,60	0,00	229.166,60
NOVEMBRO	22.916,66	0,00	22.916,66	252.083,26	0,00	252.083,26
DEZEMBRO	22.916,74	0,00	22.916,74	275.000,00	0,00	275.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96

JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	91.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.583,33	50.000,00	-42.416,67	7.583,33	50.000,00	-42.416,67
FEVEREIRO	7.583,33	0,00	7.583,33	15.166,66	50.000,00	-34.833,34
MARÇO	7.583,33	0,00	7.583,33	22.749,99	50.000,00	-27.250,01
ABRIL	7.583,33	0,00	7.583,33	30.333,32	50.000,00	-19.666,68
MAIO	7.583,33	0,00	7.583,33	37.916,65	50.000,00	-12.083,35
JUNHO	7.583,33	0,00	7.583,33	45.499,98	50.000,00	-4.500,02
JULHO	7.583,33	0,00	7.583,33	53.083,31	50.000,00	3.083,31
AGOSTO	7.583,33	0,00	7.583,33	60.666,64	50.000,00	10.666,64
SETEMBRO	7.583,33	0,00	7.583,33	68.249,97	50.000,00	18.249,97
OUTUBRO	7.583,33	0,00	7.583,33	75.833,30	50.000,00	25.833,30
NOVEMBRO	7.583,33	0,00	7.583,33	83.416,63	50.000,00	33.416,63
DEZEMBRO	7.583,37	0,00	7.583,37	91.000,00	50.000,00	41.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	108.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	100.000,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.000,00	100.000,00	-91.000,00	9.000,00	100.000,00	-91.000,00
FEVEREIRO	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00	100.000,00	-82.000,00
MARÇO	9.000,00	0,00	9.000,00	27.000,00	100.000,00	-73.000,00

ABRIL	9.000,00	0,00	9.000,00	36.000,00	100.000,00	-64.000,00
MAIO	9.000,00	0,00	9.000,00	45.000,00	100.000,00	-55.000,00
JUNHO	9.000,00	0,00	9.000,00	54.000,00	100.000,00	-46.000,00
JULHO	9.000,00	0,00	9.000,00	63.000,00	100.000,00	-37.000,00
AGOSTO	9.000,00	0,00	9.000,00	72.000,00	100.000,00	-28.000,00
SETEMBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	81.000,00	100.000,00	-19.000,00
OUTUBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	90.000,00	100.000,00	-10.000,00
NOVEMBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	100.000,00	-1.000,00
DEZEMBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	108.000,00	100.000,00	8.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 206 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 206 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	103.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	103.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês JANEIRO	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

	8.583,33	0,00	8.583,33	8.583,33	0,00	8.583,33
FEVEREIRO	8.583,33	0,00	8.583,33	17.166,66	0,00	17.166,66
MARÇO	8.583,33	0,00	8.583,33	25.749,99	0,00	25.749,99
ABRIL	8.583,33	0,00	8.583,33	34.333,32	0,00	34.333,32
MAIO	8.583,33	0,00	8.583,33	42.916,65	0,00	42.916,65
JUNHO	8.583,33	0,00	8.583,33	51.499,98	0,00	51.499,98
JULHO	8.583,33	0,00	8.583,33	60.083,31	0,00	60.083,31
AGOSTO	8.583,33	0,00	8.583,33	68.666,64	0,00	68.666,64
SETEMBRO	8.583,33	0,00	8.583,33	77.249,97	0,00	77.249,97
OUTUBRO	8.583,33	0,00	8.583,33	85.833,30	0,00	85.833,30
NOVEMBRO	8.583,33	0,00	8.583,33	94.416,63	0,00	94.416,63
DEZEMBRO	8.583,37	0,00	8.583,37	103.000,00	0,00	103.000,00

Despesa: 207 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 208 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 209 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.860,00
Natureza: 4490OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2.860,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	238,33	0,00	238,33	238,33	0,00	238,33
FEVEREIRO	238,33	0,00	238,33	476,66	0,00	476,66
MARÇO	238,33	0,00	238,33	714,99	0,00	714,99
ABRIL	238,33	0,00	238,33	953,32	0,00	953,32
MAIO	238,33	0,00	238,33	1.191,65	0,00	1.191,65
JUNHO	238,33	0,00	238,33	1.429,98	0,00	1.429,98
JULHO	238,33	0,00	238,33	1.668,31	0,00	1.668,31
AGOSTO	238,33	0,00	238,33	1.906,64	0,00	1.906,64
SETEMBRO	238,33	0,00	238,33	2.144,97	0,00	2.144,97
OUTUBRO	238,33	0,00	238,33	2.383,30	0,00	2.383,30
NOVEMBRO	238,33	0,00	238,33	2.621,63	0,00	2.621,63
DEZEMBRO	238,37	0,00	238,37	2.860,00	0,00	2.860,00
Despesa: 209 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	44.500,00
Natureza: 4490OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	44.500,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.708,33	0,00	3.708,33	3.708,33	0,00	3.708,33
FEVEREIRO	3.708,33	0,00	3.708,33	7.416,66	0,00	7.416,66
MARÇO	3.708,33	0,00	3.708,33	11.124,99	0,00	11.124,99
ABRIL	3.708,33	0,00	3.708,33	14.833,32	0,00	14.833,32
MAIO	3.708,33	0,00	3.708,33	18.541,65	0,00	18.541,65
JUNHO	3.708,33	0,00	3.708,33	22.249,98	0,00	22.249,98
JULHO	3.708,33	0,00	3.708,33	25.958,31	0,00	25.958,31
AGOSTO	3.708,33	0,00	3.708,33	29.666,64	0,00	29.666,64
SETEMBRO	3.708,33	0,00	3.708,33	33.374,97	0,00	33.374,97
OUTUBRO	3.708,33	0,00	3.708,33	37.083,30	0,00	37.083,30
NOVEMBRO	3.708,33	0,00	3.708,33	40.791,63	0,00	40.791,63
DEZEMBRO	3.708,37	0,00	3.708,37	44.500,00	0,00	44.500,00
Despesa: 21 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00

Natureza: 3191VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 210 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 210 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	310.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	219.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	219.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.250,00	0,00	18.250,00	18.250,00	0,00	18.250,00
FEVEREIRO	18.250,00	0,00	18.250,00	36.500,00	0,00	36.500,00
MARÇO	18.250,00	0,00	18.250,00	54.750,00	0,00	54.750,00
ABRIL	18.250,00	0,00	18.250,00	73.000,00	0,00	73.000,00
MAIO	18.250,00	0,00	18.250,00	91.250,00	0,00	91.250,00
JUNHO	18.250,00	0,00	18.250,00	109.500,00	0,00	109.500,00
JULHO	18.250,00	0,00	18.250,00	127.750,00	0,00	127.750,00
AGOSTO	18.250,00	0,00	18.250,00	146.000,00	0,00	146.000,00

SETEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	164.250,00	0,00	164.250,00
OUTUBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	182.500,00	0,00	182.500,00
NOVEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	200.750,00	0,00	200.750,00
DEZEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	219.000,00	0,00	219.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.00.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	71.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	71.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	5.916,66	0,00	5.916,66
FEVEREIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	11.833,32	0,00	11.833,32
MARÇO	5.916,66	0,00	5.916,66	17.749,98	0,00	17.749,98
ABRIL	5.916,66	0,00	5.916,66	23.666,64	0,00	23.666,64
MAIO	5.916,66	0,00	5.916,66	29.583,30	0,00	29.583,30
JUNHO	5.916,66	0,00	5.916,66	35.499,96	0,00	35.499,96
JULHO	5.916,66	0,00	5.916,66	41.416,62	0,00	41.416,62
AGOSTO	5.916,66	0,00	5.916,66	47.333,28	0,00	47.333,28
SETEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	53.249,94	0,00	53.249,94
OUTUBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	59.166,60	0,00	59.166,60
NOVEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	65.083,26	0,00	65.083,26
DEZEMBRO	5.916,74	0,00	5.916,74	71.000,00	0,00	71.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	384.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	384.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
FEVEREIRO	32.000,00	0,00	32.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
MARÇO	32.000,00	0,00	32.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
ABRIL	32.000,00	0,00	32.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
MAIO	32.000,00	0,00	32.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
JUNHO	32.000,00	0,00	32.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
JULHO	32.000,00	0,00	32.000,00	224.000,00	0,00	224.000,00
AGOSTO	32.000,00	0,00	32.000,00	256.000,00	0,00	256.000,00
SETEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00
OUTUBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
NOVEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
DEZEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	512.500,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	462.500,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	42.708,33	50.000,00	-7.291,67	42.708,33	50.000,00	-7.291,67
FEVEREIRO	42.708,33	0,00	42.708,33	85.416,66	50.000,00	35.416,66
MARÇO	42.708,33	0,00	42.708,33	128.124,99	50.000,00	78.124,99
ABRIL	42.708,33	0,00	42.708,33	170.833,32	50.000,00	120.833,32
MAIO	42.708,33	0,00	42.708,33	213.541,65	50.000,00	163.541,65
JUNHO	42.708,33	0,00	42.708,33	256.249,98	50.000,00	206.249,98
JULHO	42.708,33	0,00	42.708,33	298.958,31	50.000,00	248.958,31
AGOSTO	42.708,33	0,00	42.708,33	341.666,64	50.000,00	291.666,64
SETEMBRO	42.708,33	0,00	42.708,33	384.374,97	50.000,00	334.374,97
OUTUBRO	42.708,33	0,00	42.708,33	427.083,30	50.000,00	377.083,30
NOVEMBRO	42.708,33	0,00	42.708,33	469.791,63	50.000,00	419.791,63
DEZEMBRO	42.708,37	0,00	42.708,37	512.500,00	50.000,00	462.500,00
Despesa: 213 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	369.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	369.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.750,00	0,00	30.750,00	30.750,00	0,00	30.750,00
FEVEREIRO	30.750,00	0,00	30.750,00	61.500,00	0,00	61.500,00

MARÇO	30.750,00	0,00	30.750,00	92.250,00	0,00	92.250,00
ABRIL	30.750,00	0,00	30.750,00	123.000,00	0,00	123.000,00
MAIO	30.750,00	0,00	30.750,00	153.750,00	0,00	153.750,00
JUNHO	30.750,00	0,00	30.750,00	184.500,00	0,00	184.500,00
JULHO	30.750,00	0,00	30.750,00	215.250,00	0,00	215.250,00
AGOSTO	30.750,00	0,00	30.750,00	246.000,00	0,00	246.000,00
SETEMBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	276.750,00	0,00	276.750,00
OUTUBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	307.500,00	0,00	307.500,00
NOVEMBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	338.250,00	0,00	338.250,00
DEZEMBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	369.000,00	0,00	369.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	408.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	408.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
FEVEREIRO	34.000,00	0,00	34.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
MARÇO	34.000,00	0,00	34.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
ABRIL	34.000,00	0,00	34.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00
MAIO	34.000,00	0,00	34.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
JUNHO	34.000,00	0,00	34.000,00	204.000,00	0,00	204.000,00
JULHO	34.000,00	0,00	34.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00
AGOSTO	34.000,00	0,00	34.000,00	272.000,00	0,00	272.000,00
SETEMBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	306.000,00	0,00	306.000,00
OUTUBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
NOVEMBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	374.000,00	0,00	374.000,00
DEZEMBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	408.000,00	0,00	408.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.00.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	638.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	638.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	53.166,66	0,00	53.166,66	53.166,66	0,00	53.166,66
FEVEREIRO	53.166,66	0,00	53.166,66	106.333,32	0,00	106.333,32
MARÇO	53.166,66	0,00	53.166,66	159.499,98	0,00	159.499,98
ABRIL	53.166,66	0,00	53.166,66	212.666,64	0,00	212.666,64
MAIO	53.166,66	0,00	53.166,66	265.833,30	0,00	265.833,30
JUNHO	53.166,66	0,00	53.166,66	318.999,96	0,00	318.999,96
JULHO	53.166,66	0,00	53.166,66	372.166,62	0,00	372.166,62
AGOSTO	53.166,66	0,00	53.166,66	425.333,28	0,00	425.333,28
SETEMBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	478.499,94	0,00	478.499,94
OUTUBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	531.666,60	0,00	531.666,60
NOVEMBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	584.833,26	0,00	584.833,26
DEZEMBRO	53.166,74	0,00	53.166,74	638.000,00	0,00	638.000,00
Despesa: 214 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 216 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	399.000,00
Natureza: 3390MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	399.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						

Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.250,00	0,00	33.250,00	33.250,00	0,00	33.250,00
FEVEREIRO	33.250,00	0,00	33.250,00	66.500,00	0,00	66.500,00
MARÇO	33.250,00	0,00	33.250,00	99.750,00	0,00	99.750,00
ABRIL	33.250,00	0,00	33.250,00	133.000,00	0,00	133.000,00
MAIO	33.250,00	0,00	33.250,00	166.250,00	0,00	166.250,00
JUNHO	33.250,00	0,00	33.250,00	199.500,00	0,00	199.500,00
JULHO	33.250,00	0,00	33.250,00	232.750,00	0,00	232.750,00
AGOSTO	33.250,00	0,00	33.250,00	266.000,00	0,00	266.000,00
SETEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	299.250,00	0,00	299.250,00
OUTUBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	332.500,00	0,00	332.500,00
NOVEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	365.750,00	0,00	365.750,00
DEZEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	399.000,00	0,00	399.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	186.000,00
Natureza: 3390MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	37.038,46
Ação: 2022MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	148.961,54
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.500,00	37.038,46	-21.538,46	15.500,00	37.038,46	-21.538,46
FEVEREIRO	15.500,00	0,00	15.500,00	31.000,00	37.038,46	-6.038,46
MARÇO	15.500,00	0,00	15.500,00	46.500,00	37.038,46	9.461,54
ABRIL	15.500,00	0,00	15.500,00	62.000,00	37.038,46	24.961,54
MAIO	15.500,00	0,00	15.500,00	77.500,00	37.038,46	40.461,54
JUNHO	15.500,00	0,00	15.500,00	93.000,00	37.038,46	55.961,54
JULHO	15.500,00	0,00	15.500,00	108.500,00	37.038,46	71.461,54
AGOSTO	15.500,00	0,00	15.500,00	124.000,00	37.038,46	86.961,54
SETEMBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	139.500,00	37.038,46	102.461,54
OUTUBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	155.000,00	37.038,46	117.961,54
NOVEMBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	170.500,00	37.038,46	133.461,54
DEZEMBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	186.000,00	37.038,46	148.961,54
Despesa: 217 | Recurso: 00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	340.000,00
Natureza: 3390MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	340.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	28.333,33	0,00	28.333,33
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	0,00	56.666,66
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	0,00	84.999,99
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	0,00	113.333,32
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	0,00	141.666,65
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	0,00	169.999,98
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	0,00	198.333,31
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	0,00	226.666,64
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	0,00	254.999,97
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	0,00	283.333,30
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	0,00	311.666,63
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	0,00	340.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3150SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2023TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3150SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3350SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 219 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	245.000,00
Natureza: 3350SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	245.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	20.416,66	0,00	20.416,66
FEVEREIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	40.833,32	0,00	40.833,32
MARÇO	20.416,66	0,00	20.416,66	61.249,98	0,00	61.249,98
ABRIL	20.416,66	0,00	20.416,66	81.666,64	0,00	81.666,64
MAIO	20.416,66	0,00	20.416,66	102.083,30	0,00	102.083,30
JUNHO	20.416,66	0,00	20.416,66	122.499,96	0,00	122.499,96
JULHO	20.416,66	0,00	20.416,66	142.916,62	0,00	142.916,62
AGOSTO	20.416,66	0,00	20.416,66	163.333,28	0,00	163.333,28
SETEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	183.749,94	0,00	183.749,94
OUTUBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	204.166,60	0,00	204.166,60
NOVEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	224.583,26	0,00	224.583,26
DEZEMBRO	20.416,74	0,00	20.416,74	245.000,00	0,00	245.000,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 220 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3150SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94

OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 222 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	680.000,00
Natureza: 3190VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	680.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.666,66	0,00	56.666,66	56.666,66	0,00	56.666,66
FEVEREIRO	56.666,66	0,00	56.666,66	113.333,32	0,00	113.333,32
MARÇO	56.666,66	0,00	56.666,66	169.999,98	0,00	169.999,98
ABRIL	56.666,66	0,00	56.666,66	226.666,64	0,00	226.666,64
MAIO	56.666,66	0,00	56.666,66	283.333,30	0,00	283.333,30
JUNHO	56.666,66	0,00	56.666,66	339.999,96	0,00	339.999,96
JULHO	56.666,66	0,00	56.666,66	396.666,62	0,00	396.666,62
AGOSTO	56.666,66	0,00	56.666,66	453.333,28	0,00	453.333,28
SETEMBRO	56.666,66	0,00	56.666,66	509.999,94	0,00	509.999,94
OUTUBRO	56.666,66	0,00	56.666,66	566.666,60	0,00	566.666,60
NOVEMBRO	56.666,66	0,00	56.666,66	623.333,26	0,00	623.333,26
DEZEMBRO	56.666,74	0,00	56.666,74	680.000,00	0,00	680.000,00
Despesa: 223 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3190CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00

JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 224 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	136.000,00
Natureza: 3191CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	136.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	11.333,33	0,00	11.333,33
FEVEREIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	22.666,66	0,00	22.666,66
MARÇO	11.333,33	0,00	11.333,33	33.999,99	0,00	33.999,99
ABRIL	11.333,33	0,00	11.333,33	45.333,32	0,00	45.333,32
MAIO	11.333,33	0,00	11.333,33	56.666,65	0,00	56.666,65
JUNHO	11.333,33	0,00	11.333,33	67.999,98	0,00	67.999,98
JULHO	11.333,33	0,00	11.333,33	79.333,31	0,00	79.333,31
AGOSTO	11.333,33	0,00	11.333,33	90.666,64	0,00	90.666,64
SETEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	101.999,97	0,00	101.999,97
OUTUBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	113.333,30	0,00	113.333,30
NOVEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	124.666,63	0,00	124.666,63
DEZEMBRO	11.333,37	0,00	11.333,37	136.000,00	0,00	136.000,00
Despesa: 226 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3350SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00

ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 227 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 228 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 229 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 5MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO						
Função: 12EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 23 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 230 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	32.170,84
Natureza: 3350CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	32.170,84
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.680,90	0,00	2.680,90	2.680,90	0,00	2.680,90
FEVEREIRO	2.680,90	0,00	2.680,90	5.361,80	0,00	5.361,80
MARÇO	2.680,90	0,00	2.680,90	8.042,70	0,00	8.042,70
ABRIL	2.680,90	0,00	2.680,90	10.723,60	0,00	10.723,60
MAIO	2.680,90	0,00	2.680,90	13.404,50	0,00	13.404,50
JUNHO	2.680,90	0,00	2.680,90	16.085,40	0,00	16.085,40
JULHO	2.680,90	0,00	2.680,90	18.766,30	0,00	18.766,30
AGOSTO	2.680,90	0,00	2.680,90	21.447,20	0,00	21.447,20
SETEMBRO	2.680,90	0,00	2.680,90	24.128,10	0,00	24.128,10
OUTUBRO	2.680,90	0,00	2.680,90	26.809,00	0,00	26.809,00
NOVEMBRO	2.680,90	0,00	2.680,90	29.489,90	0,00	29.489,90
DEZEMBRO	2.680,94	0,00	2.680,94	32.170,84	0,00	32.170,84
Despesa: 231 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						

Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 232 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 232 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 233 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 234 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 235 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	50.000,00	-41.666,67	8.333,33	50.000,00	-41.666,67
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	50.000,00	-33.333,34
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	50.000,00	-25.000,01
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	50.000,00	-16.666,68
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	50.000,00	-8.333,35
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	50.000,00	-0,02
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	50.000,00	8.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	50.000,00	16.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	50.000,00	24.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	50.000,00	33.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	50.000,00	41.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa: 235 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº						

Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 236 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13CULTURA						
Subfunção: 392DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 237 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3190VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30

NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 238 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3190CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 239 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 24 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.261.000,00
Natureza: 3190VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.261.000,00
Programa: 2MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	105.083,33	0,00	105.083,33	105.083,33	0,00	105.083,33
FEVEREIRO	105.083,33	0,00	105.083,33	210.166,66	0,00	210.166,66
MARÇO	105.083,33	0,00	105.083,33	315.249,99	0,00	315.249,99
ABRIL	105.083,33	0,00	105.083,33	420.333,32	0,00	420.333,32
MAIO	105.083,33	0,00	105.083,33	525.416,65	0,00	525.416,65
JUNHO	105.083,33	0,00	105.083,33	630.499,98	0,00	630.499,98
JULHO	105.083,33	0,00	105.083,33	735.583,31	0,00	735.583,31

AGOSTO	105.083,33	0,00	105.083,33	840.666,64	0,00	840.666,64
SETEMBRO	105.083,33	0,00	105.083,33	945.749,97	0,00	945.749,97
OUTUBRO	105.083,33	0,00	105.083,33	1.050.833,30	0,00	1.050.833,30
NOVEMBRO	105.083,33	0,00	105.083,33	1.155.916,63	0,00	1.155.916,63
DEZEMBRO	105.083,37	0,00	105.083,37	1.261.000,00	0,00	1.261.000,00
Despesa: 240 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 241 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 242 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64

MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 243 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 244 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 245 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66

FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 246 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 247 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 248 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 249 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 25 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	62.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	62.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	5.166,66	0,00	5.166,66
FEVEREIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	10.333,32	0,00	10.333,32
MARÇO	5.166,66	0,00	5.166,66	15.499,98	0,00	15.499,98
ABRIL	5.166,66	0,00	5.166,66	20.666,64	0,00	20.666,64
MAIO	5.166,66	0,00	5.166,66	25.833,30	0,00	25.833,30
JUNHO	5.166,66	0,00	5.166,66	30.999,96	0,00	30.999,96
JULHO	5.166,66	0,00	5.166,66	36.166,62	0,00	36.166,62
AGOSTO	5.166,66	0,00	5.166,66	41.333,28	0,00	41.333,28
SETEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	46.499,94	0,00	46.499,94
OUTUBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	51.666,60	0,00	51.666,60
NOVEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	56.833,26	0,00	56.833,26
DEZEMBRO	5.166,74	0,00	5.166,74	62.000,00	0,00	62.000,00
Despesa: 250 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 251 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 251 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.781,80
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	6.218,20
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	3.781,80	-2.948,47	833,33	3.781,80	-2.948,47
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	3.781,80	-2.115,14
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	3.781,80	-1.281,81
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	3.781,80	-448,48
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	3.781,80	384,85
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	3.781,80	1.218,18
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	3.781,80	2.051,51
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	3.781,80	2.884,84
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	3.781,80	3.718,17
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	3.781,80	4.551,50
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	3.781,80	5.384,83
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	3.781,80	6.218,20

Despesa: 252 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 253 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 254 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94

OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 255 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	42.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 257 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 258 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	111,27
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	888,73
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	111,27	-27,94	83,33	111,27	-27,94
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	111,27	55,39
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	111,27	138,72
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	111,27	222,05
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	111,27	305,38
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	111,27	388,71
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	111,27	472,04
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	111,27	555,37
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	111,27	638,70
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	111,27	722,03
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	111,27	805,36
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	111,27	888,73
Despesa: 26 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	44.443,75
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	44.443,75
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.703,64	0,00	3.703,64	3.703,64	0,00	3.703,64
FEVEREIRO	3.703,64	0,00	3.703,64	7.407,28	0,00	7.407,28
MARÇO	3.703,64	0,00	3.703,64	11.110,92	0,00	11.110,92

ABRIL	3.703,64	0,00	3.703,64	14.814,56	0,00	14.814,56
MAIO	3.703,64	0,00	3.703,64	18.518,20	0,00	18.518,20
JUNHO	3.703,64	0,00	3.703,64	22.221,84	0,00	22.221,84
JULHO	3.703,64	0,00	3.703,64	25.925,48	0,00	25.925,48
AGOSTO	3.703,64	0,00	3.703,64	29.629,12	0,00	29.629,12
SETEMBRO	3.703,64	0,00	3.703,64	33.332,76	0,00	33.332,76
OUTUBRO	3.703,64	0,00	3.703,64	37.036,40	0,00	37.036,40
NOVEMBRO	3.703,64	0,00	3.703,64	40.740,04	0,00	40.740,04
DEZEMBRO	3.703,71	0,00	3.703,71	44.443,75	0,00	44.443,75
Despesa: 260 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 261 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 262 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 264 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 265 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 266 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 267 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 268 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	9.500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	791,66	0,00	791,66	791,66	0,00	791,66
FEVEREIRO	791,66	0,00	791,66	1.583,32	0,00	1.583,32
MARÇO	791,66	0,00	791,66	2.374,98	0,00	2.374,98
ABRIL	791,66	0,00	791,66	3.166,64	0,00	3.166,64
MAIO	791,66	0,00	791,66	3.958,30	0,00	3.958,30
JUNHO	791,66	0,00	791,66	4.749,96	0,00	4.749,96
JULHO	791,66	0,00	791,66	5.541,62	0,00	5.541,62
AGOSTO	791,66	0,00	791,66	6.333,28	0,00	6.333,28
SETEMBRO	791,66	0,00	791,66	7.124,94	0,00	7.124,94
OUTUBRO	791,66	0,00	791,66	7.916,60	0,00	7.916,60
NOVEMBRO	791,66	0,00	791,66	8.708,26	0,00	8.708,26
DEZEMBRO	791,74	0,00	791,74	9.500,00	0,00	9.500,00
Despesa: 269 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	161.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	161.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	13.416,66	0,00	13.416,66
FEVEREIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	26.833,32	0,00	26.833,32
MARÇO	13.416,66	0,00	13.416,66	40.249,98	0,00	40.249,98
ABRIL	13.416,66	0,00	13.416,66	53.666,64	0,00	53.666,64
MAIO	13.416,66	0,00	13.416,66	67.083,30	0,00	67.083,30
JUNHO	13.416,66	0,00	13.416,66	80.499,96	0,00	80.499,96
JULHO	13.416,66	0,00	13.416,66	93.916,62	0,00	93.916,62
AGOSTO	13.416,66	0,00	13.416,66	107.333,28	0,00	107.333,28
SETEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	120.749,94	0,00	120.749,94
OUTUBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	134.166,60	0,00	134.166,60
NOVEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	147.583,26	0,00	147.583,26
DEZEMBRO	13.416,74	0,00	13.416,74	161.000,00	0,00	161.000,00
Despesa: 270 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	41.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00
Despesa: 271 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 272 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60

NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 273 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	18.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	1.541,66	0,00	1.541,66
FEVEREIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	3.083,32	0,00	3.083,32
MARÇO	1.541,66	0,00	1.541,66	4.624,98	0,00	4.624,98
ABRIL	1.541,66	0,00	1.541,66	6.166,64	0,00	6.166,64
MAIO	1.541,66	0,00	1.541,66	7.708,30	0,00	7.708,30
JUNHO	1.541,66	0,00	1.541,66	9.249,96	0,00	9.249,96
JULHO	1.541,66	0,00	1.541,66	10.791,62	0,00	10.791,62
AGOSTO	1.541,66	0,00	1.541,66	12.333,28	0,00	12.333,28
SETEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	13.874,94	0,00	13.874,94
OUTUBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	15.416,60	0,00	15.416,60
NOVEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	16.958,26	0,00	16.958,26
DEZEMBRO	1.541,74	0,00	1.541,74	18.500,00	0,00	18.500,00
Despesa: 274 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 275 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 276 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.918,21
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	8.081,79
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	6.918,21	-5.668,21	1.250,00	6.918,21	-5.668,21
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	6.918,21	-4.418,21
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	6.918,21	-3.168,21
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	6.918,21	-1.918,21
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	6.918,21	-668,21
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	6.918,21	581,79
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	6.918,21	1.831,79
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	6.918,21	3.081,79
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	6.918,21	4.331,79
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	6.918,21	5.581,79
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	6.918,21	6.831,79
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	6.918,21	8.081,79
Despesa: 277 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 278 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 279 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 280 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33

FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 281 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 282 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 283 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 285 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 286 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	19.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	19.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00
Despesa: 289 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	4.800,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	400,00
FEVEREIRO	400,00	0,00	400,00	800,00	0,00	800,00
MARÇO	400,00	0,00	400,00	1.200,00	0,00	1.200,00
ABRIL	400,00	0,00	400,00	1.600,00	0,00	1.600,00
MAIO	400,00	0,00	400,00	2.000,00	0,00	2.000,00
JUNHO	400,00	0,00	400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
JULHO	400,00	0,00	400,00	2.800,00	0,00	2.800,00
AGOSTO	400,00	0,00	400,00	3.200,00	0,00	3.200,00
SETEMBRO	400,00	0,00	400,00	3.600,00	0,00	3.600,00
OUTUBRO	400,00	0,00	400,00	4.000,00	0,00	4.000,00
NOVEMBRO	400,00	0,00	400,00	4.400,00	0,00	4.400,00
DEZEMBRO	400,00	0,00	400,00	4.800,00	0,00	4.800,00
Despesa: 290 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 291 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	17.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 293 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 294 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 295 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 296 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30

JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 297 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 298 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 299 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66

MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 3 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Despesa: 30 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 300 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 301 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 302 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 305 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 306 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 307 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 308 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60

NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	73.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	23.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.083,33	50.000,00	-43.916,67	6.083,33	50.000,00	-43.916,67
FEVEREIRO	6.083,33	0,00	6.083,33	12.166,66	50.000,00	-37.833,34
MARÇO	6.083,33	0,00	6.083,33	18.249,99	50.000,00	-31.750,01
ABRIL	6.083,33	0,00	6.083,33	24.333,32	50.000,00	-25.666,68
MAIO	6.083,33	0,00	6.083,33	30.416,65	50.000,00	-19.583,35
JUNHO	6.083,33	0,00	6.083,33	36.499,98	50.000,00	-13.500,02
JULHO	6.083,33	0,00	6.083,33	42.583,31	50.000,00	-7.416,69
AGOSTO	6.083,33	0,00	6.083,33	48.666,64	50.000,00	-1.333,36
SETEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	54.749,97	50.000,00	4.749,97
OUTUBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	60.833,30	50.000,00	10.833,30
NOVEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	66.916,63	50.000,00	16.916,63
DEZEMBRO	6.083,37	0,00	6.083,37	73.000,00	50.000,00	23.000,00
Despesa: 310 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62

AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.800,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	3.200,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	1.800,00	-1.383,34	416,66	1.800,00	-1.383,34
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	1.800,00	-966,68
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	1.800,00	-550,02
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	1.800,00	-133,36
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	1.800,00	283,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	1.800,00	699,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	1.800,00	1.116,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	1.800,00	1.533,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	1.800,00	1.949,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	1.800,00	2.366,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	1.800,00	2.783,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	1.800,00	3.200,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64

MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.544.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.544.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	128.666,66	0,00	128.666,66	128.666,66	0,00	128.666,66

FEVEREIRO	128.666,66	0,00	128.666,66	257.333,32	0,00	257.333,32
MARÇO	128.666,66	0,00	128.666,66	385.999,98	0,00	385.999,98
ABRIL	128.666,66	0,00	128.666,66	514.666,64	0,00	514.666,64
MAIO	128.666,66	0,00	128.666,66	643.333,30	0,00	643.333,30
JUNHO	128.666,66	0,00	128.666,66	771.999,96	0,00	771.999,96
JULHO	128.666,66	0,00	128.666,66	900.666,62	0,00	900.666,62
AGOSTO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.029.333,28	0,00	1.029.333,28
SETEMBRO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.157.999,94	0,00	1.157.999,94
OUTUBRO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.286.666,60	0,00	1.286.666,60
NOVEMBRO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.415.333,26	0,00	1.415.333,26
DEZEMBRO	128.666,74	0,00	128.666,74	1.544.000,00	0,00	1.544.000,00
Despesa: 317 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	78.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	78.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
FEVEREIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MARÇO	6.500,00	0,00	6.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
ABRIL	6.500,00	0,00	6.500,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MAIO	6.500,00	0,00	6.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
JUNHO	6.500,00	0,00	6.500,00	39.000,00	0,00	39.000,00
JULHO	6.500,00	0,00	6.500,00	45.500,00	0,00	45.500,00
AGOSTO	6.500,00	0,00	6.500,00	52.000,00	0,00	52.000,00
SETEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	58.500,00	0,00	58.500,00
OUTUBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
NOVEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
DEZEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	78.000,00	0,00	78.000,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	260.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	260.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	21.666,66	0,00	21.666,66
FEVEREIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	43.333,32	0,00	43.333,32
MARÇO	21.666,66	0,00	21.666,66	64.999,98	0,00	64.999,98
ABRIL	21.666,66	0,00	21.666,66	86.666,64	0,00	86.666,64
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	0,00	108.333,30
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	0,00	129.999,96
JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	0,00	151.666,62
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	0,00	173.333,28
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	0,00	194.999,94
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	0,00	216.666,60
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	0,00	238.333,26
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	0,00	260.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00

NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 327 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 329 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31

AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 330 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	340.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS					**Diferença:**	340.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	28.333,33	0,00	28.333,33
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	0,00	56.666,66
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	0,00	84.999,99
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	0,00	113.333,32

MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	0,00	141.666,65
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	0,00	169.999,98
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	0,00	198.333,31
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	0,00	226.666,64
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	0,00	254.999,97
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	0,00	283.333,30
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	0,00	311.666,63
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	0,00	340.000,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66

FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 337 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.607.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.607.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	133.916,66	0,00	133.916,66	133.916,66	0,00	133.916,66
FEVEREIRO	133.916,66	0,00	133.916,66	267.833,32	0,00	267.833,32
MARÇO	133.916,66	0,00	133.916,66	401.749,98	0,00	401.749,98
ABRIL	133.916,66	0,00	133.916,66	535.666,64	0,00	535.666,64
MAIO	133.916,66	0,00	133.916,66	669.583,30	0,00	669.583,30
JUNHO	133.916,66	0,00	133.916,66	803.499,96	0,00	803.499,96
JULHO	133.916,66	0,00	133.916,66	937.416,62	0,00	937.416,62
AGOSTO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.071.333,28	0,00	1.071.333,28
SETEMBRO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.205.249,94	0,00	1.205.249,94
OUTUBRO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.339.166,60	0,00	1.339.166,60
NOVEMBRO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.473.083,26	0,00	1.473.083,26
DEZEMBRO	133.916,74	0,00	133.916,74	1.607.000,00	0,00	1.607.000,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	184.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	184.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.333,33	0,00	15.333,33	15.333,33	0,00	15.333,33
FEVEREIRO	15.333,33	0,00	15.333,33	30.666,66	0,00	30.666,66
MARÇO	15.333,33	0,00	15.333,33	45.999,99	0,00	45.999,99
ABRIL	15.333,33	0,00	15.333,33	61.333,32	0,00	61.333,32
MAIO	15.333,33	0,00	15.333,33	76.666,65	0,00	76.666,65
JUNHO	15.333,33	0,00	15.333,33	91.999,98	0,00	91.999,98
JULHO	15.333,33	0,00	15.333,33	107.333,31	0,00	107.333,31
AGOSTO	15.333,33	0,00	15.333,33	122.666,64	0,00	122.666,64
SETEMBRO	15.333,33	0,00	15.333,33	137.999,97	0,00	137.999,97
OUTUBRO	15.333,33	0,00	15.333,33	153.333,30	0,00	153.333,30
NOVEMBRO	15.333,33	0,00	15.333,33	168.666,63	0,00	168.666,63
DEZEMBRO	15.333,37	0,00	15.333,37	184.000,00	0,00	184.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.200,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.200,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
FEVEREIRO	100,00	0,00	100,00	200,00	0,00	200,00
MARÇO	100,00	0,00	100,00	300,00	0,00	300,00
ABRIL	100,00	0,00	100,00	400,00	0,00	400,00
MAIO	100,00	0,00	100,00	500,00	0,00	500,00
JUNHO	100,00	0,00	100,00	600,00	0,00	600,00
JULHO	100,00	0,00	100,00	700,00	0,00	700,00
AGOSTO	100,00	0,00	100,00	800,00	0,00	800,00
SETEMBRO	100,00	0,00	100,00	900,00	0,00	900,00
OUTUBRO	100,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00
NOVEMBRO	100,00	0,00	100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
DEZEMBRO	100,00	0,00	100,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Despesa: 340 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	84.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	84.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MARÇO	7.000,00	0,00	7.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
ABRIL	7.000,00	0,00	7.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
MAIO	7.000,00	0,00	7.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
JUNHO	7.000,00	0,00	7.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
JULHO	7.000,00	0,00	7.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
AGOSTO	7.000,00	0,00	7.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
SETEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
OUTUBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
NOVEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
DEZEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Despesa: 341 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.123,24
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	68.876,76
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	1.123,24	4.710,09	5.833,33	1.123,24	4.710,09
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	1.123,24	10.543,42
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	1.123,24	16.376,75
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	1.123,24	22.210,08
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	1.123,24	28.043,41
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	1.123,24	33.876,74
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	1.123,24	39.710,07
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	1.123,24	45.543,40
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	1.123,24	51.376,73
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	1.123,24	57.210,06
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	1.123,24	63.043,39
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	1.123,24	68.876,76
Despesa: 343 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	310.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63

DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	170.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	170.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28

SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					**Total Realizado:**	20.000,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	20.000,00	-17.250,00	2.750,00	20.000,00	-17.250,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	20.000,00	-14.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	20.000,00	-11.750,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	20.000,00	-9.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	20.000,00	-6.250,00

JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	20.000,00	-3.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	20.000,00	-750,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	20.000,00	2.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	20.000,00	4.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	20.000,00	7.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	20.000,00	10.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	20.000,00	13.000,00
Despesa: 350 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	950.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	950.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	79.166,66	0,00	79.166,66
FEVEREIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	158.333,32	0,00	158.333,32
MARÇO	79.166,66	0,00	79.166,66	237.499,98	0,00	237.499,98
ABRIL	79.166,66	0,00	79.166,66	316.666,64	0,00	316.666,64
MAIO	79.166,66	0,00	79.166,66	395.833,30	0,00	395.833,30
JUNHO	79.166,66	0,00	79.166,66	474.999,96	0,00	474.999,96
JULHO	79.166,66	0,00	79.166,66	554.166,62	0,00	554.166,62
AGOSTO	79.166,66	0,00	79.166,66	633.333,28	0,00	633.333,28
SETEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	712.499,94	0,00	712.499,94
OUTUBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	791.666,60	0,00	791.666,60
NOVEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	870.833,26	0,00	870.833,26
DEZEMBRO	79.166,74	0,00	79.166,74	950.000,00	0,00	950.000,00
Despesa: 350 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 350 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32

MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00

Despesa: 351 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**	431.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**Diferença:**	431.000,00	
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.916,66	0,00	35.916,66	35.916,66	0,00	35.916,66
FEVEREIRO	35.916,66	0,00	35.916,66	71.833,32	0,00	71.833,32
MARÇO	35.916,66	0,00	35.916,66	107.749,98	0,00	107.749,98
ABRIL	35.916,66	0,00	35.916,66	143.666,64	0,00	143.666,64
MAIO	35.916,66	0,00	35.916,66	179.583,30	0,00	179.583,30
JUNHO	35.916,66	0,00	35.916,66	215.499,96	0,00	215.499,96
JULHO	35.916,66	0,00	35.916,66	251.416,62	0,00	251.416,62
AGOSTO	35.916,66	0,00	35.916,66	287.333,28	0,00	287.333,28
SETEMBRO	35.916,66	0,00	35.916,66	323.249,94	0,00	323.249,94
OUTUBRO	35.916,66	0,00	35.916,66	359.166,60	0,00	359.166,60
NOVEMBRO	35.916,66	0,00	35.916,66	395.083,26	0,00	395.083,26
DEZEMBRO	35.916,74	0,00	35.916,74	431.000,00	0,00	431.000,00
Despesa: 352 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**	1.900.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**	1.180.000,00	
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**Diferença:**	720.000,00	
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	158.333,33	1.180.000,00	-1.021.666,67	158.333,33	1.180.000,00	-1.021.666,67
FEVEREIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	316.666,66	1.180.000,00	-863.333,34
MARÇO	158.333,33	0,00	158.333,33	474.999,99	1.180.000,00	-705.000,01
ABRIL	158.333,33	0,00	158.333,33	633.333,32	1.180.000,00	-546.666,68
MAIO	158.333,33	0,00	158.333,33	791.666,65	1.180.000,00	-388.333,35
JUNHO	158.333,33	0,00	158.333,33	949.999,98	1.180.000,00	-230.000,02
JULHO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.108.333,31	1.180.000,00	-71.666,69
AGOSTO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.266.666,64	1.180.000,00	86.666,64
SETEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.424.999,97	1.180.000,00	244.999,97
OUTUBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.583.333,30	1.180.000,00	403.333,30
NOVEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.741.666,63	1.180.000,00	561.666,63
DEZEMBRO	158.333,37	0,00	158.333,37	1.900.000,00	1.180.000,00	720.000,00
Despesa: 353 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**	15.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				**Diferença:**	15.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 355 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.131.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	2.131.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	177.583,33	0,00	177.583,33	177.583,33	0,00	177.583,33
FEVEREIRO	177.583,33	0,00	177.583,33	355.166,66	0,00	355.166,66
MARÇO	177.583,33	0,00	177.583,33	532.749,99	0,00	532.749,99
ABRIL	177.583,33	0,00	177.583,33	710.333,32	0,00	710.333,32
MAIO	177.583,33	0,00	177.583,33	887.916,65	0,00	887.916,65
JUNHO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.065.499,98	0,00	1.065.499,98
JULHO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.243.083,31	0,00	1.243.083,31
AGOSTO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.420.666,64	0,00	1.420.666,64
SETEMBRO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.598.249,97	0,00	1.598.249,97
OUTUBRO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.775.833,30	0,00	1.775.833,30
NOVEMBRO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.953.416,63	0,00	1.953.416,63
DEZEMBRO	177.583,37	0,00	177.583,37	2.131.000,00	0,00	2.131.000,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	153.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	153.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	12.750,00
FEVEREIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MARÇO	12.750,00	0,00	12.750,00	38.250,00	0,00	38.250,00
ABRIL	12.750,00	0,00	12.750,00	51.000,00	0,00	51.000,00
MAIO	12.750,00	0,00	12.750,00	63.750,00	0,00	63.750,00
JUNHO	12.750,00	0,00	12.750,00	76.500,00	0,00	76.500,00
JULHO	12.750,00	0,00	12.750,00	89.250,00	0,00	89.250,00
AGOSTO	12.750,00	0,00	12.750,00	102.000,00	0,00	102.000,00
SETEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	114.750,00	0,00	114.750,00
OUTUBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	127.500,00	0,00	127.500,00
NOVEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	140.250,00	0,00	140.250,00
DEZEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	153.000,00	0,00	153.000,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	89.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	89.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	7.416,66	0,00	7.416,66
FEVEREIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	14.833,32	0,00	14.833,32
MARÇO	7.416,66	0,00	7.416,66	22.249,98	0,00	22.249,98
ABRIL	7.416,66	0,00	7.416,66	29.666,64	0,00	29.666,64
MAIO	7.416,66	0,00	7.416,66	37.083,30	0,00	37.083,30
JUNHO	7.416,66	0,00	7.416,66	44.499,96	0,00	44.499,96
JULHO	7.416,66	0,00	7.416,66	51.916,62	0,00	51.916,62
AGOSTO	7.416,66	0,00	7.416,66	59.333,28	0,00	59.333,28
SETEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	66.749,94	0,00	66.749,94
OUTUBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	74.166,60	0,00	74.166,60
NOVEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	81.583,26	0,00	81.583,26
DEZEMBRO	7.416,74	0,00	7.416,74	89.000,00	0,00	89.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	178.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	178.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.833,33	0,00	14.833,33	14.833,33	0,00	14.833,33
FEVEREIRO	14.833,33	0,00	14.833,33	29.666,66	0,00	29.666,66
MARÇO	14.833,33	0,00	14.833,33	44.499,99	0,00	44.499,99
ABRIL	14.833,33	0,00	14.833,33	59.333,32	0,00	59.333,32
MAIO	14.833,33	0,00	14.833,33	74.166,65	0,00	74.166,65
JUNHO	14.833,33	0,00	14.833,33	88.999,98	0,00	88.999,98
JULHO	14.833,33	0,00	14.833,33	103.833,31	0,00	103.833,31
AGOSTO	14.833,33	0,00	14.833,33	118.666,64	0,00	118.666,64
SETEMBRO	14.833,33	0,00	14.833,33	133.499,97	0,00	133.499,97
OUTUBRO	14.833,33	0,00	14.833,33	148.333,30	0,00	148.333,30
NOVEMBRO	14.833,33	0,00	14.833,33	163.166,63	0,00	163.166,63
DEZEMBRO	14.833,37	0,00	14.833,37	178.000,00	0,00	178.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.866.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.866.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	155.500,00	0,00	155.500,00	155.500,00	0,00	155.500,00
FEVEREIRO	155.500,00	0,00	155.500,00	311.000,00	0,00	311.000,00
MARÇO	155.500,00	0,00	155.500,00	466.500,00	0,00	466.500,00
ABRIL	155.500,00	0,00	155.500,00	622.000,00	0,00	622.000,00
MAIO	155.500,00	0,00	155.500,00	777.500,00	0,00	777.500,00
JUNHO	155.500,00	0,00	155.500,00	933.000,00	0,00	933.000,00
JULHO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.088.500,00	0,00	1.088.500,00
AGOSTO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.244.000,00	0,00	1.244.000,00
SETEMBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.399.500,00	0,00	1.399.500,00
OUTUBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00
NOVEMBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00
DEZEMBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.585,39
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.414,61
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	8.585,39	-7.752,06	833,33	8.585,39	-7.752,06
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	8.585,39	-6.918,73
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	8.585,39	-6.085,40
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	8.585,39	-5.252,07
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	8.585,39	-4.418,74
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	8.585,39	-3.585,41
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	8.585,39	-2.752,08
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	8.585,39	-1.918,75
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	8.585,39	-1.085,42
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	8.585,39	-252,09
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	8.585,39	581,24
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	8.585,39	1.414,61
Despesa: 361 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	670.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	28.810,17
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	641.189,83
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	55.833,33	28.810,17	27.023,16	55.833,33	28.810,17	27.023,16
FEVEREIRO	55.833,33	0,00	55.833,33	111.666,66	28.810,17	82.856,49
MARÇO	55.833,33	0,00	55.833,33	167.499,99	28.810,17	138.689,82
ABRIL	55.833,33	0,00	55.833,33	223.333,32	28.810,17	194.523,15
MAIO	55.833,33	0,00	55.833,33	279.166,65	28.810,17	250.356,48
JUNHO	55.833,33	0,00	55.833,33	334.999,98	28.810,17	306.189,81
JULHO	55.833,33	0,00	55.833,33	390.833,31	28.810,17	362.023,14
AGOSTO	55.833,33	0,00	55.833,33	446.666,64	28.810,17	417.856,47
SETEMBRO	55.833,33	0,00	55.833,33	502.499,97	28.810,17	473.689,80
OUTUBRO	55.833,33	0,00	55.833,33	558.333,30	28.810,17	529.523,13
NOVEMBRO	55.833,33	0,00	55.833,33	614.166,63	28.810,17	585.356,46
DEZEMBRO	55.833,37	0,00	55.833,37	670.000,00	28.810,17	641.189,83
Despesa: 361 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	34.091,85
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	115.908,15
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	34.091,85	-21.591,85	12.500,00	34.091,85	-21.591,85
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	34.091,85	-9.091,85
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	34.091,85	3.408,15
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	34.091,85	15.908,15
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	34.091,85	28.408,15
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	34.091,85	40.908,15
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	34.091,85	53.408,15

AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	34.091,85	65.908,15
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	34.091,85	78.408,15
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	34.091,85	90.908,15
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	34.091,85	103.408,15
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	34.091,85	115.908,15
Despesa: 362 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	361,14
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	9.638,86
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	361,14	472,19	833,33	361,14	472,19
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	361,14	1.305,52
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	361,14	2.138,85
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	361,14	2.972,18
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	361,14	3.805,51
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	361,14	4.638,84
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	361,14	5.472,17
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	361,14	6.305,50
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	361,14	7.138,83
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	361,14	7.972,16
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	361,14	8.805,49
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	361,14	9.638,86
Despesa: 363 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 363 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	127.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	127.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	10.583,33	0,00	10.583,33
FEVEREIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	21.166,66	0,00	21.166,66
MARÇO	10.583,33	0,00	10.583,33	31.749,99	0,00	31.749,99
ABRIL	10.583,33	0,00	10.583,33	42.333,32	0,00	42.333,32
MAIO	10.583,33	0,00	10.583,33	52.916,65	0,00	52.916,65
JUNHO	10.583,33	0,00	10.583,33	63.499,98	0,00	63.499,98
JULHO	10.583,33	0,00	10.583,33	74.083,31	0,00	74.083,31
AGOSTO	10.583,33	0,00	10.583,33	84.666,64	0,00	84.666,64
SETEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	95.249,97	0,00	95.249,97
OUTUBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	105.833,30	0,00	105.833,30
NOVEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	116.416,63	0,00	116.416,63
DEZEMBRO	10.583,37	0,00	10.583,37	127.000,00	0,00	127.000,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66

FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	440.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	82.500,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	357.500,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.666,66	82.500,00	-45.833,34	36.666,66	82.500,00	-45.833,34
FEVEREIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	73.333,32	82.500,00	-9.166,68
MARÇO	36.666,66	0,00	36.666,66	109.999,98	82.500,00	27.499,98
ABRIL	36.666,66	0,00	36.666,66	146.666,64	82.500,00	64.166,64
MAIO	36.666,66	0,00	36.666,66	183.333,30	82.500,00	100.833,30
JUNHO	36.666,66	0,00	36.666,66	219.999,96	82.500,00	137.499,96
JULHO	36.666,66	0,00	36.666,66	256.666,62	82.500,00	174.166,62
AGOSTO	36.666,66	0,00	36.666,66	293.333,28	82.500,00	210.833,28
SETEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	329.999,94	82.500,00	247.499,94
OUTUBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	366.666,60	82.500,00	284.166,60
NOVEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	403.333,26	82.500,00	320.833,26
DEZEMBRO	36.666,74	0,00	36.666,74	440.000,00	82.500,00	357.500,00
Despesa: 366 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	230.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	230.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	19.166,66
FEVEREIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	38.333,32
MARÇO	19.166,66	0,00	19.166,66	57.499,98	0,00	57.499,98
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	0,00	76.666,64
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	0,00	95.833,30
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	0,00	114.999,96
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	0,00	134.166,62
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	0,00	153.333,28
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	0,00	172.499,94
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	0,00	191.666,60
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	0,00	210.833,26
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	0,00	230.000,00
Despesa: 367 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.936.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	2.936.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	244.666,66	0,00	244.666,66	244.666,66	0,00	244.666,66
FEVEREIRO	244.666,66	0,00	244.666,66	489.333,32	0,00	489.333,32
MARÇO	244.666,66	0,00	244.666,66	733.999,98	0,00	733.999,98
ABRIL	244.666,66	0,00	244.666,66	978.666,64	0,00	978.666,64
MAIO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.223.333,30	0,00	1.223.333,30
JUNHO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.467.999,96	0,00	1.467.999,96
JULHO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.712.666,62	0,00	1.712.666,62
AGOSTO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.957.333,28	0,00	1.957.333,28
SETEMBRO	244.666,66	0,00	244.666,66	2.201.999,94	0,00	2.201.999,94
OUTUBRO	244.666,66	0,00	244.666,66	2.446.666,60	0,00	2.446.666,60
NOVEMBRO	244.666,66	0,00	244.666,66	2.691.333,26	0,00	2.691.333,26
DEZEMBRO	244.666,74	0,00	244.666,74	2.936.000,00	0,00	2.936.000,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	217.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	217.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.083,33	0,00	18.083,33	18.083,33	0,00	18.083,33
FEVEREIRO	18.083,33	0,00	18.083,33	36.166,66	0,00	36.166,66
MARÇO	18.083,33	0,00	18.083,33	54.249,99	0,00	54.249,99
ABRIL	18.083,33	0,00	18.083,33	72.333,32	0,00	72.333,32
MAIO	18.083,33	0,00	18.083,33	90.416,65	0,00	90.416,65
JUNHO	18.083,33	0,00	18.083,33	108.499,98	0,00	108.499,98
JULHO	18.083,33	0,00	18.083,33	126.583,31	0,00	126.583,31
AGOSTO	18.083,33	0,00	18.083,33	144.666,64	0,00	144.666,64
SETEMBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	162.749,97	0,00	162.749,97
OUTUBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	180.833,30	0,00	180.833,30
NOVEMBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	198.916,63	0,00	198.916,63
DEZEMBRO	18.083,37	0,00	18.083,37	217.000,00	0,00	217.000,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	190.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	190.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	15.833,33	0,00	15.833,33
FEVEREIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	31.666,66	0,00	31.666,66
MARÇO	15.833,33	0,00	15.833,33	47.499,99	0,00	47.499,99
ABRIL	15.833,33	0,00	15.833,33	63.333,32	0,00	63.333,32
MAIO	15.833,33	0,00	15.833,33	79.166,65	0,00	79.166,65
JUNHO	15.833,33	0,00	15.833,33	94.999,98	0,00	94.999,98
JULHO	15.833,33	0,00	15.833,33	110.833,31	0,00	110.833,31
AGOSTO	15.833,33	0,00	15.833,33	126.666,64	0,00	126.666,64
SETEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	142.499,97	0,00	142.499,97
OUTUBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	158.333,30	0,00	158.333,30
NOVEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	174.166,63	0,00	174.166,63
DEZEMBRO	15.833,37	0,00	15.833,37	190.000,00	0,00	190.000,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 372 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.156,45
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	36.843,55
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	3.156,45	176,88	3.333,33	3.156,45	176,88
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	3.156,45	3.510,21
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	3.156,45	6.843,54
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	3.156,45	10.176,87
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	3.156,45	13.510,20
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	3.156,45	16.843,53
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	3.156,45	20.176,86
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	3.156,45	23.510,19
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	3.156,45	26.843,52
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	3.156,45	30.176,85
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	3.156,45	33.510,18
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	3.156,45	36.843,55
Despesa: 373 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 375 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00

SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 379 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 38 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 380 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 381 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 382 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66

MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 383 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 384 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 385 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 386 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 387 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 388 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						

Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 389 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 39 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 390 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	115.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	115.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	9.583,33	0,00	9.583,33
FEVEREIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	19.166,66	0,00	19.166,66
MARÇO	9.583,33	0,00	9.583,33	28.749,99	0,00	28.749,99
ABRIL	9.583,33	0,00	9.583,33	38.333,32	0,00	38.333,32
MAIO	9.583,33	0,00	9.583,33	47.916,65	0,00	47.916,65
JUNHO	9.583,33	0,00	9.583,33	57.499,98	0,00	57.499,98
JULHO	9.583,33	0,00	9.583,33	67.083,31	0,00	67.083,31
AGOSTO	9.583,33	0,00	9.583,33	76.666,64	0,00	76.666,64
SETEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	86.249,97	0,00	86.249,97
OUTUBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	95.833,30	0,00	95.833,30
NOVEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	105.416,63	0,00	105.416,63
DEZEMBRO	9.583,37	0,00	9.583,37	115.000,00	0,00	115.000,00
Despesa: 391 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 392 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 393 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.199.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	2.199.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	183.250,00	0,00	183.250,00	183.250,00	0,00	183.250,00
FEVEREIRO	183.250,00	0,00	183.250,00	366.500,00	0,00	366.500,00
MARÇO	183.250,00	0,00	183.250,00	549.750,00	0,00	549.750,00
ABRIL	183.250,00	0,00	183.250,00	733.000,00	0,00	733.000,00
MAIO	183.250,00	0,00	183.250,00	916.250,00	0,00	916.250,00
JUNHO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00
JULHO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.282.750,00	0,00	1.282.750,00
AGOSTO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.466.000,00	0,00	1.466.000,00
SETEMBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.649.250,00	0,00	1.649.250,00
OUTUBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.832.500,00	0,00	1.832.500,00
NOVEMBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	2.015.750,00	0,00	2.015.750,00
DEZEMBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	2.199.000,00	0,00	2.199.000,00
Despesa: 394 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	151.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	151.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	12.583,33	0,00	12.583,33
FEVEREIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	25.166,66	0,00	25.166,66
MARÇO	12.583,33	0,00	12.583,33	37.749,99	0,00	37.749,99
ABRIL	12.583,33	0,00	12.583,33	50.333,32	0,00	50.333,32
MAIO	12.583,33	0,00	12.583,33	62.916,65	0,00	62.916,65
JUNHO	12.583,33	0,00	12.583,33	75.499,98	0,00	75.499,98
JULHO	12.583,33	0,00	12.583,33	88.083,31	0,00	88.083,31
AGOSTO	12.583,33	0,00	12.583,33	100.666,64	0,00	100.666,64
SETEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	113.249,97	0,00	113.249,97
OUTUBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	125.833,30	0,00	125.833,30
NOVEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	138.416,63	0,00	138.416,63
DEZEMBRO	12.583,37	0,00	12.583,37	151.000,00	0,00	151.000,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94

OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 396 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	187.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	187.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	15.583,33	0,00	15.583,33
FEVEREIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	31.166,66	0,00	31.166,66
MARÇO	15.583,33	0,00	15.583,33	46.749,99	0,00	46.749,99
ABRIL	15.583,33	0,00	15.583,33	62.333,32	0,00	62.333,32
MAIO	15.583,33	0,00	15.583,33	77.916,65	0,00	77.916,65
JUNHO	15.583,33	0,00	15.583,33	93.499,98	0,00	93.499,98
JULHO	15.583,33	0,00	15.583,33	109.083,31	0,00	109.083,31
AGOSTO	15.583,33	0,00	15.583,33	124.666,64	0,00	124.666,64
SETEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	140.249,97	0,00	140.249,97
OUTUBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	155.833,30	0,00	155.833,30
NOVEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	171.416,63	0,00	171.416,63
DEZEMBRO	15.583,37	0,00	15.583,37	187.000,00	0,00	187.000,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	876,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	109.124,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	876,00	8.290,66	9.166,66	876,00	8.290,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	876,00	17.457,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	876,00	26.623,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	876,00	35.790,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	876,00	44.957,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	876,00	54.123,96

JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	876,00	63.290,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	876,00	72.457,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	876,00	81.623,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	876,00	90.790,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	876,00	99.957,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	876,00	109.124,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	39.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	39.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00
FEVEREIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	6.500,00	0,00	6.500,00
MARÇO	3.250,00	0,00	3.250,00	9.750,00	0,00	9.750,00

ABRIL	3.250,00	0,00	3.250,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MAIO	3.250,00	0,00	3.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
JUNHO	3.250,00	0,00	3.250,00	19.500,00	0,00	19.500,00
JULHO	3.250,00	0,00	3.250,00	22.750,00	0,00	22.750,00
AGOSTO	3.250,00	0,00	3.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00
SETEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	29.250,00	0,00	29.250,00
OUTUBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	32.500,00	0,00	32.500,00
NOVEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	35.750,00	0,00	35.750,00
DEZEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	39.000,00	0,00	39.000,00

Despesa: 400 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 401 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 402 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 403 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 404 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 406 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 407 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 408 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 409 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 41 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	122.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	122.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	10.166,66	0,00	10.166,66
FEVEREIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	20.333,32	0,00	20.333,32
MARÇO	10.166,66	0,00	10.166,66	30.499,98	0,00	30.499,98
ABRIL	10.166,66	0,00	10.166,66	40.666,64	0,00	40.666,64
MAIO	10.166,66	0,00	10.166,66	50.833,30	0,00	50.833,30
JUNHO	10.166,66	0,00	10.166,66	60.999,96	0,00	60.999,96
JULHO	10.166,66	0,00	10.166,66	71.166,62	0,00	71.166,62
AGOSTO	10.166,66	0,00	10.166,66	81.333,28	0,00	81.333,28
SETEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	91.499,94	0,00	91.499,94
OUTUBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	101.666,60	0,00	101.666,60
NOVEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	111.833,26	0,00	111.833,26

DEZEMBRO	10.166,74	0,00	10.166,74	122.000,00	0,00	122.000,00
Despesa: 410 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 411 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 412 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64

SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 413 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 414 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 415 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	650.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30

JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00
Despesa: 416 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 417 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 418 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 418 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	1.100.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91.666,66	0,00	91.666,66	91.666,66	0,00	91.666,66
FEVEREIRO	91.666,66	0,00	91.666,66	183.333,32	0,00	183.333,32
MARÇO	91.666,66	0,00	91.666,66	274.999,98	0,00	274.999,98
ABRIL	91.666,66	0,00	91.666,66	366.666,64	0,00	366.666,64
MAIO	91.666,66	0,00	91.666,66	458.333,30	0,00	458.333,30
JUNHO	91.666,66	0,00	91.666,66	549.999,96	0,00	549.999,96
JULHO	91.666,66	0,00	91.666,66	641.666,62	0,00	641.666,62
AGOSTO	91.666,66	0,00	91.666,66	733.333,28	0,00	733.333,28
SETEMBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	824.999,94	0,00	824.999,94
OUTUBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	916.666,60	0,00	916.666,60
NOVEMBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	1.008.333,26	0,00	1.008.333,26
DEZEMBRO	91.666,74	0,00	91.666,74	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Despesa: 419 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 420 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	226.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	226.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.833,33	0,00	18.833,33	18.833,33	0,00	18.833,33
FEVEREIRO	18.833,33	0,00	18.833,33	37.666,66	0,00	37.666,66
MARÇO	18.833,33	0,00	18.833,33	56.499,99	0,00	56.499,99
ABRIL	18.833,33	0,00	18.833,33	75.333,32	0,00	75.333,32
MAIO	18.833,33	0,00	18.833,33	94.166,65	0,00	94.166,65
JUNHO	18.833,33	0,00	18.833,33	112.999,98	0,00	112.999,98
JULHO	18.833,33	0,00	18.833,33	131.833,31	0,00	131.833,31
AGOSTO	18.833,33	0,00	18.833,33	150.666,64	0,00	150.666,64
SETEMBRO	18.833,33	0,00	18.833,33	169.499,97	0,00	169.499,97
OUTUBRO	18.833,33	0,00	18.833,33	188.333,30	0,00	188.333,30
NOVEMBRO	18.833,33	0,00	18.833,33	207.166,63	0,00	207.166,63
DEZEMBRO	18.833,37	0,00	18.833,37	226.000,00	0,00	226.000,00
Despesa: 421 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 422 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 423 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	360.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	360.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MARÇO	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
ABRIL	30.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Despesa: 424 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 425 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 426 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	100.000,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	100.000,00	-83.333,34	16.666,66	100.000,00	-83.333,34
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	100.000,00	-66.666,68
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	100.000,00	-50.000,02
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	100.000,00	-33.333,36
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	100.000,00	-16.666,70
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	100.000,00	-0,04
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	100.000,00	16.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	100.000,00	33.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	100.000,00	49.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	100.000,00	66.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	100.000,00	83.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa: 427 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 428 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.812,48
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Diferença:**	400.812,48
Programa: 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.401,04	0,00	33.401,04	33.401,04	0,00	33.401,04
FEVEREIRO	33.401,04	0,00	33.401,04	66.802,08	0,00	66.802,08
MARÇO	33.401,04	0,00	33.401,04	100.203,12	0,00	100.203,12
ABRIL	33.401,04	0,00	33.401,04	133.604,16	0,00	133.604,16
MAIO	33.401,04	0,00	33.401,04	167.005,20	0,00	167.005,20
JUNHO	33.401,04	0,00	33.401,04	200.406,24	0,00	200.406,24
JULHO	33.401,04	0,00	33.401,04	233.807,28	0,00	233.807,28
AGOSTO	33.401,04	0,00	33.401,04	267.208,32	0,00	267.208,32
SETEMBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	300.609,36	0,00	300.609,36
OUTUBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	334.010,40	0,00	334.010,40
NOVEMBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	367.411,44	0,00	367.411,44
DEZEMBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	400.812,48	0,00	400.812,48
Despesa: 43 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.568,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	50.432,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	4.568,00	15,33	4.583,33	4.568,00	15,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	4.568,00	4.598,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	4.568,00	9.181,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	4.568,00	13.765,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	4.568,00	18.348,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	4.568,00	22.931,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	4.568,00	27.515,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	4.568,00	32.098,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	4.568,00	36.681,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	4.568,00	41.265,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	4.568,00	45.848,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	4.568,00	50.432,00
Despesa: 43 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	115.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	115.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	9.583,33	0,00	9.583,33
FEVEREIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	19.166,66	0,00	19.166,66
MARÇO	9.583,33	0,00	9.583,33	28.749,99	0,00	28.749,99
ABRIL	9.583,33	0,00	9.583,33	38.333,32	0,00	38.333,32
MAIO	9.583,33	0,00	9.583,33	47.916,65	0,00	47.916,65
JUNHO	9.583,33	0,00	9.583,33	57.499,98	0,00	57.499,98
JULHO	9.583,33	0,00	9.583,33	67.083,31	0,00	67.083,31
AGOSTO	9.583,33	0,00	9.583,33	76.666,64	0,00	76.666,64
SETEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	86.249,97	0,00	86.249,97

OUTUBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	95.833,30	0,00	95.833,30
NOVEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	105.416,63	0,00	105.416,63
DEZEMBRO	9.583,37	0,00	9.583,37	115.000,00	0,00	115.000,00
Despesa: 44 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96

JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	380.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	230.000,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.666,66	230.000,00	-198.333,34	31.666,66	230.000,00	-198.333,34
FEVEREIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	63.333,32	230.000,00	-166.666,68
MARÇO	31.666,66	0,00	31.666,66	94.999,98	230.000,00	-135.000,02
ABRIL	31.666,66	0,00	31.666,66	126.666,64	230.000,00	-103.333,36
MAIO	31.666,66	0,00	31.666,66	158.333,30	230.000,00	-71.666,70
JUNHO	31.666,66	0,00	31.666,66	189.999,96	230.000,00	-40.000,04
JULHO	31.666,66	0,00	31.666,66	221.666,62	230.000,00	-8.333,38
AGOSTO	31.666,66	0,00	31.666,66	253.333,28	230.000,00	23.333,28
SETEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	284.999,94	230.000,00	54.999,94
OUTUBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	316.666,60	230.000,00	86.666,60
NOVEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	348.333,26	230.000,00	118.333,26
DEZEMBRO	31.666,74	0,00	31.666,74	380.000,00	230.000,00	150.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	476.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	476.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.666,66	0,00	39.666,66	39.666,66	0,00	39.666,66
FEVEREIRO	39.666,66	0,00	39.666,66	79.333,32	0,00	79.333,32
MARÇO	39.666,66	0,00	39.666,66	118.999,98	0,00	118.999,98

ABRIL	39.666,66	0,00	39.666,66	158.666,64	0,00	158.666,64
MAIO	39.666,66	0,00	39.666,66	198.333,30	0,00	198.333,30
JUNHO	39.666,66	0,00	39.666,66	237.999,96	0,00	237.999,96
JULHO	39.666,66	0,00	39.666,66	277.666,62	0,00	277.666,62
AGOSTO	39.666,66	0,00	39.666,66	317.333,28	0,00	317.333,28
SETEMBRO	39.666,66	0,00	39.666,66	356.999,94	0,00	356.999,94
OUTUBRO	39.666,66	0,00	39.666,66	396.666,60	0,00	396.666,60
NOVEMBRO	39.666,66	0,00	39.666,66	436.333,26	0,00	436.333,26
DEZEMBRO	39.666,74	0,00	39.666,74	476.000,00	0,00	476.000,00
Despesa: 48 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 49 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 50 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 50 | Recurso: 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	37.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.083,33	0,00	3.083,33	3.083,33	0,00	3.083,33
FEVEREIRO	3.083,33	0,00	3.083,33	6.166,66	0,00	6.166,66
MARÇO	3.083,33	0,00	3.083,33	9.249,99	0,00	9.249,99
ABRIL	3.083,33	0,00	3.083,33	12.333,32	0,00	12.333,32
MAIO	3.083,33	0,00	3.083,33	15.416,65	0,00	15.416,65
JUNHO	3.083,33	0,00	3.083,33	18.499,98	0,00	18.499,98
JULHO	3.083,33	0,00	3.083,33	21.583,31	0,00	21.583,31
AGOSTO	3.083,33	0,00	3.083,33	24.666,64	0,00	24.666,64
SETEMBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	27.749,97	0,00	27.749,97
OUTUBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	30.833,30	0,00	30.833,30
NOVEMBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	33.916,63	0,00	33.916,63
DEZEMBRO	3.083,37	0,00	3.083,37	37.000,00	0,00	37.000,00
Despesa: 51 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	34.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	34.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	2.833,33	0,00	2.833,33
FEVEREIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	5.666,66	0,00	5.666,66
MARÇO	2.833,33	0,00	2.833,33	8.499,99	0,00	8.499,99
ABRIL	2.833,33	0,00	2.833,33	11.333,32	0,00	11.333,32
MAIO	2.833,33	0,00	2.833,33	14.166,65	0,00	14.166,65
JUNHO	2.833,33	0,00	2.833,33	16.999,98	0,00	16.999,98
JULHO	2.833,33	0,00	2.833,33	19.833,31	0,00	19.833,31
AGOSTO	2.833,33	0,00	2.833,33	22.666,64	0,00	22.666,64
SETEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	25.499,97	0,00	25.499,97
OUTUBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	28.333,30	0,00	28.333,30
NOVEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	31.166,63	0,00	31.166,63
DEZEMBRO	2.833,37	0,00	2.833,37	34.000,00	0,00	34.000,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 53 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 54 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	190.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	190.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	15.833,33	0,00	15.833,33
FEVEREIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	31.666,66	0,00	31.666,66
MARÇO	15.833,33	0,00	15.833,33	47.499,99	0,00	47.499,99
ABRIL	15.833,33	0,00	15.833,33	63.333,32	0,00	63.333,32
MAIO	15.833,33	0,00	15.833,33	79.166,65	0,00	79.166,65
JUNHO	15.833,33	0,00	15.833,33	94.999,98	0,00	94.999,98
JULHO	15.833,33	0,00	15.833,33	110.833,31	0,00	110.833,31
AGOSTO	15.833,33	0,00	15.833,33	126.666,64	0,00	126.666,64
SETEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	142.499,97	0,00	142.499,97
OUTUBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	158.333,30	0,00	158.333,30
NOVEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	174.166,63	0,00	174.166,63
DEZEMBRO	15.833,37	0,00	15.833,37	190.000,00	0,00	190.000,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 57 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 59 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.300,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	15.300,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.275,00	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00	1.275,00
FEVEREIRO	1.275,00	0,00	1.275,00	2.550,00	0,00	2.550,00
MARÇO	1.275,00	0,00	1.275,00	3.825,00	0,00	3.825,00
ABRIL	1.275,00	0,00	1.275,00	5.100,00	0,00	5.100,00
MAIO	1.275,00	0,00	1.275,00	6.375,00	0,00	6.375,00
JUNHO	1.275,00	0,00	1.275,00	7.650,00	0,00	7.650,00
JULHO	1.275,00	0,00	1.275,00	8.925,00	0,00	8.925,00
AGOSTO	1.275,00	0,00	1.275,00	10.200,00	0,00	10.200,00
SETEMBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	11.475,00	0,00	11.475,00
OUTUBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	12.750,00	0,00	12.750,00
NOVEMBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	14.025,00	0,00	14.025,00
DEZEMBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	15.300,00	0,00	15.300,00
Despesa: 60 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.732.098,76
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					**Total Realizado:**	910.134,81
Ação: 0001 APORTE MANDIPREV					**Diferença:**	2.821.963,95
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	311.008,23	910.134,81	-599.126,58	311.008,23	910.134,81	-599.126,58
FEVEREIRO	311.008,23	0,00	311.008,23	622.016,46	910.134,81	-288.118,35
MARÇO	311.008,23	0,00	311.008,23	933.024,69	910.134,81	22.889,88
ABRIL	311.008,23	0,00	311.008,23	1.244.032,92	910.134,81	333.898,11
MAIO	311.008,23	0,00	311.008,23	1.555.041,15	910.134,81	644.906,34
JUNHO	311.008,23	0,00	311.008,23	1.866.049,38	910.134,81	955.914,57
JULHO	311.008,23	0,00	311.008,23	2.177.057,61	910.134,81	1.266.922,80
AGOSTO	311.008,23	0,00	311.008,23	2.488.065,84	910.134,81	1.577.931,03
SETEMBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	2.799.074,07	910.134,81	1.888.939,26
OUTUBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	3.110.082,30	910.134,81	2.199.947,49
NOVEMBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	3.421.090,53	910.134,81	2.510.955,72
DEZEMBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	3.732.098,76	910.134,81	2.821.963,95
Despesa: 61 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.042.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.042.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	86.833,33	0,00	86.833,33	86.833,33	0,00	86.833,33
FEVEREIRO	86.833,33	0,00	86.833,33	173.666,66	0,00	173.666,66
MARÇO	86.833,33	0,00	86.833,33	260.499,99	0,00	260.499,99
ABRIL	86.833,33	0,00	86.833,33	347.333,32	0,00	347.333,32
MAIO	86.833,33	0,00	86.833,33	434.166,65	0,00	434.166,65
JUNHO	86.833,33	0,00	86.833,33	520.999,98	0,00	520.999,98
JULHO	86.833,33	0,00	86.833,33	607.833,31	0,00	607.833,31

AGOSTO	86.833,33	0,00	86.833,33	694.666,64	0,00	694.666,64
SETEMBRO	86.833,33	0,00	86.833,33	781.499,97	0,00	781.499,97
OUTUBRO	86.833,33	0,00	86.833,33	868.333,30	0,00	868.333,30
NOVEMBRO	86.833,33	0,00	86.833,33	955.166,63	0,00	955.166,63
DEZEMBRO	86.833,37	0,00	86.833,37	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
Despesa: 62 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	58.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	58.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33
FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 64 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 65 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	92.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	92.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62
AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28
SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00

Despesa: 66 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3320 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 67 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	399.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	170.000,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	229.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.250,00	170.000,00	-136.750,00	33.250,00	170.000,00	-136.750,00
FEVEREIRO	33.250,00	0,00	33.250,00	66.500,00	170.000,00	-103.500,00
MARÇO	33.250,00	0,00	33.250,00	99.750,00	170.000,00	-70.250,00
ABRIL	33.250,00	0,00	33.250,00	133.000,00	170.000,00	-37.000,00
MAIO	33.250,00	0,00	33.250,00	166.250,00	170.000,00	-3.750,00
JUNHO	33.250,00	0,00	33.250,00	199.500,00	170.000,00	29.500,00
JULHO	33.250,00	0,00	33.250,00	232.750,00	170.000,00	62.750,00
AGOSTO	33.250,00	0,00	33.250,00	266.000,00	170.000,00	96.000,00
SETEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	299.250,00	170.000,00	129.250,00
OUTUBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	332.500,00	170.000,00	162.500,00
NOVEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	365.750,00	170.000,00	195.750,00
DEZEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	399.000,00	170.000,00	229.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	66.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	66.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	83.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	83.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.916,66	0,00	6.916,66	6.916,66	0,00	6.916,66
FEVEREIRO	6.916,66	0,00	6.916,66	13.833,32	0,00	13.833,32
MARÇO	6.916,66	0,00	6.916,66	20.749,98	0,00	20.749,98
ABRIL	6.916,66	0,00	6.916,66	27.666,64	0,00	27.666,64
MAIO	6.916,66	0,00	6.916,66	34.583,30	0,00	34.583,30
JUNHO	6.916,66	0,00	6.916,66	41.499,96	0,00	41.499,96
JULHO	6.916,66	0,00	6.916,66	48.416,62	0,00	48.416,62
AGOSTO	6.916,66	0,00	6.916,66	55.333,28	0,00	55.333,28
SETEMBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	62.249,94	0,00	62.249,94
OUTUBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	69.166,60	0,00	69.166,60
NOVEMBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	76.083,26	0,00	76.083,26
DEZEMBRO	6.916,74	0,00	6.916,74	83.000,00	0,00	83.000,00

Despesa: 73 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 75 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-TRANSPORTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 76 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 77 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 78 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	41.318,07
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	41.318,07
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.443,17	0,00	3.443,17	3.443,17	0,00	3.443,17
FEVEREIRO	3.443,17	0,00	3.443,17	6.886,34	0,00	6.886,34
MARÇO	3.443,17	0,00	3.443,17	10.329,51	0,00	10.329,51
ABRIL	3.443,17	0,00	3.443,17	13.772,68	0,00	13.772,68
MAIO	3.443,17	0,00	3.443,17	17.215,85	0,00	17.215,85
JUNHO	3.443,17	0,00	3.443,17	20.659,02	0,00	20.659,02

JULHO	3.443,17	0,00	3.443,17	24.102,19	0,00	24.102,19
AGOSTO	3.443,17	0,00	3.443,17	27.545,36	0,00	27.545,36
SETEMBRO	3.443,17	0,00	3.443,17	30.988,53	0,00	30.988,53
OUTUBRO	3.443,17	0,00	3.443,17	34.431,70	0,00	34.431,70
NOVEMBRO	3.443,17	0,00	3.443,17	37.874,87	0,00	37.874,87
DEZEMBRO	3.443,20	0,00	3.443,20	41.318,07	0,00	41.318,07
Despesa: 79 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	3.400,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	283,33	0,00	283,33	283,33	0,00	283,33
FEVEREIRO	283,33	0,00	283,33	566,66	0,00	566,66
MARÇO	283,33	0,00	283,33	849,99	0,00	849,99
ABRIL	283,33	0,00	283,33	1.133,32	0,00	1.133,32
MAIO	283,33	0,00	283,33	1.416,65	0,00	1.416,65
JUNHO	283,33	0,00	283,33	1.699,98	0,00	1.699,98
JULHO	283,33	0,00	283,33	1.983,31	0,00	1.983,31
AGOSTO	283,33	0,00	283,33	2.266,64	0,00	2.266,64
SETEMBRO	283,33	0,00	283,33	2.549,97	0,00	2.549,97
OUTUBRO	283,33	0,00	283,33	2.833,30	0,00	2.833,30
NOVEMBRO	283,33	0,00	283,33	3.116,63	0,00	3.116,63
DEZEMBRO	283,37	0,00	283,37	3.400,00	0,00	3.400,00
Despesa: 80 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99

ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.596.000,00
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	1.596.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	133.000,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
FEVEREIRO	133.000,00	0,00	133.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00
MARÇO	133.000,00	0,00	133.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00
ABRIL	133.000,00	0,00	133.000,00	532.000,00	0,00	532.000,00
MAIO	133.000,00	0,00	133.000,00	665.000,00	0,00	665.000,00
JUNHO	133.000,00	0,00	133.000,00	798.000,00	0,00	798.000,00
JULHO	133.000,00	0,00	133.000,00	931.000,00	0,00	931.000,00
AGOSTO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
SETEMBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00
OUTUBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
NOVEMBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
DEZEMBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.596.000,00	0,00	1.596.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	450.000,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	450.000,00	-412.500,00	37.500,00	450.000,00	-412.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	450.000,00	-375.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	450.000,00	-337.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	450.000,00	-300.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	450.000,00	-262.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	450.000,00	-225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	450.000,00	-187.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	450.000,00	-150.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	450.000,00	-112.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	450.000,00	-75.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	450.000,00	-37.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Despesa: 82 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	148.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	15.000,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	133.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	12.333,33	15.000,00	-2.666,67	12.333,33	15.000,00	-2.666,67
FEVEREIRO	12.333,33	0,00	12.333,33	24.666,66	15.000,00	9.666,66
MARÇO	12.333,33	0,00	12.333,33	36.999,99	15.000,00	21.999,99
ABRIL	12.333,33	0,00	12.333,33	49.333,32	15.000,00	34.333,32
MAIO	12.333,33	0,00	12.333,33	61.666,65	15.000,00	46.666,65
JUNHO	12.333,33	0,00	12.333,33	73.999,98	15.000,00	58.999,98
JULHO	12.333,33	0,00	12.333,33	86.333,31	15.000,00	71.333,31
AGOSTO	12.333,33	0,00	12.333,33	98.666,64	15.000,00	83.666,64
SETEMBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	110.999,97	15.000,00	95.999,97
OUTUBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	123.333,30	15.000,00	108.333,30
NOVEMBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	135.666,63	15.000,00	120.666,63
DEZEMBRO	12.333,37	0,00	12.333,37	148.000,00	15.000,00	133.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	4.166,66	50.000,00	-45.833,34
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	50.000,00	-41.666,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 83 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.212.596,28
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	2.400.000,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	812.596,28
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	267.716,35	2.400.000,00	-2.132.283,65	267.716,35	2.400.000,00	-2.132.283,65
FEVEREIRO	267.716,35	0,00	267.716,35	535.432,70	2.400.000,00	-1.864.567,30
MARÇO	267.716,35	0,00	267.716,35	803.149,05	2.400.000,00	-1.596.850,95
ABRIL	267.716,35	0,00	267.716,35	1.070.865,40	2.400.000,00	-1.329.134,60
MAIO	267.716,35	0,00	267.716,35	1.338.581,75	2.400.000,00	-1.061.418,25
JUNHO	267.716,35	0,00	267.716,35	1.606.298,10	2.400.000,00	-793.701,90
JULHO	267.716,35	0,00	267.716,35	1.874.014,45	2.400.000,00	-525.985,55
AGOSTO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.141.730,80	2.400.000,00	-258.269,20
SETEMBRO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.409.447,15	2.400.000,00	9.447,15
OUTUBRO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.677.163,50	2.400.000,00	277.163,50
NOVEMBRO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.944.879,85	2.400.000,00	544.879,85
DEZEMBRO	267.716,43	0,00	267.716,43	3.212.596,28	2.400.000,00	812.596,28
Despesa: 84 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.333.857,95
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	2.500.000,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	1.833.857,95
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						

Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	361.154,82	2.500.000,00	-2.138.845,18	361.154,82	2.500.000,00	-2.138.845,18
FEVEREIRO	361.154,82	0,00	361.154,82	722.309,64	2.500.000,00	-1.777.690,36
MARÇO	361.154,82	0,00	361.154,82	1.083.464,46	2.500.000,00	-1.416.535,54
ABRIL	361.154,82	0,00	361.154,82	1.444.619,28	2.500.000,00	-1.055.380,72
MAIO	361.154,82	0,00	361.154,82	1.805.774,10	2.500.000,00	-694.225,90
JUNHO	361.154,82	0,00	361.154,82	2.166.928,92	2.500.000,00	-333.071,08
JULHO	361.154,82	0,00	361.154,82	2.528.083,74	2.500.000,00	28.083,74
AGOSTO	361.154,82	0,00	361.154,82	2.889.238,56	2.500.000,00	389.238,56
SETEMBRO	361.154,82	0,00	361.154,82	3.250.393,38	2.500.000,00	750.393,38
OUTUBRO	361.154,82	0,00	361.154,82	3.611.548,20	2.500.000,00	1.111.548,20
NOVEMBRO	361.154,82	0,00	361.154,82	3.972.703,02	2.500.000,00	1.472.703,02
DEZEMBRO	361.154,93	0,00	361.154,93	4.333.857,95	2.500.000,00	1.833.857,95
Despesa: 85 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.156.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.156.000,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	0,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	96.333,33	1.156.000,00	-1.059.666,67	96.333,33	1.156.000,00	-1.059.666,67
FEVEREIRO	96.333,33	0,00	96.333,33	192.666,66	1.156.000,00	-963.333,34
MARÇO	96.333,33	0,00	96.333,33	288.999,99	1.156.000,00	-867.000,01
ABRIL	96.333,33	0,00	96.333,33	385.333,32	1.156.000,00	-770.666,68
MAIO	96.333,33	0,00	96.333,33	481.666,65	1.156.000,00	-674.333,35
JUNHO	96.333,33	0,00	96.333,33	577.999,98	1.156.000,00	-578.000,02
JULHO	96.333,33	0,00	96.333,33	674.333,31	1.156.000,00	-481.666,69
AGOSTO	96.333,33	0,00	96.333,33	770.666,64	1.156.000,00	-385.333,36
SETEMBRO	96.333,33	0,00	96.333,33	866.999,97	1.156.000,00	-289.000,03
OUTUBRO	96.333,33	0,00	96.333,33	963.333,30	1.156.000,00	-192.666,70
NOVEMBRO	96.333,33	0,00	96.333,33	1.059.666,63	1.156.000,00	-96.333,37
DEZEMBRO	96.333,37	0,00	96.333,37	1.156.000,00	1.156.000,00	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 87 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	11.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 88 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	68.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	68.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.666,66	0,00	5.666,66	5.666,66	0,00	5.666,66
FEVEREIRO	5.666,66	0,00	5.666,66	11.333,32	0,00	11.333,32
MARÇO	5.666,66	0,00	5.666,66	16.999,98	0,00	16.999,98
ABRIL	5.666,66	0,00	5.666,66	22.666,64	0,00	22.666,64
MAIO	5.666,66	0,00	5.666,66	28.333,30	0,00	28.333,30
JUNHO	5.666,66	0,00	5.666,66	33.999,96	0,00	33.999,96
JULHO	5.666,66	0,00	5.666,66	39.666,62	0,00	39.666,62
AGOSTO	5.666,66	0,00	5.666,66	45.333,28	0,00	45.333,28
SETEMBRO	5.666,66	0,00	5.666,66	50.999,94	0,00	50.999,94
OUTUBRO	5.666,66	0,00	5.666,66	56.666,60	0,00	56.666,60
NOVEMBRO	5.666,66	0,00	5.666,66	62.333,26	0,00	62.333,26
DEZEMBRO	5.666,74	0,00	5.666,74	68.000,00	0,00	68.000,00
Despesa: 90 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 92 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 96 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	402.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	402.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.500,00	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00	33.500,00
FEVEREIRO	33.500,00	0,00	33.500,00	67.000,00	0,00	67.000,00
MARÇO	33.500,00	0,00	33.500,00	100.500,00	0,00	100.500,00
ABRIL	33.500,00	0,00	33.500,00	134.000,00	0,00	134.000,00
MAIO	33.500,00	0,00	33.500,00	167.500,00	0,00	167.500,00
JUNHO	33.500,00	0,00	33.500,00	201.000,00	0,00	201.000,00
JULHO	33.500,00	0,00	33.500,00	234.500,00	0,00	234.500,00
AGOSTO	33.500,00	0,00	33.500,00	268.000,00	0,00	268.000,00
SETEMBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	301.500,00	0,00	301.500,00
OUTUBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	335.000,00	0,00	335.000,00
NOVEMBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	368.500,00	0,00	368.500,00
DEZEMBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	402.000,00	0,00	402.000,00
Despesa: 97 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	62.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	62.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	5.166,66	0,00	5.166,66
FEVEREIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	10.333,32	0,00	10.333,32
MARÇO	5.166,66	0,00	5.166,66	15.499,98	0,00	15.499,98
ABRIL	5.166,66	0,00	5.166,66	20.666,64	0,00	20.666,64

MAIO	5.166,66	0,00	5.166,66	25.833,30	0,00	25.833,30
JUNHO	5.166,66	0,00	5.166,66	30.999,96	0,00	30.999,96
JULHO	5.166,66	0,00	5.166,66	36.166,62	0,00	36.166,62
AGOSTO	5.166,66	0,00	5.166,66	41.333,28	0,00	41.333,28
SETEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	46.499,94	0,00	46.499,94
OUTUBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	51.666,60	0,00	51.666,60
NOVEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	56.833,26	0,00	56.833,26
DEZEMBRO	5.166,74	0,00	5.166,74	62.000,00	0,00	62.000,00
Despesa: 98 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:099C1EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	110.789.414,96	11.545.357,90	98.106.002,88	96,56	12.683.412,08	20.626.903,18	86.234.140,97	96,11	24.555.273,99	11.871.861,91
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	538.500,00	639.408,00	132.537,50	591.154,57	0,58	48.253,43	135.336,32	591.154,57	0,66	48.253,43	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.500,00	639.408,00	132.537,50	591.154,57	0,58	48.253,43	135.336,32	591.154,57	0,66	48.253,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.571.330,44	1.617.733,06	8.490.516,27	8,36	1.080.814,17	1.830.924,98	8.345.294,88	9,30	1.226.035,56	145.221,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.041.500,00	3.140.730,53	438.330,23	2.878.022,81	2,83	262.707,72	591.972,02	2.871.493,22	3,20	269.237,31	6.529,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.067.750,00	6.430.599,91	1.179.402,83	5.612.493,46	5,52	818.106,45	1.238.952,96	5.473.801,66	6,10	956.798,25	138.691,80
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	363.573,00	88.216,25	353.549,60	0,35	10.023,40	86.277,10	350.426,79	0,39	13.146,21	3.122,81
DEFESA CIVIL	313.000,00	363.573,00	88.216,25	353.549,60	0,35	10.023,40	86.277,10	350.426,79	0,39	13.146,21	3.122,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.239.524,94	622.246,88	3.640.837,89	3,58	598.687,05	674.884,89	3.493.807,95	3,89	745.716,99	147.029,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.500,00	66.481,34	11.028,02	62.478,73	0,06	4.002,61	12.255,29	62.478,73	0,07	4.002,61	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.500,00	373.876,67	60.518,60	308.907,09	0,30	64.969,58	68.431,00	308.907,09	0,34	64.969,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.050.000,00	3.799.166,93	550.700,26	3.269.452,07	3,22	529.714,86	594.198,60	3.122.422,13	3,48	676.744,80	147.029,94
SAÚDE	16.640.532,50	24.370.745,40	2.702.429,51	22.601.657,15	22,25	1.769.088,25	3.879.920,04	21.017.608,93	23,42	3.353.136,47	1.584.048,22
ATENÇÃO BÁSICA	13.032.032,50	20.685.943,54	2.359.458,03	19.491.322,41	19,18	1.194.621,13	3.435.187,73	17.955.510,07	20,01	2.730.433,47	1.535.812,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.318.000,00	3.411.131,86	321.082,09	2.908.152,05	2,86	502.979,81	392.729,61	2.861.416,07	3,19	549.715,79	46.735,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.000,00	133.000,00	2.531,54	84.215,92	0,08	48.784,08	25.723,30	84.215,92	0,09	48.784,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	157.500,00	140.670,00	19.357,85	117.966,77	0,12	22.703,23	26.279,40	116.466,87	0,13	24.203,13	1.499,90
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	25.502.211,99	3.691.540,74	23.479.723,00	23,11	2.022.488,99	5.003.867,09	22.531.440,23	25,11	2.970.771,76	948.282,77
ENSINO FUNDAMENTAL	13.485.795,00	16.987.118,03	2.256.715,86	15.988.604,19	15,74	998.513,84	3.566.639,18	15.499.252,36	17,27	1.487.865,67	489.351,83
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	64.680,00	0,06	15.320,00	21.560,00	64.680,00	0,07	15.320,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.545.500,00	8.071.493,96	1.434.824,88	7.068.358,81	6,96	1.003.135,15	1.375.747,91	6.609.427,87	7,37	1.462.066,09	458.930,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	399.200,00	363.600,00	0,00	358.080,00	0,35	5.520,00	39.920,00	358.080,00	0,40	5.520,00	0,00
CULTURA	1.083.000,00	2.070.002,27	625.161,05	1.932.372,50	1,90	137.629,77	1.101.513,36	1.926.237,56	2,15	143.764,71	6.134,94
DIFUSÃO CULTURAL	1.083.000,00	2.070.002,27	625.161,05	1.932.372,50	1,90	137.629,77	1.101.513,36	1.926.237,56	2,15	143.764,71	6.134,94
URBANISMO	4.746.000,00	25.817.045,03	480.140,73	23.501.427,34	23,13	2.315.617,69	5.883.858,13	14.698.606,47	16,38	11.118.438,56	8.802.820,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.511.000,00	21.891.575,75	118.641,86	19.957.864,40	19,64	1.933.711,35	5.432.148,64	11.157.987,82	12,44	10.733.587,93	8.799.876,58
SERVIÇOS URBANOS	3.235.000,00	3.925.469,28	361.498,87	3.543.562,94	3,49	381.906,34	451.709,49	3.540.618,65	3,95	384.850,63	2.944,29
HABITAÇÃO	3.500,00	2.000,00	0,00	145,20	0,00	1.854,80	0,00	145,20	0,00	1.854,80	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500,00	2.000,00	0,00	145,20	0,00	1.854,80	0,00	145,20	0,00	1.854,80	0,00
SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00	28.510,47	0,03	12.989,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	146.926,70	1.023.695,89	1,01	109.600,16	169.176,61	1.023.695,89	1,14	109.600,16	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.008.000,00	1.133.296,05	146.926,70	1.023.695,89	1,01	109.600,16	169.176,61	1.023.695,89	1,14	109.600,16	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.721.782,72	348.345,21	4.479.472,35	4,41	242.310,37	466.144,36	4.461.966,65	4,97	259.816,07	17.505,70
EXTENSÃO RURAL	3.516.222,50	4.721.782,72	348.345,21	4.479.472,35	4,41	242.310,37	466.144,36	4.461.966,65	4,97	259.816,07	17.505,70
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	10.605,06	22.067,69	0,02	10.932,31	12.627,86	20.044,89	0,02	12.955,11	2.022,80
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	10.477,03	21.645,43	0,02	8.354,57	12.499,83	19.622,63	0,02	10.377,37	2.022,80
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.000,00	3.000,00	128,03	422,26	0,00	2.577,74	128,03	422,26	0,00	2.577,74	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	790.025,02	103.869,35	676.901,07	0,67	113.123,95	113.578,71	675.338,57	0,75	114.686,45	1.562,50
PROMOÇÃO COMERCIAL	795.000,00	790.025,02	103.869,35	676.901,07	0,67	113.123,95	113.578,71	675.338,57	0,75	114.686,45	1.562,50
ENERGIA	1.119.000,00	1.219.893,10	76.168,84	1.049.552,26	1,03	170.340,84	148.144,30	1.049.552,26	1,17	170.340,84	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.000,00	1.219.893,10	76.168,84	1.049.552,26	1,03	170.340,84	148.144,30	1.049.552,26	1,17	170.340,84	0,00
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.499.887,00	29.299,26	1.138.875,09	1,12	361.011,91	214.590,53	924.765,12	1,03	575.121,88	214.109,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.067.500,00	1.499.887,00	29.299,26	1.138.875,09	1,12	361.011,91	214.590,53	924.765,12	1,03	575.121,88	214.109,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	5.424.190,00	870.137,76	5.095.544,54	5,02	328.645,46	906.058,90	5.095.544,54	5,68	328.645,46	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.162.000,00	4.558.850,00	773.094,82	4.314.607,06	4,25	244.242,94	773.094,82	4.314.607,06	4,81	244.242,94	0,00

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	815.240,00	865.340,00	97.042,94	780.937,48	0,77	84.402,52	132.964,08	780.937,48	0,87	84.402,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	3,44	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	3,89	180.257,78	0,00
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	114.462.382,96	12.278.775,45	101.598.713,10	100,00	12.863.669,86	21.360.320,73	89.726.851,19	100,00	24.735.531,77	11.871.861,91

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5682B683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	3,44	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	3,89	180.257,78	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	9.387,94	38.427,06	0,04	11.572,94	9.387,94	38.427,06	0,04	11.572,94	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	50.000,00	50.000,00	9.387,94	38.427,06	0,04	11.572,94	9.387,94	38.427,06	0,04	11.572,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	865.000,00	889.000,00	67.914,82	866.790,82	0,85	22.209,18	67.914,82	866.790,82	0,97	22.209,18	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	63.000,00	15.504,33	62.514,61	0,06	485,39	15.504,33	62.514,61	0,07	485,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	815.000,00	826.000,00	52.410,49	804.276,21	0,79	21.723,79	52.410,49	804.276,21	0,90	21.723,79	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00	40.500,00	9.340,04	40.235,99	0,04	264,01	9.340,04	40.235,99	0,04	264,01	0,00
DEFESA CIVIL	38.000,00	40.500,00	9.340,04	40.235,99	0,04	264,01	9.340,04	40.235,99	0,04	264,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	136.000,00	33.517,02	135.314,04	0,13	685,96	33.517,02	135.314,04	0,15	685,96	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.000,00	136.000,00	33.517,02	135.314,04	0,13	685,96	33.517,02	135.314,04	0,15	685,96	0,00
SAÚDE	572.000,00	800.000,00	191.221,78	785.463,60	0,77	14.536,40	191.221,78	785.463,60	0,88	14.536,40	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	572.000,00	800.000,00	191.221,78	785.463,60	0,77	14.536,40	191.221,78	785.463,60	0,88	14.536,40	0,00
EDUCAÇÃO	1.258.000,00	1.401.868,00	363.606,59	1.387.842,27	1,37	14.025,73	363.606,59	1.387.842,27	1,55	14.025,73	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	748.000,00	864.868,00	225.070,57	861.968,71	0,85	2.899,29	225.070,57	861.968,71	0,96	2.899,29	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	510.000,00	537.000,00	138.536,02	525.873,56	0,52	11.126,44	138.536,02	525.873,56	0,59	11.126,44	0,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	943,36	3.321,77	0,00	16.678,23	943,36	3.321,77	0,00	16.678,23	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	943,36	3.321,77	0,00	16.678,23	943,36	3.321,77	0,00	16.678,23	0,00
URBANISMO	89.000,00	89.100,00	21.707,75	89.094,09	0,09	5,91	21.707,75	89.094,09	0,10	5,91	0,00
SERVIÇOS URBANOS	89.000,00	89.100,00	21.707,75	89.094,09	0,09	5,91	21.707,75	89.094,09	0,10	5,91	0,00
AGRICULTURA	64.000,00	94.000,00	23.950,89	93.971,63	0,09	28,37	23.950,89	93.971,63	0,10	28,37	0,00
EXTENSÃO RURAL	64.000,00	94.000,00	23.950,89	93.971,63	0,09	28,37	23.950,89	93.971,63	0,10	28,37	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	29.500,00	6.049,63	29.291,12	0,03	208,88	6.049,63	29.291,12	0,03	208,88	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	22.000,00	29.500,00	6.049,63	29.291,12	0,03	208,88	6.049,63	29.291,12	0,03	208,88	0,00
DESPORTO E LAZER	23.000,00	23.000,00	5.777,73	22.957,83	0,02	42,17	5.777,73	22.957,83	0,03	42,17	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	23.000,00	23.000,00	5.777,73	22.957,83	0,02	42,17	5.777,73	22.957,83	0,03	42,17	0,00
TOTAL (I) =	3.226.000,00	3.672.968,00	733.417,55	3.492.710,22	100,00	180.257,78	733.417,55	3.492.710,22	100,00	180.257,78	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E57B6091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.152.021,46	9.262.385,02	6.883.017,39	7.747.041,80	9.370.613,83	8.809.648,97	8.558.203,03	7.227.515,34	7.305.461,53	7.293.899,19	7.592.640,44	11.394.743,51	100.597.191,51	100.385.097,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	452.765,26	519.767,60	480.945,85	659.211,23	622.337,98	1.515.248,05	670.619,53	529.038,18	540.998,85	556.655,79	566.055,93	862.400,80	7.976.045,05	7.048.347,21
IPTU	5.253,51	11.100,06	15.187,38	18.885,08	108.681,60	1.018.855,80	96.332,64	52.782,91	44.405,44	55.236,39	57.143,66	39.082,61	1.522.947,08	1.754.109,37
ISS	176.444,14	173.366,26	184.409,73	179.565,30	194.956,28	228.202,32	242.589,82	249.732,54	185.790,86	262.937,26	218.897,26	354.756,47	2.651.648,24	2.181.336,37
ITBI	14.140,32	35.645,92	9.000,00	183.770,98	35.161,04	40.112,80	36.044,32	14.762,37	29.919,88	1.720,90	4.486,01	12.685,13	417.449,67	417.633,99
IRRF	206.829,62	196.373,54	185.313,86	260.859,00	264.534,27	213.290,74	282.634,82	197.721,48	275.558,76	224.400,21	267.610,80	437.581,18	3.012.708,28	2.304.497,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.097,67	103.281,82	87.034,88	16.130,87	19.004,79	14.786,39	13.017,93	14.038,88	5.323,91	12.361,03	17.918,20	18.295,41	371.291,78	390.770,14
Contribuições	39.192,16	38.246,30	38.905,12	40.485,38	45.134,41	63.945,79	43.015,56	41.133,30	41.777,61	42.286,01	44.093,72	42.572,92	520.788,28	502.000,00
Receita patrimonial	66.793,43	70.351,48	79.822,82	85.962,01	88.564,26	97.321,23	112.048,69	104.822,47	91.388,64	96.645,11	79.754,40	81.737,81	1.055.212,35	865.770,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.782,30	70.340,35	79.811,69	85.950,88	86.219,57	94.810,10	112.037,56	104.811,34	91.377,51	94.792,46	79.483,59	81.726,27	1.048.143,62	815.770,25
Outras Receitas Patrimoniais	11,13	11,13	11,13	11,13	2.344,69	2.511,13	11,13	11,13	11,13	1.852,65	270,81	11,54	7.068,73	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	73.300,96	67.953,44	76.933,74	79.357,59	73.640,22	77.277,26	72.789,59	72.839,78	78.030,29	84.470,13	92.352,14	73.705,22	922.650,36	573.386,00
Transferências correntes	8.512.302,84	8.561.910,16	6.201.396,09	6.869.072,56	8.530.350,81	7.021.334,94	7.614.965,25	6.451.335,02	6.542.422,57	6.527.855,15	6.801.695,84	9.332.906,43	88.967.547,66	91.219.806,09
Cota parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.198.161,38	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.049.016,40	33.075.972,23
Cota parte do ICMS	2.035.020,26	1.847.106,39	1.973.821,99	2.379.612,78	1.965.861,37	2.032.603,15	2.425.914,22	2.075.134,87	2.247.667,60	2.528.295,59	2.136.064,06	2.699.061,70	26.346.163,98	24.534.406,38
Cota parte do IPVA	990.299,69	335.751,24	267.325,95	277.453,85	250.210,81	105.011,65	54.474,27	63.796,89	41.398,22	48.536,52	44.195,24	37.109,08	2.515.563,41	2.870.000,00
Cota parte do ITR	40,14	82,67	131,44	323,50	347,00	156,85	62,05	673,01	5.897,27	16.257,29	356,71	319,86	24.647,79	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.227,74	26.238,22	30.825,13	26.657,53	28.057,95	35.256,74	31.163,93	42.175,20	46.038,50	31.256,93	34.711,85	40.751,78	398.361,50	242.500,00
Transferências do FUNDEB	1.589.007,76	1.127.391,21	992.968,78	1.097.427,17	1.189.271,88	1.001.986,34	1.056.161,59	1.023.920,36	1.116.332,20	1.158.678,23	1.070.220,12	1.266.942,28	13.690.307,92	14.926.421,30
Outras transferências correntes	1.393.807,87	1.854.654,58	834.885,04	889.436,35	2.532.411,38	1.092.807,23	1.063.523,48	911.593,97	654.512,05	711.691,08	913.636,45	1.090.527,18	13.943.486,66	15.565.506,18
Outras receitas correntes	7.666,81	4.156,04	5.013,77	12.953,03	10.586,15	34.521,70	44.764,41	28.346,59	10.843,57	(14.013,00)	8.688,41	1.001.420,33	1.154.947,81	175.787,60
DEDUÇÕES (II)	1.105.897,41	1.115.972,83	874.708,43	976.441,75	961.733,47	985.308,22	859.217,41	903.164,09	849.636,88	931.497,13	963.567,81	1.139.695,93	11.666.841,36	9.536.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.105.897,41	1.115.972,83	874.708,43	976.441,75	961.733,47	985.308,22	859.217,41	903.164,09	849.636,88	931.497,13	963.567,81	1.139.695,93	11.666.841,36	9.536.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.046.124,05	8.146.412,19	6.008.308,96	6.770.600,05	8.408.880,36	7.824.340,75	7.698.985,62	6.324.351,25	6.455.824,65	6.362.402,06	6.629.072,63	10.255.047,58	88.930.350,15	90.848.897,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.046.124,05	8.146.412,19	6.008.308,96	6.770.600,05	7.358.880,36	7.824.340,75	7.398.985,62	6.324.351,25	6.455.824,65	6.362.402,06	6.629.072,63	10.255.047,58	87.580.350,15	89.048.897,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	103.224,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	96.016,00	81.896,00	96.016,00	224.630,80	1.254.126,80	1.110.882,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.942.900,05	8.053.220,19	5.915.116,96	6.677.408,05	6.815.688,36	7.331.148,75	7.305.793,62	6.231.159,25	6.359.808,65	6.280.506,06	6.533.056,63	10.030.416,78	85.476.223,35	87.938.014,54

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0B1BF252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**178.792,18**	**175.615,26**	**3.176,92**	**0,00**	**1.754.485,86**	**4.876.198,72**	**5.743.535,63**	**5.743.535,63**	**887.148,95**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**178.792,18**	**175.615,26**	**3.176,92**	**0,00**	**1.754.485,86**	**4.876.198,72**	**5.743.535,63**	**5.743.535,63**	**887.148,95**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.771,96	13.771,96	0,00	0,00	0,00	33.832,23	31.920,48	31.920,48	1.911,75	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	11.557,74	8.380,82	3.176,92	0,00	0,00	8.747,86	8.747,86	8.747,86	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	8.381,55	8.381,55	0,00	0,00	1.618.468,53	3.904.286,71	4.902.361,24	4.902.361,24	620.394,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	6.026,03	6.026,03	0,00	0,00	0,00	67.314,02	63.924,62	63.924,62	3.389,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.638,07	4.638,07	0,00	0,00	0,00	5.312,58	4.241,58	4.241,58	1.071,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.261,84	6.261,84	0,00	0,00	129.606,45	152.671,26	123.419,07	123.419,07	158.858,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	55.319,44	55.319,44	0,00	0,00	6.410,88	239.187,01	233.439,58	233.439,58	12.158,31	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	5.733,95	5.733,95	0,00	0,00	0,00	142.084,01	109.329,92	109.329,92	32.754,09	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	9.869,58	9.869,58	0,00	0,00	0,00	143.380,10	87.863,98	87.863,98	55.516,12	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	57.232,02	57.232,02	0,00	0,00	0,00	179.382,94	178.287,30	178.287,30	1.095,64	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**181.291,78**	**181.291,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**181.291,78**	**181.291,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.652,22	2.652,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	15.137,19	15.137,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	3.413,42	3.413,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	6.509,82	6.509,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.363,13	1.363,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.405,55	5.405,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	86.274,45	86.274,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	1.631,16	1.631,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	12.745,85	12.745,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	46.158,99	46.158,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**0,00**	**360.083,96**	**356.907,04**	**3.176,92**	**0,00**	**1.754.485,86**	**4.876.198,72**	**5.743.535,63**	**5.743.535,63**	**887.148,95**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:26223226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	88.930.350,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BB29F10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.825.268,85	2.735.667,42	2.847.127,47	2.898.344,75	3.223.075,10	2.927.549,79	3.847.596,92	2.910.544,98	3.037.094,14	2.915.859,68	2.992.692,55	5.200.535,84	38.361.357,49	1.204,52
Pessoal Ativo	2.381.804,03	2.318.772,31	2.363.840,43	2.452.999,66	2.676.055,87	2.470.361,40	3.398.625,62	2.454.250,12	2.577.640,19	2.453.954,85	2.543.311,25	5.165.744,51	33.257.360,24	1.204,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.114.994,64	2.037.682,55	2.085.745,04	2.168.236,59	2.317.453,63	2.231.847,29	3.131.281,95	2.167.115,47	2.290.829,58	2.165.482,87	2.247.029,28	4.546.590,05	29.504.288,94	1.204,52
Obrigações Patronais	266.809,39	281.089,76	278.095,39	284.763,07	358.602,24	238.514,11	267.343,67	287.134,65	286.810,61	288.471,98	296.281,97	619.154,46	3.753.071,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	400.251,88	402.679,74	404.821,04	409.415,86	416.409,89	418.949,96	419.060,39	423.801,54	426.046,63	434.687,59	436.909,18	2.353,33	4.595.387,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	370.982,67	373.410,53	375.551,83	380.146,65	387.140,68	389.680,75	389.791,18	391.848,27	394.093,36	402.734,32	404.955,91	0,00	4.260.336,15	0,00
Pensões	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	31.953,27	31.953,27	31.953,27	31.953,27	2.353,33	335.050,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.212,94	14.215,37	78.466,00	35.929,23	64.468,84	38.238,43	29.910,91	32.493,32	33.407,32	27.217,24	12.472,12	32.438,00	442.469,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.140,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	524.209,37	496.343,59	500.748,73	513.784,61	552.305,21	531.304,96	578.673,97	527.837,11	522.023,09	532.197,02	532.143,28	228.047,14	6.039.618,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.720,48	3.941,11	7.913,02	9.202,84	46.824,07	22.210,37	22.807,14	13.384,57	10.237,87	7.502,34	3.604,84	31.633,52	209.982,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	397.898,55	400.326,41	402.467,71	407.062,53	414.056,56	416.596,63	416.707,06	421.448,21	423.693,30	432.334,26	434.555,85	0,00	4.567.147,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	90.685,05	92.076,07	90.368,00	88.579,47	88.499,05	89.619,63	135.061,41	89.639,23	83.778,66	88.485,33	89.803,20	192.234,23	1.218.829,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.905,29	0,00	0,00	8.939,77	2.925,53	2.878,34	4.098,36	3.365,10	4.313,26	3.875,09	4.179,39	4.179,39	43.659,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.301.059,48	2.239.323,83	2.346.378,74	2.384.560,14	2.670.769,89	2.396.244,82	3.268.922,95	2.382.707,87	2.515.071,05	2.383.662,66	2.460.549,27	4.972.488,70	32.321.739,40	1.204,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.930.350,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	850.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.254.126,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	85.476.223,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.322.943,92	37,82%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.157.160,61	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.849.302,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.541.444,55	48,6%
Entidades:		
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên		
Prefeitura Municipal de Piên		

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C3BC4BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.235.212,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.212,90	108.206,93	0,00	2.127.005,97
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.235.212,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.212,90	108.206,93	0,00	2.127.005,97
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.664,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664,30	0,00	0,00	3.664,30
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	194.594,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.594,74	0,00	0,00	194.594,74
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.082.432,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.432,25	1.082.432,25	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho	4.330,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,63	0,00	0,00	4.330,63
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	65,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,85	0,00	0,00	65,85
Programa Estadual - Criança Feliz	12.513,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.513,85	806,24	0,00	11.707,61
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	213.891,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.891,80	192.624,53	0,00	21.267,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	2.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,13	0,00	0,00	2.484,13
Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio	127.841,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.841,63	0,00	0,00	127.841,63
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	903,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,46	0,00	0,00	903,46
Outras Transferências de Recursos do FNDE	259.123,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.123,28	0,00	0,00	259.123,28
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	50.018,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.018,33	0,00	0,00	50.018,33
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	8.425,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.425,87	0,00	0,00	8.425,87
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	584,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,27	0,00	0,00	584,27
Repasse FNAS - SIGTV G32021	2.373,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,77	0,00	0,00	2.373,77
Recursos não vinculados da	4.409,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,96	0,00	0,00	4.409,96

compensação de impostos - Recursos										
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	147,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,28	0,00	0,00	147,28
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	300,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,76	0,00	0,00	300,76
Transferências da Política Nacional Aldir	51.445,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.445,85	0,00	0,00	51.445,85
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	70.709,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.709,78	0,00	0,00	70.709,78
Transferências da União Referentes às participações na exploração	190.475,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.475,93	0,00	0,00	190.475,93
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.989,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.989,36	0,00	0,00	14.989,36
Repasse Estadual - Kit Multimídia	11.103,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.103,25	0,00	0,00	11.103,25
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	815.962,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.962,57	277.929,68	0,00	538.032,89
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	121.763,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.763,57	109.200,00	0,00	12.563,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.812.433,27	0,00	353,57	0,00	0,00	0,00	1.812.079,70	0,00	0,00	1.812.079,70
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	40.589,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.589,22	0,00	0,00	40.589,22
Repasse Estadual - Inclusão Higiene Íntima	4.284,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.284,35	0,00	0,00	4.284,35
Pavimentação Vicinal Municipal Lageado SIT 61198 -Conv 442	1.271,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,33	1.189.137,26	0,00	(1.187.865,93)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção Escola	223,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,03	452.156,49	0,00	(451.933,46)
Repasse Estadual - 851/2023 - Pavimentação Rua Paranaguá	154,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,74	527.516,01	0,00	(527.361,27)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse Estadual - Fundo dos Direitos da Mulher	14.435,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.435,24	0,00	0,00	14.435,24
Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	19.428,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.428,14	0,00	0,00	19.428,14
Repasse Federal 930844/2022 - Campo de Futebol	222.404,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.404,31	214.109,97	0,00	8.294,34
Repasse Estadual - 167/2024 - Pavimentações Lageado e Campo Novo	219,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,51	4.120.633,88	0,00	(4.120.414,37)
CONVENIO SIT 65315 TERMO 446 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	(1.500.000,00)
Repasse Estadual - FEDIM - Rede Prot Del 04.2024	72.011,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.011,48	0,00	0,00	72.011,48
Repasse Estadual - FIA - Incentivo Creches	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Repasse Estadual - FEAS - Acolhimento Idoso e Pessoa c/	64.665,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.665,37	0,00	0,00	64.665,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO SIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	(210.000,00)

Repasse Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	1.031,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,13	0,00	0,00	1.031,13
Retenções em Caráter Consignatário	11.527,00	0,00	0,00	0,00	11.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	255.756,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.756,41	255.756,41	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	212.696,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.696,60	27.084,00	0,00	185.612,60
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	221.954,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.954,36	20.661,34	0,00	201.293,02
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	877,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,92	0,00	0,00	877,92
Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta	4.891,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.891,02	0,00	0,00	4.891,02
Salário-Educação	210.277,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.277,22	0,00	0,00	210.277,22
Operações de Crédito Internas Pavimentação Aut Lei 1496/2023	3.341,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341,58	1.462.589,43	0,00	(1.459.247,85)
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	66.561,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.561,84	0,00	0,00	66.561,84
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,44	0,00	0,00	57,44
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	87.449,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.449,67	0,00	0,00	87.449,67
Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	7.836,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.836,03	0,00	0,00	7.836,03
Fundo do Idoso - PR Viaja Mais 60	63,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,95	0,00	0,00	63,95
Fundo do Idoso - Viaja Mais 60 - Fase 2	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.845,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.845,65	499,77	0,00	22.345,88
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	101.716,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.716,64	6.031,43	0,00	95.685,21
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.168,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,93	0,00	0,00	1.168,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.786,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.786,31	1.327,64	0,00	509.458,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	677.478,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.478,67	83.803,88	0,00	593.674,79
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	991,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,87	0,00	0,00	991,87
Receitas de Alienações de Ativos	43.060,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.060,53	0,00	0,00	43.060,53
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	26.596,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.596,80	0,00	0,00	26.596,80

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	320.296,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.296,51	18.810,20	0,00	301.486,31
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	223.123,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.123,32	10.544,57	0,00	212.578,75
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.853,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.853,93	0,00	0,00	6.853,93

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	51,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,83	0,00	0,00	51,83
Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.813,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.813,68	0,00	0,00	11.813,68
Taxas - Prestação de Serviços	15.453,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.453,02	0,00	0,00	15.453,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.768.714,97	0,00	353,57	0,00	11.527,00	0,00	8.756.834,40	11.763.654,98	0,00	(3.006.820,58)
TOTAL (III) = (I + II)	11.003.927,87	0,00	353,57	0,00	11.527,00	0,00	10.992.047,30	11.871.861,91	0,00	(879.814,61)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5391A53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO I - DECRETO 8/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício: 2025													
Anexo I - Decreto 008/2025 - Programação Financeira													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.484.020,01	1.427.635,01	1.427.960,01	1.434.160,01	1.424.860,01	1.389.285,01	2.060.225,01	1.384.605,01	1.759.950,01	1.384.950,01	1.385.450,01	2.138.449,90	18.701.550,00
101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	3.516.300,00
102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,37	456.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	199.708,16	193.228,16	193.228,16	193.228,16	193.228,16	189.628,16	189.208,16	189.208,16	189.208,16	189.208,16	189.208,16	189.208,27	2.297.498,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	63.435,66	80.758,16	79.970,66	93.870,66	73.020,66	71.283,16	296.283,16	69.893,16	196.045,66	71.045,66	72.545,66	362.470,70	1.530.623,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1041 - Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1042 - Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	73.500,00
1043 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Apoio ao Transp Escolar (PNATE)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1051 - Transf. Federais p/ Vencimentos de ACS/ACE (CF 1988 Art. 198 §4, §8, §9, §10 e § 11)	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
1064 - Assist Financ União Desti a Compl ao Pgto dos Pisos Sal. p/ Prof. da Enfermagem	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1065 - Particip. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/97	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37	304.000,00
107 - Salário Educação	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
125 - PETE - Programa Estadual T. Escolar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
21126 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,37	97.000,00
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,26	193.000,00
2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	669.308,83	678.351,33	671.563,83	685.463,83	664.613,83	653.276,33	652.156,33	650.766,33	653.418,83	653.418,83	656.418,83	705.343,87	7.994.101,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.874,89	994.500,00
504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previ.	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,76	228.766,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	50.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.500,00	8.500,00	19.500,00	23.500,00	7.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	108.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,88	1.391,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
940 - Bloco de Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único FNAS	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Cota Inicial da Receita	3.055.435,78	3.027.935,78	3.031.685,78	3.069.685,78	3.002.685,78	2.946.435,78	3.840.835,78	2.937.435,78	3.441.585,78	2.941.585,78	2.946.585,78	4.038.435,42	38.280.329,00
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.252.616,25	1.169.108,50	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	2.254.709,25	16.701.550,00
101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	281.304,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	263.722,50	246.141,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	474.700,50	3.516.300,00
102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	36.512,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	34.230,00	31.948,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	61.614,00	456.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	183.799,84	183.799,84	183.799,84	183.799,84	183.799,84	172.312,35	160.824,86	183.799,84	183.799,84	183.799,84	183.799,84	310.162,23	2.297.498,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	122.449,84	122.449,84	122.449,84	122.449,84	122.449,84	114.796,72	107.143,61	122.449,84	122.449,84	122.449,84	122.449,84	206.634,11	1.530.623,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.000,00	5.600,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	10.800,00	80.000,00
1041 - Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	150,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	270,00	2.000,00

1042 - Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.512,50	5.145,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	9.922,50	73.500,00
1043 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Apoio ao Transp Escolar (PNATE)	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	15,00	14,00	16,00	16,00	16,00	16,00	27,00	200,00
1051 - Transf. Federais p/ Vencimentos de ACS/ACE (CF 1988 Art. 198 §4, §8, §9, §10 e § 11)	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	39.750,00	37.100,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	71.550,00	530.000,00
1064 - Assist Financ União Desti a Compl ao Pgto dos Pisos Sal. p/ Prof. da Enfermagem	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.500,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	8.100,00	60.000,00
1065 - Particip. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/97	24.320,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	22.800,00	21.280,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	41.040,00	304.000,00
107 - Salário Educação	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	21.750,00	20.300,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	39.150,00	290.000,00
125 - PETE - Programa Estadual T. Escolar	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	15.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	27.000,00	200.000,00
21126 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.275,00	6.790,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	13.095,00	97.000,00
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.440,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	14.475,00	13.510,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	26.055,00	193.000,00
2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	24.000,00	22.400,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	43.200,00	320.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	639.528,08	639.528,08	639.528,08	639.528,08	639.528,08	599.557,57	559.587,07	639.528,08	639.528,08	639.528,08	639.528,08	1.079.203,64	7.994.101,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	74.587,50	69.615,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	134.257,50	994.500,00
504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previ.	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.200,00	1.120,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	2.160,00	16.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.301,28	18.301,28	18.301,28	18.301,28	18.301,28	17.157,45	16.013,62	18.301,28	18.301,28	18.301,28	18.301,28	30.883,41	228.766,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.750,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.750,00	50.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.100,00	7.560,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	14.580,00	108.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	111,28	111,28	111,28	111,28	111,28	104,32	97,37	111,28	111,28	111,28	111,28	187,79	1.391,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.000,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	16.200,00	120.000,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	8.625,00	8.050,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	15.525,00	115.000,00
940 - Bloco de Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único FNAS	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	37,50	35,00	40,00	40,00	40,00	40,00	67,50	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.721.024,66	2.539.623,03	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	4.897.844,43	36.280.329,00

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3EA53F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 046/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 046/2025

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2023.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para cargos de provimento efetivo, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2931, na data de 03/01/2024;

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n° 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2931, na data de 03/01/2024.

Auxiliar de Serviços Gerais - para Sede

Candidato	Posição
ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE	15º
ANA FLAVIA DA SILVA BARROS	16º

Professor

Candidato	Posição
JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	10º
ALESSANDRA SCANACAPRA PEREZ	11º
VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	12º
GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS DE CASTILHOS	13º
ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	14º
NAIELE CRISTINA ARAUJO	15º
GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	16º
NAIR BAZAGLIA	17º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Comprovante de residência;
f) Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
g) Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI), (candidatos do sexo masculino)
h) Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
i) Exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.
j) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
k) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
l) Formulário de inclusão de dados;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de inacumulabilidade;
o) Declaração de ausência de parentesco.
p) Comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal
q) http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml r) Carteira de trabalho;
s) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
t) 01(uma) foto 3x4
u) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu,_____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de ____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele				Cor do cabelo				Cor dos olhos		
1	Branca			1	Castanho			1	Castanho	
2	Preta			2	Castanho claro			2	Castanho claro	
3	Parda			3	Loiro			3	Azul	
4	Amarela			4	Ruivo			4	Verde	
5	Indígena			5	Preto			5	Preto	

Possui alguma deficiência?
Sim ( )

Qual? _____

Não ( )

Celular ( ) _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9A355340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.745_2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 FIXAÇÃO INICIAL E ANEXOS

DECRETO nº 3.745
13/01/2025

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2.748, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025), publicada no Órgão Oficial do município no dia 17 de dezembro de 2024, ficam limitados aos valores constantes do **Anexo I** - Metas de Arrecadação Mensal - Por Receita, **Anexo II** - Programação Financeira da Receita Mensal - Por Destinação de Recursos, **Anexo III** - Programação de Cotas de Despesa Mensal - Por natureza da Despesa/Modalidade, **Anexo IV** - Cronograma de Desembolso Mensal - Por Fonte e **Anexo V** - Cronograma de Desembolso Mensal - Por Órgão, Unidade, Fonte e Elemento.
Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
a. Pessoal e encargos sociais;
b. Juros e encargos da dívida;
c. Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos:
a. As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b. As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c. Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º - As realizações de despesas farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização com o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I e II deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.
Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado.
Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II em anexo a este decreto.
Art. 4º - No âmbito de suas competências, o Prefeito Municipal procederá ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste, 13 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): Consolidado
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	6.932.320,91	6.846.179,19	6.201.822,75	6.555.722,25	7.110.411,52	6.181.152,96	6.674.974,50	6.287.985,51	6.209.634,43	5.754.784,33	6.179.439,08	7.580.222,57	78.514.650,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	434.023,13	440.386,10	596.492,77	1.000.089,26	763.410,56	475.500,49	466.085,92	465.175,39	477.796,75	458.981,14	500.354,72	607.903,77	6.686.200,00
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	360.733,49	367.652,11	522.589,38	926.616,85	689.633,37	402.476,99	392.429,12	390.450,08	404.914,51	385.955,58	426.587,35	534.761,17	5.804.800,00
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	94.918,50	89.196,78	254.183,23	659.553,97	384.761,03	149.650,00	116.212,44	126.195,64	104.013,19	80.447,51	133.389,51	134.278,20	2.326.800,00
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	14.756,07	45.923,73	194.756,58	587.773,33	300.780,61	68.586,59	63.631,84	48.627,90	49.174,81	33.491,07	31.047,62	28.449,85	1.467.000,00
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	1.953,51	33.909,64	174.086,45	570.392,97	284.325,69	48.244,73	33.987,46	28.491,19	21.786,25	12.896,97	9.042,06	7.883,08	1.227.000,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	61,44	19,75	8,36	169,30	814,23	979,85	1.076,47	2.369,77	1.530,61	3.318,10	3.498,92	1.653,20	15.500,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	11.457,91	10.711,13	19.378,56	17.211,06	15.640,69	19.362,01	25.536,98	13.343,27	8.732,33	12.743,57	13.973,12	14.409,37	182.500,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.283,21	1.283,21	1.283,21	0,00	0,00	0,00	3.030,93	4.423,67	17.125,62	4.532,43	4.533,52	4.504,20	42.000,00
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													

Previsto	80.162,43	43.273,05	59.426,65	71.780,64	83.980,42	81.063,41	52.580,60	77.567,74	54.838,38	46.956,44	102.341,89	105.828,35	859.800,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	80.162,43	43.273,05	59.426,65	71.780,64	83.980,42	80.000,19	52.580,60	77.567,74	54.838,38	46.956,44	102.316,11	105.617,35	858.500,00
Conta: 4111253020000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,22	0,00	0,00	0,00	0,00	25,78	211,00	1.300,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	104.869,76	120.818,11	80.482,00	95.480,64	66.539,50	80.559,63	93.856,57	72.715,09	116.993,98	115.898,09	107.833,44	196.953,19	1.253.000,00
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	104.869,76	120.818,11	80.482,00	95.480,64	66.539,50	80.559,63	93.856,57	72.715,09	116.993,98	115.898,09	107.833,44	196.953,19	1.253.000,00
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	103.441,57	110.647,50	69.455,91	85.834,00	50.136,18	69.130,37	75.874,14	61.374,59	80.860,17	102.329,44	85.424,48	172.491,65	1.067.000,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	100.721,42	110.647,50	64.007,04	83.105,28	47.342,48	66.401,65	73.145,42	61.374,59	80.860,17	102.329,44	85.424,48	169.140,53	1.044.500,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	2.720,15	0,00	5.448,87	2.728,72	2.793,70	2.728,72	2.728,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.351,12	22.500,00
Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	1.428,19	10.170,61	11.026,09	9.646,64	16.403,32	11.429,26	17.982,43	11.340,50	36.133,81	13.568,65	22.408,96	24.461,54	186.000,00
Conta: 4111303410100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal													
Previsto	1.428,19	10.170,61	11.026,09	9.646,64	16.403,32	11.429,26	17.982,43	11.340,50	36.133,81	13.568,65	22.408,96	24.461,54	186.000,00
Conta: 4111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica													
Previsto	1.428,19	10.170,61	11.026,09	9.646,64	16.403,32	11.429,26	17.982,43	11.340,50	36.133,81	13.568,65	22.408,96	24.461,54	186.000,00
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	160.945,23	157.637,22	187.924,15	171.582,24	238.332,84	172.267,36	182.360,11	191.539,35	183.907,34	189.609,98	185.364,40	203.529,78	2.225.000,00
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	160.945,23	157.637,22	187.924,15	171.582,24	238.332,84	172.267,36	182.360,11	191.539,35	183.907,34	189.609,98	185.364,40	203.529,78	2.225.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	157.205,73	152.932,82	185.548,15	170.424,65	225.695,26	170.004,28	181.092,05	190.363,20	182.675,63	185.387,02	184.463,33	202.207,88	2.188.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	250,60	193,36	379,29	191,60	258,52	253,64	203,31	270,70	336,84	569,36	506,51	586,27	4.000,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	3.243,55	199,34	1.742,10	720,64	12.133,71	1.783,90	819,40	660,10	649,52	3.408,25	149,21	490,28	26.000,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	245,35	4.311,70	254,61	245,35	245,35	225,54	245,35	245,35	245,35	245,35	245,35	245,35	7.000,00
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	73.289,64	72.733,99	73.903,39	73.472,41	73.777,19	73.023,50	73.656,80	74.725,31	72.882,24	73.025,56	73.767,37	73.142,60	881.400,00
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	26.426,38	25.927,52	26.367,69	25.808,35	26.097,89	25.867,93	25.808,35	26.100,67	25.893,61	25.808,35	26.161,17	26.132,09	312.400,00
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	25.743,04	25.244,18	25.684,35	25.125,01	25.414,55	25.184,59	25.125,01	25.417,33	25.210,27	25.125,01	25.477,83	25.448,83	304.200,00
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	20.490,00	20.369,17	20.809,34	20.250,00	20.417,57	20.309,58	20.250,00	20.542,32	20.335,26	20.250,00	20.602,82	20.573,94	245.200,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente													
Previsto	240,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Conta: 4112101010300000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante													
Previsto	0,00	119,17	199,34	0,00	167,57	59,58	0,00	292,32	85,26	0,00	352,82	323,94	1.600,00
Conta: 4112101010400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37	221.500,00
Conta: 4112101010500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras													
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Conta: 4112101020300000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101020400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4112101020500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras													

Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112101030000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	4.186,37	3.808,34	3.808,34	3.808,34	3.930,31	3.808,34	3.808,34	3.808,34	3.808,34	3.808,34	3.808,34	3.808,26	46.200,00
Conta: 4112101030200000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente													
Previsto	378,03	0,00	0,00	0,00	121,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Conta: 4112101030400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,63	45.500,00
Conta: 4112101030500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112101040000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Conta: 4112101040400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,26	8.200,00
Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	46.863,26	46.806,47	47.535,70	47.664,06	47.679,30	47.155,57	47.848,45	48.624,64	46.988,63	47.217,21	47.606,20	47.010,51	569.000,00
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	813,26	756,47	1.485,70	1.614,06	1.629,30	1.105,57	1.798,45	2.574,64	938,63	1.167,21	1.556,20	960,51	16.400,00
Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	796,59	739,80	1.469,03	1.597,39	1.612,63	1.088,90	1.781,78	2.557,97	921,96	950,54	1.539,53	943,88	16.000,00
Conta: 4112201010200000000 - Taxa de Servicos de Horas Maquinas													
Previsto	796,59	739,80	1.469,03	1.597,39	1.612,63	1.088,90	1.781,78	2.557,97	921,96	950,54	1.539,53	943,88	16.000,00
Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Conta: 4112201030200000000 - Taxa de Servicos de Horas Maquinas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112201040200000000 - Taxa de Servicos de Horas Maquinas													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112253000000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.													
Previsto	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	46.050,00	552.600,00
Conta: 4112253010000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal													
Previsto	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	447.000,00
Conta: 4112253020000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Conta: 4112253030000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa													
Previsto	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
Conta: 4112253040000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	377.805,73	386.355,77	391.156,73	408.905,18	396.605,97	335.590,82	523.933,55	396.545,19	396.841,91	394.996,73	398.421,64	582.340,78	4.989.500,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	257.792,95	259.475,34	266.245,58	269.307,23	268.006,14	273.052,67	280.546,88	274.972,15	277.842,59	279.137,54	277.477,47	455.643,46	3.439.500,00
Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	257.792,95	259.475,34	266.245,58	269.307,23	268.006,14	273.052,67	280.546,88	274.972,15	277.842,59	279.137,54	277.477,47	455.643,46	3.439.500,00
Conta: 4121501000000000000 - Contribuição do servidor civil													

Previsto	257.792,95	259.475,34	266.245,58	269.307,23	268.006,14	273.052,67	280.546,88	274.972,15	277.842,59	279.137,54	277.477,47	455.643,46	3.439.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4121501110000000000 - Contribuição do servidor civil ativo - principal													
Previsto	231.528,58	232.959,79	239.372,16	242.337,95	241.189,90	246.210,53	253.559,16	247.543,11	250.166,99	247.785,28	249.713,48	401.633,07	3.084.000,00
Conta: 4121501110100000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo													
Previsto	228.926,82	230.457,98	237.058,81	240.024,60	238.876,55	243.897,18	251.163,89	245.229,76	247.853,64	245.435,26	247.372,82	398.702,69	3.055.000,00
Conta: 4121501110200000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo													
Previsto	2.601,76	2.501,81	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.395,27	2.313,35	2.313,35	2.350,02	2.340,66	2.930,38	29.000,00
Conta: 4121501210000000000 - Contribuição do servidor civil - inativo - principal													
Previsto	26.264,37	26.515,55	26.873,42	26.969,28	26.816,24	26.842,14	26.987,72	27.429,04	27.675,60	31.352,26	27.763,99	54.010,39	355.500,00
Conta: 4121501210100000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO													
Previsto	26.264,37	26.515,55	26.873,42	26.969,28	26.816,24	26.842,14	26.987,72	27.429,04	27.675,60	31.352,26	27.763,99	54.010,39	355.500,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	120.012,78	126.880,43	124.911,15	139.597,95	128.599,83	62.538,15	243.386,67	121.573,04	118.999,32	115.859,19	120.944,17	126.697,32	1.550.000,00
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	120.012,78	126.880,43	124.911,15	139.597,95	128.599,83	62.538,15	243.386,67	121.573,04	118.999,32	115.859,19	120.944,17	126.697,32	1.550.000,00
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	120.012,78	126.880,43	124.911,15	139.597,95	128.599,83	62.538,15	243.386,67	121.573,04	118.999,32	115.859,19	120.944,17	126.697,32	1.550.000,00
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	119.758,60	126.684,20	124.490,42	139.225,01	128.221,76	62.107,35	242.556,98	121.239,30	117.823,00	115.403,54	120.559,09	126.430,75	1.544.500,00
Conta: 4124150010100000000 - COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica													
Previsto	117.258,37	123.990,98	121.540,36	135.949,38	125.165,24	59.399,46	242.526,17	119.175,27	115.778,28	113.331,83	118.295,40	124.089,26	1.516.500,00
Conta: 4124150010200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	2.500,23	2.693,22	2.950,06	3.275,63	3.056,52	2.707,89	30,81	2.064,03	2.044,72	2.071,71	2.263,69	2.341,49	28.000,00
Conta: 4124150020000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	11,08	14,11	32,42	44,19	82,06	40,82	77,13	120,67	77,52	500,00
Conta: 4124150020200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	11,08	14,11	32,42	44,19	82,06	40,82	77,13	120,67	77,52	500,00
Conta: 4124150030000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	254,18	196,23	420,73	361,86	363,96	398,38	785,50	251,68	135,50	378,52	264,41	189,05	4.000,00
Conta: 4124150030200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	254,18	196,23	420,73	361,86	363,96	398,38	785,50	251,68	135,50	378,52	264,41	189,05	4.000,00
Conta: 4124150040000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Conta: 4124150040200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	222.998,62	225.625,05	230.939,24	225.780,21	228.268,53	229.333,91	229.760,85	229.647,27	225.602,27	222.265,08	220.955,87	217.023,10	2.708.200,00
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	37,01	1.688,23	3.034,38	2.716,58	2.792,04	2.652,84	2.263,62	2.081,65	1.903,98	1.022,91	1.185,21	621,55	22.000,00
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	37,01	1.688,23	3.034,38	2.716,58	2.792,04	2.652,84	2.263,62	2.081,65	1.903,98	1.022,91	1.185,21	621,55	22.000,00
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	37,01	1.688,23	3.034,38	2.716,58	2.792,04	2.652,84	2.263,62	2.081,65	1.903,98	1.022,91	1.185,21	621,55	22.000,00
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	37,01	1.688,23	3.034,38	2.716,58	2.792,04	2.652,84	2.263,62	2.081,65	1.903,98	1.022,91	1.185,21	621,55	22.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	222.961,61	223.936,82	227.904,86	223.063,63	225.476,49	226.681,07	227.497,23	227.565,62	223.698,29	221.242,17	219.770,66	216.401,55	2.686.200,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	222.961,61	223.936,82	227.904,86	223.063,63	225.476,49	226.681,07	227.497,23	227.565,62	223.698,29	221.242,17	219.770,66	216.401,55	2.686.200,00

Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	16.529,03	17.626,59	21.381,24	18.272,41	20.078,41	21.133,52	21.643,96	22.043,14	18.928,29	16.682,97	14.071,81	11.208,63	219.600,00
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	16.529,03	17.626,59	21.381,24	18.272,41	20.078,41	21.133,52	21.643,96	22.043,14	18.928,29	16.682,97	14.071,81	11.208,63	219.600,00
Conta: 4132101010100000000 - Rend. Aplic. Recursos Livres													
Previsto	10.244,47	11.352,35	14.567,30	11.609,78	13.106,36	13.067,61	13.081,48	13.712,39	12.252,72	10.466,56	8.445,94	7.893,04	139.800,00
Conta: 4132101010101000000 - Rend. Aplic. Recursos Livres													
Previsto	10.244,47	11.352,35	14.567,30	11.609,78	13.106,36	13.067,61	13.081,48	13.712,39	12.252,72	10.466,56	8.445,94	6.093,04	138.000,00
Conta: 4132101010102000000 - Rend. Aplic. Recursos no Legislativo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
Conta: 4132101010200000000 - Rend. Aplic. Recursos Saude													
Previsto	2.208,32	1.934,77	2.535,53	2.480,19	2.682,75	2.740,50	3.476,25	3.312,36	2.804,57	2.507,91	2.323,52	1.593,33	30.600,00
Conta: 4132101010201000000 - Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)													
Previsto	43,34	35,12	50,35	42,97	46,03	45,93	33,39	36,48	35,74	43,09	45,33	42,23	500,00
Conta: 4132101010202000000 - Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS													
Previsto	1.536,36	1.352,92	1.762,99	1.733,12	1.826,56	1.949,20	2.550,20	2.334,70	1.942,68	1.668,84	1.503,39	939,04	21.100,00
Conta: 4132101010203000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS													
Previsto	173,62	150,94	185,84	161,14	175,70	171,35	217,72	234,71	184,77	161,13	150,47	132,61	2.100,00
Conta: 4132101010204000000 - Rend. Bloco de Custeio Estadual													
Previsto	267,49	233,37	295,84	277,38	318,95	282,61	244,27	215,29	183,89	168,05	198,72	214,14	2.900,00
Conta: 4132101010205000000 - Rend. Bloco de Investimento Estadual													
Previsto	187,51	162,42	240,51	265,58	315,51	291,41	430,67	491,18	457,49	466,80	425,61	265,31	4.000,00
Conta: 4132101010300000000 - Rend. Aplic. Recursos da Educacao													
Previsto	993,21	1.187,18	1.470,42	1.322,95	1.510,00	1.454,68	1.547,66	1.701,12	1.292,70	1.347,29	1.245,06	327,73	15.400,00
Conta: 4132101010301000000 - Rend. Aplic. PNAT													
Previsto	18,70	16,48	19,59	18,40	18,96	15,66	13,05	15,67	15,87	19,74	15,88	12,00	200,00
Conta: 4132101010302000000 - Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE													
Previsto	35,33	33,65	49,05	37,93	35,09	38,12	41,42	58,12	50,28	44,08	46,36	30,57	500,00
Conta: 4132101010303000000 - Rend. Aplic. Merenda Escolar													
Previsto	7,88	14,76	50,35	57,96	70,17	59,59	45,99	60,18	54,15	44,30	24,26	10,41	500,00
Conta: 4132101010304000000 - Rend. Aplic. Educacao 25%													
Previsto	124,74	129,21	131,64	73,23	9,85	4,50	4,76	5,05	4,60	4,77	4,44	3,21	500,00
Conta: 4132101010305000000 - Rend. Aplic. Educacao 5%													
Previsto	26,78	18,21	14,12	9,81	13,42	13,97	14,04	10,65	15,64	23,50	21,84	18,02	200,00
Conta: 4132101010306000000 - Rend. Aplic. Salario Educacao													
Previsto	32,26	40,82	60,52	64,31	58,06	36,38	33,42	37,32	34,07	39,65	40,01	23,18	500,00
Conta: 4132101010307000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 70%													
Previsto	706,43	897,73	1.101,89	1.022,86	1.260,33	1.243,85	1.349,97	1.466,29	1.074,41	1.126,05	1.050,18	200,01	12.500,00
Conta: 4132101010308000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 30%													
Previsto	41,09	36,32	43,26	38,45	44,12	42,61	45,01	47,84	43,68	45,20	42,09	30,33	500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4132101010400000000 - Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social													
Previsto	1.595,83	1.674,11	1.094,36	1.184,54	1.537,01	2.463,38	1.993,13	1.976,05	1.492,30	1.093,46	836,51	459,32	17.400,00
Conta: 4132101010401000000 - Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.													
Previsto	69,85	61,95	79,93	74,83	79,40	78,40	84,82	87,43	77,73	81,80	70,62	53,24	900,00
Conta: 4132101010402000000 - Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS													
Previsto	39,21	33,53	39,62	35,45	38,03	36,09	43,66	53,70	48,96	50,13	47,17	34,45	500,00
Conta: 4132101010403000000 - Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade													
Previsto	6,97	6,12	7,64	6,40	8,39	9,37	8,96	10,38	9,56	9,75	9,24	7,22	100,00
Conta: 4132101010404000000 - Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica													
Previsto	508,97	476,68	933,84	1.034,53	1.377,86	2.306,19	1.822,36	1.791,21	1.322,72	918,45	676,15	331,04	13.500,00
Conta: 4132101010405000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Conta: 4132101010406000000 - Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná													
Previsto	937,50	1.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Conta: 4132101010600000000 - Rendimentos Outras Vinculacoes													
Previsto	1.487,20	1.478,18	1.713,63	1.674,95	1.242,29	1.407,35	1.545,44	1.341,22	1.086,00	1.267,75	1.220,78	935,21	16.400,00

Conta: 4132101010601000000 - Rend. Aplic. Fundo Especial													
Previsto	148,94	126,87	149,13	141,21	155,31	158,37	177,46	186,37	176,98	160,50	105,31	113,55	1.800,00
Conta: 4132101010602000000 - Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural													
Previsto	8,57	7,42	9,51	7,87	9,40	10,06	9,16	9,03	7,90	6,92	6,97	7,19	100,00
Conta: 4132101010603000000 - Rend. Aplic. Iluminacao Publica													
Previsto	1.042,36	1.082,35	1.248,96	1.248,43	764,31	932,67	1.052,50	817,57	597,47	796,13	820,48	596,77	11.000,00
Conta: 4132101010604000000 - Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia													
Previsto	50,57	52,63	65,47	55,76	70,49	69,29	47,05	33,28	28,91	12,77	8,01	5,77	500,00
Conta: 4132101010605000000 - Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos													
Previsto	113,44	93,74	109,55	99,14	108,17	103,28	122,61	171,55	156,61	162,01	151,09	108,81	1.500,00
Conta: 4132101010606000000 - Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4132101010607000000 - Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente													
Previsto	37,27	32,92	41,76	38,72	46,07	46,83	41,59	44,48	43,84	48,97	48,04	29,51	500,00
Conta: 4132101010685000000 - Rend. Aplic. Recursos CIDE													
Previsto	44,38	40,58	47,58	42,15	46,87	45,18	53,40	37,27	32,62	38,78	39,21	31,98	500,00
Conta: 4132104000000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS													
Previsto	206.432,58	206.310,23	206.523,62	204.791,22	205.398,08	205.547,55	205.853,27	205.522,48	204.770,00	204.559,20	205.698,85	205.192,92	2.466.600,00
Conta: 4132104010000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal													
Previsto	206.432,58	206.310,23	206.523,62	204.791,22	205.398,08	205.547,55	205.853,27	205.522,48	204.770,00	204.559,20	205.698,85	205.192,92	2.466.600,00
Conta: 4132104010100000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI													
Previsto	9.330,21	9.321,30	9.323,50	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,63	111.600,00
Conta: 4132104010200000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI													
Previsto	59.921,62	59.817,35	60.034,39	58.335,44	58.945,82	59.099,55	59.405,10	59.077,92	58.329,55	58.085,29	59.218,34	58.729,63	709.000,00
Conta: 4132104010400000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Conta: 4132104010500000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa													
Previsto	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	861.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4132104010600000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5													
Previsto	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,63	113.000,00
Conta: 4132104010700000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca													
Previsto	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
Conta: 4132104010800000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI													
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Conta: 4132104010900000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo													
Previsto	55,74	46,57	40,72	39,10	35,58	31,32	31,49	27,88	23,77	57,23	63,83	46,77	500,00
Conta: 4132104011000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 4132104011100000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI													
Previsto	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,63	36.500,00
Conta: 4132104011200000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total													
Previsto	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	64.500,00
Conta: 4132104011300000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor													
Previsto	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,00
Conta: 4132104011400000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao													
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Conta: 4132104011500000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total													
Previsto	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	100.500,00
Conta: 4132104011600000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	5.876.086,55	5.759.172,89	4.932.120,05	4.869.569,87	5.698.524,62	5.119.009,42	5.419.600,62	5.104.990,79	5.086.574,92	4.646.978,48	5.028.260,20	6.123.761,59	63.664.650,00
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	2.414.822,41	3.446.348,61	2.339.093,89	2.319.503,01	3.017.471,67	2.762.731,19	2.986.063,32	2.531.892,40	2.616.809,44	2.246.284,98	2.620.038,46	3.522.340,62	32.823.400,00
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	1.984.922,74	2.976.615,11	1.828.133,87	1.813.006,18	2.580.906,75	2.355.642,49	2.497.477,96	2.070.298,67	2.162.571,10	1.787.500,61	2.134.571,59	2.996.852,93	27.188.500,00

Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	1.984.655,30	2.976.184,54	1.827.969,28	1.812.850,49	2.580.557,78	2.355.529,19	2.496.826,49	2.069.027,96	2.153.073,08	1.757.987,71	2.129.893,04	2.995.945,14	27.140.500,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1.984.655,30	2.976.184,54	1.827.969,28	1.812.850,49	2.580.557,78	2.355.529,19	1.676.663,88	2.069.027,96	1.804.354,61	1.757.987,71	2.129.893,04	2.000.826,22	24.976.500,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.162,61	0,00	348.718,47	0,00	0,00	995.118,92	2.164.000,00
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	267,44	430,57	164,59	155,69	348,97	113,30	651,47	1.270,71	9.498,02	29.512,90	4.678,55	907,79	48.000,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	267,44	430,57	164,59	155,69	348,97	113,30	651,47	1.270,71	9.498,02	29.512,90	4.678,55	907,79	48.000,00
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	39.661,56	38.977,59	42.747,60	40.076,69	44.177,25	27.962,70	30.456,84	52.307,32	64.477,01	46.513,59	45.709,71	48.432,14	521.500,00
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	39.661,56	38.977,59	42.747,60	40.076,69	44.177,25	27.962,70	30.456,84	52.307,32	64.477,01	46.513,59	45.709,71	48.432,14	521.500,00
Conta: 4171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	185,43	158,77	177,13	204,15	211,05	685,86	75,97	482,43	289,41	218,95	295,05	2.015,80	5.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	39.476,13	38.818,82	42.570,47	39.872,54	43.966,20	27.276,84	30.380,87	51.824,89	64.187,60	46.294,64	45.414,66	46.416,34	516.500,00
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	300.115,65	313.880,18	319.062,46	329.047,53	254.667,93	267.050,35	307.653,54	255.759,28	252.174,43	295.188,82	341.053,32	351.846,51	3.587.500,00
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	300.115,65	313.880,18	319.062,46	329.047,53	254.667,93	267.050,35	307.653,54	255.759,28	252.174,43	295.188,82	341.053,32	351.846,51	3.587.500,00
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	191.635,62	210.388,54	206.867,73	211.368,20	153.444,20	165.826,62	200.626,12	177.854,65	176.408,94	180.807,29	170.719,83	228.552,26	2.274.500,00
Conta: 4171350110100000000 - Transf. Agentes Comunitario da Saude													
Previsto	66.411,80	28.035,00	28.035,00	28.035,00	28.035,00	28.035,00	75.459,37	43.843,12	38.971,67	38.971,67	38.971,67	74.695,70	517.500,00
Conta: 4171350110200000000 - Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude													
Previsto	0,00	8.285,71	8.285,71	12.428,57	4.142,86	12.428,57	8.285,71	8.285,71	8.285,71	12.428,57	4.142,86	0,02	87.000,00
Conta: 4171350110300000000 - Transf. Rec. Programa de Informatização das APS													
Previsto	12.770,64	11.706,42	11.706,42	11.706,42	6.385,32	10.642,20	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,78	116.000,00
Conta: 4171350110400000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA													
Previsto	76.845,44	120.207,95	123.206,07	123.206,08	85.036,07	84.894,46	77.824,71	84.729,29	81.318,29	83.174,28	83.049,52	83.007,84	1.106.500,00
Conta: 4171350110500000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO													
Previsto	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,63	105.500,00
Conta: 4171350110600000000 - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS													
Previsto	7.926,88	14.445,82	7.926,88	14.665,90	8.290,27	8.290,27	9.007,37	9.652,40	13.551,80	12.959,79	11.230,47	36.552,15	154.500,00
Conta: 4171350110700000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO													
Previsto	18.889,19	18.915,97	18.915,98	12.534,56	12.763,01	12.744,45	12.743,53	14.038,70	16.976,04	15.967,55	16.019,88	16.991,14	187.500,00
Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	62.931,88	62.931,88	94.675,62	157.499,88	94.675,62	1.110.500,00
Conta: 4171350210100000000 - Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s													
Previsto	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	62.931,88	62.931,88	94.675,62	157.499,88	94.675,62	1.110.500,00
Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal													
Previsto	7.342,74	12.379,48	21.082,57	24.889,10	10.111,57	10.111,57	14.796,54	14.972,75	12.833,61	19.146,55	12.833,61	27.499,91	188.000,00
Conta: 4171350310100000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS													
Previsto	1.384,41	6.421,15	15.124,24	18.930,77	4.153,24	4.153,24	8.838,21	9.014,42	6.875,28	13.188,22	6.875,28	21.541,54	116.500,00
Conta: 4171350310200000000 - Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude													
Previsto	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
Conta: 4171350410000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal													
Previsto	10.025,13	0,00	0,00	1.678,07	0,00	0,00	1.118,72	0,00	0,00	559,36	0,00	1.118,72	14.500,00
Conta: 4171350410100000000 - ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS													
Previsto	10.025,13	0,00	0,00	1.678,07	0,00	0,00	1.118,72	0,00	0,00	559,36	0,00	1.118,72	14.500,00
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	72.210,60	74.268,24	78.098,43	92.022,90	86.879,50	76.772,93	82.390,19	98.354,53	107.090,91	71.538,22	72.884,44	66.989,11	979.500,00
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	72.210,60	49.211,48	45.280,69	45.355,71	46.344,22	46.658,29	49.093,61	48.010,29	50.079,09	48.189,22	49.535,37	52.531,43	602.500,00

Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	72.210,60	49.211,48	45.280,69	45.355,71	46.344,22	46.658,29	49.093,61	48.010,29	50.079,09	48.189,22	49.535,37	52.531,43	602.500,00
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	0,00	25.056,76	27.346,41	27.330,13	27.492,91	27.378,97	27.378,97	27.378,97	48.101,04	17.017,92	17.017,92	0,00	271.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	0,00	25.056,76	27.346,41	27.330,13	27.492,91	27.378,97	27.378,97	27.378,97	48.101,04	17.017,92	17.017,92	0,00	271.500,00
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	0,00	0,00	5.471,33	19.337,06	13.042,37	2.735,67	5.917,61	22.965,27	8.910,78	6.331,08	6.331,15	14.457,68	105.500,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	0,00	5.471,33	19.337,06	13.042,37	2.735,67	5.917,61	22.965,27	8.910,78	6.331,08	6.331,15	14.457,68	105.500,00
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	1.592,13	26.287,76	54.731,80	29.029,98	34.520,51	18.982,99	51.765,06	38.852,87	14.176,26	29.224,01	9.499,67	47.236,96	355.900,00
Conta: 4171650000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	1.592,13	26.287,76	54.731,80	29.029,98	34.520,51	18.982,99	51.765,06	38.852,87	14.176,26	29.224,01	9.499,67	47.236,96	355.900,00
Conta: 4171650010000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal													
Previsto	1.592,13	26.287,76	54.731,80	29.029,98	34.520,51	18.982,99	51.765,06	38.852,87	14.176,26	29.224,01	9.499,67	47.236,96	355.900,00
Conta: 4171650010100000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade													
Previsto	0,00	844,01	1.548,86	1.260,92	1.048,01	575,20	1.206,96	1.184,49	605,15	1.000,62	211,16	2.014,62	11.500,00
Conta: 4171650010200000000 - Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único													
Previsto	0,00	2.105,60	4.211,19	2.105,60	7.996,77	3.982,86	6.600,92	3.980,05	4.141,84	4.125,32	4.204,71	4.045,14	47.500,00
Conta: 4171650010300000000 - Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica													
Previsto	1.592,13	23.338,15	48.971,75	25.663,46	25.475,73	14.424,93	29.557,18	33.688,33	9.429,27	24.098,07	5.083,80	41.177,20	282.500,00
Conta: 4171650010400000000 - Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	10.982,97	190.500,00
Conta: 4171958000000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020													
Previsto	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	10.982,97	190.500,00
Conta: 4171958010000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal													
Previsto	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	10.982,97	190.500,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	2.663.982,63	1.643.345,10	1.982.485,05	1.900.867,98	1.953.860,29	1.741.610,75	1.814.025,16	1.904.501,91	1.878.783,57	1.964.005,79	1.845.026,54	1.853.755,23	23.146.250,00
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	2.651.024,30	1.555.453,00	1.882.427,84	1.847.207,95	1.795.416,65	1.653.755,13	1.738.210,83	1.800.574,34	1.768.887,73	1.862.486,49	1.718.759,73	1.810.546,01	22.084.750,00
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	1.612.109,23	1.259.295,57	1.627.574,30	1.615.571,04	1.607.612,46	1.568.246,12	1.654.950,26	1.725.682,71	1.692.232,25	1.783.977,87	1.665.618,94	1.748.629,25	19.561.500,00
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.612.109,23	1.259.295,57	1.627.574,30	1.615.571,04	1.607.612,46	1.568.246,12	1.654.950,26	1.725.682,71	1.692.232,25	1.783.977,87	1.665.618,94	1.748.629,25	19.561.500,00
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	992.715,66	271.138,14	225.451,69	183.991,12	164.356,28	55.284,17	38.161,06	44.917,78	41.096,14	25.721,35	24.967,72	34.198,89	2.102.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	992.715,66	271.138,14	225.451,69	183.991,12	164.356,28	55.284,17	38.161,06	44.917,78	41.096,14	25.721,35	24.967,72	34.198,89	2.102.000,00
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	27.649,56	25.019,29	29.401,85	28.388,87	23.447,91	30.224,84	28.039,33	29.973,85	35.559,34	30.904,22	28.173,07	27.717,87	344.500,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	27.649,56	25.019,29	29.401,85	28.388,87	23.447,91	30.224,84	28.039,33	29.973,85	35.559,34	30.904,22	28.173,07	27.717,87	344.500,00
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	18.549,85	0,00	0,00	19.256,92	0,00	0,00	17.060,18	0,00	0,00	21.883,05	0,00	0,00	76.750,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													

Previsto	18.549,85	0,00	0,00	19.256,92	0,00	0,00	17.060,18	0,00	0,00	21.883,05	0,00	0,00	76.750,00
Conta: 4172300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	4.625,00	61.703,85	73.201,19	27.137,90	131.921,51	61.333,49	41.969,81	70.083,04	76.051,31	67.674,77	92.422,28	34.875,85	743.000,00
Conta: 4172350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	4.625,00	61.703,85	73.201,19	27.137,90	131.921,51	61.333,49	41.969,81	70.083,04	76.051,31	67.674,77	92.422,28	34.875,85	743.000,00
Conta: 4172350010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal													
Previsto	4.625,00	61.703,85	73.201,19	27.137,90	131.921,51	61.333,49	41.969,81	70.083,04	76.051,31	67.674,77	92.422,28	34.875,85	743.000,00
Conta: 4172350010100000000 - Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica													
Previsto	1.458,33	9.125,00	5.291,66	5.291,66	28.291,66	1.458,33	5.291,66	16.791,66	5.291,66	12.958,33	5.291,66	12.958,39	109.500,00
Conta: 4172350010101000000 - Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual													
Previsto	0,00	7.666,67	3.833,33	3.833,33	26.833,33	0,00	3.833,33	15.333,33	3.833,33	11.500,00	3.833,33	11.500,02	92.000,00
Conta: 4172350010102000000 - Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Conta: 4172350010200000000 - Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade													
Previsto	0,00	49.412,18	64.742,86	18.679,57	100.463,18	56.708,49	33.511,48	50.124,71	67.592,98	51.549,77	83.963,95	18.750,83	595.500,00
Conta: 4172350010201000000 - Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto													
Previsto	0,00	855,04	0,00	2.493,86	3.348,89	8.151,35	1.140,05	1.567,57	2.850,12	2.992,63	3.035,38	2.565,11	29.000,00
Conta: 4172350010202000000 - Transf. Rec. HOSPSUS													
Previsto	0,00	48.557,14	64.742,86	16.185,71	97.114,29	48.557,14	32.371,43	48.557,14	64.742,86	48.557,14	80.928,57	16.185,72	566.500,00
Conta: 4172350010300000000 - Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
Conta: 4172350010301000000 - Transf. Rec. VIGIASUS Estadual													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	8.333,33	26.188,25	26.856,02	26.522,13	26.522,13	26.522,13	33.844,52	33.844,53	33.844,53	33.844,53	33.844,53	8.333,37	318.500,00
Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172951010000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172951010100000000 - Programa Nossa Gente Paraná													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172952000000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação													
Previsto	0,00	17.854,92	18.522,69	18.188,80	18.188,80	18.188,80	25.511,19	25.511,20	25.511,20	25.511,20	25.511,20	0,00	218.500,00
Conta: 4172952010000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal													
Previsto	0,00	17.854,92	18.522,69	18.188,80	18.188,80	18.188,80	25.511,19	25.511,20	25.511,20	25.511,20	25.511,20	0,00	218.500,00
Conta: 4172952010100000000 - Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED													
Previsto	0,00	17.854,92	18.522,69	18.188,80	18.188,80	18.188,80	25.511,19	25.511,20	25.511,20	25.511,20	25.511,20	0,00	218.500,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	797.281,51	669.479,18	610.541,11	649.198,88	727.192,66	614.667,48	612.874,16	645.499,88	590.981,91	436.687,71	562.929,79	747.665,73	7.665.000,00
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	797.281,51	669.479,18	610.541,11	649.198,88	727.192,66	614.667,48	612.874,16	645.499,88	590.981,91	436.687,71	562.929,79	747.665,73	7.665.000,00
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	797.281,51	669.479,18	610.541,11	649.198,88	727.192,66	614.667,48	612.874,16	645.499,88	590.981,91	436.687,71	562.929,79	747.665,73	7.665.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	797.281,51	669.479,18	610.541,11	649.198,88	727.192,66	614.667,48	612.874,16	645.499,88	590.981,91	436.687,71	562.929,79	747.665,73	7.665.000,00
Conta: 4179000000000000000 - Demais transferências correntes													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.637,98	23.096,60	0,00	0,00	265,41	0,01	30.000,00
Conta: 4179100000000000000 - Transferências de pessoas físicas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.637,98	23.096,60	0,00	0,00	265,41	0,01	30.000,00
Conta: 4179199000000000000 - Outras transferências de pessoas físicas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.637,98	23.096,60	0,00	0,00	265,41	0,01	30.000,00
Conta: 4179199010000000000 - Outras transferências de pessoas físicas - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.637,98	23.096,60	0,00	0,00	265,41	0,01	30.000,00
Conta: 4179199010100000000 - Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.637,98	23.096,60	0,00	0,00	265,41	0,01	30.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													

Previsto	21.406,88	34.639,38	51.113,96	51.377,73	23.601,84	21.718,32	35.593,56	91.626,87	22.818,58	31.562,90	31.446,65	49.193,33	466.100,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 4191101010000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 4191101010100000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	0,00	9.443,38	0,00	0,00	237,15	215,81	7.720,11	27,91	105,67	1.400,15	3.521,89	1.327,93	24.000,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	0,00	9.443,38	0,00	0,00	237,15	215,81	7.720,11	27,91	105,67	1.400,15	3.521,89	1.327,93	24.000,00
Conta: 4192201000000000000 - Restituição de convênios													
Previsto	0,00	9.443,38	0,00	0,00	237,15	215,81	230,83	27,91	105,67	900,15	2.521,89	1.317,21	15.000,00
Conta: 4192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													
Previsto	0,00	9.443,38	0,00	0,00	237,15	215,81	230,83	27,91	105,67	900,15	2.521,89	1.317,21	15.000,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489,28	0,00	0,00	500,00	1.000,00	10,72	9.000,00
Conta: 4192299010000000000 - Outras restituições - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489,28	0,00	0,00	500,00	1.000,00	10,72	9.000,00
Conta: 4192299010100000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10,72	7.500,00
Conta: 4192299010200000000 - Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Conta: 4192299010300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	20.281,88	24.071,00	49.988,96	50.252,73	22.239,69	20.377,51	26.748,45	90.473,96	21.587,91	29.037,75	26.799,76	46.740,40	428.600,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	20.281,88	24.071,00	49.988,96	50.252,73	22.239,69	20.377,51	26.748,45	90.473,96	21.587,91	29.037,75	26.799,76	46.740,40	428.600,00
Conta: 4199903000000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência													
Previsto	1.887,99	1.887,99	2.007,54	2.007,54	2.007,54	780,60	2.640,71	6.619,02	2.093,81	2.093,81	2.093,81	28.879,64	55.000,00
Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	1.887,99	1.887,99	2.007,54	2.007,54	2.007,54	780,60	2.640,71	6.619,02	2.093,81	2.093,81	2.093,81	28.879,64	55.000,00
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	18.393,89	22.183,01	47.981,42	48.245,19	20.232,15	19.596,91	24.107,74	83.854,94	19.494,10	26.943,94	24.705,95	17.860,76	373.600,00
Conta: 4199999210000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal													
Previsto	18.393,89	22.183,01	47.611,64	20.114,97	20.232,15	19.596,91	24.107,74	83.854,94	19.494,10	26.943,94	24.705,95	17.860,76	345.100,00
Conta: 4199999210100000000 - Receita de Servicos Correio													
Previsto	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
Conta: 4199999210200000000 - Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente													
Previsto	2.352,18	1.923,70	3.609,06	2.276,27	3.329,66	3.123,79	3.005,34	2.832,63	3.146,22	3.040,61	3.185,36	1.775,18	33.600,00
Conta: 4199999210300000000 - Receita de Valores Pagos a Maior													
Previsto	0,04	4.217,64	25.107,34	1.797,03	860,82	431,45	5.060,73	64.456,51	306,21	7.800,51	5.417,77	43,95	115.500,00
Conta: 4199999210400000000 - Receita de Venda de Mudas													
Previsto	0,00	0,00	2.853,57	0,00	0,00	0,00	0,00	524,13	0,00	61,15	61,15	0,00	3.500,00
Conta: 4199999210500000000 - Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos													
Previsto	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,63	176.000,00
Conta: 4199999310000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal													
Previsto	0,00	0,00	369,78	28.130,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Conta: 4199999310100000000 - Receita de Garantias ou Cauções em Licitações													
Previsto	0,00	0,00	369,78	28.130,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													

Previsto	326.367,67	328.307,64	337.358,58	339.500,95	340.033,64	345.784,41	355.980,07	347.617,71	351.302,83	347.933,34	350.690,52	576.122,64	4.347.000,00
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições													
Previsto	231.577,69	233.009,35	239.391,13	240.896,85	241.241,14	246.262,85	253.612,99	247.595,69	250.220,11	247.837,89	249.766,52	402.587,79	3.084.000,00
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	231.577,69	233.009,35	239.391,13	240.896,85	241.241,14	246.262,85	253.612,99	247.595,69	250.220,11	247.837,89	249.766,52	402.587,79	3.084.000,00
Conta: 4721500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	231.577,69	233.009,35	239.391,13	240.896,85	241.241,14	246.262,85	253.612,99	247.595,69	250.220,11	247.837,89	249.766,52	402.587,79	3.084.000,00
Conta: 4721502000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil													
Previsto	231.577,69	233.009,35	239.391,13	240.896,85	241.241,14	246.262,85	253.612,99	247.595,69	250.220,11	247.837,89	249.766,52	402.587,79	3.084.000,00
Conta: 4721502110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal													
Previsto	231.577,69	233.009,35	239.391,13	240.896,85	241.241,14	246.262,85	253.612,99	247.595,69	250.220,11	247.837,89	249.766,52	402.587,79	3.084.000,00
Conta: 4721502110100000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo													
Previsto	228.975,93	230.507,53	237.077,78	238.583,50	238.927,79	243.949,50	251.217,72	245.282,34	247.906,76	245.487,87	247.425,86	399.657,42	3.055.000,00
Conta: 4721502110200000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo													
Previsto	2.601,76	2.501,82	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.395,27	2.313,35	2.313,35	2.350,02	2.340,66	2.930,37	29.000,00
Conta: 4760000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	3.377,21	3.361,33	3.484,50	3.515,67	3.547,80	3.649,29	3.667,22	3.638,99	3.669,97	3.609,49	3.670,25	5.308,28	44.500,00
Conta: 4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	3.377,21	3.361,33	3.484,50	3.515,67	3.547,80	3.649,29	3.667,22	3.638,99	3.669,97	3.609,49	3.670,25	5.308,28	44.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4761100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	3.377,21	3.361,33	3.484,50	3.515,67	3.547,80	3.649,29	3.667,22	3.638,99	3.669,97	3.609,49	3.670,25	5.308,28	44.500,00
Conta: 4761150000000000000 - Serviços de administração previdenciária													
Previsto	3.377,21	3.361,33	3.484,50	3.515,67	3.547,80	3.649,29	3.667,22	3.638,99	3.669,97	3.609,49	3.670,25	5.308,28	44.500,00
Conta: 4761150110000000000 - Taxa de administração do RPPS - principal													
Previsto	3.377,21	3.361,33	3.484,50	3.515,67	3.547,80	3.649,29	3.667,22	3.638,99	3.669,97	3.609,49	3.670,25	5.308,28	44.500,00
Conta: 4761150110100000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo													
Previsto	3.331,43	3.317,37	3.443,75	3.475,04	3.507,05	3.608,66	3.624,50	3.598,36	3.629,34	3.567,92	3.628,92	5.267,66	44.000,00
Conta: 4761150110200000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo													
Previsto	45,78	43,96	40,75	40,63	40,75	40,63	42,72	40,63	40,63	41,57	41,33	40,62	500,00
Conta: 4790000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	91.412,77	91.936,96	94.482,95	95.088,43	95.244,70	95.872,27	98.699,86	96.383,03	97.412,75	96.485,96	97.253,75	168.226,57	1.218.500,00
Conta: 4799000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	91.412,77	91.936,96	94.482,95	95.088,43	95.244,70	95.872,27	98.699,86	96.383,03	97.412,75	96.485,96	97.253,75	168.226,57	1.218.500,00
Conta: 4799900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	91.412,77	91.936,96	94.482,95	95.088,43	95.244,70	95.872,27	98.699,86	96.383,03	97.412,75	96.485,96	97.253,75	168.226,57	1.218.500,00
Conta: 4799901000000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	91.412,77	91.936,96	94.482,95	95.088,43	95.244,70	95.872,27	98.699,86	96.383,03	97.412,75	96.485,96	97.253,75	168.226,57	1.218.500,00
Conta: 4799901010000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	91.412,77	91.936,96	94.482,95	95.088,43	95.244,70	95.872,27	98.699,86	96.383,03	97.412,75	96.485,96	97.253,75	168.226,57	1.218.500,00
Conta: 4799901010100000000 - Aporte Financeiro - Prefeitura													
Previsto	90.371,72	90.935,97	93.557,33	94.162,81	94.319,08	94.959,01	97.754,23	95.469,77	96.499,49	95.558,37	96.329,83	167.082,39	1.207.000,00
Conta: 4799901010200000000 - Aporte Financeiro - Camara													
Previsto	1.041,05	1.000,99	925,62	925,62	925,62	913,26	945,63	913,26	913,26	927,59	923,92	1.144,18	11.500,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	931.271,29	920.997,86	785.257,95	847.280,96	932.243,46	811.523,78	688.389,10	781.943,71	724.234,38	733.322,64	778.368,64	770.166,23	9.705.000,00
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	7.791,85	14.584,24	43.145,60	119.089,52	56.948,77	9.644,27	8.695,90	7.769,11	7.686,31	7.701,84	7.702,38	7.740,21	298.500,00
Conta: 9111000000000000000 - Impostos													
Previsto	125,18	6.917,57	35.478,93	111.422,85	49.282,10	1.977,60	1.029,23	102,44	19,64	35,17	35,71	73,58	206.500,00
Conta: 9111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	125,18	6.917,57	35.478,93	111.422,85	49.282,10	1.977,60	1.029,23	102,44	19,64	35,17	35,71	73,58	206.500,00
Conta: 9111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	125,18	6.917,57	35.478,93	111.422,85	49.282,10	1.977,60	1.029,23	102,44	19,64	35,17	35,71	73,58	206.500,00
Conta: 9111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	125,18	6.917,57	35.478,93	111.422,85	49.282,10	1.977,60	1.029,23	102,44	19,64	35,17	35,71	73,58	206.500,00
Conta: 9111250010300000000 - (R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													

Previsto	125,18	6.917,57	35.478,93	111.422,85	49.282,10	1.977,60	1.029,23	102,44	19,64	35,17	35,71	73,58	206.500,00
Conta: 9112000000000000000 - Taxas													
Previsto	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
Conta: 9112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
Conta: 9112253000000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.													
Previsto	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 9112253010000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal													
Previsto	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	923.479,44	906.413,62	742.112,35	728.191,44	875.294,69	801.879,51	679.693,20	774.174,60	716.548,07	725.620,80	770.666,26	762.426,02	9.406.500,00
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	396.984,55	595.323,02	365.626,78	362.601,24	516.181,36	471.128,49	335.463,07	414.059,73	362.770,52	357.500,12	426.914,32	400.346,80	5.004.900,00
Conta: 9171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	396.984,55	595.323,02	365.626,78	362.601,24	516.181,36	471.128,49	335.463,07	414.059,73	362.770,52	357.500,12	426.914,32	400.346,80	5.004.900,00
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	396.931,06	595.236,91	365.593,86	362.570,10	516.111,56	471.105,83	335.332,78	413.805,59	360.870,92	351.597,54	425.978,61	400.165,24	4.995.300,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	396.931,06	595.236,91	365.593,86	362.570,10	516.111,56	471.105,83	335.332,78	413.805,59	360.870,92	351.597,54	425.978,61	400.165,24	4.995.300,00
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	53,49	86,11	32,92	31,14	69,80	22,66	130,29	254,14	1.899,60	5.902,58	935,71	181,56	9.600,00
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	53,49	86,11	32,92	31,14	69,80	22,66	130,29	254,14	1.899,60	5.902,58	935,71	181,56	9.600,00
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	526.494,89	311.090,60	376.485,57	365.590,20	359.113,33	330.751,02	344.230,13	360.114,87	353.777,55	368.120,68	343.751,94	362.079,22	4.401.600,00
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	526.494,89	311.090,60	376.485,57	365.590,20	359.113,33	330.751,02	344.230,13	360.114,87	353.777,55	368.120,68	343.751,94	362.079,22	4.401.600,00
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	322.421,85	251.859,11	325.514,86	323.114,21	321.552,49	313.649,22	330.990,05	345.136,54	338.446,45	356.795,57	333.123,79	349.695,86	3.912.300,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	322.421,85	251.859,11	325.514,86	323.114,21	321.552,49	313.649,22	330.990,05	345.136,54	338.446,45	356.795,57	333.123,79	349.695,86	3.912.300,00
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	198.543,13	54.227,63	45.090,34	36.798,22	32.871,26	11.056,83	7.632,21	8.983,56	8.219,23	5.144,27	4.993,54	6.839,78	420.400,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	198.543,13	54.227,63	45.090,34	36.798,22	32.871,26	11.056,83	7.632,21	8.983,56	8.219,23	5.144,27	4.993,54	6.839,78	420.400,00
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	5.529,91	5.003,86	5.880,37	5.677,77	4.689,58	6.044,97	5.607,87	5.994,77	7.111,87	6.180,84	5.634,61	5.543,58	68.900,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	5.529,91	5.003,86	5.880,37	5.677,77	4.689,58	6.044,97	5.607,87	5.994,77	7.111,87	6.180,84	5.634,61	5.543,58	68.900,00
Total Previsto	**6.327.417,29**	**6.253.488,97**	**5.753.923,38**	**6.047.942,24**	**6.518.201,70**	**5.715.413,59**	**6.342.565,47**	**5.853.659,51**	**5.836.702,88**	**5.369.395,03**	**5.751.760,96**	**7.386.178,98**	**73.156.650,00**

Data Emissão: 13/01/2025 **Hora de emissão:** 14h e 06m

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	1.953,51	33.909,64	174.086,45	570.392,97	284.325,69	48.244,73	33.987,46	28.491,19	21.786,25	12.896,97	9.042,06	7.883,08	1.227.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.179,21	20.270,53	103.119,02	338.876,96	178.192,69	28.511,83	19.841,02	16.264,17	12.545,37	7.533,29	5.160,87	4.705,04	736.200,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	481,53	8.550,23	44.809,21	145.842,64	63.741,33	12.481,60	9.029,80	7.925,39	5.955,23	3.422,25	2.516,01	1.994,78	306.750,00

Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	292,77	5.088,88	26.158,22	85.673,37	42.391,67	7.251,30	5.116,64	4.301,63	3.285,65	1.941,43	1.365,18	1.183,26	184.050,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	61,44	19,75	8,36	169,30	814,23	979,85	1.076,47	2.369,77	1.530,61	3.318,10	3.498,92	1.653,20	15.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	36,90	11,85	5,03	102,02	488,98	587,99	645,99	1.421,91	918,58	1.990,33	2.098,68	991,74	9.300,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	15,34	4,94	2,08	42,12	203,42	244,93	269,06	592,41	382,55	829,74	875,01	413,40	3.875,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	9,20	2,96	1,25	25,16	121,83	146,93	161,42	355,45	229,48	498,03	525,23	248,06	2.325,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	11.457,91	10.711,13	19.378,56	17.211,06	15.640,69	19.362,01	25.536,98	13.343,27	8.732,33	12.743,57	13.973,12	14.409,37	182.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.874,72	6.426,64	11.626,94	10.326,67	9.384,42	11.617,20	15.322,19	8.006,07	5.239,49	7.646,16	8.383,89	8.645,61	109.500,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	2.864,50	2.677,80	4.844,72	4.302,74	3.910,17	4.840,50	6.384,25	3.335,77	2.183,04	3.185,88	3.493,27	3.602,36	45.625,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	1.718,69	1.606,69	2.906,90	2.581,65	2.346,10	2.904,31	3.830,54	2.001,43	1.309,80	1.911,53	2.095,96	2.161,40	27.375,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.283,21	1.283,21	1.283,21	0,00	0,00	0,00	3.030,93	4.423,67	17.125,62	4.532,43	4.533,52	4.504,20	42.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	778,27	778,27	778,27	0,00	0,00	0,00	1.824,92	2.656,87	10.198,08	2.737,38	2.710,54	2.737,40	25.200,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	307,18	307,18	307,18	0,00	0,00	0,00	753,99	1.117,02	4.328,46	1.117,02	1.144,95	1.117,02	10.500,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	197,76	197,76	197,76	0,00	0,00	0,00	452,02	649,78	2.599,08	678,03	678,03	649,78	6.300,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	80.162,43	43.273,05	59.426,65	71.780,64	83.980,42	80.000,19	52.580,60	77.567,74	54.838,38	46.956,44	102.316,11	105.617,35	858.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	48.097,45	25.963,83	35.655,98	43.068,38	50.388,24	48.000,13	31.548,36	46.540,64	32.903,04	28.173,86	61.389,67	63.370,42	515.100,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	20.040,61	10.818,26	14.856,67	17.945,16	20.995,11	20.000,04	13.145,15	19.391,94	13.709,59	11.739,11	25.579,03	26.404,33	214.625,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	12.024,37	6.490,96	8.914,00	10.767,10	12.597,07	12.000,02	7.887,09	11.635,16	8.225,75	7.043,47	15.347,41	15.842,60	128.775,00
Conta: 4111253020000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,22	0,00	0,00	0,00	0,00	25,78	211,00	1.300,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15,49	126,61	780,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,82	0,00	0,00	0,00	0,00	6,43	52,75	325,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,86	31,64	195,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	100.721,42	110.647,50	64.007,04	83.105,28	47.342,48	66.401,65	73.145,42	61.374,59	80.860,17	102.329,44	85.424,48	169.140,53	1.044.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	80.437,25	88.364,32	26.979,16	54.301,40	0,00	27.142,10	33.403,88	24.162,14	33.987,33	75.991,84	55.201,03	126.729,55	626.700,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	11.362,71	12.482,51	28.365,33	19.946,41	38.537,17	30.167,97	30.161,27	28.694,45	0,00	16.563,23	21.042,44	23.801,51	261.125,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	8.921,46	9.800,67	8.662,55	8.857,47	8.805,31	9.091,58	9.580,27	8.518,00	46.872,84	9.774,37	9.181,01	18.609,47	156.675,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	2.720,15	0,00	5.448,87	2.728,72	2.793,70	2.728,72	2.728,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.351,12	22.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.632,09	0,00	3.269,32	1.637,23	1.676,23	1.637,23	1.637,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,67	13.500,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	680,04	0,00	1.362,22	682,18	698,42	682,18	682,18	0,00	0,00	0,00	0,00	837,78	5.625,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													

Previsto	408,02	0,00	817,33	409,31	419,05	409,31	409,31	0,00	0,00	0,00	0,00	502,67	3.375,00
Conta: 4111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica													
Previsto	1.428,19	10.170,61	11.026,09	9.646,64	16.403,32	11.429,26	17.982,43	11.340,50	36.133,81	13.568,65	22.408,96	24.461,54	186.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	856,96	6.102,29	6.615,60	5.787,97	9.841,88	6.857,53	10.789,35	6.804,36	21.680,09	8.141,46	13.445,49	14.677,02	111.600,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	357,03	2.542,68	2.756,55	2.411,66	4.100,88	2.857,34	4.495,66	2.835,10	9.033,53	3.392,05	5.602,18	6.115,34	46.500,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	214,20	1.525,64	1.653,94	1.447,01	2.460,56	1.714,39	2.697,42	1.701,04	5.420,19	2.035,14	3.361,29	3.669,18	27.900,00
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	157.205,73	152.932,82	185.548,15	170.424,65	225.695,26	170.004,28	181.092,05	190.363,20	182.675,63	185.387,02	184.463,33	202.207,88	2.188.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	94.323,43	91.759,76	111.328,94	102.254,85	135.417,15	102.002,69	108.655,28	114.217,93	109.605,29	111.232,16	110.677,86	121.324,66	1.312.800,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	39.301,40	38.233,17	46.387,02	42.606,15	56.423,83	42.501,02	45.272,99	47.590,80	45.668,93	46.346,78	46.115,90	50.552,01	547.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	23.580,90	22.939,89	27.832,19	25.563,65	33.854,28	25.500,57	27.163,78	28.554,47	27.401,41	27.808,08	27.669,57	30.331,21	328.200,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	250,60	193,36	379,29	191,60	258,52	253,64	203,31	270,70	336,84	569,36	506,51	586,27	4.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	150,37	116,04	227,53	114,99	155,10	152,18	122,01	162,51	202,16	341,55	303,89	351,67	2.400,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	62,64	48,33	94,84	47,89	64,63	63,41	50,81	67,64	84,19	142,36	126,64	146,62	1.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	37,59	28,99	56,92	28,72	38,79	38,05	30,49	40,55	50,49	85,45	75,98	87,98	600,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	3.243,55	199,34	1.742,10	720,64	12.133,71	1.783,90	819,40	660,10	649,52	3.408,25	149,21	490,28	26.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.946,12	119,61	1.045,26	432,39	7.280,19	1.070,35	491,65	396,07	389,71	2.044,95	89,53	294,17	15.600,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	810,89	49,83	435,53	180,16	3.033,44	445,97	204,85	165,02	162,38	852,06	37,30	122,57	6.500,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	486,54	29,90	261,31	108,09	1.820,08	267,58	122,90	99,01	97,43	511,24	22,38	73,54	3.900,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	245,35	4.311,70	254,61	245,35	245,35	225,54	245,35	245,35	245,35	245,35	245,35	245,35	7.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	149,07	2.568,08	152,99	149,07	149,07	137,30	149,07	149,07	149,07	149,07	149,07	149,07	4.200,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	60,07	1.089,24	64,07	60,07	60,07	56,06	60,07	60,07	60,07	60,07	60,07	60,07	1.750,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	36,21	654,38	37,55	36,21	36,21	32,18	36,21	36,21	36,21	36,21	36,21	36,21	1.050,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente													
Previsto	240,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	240,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Conta: 4112101010300000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante													
Previsto	0,00	119,17	199,34	0,00	167,57	59,58	0,00	292,32	85,26	0,00	352,82	323,94	1.600,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	0,00	119,17	199,34	0,00	167,57	59,58	0,00	292,32	85,26	0,00	352,82	323,94	1.600,00
Conta: 4112101010400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37	221.500,00

Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37	221.500,00
Conta: 4112101010500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras													
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Conta: 4112101020300000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101020400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4112101020500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112101030200000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente													
Previsto	378,03	0,00	0,00	0,00	121,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	378,03	0,00	0,00	0,00	121,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Conta: 4112101030400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,63	45.500,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,63	45.500,00
Conta: 4112101030500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112101040400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112201010200000000 - Taxa de Servicos de Horas Maquinas													
Previsto	796,59	739,80	1.469,03	1.597,39	1.612,63	1.088,90	1.781,78	2.557,97	921,96	950,54	1.539,53	943,88	16.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	796,59	739,80	1.469,03	1.597,39	1.612,63	1.088,90	1.781,78	2.557,97	921,96	950,54	1.539,53	943,88	16.000,00
Conta: 4112201030200000000 - Taxa de Servicos de Horas Maquinas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Conta: 4112201040200000000 - Taxa de Servicos de Horas Maquinas													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4112253010000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal													
Previsto	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	447.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	447.000,00
Conta: 4112253020000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Conta: 4112253030000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa													
Previsto	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
Conta: 4112253040000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00
Conta: 4121501110100000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo													
Previsto	228.926,82	230.457,98	237.058,81	240.024,60	238.876,55	243.897,18	251.163,89	245.229,76	247.853,64	245.435,26	247.372,82	398.702,69	3.055.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	228.926,82	230.457,98	237.058,81	240.024,60	238.876,55	243.897,18	251.163,89	245.229,76	247.853,64	245.435,26	247.372,82	398.702,69	3.055.000,00
Conta: 4121501110200000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo													
Previsto	2.601,76	2.501,81	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.395,27	2.313,35	2.313,35	2.350,02	2.340,66	2.930,38	29.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.601,76	2.501,81	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.395,27	2.313,35	2.313,35	2.350,02	2.340,66	2.930,38	29.000,00
Conta: 4121501210100000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO													
Previsto	26.264,37	26.515,55	26.873,42	26.969,28	26.816,24	26.842,14	26.987,72	27.429,04	27.675,60	31.352,26	27.763,99	54.010,39	355.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	26.264,37	26.515,55	26.873,42	26.969,28	26.816,24	26.842,14	26.987,72	27.429,04	27.675,60	31.352,26	27.763,99	54.010,39	355.500,00
Conta: 4124150010100000000 - COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica													
Previsto	117.258,37	123.990,98	121.540,36	135.949,38	125.165,24	59.399,46	242.526,17	119.175,27	115.778,28	113.331,83	118.295,40	124.089,26	1.516.500,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	117.258,37	123.990,98	121.540,36	135.949,38	125.165,24	59.399,46	242.526,17	119.175,27	115.778,28	113.331,83	118.295,40	124.089,26	1.516.500,00
Conta: 4124150010200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	2.500,23	2.693,22	2.950,06	3.275,63	3.056,52	2.707,89	30,81	2.064,03	2.044,72	2.071,71	2.263,69	2.341,49	28.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	2.500,23	2.693,22	2.950,06	3.275,63	3.056,52	2.707,89	30,81	2.064,03	2.044,72	2.071,71	2.263,69	2.341,49	28.000,00
Conta: 4124150020200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	11,08	14,11	32,42	44,19	82,06	40,82	77,13	120,67	77,52	500,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	11,08	14,11	32,42	44,19	82,06	40,82	77,13	120,67	77,52	500,00
Conta: 4124150030200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	254,18	196,23	420,73	361,86	363,96	398,38	785,50	251,68	135,50	378,52	264,41	189,05	4.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	254,18	196,23	420,73	361,86	363,96	398,38	785,50	251,68	135,50	378,52	264,41	189,05	4.000,00
Conta: 4124150040200000000 - COSIP - Cobranca no Carne do IPTU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	37,01	1.688,23	3.034,38	2.716,58	2.792,04	2.652,84	2.263,62	2.081,65	1.903,98	1.022,91	1.185,21	621,55	22.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	37,01	1.688,23	3.034,38	2.716,58	2.792,04	2.652,84	2.263,62	2.081,65	1.903,98	1.022,91	1.185,21	621,55	22.000,00
Conta: 4132101010101000000 - Rend. Aplic. Recursos Livres													
Previsto	10.244,47	11.352,35	14.567,30	11.609,78	13.106,36	13.067,61	13.081,48	13.712,39	12.252,72	10.466,56	8.445,94	6.093,04	138.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	10.244,47	11.352,35	14.567,30	11.609,78	13.106,36	13.067,61	13.081,48	13.712,39	12.252,72	10.466,56	8.445,94	6.093,04	138.000,00
Conta: 4132101010102000000 - Rend. Aplic. Recursos no Legislativo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
Conta: 4132101010201000000 - Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)													
Previsto	43,34	35,12	50,35	42,97	46,03	45,93	33,39	36,48	35,74	43,09	45,33	42,23	500,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	43,34	35,12	50,35	42,97	46,03	45,93	33,39	36,48	35,74	43,09	45,33	42,23	500,00
Conta: 4132101010202000000 - Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS													
Previsto	1.536,36	1.352,92	1.762,99	1.733,12	1.826,56	1.949,20	2.550,20	2.334,70	1.942,68	1.668,84	1.503,39	939,04	21.100,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.536,36	1.352,92	1.762,99	1.733,12	1.826,56	1.949,20	2.550,20	2.334,70	1.942,68	1.668,84	1.503,39	939,04	21.100,00
Conta: 4132101010203000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS													
Previsto	173,62	150,94	185,84	161,14	175,70	171,35	217,72	234,71	184,77	161,13	150,47	132,61	2.100,00
Vínculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	173,62	150,94	185,84	161,14	175,70	171,35	217,72	234,71	184,77	161,13	150,47	132,61	2.100,00
Conta: 4132101010204000000 - Rend. Bloco de Custeio Estadual													
Previsto	267,49	233,37	295,84	277,38	318,95	282,61	244,27	215,29	183,89	168,05	198,72	214,14	2.900,00
Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	267,49	233,37	295,84	277,38	318,95	282,61	244,27	215,29	183,89	168,05	198,72	214,14	2.900,00
Conta: 4132101010205000000 - Rend. Bloco de Investimento Estadual													
Previsto	187,51	162,42	240,51	265,58	315,51	291,41	430,67	491,18	457,49	466,80	425,61	265,31	4.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual													
Previsto	187,51	162,42	240,51	265,58	315,51	291,41	430,67	491,18	457,49	466,80	425,61	265,31	4.000,00
Conta: 4132101010301000000 - Rend. Aplic. PNAT													
Previsto	18,70	16,48	19,59	18,40	18,96	15,66	13,05	15,67	15,87	19,74	15,88	12,00	200,00
Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	18,70	16,48	19,59	18,40	18,96	15,66	13,05	15,67	15,87	19,74	15,88	12,00	200,00
Conta: 4132101010302000000 - Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE													
Previsto	35,33	33,65	49,05	37,93	35,09	38,12	41,42	58,12	50,28	44,08	46,36	30,57	500,00
Vínculo: 01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	35,33	33,65	49,05	37,93	35,09	38,12	41,42	58,12	50,28	44,08	46,36	30,57	500,00
Conta: 4132101010303000000 - Rend. Aplic. Merenda Escolar													
Previsto	7,88	14,76	50,35	57,96	70,17	59,59	45,99	60,18	54,15	44,30	24,26	10,41	500,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	7,88	14,76	50,35	57,96	70,17	59,59	45,99	60,18	54,15	44,30	24,26	10,41	500,00
Conta: 4132101010304000000 - Rend. Aplic. Educacao 25%													
Previsto	124,74	129,21	131,64	73,23	9,85	4,50	4,76	5,05	4,60	4,77	4,44	3,21	500,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	124,74	129,21	131,64	73,23	9,85	4,50	4,76	5,05	4,60	4,77	4,44	3,21	500,00
Conta: 4132101010305000000 - Rend. Aplic. Educacao 5%													
Previsto	26,78	18,21	14,12	9,81	13,42	13,97	14,04	10,65	15,64	23,50	21,84	18,02	200,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	26,78	18,21	14,12	9,81	13,42	13,97	14,04	10,65	15,64	23,50	21,84	18,02	200,00
Conta: 4132101010306000000 - Rend. Aplic. Salario Educacao													
Previsto	32,26	40,82	60,52	64,31	58,06	36,38	33,42	37,32	34,07	39,65	40,01	23,18	500,00
Vínculo: 00107 - Salário Educação													

Previsto	32,26	40,82	60,52	64,31	58,06	36,38	33,42	37,32	34,07	39,65	40,01	23,18	500,00
Conta: 4132101010307000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 70%													
Previsto	706,43	897,73	1.101,89	1.022,86	1.260,33	1.243,85	1.349,97	1.466,29	1.074,41	1.126,05	1.050,18	200,01	12.500,00
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70%													
Previsto	706,43	897,73	1.101,89	1.022,86	1.260,33	1.243,85	1.349,97	1.466,29	1.074,41	1.126,05	1.050,18	200,01	12.500,00
Conta: 4132101010308000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 30%													
Previsto	41,09	36,32	43,26	38,45	44,12	42,61	45,01	47,84	43,68	45,20	42,09	30,33	500,00
Vínculo: 00102 - FUNDEB 30%													
Previsto	41,09	36,32	43,26	38,45	44,12	42,61	45,01	47,84	43,68	45,20	42,09	30,33	500,00
Conta: 4132101010401000000 - Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.													
Previsto	69,85	61,95	79,93	74,83	79,40	78,40	84,82	87,43	77,73	81,80	70,62	53,24	900,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	69,85	61,95	79,93	74,83	79,40	78,40	84,82	87,43	77,73	81,80	70,62	53,24	900,00
Conta: 4132101010402000000 - Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS													
Previsto	39,21	33,53	39,62	35,45	38,03	36,09	43,66	53,70	48,96	50,13	47,17	34,45	500,00
Vínculo: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	39,21	33,53	39,62	35,45	38,03	36,09	43,66	53,70	48,96	50,13	47,17	34,45	500,00
Conta: 4132101010403000000 - Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade													
Previsto	6,97	6,12	7,64	6,40	8,39	9,37	8,96	10,38	9,56	9,75	9,24	7,22	100,00
Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	6,97	6,12	7,64	6,40	8,39	9,37	8,96	10,38	9,56	9,75	9,24	7,22	100,00
Conta: 4132101010404000000 - Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica													
Previsto	508,97	476,68	933,84	1.034,53	1.377,86	2.306,19	1.822,36	1.791,21	1.322,72	918,45	676,15	331,04	13.500,00
Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	508,97	476,68	933,84	1.034,53	1.377,86	2.306,19	1.822,36	1.791,21	1.322,72	918,45	676,15	331,04	13.500,00
Conta: 4132101010405000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Vínculo: 00937 - Bloco de Investimentos (SUAS)													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Conta: 4132101010406000000 - Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná													
Previsto	937,50	1.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	937,50	1.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Conta: 4132101010601000000 - Rend. Aplic. Fundo Especial													
Previsto	148,94	126,87	149,13	141,21	155,31	158,37	177,46	186,37	176,98	160,50	105,31	113,55	1.800,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	148,94	126,87	149,13	141,21	155,31	158,37	177,46	186,37	176,98	160,50	105,31	113,55	1.800,00
Conta: 4132101010602000000 - Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural													
Previsto	8,57	7,42	9,51	7,87	9,40	10,06	9,16	9,03	7,90	6,92	6,97	7,19	100,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	8,57	7,42	9,51	7,87	9,40	10,06	9,16	9,03	7,90	6,92	6,97	7,19	100,00
Conta: 4132101010603000000 - Rend. Aplic. Iluminacao Publica													
Previsto	1.042,36	1.082,35	1.248,96	1.248,43	764,31	932,67	1.052,50	817,57	597,47	796,13	820,48	596,77	11.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	1.042,36	1.082,35	1.248,96	1.248,43	764,31	932,67	1.052,50	817,57	597,47	796,13	820,48	596,77	11.000,00
Conta: 4132101010604000000 - Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia													
Previsto	50,57	52,63	65,47	55,76	70,49	69,29	47,05	33,28	28,91	12,77	8,01	5,77	500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	50,57	52,63	65,47	55,76	70,49	69,29	47,05	33,28	28,91	12,77	8,01	5,77	500,00
Conta: 4132101010605000000 - Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos													
Previsto	113,44	93,74	109,55	99,14	108,17	103,28	122,61	171,55	156,61	162,01	151,09	108,81	1.500,00

Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	113,44	93,74	109,55	99,14	108,17	103,28	122,61	171,55	156,61	162,01	151,09	108,81	1.500,00
Conta: 41321010106060000000 - Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 41321010106070000000 - Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente													
Previsto	37,27	32,92	41,76	38,72	46,07	46,83	41,59	44,48	43,84	48,97	48,04	29,51	500,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	37,27	32,92	41,76	38,72	46,07	46,83	41,59	44,48	43,84	48,97	48,04	29,51	500,00
Conta: 41321010106850000000 - Rend. Aplic. Recursos CIDE													
Previsto	44,38	40,58	47,58	42,15	46,87	45,18	53,40	37,27	32,62	38,78	39,21	31,98	500,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente													
Previsto	44,38	40,58	47,58	42,15	46,87	45,18	53,40	37,27	32,62	38,78	39,21	31,98	500,00
Conta: 41321040101000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI													
Previsto	9.330,21	9.321,30	9.323,50	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,63	111.600,00
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	38,54	29,63	31,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,67	9.291,63	111.500,00
Conta: 41321040102000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI													
Previsto	59.921,62	59.817,35	60.034,39	58.335,44	58.945,82	59.099,55	59.405,10	59.077,92	58.329,55	58.085,29	59.218,34	58.729,63	709.000,00
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	2.213,29	2.109,02	2.326,06	627,11	1.237,49	1.391,22	1.696,77	1.369,59	621,22	376,96	1.510,01	1.021,26	16.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,37	692.500,00
Conta: 41321040104000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Conta: 41321040105000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa													
Previsto	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	861.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	861.000,00
Conta: 41321040106000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5													
Previsto	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,63	113.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,63	113.000,00
Conta: 41321040107000000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca													
Previsto	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
Conta: 41321040108000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI													
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Conta: 41321040109000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo													
Previsto	55,74	46,57	40,72	39,10	35,58	31,32	31,49	27,88	23,77	57,23	63,83	46,77	500,00
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	55,74	46,57	40,72	39,10	35,58	31,32	31,49	27,88	23,77	57,23	63,83	46,77	500,00
Conta: 41321040110000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 41321040111000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI													
Previsto	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,63	36.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													

Previsto	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,63	36.500,00
Conta: 4132104011200000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total													
Previsto	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	64.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	64.500,00
Conta: 4132104011300000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor													
Previsto	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,00
Conta: 4132104011400000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao													
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Conta: 4132104011500000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total													
Previsto	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	100.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	100.500,00
Conta: 4132104011600000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto 1.984.655,30		2.976.184,54	1.827.969,28	1.812.850,49	2.580.557,78	2.355.529,19	1.676.663,88	2.069.027,96	1.804.354,61	1.757.987,71	2.129.893,04	2.000.826,22	24.976.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto 1.138.345,95		1.706.092,22	1.106.467,67	927.314,69	1.929.806,90	1.517.215,36	984.648,65	1.335.416,00	1.236.920,70	1.054.894,86	1.105.814,33	942.962,67	14.985.900,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	502.988,95	748.957,36	482.516,92	475.378,36	427.903,12	569.746,33	386.158,14	479.618,74	389.487,09	425.368,81	638.825,06	717.176,12	6.244.125,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	343.320,40	521.134,96	238.984,69	410.157,44	222.847,76	268.567,50	305.857,09	253.993,22	177.946,82	277.724,04	385.253,65	340.687,43	3.746.475,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.162,61	0,00	348.718,47	0,00	0,00	995.118,92	2.164.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.260,62	0,00	270.101,45	0,00	0,00	717.637,93	1.623.000,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.901,99	0,00	78.617,02	0,00	0,00	277.480,99	541.000,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	267,44	430,57	164,59	155,69	348,97	113,30	651,47	1.270,71	9.498,02	29.512,90	4.678,55	907,79	48.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	160,47	258,35	98,75	93,42	209,39	67,99	390,89	762,43	5.698,80	17.707,69	2.807,13	544,69	28.800,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	66,86	107,64	41,15	38,92	87,24	28,32	162,87	317,67	2.374,51	7.378,24	1.169,64	226,94	12.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	40,11	64,58	24,69	23,35	52,34	16,99	97,71	190,61	1.424,71	4.426,97	701,78	136,16	7.200,00
Conta: 4171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	185,43	158,77	177,13	204,15	211,05	685,86	75,97	482,43	289,41	218,95	295,05	2.015,80	5.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	185,43	158,77	177,13	204,15	211,05	685,86	75,97	482,43	289,41	218,95	295,05	2.015,80	5.000,00
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	39.476,13	38.818,82	42.570,47	39.872,54	43.966,20	27.276,84	30.380,87	51.824,89	64.187,60	46.294,64	45.414,66	46.416,34	516.500,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	39.476,13	38.818,82	42.570,47	39.872,54	43.966,20	27.276,84	30.380,87	51.824,89	64.187,60	46.294,64	45.414,66	46.416,34	516.500,00

Conta: 41713501101000000000 - Transf. Agentes Comunitario da Saude													
Previsto	66.411,80	28.035,00	28.035,00	28.035,00	28.035,00	28.035,00	75.459,37	43.843,12	38.971,67	38.971,67	38.971,67	74.695,70	517.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	66.411,80	28.035,00	28.035,00	28.035,00	28.035,00	28.035,00	75.459,37	43.843,12	38.971,67	38.971,67	38.971,67	74.695,70	517.500,00
Conta: 41713501102000000000 - Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude													
Previsto	0,00	8.285,71	8.285,71	12.428,57	4.142,86	12.428,57	8.285,71	8.285,71	8.285,71	12.428,57	4.142,86	0,02	87.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	8.285,71	8.285,71	12.428,57	4.142,86	12.428,57	8.285,71	8.285,71	8.285,71	12.428,57	4.142,86	0,02	87.000,00
Conta: 41713501103000000000 - Transf. Rec. Programa de Informatização das APS													
Previsto	12.770,64	11.706,42	11.706,42	11.706,42	6.385,32	10.642,20	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,78	116.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	12.770,64	11.706,42	11.706,42	11.706,42	6.385,32	10.642,20	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,76	8.513,78	116.000,00
Conta: 41713501104000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA													
Previsto	76.845,44	120.207,95	123.206,07	123.206,08	85.036,07	84.894,46	77.824,71	84.729,29	81.318,29	83.174,28	83.049,52	83.007,84	1.106.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	76.845,44	120.207,95	123.206,07	123.206,08	85.036,07	84.894,46	77.824,71	84.729,29	81.318,29	83.174,28	83.049,52	83.007,84	1.106.500,00
Conta: 41713501105000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO													
Previsto	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,63	105.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,63	105.500,00
Conta: 41713501106000000000 - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS													
Previsto	7.926,88	14.445,82	7.926,88	14.665,90	8.290,27	8.290,27	9.007,37	9.652,40	13.551,80	12.959,79	11.230,47	36.552,15	154.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	7.926,88	14.445,82	7.926,88	14.665,90	8.290,27	8.290,27	9.007,37	9.652,40	13.551,80	12.959,79	11.230,47	36.552,15	154.500,00
Conta: 41713501107000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO													
Previsto	18.889,19	18.915,97	18.915,98	12.534,56	12.763,01	12.744,45	12.743,53	14.038,70	16.976,04	15.967,55	16.019,88	16.991,14	187.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	18.889,19	18.915,97	18.915,98	12.534,56	12.763,01	12.744,45	12.743,53	14.038,70	16.976,04	15.967,55	16.019,88	16.991,14	187.500,00
Conta: 41713502101000000000 - Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s													
Previsto	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	62.931,88	62.931,88	94.675,62	157.499,88	94.675,62	1.110.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	91.112,16	62.931,88	62.931,88	94.675,62	157.499,88	94.675,62	1.110.500,00
Conta: 41713503101000000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS													
Previsto	1.384,41	6.421,15	15.124,24	18.930,77	4.153,24	4.153,24	8.838,21	9.014,42	6.875,28	13.188,22	6.875,28	21.541,54	116.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Entidade(s): Consolidado													
Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.384,41	6.421,15	15.124,24	18.930,77	4.153,24	4.153,24	8.838,21	9.014,42	6.875,28	13.188,22	6.875,28	21.541,54	116.500,00
Conta: 41713503102000000000 - Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude													
Previsto	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
Conta: 41713504101000000000 - ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS													
Previsto	10.025,13	0,00	0,00	1.678,07	0,00	0,00	1.118,72	0,00	0,00	559,36	0,00	1.118,72	14.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	10.025,13	0,00	0,00	1.678,07	0,00	0,00	1.118,72	0,00	0,00	559,36	0,00	1.118,72	14.500,00
Conta: 41714500100000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	72.210,60	49.211,48	45.280,69	45.355,71	46.344,22	46.658,29	49.093,61	48.010,29	50.079,09	48.189,22	49.535,37	52.531,43	602.500,00
Vínculo: 00107 - Salário Educação													
Previsto	72.210,60	49.211,48	45.280,69	45.355,71	46.344,22	46.658,29	49.093,61	48.010,29	50.079,09	48.189,22	49.535,37	52.531,43	602.500,00
Conta: 41714520100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	0,00	25.056,76	27.346,41	27.330,13	27.492,91	27.378,97	27.378,97	27.378,97	48.101,04	17.017,92	17.017,92	0,00	271.500,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	25.056,76	27.346,41	27.330,13	27.492,91	27.378,97	27.378,97	27.378,97	48.101,04	17.017,92	17.017,92	0,00	271.500,00
Conta: 41714530100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	0,00	5.471,33	19.337,06	13.042,37	2.735,67	5.917,61	22.965,27	8.910,78	6.331,08	6.331,15	14.457,68	105.500,00
Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	0,00	0,00	5.471,33	19.337,06	13.042,37	2.735,67	5.917,61	22.965,27	8.910,78	6.331,08	6.331,15	14.457,68	105.500,00
Conta: 41716500101000000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade													

Previsto	0,00	844,01	1.548,86	1.260,92	1.048,01	575,20	1.206,96	1.184,49	605,15	1.000,62	211,16	2.014,62	11.500,00
Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	844,01	1.548,86	1.260,92	1.048,01	575,20	1.206,96	1.184,49	605,15	1.000,62	211,16	2.014,62	11.500,00
Conta: 41716500102000000000 - Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único													
Previsto	0,00	2.105,60	4.211,19	2.105,60	7.996,77	3.982,86	6.600,92	3.980,05	4.141,84	4.125,32	4.204,71	4.045,14	47.500,00
Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	2.105,60	4.211,19	2.105,60	7.996,77	3.982,86	6.600,92	3.980,05	4.141,84	4.125,32	4.204,71	4.045,14	47.500,00
Conta: 41716500103000000000 - Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica													
Previsto	1.592,13	23.338,15	48.971,75	25.663,46	25.475,73	14.424,93	29.557,18	33.688,33	9.429,27	24.098,07	5.083,80	41.177,20	282.500,00
Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	1.592,13	23.338,15	48.971,75	25.663,46	25.475,73	14.424,93	29.557,18	33.688,33	9.429,27	24.098,07	5.083,80	41.177,20	282.500,00
Conta: 41716500104000000000 - Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Conta: 41719580100000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal													
Previsto	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	10.982,97	190.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	16.319,73	10.982,97	190.500,00
Conta: 41721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.612.109,23	1.259.295,57	1.627.574,30	1.615.571,04	1.607.612,46	1.568.246,12	1.654.950,26	1.725.682,71	1.692.232,25	1.783.977,87	1.665.618,94	1.748.629,25	19.561.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.097.459,66	857.278,20	1.039.253,80	964.029,23	809.901,09	994.855,05	982.094,71	1.056.363,20	1.023.746,28	1.081.233,99	1.085.131,13	745.553,66	11.736.900,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	366.661,88	286.417,11	380.669,54	388.173,24	409.059,47	367.787,88	398.464,00	410.565,60	404.460,13	426.085,35	386.273,42	665.757,38	4.890.375,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	147.987,69	115.600,26	207.650,96	263.368,57	388.651,90	205.603,19	274.391,55	258.753,91	264.025,84	276.658,53	194.214,39	337.318,21	2.934.225,00
Conta: 41721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	992.715,66	271.138,14	225.451,69	183.991,12	164.356,28	55.284,17	38.161,06	44.917,78	41.096,14	25.721,35	24.967,72	34.198,89	2.102.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	678.893,12	185.801,47	118.120,37	89.246,58	84.767,95	29.785,58	0,00	20.512,30	18.122,50	10.118,21	9.974,82	15.857,10	1.261.200,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	232.922,00	63.337,68	59.661,90	50.065,64	43.752,32	14.472,11	13.185,59	12.467,85	11.531,06	7.452,58	7.204,78	9.446,49	525.500,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	80.900,54	21.998,99	47.669,42	44.678,90	35.836,01	11.026,48	24.975,47	11.937,63	11.442,58	8.150,56	7.788,12	8.895,30	315.300,00
Conta: 41721520100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	27.649,56	25.019,29	29.401,85	28.388,87	23.447,91	30.224,84	28.039,33	29.973,85	35.559,34	30.904,22	28.173,07	27.717,87	344.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	17.630,67	15.953,48	18.748,00	18.102,10	14.951,51	19.272,79	17.879,21	19.112,75	22.674,32	19.706,00	17.964,49	4.704,68	206.700,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	5.906,14	5.344,30	6.280,45	6.064,05	5.008,64	6.456,24	5.989,40	6.402,63	7.595,72	6.601,35	6.017,96	18.458,12	86.125,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	4.112,75	3.721,51	4.373,40	4.222,72	3.487,76	4.495,81	4.170,72	4.458,47	5.289,30	4.596,87	4.190,62	4.555,07	51.675,00
Conta: 41721530100000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	18.549,85	0,00	0,00	19.256,92	0,00	0,00	17.060,18	0,00	0,00	21.883,05	0,00	0,00	76.750,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente													
Previsto	18.549,85	0,00	0,00	19.256,92	0,00	0,00	17.060,18	0,00	0,00	21.883,05	0,00	0,00	76.750,00
Conta: 41723500101010000000 - Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual													
Previsto	0,00	7.666,67	3.833,33	3.833,33	26.833,33	0,00	3.833,33	15.333,33	3.833,33	11.500,00	3.833,33	11.500,02	92.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	0,00	7.666,67	3.833,33	3.833,33	26.833,33	0,00	3.833,33	15.333,33	3.833,33	11.500,00	3.833,33	11.500,02	92.000,00
Conta: 4172350010102000000 - Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Conta: 4172350010201000000 - Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto													
Previsto	0,00	855,04	0,00	2.493,86	3.348,89	8.151,35	1.140,05	1.567,57	2.850,12	2.992,63	3.035,38	2.565,11	29.000,00
Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	0,00	855,04	0,00	2.493,86	3.348,89	8.151,35	1.140,05	1.567,57	2.850,12	2.992,63	3.035,38	2.565,11	29.000,00
Conta: 4172350010202000000 - Transf. Rec. HOSPSUS													
Previsto	0,00	48.557,14	64.742,86	16.185,71	97.114,29	48.557,14	32.371,43	48.557,14	64.742,86	48.557,14	80.928,57	16.185,72	566.500,00
Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	0,00	48.557,14	64.742,86	16.185,71	97.114,29	48.557,14	32.371,43	48.557,14	64.742,86	48.557,14	80.928,57	16.185,72	566.500,00
Conta: 4172350010301000000 - Transf. Rec. VIGIASUS Estadual													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
Conta: 4172951010100000000 - Programa Nossa Gente Paraná													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172952010100000000 - Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED													
Previsto	0,00	17.854,92	18.522,69	18.188,80	18.188,80	18.188,80	25.511,19	25.511,20	25.511,20	25.511,20	25.511,20	0,00	218.500,00
Vínculo: 01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	0,00	17.854,92	18.522,69	18.188,80	18.188,80	18.188,80	25.511,19	25.511,20	25.511,20	25.511,20	25.511,20	0,00	218.500,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	797.281,51	669.479,18	610.541,11	649.198,88	727.192,66	614.667,48	612.874,16	645.499,88	590.981,91	436.687,71	562.929,79	747.665,73	7.665.000,00
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70%													
Previsto	797.281,51	669.479,18	610.541,11	649.198,88	727.192,66	614.667,48	612.874,16	645.499,88	590.981,91	436.687,71	562.929,79	747.665,73	7.665.000,00
Conta: 4179199010100000000 - Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.637,98	23.096,60	0,00	0,00	265,41	0,01	30.000,00
Vínculo: 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.637,98	23.096,60	0,00	0,00	265,41	0,01	30.000,00
Conta: 4191101010100000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Conta: 4192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													
Previsto	0,00	9.443,38	0,00	0,00	237,15	215,81	230,83	27,91	105,67	900,15	2.521,89	1.317,21	15.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	9.443,38	0,00	0,00	237,15	215,81	230,83	27,91	105,67	900,15	2.521,89	1.317,21	15.000,00
Conta: 4192299010100000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10,72	7.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10,72	7.500,00
Conta: 4192299010200000000 - Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Conta: 4192299010300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	1.887,99	1.887,99	2.007,54	2.007,54	2.007,54	780,60	2.640,71	6.619,02	2.093,81	2.093,81	2.093,81	28.879,64	55.000,00
Vínculo: 00551 - Compensação previdenciária INSS													
Previsto	1.887,99	1.887,99	2.007,54	2.007,54	2.007,54	780,60	2.640,71	6.619,02	2.093,81	2.093,81	2.093,81	28.879,64	55.000,00
Conta: 4199999210100000000 - Receita de Servicos Correio													
Previsto	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
Conta: 4199999210200000000 - Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente													
Previsto	2.352,18	1.923,70	3.609,06	2.276,27	3.329,66	3.123,79	3.005,34	2.832,63	3.146,22	3.040,61	3.185,36	1.775,18	33.600,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	2.352,18	1.923,70	3.609,06	2.276,27	3.329,66	3.123,79	3.005,34	2.832,63	3.146,22	3.040,61	3.185,36	1.775,18	33.600,00
Conta: 4199999210300000000 - Receita de Valores Pagos a Maior													
Previsto	0,04	4.217,64	25.107,34	1.797,03	860,82	431,45	5.060,73	64.456,51	306,21	7.800,51	5.417,77	43,95	115.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,04	4.217,64	25.107,34	1.797,03	860,82	431,45	5.060,73	64.456,51	306,21	7.800,51	5.417,77	43,95	115.500,00
Conta: 4199999210400000000 - Receita de Venda de Mudas													
Previsto	0,00	0,00	2.853,57	0,00	0,00	0,00	0,00	524,13	0,00	61,15	61,15	0,00	3.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	2.853,57	0,00	0,00	0,00	0,00	524,13	0,00	61,15	61,15	0,00	3.500,00
Conta: 4199999210500000000 - Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos													
Previsto	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,63	176.000,00
Vínculo: 00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA													
Previsto	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,63	176.000,00
Conta: 4199999310100000000 - Receita de Garantias ou Cauções em Licitações													
Previsto	0,00	0,00	369,78	28.130,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	369,78	28.130,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Conta: 4721502110100000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo													
Previsto	228.975,93	230.507,53	237.077,78	238.583,50	238.927,79	243.949,50	251.217,72	245.282,34	247.906,76	245.487,87	247.425,86	399.657,42	3.055.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	228.975,93	230.507,53	237.077,78	238.583,50	238.927,79	243.949,50	251.217,72	245.282,34	247.906,76	245.487,87	247.425,86	399.657,42	3.055.000,00
Conta: 4721502110200000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo													
Previsto	2.601,76	2.501,82	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.395,27	2.313,35	2.313,35	2.350,02	2.340,66	2.930,37	29.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.601,76	2.501,82	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.313,35	2.395,27	2.313,35	2.313,35	2.350,02	2.340,66	2.930,37	29.000,00
Conta: 4761150110100000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo													
Previsto	3.331,43	3.317,37	3.443,75	3.475,04	3.507,05	3.608,66	3.624,50	3.598,36	3.629,34	3.567,92	3.628,92	5.267,66	44.000,00
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	3.331,43	3.317,37	3.443,75	3.475,04	3.507,05	3.608,66	3.624,50	3.598,36	3.629,34	3.567,92	3.628,92	5.267,66	44.000,00
Conta: 4761150110200000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo													
Previsto	45,78	43,96	40,75	40,63	40,75	40,63	42,72	40,63	40,63	41,57	41,33	40,62	500,00
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	45,78	43,96	40,75	40,63	40,75	40,63	42,72	40,63	40,63	41,57	41,33	40,62	500,00
Conta: 4799901010100000000 - Aporte Financeiro - Prefeitura													
Previsto	90.371,72	90.935,97	93.557,33	94.162,81	94.319,08	94.959,01	97.754,23	95.469,77	96.499,49	95.558,37	96.329,83	167.082,39	1.207.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	90.371,72	90.935,97	93.557,33	94.162,81	94.319,08	94.959,01	97.754,23	95.469,77	96.499,49	95.558,37	96.329,83	167.082,39	1.207.000,00
Conta: 4799901010200000000 - Aporte Financeiro - Camara													
Previsto	1.041,05	1.000,99	925,62	925,62	925,62	913,26	945,63	913,26	913,26	927,59	923,92	1.144,18	11.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.041,05	1.000,99	925,62	925,62	925,62	913,26	945,63	913,26	913,26	927,59	923,92	1.144,18	11.500,00
Conta: 9111250010300000000 - (R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	125,18	6.917,57	35.478,93	111.422,85	49.282,10	1.977,60	1.029,23	102,44	19,64	35,17	35,71	73,58	206.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	67,34	4.097,80	20.828,03	65.694,82	31.151,19	1.251,04	651,74	63,37	11,35	21,14	22,61	39,57	123.900,00
Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	38,84	1.780,67	9.315,67	28.980,59	10.784,85	431,81	224,10	23,76	5,33	8,76	7,78	22,84	51.625,00
Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	19,00	1.039,10	5.335,23	16.747,44	7.346,06	294,75	153,39	15,31	2,96	5,27	5,32	11,17	30.975,00
Conta: 9112253010000000000 - Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal													
Previsto	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	396.931,06	595.236,91	365.593,86	362.570,10	516.111,56	471.105,83	335.332,78	413.805,59	360.870,92	351.597,54	425.978,61	400.165,24	4.995.300,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	396.931,06	595.236,91	365.593,86	362.570,10	516.111,56	471.105,83	335.332,78	413.805,59	360.870,92	351.597,54	425.978,61	400.165,24	4.995.300,00
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	53,49	86,11	32,92	31,14	69,80	22,66	130,29	254,14	1.899,60	5.902,58	935,71	181,56	9.600,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	53,49	86,11	32,92	31,14	69,80	22,66	130,29	254,14	1.899,60	5.902,58	935,71	181,56	9.600,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	322.421,85	251.859,11	325.514,86	323.114,21	321.552,49	313.649,22	330.990,05	345.136,54	338.446,45	356.795,57	333.123,79	349.695,86	3.912.300,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	322.421,85	251.859,11	325.514,86	323.114,21	321.552,49	313.649,22	330.990,05	345.136,54	338.446,45	356.795,57	333.123,79	349.695,86	3.912.300,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	198.543,13	54.227,63	45.090,34	36.798,22	32.871,26	11.056,83	7.632,21	8.983,56	8.219,23	5.144,27	4.993,54	6.839,78	420.400,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	198.543,13	54.227,63	45.090,34	36.798,22	32.871,26	11.056,83	7.632,21	8.983,56	8.219,23	5.144,27	4.993,54	6.839,78	420.400,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	5.529,91	5.003,86	5.880,37	5.677,77	4.689,58	6.044,97	5.607,87	5.994,77	7.111,87	6.180,84	5.634,61	5.543,58	68.900,00
Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	5.529,91	5.003,86	5.880,37	5.677,77	4.689,58	6.044,97	5.607,87	5.994,77	7.111,87	6.180,84	5.634,61	5.543,58	68.900,00
Total Previsto	**6.327.417,29**	**6.253.488,97**	**5.753.923,38**	**6.047.942,24**	**6.518.201,70**	**5.715.413,59**	**6.342.565,47**	**5.853.659,51**	**5.836.702,88**	**5.369.395,03**	**5.751.760,96**	**7.386.178,98**	**73.156.650,00**

Data Emissão: 13/01/2025 **Hora de emissão:** 14h e 05m

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa

Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	6.275.325,88	5.453.236,60	5.880.753,08	5.636.305,70	7.059.148,53	5.539.638,72	5.458.858,14	5.009.079,63	5.360.966,19	5.006.030,94	5.892.601,85	5.114.054,74	67.686.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	2.763.926,55	2.721.531,21	2.835.119,92	2.880.744,93	3.605.792,95	2.631.527,06	2.795.189,61	2.597.859,53	2.716.088,66	2.977.798,80	3.582.378,51	3.733.092,27	35.841.050,00
3314000000000000000 - Transferências a municípios													
Cota de Despesa	15.853,66	6.341,46	6.341,46	12.682,93	6.341,46	9.512,20	15.853,66	6.341,46	15.853,66	9.512,20	6.341,46	19.024,39	130.000,00
3315000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	0,00	20.995,08	38.447,94	22.160,55	63.750,19	31.484,07	31.355,70	31.470,91	31.543,61	32.835,69	33.230,23	34.726,03	372.000,00
3317000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	42.026,46	17.498,52	24.492,66	32.613,99	17.006,58	18.837,14	21.943,29	24.140,98	9.517,45	37.425,89	32.122,04	2.875,00	280.500,00

3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.335.757,90	2.315.907,88	2.390.035,87	2.450.256,70	2.321.971,81	2.288.888,62	2.471.141,83	2.289.268,64	2.403.952,57	2.668.297,86	3.166.912,34	3.300.557,98	30.402.950,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	370.288,53	360.788,27	375.801,99	363.030,76	1.196.722,91	282.805,03	254.895,13	246.637,54	255.221,37	229.727,16	343.772,44	375.908,87	4.655.600,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	25.196,56	29.687,31	28.365,43	35.002,94	31.018,61	30.103,59	24.360,08	22.803,77	20.787,53	17.903,59	21.300,58	22.770,01	309.300,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	25.196,56	29.687,31	28.365,43	35.002,94	31.018,61	30.103,59	24.360,08	22.803,77	20.787,53	17.903,59	21.300,58	22.770,01	309.300,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	3.486.202,77	2.702.018,08	3.017.267,73	2.720.557,83	3.422.336,97	2.878.008,07	2.639.308,45	2.388.416,33	2.624.090,00	2.010.328,55	2.288.922,76	1.358.192,46	31.535.650,00
3334000000000000000 - Transferências a municípios													
Cota de Despesa	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	1.500,00	1.500,00	3.553,96	41.695,76	63.839,53	13.416,26	13.488,85	64.878,66	12.626,98	1.500,00	1.500,00	1.500,00	221.000,00
3337000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	199.613,83	88.808,52	193.246,16	133.415,15	177.934,27	275.955,05	166.040,30	121.199,93	211.767,81	113.340,16	130.297,66	163.331,16	1.974.950,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	3.278.880,62	2.608.501,24	2.817.259,29	2.542.238,60	3.177.354,85	2.585.428,44	2.456.570,98	2.199.129,42	2.396.486,89	1.892.280,07	2.153.916,78	1.190.152,82	29.298.200,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	5.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.624,99	2.625,11	34.500,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	573.539,15	732.756,34	250.147,24	792.502,98	286.013,13	233.432,13	307.694,39	277.850,84	495.988,44	250.130,12	280.583,07	259.012,17	4.739.650,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	181.748,42	633.588,48	149.712,62	689.872,83	159.731,95	106.762,49	185.813,46	111.338,89	343.295,55	89.812,22	113.298,16	74.174,93	2.839.150,00
3445000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Cota de Despesa	0,00	0,00	26.185,21	23.468,65	15.958,68	0,00	0,00	9.387,46	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3447000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	5.586,22	319,13	6.333,47	527,83	551,36	453,47	414,89	319,13	299,84	606,40	529,93	108,33	16.050,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	176.162,20	633.269,35	117.193,94	665.876,35	143.221,91	106.309,02	185.398,57	101.632,30	342.995,71	89.205,82	112.768,23	74.066,60	2.748.100,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	391.790,73	99.167,86	100.434,62	102.630,15	126.281,18	126.669,64	121.880,93	166.511,95	152.692,89	160.317,90	167.284,91	184.837,24	1.900.500,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	391.790,73	99.167,86	100.434,62	102.630,15	126.281,18	126.669,64	121.880,93	166.511,95	152.692,89	160.317,90	167.284,91	184.837,24	1.900.500,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,63	731.000,00

Despesa													
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,63	731.000,00
3999000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999990000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,63	731.000,00
Total Cota de Despesa	**6.909.781,70**	**6.246.909,61**	**6.191.816,99**	**6.489.725,35**	**7.406.078,33**	**5.833.987,52**	**5.827.469,20**	**5.347.847,14**	**5.917.871,30**	**5.317.077,73**	**6.234.101,59**	**5.433.983,54**	**73.156.650,00**
Data Emissão: 13/01/2025		**Hora de emissão:** 14h e 10m											

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): Consolidado													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.333.197,23	3.105.763,79	2.749.123,94	3.130.940,52	2.939.526,82	2.644.403,47	2.466.337,88	2.228.887,05	2.687.396,10	2.025.163,99	2.613.208,94	2.042.900,27	31.966.850,00
00101 - FUNDEB 70%													
Previsto	417.516,47	401.540,15	415.230,36	455.362,81	405.970,05	386.217,01	405.744,82	437.326,04	418.835,80	423.098,68	628.454,67	582.703,14	5.378.000,00
00102 - FUNDEB 30%													
Previsto	188.727,80	193.459,27	224.836,47	252.526,94	1.106.201,68	25.704,92	21.824,48	127.337,59	59.358,53	16.737,57	55.249,80	28.034,95	2.300.000,00
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	309.932,81	210.322,30	152.835,46	166.190,65	249.810,62	171.148,89	143.911,96	179.635,60	173.815,67	231.958,12	168.848,98	102.338,94	2.260.750,00
00104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	115.949,86	176.019,44	100.069,00	173.134,29	111.012,84	219.943,69	183.117,81	178.539,38	207.099,04	154.509,30	118.527,31	171.178,04	1.909.100,00
00107 - Salário Educação													
Previsto	3.467,04	19.616,54	121.471,60	155.487,36	65.396,52	47.364,26	60.788,92	21.348,84	37.896,69	56.008,63	14.153,60	0,00	603.000,00
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	806.044,18	653.639,45	671.026,73	641.694,50	564.361,42	705.411,72	605.123,95	552.558,65	711.546,36	626.652,86	802.086,77	589.953,41	7.930.100,00
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	60.767,06	50.798,62	79.795,15	54.627,01	78.818,30	73.030,64	57.073,90	40.508,14	43.032,32	72.074,90	62.894,66	72.479,30	745.900,00
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.910,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,53	0,00	4.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	275.984,24	232.287,89	377.558,88	305.908,19	342.216,78	280.117,52	421.342,56	261.453,31	289.913,98	322.579,08	229.488,25	269.749,32	3.608.600,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	31.331,45	63.344,99	7.872,13	10.167,56	95.068,28	25.533,87	72.582,29	52.157,24	66.819,69	28.796,48	47.930,12	21.795,90	523.400,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	348.126,44	59.532,06	228.401,69	68.145,43	154.240,91	151.414,12	122.088,47	151.383,10	125.952,70	17.620,31	93.937,80	40.156,97	1.561.000,00
00509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente													
Previsto	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	2.711,67	0,00	3.660,76	406,75	37.927,83	10.674,70	106.108,23	14.292,32	11.733,86	48.452,60	63.242,79	13.688,49	312.900,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	32.981,91	67.857,86	100.580,39	35.549,30	17.958,33	24.156,19	43.920,09	83.662,61	478.500,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente													
Previsto	1.860,90	0,00	12.939,60	1.932,04	0,00	0,00	39.755,50	0,00	0,00	2.195,52	18.566,44	0,00	77.250,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.674,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,06	0,00	2.100,00
00551 - Compensação previdenciária INSS													
Previsto	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,26	55.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	0,00	0,00	1.590,21	0,00	13.994,44	10.120,93	56,01	5.519,31	0,00	1.598,45	1.220,65	0,00	34.100,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade(s): Consolidado													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA													
Previsto	0,00	76.000,00	34.461,81	14.489,17	0,00	4.245,69	5.513,89	0,00	11.465,72	1.782,82	17.434,18	10.606,72	176.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	20.250,01	21.715,43	23.641,97	37.535,36	35.247,31	53.711,81	36.143,81	48.799,24	33.856,10	30.105,18	36.190,40	20.803,38	398.000,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	4.083,33	83,33	83,33	4.759,39	589,52	323,09	83,33	83,33	83,33	1.843,57	2.541,92	342,53	14.900,00
00937 - Bloco de Investimentos (SUAS)													
Previsto	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	745,30	945,43	946,03	947,37	2.746,73	166,67	532,38	528,17	528,10	893,92	1.363,85	1.256,05	11.600,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	583,33	583,33	2.281,10	7.845,68	2.668,88	3.217,80	3.072,35	11.655,78	1.643,57	9.720,02	2.358,50	2.769,66	48.400,00
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	8.148,01	42.026,69	33.239,10	22.980,18	8.748,04	10.859,23	38.315,45	43.455,13	11.228,17	0,00	0,00	0,00	219.000,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	7.280,84	14.760,36	20.094,85	23.213,77	30.211,47	29.665,94	25.907,95	37.635,90	47.259,00	26.745,68	9.224,24	0,00	272.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	3.825,46	15.352,72	12.934,61	28.567,59	231,87	11.862,65	6.489,14	0,00	17.984,38	0,00	8.451,58	0,00	105.700,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE													
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.249,78	1.863.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO													
00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	749.314,37	723.588,62	733.045,00	740.987,74	964.964,39	736.888,22	736.888,22	755.617,69	775.684,45	1.031.240,60	1.028.579,16	1.214.701,54	10.191.500,00
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	25.242,21	5.237,51	4.385,52	5.997,95	808,36	1.769,46	5.752,15	1.242,67	4.446,05	809,90	3.378,94	2.529,28	61.600,00
Total Geral													
Previsto	6.909.781,70	6.246.909,61	6.191.816,99	6.489.725,35	7.406.078,33	5.833.987,52	5.827.469,20	5.347.847,14	5.917.871,30	5.317.077,73	6.234.101,59	5.433.983,54	73.156.650,00
Data Emissão: 13/01/2025		**Hora de emissão:** 14h e 13m											

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1- Poder Legislativo													
Previsto	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.249,78	1.863.000,00
1- Camara Municipal													
Previsto	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.249,78	1.863.000,00
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES													
Previsto	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	14.113,64	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.250,02	155.249,78	1.721.863,62
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37	178.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37	178.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,63	89.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,63	89.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													

Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,63	188.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade

Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,63	188.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
2- Governo Municipal													
Previsto	95.464,08	98.283,09	93.365,67	102.451,33	113.083,36	101.089,16	110.144,73	107.883,96	103.713,30	107.466,37	132.019,90	120.035,05	1.285.000,00
1- Gabinete do Prefeito													
Previsto	95.464,08	98.283,09	93.365,67	102.451,33	113.083,36	101.089,16	110.144,73	107.883,96	103.713,30	107.466,37	132.019,90	120.035,05	1.285.000,00
2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias													
Previsto	95.464,08	98.283,09	93.365,67	102.451,33	113.083,36	7.776,09	110.144,73	107.883,96	103.713,30	107.466,37	132.019,90	120.035,05	1.191.686,93
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	68.305,68	69.702,46	70.081,97	69.532,53	68.551,04	77.667,72	70.888,86	73.163,23	75.471,49	76.862,58	99.381,32	91.391,12	911.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	68.305,68	69.702,46	70.081,97	69.532,53	68.551,04	77.667,72	70.888,86	73.163,23	75.471,49	76.862,58	99.381,32	91.391,12	911.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.270,96	2.633,36	2.692,63	2.754,22	2.648,92	2.956,04	2.641,33	2.697,07	2.998,60	3.013,59	3.231,68	3.861,60	34.400,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.270,96	2.633,36	2.692,63	2.754,22	2.648,92	2.956,04	2.641,33	2.697,07	2.998,60	3.013,59	3.231,68	3.861,60	34.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	5.516,00	4.774,04	5.264,07	6.480,55	7.056,81	6.183,15	6.423,94	7.351,20	7.686,50	8.985,60	6.797,20	7.980,94	80.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.516,00	4.774,04	5.264,07	6.480,55	7.056,81	6.183,15	6.423,94	7.351,20	7.686,50	8.985,60	6.797,20	7.980,94	80.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	7.982,40	8.239,90	8.291,50	8.365,33	8.376,26	8.816,25	8.719,07	8.876,35	9.115,32	9.562,90	12.499,39	15.655,33	114.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado
Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	7.982,40	8.239,90	8.291,50	8.365,33	8.376,26	8.816,25	8.719,07	8.876,35	9.115,32	9.562,90	12.499,39	15.655,33	114.500,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	374,46	1.819,72	1.545,81	705,20	2.085,24	622,82	1.310,52	723,53	331,28	2.334,89	822,15	324,38	13.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	374,46	1.819,72	1.545,81	705,20	2.085,24	622,82	1.310,52	723,53	331,28	2.334,89	822,15	324,38	13.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	5.569,36	3.529,55	817,32	6.133,34	17.131,73	2.202,18	8.410,66	5.280,27	3.950,12	2.351,91	3.223,56	0,00	58.600,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.569,36	3.529,55	817,32	6.133,34	17.131,73	2.202,18	8.410,66	5.280,27	3.950,12	2.351,91	3.223,56	0,00	58.600,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	0,00	2.426,57	2.188,10	0,00	1.179,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,05	0,00	0,00	7.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	2.426,57	2.188,10	0,00	1.179,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,05	0,00	0,00	7.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	782,58	331,83	243,17	292,25	0,00	243,58	0,00	106,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	782,58	331,83	243,17	292,25	0,00	243,58	0,00	106,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	4.412,65	4.575,67	1.991,11	3.103,89	5.089,40	2.019,98	9.767,56	9.344,70	3.910,00	2.398,86	5.814,61	571,57	53.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	4.412,65	4.575,67	1.991,11	3.103,89	5.089,40	2.019,98	9.767,56	9.344,70	3.910,00	2.398,86	5.814,61	571,57	53.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	4.834,03	714,69	127,45	1.732,80	91,03	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	4.834,03	714,69	127,45	1.732,80	91,03	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
3- Secret. Municipal de Administracao - Sme													
Previsto	646.748,04	382.742,29	404.128,61	365.435,08	348.277,69	381.755,66	353.334,63	353.041,05	341.014,56	402.005,99	383.578,45	277.937,95	4.640.000,00
1- Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos													

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado
Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	646.748,04	382.742,29	404.128,61	365.435,08	348.277,69	381.755,66	353.334,63	353.041,05	341.014,56	402.005,99	383.578,45	277.937,95	4.640.000,00
2004 - Manutencao das Atividades Administrativas													
Previsto	569.394,38	314.900,83	336.287,15	291.252,15	280.436,23	14.124,70	275.980,97	285.199,59	263.660,90	330.993,79	315.736,99	197.413,56	3.475.381,24
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	42.709,08	38.256,46	42.709,08	37.967,60	33.105,57	42.709,08	35.702,41	28.499,78	40.427,83	30.722,64	60.168,78	54.021,69	487.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	38.542,41	34.089,79	38.542,41	33.800,93	28.938,90	38.542,41	31.535,74	24.333,11	36.261,16	26.555,97	56.002,11	49.855,06	437.000,00
551 - Compensação previdenciária INSS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
551 - Compensação previdenciária INSS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	90.286,88	88.343,47	91.078,65	95.777,54	91.275,77	93.402,12	93.241,89	91.602,11	91.617,54	86.510,59	129.425,32	93.438,12	1.136.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	90.286,88	88.343,47	91.078,65	95.777,54	91.275,77	93.402,12	93.241,89	91.602,11	91.617,54	86.510,59	129.425,32	93.438,12	1.136.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.007,98	1.693,83	1.198,69	1.172,25	9.837,19	1.133,58	1.164,77	1.225,27	1.247,36	1.025,87	1.289,42	1.503,79	23.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.007,98	1.693,83	1.198,69	1.172,25	9.837,19	1.133,58	1.164,77	1.225,27	1.247,36	1.025,87	1.289,42	1.503,79	23.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	2.278,15	5.860,93	2.937,93	3.221,60	3.003,27	2.894,37	2.745,49	3.013,44	4.467,81	5.371,45	1.159,56	3.546,00	40.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.278,15	5.860,93	2.937,93	3.221,60	3.003,27	2.894,37	2.745,49	3.013,44	4.467,81	5.371,45	1.159,56	3.546,00	40.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	14.925,92	14.963,13	14.909,71	14.929,32	14.834,82	15.203,83	15.007,61	14.481,67	14.550,28	14.318,68	21.231,83	21.643,20	191.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	14.925,92	14.963,13	14.909,71	14.929,32	14.834,82	15.203,83	15.007,61	14.481,67	14.550,28	14.318,68	21.231,83	21.643,20	191.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade

Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	99,95	99,95	74,51	104,98	99,04	99,04	74,51	74,51	74,51	74,51	74,51	49,98	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	99,95	99,95	74,51	104,98	99,04	99,04	74,51	74,51	74,51	74,51	74,51	49,98	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	301,74	0,00	40,25	0,00	140,30	0,00	273,82	67,06	187,71	904,46	49,59	35,07	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	301,74	0,00	40,25	0,00	140,30	0,00	273,82	67,06	187,71	904,46	49,59	35,07	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	25.866,23	7.648,08	25.350,99	42.407,27	32.187,23	21.036,15	12.054,61	24.006,56	27.144,92	39.091,57	30.136,69	7.069,70	294.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	25.866,23	7.648,08	25.350,99	42.407,27	32.187,23	21.036,15	12.054,61	24.006,56	27.144,92	39.091,57	30.136,69	7.069,70	294.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	5.707,35	16.530,05	7.594,06	12.266,33	6.507,36	17.204,12	6.259,39	13.434,12	6.260,82	17.470,77	12.819,79	10.445,84	132.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.707,35	16.530,05	7.594,06	12.266,33	6.507,36	17.204,12	6.259,39	13.434,12	6.260,82	17.470,77	12.819,79	10.445,84	132.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	12.637,84	1.938,30	0,00	629,12	0,00	2.872,32	0,00	144,40	969,15	1.808,87	0,00	0,00	21.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	12.637,84	1.938,30	0,00	629,12	0,00	2.872,32	0,00	144,40	969,15	1.808,87	0,00	0,00	21.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	200.941,39	106.353,66	147.647,23	67.185,21	60.633,84	74.137,31	103.951,17	101.385,37	54.941,26	99.974,76	48.522,11	4.326,69	1.070.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													

Previsto	200.941,39	106.353,66	147.647,23	67.185,21	60.633,84	74.137,31	103.951,17	101.385,37	54.941,26	99.974,76	48.522,11	4.326,69	1.070.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	167.622,69	27.659,56	279,10	13.839,44	17.643,37	38.077,82	1.627,35	5.353,34	12.652,87	32.386,30	6.858,16	0,00	324.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	167.622,69	27.659,56	279,10	13.839,44	17.643,37	38.077,82	1.627,35	5.353,34	12.652,87	32.386,30	6.858,16	0,00	324.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade

Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	3.675,86	4.220,09	1.133,63	418,17	9.835,15	640,40	2.544,63	578,64	7.785,52	0,00	2.667,91	0,00	33.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.675,86	4.220,09	1.133,63	418,17	9.835,15	640,40	2.544,63	578,64	7.785,52	0,00	2.667,91	0,00	33.500,00
2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil													
Previsto	16.436,99	6.924,79	6.924,79	13.266,26	6.924,79	5.047,77	16.436,99	6.924,79	16.436,99	10.095,53	6.924,79	19.607,76	131.952,23
3314041000000000000 - Contribuições													
Previsto	15.853,66	6.341,46	6.341,46	12.682,93	6.341,46	9.512,20	15.853,66	6.341,46	15.853,66	9.512,20	6.341,46	19.024,39	130.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	15.853,66	6.341,46	6.341,46	12.682,93	6.341,46	9.512,20	15.853,66	6.341,46	15.853,66	9.512,20	6.341,46	19.024,39	130.000,00
3334041000000000000 - Contribuições													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
9099 - Reserva de Contingência													
Previsto	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,63	731.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Previsto	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,63	731.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,63	731.000,00
4- Secretária Municipal da Fazenda													
Previsto	496.129,85	229.074,22	219.178,58	221.376,29	260.960,60	273.463,72	243.229,33	235.960,82	225.211,34	263.581,03	285.730,53	309.803,69	3.263.700,00
1- Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.													
Previsto	496.129,85	229.074,22	219.178,58	221.376,29	260.960,60	273.463,72	243.229,33	235.960,82	225.211,34	263.581,03	285.730,53	309.803,69	3.263.700,00
3 - Contribuição ao Pasep													
Previsto	62.841,53	69.757,63	57.790,07	59.872,97	66.293,25	33.181,59	60.073,49	56.101,19	55.512,85	53.827,44	62.936,05	67.330,35	705.518,41

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade

Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Previsto	62.841,53	69.757,63	57.790,07	59.872,97	66.293,25	66.363,18	60.073,49	56.101,19	55.512,85	53.827,44	62.936,05	67.330,35	738.700,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	60.980,63	69.757,63	57.790,07	57.940,93	66.293,25	66.363,18	58.361,95	56.101,19	55.512,85	51.631,92	62.936,05	67.330,35	731.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente													

Previsto	1.860,90	0,00	0,00	1.932,04	0,00	0,00	1.711,54	0,00	0,00	2.195,52	0,00	0,00	7.700,00
43 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91													
Previsto	21.755,25	4.713,13	3.224,41	3.254,63	3.279,82	3.326,16	1.762,17	4.964,56	3.404,31	3.433,67	4.406,85	5.475,04	63.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	21.755,25	4.713,13	3.224,41	3.254,63	3.279,82	3.326,16	1.762,17	4.964,56	3.404,31	3.433,67	4.406,85	5.475,04	63.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	21.755,25	4.713,13	3.224,41	3.254,63	3.279,82	3.326,16	1.762,17	4.964,56	3.404,31	3.433,67	4.406,85	5.475,04	63.000,00
63 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3													
Previsto	121.791,74	8.566,94	8.638,87	8.730,35	16.620,97	16.870,39	8.973,51	25.171,50	17.294,95	17.454,45	17.612,39	22.273,94	290.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	121.791,74	8.566,94	8.638,87	8.730,35	16.620,97	16.870,39	8.973,51	25.171,50	17.294,95	17.454,45	17.612,39	22.273,94	290.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	121.791,74	8.566,94	8.638,87	8.730,35	16.620,97	16.870,39	8.973,51	25.171,50	17.294,95	17.454,45	17.612,39	22.273,94	290.000,00
64 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1													
Previsto	39.009,86	2.514,02	2.535,13	2.561,98	4.877,53	4.926,17	4.974,13	5.022,31	5.075,31	5.122,12	5.168,46	5.212,98	87.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	39.009,86	2.514,02	2.535,13	2.561,98	4.877,53	4.926,17	4.974,13	5.022,31	5.075,31	5.122,12	5.168,46	5.212,98	87.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	39.009,86	2.514,02	2.535,13	2.561,98	4.877,53	4.926,17	4.974,13	5.022,31	5.075,31	5.122,12	5.168,46	5.212,98	87.000,00
65 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03													
Previsto	133.057,49	9.269,35	9.347,18	9.446,16	17.983,75	18.163,09	18.339,90	18.517,56	18.712,97	18.885,55	19.056,44	19.220,56	310.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	133.057,49	9.269,35	9.347,18	9.446,16	17.983,75	18.163,09	18.339,90	18.517,56	18.712,97	18.885,55	19.056,44	19.220,56	310.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	133.057,49	9.269,35	9.347,18	9.446,16	17.983,75	18.163,09	18.339,90	18.517,56	18.712,97	18.885,55	19.056,44	19.220,56	310.000,00
2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda													
Previsto	117.673,98	134.253,15	137.642,92	137.510,20	151.905,28	9.100,82	149.106,13	126.183,70	125.210,95	164.857,80	176.550,34	190.290,82	1.620.286,09
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83.322,95	81.218,17	85.654,75	83.092,55	84.907,23	97.188,06	91.193,03	86.723,71	90.337,61	89.323,40	125.339,51	118.699,03	1.117.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83.322,95	81.218,17	85.654,75	83.092,55	84.907,23	97.188,06	91.193,03	86.723,71	90.337,61	89.323,40	125.339,51	118.699,03	1.117.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.745,52	682,52	682,52	681,74	682,90	681,86	786,31	704,25	676,83	684,75	798,50	1.192,30	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.745,52	682,52	682,52	681,74	682,90	681,86	786,31	704,25	676,83	684,75	798,50	1.192,30	10.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	483,67	478,16	403,54	489,41	496,60	227,70	484,26	431,85	466,98	397,53	319,34	320,96	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	483,67	478,16	403,54	489,41	496,60	227,70	484,26	431,85	466,98	397,53	319,34	320,96	5.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	14.789,76	14.103,31	14.925,45	14.474,33	14.824,81	16.209,90	15.654,06	14.863,42	15.716,11	15.370,08	21.824,18	25.244,59	198.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	14.789,76	14.103,31	14.925,45	14.474,33	14.824,81	16.209,90	15.654,06	14.863,42	15.716,11	15.370,08	21.824,18	25.244,59	198.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	695,38	72,83	0,00	0,00	309,06	181,82	0,00	0,00	57,01	51,51	1.632,39	0,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	695,38	72,83	0,00	0,00	309,06	181,82	0,00	0,00	57,01	51,51	1.632,39	0,00	3.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	7.522,52	0,00	1.387,10	0,00	1.090,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	7.522,52	0,00	1.387,10	0,00	1.090,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	6.410,43	7.608,07	16.211,67	7.739,81	24.708,32	5.494,05	21.887,45	13.773,70	8.656,03	9.072,20	8.679,96	4.758,31	135.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.410,43	7.608,07	16.211,67	7.739,81	24.708,32	5.494,05	21.887,45	13.773,70	8.656,03	9.072,20	8.679,96	4.758,31	135.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	450,14	2.400,74	0,00	149,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	450,14	2.400,74	0,00	149,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Previsto	0,00	0,07	0,00	1.985,84	3,97	10,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,07	0,00	1.985,84	3,97	10,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Previsto	1.161,10	17.776,45	13.445,46	18.444,81	18.191,47	38.730,06	12.173,10	1.104,71	5.434,06	45.899,07	15.306,41	32.333,30	220.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.161,10	17.776,45	13.445,46	18.444,81	18.191,47	38.730,06	12.173,10	1.104,71	5.434,06	45.899,07	15.306,41	32.333,30	220.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Previsto	2.231,84	2.507,58	2.085,46	7.381,28	5.798,47	1.875,74	386,30	6.748,73	2.032,99	2.225,93	816,72	5.908,96	40.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.231,84	2.507,58	2.085,46	7.381,28	5.798,47	1.875,74	386,30	6.748,73	2.032,99	2.225,93	816,72	5.908,96	40.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,71	4.708,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,71	4.708,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
5- Secretaria Municip. de Servicos Publicos													
Previsto	1.408.274,65	1.346.965,82	1.216.890,94	1.121.463,98	1.102.258,01	1.068.926,72	1.142.719,55	1.048.384,66	1.206.721,61	767.002,73	872.139,14	839.202,19	13.140.950,00
1- Div. de Transportes Rod. Municipal													
Previsto	463.243,44	764.816,26	561.568,69	379.278,96	362.552,42	374.407,57	532.970,36	438.460,18	470.200,37	313.677,72	326.727,65	291.646,38	5.279.550,00
49 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários													
Previsto	29.485,00	31.560,43	30.547,56	32.797,73	31.706,98	15.850,44	29.754,17	52.817,50	51.915,94	52.167,62	52.830,19	55.716,00	467.149,56
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	7.029,21	10.053,00	7.989,82	11.775,60	8.050,45	8.566,82	6.832,80	5.797,70	5.830,08	5.002,57	6.778,29	9.293,66	93.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													

Previsto	7.029,21	10.053,00	7.989,82	11.775,60	8.050,45	8.566,82	6.832,80	5.797,70	5.830,08	5.002,57	6.778,29	9.293,66	93.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	22.455,79	21.507,43	22.557,74	21.022,13	23.656,53	23.134,06	22.921,37	47.019,80	46.085,86	47.165,05	46.051,90	46.422,34	390.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	22.455,79	21.507,43	22.557,74	21.022,13	23.656,53	23.134,06	22.921,37	47.019,80	46.085,86	47.165,05	46.051,90	46.422,34	390.000,00
1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural													
Previsto	15.738,16	10.547,25	0,00	0,00	16.531,77	13.336,91	12.812,79	0,00	70.348,43	0,00	10.684,69	0,00	150.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	15.738,16	10.547,25	0,00	0,00	16.531,77	13.336,91	12.812,79	0,00	70.348,43	0,00	10.684,69	0,00	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	15.738,16	10.547,25	0,00	0,00	16.531,77	13.336,91	12.812,79	0,00	70.348,43	0,00	10.684,69	0,00	150.000,00
1068 - Pavimentação Asfaltica Rural													
Previsto	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários													
Previsto	418.020,28	472.708,58	531.021,13	346.481,23	314.313,67	17.335,25	490.403,40	385.642,68	347.936,00	261.510,10	263.212,77	235.930,38	4.084.515,47
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	3.935,73	3.935,73	6.101,00	3.935,73	4.697,09	4.697,09	6.101,00	3.238,79	6.787,17	6.142,67	8.549,11	9.878,89	68.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.935,73	3.935,73	6.101,00	3.935,73	4.697,09	4.697,09	6.101,00	3.238,79	6.787,17	6.142,67	8.549,11	9.878,89	68.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	65.447,51	92.375,93	58.931,37	56.042,27	57.979,97	57.515,89	61.071,21	61.009,12	63.801,76	58.630,54	84.427,39	95.767,04	813.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	65.447,51	92.375,93	58.931,37	56.042,27	57.979,97	57.515,89	61.071,21	61.009,12	63.801,76	58.630,54	84.427,39	95.767,04	813.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.409,06	1.516,34	1.216,01	1.216,01	1.216,01	1.216,01	1.216,01	1.216,01	675,50	778,81	944,86	1.379,37	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.409,06	1.516,34	1.216,01	1.216,01	1.216,01	1.216,01	1.216,01	1.216,01	675,50	778,81	944,86	1.379,37	15.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	13.730,17	16.128,66	17.436,19	18.438,55	19.143,27	18.676,84	18.476,00	18.985,57	19.011,43	19.695,33	19.748,74	15.529,25	215.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	13.730,17	16.128,66	17.436,19	18.438,55	19.143,27	18.676,84	18.476,00	18.985,57	19.011,43	19.695,33	19.748,74	15.529,25	215.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	15.531,44	14.378,94	14.510,97	14.459,26	15.022,03	14.769,89	15.053,20	15.050,04	15.639,13	15.719,82	21.306,69	28.558,59	200.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	15.531,44	14.378,94	14.510,97	14.459,26	15.022,03	14.769,89	15.053,20	15.050,04	15.639,13	15.719,82	21.306,69	28.558,59	200.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	287,83	532,65	263,78	0,00	301,95	30,43	29,08	29,08	0,00	77,75	447,45	2.000,00

0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	287,83	532,65	263,78	0,00	301,95	30,43	29,08	29,08	0,00	77,75	447,45	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	240.726,75	282.047,36	334.958,90	201.374,35	113.193,49	215.108,63	332.840,58	188.010,18	189.315,38	111.401,90	82.548,87	59.023,61	2.350.550,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	240.726,75	282.047,36	322.452,86	201.374,35	113.193,49	215.108,63	294.796,62	188.010,18	189.315,38	111.401,90	82.548,87	59.023,61	2.300.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente													
Previsto	0,00	0,00	12.506,04	0,00	0,00	0,00	38.043,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.550,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	160,06	0,00	160,07	0,00	0,00	0,00	96,37	277,67	0,00	305,83	0,00	0,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	160,06	0,00	160,07	0,00	0,00	0,00	96,37	277,67	0,00	305,83	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	71.898,61	60.870,48	96.048,98	45.802,43	101.513,15	15.191,49	47.969,22	95.738,43	51.551,56	47.710,21	44.484,37	24.221,07	703.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	71.898,61	60.870,48	95.615,42	45.802,43	101.513,15	15.191,49	47.969,22	95.738,43	51.551,56	47.710,21	25.917,93	24.221,07	684.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente													
Previsto	0,00	0,00	433,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.566,44	0,00	19.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	1.055,96	0,00	0,00	81,77	163,54	520,06	715,87	962,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.055,96	0,00	0,00	81,77	163,54	520,06	715,87	962,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	42,32	0,00	3.742,09	260,13	246,94	5.708,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	42,32	0,00	3.742,09	260,13	246,94	5.708,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2- Div. de Servicos Urbanos													
Previsto	945.031,21	582.149,56	655.322,25	742.185,02	739.705,59	694.519,15	609.749,19	609.924,48	736.521,24	453.325,01	545.411,49	547.555,81	7.861.400,00
42 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)													
Previsto	11.800,06	11.531,71	11.633,08	14.898,09	15.302,78	7.643,58	15.609,22	15.805,71	12.510,16	16.401,18	16.321,38	20.899,47	170.356,42
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Previsto	3.234,69	3.604,55	3.028,37	4.497,84	4.343,35	3.872,51	2.691,25	2.550,11	3.016,98	1.291,98	1.761,28	1.107,09	35.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.234,69	3.604,55	3.028,37	4.497,84	4.343,35	3.872,51	2.691,25	2.550,11	3.016,98	1.291,98	1.761,28	1.107,09	35.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	8.565,37	7.927,16	8.604,71	10.400,25	10.959,43	11.414,65	12.917,97	13.255,60	9.493,18	15.109,20	14.560,10	19.792,38	143.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	8.565,37	7.927,16	8.604,71	10.400,25	10.959,43	11.414,65	12.917,97	13.255,60	9.493,18	15.109,20	14.560,10	19.792,38	143.000,00
50 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque													
Previsto	24.124,99	24.124,99	24.124,99	24.124,99	24.125,00	12.062,50	24.125,00	24.125,00	24.125,00	24.125,00	24.125,00	24.125,04	277.437,50
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Previsto	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	90.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	7.541,67	90.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,37	199.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,37	199.000,00
1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas													
Previsto	6.368,68	12.635,85	11.717,16	0,00	32.516,83	0,00	7.092,17	7.898,17	48.245,47	11.398,51	0,00	12.127,16	150.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	6.368,68	12.635,85	11.717,16	0,00	32.516,83	0,00	7.092,17	7.898,17	48.245,47	11.398,51	0,00	12.127,16	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.368,68	12.635,85	11.717,16	0,00	32.516,83	0,00	7.092,17	7.898,17	48.245,47	11.398,51	0,00	12.127,16	150.000,00
1015 - Pavimentação Asfaltica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano													
Previsto	519.941,04	456.366,62	357.826,24	366.651,43	442.610,33	28.344,02	234.145,71	360.870,88	495.995,72	311.171,22	303.864,43	352.896,07	4.230.683,71
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	104.527,08	124.650,00	94.759,30	93.009,03	90.083,93	91.131,98	91.753,70	92.623,54	92.335,36	91.459,74	132.996,63	135.669,71	1.235.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	104.527,08	124.650,00	94.759,30	93.009,03	90.083,93	91.131,98	91.753,70	92.623,54	92.335,36	91.459,74	132.996,63	135.669,71	1.235.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	120,95	136,06	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	30,10	434,71	324,83	303,46	640,86	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	120,95	136,06	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	30,10	434,71	324,83	303,46	640,86	2.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	24.751,11	27.979,31	26.199,58	28.534,82	30.123,11	29.939,64	30.906,98	30.281,10	30.902,42	30.199,78	29.611,86	20.570,29	340.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	24.751,11	27.979,31	26.199,58	28.534,82	30.123,11	29.939,64	30.906,98	30.281,10	30.902,42	30.199,78	29.611,86	20.570,29	340.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	25.164,55	24.305,22	23.573,28	23.691,44	23.517,18	23.603,66	23.880,62	23.658,96	23.538,85	23.331,10	31.750,65	38.984,49	309.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	25.164,55	24.305,22	23.573,28	23.691,44	23.517,18	23.603,66	23.880,62	23.658,96	23.538,85	23.331,10	31.750,65	38.984,49	309.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	130,49	96,50	130,49	0,00	99,55	65,56	63,72	35,05	63,72	94,66	94,66	125,60	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	130,49	96,50	130,49	0,00	99,55	65,56	63,72	35,05	63,72	94,66	94,66	125,60	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	60.370,60	73.658,06	53.555,44	35.692,60	67.969,45	61.822,85	58.927,83	56.238,05	78.119,87	63.585,27	32.558,93	7.501,05	650.000,00

0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	60.370,60	73.658,06	53.555,44	35.692,60	67.969,45	61.822,85	58.927,83	56.238,05	78.119,87	63.585,27	32.558,93	7.501,05	650.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	298.501,27	205.166,48	155.565,43	74.985,74	228.598,32	218.221,63	26.513,27	156.640,17	270.225,80	101.800,85	74.752,08	149.028,96	1.960.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	298.501,27	205.166,48	155.565,43	74.985,74	228.598,32	218.221,63	26.513,27	156.640,17	270.225,80	101.800,85	74.752,08	149.028,96	1.960.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	3.667,73	110.362,81	1.843,80	0,00	1.715,57	988,92	0,00	0,00	1.421,17	0,00	120.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	3.667,73	110.362,81	1.843,80	0,00	1.715,57	988,92	0,00	0,00	1.421,17	0,00	120.000,00
2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica													
Previsto	348.126,44	59.532,06	228.401,69	68.145,43	154.240,91	75.707,06	122.088,47	151.383,10	125.952,70	17.620,31	93.937,80	40.156,97	1.485.292,94
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	196.445,17	0,00	115.908,16	13.206,15	90.436,84	128.530,28	80.547,72	111.224,61	6.182,12	12.227,45	37.803,69	7.487,81	800.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	196.445,17	0,00	115.908,16	13.206,15	90.436,84	128.530,28	80.547,72	111.224,61	6.182,12	12.227,45	37.803,69	7.487,81	800.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	151.681,27	59.532,06	112.493,53	54.939,28	63.804,07	22.883,84	41.540,75	40.158,49	119.770,58	5.392,86	56.134,11	32.669,16	761.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente													
Previsto	151.681,27	59.532,06	112.493,53	54.939,28	63.804,07	22.883,84	41.540,75	40.158,49	119.770,58	5.392,86	56.134,11	32.669,16	761.000,00
2106 - Manutenção da Gerencia de Transito													
Previsto	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente													
Previsto	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia													
Previsto	2.711,67	0,00	3.660,76	406,75	37.927,83	5.337,35	106.108,23	14.292,32	11.733,86	48.452,60	63.242,79	13.688,49	307.562,65
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	2.711,67	0,00	3.660,76	406,75	30.769,50	4.739,44	99.392,59	4.137,05	0,00	26.917,33	50.820,94	6.443,97	230.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	2.711,67	0,00	3.660,76	406,75	30.769,50	4.739,44	99.392,59	4.137,05	0,00	26.917,33	50.820,94	6.443,97	230.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	7.158,33	5.935,26	6.715,64	10.155,27	11.733,86	21.535,27	12.421,85	7.244,52	82.900,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	7.158,33	5.935,26	6.715,64	10.155,27	11.733,86	21.535,27	12.421,85	7.244,52	82.900,00
2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços													
Previsto	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	32.981,91	33.928,93	100.580,39	35.549,30	17.958,33	24.156,19	43.920,09	83.662,61	444.571,07
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,37	215.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,33	17.958,37	215.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													

Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado
Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	15.023,58	49.899,53	82.622,06	17.590,97	0,00	6.197,86	25.961,76	65.704,24	263.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	15.023,58	49.899,53	82.622,06	17.590,97	0,00	6.197,86	25.961,76	65.704,24	263.000,00
6- Secretaria Munic. da Expansao Economica													
Previsto	287.028,10	376.961,67	270.051,24	509.167,83	280.025,99	216.044,97	280.493,68	216.998,81	311.332,24	214.903,30	403.151,12	235.441,05	3.601.600,00
1- Div. de Agropecuaria													
Previsto	176.036,74	143.311,96	121.841,07	246.858,80	160.398,42	109.457,99	119.650,50	126.086,65	136.621,88	121.918,72	151.868,95	98.748,32	1.712.800,00
2011 - Manutenção da Produção Agropecuária													
Previsto	170.120,08	137.395,30	115.924,41	242.512,81	152.911,01	6.471,33	113.733,84	120.169,99	130.705,22	116.002,06	145.952,29	92.831,66	1.544.730,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	59.541,72	68.854,56	61.086,11	79.547,38	62.465,66	57.686,34	62.004,24	62.062,71	61.525,28	61.317,21	82.344,24	80.564,55	799.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	59.541,72	68.854,56	61.086,11	79.547,38	62.465,66	57.686,34	62.004,24	62.062,71	61.525,28	61.317,21	82.344,24	80.564,55	799.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.246,49	668,59	489,60	449,30	448,66	370,15	432,85	412,02	542,13	527,45	617,62	995,14	7.200,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.246,49	668,59	489,60	449,30	448,66	370,15	432,85	412,02	542,13	527,45	617,62	995,14	7.200,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	3.316,10	4.540,67	4.592,25	6.419,11	5.315,49	4.804,16	5.253,50	6.257,91	4.732,97	6.636,97	5.112,86	6.518,01	63.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.316,10	4.540,67	4.592,25	6.419,11	5.315,49	4.804,16	5.253,50	6.257,91	4.732,97	6.636,97	5.112,86	6.518,01	63.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	11.046,62	10.839,02	11.576,38	12.275,27	11.988,07	11.590,52	12.099,16	12.355,33	11.829,53	11.678,52	15.943,26	19.278,32	152.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	11.046,62	10.839,02	11.576,38	12.275,27	11.988,07	11.590,52	12.099,16	12.355,33	11.829,53	11.678,52	15.943,26	19.278,32	152.500,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	27,94	295,59	181,87	615,30	328,75	179,64	113,90	177,37	208,09	290,39	59,29	21,87	2.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	27,94	295,59	181,87	615,30	328,75	179,64	113,90	177,37	208,09	290,39	59,29	21,87	2.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	70.010,22	38.254,12	26.015,65	130.513,60	55.449,09	19.456,85	23.510,44	18.623,71	32.475,91	24.594,96	16.225,27	(15.129,82)	440.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	70.010,22	38.254,12	26.015,65	130.513,60	55.449,09	19.456,85	23.510,44	18.623,71	32.475,91	24.594,96	16.225,27	(15.129,82)	440.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	0,00	0,00	1.308,55	0,00	0,00	0,00	502,36	0,00	0,00	689,09	0,00	0,00	2.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	1.308,55	0,00	0,00	0,00	502,36	0,00	0,00	689,09	0,00	0,00	2.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	23.076,19	12.832,09	8.923,26	12.109,54	16.331,98	8.247,19	9.234,08	18.996,16	16.498,91	9.684,16	25.066,44	0,00	161.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	23.076,19	12.832,09	8.923,26	12.109,54	16.331,98	8.247,19	9.234,08	18.996,16	16.498,91	9.684,16	25.066,44	0,00	161.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.271,49	527,35	1.167,43	0,00	0,00	623,17	0,00	701,47	2.309,09	0,00	0,00	0,00	6.600,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.271,49	527,35	1.167,43	0,00	0,00	623,17	0,00	701,47	2.309,09	0,00	0,00	0,00	6.600,00
2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	5.916,66	5.916,66	5.916,66	4.345,99	7.487,41	1.972,22	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,66	5.916,66	67.055,56
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.028,33	3.721,67	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.028,33	3.721,67	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.230,72	3.635,98	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	35.200,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.230,72	3.635,98	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	2.933,33	35.200,00
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	108,33	108,33	108,33	86,94	129,76	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	1.300,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	108,33	108,33	108,33	86,94	129,76	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	1.300,00
2- Div. de Industria e Comercio													
Previsto	110.991,36	233.649,71	148.210,17	262.309,03	119.627,57	106.586,98	160.843,18	90.912,16	174.710,36	92.984,58	251.282,17	136.692,73	1.888.800,00
23 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)													
Previsto	11.859,42	11.956,00	12.037,24	12.112,08	12.180,54	6.084,41	14.481,16	14.115,15	14.563,54	14.597,43	14.998,59	18.230,03	157.215,59
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Previsto	669,43	661,90	645,69	630,76	626,82	629,15	630,98	700,58	688,30	681,06	670,01	565,32	7.800,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	669,43	661,90	645,69	630,76	626,82	629,15	630,98	700,58	688,30	681,06	670,01	565,32	7.800,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	11.189,99	11.294,10	11.391,55	11.481,32	11.553,72	11.539,67	13.850,18	13.414,57	13.875,24	13.916,37	14.328,58	17.664,71	155.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	11.189,99	11.294,10	11.391,55	11.481,32	11.553,72	11.539,67	13.850,18	13.414,57	13.875,24	13.916,37	14.328,58	17.664,71	155.500,00
51 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno													
Previsto	17.911,79	17.796,58	17.417,64	18.364,74	19.135,03	9.261,81	17.559,99	17.960,88	16.362,94	16.539,35	24.084,66	24.342,78	216.738,19
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Previsto	3.888,72	4.102,24	3.213,50	4.707,13	4.727,64	4.070,72	2.644,22	2.582,89	1.103,51	1.093,16	1.400,15	2.466,12	36.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.888,72	4.102,24	3.213,50	4.707,13	4.727,64	4.070,72	2.644,22	2.582,89	1.103,51	1.093,16	1.400,15	2.466,12	36.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	14.023,07	13.694,34	14.204,14	13.657,61	14.407,39	14.452,90	14.915,77	15.377,99	15.259,43	15.446,19	22.684,51	21.876,66	190.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	14.023,07	13.694,34	14.204,14	13.657,61	14.407,39	14.452,90	14.915,77	15.377,99	15.259,43	15.446,19	22.684,51	21.876,66	190.000,00
52 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial													

Previsto	6.191,69	6.822,02	9.293,95	11.342,34	12.087,39	5.840,97	10.661,76	10.815,55	9.515,30	9.495,12	9.981,53	12.111,41	114.159,03
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Previsto	2.832,85	3.723,96	5.946,39	5.849,95	5.728,68	5.422,72	4.019,16	3.630,82	2.606,99	2.293,15	3.149,18	1.796,15	47.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.832,85	3.723,96	5.946,39	5.849,95	5.728,68	5.422,72	4.019,16	3.630,82	2.606,99	2.293,15	3.149,18	1.796,15	47.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Previsto	3.358,84	3.098,06	3.347,56	5.492,39	6.358,71	6.259,22	6.642,60	7.184,73	6.908,31	7.201,97	6.832,35	10.315,26	73.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.358,84	3.098,06	3.347,56	5.492,39	6.358,71	6.259,22	6.642,60	7.184,73	6.908,31	7.201,97	6.832,35	10.315,26	73.000,00
1007 - Construção Barracões Industriais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	162.516,36	18.804,86	18.678,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	0,00	0,00	0,00	162.516,36	18.804,86	18.678,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	162.516,36	18.804,86	18.678,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)													
Previsto	0,00	76.000,00	34.461,81	14.489,17	0,00	2.122,84	5.513,89	0,00	11.465,72	1.782,82	17.434,18	10.606,72	173.877,15
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	0,00	0,00	34.461,81	14.489,17	0,00	4.245,69	5.513,89	0,00	11.465,72	1.782,82	17.434,18	10.606,72	100.000,00
852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA													
Previsto	0,00	0,00	34.461,81	14.489,17	0,00	4.245,69	5.513,89	0,00	11.465,72	1.782,82	17.434,18	10.606,72	100.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA													
Previsto	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
Previsto	75.028,46	121.075,11	74.999,53	43.484,34	57.419,75	2.949,15	112.626,38	48.020,58	122.802,86	50.569,86	184.783,21	71.401,79	965.161,02
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00

3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	22.587,50	1.100,06	20.794,88	900,18	0,00	0,00	3.751,02	0,00	0,00	5.368,37	34.491,53	11.006,46	100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	22.587,50	1.100,06	20.794,88	900,18	0,00	0,00	3.751,02	0,00	0,00	5.368,37	34.491,53	11.006,46	100.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	11.315,96	929,77	13.079,65	1.459,16	6.294,75	163,13	242,08	4.914,98	103,49	184,09	93.006,93	18.306,01	150.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	11.315,96	929,77	13.079,65	1.459,16	6.294,75	163,13	242,08	4.914,98	103,49	184,09	93.006,93	18.306,01	150.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	0,00	77.920,28	0,00	0,00	0,00	0,00	67.508,28	1.980,60	81.574,37	3.892,40	16.159,75	964,32	250.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	77.920,28	0,00	0,00	0,00	0,00	67.508,28	1.980,60	81.574,37	3.892,40	16.159,75	964,32	250.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
7- Secretaria Municipal da Educacao													
Previsto	1.079.337,22	1.102.098,79	1.114.873,46	1.404.476,86	2.011.988,91	908.290,70	888.968,17	1.032.589,02	978.945,24	914.657,15	1.006.821,35	886.153,13	13.329.200,00
1- Div.adm.escolar e Assist.educando													
Previsto	473.092,95	507.099,37	474.806,63	696.587,11	499.817,18	496.368,77	461.398,87	467.925,39	500.750,91	474.820,90	323.116,88	275.415,04	5.651.200,00
2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja													
Previsto	64.908,42	46.025,80	52.133,15	71.840,18	66.570,85	7.869,32	38.452,47	82.365,10	80.525,49	63.879,03	33.779,51	6.434,79	614.784,11
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	64.908,42	42.025,80	52.133,15	71.840,18	66.570,85	51.085,21	38.452,47	82.365,10	80.525,49	63.879,03	33.779,51	6.434,79	654.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.330,00	3.376,00	3.376,00	5.486,00	3.798,00	2.532,00	1.266,00	5.064,00	3.798,00	4.220,00	2.532,00	422,00	42.200,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	51.297,58	26.889,44	28.662,30	43.140,41	32.561,38	19.887,27	11.278,52	39.665,20	29.468,49	32.913,35	22.023,27	6.012,79	343.800,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	7.280,84	11.760,36	20.094,85	23.213,77	30.211,47	28.665,94	25.907,95	37.635,90	47.259,00	26.745,68	9.224,24	0,00	268.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													

Previsto	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2025 - Programa Federal Salário Educação													
Previsto	3.467,04	19.616,54	121.471,60	155.487,36	65.396,52	11.841,07	60.788,92	21.348,84	37.896,69	56.008,63	14.153,60	0,00	567.476,80
3339030000000000000 - Material de consumo													

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado
Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
107 - Salário Educação													
Previsto	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
107 - Salário Educação													
Previsto	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	3.467,04	14.616,54	121.471,60	155.487,36	60.396,52	42.364,26	60.788,92	21.348,84	37.896,69	56.008,63	14.153,60	0,00	588.000,00
107 - Salário Educação													
Previsto	3.467,04	14.616,54	121.471,60	155.487,36	60.396,52	42.364,26	60.788,92	21.348,84	37.896,69	56.008,63	14.153,60	0,00	588.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
107 - Salário Educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2071 - Manutenção do Transporte Escolar													
Previsto	35.941,10	94.470,62	65.464,92	70.838,98	47.453,25	3.586,98	84.680,15	90.434,72	63.665,92	25.888,51	22.991,98	0,00	605.417,14
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	35.941,10	79.770,62	65.464,92	70.838,98	47.453,25	32.869,85	84.680,15	90.434,72	63.665,92	25.888,51	22.991,98	0,00	620.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	23.967,63	19.291,21	19.291,21	19.291,21	38.473,34	11.647,97	39.875,56	46.979,59	34.453,37	25.888,51	14.540,40	0,00	293.700,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	8.148,01	36.026,69	33.239,10	22.980,18	8.748,04	9.859,23	38.315,45	43.455,13	11.228,17	0,00	0,00	0,00	212.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	3.825,46	13.152,72	12.934,61	28.567,59	231,87	11.362,65	6.489,14	0,00	17.984,38	0,00	8.451,58	0,00	103.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado
Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental													
Previsto	268.453,47	197.501,75	190.196,31	191.673,78	228.696,00	6.791,03	176.029,88	167.958,39	175.539,73	229.756,75	163.621,70	173.241,22	2.169.460,01

3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	21.343,75	22.149,30	20.497,76	20.029,79	12.191,10	19.243,50	20.616,72	21.404,41	22.620,98	25.382,57	24.963,39	89.556,73	320.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	129,23	0,00	0,00	0,00	0,00	661,08	0,00	4.209,69	5.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	21.343,75	22.149,30	20.497,76	20.029,79	12.061,87	19.243,50	20.616,72	21.404,41	22.620,98	24.721,49	24.963,39	85.347,04	315.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	527,65	465,56	200,31	137,34	160,39	139,24	239,81	522,05	793,78	2.508,55	573,22	3.732,10	10.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	160,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,66	0,00	2.912,95	5.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	527,65	465,56	200,31	137,34	0,00	139,24	239,81	522,05	793,78	581,89	573,22	819,15	5.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	5.121,00	5.593,27	6.026,27	5.851,81	5.873,40	5.425,61	5.739,91	5.589,46	5.686,90	7.985,34	5.641,23	5.165,80	69.700,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.503,19	0,00	0,00	5.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	5.121,00	5.593,27	6.026,27	5.851,81	3.376,59	5.425,61	5.739,91	5.589,46	5.686,90	5.482,15	5.641,23	5.165,80	64.700,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.484,77	2.677,12	2.523,31	4.935,13	1.828,61	2.354,70	14.270,06	10.538,75	14.133,20	2.670,79	3.129,20	9.454,36	71.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	155,23	133,45	133,45	2.576,40	372,78	132,69	132,69	129,84	132,69	132,69	64,56	6.903,53	11.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	2.329,54	2.543,67	2.389,86	2.358,73	1.455,83	2.222,01	14.137,37	10.408,91	14.000,51	2.538,10	3.064,64	2.550,83	60.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	775,41	1.109,13	159,01	993,14	302,51	0,00	296,21	194,50	1.016,35	89,60	64,14	5.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	775,41	1.109,13	159,01	993,14	302,51	0,00	296,21	194,50	1.016,35	89,60	64,14	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	72.167,51	46.826,02	41.094,09	31.523,68	75.648,43	57.013,16	39.302,62	30.200,45	34.395,94	95.149,81	34.319,39	358,90	558.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	68.398,79	46.555,13	29.632,24	8.602,97	50.954,33	21.478,31	11.011,10	15.226,73	28.895,75	70.571,26	16.673,39	0,00	368.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													

Previsto	3.768,72	270,89	11.461,85	22.920,71	24.694,10	35.534,85	28.291,52	14.973,72	5.500,19	24.578,55	17.646,00	358,90	190.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	58,76	49,60	44,10	149,44	58,82	102,43	0,00	65,18	222,00	43,67	181,41	1.024,59	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	58,76	49,60	44,10	149,44	58,82	102,43	0,00	65,18	222,00	43,67	181,41	1.024,59	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	149.772,90	102.778,14	115.191,26	117.841,80	129.003,20	111.726,52	89.323,41	96.283,13	95.141,89	93.082,99	84.586,68	61.968,08	1.246.700,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	16.779,76	12.946,15	29.406,84	8.592,07	7.484,68	1.612,94	222,47	867,37	290,79	0,00	0,00	96,93	78.300,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	126.861,19	78.957,63	64.143,52	69.202,01	91.669,79	67.729,60	53.543,42	74.091,38	52.348,80	56.391,15	54.184,97	29.276,54	818.400,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	6.131,95	10.874,36	21.640,90	40.047,72	29.848,73	42.383,98	35.557,52	21.324,38	42.502,30	36.691,84	30.401,71	32.594,61	350.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	3.923,53	0,00	1.451,75	0,00	967,83	3.387,42	4.208,94	1.060,53	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	3.923,53	0,00	1.451,75	0,00	967,83	3.387,42	4.208,94	1.060,53	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.136,92	270,65	141,65	9.129,10	54,40	119,25	411,73	81,54	433,86	0,00	8.220,90	0,00	20.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	1.136,92	270,65	141,65	0,00	54,40	119,25	0,00	81,54	433,86	0,00	7.761,73	0,00	10.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	9.129,10	0,00	0,00	411,73	0,00	0,00	0,00	459,17	0,00	10.000,00
2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil													
Previsto	93.081,25	142.242,99	38.298,98	199.505,14	84.458,89	5.447,29	94.205,78	98.576,67	135.881,41	92.046,31	81.328,42	88.497,40	1.153.570,53
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.989,71	0,00	66.357,46	36.474,24	10.049,78	24.902,07	0,00	0,00	43.226,74	185.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.989,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.010,29	15.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.357,46	36.474,24	10.049,78	24.902,07	0,00	0,00	32.216,45	170.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	0,00	0,00	5.213,64	0,00	614,69	144,78	0,00	0,00	4.026,89	0,00	0,00	10.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	0,00	0,00	5.213,64	0,00	614,69	144,78	0,00	0,00	4.026,89	0,00	0,00	10.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	5.648,16	8.027,48	12.056,58	5.350,61	21.262,29	6.062,57	5.193,88	14.069,64	4.440,60	36.643,07	16.149,17	95,95	135.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	5.155,65	7.912,10	12.036,21	5.285,92	21.134,38	5.758,57	549,98	8.000,94	4.318,08	35.222,96	14.625,21	0,00	120.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	492,51	115,38	20,37	64,69	127,91	304,00	4.643,90	6.068,70	122,52	1.420,11	1.523,96	95,95	15.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													

Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	83.570,59	6.785,08	16.861,23	160.495,63	59.446,58	55.392,17	39.742,41	62.350,01	94.075,15	34.870,93	57.685,29	41.424,93	712.700,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	111.556,03	21.743,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.300,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	74.650,11	6.684,19	13.708,53	42.915,64	36.832,86	36.699,36	20.756,55	20.492,13	38.590,53	15.405,78	51.839,39	41.424,93	400.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	8.920,48	100,89	3.152,70	6.023,96	869,75	18.692,81	18.985,86	41.857,88	55.484,62	19.465,15	5.845,90	0,00	179.400,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	0,00	120.222,11	5.596,11	3.292,18	0,00	12.155,40	7.923,59	7.699,01	5.721,81	12.576,73	3.313,06	0,00	178.500,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	0,00	20.222,11	5.596,11	3.292,18	0,00	12.155,40	7.923,59	7.699,01	5.721,81	12.576,73	3.313,06	0,00	78.500,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	112,48	458,30	35,04	17.413,35	0,00	744,45	976,86	658,21	2.991,76	178,67	430,88	0,00	24.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	112,48	458,30	35,04	0,00	0,00	8,17	252,83	0,00	2.991,76	78,68	62,74	0,00	4.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	17.413,35	0,00	736,28	724,03	658,21	0,00	99,99	368,14	0,00	20.000,00
2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial													
Previsto	7.241,67	7.241,67	7.241,67	7.241,67	7.241,67	362,08	7.241,67	7.241,67	7.241,67	7.241,67	7.241,67	7.241,63	80.020,41
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	2.600,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	395,84	395,84	395,84	395,84	395,84	395,84	395,84	395,84	395,84	395,84	395,84	395,76	4.750,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,13	2.150,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	2.600,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00

3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	2.012,50	24.150,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,17	1.379,13	16.550,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
104 - Educação/25% Sobre Impostos													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2- FUNDEB - 60%													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	417.516,47	401.540,15	415.230,36	455.362,81	405.970,05	386.217,01	405.744,82	437.326,04	418.835,80	423.098,68	628.454,67	582.703,14	5.378.000,00
2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental													
Previsto	273.924,77	290.775,85	295.122,09	339.737,80	292.429,06	29.051,05	289.266,70	309.228,85	295.256,20	294.290,49	448.358,67	374.750,06	3.532.191,59
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	226.980,94	239.901,85	241.346,43	299.149,22	252.605,04	220.898,89	265.814,99	269.265,85	257.538,22	239.178,76	374.966,46	309.953,35	3.197.600,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	226.980,94	239.901,85	241.346,43	299.149,22	252.605,04	220.898,89	265.814,99	269.265,85	257.538,22	239.178,76	374.966,46	309.953,35	3.197.600,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	110,04	74,57	153,69	123,05	150,48	404,42	410,98	483,27	566,78	614,23	681,80	226,69	4.000,00
101 - FUNDEB 70%													

Previsto	110,04	74,57	153,69	123,05	150,48	404,42	410,98	483,27	566,78	614,23	681,80	226,69	4.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	1.906,49	2.940,86	4.834,57	4.373,32	6.334,62	6.696,26	5.765,90	4.421,07	6.130,82	4.286,60	5.705,76	5.603,73	59.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	1.906,49	2.940,86	4.834,57	4.373,32	6.334,62	6.696,26	5.765,90	4.421,07	6.130,82	4.286,60	5.705,76	5.603,73	59.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	44.204,56	47.221,52	48.178,56	35.505,97	32.862,45	32.995,48	16.797,28	34.615,34	30.558,85	49.755,95	66.550,35	58.753,69	498.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	44.204,56	47.221,52	48.178,56	35.505,97	32.862,45	32.995,48	16.797,28	34.615,34	30.558,85	49.755,95	66.550,35	58.753,69	498.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	556,08	470,39	442,18	419,58	309,81	297,75	310,89	276,66	294,87	288,29	287,64	45,86	4.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	556,08	470,39	442,18	419,58	309,81	297,75	310,89	276,66	294,87	288,29	287,64	45,86	4.000,00
2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil													
Previsto	75.301,88	85.146,93	94.490,90	90.007,64	89.103,63	14.164,83	91.517,07	103.136,14	98.457,99	103.686,58	136.466,76	170.430,69	1.151.911,04
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	60.454,30	67.258,28	69.907,98	69.151,16	71.657,66	78.202,28	80.143,81	83.551,95	81.549,95	81.692,61	109.176,86	147.253,16	1.000.000,00
101 – FUNDEB 70%													
Previsto	60.454,30	67.258,28	69.907,98	69.151,16	71.657,66	78.202,28	80.143,81	83.551,95	81.549,95	81.692,61	109.176,86	147.253,16	1.000.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	111,59	163,32	137,52	124,71	174,46	266,87	293,56	353,05	349,51	388,01	380,17	257,23	3.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	111,59	163,32	137,52	124,71	174,46	266,87	293,56	353,05	349,51	388,01	380,17	257,23	3.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	624,83	2.355,94	7.599,20	5.784,14	5.599,78	4.388,90	3.725,43	2.686,93	3.209,22	3.498,44	3.327,19	2.600,00	45.400,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	624,83	2.355,94	7.599,20	5.784,14	5.599,78	4.388,90	3.725,43	2.686,93	3.209,22	3.498,44	3.327,19	2.600,00	45.400,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	13.569,58	15.050,25	16.574,64	14.656,90	11.292,18	15.917,25	7.004,18	16.220,44	13.006,52	17.803,77	23.288,72	20.115,57	184.500,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	13.569,58	15.050,25	16.574,64	14.656,90	11.292,18	15.917,25	7.004,18	16.220,44	13.006,52	17.803,77	23.288,72	20.115,57	184.500,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	374,92	152,48	104,90	124,07	212,89	211,83	183,43	157,11	176,13	137,09	127,16	37,99	2.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	374,92	152,48	104,90	124,07	212,89	211,83	183,43	157,11	176,13	137,09	127,16	37,99	2.000,00
2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial													
Previsto	68.289,82	25.617,37	25.617,37	25.617,37	24.437,36	3.657,68	24.961,05	24.961,05	25.121,61	25.121,61	43.629,24	37.522,39	354.553,92
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
101 - FUNDEB 70%													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	60.543,07	19.578,32	19.578,32	19.578,32	19.578,32	19.578,32	19.999,50	19.999,50	19.190,53	19.190,53	36.485,66	31.699,61	305.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	60.543,07	19.578,32	19.578,32	19.578,32	19.578,32	19.578,32	19.999,50	19.999,50	19.190,53	19.190,53	36.485,66	31.699,61	305.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	6.496,76	4.789,06	4.789,06	4.789,06	3.609,05	4.775,45	3.711,56	3.711,56	4.681,09	4.681,09	5.893,59	4.572,67	56.500,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	6.496,76	4.789,06	4.789,06	4.789,06	3.609,05	4.775,45	3.711,56	3.711,56	4.681,09	4.681,09	5.893,59	4.572,67	56.500,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
101 - FUNDEB 70%													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3- FUNDEB - 30%													
Previsto	188.727,80	193.459,27	224.836,47	252.526,94	1.106.201,68	25.704,92	21.824,48	127.337,59	59.358,53	16.737,57	55.249,80	28.034,95	2.300.000,00
2024 - Manutenção do FUNDEB 30%													
Previsto	188.727,80	191.675,72	195.593,78	187.672,72	1.026.427,64	1.075,29	11.146,68	52.558,62	50.124,88	14.705,57	52.258,21	24.054,35	1.996.021,26
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	32.484,57	30.555,31	31.539,98	31.971,78	2.769,79	2.610,34	1.597,87	1.865,48	6.183,39	5.836,65	11.111,02	15.473,82	174.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	32.484,57	30.555,31	31.539,98	31.971,78	2.769,79	2.610,34	1.597,87	1.865,48	6.183,39	5.836,65	11.111,02	15.473,82	174.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	3.104,47	2.461,86	4.432,19	2.912,20	25.430,63	3.831,09	3.514,28	2.987,52	3.612,90	2.965,27	4.115,66	2.631,93	62.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	3.104,47	2.461,86	4.432,19	2.912,20	25.430,63	3.831,09	3.514,28	2.987,52	3.612,90	2.965,27	4.115,66	2.631,93	62.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	1.368,98	1.622,44	3.722,94	2.826,14	200,35	133,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	121,44	10.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	1.368,98	1.622,44	3.722,94	2.826,14	200,35	133,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	121,44	10.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	151.353,13	142.319,67	155.482,02	149.478,91	997.610,22	8.062,04	3.253,56	3.253,56	7.911,94	3.253,56	36.611,08	5.410,31	1.664.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	151.353,13	142.319,67	155.482,02	149.478,91	997.610,22	8.062,04	3.253,56	3.253,56	7.911,94	3.253,56	36.611,08	5.410,31	1.664.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
102 - FUNDEB 30%													

Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,24	30.634,76	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,24	30.634,76	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	0,00	14.299,79	0,00	67,04	0,00	0,00	999,08	13.400,65	0,00	2.233,44	0,00	0,00	31.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	0,00	14.299,79	0,00	67,04	0,00	0,00	999,08	13.400,65	0,00	2.233,44	0,00	0,00	31.000,00
2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB													
Previsto	0,00	1.783,55	29.242,69	64.854,22	79.774,04	3.550,30	10.677,80	74.778,97	9.233,65	2.032,00	2.991,59	3.980,60	282.899,41
3315043000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	0,00	1.783,55	1.003,52	1.189,81	1.475,83	1.504,55	2.012,85	2.012,85	2.012,85	2.032,00	2.991,59	3.980,60	22.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	0,00	1.783,55	1.003,52	1.189,81	1.475,83	1.504,55	2.012,85	2.012,85	2.012,85	2.032,00	2.991,59	3.980,60	22.000,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	0,00	0,00	2.053,96	40.195,76	62.339,53	9.146,34	8.664,95	63.378,66	7.220,80	0,00	0,00	0,00	193.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	0,00	0,00	2.053,96	40.195,76	62.339,53	9.146,34	8.664,95	63.378,66	7.220,80	0,00	0,00	0,00	193.000,00
3445052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	26.185,21	23.468,65	15.958,68	0,00	0,00	9.387,46	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
102 - FUNDEB 30%													
Previsto	0,00	0,00	26.185,21	23.468,65	15.958,68	0,00	0,00	9.387,46	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
8- Secretaria Munic da Cultura e do Esporte													
Previsto	121.451,97	116.926,20	137.375,80	156.434,19	104.247,60	115.043,48	133.642,59	115.758,08	279.190,08	82.946,53	289.707,90	60.075,58	1.712.800,00
1- Divisao da Cultura e Esporte													
Previsto	121.451,97	116.926,20	137.375,80	156.434,19	104.247,60	115.043,48	133.642,59	115.758,08	279.190,08	82.946,53	289.707,90	60.075,58	1.712.800,00
2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura													
Previsto	121.451,97	116.926,20	137.375,80	156.434,19	104.247,60	6.391,30	133.642,59	115.758,08	279.190,08	82.946,53	289.707,90	60.075,58	1.604.147,82
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													

Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	14.628,04	13.262,96	13.894,54	13.323,17	16.684,09	12.264,82	13.607,43	13.538,92	56.270,21	11.070,91	14.532,54	16.422,37	209.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	14.628,04	13.262,96	13.894,54	13.323,17	16.684,09	12.264,82	13.607,43	13.538,92	56.270,21	11.070,91	14.532,54	16.422,37	209.500,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	275,55	449,29	479,48	462,29	429,68	259,99	424,02	259,99	280,23	290,99	369,88	518,61	4.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	275,55	449,29	479,48	462,29	429,68	259,99	424,02	259,99	280,23	290,99	369,88	518,61	4.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	193,46	411,21	696,37	646,55	846,49	804,62	871,61	710,66	669,00	645,04	592,71	512,28	7.600,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	193,46	411,21	696,37	646,55	846,49	804,62	871,61	710,66	669,00	645,04	592,71	512,28	7.600,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.734,09	2.313,93	2.352,53	2.347,49	2.414,06	2.331,97	2.462,78	2.468,68	2.812,91	2.031,44	2.572,45	3.657,67	30.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.734,09	2.313,93	2.352,53	2.347,49	2.414,06	2.331,97	2.462,78	2.468,68	2.812,91	2.031,44	2.572,45	3.657,67	30.500,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	72,69	148,07	72,69	72,69	72,69	72,69	68,62	68,62	68,62	68,62	141,31	72,69	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	72,69	148,07	72,69	72,69	72,69	72,69	68,62	68,62	68,62	68,62	141,31	72,69	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	40,06	0,00	0,00	0,00	378,99	289,76	38,29	92,44	606,32	54,14	0,00	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	40,06	0,00	0,00	0,00	378,99	289,76	38,29	92,44	606,32	54,14	0,00	1.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	37.908,86	32.603,93	39.386,43	51.088,40	13.553,39	9.582,42	30.048,03	27.256,05	24.539,21	32.796,11	49.775,25	13.661,92	362.200,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	37.908,86	32.603,93	39.386,43	51.088,40	13.553,39	9.582,42	30.048,03	27.256,05	24.539,21	32.796,11	49.775,25	13.661,92	362.200,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	3.871,21	7.045,93	4.270,36	15.277,40	1.307,32	3.090,80	8.295,18	4.953,53	20.131,76	8.028,69	18.864,92	4.862,90	100.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.871,21	7.045,93	4.270,36	15.277,40	1.307,32	3.090,80	8.295,18	4.953,53	20.131,76	8.028,69	18.864,92	4.862,90	100.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	0,00	2.473,70	0,00	1.855,26	1.785,80	839,36	927,63	927,63	1.020,39	752,80	0,00	417,43	11.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	2.473,70	0,00	1.855,26	1.785,80	839,36	927,63	927,63	1.020,39	752,80	0,00	417,43	11.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	52.529,03	57.427,13	72.604,28	49.771,95	61.077,73	78.903,14	72.913,98	64.567,76	157.373,89	25.905,62	201.931,96	18.993,53	914.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	52.529,03	57.427,13	72.604,28	49.771,95	61.077,73	78.903,14	72.913,98	64.567,76	157.373,89	25.905,62	201.931,96	18.993,53	914.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	2.119,54	0,00	741,22	0,00	494,14	4.101,32	2.421,03	0,00	0,00	0,00	122,75	0,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													

Previsto	2.119,54	0,00	741,22	0,00	494,14	4.101,32	2.421,03	0,00	0,00	0,00	122,75	0,00	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	6.369,51	0,00	127,91	20.839,00	4.832,22	1.663,37	562,53	217,96	15.181,43	0,00	0,00	206,07	50.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.369,51	0,00	127,91	20.839,00	4.832,22	1.663,37	562,53	217,96	15.181,43	0,00	0,00	206,07	50.000,00
9- Secretaria Municipal da Saude													
Previsto	1.286.509,94	959.715,30	1.287.208,11	1.178.962,29	1.524.269,40	1.447.545,51	1.369.134,39	869.558,58	1.118.522,36	996.245,20	1.124.116,64	952.512,28	14.114.300,00
1- Divisão de Direção do Departamento													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	833,33	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	92.499,99
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,63	8.600,00

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,63	8.600,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2- Fundo Municipal da Saude													
Previsto 1.278.176,60		951.381,96	1.278.874,77	1.170.628,95	1.515.936,06	1.439.212,17	1.360.801,05	861.225,24	1.110.189,02	987.911,86	1.115.783,30	944.179,02	14.014.300,00
2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS													
Previsto	0,00	19.211,53	37.444,42	20.970,74	62.274,36	16.374,72	32.666,75	29.458,06	33.436,94	30.803,69	30.238,64	30.745,43	343.625,28
3315043000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	0,00	19.211,53	37.444,42	20.970,74	62.274,36	29.979,52	29.342,85	29.458,06	29.530,76	30.803,69	30.238,64	30.745,43	350.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	0,00	19.211,53	37.444,42	20.970,74	62.274,36	29.979,52	29.342,85	29.458,06	29.530,76	30.803,69	30.238,64	30.745,43	350.000,00

3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,92	3.323,90	0,00	3.906,18	0,00	0,00	0,00	10.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,92	3.323,90	0,00	3.906,18	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE													
Previsto	94.961,06	79.514,59	76.440,35	117.880,99	126.377,08	32.077,16	145.057,20	106.682,60	96.866,87	95.378,70	114.643,14	55.888,77	1.141.768,51
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	83.961,06	79.514,59	76.440,35	117.880,99	126.377,08	128.308,65	145.057,20	106.682,60	96.866,87	95.378,70	114.643,14	55.888,77	1.227.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	38.810,95	51.689,71	58.814,15	65.083,84	6.951,35	0,00	0,00	0,00	0,00	221.350,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83.961,06	79.514,59	76.440,35	79.070,04	74.687,37	69.494,50	79.973,36	99.731,25	96.866,87	95.378,70	114.643,14	55.888,77	1.005.650,00
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU													
Previsto	48.048,79	21.194,92	22.635,80	44.329,99	61.627,72	11.080,39	37.424,62	30.726,55	9.723,14	50.077,09	42.389,83	0,00	379.258,84
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	33.151,46	14.623,52	15.617,66	30.585,66	13.284,91	15.962,14	19.068,29	21.265,98	6.642,45	34.550,89	29.247,04	0,00	234.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	33.151,46	14.623,52	15.617,66	30.585,66	13.284,91	15.962,14	19.068,29	21.265,98	6.642,45	34.550,89	29.247,04	0,00	234.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	14.419,44	6.360,60	6.793,00	13.303,44	47.921,21	28.014,27	18.049,77	9.249,77	2.889,18	15.028,13	12.721,19	0,00	174.750,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	42.142,86	21.071,43	10.535,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	14.419,44	6.360,60	6.793,00	13.303,44	5.778,35	6.942,84	7.514,06	9.249,77	2.889,18	15.028,13	12.721,19	0,00	101.000,00
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	477,89	210,80	225,14	440,89	421,60	345,14	306,56	210,80	191,51	498,07	421,60	0,00	3.750,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	477,89	210,80	225,14	440,89	421,60	345,14	306,56	210,80	191,51	498,07	421,60	0,00	3.750,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde													
Previsto	98.300,00	0,00	119.079,48	0,00	0,00	29.174,70	0,00	2.334,23	109.078,43	0,00	0,00	104.509,06	462.475,90
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	98.300,00	0,00	107.079,48	0,00	0,00	116.698,80	0,00	2.334,23	109.078,43	0,00	0,00	104.509,06	538.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	98.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.300,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	107.079,48	0,00	0,00	116.698,80	0,00	2.334,23	109.078,43	0,00	0,00	104.509,06	439.700,00
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Previsto	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária													
Previsto	510.134,84	407.815,24	542.029,19	516.409,61	511.224,52	13.807,49	585.784,27	353.431,29	352.200,85	402.124,35	409.316,68	301.722,14	4.906.000,47
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	193.443,15	176.753,68	279.516,21	249.631,13	199.584,13	187.079,12	292.992,66	158.808,28	194.006,51	241.327,15	237.515,27	180.842,71	2.591.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	86.749,31	85.851,88	65.786,14	68.880,07	44.820,56	81.999,72	80.784,25	91.208,72	67.595,38	64.244,18	140.399,03	77.680,76	956.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	106.693,84	90.901,80	213.730,07	180.751,06	154.763,57	105.079,40	212.208,41	67.599,56	126.411,13	177.082,97	97.116,24	103.161,95	1.635.500,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	29.358,30	29.565,25	30.813,53	30.862,79	30.886,50	30.741,46	36.607,92	31.738,50	31.937,25	31.420,21	38.471,54	30.596,75	383.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	2.767,31	2.847,00	2.826,12	2.840,39	2.714,87	2.528,26	2.694,47	2.628,80	2.643,42	2.671,77	3.098,06	2.739,53	33.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	26.590,99	26.718,25	27.987,41	28.022,40	28.171,63	28.213,20	33.913,45	29.109,70	29.293,83	28.748,44	35.373,48	27.857,22	350.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	19.851,76	22.020,76	16.745,84	20.120,27	22.931,60	17.688,37	48.056,78	14.279,37	14.409,27	13.173,26	18.010,40	9.712,32	237.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	12.697,62	13.622,97	13.054,02	13.973,86	15.059,64	14.780,32	8.834,53	12.836,11	12.863,87	12.035,60	13.025,10	7.216,36	150.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	7.154,14	8.397,79	3.691,82	6.146,41	7.871,96	2.908,05	39.222,25	1.443,26	1.545,40	1.137,66	4.985,30	2.495,96	87.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	19.529,81	19.274,58	18.981,82	19.545,71	19.647,82	20.452,15	21.794,47	35.458,11	24.820,18	20.227,93	27.145,35	20.122,07	267.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	19.529,81	19.274,58	18.981,82	19.545,71	19.647,82	20.452,15	21.794,47	20.207,11	20.298,53	20.227,93	27.145,35	19.894,72	247.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.251,00	4.521,65	0,00	0,00	227,35	20.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	157,02	155,51	153,02	101,77	90,38	65,13	51,26	103,26	17,68	40,34	26,00	38,63	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	157,02	155,51	153,02	101,77	90,38	65,13	51,26	103,26	17,68	40,34	26,00	38,63	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	6.217,77	5.751,10	6.055,12	6.174,09	7.091,43	6.414,89	4.726,12	5.951,23	5.702,10	7.274,14	6.798,88	4.843,13	73.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	5.801,11	5.334,44	5.638,46	5.757,43	6.674,77	5.998,23	4.309,46	5.534,57	5.285,44	6.857,48	6.382,22	4.426,39	68.000,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	60.084,54	18.011,83	14.356,87	13.005,02	37.705,38	25.318,57	22.559,42	14.990,87	14.778,16	15.978,07	15.572,26	5.639,01	258.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	60.084,54	17.048,17	14.230,42	12.077,66	34.555,26	25.043,22	21.444,10	14.877,27	14.778,16	15.718,60	12.503,59	5.639,01	248.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	0,00	2,43	126,45	816,38	131,61	275,35	206,04	113,60	0,00	259,47	3.068,67	0,00	5.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	961,23	0,00	110,98	3.018,51	0,00	909,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													

Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	784,59	786,89	12.268,12	0,00	13,09	0,00	14.723,80	423,51	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	784,59	786,89	1.991,92	0,00	13,09	0,00	0,00	423,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	10.276,20	0,00	0,00	0,00	14.723,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Previsto	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	3.976,73	1.198,23	1.138,73	(101,02)	51,17	1.670,10	2.142,70	19,42	289,90	333,79	692,47	(412,22)	11.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	3.560,06	781,56	722,06	(517,69)	(365,50)	1.253,43	1.726,03	(397,25)	(126,76)	(82,87)	275,81	(828,88)	6.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	90.435,72	71.059,16	122.597,71	130.919,92	151.938,80	223.075,03	107.701,01	50.811,32	33.257,31	23.773,68	31.372,99	17.857,35	1.054.800,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.274,92	3.385,17	74.735,22	70.504,69	119.873,34	184.062,94	77.932,86	15.880,86	0,00	0,00	0,00	0,00	549.650,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	87.040,27	66.980,10	47.426,66	60.379,77	32.050,99	38.133,37	29.365,51	34.930,46	33.172,26	22.693,45	30.233,05	16.244,11	498.650,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	120,53	641,16	356,50	35,46	14,47	724,23	25,55	0,00	16,12	309,74	643,00	1.613,24	4.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	52,73	79,33	0,00	0,00	154,49	377,09	0,00	68,93	770,49	496,94	0,00	2.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	53.402,30	27.595,10	0,00	5.938,43	2.270,33	21.075,76	1.885,53	755,50	98,18	12.718,71	1.236,03	24,13	127.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	2.822,43	4.070,10	0,00	2.860,16	1.768,02	504,36	1.885,53	755,50	0,00	73,74	1.236,03	24,13	16.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	50.579,87	23.525,00	0,00	3.078,27	502,31	20.571,40	0,00	0,00	98,18	12.644,97	0,00	0,00	111.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	434,81	3.184,81	6.943,88	7.753,16	55,55	68,10	84,26	7.633,58	425,97	3.398,73	17,15	0,00	30.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	434,81	375,21	1.600,03	7.753,16	55,55	68,10	84,26	2.787,03	425,97	3.398,73	17,15	0,00	17.000,00
304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	2.809,60	5.343,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.846,55	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica													
Previsto	30.675,64	48.904,03	29.672,13	40.545,21	29.451,56	2.465,40	49.782,40	25.359,82	26.636,88	27.203,92	46.078,20	33.243,88	390.019,07
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	14.237,28	12.850,38	14.511,14	13.635,52	12.873,28	13.160,51	15.137,90	13.457,04	14.271,68	13.457,05	17.986,79	21.671,43	177.250,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	14.237,28	12.850,38	14.511,14	13.635,52	12.873,28	13.160,51	15.137,90	13.457,04	14.271,68	13.457,05	17.986,79	21.671,43	177.250,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	96,60	135,11	218,05	232,68	155,37	117,54	224,12	98,14	148,00	258,59	50,04	265,76	2.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	96,60	135,11	218,05	232,68	155,37	117,54	224,12	98,14	148,00	258,59	50,04	265,76	2.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.642,95	2.399,48	2.728,54	2.572,63	2.409,56	2.441,92	2.833,33	2.490,47	2.654,66	2.536,62	3.254,13	4.035,71	33.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	2.642,95	2.399,48	2.728,54	2.572,63	2.409,56	2.441,92	2.833,33	2.490,47	2.654,66	2.536,62	3.254,13	4.035,71	33.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	591,56	0,00	3.502,23	211,72	3.497,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,72	0,00	9.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	591,56	0,00	0,00	211,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,72	0,00	2.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	3.502,23	0,00	3.497,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	0,00	24.411,98	1.441,35	14.496,57	1.775,61	15.990,31	20.554,82	1.214,14	982,95	2.982,94	15.149,33	0,00	99.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	24.411,98	1.441,35	14.496,57	1.775,61	15.990,31	20.554,82	1.214,14	982,95	2.982,94	15.149,33	0,00	99.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	1.836,43	1.836,26	0,00	2.125,27	1.469,15	465,23	590,62	0,00	1.308,77	697,90	1.170,37	0,00	11.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.836,43	1.836,26	0,00	2.125,27	1.469,15	465,23	590,62	0,00	1.308,77	697,90	1.170,37	0,00	11.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	10.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,87	85.250,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,83	6.145,87	73.750,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,79	829,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,79	829,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde													
Previsto	42.535,81	31.178,22	50.732,26	71.623,48	74.542,79	1.797,89	60.545,53	64.036,43	38.224,15	48.485,54	46.595,48	57.861,44	588.159,02
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	20.092,38	20.092,43	20.921,80	22.666,75	22.214,61	22.437,86	26.477,99	22.816,08	23.844,95	23.553,00	31.592,80	28.639,35	285.350,00

303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	17.792,38	17.792,43	18.621,80	20.366,75	19.914,61	20.137,86	24.177,99	20.516,08	21.544,95	21.253,00	29.292,80	26.339,35	257.750,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.782,69	2.708,11	2.946,04	3.464,27	3.401,35	3.301,51	3.783,88	3.484,99	3.473,03	3.493,26	4.217,47	4.843,40	41.900,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	1.416,02	1.341,44	1.579,37	2.097,60	2.034,68	1.934,84	2.417,21	2.118,32	2.106,36	2.126,59	2.850,80	3.476,77	25.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,63	16.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	2.773,76	1.915,71	1.394,47	2.036,40	2.281,76	1.755,24	1.504,21	1.620,27	1.021,74	907,77	1.200,23	17.988,44	36.400,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	2.773,76	1.915,71	1.394,47	2.036,40	2.281,76	1.755,24	1.504,21	1.620,27	1.021,74	907,77	1.200,23	1.588,44	20.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	16.400,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.907,48	1.904,49	1.864,13	1.856,64	1.888,15	1.860,59	17.949,93	1.837,67	1.906,18	1.817,05	2.463,73	3.143,96	40.400,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	1.907,48	1.904,49	1.864,13	1.856,64	1.888,15	1.860,59	1.549,93	1.837,67	1.906,18	1.817,05	2.463,73	3.143,96	24.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,37	6.400,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	594,34	494,79	450,00	494,79	2.950,00	497,38	497,38	544,77	643,91	737,88	497,38	497,38	8.900,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	144,34	44,79	0,00	44,79	0,00	47,38	47,38	94,77	193,91	287,88	47,38	47,38	1.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	6.234,95	237,29	21.888,21	39.723,16	39.168,67	3.267,62	6.489,35	16.349,71	6.202,09	4.624,30	2.132,59	1.632,06	147.950,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	18.580,01	22.711,90	32.458,09	0,00	924,61	0,00	(924,61)	0,00	0,00	0,00	73.750,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	194,97	0,00	79,94	0,00	0,00	0,00	0,00	278,97	811,88	179,71	324,96	129,57	2.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	6.039,98	237,29	2.504,15	1.309,85	0,00	2.504,15	0,00	4.396,28	1.001,66	2.504,15	0,00	1.502,49	22.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	724,11	15.701,41	6.710,58	763,47	5.564,74	11.674,46	5.313,16	1.940,44	1.807,63	0,00	50.200,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	5.033,56	208,75	150,96	264,82	1.521,60	17.902,02	226,14	16.266,29	15,60	12.235,63	3.374,63	0,00	57.200,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													

Previsto	223,91	208,75	150,96	264,82	193,89	273,09	30,82	38,74	15,60	7,93	91,49	0,00	1.500,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	3.850,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,10	0,00	5.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	958,75	0,00	0,00	0,00	1.327,71	17.628,93	195,32	16.227,55	0,00	12.227,70	1.634,04	0,00	50.200,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade													
Previsto	368.274,73	300.263,70	377.866,01	324.337,79	630.136,59	14.341,16	420.594,55	211.867,13	379.759,43	291.683,84	394.648,21	337.233,13	4.051.006,27
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,26	4.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	71.174,60	60.192,20	79.335,58	91.942,85	84.052,33	84.683,36	85.783,67	69.999,76	67.259,14	103.660,90	144.988,21	159.527,40	1.102.600,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	16.128,93	21.698,23	36.291,47	70.794,62	49.975,21	44.365,54	48.555,13	12.097,02	4.318,95	79.643,72	112.632,98	102.498,20	599.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	55.045,67	38.493,97	43.044,11	21.148,23	34.077,12	40.317,82	37.228,54	57.902,74	62.940,19	24.017,18	32.355,23	57.029,20	503.600,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	5.478,34	4.720,11	3.930,06	3.907,12	4.567,58	4.443,97	5.047,65	5.726,54	4.432,17	6.052,94	5.236,12	6.657,40	60.200,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	5.478,34	4.720,11	3.930,06	3.907,12	4.567,58	4.421,52	5.047,65	5.726,54	3.678,03	5.954,02	5.013,85	5.755,18	58.200,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,45	0,00	0,00	754,14	98,92	222,27	902,22	2.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	11.901,58	11.737,27	12.919,87	14.661,90	15.909,90	15.062,66	13.665,18	14.499,12	15.367,91	13.993,08	15.486,32	13.795,21	169.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	1.355,41	2.540,61	39,09	5.090,91	3.892,66	2.891,13	3.900,73	3.785,20	5.043,81	0,00	7.204,74	8.255,71	44.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	10.546,17	9.196,66	12.880,78	9.570,99	12.017,24	12.171,53	9.764,45	10.713,92	10.324,10	13.993,08	8.281,58	5.539,50	125.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	11.306,46	13.701,17	11.746,20	12.211,38	11.948,08	12.428,99	13.837,36	13.342,95	14.499,61	11.998,53	20.511,94	22.467,33	170.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	8.790,19	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,83	4.064,57	6.648,53	0,00	10.680,86	6.185,02	40.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	11.306,46	4.910,98	11.746,20	12.211,38	11.948,08	12.428,99	10.206,53	9.278,38	7.851,08	11.998,53	9.831,08	16.282,31	130.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00	1.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	0,00	0,00	30,40	7,60	277,98	801,16	405,58	0,00	190,37	0,00	286,91	2.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	30,40	7,60	277,98	801,16	405,58	0,00	190,37	0,00	286,91	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	62.870,85	44.824,03	64.106,27	49.450,61	80.156,51	63.158,78	48.264,84	41.405,45	45.872,21	42.160,16	44.913,16	4.317,13	591.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	62.832,40	44.800,17	64.106,27	48.998,22	80.026,26	63.100,85	46.394,63	40.187,93	45.143,88	41.933,72	42.421,76	3.553,91	583.500,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	38,45	23,86	0,00	452,39	114,69	57,93	1.016,61	377,74	481,42	219,77	2.453,92	763,22	6.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	15,56	0,00	853,60	839,78	246,91	6,67	37,48	0,00	2.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Previsto	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,66	69.116,74	829.400,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,37	466.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,33	30.283,37	363.400,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	4.117,88	809,41	(122,84)	1.214,12	1.059,11	(49,61)	2.234,24	156,06	0,00	878,06	580,00	1.123,57	12.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	4.117,88	809,41	(122,84)	1.214,12	1.059,11	(49,61)	2.234,24	156,06	0,00	878,06	580,00	(876,43)	10.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	123.020,16	93.636,75	133.849,03	78.452,56	358.340,88	179.263,34	176.212,95	(4.033,15)	160.029,95	39.362,81	90.614,91	58.949,81	1.487.700,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	4.685,37	0,00	45.907,95	19.515,47	273.104,73	105.432,94	111.512,79	(27.397,90)	55.350,14	(44.665,81)	9.528,20	726,12	553.700,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	106.484,25	85.109,53	49.999,69	44.702,85	44.133,25	43.228,08	50.241,12	26.610,89	102.013,35	54.113,51	64.873,40	28.490,08	700.000,00
377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual													
Previsto	11.850,54	8.527,22	37.941,39	13.146,27	37.190,87	30.602,32	14.459,04	(3.246,14)	2.666,46	29.915,11	16.213,31	29.733,61	229.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.087,97	3.912,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	8.296,53	734,43	2.193,51	2.558,52	4.186,27	1.057,09	4.639,17	456,49	2.190,11	1.478,66	2.209,22	0,00	30.000,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	8.296,53	734,43	2.193,51	2.558,52	4.186,27	1.057,09	4.639,17	456,49	2.190,11	1.478,66	2.209,22	0,00	30.000,00
2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS													
Previsto	27.862,40	42.216,40	21.891,80	27.862,40	19.218,11	14.061,65	27.862,40	36.245,80	19.479,00	41.071,40	30.275,20	21.891,80	329.938,35
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	27.862,40	42.216,40	21.891,80	27.862,40	19.218,11	28.123,29	27.862,40	36.245,80	19.479,00	41.071,40	30.275,20	21.891,80	344.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	61.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	22.737,40	37.091,40	16.766,80	22.737,40	14.093,11	22.998,29	22.737,40	31.120,80	14.354,00	35.946,40	25.150,20	16.766,80	282.500,00
2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	270,83	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	12.187,50
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00

303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços													
Previsto	56.300,00	0,00	0,00	5.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	514,59	0,00	106.100,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.450,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.450,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	17.850,00	0,00	0,00	5.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	514,59	0,00	67.650,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	17.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.850,00
303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00
378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.910,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,53	0,00	4.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.674,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,06	0,00	2.100,00
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social													
Previsto	394.448,42	383.399,97	295.930,92	375.483,62	371.562,19	335.983,33	299.818,08	348.132,67	311.450,81	313.865,44	401.519,98	279.204,57	4.110.800,00
1- Fundo Municipal da Assistência Social													
Previsto	259.634,89	266.244,21	193.092,94	254.598,01	249.107,04	228.866,34	199.953,36	245.676,48	208.001,92	208.846,09	277.406,94	160.371,78	2.751.800,00
2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)													
Previsto	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	2.000,00	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	9.999,89	111.999,99
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2072 - Programa Nossa Gente Paraná													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	2.083,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	93.749,99
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													

Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
2076 - Bloco de Investimento no SUAS													
Previsto	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
937 - Bloco de Investimentos (SUAS)													
Previsto	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS													
Previsto	6.250,00	250,00	250,00	14.050,74	756,19	87,06	250,00	872,23	2.187,89	3.770,48	2.708,59	509,16	31.942,34
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade

Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,52	0,00	0,00	0,00	3.520,48	0,00	0,00	4.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,76	0,00	0,00	0,00	1.760,24	0,00	0,00	2.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,76	0,00	0,00	0,00	1.760,24	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.800,74	506,19	315,20	0,00	622,23	1.937,89	0,00	2.458,59	259,16	9.900,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.124,68	0,00	315,20	0,00	622,23	1.937,89	0,00	0,00	0,00	5.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.676,06	506,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,59	259,16	4.900,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0 – Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													

Previsto	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade													
Previsto	2.158,63	2.718,76	2.719,36	2.720,70	11.720,06	83,33	1.585,71	1.581,50	1.581,43	2.667,25	6.497,18	3.149,42	39.183,33
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	9.002,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.997,18	0,00	15.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	12.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,18	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	1.658,63	2.218,76	2.219,36	2.220,70	2.217,24	0,00	1.085,71	1.081,50	1.081,43	2.167,25	0,00	2.649,42	18.600,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.080,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00	720,00	720,00	720,00	1.440,00	0,00	1.560,00	12.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	578,63	778,76	779,36	780,70	777,24	0,00	365,71	361,50	361,43	727,25	0,00	1.089,42	6.600,00
2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único													
Previsto	1.583,33	1.583,33	3.926,50	11.896,48	4.569,08	345,04	5.123,85	16.379,38	3.046,77	14.240,82	4.071,60	4.458,26	71.224,44
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.711,61	0,00	0,00	0,00	14.148,83	0,00	6.248,66	0,00	1.890,90	24.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	427,80	0,00	0,00	0,00	3.535,20	0,00	1.696,80	0,00	340,20	6.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.283,81	0,00	0,00	0,00	10.613,63	0,00	4.551,86	0,00	1.550,70	18.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	2.343,17	6.060,44	2.201,26	1.743,34	2.774,64	542,41	1.463,44	5.822,90	2.210,22	238,18	25.400,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	645,40	1.670,20	606,20	480,20	764,40	149,10	403,20	1.604,40	609,00	67,90	7.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	1.697,77	4.390,24	1.595,06	1.263,14	2.010,24	393,31	1.060,24	4.218,50	1.601,22	170,28	18.400,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.541,10	784,49	2.193,93	765,88	104,81	0,00	585,93	278,05	745,81	8.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	952,80	294,00	822,60	287,10	39,30	0,00	219,60	104,10	280,50	3.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.588,30	490,49	1.371,33	478,78	65,51	0,00	366,33	173,95	465,31	5.000,00
2144 - Bloco de Proteção Social Básica													
Previsto	200.946,32	167.852,83	135.905,67	180.017,49	155.043,03	5.699,11	124.511,21	161.956,38	139.678,87	140.662,86	198.935,88	120.516,20	1.731.725,85
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	59.296,85	66.784,33	58.459,75	54.200,81	55.419,74	60.888,67	60.296,74	57.180,39	55.145,08	61.051,96	75.402,88	73.872,80	738.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	55.130,18	62.617,66	54.293,08	50.034,14	51.253,07	56.722,00	56.130,07	53.013,72	50.978,41	56.885,29	71.236,21	69.706,17	688.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.608,82	2.332,26	1.821,10	1.607,64	1.587,20	2.058,76	1.118,50	1.652,08	1.926,49	2.164,23	2.320,80	3.302,12	23.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.275,49	1.998,93	1.487,77	1.274,31	1.253,87	1.725,43	785,17	1.318,75	1.593,16	1.830,90	1.987,47	2.968,75	19.500,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	5.842,27	6.236,89	5.133,90	5.583,47	5.070,96	11.379,58	5.633,33	5.181,15	6.649,38	6.780,42	7.040,77	6.867,88	77.400,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.342,27	5.736,89	4.633,90	5.083,47	4.570,96	10.879,58	5.133,33	4.681,15	6.149,38	6.280,42	6.540,77	6.367,88	71.400,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	10.596,90	8.932,27	9.221,24	9.459,54	9.313,61	9.567,39	10.560,48	9.871,71	9.660,49	10.017,94	13.191,04	15.607,39	126.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	10.096,90	8.432,27	8.721,24	8.959,54	8.813,61	9.067,39	10.060,48	9.371,71	9.160,49	9.517,94	12.691,04	15.107,39	120.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													

Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	537,70	575,93	528,27	780,05	548,14	584,26	685,19	712,06	792,28	643,16	567,09	545,87	7.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	37,70	75,93	28,27	280,05	48,14	84,26	185,19	212,06	292,28	143,16	67,09	45,87	1.500,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	43.487,50	31.901,05	26.974,45	37.400,63	40.545,36	21.312,41	7.918,14	35.841,57	23.596,50	17.652,52	49.401,79	968,08	337.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	43.487,50	30.435,63	24.487,18	29.784,88	30.315,84	5.915,86	5.921,07	24.628,52	14.028,86	12.073,29	37.331,52	1.589,85	260.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	0,00	1.465,42	2.487,27	7.615,75	10.229,52	15.396,55	1.997,07	11.213,05	9.567,64	5.579,23	12.070,27	(621,77)	77.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	0,00	0,00	0,00	524,13	0,00	0,00	0,00	786,20	630,27	0,00	59,40	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	524,13	0,00	0,00	0,00	786,20	630,27	0,00	59,40	0,00	2.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	902,21	1.010,82	834,04	1.538,26	1.262,92	818,14	675,14	704,18	749,68	684,17	2.793,58	2.026,86	14.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	235,54	344,15	167,37	871,59	596,25	151,47	8,47	37,51	83,01	17,50	2.126,91	1.360,23	6.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	416,67	542,33	416,67	1.291,01	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	6.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	125,66	0,00	874,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	5.142,14	4.701,48	4.399,97	9.454,68	5.340,65	3.095,82	3.333,33	3.640,05	3.333,33	3.215,16	4.029,12	2.914,27	52.600,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.808,81	1.368,15	1.066,64	6.121,35	2.007,32	(237,51)	0,00	306,72	0,00	(118,17)	695,79	(419,10)	12.600,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	57.594,57	41.886,47	24.077,35	55.959,52	28.970,82	47.147,81	22.752,48	32.924,74	35.023,11	35.061,40	41.357,54	12.244,19	435.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	57.594,57	41.886,47	23.172,66	46.289,92	24.203,04	39.082,56	15.527,86	23.916,45	30.984,66	30.785,46	37.487,42	11.068,93	382.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	904,69	9.669,60	4.767,78	8.065,25	7.224,62	9.008,29	4.038,45	4.275,94	3.870,12	1.175,26	53.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	5.360,83	909,57	1.697,54	233,61	1.787,46	11.708,91	2.699,11	2.967,70	5,60	1.024,46	605,21	0,00	29.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.360,83	909,57	1.697,54	233,61	1.787,46	1.708,91	2.699,11	2.967,70	5,60	1.024,46	605,21	0,00	19.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	409,87	289,44	591,40	234,15	3.029,51	244,85	6.672,11	8.327,89	0,00	200,78	0,00	0,00	20.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	409,87	289,44	591,40	234,15	3.029,51	244,85	0,00	0,00	0,00	200,78	0,00	0,00	5.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.672,11	8.327,89	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social													
Previsto	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade													
Previsto	11.333,38	30.897,51	19.724,34	14.195,28	42.601,97	1.356,06	32.816,65	36.498,64	20.459,95	15.145,72	14.207,58	4.490,25	243.727,33
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	0,00	277,41	190,30	887,70	293,47	703,41	445,37	4.049,09	4.055,25	959,68	138,32	12.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	277,41	190,30	887,70	293,47	703,41	445,37	4.049,09	4.055,25	959,68	138,32	12.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													

Previsto	3.223,22	15.405,97	16.619,54	10.145,74	16.585,96	5.707,86	19.983,08	9.944,69	6.674,77	3.033,11	3.452,54	723,52	111.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.223,22	15.405,97	16.619,54	10.145,74	16.585,96	5.707,86	19.983,08	9.944,69	6.674,77	3.033,11	3.452,54	723,52	111.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	5.891,14	0,00	0,00	1.497,79	6.069,06	6.434,83	4.418,36	21.981,23	2.143,69	3.353,17	5.228,00	2.182,73	59.200,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.891,14	0,00	0,00	1.497,79	6.069,06	6.434,83	4.418,36	21.981,23	2.143,69	3.353,17	5.228,00	2.182,73	59.200,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	385,68	13.658,20	994,05	528,11	16.870,35	3.359,23	5.439,51	2.294,01	4.553,57	2.870,85	2.734,02	(387,58)	53.300,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	385,68	13.658,20	994,05	528,11	16.870,35	3.359,23	5.439,51	2.294,01	4.553,57	2.870,85	2.734,02	(387,58)	53.300,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	355,56	0,00	438,95	0,00	1.205,49	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	355,56	0,00	438,95	0,00	1.205,49	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais													
Previsto	18.629,88	16.608,43	12.233,72	13.383,97	16.083,36	2.973,14	17.332,59	10.055,00	22.713,66	14.025,61	32.652,76	8.915,34	185.607,46
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	8.601,14	8.031,55	5.157,78	7.194,86	8.980,38	6.699,49	5.620,47	4.152,42	9.151,61	5.626,93	17.568,33	1.715,04	88.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	8.601,14	8.031,55	5.157,78	7.194,86	8.980,38	6.699,49	5.620,47	4.152,42	9.151,61	5.626,93	17.568,33	1.715,04	88.500,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	9.195,40	7.743,54	6.242,60	5.355,77	5.360,55	7.332,85	7.696,96	5.069,24	12.728,71	7.565,34	14.251,09	5.457,95	94.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	9.195,40	7.743,54	6.242,60	5.355,77	5.360,55	7.332,85	7.696,96	5.069,24	12.728,71	7.565,34	14.251,09	5.457,95	94.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	909,09	0,00	3.181,82	0,00	0,00	0,00	0,00	909,09	5.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	909,09	0,00	3.181,82	0,00	0,00	0,00	0,00	909,09	5.000,00
2- Fundo Municipal - Fmdca													
Previsto	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	833,33	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	28.333,33
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00

880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente													
Previsto	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	3.802,08	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,63	338.385,41
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,63	123.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,67	10.291,63	123.500,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	61.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	61.500,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,37	125.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,37	125.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE													
Previsto	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	2.812,50	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	126.562,50
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,63	54.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,63	54.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													

Previsto	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
3- Fundo Municipal - Fmhis													
Previsto	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,52	110.000,00
2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis													
Previsto	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	2.291,67	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,52	103.124,99
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Previsto	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
4- Direção do Dpto de Assistência Social													
Previsto	81.480,18	63.822,41	49.504,63	67.552,26	69.121,80	53.783,64	46.531,37	49.122,84	50.115,54	51.686,00	70.779,69	65.499,64	719.000,00
2039 - Manutenção do Conselho Tutelar													
Previsto	41.575,99	28.049,11	22.304,41	26.605,18	28.786,68	2.764,31	25.669,11	26.789,27	28.354,82	26.126,25	37.686,25	30.409,87	325.121,25
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	26.479,93	18.969,25	17.639,27	17.639,27	23.092,78	20.371,23	20.180,43	21.036,35	21.036,35	21.215,11	28.947,65	24.392,38	261.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	26.479,93	18.969,25	17.639,27	17.639,27	23.092,78	20.371,23	20.180,43	21.036,35	21.036,35	21.215,11	28.947,65	24.392,38	261.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	3.294,45	3.242,78	3.162,23	3.162,23	4.127,14	3.543,42	3.570,51	3.721,95	3.721,95	3.658,93	5.121,69	5.672,72	46.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.294,45	3.242,78	3.162,23	3.162,23	4.127,14	3.543,42	3.570,51	3.721,95	3.721,95	3.658,93	5.121,69	5.672,72	46.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	0,00	219,23	106,09	69,86	250,97	133,70	34,93	468,76	179,48	322,57	144,55	69,86	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	219,23	106,09	69,86	250,97	133,70	34,93	468,76	179,48	322,57	144,55	69,86	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	3.295,39	243,99	199,86	776,91	371,77	242,95	621,46	861,47	3.108,87	(4,25)	281,58	0,00	10.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.295,39	243,99	199,86	776,91	371,77	242,95	621,46	861,47	3.108,87	(4,25)	281,58	0,00	10.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	6.857,15	5.028,57	457,14	3.657,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	6.857,15	5.028,57	457,14	3.657,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													

Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	584,53	136,96	218,99	463,64	527,36	1.959,41	284,98	492,41	99,84	182,89	2.982,45	66,54	8.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	584,53	136,96	218,99	463,64	527,36	1.959,41	284,98	492,41	99,84	182,89	2.982,45	66,54	8.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	625,00	0,00	312,50	0,00	208,33	729,17	768,47	0,00	0,00	(143,47)	0,00	0,00	2.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	625,00	0,00	312,50	0,00	208,33	729,17	768,47	0,00	0,00	(143,47)	0,00	0,00	2.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	231,21	0,00	0,00	627,80	0,00	454,85	0,00	0,00	0,00	686,14	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	231,21	0,00	0,00	627,80	0,00	454,85	0,00	0,00	0,00	686,14	0,00	0,00	2.000,00
2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral													
Previsto	39.904,19	35.773,30	27.200,22	40.947,08	40.335,12	1.742,71	20.862,26	22.333,57	21.760,72	25.559,75	33.093,44	35.089,77	344.602,13
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	19.039,06	16.724,28	16.272,92	16.556,80	15.947,98	14.829,36	14.916,67	15.306,31	15.397,41	15.498,19	20.157,81	22.353,21	203.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	19.039,06	16.724,28	16.272,92	16.556,80	15.947,98	14.829,36	14.916,67	15.306,31	15.397,41	15.498,19	20.157,81	22.353,21	203.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	644,50	726,14	699,26	699,26	722,19	759,24	757,81	770,54	748,69	758,09	884,34	1.329,94	9.500,00
0 - Recursos	**Ordinários (Livres)**												
Previsto	644,50	726,14	699,26	699,26	722,19	759,24	757,81	770,54	748,69	758,09	884,34	1.329,94	9.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	181,27	135,09	398,57	290,33	321,07	245,18	327,06	233,51	218,53	251,72	421,89	475,78	3.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	181,27	135,09	398,57	290,33	321,07	245,18	327,06	233,51	218,53	251,72	421,89	475,78	3.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.422,70	1.479,02	1.493,52	1.515,30	1.372,33	1.083,90	1.123,83	1.097,45	1.195,56	1.207,32	1.567,00	2.442,07	17.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.422,70	1.479,02	1.493,52	1.515,30	1.372,33	1.083,90	1.123,83	1.097,45	1.195,56	1.207,32	1.567,00	2.442,07	17.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	333,34	333,33	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	333,34	333,33	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	57,63	249,53	1.138,26	501,67	1.150,57	935,53	704,68	244,35	69,86	1.134,63	533,85	279,44	7.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	57,63	249,53	1.138,26	501,67	1.150,57	935,53	704,68	244,35	69,86	1.134,63	533,85	279,44	7.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	0,00	373,62	465,93	283,77	7,54	0,00	0,00	237,57	1.077,35	0,00	1.508,28	545,94	4.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	373,62	465,93	283,77	7,54	0,00	0,00	237,57	1.077,35	0,00	1.508,28	545,94	4.500,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													

Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	0,00	0,00	0,00	131,37	300,28	152,74	66,12	788,26	175,96	(0,04)	140,76	(255,45)	1.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	131,37	300,28	152,74	66,12	788,26	175,96	(0,04)	140,76	(255,45)	1.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	15.309,02	14.835,62	5.481,76	20.051,91	17.596,49	7.217,96	2.049,42	2.738,91	1.960,69	5.793,17	6.962,84	7.002,21	107.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	15.309,02	14.835,62	5.481,76	20.051,91	17.596,49	7.217,96	2.049,42	2.738,91	1.960,69	5.793,17	6.962,84	7.002,21	107.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
11 - Ipresio - Instituto de Previdência													
Previsto	774.556,58	728.826,13	737.430,52	746.985,69	965.772,75	738.657,68	742.640,37	756.860,36	780.130,50	1.032.050,50	1.031.958,10	1.217.230,82	10.253.100,00
1- Ipresio - Insituto de Previdência													
Previsto	774.556,58	728.826,13	737.430,52	746.985,69	965.772,75	738.657,68	742.640,37	756.860,36	780.130,50	1.032.050,50	1.031.958,10	1.217.230,82	10.253.100,00
2135 - Manutenção do Ipresio - Administração													
Previsto	25.242,21	5.237,51	4.385,52	5.997,95	808,36	589,82	5.752,15	1.242,67	4.446,05	809,90	3.378,94	2.529,28	60.420,36
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	2.968,70	1.707,74	1.072,68	5.747,95	558,36	1.519,46	5.502,15	992,67	4.196,05	559,90	2.895,06	2.279,28	30.000,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	2.968,70	1.707,74	1.072,68	5.747,95	558,36	1.519,46	5.502,15	992,67	4.196,05	559,90	2.895,06	2.279,28	30.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	22.023,51	3.279,77	3.062,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,88	0,00	28.600,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	22.023,51	3.279,77	3.062,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,88	0,00	28.600,00
2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência													
Previsto	749.314,37	723.588,62	733.045,00	740.987,74	964.964,39	122.814,70	736.888,22	755.617,69	775.684,45	1.031.240,60	1.028.579,16	1.214.701,54	9.577.426,48
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Previsto	567.679,13	571.439,91	574.684,18	576.522,60	576.522,60	581.446,43	581.446,43	581.446,43	581.446,43	594.250,91	812.067,79	961.547,16	7.560.500,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	567.679,13	571.439,91	574.684,18	576.522,60	576.522,60	581.446,43	581.446,43	581.446,43	581.446,43	594.250,91	812.067,79	961.547,16	7.560.500,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Previsto	123.468,57	93.982,04	100.194,15	106.298,47	97.275,12	97.275,12	97.275,12	116.004,59	136.071,35	378.823,02	158.344,70	194.987,75	1.700.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	123.468,57	93.982,04	100.194,15	106.298,47	97.275,12	97.275,12	97.275,12	116.004,59	136.071,35	378.823,02	158.344,70	194.987,75	1.700.000,00
3339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,37	466.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,37	466.000,00
3339098000000000000 - Despesas do orçamento de investimento													
Previsto	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente													
Previsto	164.582,83	366.666,11	260.133,12	152.238,17	168.381,81	91.936,57	108.093,66	107.429,11	106.389,24	67.103,47	148.108,46	101.137,45	1.842.200,00
1- Divisão de Meio Ambiente													
Previsto	164.582,83	366.666,11	260.133,12	152.238,17	168.381,81	91.936,57	108.093,66	107.429,11	106.389,24	67.103,47	148.108,46	101.137,45	1.842.200,00
2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente													
Previsto	164.582,83	366.666,11	260.133,12	152.238,17	168.381,81	3.830,69	108.093,66	107.429,11	106.389,24	67.103,47	148.108,46	101.137,45	1.754.094,12
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Previsto	12.503,70	12.010,12	12.897,07	12.527,30	12.527,30	12.615,25	13.978,86	14.006,06	13.777,01	11.607,98	19.254,21	18.295,14	166.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	12.503,70	12.010,12	12.897,07	12.527,30	12.527,30	12.615,25	13.978,86	14.006,06	13.777,01	11.607,98	19.254,21	18.295,14	166.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	1.049,16	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	415,17	366,88	435,60	665,03	5.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.049,16	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	415,17	366,88	435,60	665,03	5.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Previsto	1.127,45	972,53	870,43	812,00	786,89	786,28	1.108,12	1.044,64	806,60	806,60	941,49	1.436,97	11.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.127,45	972,53	870,43	812,00	786,89	786,28	1.108,12	1.044,64	806,60	806,60	941,49	1.436,97	11.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Previsto	2.206,97	1.504,51	1.687,45	1.579,76	1.571,94	1.590,01	2.016,67	2.003,62	1.697,21	1.352,39	2.646,18	3.143,29	23.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.206,97	1.504,51	1.687,45	1.579,76	1.571,94	1.590,01	2.016,67	2.003,62	1.697,21	1.352,39	2.646,18	3.143,29	23.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Previsto	124,44	312,39	415,01	0,00	71,36	75,49	23,79	20,20	352,30	239,07	790,47	75,48	2.500,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	124,44	312,39	415,01	0,00	71,36	75,49	23,79	20,20	352,30	239,07	790,47	75,48	2.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Previsto	41.289,26	46.771,76	15.892,46	9.921,62	98.870,13	37.040,32	71.869,26	72.868,53	65.621,03	29.126,93	62.552,74	21.875,96	573.700,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	10.500,32	3.767,06	6.850,58	799,07	10.653,12	8.812,54	5.784,51	16.076,87	5.195,10	7.811,87	13.841,98	5.106,98	95.200,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	30.788,94	43.004,70	7.451,67	9.122,55	76.222,57	18.106,85	66.028,74	51.272,35	60.425,93	19.716,61	47.490,11	16.768,98	446.400,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	0,00	0,00	1.590,21	0,00	11.994,44	10.120,93	56,01	5.519,31	0,00	1.598,45	1.220,65	0,00	32.100,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													

Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	818,00	0,00	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	818,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Previsto	82,94	82,94	82,94	82,94	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	82,94	82,94	82,94	82,94	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	83,53	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Previsto	105.080,83	303.809,91	226.917,10	125.263,11	53.231,80	38.531,21	17.906,05	15.540,54	22.647,31	20.929,90	59.562,91	54.579,33	1.044.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	105.073,08	283.721,37	226.917,10	125.263,11	32.674,75	31.368,47	11.509,68	15.000,00	16.659,31	12.298,57	59.562,91	49.951,65	970.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	7,75	20.088,54	0,00	0,00	18.557,05	7.162,74	6.396,37	540,54	5.988,00	8.631,33	0,00	4.627,68	72.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços													
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade													
Ano LOA: 2025 Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Previsto	534,76	251,75	420,46	1.045,01	288,66	264,28	157,18	344,35	405,76	448,54	440,01	399,24	5.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente													
Previsto	534,76	251,75	420,46	1.045,01	288,66	264,28	157,18	344,35	405,76	448,54	440,01	399,24	5.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	56,23	0,00	0,00	0,00	567,44	0,00	1.376,33	0,00	0,00	2.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	56,23	0,00	0,00	0,00	567,44	0,00	1.376,33	0,00	0,00	2.000,00
Total Previsto	**6.909.781,70**	**6.246.909,61**	**6.191.816,99**	**6.489.725,35**	**7.406.078,33**	**5.833.987,52**	**5.827.469,20**	**5.347.847,14**	**5.917.871,30**	**5.317.077,73**	**6.234.101,59**	**5.433.983,54**	**73.156.650,00**
Data Emissão: 13/01/2025			**Hora de emissão:** 14h e 15m										

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6789EE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.015.000,00	164.684.666,55	23.361.243,66	123.518.538,13	41.166.128,42	23.955.378,10	121.648.361,99	43.036.304,56	121.190.796,99	1.870.176,14
DESPESAS CORRENTES	94.917.103,22	116.872.069,64	18.946.329,68	103.142.548,99	13.729.520,65	19.390.035,41	103.142.548,99	13.729.520,65	103.142.548,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.125.000,00	41.969.942,10	7.836.259,71	37.794.620,24	4.175.321,86	7.836.259,71	37.794.620,24	4.175.321,86	37.794.620,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	2.032.890,00	376.864,67	2.032.421,52	468,48	376.864,67	2.032.421,52	468,48	2.032.421,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.492.103,22	72.869.237,54	10.733.205,30	63.315.507,23	9.553.730,31	11.176.911,03	63.315.507,23	9.553.730,31	63.315.507,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.767.896,78	47.812.596,91	4.414.913,98	20.375.989,14	27.436.607,77	4.565.342,69	18.505.813,00	29.306.783,91	18.048.248,00	1.870.176,14
INVESTIMENTOS	23.967.896,78	47.179.596,91	4.276.579,73	19.748.329,99	27.431.266,92	4.427.008,44	17.878.153,85	29.301.443,06	17.420.588,85	1.870.176,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	633.000,00	138.334,25	627.659,15	5.340,85	138.334,25	627.659,15	5.340,85	627.659,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.015.000,00	164.684.666,55	23.361.243,66	123.518.538,13	41.166.128,42	23.955.378,10	121.648.361,99	43.036.304,56	121.190.796,99	1.870.176,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.015.000,00	164.684.666,55	23.361.243,66	123.518.538,13	41.166.128,42	23.955.378,10	121.648.361,99	43.036.304,56	121.190.796,99	1.870.176,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.485.000,00	0,00	643.600,00	1.813.281,58	(1.813.281,58)	49.465,56	3.683.457,72	(3.683.457,72)	4.141.022,72	(1.870.176,14)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.500.000,00	164.684.666,55	24.004.843,66	125.331.819,71	39.352.846,84	24.004.843,66	125.331.819,71	39.352.846,84	125.331.819,71	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F9B7A0C1

CONTABILIDADE
03- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	121.015.000,00	164.684.666,55	23.361.243,66	123.518.538,13	100,00	41.166.128,42	23.955.378,10	121.648.361,99	100,00	43.036.304,56	1.870.176,14
ADMINISTRAÇÃO	9.456.000,00	9.294.103,02	1.707.707,95	8.111.454,17	6,57	1.182.648,85	1.775.158,57	8.111.454,17	6,67	1.182.648,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.212.000,00	6.517.587,33	792.586,03	4.282.492,05	3,47	2.235.095,28	685.243,56	4.154.542,05	3,42	2.363.045,28	127.950,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.155.000,00	218.439,66	1.135.886,44	0,92	19.113,56	218.439,66	1.135.886,44	0,93	19.113,56	0,00

SAÚDE	22.702.000,00	37.706.306,33	5.161.665,06	31.962.739,15	25,88	5.743.567,18	4.893.880,09	31.035.363,35	25,51	6.670.942,98	927.375,80
EDUCAÇÃO	34.395.641,04	39.037.600,59	7.171.356,58	32.101.677,80	25,99	6.935.922,79	7.351.231,23	32.088.422,03	26,38	6.949.178,56	13.255,77
CULTURA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	111.203,22	41.203,22	0,00	0,00	0,00	41.203,22	0,00	0,00	0,00	41.203,22	0,00
URBANISMO	13.758.955,09	29.971.866,70	3.722.844,16	16.728.750,19	13,54	13.243.116,51	3.780.423,96	16.124.968,70	13,26	13.846.898,00	603.781,49
GESTÃO AMBIENTAL	2.329.001,00	2.439.001,00	491.899,73	2.388.299,02	1,93	50.701,98	491.899,73	2.388.299,02	1,96	50.701,98	0,00
AGRICULTURA	5.913.848,18	7.982.892,35	633.613,11	5.535.635,08	4,48	2.447.257,27	790.591,79	5.337.822,00	4,39	2.645.070,35	197.813,08
INDÚSTRIA	6.158.227,18	6.777.102,18	323.227,79	3.265.753,87	2,64	3.511.348,31	760.991,34	3.265.753,87	2,68	3.511.348,31	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.000,00	272.000,00	85.785,67	269.500,84	0,22	2.499,16	89.085,67	269.500,84	0,22	2.499,16	0,00
ENERGIA	2.245.000,00	2.245.000,00	313.366,40	1.559.935,84	1,26	685.064,16	328.525,76	1.559.935,84	1,28	685.064,16	0,00
TRANSPORTE	12.241.124,29	15.450.427,03	1.763.469,59	10.479.843,72	8,48	4.970.583,31	1.810.044,04	10.479.843,72	8,61	4.970.583,31	0,00
DESPORTO E LAZER	1.391.000,00	1.912.686,80	291.731,09	1.831.889,00	1,48	80.797,80	296.311,86	1.831.889,00	1,51	80.797,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.311.000,00	3.876.890,00	683.550,84	3.864.680,96	3,13	12.209,04	683.550,84	3.864.680,96	3,18	12.209,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	121.015.000,00	164.684.666,55	23.361.243,66	123.518.538,13	100,00	41.166.128,42	23.955.378,10	121.648.361,99	100,00	43.036.304,56	1.870.176,14

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B3F6D79D

CONTABILIDADE
04- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	121.015.000,00	164.684.666,55	23.361.243,66	123.518.538,13	100,00	41.166.128,42	23.955.378,10	121.648.361,99	100,00	43.036.304,56	1.870.176,14
ADMINISTRAÇÃO	9.456.000,00	9.294.103,02	1.707.707,95	8.111.454,17	6,57	1.182.648,85	1.775.158,57	8.111.454,17	6,67	1.182.648,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.754.000,00	8.315.665,15	1.597.270,31	7.244.785,02	5,87	1.070.880,13	1.659.615,83	7.244.785,02	5,96	1.070.880,13	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	702.000,00	978.437,87	110.437,64	866.669,15	0,70	111.768,72	115.542,74	866.669,15	0,71	111.768,72	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.212.000,00	6.517.587,33	792.586,03	4.282.492,05	3,47	2.235.095,28	685.243,56	4.154.542,05	3,42	2.363.045,28	127.950,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	928.000,00	2.182.792,16	129.069,82	570.365,97	0,46	1.612.426,19	129.069,82	570.365,97	0,47	1.612.426,19	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.284.000,00	4.334.795,17	663.516,21	3.712.126,08	3,01	622.669,09	556.173,74	3.584.176,08	2,95	750.619,09	127.950,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.155.000,00	218.439,66	1.135.886,44	0,92	19.113,56	218.439,66	1.135.886,44	0,93	19.113,56	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.350.000,00	1.155.000,00	218.439,66	1.135.886,44	0,92	19.113,56	218.439,66	1.135.886,44	0,93	19.113,56	0,00
SAÚDE	22.702.000,00	37.706.306,33	5.161.665,06	31.962.739,15	25,88	5.743.567,18	4.893.880,09	31.035.363,35	25,51	6.670.942,98	927.375,80
ATENÇÃO BÁSICA	21.382.000,00	35.701.306,33	4.992.284,33	30.173.579,46	24,43	5.527.726,87	4.713.589,36	29.246.203,66	24,04	6.455.102,67	927.375,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.320.000,00	2.005.000,00	169.380,73	1.789.159,69	1,45	215.840,31	180.290,73	1.789.159,69	1,47	215.840,31	0,00
EDUCAÇÃO	34.395.641,04	39.037.600,59	7.171.356,58	32.101.677,80	25,99	6.935.922,79	7.351.231,23	32.088.422,03	26,38	6.949.178,56	13.255,77
ENSINO FUNDAMENTAL	19.633.641,04	24.264.466,08	4.381.359,72	21.630.523,65	17,51	2.633.942,43	4.516.287,28	21.617.267,88	17,77	2.647.198,20	13.255,77
ENSINO SUPERIOR	205.000,00	105.000,00	0,00	24.901,79	0,02	80.098,21	0,00	24.901,79	0,02	80.098,21	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.267.000,00	14.208.134,51	2.789.996,86	10.061.532,51	8,15	4.146.602,00	2.834.943,95	10.061.532,51	8,27	4.146.602,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.270.000,00	440.000,00	0,00	384.719,85	0,31	55.280,15	0,00	384.719,85	0,32	55.280,15	0,00
CULTURA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	111.203,22	41.203,22	0,00	0,00	0,00	41.203,22	0,00	0,00	0,00	41.203,22	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.203,22	41.203,22	0,00	0,00	0,00	41.203,22	0,00	0,00	0,00	41.203,22	0,00
URBANISMO	13.758.955,09	29.971.866,70	3.722.844,16	16.728.750,19	13,54	13.243.116,51	3.780.423,96	16.124.968,70	13,26	13.846.898,00	603.781,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.758.955,09	29.971.866,70	3.722.844,16	16.728.750,19	13,54	13.243.116,51	3.780.423,96	16.124.968,70	13,26	13.846.898,00	603.781,49
GESTÃO AMBIENTAL	2.329.001,00	2.439.001,00	491.899,73	2.388.299,02	1,93	50.701,98	491.899,73	2.388.299,02	1,96	50.701,98	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.329.001,00	2.439.001,00	491.899,73	2.388.299,02	1,93	50.701,98	491.899,73	2.388.299,02	1,96	50.701,98	0,00
AGRICULTURA	5.913.848,18	7.982.892,35	633.613,11	5.535.635,08	4,48	2.447.257,27	790.591,79	5.337.822,00	4,39	2.645.070,35	197.813,08
EXTENSÃO RURAL	5.913.848,18	7.982.892,35	633.613,11	5.535.635,08	4,48	2.447.257,27	790.591,79	5.337.822,00	4,39	2.645.070,35	197.813,08

INDÚSTRIA	6.158.227,18	6.777.102,18	323.227,79	3.265.753,87	2,64	3.511.348,31	760.991,34	3.265.753,87	2,68	3.511.348,31	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.158.227,18	6.777.102,18	323.227,79	3.265.753,87	2,64	3.511.348,31	760.991,34	3.265.753,87	2,68	3.511.348,31	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.000,00	272.000,00	85.785,67	269.500,84	0,22	2.499,16	89.085,67	269.500,84	0,22	2.499,16	0,00
TURISMO	95.000,00	272.000,00	85.785,67	269.500,84	0,22	2.499,16	89.085,67	269.500,84	0,22	2.499,16	0,00
ENERGIA	2.245.000,00	2.245.000,00	313.366,40	1.559.935,84	1,26	685.064,16	328.525,76	1.559.935,84	1,28	685.064,16	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	2.245.000,00	2.245.000,00	313.366,40	1.559.935,84	1,26	685.064,16	328.525,76	1.559.935,84	1,28	685.064,16	0,00
TRANSPORTE	12.241.124,29	15.450.427,03	1.763.469,59	10.479.843,72	8,48	4.970.583,31	1.810.044,04	10.479.843,72	8,61	4.970.583,31	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.241.124,29	15.450.427,03	1.763.469,59	10.479.843,72	8,48	4.970.583,31	1.810.044,04	10.479.843,72	8,61	4.970.583,31	0,00
DESPORTO E LAZER	1.391.000,00	1.912.686,80	291.731,09	1.831.889,00	1,48	80.797,80	296.311,86	1.831.889,00	1,51	80.797,80	0,00
LAZER	1.391.000,00	1.912.686,80	291.731,09	1.831.889,00	1,48	80.797,80	296.311,86	1.831.889,00	1,51	80.797,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.311.000,00	3.876.890,00	683.550,84	3.864.680,96	3,13	12.209,04	683.550,84	3.864.680,96	3,18	12.209,04	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	2.665.890,00	515.198,92	2.660.080,67	2,15	5.809,33	515.198,92	2.660.080,67	2,19	5.809,33	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	811.000,00	911.000,00	168.351,92	906.040,84	0,73	4.959,16	168.351,92	906.040,84	0,74	4.959,16	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	300.000,00	0,00	298.559,45	0,24	1.440,55	0,00	298.559,45	0,25	1.440,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	121.015.000,00	164.684.666,55	23.361.243,66	123.518.538,13	100,00	41.166.128,42	23.955.378,10	121.648.361,99	100,00	43.036.304,56	1.870.176,14
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/01/2025 11:33											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:35B0D9B4

CONTABILIDADE
05- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.396.382,75	9.677.350,56	8.987.337,27	9.906.282,11	9.624.926,43	9.928.552,96	12.476.509,97	8.443.307,95	8.324.988,31	9.450.821,67	8.676.671,27	14.658.002,23	121.551.133,48	132.852.903,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.038,82	818.186,49	1.000.942,18	1.811.276,88	992.904,54	876.729,90	918.605,31	828.375,02	671.613,19	1.015.282,57	774.865,33	1.256.805,47	11.654.625,70	11.852.000,00
IPTU	118.580,47	168.895,34	211.164,44	860.071,45	260.530,73	148.937,07	155.720,19	133.586,97	113.920,27	91.646,15	59.422,72	304.954,20	2.627.430,00	3.200.000,00
ISS	198.850,28	221.366,26	225.612,34	201.616,85	238.400,01	298.496,27	285.750,20	262.272,53	267.800,24	321.472,95	259.424,74	325.236,64	3.106.299,31	2.740.000,00
ITBI	18.623,00	52.085,00	110.878,93	99.964,37	108.715,59	39.902,00	38.346,87	26.260,00	44.157,52	41.389,12	47.912,90	24.478,00	652.713,30	706.000,00
IRRF	173.407,35	190.779,24	206.488,50	236.543,65	203.582,19	210.717,11	251.047,28	226.218,58	65.220,56	388.290,97	221.904,44	422.469,85	2.796.669,72	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.577,72	185.060,65	246.797,97	413.080,56	181.676,02	178.677,45	187.740,77	180.036,94	180.514,60	172.483,38	186.200,53	179.666,78	2.471.513,37	2.706.000,00
Contribuições	177.758,11	178.628,64	178.823,12	251.092,75	208.911,40	181.936,82	160.786,15	167.843,55	164.793,84	179.285,23	177.759,06	189.519,85	2.217.138,52	2.930.000,00
Receita patrimonial	95.161,15	111.845,01	118.947,14	117.657,48	111.298,91	108.011,58	134.602,23	124.454,47	92.429,95	694.281,10	94.745,29	142.551,58	1.945.985,89	3.039.734,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.161,15	98.325,60	114.482,33	113.626,22	107.406,82	104.486,06	129.833,15	119.658,72	89.829,95	94.281,10	94.745,29	142.551,58	1.304.387,97	2.289.734,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	13.519,41	4.464,81	4.031,26	3.892,09	3.525,52	4.769,08	4.795,75	2.600,00	600.000,00	0,00	0,00	641.597,92	750.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.127,00	2.537,03	603,00	845,00	1.513,00	1.284,00	1.143,00	1.054,00	1.355,07	1.011,51	583,97	493,00	13.549,58	20.000,00
Transferências correntes	10.427.701,44	8.563.219,14	7.684.572,00	7.723.426,15	8.302.385,10	8.754.695,33	11.255.366,38	7.318.503,74	7.363.142,34	7.546.090,80	7.614.899,33	13.007.076,73	105.561.078,48	114.853.264,50
Cota parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.457.037,83	41.728.000,00
Cota parte do ICMS	1.601.637,27	1.451.830,02	1.551.428,77	1.870.381,31	1.545.171,71	1.597.630,91	1.906.774,35	1.631.060,95	1.766.672,09	1.987.246,34	1.678.951,43	2.121.468,91	20.710.254,06	22.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.530.381,19	527.514,90	461.337,52	439.720,68	418.855,29	166.795,30	136.469,73	107.486,05	133.195,94	106.679,38	95.650,89	112.269,34	4.236.356,21	5.000.000,00
Cota parte do ITR	358,77	750,34	1.151,98	959,60	309,16	1.267,04	1.165,39	1.906,02	6.092,44	50.841,15	6.022,16	1.006,07	71.830,12	60.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.829,08	20.623,30	24.228,63	20.952,89	22.053,62	27.711,89	24.494,94	33.149,82	36.186,39	24.568,03	27.283,60	32.031,00	313.113,19	200.000,00
Transferências do FUNDEB	2.318.391,35	1.664.765,90	1.489.735,63	1.644.896,09	1.781.595,67	1.535.555,44	1.610.131,11	1.577.770,94	1.489.233,63	1.761.957,67	1.640.189,40	1.910.030,51	20.424.253,34	21.735.000,00
Outras transferências correntes	1.982.424,54	852.911,68	1.634.964,16	1.110.503,73	1.457.371,13	2.121.519,17	3.995.932,00	1.166.281,11	1.015.069,77	1.175.030,81	1.043.788,15	3.792.437,48	21.348.233,73	24.130.264,50
Outras receitas correntes	5.596,23	2.934,25	3.449,83	1.983,85	7.913,48	5.895,33	6.006,90	3.077,17	31.653,92	14.870,46	13.818,29	61.555,60	158.755,31	157.904,96
DEDUÇÕES (II)	1.225.377,08	1.209.108,29	911.974,44	993.605,20	1.012.683,60	1.019.524,10	842.054,29	914.890,26	846.153,31	921.820,45	986.184,32	1.154.451,98	12.037.827,32	11.952.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.225.377,08	1.209.108,29	911.974,44	993.605,20	1.012.683,60	1.019.524,10	842.054,29	914.890,26	846.153,31	921.820,45	986.184,32	1.154.451,98	12.037.827,32	11.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.171.005,67	8.468.242,27	8.075.362,83	8.912.676,91	8.612.242,83	8.909.028,86	11.634.455,68	7.528.417,69	7.478.835,00	8.529.001,22	7.690.486,95	13.503.550,25	109.513.306,16	120.900.903,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	2.850.000,00	3.159.369,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.171.005,67	8.468.242,27	8.075.362,83	8.912.676,91	8.362.242,83	8.909.028,86	10.634.455,68	7.528.417,69	7.478.835,00	8.529.001,22	7.690.486,95	11.903.550,25	106.663.306,16	117.741.534,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.000.000,00	1.910.172,00	0,00	0,00	211.718,15	0,00	373.557,96	3.745.448,11	4.412.500,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	175.384,00	152.496,00	155.320,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	149.672,00	149.672,00	160.968,00	160.968,00	160.968,00	321.936,00	2.044.872,00	2.110.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.995.621,67	8.315.746,27	7.920.042,83	8.760.180,91	7.959.746,83	7.756.532,86	8.574.611,68	7.378.745,69	7.317.867,00	8.156.315,07	7.529.518,95	11.208.056,29	100.872.986,05	111.219.034,53
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/01/2025 11:35														

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2FF9B770

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.846.000,00	9.146.000,00	9.183.112,33	100,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	2.627.430,00	82,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	706.000,00	706.000,00	652.713,30	92,45

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.740.000,00	2.740.000,00	3.106.299,31	113,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.200.000,00	2.500.000,00	2.796.669,72	111,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.760.000,00	64.260.000,00	60.189.139,06	93,67
Cota-Parte FPM	37.000.000,00	37.000.000,00	34.857.585,48	94,21
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	71.830,12	119,72
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	5.000.000,00	4.236.356,21	84,73
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	20.710.254,06	94,14
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	313.113,19	156,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.606.000,00	73.406.000,00	69.372.251,39	94,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.926.000,00	15.389.971,81	13.858.815,66	90,05	13.858.815,66	90,05	13.858.815,66	90,05	0,00
Despesas Correntes	13.876.000,00	15.019.971,81	13.537.532,84	90,13	13.537.532,84	90,13	13.537.532,84	90,13	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	370.000,00	321.282,82	86,83	321.282,82	86,83	321.282,82	86,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	140.000,00	77.971,16	55,69	77.971,16	55,69	77.971,16	55,69	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	77.971,16	55,69	77.971,16	55,69	77.971,16	55,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.066.000,00	15.529.971,81	13.936.786,82	89,74	13.936.786,82	89,74	13.936.786,82	89,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.936.786,82	13.936.786,82	13.936.786,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.936.786,82	13.936.786,82	13.936.786,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.405.837,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.530.949,11	3.530.949,11	3.530.949,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	20,09	20,09	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor mínimo para	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP	RPNP inscrito indevidamente no exercício	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP	Total de RP	Total RP cancelado	Diferença entre o valor aplicado além do

EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	no exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	no exercício (p)	sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	pagos (s)	a pagar (t)	ou prescritos (u)	limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	10.405.837,71	13.936.786,82	3.530.949,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530.949,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.250.000,00	16.257.653,50	14.798.609,12	91,03
Proveniente da União	7.900.000,00	14.445.000,00	12.421.828,17	85,99
Proveniente dos Estados	350.000,00	1.812.653,50	2.376.780,95	131,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	266.000,00	266.000,00	402.310,08	151,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.516.000,00	16.523.653,50	15.200.919,20	91,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.196.000,00	19.931.334,52	15.922.250,27	79,89	14.994.874,47	75,23	14.994.874,47	75,23	927.375,80
Despesas Correntes	7.075.000,00	16.478.500,46	13.075.553,71	79,35	13.075.553,71	79,35	13.075.553,71	79,35	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	3.452.834,06	2.846.696,56	82,45	1.919.320,76	55,59	1.919.320,76	55,59	927.375,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.180.000,00	1.865.000,00	1.711.188,53	91,75	1.711.188,53	91,75	1.711.188,53	91,75	0,00
Despesas Correntes	1.180.000,00	1.865.000,00	1.711.188,53	91,75	1.711.188,53	91,75	1.711.188,53	91,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	8.376.000,00	21.796.334,52	17.633.438,80	80,90	16.706.063,00	76,65	16.706.063,00	76,65	927.375,80
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.122.000,00	35.321.306,33	29.781.065,93	84,31	28.853.690,13	81,69	28.853.690,13	81,69	927.375,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	2.005.000,00	1.789.159,69	89,23	1.789.159,69	89,23	1.789.159,69	89,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.442.000,00	37.326.306,33	31.570.225,62	84,58	30.642.849,82	82,09	30.642.849,82	82,09	927.375,80

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E0C754F7

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	109.513.306,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3E32F44A

CONTABILIDADE
14- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)** **LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.349.386,97	2.823.642,76	2.850.174,57	2.963.570,96	2.642.297,91	2.633.779,04	3.910.057,17	3.006.165,26	2.766.147,75	3.023.194,68	4.837.408,85	2.998.850,86	37.804.676,78	0,00
Pessoal Ativo	3.257.692,91	2.731.486,70	2.761.840,51	2.876.195,08	2.554.922,03	2.546.403,16	3.778.993,31	2.918.789,38	2.678.771,87	2.935.818,80	4.706.345,07	2.911.474,98	36.658.733,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.987.597,63	2.486.038,68	2.514.214,02	2.631.035,69	2.411.750,98	2.464.298,91	3.660.437,80	2.726.193,14	2.480.633,07	2.745.051,54	4.281.012,49	2.848.933,50	34.237.197,45	0,00

Obrigações Patronais	270.095,28	245.448,02	247.626,49	245.159,39	143.171,05	82.104,25	118.555,51	192.596,24	198.138,80	190.767,26	425.332,58	62.541,48	2.421.536,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	87.375,88	87.375,88	87.375,88	87.375,88	87.375,88	87.375,88	131.063,86	87.375,88	87.375,88	87.375,88	131.063,78	87.375,88	1.135.886,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.856,43	60.856,43	60.856,43	60.856,43	60.856,43	60.856,43	92.017,21	60.856,43	60.856,43	60.856,43	92.017,14	60.856,43	792.598,65	0,00
Pensões	26.519,45	26.519,45	26.519,45	26.519,45	26.519,45	26.519,45	39.046,65	26.519,45	26.519,45	26.519,45	39.046,64	26.519,45	343.287,79	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.318,18	4.780,18	958,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.056,54	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	186.611,11	151.607,96	150.589,45	155.929,07	141.018,27	140.351,94	137.380,07	183.774,64	178.631,86	163.479,32	257.700,48	57.312,56	1.904.386,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	174.653,65	150.850,56	149.832,05	150.971,92	138.675,96	136.800,93	137.070,78	181.060,55	178.418,29	160.860,95	257.700,48	53.064,65	1.869.960,77	0,00
para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	11.957,46	757,40	757,40	4.957,15	2.342,31	3.551,01	309,29	2.714,09	213,57	2.618,37	0,00	4.247,91	34.425,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.162.775,86	2.672.034,80	2.699.585,12	2.807.641,89	2.501.279,64	2.493.427,10	3.772.677,10	2.822.390,62	2.587.515,89	2.859.715,36	4.579.708,37	2.941.538,30	35.900.290,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.513.306,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.745.448,11	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.044.872,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	100.872.986,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.900.290,05	35,59%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.471.412,47	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (**Últimos 12 Meses**) **LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.747.841,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.024.271,22	48,6%

Entidades:

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/01/2025 13:22

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0413A2D5

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MODELO A PARTIR DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

										(i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	185.584,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.584,76	0,00	0,00	185.584,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	185.584,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.584,76	0,00	0,00	185.584,76
BLPSBFNAS/26931-X	15.811,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.811,32	0,00	0,00	15.811,32
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	6.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,00	0,00	0,00	6.564,00
CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	248.975,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.975,56	197.813,08	0,00	51.162,48
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS	128.983,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.983,06	0,00	0,00	128.983,06
CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021	664.336,29	0,00	0,00	265.208,50	0,00	0,00	399.127,79	0,00	0,00	399.127,79
CONV. EST. IAT/PARQUE AMBIENTAL - CONV. Nº 255/2021	228,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,98	0,00	0,00	228,98
CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº	330,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,99	0,00	0,00	330,99
CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022	1.833,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833,12	0,00	0,00	1.833,12
EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE	2.138,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138,13	0,00	0,00	2.138,13
CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE	650.918,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.918,84	603.781,49	0,00	47.137,35
Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 LC nº 195/2022 ART 5º	4.927,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.927,35	0,00	0,00	4.927,35
Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da	2.182,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,45	0,00	0,00	2.182,45
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	517.079,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.079,69	197.848,00	0,00	319.231,69
CONV.FED.MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP - CONV. 941879/2023	84.000,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,24	0,00	0,00	84.000,24
CONV.EST.SESA/HOSPITAL MUNICIPAL	97.694,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.694,53	0,00	0,00	97.694,53
Fundeb 40%	1.158.544,31	0,00	457.565,00	0,00	0,00	0,00	700.979,31	0,00	0,00	700.979,31
REPASSE DELIBERAÇÃO 24/2023 - PARANÁ VIAJA MAIS 60	25.258,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.258,86	0,00	0,00	25.258,86
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.493,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.493,20	0,00	0,00	11.493,20
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.390.736,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.736,17	0,00	0,00	1.390.736,17
REPASSE DELIDERAÇÃO 08/2023 - APOIO E FORTALECIMENTO A POLITICA DOS	2.413,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413,14	0,00	0,00	2.413,14
CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS- CONV Nº	577,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,79	0,00	0,00	577,79
CONV. EST. SEAB/DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO- CONV. Nº 106 211867620	222.780,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.780,34	0,00	0,00	222.780,34
CONV.EST.SEED/AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	26.866,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.866,49	13.255,77	0,00	13.610,72
CONVÊNIO CASA LAR/PÉROLA D'OESTE	139,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,11	0,00	0,00	139,11
CONVÊNIO CASA LAR/PLANALTO	158,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,66	0,00	0,00	158,66
REPASSE DELIBERAÇÃO 04/2024 CEDM/PR- DIREITOS DA MULHER - AQUISIÇÃO	72.835,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.835,21	70.000,00	0,00	2.835,21
REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - HIGIENE INTIMA	312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,81	0,00	0,00	312,81
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - APAE - SAÚDE MAC	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE- RES. 219/2024 - SEDEF - FIA	135.488,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.488,91	0,00	0,00	135.488,91
CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	95.168,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.168,95	0,00	0,00	95.168,95
REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR - INCENTIVO A MEDIDAS	49.334,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.334,28	0,00	0,00	49.334,28

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/INVESTIMENTO (VERMELHO)	256.805,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.805,76	0,00	0,00	256.805,76
EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/CUSTEIO (BETO RICHA)	304.994,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.994,17	0,00	0,00	304.994,17
REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM	68.493,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.493,15	0,00	0,00	68.493,15
CONV.EST.SETU/PARANÁ MAIS VIAGEM- CONVÊNIO Nº 257/2024 - FONTE 1166	59.993,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.993,97	0,00	0,00	59.993,97
REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DE	30.069,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.069,35	0,00	0,00	30.069,35
EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 e TERMO DE COLABORAÇÃO	3.322,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322,71	0,00	0,00	3.322,71
ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4.475,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.475,17	0,00	0,00	4.475,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	604.855,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.855,17	0,00	0,00	604.855,17
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	8.605,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,82	0,00	0,00	8.605,82
TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	175.967,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.967,23	0,00	0,00	175.967,23
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.834,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.834,34	0,00	0,00	5.834,34
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	3.317,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,18	0,00	0,00	3.317,18
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.611.785,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611.785,16	787.477,80	0,00	824.307,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.336.631,96	0,00	457.565,00	265.208,50	0,00	0,00	8.613.858,46	1.870.176,14	0,00	6.743.682,32
TOTAL (III) = (I + II)	9.522.216,72	0,00	457.565,00	265.208,50	0,00	0,00	8.799.443,22	1.870.176,14	0,00	6.929.267,08

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A02E0E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IV E V - RECEITA E DESPESA - 2025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

DECRETO Nº 02, de 02 de janeiro de 2025.													
ANEXO IV													
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2025													
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	**TOTAL**	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**
RECEITAS													
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 410.618,00	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 59.756,17
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 6.281.070,40	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 505.544,23	R$ 720.083,87
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 65.861,60	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.512,63
								-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.757.550,00	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	542.927,03	785.352,67
ANEXO V													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	**TOTAL**	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**
DESPESAS													
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 410.618,00	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 31.896,53	R$ 59.756,17
041 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 6.281.070,40	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 532.873,16	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 521.293,16	R$ 535.265,64
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 65.861,60	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.486,27	R$ 5.512,63
								-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.757.550,00	558.675,96	558.675,96	558.675,96	558.675,96	558.675,96	558.675,96	570.255,96	558.675,96	558.675,96	558.675,96	558.675,96	600.534,44
IVANOR LUIZ MULLER									***MARIA INES GUTERVIL WOLSKI***				
Prefeito Municipal									Diretora Presidente				

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0CBE7E98

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VI E VII - RECEITA E DESPESA - 2025 - FUNDO FINANCEIRO

DECRETO Nº 02, de 02 de janeiro de 2025.													
ANEXO VI													
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2025													
FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	**TOTAL**	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**
RECEITAS													
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 538.454,00	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 76.287,79
041 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 8.757.159,48	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 1.010.441,49	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 1.010.441,49
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 1.492.942,14	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.959,26
								-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10.788.555,62	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	1.176.818,68	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	1.211.688,54
ANEXO VII													

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
DESPESAS													
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 538.454,00	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 42.015,11	R$ 76.287,79
041 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 8.757.159,48	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 1.010.441,49	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 673.627,65	R$ 1.010.441,49
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 1.492.942,14	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.362,08	R$ 124.959,26
								-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10.788.555,62	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	1.176.818,68	840.004,84	840.004,84	840.004,84	840.004,84	1.211.688,54
IVANOR LUIZ MULLER								***MARIA INES GUTERVIL WOLSKI***					
Prefeito Municipal								Diretora Presidente					

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1D914559

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA - MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - EXERCÍCIO 2025.

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - 2025												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
37.042,10	36.141,45	31.569,00	31.097,40	32.193,35	31.487,20	32.100,50	31.301,90	31.321,05	39.752,35	35.645,65	39.348,05	**409.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.396,10	9.276,75	8.039,85	7.898,80	8.213,45	8.018,15	9.743,30	7.953,05	8.332,80	10.123,05	9.081,45	12.423,25	**108.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
27.646,00	26.864,70	23.529,15	23.198,60	23.979,90	23.469,05	22.357,20	23.348,85	22.988,25	29.629,30	26.564,20	26.924,80	**300.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
2.850.810,00	2.702.759,25	2.453.561,32	2.408.111,79	2.379.914,07	2.371.147,68	2.593.350,17	2.481.612,32	2.534.508,88	2.919.020,07	2.723.027,17	3.359.288,47	**31.777.111,19**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.215.907,30	1.200.462,75	1.040.401,05	1.022.148,40	1.062.865,85	1.037.592,95	1.260.836,90	1.029.168,65	1.078.310,40	1.309.978,65	1.175.189,85	1.607.637,25	**14.040.500,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
159.936,00	159.936,00	159.936,00	159.936,00	159.936,00	159.936,00	159.936,00	159.936,00	159.936,00	159.936,00	160.320,00	160.320,00	**1.920.000,00**
00008 - RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
749.636,36	654.362,38	637.375,55	570.905,33	568.689,66	562.781,19	550.964,26	579.768,03	590.846,40	601.186,21	619.650,16	699.414,42	**7.385.579,94**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
254.670,68	254.392,04	215.383,41	215.383,41	215.940,67	215.940,67	206.188,51	225.414,20	209.532,11	276.961,33	241.853,55	254.670,68	**2.786.331,25**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
8.600,00	5.350,00	6.600,00	7.100,00	7.190,00	6.260,00	19.510,00	5.930,00	8.240,00	6.770,00	7.930,00	10.520,00	**100.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
338.192,00	328.634,40	287.830,80	283.787,20	293.344,80	287.095,60	273.494,40	285.625,20	281.214,00	362.453,60	324.958,40	329.369,60	**3.676.000,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
11,25	137,75	116,75	189,75	501,50	15,25	156,25	241,25	233,00	390,25	173,50	333,50	**2.500,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
64.418,40	43.828,80	42.780,00	89.203,20	11.426,40	41.510,40	46.533,60	42.724,80	53.378,40	52.440,00	44.049,60	19.706,40	**552.000,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
0,31	2,67	13,05	10,33	5,12	5,36	21,71	6,28	12,30	6,56	4,30	12,01	**100,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
0,10	2,45	10,92	10,58	19,47	15,66	6,53	7,12	15,47	5,68	6,01	0,01	**100,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
42.777,60	38.990,00	46.453,80	42.777,60	43.334,60	43.334,60	59.042,00	136.130,80	136.130,80	132.231,80	132.231,80	260.564,60	**1.114.000,00**
01068 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
109.511,10	106.412,92	96.259,51	96.952,73	95.748,27	95.302,43	102.320,81	95.465,22	97.201,94	113.850,21	104.795,54	120.779,32	**1.234.600,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												

44.027,44	43.468,20	37.672,44	37.011,52	38.485,88	37.570,76	45.654,32	37.265,72	39.045,12	47.433,72	42.553,08	58.211,80	**508.400,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.545,00	22.545,00	**270.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
6.597,50	5.759,00	5.609,50	5.024,50	5.005,00	4.953,00	4.849,00	5.102,50	5.200,00	5.291,00	5.453,50	6.155,50	**65.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
4.570,00	4.565,00	3.865,00	3.865,00	3.875,00	3.875,00	3.700,00	4.045,00	3.760,00	4.970,00	4.340,00	4.570,00	**50.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
28.704,00	27.892,80	24.429,60	24.086,40	24.897,60	24.367,20	23.212,80	24.242,40	23.868,00	30.763,20	27.580,80	27.955,20	**312.000,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
9,00	110,20	93,40	151,80	401,20	12,20	125,00	193,00	186,40	312,20	138,80	266,80	**2.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
3.092,55	2.104,10	2.053,75	4.282,40	548,55	1.992,80	2.233,95	2.051,10	2.562,55	2.517,50	2.114,70	946,05	**26.500,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
0,31	2,67	13,05	10,33	5,12	5,36	21,71	6,28	12,30	6,56	4,30	12,01	**100,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
0,10	2,45	10,92	10,58	19,47	15,66	6,53	7,12	15,47	5,68	6,01	0,01	**100,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
19,20	17,50	20,85	19,20	19,45	19,45	26,50	61,10	61,10	59,35	59,35	116,95	**500,00**
3.1.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
17.261,26	17.084,51	15.440,01	15.271,76	15.652,01	15.415,51	17.095,26	15.374,01	15.686,76	18.227,01	16.828,45	20.363,45	**199.700,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.742,50	9.618,75	8.336,25	8.190,00	8.516,25	8.313,75	10.102,50	8.246,25	8.640,00	10.496,25	9.416,25	12.881,25	**112.500,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.764,76	4.776,20	4.776,20	**57.200,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
914,00	913,00	773,00	773,00	775,00	775,00	740,00	809,00	752,00	994,00	868,00	914,00	**10.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
1.840,00	1.788,00	1.566,00	1.544,00	1.596,00	1.562,00	1.488,00	1.554,00	1.530,00	1.972,00	1.768,00	1.792,00	**20.000,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
53.628,93	52.947,73	45.888,03	45.082,98	46.878,87	45.764,18	55.610,60	45.392,61	47.560,06	57.778,05	51.833,04	70.906,61	**619.271,67**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
53.628,93	52.947,73	45.888,03	45.082,98	46.878,87	45.764,18	55.610,60	45.392,61	47.560,06	57.778,05	51.833,04	70.906,61	**619.271,67**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
12.089,80	11.428,95	10.306,20	9.809,00	10.004,25	9.840,50	10.835,10	9.952,50	10.180,65	11.780,95	11.022,55	13.749,55	**131.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
6.105,30	6.027,75	5.224,05	5.132,40	5.336,85	5.209,95	6.330,90	5.167,65	5.414,40	6.577,65	5.900,85	8.072,25	**70.500,00**
00101 - Fundeb 60%												
4.567,50	3.987,00	3.883,50	3.478,50	3.465,00	3.429,00	3.357,00	3.532,50	3.600,00	3.663,00	3.775,50	4.261,50	**45.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.371,00	1.369,50	1.159,50	1.159,50	1.162,50	1.162,50	1.110,00	1.213,50	1.128,00	1.491,00	1.302,00	1.371,00	**15.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
46,00	44,70	39,15	38,60	39,90	39,05	37,20	38,85	38,25	49,30	44,20	44,80	**500,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
290.968,90	273.380,38	248.661,58	238.396,30	240.124,30	237.149,58	253.824,39	240.333,72	244.047,13	281.314,39	264.509,56	313.857,03	**3.126.567,26**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
99.191,64	97.931,70	84.874,14	83.385,12	86.706,78	84.645,06	102.856,92	83.957,82	87.966,72	106.865,82	95.869,98	131.148,30	**1.145.400,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.767,50	8.767,50	**105.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
112.072,98	97.829,22	95.289,63	85.352,13	85.020,88	84.137,55	82.370,88	86.677,13	88.333,38	89.879,21	92.639,63	104.564,64	**1.104.167,26**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
37.821,32	37.779,94	31.986,74	31.986,74	32.069,50	32.069,50	30.621,20	33.476,42	31.117,76	41.131,72	35.917,84	37.821,32	**413.800,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.720,00	1.070,00	1.320,00	1.420,00	1.438,00	1.252,00	3.902,00	1.186,00	1.648,00	1.354,00	1.586,00	2.104,00	**20.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
29.486,00	28.652,70	25.095,15	24.742,60	25.575,90	25.031,05	23.845,20	24.902,85	24.518,25	31.601,30	28.332,20	28.716,80	**320.500,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
4,50	55,10	46,70	75,90	200,60	6,10	62,50	96,50	93,20	156,10	69,40	133,40	**1.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												

1.925,55	1.310,10	1.278,75	2.666,40	341,55	1.240,80	1.390,95	1.277,10	1.595,55	1.567,50	1.316,70	589,05	**16.500,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
0,31	2,67	13,05	10,33	5,12	5,36	21,71	6,28	12,30	6,56	4,30	12,01	**100,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
0,10	2,45	10,92	10,58	19,47	15,66	6,53	7,12	15,47	5,68	6,01	0,01	**100,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
129.900,00	128.250,00	111.150,00	109.200,00	113.550,00	110.850,00	134.700,00	109.950,00	115.200,00	139.950,00	125.550,00	171.750,00	**1.500.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
129.900,00	128.250,00	111.150,00	109.200,00	113.550,00	110.850,00	134.700,00	109.950,00	115.200,00	139.950,00	125.550,00	171.750,00	**1.500.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
224.538,93	216.362,97	194.184,01	192.051,46	200.374,62	194.349,87	220.442,22	194.303,20	197.704,91	238.650,97	218.204,82	251.572,62	**2.542.740,61**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
85.396,26	84.311,55	73.070,01	71.788,08	74.647,77	72.872,79	88.551,78	72.281,13	75.732,48	92.003,13	82.536,57	112.908,45	**986.100,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
11.180,00	6.955,00	8.580,00	9.230,00	9.347,00	8.138,00	25.363,00	7.709,00	10.712,00	8.801,00	10.309,00	13.676,00	**130.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
119.600,00	116.220,00	101.790,00	100.360,00	103.740,00	101.530,00	96.720,00	101.010,00	99.450,00	128.180,00	114.920,00	116.480,00	**1.300.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
10,67	7,42	11,60	15,78	26,45	33,88	40,84	3.406,67	77,03	87,24	787,05	135,97	**4.640,61**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
22,00	539,00	2.402,40	2.327,60	4.283,40	3.445,20	1.436,60	1.566,40	3.403,40	1.249,60	1.322,20	2,20	**22.000,00**
3.3.67.83.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR												
45.704,00	56.782,00	55.970,00	52.954,00	50.924,00	49.242,00	46.284,00	49.938,00	56.492,00	53.824,00	38.628,00	23.258,00	**580.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
45.704,00	56.782,00	55.970,00	52.954,00	50.924,00	49.242,00	46.284,00	49.938,00	56.492,00	53.824,00	38.628,00	23.258,00	**580.000,00**
3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES												
458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	459,25	459,25	**5.500,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	459,25	459,25	**5.500,00**
3.3.71.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
3.193,00	3.109,50	2.719,50	2.680,00	2.772,50	2.712,50	2.681,00	2.697,50	2.679,00	3.424,50	3.070,50	3.260,50	**35.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
433,00	427,50	370,50	364,00	378,50	369,50	449,00	366,50	384,00	466,50	418,50	572,50	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
2.760,00	2.682,00	2.349,00	2.316,00	2.394,00	2.343,00	2.232,00	2.331,00	2.295,00	2.958,00	2.652,00	2.688,00	**30.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
193.073,50	191.067,50	168.198,50	167.355,50	178.954,50	165.766,50	170.165,50	169.390,50	168.975,50	213.965,50	189.404,50	208.682,50	**2.185.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
39.836,00	39.330,00	34.086,00	33.488,00	34.822,00	33.994,00	41.308,00	33.718,00	35.328,00	42.918,00	38.502,00	52.670,00	**460.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
142.600,00	138.570,00	121.365,00	119.660,00	123.690,00	121.055,00	115.320,00	120.435,00	118.575,00	152.830,00	137.020,00	138.880,00	**1.550.000,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
225,00	2.755,00	2.335,00	3.795,00	10.030,00	305,00	3.125,00	4.825,00	4.660,00	7.805,00	3.470,00	6.670,00	**50.000,00**
01068 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem												
10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	**125.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
23.399,96	22.484,90	20.909,01	21.035,62	21.500,34	20.645,35	26.978,87	20.551,47	22.040,83	24.537,87	22.771,44	28.944,34	**275.800,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
14.886,54	14.697,45	12.737,79	12.514,32	13.012,83	12.703,41	15.436,62	12.600,27	13.201,92	16.038,27	14.388,03	19.682,55	**171.900,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	5.010,00	**60.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.892,00	1.177,00	1.452,00	1.562,00	1.581,80	1.377,20	4.292,20	1.304,60	1.812,80	1.489,40	1.744,60	2.314,40	**22.000,00**
00107 - Salário-Educação												
246,40	169,60	151,60	160,20	152,60	151,80	154,20	155,00	159,40	160,00	165,60	173,60	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
1.012,00	983,40	861,30	849,20	877,80	859,10	818,40	854,70	841,50	1.084,60	972,40	985,60	**11.000,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												

9,00	110,20	93,40	151,80	401,20	12,20	125,00	193,00	186,40	312,20	138,80	266,80	**2.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
116,70	79,40	77,50	161,60	20,70	75,20	84,30	77,40	96,70	95,00	79,80	35,70	**1.000,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
6,20	53,40	261,00	206,60	102,40	107,20	434,20	125,60	246,00	131,20	86,00	240,20	**2.000,00**
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS												
114,80	88,20	89,00	39,90	46,50	42,80	256,10	25,60	257,20	16,70	12,40	10,80	**1.000,00**
00940 - Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
34,72	37,60	71,36	276,96	164,80	188,16	276,96	112,64	111,20	112,16	72,48	140,96	**1.600,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
0,30	7,35	32,76	31,74	58,41	46,98	19,59	21,36	46,41	17,04	18,03	0,03	**300,00**
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
602.543,35	541.096,19	603.746,78	710.200,88	579.733,01	542.380,22	785.760,75	543.369,69	612.750,72	653.742,04	594.606,01	730.795,90	**7.500.725,55**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
255.318,45	252.075,37	218.465,33	214.632,60	223.182,53	217.875,68	264.752,85	216.106,72	226.425,60	275.071,72	246.768,53	337.574,63	**2.948.250,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.590,50	3.590,50	**43.000,00**
00003 - CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO												
2.423,05	1.869,21	2.380,91	2.110,01	2.122,05	2.140,11	2.128,07	2.236,43	1.622,39	1.508,01	1.327,41	8.232,35	**30.100,00**
00007 - Outros Recursos não Vinculados												
9.586,50	10.083,15	9.621,15	7.299,60	9.574,95	8.593,20	7.241,85	9.609,60	14.760,90	14.610,75	7.253,40	7.264,95	**115.500,00**
00102 - Fundeb 40%												
4.139,60	1.319,98	3.639,72	2.792,28	3.346,82	3.202,33	3.374,16	3.174,99	3.120,32	2.944,58	3.686,58	4.311,43	**39.052,80**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
2.285,00	2.282,50	1.932,50	1.932,50	1.937,50	1.937,50	1.850,00	2.022,50	1.880,00	2.485,00	2.170,00	2.285,00	**25.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
108.725,50	67.637,38	83.440,50	89.761,75	90.899,58	79.142,05	246.655,18	74.970,03	104.174,20	85.589,72	100.255,03	132.999,10	**1.264.250,00**
00107 - Salário-Educação												
26.266,61	18.079,61	16.160,79	17.077,56	16.267,39	16.182,11	16.437,95	16.523,23	16.992,28	17.056,24	17.653,21	18.506,02	**213.203,00**
00132 - PNTE/ESTADUAL												
0,00	6.690,00	5.055,00	2.145,00	2.005,00	2.005,00	5.130,00	5.140,00	4.650,00	8.380,00	5.135,00	3.665,00	**50.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
64.491,33	62.668,75	54.887,73	54.116,64	55.939,22	54.747,53	52.153,86	54.467,14	53.625,95	69.117,89	61.967,76	62.808,95	**700.992,75**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
539,95	6.611,45	5.603,53	9.107,24	24.069,99	731,94	7.499,38	11.579,03	11.183,07	18.730,44	8.327,31	16.006,67	**119.990,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
37.460,70	25.487,40	24.877,50	51.873,60	6.644,70	24.139,20	27.060,30	24.845,40	31.040,70	30.495,00	25.615,80	11.459,70	**321.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
37.778,55	39.651,43	45.858,67	41.256,75	42.380,47	38.688,24	31.945,89	47.999,10	56.293,26	49.443,89	48.266,65	55.544,11	**535.107,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
323,08	401,39	395,65	374,33	359,98	348,09	327,18	353,01	399,34	380,48	273,06	164,41	**4.100,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
14.954,65	10.574,70	14.396,25	26.297,15	19.142,65	14.623,10	14.466,05	8.061,90	14.291,55	12.406,95	12.773,40	12.511,65	**174.500,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
6.674,99	11.431,42	62.672,96	130.342,17	32.335,73	35.013,72	32.695,46	30.257,29	16.427,67	11.111,66	13.389,95	17.346,98	**399.700,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
14.214,07	172,25	220,48	13.497,51	110,24	110,24	11.788,79	82,68	75,79	19.815,64	8.729,63	82,68	**68.900,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
0,23	0,16	0,25	0,34	0,57	0,73	0,88	73,41	1,66	1,88	16,96	2,93	**100,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
465,00	4.005,00	19.575,00	15.495,00	7.680,00	8.040,00	32.565,00	9.420,00	18.450,00	9.840,00	6.450,00	18.015,00	**150.000,00**
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS												
789,82	606,82	612,32	274,51	319,92	294,46	1.761,97	176,13	1.769,54	114,90	85,31	74,30	**6.880,00**
00940 - Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS												
156,24	169,20	321,12	1.246,32	741,60	846,72	1.246,32	506,88	500,40	504,72	326,16	634,32	**7.200,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												

100,00	2.450,00	10.920,00	10.580,00	19.470,00	15.660,00	6.530,00	7.120,00	15.470,00	5.680,00	6.010,00	10,00	**100.000,00**
00948 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ												
4,20	987,00	416,40	379,80	558,60	710,40	415,20	535,80	306,60	599,40	274,20	812,40	**6.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO												
5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.522,79	5.549,31	**66.300,00**
00957 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957												
0,00	0,00	4.691,50	34,50	42,50	40,50	41,00	43,50	37,50	38,50	30,50	0,00	**5.000,00**
01041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)												
21,30	22,50	19,50	11,70	721,50	625,35	26,40	27,90	7,50	7,65	7,05	1,65	**1.500,00**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)												
47,50	42,50	1.805,00	1.785,00	4.102,50	905,00	1.890,00	2.260,00	3.467,50	2.030,00	2.027,50	4.637,50	**25.000,00**
01098 - REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
1.299,00	1.282,50	1.111,50	1.092,00	1.135,50	1.108,50	1.347,00	1.099,50	1.152,00	1.399,50	1.255,50	1.717,50	**15.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.299,00	1.282,50	1.111,50	1.092,00	1.135,50	1.108,50	1.347,00	1.099,50	1.152,00	1.399,50	1.255,50	1.717,50	**15.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
114.590,91	115.816,54	112.293,23	116.548,13	115.002,60	110.362,93	166.807,48	109.724,27	120.495,82	132.038,83	108.208,24	153.711,02	**1.475.600,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
55.008,32	54.309,60	47.068,32	46.242,56	48.084,64	46.941,28	57.040,96	46.560,16	48.783,36	59.264,16	53.166,24	72.730,40	**635.200,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
30.100,00	18.725,00	23.100,00	24.850,00	25.165,00	21.910,00	68.285,00	20.755,00	28.840,00	23.695,00	27.755,00	36.820,00	**350.000,00**
00107 - Salário-Educação												
1.232,00	848,00	758,00	801,00	763,00	759,00	771,00	775,00	797,00	800,00	828,00	868,00	**10.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
23.460,00	22.797,00	19.966,50	19.686,00	20.349,00	19.915,50	18.972,00	19.813,50	19.507,50	25.143,00	22.542,00	22.848,00	**255.000,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
45,00	551,00	467,00	759,00	2.006,00	61,00	625,00	965,00	932,00	1.561,00	694,00	1.334,00	**10.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
4.668,00	3.176,00	3.100,00	6.464,00	828,00	3.008,00	3.372,00	3.096,00	3.868,00	3.800,00	3.192,00	1.428,00	**40.000,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
0,10	2,45	10,92	10,58	19,47	15,66	6,53	7,12	15,47	5,68	6,01	0,01	**100,00**
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO												
16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	**200,00**
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)												
52,50	15.382,50	17.797,50	17.710,00	17.762,50	17.727,50	17.710,00	17.727,50	17.727,50	17.745,00	0,00	17.657,50	**175.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
79.229,38	141.387,97	132.987,32	100.637,49	114.723,50	90.799,28	193.209,74	133.657,91	146.177,22	182.385,81	145.254,23	168.850,15	**1.629.300,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
39.879,30	39.372,75	34.123,05	33.524,40	34.859,85	34.030,95	41.352,90	33.754,65	35.366,40	42.964,65	38.543,85	52.727,25	**460.500,00**
00102 - Fundeb 40%												
710,20	226,46	624,44	479,05	574,19	549,40	578,88	544,71	535,33	505,18	632,48	739,68	**6.700,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
457,00	456,50	386,50	386,50	387,50	387,50	370,00	404,50	376,00	497,00	434,00	457,00	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
34.400,00	21.400,00	26.400,00	28.400,00	28.760,00	25.040,00	78.040,00	23.720,00	32.960,00	27.080,00	31.720,00	42.080,00	**400.000,00**
00107 - Salário-Educação												
3.449,60	2.374,40	2.122,40	2.242,80	2.136,40	2.125,20	2.158,80	2.170,00	2.231,60	2.240,00	2.318,40	2.430,40	**28.000,00**
00132 - PNTE/ESTADUAL												
0,00	77.256,12	58.375,14	24.770,46	23.153,74	23.153,74	59.241,24	59.356,72	53.698,20	96.772,24	59.298,98	42.323,42	**577.400,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
46,00	44,70	39,15	38,60	39,90	39,05	37,20	38,85	38,25	49,30	44,20	44,80	**500,00**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)												
287,28	257,04	10.916,64	10.795,68	24.811,92	5.473,44	11.430,72	13.668,48	20.971,44	12.277,44	12.262,32	28.047,60	**151.200,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.579,20	2.590,90	2.439,65	2.651,60	2.652,10	2.351,55	2.636,00	2.530,15	2.595,35	2.915,90	2.604,00	2.953,60	**31.500,00**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
866,00	855,00	741,00	728,00	757,00	739,00	898,00	733,00	768,00	933,00	837,00	1.145,00	**10.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.336,00	1.336,00	**16.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
138,00	134,10	117,45	115,80	119,70	117,15	111,60	116,55	114,75	147,90	132,60	134,40	**1.500,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
9,00	110,20	93,40	151,80	401,20	12,20	125,00	193,00	186,40	312,20	138,80	266,80	**2.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
233,40	158,80	155,00	323,20	41,40	150,40	168,60	154,80	193,40	190,00	159,60	71,40	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
56.613,92	55.567,59	49.067,14	47.849,32	49.818,63	48.427,54	58.685,68	48.023,25	50.363,64	60.947,48	54.783,12	73.752,69	**653.900,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
52.869,30	52.197,75	45.238,05	44.444,40	46.214,85	45.115,95	54.822,90	44.749,65	46.886,40	56.959,65	51.098,85	69.902,25	**610.500,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	**1.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
265,00	84,50	233,00	178,75	214,25	205,00	216,00	203,25	199,75	188,50	236,00	276,00	**2.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
430,00	267,50	330,00	355,00	359,50	313,00	975,50	296,50	412,00	338,50	396,50	526,00	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
2.760,00	2.682,00	2.349,00	2.316,00	2.394,00	2.343,00	2.232,00	2.331,00	2.295,00	2.958,00	2.652,00	2.688,00	**30.000,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
4,50	55,10	46,70	75,90	200,60	6,10	62,50	96,50	93,20	156,10	69,40	133,40	**1.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
116,70	79,40	77,50	161,60	20,70	75,20	84,30	77,40	96,70	95,00	79,80	35,70	**1.000,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
0,62	5,34	26,10	20,66	10,24	10,72	43,42	12,56	24,60	13,12	8,60	24,02	**200,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
1,20	29,40	131,04	126,96	233,64	187,92	78,36	85,44	185,64	68,16	72,12	0,12	**1.200,00**
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO												
74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	75,33	**900,00**
00957 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957												
0,00	0,00	469,15	3,45	4,25	4,05	4,10	4,35	3,75	3,85	3,05	0,00	**500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
796.684,77	710.897,71	668.272,26	820.597,34	599.411,75	646.716,09	844.825,32	655.174,00	725.787,59	808.571,51	716.436,74	824.400,42	**8.817.775,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
367.322,69	362.656,93	314.302,67	308.788,59	321.089,23	313.454,35	380.895,81	310.909,39	325.755,00	395.741,42	355.022,05	485.663,37	**4.241.601,50**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.601,24	9.624,29	9.624,29	**115.261,00**
00003 - CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO												
1.207,50	931,50	1.186,50	1.051,50	1.057,50	1.066,50	1.060,50	1.114,50	808,50	751,50	661,50	4.102,50	**15.000,00**
00007 - Outros Recursos não Vinculados												
7.055,00	7.420,50	7.080,50	5.372,00	7.046,50	6.324,00	5.329,50	7.072,00	10.863,00	10.752,50	5.338,00	5.346,50	**85.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
1.250,80	398,84	1.099,76	843,70	1.011,26	967,60	1.019,52	959,34	942,82	889,72	1.113,92	1.302,72	**11.800,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.828,00	1.826,00	1.546,00	1.546,00	1.550,00	1.550,00	1.480,00	1.618,00	1.504,00	1.988,00	1.736,00	1.828,00	**20.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
61.851,20	38.477,20	47.467,20	51.063,20	51.710,48	45.021,92	140.315,92	42.648,56	59.262,08	48.689,84	57.032,56	75.659,84	**719.200,00**
00107 - Salário-Educação												
45.029,23	30.994,15	27.704,67	29.276,31	27.887,42	27.741,22	28.179,82	28.326,02	29.130,11	29.239,76	30.263,15	31.725,14	**365.497,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00132 - PNTE/ESTADUAL												
0,00	374,64	283,08	120,12	112,28	112,28	287,28	287,84	260,40	469,28	287,56	205,24	**2.800,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
96.124,91	93.408,34	81.810,66	80.661,34	83.377,91	81.601,69	77.735,80	81.183,76	79.929,95	103.020,83	92.363,50	93.617,31	**1.044.836,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
639,05	7.824,75	6.631,87	10.778,56	28.487,21	866,26	8.875,63	13.703,97	13.235,33	22.167,76	9.855,49	18.944,13	**142.010,00**

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
194.527,23	132.351,86	129.184,75	269.371,04	34.504,83	125.350,88	140.519,67	129.018,06	161.189,23	158.355,50	133.018,62	59.508,33	**1.666.900,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
454,68	564,88	556,80	526,80	506,61	489,87	460,45	496,80	562,00	535,46	384,28	231,38	**5.770,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
1.285,50	909,00	1.237,50	2.260,50	1.645,50	1.257,00	1.243,50	693,00	1.228,50	1.066,50	1.098,00	1.075,50	**15.000,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
1.022,04	1.750,32	9.596,16	19.957,32	4.951,08	5.361,12	5.006,16	4.632,84	2.515,32	1.701,36	2.050,20	2.656,08	**61.200,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
0,23	0,16	0,25	0,34	0,57	0,73	0,88	73,41	1,66	1,88	16,96	2,93	**100,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
341,00	2.937,00	14.355,00	11.363,00	5.632,00	5.896,00	23.881,00	6.908,00	13.530,00	7.216,00	4.730,00	13.211,00	**110.000,00**
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS												
470,68	361,62	364,90	163,59	190,65	175,48	1.050,01	104,96	1.054,52	68,47	50,84	44,28	**4.100,00**
00940 - Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS												
761,67	824,85	1.565,46	6.075,81	3.615,30	4.127,76	6.075,81	2.471,04	2.439,45	2.460,51	1.590,03	3.092,31	**35.100,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
10,00	245,00	1.092,00	1.058,00	1.947,00	1.566,00	653,00	712,00	1.547,00	568,00	601,00	1,00	**10.000,00**
00948 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ												
47,60	11.186,00	4.719,20	4.304,40	6.330,80	8.051,20	4.705,60	6.072,40	3.474,80	6.793,20	3.107,60	9.207,20	**68.000,00**
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
00957 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957												
0,00	0,00	469,15	3,45	4,25	4,05	4,10	4,35	3,75	3,85	3,05	0,00	**500,00**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)												
15,20	13,60	577,60	571,20	1.312,80	289,60	604,80	723,20	1.109,60	649,60	648,80	1.484,00	**8.000,00**
01098 - REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
39.704,57	37.824,80	33.923,72	36.550,01	32.512,69	33.742,28	38.736,71	33.664,36	35.337,26	41.220,96	37.371,49	44.611,15	**445.200,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.308,62	23.999,85	20.799,87	20.434,96	21.248,99	20.743,73	25.206,86	20.575,31	21.557,76	26.189,31	23.494,59	32.140,15	**280.700,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.427,50	5.427,50	**65.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
258,00	160,50	198,00	213,00	215,70	187,80	585,30	177,90	247,20	203,10	237,90	315,60	**3.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
5.520,00	5.364,00	4.698,00	4.632,00	4.788,00	4.686,00	4.464,00	4.662,00	4.590,00	5.916,00	5.304,00	5.376,00	**60.000,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual												
2,25	27,55	23,35	37,95	100,30	3,05	31,25	48,25	46,60	78,05	34,70	66,70	**500,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal												
4.201,20	2.858,40	2.790,00	5.817,60	745,20	2.707,20	3.034,80	2.786,40	3.481,20	3.420,00	2.872,80	1.285,20	**36.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
35.758,60	34.946,00	30.503,40	30.282,80	31.075,20	30.286,20	36.859,20	30.219,40	31.774,20	38.819,20	34.635,40	46.840,40	**412.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
34.640,00	34.200,00	29.640,00	29.120,00	30.280,00	29.560,00	35.920,00	29.320,00	30.720,00	37.320,00	33.480,00	45.800,00	**400.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
706,00	741,00	857,00	771,00	792,00	723,00	597,00	897,00	1.052,00	924,00	902,00	1.038,00	**10.000,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
412,60	5,00	6,40	391,80	3,20	3,20	342,20	2,40	2,20	575,20	253,40	2,40	**2.000,00**
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
433,00	427,50	370,50	364,00	378,50	369,50	449,00	366,50	384,00	466,50	418,50	572,50	**5.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
433,00	427,50	370,50	364,00	378,50	369,50	449,00	366,50	384,00	466,50	418,50	572,50	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
133,88	144,24	132,00	127,58	128,38	124,84	137,68	124,96	135,24	148,98	123,66	138,56	**1.600,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
86,60	85,50	74,10	72,80	75,70	73,90	89,80	73,30	76,80	93,30	83,70	114,50	**1.000,00**

00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
47,28	58,74	57,90	54,78	52,68	50,94	47,88	51,66	58,44	55,68	39,96	24,06	**600,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
466.812,02	437.594,10	379.491,30	371.893,92	432.950,98	386.917,32	458.835,76	445.193,26	392.145,09	476.220,67	453.733,54	584.247,66	**5.286.035,62**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
441.660,00	436.050,00	377.910,00	371.280,00	386.070,00	376.890,00	457.980,00	373.830,00	391.680,00	475.830,00	426.870,00	583.950,00	**5.100.000,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos												
25.152,02	1.544,10	1.581,30	613,92	46.880,98	10.027,32	855,76	71.363,26	465,09	390,67	26.863,54	297,66	**186.035,62**
4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS												
17.034,95	16.818,51	14.576,15	14.320,52	14.891,20	14.537,29	17.665,06	14.491,95	15.108,67	18.354,53	16.481,24	22.525,75	**196.805,83**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
17.034,72	16.818,35	14.575,90	14.320,18	14.890,63	14.536,56	17.664,18	14.418,54	15.107,01	18.352,65	16.464,28	22.522,82	**196.705,83**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
0,23	0,16	0,25	0,34	0,57	0,73	0,88	73,41	1,66	1,88	16,96	2,93	**100,00**
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
615,88	600,90	524,88	517,04	535,26	523,52	533,64	520,44	520,74	660,94	592,66	654,10	**6.800,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
155,88	153,90	133,38	131,04	136,26	133,02	161,64	131,94	138,24	167,94	150,66	206,10	**1.800,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
460,00	447,00	391,50	386,00	399,00	390,50	372,00	388,50	382,50	493,00	442,00	448,00	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
1.565.620,24	1.630.687,00	1.796.148,39	1.498.309,72	1.555.462,18	1.562.997,40	1.529.908,27	1.619.976,68	1.588.783,57	1.917.990,68	1.612.239,44	2.658.776,46	**20.536.900,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
124.738,64	123.154,20	106.733,64	104.861,12	109.038,28	106.445,56	129.347,92	105.581,32	110.622,72	134.389,32	120.561,48	164.925,80	**1.440.400,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	1.670,00	**20.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
91,40	91,30	77,30	77,30	77,50	77,50	74,00	80,90	75,20	99,40	86,80	91,40	**1.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
2.580,00	1.605,00	1.980,00	2.130,00	2.157,00	1.878,00	5.853,00	1.779,00	2.472,00	2.031,00	2.379,00	3.156,00	**30.000,00**
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação												
60,00	40,70	45,80	31,30	39,40	38,50	37,70	270,70	35,10	41,70	297,50	61,60	**1.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
1.058,00	1.028,10	900,45	887,80	917,70	898,15	855,60	893,55	879,75	1.133,90	1.016,60	1.030,40	**11.500,00**
00304 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO												
577,00	366,50	243,00	89,00	1.312,50	90,50	109,50	138,00	141,50	167,50	1.458,00	307,00	**5.000,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos												
4.056,00	249,00	255,00	99,00	7.560,00	1.617,00	138,00	11.508,00	75,00	63,00	4.332,00	48,00	**30.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
78,80	97,90	96,50	91,30	87,80	84,90	79,80	86,10	97,40	92,80	66,60	40,10	**1.000,00**
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual												
1.343,10	1.354,20	21.511,80	6.404,70	4.118,10	14.973,90	1.598,40	25.796,40	19.846,80	9.945,60	2.175,60	1.931,40	**111.000,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal												
1.976,40	1.842,20	2.342,40	1.952,00	2.513,20	13.054,00	2.501,00	2.653,50	11.657,10	1.848,30	2.110,60	16.549,30	**61.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00618 - OP DE CREDITO SEDU												
47.400,00	119.200,00	280.200,00	0,00	46.000,00	42.200,00	0,00	46.600,00	18.000,00	345.400,00	55.000,00	1.000.000,00	**2.000.000,00**
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2024 - SFM-SECID-FOMENTO												
166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.400,00	**2.000.000,00**
00623 - CONVENIO SFM-SECID-FOMENTO												
83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	**1.000.000,00**
00624 - CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROT22536689-6												
416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	418.500,00	**5.000.000,00**
00632 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO QUE LIGA A SEDE A BR277 - PROTOCOLO 21.224.467-8												
499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	502.200,00	**6.000.000,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
3,10	26,70	130,50	103,30	51,20	53,60	217,10	62,80	123,00	65,60	43,00	120,10	**1.000,00**
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS												
114,80	88,20	89,00	39,90	46,50	42,80	256,10	25,60	257,20	16,70	12,40	10,80	**1.000,00**

00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO												
24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	**300,00**
01080 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA RIO D AREIA DE BAIXO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.297,15	42.957,81	42.957,81	41.152,86	41.152,86	82.331,51	**257.850,00**
01082 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESTRADA TRCHO DA ESTRADA SAO JOAQUIM - TRECHO II												
39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.966,75	**477.500,00**
01094 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA												
173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	173.368,13	174.200,62	**2.081.250,00**
01098 - REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
299.008,46	280.619,66	331.431,58	292.894,09	321.270,55	410.709,26	339.436,98	392.816,87	422.285,32	315.520,14	320.005,71	456.076,38	**4.182.075,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
16.220,18	16.014,15	13.878,93	13.635,44	14.178,61	13.841,47	16.819,54	13.729,09	14.384,64	17.475,09	15.677,01	21.445,85	**187.300,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	1.670,00	**20.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
985,80	314,34	866,76	664,95	797,01	762,60	803,52	756,09	743,07	701,22	877,92	1.026,72	**9.300,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
274,20	273,90	231,90	231,90	232,50	232,50	222,00	242,70	225,60	298,20	260,40	274,20	**3.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
8.600,00	5.350,00	6.600,00	7.100,00	7.190,00	6.260,00	19.510,00	5.930,00	8.240,00	6.770,00	7.930,00	10.520,00	**100.000,00**
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação												
600,00	407,00	458,00	313,00	394,00	385,00	377,00	2.707,00	351,00	417,00	2.975,00	616,00	**10.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
690,00	670,50	587,25	579,00	598,50	585,75	558,00	582,75	573,75	739,50	663,00	672,00	**7.500,00**
00304 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO												
230,80	146,60	97,20	35,60	525,00	36,20	43,80	55,20	56,60	67,00	583,20	122,80	**2.000,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos												
14.872,00	913,00	935,00	363,00	27.720,00	5.929,00	506,00	42.196,00	275,00	231,00	15.884,00	176,00	**110.000,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
16,70	28,60	156,80	326,10	80,90	87,60	81,80	75,70	41,10	27,80	33,50	43,40	**1.000,00**
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual												
2.474,45	2.494,90	39.632,10	11.799,65	7.586,95	27.587,05	2.944,80	47.525,80	36.564,60	18.323,20	4.008,20	3.558,30	**204.500,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal												
17.523,54	16.333,67	20.768,64	17.307,20	22.283,02	115.741,90	22.174,85	23.526,97	103.356,43	16.387,75	18.713,41	146.732,61	**540.850,00**
00863 - Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9												
3.492,00	2.880,00	3.720,00	2.940,00	3.360,00	2.838,00	31.272,00	2.886,00	2.496,00	2.202,00	1.632,00	282,00	**60.000,00**
00870 - EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
00871 - Aquisição de Equipamentos - Emendas Parlamentares												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
0,23	0,16	0,25	0,34	0,57	0,73	0,88	73,41	1,66	1,88	16,96	2,93	**100,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS												
93,00	801,00	3.915,00	3.099,00	1.536,00	1.608,00	6.513,00	1.884,00	3.690,00	1.968,00	1.290,00	3.603,00	**30.000,00**
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS												
229,60	176,40	178,00	79,80	93,00	85,60	512,20	51,20	514,40	33,40	24,80	21,60	**2.000,00**
00940 - Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS												
110,67	119,85	227,46	882,81	525,30	599,76	882,81	359,04	354,45	357,51	231,03	449,31	**5.100,00**
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS												
5,00	122,50	546,00	529,00	973,50	783,00	326,50	356,00	773,50	284,00	300,50	0,50	**5.000,00**
00948 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ												
4,20	987,00	416,40	379,80	558,60	710,40	415,20	535,80	306,60	599,40	274,20	812,40	**6.000,00**
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
00957 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957												
0,00	0,00	5.629,80	41,40	51,00	48,60	49,20	52,20	45,00	46,20	36,60	0,00	**6.000,00**

01079 - CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837,78	16.705,81	16.705,81	16.003,89	16.003,89	32.017,81	**100.275,00**
01094 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA												
18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.705,01	18.794,83	**224.550,00**
01098 - REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
01106 - REP FUNDO CRIANÇA INCENTIVO CRECHES												
97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.929,00	**1.170.000,00**
01111 - AQUISIÇAO VEICULO UTILITÁRIO SEAB - 2024												
10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	**125.000,00**
01114 - CONVENIO MINISTERIO DA AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR												
23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.865,45	23.980,05	**286.500,00**
4.5.67.83.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR												
207,24	257,48	253,80	240,12	230,91	223,29	209,87	226,44	256,16	244,06	175,16	105,46	**2.630,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
207,24	257,48	253,80	240,12	230,91	223,29	209,87	226,44	256,16	244,06	175,16	105,46	**2.630,00**
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS												
571,56	564,30	489,06	480,48	499,62	487,74	592,68	483,78	506,88	615,78	552,42	755,70	**6.600,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
571,56	564,30	489,06	480,48	499,62	487,74	592,68	483,78	506,88	615,78	552,42	755,70	**6.600,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
86.600,00	85.500,00	74.100,00	72.800,00	75.700,00	73.900,00	89.800,00	73.300,00	76.800,00	93.300,00	83.700,00	114.500,00	**1.000.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
86.600,00	85.500,00	74.100,00	72.800,00	75.700,00	73.900,00	89.800,00	73.300,00	76.800,00	93.300,00	83.700,00	114.500,00	**1.000.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	**751.000,00**
00999 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	**751.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
8.157.620,57	7.913.294,09	7.687.137,49	7.508.813,72	7.317.161,79	7.307.096,18	8.233.283,39	7.571.684,51	7.767.416,34	8.862.097,54	7.988.927,53	11.263.205,08	**97.577.738,23**
Critérios de seleção												
Relatório: Por natureza de despesa												
Período: Mensals												

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2BBE8149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 5707 - APROVA PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Decreto nº 5707, de 8 de janeiro de 2025

Súmula: *Aprova o Plano Anual do Controle Interno da Controladoria Geral do Município, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959/2007, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o **PACI - Plano Anual de Controle Interno** para o exercício de 2025, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O cronograma de execução do Plano Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Anexo Único
Plano Anula de Controle Interno do Poder Executivo Municipal Vitorino - Paraná
Exercício: 2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....
FUNDAMENTAÇÃO.....
FINALIDADE DA AUDITORIA.....
ORIENTAÇÕES GERAIS.....
OBJETIVOS GERAIS.....
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....
SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....
VIGÊNCIA DO PACI.....
CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025 .....
CONCLUSÃO.....

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2025, estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.
Os trabalhos a serem realizados, propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.
O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.
Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a gestão do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.
Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da CGM- (Controladoria Geral do Município).
Assim, por meio das ações previstas neste PACI (Plano Anual de Controle Interno), serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas no Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.
A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.
Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.
Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.
Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.
A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:
Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;

da Constituição Estadual do Estado do Paraná;
Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
Lei Federal n. 14133/2021, Decreto Municipal nº 5388/2023 e alterações;
Instrução n. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Decreto Municipal nº 4.440/2020 e alterações e
Leis Municipais nº 948/2007 e 959/2007 e alterações.

FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas pela Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o ano de 2025, tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas no Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.
O PACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:
Normatização de procedimentos efetuados pelo Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, bem como o cumprimento dessas normas;
Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
Acompanhar os processos de prestação de contas do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;
Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
Acompanhamento do Portal da Transparência;
Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.
Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PACI.
Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PACI -2025:

Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
Assessorar as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná na elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
Aumentar os índices de transparência do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
Acompanhar e assessorar o Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;
Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
Assessorar as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná na criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;
Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento e ou diárias, conforme o procedimento;

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;
III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;
IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

VIGÊNCIA DO PACI

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025

DESCRIÇÃO	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
1.ENVIO DO SIM AM					X				X			X
2.ENVIO SIAP					X				X			X
3.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					X				X			X
4.ÍNDICE PESSOAL						X						X
5.TRANSPARÊNCIA						X						X
6.ACOMPANHAR LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS					X				X			X
7.ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DOS RECEBIMENTOS E GASTOS						X					X	
8.ENVIO PCA			X									
ATIVIDADE DE APOIO												
1.PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LEI. 101/2001.		X			X				X			
2. PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ELABORAÇÃO DA LDO E LOA	CONFORME AGENDAMENTO DA CONTABILIDADE											
3. ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME AGENDAMENTO DE VISITAS DO TCE.PR.											
4. ORIENTAÇÕES PARA OS SETORES	CONFORME DEMANDA											
5. ELABORAR RELATÓRIO SEMESTRAIS - CI						X						X
6. VERIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA INCLUSÃO RCI												X

7. ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						X					X		
8. ACOMPANHAR OS ÍNDICES DE PESSOAL						X						X	
9. ACOMPANHAR, FISCALIZAR, INCENTIVAR E COBRAR APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA				X				X				X	
10. * ANALISAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS					X				X				
ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO													
ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES TEMPESTIVOS DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ACOMPANHAR A REGULARIDADE E INTEGRALIDADE DAS PUBLICAÇÕS DA RGF	X						X						
ACOMPANHAR ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS						X					X		
ANALISAR A REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS				X				X				X	
ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS FORMALIZADAS E OU CONDUTAS INAPROPRIADAS	**DURANTE TODO O EXERCÍCIO E OU SEMPRE QUE MOTIVADO**												
AUDITAR O USO DA FROTA						X					X		
DESPESAS E CONJUNTO DE GESTÃO													
AUDITORIA NO RH					X								
AUDITORIA NO RECOLHIMENTO E REPASSES PREVIDENCIÁRIOS				X						X			
AUDITORIA NO PATRIMÔNIO							X						
AUDITORIA NA DECLARAÇÃO DE BENS				X									
AUDITORIA EM MULTAS DE TRÂNSITO						X						X	
AUDITORIA NOS PAGAMENTOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONE						X						X	
AUDITORIA EM CONTRATO DE FORNECEDORES /COMBUSTÍVEIS/PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.		X		X		X		X		X		X	

- * Itens serão analisados por amostragem e sempre que solicitado em processo específico.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministérios Público do Estado do Paraná, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.

Vitorino/PR, 27 de dezembro de 2024.

FÉLIX TODESCATTO
Controlador Geral
Decreto n.º 4871/2022
Auditor de Controle Interno

Decreto n.º 2396/2011

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:41C6FF4A